



Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÉ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOLTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ

GABINETE DO PRESIDENTE
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 02/2024 – FORMA
ELETRÔNICA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual aquisição de telas interativas, com sistema integrado e módulo OPS, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no edital e seus anexos, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO através do Sistema de Registro de Preços, para disponibilização aos municípios consorciados do CIEDEPAR (lista completa disponível no site do Consórcio, www.ciedepar.com.br)

CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 24/09/2024.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 24/09/2024 das 08h:01min às 08h30 min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 24/09/2024 a partir das 09h00 min, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.

LOCAL DO EDITAL: <https://www.licitacoes-e.com.br> ou <https://www.licitacoes-e2.bb.com.br/>

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, na sede do CIEDEPAR, sita na Rua Voluntários da Pátria nº 400, 4º Andar, Sala 402, Centro – Curitiba - PR ou pelo e-mail: licitacao@ciedepar.com.br.

Curitiba, 09 de setembro de 2024.

LUIS GUILHERME C. BORSATTO

Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:6932653B

ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO PATRIS

UPA DE PIRAQUARA 24H
EXTRATO 013

O INSTITUTO PATRIS, Organização Social, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade dispensa de licitação nº 013/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, materiais médicos, químicos, equip./acessórios, material de escritório/informática e de limpeza para a Unidade de Pronto Atendimento- UPA 24h de Piraquara, conforme especificações disponíveis nas ID'S 1054357, 1054533, 1054547, 1054683, 1054703 e 1054708. Entrega das propostas até 23/09/2024, 18h00, via plataforma eletrônica <https://site.apoiocotacoes.com.br/>.

Piraquara/Pr, 10/09/2024.

COMISSÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES.

Publicado por:
Diego Vilela de Araújo
Código Identificador:38B9EF07

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS DE 20 DIAS A SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA, NOS TERMOS DO ART. 111 §1º E 3º DA LEI Nº 455/92 COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 246/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 298/2024, de 10 de Setembro de 2024.

SÚMULA: Concede férias de 20 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

- Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO	DE
LINDINALVA DE OLIVEIRA	TELEFONISTA	973	2020/2021	11/09/2024 30/09/2024	A

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 10 de Setembro de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Patrícia Alves Teixeira
Código Identificador:856221BE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024
Processo Adm: Nº 105/2024

Objeto:Contratação de empresa para execução de serviços de substituição de parte do chassi e travessa da prancha de transporte do caminhão Ford Cargo 2629 6x4 ano/modelo 2014/2015, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 37.900,00(trinta e sete mil e novecentos reais):**METALURGICA SALTO CAXIAS LTDA**(74150319000130) com o lote: 1 no valor total de R\$ 37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais).

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 10 de setembro de 2024

RENATO GRASSI
 Condutor de Processos

Publicado por:
 Renato Grassi
Código Identificador:9AA081F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E VALOR CON Nº 283.2023

Número do Contrato:283/2023

Número do Aditivo: 001/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 073/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado:F. T VIZIMED - LTDA

CNPJ:21.487.789/0001-27

Endereço do Contratado:Rua Dedi Barichello Montagner, 430 – Sala 01, Centro na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Objeto:Contratação de empresa prestadora de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, visando a elaboração de LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho; PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos; PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e Laudo Técnico de Insalubridade; ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, realização avaliações e ou/ consultas médicas, para os servidores do Município de Boa Esperança do Iguaçu -Pr, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência Valor Total:R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência:14/09/2024 à 14/09/2025

Data da Assinatura:10/09/2024.

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 10 de setembro de 2024.

Publicado por:
 Renato Grassi
Código Identificador:BD9C397F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAM. PÚBLICO 01-2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2024

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Chamamento Público nº 1/2024, e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Chamamento Público em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

EMPRESAS	VALOR TOTAL - RS
PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL STUDIO DIGITAL LTDA	2.000,00
JUSSARA JANNING XAVIER 86820656904	2.000,00
ANNA CAROLINA FARIA LIRIO LYRIO CULTURAL	2.000,00
VALOR TOTAL	6.000,00

Que obtiveram melhor pontuação.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Inexigibilidade.

É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 10 de setembro de 2024.

EDSON LUIZ CENCI
 Prefeito

Publicado por:
 Andreia da Silva
Código Identificador:5BE63354

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO PE 90041-2024

Extrato do Contrato do Pregão Eletrônico nº 90041/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO INTEGRADO/INFORMATIZADO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PÚBLICA, COMPREENDENDO A HOSPEDAGEM EM NUVEM, A MIGRAÇÃO DE DADOS EM USO, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO INICIAL, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: O Sistema deverá ser entregue no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins. Software/sistema será recebido provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta e na proposta. Software/sistema poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser ajustado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Software/sistema será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Gestão/Unidade: 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – FMAS Fonte de Recursos: 934 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA SUAS 1941 - Bloco de Fin da Prot Social Especial de Média e Alta Complex 5691 - SIGTV - ESTR DA REDE DO SUAS - CUSTEIO 940 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cad. Único Programa de Trabalho: 0824400052.043 - Bloco da Proteção Social

Básica 0824400052.044 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único Elemento de Despesa: 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C. Desdobrado: 1859/1860/1861/1862 - MANUTENÇÃO DE SOFTWARE Nota de Empenho: Não se aplica. Partes: Município de Chopinzinho e Contrato 216/2024 - Empresa - IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA. Valor Total R\$ 57.099,99 (cinquenta e sete mil, noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Data da assinatura: 09 de setembro de 2024. Chopinzinho - PR,

EDSON LUIZ CENCI –
Prefeito.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:B2FA1E33

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 90041-2024 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 90041/2024

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Serviços nº 90041/2024, de 02/08/24, e após expirado o prazo recursal, eu **EDSON LUIZ CENCI, Prefeito**, torno público o **RESULTADO** e a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de **ADJUDICAÇÃO** do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA	57.099,99
VALOR TOTAL	R\$ 57.099,99

Que apresentou o Menor Preço Por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 de setembro de 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:D0411622

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO
TRABALHO
PORTARIA - 989-2024 - FÉRIAS GLAUCIA DANIELI DIAS
ADORNES**

PORTARIA Nº 989/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico nº 1.453/2024, da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora Glaucia Danieli Dias Adornes, matrícula funcional nº 3370-4, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo de 04 de setembro de 2023 a 03 de setembro de 2024, para fruição de 09 de setembro de 2024 a 08 de outubro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

VINICIUS TOURINHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:8E1985E4

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO
TRABALHO
DECRETO - 301-2024 - EXONERA LUCIANI MONTEIRO
CENCI**

DECRETO Nº 301/2024

Exonera servidor efetivo a pedido.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012 e,

CONSIDERANDO o término do procedimento do Protocolo Eletrônico 1.754/2024;

DECRETA:

Art. 1º. **EXONERAR** a servidora Luciani Monteiro Cenci, RG nº 5.268.930-9 SESP/PR, matrícula funcional nº 2744-2, do cargo de Secretário de Finanças, a partir de 11 de setembro de 2024, a pedido.

Art. 2º. Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Art. 63 da Lei Complementar nº 068/2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:E937290B

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO
TRABALHO
DECRETO - 302-2024 - NOMEIA SECRETÁRIO DE
FINANÇAS JOSEANE DE SOUZA**

DECRETO Nº 302/2024

Nomeia Secretário de Finanças.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, X, Lei 3.700, de 02 de março de 2018 e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. A **Nomeação** da Sra. Joseane de Souza, RG nº 8.325.275-8 SESP/PR, para exercer o cargo de Secretário de Finanças, percebendo vencimentos mensais fixados pela Lei municipal nº 3.837/2020, de 31 de julho de 2020, a partir de 11 de setembro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:B80F156D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO

PORTARIA - 990-2024 - AFASTA DO CARGO EFETIVO JOSEANE DE SOUZA

PORTARIA Nº 990/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a nomeação da servidora Joseane de Souza, para exercer o cargo de Secretário de Finanças – Memorando Eletrônico 4.372/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. AFASTAR do cargo efetivo de Agente Administrativo, a servidora Joseane de Souza, matrícula funcional nº 2239-3, a partir 11 de setembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:3B83E9EC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO

PORTARIA - 991-2024 - LICENÇA PRÊMIO BRUNELLI BALICO PAN

PORTARIA Nº 991/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico 1.430/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses à servidora Brunelli Balico Pan, matrícula funcional nº 1806-1, ocupante do cargo de Fonoaudióloga, referente ao quinquênio aquisitivo de 09 de novembro de 2015 a 08 de novembro de 2020, para fruição de 17 de outubro de 2024 a 16 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARILUCIA LAZAROTTO

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:1FB59655

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 300/2024 UTILIDADE PÚBLICA EXECUÇÃO
OBRAS ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO ESTRADA RURAL
SANTA HELENA.**

DECRETO Nº 300, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Declara utilidade pública, para fins de execução de obras de adequação e manutenção junto a Estrada Rural Santa Helena e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO que é de interesse público a Adequação e Pavimentação com TST em parte da Estrada Rural na Comunidade de Santa Helena, cuja melhoria da sua trafegabilidade, deslocamento seguro para as famílias e agricultores da região, otimizará o escoamento de produtos industriais, agropecuários e ao transporte escolar, bem como, trará benefícios diretos a toda a população do Município que utiliza a via;

CONSIDERANDO a necessidade legal de expedição de Decreto para procedimento necessário mediante autorização ambiental e florestal do Instituto Água e Terra – IAT;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 3.984/2024;

DECRETA:

Art. 1ºFica declarada a utilidade pública, com vistas a execução de manutenção e melhorias da via, do seguinte trecho da Estrada Rural da Comunidade de Santa Helena localizada no Município de Chopinzinho – PR, com as seguintes coordenadas: - 25°50'43.84"S, - 52°31'47.76"O e -25°49'12.78"S, - 52°32'43.45"O.

Art. 2º A declaração de utilidade pública objetiva a execução de obras a serem realizadas junto a parte da Estrada Rural na Comunidade de Santa Helena, para fins de pavimentação de adequação e pavimentação em TST em 3,48km da referida Estrada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:F377468F

**SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 303/2024 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4º da Lei Municipal nº 4.049/2023, de 27/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 326.440,40 (trezentos e vinte e seis mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.049/2023, de 27/12/2023 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.02	DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA		
1236100052.014	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	104	30.000,00

	JU (174)		
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030100042.035	Serviços de Atenção Básica		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (348)	303	90.058,88
1030200042.036	Serviços de Atenção em MAC		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (369)	494	186.381,52
1030400042.038	Serviços em Vigilância em Saúde		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (1578)	5493	20.000,00
TOTAL			326.440,40

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Anulação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.02	DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA		
1236500052.015	Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (192)	104	30.000,00
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030100042.035	Serviços de Atenção Básica		
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (344)	303	90.058,88
TOTAL			120.058,88

II – Superavit – Rec. Vinculado

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5493	20.000,00
TOTAL		20.000,00

III – Excesso de arrecadação – Rec. Vinculado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC (145)	494	186.381,52
TOTAL			186.381,52

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR 10 DE SETEMBRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:6FA23CD7

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 69/2024
Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 24/2024
Modo: Aberto

O Município de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **30 de Setembro de 2024, às 08:30 Horas**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br “Acesso Identificado”, licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de material de limpeza, consumo, utensílios de copa/cozinha e higiene, para atender os setores

da Prefeitura Municipal, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

VALOR MÁXIMO: R\$ 561.148,61 (quinhentos e sessenta e um mil cento e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos).

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no departamento de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através dos telefones: 44-3277-1153, 44-99935-8828, 44-99935-8839, ou pelo site: www.corumbataidosul.pr.gov.br (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), ou em www.bnc.org.br, ou ainda através do e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Setembro de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:BBFFD2D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40-2021 – PREGÃO Nº 23-2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** INGÁ INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.565.202/0001-20, com sede na Av. Cerro Azul, nº 864-A, Sobre Loja 01, cep.: 87.010-000, Zona 02, Maringá – Pr, neste ato representada pelo senhor PAULO CÉZAR CARDOSO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Professor Giampero Monacci, 445, Jardim Novo Horizonte, cep.: 87.010-090, Maringá – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 4.661.148-9/Pr e CPF. nº 005.185.469-42.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecida na Cláusula Décima Primeira do Contrato Primitivo para o dia 30 de Setembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Setembro de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

INGÁ INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA
Contratada

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:9467E028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2021 –
PREGÃO Nº 23/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: INGÁ INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.565.202/0001-20, com sede na Av. Cerro Azul, nº 864-A, Sobre Loja 01, cep.: 87.010-000, Zona 02, Maringá – Pr, neste ato representada pelo senhor PAULO CÉZAR CARDOSO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Professor Giampero Monacci, 445, Jardim Novo Horizonte, cep.: 87.010-090, Maringá – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 4.661.148-9/Pr e CPF. nº 005.185.469-4.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO - por força da prorrogação de prazo estabelecida no Sexto Termo Aditivo dando continuidade na prestação dos serviços, o valor do Contrato Primitivo de R\$ 46.327,70 (quarenta e seis mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta centavos) passa para R\$ 159.940,10 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta reais e dez centavos).

Item	Descrição	Quantidade Contratada	Saldo Atualizado	Valor Unitário	Valor Total
02	Manutenção mensal, suporte e licença de uso de sistema informatizado para Gestão da Saúde, aplicativos para agentes 12 comunitários de saúde (ACS) e 7 agentes comunitários de endemias (ACE) com hospedagem em nuvem.	12	12	R\$ 3.160,08	R\$ 37.920,96
TOTAL DO ADITIVO: R\$ 3.160,08 (três mil, cento e sessenta reais e oito centavos)					

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.

E, por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Setembro de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

INGÁ INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA
Contratada

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:CEB9BEEA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 14.129, DE 29 DE
MARÇO DE 2021 NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RESOLUÇÃO Nº. 001/2024

SUMULA: REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 14.129, DE 29 DE MARÇO DE 2021 NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E, EU PRESIDENTE EM SEU NOME, PROMULGO A SEGUINTE **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Enéas Marques o Programa Municipal de Governo Digital.

Art. 2º - O Programa Municipal de Governo Digital terá as seguintes diretrizes:

– A manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;

– Ampliação da oferta de serviços digitais;

- Aproximação entre a Câmara Municipal e o cidadão;

– Uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão diminuindo as desigualdades;

V – Busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão.

Art. 3º - A Câmara Municipal, em parceria com os órgãos e entidades da Administração Direta, coordenará o estudo para a ampliação dos serviços digitais públicos.

Art. 4º - A Câmara Municipal poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:

- Criar e avaliar estratégias e conteúdos para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores municipais;

- Pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.

Art. 5º - As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos municipais, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços, devendo possuir pelo menos as seguintes funcionalidades: I - Ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;

II - Painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos;

III - As Plataformas de Governo Digital deverão ser acessadas por meio de portal, de aplicativo ou de outro canal digital único e oficial, para a disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos;

IV - As funcionalidades deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.

Art. 6º - Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão, no âmbito de suas respectivas competências:

- Manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente as referentes à Carta de Serviços ao Cidadão;

- Monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;

- Integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;

- Eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;

- Aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital;

Art. 7º - Os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos buscarão oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.

Art. 8º - As Plataformas de Governo Digital deverão atender ao disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 9º - São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos

I - Gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;
II - Atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Cidadão;
- Padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;

- Recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas.

Art. 10 - Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos detentores ou gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, deverão gerir suas ferramentas digitais, tendo em consideração:

- A interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;

- A proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.709, de 2018.

Art. 11 - Os órgãos e entidades da Administração direta promoverão o uso de dados para a construção e o acompanhamento das políticas públicas, respeitados a Lei Federal nº 13.709, de 2018.

Art. 12 - Os serviços digitais públicos disponíveis e em operação, são os seguintes:

I- Carta de Serviços ao Usuário;
Transparência Municipal;
e-Sic : Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão;
Diário Oficial do Município;
Programa de Dados Abertos;
Consulta Concursos Públicos e Processos Seletivos;
Legislação municipal;
Sistema Web de Ouvidoria;

Art. 13 - O acesso para o uso de serviços públicos poderá ser garantidos total ou parcialmente pela Câmara Municipal, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços.

Art. 14 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2024.

VEREADOR JAIR FORMAIO

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal

Publicado por:

Janete Sozi Galo

Código Identificador:B5365E92

**DEPARTAMENTO DE FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 044/2023**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA
PÚBLICA N.º 044/2014**

EDSON LUPATINI, Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso das atribuições que lhe é conferida em Lei e atendendo ao disposto no Parágrafo Único do Art. 48 da Lei Complementar n.º 101/2000, de 04 de maio de 2000, torna público a realização de **Audiência Pública** as 10h30min do dia 30 de setembro de 2024, nas dependências da Câmara Municipal de Enéas Marques, na Avenida Joaquim Bonetti, n.º 255, Centro de Enéas Marques – PR., para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

Apresentação e discussão das ações e metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual - LOA do Município de Enéas Marques para o exercício financeiro de 2025;

Enéas Marques, 10 de setembro de 2024.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Barbara Simoni Pereira Rydz

Código Identificador:78A45CBC

**DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade

Para Compras e serviços

7/2024

Processo Administrativo: 36/2024

Ao Sr(a). EDSON LUPATINI tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 3865/2024.

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Inexigibilidade nº. 7/2024, o(s) participante(s):

ITEM 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE PSICOPEDAGOGIA PARA DESENVOLVER ATENDIMENTOS E ATIVIDADES DE APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL, 1.000 HORAS, VALOR UNITARIO R\$ 104,33. FORNECEDOR: ALISSON FERNANDO SEVERGNINI.

ITEM 3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE FONOAUDIOLOGIA COM ESPECIALIZAÇÕES EM ATENDIMENTOS E ATIVIDADES DE APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL, 1.000 HORAS, VALOR UNITARIO R\$ 99,83. FORNECEDOR: ALISSON FERNANDO SEVERGNINI.

ITEM 4 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE FISIOTERAPIA COM ESPECIALIZAÇÕES EM ATENDIMENTOS E ATIVIDADES DE APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL, 1.000 HORAS, VALOR UNITARIO R\$ 100,00. FORNECEDOR: FISIOCORPO LTDA.

Enéas Marques, 9 de setembro de 2024.

Publicado por:

Silvana Aparecida Koerich

Código Identificador:B11D974F

**DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 166/2024**

Extrato da Ata Registro de Preço Nº 166/2024

Pregão Eletrônico Nº 30/2024

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e PROCOPIO & DAL SASSO.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e parcelada aquisição de gramas, adubo químico, mudas de arvores, vasos,

flores ornamentais, e afins para revitalização de canteiros, pátios e jardins do município de Enéas Marques - PR, conforme especificações quantidades e exigências contidas neste instrumento

Valor: R\$ 31.070,75(trinta e um mil, setenta reais e setenta e cinco centavos)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 meses

Data Assinatura: 09/09/2024

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 9 de setembro de 2024

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Aparecida Koerich

Código Identificador:B3C5A3C6

DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 167/2024

Extrato da Ata Registro de Preço Nº 167/2024

Pregão Eletrônico Nº 30/2024

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e MERCADO DAS FLORES LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de gramas, adubo químico, mudas de arvores, vasos, flores ornamentais, e afins para revitalização de canteiros, pátios e jardins do município de Enéas Marques - PR, conforme especificações quantidades e exigências contidas neste instrumento

Valor: R\$ 5.594,80(cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 meses

Data Assinatura: 09/09/2024

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 9 de setembro de 2024

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Aparecida Koerich

Código Identificador:EE1FAB13

DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 168/2024

Extrato da Ata Registro de Preço Nº 168/2024

Pregão Eletrônico Nº 30/2024

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e 52.076.329 MARIZA COBALCHINI.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de gramas, adubo químico, mudas de arvores, vasos, flores ornamentais, e afins para revitalização de canteiros, pátios e jardins do município de Enéas Marques - PR, conforme especificações quantidades e exigências contidas neste instrumento

Valor: R\$ 44.970,00(quarenta e quatro mil e novecentos e setenta reais)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 meses

Data Assinatura: 09/09/2024

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 9 de setembro de 2024

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Aparecida Koerich

Código Identificador:7463A66E

DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 169/2024

Extrato da Ata Registro de Preço Nº 169/2024

Pregão Eletrônico Nº 30/2024

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e GRÃO SELETO AGRONEGÓCIOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de gramas, adubo químico, mudas de arvores, vasos, flores ornamentais, e afins para revitalização de canteiros, pátios e jardins do município de Enéas Marques - PR, conforme especificações quantidades e exigências contidas neste instrumento

Valor: R\$ 3.400,00(três mil e quatrocentos reais)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 meses

Data Assinatura: 09/09/2024

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 9 de setembro de 2024

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Aparecida Koerich

Código Identificador:E8FCF53E

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 31/2024 - RODO SERVICE LTDA, CNPJ Nº 00.688.075/0004-50.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

CONTRATO Nº 31/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX, situado na Rua Jangada, 25, centro, Fênix, Estado do Paraná, CNPJ nº 76.950.021/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, portador da cédula de identidade RG nº 3.461.738-4-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 550.277.769-34, e

CONTRATADA: RODO SERVICE LTDA, CNPJ nº 00.688.075/0004-50, localizada na Rua Trento, 19, Lote 3-A, Quadra 11, Jardim Monticatiní, Cambé – Paraná, CEP: 86.186-190, representada pelo Procurador Sr. LUIZ LEONEL MOREIRA, portador da cédula de identidade RG nº 70414180-SESP-PR, inscrito no CPF sob nº 021.046.399-64, residente na Rua João Huss, 881, Gleba Palhano, Londrina – Paraná.

OBJETO: fornecimento do seguinte equipamento: MICRO-ÔNIBUS, COM CAPACIDADE DE 33 LUGARES, COM ADAPTAÇÃO PARA PCD. DESCRIÇÃO COMPLEMENTARES: VEÍCULO NOVO (ZERO KM), TIPO: MICRO-ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COM ACESSIBILIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES NO PERÍODO DA AQUISIÇÃO. ANO/MODELO: 2024/2024; PROCONVE P8 EURO VI; EQUIPADO COM MOTOR DIESEL, COM POTENCIA MÍNIMA DE 150 CV DE POTENCIA; CÂMBIO COM MÍNIMO DE 05 MARCHAS À FRENTE E 01 A RÉ COM ALERTA DE MOVIMENTAÇÃO; SISTEMA ELÉTRICO DE 12 OU 24 VOLTS; DIREÇÃO HIDRÁULICA.

VALOR: R\$ 553.000,00 (quinhentos e cinquenta e três mil reais).

PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná.

Fênix, 10 de setembro de 2024.

Município de Fênix

ALTAIR MOLINA SERRANO

Contratante

Publicado por:

Rubens Humberto Vasconcelos Calixto

Código Identificador:C2F1A664

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 32/2024 - LION KING VEÍCULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA, CNPJ Nº 46.760.124/0001-76.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

CONTRATO Nº 32/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX, situado na Rua Jangada, 25, centro, Fênix, Estado do Paraná, CNPJ nº 76.950.021/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, portador da cédula de identidade RG nº 3.461.738-4-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 550.277.769-34, e

CONTRATADA: LION KING VEÍCULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA, CNPJ nº 46.760.124/0001-76, localizada na Rua Doutor Eraldo Aurelio Franzese, 62, sala 16, Jardim Paiquere, Valinhos, São Paulo, representada por FABIANA DA COSTA DEL MATTO, portadora da cédula de identidade RG nº 21.403.403-3-SESP-SP, inscrita no CPF sob nº 136.081.378-07, residente e domiciliada na Av. Presidente Castelo Branco, 11830, Caiçara, Praia Grande – São Paulo.

OBJETO: Fornecimento do seguinte equipamento: Veículo Novo (zero quilômetro), Ano/ modelo: 2024/2024, Tipo Van. Capacidade: 16 lugares, Teto Alto; Motor com potência mínima de 130 cv, 04 cilindros em linha, Turbo e Intercooler, com gerenciamento eletrônico de injeção de combustível ou tecnologia mais avançada; combustível: Óleo Diesel, direção eletro-hidráulica; vidros elétricos nos vidros dianteiros; ar condicionado na cabine e caixa traseira com comando independente de ventilação; travas elétricas nas portas dianteiras; Equipada com 02 portas dianteiras, 01 porta lateral Direita Deslizante e portas Traseira em 02 folha; Cor Sólida, original de fábrica, Carroceria inteira, modelo mais avançado dentro da categoria, produzida em chapa de aço.

VALOR: R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais).

PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná.

Fênix, 10 de setembro de 2024.

Município de Fênix

ALTAIR MOLINA SERRANO

Contratante

Publicado por:

Rubens Humberto Vasconcelos Calixto

Código Identificador:ED388142

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
281/2024

PORTARIA Nº 281/2024-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) Servidor (a), **EDILAINE SIQUEIRA ALVERNAZ**, Licença Maternidade de 180 dias conforme atestado médico, a partir de 26 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 26 de agosto de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 10 de agosto de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Candido Russi

Código Identificador:9586FBDF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 431/2024

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.764/2017.

RESOLVE:

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) a favor do Sr. Luimarlon Christian Cuba Osis, motorista, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, face a viagem do dia 10/09/2024 a 10/09/2024 para Ivaiporã-PR, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 09 de setembro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Ribeiro da Silva Scabello

Código Identificador:2685A69F

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 432/2024

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.764/2017.

RESOLVE:

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais) a favor do Sr. Tiago Rocha da Silva, motorista, referente ao pagamento de 1/2 (meia) diária, face a viagem do dia 10/09/2024 a 10/09/2024 para Santa Mariana-PR, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 09 de setembro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:2302804A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO SSBARCAR VEÍCULOS LTDA

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2024
b) Licitação nº:	42/2024
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	10/09/2024
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 02 (dois) veículos automotores, do tipo sedan, 2024/2025 (novo, zero km), destinados à Secretaria de Administração, Planejamento e Gabinete, em conformidade com o Convênio nº 714/2024-PARANÁCIDADE, conforme Anexo I - Termo de Referência, do Edital completo

04.122.0002.2.201. - Manter o Gabinete do Prefeito.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: SSBARCAR VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF: 35.445.821/0001-16

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Veículo novo, 0 Km (Zero quilômetro), características conforme anexo 7.	2	R\$ 94.995,00	R\$ 189.990,00

Valor Total Homologado - R\$ 189.990,00

Nossa Senhora das Graças, 10 de setembro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:567B1E2A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 433/2024

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 08 (oito) dias de férias restantes em conformidade com a portaria nº 328/2024, à funcionária abaixo relacionada:

ANA CRISTINA PEREIRA, matrícula nº 1025 – Referentes ao exercício: 04/01/2023 à 03/01/2024.

Período de férias: 16/09/2024 à 23/09/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:1C78482B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2 TERMO ATA 30/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 30/2024, parte integrante do(a) Pregão nº 12/2024
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	IARA MARIA BASEGGIO LTDA – CNPJ nº. 10.809.818/0001-03
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor dos seguintes produtos; LOTE 1 – ITEM 03: ACHOCOLATADO EM PÓ: de R\$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos), para R\$ 9,71 (nove reais e setenta e um centavos). LOTE 1 – ITEM 04: AÇUCAR BRANCO CRISTAL: de R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos), para R\$ 19,19 (dezenove reais e dezenove centavos). LOTE 1 – ITEM 08: ARROZ BRANCO: de R\$ 22,00 (vinte e dois reais), para R\$ 31,52 (trinta e um reais e cinquenta e dois centavos). LOTE 1 – ITEM 11: BANANA CATURRA: de R\$ 2,71 (dois reais e setenta e um centavo), para R\$ 2,96 (dois reais e noventa e seis centavos). LOTE 1 – ITEM 76: LARANJA BAHIA: de R\$ 3,75 (três reais e noventa e cinco centavos), para R\$ 6,32 (seis reais e trinta e dois centavos). LOTE 1 – ITEM 94: MELANCIA: de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos), para R\$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos). LOTE 1 – ITEM 101: ÓLEO VEGETAL: de R\$ 5,19 (cinco reais e dezenove centavos), para R\$ 3,32 (seis reais e trinta e dois centavos).
Prazo de vigência	20/06/2025
Prazo de execução	20/06/2025
Data assinatura	10/09/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:1819E122

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4379 NOMEIA KELI CRISTINA BATISTELLA

DECRETO Nº 4379/2024

Nomeia a Sra. Keli Cristina Batistella, para o cargo efetivo de Professora.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, promovido nos termos do Edital de Concurso nº 001/20123 de 05 de outubro de 2023, homologado pelo Edital nº 011/2024 de 18 de janeiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Sra. **KELI CRISTINA BATISTELLA**, portadora do CPF nº. 083.184.409-43, para o cargo efetivo de Professora, a partir de 16 de setembro de 2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:C73E7350

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4380 NOMEIA ANNE CAROLYNE TEIXEIRA
SOARES DA SILVA

DECRETO Nº 4380/2024

Nomeia a Sra. Anne Carolyne Teixeira Soares da Silva, para o cargo efetivo de Professora.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, promovido nos termos do Edital de Concurso nº 001/20123 de 05 de outubro de 2023, homologado pelo Edital nº 011/2024 de 18 de janeiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Sra. **ANNE CAROLYNE TEIXEIRA SOARES DA SILVA**, portadora do CPF n.º 109.874.139-02, para o cargo efetivo de Professora, a partir de 16 de setembro de 2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:

Alceu Antonio Bordignon

Código Identificador:4386AFC9

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4381 NOMEIA KEILA CASSIELI DUTRA
FAUST**

DECRETO Nº 4381/2024

Nomeia a Sra. Keila Cassieli Dutra Faust, para o cargo efetivo de Professora.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, promovido nos termos do Edital de Concurso nº 001/20123 de 05 de outubro de 2023, homologado pelo Edital nº 011/2024 de 18 de janeiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Sra. **KEILA CASSIELI DUTRA FAUST**, portadora do CPF n.º 090.236.269-07, para o cargo efetivo de Professora, a partir de 16 de setembro de 2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:

Alceu Antonio Bordignon

Código Identificador:6A1EC02F

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4382 NOMEIA ANA CLAUDIA DA CRUZ**

DECRETO Nº 4382/2024

Nomeia a Sra. Ana Claudia da Cruz, para o cargo efetivo de Servente de Limpeza.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, promovido nos termos do Edital de Concurso nº 002/2023 de 05 de outubro de 2023, homologado pelo Edital nº 021/2024 de 06 de fevereiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Sra. **ANA CLAUDIA DA CRUZ**, portadora do CPF n.º 099.787.619-00, para o cargo efetivo de Servente de Limpeza, a partir de 13 de setembro de 2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:

Alceu Antonio Bordignon

Código Identificador:574AC20E

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4383 NOMEIA NAOMI SALDANHA
LAURENTINO**

DECRETO Nº 4383/2024

Nomeia a Sra. Naomi Saldanha Laurentino, para o cargo efetivo de Professora.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, promovido nos termos do Edital de Concurso nº 001/20123 de 05 de outubro de 2023, homologado pelo Edital nº 011/2024 de 18 de janeiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Sra. **NAOMI SALDANHA LAURENTINO**, portadora do CPF n.º 105.370.19-23, para o cargo efetivo de Professora, a partir de 16 de setembro de 2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:

Alceu Antonio Bordignon

Código Identificador:3303B4C0

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4384 NOMEIA ROSILENE TEREZINHA DI
DOMENICO PAULIK**

DECRETO Nº 4384/2024

Nomeia a Sra. Rosilene Terezinha Di Domenico Paulik, para o cargo efetivo de Merendeira.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, promovido nos termos do Edital de Concurso nº 002/2023 de 05 de outubro de 2023, homologado pelo Edital nº 021/2024 de 06 de fevereiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Sra. **ROSILENE TEREZINHA DI DOMENICO PAULIK**, portadora do CPF n.º 047.144.529-08, para o cargo efetivo de Merendeira, a partir de 13 de setembro de 2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:486C31DA

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 12 2024 DE CONVOCAÇÃO APROVADOS
ESTAGIARIOS DO PSS 003/2024**

Convocação dos candidatos aprovados no processo seletivo simplificado de estagiários - Edital 12/2024 do PSS estagiários Edital 003/2024

A **Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Pr. LEILA DA ROCHA**, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL nº 003/2024, visando o preenchimento de vagas de estágio não obrigatório e remunerado, TORNA PÚBLICA a **CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS**, a saber:

NÍVEL MÉDIO – FORMAÇÃO DE DOCENTES

Class.	Nome
6º lugar/final de fila	CAROLINE GARCIA TELES

São Jorge D'Oeste- 10 de setembro de 2024

LEILA DA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:BE2F2182

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 1 DA LEI 4.320 - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E
DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS -
AGOSTO DE 2024**

Camara Municipal de Saude do Iguacu		Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas			
		Agosto de 2024 - Anexo 01, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
			PESSOAL ENCARGOS SOCIAI	123.263,57	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.687,21	139.950,78
Déficit		139.950,78			
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais		139.950,78	Totais		139.950,78
Totais		139.950,78	Totais		139.950,78
Resumo		Receita	Despesa		
Receitas Correntes	-	Despesas Correntes		139.950,78	
Receitas Correntes Intraorçamentária	-	Despesas Correntes Intraorçamentária		-	
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital		-	
Receitas de Capital Intraorçamentária	-	Despesas de Capital Intraorçamentária		-	
Déficit		139.950,78			
Total		139.950,78	Total		139.950,78

CARLOS NEI NICHELLE

Contador

CRC/PR 031573/O-5

FELIPE FORGIARINI

Presidente do Poder Legislativo

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 09/Set/2024, 13h e 52m.

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:0FA4BF9F

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 05/2022**

Processo Licitatório nº 05/2022 - Dispensa de Licitação nº 03/2022 - Homologado: 16/09/2022

Tendo como objeto a: Locação para uso de Sistema de Software e Equipamento para Transmissão das Sessões Legislativas por redes sociais, e assim dar publicidade aos atos públicos realizados no interior da Câmara de Vereadores de Saudade do Iguaçú/PR, que entre si fazem de um lado denominado de **CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAUDADE DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 00.791.289/0001-04 com sede na Rua Valentin Olivo nº 727, na cidade de Saudade do Iguaçú/PR, neste ato representada pelo seu Presidente Vereador Felipe Forgiarini, e do outro lado denominado de **CONTRATADA: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.520.032/0001-34, com sede na Rua Duque de Caxias nº 612, sala 01, Centro, na cidade e comarca de Guaraciabal/SC, representada pelo seu sócio gerente Sr. Willian Perondi.

TIPO DE ADITIVO: prazo de execução e valor, com fundamento no art. 57, inciso III, que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

O Contrato Original foi no valor de **R\$ 9.000,00** (nove mil reais); o 1º Aditivo ajustou o valor para **R\$ 9.317,52** (nove mil trezentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos), totalizando o montante de **R\$ 18.317,52** (dezoito mil trezentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos).

O presente **2º Termo Aditivo** estabelece o valor de **R\$ 9.672,72** (nove mil seiscentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos), dividido em **12 prestações mensais de R\$ 806,06** (oitocentos e seis reais e seis centavos).

Dotação:

01.001 Câmara Municipal

01.031.0001.2.001.0001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (997)

3.3.90.39.59.00.00 – SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO – Despesa – 3176

Fonte de Recurso: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Valor da dotação: **R\$ 9.672,72** (nove mil seiscentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 10/09/2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 22/09/2024 até 22/09/2025.

FELIPE FORGIARINI

Presidente da Câmara

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:0D16D2B0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024
REGIDO PELA LEI 14.133/2021**

A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguacu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 23 de setembro de 2024, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, que tem por objeto a Aquisição de Playground, máquina de lavar e secar roupas, Fogão Industrial, Forno Micro-ondas, Forno elétrico e Câmaras de segurança para atender as necessidades da Creche municipal – Pequeno Anjo. Tendo em vista que o Playground e a Máquina lavam e secar roupas ficou FRACASSADO no Pregão Eletrônico nº 049/2024, e a necessidade de aquisição dos mesmos, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 08h31min horas do dia 23 de setembro de 2024.

RECEBIMENTO DOS LANCES: a partir das 09:01 horas do dia 23 de setembro de 2024, no endereço eletrônico: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - site <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações>, também através do site: www.bll.org.br e PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas.

Informações complementares através dos telefones (046) 92001-4556

Saudade do Iguacu, 10 de setembro de 2024.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:DFED562B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 58/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para oferecer curso de capacitação sobre abordagem nutricional na recusa alimentar infantil destinado a profissionais Nutricionistas da Saúde, Educação e Assistência Social, a fim de prepará-los para um melhor atendimento de crianças com dificuldades alimentares, conforme Inexigibilidade 009/2024. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.***.***-03 e do RG nº 7.***.***-8. **CONTRATADA:** JANAINA BONISSONI AGNOLIN, CNPJ Nº47.304.956/0001-40, com sede RUA DUQUE DE CAXIAS,160 CORONEL VIVIDA - PR a neste ato representado por JANAINA BONISSONI AGNOLIN, portadora do CPF Nº 036.***.***-27. Valor R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 DIAS, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30/10/24. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 30/08/2024.

Publicado por:

Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:958B695C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ****GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 218/2024**

Portaria Nº 218, de 10 de Setembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – EXONERAR por Término de contrato, a partir de 12/09/2024, a candidata temporária do **Processo Seletivo Simplificado (PSS)**, no Cargo de Professor, do Município de Abatiá, como segue:

CARGO: PROFESSOR

Nº	NOME	MATRICULA	CARGO	CPF
01	ANA CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS	1000222	PROFESSOR	112.246.019-80

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Setembro de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson José Simões

Código Identificador:91512FD4

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 217/2024**

Portaria Nº 217, de 10 de Setembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Conceder, ao servidor, **ANDRÉ APARECIDO DE SOUZA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2016/2017**, a partir de **10/09/2024**, com retorno em **10/10/2024**.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Setembro de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson José Simões

Código Identificador:1BD64658

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS****LICITAÇÕES**

RESOLUÇÃO Nº 261/2024 1ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 101/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

RESOLUÇÃO Nº 261/2024

1ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 101/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

CONTRATADO: ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de Veículos Van, zero Km, para atender a Secretaria Municipal de Saúde

PRAZO: Prorrogada entrega do 2º Veículo até o dia 30/09/2024, ficando ratificados e convalidados todos os atos praticados desde 06/09/2024

Adrianópolis, 10 de Setembro de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:8487FFD3

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 262/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº
132/2024 - PREGÃO Nº 010/2024

RESOLUÇÃO Nº 262/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2024 - PREGÃO Nº 010/2024

CONTRATANTE: Município de Adrianópolis, Estado do Paraná, com sede à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, inscrito no CGC/MF nº 76.105.642/0001-17, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Vandir de Oliveira Rosa, portador da Cédula de Identidade RG nº 247540083-3E e do CPF/MF nº 149.791.808-17, e

CONTRATADA: ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A. - CNPJ 44.233.8120001-52.

OBJETO: Iluminação Pública em LED.

VALOR: R\$ 558.902,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil novecentos e dois reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 350 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de setembro de 2024.

FORO: Comarca de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná.

Adrianópolis, 10 de setembro de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:56FC47CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
LEI Nº 1232 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do exercício de 2024, por excesso de arrecadação de recursos de Transferências Estaduais e Anulação de Dotação.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento de 2024, no valor de R\$ 1.068.667,81 (Hum milhão, sessenta e oito mil seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	3.000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL	
UNIDADE	3.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
FUNÇÃO	8	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
PROGRAMA	6	Atenção a Criança e ao Adolescente	
PROJ/ATIV.	6.001	Manter o Fundo Mun. Cr. e do Adolescente -Atenção Básica	
Fonte e Recursos	794	01794.01005.03.04.01.01.1.665.0000 - Transf. Estadual construção Creche	
4.4.90.51.00	1794	Obras e Instalações	1.050.000,00

ÓRGÃO	6.000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	6.001	Departamento Agropecuário	
FUNÇÃO	20	Agricultura	
SUBFUNÇÃO	606	Extensão Rural	
PROGRAMA	17	Fomento da Produção Agropecuária	
PROJ/ATIV.	2.031	Manejo e Conservação do Solo	
Fonte e Recursos	775	00775.01005.03.99.01.01.2.701.0000 - Transf. Estadual Convenio para Agricultura	
3.3.22.93.00	1775	Restituição de Convênios e Transferências	18.667,81

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito especificado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação advindo de transferências Estaduais, conforme Receita e fontes de recursos abaixo especificadas.

	RUBRICA/FONTE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
775	00775.01005.03.99.01.01.2.701.0000	Transf. Estadual Convenio para Agricultura	794,52
1775	1.3.2.1.01.0.1.91.00	Remuneração de Depósitos Bancários	794,52
794	01794.01005.03.04.01.01.1.665.0000	Transf. Estadual construção Creche	1.050.000,00
	2.4.2.2.99.0.1.10.00	Outras Transf. de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades creche	1.000.000,00
	1.3.2.1.01.0.1.90.00	Remun. de Dep. Bancários - Rec. 1794	50.000,00
		Soma	1.050.794,52

Art. 3º - Para cobertura de parte do crédito especificado no artigo anterior, será utilizado a anulação de dotação, abaixo especificada:

ÓRGÃO	6.000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	6.001	Departamento Agropecuário	
FUNÇÃO	20	Agricultura	
SUBFUNÇÃO	606	Extensão Rural	
PROGRAMA	17	Fomento da Produção Agropecuária	
PROJ/ATIV.	2.031	Manejo e Conservação do Solo	
Fonte e Recursos	775	00775.01005.03.99.01.01.2.701.0000 - Transf. Estadual Convenio para Agricultura	
3.3.90.30.00	1775	Material de Consumo.	17.873,29
		Soma	17.873,29

Art. 4º - Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 5º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1191/2023 de 25 de outubro de 2023 - (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º.

Art. 6º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1194/2023 de 21 de novembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2024, incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.

Art. 7º - Fica o Executivo Municipal por ato próprio, autorizado a remanejar dotação para atender a necessidade do Projeto.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Agudos do Sul, 10 de setembro de 2024.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Pazda da Cruz
Código Identificador:699C62E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2024

CONTRATANTE: Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 38, Centro, Agudos do Sul, Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.105.667/0001-10, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Genézio Gonçalves da Luz, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.048.339-2 SSP/PR e do CPF nº 039.766.649-79, e

CONTRATADA: KMS INCORPORADORA LTDA - CNPJ: 33.248.214/0001-30

OBJETO: Pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ, 19.667,88 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra.

VALOR: R\$ 4.987.000,00 (quatro milhões, novecentos e oitenta e sete reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 (duzentos e setenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 540 (quinhentos e quarenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de setembro de 2024.

FORO: Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

Agudos do Sul, 10 de setembro de 2024.

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:419C6AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024
REGISTRO DE PREÇOS
www.bllcompras.org.br

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 161/23, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM**, para contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS LOCAÇÕES DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS DO MUNICÍPIO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 11/09/2024 até às 13h00min do dia 26/09/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h00min do dia 26/09/2024.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 14h00min do dia 26/09/2024.

LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.bllcompras.org.br, no *site* www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao@agudosdosul.pr.gov.br

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:E30800D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2024
DETENTOR: BIANK JUVENAL DE LIMA LTDA
CNPJ: 22.986.109.0001-82
TELEFONE: (41) 3624-1353
E-MAIL: llinfoagudos@gmail.com
DATA DE ASSINATURA: 10/09/2024

VIGÊNCIA: 10/09/2025					
ITEM	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
01	HORA	600	HORA TÉCNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DE TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL	R\$ 130,00	R\$ 78.000,00
Valor máximo				R\$ 78.000,00	

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:258ED0FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024

DATA INÍCIO DO ACOLHIMENTO PROPOSTAS: 11/09/24 às 08h00min.

DATA INÍCIO DA ABERTURA SESSÃO PÚBLICA: 25/09/24 às 09h00min.

Objeto: “SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL, ZERO KM, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM RECURSOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 858/2022”.

Valor Máximo: **R\$ 69.783,33 (sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e três reais, trinta e três centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico <https://bnc.org.br> na plataforma do Banco Nacional de Preço – BNC.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico na plataforma do Banco Nacional de Preços - BNC <https://bnc.org.br> ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow=/consulta/65731.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8600.

Almirante Tamandaré, 10 de setembro de 2024.

ROSANA APARECIDA ESSER
Agente de Contratação Responsável / Pregoeira

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:97A30952

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 381/2024

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de férias ao servidor ALESSANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 508260, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado no Pátio Rodoviário, referente ao período aquisitivo de 07/09/2022 à 06/09/2023, nos termos da Lei nº 680/2022, conforme dispõe:

§1º As férias serão usufruídas por 10 (dez) dias, entre os dias 09 de setembro de 2024 à 18 de setembro de 2024.

§2º Os 10 (dez) dias, correspondente a 1/3 (um terço) das férias, será convertido em abono pecuniário, na forma da legislação vigente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda Aparecida da Cruz

Código Identificador:5C8D0721

DEPARTAMENTO DE PESSOAL DECRETO Nº 60,10 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO IMÓVEL COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 624/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 55 da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o interesse particular na utilização do bem público “Av. Francisco Barbosa Diniz”, com a finalidade de uso para EVENTO POLITICO do tipo REUNIÃO

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 624/2019, que disciplina a autorização de uso de bem público no município de Altamira do Paraná.

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado o uso do bem público municipal, nas formas e condições dispostas nos incisos deste artigo.

I – O uso do bem público municipal descrito no caput deste artigo será autorizado à pessoa de RILDO GONÇALVES LINZ-portador do RG nº 5.366.799-9 e inscrita no CPF/MF sob nº 710.298.699-87

II – A autorização de uso de bem público de que trata o caput deste artigo possui caráter contínuo e oneroso.

§1º - O prazo da autorização prevista no caput deste artigo tem duração de 1 dia 11/09/2024 com início da contagem do prazo no primeiro dia em que o imóvel já esteja à disposição do autorizado.

§2º - fica determinado o valor de 0 UFM para o uso do bem público descrito no caput deste artigo.

III – para validade e vigência da autorização expressa no caput deste artigo, o particular autorizado, quando for o caso, deverá cumprir o disposto no Código de Trânsito Brasileiro, Estatuto da Criança e do

Adolescente, Lei de Acessibilidade e demais legislações aplicáveis, bem como efetuar a devida comunicação da Autoridade Policial, Conselho Tutelar, além de providenciar equipe socorrista

IV –O autorizado é responsável por toda a estrutura de suporte adequado à utilização do bem de acordo com seu interesse, tais como: banheiros, água, energia, som, iluminação e outras que se fizerem imprescindíveis.

V –O autorizado será totalmente responsável por qualquer eventual acidente ou incidente que por ventura vier ocorrer no imóvel público objeto deste Decreto.

VI –Cessada a autorização de uso, por qualquer motivo, exceto nos casos de caso fortuito e força maior, o bem público imóvel obrigatoriamente deverá ser reestabelecido no estado em que se encontrava.

VII –A inobservância de qualquer dispositivo deste Decreto e da Lei Municipal nº 624/2019 pelo autorizado acarretará a revogação da autorização prevista no caput e o indeferimento de novos requerimentos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Altamira do Paraná/PR, 10 de setembro de 2024

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda Aparecida da Cruz

Código Identificador:E3021FA0

SECRETARIA DE FINANÇAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

A Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, atendendo ao disposto no Artigo 48 e parágrafo único da Lei Complementar Federal n.º 101 de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, **CONVOCA** a população para Audiência Pública a ser realizada perante a Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, no dia **17 de Setembro de 2024 às 18:00 horas na Câmara Municipal de Altamira do Paraná**, para apreciação e discussão da **proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2025**.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado no Órgão Oficial do Município e afixado na sede da Prefeitura, bem como no site oficial do Município (<http://www.altamiradoparana.pr.gov.br/>), de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Altamira do Paraná, 10 de Setembro de 2024.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leila Almeida Campos

Código Identificador:3DA12E18

SECRETARIA DE FINANÇAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESTAÇÃO DE CONTAS 2º QUADRIMESTRE DE 2024 GESTÃO FISCAL

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Altamira do Paraná, cumprindo o que dispõe os incisos a Legislação Vigente, torna público que, a audiência pública para Prestação de Contas do **Segundo Quadrimestre do ano de 2024** será no dia **17 de Setembro de 2024 às 18:30 horas**, e será realizada na Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital de Convocação, que será

publicado no Órgão Oficial e afixado na sede da Prefeitura, bem como no site oficial do Município (<http://www.altamiradoparana.pr.gov.br/>), de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Altamira do Paraná, 10 de Setembro de 2024.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leila Almeida Campos

Código Identificador:1CDD8272

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE 2º QUADRIMESTRE
DE 2024

Telzimar de Holanda Campelo Guerra, Secretário da Saúde do Município de Altamira do Paraná, cumprindo o que dispõe os incisos a Legislação Vigente, torna público que a audiência pública para Prestação de Contas do 2º quadrimestre de 2024 será no dia **24 DE SETEMBRO, às 18:30 horas**, na Câmara Municipal.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado no Órgão Oficial e afixado na sede da Prefeitura, bem como no site oficial do Município (<http://www.altamiradoparana.pr.gov.br/>), de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Altamira do Paraná, 10 de Setembro de 2024.

TELZIMAR DE HOLANDA CAMPELO GUERRA

Secretário de Saúde

Publicado por:

Leila Almeida Campos

Código Identificador:1C0AD932

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 114/2024 DE 30/08/2024 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Remanejamento e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Município de Altamira do Paraná, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 747/2023 de 21/01/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Remanejamento, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E
COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
30 - 3.3.90.14.00.00 1000 DIÁRIAS - CIVIL 1.000,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC
HIDRICOS
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA
E MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á
AGRICULTURA E PECUÁRIA
298 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00
300 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL
DECORRENTES DE CONTRATOS DE 3.000,00
TERCEIRIZAÇÃO
1000
Total Suplementação: 5.500,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DIVISAO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.015 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE
TESOUREARIA E CONTABILIDADE
50 - 3.3.90.14.00.00 1000 DIÁRIAS - CIVIL 1.000,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA
SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
269 - 3.3.90.34.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL
DECORRENTES DE CONTRATOS 4.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO 5.500,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Município de Altamira do Paraná, Estado do PR, em 30 de Agosto de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Leila Almeida Campos

Código Identificador:D784F29A

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 115/2024 DE 30/08/2024 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Município de Altamira do Paraná, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 747/2023 de 21/01/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIO E PROGRAMAS DA
SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE
ASSISTENCIA A SAUDE
200 - 3.3.90.36.00.00 854 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA FÍSICA 10.000,00
Total Suplementação: 10.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita

Receita: 1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal -
Fonte: 854 10.000,00
Total da Receita: 10.000,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Município de Altamira do Paraná, Estado do PR, em 30 de Agosto de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:AA8F14BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 232/2024

COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 232/2024

Sindicância nº 01/2024 – apurar eventuais irregularidades no processo licitatório de nº 07/2022, referente à aquisição de softwares de gestão pública.

A presidente da Comissão de Processo Disciplinar, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o conteúdo informativo constante no memorando 05/2024, e recomendação administrativa nº 04/2024 da 1ª Promotoria de Justiça de Paranavaí/PR, RESOLVE:

Art. 1º - Instaura SINDICÂNCIA, na forma do artigo 218 da Lei Municipal nº 173/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos de Amaporã/PR), em face dos servidores de matrículas nº 3487, 3282, 3421, 3346, 3435, 3426 e 1732, por em tese terem praticado as seguintes condutas da lei 14.133/2021.

Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas”.

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto”.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto”.

Art. 2º - Os fatos acima citados deverão ser apurados no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2024.

AIRAM NIERE DA SILVA BARBOSA
Presidente

LUIZ CARLOS PINHEIRO GOES
Membro

NATALIA APARECIDA ALMEIDA FERREIRA
Membro

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:80E87AE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 116/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 029/2024
REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2024

Aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano 2024, o MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado(a) pelo Prefeito Carlos Antonio Reis, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e materiais diversos para atender a Escola Municipal Vinicius de Moraes, Centro de Educação Infantil Menino de Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto, Departamento de Educação, Conselho Tutelar, Clube do Irmão Mais Velho, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Departamento de Ação Social e Entidade Crescer do Município de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: A empresa COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ nº 29.322.621/0001-73, sediada na Rua Jose Afonso Harger, nº 242, Centro na cidade de Palhoça – SC, CEP: 88.130-180, por intermédio de sua representante legal a Sra. Silvia Debus Paim, portadora da Carteira de Identidade nº 1040859711 e do CPF nº 634.381.350-00, e-mail: paralegal@imagem contabilidade.com.br, cel: (48) 8810-8979.

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (RS)
17, 26, 42 e 77	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 29.322.621/0001-73	RS 2.849,80 (dois mil e oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).
Valor Total		RS 2.849,80 (dois mil e oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:675C8280

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 110/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 031/2024
REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2024

Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano 2024, o MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado(a) pelo Prefeito Carlos Antonio Reis, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios para atender aos diversos Departamentos do Município de Anahy. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s).

2.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: A empresa **REINERI & CIA LTDA, CNPJ nº 11.230.105/0001-53**, com sede na Rua Bandeirantes, nº 842, Centro, Anahy/PR, CEP: 85.425-000, neste ato representada por sócia administradora a Sra. Zelia Lopes Dos Santos Cruz Reineri Portadora do RG sob nº 5.518.068-7/SSP-PR e CPF nº 038.658.669-13, WhatsApp: (45) 3249-1104, E-mail: supermercadoreineri@hotmail.com.

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (RS)
1, 2, 5, 10, 11, 17, 18, 20, 24, 27, 28, 29, 30, 32, 34, 36, 37, 39, 43, 44, 48, 49, 50, 52, 54, 55 e 62	REINERI & CIA LTDA CNPJ: 11.230.105/0001-53	R\$ 44.983,45 (quarenta e quatro mil e novecentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos).
Valor Total		R\$ 44.983,45 (quarenta e quatro mil e novecentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Ribeiro do Amaral

Código Identificador:C169A6CC

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 029/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2024

Aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano 2024, o MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado(a) pelo Prefeito Carlos Antonio Reis, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e materiais diversos para atender a Escola Municipal Vinicius de Moraes, Centro de Educação Infantil Menino de Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto, Departamento de Educação, Conselho Tutelar, Clube do Irmão Mais Velho, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Departamento de Ação Social e Entidade Crescer do Município de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: A empresa **REINERI & CIA LTDA, CNPJ nº 11.230.105/0001-53**, com sede na Rua Bandeirantes, nº 842, Centro, Anahy/PR, CEP: 85.425-000, neste ato representada por sócia administradora a Sra. Zelia Lopes Dos Santos Cruz Reineri Portadora

do RG sob nº 5.518.068-7/SSP-PR e CPF nº 038.658.669-13, WhatsApp: (45) 3249-1104, E-mail: supermercadoreineri@hotmail.com.

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (RS)
2, 3, 8, 11, 12, 14, 15, 20, 23, 25, 27, 30, 36, 40, 43, 44, 45, 49, 54, 57, 59, 61, 62, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 80, 81, 83, 89, 90, 92, 93, 96, 100, 101, 105, 110, 113, 117, 121, 124, 125, 126 e 127	REINERI & CIA LTDA CNPJ: 11.230.105/0001-53	R\$ 51.741,18 (cinquenta e um mil e setecentos e quarenta e um reais e dezoito centavos).
Valor Total		R\$ 51.741,18 (cinquenta e um mil e setecentos e quarenta e um reais e dezoito centavos).

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Ribeiro do Amaral

Código Identificador:8A09EF4B

LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 111/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2024

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de gás de cozinha, para utilização nos diversos departamentos do Município de Anahy-PR, conforme especificações contidas no Anexo I.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 040/2024, Registro de Preços nº 027/2024 conforme segue o vencedor:

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (RS)
1 e 2	KARINY CASTAGNOLI RUYZ DUTRA CNPJ: 29.733.646/0001-60	R\$ 49.104,00 (quarenta e nove mil e cento e quatro reais).
Valor Total		R\$ 49.104,00 (quarenta e nove mil e cento e quatro reais).

Anahy-PR, 10 de setembro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

David Welinton Carvalho Scappa

Código Identificador:04975D42

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA RESOLUÇÃO Nº 27/2024

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprova a inscrição do Programa de Socioaprendizagem – modalidade EAD do Centro de Integração Empresa – Escola do Paraná (CIEE) no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.851 de 27 de agosto de 2024 e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 24/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que estabelece critérios e procedimentos para a inscrição dos programas/serviços;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão instituída pela Resolução nº 02/2024 CMDCA, que estabelece os representantes da Comissão de análise da inscrição/renovação dos programas/serviços;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conjunta com o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 15 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inscrição do Programa de Socioaprendizagem – modalidade EAD do Centro de Integração Empresa - Escola do Paraná (CIEE) no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2024.

Andirá, Paraná, 05 de setembro de 2024.

RICARDO APARECIDO RAMOS SIMONI JUNIOR
Presidente do CMDCA

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 27/2024 (CMDCA)
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá- CMDCA/PR no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.851 de 27 de agosto de 2024 e considerando o Art. 90 e Art. 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, a Resolução nº 24/2021 CMDCA e a reunião do CMDCA realizada em 15/08/2024, resolve emitir **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** para:

Nome:	Centro de Integração Empresa – Escola do Paraná (CIEE/PR) / Entidade Executora
CNPJ:	76.610.591/0031-04
Natureza:	Associação privada de âmbito estadual
Endereço:	Rua Massud Amin, nº 199 – Centro (Cornélio Procópio)
Telefone:	(43) 3523.8777
Email:	cprocopio@cieepr.org.br
Descrição do Serviço:	Programa de Socioaprendizagem – Modalidade EAD, possibilita oferta de cursos de aprendizagem profissional. Os cursos de aprendizagem que integram o Programa, possuem estrutura de formação técnico-profissional, constituída por atividades práticas e teóricas, organizadas em módulos de complexidade progressiva, proporcionando formação profissional básica ao usuário, na condição de aprendiz, por meio de contrato especial de vínculo empregatício e com prazo determinado (ênfase em Aprendizagem em Arco de Serviços Administrativos – EAD/Digital 4 H).
Capacidade de atendimento:	Inicialmente o atendimento de 01 aprendiz para o ano de 2024.
Número da inscrição:	07
Validade da inscrição:	15/08/2026 (inscrito desde: 15/08/2024)

Publicado por:
Clayse Danielle Morimoto
Código Identificador:9DBEEE48

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
REUNIÃO Nº 05 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DO IDOSO – CMDI 18 DE JUNHO DE 2024**

Foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, pelo aplicativo *Google Meet* no dia dezoito de junho de dois mil e vinte e quatro às quatorze horas. Esta reunião contou com as seguintes presenças: Clayse Danielle Morimoto (Presidente CMDI), Fernando Teixeira de Oliveira (CMDI), Silvane Marcela Mazur (CMDI), Taciana de Souza (Coordenadora do CRAS), Jaqueline Roberta de Souza (Coordenadora do CREAS), Claudete Aparecida da Silva (Coordenadora do CCI), Gabriela Rodrigues Reynaldo e Francieli Munhão Martins da Secretaria Executiva do CMDI. Os representantes deste Conselho Raquel Cordeiro de Mello e Ronaldo Régis Fávero Bonesso justificaram ausência. **Pauta nº 01 - Apreciação da ata nº 04/2024:** Danielle disponibilizou a ata nº 04/2024 CMDI aos Conselheiros e com sua aprovação será

encaminhada para publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá e Diário Oficial dos Municípios. **Pauta nº 02 – Posse dos membros do CMDI (mandato 2024 – 2026):** Considerando o Edital nº 02/2024 CMDI que estabelece a abertura do processo de inscrição para representantes das entidades da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI do Município de Andirá (mandato 2024- 2026), Danielle informa que este processo foi articulado. Assim, ficaram definidos os novos membros deste Conselho para mandato 2024-2026 enquanto representantes da Sociedade Civil: **Loja Maçônica Águia Negra de Andirá** como titular Fernando Teixeira de Oliveira e suplente Antonio Carlos da Silva Papa. Representação do **Lar dos Velinhos Dona Aracy Barbosa** como titular Ronaldo Régis Fávero Bonesso e suplente Raquel Cordeiro de Mello. Para a representação dos membros do Poder Público foi enviado o Ofício nº 03/2024 CMDI a Prefeita Municipal solicitando indicação de servidores das Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde. Houve devolutiva através do Ofício nº 181/2024-PMA com as seguintes indicações: Do Poder Público, como representação da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante:** Como representante titular Silvane Marcela Mazur e como representante suplente Gabriela Rodrigues Reynaldo. Representação da **Secretaria Municipal de Saúde:** Na condição de titular Mariana Luiz da Silva e como suplente Camila Nardoni Gonçalves. Na oportunidade Francieli relatou que o CMDI é um órgão permanente, paritário, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para a pessoa idosa no âmbito do Município de Andirá/PR. Apresentou a Organização; estrutura do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e a Lei Municipal vigente nº 2.998 de 21 de novembro de 2017 e o Regimento Interno. **Pauta nº 03 – Eleição do Presidente e Vice-Presidente do CMDI:** Danielle tendo como base o Regimento Interno, informa que deve ser garantido a alternância de representantes do Poder Público e Sociedade Civil na presidência a cada mandato. No mandato atual a presidência conta com representantes do Poder Público, sendo assim, para o novo mandato deve ter representantes da Sociedade Civil. Assim, definiu-se nesta reunião como *presidente Ronaldo Régis Fávero Bonesso e Vice-presidente Fernando Teixeira de Oliveira*. **Informe – Calendário de reuniões ordinárias (2º semestre):** Foi apresentado aos novos membros do Conselho o calendário de reuniões ordinárias para o segundo semestre de dois mil e vinte e quatro, conforme datas definidas no início do ano. Quando necessário urgência de pauta, são realizadas reuniões extraordinárias, sendo comunicado antecipadamente. Nada mais a tratar, esta ata foi elaborada por Gabriela Rodrigues Reynaldo e Francieli Munhão Martins sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião assinarão o livro de presença específico do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Andirá, Paraná, 18 de junho de 2024.

Publicado por:
Clayse Danielle Morimoto
Código Identificador:75FA62B3

**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.852 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 135.266,12 (cento e trinta e cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e doze centavos)

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.095. Manter os Benefícios Eventuais - PSB	
3.3.30.93.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4,15
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
1.016. Construir, Ampliar e Reformar Centros Esportivos.	

4.4.90.51.00.00.1834 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.472,06
4.4.90.51.00.00.3834 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.789,91
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.117. Manter as Estradas Rurais	
3.3.90.30.00.00.1505 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Excesso de Arrecadação da fonte: 1505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional/Transf.União ref Compensação Financeira de Recursos Hídricos, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Fonte 1834 - Transferências especiais - Reforma do Estádio João Hermógenes de Andrade, no valor de R\$ 12.472,06 (doze mil, quatrocentos e setenta e dois reais e seis centavos), Superávit Financeiro da Fonte 3834 - Transferências especiais - Reforma do Estádio João Hermógenes de Andrade, no valor de R\$ 22.789,91 (vinte e dois mil setecentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.095. Manter os Benefícios Eventuais - PSB	
3.3.90.32.00.00.1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4,15

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, e suas alterações, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0019 – AGROPECUARIA	100.000,00	
0011 – ESPORTE PARA TODOS	35.261,97	
0023 – ASSISTENCIA SOCIAL	4,15	4,15

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.710 de 21 de julho de 2023, e suas alterações, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
1.016. Construir, Ampliar e Reformar Centros Esportivos	35.261,97	
2.095. Manter os Benefícios Eventuais - PSB	4,15	4,15
2.117. Manter as Estradas Rurais	100.000,00	

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:AC0A49D6

**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.853 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
004. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
2.193. Emendas Impositivas - Manter o Departamento de Meio Ambiente	

4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
---	----------

Art. 2º - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.192. Emendas Impositivas - Manter o Departamento de Agricultura	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, e suas alterações, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	5.000,00	5.000,00

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.710 de 21 de julho de 2023, e suas alterações, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.192. Emendas Impositivas - Manter o Departamento de Agricultura		5.000,00
2.193. Emendas Impositivas - Manter o Departamento de Meio Ambiente	5.000,00	

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:250F0B10

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.510 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 22 dias de férias remanescente, a partir do dia 10 de novembro de 2024, ao Servidor Público Municipal **CLEBER ANTONIO PAVANELLI**, ocupante do cargo de **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, referente ao período aquisitivo: **01-10-2019 a 30-09-2020**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:812F4B19

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.18.512 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias remanescentes, a partir do dia 10 de setembro de 2024, a Servidora Pública Municipal **LISANDRA CRISTINA DA SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Governamentais, referente ao período aquisitivo: 27-10-2022 a 26-10-2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:D58A16B8

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 10.520 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: Concede aposentadoria por incapacidade permanente ao servidor Edson Alfaro.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Concedida **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de 5.688/12.775 dias, ao servidor **EDSON ALFARO**, lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG nº *08.959-* SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº **0.908.159-**, com o cargo de Agente de Serviços - IV-FX1-07.

Art. 2º - A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal e no Artigo 34, § 1º, da Lei Municipal nº 2.194 de 05 de maio de 2011, e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do Artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 1.060,77 (Um mil, sessenta reais e setenta e sete centavos), devendo ser complementado para assegurar a percepção do salário mínimo vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 09 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

André Henrique Dassie

Código Identificador:E1999537

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 18.513 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal, **ALINE DE CÁSSIA FABRÍCIO**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, por um período de 03 (três) meses, iniciando em 16 de setembro de 2024, com término em 15 de dezembro de 2024, referente ao período aquisitivo: 05-04-2004 a 04-04-2009, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:16D4214C

GABINETE DA PREFEITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2024 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 085/2024 PREGÃO Nº 045/2024 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE TETO, COLUNA E PAREDE, ATENDENDO TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.

EMPRESAS VENCEDORAS:

MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ: **24.675.507/0001-03;**

SPELL REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ: **09.444.342/0001-75;**

VIGÊNCIA: 10.09.2024 a 09.09.2025

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita

DIEGO LUIZ MARTINELLI

Representante Legal

MAICON FUSER DE ANGELO

Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2024, ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:

Stephanie Dos Santos Papini Souza

Código Identificador:CF632041

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE 2º E 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 111/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com início em **11/09/2024** e término em **10/09/2025**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R\$ 100.371,96** (cem mil trezentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 10.09.2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

EVA TEREZA LIMA DOS SANTOS MARTINS
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:4A81D613

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024

PARTES:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
UNIMED SEGURADORA S/A

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VIDA E ACIDENTES PESSOAIS EM GRUPO, PARA TODOS OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R\$ 63.180,00** (sessenta e três mil, cento e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de **10.09.2024 A 09.09.2025**

DATA: 10.09.2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ANTÔNIO ABRAO NOHRA NETO
Representante Legal

AGENOR FERREIRA DA SILVA FILHO
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:689A9FCD

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE RESCISÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

TERMO DE RESCISÃO da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023**, referente aos seguintes lotes:

* **LOTE 82 – ITEM 01 – SACO PARA LIXO PRETO. CAPACIDADE 100 L. MICRA 10. COM 100 UNIDADES. PADRÃO ABNT”.**

* **LOTE 106 – ITEM 01 - LIXEIRA POLIPROPILENO. ABERTURA CLICK/PEDAL. COR PRETA. TAMPA RETRÁTIL. CAPACIDADE 100 LITROS”**

Entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ** e a empresa **CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. **27.041.124/0001-71**.

Andirá, 10.09.2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

CRISTIANE DE MELLO TARDELI
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:44E4FOCC

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº. 18.511 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDOo Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	OTÁVIO MILANI BUENO DE GODOY Brendha Carolina Santos Farinha Juliana Casagrande Felix Cleusa Rosa Da Silva Madoglio Jaqueline Roberta De Souza Jucelina De Souza Costa Birello Marlene Maria Da Silva Mitrovini Simone Godoi Audi De Mello Lisandra Cristina Da Silva Daniel Luiz Milani Leonardo Ferreira Da Silva Rafael Vital Dos Santos Fabio Biancardi Baldini Marielle De Oliveira Pereira Mayara Oliveira Miranda Paludetto Raimundo Eleoterio Benfica Junior Carlos Henrique Claro De Carvalho		
Fiscal Substituto:	Tiago Augusto Luiz De Oliveira Reginaldo Reinaldo clayse danielle morimoto Silvana Aparecida Jesus Da Silva Ana Helena Pereira De Campos Bernardini JULIO CESAR CARVALHO Marcel Lemana LUIZ ANTONIO DE AGUIAR Paulo Henrique Da Silva Rodrigues RAFAEL GUSTAVO DE SOUZA GUERRA Cristiana Da Silva Santos		
Gestor Titular:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Gestor Substituto:	Gabriela Fantinatti de Campos Carvalhatti		
Ata nº	069/2024	VIGENCIA:	10.09.2024 A 09.09.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	045/2024		
Contratado:	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE		

	VENTILADORES DE TETO, COLUNA E PAREDE, ATENDENDO TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.
Valor:	RS 128.058,00

Fiscal Titular:	OTÁVIO MILANI BUENO DE GODOY Brendha Carolina Santos Farinha Juliana Casagrande Felix Cleusa Rosa Da Silva Madoglio Jaqueline Roberta De Souza Jucelina De Souza Costa Birello Marlene Maria Da Silva Mitrovini Simone Godoi Audi De Mello Lisandra Cristina Da Silva Daniel Luiz Milani Leonardo Ferreira Da Silva Rafael Vital Dos Santos Fabio Biancardi Baldini Marielle De Oliveira Pereira Mayara Oliveira Miranda Paludetto Raimundo Eleoterio Benfica Junior Carlos Henrique Claro De Carvalho		
Fiscal Substituto:	Tiago Augusto Luiz De Oliveira Reginaldo Reinaldo clayse danielle morimoto Silvana Aparecida Jesus Da Silva Ana Helena Pereira De Campos Bernardini JULIO CESAR CARVALHO Marcel Lemana LUIZ ANTONIO DE AGUIAR Paulo Henrique Da Silva Rodrigues RAFAEL GUSTAVO DE SOUZA GUERRA Cristiana Da Silva Santos		
Gestor Titular:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Gestor Substituto:	Gabriela Fantinatti de Campos Carvalhatti		
Ata nº	068/2024	VIGÊNCIA:	10.09.2024 A 09.09.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	045/2024		
Contratado:	SPELL REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE TETO, COLUNA E PAREDE, ATENDENDO TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.		
Valor:	RS 123.581,50		

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de Setembro de 2024, 81º da Emancipação Política;

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Stephanie Dos Santos Papini Souza

Código Identificador:B2EC0ED6

GABINETE DA PREFEITA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 12/2024- PSS – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I /EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCADOR INFANTIL, PEDAGOGO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ANTES E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I /EDUCAÇÃO INFANTIL e PROFESSOR DE ARTES, objeto do Edital nº 004/2024, homologado em 09 de Abril de 2024, CONVOCA para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr, e se apresentar até a data de 12 de setembro de 2024, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00.

Candidato convocado:

CARGO: EDUCADOÇÃO ESPECIAL

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATO
AFRO 01º	MARIA IZABEL DE CASTRO SANTOS

6º	SIMONE RENATA ALVES
----	---------------------

O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos administrativos de admissão no prazo fixado de dois dias úteis, deve ser considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente, de acordo com item 12.6 do Edital nº 004/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 10 de setembro de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:

Gustavo Taconi

Código Identificador:F21AA524

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 10.521/2024 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 89.700,00 (oitenta e nove mil setecentos reais), autorizado pela Lei Orçamentária nº 3776/2023 de 21/12/2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
11.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
11.003.13.392.0010.2.101.		Manter os Eventos Culturais e Cívicos	
1082 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	89.700,00
Total Suplementação:			89.700,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Simone Zanon

Código Identificador:5686C33B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 14/2024 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº33 /2024.

HOMOLOGADO DIA: 03/09/2024.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE EPI, EPC E EXTINTORES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SAMAE EM RESPEITO AS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

RESULTADO:

FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - CNPJ: 04.584.756/0001-86, valor total:R\$ 7.027,06 (sete mil e vinte e sete reais e seis centavos).

FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP - CNPJ: 26.729.755/0001-15-R\$ valor total:18.220,00 (dezoito mil, duzentos e vinte reais).

FRONT COMERCIAL LTDA ME - CNPJ: 43.731.740/0001-00, valor total:R\$ 2.785,40 (dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

RP COMERCIAL LTDA - CNPJ:20.604.417/000170 valor total: R\$ 10.364,70 (dez mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).

ANDIRÁ, 10 de setembro de 2024.

RONIVALDO VISOTO

Pregoeiro

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:BD070806

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 25/2024

EXTRATO DE CONTRATO n.º 25/2024

Processo Licitatório n.º 14/2024

Inexigibilidade n.º 05/2024

Credenciamento n.º 03/2024

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável assina:	pela JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM – PRESIDENTE DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	K.J.R. GESTÃO, VIDA E SAÚDE S.A
CNPJ:	31.157.507-0001-38
Responsável assina:	pela FERNANDA RIBEIRO BELO DA SILVA
Objeto:	Credenciamento de pessoas jurídicas para Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de conservação e limpeza, a fim de garantir a continuidade e a integralidade dos serviços de saúde ofertados a partir dos leitos dos Hospitais e Postos de Saúde dos entes Consorciados, Sede Administrativa do CISLIPA e Central de Regulação do SAMU Litoral/PR.
Justificativa	Conforme Lei Federal 14.133/2021, Art. 54 Parágrafo § 1º e inteiro teor no processo Adm. nº 218/2024.
Dotação	01.001.10.122.0901.2004.3.3.90.39.00.00
Valor	R\$ 112.719,96 (cento e doze mil, setecentos e dezenove reais e noventa e seis centavos).
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Homologação	04/09/2024

Paranaguá, 10 de setembro de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Presidente do Consórcio

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:CD4A670C

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 26/2024

EXTRATO DE CONTRATO n.º 26/2024

Processo Licitatório n.º 14/2024

Inexigibilidade n.º 05/2024

Credenciamento n.º 03/2024

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável assina:	pela JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM – PRESIDENTE DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	COPERSOL ADMINISTRACAO E SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA
CNPJ:	10.634.351/0001-08
Responsável assina:	pela LEESDRO DA SILVA MORAIS
Objeto:	Credenciamento de pessoas jurídicas para Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de conservação e limpeza, a fim de garantir a continuidade e a integralidade dos serviços de saúde ofertados a partir dos

	leitos dos Hospitais e Postos de Saúde dos entes Consorciados, Sede Administrativa do CISLIPA e Central de Regulação do SAMU Litoral/PR.
Justificativa	Conforme Lei Federal 14.133/2021, Art. 54 Parágrafo § 1º e inteiro teor no processo Adm. nº 218/2024.
Dotação	01.001.10.122.0901.2004.3.3.90.39.00.00
Valor	R\$ 112.719,96 (cento e doze mil, setecentos e dezenove reais e noventa e seis centavos).
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Homologação	04/09/2024

Paranaguá, 10 de setembro de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Presidente do Consórcio

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:ED642043

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 27/2024

EXTRATO DE CONTRATO n.º 27/2024

Processo Licitatório n.º 14/2024

Inexigibilidade n.º 05/2024

Credenciamento n.º 03/2024

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável assina:	pela JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM – PRESIDENTE DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	AGIL LTDA
CNPJ:	26.427.482/0001-54
Responsável assina:	pela CAMILA ARACELI PAIANO
Objeto:	Credenciamento de pessoas jurídicas para Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de conservação e limpeza, a fim de garantir a continuidade e a integralidade dos serviços de saúde ofertados a partir dos leitos dos Hospitais e Postos de Saúde dos entes Consorciados, Sede Administrativa do CISLIPA e Central de Regulação do SAMU Litoral/PR.
Justificativa	Conforme Lei Federal 14.133/2021, Art. 54 Parágrafo § 1º e inteiro teor no processo Adm. nº 218/2024.
Dotação	01.001.10.122.0901.2004.3.3.90.39.00.00
Valor	R\$ 112.719,96 (cento e doze mil, setecentos e dezenove reais e noventa e seis centavos).
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Homologação	04/09/2024

Paranaguá, 10 de setembro de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Presidente do Consórcio

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:C089E7F1

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 28/2024

EXTRATO DE CONTRATO n.º 28/2024

Processo Licitatório n.º 14/2024

Inexigibilidade n.º 05/2024

Credenciamento n.º 03/2024

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável assina:	pela JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM – PRESIDENTE DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	CJS GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA
CNPJ:	50.745.683/0001-84
Responsável assina:	pela CLAUDIR LOURENÇO
Objeto:	Credenciamento de pessoas jurídicas para Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de conservação e limpeza, a fim de garantir a continuidade e a integralidade dos serviços de saúde ofertados a partir dos leitos dos Hospitais e Postos de Saúde dos entes Consorciados, Sede Administrativa do CISLIPA e Central de Regulação do SAMU Litoral/PR.
Justificativa	Conforme Lei Federal 14.133/2021, Art. 54 Parágrafo § 1º e inteiro teor no processo Adm. nº 218/2024.
Dotação	01.001.10.122.0901.2004.3.3.90.39.00.00
Valor	R\$ 112.719,96 (cento e doze mil, setecentos e dezenove reais e noventa e seis centavos).
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá – PR

Data da Homologação 04/09/2024

Paranaguá, 10 de setembro de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente do Consórcio**Publicado por:**
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:46DBC30E**CISLIPA**
EXTRATO DE CONTRATO N.º 29/2024**EXTRATO DE CONTRATO n.º 29/2024**
Processo Licitatório n.º 14/2024
Inexigibilidade n.º 05/2024
Credenciamento n.º 03/2024

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável assinatura:	pela JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM – PRESIDENTE DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	PST TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ:	37.758.843/0001-61
Responsável assinatura:	pela ARIANA PEREIRA DE MELO
Objeto:	Credenciamento de pessoas jurídicas para Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de conservação e limpeza, a fim de garantir a continuidade e a integralidade dos serviços de saúde ofertados a partir dos leitos dos Hospitais e Postos de Saúde dos entes Consorciados, Sede Administrativa do CISLIPA e Central de Regulação do SAMU Litoral/PR.
Justificativa	Conforme Lei Federal 14.133/2021, Art. 54 Parágrafo § 1º e inteiro teor no processo Adm. n° 218/2024.
Dotação	01.001.10.122.0901.2004.3.3.90.39.00.00
Valor	R\$ 112.719,96 (cento e doze mil, setecentos e dezenove reais e noventa e seis centavos).
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Homologação	04/09/2024

Paranaguá, 10 de setembro de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente do Consórcio**Publicado por:**
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:AFC0D27B**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N°
PMA 026/2024**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° PMA 068/2024**
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° PMA 026/2024O Município de Antonina torna público que fará realizar às **10h00min** do dia **25/09/2024**, no termos da Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei Municipal n° 081/2023, por meio da **INTERNET**, através da **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda**.

PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO:

Contratação de uma empresa especializada em Execução de Serviços para atendimento ao Registro de Preços cujo objeto consiste em Aquisição e Recarga de Gás GLP-13, P-45 e Vasilhames, em atendimento imediato das Secretarias Municipais e Funrebom, pelo período de 12 (doze), conforme as especificações descritas no Termo De Referência.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br ou <https://bll.org.br/>
E-mail: ilzi@prefeituraantonina.com

Antonina, 10 de Setembro de 2024.

ILZILIANE CARDOSO MAURÍCIOPregoeira
Portaria N° 072/2024**Publicado por:**
Ilziane Cardoso Mauricio
Código Identificador:D8287B43**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA - PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO N° PMA 064/2024 - CONCORRENCIA
ELETRONICA N° PMA 004/2024**OBJETO:**A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para execução sob regime de empreitada por **preço GLOBAL, tipo MENOR PREÇO** para a Pavimentação da Estrada Vicinal da Barra, Pavimentação em CBQU, Concreto Betumoso Usinado a Quente, revestimento asfáltico, no trecho da Estrada da Barra que dá acesso à ASPRAN, na comunidade do Cachoeira – Antonina-PR, como melhoria de infraestrutura rural conforme proposta cadastrada no Transferegov sob n° 49218/2023, Instrumento 950168, que deverá ser executado de acordo com o Anexo I – Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, Cronograma Físico Financeiro e Projeto Básico.

O Município de Antonina torna público que está alterando a data de abertura da Concorrência Eletrônica 004/2024 para as 10h00min do dia 16 de Outubro de 2024.

Antonina, 06 de setembro de 2024.

ANDERSON DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria N° 072/2024**Publicado por:**
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:4213EEB6**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA - PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO N° PMA 065/2024 - CONCORRENCIA
ELETRONICA N° PMA 005/2024**OBJETO:**A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para execução sob regime de empreitada por **preço GLOBAL, tipo MENOR PREÇO** para a Pavimentação da Rua Manoel Amorim, rua perpendicular a Avenida Thiago Peixoto, Batel – Antonina-PR, dentro do perímetro urbano, como melhoria de infraestrutura urbana, prevendo Pavimentação em CBUQ, Concreto Betumoso usinado a quente, revestimento asfáltico, calçadas para pedestres e Garagem Municipal de equipamentos agrícolas, que deverá ser executado de acordo com o Anexo I – Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, Cronograma Físico Financeiro e Projeto Básico.

O Município de Antonina torna público que está alterando a data de abertura da Concorrência Eletrônica 005/2024 para as 10h00min do dia 17 de outubro de 2024.

Antonina, 06 de setembro de 2024.

ANDERSON DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria N° 072/2024**Publicado por:**
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:469BAE20**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
RESOLUÇÃO CMDCA – 015/2024 - APROVAR O REPASSE
INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL PARA FAMÍLIAS
INDÍGENAS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: DO PAGAMENTO
ATÉ 30 DE JUNHO 2024

RESOLUÇÃO CMDCA – 015/2024**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 015/2024-CONSELHO MUNICIPAL DE
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação ao Incentivo Benefício Eventual para Famílias indígenas com crianças e adolescentes.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA/ANTONINA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 18/92, amparado na Lei Federal nº 8069/1990 e na Resolução CONANDA nº 137/2010, decide:

CONSIDERANDO a deliberação 3/2023 do CEDCA/PR que aprova o Repasse ao Incentivo Benefício Eventual para Famílias indígenas com crianças e adolescentes.

CONSIDERANDO o Plano de Ação apresentado em Reunião ordinária, realizada em 09/09/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Repasse Incentivo Benefício Eventual para Famílias indígenas com crianças e adolescentes.

Período da Prestação de contas: Do pagamento até 30 de junho 2024

Período do Preenchimento do SIFF : 01/08/2024 a 30/09/2024

Valor do Repasse : 12.000,00

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE- SE

Antonina,09 de Setembro de 2024.

SIRLENE DO PILAR MARCELINO

Presidente CMDCA

Decreto 222/2017

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:C2147AAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA – 016/2024 - APROVAR O REPASSE
PROJETO PARQUE ACESSÍVEL PARA CRIANÇAS E
ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA. PERÍODO DA
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 1º SEMESTRE 2024**

RESOLUÇÃO CMDCA – 016/2024**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 016/2024-CONSELHO MUNICIPAL DE
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação ao Projeto Acessível para crianças e adolescentes com deficiência.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA/ANTONINA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 18/92, amparado na Lei Federal nº 8069/1990 e na Resolução CONANDA nº 137/2010, decide:

CONSIDERANDO a deliberação 80/2022 CEDCA/PR que aprova o Repasse ao Projeto parque acessível para crianças e adolescentes com deficiência.

CONSIDERANDO o Plano de Ação apresentado em Reunião ordinária, realizada em 09/09/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Repasse Projeto parque acessível para crianças e adolescentes com deficiência.

Período da Prestação de contas: 1º semestre 2024

Período do Preenchimento do SIFF : 01/08/2024 a 30/09/2024

Valor do Repasse : 22.727,27

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE- SE

Antonina,09 de Setembro de 2024.

SIRLENE DO PILAR MARCELINO

Presidente CMDCA

Decreto 222/2017

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:ADAF9D5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA – 017/2024 - APROVAR O REPASSE
AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE
VÍNCULOS. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 1º
SEMESTRE 2024**

RESOLUÇÃO CMDCA – 017/2024**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 017/2024-CONSELHO MUNICIPAL DE
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA/ANTONINA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 18/92, amparado na Lei Federal nº 8069/1990 e na Resolução CONANDA nº 137/2010, decide:

CONSIDERANDO a deliberação 3/2023 CEDCA/PR que aprova o Repasse ao Projeto parque acessível para crianças e adolescentes com deficiência.

CONSIDERANDO o Plano de Ação apresentado em Reunião ordinária, realizada em 09/09/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Repasse ao Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos.

Período da Prestação de contas: 1º semestre 2024

Período do Preenchimento do SIFF : 01/08/2024 a 30/09/2024

Valor do Repasse : 20.000,00

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE- SE

Antonina,09 de Setembro de 2024.

SIRLENE DO PILAR MARCELINO

Presidente CMDCA

Decreto 222/2017

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:08D229C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA – 018/2024 - APROVAR O REPASSE
INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO DAS AÇÕES
VOLTADAS Á PRIMEIRA INFÂNCIA PERÍODO DA
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 1º SEMESTRE 2024**

RESOLUÇÃO CMDCA – 018/2024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 018/2024-CONSELHO MUNICIPAL DE
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação ao Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à primeira infância.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA/ANTONINA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 18/92, amparado na Lei Federal nº 8069/1990 e na Resolução CONANDA nº 137/2010, decide:

CONSIDERANDO a deliberação 096/2018 CEDCA/PR que aprova o Repasse ao Projeto parque acessível para crianças e adolescentes com deficiência.

CONSIDERANDO o Plano de Ação apresentado em Reunião ordinária, realizada em 09/09/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Repasse Incentivo para fortalecimento das ações voltadas à primeira infância

Período da Prestação de contas: 1º semestre 2024

Período do Preenchimento do SIFF : 01/08/2024 a 30/09/2024

Valor do Repasse : 80.000,00

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE- SE

Antonina, 09 de Setembro de 2024.

SIRLENE DO PILAR MARCELINO

Presidente CMDCA

Decreto 222/2017

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:2D058FB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 363/2024 - LICENÇA ESPECIAL, GERMANO
EUZEBIO DA SILVA**

PORTARIA Nº 363/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei nº 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2448/2024

Resolve:

Conceder a servidora **GERMANO EUZEBIO DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, 90 (noventa) dias de Licença Especial, no período de **26/09/2024 à 24/12/2024**, conforme requerimento anexo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 03 de Setembro de 2024

JOSE PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS

Secretário Mun de Administração

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:670FC8E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 365/2024 - LICENÇA MÉDICA, KARINA
CALISTO DA SILVA**

PORTARIA Nº 365/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 033/98 de 25/11/98, e Protocolo nº 2550/2024.

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **KARINA CALISTO DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 14 (quatorze) dias de Licença Médica, no período de 30/08/2024 a 12/09/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 05 de Setembro de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS

Secretário Mun de Administração

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:D6F54AC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 366/2024 - NSTAURAR COMISSÃO
SINDICANTE, PARA APURAR POSSÍVEIS
IRREGULARIDADES NA PROCURADORIA JURÍDICA DO
MUNICÍPIO.**

PORTARIA Nº 366/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Municipal nº 033/98, e considerando a solicitação de abertura de sindicância pelo Ministério Público e UCI,

RESOLVE:

Instaurar Comissão Sindicante, para apurar possíveis irregularidades na Procuradoria Jurídica do Município, relacionadas em denúncia encaminhada ao Ministério Público da Comarca de Antonina/PR e levada a conhecimento da UCI – Unidade de Controle Interno.

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Sindicante:

ADRIANO COSTA LAUTEMAN – Presidente
RODINEY CASEMIRO NOVAK – Membro
LUIZ ARTHUR DOS SANTOS - Membro

A Comissão, deverá iniciar os seus trabalhos dentro de 03 (três) dias, contados da Publicação deste ato designatário e deverá atender os preceitos determinados na Lei Municipal nº 033/98.

Ultimados os trabalhos, a Comissão apresentará ao Chefe do Poder Executivo, o relatório para o julgamento final, precedido do parecer da Procuradoria Jurídica.

LEI Nº 033/1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
Art. 204 - A sindicância administrativa deverá ser iniciada dentro de 3 (três) dias, contados da publicação do ato designatário dos membros da comissão, no órgão oficial do município e concluída no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis.

Art. 207 - Decorrido o prazo do artigo 204, sem que seja apresentado o relatório, a autoridade competente deverá promover a responsabilidade dos membros da comissão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em, 05 de setembro de 2024

JOSÉ PAULO VEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:0BB77969

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 367/2024 - INSTAURAR COMISSÃO
SINDICANTE, PARA APURAR POSSÍVEIS
IRREGULARIDADES DE DIRETORA DE ESCOLA
MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 367/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Municipal nº 033/98, e considerando a solicitação de abertura de sindicância pelo Ministério Público e UCI,

RESOLVE:

Instaurar Comissão Sindicante, para apurar possíveis irregularidades de Diretora de Escola Municipal, relacionadas em denúncia encaminhada ao Ministério Público da Comarca de Antonina/PR e levada a conhecimento da UCI – Unidade de Controle Interno.

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Sindicante:

PAOLA M. FUMANÉRI VALÉRIO – Presidente
ADRIANO DE ALMEIDA – Membro
CESAR ALEXANDRE BROSKA - Membro

A Comissão, deverá iniciar os seus trabalhos dentro de 03 (três) dias, contados da Publicação deste ato designatório e deverá atender os preceitos determinados na Lei Municipal nº 033/98.

Ultimados os trabalhos, a Comissão apresentará ao Chefe do Poder Executivo, o relatório para o julgamento final, precedido do parecer da Procuradoria Jurídica.

LEI Nº 033/1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
Art. 204 - A sindicância administrativa deverá ser iniciada dentro de 3 (três) dias, contados da publicação do ato designatório dos membros da comissão, no órgão oficial do município e concluída no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis.

Art. 207 - Decorrido o prazo do artigo 204, sem que seja apresentado o relatório, a autoridade competente deverá promover a responsabilidade dos membros da comissão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em, 05 de setembro de 2024

JOSÉ PAULO VEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:03AB00A9

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º E 4º TERMO ADITIVO PE 058/2022**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – Nº 092/2022
PEGRÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ:
75.743.377/0001-30;

CONTRATADA: CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS – CNPJ/MF:
19.384.423/0001-80;

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 06/09/2025. Nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pelo Diretor do Dep. de Cultura e Turismo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 022/2023, Pregão Eletrônico nº 094/2022, não alteradas expressamente por este aditivo.

E, por assim, estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme, na presença de 02 (duas) testemunhas.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Capacita Cursos e Treinamentos.

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2024.

**MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – Nº 092/2022
PEGRÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ:
75.743.377/0001-30;

CONTRATADA: CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS – CNPJ/MF:
19.384.423/0001-80;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando, a prorrogação constante no aditivo anterior, fica acrescido ao valor do contrato, referente aos lotes nº01 e 03, o montante de R\$ 22.951,42 (Vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos), nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pelo Diretor do Dep. de Cultura e Turismo

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 092/2022 – Pregão Eletrônico nº 058/2022, não alteradas expressamente por este aditivo.

E, por assim, estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme, na presença de 02 (duas) testemunhas.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Capacita Cursos e Treinamentos.

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2024.

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:A2B7DE0D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 240/2024**

**P.D.L. - Nº 38/2024 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 240/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA, CNPJ/MF:
75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ/MF:
52.017.064/0001-07.

OBJETO: Constituem o objeto deste contrato, Aquisições de tabletes para os Agentes de Combate às Endemias, para atendimento de demandas do Departamento Municipal de Saúde. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.392,00 (dezenove mil trezentos e noventa e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.004.10.304.0012.2.095.4.4.90.52.00.00.	-	2500	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.004.10.304.0012.2.095.4.4.90.52.00.00.	-	32500	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Marcos Roberto Scheuermann.

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2024.

Publicado por:

Luciana Geraldo

Código Identificador:4F3C7DD5

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024**

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024

A Prefeita do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando a inexistência de recursos pendentes; torna público a HOMOLOGAÇÃO do objeto do presente certame, Aquisição de Kit de material Escolar, para serem distribuídos gratuitamente aos estudantes das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Educação, à seguinte empresa.

JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 40.497.922/0001-70, sagrou se vencedora do Lote 01, 02 e 03.

Totalizando o valor de R\$ 149.136,22 (Cento e quarenta e nove mil, cento e trinta e seis reais e vinte e dois centavos).

Astorga, 09 de setembro de 2024.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres

Código Identificador:D3CC8C20

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024**

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024

A Prefeita do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando a inexistência de recursos pendentes; torna público a HOMOLOGAÇÃO do objeto do presente certame, contratação de empresa especializada para o uso de licença de software e informações para profissionais da Rede de Proteção Básica: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV; Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS; Casa Lar e Conselho Tutelar, à seguinte empresa.

INGA DIGITAL LTDA, CNPJ: 14.376.039/0001-12, sagrou se vencedora do Lote 01.

Totalizando o valor de R\$ 67.200,00 (Sessenta e sete mil e duzentos reais).

Astorga, 09 de setembro de 2024.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres

Código Identificador:D88E4229

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 023/2024.**

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Homologo, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a inexigibilidade de licitação nº 023/2024, processo administrativo nº 132/2024, para fins de contratação com a empresa LINERBOOK – EDITORA GRÁFICA E PROJETOS EDUCACIONAIS EIRELI inscrito no CNPJ 04.254.526/0001-59, tendo por objeto a para aquisição de um projeto educacional especializado em inclusão, que aborde a temática – TEA (Transtorno do Espectro Autista), destinado as turmas do I ao V da educação infantil e do 1º ao 5º ano do ensino fundamental, da rede municipal de ensino de Astorga – Pr.

O valor total estimado da contratação é de R\$ 135.500,00 (Cento e trinta e cinco mil e quinhentos reais), cujos recursos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.14.00. Red: 394, 395 e 396.
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.14.00. Red: 490, 491 e 491.
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.14.00. Red: 525, 526 e 527.
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.39.30.00. Red: 405, 406 e 407.
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.30.00. Red: 501, 502 e 503.
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.39.30.00. Red: 536, 537 e 535.

A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 049/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 09 de setembro de 2024.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres

Código Identificador:B6EA5715

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO PE Nº046/2024**

HOMOLOGAÇÃO

(Conforme Edital)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024

A Prefeita do Município de Astorga - PR, no uso de suas atribuições legais; considerando a inexistência de recursos pendentes de julgamento; torna pública a HOMOLOGAÇÃO do objeto do presente certame, às empresas abaixo:

1) HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 55.189.334/0001-08, sagrou-se vencedora dos Lotes nº10, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 28, 29, 34, 40, 41, 43, 44, 46, 47, 49, 51, 55, 57, 58, 59, 65, 68 e 73 pelo valor total de R\$ 224.301,70 (Duzentos e vinte e quatro mil trezentos e um reais e setenta centavos);

2) RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 54.205.260/0001-22, sagrou-se vencedora dos Lotes

nº 11, 13, 16, 20, 25, 30, 36, 37, 39, 52, 54, 63, 64, 66, 67 e 69, pelo valor total de R\$ 28.324,85 (Vinte e oito mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos);

3) SOUZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS DE TACIBA LTDA - EPP, CNPJ: 51.693.321/0001-50, sagrou-se vencedora dos Lotes nº 01, 02, 03, 06, 24, 26, 32, 33, 50, 53 e 56, pelo valor total de R\$ 173.934,00 (Cento e setenta e três mil novecentos e trinta e quatro reais);

4) NOROESTE LICITAÇÕES LTDA, CNPJ: 38.852.363/0001-28, sagrou-se vencedora dos Lotes nº 08, 09, 23, 60, e 61, pelo valor total de R\$ 66.810,00 (Sessenta e seis mil oitocentos e dez reais);

5) ROBERTO FERREIRA JUNIOR IMUNIZAÇÃO, CNPJ: 23.887.319/0001-86, sagrou-se vencedora dos Lotes nº 31, 48, e 71, pelo valor total de R\$ 13.495,00 (Treze mil quatrocentos e noventa e cinco reais);

6) SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 24.142.114/0001-34, sagrou-se vencedora dos Lotes nº 05 e 42, pelo valor total de R\$ 132.210,00 (Cento e trinta e dois mil duzentos e dez reais);

7) ANJO'S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 44.024.426/0001-50, sagrou-se vencedora dos Lotes nº 04 e 07, pelo valor total de R\$ 43.735,00 (Quarenta e três mil setecentos e trinta e cinco reais);

8) CRF ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 48.828.205/0001-96, sagrou-se vencedora do Lote nº 70, pelo valor total de R\$ 6.225,00 (Seis mil duzentos e vinte e cinco reais);

9) J VOLPATO TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 14.835.996/0001-60, sagrou-se vencedora do Lote nº 45, pelo valor total de R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove reais);

10) ITAMAR ROBINSON CECCONI JUNIOR, CNPJ: 37.421.415/0001-49, sagrou-se vencedora do Lote nº 27, pelo valor total de R\$ 240,60 (Duzentos e quarenta reais e sessenta centavos);

- Homologar **FRACASSADO/DESERTOS** os itens Nº35, 38, 62 e 72.

Astorga, 09 de Setembro de 2024.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:1AA22185

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO PE Nº051/2024**

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024**

A Prefeita do Município de Astorga - PR, no uso de suas atribuições legais; considerando a inexistência de recursos pendentes para esse item; torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, à empresa abaixo:

1) F.A.L. EVENTOS LTDA, CNPJ: 16.993.356/0001-03, sagrou-se vencedora do item nº01, pelo valor total de R\$ R\$ 30.450,0000 (Trinta mil quatrocentos e cinqüenta reais);

Astorga, 10 de Setembro de 2024.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:6E6FAAB0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, Haroldo Junnior Zafalon, vem por meio deste convocar os membros para uma reunião ordinária a ser realizada no dia 12 de setembro de 2024 (quinta-feira), às 19 horas, no Centro Cultural Edith Paulino Cabral Krauss, localizado na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 30, Centro.

Pauta:
Eleição da Diretoria – Biênio 2024/2026
Aprovação do Regimento Interno
Aprovação do Plano Municipal de Cultura - PMC
Outros assuntos

HAROLDO JUNNIOR ZAFALON
Presidente do C.M.P.C

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F233288D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova**

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2024051**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2024051

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013. DETERMINA:

Fica concedido a(o) Sr.(a). ERALDO PAULISTA, matrícula nº 47012, Condutor de Veículo da Educação, a importância de R\$ 149,25, para atender as despesas de 21 diária(s) para viagem e/ou alimentação em sua missão no município de Curitiba-PR, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 10/09/2024.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:87C7311C

**ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 9211/2022**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9211/2022
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova**

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 9211/2022, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, a presente Chamada Pública nº. 009/2022, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO**

SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, para contratações temporárias para exercer a função de **PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – EDUCADOR**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012 alterado pela Lei Municipal 856/2015, divulgar o quanto segue:

Considerando a disponibilidade de vagas divulgadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte segue **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**. Os candidatos listados abaixo deverão comparecer no dia 12 de setembro de 2024 no horário das 9h na Sala de Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil, nº 665, Centro.

Candidatos submetidos ao final de lista:

Classificação geral:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
1º	FABIANA BUENA ZAMPIER	4,0
2º	KAREN SIQUEIRA GOMES MACIEL	2,5
3º	JOSELIA EMÍDIA CAMARGO ALVES	2,2
4º	LILIAN CRISTINA CAETANO SILVA	1,0
5º	THAMYRES SAVI	1,0
6º	PATRICIA APARECIDA BIERNASKI	1,0
7º	VIVIANE GRAEFF RAMOS	6,0
8º	ROSANA DO ROCIO MOREIRA DE SOUZA	5,0
9º	JOSELYLLIAN ALVES VEDAM	2,5
10º	DEBORA PEDRON	2,5

3. Estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas, rigorosamente dentro da ordem de classificação.

Balsa Nova, 10 de setembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal, de Balsa Nova

Publicado por:

Fernando Magatão

Código Identificador:A03C1D0A

**GABINETE
DECRETO Nº 392 /2024**

Súmula: “Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2024, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024.*”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1331 de 05 de outubro de 2023 (LDO) e na Lei Municipal nº 1342 de 22 de novembro de 2023 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2024 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1331 de 05 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2024, aprovado pela Lei nº 1342 de 22 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	03.000	-	Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	03.002	-	Gabinete do Procurador		
03.002.28.846.0000.0011		-	Resgate e Pagamento de Precatórios de Pequeno Valor - RPV		
Fonte	0 2 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.1.90.91.00.00		-	Sentenças Judiciais	RS	80.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				RS	80.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO | **RS** | **80.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nas fontes de recursos abaixo descritas, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
2000	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores	80.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2024, na Ação Orçamentária 0011, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024	2025
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos efetuados / Contrato	Metas Físicas	
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		10,000	10,000
0000	PROGRAMA: Operações Especiais		Metas Financeiras	
0011	PROJETO: Resgate e Pagamento de Precatórios de Pequeno Valor – RPV		2.741.415,44	1.164.645,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, ficam reprogramados o montante das despesas e as metas físicas na Ação Orçamentária 0011 para o exercício financeiro de 2024, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 1331 de 05 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos efetuados / Contrato	Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		10,000
0000	PROGRAMA: Operações Especiais		Metas Financeiras (1,00)
0011	PROJETO: Resgate e Pagamento de Precatórios de Pequeno Valor - RPV		2.741.415,44

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 09 de setembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Bianca Aparecida Bonka

Código Identificador:AB938B8D

**GABINETE
DECRETO Nº 393/2024**

Súmula: “Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2024, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024.*”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1331 de 05 de outubro de 2023 (LDO) e na Lei Municipal nº 1342 de 22 de novembro de 2023 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa

Nova para o exercício financeiro de 2024 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1331 de 05 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2024, aprovado pela Lei nº 1342 de 22 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação	
08.001.12.365.0009.2062		-	Capacitação do Quadro de Profissionais do Ensino Infantil	
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - exercício corrente	
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS 1.200,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				RS 1.200,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				RS 1.200,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas.

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação	
08.001.12.365.0009.2062		-	Capacitação do Quadro de Profissionais do Ensino Infantil	
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - exercício corrente	
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	RS 500,00
3.3.90.47.00.00		-	Obrigações Tributárias Contributivas	RS 100,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				RS 600,00

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação	
08.001.12.361.0009.2053		-	Capacitação do Quadro de Profissionais do Ensino Fundamental	
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - exercício corrente	
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	RS 500,00
3.3.90.47.00.00		-	Obrigações Tributárias Contributivas	RS 100,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				RS 600,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				RS 1.200,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2024, nas Ações Orçamentárias 2053 e 2062 estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Quadro de Profissionais capacitado / Unidade	Metas Físicas	
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		1,000	1,000
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2062	ATIVIDADE: Capacitação do Quadro de Profissionais do Ensino Infantil		31.200,00	45.403,00
Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Quadro de Profissionais capacitado / Unidade	Metas Físicas	
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1,000	1,000
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2053	ATIVIDADE: Capacitação do Quadro de Profissionais do Ensino Fundamental		40.000,00	56.586,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes

efetuados no artigo 4º do presente Decreto, ficam reprogramados o montante das despesas e as metas físicas nas Ações Orçamentárias 2053 e 2062 para o exercício financeiro de 2024, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 1331 de 05 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
12	FUNÇÃO: Educação	Quadro de Profissionais capacitado / Unidade	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		1,000
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (L,00)
2062	ATIVIDADE: Capacitação do Quadro de Profissionais do Ensino Infantil		31.200,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
12	FUNÇÃO: Educação	Quadro de Profissionais capacitado / Unidade	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1,000
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (L,00)
2053	ATIVIDADE: Capacitação do Quadro de Profissionais do Ensino Fundamental		40.000,00

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 09 de setembro de 2024

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:05D7FA4D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº53/2024 PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1457, inscrita no CNPJ: sob nº 76.235.753/0001-48, através da **Secretaria de Administração**, torna público para conhecimento dos interessados a realização da **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, no portal de compras do governo federal <https://www.gov.br/compras/pt-br> nos termos do Art. nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, assim como Art. 5º, parágrafo primeiro do Decreto Municipal nº 3.621/2023, e art. 158 do Decreto Municipal nº 3.537/2023, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA VIAGENS INTERESTADUAIS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 59.535,00 (Cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais).

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 11/09/2024 até 17/09/2024 às 08:30

PERÍODO DE LANCES

De 17/09/2024, das 08:30 às 14:30

Totalizando o prazo de 6 (seis) horas, conforme art. 10, do Decreto Municipal Nº 3621/2023

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Considerando Lei 123/2006, haverá preferência para ME, EPP ou equiparadas, porquanto há 3 fornecedores competitivos que se enquadram nas referidas categorias.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Wesley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:F5C603B7

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14-2024**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº14/2024 Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II e § 1º e 4º da Lei Federal 14.133/2021, e Decreto Municipal 3.537/2023.	
DADOS DO AVISO Bandeirantes-Pr., 10 de setembro de 2024.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28/2024	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Até dia: 16/09/2024 (dezesseis de setembro de dois mil e vinte e quatro), às 17h:00min
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília – DF
O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ, através da DIRETORIA, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel, 992 – centro, inscrita no CNPJ: 75.624.478/0001-91, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO , com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL , nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste AVISO e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO COMPREENDENDO: CONTROLE DE PERÍCIAS MÉDICAS, REALIZAÇÃO DE EXAMES OCUPACIONAIS, EMISSÃO DE ASO – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – BEM COMO A ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E ATUALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS: PGR (PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DE ACORDO COM A NR1); PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL DE ACORDO COM A NR 07), EMISSÃO DE RELATÓRIO ANUAL; LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO DE ACORDO COM A NR 15 e NR 16); PPP (PERFIL PROFISSIONÁRIO PREVIDENCIÁRIO DE ACORDO COM A NORMATIVA DO INSS Nº 84 NO QUE DIZ RESPEITO A SAÚDE DO TRABALHADOR); PRESTAR ASSISTÊNCIA AO DESENVOLVIMENTO DA ANÁLISE EGONÔMICA DO TRABALHO (AET); PRESTAR ASSESSORIA E GESTÃO DE SST – SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA O e-SOCIAL (EMITIR E ENVIAR OS ARQUIVOS REFERENTES SST PARA A PLATAFORMA DO e-SOCIAL), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	
As propostas de preço (conforme Anexo II) serão encaminhadas pelo e-mail: compras2@saaebandeirantes.com.br até às 17:00h do dia 16 de setembro de 2024 . Termo de Referência e modelo de proposta poderão ser encontrados no site oficial do SAAE. Dúvidas e esclarecimentos, podem ser obtidos através do telefone: 43.3542.4677; e-mail: compras2@saaebandeirantes.com.br .	
A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o SAAE, será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Autarquia em até 03 (três) dias úteis após a convocação. O termo de referência, modelo de proposta poderão ser encontrados no site do SAAE através do link: https://www.saaebandeirantes.com.br/licitacao/lista/2024/categoria/17/dispensa-de-licitacao/	

Bandeirantes, 10 de setembro de 2024.

JOÃO GUIN FILHO

Diretor

Publicado por:
Gilmar Cristina Neri
Código Identificador:D7DBF202

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 73/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 73/2024**

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, Inscrito no CNPJ Nº 76.950.062/0001-26, com sede à Avenida Presidente Kenedy, 636 – Centro CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR, nos termos lei federal 13.019/2014 alterada pela 13.204/2015; lei 14.133/2021 e o decreto municipal 26/2023 e demais regulamentações, **COMUNICA QUE**; Por intermédio do Departamento de licitações, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE** em favor ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ-APAE, inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. 84.783.109/0001-32, com sede/domicílio na(o) AVENIDA REPÚBLICA ARGENTINA, 483 - OBJETO: **CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ - APAE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 84.783.109/0001-32, COM SEDE NA AV REPUBLICA ARGENTINA, 483, BAIRRO VILA NOVA, NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR, REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL SOB N.º 28987.012948/95-**

97, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N.º 965, FUNDADA EM 17 DE JUNHO DE 1.992, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO. EMENDAS Nº 202328740009 RESOLUÇÃO Nº 010-2023- CMAS. PELO VALOR DE 50.000,00(CINQUENTA REAIS).

BARBOSA FERRAZ, PR – 10/09/2024.

HENRIQUE WARKEN
Agente de Contratação
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico por este termo a **INEXIGIBILIDADE Nº 14/ 2024**

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:1A626BCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 23 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

DECRETO Nº 23 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

SUMULA:- Declara Situação de Emergência no Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em decorrência de estiagem prolongada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, Sr **Edenilson Aparecido MilioSSI**, no uso de suas atribuições constitucionais e considerando as disposições constantes na Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**
CONSIDERANDO que a estiagem que assola o Município ocasionou seca das nascentes em diversas propriedades localizadas na zona rural do Município, sendo o Município obrigado a abrir e/ou reativar represas e a transportar água potável para suprir as necessidades humanas e animais;
CONSIDERANDO que grande parte da economia deste Município é composta pela criação de bovinos de corte e leite, suinocultura, ovinocultura, lavouras de soja, milho, trigo, sericultura, fruticultura e horticultura, as quais estão sendo prejudicadas pela crise hídrica, comprometendo a capacidade de retorno financeiro aos produtores;
CONSIDERANDO o que dispõe o inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012, a qual atribui ao Município a competência de declarar situação de emergência e estado de calamidade pública;
CONSIDERANDO o reconhecimento de situação de emergência hídrica no Estado do Paraná pelo período de 180 dias, através do Decreto Estadual nº 7.258/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de emergência em toda as áreas da circunscrição do Município de Barbosa Ferraz contidas no Formulário de Informação de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil Municipal (COMDEC), nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Meio Ambiente e Defesa Civil Municipal (COMDEC).

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades

administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente a:

I. penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II. usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras.

Art.6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 dias.

Barbosa Ferraz, em 10 de setembro de 2024

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:C007528B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 059/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada.: NELDO LIEGEL MARTINS - ME

Valor.....: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)

Vigência...: Início: 10/09/2024 Término: 28/08/2025

Licitação...: Credenciamento Nº.: IL16/2024

Recursos...: Dotação: 217 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

216 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

152 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

150 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

84 - 1 . 6001 . 12 . 122 . 9 . 2.13 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

275 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

270 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

14 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

269 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

268 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

267 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

470 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

130 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

128 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

64 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.8 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

253 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

252 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

251 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

58 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

176 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

175 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

174 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

446 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.8 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

173 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

172 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

298 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

442 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.5 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

297 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

295 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

439 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

102 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

38 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.5 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Objeto.....: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS (HORA TRABALHADA) DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE CAMINHÕES, ONIBUS, CAMIONETES, MICRO ONIBUS E VANS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 10/09/2024

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:880EAF96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 060/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada.: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.

Valor.....: R\$ 351.700,00 (trezentos e cinquenta e um mil e setecentos reais)

Vigência...: Início: 10/09/2024 Término: 09/09/2025

Ata de Registro de Preços: 0005/2024 - CINCATARINA

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição, com fornecimento parcelado de RETROESCAVADEIRAS - LEI 14.133/2021, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, órgão e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima sexta.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 10/09/2024

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:FACA3EA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO**
PORTARIA Nº 143/2024

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o surgimento de nova documentação para ser apensada no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por 60 dias o prazo para conclusão do **Processo Administrativo nº 001/2024**, em conformidade com o Art. 152, da Lei Complementar 001/2001.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 10 de setembro de 2024.

RODRIGO ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:56C4B756

ESTADO DO PARANÁ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO
ROQUE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E CONSEG – CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - CNPJ n.º 81.644.585/0001-84.

O Município de Boa Ventura de São Roque, Pessoa Jurídica de direito Público interno, inscrito no CNPJ 01.612.906./0001-20, com sede na Rua Moises Miranda, 422, neste ato representado pelo Senhor Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e por outro lado CONSEG – CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - CNPJ n.º 81.644.585/0001-84 neste ato representado pelo Presidente o Sr. Sidiney Souza Macedo Junior portador do CPF nº 010.046.659-11 residente e domiciliado na Saldanha Marinho no Município de Boa Ventura de São Roque PR, doravante denominada OSC - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL resolvem firmar o Presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante ao Chamamento Publico nº 01/2024, e mediante clausulas e condições a seguir pactuadas:

Cláusula Primeira – Do Objeto:

Constitui o objeto do presente Termo de Colaboração o repasse de Recursos Financeiros, visando custear despesas com gêneros alimentícios, manutenção de viaturas para patrulhamento, material de expediente para realização de trabalhos administrativos, material de limpeza, material de construção, troca de óleos e filtros para viatura e serviços de horas técnicas para manutenção de computadores, e moveis e eletrodomésticos para maior comodidade dos policiais.

Cláusula Segunda - Do Valor:

Será repassada a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) através de transferência em conta corrente da Organização da

Sociedade Civil, em agência oficial, em conta especial, vinculada ao presente Termo de Colaboração, Em 01 (uma) parcela, conforme cronograma de desembolso a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Administração juntamente com a Secretaria Municipal de Finanças da seguinte forma: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) até o mês de dezembro/2024, conforme o Plano de Trabalho juntado que passarão a fazer parte deste instrumento independente de sua transcrição.

Cláusula Terceira – Das Atribuições:

I – DA CONCEDENTE

Parágrafo Primeiro - Examinar e aprovar a proposta de alteração no plano de trabalho, desde que não altere o objeto do Termo de Colaboração.

Parágrafo Segundo - Transferir o recurso financeiro a Organização da Sociedade Civil, visando à cobertura das despesas correntes da entidade.

Parágrafo Terceiro - Orientar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Colaboração, no tocante à forma e aplicação dos recursos e sua prestação de contas.

Parágrafo Quarto - Encaminhar a Prestação de contas ao Tribunal de Contas, no prazo legal.

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Parágrafo primeiro - Elaborar Plano de Trabalho e Plano de aplicação de Recursos para análise e aprovação pela Concedente.

Parágrafo segundo - Abrir conta específica para receber o repasse de recursos do Termo de Colaboração, em agência bancária determinada pela Concedente.

Parágrafo terceiro- Receber auxílio financeiro e arcar com todos os custos necessários para a consecução do objeto deste termo.

Parágrafo Quarto - Utilizar o recurso financeiro conforme Plano de Trabalho e Termo de Colaboração, comprometendo-se a aceitar supervisão, fiscalização, bem como acatar orientações técnicas emanadas da concedente.

Parágrafo Quinto - Manter atualizado dado dos dirigentes (presidente) junto ao Tribunal de Contas e ainda informando à Concedente eventual mudança.

Parágrafo sexto - As faturas, notas fiscais, recibos e quaisquer outros documentos que comprovem a aplicação dos recursos, deverão ser emitidos em nome da Organização da Sociedade Civil citando nº do Termo de Colaboração e ano, além dos documentos devem ser mantidos em arquivos sob responsabilidade da Organização da Sociedade Civil, estando a disposição do órgão de controle pelo prazo de 05 cinco anos contados da aprovação de contas pela Concedente.

Parágrafo Sétimo: Instituir UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR

Parágrafo Oitavo: Os pagamentos realizados pelo Organização da Sociedade Civil aos seus fornecedores devem ser realizados preferencialmente através de transferência eletrônica.

Cláusula Quarta – Dos Repasses:

Parágrafo Primeiro - O repasse financeiro será efetuado preferencialmente até o dia 30 de cada mês e os repasses de cada bimestre ficam condicionados a prestação de contas do bimestre anterior impreterivelmente.

Parágrafo Segundo - A liberação de cada parcela fica igualmente condicionada à apresentação e atualização junto com prestação de contas de cada bimestre pela Organização da Sociedade Civil a apresentação das seguintes certidões: *certidão negativa de débitos do INSS, certificado de regularidade do FGTS, débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, débitos tributários e de dívida ativa estadual, certidão liberatória do tribunal de contas, certidão liberatória do concedente, certidão negativa de débitos trabalhistas (LEI 12.440/11), Débitos com o concedente, débitos de tributos federais/INSS e a dívida ativa da união.*

Parágrafo Terceiro - Havendo saldo ao final da vigência do exercício financeiro, este será restituído ao Município, através de guia de Recolhimento juntamente com prestação de Contas.

Parágrafo Quarto- Enquanto perdurar a inadimplência quanto às prestações de contas de algum bimestre, ficam suspensos novos repasses.

Cláusula Quinta - Da Vigência: O presente Termo de Colaboração terá prazo determinado com início no mês de setembro/2024 findando em 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo Único: Se não houver prestação de contas de alguma parcela até o prazo de 30 (trinta dias) após o encerramento do

bimestre, será suspenso o repasse das parcelas seguintes para a instituição, até sua regularização.

Cláusula Sexta – Da Alteração – As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento, somente serão realizados, havendo mútuo acordo entre as partes e se processarão mediante a lavratura de Termo Aditivo devidamente justificado.

Parágrafo Único: Deverá ser lavrado um novo termo de Termo de Colaboração quando trocado o Presidente da instituição ou Prefeito Municipal durante a vigência do Termo de Colaboração.

Cláusula Sétima - Da Dotação Orçamentária: As despesas correntes do presente Termo de Colaboração correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

03 – Secretaria de Administração

004 – Departamento de Serviços e Encargos Sociais

04.122.0301.2018 – Subvenção Conselho Municipal de Segurança

00690 – 3.3.50.43.00.00 - E - Subvenções Sociais
R\$ 30.000,00.

Cláusula Oitava - Da Prestação de Contas:

Parágrafo Primeiro – Da Habilitação - para a Organização da Sociedade Civil poder começar a receber as parcelas deverá habilitar-se junto a Secretaria Municipal de Finanças, apresentando a seguinte documentação: Lei de Declaração de Utilidade Pública da Entidade, certidão negativa de débitos do INSS, certificado de regularidade do FGTS, débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, débitos tributários e de dívida ativa estadual, certidão liberatória do tribunal de contas, certidão liberatória do concedente, certidão negativa de débitos trabalhistas (LEI 12.440/11), Débitos com o concedente, Certidão liberatória do concedente, débitos de tributos federais/INSS e a dívida ativa da união, plano de trabalho aprovado por seus representantes e cópias de documentos pessoais do representante legal da instituição e cópia ata que comprova poderes do representante legal, no atual exercício.

Parágrafo Segundo - A Organização da Sociedade Civil fica obrigada a fazer prestação de contas bimestralmente, até o dia 30 do mês seguinte ao bimestre fechado, junto à Secretaria Municipal de Finanças do Município munidos dos documentos necessários.

Parágrafo Terceiro: O não cumprimento dos prazos estabelecidos para a prestação de contas implicará na retenção de futuras liberações do repasse.

Parágrafo Quarto: Para fins de comprovação de Gastos não serão aceitas despesas efetuadas em datas, anteriores ou posteriores à vigência do presente Termo de Colaboração.

Parágrafo Quinto: Para cada prestação de contas de cada bimestre, deveram ser apresentados os seguintes documentos em ordem: cópia de 03 orçamentos referente a cotação de preço de cada despesa; cópia da nota fiscal original contendo assinatura Presidente, ano e conste no corpo da nota que despesa referente ao Termo de Colaboração 01/2024 subvenção social do município de Boa Ventura de São Roque PR; cópia do cheque assinado pelo representante legal, ou cópia extrato de transferência de pagamento ao fornecedor, extrato da conta bancária referente ao bimestre, além de outras documentos que o concedente solicitar com intuito da comprovação das despesas.

Parágrafo Sexto: A Organização da Sociedade Civil assim como a concedente será responsável pelo acompanhamento e alimentação dos dados no Sistema Integrado de Transferência- SIT no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo Sétimo: Além das exigências citadas no presente termo ambas partes devem-se seguir a Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR, que tratam especificamente sobre Transferências Voluntárias entre Órgãos Públicos.

Parágrafo Oitavo: Há não Aprovação de contas inabilitara a entidade a receber novos recursos.

Cláusula Nona – Da Denúncia e da Rescisão:

Este termo poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes e rescindido por descumprimento de suas cláusulas de ambas as partes.

Cláusula Décima - Do Foro:

Fica eleito o Foro de Pitanga para dirimir as questões decorrentes deste Termo.

E por estarem de acordo firmam o presente.

Boa Ventura de São Roque, 06 de setembro de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

CPF: 018.601.479-17

SIDINEY SOUZA MACEDO JUNIOR

Presidente - CONSEG

CPF nº 010.046.659-11

Publicado por:

Marcos Roberto Pagnussatti

Código Identificador:8DAC3C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM OMUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A ESCOLA DR. EMILIO MUDREY APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS) DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE.

O Município de Boa Ventura de São Roque, Pessoa Jurídica de direito Público interno, inscrito no CNPJ 01.612.906./0001-20, com sede na Rua Moises Miranda, 422, neste ato representado pelo Senhor Edson Flavio Hoffmann Municipal, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e por outro lado a Escola DR. Emilio Mudrey- APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) inscrita sob o CNPJ nº 1.863.050/0001-65, neste ato representado pela Presidente a Sr.^a(A) Vanderson Batista portador da Cédula de Identidade nº10.437.502-2. SSP/PR e CPF: 060.793.409-33, doravante denominado OSC - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL resolvem firmar o Presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante ao Chamamento Público nº 01/2024, e mediante cláusulas e condições a seguir pactuadas:

Cláusula Primeira – Do Objeto:

O objeto do presente Termo de Colaboração o repasse de Recursos Financeiros, visando a cobertura das despesas correntes da Organização da Sociedade Civil, além dos previstos no regulamento do Fundo Rotativo, custear despesas de serviços de água, aquisição de gêneros alimentícios, higiene e limpeza, recarga de gás para cozinha, despesas de combustível para veículos para visitas as famílias, viagens a serviço da escola e também quando sai em passeio com os educandos da Escola DR. Emilio Mudrey- APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais).

Cláusula Segunda - Do Valor:

Será repassado o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) através de transferência bancária em conta corrente da Organização da Sociedade Civil, em agência oficial, em conta especial, vinculada ao presente termo. Em 02 (duas) parcelas, conforme cronograma de desembolso a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Administração juntamente com Secretária de Finanças, da seguinte forma sendo em até 10 dias após assinatura do presente termo, conforme o Plano de Trabalho juntado que passarão a fazer parte deste instrumento independente de sua transcrição.

Cláusula Terceira – Das Atribuições:

I – DA CONCEDENTE

Parágrafo Primeiro - Examinar e aprovar a proposta de alteração no plano de trabalho, desde que não altere o objeto do Termo de Colaboração.

Parágrafo Segundo - Transferir o recurso financeiro a Organização da Sociedade Civil, visando à cobertura das despesas correntes da OSC.

Parágrafo Terceiro - Orientar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Colaboração, no tocante à forma e aplicação dos recursos e sua prestação de contas.

Parágrafo Quarto - Encaminhar a Prestação de contas ao Tribunal de Contas, no prazo legal.

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Parágrafo primeiro - Elaborar Plano de Trabalho e Plano de aplicação de Recursos para análise e aprovação pela Concedente.

Parágrafo segundo - Abrir conta específica para receber o repasse de recursos do Termo de Colaboração, em agência bancária determinada pela Concedente.

Parágrafo terceiro- Receber auxílio financeiro e arcar com todos os custos necessários para a consecução do objeto deste termo.

Parágrafo Quarto - Utilizar o recurso financeiro conforme plano de trabalho e Termo de Colaboração, comprometendo-se a aceitar supervisão, fiscalização, bem como acatar orientações técnicas emanadas da concedente.

Parágrafo Quinto - Manter atualizado dados dos dirigentes (presidente e diretora) junto ao Tribunal de Contas e ainda informando ao Concedente eventuais mudanças.

Parágrafo sexto- As faturas, notas fiscais, recibos e quaisquer outros documentos que comprovem a aplicação dos recursos, deverão ser emitidos em nome da Organização da Sociedade Civil citando nº do Termo de Colaboração e mantidos em arquivos sob responsabilidade da Organização da Sociedade Civil, estando a disposição do órgão de controle pelo prazo de 05 cinco anos contados da aprovação de contas pela Concedente.

Parágrafo Sétimo: Instituir UGT (Unidade Gestora de Transferência), com as atribuições contidas no art. 23 da Resolução 28/2001 do TCE-PR.

Parágrafo Oitavo: Os pagamentos realizados pela Organização da Sociedade Civil aos seus fornecedores devem ser realizados preferencialmente através de transferência eletrônica.

Cláusula Quarta – Dos Repasses:

Parágrafo Primeiro - O repasse será efetuado preferencialmente até 10 dias após assinatura do presente termo, ficam condicionados a prestação de contas do bimestre anterior.

Parágrafo Segundo - A liberação fica igualmente condicionada à apresentação e atualização junto com prestação de contas de cada bimestre pela Organização da Sociedade Civil a apresentação das seguintes certidões: certidão negativa de débitos do INSS, certificado de regularidade do FGTS, débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da união, débitos tributários e da dívida ativa estadual, certidão liberatória do tribunal de contas, certidão liberatória do concedente, certidão negativa de débitos trabalhistas (LEI 12.440/11), débitos com concedente, débitos dos tributos federais/ e da dívida ativa da união.

Parágrafo Terceiro - Havendo saldo ao final da vigência do exercício financeiro, este será restituído ao Município, através de guia de Recolhimento juntamente com prestação de Contas.

Parágrafo Quarto- Enquanto perdurar a inadimplência quanto às prestações de contas, ficam suspensos novos repasses.

Cláusula Quinta - Da Vigência:

O presente Termo de Parceria terá prazo determinado com início em setembro de 2024, conforme data de publicação do Termo de Colaboração e finda em 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo Único: Se não houver prestação de contas de alguma parcela até o prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento do atual bimestre, será suspensos os repasses das parcelas seguintes para a instituição, ate a regularização da situação.

Cláusula Sexta – Da Alteração

Parágrafo Primeiro: As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento, somente serão realizadas, havendo mútuo acordo entre as partes e se processarão mediante a lavratura de Termo Aditivo.

Parágrafo Segundo: Deverá ser lavrado um novo termo de parceria quando trocado o Presidente da instituição ou Prefeito Municipal.

Cláusula Sétima - Da Dotação Orçamentária:

As despesas correntes do presente Termo de Parceria correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

001 – Departamento de Educação

12.367.0516.2053 – Repasse Auxílio - APAE

02700 – 3.3.50.43.00.00 - E - Subvenções Social..... R\$ 20.000,00.

Cláusula Oitava - Da Prestação de Conta:

Parágrafo Primeiro – Da Habilitação para a Organização da Sociedade Civil poder começar a receber as parcelas, deverá habilitar-se junto a Secretaria Municipal de Administração, apresentando a seguinte documentação: certidão negativa de débitos do INSS,

certificado de regularidade do FGTS, débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da união, débitos tributários e da dívida ativa estadual, certidão liberatória do tribunal de contas, certidão liberatória do concedente, certidão negativa de débitos trabalhistas (LEI 12.440/11), débitos com concedente, débitos dos tributos federais/ e da dívida ativa da união, plano de trabalho aprovado por seus representantes e copias de documentos pessoais do representante legal da instituição e cópia da ata que comprove poderes do representante legal, no atual exercício.

Parágrafo Segundo: A Organização da Sociedade Civil fica obrigada a fazer prestação de conta bimestralmente, até o dia 30 do próximo mês do fechamento do bimestre, junto à Secretaria Municipal de Finanças do município.

Parágrafo Terceiro: O não cumprimento dos prazos estabelecidos para a prestação de conta implicará na retenção de futuras liberações do repasse.

Parágrafo Quarto: Para fins de comprovação de Gastos não serão aceitas despesas efetuadas em datas, anteriores ou posteriores à vigência do presente Termo de Colaboração.

Parágrafo Quinto: Para cada prestação de contas de cada bimestre, deveram ser apresentados os seguintes documentos: cópia de 03 orçamentos referente a cotação de preço de cada despesa; cópia da nota fiscal original contendo assinatura do Presidente, ano e conste no corpo da nota que a despesa é referente ao Termo de Colaboração 02/2024, subvenção social do município de Boa Ventura de São Roque Pr. Cópia do cheque assinado pelo representante legal, ou comprovante de extrato do pagamento do fornecedor, extrato da conta bancária referente ao bimestre, além de outros documentos que o concedente solicitar com intuito para comprovação da despesa.

Parágrafo sexto: A Organização da Sociedade Civil assim como a concedente serão responsáveis pelo acompanhamento e alimentação dos dados no Sistema Integrado de Transferência – SIT.

Parágrafo Sétimo: Além das exigências citadas no presente termo, ambas partes devem seguir a orientações da Resolução 28/2011 e a Instrução normativa nº 61/2011 do TCE-PR, que tratam especificamente sobre Transferência Voluntárias entre Órgãos Públicos.

Parágrafo Oitavo: Há não aprovação de contas inabilitará a receber novos recursos, por parte do município.

Cláusula Nona – Da Denúncia e da Rescisão:

Este termo poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes e rescindido por descumprimento de suas cláusulas de ambas as partes.

Cláusula Décima - Do Foro:

Fica eleito o Foro da cidade de Pitanga- Pr. para dirimir as questões decorrentes deste Termo.

E por estarem de acordo firmam o presente.

Boa Ventura de São Roque, 06 de setembro de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

CPF: 018.601.479-17

Prefeito Municipal

VANDERSON BATISTA

CPF: 060.793.409-33

Presidente OSC- APAE

Publicado por:

Marcos Roberto Pagnussatti

Código Identificador: IEDE1759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO 03/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A ASSOCIAÇÃO DA MELHOR IDADE SÃO ROQUE DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE.

O Município de Boa Ventura de São Roque, Pessoa Jurídica de direito Público interno, inscrito no CNPJ 01.612.906./0001-20, com sede na Rua Moises Miranda, 422, neste ato representado pelo Senhor Edson

Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e por outro lado a ASSOCIAÇÃO DA MELOR IDADE SÃO ROQUE DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE inscrita sob o CNPJ nº 11.708.166/0001-83 neste ato representado pelo Presidente o Sr. Valmor Lourenço, portador do RG nº. 3.386.220-2 residente e domiciliado na Rua Moises Miranda s/n, Centro, no Município de Boa Ventura de São Roque PR, doravante denominada OSC - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL resolvem firmar o Presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante ao Chamamento Público nº 01/2024, e mediante cláusulas e condições a seguir pactuadas:

Cláusula Primeira – Do Objeto:

Constitui o objeto do presente Termo de Colaboração o repasse de Recursos Financeiros, visando ao auxílio das despesas correntes da Organização da Sociedade Civil, na aquisição de Materiais de Construção, visando melhorias no salão, afim de manter as boas condições do local da Associação e suas estruturas

Cláusula Segunda - Do Valor:

Será repassada a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) através de transferência em conta corrente da Organização da Sociedade Civil, em agência oficial, em conta especial, vinculada ao presente Termo de Colaboração, Em 02 (duas) parcelas, conforme cronograma de desembolso a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Administração juntamente com a Secretaria Municipal de Finanças da seguinte forma, conforme o Plano de Trabalho juntado que passarão a fazer parte deste instrumento independente de sua transcrição.

Cláusula Terceira – Das Atribuições:

I – DA CONCEDENTE

Parágrafo Primeiro - Examinar e aprovar a proposta de alteração no plano de trabalho, desde que não altere o objeto do Termo de Colaboração.

Parágrafo Segundo - Transferir o recurso financeiro a Organização da Sociedade Civil, visando à cobertura das despesas correntes da entidade.

Parágrafo Terceiro - Orientar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Colaboração, no tocante à forma e aplicação dos recursos e sua prestação de contas.

Parágrafo Quarto - Encaminhar a Prestação de contas ao Tribunal de Contas, no prazo legal.

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Parágrafo primeiro - Elaborar Plano de Trabalho e Plano de aplicação de Recursos para análise e aprovação pela Concedente.

Parágrafo segundo - Abrir conta específica para receber o repasse de recursos do Termo de Colaboração, em agência bancária determinada pela Concedente.

Parágrafo terceiro - Receber auxílio financeiro e arcar com todos os custos necessários para a consecução do objeto deste termo.

Parágrafo Quarto - Utilizar o recurso financeiro conforme Plano de Trabalho e Termo de Colaboração, comprometendo-se a aceitar supervisão, fiscalização, bem como acatar orientações técnicas emanadas da concedente.

Parágrafo Quinto - Manter atualizado dado dos dirigentes (presidente) junto ao Tribunal de Contas e ainda informando à Concedente eventual mudança.

Parágrafo sexto - As faturas, notas fiscais, recibos e quaisquer outros documentos que comprovem a aplicação dos recursos, deverão ser emitidos em nome da Organização da Sociedade Civil citando nº do Termo de Colaboração e ano, além dos documentos devem ser mantidos em arquivos sob responsabilidade da Organização da Sociedade Civil, estando a disposição do órgão de controle pelo prazo de 05 cinco anos contados da aprovação de contas pela Concedente.

Parágrafo Sétimo: Instituir UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR

Parágrafo Oitavo: Os pagamentos realizados pelo Organização da Sociedade Civil aos seus fornecedores devem ser realizados preferencialmente através de transferência eletrônica.

Cláusula Quarta – Dos Repasses:

Parágrafo Primeiro - O repasse financeiro será efetuado preferencialmente até o dia 30 de cada mês e os repasses de cada

bimestre ficam condicionados a prestação de contas do bimestre anterior impreterivelmente.

Parágrafo Segundo - A liberação de cada parcela fica igualmente condicionada à apresentação e atualização junto com prestação de contas de cada bimestre pela Organização da Sociedade Civil a apresentação das seguintes certidões: *certidão negativa de débitos do INSS, certificado de regularidade do FGTS, débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, débitos tributários e de dívida ativa estadual, certidão liberatória do tribunal de contas, certidão liberatória do concedente, certidão negativa de débitos trabalhistas (LEI 12.440/11), Débitos com o concedente, débitos de tributos federais/INSS e a dívida ativa da união.*

Parágrafo Terceiro - Havendo saldo ao final da vigência do exercício financeiro, este será restituído ao Município, através de guia de Recolhimento juntamente com prestação de Contas.

Parágrafo Quarto - Enquanto perdurar a inadimplência quanto às prestações de contas de algum bimestre, ficam suspensos novos repasses.

Cláusula Quinta - Da Vigência: O presente Termo de Colaboração terá prazo determinado com início no mês de setembro/2024, findando em 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo Único: Se não houver prestação de contas de alguma parcela até o prazo de 30 (trinta dias) após o encerramento do bimestre, será suspenso o repasse das parcelas seguintes para a instituição, ate sua regularização.

Cláusula Sexta – Da Alteração – As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento, somente serão realizados, havendo mútuo acordo entre as partes e se processarão mediante a lavratura de Termo Aditivo devidamente justificado.

Parágrafo Único: Deverá ser lavrado um novo termo de Termo de Colaboração quando trocado o Presidente da instituição ou Prefeito Municipal durante a vigência do Termo de Colaboração.

Cláusula Sétima - Da Dotação Orçamentária: As despesas correntes do presente Termo de Colaboração correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

07 – Secretaria de Promoção Social

005 – Fundo Municipal da Pessoa Idosa

08.241.0705.2114 – EXECUÇÃO DO PROGRAMA E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA

05210 – 3.3.50.43.00.00- Subvenções Sociais R\$ 10.000,00.

Cláusula Oitava - Da Prestação de Contas:

Parágrafo Primeiro – Da Habilitação - para a Organização da Sociedade Civil poder começar a receber as parcelas deverá habilitar-se junto a Secretaria Municipal de Finanças, apresentando a seguinte documentação: Lei de Declaração de Utilidade Pública da Entidade, certidão negativa de débitos do INSS, certificado de regularidade do FGTS, débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, débitos tributários e de dívida ativa estadual, certidão liberatória do tribunal de contas, certidão liberatória do concedente, certidão negativa de débitos trabalhistas (LEI 12.440/11), Débitos com o concedente, Certidão liberatória do concedente, débitos de tributos federais/INSS e a dívida ativa da união, plano de trabalho aprovado por seus representantes e cópias de documentos pessoais do representante legal da instituição e cópia ata que comprova poderes do representante legal, no atual exercício.

Parágrafo Segundo - A Organização da Sociedade Civil fica obrigada a fazer prestação de contas bimestralmente, até o dia 30 do mês seguinte ao bimestre fechado, junto à Secretaria Municipal de Finanças do Município munidos dos documentos necessários.

Parágrafo Terceiro: O não cumprimento dos prazos estabelecidos para a prestação de contas implicará na retenção de futuras liberações do repasse.

Parágrafo Quarto: Para fins de comprovação de Gastos não serão aceitas despesas efetuadas em datas, anteriores ou posteriores à vigência do presente Termo de Colaboração.

Parágrafo Quinto: Para cada prestação de contas de cada bimestre, deverão ser apresentados os seguintes documentos em ordem: cópia de 03 orçamentos referente a cotação de preço de cada despesa; cópia da nota fiscal original contendo assinatura Presidente, ano e conste no corpo da nota que despesa referente ao Termo de Colaboração 03/2024 subvenção social do município de Boa Ventura de São Roque PR; cópia do cheque assinado pelo representante legal, ou cópia

extrato de transferência de pagamento ao fornecedor, extrato da conta bancária referente ao bimestre, além de outros documentos que o concedente solicitar com intuito da comprovação das despesas.

Parágrafo Sexto: A Organização da Sociedade Civil assim como a concedente será responsável pelo acompanhamento e alimentação dos dados no Sistema Integrado de Transferência- SIT no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo Sétimo: Além das exigências citadas no presente termo ambas partes devem-se seguir a Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR, que tratam especificamente sobre Transferências Voluntárias entre Órgãos Públicos.

Parágrafo Oitavo: Há não Aprovação de contas inabilitara a entidade a receber novos recursos.

Cláusula Nona – Da Denúncia e da Rescisão:

Este termo poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes e rescindido por descumprimento de suas cláusulas de ambas as partes.

Cláusula Décima - Do Foro:

Fica eleito o Foro de Pitanga para dirimir as questões decorrentes deste Termo.

E por estarem de acordo firmam o presente.

Boa Ventura de São Roque, 06 de setembro de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal
CPF: 018.601.479-17

VALMOR LOURENÇO

Presidente - Melhor Idade
CPF: 467.112.879-91

Publicado por:

Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:F9D66F5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 265/2024**

PORTARIA Nº 265/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Senhor Mateus Andreetta Lacombe, matrícula de Nº 417802, nomeado pelo Decreto de Nº 112/2022 para exercer o cargo de Engenheiro Civil, 05 (cinco) dias de férias relativas ao período de 19/09/2022 a 18/09/2023 que serão fruídas a partir de 23/09/2024 a 27/09/2024. Conforme Lei 832/2015 art. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 de setembro de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:917A761A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 264/2024**

PORTARIA Nº 264/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Janete Aparecida De Oliveira Soares, matrícula de Nº 645-1, nomeada através da portaria 091/2008 para exercer o cargo de Contadora, 10 (dez) dias de férias referente aos seguintes períodos 07/03/2022 a 06/03/2023, que serão fruídas de 11/09/2024 a 20/09/2024. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 de setembro de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:1B576C03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023 – PSS - 02/2023**

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023 – PSS - 02/2023

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN** e o(a) Sr.(a) **BRUNA CAITANO ORIZIO**, residente e domiciliado (a) Rua Caitano Munhoz da Rocha, 219 – CENTRO, na cidade de na cidade de PITANGA – PR, CEP: 85.200-000, Matrícula 417829, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente termo aditivo, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 22 de Setembro de 2023, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência** – Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 13 de agosto de 2025, podendo ser rescindido no interesse da administração pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 10/09/2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

BRUNA CAITANO ORIZIO

Contratada

Publicado por:

Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:B6F5479B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2024.**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2024

Pregão Nº 40/2024

GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE

DETENTORA DA ATA: A EMPRESA ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA ME.

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA QUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 4.686,54 (Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 02/09/2024 a 01/09/2025.**DATA DA ASSINATURA:** 02/09/2024.**FORO:** Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 02/09/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	VALDETE DE SOUZA
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:7D3F5596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 124-2023

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 124-2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 124-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA JULIANA APARECIDA OLIVEIRA

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa JULIANA APARECIDA OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº , sita na RUA TEREZA KRUGER FERREIRA, 103 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JULIANA APARECIDA OLIVEIRA, portador (a) do Cpf sob nº073.541.899-36, domiciliada na RUA TEREZA KRUGER FERREIRA, 103 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Pitanga/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 04/09/2023, altera-se a **1.5 VALOR DOS ALUGUÊIS**, acrescentando o saldo total de 3.448,00 (três mil e quatrocentos e quarenta e oito reais) sendo este o valor referente à Secretaria Municipal De Administração e a **Cláusula 1.4 PRAZO DE LOCAÇÃO** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES					
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	de	Natureza da despesa	Grupo da fonte
810	03.004.04.122.0301.2017	0		3.3.90.36.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 03/09/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	JULIANA APARECIDA OLIVEIRA
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:7FD46E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 122/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 122/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2024

Pregão Nº 38/2024

GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE**DETENTORA DA ATA:** A EMPRESA MS CURSOS E CAPACITAÇÕES LTDA.

OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIOLÃO, GAITA, JIU-JITSU E TUBA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 33.792,00 (Trinta e Três Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 04/09/2024 a 03/09/2025.**DATA DA ASSINATURA:** 04/09/2024.**FORO:** Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 04/09/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	MARIA SONIA FRANCISCO DOS SANTOS
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:4B47DCDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 123/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 123/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2024

Pregão Nº 37/2024

GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE**DETENTORA DA ATA:** A EMPRESA FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA.

OBJETO (S): AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER Á DEMANDA NO ÂMBITO DO INTERESSE PÚBLICO NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO PROINFÂNCIA - CMEI MARIA ALMA, MEDIANTE TERMO DE COMPROMISSO PAR/FNDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.026,80 (Dois Mil e Vinte e Seis Reais e Oitenta Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 05/09/2024 a 04/09/2025.**DATA DA ASSINATURA:** 05/09/2024.**FORO:** Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 05/09/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	FELIPE DARIVA FOGOLARI
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:BF30FA21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 133/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 133/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 133/2024

Pregão N.º 37/2024

GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE

DETENTORA DA ATA: A EMPRESA ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA.

OBJETO (S): AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER Á DEMANDA NO ÂMBITO DO INTERESSE PÚBLICO NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO PROINFÂNCIA - CMEI MARIA ALMA, MEDIANTE TERMO DE COMPROMISSO PAR/FNDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 115,12 (Cento e Quinze Reais e Doze Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 06/09/2024 a 05/09/2025.

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2024.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 06/09/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	ANA CAROLINE DINIZ SILVA
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:D09E3E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 134/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 134/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 134/2024

Pregão N.º 37/2024

GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE

DETENTORA DA ATA: A EMPRESA JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605.

OBJETO (S): AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER Á DEMANDA NO ÂMBITO DO INTERESSE PÚBLICO NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO PROINFÂNCIA - CMEI MARIA ALMA, MEDIANTE TERMO DE COMPROMISSO PAR/FNDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 758,00 (Setecentos e Cinquenta e Oito Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 06/09/2024 a 05/09/2025.

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2024.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 06/09/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	JANAINA CALCADA RIBEIRO
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:4FBE4A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 130/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 130/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 130/2024

Pregão N.º 37/2024

GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE

DETENTORA DA ATA: A EMPRESA CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA.

OBJETO (S): AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER Á DEMANDA NO ÂMBITO DO INTERESSE PÚBLICO NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO PROINFÂNCIA - CMEI MARIA ALMA, MEDIANTE TERMO DE COMPROMISSO PAR/FNDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 11.963,28 (Onze Mil, Novecentos e Sessenta e Três Reais e Vinte e Oito Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 05/09/2024 a 04/09/2025.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2024.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 05/09/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	GABRIEL DIAS DEPIZOLI
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:D1766312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 129/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 129/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 129/2024

Pregão N.º 37/2024

GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE

DETENTORA DA ATA: A EMPRESA ALFA LICITAÇÕES LTDA.

OBJETO (S): AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER Á DEMANDA NO ÂMBITO DO INTERESSE PÚBLICO NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO PROINFÂNCIA - CMEI MARIA ALMA, MEDIANTE TERMO DE COMPROMISSO PAR/FNDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 13.750,00 (Treze Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 05/09/2024 a 04/09/2025.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2024.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 05/09/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	TIAGO KRONBAUER FRITZEN
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:21C3F217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 128/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 128/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 128/2024

Pregão N.º 37/2024

GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE

DETENTORA DA ATA: A EMPRESA BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA.

OBJETO (S): AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER Á DEMANDA NO ÂMBITO DO INTERESSE PÚBLICO NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO PROINFÂNCIA - CMEI MARIA ALMA, MEDIANTE TERMO DE COMPROMISSO PAR/FNDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.055,05 (Três Mil e Cinquenta e Cinco Reais e Cinco Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 05/09/2024 a 04/09/2025.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2024.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 05/09/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	WILLIAM SIQUEIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:1FEFACF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 127/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 127/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 127/2024

Pregão N.º 37/2024

GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE

DETENTORA DA ATA: A EMPRESA V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO (S): AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER Á DEMANDA NO ÂMBITO DO INTERESSE PÚBLICO NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO PROINFÂNCIA - CMEI MARIA ALMA, MEDIANTE TERMO DE COMPROMISSO PAR/FNDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 31.501,19 (Trinta e Um Mil, Quinhentos e Um Reais e Dezenove Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 05/09/2024 a 04/09/2025.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2024.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 05/09/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	VIVIANE APARECIDA OTTONI
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:440AB830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 125/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 125/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 125/2024

Pregão N.º 37/2024

GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE

DETENTORA DA ATA: A EMPRESA IDEIA EDUCATIVA LTDA.

OBJETO (S): AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER Á DEMANDA NO ÂMBITO DO INTERESSE PÚBLICO NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO PROINFÂNCIA - CMEI MARIA ALMA, MEDIANTE TERMO DE COMPROMISSO PAR/FNDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.010,00 (Dois Mil e Dez Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 05/09/2024 a 04/09/2025.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2024.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 05/09/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	JANILZA MARIA DA SILVA
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:74C58A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 124/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 124/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 124/2024

Pregão N.º 37/2024

GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE

DETENTORA DA ATA: A EMPRESA M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

OBJETO (S): AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER Á DEMANDA NO ÂMBITO DO INTERESSE PÚBLICO NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO PROINFÂNCIA - CMEI MARIA ALMA, MEDIANTE TERMO DE COMPROMISSO PAR/FNDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.070,00 (Dois Mil e Setenta Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 05/09/2024 a 04/09/2025.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2024.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 05/09/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	VALÉRIA STANICHESKI
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:0AB2E5F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº
079/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº
079/2024

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, com sede à Avenida Cicero Barbosa Sobrinho, nº 1190, inscrito no CNPJ/MF nº 78.121.985/0001-09, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Leonir Antunes dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.562.896-1-SSP/PR e do CPF/MF nº 972.932.379-87, e

CONTRATADA: ENGENHARQ CONSTRUÇÃO,
TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM VIAS URBANAS (RUA TUPARI, ENTRE A RUA ELIDIO GASPARINI E TRAVESSA 01) EM CBUQ, 1.557,78 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, DRENAGEM, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E MEMORIAL DESCRITIVO, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

VALOR: R\$ 331.000,00 (trezentos e trinta e um mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de setembro de 2024.

FORO: Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.

Boa Vista da Aparecida, 10 de setembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:3564FB5A

VALOR ATUAL DO CONTRATO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ATUAL (RS)
02	GASOLINA COMUM	LTS	RS 5,66
03	ÓLEO DIESEL S-10	LTS	RS 5,44
04	ÓLEO DIESEL COMUM S-500	LTS	RS 5,19

VALOR REAJUSTADO DO CONTRATO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR ATUALIZADO DA TABELA ANP (RS)	DESCONTO OFERTADO PELA EMPRESA (%)	VALOR REAJUSTADO (RS)
02	GASOLINA COMUM	LTS	RS 6,29	11,00%	RS 5,59
03	ÓLEO DIESEL S-10	LTS	RS 6,05	10,00%	RS 5,44
04	ÓLEO DIESEL COMUM S-500	LTS	RS 5,97	12,50%	RS 5,22

Boa Vista da Aparecida - PR, em 10 de setembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:ACA8461E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 017/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
FORNECIMENTO Nº 017/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DA APARECIDA – PR.

CONTRATADA: AUTO POSTO COLINA DO IGUAÇU LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS
AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E
EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DO MUNICÍPIO
DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.

VALOR ATUAL DO CONTRATO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ATUAL (RS)
01	ETANOL	LTS	RS 3,52

VALOR REAJUSTADO DO CONTRATO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR ATUALIZADO DA TABELA ANP (RS)	DESCONTO OFERTADO PELA EMPRESA (%)	VALOR REAJUSTADO (RS)
01	ETANOL	LTS	RS 4,17	15,00%	RS 3,54

Boa Vista da Aparecida - PR, em 10 de setembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:9D563E72

LICITAÇÃO
EXTRATO DO VIGESIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 016/2024

EXTRATO DO VIGESIMO QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 016/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DA APARECIDA – PR.

CONTRATADA: AUTO POSTO BOA VISTA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS
AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E
EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DO MUNICÍPIO
DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 262 2024

PORTARIA nº 262/2024
Data: 09/09/2024

SÚMULA: Concede férias a servidores ocupantes de cargos em comissão e de agente político, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, aos servidores ocupantes de cargos em comissão e de agente político, abaixo relacionados, pelo período conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Eliane Cristina Feldberg	433	Diretor(a) de Serviços Saúde	10/09/2024 24/09/2024	a 2023/2024
Jucelino Vasco de Almeida	387	Secretário de Educação	10/09/2024 19/09/2024	a 2022/2023
Jucelino Vasco de Almeida	387	Secretário de Educação	20/09/2024 24/09/2024	a 2023/2024

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 09 de setembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:8F31F1EA

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 264 2024**

PORTARIA nº 264/2024

Data: 10/09/2024

SÚMULA: Concede férias a servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, a servidora efetiva, abaixo relacionada pelo período de 10(dez) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Rosenilda Aparecida Ozório	117542-4	Advogada	23/09/2024 02/10/2024	a 2022/2023

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 10 de setembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:52AFA388

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO 249 2024**

DECRETO nº 249/2024

Data: 09/09/2024

SÚMULA: Exonera a pedido da servidora municipal ocupante do cargo de Enfermeiro – Temporário, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADA**, a pedido da servidora municipal ocupante de cargo de Enfermeiro – Temporário, através de Processo Seletivo abaixo relacionada:

Servidor (a)	Matrícula	Função	Admissão
Kerli de Meira Golfetto	501	Enfermeira - Temporária	01/07/2024

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 09 de setembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:819423BE

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO**

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ nº 78.121.985/0001-09 e **KERLI DE MEIRA GOLFETTO**, brasileira, maior, solteira, portadora da cédula de identidade nº 13.340.149-0 SSP-PR, e do CPF nº 105.120.579-40, residente e domiciliada no município de Boa Vista da Aparecida, rescindem o Contrato de Trabalho por prazo determinado, firmado em 01 de julho de 2024, dando-se por terminado em 09 de setembro de 2024, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 09 de setembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:F87EEEAD

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 35/2024**

GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº35/2024**

Eu, Otavio Maurilio Alberti Goetten de Oliveira, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Inexigibilidade nº 35/2024, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de ASSEG- Desenvolvimento Organizacional, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.352.478/0001-58, no valor total de R\$ 2.800,00(dois mil e oitocentos reais), referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR TREINAMENTO PRESENCIAL DE BRIGADA DE INCÊNDIO, PRIMEIROS SOCORROS, CURSO TÉORICO E PRÁTICO PARA ATÉ 40 PESSOAS SEGUNDO NORMAS DA NPT 017/PR E PRIMEIROS SOCORROS LEI Nº7 13.722 DE 2018 – LEI LUCAS, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 10 de setembro de 2024.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:E579589B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº36/2024

GABINETE DO PREFEITO**RATIFICAÇÃO**
INEXIGIBILIDADE Nº36/2024

Eu, Otavio Maurilio Alberti Goetten de Oliveira, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Inexigibilidade nº 36/2024, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de NOVA VISAO GESTAO PUBL. CONSULT. E CONCURSOS LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.312.843/0001-72, no valor total de R\$ 2.452,00(dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), referente a PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS, PREVIDENCIÁRIAS -EFD REINF, ESOCIAL, DCTFWEB, INFORMAÇÕES E TRANSMISSÕES DE ARQUIVOS DE RETENÇÕES PREVIDENCIÁRIA E RETENÇÕES DO IRRF PESSOA FÍSICA E JURÍDICA, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 10 de setembro de 2024.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:BE2998CC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 03 - CONTRATO Nº 98/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE.

CONTRATADO: ZURICH GESTÃO EM SAÚDE LTDA - EPP

CNPJ: 13.729.206/0001-07

TERMO ADITIVO: FICA ACRESCIDO AO CONTRATO O VALOR DE R\$104.050,32(CENTO E QUATRO MIL CINQUENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), RESPEITANDO O LIMITE DE 25% COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 8.666/93.

BOCAIÚVA DO SUL, 09 DE SETEMBRO DE 2024.

OTAVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:6D5145DA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 03 - CONTRATO Nº 71/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL E PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: AGNUS TOUR VIAGEM E TURISM LTDA

CNPJ: 24.538.995/0001-07

TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES

BOCAIÚVA DO SUL, 09 DE SETEMBRO DE 2024.

OTAVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:3749D068

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 168/2024.
CONTRATADO: DOUGLAS POSSAN LTDA.
OBJETO: Aquisição de materiais para decoração natalina.
VIGÊNCIA: 10/09/2024 à 09/03/2025.
VALOR: R\$ 1.257,00 (um mil, duzentos e cinquenta e sete reais).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico Nº42/2024.

VANDERLEI ANTONIO SCALCO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:B9C20DA6

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 169/2024.
CONTRATADO: JP EQUIPAMENTOS LTDA ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para decoração natalina.
VIGÊNCIA: 10/09/2024 à 09/03/2025.
VALOR: R\$ 12.790,00 (doze mil, setecentos e noventa reais).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico Nº42/2024.

VANDERLEI ANTONIO SCALCO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:6AABD42C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 170/2024.
CONTRATADO: MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI.
OBJETO: Aquisição de materiais para decoração natalina.
VIGÊNCIA: 10/09/2024 à 09/03/2025.
VALOR: R\$ 1.515,00 (um mil, quinhentos e quinze reais).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico Nº42/2024.

VANDERLEI ANTONIO SCALCO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:225B7C79

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171-2024

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 171/2024.****CONTRATADO: ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA.****OBJETO:** Aquisição de materiais para decoração natalina.**VIGÊNCIA:** 10/09/2024 à 09/03/2025.**VALOR: R\$ 29.655,45 (vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).****FUNDAMENTO:** Pregão Eletrônico Nº42/2024.**VANDERLEI ANTONIO SCALCO**

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Eduardo Diaz Schossler

Código Identificador:58E9FB78**ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 54-2024****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024****Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.**

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia 26/09/2024, às 13h30min, que tem por objeto a Aquisição de doces e guloseimas para o dia das crianças.

Recebimento das propostas: de 13/09/2024 às 08h00min até 26/09/2024 às 13h00min.**Abertura das propostas:** 26/09/2024, às 13h15min.**Início da sessão de disputa de lances:** 26/09/2024, às 13h30min.

Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.

A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site www.bll.org.br.

Bom Jesus do Sul-PR, 09 de setembro de 2024.

VANDERLEI ANTONIO SCALCO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Eduardo Diaz Schossler

Código Identificador:40D23FB5**ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 55-2024****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024****Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.**

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia 27/09/2024, às 13h30min, que tem por objeto a Locação de brinquedos infláveis.

Recebimento das propostas: de 13/09/2024 às 08h00min até 27/09/2024 às 13h00min.**Abertura das propostas:** 27/09/2024, às 13h15min.**Início da sessão de disputa de lances:** 27/09/2024, às 13h30min.

Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.

A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site www.bll.org.br.

Bom Jesus do Sul-PR, 09 de setembro de 2024.

VANDERLEI ANTONIO SCALCO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Eduardo Diaz Schossler

Código Identificador:A988992D**ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 56-2024****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024****Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.**

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia 30/09/2024, às 13h30min, que tem por objeto a Contratação de serviços de borracharia.

Recebimento das propostas: de 16/09/2024 às 08h00min até 30/09/2024 às 13h00min.**Abertura das propostas:** 30/09/2024, às 13h15min.**Início da sessão de disputa de lances:** 30/09/2024, às 13h30min.

Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.

A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site www.bll.org.br.

Bom Jesus do Sul-PR, 10 de setembro de 2024.

VANDERLEI ANTONIO SCALCO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Eduardo Diaz Schossler

Código Identificador:C51D96AA**ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 3 DO CONTRATO Nº 286-2022****TERMO ADITIVO**

Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 286/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. VANDERLEI ANTONIO SCALCO, portador do CPF nº. 526.457.709-91 e CI nº. 9.492.981-4 SSP/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **INSTALADORA E CONSTRUTORA VF LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.668.268/0001-92, com sede à Avenida Ipiranga, nº 449, Sala 01, centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.708-000, neste ato representada pela Sra. VIVIANE DE LIMA SILVEIRA, portadora da cédula de identidade nº 10.694.804-6 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº 097.631.299-90, residente e domiciliada na cidade de Bom Jesus do Sul - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA QUANTIDADE

Ficam aditivadas em **25%** as quantidades dos itens 12, 28, 31 e 33; em **24%** as quantidades dos itens 50 e 51; em **23,33%** as quantidades dos itens 20 e 56 e em **20%** as quantidades dos itens 27, 34, 37, 38, 39, 43 e 44. O presente aditivo totaliza um acréscimo do presente contrato no montante **R\$ 1.542,40 (um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul - PR, 02 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL

- Contratante-

INSTALADORA E CONSTRUTORA VF LTDA

- Contratada-

TESTEMUNHAS:

JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:FAC6AF96

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 2 DO CONTRATO Nº 62-2023

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 62/2023, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. VANDERLEI ANTONIO SCALCO, portador do CPF nº. 526.457.709-91 e CI nº. 9.492.981-4 SSP/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **INSTALADORA E CONSTRUTORA VF LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.668.268/0001-92, com sede à Avenida Ipiranga, nº 449, Sala 01, centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.708-000, neste ato representada pela Sra. VIVIANE DE LIMA SILVEIRA, portadora da cédula de identidade nº 10.694.804-6 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº 097.631.299-90, residente e domiciliada na cidade de Bom Jesus do Sul - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA QUANTIDADE

Ficam aditivadas em **25%** as quantidades dos itens 4, 30, 51, 55, 60, 74, 75, 80, 92, 125, 126, 127, 128, 130, 135, 139, 140, 143, 147, 166, 189, 206, 212, 218, 220, 222, 255 e 269; em **24,66%** a quantidade do item 73; em **24,90 %** a quantidade do item 248; em **24,80%** a quantidade do item 188; em **24%** as quantidades dos itens 1, 48, 52, 133, 155, 163, 229, 230, 261, em **23,52%** a quantidade do item 148; em **23,33%** as quantidades dos itens 8, 17, 114, 176, 191, 219 e 256; em **22,22%** a quantidade do item 136; em **21,73%** a quantidade do item 87, em **20%** as quantidades dos itens 40, 42, 45, 50, 62, 70, 99, 106, 107, 110, 117, 118, 119, 123, 124, 152, 157, 168, 170, 181, 187, 227, 234, 236, 243, 245, 273 e 274 e em 16,66% a quantidade do item 195. O presente aditivo totaliza um acréscimo do presente contrato no montante **R\$ 17.959,25 (dezesete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 02 de setembro de 2024.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL

- Contratante-

INSTALADORA E CONSTRUTORA VF LTDA

- Contratada-

TESTEMUNHAS:

JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:273E20CC

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172-2024

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 172/2024.****CONTRATADO: 49.327.739 IZABELA MARIA DE SALES LOPES.****OBJETO:** Aquisição de móveis sob medida.**VIGÊNCIA:** 10/09/2024 à 09/03/2025.**VALOR: R\$ 47.785,00 (quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais).****FUNDAMENTO:** Pregão Eletrônico Nº49/2024.**VANDERLEI ANTONIO SCALCO**

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:8E708B85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 004/2024

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** o(a) candidato(a) relacionado(a) abaixo, aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2024, à comparecer, **até o dia 17 de setembro de 2024**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida no item 20.9, do Edital nº 01.001/2024, do Concurso Público nº 01/2024 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.

NUTRICIONISTA 30 HORAS

Classificação	Inscrição	Nome
1º	122668	ANDREIA THAIS CORADELI

Bom Sucesso do Sul, 10 de setembro de 2024.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D1F9D280

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 321, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Nomeia a senhora Thalyzia Kopp Prechlak para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Cadastro e Tributação.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 10 de setembro de 2024, a senhora Thalyzia Kopp Prechlak, RG nº 13.393.920-0 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Cadastro e Tributação, Símbolo CC-II.

Art. 2º Nos termos do disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 53, de 22.12.1993, fica concedida para a servidora nomeada uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) sobre o vencimento do cargo.

Art. 3º A servidora nomeada ficará afastada do exercício do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, sem acúmulo da respectiva remuneração.

Art. 4º A servidora nomeada responderá interinamente, sem acréscimo remuneratório, pelo cargo de Chefe da Divisão de Material e Patrimônio.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:F5881B51

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 323, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE, a Servidora Ana Paula Uliana Ribeiro, matrícula 722-6/1, cargo efetivo de Farmacêutica.

Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo.

Art. 3º A vinculação ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva, será para atender a necessidade do serviço público junto ao Departamento de Saúde no período de 09 a 20 de setembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:16EE8A1E

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 322, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Conceder diária de viagem a servidores municipais.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder 4(quatro) diárias de viagem para cada servidor abaixo relacionado, para os dias 11, 12, 13, 14, 15, e 16 de setembro de 2024, até a cidade de Salvador - BA., a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para participarem do **14º Congresso Internacional de Fisioterapia.**

Alana Caroline Menegaro Vidor, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, inscrita no CPF nº 084.472.409-24;

Rosângela Rufatto Dalponte, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, inscrita no CPF nº 053.115.819-56;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:4683B18B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 36/2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024 – (Processo Licitatório Nº 79/2024)

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com o Termo de Julgamento, de Abertura do processo licitatório na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 36/2024**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados de coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos dos serviços de saúde (RSS) dos Grupos A (Infectante), B (Químicos) e (perfuro cortantes), para atendimento das necessidades das Unidades Municipais da Saúde (Pronto Atendimento Municipal, Unidade Básica de Saúde e Clínica da Mulher e da Criança)**, conforme necessidade do município, e termo de referência anexo I do edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos, determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresa **ATITUDE LOGISTICA LTDA - EPP**, com o CNPJ nº **41.176.170/0001-09**, conforme itens e valores abaixo relacionados:

Item	Descrição dos Serviços:	Unid. Mês	Qtde.	Valor Mensal (RS)	Valor Total do Item (RS)
1	Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços de saúde (RSS), dos grupos A, B e E, para o atendimento das Unidades Municipais de Saúde: (Pronto Atendimento, Unidade Básica de Saúde e a Clínica da Mulher e da Criança). Quantidade mensal estimada de 150 a 200 Kg. A coleta será realizada a cada 15 dias ou duas vezes por mês.	Meses	12	RS 1.083,3334	RS 13.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
RS 13.000,00 (Treze Mil Reais).

Bom Sucesso do Sul, 10 de Setembro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:D3FF442F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 02 AO
CONTRATO Nº37/2024

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02
AO CONTRATO Nº 37/2024

CONTRATADA: JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - ME
CNPJ: 19.376.115/0001-03

Cláusula Primeira – Prazo de Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 60 dias, até a data de 10 de novembro de 2024, tendo em vista a necessidade de concluir a obra, que acabou atrasando devido à complexidade da mesma, a qual exige equipamentos apropriados para promover a segurança dos funcionários. A empresa justifica ainda a necessidade de dilação de prazo por conta da distancia do local de execução, além das chuvas de junho e julho que atrapalharam o andamento dos serviços.

Cláusula Segunda – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 10 de setembro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:2E22BF9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

PORTARIA Nº 103, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

A **PORTARIA Nº 103**, de 06 de setembro de 2024, publicado na **EDIÇÃO Nº 3106**, de 09 de setembro de 2024, **CÓDIGO IDENTIFICADOR: 5EA5AE92**, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná- AMP tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

“**Art. 1º**- Concede dispensa total da jornada de trabalho, em um padrão de 20 horas, período da manhã, matrícula 73, a servidora Municipal **Sra. HEBE DE CASSIA TOFFOLI STOCKER...**”

LEIA-SE:

“**Art. 1º**- Concede dispensa total da jornada de trabalho, em um padrão de 20 horas, período da manhã, matrícula 73, a servidora Municipal **Sra. HEBE DE CASSIA TOFFOLI...**”

Braganey, aos 10 dias do mês de setembro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eva da Silva Schultz

Código Identificador:C5F543CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 048/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº.
048/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024**

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de Caixa de Água para a Comunidade de Samália para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Infraestrutura e Transporte do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2024**, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R\$)
1	JAV COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 50.656.871/0001-36	RS 10.065,00
VALOR TOTAL: RS 10.065,00(DEZ MIL E SESENTA E CINCO REAIS)		

Braganey, 10 de Setembro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubia Mara di Bernardo

Código Identificador:F642E092

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 009/2024**

OBJETO: Contratação de uma empresa para execução global da obra para a pavimentação de estrada rural em TST (Tratamento Superficial Triplo A), extensão 19.800m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Local: Estrada Rural Munhoz da Rocha, conforme planilhas orçamentárias e memorial descritivo, conforme segue. ITAIPU-BINACIONAL, Programa Mais Que Energia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI 14.133/21, E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, TORNA-SE PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO, APRESENTANDO O VENCEDOR PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME SEGUE, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

RESOLVE: FICA HOMOLOGADO E ADJUDICADO O OBJETO NA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 009/2024, CONFORME SEGUE AO VENCEDOR:

LOTE	PROPONENTE	VALOR TOTAL
01	IMAP – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ: 01.755.272/0001-64	RS 1.950.000,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

Braganey, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubia Mara di Bernardo

Código Identificador:D30810C1

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2024 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2024 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Picolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções,

Contratado: empresa ADIPRIME UNIFORMES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 36.474.426/0001-24, endereço AV. PRESIDENTE KENNEDY, 443 - CEP: 85950000 - BAIRRO: POR DO SOL, CIDADE Palotina/PR E-MAIL: licitacoes@grupomnz.com.br, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, ANA CAROLINA MEINERZ.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Valor Total: R\$ 9.324,80 (Nove Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Assinaturas: Culestino Kiara e ANA CAROLINA MEINERZ

Vigência: 10/09/2024 a 09/09/2025.

Data da Assinatura:10/09/2024

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador:6F42C88A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2024 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2024 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº

78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções,

Contratado: empresa **BOA FIBRA COMERCIO DE FIBRA DE VIDRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 29.727.771/0001-67, endereço AV BENEDITO CANDIDO PEREIRA, S/S - CEP: 75330000, BAIRRO: RESIDENCIAL SONIA RODRIGUES, CIDADE Aragoiânia/GO E-MAIL: administrativo@empesca.com, TELEFONE: (62) 35501438, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, ALAN EDUARDO ALVES.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Valor Total: R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais).

Assinaturas: Culestino Kiara e ALAN EDUARDO ALVES

Vigência: 10/09/2024 a 09/09/2025.

Data da Assinatura: 10/09/2024

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador:A7B0BEE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2024 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2024 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções,

Contratado: empresa **BRUNA JHENNYFFER PENA ARAUJO**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 51.159.004/0001-58, endereço RUA ANTONIO RABELO DE ANDRADE, 102 - CEP: 37160000 - BAIRRO: ALTA VILA, CIDADE Campos Gerais/MG E-MAIL: alphaconsultorialicitacao@hotmail.com, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, BRUNA JHENNYFFER PENA ARAUJO.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Valor Total: R\$ 85.826,00 (Oitenta e Cinco Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais).

Assinaturas: Culestino Kiara e BRUNA JHENNYFFER PENA ARAUJO

Vigência: 10/09/2024 a 09/09/2025.

Data da Assinatura: 10/09/2024

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador:0F9E7BA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2024 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2024 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito

Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções,

Contratado: empresa **DIEGO SAGGIN COMERCIO E SERVICOS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 33.026.034/0001-04, endereço PR 180 - KM 01, 10 GL08 LT23-R - CEP: 85415000 - BAIRRO: CHACARAS CAFELANDIA, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL: diegosaggin1001@gmail.com, TELEFONE: (45) 999505191, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, DIEGO SAGGIN.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Valor Total: R\$ 55.038,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Trinta e Oito Reais).

Assinaturas: Culestino Kiara e DIEGO SAGGIN

Vigência: 10/09/2024 a 09/09/2025.

Data da Assinatura: 10/09/2024

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador:16C4224D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2024 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2024 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções,

Contratado: empresa **GJM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 41.133.385/0001-42, endereço AVENIDA DONA SOPHIA RASGULAEFF, 0 - CEP: 87043010 - BAIRRO: JARDIM OASIS, CIDADE Maringá/PR E-MAIL: licitacao@conceitoesporte.com.br, TELEFONE: (44) 30200261, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, GIULIANO DIAS JULIASSE MACHADO.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Valor Total: R\$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais).

Assinaturas: Culestino Kiara e GIULIANO DIAS JULIASSE MACHADO

Vigência: 10/09/2024 a 09/09/2025.

Data da Assinatura: 10/09/2024

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador:FFE0944E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2024 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2024 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em

01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções,

Contratado: empresa **P I SILVA E ROSA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 20.763.022/0001-10, endereço RUA CARLOS BARTOLOMEU CANCELLI, 351 - CEP: 85811280 - BAIRRO: CANCELLI, CIDADE Cascavel/PR E-MAIL: vendasjrtavares@yahoo.com.br, TELEFONE: (45) 3096 2021, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, ANTONIO DA ROSA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Valor Total: R\$ 43.490,00 (Quarenta e Três Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).

Assinaturas: Culestino Kiara e ANTONIO DA ROSA

Vigência: 10/09/2024 a 09/09/2025.

Data da Assinatura: 10/09/2024

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador:F49DDB9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Picolli, 299 - Centro, Cafelândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções

Contratado: empresa **TITÃ UNIFORMES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 21.642.402/0001-60, endereço RUA PRIMAVERA, 1561 - CEP: 85575000 - BAIRRO: LOTEAMENTO GAIO, CIDADE São Jorge d'Oeste/PR E-MAIL: gabineteeducaçao@vitorino.pr.gov.br, TELEFONE: 4632271256, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, ALAN KENEDY WAIAND.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Valor Total: R\$ 10.560,00 (Dez Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).

Assinaturas: Culestino Kiara e ALAN KENEDY WAIAND

Vigência: 10/09/2024 a 09/09/2025.

Data da Assinatura: 10/09/2024

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador:F7AF8749

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Picolli, 299 - Centro, Cafelândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções,

Contratado: empresa **TOMASI COMERCIO DE CALCADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 84.865.989/0001-96, endereço AV GOV. MOYSES

LUPION, 616 LOJA - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL: everaldo@centercalcados.com, TELEFONE:453241-1591, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, EDSON TOMASI.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Valor Total: R\$ 5.850,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

Assinaturas: Culestino Kiara e EDSON TOMASI

Vigência: 10/09/2024 a 09/09/2025.

Data da Assinatura: 10/09/2024

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador:7B868954

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Picolli, 299 - Centro, Cafelândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções,

Contratado: empresa **A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.158.623/0001-40, endereço Rua Joao Eugenio, 711 - CEP: 83203400 - BAIRRO: Costeira, CIDADE Paranaguá/PR e-mail: , telefone: , neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, EUNICE DO ROCIO BERTON COSMO.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto registro de preço de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos, atendendo as necessidades da secretaria municipal de esporte e lazer.

Valor Total: R\$ 18.808,00 (Dezoito Mil, Oitocentos e Oito Reais).

Assinaturas: Culestino Kiara e EUNICE DO ROCIO BERTON COSMO

Vigência: 09/09/2024 a 08/09/2025.

Data da Assinatura: 09/09/2024

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador:1F04E3FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Picolli, 299 - Centro, Cafelândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções,

Contratado: empresa **ADIPRIME UNIFORMES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 36.474.426/0001-24, endereço AV. PRESIDENTE KENNEDY, 443 - CEP: 85950000 - BAIRRO: POR DO SOL, CIDADE Palotina/PR E-MAIL: licitacoes@grupomnz.com.br, telefone: , neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, ANA CAROLINA MEINERZ.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto registro de preço de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos, atendendo as necessidades da Secretaria municipal de Esporte e Lazer.

Valor Total: R\$ 3.855,60 (Três Mil, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

Assinaturas: Culestino Kiara e ANA CAROLINA MEINERZ

Vigência: 09/09/2024 a 08/09/2025.

Data da Assinatura:09/09/2024

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador:50739080

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2024 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2024 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Picolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções,

Contratado: empresa BRUMO ESPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 51.414.411/0001-64, endereço RUA PEDRO ZANETTI, 142 - CEP: 83412585 - BAIRRO: CANGUIRI, CIDADE Colombo/PR E-MAIL: brumoesportes@gmail.com, TELEFONE: ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, BRUNNA MONIQUE GUIDI.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Valor Total: R\$ 2.339,90 (Dois Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais e Noventa Centavos).

Assinaturas: Culestino Kiara e BRUNNA MONIQUE GUIDI

Vigência: 09/09/2024 a 08/09/2025.

Data da Assinatura:09/09/2024

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador:F65F862E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2024 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2024 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Picolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções,

Contratado: empresa DIEGO SAGGIN COMERCIO E SERVICOS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 33.026.034/0001-04, endereço PR 180 - KM 01, 10 GL08 LT23-R - CEP: 85415000 - BAIRRO: CHACARAS CAFELANDIA, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL: diegosaggin1001@gmail.com, TELEFONE: (45)999505191 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, DIEGO SAGGIN.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto registro de preço de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos, atendendo as necessidades da secretaria municipal de esporte e lazer.

Valor Total: R\$ 888,00 (Oitocentos e Oitenta e Oito Reais).

Assinaturas: Culestino Kiara e DIEGO SAGGIN

Vigência: 09/09/2024 a 08/09/2025.

Data da Assinatura:09/09/2024

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador:87DC2771

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2024 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2024 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Picolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções,

Contratado: empresa ESPORTIVA RV EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 19.468.880/0001-53, endereço AVENIDA LARGO SÃO VICENTE DE PAULO, 1066 SALA A - CEP: 85900215 - BAIRRO: , CIDADE Toledo/PR E-MAIL: rc.esportes@hotmail.com, TELEFONE: 45 3252 4855 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, FERNANDO RODRIGO ROYER.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto registro de preço de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos, atendendo as necessidades da secretaria municipal de esporte e lazer.

Valor Total: R\$ 8.408,00 (Oito Mil, Quatrocentos e Oito Reais).

Assinaturas: Culestino Kiara e FERNANDO RODRIGO ROYER

Vigência: 09/09/2024 a 08/09/2025.

Data da Assinatura:09/09/2024

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador:8C971391

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2024 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2024 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Picolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções,

Contratado: empresa G A DA COSTA - ESPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 26.290.146/0001-02, endereço AV AMERICO BELAY, 1523 - CEP: 87025210 - BAIRRO: PARQUE DAS GREVILEAS 3ª PARTE, CIDADE Maringá/PR E-MAIL: gaesportes@gmail.com, TELEFONE: (44) 3346-5014 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, MATHEUS ARANTES DA COSTA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto registro de preço de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos, atendendo as necessidades da secretaria municipal de esporte e lazer.

Valor Total: R\$ 2.865,00 (Dois Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais).

Assinaturas: Culestino Kiara e MATHEUS ARANTES DA COSTA

Vigência: 09/09/2024 a 08/09/2025.

Data da Assinatura:09/09/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:6FEDD4BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2024 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2024 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Picolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções,

Contratado: empresa **INOVART - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 12.308.936/0001-63, endereço RUA BOM JESUS DO IGUAPE, 960 - CEP: 81610040 - BAIRRO: Hauer, CIDADE Curitiba/PR E-MAIL: INOVART@INOVART.NET.BR, TELEFONE: (41)3388-3401 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, ANA LUCIA NAVARRETE DE ALMEIDA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto registro de preço de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos, atendendo as necessidades da secretaria municipal de esporte e lazer.

Valor Total: R\$ 16.560,00 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).

Assinaturas: Culestino Kiara e ANA LUCIA NAVARRETE DE ALMEIDA

Vigência: 09/09/2024 a 08/09/2025.

Data da Assinatura:09/09/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:5E4820CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2024 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2024 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Picolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções,

Contratado: empresa **K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 19.444.651/0001-07, endereço RUA BOLIVIA, 255 - CEP: 93900000 - BAIRRO: CIDADE NOVA, CIDADE Ivoti/RS E-MAIL: licita@ssesportes.com.br, TELEFONE: (51)3563-7490 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, KARIN CRISTIANI STAUDT.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto registro de preço de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos, atendendo as necessidades da secretaria municipal de esporte e lazer.

Valor Total: R\$ 3.816,40 (Três Mil, Oitocentos e Dezesseis Reais e Quarenta Centavos).

Assinaturas: Culestino Kiara e KARIN CRISTIANI STAUDT

Vigência: 09/09/2024 a 08/09/2025.

Data da Assinatura:09/09/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:9F9B388D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2024 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2024 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Picolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções,

Contratado: empresa **LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 46.615.867/0001-52, endereço RUA RUI BARBOSA, 261, 0 FUNDOS - CEP: 87185000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Florai/PR E-MAIL: lcaredeslicitacao@gmail.com, TELEFONE: 44997071014 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, LEONARDO PITARELLI PADOVANI.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto registro de preço de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos, atendendo as necessidades da secretaria municipal de esporte e lazer.

Valor Total: R\$ 34.327,00 (Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais).

Assinaturas: Culestino Kiara e LEONARDO PITARELLI PADOVANI

Vigência: 09/09/2024 a 08/09/2025.

Data da Assinatura:09/09/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:857E8282

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2024 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2024 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Picolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções,

Contratado: empresa **SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 04.611.754/0001-39, endereço AV ALBINO ZANCHIM, 479 - CEP: 87112221 - BAIRRO: JARDIM MONTE LIBANO, cidade Sarandi/PR E-MAIL: superballesporte@gmail.com, Telefone: (43)99998-5288 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, SEDINEI SILVA SANTOS.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto registro de preço de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos, atendendo as necessidades da secretaria municipal de esporte e lazer.

Valor Total: R\$ 595,00 (Quinhentos e Noventa e Cinco Reais).

Assinaturas: Culestino Kiara e SEDINEI SILVA SANTOS

Vigência: 09/09/2024 a 08/09/2025.

Data da Assinatura:09/09/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:1E2C6A94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2024 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Picolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções,

Contratado: empresa TOMASI COMERCIO DE CALCADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 84.865.989/0001-96, endereço AV GOV. MOYSES LUPION, 616 LOJA - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL: everaldo@centercalcados.com, TELEFONE: 3241-1591, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, EDSON TOMASI.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto registro de preço de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos, atendendo as necessidades da secretaria municipal de esporte e lazer.

Valor Total: R\$ 194.105,10 (Cento e Noventa e Quatro Mil, Cento e Cinco Reais e Dez Centavos).

Assinaturas: Culestino Kiara e EDSON TOMASI

Vigência: 09/09/2024 a 08/09/2025.

Data da Assinatura: 09/09/2024

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador: 6BB1F07F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 001/2024 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2024 -
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 001/2024 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2024 -
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.**

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, brasileiro, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções, neste ato denominado CONTRATANTE.

Contratada: empresa NAKA EXPRESS LTDA, sediada na Rua Fernando De Noronha, 505, Loja 01, Cep: 86020300, Bairro: Centro, Telefone: (65) 99564587, e-mail: licitacao@nakaexpress.com.br, na cidade de Londrina/PR inscrita no CNPJ sob o nº 51.412.036/0001-13, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) MELINE NATALIE PEREIRA NAKAYAMA.

Objeto: Fica alterado o valor do item que segue:

LOTE	ITEM	PRODUTO	MARCA DO PRODUTO	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
010	1	<p> AÇÚCAR CRISTAL PCT 05 KG AÇÚCAR CRISTAL PCT 05 KG - TIPO CRISTAL, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 05 QUILOS. EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE </p>	COLOMBO PCTE	R\$ 16,95	R\$ 17,92

Assinaturas: Culestino Kiara e MELINE NATALIE PEREIRA NAKAYAMA

Data da Assinatura: 10/09/2024.

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador: CBB1EFBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 549/2024-DRH**

PORTARIA N.º 549/2024-DRH

SÚMULA: Retificar Licença para Tratamento de Saúde de servidor efetivo em virtude de nova Avaliação Médica Ocupacional.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º RETIFICAR a Licença para Tratamento de saúde concedida ao servidor efetivo abaixo relacionado:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PORTARIA	INÍCIO	TÉRMINO
CARLITO LORENZON	VIGIA	76851	541-2024	30/08/2024	30/09/2024

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em conformidade com a Avaliação Médica Ocupacional realizada em 10/09/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de setembro de 2024.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador: 009B5A10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO PREGÃO Nº 082.2024 - MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO**

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório nº 116/2024**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 082/2024**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo Maior percentual de desconto por item, tendo por objeto Registro de Preço para eventuais e futuras aquisições de materiais de construção para dar continuidade eficiente aos serviços prestados pela secretaria de viação e obras. A empresa será responsável por fornecer uma variedade de materiais, incluindo abraçadeiras, alicate, brocas, folha de madeirite, marreta, parafusos, pregos, entre outros itens que se faz necessários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$158.314,94** (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **24 de setembro de 2024 às 09h00min**, no site www.gov.br/compras nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 10 de setembro de 2024.

ADRIANO EFFTING

Agente de Contratação

Portaria nº 632/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A40D62C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 289/2024

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br
ua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 289/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º -Fica homologado o resultado da avaliação dos servidores em Estágio Probatório, aprovados no Concurso Público nº 001/2019, realizada pela Comissão designada pela Portaria nº 033/2023, Lei Ordinária nº 851/2001 art.20, Lei Orgânica nº 002/2008 § 7º, confirmando a estabilidade no cargo efetivo para o qual foram aprovados em concurso e nomeados, por terem sido considerados aptos, na Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório.

Servidor	Matrícula	CPF	Cargo	A partir de:
ADRIANA APARECIDA CHERITE DA SILVA	662	xxx.826.729-xx	Aux. De Serviços Gerais	01/09/2024
ADRIANA CORREIA RAMOS	673	xxx.307.709-xx	Escrutário	20/10/2024
ANTONIO MARCOS SANTIAGO	659	xxx.649.039-xx	Mestre de Obras	01/09/2024
ARIEL LOURENÇO DE SOUZA	670	xxx.103.079-xx	Motorista	01/10/2024
BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA	660	xxx.430.289-xx	Gari	01/09/2024
EDUARDO ALVES AMARO	661	xxx.522.826-xx	Aux. De Serviços Gerais	01/09/2024
ETIELI SANTOS DOS REIS	669	xxx.999.619-xx	Aux. De Serviços Gerais	23/09/2024
MAGNA LEITE BATISTA	678	xxx.330.718-xx	Aux. De Serviços Gerais	16/11/2024
MILLENY BUENO DE OLIVEIRA	677	xxx.029.639-xx	Aux. De Serviços Gerais	26/10/2024
RAFAELLI FERREIRA DE ALMEIDA	689	xxx.629.359-xx	Médico Veterinário	10/12/2024
VILMA APARECIDA BENTO	668	xxx.733.588-xx	Aux. De Serviços Gerais	24/09/2024

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 10º dia do mês de setembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:DFA7431B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº
130/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 130/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Agente de contratação e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº142/2024 de 24 de ABRIL de 2024, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às 09:00hrs do dia 27 de setembro de 2024, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, Pregão Eletrônico, objetivando a REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS

E EQUIPAMENTOS DE RECREAÇÃO PARA AMBIENTE ESCOLARES Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 10 de setembro de 2024.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS

Agente de Contratação

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:0C5853DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº
135/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 135/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº142/2024 de 25 de abril de 2024, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às 09:00hrs do dia 24 de setembro de 2024, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, Pregão Eletrônico, objetivando a Registro de preços para futura Aquisição de Camisetas de Uniforme para atendimento as necessidades de uniformização e identificação dos profissionais atuantes nas Secretarias do Município de Califórnia/PR. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 10 de setembro de 2024.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:B35095AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 291/2024

PORTARIA Nº 291/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
ALFREDO J GONZALEZ DI LANDRO	20/12/2023 à 19/12/2024	16/09/2024 à 05/10/2024

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 275/2024 de 10/agosto/2024, entrando a presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 10º dia do mês de setembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:F843C3E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 242

DECRETO Nº 242/2024

SÚMULA: Nomear os membros do Conselho Municipal de ESPORTE e LAZER.

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETA:**

Art. 1º- Em conformidade com a Lei Municipal 2063/2024 de 23/abril/2024, ficam por este instrumento nomeados os membros que irão compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER** de Califórnia – PR:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Titular: Everton Aparecido Gonçalves

Suplente: Marcelo Luiz SanosMariana Souza Bernardino dos Santos

Titular: José Denilson Batista da Silva

Suplente: Carla Geovana Fornel

Titular: Everson Leal de Souza

Suplente: Wagner Cardoso de Aguiar

SOCIEDADE CIVIL

Representantes dos Esportistas do Município de Califórnia

Titular: João Paulo da Silva

Suplente: Manoel Antonio de Souza Neto

Representantes da Sociedade Civil do Município de Califórnia

Titular: Milton Lino da Silva

Suplente: Jorgina Aparecida dos Santos

Associação Comercial e Empresarial de Califórnia

Titular: Airton Braga de Oliveira

Suplente: Edson Luiz Bachete

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 163/2024 de 20/junho/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição Nº 3050 - de 21/06/2024, entrando o presente em vigor na data da sua publicação.

Califórnia-PR, 10 de setembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:C9E0E319

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 292/2024

PORTARIA Nº 292/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artº. 1º - EXONERAR a pedido, o servidor **RUI CESAR SOARES DA SILVA**, matrícula sob nº. 1022, à partir do dia 10/09/2024, no qual deixará de ocupar o cargo de Monitor Educacional.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data de publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 10º dia do mês de setembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:6B1FA522

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 243/2024

Decreto nº 243/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2024/2023 de 27/09/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 323.163,00 (trezentos e vinte e três mil cento e sessenta e três reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03.009 Departamento de Administração

03.009.04.122.0004.2.015. Manutenção do Departamento de Administração

3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 27.000,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE

05.013 Secretaria de Saúde

05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saúde

3.3.90.48.00.00 303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 5.000,00

05.013.10.301.0012.2.023. Consórcios Intermunicipais e Instituições Equiparadas

3.3.72.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 250.000,00

06 Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Cultura – SMASC;

06.027 Fundo Municipal do Idoso

06.027.08.241.0007.2.082. Manutenção do Lar São Vicente de Paulo

3.3.50.43.00.00 000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 2.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.017 Departamento de Educação

07.017.12.361.0017.2.042. Manutenção das Escolas Municipais

4.4.90.52.00.00 1044 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 14.463,00

07.017.12.361.0017.2.044. Manutenção do Departamento de Educação

3.3.90.39.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 24.700,00

Total Suplementação: 323.163,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03.007 Departamento de Tesouraria

03.007.04.123.0005.2.013. Manutenção do Departamento de Tesouraria

3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

03.009 Departamento de Administração

03.009.04.122.0004.2.015. Manutenção do Departamento de Administração

3.3.90.33.00.00 000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 4.000,00

3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.000,00

4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 9.000,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE 05.013 Secretaria de Saúde

05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saúde

3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 255.000,00

06 Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Cultura – SMASC;**06.027 Fundo Municipal do Idoso**

06.027.08.241.0007.2.082. Manutenção do Lar São Vicente de Paulo

34.4.50.42.00.00 000 AUXÍLIOS 2.000,00 0

7 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**07.017 Departamento de Educação**

07.017.12.361.0017.2.042. Manutenção das Escolas Municipais

3.3.90.30.00.00 1044 MATERIAL DE CONSUMO 14.463,00

3.3.90.39.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

07.017.12.365.0019.2.045. Manutenção de Centros Educacional Infantil

3.3.90.39.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 14.700,00

Total Redução: 323.163,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 11 de setembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:

Janaina Barcala Paulo

Código Identificador:5E71BBD4**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 244/2024****Decreto nº 244/2024**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2024/2023 de 27/09/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 24.921,45 (vinte e quatro mil novecentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação**07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

07.017 Departamento de Educação

07.017.12.361.0017.2.042. Manutenção das Escolas Municipais

4.4.90.52.00.00 1044 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 24.921,45

Total Suplementação: 24.921,45

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte:

1044 Outras Transferências de Recursos do FNDE

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 11 de setembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:

Janaina Barcala Paulo

Código Identificador:C0C9D43C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 245/2024****Decreto nº 245/2024**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2024/2023 de 27/09/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação**05 SECRETARIA DE SAÚDE****05.013 Secretaria de Saúde**

05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saúde

3.3.90.30.00.00 350 MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00

3.3.90.39.00.00 350 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200.000,00

Total Suplementação: 400.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:

1.7.1.3.50.11.16.000 Atenção Primária à Saúde - Emenda Parlamentar de Bancada - Saúde 400.000,00

Total da Receita: 400.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 11 de setembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:AE5A006C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE 16/2024 RATIFICAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 16/2024-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa, ETP, TR, parecer jurídico e segundo os termos do art. 74, da Lei 14.133/21, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação n.º 16/2024, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DO GRUPO GAUCHESCO OS 4 GAUDÉRIOS, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW/BAILE EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**” e ADJUDICO o objeto da empresa **ALTO URUGUAI EVENTOS E TRANSPORTES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.810.579/0001-62, vencedora do **Lote 01**, com valor global de **R\$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais).

Campina do Simão - PR, dez dias de setembro de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:5CE3F27B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 112/2024

EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 16/2024-PMCS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 81/2024

CONTRATO 112/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO GRUPO GAUCHESCO OS 4 GAUDÉRIOS, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW/BAILE EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º 01.611.489/0001-09, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**.

CONTRATADA: ALTO URUGUAI EVENTOS E TRANSPORTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.810.579/0001-62, sediada na Rua Jardelino de Almeida Costa, 42, Esperança, CEP: 99.701-444 Erechim - RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Gilberto Fernando de Lima**.

VALOR: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 09 DE SETEMBRO DE 2025.

DATA ASSINATURA: 10 DE SETEMBRO DE 2024.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:A35C622B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 17/2024 HOLOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2024-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação**, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei n.º 14.133/21, do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico N.º 17/2024-PMCS** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL**, e **Adjudicação** à empresa **IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 36.445.798/0001-22 vencedora do **Lote 01 ao 03**, com valor global de **R\$ 227.551,70** (duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).

Campina do Simão - PR, dez dias de setembro de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:69291EF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 113/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 57/2024
EDITAL DE PREGÃO N.º 17/2024

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 113/2024

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO/PR, inscrito no CNPJ sob n.º 01.611.489/0001-09, com sede na cidade de Campina do Simão/PR, Estado do Paraná, na Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, **ANDRÉ JUNIOR DE PAULA**.

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 36.445.798/0001-22, situada a Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750, Morro Alto, CEP: 85.055-040 Guarapuava-PR, devidamente representada por sua administradora, a Sr.ª **Fabiane Aparecida Szycha Tyski**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob n.º 006.103.249-26 e no RG sob n.º 7.336.603-8 SSP-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

Descrição:

LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	RECAPAGEM DE PNEU 295/80 R22,5 TRACÇÃO	PRÓPRIA	50	780,00	39.000,00
2	RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R22,5	PRÓPRIA	38	700,00	26.600,00
3	RECAPAGEM DE PNEU 900 R20 14 LONAS	BOREX	6	700,00	4.200,00
4	RECAPAGEM DE PNEU 215/75 R17,5	PRÓPRIA	20	600,00	12.000,00
5	RECAPAGEM DE PNEU 295X80X22,5 DIRECIONAL	PRÓPRIA	20	735,00	14.700,00

VALOR TOTAL DO LOTE 01 96.500,00

LOTE 02

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400 X 24	PRÓPRIA	10	520,00	5.200,00
2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12/4 R24	PRÓPRIA	2	401,00	802,00
3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18/4 R30	PRÓPRIA	2	900,00	1.800,00
4	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18/4 R34	PRÓPRIA	2	538,00	1.076,00
5	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14/9 R24	PRÓPRIA	2	521,00	1.042,00
6	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5X80X18	PRÓPRIA	4	480,00	1.920,00
7	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295X80X22,5	PRÓPRIA	10	210,00	2.100,00
8	VULCANIZAÇÃO PNEU 19,5 LX24	PRÓPRIA	4	610,00	2.440,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					16.380,00

LOTE 03

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	RECAPAGEM DE PNEU 19,5 L X 24	BOREX	4	3.108,60	12.434,40
2	RECAPAGEM DE PNEU 12/4 R 24	BOREX	2	1.494,90	2.989,80
3	RECAPAGEM DE PNEU 18/4 R 30	BOREX	2	3.138,30	6.276,60
4	RECAPAGEM DE PNEU 18/4 R34	BOREX	2	2.984,85	5.969,70
5	RECAPAGEM DE PNEU 14/9 R 24	BOREX	2	2.059,20	4.118,40
6	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 DIAGONAL	BOREX	16	1.920,60	30.729,60
7	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 RADIAL	BOREX	16	2.237,40	35.798,40
8	RECAPAGEM DE PNEU 12,5X80X18	BOREX	4	1.168,20	4.672,80
9	RECAPAGEM DE PNEU 17,5X25	BOREX	4	2.920,50	11.682,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03					114.671,70

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 227.551,70 (duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).

VALIDADE DA ATA: 09 DE SETEMBRO DE 2025.

ASSINATURA DA ATA: 10 DE SETEMBRO DE 2024.

FORO: GUARAPUAVA – PR.

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:D882452A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 19/2024 HOLOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2024-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação**, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21, do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico N.º 19/2024-PMCS** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE, QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO**, e **Adjudicação** à empresa **MINEIA SCARIOT BRUSKE-ME**, inscrita no CNPJ n.º **05.639.875/0001-51** vencedora do **Lote 01**, com valor global de **R\$ 36.400,00** (trinta e seis mil e quatrocentos reais).

Campina do Simão - PR, dez dias de setembro de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:FECAC1E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 114/2024EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2024-PMCS

CONTRATO 114/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE, QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**.

CONTRATADA: MINEIA SCARIOT BRUSKE-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **05.639.875/0001-51**, sediada na Rodovia do Caqui, 1710, Loja 01 e Apto. 05, Araçatuba, Cep. 83.430-000 Campina Grande do Sul – PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Mineia Scariot Bruske**.

VALOR: R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 09 DE SETEMBRO DE 2025.

DATA ASSINATURA: 10 DE SETEMBRO DE 2024.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:A5C7F72C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SULCÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA N.º 56, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente.

CONCEDE

Férias a servidora conforme descrito abaixo:

MATRICULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
381	DAYANE PEDROSO GRAEFF	13/11/2023 09/09/2024	12/09/2024 06/10/2024

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, ao décimo dia do mês de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. ARQUIVE-SE.

EUGENIO JOSE ZANONA

Presidente

Publicado por:

Jasiele Leoni Moroski

Código Identificador:8E48CE8E

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL
Comunico que fica alterado o Edital do Pregão Eletrônico n.º 48/2024, que tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS necessidades da secretaria municipal de Saúde, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, em virtude de ajustes referente ao descritivo dos itens 4 e 10 (desfibrilador), conforme solicitação da Secretaria requisitante.

1º - O Edital alterado encontra-se no Portal de Transparência desta Municipalidade no site: <https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br/> e

na plataforma de pregão eletrônico COMPRASGOV no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

2º - Fica marcada a abertura da licitação do Pregão Eletrônico nº 48/2024 para o dia **25 setembro de 2024 às 09h00min**.

3º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida nos artigos anteriores.

Campina Grande do Sul, 10 de setembro de 2024.

RONY ZOTTO CARTAXO

Agente de Contratação

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:EC75610B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 01/2024

A Prefeitura Municipal de Campo do Tenente/PR, representada neste ato, pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Weverton Willian Vizentin, e a empresa Nova Geração Administradora de Bens LTDA, inscrita no CNPJ 21.309.552/0001-56, neste ato representada pela Sra. Cristhiane Domingues da Silva, inscrita no CPF nº 028.758.789-48, residente e domiciliada na Rua Olívio Beliche, nº 960, nesta cidade de Campo do Tenente/PR, tem-se entre si justo e acertado o seguinte:

Considerando que de acordo com a Constituição Federal Brasileira, em seu Art. 23: “*É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: [...] VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas; em seu Art. 30: “Compete aos Municípios: I - legislar sobre assuntos de interesse local; [...] VIII - promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano; em seu Art. 225: “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”.*

Considerando a Resolução CONAMA nº237/1997, que exige e regulamenta a necessidade de Licença Ambiental para atividades potencialmente poluidoras;

Considerando a Resolução CONSEMA Nº003/2008, que aprova a listagem das atividades consideradas potencialmente causadoras de degradação ambiental, passíveis de licenciamento ambiental;

Considerando a Lei Orgânica Municipal, em seu Capítulo II, Art. 12: Ao Município compete prover a tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse e ao bem estar de sua população, cabendo-lhe privativamente, entre outras, as seguintes atribuições: I - legislar sobre assuntos de interesse local; [...] III - instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei; em seu Capítulo II, Art. 13: “É competência do Município, em conjunto com a União e o Estado do Paraná: [...] VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas.

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 864/2015, que altera o Plano Diretor do Município de Campo do Tenente, em seu Art. 10, que possui como objetivo geral, dentre outros: [...] IV - Melhorar e resguardar a qualidade de vida no Município quanto à utilização dos recursos naturais, à manutenção da vida urbana e à adequação das necessidades da população com as exigências do equilíbrio ambiental, natural, cultural e construído;

Considerando a Lei Federal nº 10.257/2001, que institui o Estatuto da Cidade e que estabelece as diretrizes gerais da política urbana objetivando principalmente o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e a garantia ao direito a cidades sustentáveis;

Considerando a Lei Municipal nº754/2011, que institui o Código de Posturas Municipais, em seu Art.24: “No interesse do controle da poluição do ar e da água, a Prefeitura exigirá parecer técnico da

SUDERHSA e do IAP, sempre que lhe for solicitada licença de funcionamento para estabelecimentos industriais ou quaisquer outros que se configurem em eventuais poluidores do meio ambiente”;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº1/2008, que institui o Código Tributário Municipal, em Art. 124: “Todo e qualquer estabelecimento comercial, industrial, prestador de serviço, agropecuário, cooperativa e demais atividades, urbanas ou rurais, não pode se estabelecer no Município sem prévia licença e fiscalização das condições de localização concernentes à segurança, à higiene, à saúde, à ordem, aos costumes, ao exercício de atividades dependentes de autorização do poder público, à tranquilidade pública ou o respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos, assim como para garantir o cumprimento da legislação urbanística”.

Considerando a Lei Municipal nº 753/2011, que dispõe sobre o Código de Obras Municipal, em seu Art. 15: - “Nenhuma edificação poderá ser ocupada sem que seja procedida a vistoria da Prefeitura e expedido o respectivo Certificado de Conclusão de Obra. [...] § 2º Uma obra é considerada concluída quando tiver condições de habitabilidade, estando em funcionamento as instalações hidro-sanitárias, elétricas, de combate a incêndios e demais instalações necessárias”.

Considerando a obrigatoriedade do município de adequação dos procedimentos internos no que se refere à concessão da certidão de conclusão de obra e do habite-se frente aos instrumentos legais supracitados;

Considerando a expressa demonstração de interesse do compromissário em pactuar o que adiante segue e que o Termo de Ajustamento de Condutas “é garantia mínima e não limite máximo de responsabilidade”.

RESOLVEM:

Formalizar, neste instrumento, termo de ajustamento de condutas, destinado a disciplinar as medidas a serem realizadas por CRISTHIANE DOMINGUES DA SILVA, neste ato representando a empresa Nova Geração Administradora de Bens LTDA, no sentido de conceder previamente certidão de conclusão de obra e o habite-se da obra oriunda do alvará 027/2020 sem licença ambiental emitida pelo Instituto de Águas e Terras IAT/PR, a respeito da ligação do esgotamento sanitário, cujo destino será a rede pública de águas pluviais e afluentes próximos;

DA OBRIGAÇÃO PRINCIPAL

CLÁUSULA 1ª: O Compromissário assume a obrigação de apresentar licença ambiental do órgão competente.

DO PRAZO

CLÁUSULA 2ª: O prazo para apresentação do item determinado na Cláusula 1ª será de até 36 meses a partir da expedição do habite-se;

§1º - O Compromissário assume a obrigação de apresentar justificativas sobre o andamento da liberação da licença ambiental, junto ao Setor de Engenharia, a cada 90 (noventa) dias.

§2º - O prazo do *caput* poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante certidão emitida pelo órgão ambiental na qual deverá conter todas as medidas adotadas pelo compromissário, demonstrando que este não deu causa ao retardamento da licença ambiental.

DO HABITE-SE

CLÁUSULA 3ª: Quando da assinatura do presente Termo de Ajustamento de Condutas, a Prefeitura Municipal de Campo do Tenente, através de seu órgão competente emitirá o “Habite-se” do requerente, mediante o cumprimento das medidas determinadas através deste Termo de Ajustamento de Conduta.

§1º - O presente Termo de Ajustamento de Conduta não elide o compromissário de realizar todas as demais exigências para a concessão do “habite-se”.

DA MULTA

CLÁUSULA 4ª: Para garantia do cumprimento deste Termo de Ajustamento de Conduta, o Compromissário, submeter-se-á a uma Multa correspondente a R\$10.000,00 (dez mil reais), referenciados na

Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal nº9.605/1998), na hipótese de descumprimento das obrigações previstas nas cláusulas 1ª e 2ª.

PARÁGRAFO ÚNICO: A presente multa não isenta o compromissário de responsabilidade administrativa, civil e criminal por danos causados ao meio ambiente.

DO DESTINO DA MULTA

CLÁUSULA 5ª: Os recursos provindos das multas estabelecidas no caso do não cumprimento dos prazos serão utilizados exclusivamente na aplicação de planos, projetos e programas que visem a qualidade do ambiente.

DO NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DETERMINADOS NESTE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

CLÁUSULA 6ª: Na hipótese do não cumprimento de qualquer prazo, fica a Prefeitura Municipal responsável pelo envio de comunicado por correio ou por qualquer outro meio que dê ciência, para que o Compromissário efetue o pagamento da multa previstas neste Termo de Ajustamento de Conduta.

Parágrafo Único: No caso de inadimplemento das referidas multas, os valores serão inscritos em dívida ativa do município.

CLÁUSULA 7ª: No caso do descumprimento de qualquer item previsto neste Termo de Ajustamento de Condutas, fica a Prefeitura Municipal responsável pela cassação do Habite-se, além da tomada de todas as medidas cabíveis em relação às irregularidades.

DA RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL

CLÁUSULA 8ª: Em caso de não concessão da licença ambiental pelo IAT o compromissário assume toda e qualquer responsabilidade, civil ou criminal, pelos danos e prejuízos causados, tanto ao meio ambiente quanto à terceiros de boa-fé adquirentes das unidades condominiais.

Parágrafo Único: No contrato de compra e venda das unidades condominiais deverá conter cláusula expressa sobre a pendência de licença ambiental, para que os eventuais compradores tenham ciência da possível cassação do “habite-se”.

E, por estarem de acordo, firmam este compromisso em 3 (três) vias de igual teor.

Campo do Tenente, PR, 23 de agosto de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

DENIS GELBCKE DE SOUZA

Procurador Municipal

CRISTHIANE DOMINGUES DA SILVA

CPF Nº 028.758.789-48

(Em Representação de Nova Geração Administradora de Bens LTDA)
(CNPJ 21.309.552/0001-5)

Publicado por:

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

Código Identificador:B3C4576A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER**
ATA Nº 05/2024 - CME

ERRATA Nº 01

ONDE SE LÊ:

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas e quinze minutos, utilizou-se como ferramenta, uma videoconferência, para a realização de reunião ordinária onde participam: os técnicos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer: Marcelo Moraes, Viviane Cristina Wantuk Stawinski

e Maria José Ferro, os membros do Conselho Municipal de Educação, sendo: representantes da SEMEC – Aline Vieira de Lima (Presidente) e Luciane Marques da Silva(Secretária); representantes dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino: Viviane do Rocio Gonçalves da Luz, Adriane Schreiber, Monique Francini de Oliveira, Angelita Duarte e Juliana Jasluk Cavalheiro; representante das APMF's das Escolas Municipais: Mary Jeniffer de Jesus Carvalhaes e Marli Paula de Oliveira; representante do Conselho Tutelar: Priscila Ribas Machado; representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: Daniel Havro da Silva; representante da ação social: Janaina Fátima de Souza Rodrigues.

LEIA-SE:

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas e quinze minutos, utilizou-se como ferramenta, uma videoconferência, para a realização de reunião ordinária onde participam: os técnicos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer: Marcelo Moraes, Viviane Cristina Wantuk Stawinski e Maria José Ferro, os membros do Conselho Municipal de Educação, sendo: representantes da SEMEC – Aline Vieira de Lima (Presidente) e Luciane Marques da Silva(Secretária); representantes dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino: Viviane do Rocio Gonçalves da Luz, Adriane Schreiber, Monique Francini de Oliveira, Angelita Duarte e Juliana Jasluk Cavalheiro; representante das APMF's das Escolas Municipais: Mary Jeniffer de Jesus Carvalhaes e Marli Paula de Oliveira; representante do Conselho Tutelar: Priscila Ribas Machado; representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: Daniel Havro da Silva; representante da ação social: Janaina Fátima de Souza Rodrigues.

Campo Magro, 09 de setembro de 2024.

LUCIANE MARQUES DA SILVA

Secretária do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:

Nikely Freitas Carachenski

Código Identificador:12FE62C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 – 1ª REPUBLICAÇÃO

O Município de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar de n.º 123/2006, pelo Decreto Municipal n.º 022/2024 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, vêm através deste ato **REPUBLICAR** o Edital de Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO** com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, e modo de disputa **ABERTO**. Desde já, fica reaberto o prazo para abertura da licitação em epígrafe, de acordo com o art. 55 da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021.

OBJETO: Formação de registro de preços para fornecimento de brinquedos didáticos e pedagógicos, utensílios de cozinha, cama, mesa e banho, pois os equipamentos destinam-se às ações de apoio a Secretaria de Educação Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Procuradoria Geral do Município, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: **25/09/2024 às 09h00min (horário Oficial de Brasília)**, no site www.compras.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura (Portal da Transparência), ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 10 de Setembro de 2024.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN

Agente de Contratação

Decreto Municipal n.º 298/2024

Fone: (41) 3677-4048

E-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:593F4922

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
ALTERAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N.º 58/2021
ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 66/2021**

DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL: A fiscalização do Contrato n.º 58/2021, ficará a cargo da servidora Thaiane Suellen Lourenço França, conforme indicação constante no pedido de aditivo de Protocolo 4602/2024.

DATA DA ALTERAÇÃO: 02 de setembro de 2024.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:C6957A33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
ALTERAÇÃO DE FISCAL DOS CONTRATOS E ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL: A fiscalização dos contratos e Atas de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Assistência Social em que a Sra. Nayara Padia Gonçalves consta como fiscal, ficará a cargo dos servidores Eber Rafael Korevaar - matrícula 2799 e/ou Edson Pereira - matrícula 1373.

DATA DA ALTERAÇÃO: 10 de setembro de 2024.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:24EA6317

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DAS ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.**

GESTOR: A Gestora das Atas de Registro de Preços e Contratos da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, será a Sra. Joceni Terezinha Gulhak, matrícula n.º 2386, para o cargo interino de Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento, em substituição ao Sr. Leandro Ribas Machado, matrícula 2902, que ocupava o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

DATA DA ALTERAÇÃO: 09/09/2024.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:5F63F1B7

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 552/2024**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **LUCIANO OTTO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 7.154.148-7/PR e inscrito no CPF n.º 052.900.859-98, para o cargo de Agente Político na função de **SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER E CULTURA**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 09 de setembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:52FF30E7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 553/2024**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria n.º 544/2024 que designava o servidor **ANTONIO CARLOS TERNOUSKI**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 9.345.304-2/PR e inscrito no CPF n.º 065.352.509-54, ocupante do cargo de Agente Político de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, matrícula: 3371-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Administração, para responder interinamente pela Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 09 de setembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:E64F9A5F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 554/2024**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **JUNIVAL FERREIRA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.100.673-9/PR e inscrito no CPF n.º 695.127.959-49, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II – Nível 10**, matrícula: 1654-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar n.º 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **02/03/2021 a 02/03/2022**, como segue:

- 23/09/2024 a 12/10/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 10 de setembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:C867E853

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROCESSO DE
SINDICÂNCIA PORTARIA 460/2024**

A DESPACHO

Data: 05 de setembro de 2024.

Em síntese o presente Processo de Sindicância foi instaurado para apurar a conduta da Servidora A.L.M. Conforme relato no memorando 1.540/2024 e atas anexadas ao processo.

DECISÃO

Acato na íntegra a decisão da Comissão

Em razão de não ter ficado comprovado nos autos a culpabilidade da Servidora A.L.M., determino para que se promova o ARQUIVAMENTO do presente processo conforme previsto na lei complementar 32/2017 art 164 inciso I.

ANTONIO CARLOS TERNOUSKI

Secretário de Administração

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:B208177C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº
3.400/2024

Trata-se o presente processo da contratação direta, de empresa que se credenciou e encontra-se habilitada no credenciamento nº 003/2024.

O tratamento que se pretende contratar tem como objetivo a promoção da saúde bucal, e faz parte das estratégias do PSF.

Conforme consta no estudo técnico preliminar constante nos autos, o município possui dentistas no quadro de servidores efetivos que atuam realizando diversos procedimentos, entretanto, há uma lacuna no que diz respeito às especialidades, como é o caso da endodontia.

O município oferta o serviço de endodontia através do consórcio intermunicipal de saúde - CIS5^{RS}, no qual possui apenas dois profissionais atendendo toda a população do consórcio, que é composto por 22 municípios, ou seja, a oferta não atende toda a demanda existente, deixando várias pessoas desassistidas.

Segundo dados da Secretaria Municipal de Saúde, atualmente há aproximadamente 200 pacientes na fila de espera do consórcio, correndo o risco de perder o dente danificado, pela não realização do tratamento em tempo hábil, sendo conveniente e oportuno a contratação desses serviços no município para elimina a fila.

Observa-se que a contratação de uma única clínica, através de pregão, não resolve o problema evidenciado, pois não há no município ou região uma que possua estrutura e capacidade para atender e realizar todos esses tratamentos de modo eficiente e célere sem comprometer a saúde bucal desses pacientes, portanto, o credenciamento é a ferramenta mais adequada, posto que várias clínicas interessadas poderão realizar esses tratamentos de forma simultânea.

O credenciamento reduzirá o tempo de espera dos pacientes que já estão na fila há algum tempo, e também resultará em economia ao município com a liberação da obrigação de realizar o transporte destes até o consórcio de saúde.

Sendo assim, a administração lançou o edital do credenciamento 003/2024, com fundamento no art. 79, inciso I da Lei 14.133, de 2021:

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação: Regulamento

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

Em análise a documentação juntada no processo de inexigibilidade de autos nº 3.400/2024 verificou-se que o prosseguimento do feito, tem como objeto o cumprimento da cláusula 10.2 do edital do credenciamento em consonância com o art. 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

10. DO CONTRATO

10.1. Exaurido a fase de habilitação e recursal, o procedimento será encaminhado à autoridade competente para homologação.

10.2. Homologado o procedimento, será instaurado processo de inexigibilidade de licitação para contratação do objeto. (Grifei)

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Nota-se que a clínica trazida aos autos se credenciou regularmente no credenciamento 003/2024, e que foi cumprido a fase de proposta, habilitação, recursal e homologação, restando a fase de contratação que dar-se-á através do presente processo de inexigibilidade.

Considerando o exposto, e reconhecendo a hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021, **AUTORIZO**, nos termos do Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a contratação direta do fornecedor SAMUEL DE COL ODONTOLOGIA (CNPJ nº 46.246.586/0001-70), mediante inexigibilidade de licitação decorrente do processo administrativo nº 3.400/2024.

Das nomeações realizadas pela Portaria nº 217, de 2023 e Portaria nº 381, de 2024, fica designado o Sr. **Silvestre Gonçalves Ferreira Filho**, como agente de contratação responsável pela condução dos procedimentos inerentes ao processo de contratação direta, cabendo aos demais, à juízo do agente de contratação, atuarem como equipe de apoio.

É a decisão.

Datado e assinado digitalmente:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:45084C80

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 101/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.364/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.

CONTRATADO: 54.335.357 JACKSON APARECIDO FARIA OLIVEIRA - CNPJ nº 54.335.357/0001-50.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário em geral destinados para a APAE, com recursos oriundos da Emenda de Bancada SIGTV 410442820230002 GND.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.378,00 (um mil, trezentos e setenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 01 (um) ano contado da assinatura.

PRAZO DE ENTREGA: 20 (vinte) dias, contados da apresentação da requisição de compra.

DATA DE ASSINATURA: 10/09/2024

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:ADBE9F1E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 102/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.364/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.

CONTRATADO: AGCM ATACADISTA DE ELETRONICOS LTDA - CNPJ nº 55.265.519/0001-93.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário em geral destinados para a APAE, com recursos oriundos da Emenda de Bancada SIGTV 410442820230002 GND.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.699,80 (dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 01 (um) ano contado da assinatura.

PRAZO DE ENTREGA: 20 (vinte) dias, contados da apresentação da requisição de compra.

DATA DE ASSINATURA: 10/09/2024 EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 102/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.364/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.

CONTRATADO: AGCM ATACADISTA DE ELETRONICOS LTDA - CNPJ nº 55.265.519/0001-93.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário em geral destinados para a APAE, com recursos oriundos da Emenda de Bancada SIGTV 410442820230002 GND.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.699,80 (dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 01 (um) ano contado da assinatura.

PRAZO DE ENTREGA: 20 (vinte) dias, contados da apresentação da requisição de compra.

DATA DE ASSINATURA: 10/09/2024

Publicado por:

Lucimara Pinheiro da Silva

Código Identificador:D1D19942

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 103/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.364/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.

CONTRATADO: CAVALLI LTDA - CNPJ nº 44.175.345/0001-51.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário em geral destinados para a APAE, com recursos oriundos da Emenda de Bancada SIGTV 410442820230002 GND.

VALOR GLOBAL: R\$ 48.599,50 (quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 01 (um) ano contado da assinatura.

PRAZO DE ENTREGA: 20 (vinte) dias, contados da apresentação da requisição de compra.

DATA DE ASSINATURA: 10/09/2024

Publicado por:

Lucimara Pinheiro da Silva

Código Identificador:0334523F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 105/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.364/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.

CONTRATADO: INOVE LICITACOES LTDA - CNPJ nº 23.567.504/0001-93.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário em geral destinados para a APAE, com recursos oriundos da Emenda de Bancada SIGTV 410442820230002 GND.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.797,75 (um mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 01 (um) ano contado da assinatura.

PRAZO DE ENTREGA: 20 (vinte) dias, contados da apresentação da requisição de compra.

DATA DE ASSINATURA: 10/09/2024

Publicado por:

Lucimara Pinheiro da Silva

Código Identificador:EC57EBA2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 106/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.364/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.

CONTRATADO: JM DINIZ LTDA - CNPJ nº 25.090.313/0001-09.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário em geral destinados para a APAE, com recursos oriundos da Emenda de Bancada SIGTV 410442820230002 GND.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.157,00 (três mil, cento e cinquenta e sete reais).

VIGÊNCIA: 01 (um) ano contado da assinatura.

PRAZO DE ENTREGA: 20 (vinte) dias, contados da apresentação da requisição de compra.

DATA DE ASSINATURA: 10/09/2024

Publicado por:

Lucimara Pinheiro da Silva

Código Identificador:F053A335

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 107/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.364/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.

CONTRATADO: KW INFORMATICA LTDA - CNPJ nº 14.208.959/0001-21.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário em geral destinados para a APAE, com recursos oriundos da Emenda de Bancada SIGTV 410442820230002 GND.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.632,50 (dois mil, seiscentos e trinta e dois mil e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 01 (um) ano contado da assinatura.

PRAZO DE ENTREGA: 20 (vinte) dias, contados da apresentação da requisição de compra.

DATA DE ASSINATURA: 10/09/2024

Publicado por:

Lucimara Pinheiro da Silva

Código Identificador:82D9E6F9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 108/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.364/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.

CONTRATADO: MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 31.030.858/0001-22.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário em geral destinados para a APAE, com recursos oriundos da Emenda de Bancada SIGTV 410442820230002 GND.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.795,98 (três mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos).

VIGÊNCIA: 01 (um) ano contado da assinatura.

PRAZO DE ENTREGA: 20 (vinte) dias, contados da apresentação da requisição de compra.

DATA DE ASSINATURA: 10/09/2024

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C77806DC

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 109/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.364/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.

CONTRATADO: MVB MUSIC LTDA - CNPJ nº 39.432.161/0001-90.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário em geral destinados para a APAE, com recursos oriundos da Emenda de Bancada SIGTV 410442820230002 GND.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.220,00 (dois mil, duzentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 01 (um) ano contado da assinatura.

PRAZO DE ENTREGA: 20 (vinte) dias, contados da apresentação da requisição de compra.

DATA DE ASSINATURA: 10/09/2024

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E0D39CC3

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 111/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.364/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.

CONTRATADO: PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA - CNPJ nº 52.087.237/0001-55.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário em geral destinados para a APAE, com recursos oriundos da Emenda de Bancada SIGTV 410442820230002 GND.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.676,00 (dois mil, seiscentos e setenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 01 (um) ano contado da assinatura.

PRAZO DE ENTREGA: 20 (vinte) dias, contados da apresentação da requisição de compra.

DATA DE ASSINATURA: 10/09/2024

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E8A8EC04

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 112/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.364/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.

CONTRATADO: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº 07.481.107/0001-48.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário em geral destinados para a APAE, com recursos oriundos da Emenda de Bancada SIGTV 410442820230002 GND.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.604,00 (onze mil, seiscentos e quatro reais).

VIGÊNCIA: 01 (um) ano contado da assinatura.

PRAZO DE ENTREGA: 20 (vinte) dias, contados da apresentação da requisição de compra.

DATA DE ASSINATURA: 10/09/2024

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9C101762

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 113/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.364/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.

CONTRATADO: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ nº 46.344.050/0001-97.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário em geral destinados para a APAE, com recursos oriundos da Emenda de Bancada SIGTV 410442820230002 GND.

VALOR GLOBAL: R\$ 389,97 (trezentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos).

VIGÊNCIA: 01 (um) ano contado da assinatura.

PRAZO DE ENTREGA: 20 (vinte) dias, contados da apresentação da requisição de compra.

DATA DE ASSINATURA: 10/09/2024

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A28923A0

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 115/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.364/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.

CONTRATADO: TREER TECHNOLOGY LTDA - CNPJ nº 41.680.761/0001-19.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário em geral destinados para a APAE, com recursos oriundos da Emenda de Bancada SIGTV 410442820230002 GND.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.350,00 (dez mil, trezentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 01 (um) ano contado da assinatura.

PRAZO DE ENTREGA: 20 (vinte) dias, contados da apresentação da requisição de compra.

DATA DE ASSINATURA: 10/09/2024

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:ECD7B7F4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2024.

CONTRATO Nº 118/2024. PROCESSO Nº 1.019/2024 DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024. PROCESSO Nº 3.400/2024 DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94. **CONTRATADO:** SAMUEL DE COL ODONTOLOGIA - CNPJ nº 46.246.586/0001-70. **OBJETO:** Execução de procedimentos especializados em endodontia para atendimento das demandas da Secretária de Saúde. **VALOR:** Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado os valores relacionados na planilha da cláusula terceira do contrato, referente os serviços e quantidades efetivamente executados. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** conta: 2200, dotação: 08.002.10.301.0007.2026, fonte: livre, natureza de despesa: 3.3.90.39.00.00. contas: 2280 e 2286, dotação: 08.002.10.301.0007.2027, fontes: livre e 494, natureza de despesa: 3.3.90.39.00.00. conta: 2450, dotação: 08.003.10.301.0007.2029, fonte: 303, natureza de despesa: 3.3.90.39.00.00. conta: 2480, dotação: 08.003.10.301.0007.2030, fonte: 493, natureza de despesa: 3.3.90.39.00.00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10/09/2024 até 31/12/2024. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O contratado deverá disponibilizar agendamento conforme demanda da Secretaria de Saúde, considerando possibilidade de atendimento de no mínimo 03 (três) atendimentos por período. **FISCAL:** Ângela Maria de Quadros. **GESTOR:** João Márcio Freitas. **DATA DE ASSINATURA:** 10/09/2024.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:899025E3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 1.180/2024 DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, em cumprimento à cláusula 10.1 do edital, a autoridade superior, Sr. Aldoino Goldoni Filho, HOMOLOGA o resultado do julgamento realizado no dia 20 de agosto de 2024 referente ao processo administrativo nº 1.180/2024 de credenciamento nº 004/2024, que tem por objeto o "Credenciamento de empresas para contratação de serviço de fornecimento, gerenciamento e administração de vale alimentação, por meio de cartão com senha individual, destinados aos agentes públicos da Prefeitura de Candói, nos termos da Lei Municipal nº 1.648/2021".

Resultado:

Ordem do protocolo	Razão Social	CNPJ	Data Credenciamento	Data Homologação
1º	ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	20.895.286/0001-28	24/06/2024	04/07/2024
3º	GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA	05.989.476/0001-10	24/06/2024	04/07/2024
4º	LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	19.207.352/0001-40	28/06/2024 Descredenciado em: 24/07/2024	04/07/2024
5º	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA	21.922.507/0001-72	28/06/2024 Descredenciado em: 24/07/2024	04/07/2024
6º	NUTRICARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	09.051.290/0001-77	28/06/2024	04/07/2024
7º	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	06.344.497/0001-41	04/07/2024 Descredenciado em: 31/07/2024	16/07/2024
8º	BIQ BENEFICIOS LTDA	07.878.237/0001-19	04/07/2024 Descredenciado em: 31/07/2024	16/07/2024
9º	RC CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS LTDA	12.515.796/0001-02	02/08/2024	14/08/2024

10º	GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS	92.559.830/0001-71	20/08/2024	10/09/2024
-----	---	--------------------	------------	------------

Candói, 10 de setembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Autoridade Competente/Superior
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:3DD2FD47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 103 2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 103/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO

A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa (s) para o fornecimento de flores e mudas de árvores ornamentais, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, para o paisagismo e arborização dos canteiros, praças e centros públicos do município de Capitão Leônidas Marques – PR, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 86.227,50 (oitenta e seis mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 27.09.2024.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 27.09.2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item.

MODO DE DISPUTA: aberto

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.

AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS. SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br - Código UASG: 987489 - Capitão Leônidas Marques - Pr e [www.capitaoleonidasmарques.pr.gov.br\(editais\)](http://www.capitaoleonidasmарques.pr.gov.br(editais)), ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO

- **PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.**

- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2024.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER

Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C1FA0915

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PREGAO ELETRONICO 104 2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 104/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO

A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento e plantio de grama esmeralda em leivas, conforme Termo de Referência/Anexo I, de forma fracionada, conforme a necessidade, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Capitão Leônidas Marques-PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 133.800,00 (cento e trinta e três mil e oitocentos reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 30.09.2024.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 30.09.2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço.

MODO DE DISPUTA: aberto

**EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: NAO
SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO
PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS
TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 28/2023 –
PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.**

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente em endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br - Código UASG: 987489 – Capitão Leônidas Marques – Pr e [www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br\(editais\)](http://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br(editais)), ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO

- **PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.**

- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2024.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER

Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D566ED52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 033/2024**

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Concurso Público Municipal, referente ao Edital de Concurso Público nº 001/2022, homologado pelo Edital nº 09/2022, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Capitão Leônidas Marques, com vistas a nomeação e posse nos respectivos cargos efetivos, observado as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas Marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e das 13h30min as 17h30min, para assinar o termo de interesse na vaga.**

1.1. Manifestado o interesse na vaga, o(a) candidato(a) terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada no Anexo II deste Edital.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.3. O não comparecimento nos termos do item 1. acima, implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o cargo a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício do cargo.

2.1. Eventuais candidato(s) portadores de necessidades especiais convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem empossado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 10 de setembro de 2024.

SERGIO ANTONIO TRISTONI

Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATO(A)S

CARGO: Agente de Administração

Local: Cidade

Candidato(a)s:

- Sandra Felix dos Santos
- Ana Paula Neves Capeleti

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- I - Cédula de Identidade (R.G.);**
- II - Certificado de reservista, quando couber;**
- III - Título de eleitor;**
- IV - Certidão de quitação eleitoral;**
- V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);**
- VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “C” ou “D”, conforme o cargo;**
- VII - Certidão de nascimento ou casamento;**

- VIII** - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
- IX** - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
- X** - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
- XI** - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
- XII** - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
- XIII** - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
- XIV** - Certidão negativa criminal federal;
- XV** - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- XVI** - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
- XVII** - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
- XVIII** - Declaração de Bens e Valores;
- XIX** - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
- XX** - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
- XXI** - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- XXII** - Comprovante de Residência atual;
- XXIII** - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
- XXIV** - Cadastro junto a Agência do Trabalhador.

Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:2028B92F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL N.º 034/2024

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 003/2024, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2024, de 14 de agosto de 2024, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.731/2024, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:

DO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas Marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e das 13h30min as 17h30min, **para fins de contratação em 16 de setembro de 2024.****

1.1. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.2. O não comparecimento nos termos do item 1. acima, resultará na aplicação do contido no item 8.3 do Edital do Processo Seletivo.

OS EXAMES MÉDICOS

2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.

2.1. Eventuais candidato(a)s portadores de necessidades convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

3.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem contratado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques - PR, 10 de setembro de 2024.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Emprego Público: Enfermeiro
Candidato(a)s:

Isaias Jose Santiago De Souza
Anderson Luiz Soares Padilha

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- I** - Cédula de Identidade (R.G.);
- II** - Certificado de reservista, quando couber;
- III** - Título de eleitor;
- IV** - Certidão de quitação eleitoral;
- V** -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- VI** - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “C” ou “D”, conforme o cargo;
- VII** - Certidão de nascimento ou casamento;
- VIII** - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
- IX** - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
- X** - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
- XI** - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
- XII** - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
- XIII** - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
- XIV** - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- XV** - Declaração de que está no gozo dos direitos políticos;
- XVI** - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
- XVII** - Declaração de Bens e Valores;
- XVIII** - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
- XIX** - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
- XX** - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- XXI** - Comprovante de Residência atual;
- XXII** - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;

Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:F43391D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL N.º 035/2024

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 001/2024, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2024, de 02 de maio de 2024, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da

Lei Municipal nº 2.718/2024, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:

DO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas Marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e das 13h30min as 17h30min, **para fins de contratação em 16 de setembro de 2024.**

1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, resultará na aplicação do contido no item 13.5 do Edital do Processo Seletivo.

OS EXAMES MÉDICOS

2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.

2.1.Eventuais candidato(a)s portadores de necessidades convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

3.1.Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem contratado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques - PR, 10 de setembro de 2024.

SERGIO ANTONIO TRISTONI

Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Emprego Público: Professor

Candidato(a)s:

Joseli Alves Bueno Rego
Adriana Farias de Oliveira
Eleandra de Resende

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);

II - Certificado de reservista, quando couber;

III - Título de eleitor;

IV - Certidão de quitação eleitoral;

V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);

VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “C” ou “D”, conforme o cargo;

VII - Certidão de nascimento ou casamento;

VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;

IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;

X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;

XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;

XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;

XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);

XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

XV - Declaração de que está no gozo dos direitos políticos;

XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;

XVII - Declaração de Bens e Valores;

XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;

XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);

XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

XXI - Comprovante de Residência atual;

XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;

Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:

Maria Eduarda da Silva

Código Identificador:679B1116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 527/2024 DATA: 09-09-2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder as servidoras públicas abaixo relacionadas, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, nos períodos que mencionam.

MATRÍC.	SERVIDOR (A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
119471/1	Antonio Rodrigues de Castro Costa	Pedreiro	01-09-2024	30-11-2024
123416/1	Suelen Cristina Zoroteo Pereira	Agente Comunitário de Saúde	09-09-2024	08-12-2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 09 de setembro de 2024.

SERGIO ANTONIO TRISTONI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Maria Eduarda da Silva

Código Identificador:5EF3B4BE

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE CONTRATO N° 171/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 088/2023 PROCESSO INTERNO N° 193/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	ELITH INFORMATICA LTDA, CNPJ 44.450.107/0001-07
Objeto:	Aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores, periféricos e componentes, destinados a atender a demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal
Vigência do Contrato:	10/09/2024 à 31/12/2024
Valor Contratual:	R\$ 4.555,56 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)

Dotação Orçamentária

24.001.04.122.0331.2.463.4.4.90.52.00.00. - 1000 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.001.04.122.0331.2.463.4.4.90.52.00.00. - 301000 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.001.04.122.0331.2.482.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS
E MATERIAL PERMANENTE

24.003.04.122.0331.2.464.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 24.006.04.122.0331.2.480.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 24.007.04.126.0331.2.466.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 25.002.04.129.0332.2.489.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 27.002.12.122.0501.2.442.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 27.002.12.361.0501.2.440.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 27.002.12.365.0501.2.438.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 27.002.12.365.0501.2.439.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 28.001.08.243.0076.6.104.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 28.005.14.243.0366.6.101.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 30.003.23.694.0402.2.407.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 30.004.23.122.0356.2.477.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 31.001.10.301.0339.1.400.4.4.90.52.00.00. - 501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 31.001.10.301.0339.2.449.4.4.90.52.00.00. - 501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 31.001.10.301.0339.2.451.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 31.001.10.301.0339.2.453.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 31.001.10.301.0339.2.486.4.4.90.52.00.00. - 1517 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 31.001.10.301.0339.2.486.4.4.90.52.00.00. - 301517 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 31.001.10.301.0339.2.486.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 31.001.10.301.0339.2.486.4.4.90.52.00.00. - 501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 31.001.10.303.0340.2.454.4.4.90.52.00.00. - 300334 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 31.001.10.303.0340.2.454.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 31.002.10.305.0359.2.448.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 31.003.10.304.0359.2.447.4.4.90.52.00.00. - 510 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 31.007.10.122.0331.2.483.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 32.002.27.122.0362.2.475.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 10 de setembro de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
ELITH INFORMATICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:B3D99E3E

EXECUTIVO MUNICIPAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 - PAA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

1-Chamada Pública nº001/2024. Para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal – PAA Municipal, com dispensa de licitação, conforme disposto pelo art. 75 da Lei 14.133/2021, e pelo Termo de Adesão nº00722/2022 A Prefeitura Municipal de Carlópolis pessoa jurídica de direito público, com sede

Rua Bendito Salles – 1060, inscrita sob o nº 76.965.789/0001-87 representado neste ato pelo Prefeito Hiroshi Kubo no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 30 da Lei 14.284 de 29/12/2021, e no Termo de Adesão nº 00722/2022, vem por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, destinados ao abastecimento alimentar municipal.

2- Prazo para apresentação de Propostas os agricultores individuais, grupos formais e informais deverão apresentar a documentação para habilitação do dia 11/09/2024 a 01/10/2024, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min, na Prefeitura Municipal, com sede a Rua Benedito Salles, telefone (43) 3566-1291 ramal 612, Carlópolis – PR.

3- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS;
- CÓPIA DO RG E CPF;
- CÓPIA DA DAP/CAF E EXTRATO;
- CICAD- PRO;
- NUMERO DE TELEFONE

Carlópolis, 10 de setembro de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:DEC56E03

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.120 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 4.118 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, Sr. Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o conteúdo dos Decretos Municipais nº 1.435/2019 e 3.968/2023, foram superados pelo disposto no Decreto nº 4.118 de 03 de Setembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto 4.118 de 03 de Setembro de 2024, que passa a vigorar com o Artigo 2-A, que dispõe o que segue:

“**Art. 2-A** – Com a entrada em vigor do presente Decreto, ficam revogados o Decreto nº 1.435 de 23 de Agosto de 2019 e o artigo 2º do Decreto Municipal nº 3.968 de 07 de Março de 2023.”

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Carlópolis, 10 de Setembro de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:42509241

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2024

SÚMULA: Concede licença ao Prefeito Municipal para tratar de assuntos particulares.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, APROVOU e eu presidente deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º - De acordo com o Artigo 55, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, fica concedida ao Prefeito Municipal Sr. Moisés Aparecido de Souza, licença para tratar de assuntos particulares, pelo período compreendido entre os dias 11 de setembro a 11 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2024.

RICARDO BARRETO SALGUEIRO

Presidente

Publicado por:

Josseline Gaspar

Código Identificador:F0A31D9D

Catanduvas, 10 de setembro de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)

Código Identificador:A2992C32

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2024

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 11/09/2024 A 17/09/2024
1	Litro	ARLA	RS 2,90
2	Litros	Diesel comum – S500	RS 5,59
3	Litros	Diesel S10	RS 5,69
4	Litros	Etanol	RS 3,96
5	Litros	Gasolina comum	RS 5,79

Catanduvas - PR, 10 de setembro de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo de Freitas Moreira

Código Identificador:BFE96D2A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 216/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **300 de 19 de dezembro de 2023 – LOA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.11.10.301.1300.2.034	3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	303	RS 84.329,94

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.11.10.301.1300.2.034	3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	303	RS 84.329,94

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 59/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2024
Tipo: Menor Preço SRP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA COM OPERADOR PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE TERRAÇOS NA AREA RURAL DO MUNICIPIO, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM A ITAIPU BINACIONAL.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.compras.gov.br “Acesso Identificado”, UASG 987497, no dia 27 de setembro de 2024.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 10 de setembro de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)

Código Identificador:4FC8D3DF

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2024

Modalidade: Pregão Presencial Nº 60/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2024
Tipo: Menor Preço SRP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO FORNECIMENTO DE PEÇAS ELÉTRICAS E MÃO-DE-OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 01 de outubro de 2024.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

pelos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 10 de Setembro de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Silvio Farias (Depto Contabilidade)

Código Identificador:9CAC2706

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
156/2022

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

CONTRATADA: WESLEY DIAS RIBEIRO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE MÚSICA 20 HORAS, PARA ATUAR NO PROJETO "MUSIC'ART", QUE SERÁ REALIZADO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO 1º AO 5º ANO.

VALOR TOTAL: Em decorrência da prorrogação de prazo, será acréscimo o valor de R\$ 27.850,68 (vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos) do contrato original.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Conforme o previsto na Cláusula Quarta do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência em até 12 (doze) meses, contados a partir do dia 30 de Setembro de 2024, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Requisitante, com Parecer Jurídico e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.

DATA DE ASSINATURA: 10/09/2024

Publicado por:

Anderson Muniz da Silva

Código Identificador:221C48AE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
210/2023

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS, RESPONSÁVEL POR CONDUZIR TODO O PROCESSO ADMINISTRATIVO, JURÍDICO E CONTRATUAL PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E/OU TÉCNICO/PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: Em decorrência da prorrogação de prazo, será acrescido o valor de R\$ 289.668,00 (Quatorze Mil, Duzentos e Oitenta Reais) do contrato original.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Conforme o previsto na Cláusula Sexta do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência em até 12 (doze) meses, contados a partir do dia 18 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Requisitante, com Parecer Jurídico e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário.

DATA DE ASSINATURA: 10/09/2024

Publicado por:

Anderson Muniz da Silva

Código Identificador:BFC1A1D9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº
9/2024

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 9/2024**

Comunicamos aos interessados que, de acordo com os termos da **Dispensa Eletrônica nº 9/2024**, após a análise e verificação da documentação e a proposta apresentada, decidiu-se pela classificação final no relatório em anexo a este edital de classificação.

Em análise a documentação apresentada pela empresa vencedora ECOHIDRO ENGENHARIA E GESTÃO até a data e horário estipulados pelo edital através da plataforma eletrônica BLL Compras, informo que a mesma é vencedora e está habilitada no certame, oferecendo o menor valor até a data e horário estipulados pelo edital.

Centenário do Sul/PR, 10 de Setembro de 2024.

DANILO KAINÁ GARCIA DA SILVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Daniilo Kaina Garcia da Silveira

Código Identificador:CDF1F0DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 061/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 002/2023.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor deste Poder Legislativo Municipal, JOENIR DE BARROS STEPENOWSKY, 1 (uma) meia diária para custeio de despesas referente à agenda programada para o dia 12 de setembro de 2024, em CURITIBA/PR, para participar do CURSO MBA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS À LUZ DA LEI Nº 14.133: TEORIA, CONTROLE E PRÁTICA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 10 de setembro de 2024.

JOSIELI DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:3E870C3D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1018/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;

Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora SANDRA MARA DE MOURA E COSTA TIBLIER, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando nº269/2024, o pagamento de 02(duas) diárias no valor de R\$132,80(cento e trinta e dois reais e oitenta centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a" no dia 03,12 do mês de setembro do ano de 2024, participará da Reunião de apresentação em CIR. Em Curitiba PR Com horário de Saída as 05h30 e retorno as 17hmin.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 02 de setembro do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:CBF23E93

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1027/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal PATRIK MAGARI vinculada à Secretaria Municipal de GOVERNO, conforme o memorando nº296/2024, advindo da Secretaria municipal de governo o pagamento de 01(um) diárias no valor de 124,51(cento e vinte quatro reais e cinquenta e um centavo) para alimentação com base no art. 6º, I, alínea "a" e art.7º da Lei Complementar 001/2022, estará em viagem dia 02 de setembro para Curitiba PR estará cumprindo agenda oficial na assembleia legislativa. Saída às 07h00min e retorno 18h00min

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 02 de setembro do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:2643BFC1

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1028/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;

Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor REINALDO DE SOUZA, desempenha a função de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando nº270/2024, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 03(três) diárias no valor de R\$199,20(cento e noventa e nove reais e vinte centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7º da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 28,29,30 do mês de setembro do ano em curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de setembro do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:A9BC10EE

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1028/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;

Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor REINALDO DE SOUZA, desempenha a função de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando nº270/2024, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 03(três) diárias no valor de R\$199,20(cento e noventa e nove reais e vinte centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7º da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 28,29,30 do mês de setembro do ano em curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de setembro do ano de 2024.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:4F9F1905

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 043/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;
DECRETO MUNICIPAL Nº 132/2022.

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO: de 12/09/2024 à 16/09/2024 às 17hrs.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: **HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

licitacoescerroazulpm@gmail.com
licitacao@cerroazul.pr.gov.br

ENDEREÇO PARA O ENVIO DE PROPOSTA IMPRESSA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EM ENVELOPE LACRADO E IDENTIFICADO:

Rua Barão Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR.

O MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.105.626/0001-24, com sede a Rua Barão Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra nas funções de Auxiliares De Serviços Gerais de limpeza e de merendeira, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura, pelo de prazo de 03 (três) meses, conforme especificações constantes nos Termos de Referência - Anexo I.

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site oficial da Prefeitura de Cerro Azul: <https://www.cerroazul.pr.gov.br>. Maiores informações no endereço acima ou pelos telefones: (41) 3662-1222.

Cerro Azul, 10 de setembro de 2024.

RODRIGO AUGUSTO NAVARETE

Agente de Contratação
Decreto nº 017/2024

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:92427389

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
DECRETO 310-2024

DECRETO Nº310/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o relatório do setor de recursos humanos quanto o acúmulo de férias dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal está em processo de organização junto ao projeto do governo federal eSOCIAL, que tem a obrigação de unificar as informações previdenciárias;

DECRETA:

Art. 1º - Concede férias ao Servidor Municipal, Marcio Lemos Dias, do dia 12/09/2024 até 11/10/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE SETEMBRO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:0D36C6C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 799/2024

PORTARIA Nº 799/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Aplicar a modalidade de **SUSPENSÃO** preventiva por 90 dias ou até a conclusão do processo de sindicância nº 21242/2024, ao Servidor Público Municipal **NEORI KEMMICH CHAGAS**, matrículas nº 11069 e 11892, conforme o previsto pelo art. 208, §1º, inciso I, da Lei Municipal nº 1348/2014, a partir da decisão proferida pela comissão sindicante instaurada pela portaria nº 672/2024.

Art. 2º - A suspensão supracitada não trará prejuízos aos vencimentos do servidor suspenso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 05 de setembro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:77456E83

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO** vem pela presente corrigir a Portaria n.º 800/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 09/09/2024, edição n.º 3106.

Onde lê-se: Art. 1º - **Exonerar** o senhor **IVAN JOSE RESTREPO BUSATO**, portador do RG n.º 12.968.109-8, CPF n.º 095.322.309-47, matrícula n.º 17321, do cargo de Coordenador de Recursos Hídricos, do Departamento de Saneamento Ambiental, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 01 de setembro de 2024.

Leia-se: Art. 1º - **Exonerar a pedido** o senhor **IVAN JOSE RESTREPO BUSATO**, portador do RG n.º 12.968.109-8, CPF n.º 095.322.309-47, matrícula n.º 17321, do cargo de Coordenador de Recursos Hídricos, do Departamento de Saneamento Ambiental, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 01 de setembro de 2024.

Paço Municipal de Colombo Em, 09 de setembro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:40254A05

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA**

ERRATA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO** vem pela presente corrigir a Portaria n.º 796/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 09/09/2024, edição n.º 3106.

Onde lê-se: Art. 4º - **Exonerar** o senhor **LUCAS CAETANO DOS SANTOS**, portador do RG n.º 13.848.843-8, CPF n.º 117.985.379-23, Matrícula n.º 14.639, do cargo de Diretor, no Departamento de Publicidade, Propaganda e Veiculação, vinculado à Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 05 de setembro de 2024.

Leia-se: Art. 4º - **Exonerar** o senhor **GILVAN GOMES**, portador do RG n.º 12.448.494-4, CPF n.º 101.226.709-14, para o cargo de Coordenador de Eventos, do Departamento de Relações Públicas e Divulgação, vinculado à Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 05 de setembro de 2024

Paço Municipal de Colombo Em, 09 de setembro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:CDE409C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2024 - CONTRATO
214/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 044/2022**

Processo:23531/2024

Contratante:Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação.

Contratada:AFA LOCAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 06.134.559/0001-90.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Containers para atendimento das necessidades do CMEI Chapeuzinho Vermelho.

Prazo: O presente Termo Aditivo prorroga o Prazo de Vigência do Contrato pelo período de 04 (quatro) meses até 07 de janeiro de 2025.

Valor e dotação:Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R\$ 9.475,66 (nove mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos). As despesas decorrentes do presente

aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1746/2023

Local e data de emissão:Colombo, 13 de agosto de 2024.

Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas

Publicado por:

Atasir Mendes da Luz Junior

Código Identificador:0E62DF85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2024 - CONTRATO
214/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 044/2022.**

Processo: 13474/2023.

Contratante:Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação.

Contratada:AFA LOCAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 06.134.559/0001-90.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Containers para atendimento das necessidades do CMEI Chapeuzinho Vermelho.

Prazo:O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do Contrato pelo período de 08 (oito) meses a partir da sua emissão.

Valor e dotação:Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R\$ 18.951,32 (Dezoito mil novecentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos). O índice utilizado para o reajuste Contratual foi o IPCA (IBGE) de 1,04819250 sobre o valor total.

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022, sob rubrica nº.15.01.12.365.0010.2132.339039 - desdobramento: 14.00-Fontes de Recurso: 1.1021.

Local e data da assinatura:Colombo, 07 de janeiro de 2024.

Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:

Atasir Mendes da Luz Junior

Código Identificador:0B4FEF9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 469/2024 -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2024**

PROCESSO: 23101/2024

Locatário:MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Local: Valdemar Bertolin, CPF nº 253.378.749-34 e a Senhora Bernadete Polli Bertolin, CPF nº 866.309.039-00.

Fiscalização:A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Gestora de Contrato a Sra. Patricia Correa da Silva, portadora do RG: 063041262 e CPF 018.690.479-74, e da Fiscal de Contrato a Sra. Nilcelia Aparecida de Oliveira portadora do RG: 8.285.771-0 8 e CPF: 054.420.719-00.

OBJETO:O objeto do presente instrumento é a Locação do Imóvel situado a Rua José Leal Fontoura, 125 – Centro - Colombo/PR, com área de 243,90m2, destinado às novas instalações da Casa da Mulher, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 53.613,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e treze reais), referente ao valor do aluguel pelos 12 (doze) meses de locação.

3.2. O valor do contrato, para efeito contábil, é de R\$ 4.467,75 (quatro mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos), referente ao aluguel mensal.

Dotação orçamentária:As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1746/2023.

PRAZO:O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 01 de setembro de 2024 e término em 30 de agosto de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Local e data de emissão: Colombo, 01 de setembro de 2024.

Assinatura:Elisângela Rena Beraldo Lazarotto

Publicado por:

Atasir Mendes da Luz Junior

Código Identificador:345EF9B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2024 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 044/2024**

Processo: 7002/2024

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.

Contratada: SERGIO SACZK SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ n.º 01.016.204/0001-83.

Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Gilvan Gomes, portador do RG n.º 12.448.494-4 e o CPF n.º 101.226.709-14, e-mail: gilvan@colombo.pr.gov.br e o fiscal de Contrato Sr. FELIPE DE CEZARES CLAUCIO SERA, portador de RG n.º 7.993.5-4 e o CPF n.º 084.119.779-27, email: admcomunicacao@colombo.pr.gov.br.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através de sistema de Dispensa Presencial, para prestação de serviços de locação de banheiros químicos para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura de Colombo, durante a realização e promoção de eventos, festividades, ações nos bairros, festivais culturais, esportivos e demais atividades que poderão ser realizados por esta Municipalidade, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

Valor: O custo estimado total da contratação é de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) conforme custos apostos na tabela acima

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133/2021.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 15 de maio de 2023.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

Publicado por:

Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:1B4E44E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 090/2024 – INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 008/2024.**

Processo: 868/2024.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal do Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.

Contratada: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, CNPJ n.º 75.971.564/0001-70.

Fiscalização: A Gestão do presente Contrato será de responsabilidade do Sr. Michel Cecon, Matrícula: 15128, Telefone: (41) 9829-3466, e-mail: michelcecon@gmail.com e a Fiscalização do Contrato Sr. Brenno Rossi Granato, Matrícula: 15432, Telefone: (41) 98890-8323, e-mail: colomboesporte@gmail.com.

Objeto: Anuidade referente à Filiação junto a Federação Paranaense de Futebol de Salão para participação nas competições esportivas na modalidade e serviços de cadastros e inscrições de atletas para participação em competições esportivas na modalidade.

Valor: O custo máximo da contratação é de R\$ 18.650,00 (Dezoito mil seiscentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 09 (nove) meses, contados da data de emissão do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

Local e data da emissão: Colombo, 08 de março de 2024.

Assinatura: José Aparecido Gotardo.

Publicado por:

Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:D24ABAB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023.**

PROCESSO: 21627/2023.

CONTRATANTE: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.

FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Senhor Elton Aragão, portador do RG n.º 62943815 e CPF n.º 022.442.429-78.

CONTRATADO: Império Pneus e Recapagens LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 36.445.798/0001-22.

OBJETO: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de recapagem de pneus para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Colombo / PR.

VALOR: Valor total: R\$111.292,00 (cento e onze mil, duzentos e noventa e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022: Desdobramento 19.99.

PRAZOS: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

LOCAL EDATA: Colombo, 07 de fevereiro de 2024.

ASSINATURA: Helder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal de Colombo.

Publicado por:

Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:DF3B3121

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO Nº. 49

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 1341/14, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia ordinária, no dia 10 de setembro de 2024. Resolve:

Art 1º – Aprova o **o Plano de Aplicação** da Emenda Parlamentar: nº 202443140008 e a Programação nº 410580520240004, sendo para a utilização de Custeio, no valor de R\$ 235.792,00 para a Unidade Beneficiada: Proteção Social Básica, por meio da transferência voluntária de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Proteção Social Básica (CRAS)

Item Especificação Valor

01 Material de consumo R\$85.792,0002

02 Serviços de Terceiros - PJ R\$ 150.000,00

Total Geral R\$ 235.792,00

Descrição

Material de consumo: R\$85.792,0002

01 Materiais de limpeza e higiene

02 Gêneros alimentícios

03 Combustível

04 Material de expediente

05 Materiais para manutenção de veículos

06 Materiais para manutenção de equipamentos/eletros

07 Materiais de informática

08 Materiais de construção

Descrição

Serviço de Terceiro – PJ - R\$ 150.000,00

01 Serviço de Limpeza e conservação

02 Serviços para manutenção de equipamentos/eletros

04 Serviço para manutenção de veículos

05 Oficinas

06 Serviço de gráfica / materiais publicitário

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:C57D4ADD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO Nº. 50

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Municipal nº 1341/14, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia ordinária, no dia 10 de setembro de 2024. Resolve:

Art 1º – Aprova o *o Plano de Aplicação* da Emenda Parlamentar: nº 202443140008 e a Programação nº 410580520240003, sendo para a utilização de Custeio, no valor de R\$ 100.000,00 para a Unidade Beneficiada: – Instituto Beija-Flor de Ação Social cnpj nº 13.110.653/0001-75, por meio da transferência voluntária de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

- PLANO DE APLICAÇÃO DE CUSTEIO

Serviços de Terceiros Oficinas Socioeducativas - R\$ 99.918,00
Material de Consumo Material de Expediente - R\$ 82,00

Total de R\$ 100.000,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:E5ED6496

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO Nº. 51

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Municipal nº 1341/14, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia ordinária, no dia 10 de setembro de 2024. Resolve:

Art 1º – Aprova o *o Plano de Aplicação* da Emenda Parlamentar: nº 202444450002 e a Programação nº 410580520240002, sendo para a utilização de Custeio, no valor de R\$ 500.000,00 para a Unidade Beneficiada: – Instituto Beija-Flor de Ação Social cnpj nº 13.110.653/0001-75, por meio da transferência voluntária de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

PLANO DE APLICAÇÃO DE CUSTEIO

- Serviços de Terceiros Prestação e Serviços Técnicos profissionais - R\$ 337.864,92 -
- Locação de veículo - R\$ 126.000,00
- Material de Consumo Combustível Automotivo - R\$ 14.400,00
- Material de Expediente - R\$ 3.000,00
- Material de Higiene e Limpeza - R\$ 3.735,08
- Material para manutenção e bens Imóveis - R\$ 15.000,00

Valor Total de R\$ 500.000,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:63583A4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO Nº. 52

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Municipal nº 1341/14, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em reunião ordinária do dia 10 de setembro de 2024, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços da equipe diagnóstica vinculada à Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social de Colombo;
CONSIDERANDO a importância do trabalho realizado pela equipe para a avaliação e diagnóstico das necessidades sociais da população atendida, contribuindo para a efetivação da política pública de assistência social;
CONSIDERANDO a relevância da permanência dessa equipe para o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no âmbito municipal;
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a garantia da permanência da equipe diagnóstica vinculada à Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Colombo.

Art. 2º Fica assegurado que a permanência da equipe diagnóstica seja efetivada, visando o atendimento contínuo e eficaz para serviço de acolhimento de crianças e adolescentes, com vistas à manutenção e melhoria dos serviços prestados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:39DC2883

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**

**CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Administrativo N.º 024/2024

Processo de Dispensa Eletrônica N.º 008/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de software/sistema por tempo determinado, instalação, treinamento presencial e serviço de atendimento e suporte ao cliente, para atender a demanda da Câmara Municipal de Contenda/PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal N.º 14.133/21 e Lei Municipal N.º 2.047/2023,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação Eletrônica, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de software/sistema por tempo determinado, instalação, treinamento presencial e serviço de atendimento e suporte ao cliente, para atender a demanda da Câmara Municipal de Contenda/PR, conforme especificações constantes no Termo de

Referência, Edital, e demais dispositivos constantes neste Processo, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- WEBLINE SOFTWARE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.673.796/0001-92, com endereço na Rua Oscar Leopoldino da Silva, nº 119, Bairro Jardim Dirceu, Marília, São Paulo.

- Valor total: R\$ 18.380,00 (dezoito mil, trezentos e oitenta reais).

- Dotações orçamentárias:

01 - Câmara Municipal, 001 - Legislativo Municipal, 01.031.0001-2002 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.40.06.00 - Locação de Software - Fonte de recurso: 0001 - Recursos Ordinários (livres);

01 - Câmara Municipal, 001 - Legislativo Municipal, 01.031.0001-2002 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.39.48.00 - Serviço de Seleção e Treinamento - Fonte de recurso: 0001 - Recursos Ordinários (livres).

Contenda, 10 de setembro de 2024.

FÁBIO CAVALIM DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Contenda

Publicado por:

Angela Kovalski Batista

Código Identificador:D5CFDFA6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2024**

Objeto: Contratação de empresa para locação de ônibus e micro-ônibus com motorista para participação de eventos esportivos, culturais e educativos, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R\$ 1.147.585,40** (um milhão, cento e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 12/09/2024 as 08h30m do dia 26/09/2024.

Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 26/09/2024 as 09h:00m do dia 26/09/2024.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01m. do dia 26/09/2024.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.contenda.pr.gov.br e blcompras.com ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 10 de setembro de 2024

FABIO SANTOS FERNANDES

Pregoeiro

Decreto nº 008/2024

Publicado por:

Fabio Santos Fernandes

Código Identificador:5DED75C8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 287/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 287/2024**

Objeto: Aquisição de software e licenças de subscrição, compreendido por plataforma ou sistema de acompanhamento de sinais indicativos fisiológicos, destinados ao uso pelos profissionais da Secretaria de Saúde do Município de Contenda, os smartwatch é dado em forma de comodato, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R\$ 859.980,00** (oitocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 12/09/2024 as 08h30m do dia 27/09/2024.

Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 27/09/2024 as 09h:00m do dia 27/09/2024.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01m. do dia 27/09/2024.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.contenda.pr.gov.br e blcompras.com ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 10 de setembro de 2024

FABIO SANTOS FERNANDES

Pregoeiro

Decreto nº 008/2024

Publicado por:

Fabio Santos Fernandes

Código Identificador:71508A44

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2024**

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ANALISADOR DE IMONENSAIO DE FLUORESCÊNCIA PORTÁTIL PARA DETECÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DE TESTES DE TROPONINA I PRESENTES NO SANGUE, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R\$ 47.338,80** (quarenta e sete mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 12/09/2024 as 08h30m do dia 30/09/2024.

Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 30/09/2024 as 09h:00m do dia 30/09/2024.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01m. do dia 30/09/2024.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.contenda.pr.gov.br e blcompras.com ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 10 de setembro de 2024

FABIO SANTOS FERNANDES

Pregoeiro

Decreto nº 008/2024

Publicado por:

Fabio Santos Fernandes

Código Identificador:B9A293AC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 294/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 294/2024**

Objeto: Aquisição de tubos de concreto, grelha, meio fio e bloco de concreto estrutural, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R\$ 1.598.481,40** (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 12/09/2024 as 08h30m do dia 01/10/2024.

Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 01/10/2024 as 09h:00m do dia 01/10/2024.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01m. do dia 01/10/2024.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.contenda.pr.gov.br e bllcompras.com ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 10 de setembro de 2024

FABIO SANTOS FERNANDES

Pregoeiro

Decreto nº 008/2024

Publicado por:

Fabio Santos Fernandes

Código Identificador:80A44F50

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE DISTRATO CONTRATO Nº 111/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO 193/2024**

TERMO DE DISTRATO

CONTRATO Nº 111/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 193/2024

MUNICÍPIO DE CONTENDA, pessoa jurídica de direito público interno, sito à avenida João Franco, nº 400, Centro, na cidade de Contenda, estado do Paraná, CNPJ/MF Sob o nº 76.105.519/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito, **Senhor ANTONIO ADAMIR DIGNER**, brasileiro, casado, CPF/MF sob o nº 660.952.049-68, portador da Carteira de Identidade sob o nº 4.638.701-5, seguir denominado **DISTRATANTE**, e o de outro lado **DIVEANA RIHUVANNY CARVAJAL LANCKEN**, inscrito no RG sob nº F609242-S e CPF 711.711.292-11, residente na Rua Emilio Ernesto Nichele, nº 370, no Loteamento São João, na cidade de Contenda, estado do Paraná, Cep 83.730-000, telefone 41 996988517 a seguir denominada **DISTRATADO**, resolvem efetuar o **TERMO DE DISTRATO do CONTRATO Nº 111/2024** o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto, conforme acordado entre as partes, realizar a **RESCISÃO AMIGÁVEL POR ACORDO ENTRE AS PARTES**, nos termos do artigo 79, II da Lei 8.666/93, ao Contrato nº 111/2024, cujo objeto trata **Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA -DA RESCISÃO

Revoga-se, portanto, a partir do dia **30 de agosto de 2024**, todas as cláusulas contidas no **Contrato nº 111/2024**, desobrigando reciprocamente as partes envolvidas, tanto em relação aos direitos como aos deveres e obrigações conferidas pelo contrato rescindendo.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir dúvidas ou quaisquer questões relativas a interpretações e execução do presente

TERMO DE DISTRATO, renunciando expressamente as partes de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Firmo o presente TERMO DE DISTRATO

Contenda, 09 de setembro de 2024

MUNICÍPIO DE CONTENDA

Contratante

Publicado por:

Maynara Cordeiro

Código Identificador:B6776C1F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.178/2024**

Súmula: “Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.079.805,00 (Três milhões e setenta e nove mil e oitocentos e cinco reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2024”.

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício na rubrica orçamentária de despesa abaixo discriminada o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.079.805,00 (Três milhões e setenta e nove mil e oitocentos e cinco reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
09.000	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
25.752.0022.1.051	Implantação de Usina Solar		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.886	3.079.805,00
TOTAL			3.079.805,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I - O valor de R\$ 3.079.805,00 (Três milhões e setenta e nove mil e oitocentos e cinco reais) de Provável Excesso de Arrecadação da seguinte Rubrica de Receita:

Rubrica de Receita	ID/USO/FONTE	Descrição Receita	VALOR
2.4.2.2.99.0.1.10.00.00.00.00	1.00.886	Repasse Convênio nº 697/2024 – SECID – Instalação Sistema Solar Fotovoltaico	3.079.805,00
TOTAL			3.079.805,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 10 de setembro de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice de Souza Cerqueira Silva

Código Identificador:25509429

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE**

Portaria Nº 076/2024

Nomeia os membros para comporem o Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital Municipal Miquelina Franco e Elisa B Padilha

A Diretoria Geral Do Hospital Municipal Maternidade Miquelina Franco Elisa Padilha, no uso das atribuições legais, e considerando a necessidade de fazer cumprir as metas e designações da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE

Art. 1º Nomear os membros para comporem o Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital Municipal Miquelina Franco e Elisa B Padilha, de acordo com as diretrizes da Portaria Nº 529/2013 – MS e RDC Nº 36/2013 – ANVISA

Representantes do Hospital Municipal Miquelina Franco e Elisa B Padilha

Enfermeira Coordenadora da NSP: ALINE MARISA VARCHAKI

Enfermeira Suplente NSP: JANIRA KMIIECIK MACHADO

Diretor Clínico: ALEXANDER GOMEZ ANTELO

Diretoria Geral: AMANDA SCHINDA DA SILVA

Farmacêutica: BRENDA CRISTINA DE SOUZA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Art. 3º Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Contenda, 10 de setembro de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda Schinda da Silva

Código Identificador:1092CFBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 067 DE 10/09/2024 - PSS 003/2023

EDITAL Nº. 067/2024, de 10 de setembro de 2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2023 DE 16/10/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital do Processo Seletivo 003/2023 de 16/10/2023 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2023 de 29/11/2023 (homologação) e a Lei Municipal nº. 056/2020;

Considerando que a(s) candidata(s) convocada(s) no edital nº 066 de 05/09/2024, não compareceu no prazo estipulado no referido edital de convocação de candidatos habilitados no processo Seletivo Simplificado,

RESOLVE**TORNAR PÚBLICO**

Art. 1º. A **Exclusão** do(s) candidato(s) habilitado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 003/2023 de 13/02/2023, para o provimento de vaga temporária conforme abaixo:

Cargo: **PROFESSOR MUNICIPAL**

Nº que ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Marceli Carvalho Fiorentin	93º	2649/23

Art. 2º Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul – PR, do endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Bruno Cesar Muller Amaral

Código Identificador:2F169BEC

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 068 DE 10/09/2024 - PSS 003/2023

EDITAL Nº. 068/2024, de 10 de setembro de 2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2023 DE 16/10/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 09 do Edital do Processo Seletivo 003/2023 de 16/10/2023 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2023 de 29/11/2023 (homologação) e a Lei Municipal nº. 056/2020;

Considerando a vacância de Profissionais do Magistério, e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto,

RESOLVE,**TORNAR PÚBLICO**

Art. 1º. A **convocação** de candidato(a)s habilitado(a)s no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 003/2023 de 16/10/2023, para o provimento de vaga temporária de **Professor Municipal**, conforme abaixo:

Cargo: **PROFESSOR MUNICIPAL**

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Crisieli Dalsente	95º	2619/23
2	José Carlos Janeczko	96º	2830/23

Art. 2º. O(A) Candidato(a) convocado(a), tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de **11 (onze) de setembro de 2024**, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.

Art. 3º. O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 003 de 16/10/2023, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.

Art. 4º. Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul – PR, do endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Bruno Cesar Muller Amaral

Código Identificador:97E746C7

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8.490 DE 09/09/2024

DECRETO Nº. 8.490, de 09 de setembro de 2024.

Exonera, a pedido, Servidora Municipal pertencente ao regime jurídico Estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere “o” do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 056/2020 de 27/04/2020 e Lei nº. 2991/2020 de 27/04/2020, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica **exonerada**, a pedido da interessada, conforme requerimento protocolado sob nº. 2.107/2024, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem, ALINE RITTERBUSCH**, sob matrícula nº. 2017-6, a partir de 1º (primeiro) de agosto de 2024.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Bruno Cesar Muller Amaral

Código Identificador:0AFAE7E8

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº 8.491 DE 09/09/2024

DECRETO Nº. 8.491, de 09 de setembro de 2024.

Exonera, a pedido ocupante de Cargo de Provisão em Comissão deste Município e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere “o” do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 056/2020 de 27/04/2020 e Lei nº. 2991/2020 de 27/04/2020, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica **exonerado**, a pedido da interessada, conforme requerimento protocolado sob nº. 2.096/2024, ocupante do cargo público de **Chefe de Seção da Transparência Municipal, LUIZ CARLOS MARTINS MARQUES JÚNIOR**, sob matrícula nº. 2177-6, a partir de 1º (primeiro) de agosto de 2024.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Bruno Cesar Muller Amaral

Código Identificador:2F7262BE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº 8.492 DE 09/09/2024

DECRETO Nº. 8.492, de 09 de setembro de 2024.

Exonera, a pedido, Servidora Municipal pertencente ao regime jurídico Estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere “o” do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 056/2020 de 27/04/2020 e Lei nº. 2991/2020 de 27/04/2020, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica **exonerada**, a pedido da interessada, conforme requerimento protocolado sob nº. 2.217/2024, ocupante do cargo público de **Agente de Execução I, GRAZIELE BORGES DE OLIVEIRA**, sob matrícula nº. 1699-3, a partir de 14 (quatorze) de agosto de 2024.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Bruno Cesar Muller Amaral

Código Identificador:4047449C

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº 8.493 DE 09/09/2024

DECRETO Nº. 8.493, de 09 de setembro de 2024.

Exonera, a pedido, Servidora Municipal pertencente ao regime jurídico Estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere “o” do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 056/2020 de 27/04/2020 e Lei nº. 2991/2020 de 27/04/2020, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica **exonerada**, a pedido da interessada, conforme requerimento protocolado sob nº. 2.241/2024, ocupante do cargo público de **Professor Municipal, IVANIR ZANELA**, sob matrícula nº. 172-4, a partir de 16 (dezesesseis) de agosto de 2024.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se**CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento De Gestão de Pessoas

Publicado por:

Bruno Cesar Muller Amaral

Código Identificador:FAD5A555**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO**

ADITIVO nº 04 ao Contrato nº 57/2023 – Tomada de Preços nº 02/2023. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ nº 19.376.115/0001-03. Fica aumentado o valor de R\$ 58.583,44 para execução de serviços que não estavam previstos em projeto por conta de ser uma reforma e que se mostraram necessários e importantes para a qualidade final da obra. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 09 de setembro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Publicado por:

Iana Roberta Schmid

Código Identificador:5C9F0F74**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2024**

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - ITENS 13, 15, 21, 25, 32, 34, 36, 43, 46, 48, 55, 57 e 63 PARA AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL) E ITENS 12, 14, 20, 24, 31, 33, 35, 42, 45, 47, 54, 56 e 62 DESTINADOS A COTA RESERVADA DE ATÉ 25% ME E EPP E OS DEMAIS ITENS SÃO DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES NOVOS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 12/09/2024 até às 08h do dia 25/09/2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 25/09/2024. Início da disputa de preços às 14h do dia 25/09/2024. **VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 3.171.549,59. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br / <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações WhatsApp: (46) 3232-8331.

Coronel Vivida, 10 de setembro de 2024.

JULIANO RIBEIRO,

Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:

Leila Marcolina

Código Identificador:E2B974EE**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER, ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PARECER DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024**

DATA: 22/08/24 **ABERTURA:** 09/09/24 **PROPOSTAS ATÉ:** 08h **DISPUTA:** 09h

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS, DESTINADOS À REDE DE

SERVIÇOS E PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, desta forma, encaminhamos a autoridade superior o processo, para decisão final quanto a adjudicação e homologação do lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	ROBERTA PALOMO LTDA	50,00	12.500,00
1	2	ROBERTA PALOMO LTDA	50,00	12.500,00
1	3	ROBERTA PALOMO LTDA	50,00	12.500,00
1	4	ROBERTA PALOMO LTDA	50,00	12.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01			50.000,00	

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ROBERTA PALOMO LTDA	31.607.437/0001-11	50.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 10 de setembro de 2024.

IANA R. SCHMID

Pregoeira

ELAINE BORTOLOTTO

Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO

Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024

DATA: 22/08/24 **ABERTURA:** 09/09/24 **PROPOSTAS ATÉ:** 08h **DISPUTA:** 09h

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS, DESTINADOS À REDE DE SERVIÇOS E PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 56/2024, HOMOLOGO e ADJUDICO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	ROBERTA PALOMO LTDA	50,00	12.500,00
1	2	ROBERTA PALOMO LTDA	50,00	12.500,00
1	3	ROBERTA PALOMO LTDA	50,00	12.500,00
1	4	ROBERTA PALOMO LTDA	50,00	12.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01			50.000,00	

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ROBERTA PALOMO LTDA	31.607.437/0001-11	50.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Coronel Vivida, 10 de setembro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:58D5996A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E ADITIVOS

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024

Processo Licitatório nº 90/2024, AUTORIZO, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo parecer jurídico do Sr. Daniel Proença Larsson, Procurador Municipal, declarando inexigível a licitação nos termos do Artigo 74, caput, do diploma legal invocado, contratação direta por inexigibilidade. Contratação de Instituição para o Programa Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar - EMAD tipo II, com o Instituto Médico Nossa Vida De Coronel Vivida, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.340.842/0001-95. Valor total de R\$ R\$ 530.400,00 (quinhentos e trinta mil e quatrocentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Publique-se.

Coronel Vivida, 10 de setembro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito

Aditivo nº 01 – Ata de Registro de Preços nº 47/2024 – Pregão Eletrônico nº 18/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: ANDRE L HART- ÁGUA E GÁS LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 23.875.345/0001-85. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para os lotes 02 e 03, a partir do dia 07 de setembro de 2024. O valor total deste aditivo é de R\$ 1.516,02. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 06 de setembro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo nº 01 – Ata de Registro de Preços nº 29/2024 – Pregão Eletrônico nº 05/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: SUPERMERCADO SÃO CRISTÓVÃO LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 07.882.240/0001-06. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o lote 09, a partir do dia 06 de setembro de 2024. O valor total deste aditivo é de R\$ 4.710,53. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 06 de setembro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo nº 01 – Ata de Registro de Preços nº 24/2024 – Pregão Eletrônico nº 05/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 27.787.054/0001-03. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o lote 102, a partir do dia 06 de setembro de 2024. O valor total deste aditivo é de R\$ 5.670,18. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 06 de setembro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

ADITIVO Nº 01 ao Contrato nº 50/2024 – Pregão Eletrônico nº 42/2024 – CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida. CONTRATADA: FERNANDO GONÇALVES DA ROCHA & CIA

LTDA, CNPJ sob nº 23.700.938/0001-10. Conforme pedido da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, parecer jurídico, indicação contábil e Deliberação Superior, fica aumentado a meta física financeira de mais 01 (uma) lixeira para o Programa Aprendizizes do Futuro – Programa em Tempo Integral, no valor de R\$ 2.799,50. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 04 de setembro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo nº 06 ao Contrato nº 63/2020 – Concorrência Pública nº 03/2020. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: GILSON DE OLIVEIRA – ESPORTES, CNPJ sob nº 34.049.582/0001-12. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 09 de setembro de 2024 a 08 de setembro de 2025. Conforme previsto no Contrato tendo em vista a prorrogação da concessão, fica reajustado o valor total anual, a ser pago pela concessionária, com base no IGP-M, acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de agosto de 2024, na ordem de 4,26%, passando o valor total anual a ser de R\$ 4.528,64. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 06 de setembro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:B4E45944

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO Nº 5037/2024

DECRETO N.º 5037/2024.
DATA: 09 de setembro de 2024.

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM A SERVIDORA EDILENE FERREIRA LOPES BALDESSAR.

O Prefeito Municipal de Cruz Machado, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com a servidora, Edilene Ferreira Lopes Baldessar, matrícula nº 1177, portadora da Carteira de Trabalho nº 13415/00033-PR e RG nº 5.980.509-6/PR, do cargo de Professor 20 Horas, por motivo de aposentadoria conforme benefício do INSS sob o nº 205.698.436-3, a contar desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 09 de setembro de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:5DE467A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - LOA 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal De Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente em cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, bem como outras legislações correlatas, altera a data da convocação feita em 07 de agosto de 2024, e **CONVOCA** novamente a população e entidades civis e de classe do Município, para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, onde o Poder Executivo apresentará e discutirá sobre a **Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2025**, a ser realizada presencialmente nas dependências da Câmara Municipal no dia **16 de setembro** do ano corrente, às **19:30 horas**.

Diamante D'Oeste, em 10 de setembro de 2024.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:5293FAAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 20, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.**

RESOLUÇÃO N.º 20, de 05 de setembro de 2024.

SUMULA: Institui e aprova o reconhecimento do Comitê Intersetorial da Rede de Proteção de Crianças e Adolescentes.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), de Diamante D'Oeste – Pr., considerando suas competências, conferidas pela Lei Municipal nº 297/2020, e deliberação da plenária do dia 05 de setembro de 2024;

Considerando o Decreto Federal nº 9.603 de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

Considerando o Artigo 9º do referido Decreto, os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos trabalharão de forma integrada e coordenada, garantidos os cuidados necessários e a proteção das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

Resolve

Art.1º - Instituir e aprovar o reconhecimento do Comitê Intersetorial da Rede de Proteção de Crianças e Adolescentes do município de Diamante D'Oeste – Pr

Art.2º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

OLGA MARIA SCHIEFELBEIN

Presidente Do CMDCA

Publicado por:

Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:931BA768

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO N.º 01/2024, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.**

DELIBERAÇÃO N.º 01/2024, de 05 de setembro de 2024.

Súmula: Dispõe sobre a substituição de Vice Presidente do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em reunião ordinária realizada no dia 05 de setembro de 2024, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº297/2020,

Deliberou:

Art.1º- Substituir após votação, a Vice Presidente do CMDCA Kelly Jackeline Costa, por Lucilene Macali – representante da Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º- Esta deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

OLGA MARIA SCHIEFELBEIN

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:6711BFFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 65**

**EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO E
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE**, e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 158/2024, Inexigibilidade de Licitação sob nº 65/2024. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada e autorizada pelo fabricante Marcopolo Volare para fornecimento de peças e prestação de serviços de natureza continuada para manutenção preventiva, corretiva e preditiva, incluindo reposição de peças e/ou acessórios quando necessário nos veículos VOLARE V9C EXECUTIVO – EURO V, placa SEF1B29, ano 2022/2023, e VOLARE V8L – EURO V, placa BBR9539, ano 2017/2018, os referidos veículos compõem a frota do Município, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo de Diamante D'Oeste/PR. **CONTRATO SOB N.º 266/2024**, datado de 10-09-2024, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 10-03-2025.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R\$
" RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA ", CNPJ/MF. Sob nº 20.290.311/0001-40;	17.965,87

Publicado por:

Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:6D65B008

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS
PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 01/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D' OESTE**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.817.476/0001-44, por intermédio de seu **Agente de Contratação e Equipe de Apoio**, designados pela **Portaria nº 2180, de 09 de Janeiro de 2024**, Processo Licitatório nº 159/2024, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, na forma **ELETRÔNICA sob nº 01/2024**, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, no sistema de **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, visando a **Contratação de empresa especializada, para execução de construção de um barracão em alvenaria, para Centro Comunitário no bairro Vila União, com área de 221,96m² de obra, atender a demanda da Secretaria de Obras, Urbanismo e Rodoviário**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável e, ainda, conforme memorial descritivo, planilhas, projetos e demais anexos deste Edital, valor máximo de **R\$ 298.766,62 (duzentos e noventa e oito mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos)**. Recursos Ministério da Fazenda.

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 16 DE OUTUBRO DE 2024 ÀS 09H 00MIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF);

REALIZAÇÃO: Por meio do Site Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br.

ÍNTEGRA DO EDITAL: Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), na plataforma do Site Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br e no endereço eletrônico do Município

(<https://transparencia.diamantedoeste.pr.gov.br/licitacoes>), ou ainda, pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante d' Oeste - PR, 10 de Setembro de 2024.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Melquisedeque Abraão Barretos Teixeira

Código Identificador:3DDD0976

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
PORTARIA 049/2024

PORTARIA Nº 049/2024

FRANCISCO PERETTO, Presidente em exercício da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o art. 35, inciso XXIX e art. 41, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno e art. 24, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, Lei 2018/2015 e Lei 1680/2012.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Senhora **Patrícia dos Santos**, portadora do RG nº 10.618.829-7 – SESP/PR e CPF nº 078.863.959-56, no cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo CC-4, da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos – Estado do Paraná.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de setembro de 2024.

Sala da Presidência, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

FRANCISCO PERETTO

Presidente em Exercício

Registre-se.

Publique-se.

Publicado por:

Claudia Britto Lorenzo

Código Identificador:13AC64EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90091/2024

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90091/2024

Objeto: Aquisição de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões, armazenamento e conservação de sêmen bovino, em atendimento ao Programa de Melhoramento Genético, conforme Lei Municipal 1771/2013 alterada pela Lei 2208/2018 – Com item de Cota Reservada para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Item de Ampla Concorrência.

Local:Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação:Pregão Eletrônico

Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo:Edital de Pregão Eletrônico

Data de início de recebimento de propostas: 11/9/2024

Data fim de recebimento de propostas: 24/9/2024 as 8h15min (horário de Brasília)

Fonte:Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 10 de setembro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:49DF595A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO 90062/2024

Reabertura do Pregão Eletrônico 90062/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços funerários e transporte de cadáveres, para atender às necessidades da secretaria municipal de assistência social.

1. A Secretaria solicitante optou por manter as condições previstas em edital e anexos.
2. A data da reabertura da licitação fica marcada para o dia 16/9/2024 as 8h15m (horário de Brasília)
3. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 10 de setembro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:BBE8E11B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CM - EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024 ORIGEM:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024

ORIGEM: Dispensa de licitação nº 003/2024

DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2024.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 73.527.214/0001-11.
CONTRATADA: MARCIANO REFRIGERAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ:33.371.216/001-12.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, a fim de manter as atividades da Câmara Municipal de Doutor Ulysses.

VALOR: R\$ R\$ 1.350,00 (Um mil trezentos e cinquenta reais).

Prazo: Até 31 de dezembro de 2024.

Câmara Municipal de Doutor Ulysses, 09 de setembro de 2024.

PEDRO MARTINS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:AD2D643C

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CM - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE
COMPRA DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE
COMPRA DIRETA**

Processo Administrativo: 003/2024
Dispensa de Licitação: 003/2024
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE INSTALAÇÃO DE
AR CONDICIONADO)

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos na legislação e, tendo em vista o conteúdo do presente processo o qual foi submetido à análise da procuradoria jurídica desta Câmara Municipal, **RATIFICO** a presente compra direta na modalidade dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, que tem por objeto a prestação de serviço técnico de instalação de ar condicionado, destinados à manutenção das atividades desta casa de Leis.

Doutor Ulysses, 04 de setembro de 2024.

PEDRO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FDA5ACF7

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 40/2024**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 40/2024

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca a candidata para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado nº001/2024, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO	LOCALIDADE
EUNICE LEITE DA LUZ	167	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL VILA VARZEÃO - TURNO MANHÃ

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 10/09/2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4AE1FD0F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA
ELETRÔNICA Nº 045/2024 ***LICITAÇÃO EXCLUSIVA
PARA ME/EPP*** TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de materiais de expediente, escritório e escolares para uso de todas as Secretarias e Departamentos Municipais.

Modo de Disputa: “ABERTO”;
Regime de Contratação: REGISTRO DE PREÇOS
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 13/09/2024 às 08:30 horas do dia 26/09/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:31h às 08:59hr do dia 26/09/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09:00h às 09:05h do dia 26/09/2024, acrescido do período aleatório.
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPs OU EQUIPARADAS: SIM
LOCAL: www.bll.org.br_“Acesso Identificado”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, Departamento de Compras e Licitações, Av. Remis João Loss, 600, Centro. Fernandes Pinheiro – Paraná, CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou ainda via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 10 de setembro de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:0328F03A

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N.º 272/2024 SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO
FUNCIONAL VERTICAL POR TITULAÇÃO EM
CONFORMIDADE À LEI 834/2024.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 834/2023 e requerimento solicitando progressão funcional:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional Vertical por Titulação às servidoras do município de Fernandes Pinheiro, conforme cargo e nível disposto no quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL COM A PROGRESSÃO	PROTOCOLO
144-1	MARIA ANGELA PADILHA MAYER	EDUCADOR INFANTIL	B	C	289/2024
505-1	ANGELA PAULA SUMYK SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	B	C	053/2024 ONLINE

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 28 de agosto de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:F4A33FDF

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/2021 REF.: A
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: ZERO RESIDUOS LTDA
CNPJ nº 13.157.214/0003-80

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

§ Único - Conforme previsto na cláusula oitava do contrato original, e de acordo com Parecer Jurídico, fica alterado o prazo de prestação de serviços, passando seu vencimento de 28/09/2024 para 28/09/2025 e consequentemente prorroga o prazo de vigência do contrato, passando seu vencimento pra 28/09/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E QUANTIDADE ESTIMADA

§ 1º - Conforme justificativa da Secretaria de Meio Ambiente, Parecer Jurídico embasado no art. 65, parágrafo 1º da lei 8.666/1993, fica acrescido à quantidade de 25% do original contratado, passando de 480 toneladas para 600 toneladas para o período de 12 (doze) meses.

§ 1º - De acordo com a previsão contida na cláusula décima quarta do contrato original, e de acordo com o índice IPCA acumulado do último período no percentual de 4,25%, fica alterado o valor por tonelada recebida, passando de R\$ 147,86 (cento e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 154,16 (cento e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos).

§ 2º - Pela alteração no prazo de prestação de serviços e pelo aumento quantitativo, fica alterado o valor global do contrato, passando de R\$ 201.220,80 (duzentos e um mil e duzentos e vinte reais e oitenta centavos) para R\$ 293.716,80 (duzentos e noventa e três mil e setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

§ Único - O valor acrescido ao contrato correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

12.001 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.541.1002.2-059 MANUT DO DEPTO DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

18.541.1003.2-060 – GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

3.3.90.39.00.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

§ Único - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

Fernandes Pinheiro, 06 de setembro de 2024.

Município de Fernandes Pinheiro

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Contratante

Zero Residuos LTDA

MARCUS VINICIUS NADAL BORSATO

Contratada

Publicado por:

Pedro Ricardo Santos

Código Identificador:29F70D8F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 PROCESSO ADM: Nº094

Objeto:Contratação de empresa especializada para a compra e instalação de contêiners adaptados como refeitórios na área da Cascalheira, além da implementação de banheiros no Centro Esportivo e no Parque da Prainha, no município de Fernandes Pinheiro.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 142.150,00(cento e quarenta e dois mil e cento e cinquenta reais):A. R. LICITAÇÕES LTDA(39741862000100) com os lotes: 1, 2 no valor total de R\$ 142.150,00 (cento e quarenta e dois mil e cento e cinquenta reais).

FERNANDES PINHEIRO (PR), terça-feira, 10 de setembro de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Autoridade de Promotor

Publicado por:

Gabriel Eduardo Rodrigues

Código Identificador:5BDA6F40

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 PROCESSO ADM: Nº 094

Objeto:Contratação de empresa especializada para a compra e instalação de contêiners adaptados como refeitórios na área da Cascalheira, além da implementação de banheiros no Centro Esportivo e no Parque da Prainha, no município de Fernandes Pinheiro.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 142.150,00(cento e quarenta e dois mil e cento e cinquenta reais):A. R. LICITAÇÕES LTDA(39741862000100) com os lotes: 1, 2 no valor total de R\$ 142.150,00 (cento e quarenta e dois mil e cento e cinquenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FERNANDES PINHEIRO (PR), terça-feira, 10 de setembro de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Autoridade Competente

Publicado por:

Pedro Ricardo Santos

Código Identificador:E668CBDB

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

JURIDICO
LEI Nº 883/2024

LEI N.º 883/2024

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS E CONCEDER ISENÇÕES FISCAIS RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS VINCULADAS À PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul - Estado do Paraná, faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar e/ou com as empresas contratadas ou conveniadas desta, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social em área urbana ou rural deste município, quais sejam:

Lote nº 17-A2 (Dezessete –A- Dois) da quadra nº 45 (Quarenta e Cinco), localizado na cidade de Flor da Serra do Sul-PR, Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, com área de 2.449,12m² (dois mil, quatrocentos e quarenta e nove metros quadrados e doze décimos quadrados), dentro das seguintes divisas e confrontações: NOROESTE: confronta-se com o lote 17-J (Rua JBI) e lote 17-A5. NORDESTE: confronta-se com o lote 17-A5. SUDESTE: confronta-se separado pela BR 373, com lote 17-B. SUDOESTE: confronta-se com o lote remanescente 17. MATRÍCULA nº 6.375.

Lote nº 17-A3 (Dezessete –A- Três) da quadra nº 45 (Quarenta e Cinco), localizado na cidade de Flor da Serra do Sul-PR, Comarca de

Marmeleiro, Estado do Paraná, com área de 1.026,77m² (um mil e vinte e seis metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados), dentro das seguintes divisas e confrontações: NORTE: confronta-se com o lote 17-A5; NORDESTE: confronta-se com o lote 17-A5. SUDESTE: confronta-se com o lote 17-J (Rua HBI) e lote 17-A5; SUDOESTE: confronta-se com o lote 17-A6. MATRÍCULA nº 6.376.

Fusão dos Lotes 17-D/17-C1 (Dezessete -D/ Dezessete-C-Um), localizado na cidade de Flor da Serra do Sul-PR, Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, com área de 4.788,01 m² (quatro mil, setecentos e oitenta e oito metros e um decímetros quadrado), dentro das seguintes divisas e confrontações: OESTE: confronta-se com o lote 17-A; NORDESTE: confronta-se com o lote 17-C. LESTE: confronta-se com o Lote 17-C2; SUDESTE: confronta-se com o lote 17-F e Rua Projetada C. Confronta-se com os lotes 17-A5 e 17-A4. MATRÍCULA nº 6.381.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano - I.P.T.U incidente sobre as áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social, ainda que posteriormente parceladas, até que ocorra a construção e comercialização das unidades habitacionais, dos imóveis objetos desta Lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – I.T.B.I incidente sobre a primeira transferência feita pela Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou pelas empresas contratadas ou conveniadas desta ao beneficiário titular do imóvel oriundo do parcelamento das áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social, dos imóveis objetos desta Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – I.S.S.Q.N. incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura em áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social, dos imóveis objetos desta Lei.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se, relativas às unidades habitacionais vinculadas aos Programas Habitacionais de Interesse Social, dos imóveis objetos desta Lei.

Art. 6º Fica autorizada a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, a efetuar a seleção de empresa do ramo da construção civil, observando-se a Lei Federal nº 13.303/16, interessada em produzir na área relacionada no artigo 1º, empreendimento habitacional popular de interesse social no âmbito do Programa Casa Verde Amarela, com recursos do FGTS e Programa Casa Fácil PR.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul-PR, 10 de setembro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:4C761ECE

LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PE 50

MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024.
PROCESSO DE COMPRA: 69/2024.

O Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará às **09:00(nove horas), do dia 24 de Setembro de 2024**, no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto: **Aquisição de materiais e insumos diversos para custear as oficinas do SCFV, ofertadas pela Secretaria de Assistência Social e CRAS, com recursos provenientes do Piso Paranaense - PPAS-I.** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, <https://pncp.gov.br/app/editais> e www.fssul.pr.gov.br. Demais informações pelo e-mail: compras@fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 10 de Setembro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:627A5619

RECURSOS HUMANOS PORTARIA 335/2024

PORTARIA Nº 335/2024

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024, Processo Nº 60/2024:**

Objeto / EXECUÇÃO	Gestor
Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Produtos e materiais diversos que incluem artigos de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das famílias vinculadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF	THAISLINE MASO FELIPE
	Fiscal Titular
	SILVANA FATIMA ONGARATO
	Fiscal Suplente
	GIOVANI LUIZ PIZATTO

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 10 de setembro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:F8BB04A9

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 336/2024****PORTARIA Nº 336/2024**

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024 – CREDENCIAMENTO 04/2024.

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024 – CREDENCIAMENTO 04/2024, Processo Nº 61/2024:**

Objeto / EXECUÇÃO	Gestor
Credenciamento de produtores rurais/avícolas visando Aquisição de adubo orgânico (cama de aviário) para atendimento a Lei municipal 878/2024 de acordo com as especificações técnicas contidas no edital.	FABIO WILLIAM BENEDETE
	Fiscal Titular
	GIOVANI LUIZ PIZATTO
	Fiscal Suplente
	ELEANDRO RODRIGUES

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 10 de setembro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:668EE510

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA**

**CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº016.2024**

RESOLUÇÃO Nº 016/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Flórida, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE

Em cumprimento ao artigo 24, I, da Lei 614/2019-L, CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL a servidora efetiva abaixo descrita, referente ao ano de 2024:

- Carolina Aparecida Pereira, ocupante do cargo de Contadora, passando para o nível 66 da Tabela de Vencimentos em Geral (Anexo IV).

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos (10) dez dias do mês de Setembro de 2024.

MILTON CESAR MOREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Patricia Aparecida Ciavolela Benhazzi
Código Identificador:F1BDA10A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº70/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: ORTOPEDIA PARANA LTDA.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cadeiras de rodas motorizadas para a Secretaria de Saúde.
Valor total da Contratação : R\$ 8.486,00 (oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais).
Vigência do contrato: 12 (doze) meses.

Flórida, 05 de setembro de 2024

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Andretto Arias
Código Identificador:FB2A69E6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.263, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 2.263, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Interrompe as férias regulamentares concedidas ao servidor Maycon André de Oliveira Bacho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Fica interrompida, no período de 12 de setembro de 2024 a 1º de outubro de 2024, a fruição das férias concedidas por meio da Portaria nº 2.257, de 26 de agosto de 2024, ao servidor Maycon André de Oliveira Bacho, matrícula 2-01259, ocupante do cargo efetivo de Motorista.

Art.2º O período de interrupção disposto no art.1º, ficará registrado na ficha funcional do servidor para fins de continuidade posterior da fruição, em data futura a ser definida entre o servidor e a respectiva secretaria de lotação.

Art.3º Na concessão futura do período interrompido, não será devido o pagamento equivalente ao terço de férias, já registrado na competência de agosto de 2024.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 10 de setembro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:D1450E67

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.559, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.**

DECRETO Nº 4.559, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a progressão e adicional por tempo de serviço a servidores no mês de setembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art.21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011 e o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 258/2008

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído um (1) nível de vencimento por Progressão Vertical por Tempo de serviço, conforme dispõe o art.21, inciso I, da lei Municipal nº 383/2011, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível de Vencimento
2-01222	Eder Carlos Zanoli	Motorista/40h	De 25 para 26
2-01221	Eliane Fátima Bérnago	Motorista/40h	De 25 para 26
2-01246	Fabiana Tomé Pessoa	Zelador/40h	De 3 para 4
2-01277	João Pereira Viana	Motorista/40h	De 22 para 23
2-01121	Ligia Leoni da Cruz	Auxiliar de Odontologia/40h	De 17 para 18

Art. 2º Fica atribuído o adicional de 1% (um por cento) por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art. 6º § 1º da Lei Municipal nº 258, de 21 de maio de 2008, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional
2-01287	Ademir de Souza de Oliveira	Motorista/40h	De 4% para 5%
2-01222	Eder Carlos Zanoli	Motorista/40h	De 4% para 5%
2-01221	Eliane Fátima Bérnago	Motorista/40h	De 4% para 5%
2-01246	Fabiana Tomé Pessoa	Zelador/40h	De 2% para 3%
2-01277	João Pereira Viana	Motorista/40h	De 1% para 2%
2-01121	Ligia Leoni da Cruz	Auxiliar de Odontologia/40h	De 16% para 17%

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 2 de setembro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:753E0ED2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4560, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 4560, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede adicional de escolaridade à servidores referente avaliação de titulação nº 006/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 21 e no art. 24 da Lei Municipal nº 383 de 24 de novembro de 2011, e considerando o resultado de avaliação de títulos nº 006/2024, de 13 de agosto de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de setembro de 2024, o adicional de escolaridade aos seguintes servidores nos percentuais abaixo indicado, os quais incidirão sobre o respectivo vencimento base e passarão a compô-los de forma permanente para todos os efeitos legais:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional de Escolaridade
2-01091	Abelina Mendes de Oliveira	Agente Operacional/40h	5%
2-01205	André Soares da Silva	Enfermeiro/40h	5%
2-01006	Elaine Moreno Lopes	Cirurgiã-Dentista/40h	10%
2-01117	Evandro Sérgio Luprete	Nutricionista/20h	10%
2-01216	Grazielly Fernandes Rodrigues	Agente Operacional/40h	5%
2-01051	Ivone Guimarães Borges	Enfermeira/40h	5%
2-01186	Josilene Aparecida Urias Machado	ACS/40/h	10%
2-01144	Maria Marta Ignácio	Agente Operacional/40h	5%
2-01046	Paulo Sérgio Pereira	Contador/40h	5%

2-01201 | Sônia Cristina Ferreira da Silva Dias | ACS/40h | 5%

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de setembro de 2024.

Flórida, 2 de setembro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:14819E79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.561, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 4.561, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede Licença Prêmio à servidora Maria Solange Hortensi Vicentim.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts.130 aos 134 da Lei Municipal nº 003/2001

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, Licença Prêmio por 3 (três) meses no período de 18 de setembro de 2024 a 17 de dezembro de 2024, à servidora Maria Solange Hortensi Vicentim, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental/20h, matrícula nº 2-01197, referente ao período aquisitivo de 02/02/2015 a 01/02/2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 10 de setembro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:9C3B3FF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.562, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 4.562, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede Licença Prêmio à servidora Vera Lucia Gusmão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts.130 aos 134 da Lei Municipal nº 003/2001

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, Licença Prêmio por 3 (três) meses no período de 18 de setembro de 2024 a 17 de dezembro de 2024, à servidora Vera Lucia Gusmão, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental/20h, matrícula nº 2-01096, referente ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 31/01/2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 10 de setembro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:4B00F9A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.262, DE 9 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 2.262, DE 9 DE AGOSTO DE 2024.

Concede licença para tratamento de saúde à servidora Tais Regina da Silveira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001, e considerando a perícia médica realizada em 09 de setembro de 2024

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, licença para tratamento de saúde, à servidora Tais Regina da Silveira, matrícula 2-01285, com data de início em 13 de agosto de 2024 e término em 10 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de agosto de 2024.

Flórida, 9 de setembro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:423A7D11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 116/2024

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o **Pregão Presencial SRP nº 044/2024**, do tipo menor preço por Item, cujo objeto é **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E OUTRAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 12/09/2024 – 08h00 - até 23/09/2024 08h45min.

Protocolo dos Envelopes: 23/09/2024 -08h00 até 08h45min.

Início da sessão de disputa de preços: 23/09/2024 às 9h00min.

O edital poderá ser obtido nos sites eletrônicos www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbieri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão 10 de Setembro de 2024.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Agente de Contratação
Decreto nº 108/2023

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:B0FEAFF4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 117/2024

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o **Pregão Presencial SRP nº 045/2024**, do tipo menor preço por Item, cujo objeto é **“AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E OUTRAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 12/09/2024 – 08h00 - até 24/09/2024 08h45min.

Protocolo dos Envelopes: 24/09/2024 -08h00 até 08h45min.

Início da sessão de disputa de preços: 24/09/2024 às 9h00min.

O edital poderá ser obtido nos sites eletrônicos www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbieri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão 10 de Setembro de 2024.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Agente de Contratação
Decreto nº 108/2023

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:FFF822BA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CRENCIAMENTO 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 118/2024
Processo inexigibilidade Nº 027/2024

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná torna publico o **CRENCIAMENTO** cujo objeto é: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO”**.

Os interessados deverão encaminhar seus envelopes de documentos de Credenciamento e suas propostas para **a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, a partir de sua publicação até 26 de Setembro de 2024, de segunda a sexta-feira, nos horários de 08h00 às 12h e de 13h00 às 17h00.

O Referido EDITAL poderá ser adquirido no site do município em <https://www.fozdojordao.pr.gov.br/> ou na Sala do Departamento de Licitação na Prefeitura Municipal na Rua Padre Emílio Barbieri nº 339, Bairro Centro – CEP: 85.145000, Foz do Jordão Paraná e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Contato para esclarecimento: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br ou licitacaofozdojordao@gmail.com. **Telefone 42 3639-8107**

Início do Recebimento dos Envelopes de Credenciamento: 12/09/2024 – 08h00

Fim do Recebimento: 25/09/2024 as 17h00

Abertura dos Envelopes: 26/09/2024 às 09h30min

Conforme ordem de credenciamento das empresas, a Comissão fará análise da documentação e será realizado o Termo de Credenciamento entre Contratante e Contratada.

Foz do Jordão, 10 de Setembro de 2024.

TIAGO SILVA DE RAMOS

Agente de Contratação
Decretos nº 108/2023

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:AC2B5CCA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024.

PROCESSO: Concorrência nº 3/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).

CONTRATADO: P WEIRICH OBRAS (CNPJ Nº 46.733.872/0001-60)

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES NO BAIRRO NOVO HORIZONTE"

VALOR TOTAL: R\$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a contar da data de assinatura.

PRAZO DE ENTREGA: 60 dias a contar da solicitação formal.

DATA DE ASSINATURA: 10/09/2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:0B8CFDC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ACAMSOP
FILIAÇÃO

TERMO DE FILIAÇÃO ASSOCIATIVA Nº 029/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO SUDOESTE DO PARANÁ - ACAMSOP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BOM SUCESSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.742.697/0001-39, com sede a Rua Candido Merlo, 290, Centro, 85.515-000, na cidade Bom Sucesso do Sul, estado do Paraná, neste ato representado por seu presidente **MARINO LUIZ MOLINETE**, portador da cédula de identidade RG nº 4.218.293-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 581.984.619-04, residente e domiciliado na Augusto Zanella, 18, Centro, na cidade de Bom Sucesso do Sul- PR, doravante denominada de **ASSOCIADA**; e, a **ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO SUDOESTE DO PARANÁ - ACAMSOP**, associação, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 81.266.306/0001-96, com sede na Rua Peru, 1301, Bairro Luther King, na cidade de Francisco Beltrão, neste ato representado por seu presidente, **IVANIR PAULO PROLO**, brasileiro, casado, RG: 3.566.893-4 SSP/PR e CPF: 524.683.569-34, Residente na Rua Davi Bortolotti111, Km20 Zona Rural, Francisco Beltrão -PR, doravante denominada **ASSOCIANTE**, de comum acordo, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FILIAÇÃO ASSOCIATIVA**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto do presente Instrumento é a filiação da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Sucesso do Sul junto à ACAMSOP e a adesão aos princípios e características institucionais da Entidade de representação, conforme previsto em seu Estatuto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Da ACAMSOP: Fazer cumprir o Estatuto quanto:

- I – Defender os interesses do Poder Legislativo Municipal, visando à garantia da sua independência, ampliação das suas prerrogativas e da inviolabilidade do Vereador no exercício do seu mandato;
- II – Demonstrar à sociedade que às câmaras Municipais estão ativas em relação às questões de maior interesse regional, estadual e do País;
- III – Estimular o espírito associativo entre as Câmaras Municipais e demais entidades políticas, sociais, de categoria e de representação popular;
- IV – Difundir e dinamizar o espírito municipalista em busca do fortalecimento dos municípios;
- V - Fomentar, promover e proporcionar meios que viabilizem a modernização dos Legislativos municipais, com a capacitação dos servidores públicos municipais, a eficiência do controle interno, a organização dos serviços e ações junto à comunidade local e regional;
- VI – Atuar conjuntamente com a entidade representativa dos Poderes Executivos municipais, na adoção de medidas que concorram para a melhoria das administrações municipais;
- VII – Defender os interesses das administrações municipais, que correspondam com a atuação dos Poderes Legislativo e Executivo, e que importem em melhorar a imagem e a representação política dos agentes públicos locais;
- VII – Realizar convênios, acordos, contratos e parcerias de interesse da entidade e das Câmaras associadas;
- IX – Disponibilizar os meios necessários à realização de eventos, tais como seminários e congressos técnicos, cursos e treinamentos aos funcionários/servidores da associação, das câmaras associadas e agentes públicos;
- X – Divulgar e instruir às administrações municipais, sobre as normas, procedimentos e exigências dos órgãos públicos das demais esferas de governo e das instituições de assistência técnica e financeira, em todos os assuntos de interesse das câmaras associadas;
- XI – Reivindicar, fomentar e tornar possíveis a descentralização dos serviços públicos estaduais e federais, de interesse regional;
- XII – Estimular e promover o intercâmbio técnico-administrativo com órgãos e entidades públicas e privadas das demais esferas de governo, para a realização de ações, iniciativas e serviços de interesse regional;
- XIII – Propiciar o fornecimento de recursos técnicos e operacionais visando à realização e o desenvolvimento de campanhas promocionais, congressos e seminários técnicos, em parceria com outras instituições públicas ou privadas;
- XIV – Atuar em parceria com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e outros órgãos de fiscalização e Controle, na formação técnica dos Agentes Políticos/Públicos, divulgando as atualizações e normas jurídicas e contábeis a serem observadas no exercício do mandato parlamentar.
- XV – Estudar a legislação Municipal e orientar às Câmaras filiadas nas reformas legislativas, sugerir a adoção de normas sobre a legislação tributária e outras leis municipais, visando a sua uniformização nos municípios associados;
- XVI – Assessorar as Câmaras filiadas na elaboração de planos, programas e projetos relacionados com Saúde Pública, Educação, Assistência Social, Habitação, Serviços Urbanos, Obras Públicas, Transporte, Comunicações, Eletrificações e Saneamento Básico;
- XVII – Estimular e promover o intercâmbio Técnico Legislativo no Plano Intermunicipal Integrado;
- XVIII – Elaborar estudos e levantamentos sobre os problemas e potencialidades da região que indiquem prioridades para atendimento pelos poderes públicos, bem como defender e reivindicar os interesses econômicos e sociais da região.
- XIX – Representar as Câmaras Municipais em eventos oficiais de âmbito nacional, estadual, regional ou local.

Da Câmara Municipal:

- I – Efetuar a contribuição mensal convencionada, conforme estipulado na cláusula terceira deste Termo;
- II – Cumprir e fazer cumprir os termos do Estatuto Social da Associante;
- III – Acatar as determinações dos órgãos da ACAMSOP;
- IV – Cumprir as obrigações e compromissos contraídos com a ACAMSOP;
- V – Cooperar com a ordem, prestígio e desenvolvimento da ACAMSOP;
- VI – Comparecer às reuniões e Assembleias Gerais.
- VII – Sugerir à ACAMSOP medidas de interesses municipalistas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO E FONTE DE RECURSO

O valor global da contribuição da ASSOCIADA em favor da ASSOCIANTE será o aprovado anualmente na Assembléia Geral da ACAMSOP com vigência para o respectivo exercício financeiro, pago através de transferência bancária ou boleto bancário a conta corrente de titularidade da ASSOCIANTE nº 51.085-8, junto ao Sicoob, agência 4342, até o dia 15 do mês ou outra instituição bancária determinada pela associação.

As despesas com a execução deste Termo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39.99.60 - Anuidades de associações, federações

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Associativo, pela sua natureza é de execução continuada e terá vigência por tempo indeterminado, podendo ser suspenso ou interrompido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante as condições previstas no Estatuto Social da ACAMSOP.

CLÁUSULA QUINTA – DA BASE LEGAL

O presente Termo Associativo é firmando com base na Lei Municipal nº 1.693/2024 de 20 de março de 2024 e ratificado/aprovado pelo Plenário da Casa Legislativa, conforme Ata número 09 sessão ordinária.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Instrumento, detectados durante sua execução, serão resolvidos pelas partes, através de Termos Aditivos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Francisco Beltrão-PR, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes do presente Termo Associativo.

E, assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas infra-assinadas, para que surta seus efeitos legais.

Francisco Beltrão 21 de maio de 2024.

IVANIR PAULO PROLO

Presidente ACAMSOP

MARINO LUIZ MOLINETE

Presidente

Publicado por:

Mateus Scheitt

Código Identificador:E25E3D08

**ACAMSOP
FILIAÇÃO**

TERMO DE FILIAÇÃO ASSOCIATIVA Nº 030/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES E A ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO SUDOESTE DO PARANÁ - ACAMSOP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CORONEL DOMINGOS SOARES CÂMARA MUNICIPAL, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.649.446/0001-04, com sede a Rua Afonso de Almeida Rocha, 2075, Centro, 85.557-000, na cidade Coronel Domingos Soares, estado do Paraná, neste ato representado por seu presidente **JOSE CARLOS CORREA LEÃO**, portador da cédula de identidade RG nº 9.259.273-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 043.470.789-94, residente e domiciliado na Rua Carlos Eks, 35, Centro, na cidade de Coronel Domingos Soares- PR, doravante denominada de **ASSOCIADA**; e, a **ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO SUDOESTE DO PARANÁ – ACAMSOP**, associação, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 81.266.306/0001-96, com sede na Rua Peru, 1301, Bairro Luther King, na cidade de Francisco Beltrão, neste ato representado por seu presidente em exercício, **MIGUEL MUNIZ DA SILVA**, brasileiro,

casado, RG: 3.560.103 SSP/SC e CPF: 003.995.059-03, Residente na Linha Sertaneja, Zona Rural, Bom Jesus do Sul -PR, doravante denominada **ASSOCIANTE**, de comum acordo, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FILIAÇÃO ASSOCIATIVA**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto do presente Instrumento é a filiação da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Domingos Soares junto à ACAMSOP e a adesão aos princípios e características institucionais da Entidade de representação, conforme previsto em seu Estatuto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Da ACAMSOP: Fazer cumprir o Estatuto quanto:

I – Defender os interesses do Poder Legislativo Municipal, visando à garantia da sua independência, ampliação das suas prerrogativas e da inviolabilidade do Vereador no exercício do seu mandato;

II – Demonstrar à sociedade que às câmaras Municipais estão ativas em relação às questões de maior interesse regional, estadual e do País;

III – Estimular o espírito associativo entre as Câmaras Municipais e demais entidades políticas, sociais, de categoria e de representação popular;

IV – Difundir e dinamizar o espírito municipalista em busca do fortalecimento dos municípios;

V - Fomentar, promover e proporcionar meios que viabilizem a modernização dos Legislativos municipais, com a capacitação dos servidores públicos municipais, a eficiência do controle interno, a organização dos serviços e ações junto à comunidade local e regional;

VI – Atuar conjuntamente com a entidade representativa dos Poderes Executivos municipais, na adoção de medidas que concorram para a melhoria das administrações municipais;

VII – Defender os interesses das administrações municipais, que correspondam com a atuação dos Poderes Legislativo e Executivo, e que importem em melhorar a imagem e a representação política dos agentes públicos locais;

VII – Realizar convênios, acordos, contratos e parcerias de interesse da entidade e das Câmaras associadas;

IX – Disponibilizar os meios necessários à realização de eventos, tais como seminários e congressos técnicos, cursos e treinamentos aos funcionários/servidores da associação, das câmaras associadas e agentes públicos;

X – Divulgar e instruir às administrações municipais, sobre as normas, procedimentos e exigências dos órgãos públicos das demais esferas de governo e das instituições de assistência técnica e financeira, em todos os assuntos de interesse das câmaras associadas;

XI – Reivindicar, fomentar e tornar possíveis a descentralização dos serviços públicos estaduais e federais, de interesse regional;

XII – Estimular e promover o intercâmbio técnico-administrativo com órgãos e entidades públicas e privadas das demais esferas de governo, para a realização de ações, iniciativas e serviços de interesse regional;

XIII – Propiciar o fornecimento de recursos técnicos e operacionais visando à realização e o desenvolvimento de campanhas promocionais, congressos e seminários técnicos, em parceria com outras instituições públicas ou privadas;

XIV – Atuar em parceria com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e outros órgãos de fiscalização e Controle, na formação técnica dos Agentes Políticos/Públicos, divulgando as atualizações e normas jurídicas e contábeis a serem observadas no exercício do mandato parlamentar.

XV – Estudar a legislação Municipal e orientar às Câmaras filiadas nas reformas legislativas, sugerir a adoção de normas sobre a legislação tributária e outras leis municipais, visando a sua uniformização nos municípios associados;

XVI – Assessorar as Câmaras filiadas na elaboração de planos, programas e projetos relacionados com Saúde Pública, Educação, Assistência Social, Habitação, Serviços Urbanos, Obras Públicas, Transporte, Comunicações, Eletrificações e Saneamento Básico;

XVII – Estimular e promover o intercâmbio Técnico Legislativo no Plano Intermunicipal Integrado;

XVIII – Elaborar estudos e levantamentos sobre os problemas e potencialidades da região que indiquem prioridades para atendimento pelos poderes públicos, bem como defender e reivindicar os interesses econômicos e sociais da região.

XIX – Representar as Câmaras Municipais em eventos oficiais de âmbito nacional, estadual, regional ou local.

Da Câmara Municipal:

I – Efetuar a contribuição mensal convencionada, conforme estipulado na cláusula terceira deste Termo;

II – Cumprir e fazer cumprir os termos do Estatuto Social da Associante;

III – Acatar as determinações dos órgãos da ACAMSOP;

IV – Cumprir as obrigações e compromissos contraídos com a ACAMSOP;

V – Cooperar com a ordem, prestígio e desenvolvimento da ACAMSOP;

VI – Comparecer às reuniões e Assembleias Gerais.

VII – Sugerir à ACAMSOP medidas de interesses municipalistas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO E FONTE DE RECURSO

O valor global da contribuição da ASSOCIADA em favor da ASSOCIANTE será o aprovado anualmente na Assembléia Geral da ACAMSOP com vigência para o respectivo exercício financeiro, pago através de transferência bancária ou boleto bancário a conta corrente de titularidade da ASSOCIANTE nº 51.085-8, junto ao Sicoob, agência 4342, até o dia 15 do mês ou outra instituição bancária determinada pela associação.

As despesas com a execução deste Termo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39.99.60 - Anuidades de associações, federações

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Associativo, pela sua natureza é de execução continuada e terá vigência por tempo indeterminado, podendo ser suspenso ou interrompido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante as condições previstas no Estatuto Social da ACAMSOP.

CLÁUSULA QUINTA – DA BASE LEGAL

O presente Termo Associativo é firmando com base na Resolução 04/2024 de 22 de abril de 2024 e ratificado/aprovado pelo Plenário da Casa Legislativa, conforme Ata número 10/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Instrumento, detectados durante sua execução, serão resolvidos pelas partes, através de Termos Aditivos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Francisco Beltrão-PR, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes do presente Termo Associativo.

E, assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas infra-assinadas, para que surta seus efeitos legais.

Francisco Beltrão 22 de abril de 2024.

MIGUEL MUNIZ DA SILVA

Presidente em Exercício

JOSE CARLOS CORREA LEÃO

Presidente

Publicado por:

Mateus Scheitt

Código Identificador:1930D423

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 338 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N.º 338 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Concede a servidora TEREZA DE JESUS GONÇALVES Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e o Protocolo 7.211/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora TEREZA DE JESUS GONÇALVES, Licença Prêmio, por 120 (cento e vinte) dias, referentes aos períodos 1999/2004 (90 dias) e 2004/2009 (30 dias), a partir de 03 de junho de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de setembro de 2024.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:8EC0F0B5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESCISÃO DE CONTRATO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/1993 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro **CLINICA MÉDICA SARAGIOTTO EIRELI – ME.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 433/2023 - Inexigibilidade nº 26/2023.

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.

DA RESCISÃO: O CONTRATANTE, juntamente com o CONTRATADO, nos termos dos arts. 79, inc. I, 64, § 2º e 87, da Lei n.º 8.666/93, rescinde amigavelmente o Contrato de Prestação de Serviços Nº 433/2023, Inexigibilidade Nº 26/2023, conforme o contido no Processo Administrativo nº 24.303/2024.

Francisco Beltrão, 10 de setembro de 2024.

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:873D06E0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato Nº1:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 319/2024 – Concorrência Nº 90002/2024.

OBJETO: Pavimentação asfáltica em CBUQ, faixa C/DER/PR sobre base de pavimento poliédrico e leito natural, com área total de 64.152,00m2, incluindo material, mão de obra, insumos, serviços topográficos, regularização de subleito, base e sub-base, sinalização horizontal e vertical e controle tecnológico, na estrada vicinal que liga a Comunidade de Santa Bárbara até a Comunidade de Assentamento Missões, no Município de Francisco Beltrão – PR.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela CONTRATADA, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento parcial de prorrogação de prazo de execução do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 11.200/2024.

ADITIVO: Fica prorrogado o contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 17 dezembro de 2024.

Francisco Beltrão, 10 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:4948597B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 188/2024 de 20 de maio de 2024, torna público o resultado do DISPENSA ELETRÔNICA Nº 58/2024 – Processo nº 482/2024.

OBJETO: Aquisição de um trator agrícola novo para atendimento da Comunidade de Sessão Progresso, em cumprimento das metas do Convênio/MAPA nº 941924/2023, considerando que o pregão eletrônico nº 90014/2024 foi frustrado.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – KE SOJA COMERCIO DE INSUMOS E MAQUINAS. CNPJ Nº 89.842.686/0001-71. ITEM 01 R\$ 435.990,00;

VALOR TOTAL R\$ 435.990,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil novecentos e noventa reais).

Francisco Beltrão, 10 de setembro de 2024

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:9469D11E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 58/2024 – Processo nº 482/2024.

OBJETO: Aquisição de um trator agrícola novo para atendimento da Comunidade de Sessão Progresso, em cumprimento das metas do Convênio/MAPA nº 941924/2023, considerando que o pregão eletrônico nº 90014/2024 foi frustrado.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – KE SOJA COMERCIO DE INSUMOS E MAQUINAS. CNPJ Nº 89.842.686/0001-71. ITEM 01 R\$ 435.990,00;

VALOR TOTAL R\$ 435.990,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil novecentos e noventa reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

HOMOLOGO a presente licitação.

Francisco Beltrão, 10 de setembro de 2024

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:CEF0082A

**DRH
EDITAL 295-24 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H
CONCURSO 200-23**

EDITAL Nº 295/2024

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 200/2023 e os motivos que constam nos Memorandos nº 10.638/2024 e 11442/2024;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público aberto através do Edital nº 200/2023, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, de **11/09/2024 a 17/09/2024**, a fim de habilitarem-se à respectiva nomeação.

**CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H
(ESCOLAS E CMEI'S)**

Class	Candidato	Data Nasc.	N.F.
149º	ISABELE GABRIELA PAGANI	16/09/2002	72,10
150º	CLAUDETE DE SOUZA CASTELLO	15/03/1961	72,00
151º	JOSIANE MACHADO ANTONELLI (nomeada vaga pretos e pardos)	10/05/1993	72,00
152º	PATRI INDIALA BORGES DE AZEREDO DA ROSA	16/12/1992	71,75

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 09 de setembro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:A3D4AD62

**PREVBEL
390_24 - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - JOSE OSNI
LOPES**

DECRETO MUNICIPAL N.º 390 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Concede aposentadoria voluntária ao servidor JOSE OSNI LOPES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob nº 12.197/2024 - 1DOC, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial Art. 6º, parágrafo único da Lei Municipal nº 4.872/2021 - Comum. Aposentadoria Voluntária.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária ao servidor JOSE OSNI LOPES – matrícula - 156281, CPF n.º 385.732.539-91, ocupante do cargo de AGENTE DE MANUTENÇÃO – Nível – 004-16.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos no valor de R\$ 4.176,80 (quatro mil, cento e setenta e seis reais e oitenta centavos) mensais, equivalente a 100% do vencimento cargo

AGENTE MANUTENÇÃO – Nível – 004-16 + 52% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de setembro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Fatima Soster
Código Identificador:7F41606B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 030/2024

PORTARIA N.º 030/2024, de 10 de setembro de 2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE DATA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO.

Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das faculdades previstas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal:

CONSIDERANDO a Portaria de n.º 028/2024, a qual decretou luto oficial devido ao falecimento do senhor ex-prefeito e ex-vereador Antônio Costa;

CONSIDERANDO o artigo 16, inciso I, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de General Carneiro/PR;

CONSIDERANDO a necessidade de transferência do dia da 27ª sessão ordinária do Legislativo Municipal de General Carneiro/PR.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a data da 27ª sessão ordinária da Câmara Municipal de General Carneiro designada para o dia 09 de setembro de 2024 para o dia 16 de setembro de 2024 às 19:00 horas, nesta Casa de Leis.

Art. 2º Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria 029/2024.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 10 de setembro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Publicado por:
Alessander Martendal
Código Identificador:90BE9B8F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.366/2024

Decreta Luto Oficial no Município de General Carneiro em virtude do falecimento do Ex-Prefeito Antonio Costa.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO** de General Carneiro, Estado do Paraná, Joel Ricardo Martins Ferreira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-Prefeito Antonio Costa, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados a toda municipalidade no decorrer de sua vida como cidadão, vereador e ex-prefeito;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da população;

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de General Carneiro, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Ex-Prefeito Antonio Costa, que em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de General Carneiro.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 09 de setembro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:79BB1B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
EXTRATOS CONTRATUAIS PREGÃO 057/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:171/2024
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal, Farmácia Básica e demais Unidades de Saúde, deste Município, visando o fortalecimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

--
Contrato nº266/2024

Contratante:Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada:ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Vigência:11/09/2024 a 11/09/2025.
Valor estimado da despesa:R\$ 10.184,00 (dez mil cento e oitenta e quatro reais)

--

Contrato nº267/2024

Contratante:Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada:A. G. KIENEN & CIA. LTDA
Vigência:11/09/2024 a 11/09/2025.
Valor estimado da despesa:R\$ 3.504,80 (TRÊS MIL QUINHENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

--

Contrato nº268/2024

Contratante:Prefeitura de General Carneiro - Paraná

Contratada:ALTERMED MAT MED HOSP LTDA
Vigência:11/09/2024 a 11/09/2025.
Valor estimado da despesa:R\$ 6.603,90 (seis mil seiscentos e três reais e noventa centavos).

--

Contrato nº269/2024
Contratante:Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada:BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA
Vigência:11/09/2024 a 11/09/2025.
Valor estimado da despesa:R\$ 5.034,68 (Cinco mil trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

--

Contrato nº270/2024
Contratante:Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada:CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
Vigência:11/09/2024 a 11/09/2025.
Valor estimado da despesa:R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

--

Contrato nº271/2024
Contratante:Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada:CENTERMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Vigência:11/09/2024 a 11/09/2025.
Valor estimado da despesa:R\$ 12.736,67 (doze mil setecentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos)

--

Contrato nº272/2024
Contratante:Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada:CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Vigência:11/09/2024 a 11/09/2025.
Valor estimado da despesa:R\$ 21.580,00 (vinte e um mil quinhentos e oitenta reais)

--

Contrato nº273/2024
Contratante:Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada:CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA
Vigência:11/09/2024 a 11/09/2025.
Valor estimado da despesa:R\$ 10.022,40 (dez mil vinte e dois reais e quarenta centavos).

--

Contrato nº274/2024
Contratante:Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada:CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES
Vigência:11/09/2024 a 11/09/2025.
Valor estimado da despesa:R\$ 8.900,54 (oito mil, novecentos reais e cinquenta e quatro centavos).

--

Contrato nº275/2024
Contratante:Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada:COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA
Vigência:11/09/2024 a 11/09/2025.
Valor estimado da despesa:R\$ 2.625,89 (dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos).

--

Contrato nº276/2024

Contratante:Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada:CONQUISTA DIST. MED. E PROD. HOSP. LTDA
Vigência:11/09/2024 a 11/09/2025.
Valor estimado da despesa:R\$ 34.702,30 (trinta e quatro mil setecentos e dois reais e trinta centavos).

--

Contrato nº298/2024
Contratante:Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada:BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Vigência:11/09/2024 a 11/09/2025.
Valor estimado da despesa:R\$ 7.148,70 (sete mil cento e quarenta e oito reais e setenta centavos).

--

Contrato nº277/2024
Contratante:Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada:DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Vigência:11/09/2024 a 11/09/2025.
Valor estimado da despesa:R\$ 76.435,00 (setenta e seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais).[

--

Contrato nº278/2024
Contratante:Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada:DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
Vigência:11/09/2024 a 11/09/2025.
Valor estimado da despesa:R\$ 35.329,00 (trinta e cinco mil trezentos e vinte e nove reais)

--

Contrato nº279/2024
Contratante:Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada:DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA
Vigência:11/09/2024 a 11/09/2025.
Valor estimado da despesa:R\$ 76.027,27 (setenta e seis mil vinte e sete reais e vinte e sete centavos).

--

Contrato nº280/2024
Contratante:Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada:FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Vigência:11/09/2024 a 11/09/2025.
Valor estimado da despesa:R\$ 31.207,00 (trinta e um mil duzentos e sete reais)

--

Contrato nº281/2024
Contratante:Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada:ILG COMERCIAL LTDA
Vigência:11/09/2024 a 11/09/2025.
Valor estimado da despesa: R\$ 159.572,94 (cento e cinquenta e nove mil quinhentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos)

--

Contrato nº282/2024
Contratante:Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada:JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Vigência:11/09/2024 a 11/09/2025.
Valor estimado da despesa: R\$ 7.688,91 (sete mil seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos).

--

Contrato nº283/2024**Contratante:**Prefeitura de General Carneiro - Paraná**Contratada:**MED CENTER COMERCIAL LTDA**Vigência:**11/09/2024 a 11/09/2025.**Valor estimado da despesa:** R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

--

Contrato nº284/2024**Contratante:**Prefeitura de General Carneiro - Paraná**Contratada:**MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**Vigência:**11/09/2024 a 11/09/2025.**Valor estimado da despesa:** R\$ 57.992,35 (cinquenta e sete mil novecentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos)

--

Contrato nº285/2024**Contratante:**Prefeitura de General Carneiro - Paraná**Contratada:**METTA FARMACEUTICA LTDA**Vigência:**11/09/2024 a 11/09/2025.**Valor estimado da despesa:** R\$ 1.752,00 (um mil setecentos e cinquenta e dois reais).

--

Contrato nº286/2024**Contratante:**Prefeitura de General Carneiro - Paraná**Contratada:**NEOBEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**Vigência:**11/09/2024 a 11/09/2025.**Valor estimado da despesa:** R\$ 5.255,40 (cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

--

Contrato nº297/2024**Contratante:**Prefeitura de General Carneiro - Paraná**Contratada:**NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**Vigência:**11/09/2024 a 11/09/2025.**Valor estimado da despesa:** R\$13.685,00 (treze mil seiscentos e oitenta e cinco reais)

--

Contrato nº287/2024**Contratante:**Prefeitura de General Carneiro - Paraná**Contratada:**NOVA MEDICAMENTOS LTDA**Vigência:**11/09/2024 a 11/09/2025.**Valor estimado da despesa:** R\$ 33.296,70. (Trinta e três mil duzentos e noventa e seis reais e setenta centavos).

--

Contrato nº288/2024**Contratante:**Prefeitura de General Carneiro - Paraná**Contratada:**NOVASUL COM. PRODS. HOSPITALARES LTDA**Vigência:**11/09/2024 a 11/09/2025.**Valor estimado da despesa:** R\$ 10.695,00. (Dez mil seiscentos e noventa e cinco reais).

--

Contrato nº289/2024**Contratante:**Prefeitura de General Carneiro - Paraná**Contratada:**NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**Vigência:**11/09/2024 a 11/09/2025.**Valor estimado da despesa:** R\$ 43.604,00. (Quarenta e Três Mil e Seiscentos e Quatro Reais).

--

Contrato nº290/2024**Contratante:**Prefeitura de General Carneiro - Paraná**Contratada:**PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**Vigência:**11/09/2024 a 11/09/2025.**Valor estimado da despesa:** R\$ 57.698,79. (Cinquenta e sete mil seiscentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos)

--

Contrato nº291/2024**Contratante:**Prefeitura de General Carneiro - Paraná**Contratada:**PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**Vigência:**11/09/2024 a 11/09/2025.**Valor estimado da despesa:** R\$ 13.190,00. (Treze mil cento e noventa mil reais)

--

Contrato nº292/2024**Contratante:**Prefeitura de General Carneiro - Paraná**Contratada:**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**Vigência:**11/09/2024 a 11/09/2025.**Valor estimado da despesa:** R\$ 68.075,49. (Sessenta e oito mil e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)

--

Contrato nº293/2024**Contratante:**Prefeitura de General Carneiro - Paraná**Contratada:**RAMO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**Vigência:**11/09/2024 a 11/09/2025.**Valor estimado da despesa:** R\$ 6.800,00. (seis mil e oitocentos reais).

--

Contrato nº294/2024**Contratante:**Prefeitura de General Carneiro - Paraná**Contratada:**SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**Vigência:**11/09/2024 a 11/09/2025.**Valor estimado da despesa:** R\$ 66.636,31. (Sessenta e seis mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos).

--

Contrato nº295/2024**Contratante:**Prefeitura de General Carneiro - Paraná**Contratada:**SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**Vigência:**11/09/2024 a 11/09/2025.**Valor estimado da despesa:** R\$ 21.388,00. (vinte e um mil, trezentos e oitenta e oito reais).

--

Contrato nº296/2024**Contratante:**Prefeitura de General Carneiro - Paraná**Contratada:**TOP NORTE COM.DE MAT.MED.HOSPITALAR LTDA**Vigência:**11/09/2024 a 11/09/2025.**Valor estimado da despesa:** R\$ 34.359,00. (Trinta e Quatro Mil e Trezentos e Cinquenta e Nove Reais).**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:E6893F80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

A Câmara Municipal de Goioerê/PR, torna público a todos os interessados, a revogação referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº 01/2024**.

CONSIDERANDO, que a administração poderá REVOGAR o ato por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, conforme Súmula 743 do STF;

Fica **REVOGADO** o Pregão Eletrônico nº 01/2024, pelos motivos expostos, referente ao objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA** para o fornecimento de equipamentos necessários e licença de uso de **Sistema de Gerenciamento e Automação de Plenário**, em atendimento a **Câmara Municipal de Goioerê/PR**.

Goioerê/PR, 10 de setembro de 2024.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente

ELISANGELA CAMPOS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:2355F4E0

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
ATA Nº 245/2024 - CMAS

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Av. Mauro Mori, nº 1164, Jardim Lindóia na cidade de Goioerê-Pr, com início às 14h, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Goioerê e demais convidados para realização de reunião ordinária. Estavam presentes a Presidente Sra. Jocasta Flávia Karolesky, os membros: Silvia Walter Corpa, Daniela Lara Garcia, Jéssica Cateli Soares Madergan, Graciele Giopato Lima Rosa, Rozi Mari Apoloni, Sandra de Lourdes Plaza, Graziella Gorri Pareja Evangelista, Simone Alves dos Santos, Giovana Moreira, Wandy Wilke, Driely Cristina Milani, Vilma Geska Fernandes, Antônia Rodrigues Alves dos Santos e convidados.

Na sequência foram apresentadas as **Pautas da ordem do dia: 1ª)** Leitura de ofícios do MDS e CEAS solicitando previsão de recursos orçamentários para realização da conferência em 2025; **2ª)** Informações sobre audiências públicas referente a LOA e do 2º Quadrimestre de 2024; **3ª)** Planejamento de Ações do Conselho para o ano de 2025 e **4ª)** Capacitação continuada para os Conselheiros.

A Presidente do Conselho Sra. Jocasta Flávia Karolesky cumprimentando a todos, e inicia a reunião com a **1ª pauta** da ordem do dia, referente aos ofícios nº 1/2024/MDS/CNAS/SE/CF e nº 026/2024/CEAS/PR, quais solicitam a previsão de recursos orçamentários e financeiros para 2025, observado que haverá a realização da 14ª Conferência de Assistência Social; sendo deliberado e aprovado por unanimidade pelos conselheiros devendo ser cientificado a contabilidade municipal para que inclua na LOA. Em **2ª pauta**, foi repassado sobre a importância dos Conselheiros e a sociedade em geral participarem das audiências públicas que ocorrerão na Câmara de Vereadores às 18h30min, no dia 26/09/2024

terá como pauta a apresentação da LOA para o exercício de 2025, e no dia 27/09/2024 a pauta será avaliação do cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2024. Na sequência, **3ª pauta**, foi deliberado a necessidade do planejamento de ações para o ano de 2025 com a criação de um cronograma anual de planejamento; identificar as necessidades locais, definir as políticas públicas, identificar potenciais parcerias com o terceiro setor, renovação de registros, avaliação de resultados, vinculação no portal da transparência, análise do Plano Municipal de Assistência Social, avaliação e monitoramento, divulgação e transparência (inclusão dos Conselhos no Portal da Transparência dos Municípios). Sendo aprovado pelos conselheiros que no decorrer do mês de setembro será realizado um levantamento das necessidades para o ano de 2025, e as sugestões serão encaminhadas no grupo de WhatsApp, para posteriores deliberações em reunião ordinária. Em **4ª pauta** foi deliberado a data de 20/09/2024 para dar andamento a Capacitação continuada que teve seu início em 13/06/2024, o Tema para esse segundo encontro será Registro das Entidades junto aos Conselhos, as Tipificações dos SUAS, descrição dos serviços e a verificação do impacto esperado. **Encerradas as pautas a palavra ficou livre**; não havendo manifestações. Tendo sido tomado conhecimento e discutidas todas as pautas pelos presentes, restando-as registradas e aprovadas por unanimidade. A Presidente do CMAS agradece a presença de todos e dá por finalizada a reunião do Conselho. Nada mais havendo a ser tratado, eu Raphaely Francez Saggin do Espírito Santo, secretária executiva do Conselho, lavrei a presente ata que será por mim e pela Presidente assinada, anexando no livro ata a lista de presença.

Publicado por:
Raphaely Francez Saggin do Espírito Santo
Código Identificador:1C4CEF99

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.082/2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVARÁ E EU, PREFEITO, SANCIONAREI A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 28.690,85 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

19.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
19.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
19.002.13.392.0020.2.093 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS CULTURAIS
3.3.90.48.00.00.00.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R\$ 28.690,85
01063.01063.09.99.06.18.1.719.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA R\$ 28.690,85

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a anulação parcial da dotação orçamentaria, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

19.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
19.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
19.002.13.392.0020.2.093 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS CULTURAIS
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA R\$ 28.690,85
01063.01063.09.99.06.18.1.719.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA R\$ 28.690,85

Art. 3º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo alterar os elementos de despesas desse Crédito Adicional Especial no decorrer do exercício de 2024, com o único intuito de cumprir o objeto do projeto, podendo criar novas despesas ou suplementá-las, sem lhe

alterar o valor global, usando como cobertura a anulação total ou parcial de outro elemento desse mesmo projeto.

Art. 4º Autoriza a inclusão no PPA - Plano Plurianual de Investimentos - Lei nº 2.858/2.021, datada de 30/11/2021; Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.993/2.023, datada de 18/07/2023 e Lei Orçamentária Anual - Lei nº 3.030/2.023, datada de 27/11/2023.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – PR, em 10 de setembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:

Fernando Roberto Parolo

Código Identificador:E254E81E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA Nº 33/2024 – CMDPI

CMDPI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro nas dependências do Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS - localizado na Rua Engenheiro Beltrão, nº1280, no Bairro Vila Guaira, na cidade de Goioerê-Pr, com início às 08:30hs, reuniram-se para realização de reunião ordinária os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; estando presente o Presidente do CMDPI – Pr. Neymar Gomes da Silva; os membros: Ivanilda de Fátima Piazza, Silvia Walter Corpa, Gabriele Mello, Antônia Rodrigues dos Santos Alves; as convidadas: Kerollen Any Areco da Silva, Nataly Gabriely, Graziella Gorri Pareja Evangelista, Rosane Bispo e a secretária executiva Raphaely Francez. Sendo apresentada as **Pautas da ordem do dia:** 1ª) denúncia encaminhada pelo disque 100 sobre violação de direito a pessoa idosa; 2ª) vagas para Pessoas idosas em Instituição de Longa Permanência – Lar de Moreira Sales; 3ª) ações para outubro (dia 01/10 – dia Mundial da Pessoa Idosa).

O Presidente do Conselho Pr. Neymar Gomes da Silva cumprimentando a todos, inicia a reunião com a **Primeira pauta**, informou sobre a denúncia de violação de direito a pessoa idosa, recebida de forma anônima através do canal de denúncia do disque 100, qual encaminhou ao e-mail do Conselho, em data de 05/08/24 foi encaminhado por e-mail ao CREAS para verificação, porém, após busca ativa realizada pela equipe de técnicos, o endereço não foi localizado, tal relato foi informado para a central da ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e chegou para conhecimento deste Conselho Municipal da Pessoa Idosa. Passou-se a palavra à coordenadora do CREAS, relatando o passo a passo do atendimento às pessoas com direitos violados, informando que o caso em específico não foi possível localizar o endereço, mesmo com busca junto ao sistema da saúde; que os casos de violações de direitos aos idosos vem crescendo de maneira significativa, que o CREAS atua tentando resguardando o direito desses idosos; Que somente após busca à parentes restar infrutífera é que os idosos são encaminhado a Casa Lar. Ressaltando que atualmente temos 12 vagas na casa lar de Campo Mourão Lar São Joaquim e Santana, e que destas estão ocupadas 10, que a cada dia aumenta a quantidade de denúncias, que em breve não teremos mais vagas disponíveis, devido a demanda. Em **Segunda Pauta**, os membros do Conselho passaram a deliberar sobre os cinco idosos de Goioerê que estão acolhidos no Lar dos Velhinhos localizado no município de Moreira Sales; A instituição provocou o Ministério Público, para que houvesse o pagamento do município de Goioerê referente aos idosos que lá encontram-se acolhidos. Foram realizadas duas reuniões (19/06/2024 e 02/08/2024 às 14hs) na 2ª Promotoria (MP de Goioerê), com as partes envolvidas (Secretaria Municipal de Assistência Social e Direção da Entidade), acompanhado pelo Promotor Dr. Rogério Rudinik Neto e sua Assessora. Em ambas as reuniões foi falado da necessidade do município custear a permanência dos idosos no Lar, por parte da Secretaria foi dito que por vezes tentaram realizar termo de parceria,

até mesmo sendo lançado edital, mas não houve retorno da entidade. Explicado pelos representantes da Entidade que atualmente há nova diretoria que estão se adequando as normas e têm consciência que os idosos de Goioerê chegam lá no ano de 2017 levado por seus familiares. O Promotor recomendou que tanto o Município quanto a Entidade resolvessem a situação para que a demanda não seja levada para frente. Após o conhecimento desses fatos o conselho passou a analisar sobre a necessidade de vagas para os idosos e o pagamento por parte do município de Goioerê para essas vagas. Sendo deliberado que além das cinco vagas para os idosos que já estão acolhidos, devem pleitear mais três vagas, tendo em vista a necessidade apresentada pelo CREAS e a crescente demanda. Todavia, deliberou-se a necessidade de uma visita técnica no Lar dos Velhinhos São Vicente de Paula (Moreira Sales), para verificar as condições das instalações, equipe técnica e realizar busca ativa de familiares dos idosos que já estão acolhidos, posteriormente seja realizado relatório desta visita e trazer ao conhecimento deste conselho. Com relação aos valores do custeio por vaga destinadas será de R\$ 2.850,00, o montante aos 5 (cinco) idosos de Goioerê que já se encontram abrigados é de R\$14.250,00, e havendo oferta de mais 3 (três) vagas para internamentos futuros, quando houver necessidade de abrigo, totalizando **R\$ 22.800,00 mensais**, valor esse que deverá ser incluído na LOA para o ano de 2025, observada a necessidade crescente. Na **Terceira pauta**, foram discutidas as ações para o mês de outubro, dia 01/10 – ocorre o dia Mundial da pessoa idosa, foi deliberado ações para serem realizadas junto aos CREAS (divulgação em rádios e outros meios de comunicação da conscientização aos direitos dos idosos) e ao CRAS por intermédio do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos realizado no CCI (faram dinâmicas visando a valorização da vida). Nada mais havendo a ser tratado, tendo todas as pautas aprovadas por unanimidade o Presidente do CMDPI, Pr. Neymar agradece a presença de todos e dá por finalizada a reunião do Conselho, eu Raphaely Francez Saggin do Espírito Santo, secretária executiva do Conselho, lavrei a presente ata que vai por mim e pelo Presidente assinada, anexando a lista de presença no livro ata.

Publicado por:

Raphaely Francez Saggin do Espírito Santo

Código Identificador:1C086C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 515/2022

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, e, de outro lado a empresa **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.348.1270001-48, com sede na Av. Ministro Mario Andreazza, nº 800, Distrito Industrial I, Galpão F, Bloco B, CEP 69.075-830, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo senhor, **FERNANDO CARBONERA**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o CONTRATO Nº 515/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 106/2022, para constar as seguintes alterações:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de **vigência** do Contrato nº 515/2022, nos termos dispostos art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993, conforme Parecer Técnico nº 055/2024 e Comunicação Interna nº 062/2024-C da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

2.1. A **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA** do Contrato original, passará a ter a seguinte redação:

2.1.1. Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais **12 (doze) meses**, a partir do dia **15 de setembro de 2024**, em virtude da

solicitação e necessidade da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 06 de setembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Município de Goioerê
Contratante

FERNANDO CARBONERA

ESB Indústria e Comércio De Eletro Eletrônicos LTDA
Contratada

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:736C73CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: SANTA CASA DE MISER.MARIA ANTONIETA
Valor: R\$ 96.984,38
Vigência: Início: 10/09/2024 **Término:** 10/09/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 49/2024

Objeto da Contratação: REPASSE DE INCENTIVO FINANCEIRO de incremento temporário ao custeio do "Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializada", destinadas ao HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA, conforme PORTARIA GM/MS Nº 90, PORTARIA GM/MS Nº 2.336 e Deliberações 043 e 080/2024 da Comissão Inter gestores Bipartite do Paraná – CIB-PR em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Goioerê, 10 de Setembro de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:368973CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repassse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simple Nacional	10/09/2024	1.206,74
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	10/09/2024	1.111.605,01
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	10/09/2024	34.137,02
Secretaria Tesouro Nacional	ICMS	10/09/2024	200.989,35
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	10/09/2024	16.890,99
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	10/09/2024	174.129,37

Goioerê, 10 de Setembro de 2.024

ROSELY YUKIKO OTANI

Secretária da Fazenda

Publicado por:
Kathyele da Silva Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:7417324C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DECRETO Nº. 8.992/2.024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3030/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 65.917,25 (sessenta e cinco mil e novecentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.004 - DEPARTAMENTO DE EAD - ENSINO A DISTANCIA	
13.004.12.722.7.2111-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$260,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	260,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.15.2084-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$60.000,00
00880.00880.03.04.02.10.2.665.0000 (SF) - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	60.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.005.15.452.19.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$5.657,25
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.657,25

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$60.000,00
00880.00880.03.04.02.10.1.665.0000 (SF) - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	60.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.004 - DEPARTAMENTO DE EAD - ENSINO A DISTANCIA	
13.004.12.722.7.2111-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$260,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	260,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.005.15.452.19.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$5.657,25
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.657,25

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".

Goioerê - Paraná, 10 de setembro de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:CB657D48

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICÍPIO DE GOIOXIM CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A administração municipal de Goioxim-PR, através da Prefeita Municipal Sra. Mari Terezinha da Silva, que no uso de suas

atribuições legais, em conformidade com o art. 13 da Instrução Normativa nº 032/2009 – TCE/PR e § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, convoca a população em geral para participar da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais referente ao 2º Quadrimestre de 2024, incluindo o Plano Municipal de Saúde e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a apresentação da Proposta da Lei Orçamentaria Anual (PLOA 2025) a realizar-se no dia 24 de setembro de 2024 nas dependências da Câmara Municipal de Goioxim, sita a Rua Mato Grosso, 35, Centro, com início previsto para às 08:30 horas.

Desde já agradecemos a presença de todos.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Jocelio Kordiaki

Código Identificador:04CD4B01

MUNICÍPIO DE GOIOXIM

DECRETO N.º 37, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: DETERMINA LUTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento de Gisele Mores Nascimento e Daniele Maria Pepes Gasparetto, que, em vida, prestaram relevantes serviços à comunidade de Goioxim contribuindo de maneira significativa para o desenvolvimento e bem-estar da população;

CONSIDERANDO o sentimento de pesar que abate a todos os munícipes diante da perda de Gisele e Daniele, cuja atuação em prol do serviço público, será lembrada com profundo respeito e admiração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial de três dias no Município de Goioxim, a contar de 09 de setembro de 2024, em sinal de pesar pelo falecimento de Gisele Mores Nascimento e Daniele Maria Pepes Gasparetto.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro em todas as repartições públicas municipais.

Art. 3º Os atendimentos e serviços públicos municipais permanecerão normais, sendo mantidas todas as atividades e atendimentos à população.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, 09 de setembro de 2024

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tamara Freitas Linhares

Código Identificador:A9952CB0

MUNICÍPIO DE GOIOXIM

PORTARIA N.º 203 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024 NOMEIA, SILVANA APARECIDA DE LIMA

PORTARIA N.º 203 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Nomeia, SILVANA APARECIDA DE LIMA, para exercer o cargo de Provedor em comissão de

Assessor de Reportagens e Mídias Sociais, dando outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Complementar Municipal nº 001 de 21 de dezembro de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear SILVANA APARECIDA DE LIMA, RG nº 103220831 e CPF nº 071.360.069-10 para exercer o cargo de Provedor em Comissão de Assessor de Reportagens e Mídias Sociais.

Art. 2º - Esta portaria entra na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de setembro de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cleiton Alves

Código Identificador:16EE19FF

MUNICÍPIO DE GOIOXIM

PORTARIA N.º 204 DE 10 SETEMBRO DE 2024 FÉRIAS EMERSON LUIZ DE SOUZA

PORTARIA N.º 204 DE 10 SETEMBRO DE 2024

Sumula: Resolve conceder férias ao servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias, de 25 dias, ao servidor EMERSON LUIZ DE SOUZA, Matrícula 137755, a partir do dia 11 de setembro de 2024, observada a **PORTARIA N.º 163 DE 03 DE JULHO DE 2024**, ocupante do cargo em provimento comissão de chefe de frotas e abastecimento e serviços.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de setembro de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cleiton Alves

Código Identificador:58E01220

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA**

**CAMARA MUNICIPAL
TERMO ESPECIAL DE COMPROMISSO E POSSE DE
VEREADOR DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO
PARANÁ – 09 DE SETEMBRO DE 2024**

TERMO ESPECIAL DE COMPROMISSO E POSSE DE VEREADOR DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ – 09 DE SETEMBRO DE 2024

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (09-09-2024), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, nas dependências da Câmara Municipal de Guaíra, sito a Praça João XXIII, 200, no Gabinete da Presidência, perante o Presidente vereador Adriano Cezar Richter, Vice-Presidente vereador José Cirineu Machado e a Secretária vereadora Tereza Camilo dos Santos, e considerando a licença do vereador Luis Carlos Lima, e ainda, a impossibilidade de assumir a vereança da senhora Ligia Lumi Tsukamoto Suga, por razões pessoais. Atendendo ao contido no Decreto Legislativo nº. 07/2024, de 30 de agosto de 2024, compareceu o Senhor GIVANILDO JOSÉ TIROLTI, suplente de Vereador pela legenda do Partido União Brasil, estando munido do respectivo Diploma expedido pela 90ª Zona Eleitoral de Guaíra e declaração de bens, foi o mesmo convidado pelo senhor Presidente para prestar o juramento de posse, atendendo o que preceitua o Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíra, sendo que em pé, prestou o seguinte juramento: **“Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno, o Código de Ética, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e pelo bem estar de seu povo.”**

A seguir o senhor Presidente, Vereador Adriano Cezar Richter, declarou empossado no cargo de Vereador do Município de Guaíra, o senhor Givanildo José Tirolti, integrante do Partido União Brasil, como titular, em razão da vacância do cargo do vereador Luis Carlos Lima e impossibilidade de assumir da senhora Ligia Lumi Tsukamoto Suga.

Para constar, foi lavrado este termo de posse, o qual, após ser lido e achado conforme, vai assinado pelo Vereador empossado, pelo senhor Presidente, senhor Vice-Presidente e senhora Secretária.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente

JOSÉ CIRINEU MACHADO
Vice-Presidente

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Secretária

GIVANILDO JOSÉ TIROLTI
Vereador Empossado

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador: C0A5A309

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 101/2024

PORTARIA Nº 101/2024
DATA: 10 de setembro de 2024.

Ementa: Atualiza a relação de Vereadores da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 105, § 5º, do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Atualizar a relação de Vereadores da Câmara Municipal, conforme abaixo:

ADRIANO CEZAR RICHTER

CARINA PATRICIA BACH

CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA
CRISTIANE GIANGARELLI
GIVANILDO JOSÉ TIROLTI
JOSÉ CIRINEU MACHADO

MIRELE PAULA CETTO LEITE
RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
SANDRO SABINO BORGES
TEREZA CAMILO DOS SANTOS
VALBERTO PAIXÃO DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09 de setembro do corrente ano.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2024.

ADRIANO CESAR RICHTER
Presidente – Gestão 2024

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador: 372DE606

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO -
EDITAL Nº 117/2024

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2024**, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de brinquedos pedagógicos com a finalidade de serem utilizados no Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado – CMAEE, desse município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

A Secretaria Municipal de Administração, a partir do Requerimento formulado pela Secretaria Requisitante, em razão de adequação dos itens e inclusão de novos, faz o seguinte:

ALTERA-SE NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 01) E ONDE CONSTAR, as unidades de medidas dos itens 1, 4, 7, 19, 20, 22, 25, 34, 44 e 48.

ALTERA-SE NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 01) E ONDE CONSTAR, as descrições dos itens 1, 2, 3, 4, 7, 19, 24, 25 e 41.

INCLUI-SE NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 01) E ONDE CONSTAR, os itens 49 a 96.

INCLUI-SE NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 01), ITEM 6.7 E ONDE CONSTAR, os fiscais e gestor representando a Diretoria de Educação:

Fiscal: Fabiana Marques Tramontini, Assessora Pedagógica e Educacional, matrícula 28940-1, telefone (44) 36429942.

Fiscal suplente: Eliza Regina Da Silva, Assessora da Diretoria de Educação Especial, matrícula 18813-3, telefone (44) 36429942.

Gestor: Gislaíne Dias Faria, Diretora da Diretoria de Educação, Decreto nº 308/2021, matrícula 25046-1, telefone (44) 36429942.

ALTERA-SE NO PREÂMBULO DO EDITAL E ONDE CONSTAR, o valor da contratação para R\$ 528.498,95 (quinhentos e vinte e oito mil e quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos).

Em face das alterações, fica estabelecida a nova data de abertura do Pregão Eletrônico nº 117/2024 para:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 24/09/2024;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 24/09/2024;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 24/09/2024.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2024, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado e demais documentos incluídos devido a nova demanda da Secretaria Municipal de Educação, como o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Mapa de Preços e Ato de designação de Fiscal e Gestor, poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site <https://bll.org.br/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 10 de setembro de 2024.

MARCELO CELESTRINO

Pregoeiro

Publicado por:

Graziela Barbosa de Azevedo

Código Identificador:3425E200

**COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 168/2024**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 299/2024, do Edital de Concorrência Pública nº 010/2024

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **R ROCHA SANTOS CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ nº 37.695.925/0001-04**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para execução de obras de Infraestrutura urbana na Rua Frederico Piaia, Rua Recife, Rua Armando Lorentz de carvalho e Av. Marginal, situado na área urbana da Cidade de Guaíra-PR, compreendendo obras de galerias de águas pluviais, limpeza e canalização do Córrego Marginal, e pavimentação em piso intertravado com bloco sextavado.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 299/2024, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de **R\$ 195.278,65 (cento e noventa e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)**, correspondente ao percentual de **10,71%** do valor total original contratado, que é de **R\$ 1.823.184,49 (um milhão, oitocentos e vinte e três mil, cento e oitenta e quatro reais e nove centavos)**. O valor total final do objeto, considerando o presente Termo Aditivo, será de **R\$ 2.018.463,14 (dois milhões, dezoito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quatorze centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 10 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Victor Delfino

Código Identificador:88FD8963

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 395/2024**

Pregão Eletrônico nº 137/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **NELSON PEREIRA DE SALES, CNPJ nº 05.288.665/0001-66.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de produtos alimentícios perecíveis (carnes, hortifrutigranjeiros, panificação, frios e laticínios), outros produtos alimentícios diversos não perecíveis e materiais para manuseio de alimentos, a serem utilizados para atender as demandas de atividades, ações, projetos e eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura (SEMTEC), desse Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R\$ 71.480,00 (setenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: início em 10 de setembro de 2024 e término em 10 de setembro de 2025.

Data de Assinatura: 10 de setembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Victor Delfino

Código Identificador:237ADF6E

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 396/2024**

Pregão Eletrônico nº 137/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ANDRE LUIS BADUINO 09584334964, CNPJ nº 29.396.630/0001-09.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de produtos alimentícios perecíveis (carnes, hortifrutigranjeiros, panificação, frios e laticínios), outros produtos alimentícios diversos não perecíveis e materiais para manuseio de alimentos, a serem utilizados para atender as demandas de atividades, ações, projetos e eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura (SEMTEC), desse Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R\$ 25.950,00 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 10 de setembro de 2024 e término em 10 de setembro de 2025.

Data de Assinatura: 10 de setembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:DB18DCCA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESAO / LOCAÇÃO DE
IMÓVEL Nº 637/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 071/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2024

Locatário: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-90**

Locador: **AUGUSTO PEREIRA NETO, CPF nº 390.569.109-49**

Beneficiário: **JONATAN PONCIANO DIAS DA SILVA, CPF nº 076.136.119-73**

Objeto do Contrato: concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de **12 (doze) meses**, permitida a prorrogação por igual período, à família do Sr. **JONATAN PONCIANO DIAS DA SILVA**, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Fundamentação: artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/2021 e Art. 1º da Lei nº 1.933/2015.

Valor Total: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Recursos Orçamentários:

241.5.3.2019.3339048999900000256.505

Prazo da vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão.

Data de Assinatura: 10 de setembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 10 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:17EC4BD5

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 634/2024

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 053/2024
Processo Administrativo nº 324/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-90

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, CNPJ nº 03.776.284/0015-04

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a execução de cursos profissionalizantes, os quais serão ofertados e disponibilizados pela Escola Técnica Profissionalizante deste município aos muní-cipes.

Fundamentação: Art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total: R\$ 20.460,00 (vinte mil, quatrocentos e sessenta reais)

Recursos Orçamentários:
1778.12.3.2083.33390399999.000

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, tendo início na data de assinatura e término em **10 de setembro de 2025**, podendo ser prorrogado por igual período, conforme nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 10 de setembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 10 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:7EA0A910

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 635/2024,

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 395/2024,
Do Edital de Pregão Eletrônico nº 137/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **NELSON PEREIRA DE SALES, CNPJ nº 05.288.665/0001-66.**

Objeto do Contrato: Fornecimento de produtos alimentícios perecíveis (carnes, hortifrutigranjeiros, panificação, frios e laticínios), outros produtos alimentícios diversos não perecíveis e materiais para manuseio de alimentos, a serem utilizados para atender as demandas de atividades, ações, projetos e eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura (SEMTEC), desse Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R\$ 71.480,00 (setenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **10 de setembro de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 10 de setembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:728F43AB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 636/2024,

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 396/2024, Do Edital de Pregão Eletrônico nº 137/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ANDRE LUIS BADUINO 09584334964, CNPJ nº 29.396.630/0001-09.**

Objeto do Contrato: Fornecimento de produtos alimentícios perecíveis (carnes, hortifrutigranjeiros, panificação, frios e laticínios), outros produtos alimentícios diversos não perecíveis e materiais para manuseio de alimentos, a serem utilizados para atender as demandas de atividades, ações, projetos e eventos esportivos realizados pela

Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura (SEMTEC), desse Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R\$ 25.950,00 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **10 de setembro de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 10 de setembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:95917531

COMPRAS E LICITAÇÕES PORTARIA Nº 440/2024

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 137/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 137/2024**, cujo objeto é a aquisição de produtos alimentícios perecíveis (carnes, hortifrutigranjeiros, panificação, frios e laticínios), outros produtos alimentícios diversos não perecíveis e materiais para manuseio de alimentos, a serem utilizados para atender as demandas de atividades, ações, projetos e eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura (SEMTEC), desse Município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:

NELSON PEREIRA DE SALES, inscrita no CNPJ nº **05.288.665/0001-66**, vencedora dos lotes 1, 2, 4, 6 e 7 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 71.480,00 (setenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais)**;

ANDRE LUIS BADUINO 09584334964, inscrita no CNPJ nº **29.396.630/0001-09**, vencedora dos lotes 3 e 5 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 25.950,00 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta reais)**;

Art. 2º - Declarar que não houveram itens DESERTOS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 10 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:23DCB5E1

CONSAMU PORTARIA Nº201/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Encarregado de Setor, lotado no Setor de Faturamento do Hospital de Retaguarda Allan Beltrame Pinho, do município de Cascavel-PR, o Sr. Rene Paulo de Jesus Silva, RG 135.029-7 SESDEC RO com gratificação de 8%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 003/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 10 de setembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:717CBBC9

CONSAMU PORTARIA Nº 202/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Equipe, a Srª. Lucimara Bogo Cechele, RG nº 8.829.967-1 SESP-PR com gratificação de 8%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 003/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 10 de setembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:D19712A6

CONSAMU PORTARIA Nº 203/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Equipe, a Srª. Carolina Vilharva Bertoti, RG nº 9.433.327-0 SESP-PR com gratificação de 8%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 003/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 10 de setembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:0B2EC1EE

PROJUR PORTARIA Nº 439/2024 DATA: 10.09.2024 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os nºs 032/2021, 2.508/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Odair Aguilhera Santos Lemes	14699-01	2023/2024	01/10/2024 a 30/10/2024
Patricia Fernanda Lopes	30115-01	2023/2024	16/09/2024 a 02/10/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:9C45FC5F

PROJUR

ERRATA Nº 016/2024 REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB O Nº 259/2021

Na Portaria nº 408/2024 de 21.08.2024, concernente à concessão de férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme específica, e dá outras providências, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22.08.2024 - Edição nº 3.094 e no Jornal Umarama Ilustrado – Edição nº 13.103 de 22.08.2024 – página B9 – caderno de publicações legais.

ONDE CONSTA:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Zinaldo da Rocha	22454-02	2022/2023	18/09/2024 a 17/10/2024

LEIA-SE:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Zinaldo da Rocha	22454-02	2022/2023	30/09/2024 a 29/10/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:681DBF0C

PROJUR

**DECRETO Nº 346/2024 DATA: 10.09.2024 EMENTA:
HOMOLOGA A RESOLUÇÃO SOB O Nº 04/2024 DE 26 DE
AGOSTO DE 2024, DA COMISSÃO DO PROGRAMA
MUNICIPAL DE FOMENTO À INDÚSTRIA,
AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
E TURISMO.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos dos Decretos Municipais sob os nºs 145/2005 de 08.07.2005, e suas respectivas alterações e 298/2023 de 09.10.2023, e, considerando o memorando online sob o nº 3.276/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução sob o nº 20 de 28 de dezembro de 2023, da Comissão do Programa Municipal de Fomento à Indústria, Agroindústria, Comércio, Prestação de Serviço e Turismo, conforme a seguir:

Requerimento nº 19495/2024 – ADRIANA AZEVEDO DA LUZ, pessoa física, devidamente inscrita no CPF XXX.746.XXX-XX, endereço Rua Manoel Antônio Vaz, 1225, Centro, no município de Guaíra Estado do Paraná, atuando na “Atividade de culturas sazonais”, solicita incentivo de 10 toneladas de calcário dolomítico no valor TOTAL de R\$ 1995,00 (mil novecentos e noventa e cinco reais) a ser utilizado na propriedade endereço Lote Rural 1502, 5ª Gleba, Estrada Zororó, no município de Guaíra Estado do Paraná, o material solicitado será utilizado para correção do solo, conforme parecer técnico da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente através da Diretoria de Agropecuária e documentação encaminhado pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária. **DEFERIDO.**

Requerimento nº 16016/2024– DENIVAL ALVES DOS SANTOS, pessoa física, devidamente inscrita no CPF nº xxx.877.xxx-xx, endereço Lote Rural 1150-Rem, 4ª Gleba, Estrada Guarani, no município de Guaíra Estado do Paraná, atuando na “Atividade de culturas sazonais”, solicita incentivo de 7,6 toneladas de calcário dolomítico no valor TOTAL de R\$ 1516,20 (mil quinhentos e dezesseis reais e vinte centavos) a ser utilizado na propriedade endereço Lote Rural 1150-Rem, 4ª Gleba, Estrada Guarani, no município de Guaíra Estado do Paraná, o material solicitado será utilizado para correção do solo, conforme parecer técnico da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente através da Diretoria de Agropecuária e documentação encaminhado pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária. **DEFERIDO.**

Requerimento nº 24168/2024 – DOUGLAS GOMES COELHO, pessoa física, devidamente inscrita no CPF nº xxx.636.xxx-xx, endereço Rua Vicente Fidelis Souza, nº 55, São Domingos, no município de Guaíra Estado do Paraná, atuando na “Atividade de culturas sazonais”, solicita incentivo de 10 toneladas de calcário dolomítico no valor TOTAL de R\$ 1995,00 (mil novecentos e noventa e cinco reais) a ser utilizado na propriedade endereço Lote Rural nº 210 e 211 REM, da 2ª Gleba, Estrada do Norte, no município de Guaíra Estado do Paraná, o material solicitado será utilizado para correção do solo, conforme parecer técnico da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente através da Diretoria de Agropecuária e documentação encaminhado pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária. **DEFERIDO.**

Requerimento nº 1075/2024 – EDINALDO FERREIRA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF nº xxx.342.xxx-xx, endereço Rm Onofre Sabino, Distrito Dr. Oliveira Castro, no município de Guaíra Estado do Paraná, atuando na “Atividade de culturas sazonais”, solicita incentivo de 10 toneladas calcário dolomítico no valor TOTAL de R\$ 1995,00 (mil novecentos e noventa e cinco reais) a ser utilizado na propriedade endereço Lote Rural 64, da 4ª Gleba Jaraguá, Estrada Água Branca, no município de Guaíra Estado do Paraná, o material solicitado será utilizado para correção do solo, conforme parecer técnico da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente através da Diretoria de Agropecuária. **DEFERIDO.**

Requerimento nº 481/2024 – JAIR ALVES COSTA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF nº xxx.694.xxx-xx, endereço Rua Bandeirantes, nº 1272, Centro, no município de Guaíra Estado do Paraná, atuando na “Atividade de culturas sazonais”, solicita incentivo de 8,6 toneladas de calcário calcítico no valor TOTAL de R\$ 2279,00 (dois mil duzentos e setenta e nove reais) a ser utilizado na propriedade endereço Lote Rural 76, 5ª Gleba Jaraguá, Estrada São João, no município de Guaíra Estado do Paraná, o material solicitado será utilizado para correção do solo, conforme parecer técnico da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente através da Diretoria de Agropecuária e documentação encaminhado pelo

requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária. **DEFERIDO.**

Requerimento nº 20879/2024 – JOSÉ LOURENÇO SOARES, pessoa física, devidamente inscrita no CPF nº xxx.753.xxx-xx, endereço Rm Água Branca, Distrito Dr. Oliveira Castro, no município de Guaíra Estado do Paraná, atuando na “Atividade de culturas sazonais”, solicita incentivo de 10 toneladas de calcário dolomítico no valor TOTAL de R\$ 1995,00 (mil novecentos e noventa e cinco reais) a ser utilizado na propriedade endereço Lote Rural 85, 4ª Gleba Jaraguá, Estrada Água Branca, no município de Guaíra Estado do Paraná, o material solicitado será utilizado para correção do solo, conforme parecer técnico da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente através da Diretoria de Agropecuária e documentação encaminhado pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária. **DEFERIDO.**

Requerimento nº 18726/2024 – JOSIAS DE ARAÚJO, pessoa física, devidamente inscrita no CPF nº xxx.716.xxx-xx, endereço Lote Rural nº 12, da 5ª Gleba Jaraguá, Estrada São João, no município de Guaíra Estado do Paraná, atuando na “Atividade de culturas sazonais”, solicita incentivo de 10 toneladas de calcário dolomítico no valor TOTAL de R\$ 1995,00 (mil novecentos e noventa e cinco reais) a ser utilizado na propriedade endereço Lote Rural nº 12, 5ª Gleba Jaraguá, Estrada São João, no município de Guaíra Estado do Paraná, o material solicitado será utilizado para correção do solo, conforme parecer técnico da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente através da Diretoria de Agropecuária e documentação encaminhado pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária. **DEFERIDO.**

Requerimento nº 20785/2024 – JULIANO SOARES, pessoa física, devidamente inscrita no CPF nº xxx.317.xxx-xx, endereço Avenida José Boaro, Distrito Dr. Oliveira Castro no município de Guaíra Estado do Paraná, atuando na “Atividade de culturas sazonais”, solicita incentivo de 10 toneladas de calcário dolomítico, no valor TOTAL de R\$ 1995,00 (mil novecentos e noventa e cinco reais) a ser utilizado na propriedade endereço Lote Rural nº 93, 4ª Gleba Jaraguá, Estrada Água Branca, no município de Guaíra Estado do Paraná, o material solicitado será utilizado para correção do solo, conforme parecer técnico da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente através da Diretoria de Agropecuária e documentação encaminhado pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária. **DEFERIDO.**

Requerimento nº 2660/2024 – LUIZ MARCIANO, pessoa física, devidamente inscrita no CPF nº xxx.160.xxx-xx, endereço Lote Rural nº 281, 2ª Gleba, Estrada da Apepú, no município de Guaíra Estado do Paraná, atuando na “Atividade de culturas sazonais”, solicita incentivo de 10 toneladas de calcário calcítico no valor TOTAL de R\$ 2650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais) a ser utilizado na propriedade endereço Lote Rural nº 281, 2ª Gleba, Estrada da Apepú, no município de Guaíra Estado do Paraná, o material solicitado será utilizado para correção do solo, conforme parecer técnico da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente através da Diretoria de Agropecuária e documentação encaminhado pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária. **DEFERIDO.**

Requerimento nº 9677/2024 – MAURIO GERÔNIMO DE ALMEIDA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF nº xxx.096.xxx-xx, endereço Lote Rural nº 375, 2ª Gleba, Estrada do Bugre, no município de Guaíra Estado do Paraná, atuando na “Atividade de culturas sazonais”, solicita incentivo de 5 toneladas de calcário calcítico no valor TOTAL de R\$ 1325,00 (mil trezentos e vinte e cinco reais) a ser utilizado na propriedade endereço Lote Rural nº 375, 2ª Gleba, Estrada do Bugre, no município de Guaíra Estado do Paraná, o material solicitado será utilizado para correção do solo, conforme parecer técnico da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente através da Diretoria de Agropecuária e documentação encaminhado pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária. **DEFERIDO.**

Requerimento nº 20787/2024 – ROSANGELA APARECIDA PINTO, pessoa física, devidamente inscrita no CPF nº xxx.978.xxx-xx, endereço Avenida José Gomes da Silva, Distrito Dr. Oliveira Castro, no município de Guaíra Estado do Paraná, atuando na “Atividade de culturas sazonais”, solicita incentivo de 9 toneladas de calcário dolomítico no valor TOTAL de R\$ 1795,50 (mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) a ser utilizado na propriedade endereço Lote Rural nº 49, da 4ª Gleba Jaraguá, Estrada Água Verde, no município de Guaíra Estado do Paraná, o material solicitado será utilizado para correção do solo, conforme parecer técnico da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente através da Diretoria de Agropecuária e documentação encaminhado pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária. **DEFERIDO.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Alves de Andrade

Código Identificador:ECBD7526

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 204/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Licença Especial a servidora abaixo relacionada, conforme dispõe o artigo 153 da Lei Municipal nº 892 de 18 de dezembro de 2021:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Início da licença	Término da licença
Secretaria Municipal de Educação				
Thayene Fileti Dezoti	Professor	12/02/2015 12/02/2020	09/09/2024	07/12/2024

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de setembro de 2024.

SIDNEI DEZOTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:C0B8FB5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 203/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

R E S O L V E:

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 350,00, a favor do servidor municipal Sergio Davi, para levar paciente C.F.S. em consulta médica, com saída às 23:00h do dia 11 e retorno às 23:00h do dia 12 de setembro, na cidade de Curitiba - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 350,00, a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva, para levar paciente C.V.C. em consulta médica, com saída às 04:00h do dia 13 e retorno às 04:00h do dia 14 de setembro, na cidade de Curitiba - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor municipal Daniel Souza Vieira, para levar pacientes C.S.L.V. e P.A.G. em consulta médica, no dia 09 de setembro, com saída às 10:00h e retorno às 16:00h, na cidade de Londrina - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor municipal Adelmiro Pinas do Nascimento, para levar alunos da BAMGUAR para apresentação de Independência do Brasil, no dia 05 de setembro, com saída às 06:00h e retorno às 13:00h, na cidade de Florestópolis - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor Marcos Vinicius Toloi, para levar alunos da BAMGUAR para apresentação de Independência do Brasil, no dia 07 de setembro, com saída às 07:00h e retorno às 12:00h, na cidade de Miraselva - PR.

Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R\$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores Luiz Carlos Barbosa e Luiz Otavio Galiza Alexandre, para participar de reunião bimestral dos reguladores municipais, no dia 11 de setembro, com saída às 07:00h e retorno às 18:00h, na cidade de Londrina - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor Ricardo Henrique Prado Marçal, para participar de reunião presencial com responsável pelo Censo Escolar do Município no NRE, no dia 09 de setembro, com saída às 07:00h e retorno às 14:00h, na cidade de Londrina - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 10 dias do mês de setembro de 2024

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:54CC400D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL

ERRATA CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSO:
ERRATA DISPENSA 013/2024 ONDE SE LÊ: CNPJ
11.177.859/0001-26 LEIA-SE: CNPJ: 11.177.859/0001-97

Objeto: “ Recarga dos Extintores: 01(um) PQS 4kg; 02 (dois) AP 10lt ; 01 (um) CO2 4 kg .”

A Presidência da Câmara Municipal de Guaraqueçaba Considerando o disposto no Processo de DISPENSA n. 013/2024, datado de 29/08/2024. Considerando o disposto na 14.133/2021 e Lei Municipal 974/2024 de 29 de fevereiro de 2024 Considerando o parecer /2024 do Setor Jurídico.

Autorizo que seja firmado contrato para prestação de serviço com a empresa A.L.L COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA CNPJ 11.177.859/0001-97, localizada à Rua Andorinha de Rio, 75 Parque Industrial IV, 02 CEP 86706-695, Arapongas -PR, para fim de a pronta entrega recarregar os extintores 01(um) PQS 4kg; 02 (dois) AP 10lt ; 01 (um) CO2 4 kg .”

Valor da contratação: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)

Nos termos da Lei 14.133/2021 e Lei municipal 974/2024, submeto a Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba, 10 de setembro de 2024.

FERNANDO LUIZ CONSTANTINO DE AMORIM
Gestor de Contratação
Portaria 013/2024

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:328DBA3A

CAMARA MUNICIPAL
ERRATA DESPACHO PROCESSO: ERRATA DISPENSA
013/2024 ONDE SE LÊ: CNPJ 11.177.859/0001-26 LEIA-SE:
CNPJ: 11.177.859/0001-97

Objeto: Recarga de Extintores: “01(um) PQS 4kg; 02 (dois) AP 10lt ; 01 (um) CO2 4 kg em atendimento a Câmara Municipal de Guaraqueçaba.”

Valor da contratação: 510,00 (Quinhentos e dez reais)

Nos termos das informações retro, ratifico a Dispensa de licitação deste procedimento e em consequência adjudico a empresa **A.L.L COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA** CNPJ 11.177.859/0001-97, com o objeto: “Recarga de Extintores: “01(um) PQS 4kg; 02 (dois) AP 10lt ; 01 (um) CO2 4 kg em atendimento a Câmara Municipal de Guaraqueçaba.”

Guaraqueçaba, 30 de Agosto de 2024.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:FAE3E77B

CAMARA MUNICIPAL
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO N°. 013/2024 ORIGEM:
ERRATA DISPENSA 013/2024 ONDE SE LÊ: CNPJ
11.177.859/0001-26 LEIA-SE: CNPJ: 11.177.859/0001-97

Contratada: A.L.L COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA
CNPJ 11.177.859/0001-97,

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR.

Objeto: “Recarga dos Extintores: 01(um) PQS 4kg; 02 (dois) AP 10lt ; 01 (um) CO2 4 kg .”

Valor da contratação: R\$510,00 (Quinhentos e dez reais)

Dotação orçamentaria: 3.3.90.39.00.00

Vigência: A pronta entrega

Data: 30 de Agosto de 2024

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:B84500C0

CAMARA MUNICIPAL
ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO:
ERRATA DISPENSA 013/2024 ONDE SE LÊ: CNPJ
11.177.859/0001-26 LEIA-SE: CNPJ: 11.177.859/0001-97

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório para Dispensa de licitação n°.013/2024, dando outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba-PR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I –Fica homologado o julgamento proferido pelo Gestor de Contratação, sobre oProcesso Licitatório de Dispensa n°. 013/2024,

que tem por objeto “Recarga de Extintores: “01(um) PQS 4kg; 02 (dois) AP 10lt ; 01 (um) CO2 4 kg em atendimento a Câmara Municipal de Guaraqueçaba.” “, da câmara municipal de Guaraqueçaba.”

Para a empresa A.L.L COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA. CNPJ 11.177.859/0001-97.

Valor da contratação: R\$510,00 (Quinhentos e dez reais)

II –Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 30 de Agosto de 2024.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Guaraqueçaba, 10 de setembro de 2024.

FERNANDO LUIZ CONSTANTINO DE AMORIM

Portaria 013/2024

Gestor de Contratação

Publicado por:

Aldinei Soares Dos Santos

Código Identificador:B0978757

**SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 248/2024 DE 10/09/2024**

Exercício:2024

Decreto nº 248/2024 de 10/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 973/2024 de 17/01/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 8.119,84 (oito mil cento e dezenove reais e oitenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE	
11.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
11.003.08.243.0007.2.368.		FORMENTAR O ATENDIMENTO A CRIANÇAS, JOVENS E ADOLESCENTES	
433 - 3.3.90.32.00.00	1977	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.119,84
Total Suplementação:			8.119,84

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.9.99.01.04.00000000	Fonte: 1977	8.000,00
Receita:1.3.2.1.01.01.99.99180000	Fonte: 1977	119,84
Total da Receita:		8.119,84

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita

Publicado por:

Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira

Código Identificador:81523E3F

**SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 249/2024 DE 10/09/2024**

Exercício: 2024

Decreto nº 249/2024 de 10/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 973/2024 de 17/01/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE	
11.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002.08.244.0007.2.367.		AÇÕES QUE CONTEMPLAM A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
435 - 3.3.90.48.00.00	1976	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.500,00
11.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
11.003.08.243.0007.2.368.		FORMENTAR O ATENDIMENTO A CRIANÇAS, JOVENS E ADOLESCENTES	
434 - 3.3.90.32.00.00	1976	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.500,00
Total Suplementação:			12.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.9.99.01.03.00000000	Fonte: 1976	12.000,00
Total da Receita:		12.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita

Publicado por:

Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira

Código Identificador:8F90A4AE

**SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 250/2024 DE 10/09/2024**

Exercício:2024

Decreto nº 250/2024 de 10/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 973/2024 de 17/01/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
07.001.04.122.0002.2.305.		FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / RECURSOS HUMANOS	
27 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
Total Suplementação:			80.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
07.001.04.122.0002.2.305.		FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / RECURSOS HUMANOS	
21 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	80.000,00
Total Redução:			80.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:

Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:F3EC45D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE RECURSO
Nº12/2024**

**REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES
JULGAMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE RECURSO**

FEITO:RECURSO ADMINISTRATIVO
REFERÊNCIA:EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº47/2024
OBJETO: “EQUIPAMENTOS EM GERAL CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022 E 507/2023.”

I. INTRODUÇÃO

O presente parecer dos agentes de contratação visa analisar o recurso administrativo interposto pela empresa SYSMA SOLUÇÕES LTDA no âmbito do Pregão Eletrônico nº 12/2024, Processo Administrativo nº 47/2024, promovido pelo Município de Guaraqueçaba, com o objetivo de adquirir equipamentos em geral conforme Resolução SESA nº 860/2022 e 507/2023.

A SYSMA SOLUÇÕES LTDA alega que a empresa arrematante, JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, não atende às especificações técnicas exigidas pelo edital para os produtos ofertados no lote 02 (computadores), o que ensejaria sua desclassificação.

II. BREVE RELATO DOS FATOS

Em 01 de agosto de 2024, realizou-se a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 12/2024, destinada à aquisição de equipamentos em geral. A empresa SYSMA SOLUÇÕES LTDA participou do lote 02 e manifestou a intenção de recorrer, alegando que os produtos ofertados pela arrematante não atendem às especificações técnicas estabelecidas no edital.

III. DA TEMPESTIVIDADE E CABIMENTO DO RECURSO

Conforme disposto no item 8 do Edital, a interposição de recurso referente ao julgamento das propostas ou à habilitação de licitantes deve obedecer ao prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou lavratura da ata.

A empresa SYSMA SOLUÇÕES LTDA apresentou sua intenção de recorrer dentro do prazo estipulado, de acordo com as disposições do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, sendo tempestivo e cabível o presente recurso.

IV. DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

A SYSMA SOLUÇÕES LTDA apontou diversas incompatibilidades técnicas nos produtos ofertados pela arrematante JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. As principais inconsistências incluem: Item01 - Aparelho de Ar Condicionado: A especificação solicitava um modelo reverso (quente e frio), mas o produto ofertado é apenas para ar frio. Item02 - Smart TV 50":O edital exigia uma TV com conversor digital integrado, enquanto a arrematante ofertou um modelo com conversor

digital externo, o que não atende ao edital. Item03 - Computador Desktop: Diversas inconsistências foram identificadas, incluindo: Placa de vídeo com especificações abaixo do exigido. Fonte de alimentação inadequada para suportar os componentes. Monitor ofertado sem porta DisplayPort, como exigido. Item04 - Computador Desktop Básico: Novamente, o monitor ofertado não atende à resolução e portas exigidas, e a placa Wi-Fi não possui o padrão IEEE 802.11/AC, como solicitado.

V. FUNDAMENTAÇÃO

O princípio da vinculação ao edital, consagrado no art. 5º, inciso IV, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, impõe que as propostas apresentadas devem atender estritamente às especificações técnicas definidas no instrumento convocatório.

Além disso, o art. 63 da Lei nº 14.133/2021 enfatiza que o julgamento deve observar os critérios estabelecidos no edital, assegurando tratamento isonômico e competitivo aos participantes.

A aceitação de produtos que não correspondem às especificações do edital compromete a lisura do certame e viola os princípios da legalidade, da isonomia e da competitividade, sendo dever da Administração Pública garantir o cumprimento rigoroso das normas estabelecidas no edital.

VI. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, decide-se CONHECER o recurso interposto pela empresa SYSMA SOLUÇÕES LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos legais. No mérito, dá-lhe provimento, determinando a desclassificação da proposta da empresa JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA no lote 02, por não atendimento às especificações técnicas exigidas no edital.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS

Pregoeira

OSMAR RODRIGUES ONORATO

Agente de Contratação

Publicado por:

Jaqueline Ferreira Dos Santos
Código Identificador:21CD60D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº12/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

Processo Administrativo Nº 47/2024

Homologo o Julgamento, proferido pela agente de contratação do Processo Pregão Eletrônico nº 12/2024 dando outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR .no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

I. Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela agente de contratação, nomeada Decreto nº 010/2024, sobre o Processo Pregão Eletrônico nº 12/2024.

OBJETO: “EQUIPAMENTOS EM GERAL CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022 E 507/2023.”

Lote	Empresa	CNPJ	Valor
01	URSA COMERCIAL LTDA	26.628.908/0001-38	R\$ 18.649,00
02	SYSMA SOLUÇÕES LTDA	46.192.487/0001-52	R\$ 85.880,00

Valor Global R\$ 104.529,00(cento e quatro mil quinhentos e vinte e nove reais)

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data

Guaraqueçaba PR 10 de setembro de 2024

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:
Jaqueline Ferreira Dos Santos
Código Identificador:C8C96EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE-16/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

Processo Administrativo Nº 54/2024

Homologo o Julgamento, proferido pela agente de contratação do Processo Pregão Eletrônico nº 16/2024 dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR .no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

I. Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela agente de contratação, nomeada Decreto nº 010/2024, sobre o Processo Pregão Eletrônico nº 16/2024.

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE FRALDAS GERIÁTRICAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”

Lote	Empresa	CNPJ	VALOR
01	TATEX CONFECÇÕES LTDA	51.926.334/0001-21	R\$109.977,12
02	TATEX CONFECÇÕES LTDA	51.926.334/0001-21	R\$ 39.659,04

Valor global R\$ 149.936,16(cento e quarenta e nove mil novecentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos)

Validade:12(doze) meses

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data

Guaraqueçaba PR 10 de setembro de 2024

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:
Jaqueline Ferreira Dos Santos
Código Identificador:B83A1F66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2024 REGULAMENTA AS
CONTRATAÇÕES DE BAIXO VALOR

PODER LEGISLATIVO DE IGUAUAÇU – ESTADO DO
PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2024

SÚMULA: REGULAMENTA AS
CONTRATAÇÕES DE BAIXO VALOR COM
NECESSIDADE DE PRONTO PAGAMENTO NO
AMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO
MUNICIPIO DE IGUAUAÇU, ESTADO DO
PARANÁ.

JULIANA THEODORO DA SILVA VIOTTO, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial, o art. 27, XX, do Regimento Interno c/c a Lei Municipal n.º 024/2023 a qual “Dispõe Sobre a Estrutura Administrativa e Institui Organograma da

Câmara Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná e dá Outras Providências” e TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

DECRETA:**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Este Decreto regulamenta as hipóteses de contratação de baixo valor com necessidade de pronto pagamento no Poder Legislativo do Município de Iguaçu, conforme autorização do art. 95, § 2º. Da Lei Federal nº. 14133/2021 e Decreto Federal nº. 11317/2022.

Art. 2º. Será considerado válido o contrato verbal com a Câmara Municipal de Iguaçu para a realização de pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 5.720,83 (cinco mil setecentos e vinte reais e oitenta e três centavos) equivalente a 50% do valor previsto no § 2º do art. 95 da Lei Federal 14.133/2021, alterado pelo Decreto Federal nº 11317/2022.

Art. 3º. Serão consideradas como pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, as despesas que não possam subordinar-se ao procedimento normal de licitação, dispensa ou inexistência, dentro do limite estabelecido nos seguintes casos:

- I - Despesa com material de consumo,
- II - Despesa com serviços de terceiros;
- III - Despesas com taxas, custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos, reproduções de documentos e publicações diversas;
- IV - Taxa de inscrições em cursos, palestras e eventos que tenham como objetivo de capacitação, o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal, de interesse do Público Municipal;
- V - Serviços gráficos, fotográficos, confecção de carimbos, confecção de chaves entre outros;
- VI - Aquisição de certificado digital;
- VII - Despesa Extraordinária e urgente, cuja realização de serviços não permita demora na execução;
- VIII - outras despesas urgentes ou inadiáveis;

Parágrafo único: As pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento deverá ser devidamente justificadas e autorizadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Iguaçu.

DAS REQUISIÇÕES DE PRONTO PAGAMENTO

Art. 4º. Os pedidos de pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento serão feitas através de protocolo dirigido ao(a) Presidente Câmara Municipal de Iguaçu.

Art. 5º. O requerimento de Pronto Pagamento, deverá constar as seguintes informações:

- I - Identificação da pequena compra ou prestação de serviços de pronto pagamento, bem como justificativa da necessidade da despesa e/ou aquisição;
- II - Dotação Orçamentária;
- III- Prazo para entrega da pequena compra ou realização da prestação de serviços;
- IV - Juntada de 03 (três) orçamentos, notas fiscais, pesquisa de preços junto ao TCE, banco de preços, nota paraná, que comprovem o preço de mercado da pequena compras ou prestação de serviços de pronto pagamento;
- V - Indicação de elemento de despesa e fonte de pagamento;
- VI - Autorização do Chefe do Poder Legislativo;

Art. 6º. Cabe à Divisão de Contabilidade verificar, antes de registrar o empenho, se foram cumpridas as disposições deste Decreto, bem como os limites orçamentários da aquisição do bem e/ou serviço.

DAS NORMAS DE APLICAÇÃO DO PRONTO PAGAMENTO

Art. 7º. O Pronto Pagamento não poderá ser aplicado em despesa de classificação diferente daquela para a qual foi autorizado.

Art. 8º. A cada pagamento efetuado, o responsável exigirá o correspondente comprovante: Nota fiscal, nota simplificada, cupom, recibo, etc.

Art. 9º. As notas fiscais serão sempre emitidas em nome da Câmara Municipal de Iguaraçu, fazendo constar CNPJ do ente público.

Art. 10º. Em todos os comprovantes de despesa, constará o atestado de recebimento do material ou da prestação de serviço.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná,
08 de agosto de 2024.

JULIANA THEODORO DA SILVA VIOTTO
Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:ED3B484C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 186/2024

PORTARIA N.º 186/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.º 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.º 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
1204-1	DEBORAH CRISTINA GARCIA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS	2023/2024	15	11/09/2024 25/09/2024

Art. 2.º - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 10 de setembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:50A229FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º
020/2024 PROCESSO N.º 125/2024

OBJETO: Renovação de contrato para prestação de serviços de digitação de informações ambulatoriais, envio de arquivos a Regional de Saúde e Ministério da Saúde para trabalho junto a Secretaria de Saúde desta municipalidade.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n.º 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

CONTRATADOS: Sisamhil – Sistemas de Informação e Assistência em Informática Ltda, com sede na Rua Santos Dumont, 2166 – Ed. Intercenter – sobreloja 1 – sala 05 – zona 01- Maringá/Pr, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 00.909.271/0001-64.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 10 de Setembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:8C58C900

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL N.º 126/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 125/2024

Ref: Contrato n.º 126/2024
Assunto: Inexigibilidade n.º 020/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Sisamhil – Sistemas de Informação e Assistência em Informática Ltda, com sede na Rua Santos Dumont, 2166 – Ed. Intercenter – sobreloja 1 – sala 05 – zona 01- Maringá/Pr, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 00.909.271/0001-64.

OBJETO: O presente contrato objetiva a renovação de contrato para prestação de serviços de digitação de informações ambulatoriais, envio de arquivos a Regional de Saúde e Ministério da Saúde para trabalho junto a Secretaria de Saúde desta municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/09/2024 a 10/09/2025.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 020/2024, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:0EF15407

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 012/2024 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, faz publicar o **AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO** resumindo o processo a:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, limpeza, higiene e utensílios diversos para o CIS AMCESPAR

Tipo: Menor Preço por Item.

Valor aproximado: R\$ 138.288,14 (cento e trinta e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos).

Recebimento das propostas: 08h00min do dia 11/09/2024 às 08 horas do dia 24/09/2024.

Abertura das propostas: Das 08h01min as 09h00min do dia 24/09/2024.

Início da sessão pública e disputa de preços: Das 09h01min as 09h01min do dia 24/09/2024, acrescido do período aleatório.
Local de acesso e participação: www.bll.org.br

Irati, 10 de setembro de 2024.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA

Pregoeira

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:E9643242

GOVERNO MUNICIPAL

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024
EDITAL Nº 065/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024
EDITAL Nº 065/2024**

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua 7 de Setembro, Nº 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto no 143/2024, nos termos do Decreto Municipal nº 174/2023, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÀS 09H00MIN, DO DIA 24/09/2024, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR DE PEQUENO PORTE, TIPO PASSEIO (HATCH), NOVO, ZERO KM, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e em www.bll.org.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 10 de Setembro de 2024

EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eloyse Goncalves

Código Identificador:0450D119

GOVERNO MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e mão de obra para realização da 1ª revisão preventiva e corretiva do veículo Van I/Ford Transit 460 B, Placa SFE-5D67, em período de garantia de 20.000 km. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Fancar Detroit Ltda. - CNPJ nº 05.677.629/0006-07, Valor Contratado: R\$ 6.133,99 (Seis mil, cento e trinta e três reais e noventa e nove centavos). Prazo de Execução e Vigência: 30 (trinta) dias. Fundamento Legal: Art. 75, Inc. IV, al. "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Inácio Martins/PR, 09 de Setembro de 2024.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eloyse Goncalves

Código Identificador:DAB0B83F

GOVERNO MUNICIPAL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2024

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2024

Objeto: Aquisição de reagentes hematológicos compatíveis com o equipamento Sinseng Max S5, destinado a Unidade de Pronto Atendimento Municipal - UPA. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Max Diagnóstica Comércio e Locação de Artigos Laboratoriais Ltda. - CNPJ nº 07.776.581/0001-05. Valor Contratado: R\$ 28.055,35 (Vinte e oito mil, cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Prazo de Vigência: 13 (treze) meses. Fundamento Legal: Art. 74, Inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Inácio Martins/PR, 10 de Setembro de 2024.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eloyse Goncalves

Código Identificador:4DA56DA5

GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 079/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024- Objeto: Aquisição de equipamentos remanescentes para as unidades de atenção primária, do programa de qualificação da atenção primária a saúde, nos termos da resolução SESA nº 773/2019 e 727/2022. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA - CNPJ nº 36.999.842/0001-46. Valor Contratado: R\$ 330,00 (Trezentos e Trinta Reais). Prazo de Execução e Vigência: 05/09/2024 a 04/09/2024. Assinatura: 05/09/2024.

CONTRATO Nº 080/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024- Objeto: Aquisição de equipamentos remanescentes para as unidades de atenção primária, do programa de qualificação da atenção primária a saúde, nos termos da resolução SESA nº 773/2019 e 727/2022. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 54.322.844/0001-88. Valor Contratado: R\$ 17.787,00 (Dezessete Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais). Prazo de Execução e Vigência: 05/09/2024 a 04/09/2024. Assinatura: 05/09/2024.

CONTRATO Nº 081/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024- Objeto: Aquisição de equipamentos remanescentes para as unidades de atenção primária, do programa de qualificação da atenção primária a saúde, nos termos da resolução SESA nº 773/2019 e 727/2022. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: R. A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 26.526.668/0001-60. Valor Contratado: R\$ 127,20 (Cento e Vinte e Sete Reais e Vinte Centavos). Prazo de Execução e Vigência: 05/09/2024 a 04/09/2024. Assinatura: 05/09/2024.

CONTRATO Nº 082/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024- Objeto: Aquisição de equipamentos remanescentes para as unidades de atenção primária, do programa de qualificação da atenção primária a saúde, nos termos da resolução SESA nº 773/2019 e 727/2022. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 51.740.794/0001-60. Valor Contratado: R\$ 810,00 (Oitocentos e Dez Reais). Prazo de Execução e Vigência: 05/09/2024 a 04/09/2024. Assinatura: 05/09/2024.

Publicado por:

Eloyse Goncalves

Código Identificador:EE41B527

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1914/2024

SÚMULA: CRIA O PLANO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

CAPÍTULO I

CONCEITO, OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

CONCEITO:

Art. 1º. O Plano de Incentivo ao Desenvolvimento Agropecuário visa promover o desenvolvimento econômico-social da população rural, bem como o manejo e conservação dos recursos naturais, através de mecanismos de apoio aos produtores municipais.

OBJETIVO GERAL:

Art. 2º. O Plano de Incentivo ao Desenvolvimento Agropecuário, visa apoiar a agropecuária municipal através de parcerias entre o poder público, produtores rurais, associações comunitárias, Indústrias e cooperativas de forma a promover a melhoria da produção e a qualidade de vida no meio rural.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Art. 3º. Fomentar atividades agropecuárias voltadas a geração de emprego e renda, realizando a manutenção e recuperação dos recursos naturais, aumentando a produção agropecuária, promovendo a diversificação na agricultura, criando condições para a instalação de agroindústrias, gerando emprego e renda.

CAPÍTULO II

DOS RECURSOS FINANCEIROS, REGULAMENTAÇÃO DA APLICAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E DO CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E DO DESENVOLVIMENTO RURAL.

Art. 4º. As ações do Plano de Desenvolvimento Agropecuário Municipal, serão executadas em conformidade com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

Parágrafo único. Para execução das ações deste Plano o Município poderá utilizar-se de fontes de recursos financeiros oriundos de Programas e Convênios Estaduais, Federais, Repasses Fundo a Fundo, Emendas Parlamentares, Transferências Especiais, Itaipu Binacional, BNDES, BRDE, Agência Estadual de Fomento, Companhia de Saneamento do Estado do Paraná, Companhia Paranaense de Energia e Fundos de Investimento Agrícola.

Art. 5º. A Regulamentação da aplicabilidade do Plano Municipal de Desenvolvimento Agropecuário do Município de Iporã, será feita por Decreto Municipal, respeitando o contido no Artigo 4º. deste Capítulo II e após aprovação pelo Conselho Municipal de Agricultura e Assuntos Fundiários e do Desenvolvimento Rural-CMAAFDR, nos termos da Lei Municipal nº 337/97.

Art. 6º. Caberá a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a gestão e fiscalização das ações deste Plano e ao Conselho Municipal de Agricultura e Assuntos Fundiários e do Desenvolvimento Rural-CMAAFDR, através da emissão de pareceres

a análise, aprovação ou rejeição das solicitações de investimentos encaminhadas ao Município.

CAPÍTULO III
ATIVIDADES E AÇÕES PASSÍVEIS DE ATENDIMENTO:

Art. 7º. Poderão ser contempladas com recursos deste Plano as atividades agrícolas executadas no âmbito da zona rural do Município de Iporã, de acordo com o disposto no Artigo 1º. do Capítulo II, priorizando a Pecuária Leiteira, Suinocultura, Psicultura, Avicultura de Corte, Bovinocultura de Corte e as culturas de soja, milho e mandioca.

Art. 8º. As ações passíveis de atendimento deste Plano são:

Serviços de Pá Carregadeira, Motoniveladora, Trator Esteira, Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica, Rolo Compactador e Caminhão Basculante, através de maquinário próprio ou terceirizado; Isenção dos serviços de topografia e agrimensura para construção de explanados, tanques e barracões; Adequação e manutenção de carregadores; Pedra Brita, Brita Graduada para o entorno de barracões, carregadores e tanques, ficando a futura manutenção por conta do produtor; Auxílio a Combustível (Óleo Diesel); Auxílio a Perfuração de Poço Artesiano; e, Demais Serviços ou produtos necessários para o incentivo do desenvolvimento agropecuário no Município de Iporã.

CAPÍTULO IV
DAS APLICAÇÕES GERAIS

Art. 9º. Fica o Poder Público Municipal autorizado a abrir crédito suplementar para as despesas iniciais, decorrentes do cumprimento desta lei respeitando a Legislação pertinente em vigor e o disposto neste Plano de Incentivo Agropecuário.

Art. 10. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:55CF9728

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1592/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ROZILDA BALIEIRO MENDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em atendimento ao protocolo e-499/2024.

RESOLVE:

I – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **ROZILDA BALIEIRO MENDES**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 6.299.875-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 036.149.469-67, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 17/05/2019 à 16/05/2020 a contar de 09/10/2024 à 07/11/2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C12BB894

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1593/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA AGNES FILOMENA VILVERT DA SILVA, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico.

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 02 de setembro de 2024 a 03 de setembro de 2024, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, a Servidora AGNES FILOMENA VILVERT DA SILVA, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.121.603-6- SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 524.191.429-34, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de PROFESSORA, nomeada através da Portaria nº. 182/2010, de 22 de março de 2010, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de setembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:15CF309D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1594/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR OSVALDO MENEGUETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 09 de setembro de 2024 a 23 de setembro de 2024, 15 (quinze) dias, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao Servidor OSVALDO MENEGUETTI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.894.596 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 431.489.489-04, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, nomeado através da Portaria nº. 446/1991 de 13 de novembro de 1991.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de setembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:76537E91

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 007/2024

CANDIDATOS (a) APROVADOS (a) NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 DE 29 DE JUNHO DE 2022, QUE SOLICITARAM PARA IR PARA O FINAL DA LISTA.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2022 de 29 de junho de 2022, Edital de concurso Público Q de 29 de setembro de 2022 e o Decreto nº 168/2022 de 21 de outubro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público.

CONSIDERANDO: O EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022, ITEM 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS e 20.10. O candidato aprovado que não tiver interesse em ser nomeado, quando da convocação, perderá o direito à ordem de classificação, passando para a última posição na lista dos classificados no respectivo cargo, por uma única vez, mediante requerimento formalizado e protocolado junto ao município.

Segue abaixo os candidatos que solicitaram mediante requerimento para serem repositionados para o final da lista no seu respectivo cargo de sua inscrição.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
GABRIELLY AMARO DE OLIVEIRA BORGES	104.610.389-00	19

Iporã-(PR), 10 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:AD0EC60B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1595/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELE ESPADIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 09 de setembro 2024, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora DANIELE ESPADIN, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.579.215-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 080.843.019-00, residente e domiciliada na cidade de Cafezal do Sul e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de NUTRICIONISTA,

nomeada através da Portaria nº. 054/2023 de 18 de janeiro de 2023, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de setembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0FE782BF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS: 175/2024

Contratante: Município de Iporã-Pr.

Contratado: NORDESTE TRANSPORTES LTDA

Objeto: Fornecimento de veículo Ônibus tipo rodoviário, usado, destinado ao Transporte Escolar do Município de Iporã/Pr

Valor Total: R\$ 730.497,00 (Setecentos e trinta mil, quatrocentos e noventa e sete reais).

Vigência: 10/09/2024 À 10/09/2025

Fundamentação: Processo Administrativo nº 101/2024 e PREGÃO nº 047/2024.

Iporã-Pr. 10 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A50D8357

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 153/2024

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 038/2024, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de luminárias de LED destinadas a iluminação pública, incluindo postes, braços, suportes, cabos e demais acessórios, sendo os locais de instalação a Avenida João XXIII, Rua Dom João VI e Rua 31 de Março do Município de Iporã, Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
L. S. C. INSTALACOES ELETRICAS LTDA	RS584.999,24

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 10 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C990434C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 154/2024

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS A CONCORRÊNCIA Nº 007/2024.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada na Concorrência nº 007/2024, objetivando a Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos básicos e executivos pelo regime de Empreitada por preço unitário, tendo sido declarada vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
ADMETO ENGENHARIA LTDA	R\$ 349.595,00
PROVERGA ENGENHARIA LTDA	R\$ 122.550,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 10 de setembro de 2024.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C16B8D39

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA: nº 0179/2024.

Contratante: Município de Iporã-Pr.

Contratado: BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto: Fornecimento de produtos, materiais de informática, processamento de dados e afins, destinados a suprir as necessidades da administração pública do Município de Iporã/Pr

Valor Total: R\$ 55.380,00 (Cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta reais).

Vigência: 10/09/2024 À 10/09/2025

Fundamentação: Processo Administrativo nº 014/2024 e PREGÃO nº 005/2024.

Iporã-Pr. 10 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:82F2AD0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
DECRETO Nº 497/2024

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82 Rua Cel. Emílio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112

E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com**DECRETO Nº 497/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 68, e com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/18, 4749/19, Editais de Concurso Público nº 001/2022 e nº 009/2023, e demais dispositivos legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores aprovados no Concurso Público realizado no dia 04 de dezembro de 2022, para o seguinte cargo:

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/ Lei 4614/2018

Nome	CPF Nº FINAL	Nível	Ref.
NOELI SOSZEK	xxx.xxx.459-82	A	1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos a 09/09/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 10 de setembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Queiroz

Código Identificador:247A59B5**PROCURADORIA
DECRETO Nº 498/2024**

Gabinete

DECRETO Nº 498/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 002/2023, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

D E C R E T A:

Art. 1º - **NOMEAR e CONTRATAR**, por prazo determinado profissionais de nível médio, na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, para os seguintes cargos abaixo relacionado:

Orientador Social

Nome	CPF
ANGELICA GONÇALVES	XXX.XXX.809-81

Visitadora Social PSS 2023

Nome	CPF
JESSICA LUANA DE OLIVEIRA	XXX.XXX.419-80

Art. 2º - O contrato de trabalho entra em vigor na data de 09 de setembro de 2024.

Art. 3º - Poderá haver a prorrogação de contrato, à critério da Administração, conforme disposto no edital nº 002/2023.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 10 de setembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Queiroz

Código Identificador:D3F9A113**PROCURADORIA
DECRETO Nº 499/2024****DECRETO Nº 499/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/2018 e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada para o Cargo em Comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO VIII**, símbolo S-10, a senhora **ANA PAULA ZARPELLON**, portadora do RG nº xx.xxx.236-9/PR e inscrita no CPF/MF sob nº xxx.xxx.649-90.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos à 09/09/2024, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 10 de setembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Queiroz

Código Identificador:E884D86C**PROCURADORIA
DECRETO Nº 500/2024****DECRETO Nº 500/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - **DELEGA** poderes à Engenheira Civil **Evelyn Shely Solareviski Soares** da Secretaria Municipal de Arquitetura, Engenharia e Urbanismo, bem como à servidora pública municipal **Isabela Mores Furman**, ocupante do Cargo de Engenheira Civil e a servidora pública municipal **Simone Orreda**, ocupante do Cargo de Arquiteta e Urbanista, para assinar os documentos que deferirem ou indeferirem alvarás de construção geral, desmembramentos (Alvará de Desmembramento, Termo de Verificação e Resoluções), Loteamentos e Certidões de Conclusão de Obras entre outros documentos que possam fazer parte deste conjunto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 11 de setembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Queiroz

Código Identificador:C79DE61F**PROCURADORIA
DECRETO Nº 501/2024****DECRETO Nº 501/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida, **PENSÃO POR MORTE** do servidor municipal aposentado **JORDANI LEMOS ANDRADE**, ocupante do cargo de **MOTORISTA - D - APOSENTADO** da Lei Municipal nº 4614/2018, portador da Cédula de Identidade/RG nº xxx.503-0 /PR, inscrito no CPF/MF sob nº xxx.xxx.119-04, à sua esposa **FLORINHA DE SOUZA ANDRADE** portadora da Cédula de identidade / RG nº x.xxx.334-2, inscrito no CPF/MF xxx.xxx.499-05 a partir de **21/08/2024**.

Art. 2º - Os proventos da **PENSÃO** serão de 50% + 10%, perfazendo um total de 60% (sessenta por cento), destinados à sua esposa, sendo o valor do benefício de **R\$ 2.263,93** (dois mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos).

Parágrafo único - O fundamento legal da pensão é o art. 29, Art. 30 e Art. 32 da Lei de nº 5.011/2022, com reajuste na mesma proporção e data dos beneficiários do Regime Geral.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 11 de setembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Queiroz

Código Identificador:B0BB8C41

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa nº 028/2024. Contrato de prestação de serviços nº 197/2024. Objeto: Contratação de empresa para conserto de caminhão. Contratado: Vcape comércio de peças para veículo automotores Ltda. CNPJ: 79.636.817/0001-00. Valor global contratado: R\$ 19.636,32 (dezenove mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos). Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Carla Brandalise

Código Identificador:69EDFCF9

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 016/2024. Processo Administrativo nº 163/2024.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Triplo na comunidade do Monjolo, convênio ITAIPU 4009378-00.

Tipo: Menor Preço Global

A Autoridade Competente do Município, informa a revogação deste processo para adequação do objeto.

Irati, 06 de setembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Carla Brandalise

Código Identificador:FED6A6D6

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Pregão, na forma presencial nº 080/2024. Processo Administrativo nº 185/2024.

Objeto: Contratação de empresa para disponibilização de espaço e buffet na sede do Município de Irati para realização de evento, conforme termo de referência. Da síntese dos fatos: O processo

licitatório não logrou êxito por não acudirem interessados em participar do certame, declarando assim o resultado como DESERTO.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Carla Brandalise

Código Identificador:A09E3B8A

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma presencial nº 088/2024. Processo Administrativo nº 201/2024.

Objeto: Contratação de empresa para disponibilização de espaço e buffet na sede do Município de Irati para realização de evento.

Tipo: Menor Preço global

Entrega dos envelopes e início da sessão: As 09h00min do dia 27/09/2024.

Local de acesso e participação: Rua Cel. Emílio Gomes, 22 – Centro.

Editais disponíveis em: <https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/>

Editais disponíveis em: <https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/>

Irati, 10 de setembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Carla Brandalise

Código Identificador:19815412

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ PORTARIA Nº 035/2024

O Excelentíssimo Sr. Claudemir Pellegrini, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE

I – Nomear **Agente de Contratação** para o processamento e julgamento das licitações a serem executadas pela Câmara Municipal de Itambaracá/PR, durante o restante do exercício financeiro de 2024, com as atribuições conferidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 01/2024, uma vez que a atual Agente de Contratação está de Licença Maternidade:

Agente de Contratação: Ulysses Fernando Lordani Pereira

Agente Administrativo

RG: 8.085.990-2/PR

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2024.

CLAUDEMIR PELLEGRINI

Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá/PR

Publicado por:

Ulysses Fernando Lordani Pereira

Código Identificador:493B1640

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ PORTARIA Nº 036/2024

Claudemir Pellegrini, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º - Ficam designados para compor o quadro de Gestor e Fiscal de Contratos Administrativos celebrados pela Câmara Municipal de Itambaracá, para o restante do exercício de 2024:

Gestor: **Edcláudio Pedroso** – RG nº 7.747.549-4

Fiscal: **Edimara de Oliveira** – RG nº 069.017.369-59

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2024.

CLAUDEMIR PELLEGRINI

Presidente

Publicado por:

Ulysses Fernando Lordani Pereira

Código Identificador:869C8119

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

Processo Adm: Nº 41/2024

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material para limpeza e higienização dos veículos da frota municipal e material para uso no trabalho de limpeza e conservação das vias públicas e coleta de lixo comum, visando atender as demandas das secretarias do município da Itambaracá/PR.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 49.939,70 (quarenta e nove mil e novecentos e trinta e nove reais e setenta centavos): **SUELEN DAIANE KANIS, CNPJ: 23.608.114/0001-14** com o lote: 9 no valor total de R\$ 2.418,00 (dois mil e quatrocentos e dezoito reais). **DIOGO EMANUEL KUHN – ME, CNPJ: 36.374.350/0001-65** com o lote: 8 no valor total de R\$ 764,50 (setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). **ANDRADE E ALEXANDRE LTDA, CNPJ: 08.588.554/0001-63** com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12 e 13 no valor total de R\$ 45.962,40 (quarenta e cinco mil e novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos). **RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 54.205.260/0001-22** com o lote: 14 no valor total de R\$ 794,80 (setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

ITAMBARACÁ - PR, 10 de setembro de 2024.

ARIOVALDO MARTINS

Agente de Contratação/ Pregoeiro

Portaria nº 148/2024

Publicado por:

Ariovaldo Martins

Código Identificador:079EA278

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

Processo Adm: Nº 39/2024

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação Serviços e locação de pipoqueira, máquina de algodão doce, brinquedos infláveis variados incluindo montagem e desmontagem, sistema de sonorização, iluminação, tendas, palco, grades de isolamento (gradil), praticáveis de palco, banheiro químico, veículo automotivo recreativo e gerador de energia, visando atender as Secretarias Municipais de Itambaracá.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 406.141,93 (quatrocentos e seis mil e cento e quarenta e um reais e noventa e três centavos): **WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901, CNPJ: 31.802.330/0001-24** com os lotes: 2, 3, 4, 5, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19,

20, 21, 22, 26, 27, 28 e 32 no valor total de R\$ 273.275,00 (duzentos e setenta e três mil e duzentos e setenta e cinco reais). **KACTUS PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI, CNPJ: 18.125.972/0001-78** com o lote: 10 no valor total de R\$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais). **VIA SOM BRASIL LTDA-ME, CNPJ: 04.473.887/0001-96** com os lotes: 23, 24 e 25 no valor total de R\$ 38.393,00 (trinta e oito mil e trezentos e noventa e três reais). **23.527.028 THALITA MARIA RODRIGUES PINTO DA SILVA, CNPJ: 23.527.028/0001-87** com os lotes: 1, 6, 7, 8, 9, 11 e 12 no valor total de R\$ 38.798,93 (trinta e oito mil e setecentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos). **AUGUSTO & AUGUSTO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 10.663.692/0001-01** com o lote: 33 no valor total de R\$ 31.120,00 (trinta e um mil e cento e vinte reais). **N IDE ALMEIDA MATOS LOCAÇÃO E COMERCIO, CNPJ: 46.706.025/0001-06** com os lotes: 29, 30 e 31 no valor total de R\$ 23.710,00 (vinte e três mil e setecentos e dez reais).

ITAMBARACÁ - PR, 10 de setembro de 2024

ARIOVALDO MARTINS

Agente de Contratação/Pregoeiro

Portaria nº 148/2024

Publicado por:

Ariovaldo Martins

Código Identificador:F882032E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DECRETO Nº 5.179/2024

SÚMULA: Regulamenta no âmbito da Administração Pública Municipal as rotinas para cumprimento da Lei Federal nº 12.527/2011 - Lei de Acesso às Informações do Poder Público.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, **MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 62, V e VI e artigo 82, I, alínea E, Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e nos incisos VIII e XV, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista, ainda, o disposto no art. 45 da Lei Federal nº 12.527/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto define as rotinas administrativas para cumprimento da Lei Federal nº 12.527/2011, a fim de garantir livre acesso a todas as informações da Administração Pública Municipal por todos os cidadãos.

Art. 2º - Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, às entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres, relativamente à parcela dos recursos públicos recebidos e independentemente da prestação de contas devida aos órgãos oficiais de controle.

Art. 3º - Nos termos do art. 8º da Lei nº 12.527/2011, todos os departamentos municipais que promovem o controle de bens e recursos da Administração Municipal manterão relatório simplificado das operações por eles realizadas, disponibilizado no balcão de atendimento ou equivalente em meio informatizado, para acesso imediato de todos os cidadãos, contendo, pelo menos, as seguintes informações:

I. Registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II. Registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III. Registros das despesas;

IV. Informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

V. Dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades; e

VI. Respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

Art. 5º - Para fins de cumprimento do disposto no artigo anterior, o Setor de Manutenção e Controle Portal Transparência, do Departamento Municipal de Administração, manterá e disponibilizará os relatórios simplificados das operações administrativas em sítio eletrônico da internet permanentemente atualizado, observado o seguinte:

I. Conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

II. Possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

III. Possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;

IV. Divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;

V. V - Garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;

VI. Manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;

VII. Indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio; e

VIII. Adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do art. 17 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008.

Art. 6º - Para o cumprimento do disposto no inciso I, do art. 9º da Lei Federal nº 12.527/2011 o Departamento Municipal de Administração disponibilizará a estrutura necessária junto à Praça de Atendimento, dotada de servidores especialmente qualificados para tanto, a fim de:

I. Atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;

II. Informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;

III. Protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações.

Art. 7º - A fim de dar cumprimento ao inciso II, do art. 9º da Lei Federal nº 12.527/2011, os órgãos municipais comunicarão ao Departamento Municipal de Administração sobre temas que mereçam ser objeto de audiências ou consultas públicas, incentivo à participação popular ou a outras formas de divulgação.

Art. 8º - Aos cidadãos em geral é franqueado o acesso a todas as informações da Administração Pública Municipal, mediante acesso à página do Município na Internet ou mediante requerimento escrito, protocolado junto à Praça de Atendimento sem qualquer custo, exceto em relação ao custo de cópias reprográficas, mediante identificação e especificação da informação desejada.

§ 1º - O acesso às informações não disponibilizadas no Portal da Transparência está condicionado a formalização de requerimento escrito pelo interessado, protocolado na Praça de Atendimento ou através do sítio do Município na internet, através do sistema e-SIC, devendo cada Departamento indicar uma pessoa responsável para o encaminhamento dos questionamentos das respostas, sendo essas encaminhadas pelos gestores do portal.

§ 2º - O dirigente do órgão responsável pelo fornecimento de documentação não acessível através do portal da transparência deverá despachar o requerimento de informações motivadamente, liberando as mesmas ou não, nos termos deste Decreto.

Art. 9º - Os órgãos municipais da Administração deverão disponibilizar o pleno acesso à documentação sob sua guarda sempre

que requerido pelo interessado, podendo definir dia e hora para a consulta no local, sempre com a máxima urgência.

§ 1º - Não sendo possível conceder o acesso imediato, na forma disposta no caput, o órgão ou entidade que receber o pedido deverá, em prazo não superior a 20 (vinte) dias:

I. Comunicar a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão;

II. Indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou

III. Comunicar que não possui a informação, indicar, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém, ou, ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação.

§ 2º - O prazo referido no § 1º poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.

§ 3º - Sem prejuízo da segurança e da proteção das informações e do cumprimento da legislação aplicável, o órgão ou entidade poderá oferecer meios para que o próprio requerente possa pesquisar a informação de que necessitar.

§ 4º - Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.

§ 5º - A informação armazenada em formato digital será fornecida nesse formato, caso haja anuência do requerente.

§ 6º - Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, serão informados ao requerente, por escrito, o lugar e a forma pela qual se poderá consultar, obter ou reproduzir a referida informação, procedimento esse que desonerará o órgão ou entidade pública da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispôr de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos.

Art. 10. Em caso de negativa de fornecimento de informações pelos chefes dos órgãos municipais cabe recurso ao Diretor Municipal, no prazo de 5 dias a contar da ciência do indeferimento.

Parágrafo Único - O julgamento do recurso será efetuado no prazo de 5 dias contados do protocolo do recurso.

Art. 11. Se o Diretor Municipal mantiver a negativa de fornecimento das informações cabe recurso em segunda instância administrativa dirigido à Controladoria Geral do Município, no prazo de 5 dias.

Parágrafo Único - O julgamento do recurso será efetuado no prazo de 5 dias contados do protocolo do recurso.

Art. 12. Não poderá ser negado acesso à informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Art. 13. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

§ 1º - As informações pessoais, a que se refere este artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem:

I. Terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de 100 (cem) anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem; e

II. Poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.

§ 2º - Aquele que obtiver acesso às informações de que trata este artigo será responsabilizado por seu uso indevido.

§ 3º - O consentimento referido no inciso II do § 1º não será exigido quando as informações forem necessárias:

I. À prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;

II. À realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;

III. Ao cumprimento de ordem judicial;

IV. À defesa de direitos humanos; ou

V. À proteção do interesse público e geral preponderante.

§ 4º - A restrição de acesso à informação relativa à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que o titular das informações estiver envolvido, bem como em ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.

§ 5º - As informações de caráter pessoal dos servidores públicos municipais serão prestadas a eles ou aos seus procuradores e circulação em envelope lacrado até sua entrega.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DE SETEMBRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:88D99896

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DECRETO Nº 5.180/2024

SÚMULA: Dispõe e Regulamenta Sobre as Ações de Ouvidoria no Município De Itambaracá e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, **MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 62, V e VI e artigo 82, I, alínea E, Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no disposto no inciso I do § 3º do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, estabelece normas básicas para participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos prestados direta e indiretamente pela administração pública;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, aplica-se aos Municípios conforme disposto no § 1º do art. 1º;

CONSIDERANDO que o art. 17 da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017 estabelece que cada Poder e esfera de Governo disporá sobre a organização e o funcionamento das suas ouvidorias por atos normativos específicos;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este decreto regulamenta a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, dispondo sobre a atuação dos responsáveis por ações de ouvidoria e a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos, bem como institui a Política Municipal de Atendimento ao Cidadão, no âmbito do Município de Itambaracá.

§ 1º. A garantia dos direitos e a participação do usuário de serviços públicos de que trata a Lei Federal nº 13.460, de 2017, serão asseguradas por meio da atuação dos responsáveis por ações de ouvidoria, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, transparência e cortesia, e pelos demais meios previstos na legislação específica.

§ 2º. O disposto neste Decreto aplicar-se-á aos órgãos da Administração Municipal Direta e as demais entidades prestadoras de serviços públicos municipais.

§ 3º. Para os fins deste Decreto, considera-se:

I. Cidadão: usuário, efetivo ou potencial, de serviço público municipal;

II. Agente Público: aquele que, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública;

III. Serviço público: qualquer utilidade ou comodidade material destinada à satisfação das necessidades da coletividade em geral e fruível singularmente pelos cidadãos;

IV. Atendimento: o conjunto das atividades necessárias para recepcionar e dar consequência às solicitações dos cidadãos, inclusive às manifestações de opinião, percepção e apreciação relacionadas à prestação do serviço público;

V. Canais de atendimento: praças de atendimento presencial, sítios eletrônicos, aplicativos, mídias sociais, centrais telefônicas, terminais de autoatendimento, carta ou qualquer outro meio que permita ao cidadão fazer solicitações e obter informações e serviços públicos;

VI. Solicitações: pedidos, reclamações, denúncias, sugestões e demais pronunciamentos dos cidadãos que tenham como objeto a prestação ou a fiscalização dos serviços públicos e da conduta dos agentes a eles relacionados.

§ 4º. Para os fins deste Decreto, os representantes das pessoas jurídicas também são considerados cidadãos.

CAPÍTULO II DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 2º. Sem prejuízo de outras iniciativas de avaliação, os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos municipais deverão avaliá-los, no mínimo, conforme os seguintes aspectos:

I. Satisfação do usuário com o serviço prestado;

II. Qualidade do atendimento prestado ao usuário;

III. Cumprimento dos compromissos e prazos definidos para a prestação dos serviços;

IV. Quantidade de manifestações de usuários;

V. Medidas adotadas para a melhoria e o aperfeiçoamento da prestação do serviço.

§ 1º. A avaliação será realizada por pesquisa de satisfação, feita, no mínimo, a cada ano, ou por outro meio adequado que assegure os resultados e garanta a finalidade almejada e a solidez metodológica e estatística.

§ 2º. O resultado da avaliação deverá ser integralmente publicado na respectiva página oficial da internet.

§ 3º. A avaliação realizada por pesquisa de satisfação constituirá subsídio aos indicadores do eixo de controle interno.

CAPÍTULO III DOS RESPONSÁVEIS POR AÇÕES DE OUVIDORIA

Art. 3º. As ações de ouvidoria serão desenvolvidas no âmbito da Administração Geral e de modo específico no Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Educação, os quais competirão:

I. Promover e atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos, nos termos da Lei Federal nº 13.460, de 2017;

II. Receber, analisar e responder as manifestações encaminhadas por usuários ou reencaminhadas por outros responsáveis por ações de

ouvidoria ou órgãos ou entidades públicas, observados os termos deste Decreto e das normas pertinentes à matéria;

III. Processar informações obtidas por meio das manifestações recebidas e das pesquisas de satisfação, com a finalidade de subsidiar a avaliação dos serviços prestados, em especial para o cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento da Carta de Serviços ao Cidadão, de que trata o artigo 7º da Lei Federal nº 13.460, de 2017;

IV. Incentivar a participação, a transparência, o acesso à informação e o controle social;

V. Produzir e analisar dados e informações sobre as atividades realizadas, bem como propor e monitorar a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos;

VI. Coordenar e supervisionar os demais canais de comunicação das ações de ouvidoria postos à disposição dos usuários de serviços públicos.

Art. 4º. Os responsáveis por ações de ouvidoria deverão ter, preferencialmente, experiência em ouvidoria ou atividades relacionadas ao atendimento ao usuário, defesa de direitos ou promoção da cidadania.

Art. 5º. Compete à Unidade de Controle Interno do Município auxiliar as ações de ouvidoria na(o):

I. Formulação e expedição de atos normativos, diretrizes e orientações relativas ao correto exercício das competências e atribuições definidas nos Capítulos IV e VI da Lei Federal nº 13.460, de 2017;

II. Promoção de políticas de capacitação e treinamento relacionadas às atividades dos responsáveis por ações de ouvidoria e defesa do usuário de serviços públicos;

III. Fomento da utilização do sistema informatizado, de uso obrigatório por todos os responsáveis por ações de ouvidoria, que permita o recebimento, o registro, o encaminhamento, a análise e a resposta às manifestações dos usuários;

Art. 6º. Os Departamentos deverão enviar regularmente aos responsáveis pelas ações de ouvidoria os relatórios de gestão com indicadores de avaliação sobre a qualidade dos serviços prestados ao usuário, o relatório de planejamento estratégico participativo e todas as informações solicitadas para o desenvolvimento do serviço de ouvidoria.

Art. 7º. Os servidores públicos designados para as ações de ouvidoria no uso de suas atribuições, poderão requisitar documentos para exame e posterior devolução, cabendo aos servidores do Poder Executivo Municipal, ou aqueles que prestem serviços ao mesmo, prestar-lhes apoio e informações em caráter prioritário.

CAPÍTULO IV DO ATENDIMENTO AO USUÁRIO

Art. 8º. O atendimento realizado pela Ouvidoria será gratuito, e as reivindicações poderão ser formuladas das seguintes formas:

I. Exposição oral, perante os servidores designados;

II. Por escrito, redigida e apresentada pelo interessado diretamente afetado;

III. Por telefone, desde que o usuário informe seu CPF, nome, completo, telefone e endereço residencial;

IV. Por meio eletrônico, formulário de contato da página do oficial do Município de Itambaracá ou por e-mail, com as mesmas identificações mencionadas acima;

V. Por carta.

Parágrafo único: No caso de o usuário ser analfabeto, será lavrada ata da manifestação, contendo assinatura de testemunha e aposição da impressão digital do usuário.

Art. 9º. Em todos os casos citados acima, o usuário poderá exigir à Ouvidoria que sua identidade seja mantida em sigilo.

Art. 10. As manifestações dos usuários observarão os princípios da eficiência e da celeridade, visando a sua efetiva resolução, especialmente sobre:

- I. Recepção da manifestação no canal de atendimento adequado;
- II. Emissão de comprovante de recebimento da manifestação com o número de protocolo;
- III. Análise e obtenção de informações, quando necessário;
- IV. Acompanhamento do pedido pela internet;
- V. Decisão administrativa final;
- VI. Ciência ao usuário;
- VII. Satisfação do usuário.

Art. 11. As manifestações serão analisadas pelos servidores responsáveis para as ações de ouvidoria que, levando em conta os compromissos de atendimento assumidos pelo ente responsável pela prestação do serviço, deverá:

I. Acolher a manifestação;

II. Encaminhar a manifestação aos Departamentos, obedecendo preferencialmente à ordem de protocolo, desde que dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

III. As demandas encaminhadas para outros órgãos serão acompanhadas pela Ouvidoria, até o término do processo;

IV. Avaliar a resposta da Administração Municipal e comunicar ao usuário o resultado de seus estudos, investigações e sugestões no prazo máximo de 20 (vinte) dias, prorrogável por igual período, ressalvados os prazos específicos definidos na legislação;

V. Comunicar à Administração Municipal e ao usuário o resultado de suas verificações;

VI. Indicar pontos de melhoria a serem encaminhados para a Administração Municipal quando forem detectadas falhas sistemáticas em determinada prestação de serviços.

Art. 12. As manifestações recebidas pelos servidores designados para as ações de ouvidoria serão encaminhadas às unidades envolvidas para que possam:

I. No caso de reclamações: explicar o fato, retificá-lo ou não reconhecê-lo como verdadeiro;

II. No caso de denúncias: receber, examinar e encaminhar às unidades administrativas competentes do órgão ou entidade;

III. No caso de sugestões: adotá-las, estudá-las ou justificar a impossibilidade de sua adoção;

IV. No caso de solicitações e/ou pedidos de informações: responder às questões dos solicitantes;

V. No caso de elogios: conhecer os aspectos positivos e admirados da atividade ou do trabalho.

Parágrafo único: Em se tratando as manifestações de denúncias e reclamações referentes Diretores de Departamentos, Chefes de Divisão, servidores designados para funções de confiança e demais servidores a Ouvidoria dará o devido encaminhamento à Unidade de Controle Interno e à Procuradoria Jurídica para adoção das medidas necessárias.

Art. 13. As manifestações levadas à Ouvidoria não suspendem o andamento de processos administrativos.

Art. 14. Como resultados de suas investigações, a Ouvidoria poderá recomendar a adoção de medidas que alterem os processos de trabalhos considerados inadequados.

Art. 15. O servidor responsável por ações de ouvidoria, mediante despacho fundamentado, remeterá ao arquivo as comunicações não identificadas e aquelas desprovidas de argumento verossímil.

Art. 16. Quando for comprovada má-fé na comunicação prestada, o servidor responsável pela ação de ouvidoria notificará o fato aos órgãos competentes para as providências legais.

CAPÍTULO V DA RELAÇÃO COM OS USUÁRIOS

Art. 17. Os órgãos e as entidades do Poder Executivo Municipal observarão as seguintes diretrizes nas relações entre si e com os usuários dos serviços públicos:

I. Presunção de boa-fé;

II. Compartilhamento de informações, nos termos da Lei;

- III. Eliminação de formalidades e exigências cujo custo econômico ou social seja superior ao risco envolvido;
- IV. Aplicação de soluções tecnológicas que visem simplificar processos e procedimentos de atendimento aos usuários dos serviços públicos e propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações;
- V. Utilização de linguagem clara, que evite o uso de siglas, jargões e estrangeirismos;
- VI. Articulação com o Governo Federal, com os Estados e com os outros Municípios da Federação, bem como com os outros Poderes, para a integração, racionalização, disponibilização e simplificação de serviços públicos.

Parágrafo único: Usuários dos serviços públicos são as pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, diretamente atendidas por serviço público.

CAPÍTULO VI DA CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

Art. 18. Os órgãos e as entidades do Poder Executivo Municipal que prestam atendimento aos usuários dos serviços públicos, direta ou indiretamente, deverão elaborar e divulgar Carta de Serviços ao Cidadão, no âmbito de sua esfera de competência.

§ 1º. A Carta de Serviços ao Cidadão tem por objetivo informar aos usuários dos serviços prestados pelo órgão ou pela entidade do Poder Executivo Municipal, as formas de acesso a esses serviços e os compromissos e padrões de qualidade do atendimento ao público.

§ 2º. Na Carta de Serviços ao Cidadão, deverão constar informações claras e precisas sobre cada um dos serviços prestados, especialmente as relativas:

- I. Ao serviço oferecido;
- II. Aos requisitos e aos documentos necessários para acessar os Serviços;
- III. Às etapas para processamento do serviço;
- IV. Ao prazo para a prestação do serviço;
- V. À forma de prestação do serviço;
- VI. À forma de comunicação com o solicitante do serviço;
- VII. Aos locais e às formas de acessar o serviço.

§ 3º. Além das informações referidas no § 2º deste artigo, a Carta de Serviços ao Cidadão deverá, para detalhar o padrão de qualidade do atendimento, estabelecer:

- I. Os usuários que farão jus à prioridade no atendimento;
- II. O tempo de espera para o atendimento;
- III. O prazo para a realização dos serviços;
- IV. Os mecanismos de comunicação com os usuários;
- V. Os procedimentos para receber, atender, gerir e responder às sugestões e reclamações;
- VI. As etapas, presentes e futuras, esperadas para a realização dos serviços, incluídas a estimativas de prazos;
- VII. Os mecanismos para a consulta pelos usuários acerca das etapas, cumpridas e pendentes, para a realização do serviço solicitado;
- VIII. Outras informações julgadas de interesse dos usuários.

Art. 19. A Carta de Serviços ao Usuário, a forma de acesso, as orientações de uso e as informações sobre os serviços prestados ao Cidadão, deverão ser objeto de permanente divulgação e mantidos visíveis e acessíveis ao público no sítio eletrônico do Município de Itambaracá.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DE SETEMBRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:EF3DBE22

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ EDITAL 008.2024 - AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL 008/2024
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Apresentação do Projeto de Lei 16.2024 – Estima a Receita e fixa Despesa do Município de Itambé, para o exercício de 2025.

Demonstração e Avaliação do cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2024; dos poderes Executivo e Legislativo deste município, relativo os meses de MAIO, JUNHO; JULHO e AGOSTO DE 2024. FEVEREIRO; MARÇO E ABRIL DE 2024.

Considerando a exigência da Lei Federal Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal em seu parágrafo 4º do artigo 9º. Demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2024, portanto este poder TORNA PÚBLICO a quem de direito e quem possa interessar que: A Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, CONVOCA a população e todas as autoridades deste município para assistirem a Audiência Pública, Será realizada dia 24 (terça-feira) de setembro de 2024, a partir das 9:30 horas da manhã, no plenário da Câmara Municipal de Itambé, sito a Travessa João Ossucci nº 50, centro

Informamos que será transmitida ao vivo pela live através do link: <https://www.youtube.com/@camaramunicipaldeitambe9713/streams>.

Contamos com vossa valiosa participação presencial ou também através dos emails cam.mun.deitambe@wnet.com.br, itambe-protocolo@cmiitambe.pr.gov.br; para apresentação de sugestões, dirimir dúvidas e interagir em tempo real, colaborando sempre com o desenvolvimento de nosso município.

Itambé, 10 de setembro de 2024.

JOSÉ WALDECYR CASTALDELLI
Presidente

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:CD6E7E2E

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE DECRETO 130 2024 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1420/2023 de 16/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 62.676,12 (sessentae dois mil seiscientos e setenta e seis reais e doze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA
12.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CULTURA
12.002.13.392.0015.2.047. MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO
615 - 3.3.90.39.00.00 11063 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 48.133,80
620 - 4.4.90.52.00.00 11063 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 14.542,32

Total Suplementação: 62.676,12

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.7.1.9.99.01.02.00000000 Fonte: 11063 62.676,12

Total da Receita: 62.676,12

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2024.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito

Publicado por:

Luciani Maria Raniero Zampar

Código Identificador:3BC4F8E1

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1436/2024

Súmula: Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Diretores de Departamentos Municipais de Itambé, para a Gestão 2025 a 2028 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte, Lei :

Art. 1º - Os subsídios do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal e dos Diretores de Departamentos Municipais de Itambé, Estado do Paraná, para a Gestão 2025 a 2028, nos termos do artigo 25, inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município de Itambé e do artigo 29, inciso V, da Constituição Federal, ficam fixados em:

I – Prefeito Municipal – R\$ 18.311,00 (dezoito mil, trezentos e onze reais).

II – Vice-Prefeito Municipal – R\$ 6.080,37 (seis mil, oitenta reais e trinta e sete centavos).

III – Diretores de Departamentos Municipais – R\$ 4.899,24 (quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º - Fica vedado qualquer acréscimo pecuniário aos respectivos subsídios, consoante disposto no parágrafo 4º do artigo 39 da Constituição Federal.

Art. 3º- O valor dos subsídios devidos ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e aos Diretores de Departamentos Municipais de Itambé, serão reajustados na mesma época do reajuste dos Servidores Públicos do Município, a partir do segundo ano do mandato administrativo, limitados a recomposição das perdas inflacionária ocorridas no período.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias da Lei Orçamentária.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Edifício da Municipalidade de Itambé, 09 de setembro de 2024.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marta Gonçalves de Lima Benesciutti

Código Identificador:03B04118

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'
OESTE - PR**

**EDITAL/CONVOCAÇÃO 03/2024
AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Itapejara D' Oeste, no uso de suas atribuições legais, através dos seus membros, requer seja que se torne público:

Que, em cumprimento do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, realizará a Audiência Pública relativa à prestação de contas do segundo quadrimestre de 2024 da Câmara Municipal.

A referida audiência será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, às dia 16 de setembro de 2024, após as 31ª Sessão Ordinária, que inicia às 18h.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Departamento Contábil e a divulgação será através do endereço eletrônico da Câmara Municipal.

Poderão participar da Audiência Pública todo e qualquer cidadão Itapejarense (pessoa física, entidades de classe, associações de bairro, associações comerciais ou industriais, sindicatos e outras entidades da sociedade civil organizada).

Por meio desse, faço publicar o presente edital.

Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, 10 de setembro de 2024.

JONAS FERREIRA DE ANDRADE

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Marcus Vinicius Braz Santos

Código Identificador:4565522E

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 90017/2024**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 90017/2024

Processo nº 90017/2024, RATIFICO, nos termos, da Lei nº 14.133/2021, contendo parecer da Assessoria Jurídica deste Município, que declarou inexigível a licitação em favor do fornecedor FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.492.141/0018 - 33, no valor total de R\$ 1.102.000,00 (Hum milhão e cento e dois mil reais).

Registre-se e Publique-se.

Itapejara D'Oeste – PR, 10 (dez) de Setembro de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani

Código Identificador:B2F17291

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 548 A 552/2024**

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 548/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Luiz Carlos da Silva, Matrícula: 112666-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Arildo Dalbosco e esposa. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 31/08/2024 as 10h00 e retorno dia 31/08/2024 as 18h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R\$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (Oficial). Finalidade da viagem: Radioterapia. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 30.08.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 549/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Luis F. Pedroso, Matrícula: 101558-3. Órgão de Lotação: Divisão de Esporte. Cargo ou função: Chefe. Acompanhante: Atletas. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 30/08/2024 as

07h00 e retorno dia 30/08/2024 as 13h00. Destino: Verê. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (Oficial). Finalidade da viagem: Super Copa. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Campo. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 30.08.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 550/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Leandro G. Rodrigues, Matrícula: 101162-8. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Atletas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 30/08/2024 as 07h00 e retorno dia 30/08/2024 as 13h00. Destino: Verê. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (Oficial). Finalidade da viagem: Super Copa. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Campo. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 30.08.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 551/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Ailton V. de Quadros, Matrícula: 101656-3. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Atletas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 01/09/2024 as 07h00 e retorno dia 01/09/2024 as 18h00. Destino: Perola D'Oeste. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (Oficial). Finalidade da viagem: Copa Sudoeste de Futsal. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ginásio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 30.08.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 552/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Edson Tolotti, Matrícula: 101463-3. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Prof de Ed. Física. Acompanhante: Atletas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 01/09/2024 as 07h00 e retorno dia 01/09/2024 as 18h00. Destino: Perola D'Oeste. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (Oficial). Finalidade da viagem: Copa Sudoeste de Futsal. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ginásio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 30.08.2024.

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani

Código Identificador:FF68EEE2

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 553 A Nº 630/2024**

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 553/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 05/09/2024 as 09h00 e retorno dia 06/09/2024 as 18h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R\$ 375,00. Transporte utilizado: Cronos (Oficial). Finalidade da viagem: Levar pacientes para consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital de Clínicas. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 02.09.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 554/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 02/09/2024 as 13h00 e retorno dia 04/09/2024 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R\$ 625,00. Transporte utilizado: Cronos (Oficial). Finalidade da viagem: Levar pacientes para consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital de Pequeno Príncipe. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 02.09.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 555/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Vítor M. da Silva, Alexandra da Silva, Lenir Pagno, Gustavo Pagno, Gabriel AllanRech, Rosane Carneiro e Neuren Hereczen DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 11/09/2024 as 09h00 e retorno dia 12/09/2024 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R\$ 375,00. Transporte utilizado: Transit (Oficial). Finalidade da viagem: Levar pacientes para consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Peq. Príncipe. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 02.09.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 556/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Vilson Nonatto, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Nelson Morosini DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 05/09/2024 as 11h00 e retorno dia 05/09/2024 as 17h00. Destino: Bom Jesus do Sul. Valor de diárias: R\$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (Oficial). Finalidade da viagem: Internamento de Idoso. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Casa Lar. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 02.09.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 557/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Vilson Nonatto, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Jose Carlos Cola. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 08/09/2024 as 09h00 e retorno dia 09/09/2024 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R\$ 375,00. Transporte utilizado: HB20 (Oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Angelina Caron. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 02.09.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 558/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Luiz Carlos da Silva, Matrícula: 112666-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Marineuza Ecker e Lindamir Schuastz DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 04/09/2024 as 04h00 e retorno dia 04/09/2024 as 18h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R\$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (Oficial). Finalidade da viagem: Químio. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 02.09.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 559/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Luiz Carlos da Silva, Matrícula: 112666-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Arildo Dalbosco e Rosilene Robetti. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 13/09/2024 as 04h00 e retorno dia 13/09/2024 as 19h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R\$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (Oficial). Finalidade da viagem: Químio. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 02.09.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 560/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Luiz Carlos da Silva, Matrícula: 112666-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Lurdes Alves. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 12/09/2024 as 05h00 e retorno dia 12/09/2024 as 19h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R\$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (Oficial). Finalidade da viagem: Branquiterapia. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 02.09.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 561/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Luiz Carlos da Silva, Matrícula: 112666-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Ivone S. Hoffman, Valdomiro Hoffman, Valdemar A. da Rosa e Marcos da Rosa. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 11/09/2024 as 05h00 e retorno dia 11/09/2024 as 19h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R\$ 125,00. Transporte utilizado: Ambulância (Oficial). Finalidade da viagem: Consulta e pós cirúrgico. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 02.09.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 562/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Luiz Carlos da Silva, Matrícula: 112666-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Domingos Kupinski, Franciele Kupinski, Pedro Biolki, Marcia F. Avila e Valdir Avila. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 10/09/2024 as 03h00 e retorno dia 10/09/2024 as 18h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R\$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (Oficial). Finalidade da viagem: Consulta e procedimentos. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 02.09.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 563/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Marcio Stramberger, Matrícula: 101696-2. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Jhonielys Velejas, Elizabete Barios, Kleiton Barios, e Allyon Barios. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 09/09/2024 as 04h00 e retorno dia 09/09/2024 as 17h00. Destino: Guarapuava. Valor de diárias: R\$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (Oficial). Finalidade da viagem: Documentação. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Policia Federal. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 02.09.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 564/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Marcio Stramberger, Matrícula: 101696-2. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Roseli de Oliveria e Diego Bueira. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 05/09/2024 as 02h00 e retorno dia 05/09/2024 as 19h00. Destino: Londrina. Valor de diárias: R\$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (Oficial). Finalidade da viagem: Internamento. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Nova Vida. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 02.09.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 565/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Marcelo L. da Silva, Matrícula: 1014935-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Felicia Acunã, Rosabele Ribeiro, Rojeanes Ribeiro, Kettelin Ribeiro,

Christyab Ribeiro e Christofer Ribeiro. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 06/09/2024 as 06h00 e retorno dia 06/09/2024 as 17h00. Destino: Guarapuava. Valor de diárias: R\$ 125,00. Transporte utilizado: Transit (Oficial). Finalidade da viagem: Documentação. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Policia Federal. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 02.09.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 566/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Ana Maria Cortung Saibert, Matrícula: 113980-1. Órgão de Lotação: Depto de Finanças. Cargo ou função: Contadora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 19/09/2024 as 07h30 e retorno dia 19/09/2024 as 13h00. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R\$ 100,00. Transporte utilizado: Carro (Oficial). Finalidade da viagem: Curso do Tribunal de Contas. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: AMSOP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 02.09.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 567/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Ana Maria Cortung Saibert, Matrícula: 113980-1. Órgão de Lotação: Depto de Finanças. Cargo ou função: Contadora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 17/09/2024 as 07h30 e retorno dia 17/09/2024 as 18h00. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R\$ 100,00. Transporte utilizado: Carro (Oficial). Finalidade da viagem: Curso do Tribunal de Contas. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: AMSOP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 02.09.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 568/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Ana Maria Cortung Saibert, Matrícula: 113980-1. Órgão de Lotação: Depto de Finanças. Cargo ou função: Contadora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 18/09/2024 as 07h30 e retorno dia 18/09/2024 as 18h00. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R\$ 100,00. Transporte utilizado: Carro (Oficial). Finalidade da viagem: Curso do Tribunal de Contas. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: AMSOP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 02.09.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 569/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Ana Maria Cortung Saibert, Matrícula: 113980-1. Órgão de Lotação: Depto de Finanças. Cargo ou função: Contadora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 11/09/2024 as 09h00 e retorno dia 13/09/2024 as 13h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R\$ 500,00. Transporte utilizado: Carro (Oficial). Finalidade da viagem: Prestação de Contas ProGov. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Auditório do CRC/PR. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 02.09.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 570/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Eliane Zanatta, Matrícula: 113522-2. Órgão de Lotação: Controladoria. Cargo ou função: Controlador Interno. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 18/09/2024 as 07h30 e retorno dia 18/09/2024 as 18h00. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R\$ 100,00. Transporte utilizado: Carro (Oficial). Finalidade da viagem: Curso do Tribunal de Contas. Órgãos/locais a serem visitados

ou eventos: AMSOP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 02.09.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 571/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Daniele Xavier, Matrícula: 111597-1. Órgão de Lotação: Depto de Finanças. Cargo ou função: Diretora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 18/09/2024 as 07h30 e retorno dia 18/09/2024 as 18h00. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R\$ 100,00. Transporte utilizado: Carro (Oficial). Finalidade da viagem: Curso do Tribunal de Contas. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: AMSOP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 02.09.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 572/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Daniele Xavier, Matrícula: 111597-1. Órgão de Lotação: Depto de Finanças. Cargo ou função: Diretora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 19/09/2024 as 07h30 e retorno dia 19/09/2024 as 13h00. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R\$ 100,00. Transporte utilizado: Carro (Oficial). Finalidade da viagem: Curso do Tribunal de Contas. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: AMSOP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 02.09.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 573/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Daniele Xavier, Matrícula: 111597-1. Órgão de Lotação: Depto de Finanças. Cargo ou função: Diretora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 17/09/2024 as 07h30 e retorno dia 17/09/2024 as 18h00. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R\$ 100,00. Transporte utilizado: Carro (Oficial). Finalidade da viagem: Curso do Tribunal de Contas. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: AMSOP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 02.09.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 574/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Augusto Gadini, Matrícula: 101553-2. Órgão de Lotação: Depto de Cultura. Cargo ou função: Diretor. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 07/09/2024 as 12h00 e retorno dia 07/09/2024 as 20h00. Destino: Capanema. Valor de diárias: R\$ 100,00. Transporte utilizado: van (Oficial). Finalidade da viagem: Copa Sudoeste de Futsal. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ginásio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 05.09.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 575/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Vilson Nonatto, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Atletas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 07/09/2024 as 12h00 e retorno dia 07/09/2024 as 20h00. Destino: Capanema. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: van (Oficial). Finalidade da viagem: Copa Sudoeste de Futsal. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ginásio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 05.09.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 576/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Augusto Gadini, Matrícula: 101553-2. Órgão de Lotação: Depto de Cultura. Cargo ou função: Diretor. DADOS DA VIAGEM:

Data da Viagem: saída dia 08/09/2024 as 06h00 e retorno dia 08/09/2024 as 14h00. Destino: Mariópolis. Valor de diárias: R\$ 100,00. Transporte utilizado: Gol (Oficial). Finalidade da viagem: Jogos Escolares – Bom de Bola. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 05.09.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 577/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Augusto Gadini, Matrícula: 101553-2. Órgão de Lotação: Depto de Cultura. Cargo ou função: Diretor. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 06/09/2024 as 06h00 e retorno dia 06/09/2024 as 14h00. Destino: Mariópolis. Valor de diárias: R\$ 100,00. Transporte utilizado: gol (Oficial). Finalidade da viagem: Jogos Escolares – Bom de Bola. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 05.09.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 578/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Luis F. Pedroso, Matrícula: 101558-3. Órgão de Lotação: Divisão de Esporte. Cargo ou função: Chefe. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 05/09/2024 as 13h00 e retorno dia 08/09/2024 as 14h00. Destino: Mariópolis. Valor de diárias: R\$ 450,00. Transporte utilizado: Prisma (Oficial). Finalidade da viagem: Jogos Escolares – Bom de Bola. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 05.09.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 579/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Edson Tolotti, Matrícula: 101463-3. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Prof. de Ed. Física. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 05/09/2024 as 13h00 e retorno dia 08/09/2024 as 14h00. Destino: Mariópolis. Valor de diárias: R\$ 450,00. Transporte utilizado: Prisma (Oficial). Finalidade da viagem: Jogos Escolares – Bom de Bola. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 05.09.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 580/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Leandro de G. Rodrigues, Matrícula: 101162-8. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Atletas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 07/09/2024 as 06h00 e retorno dia 07/09/2024 as 18h00. Destino: Mariópolis. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus (Oficial). Finalidade da viagem: Jogos Escolares – Bom de Bola. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 05.09.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 581/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Vilson Nonatto, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Atletas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 06/09/2024 as 06h00 e retorno dia 06/09/2024 as 18h00. Destino: Mariópolis. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: van (Oficial). Finalidade da viagem: Jogos Escolares – Bom de Bola. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 05.09.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 582/2024
DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Evandro M. D'Avila, Matrícula: 101.551-6. Órgão de Lotação: Depto de Obras e Viação. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Atletas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 08/09/2024 as 06h00 e retorno dia 08/09/2024 as 14h00. Destino: Mariópolis. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (Oficial). Finalidade da viagem: Jogos Escolares – Bom de Bola. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 05.09.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 583/2024
DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Daniela Todorovski, Matrícula: 1014218. Órgão de Lotação: Depto de A. Social. Cargo ou função: Assistente Social. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 05/09/2024 as 11h00 e retorno dia 15/09/2024 as 17h00. Destino: Bom Jesus do Sul. Valor de diárias: R\$ 125,00. Transporte utilizado: Van (Oficial). Finalidade da viagem: Internamento de Idoso. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Casa Lar Bom Jesus. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 05.09.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 584/2024
DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Roberto C. B. B. Junior, Matrícula: 1012746-1. Órgão de Lotação: Depto de A. Social. Cargo ou função: Psicólogo. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 05/09/2024 as 11h00 e retorno dia 15/09/2024 as 17h00. Destino: Bom Jesus do Sul. Valor de diárias: R\$ 125,00. Transporte utilizado: Van (Oficial). Finalidade da viagem: Internamento de Idoso. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Casa Lar Bom Jesus. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 05.09.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 585/2024
DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Valéria S. Stefanelo, Matrícula: 1013351-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 19/09/2024 as 07h00 e retorno dia 19/09/2024 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R\$ 100,00. Transporte utilizado: ônibus (Oficial). Finalidade da viagem: Seminário. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UNIDEP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 06.09.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 586/2024
DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Suzana Hreneczen, Matrícula: 1015427-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 19/09/2024 as 07h00 e retorno dia 19/09/2024 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R\$ 100,00. Transporte utilizado: ônibus (Oficial). Finalidade da viagem: Seminário. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UNIDEP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 06.09.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 587/2024
DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Simone Hreneczen, Matrícula: 1014838-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 19/09/2024 as 07h00 e retorno

dia 19/09/2024 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R\$ 100,00. Transporte utilizado: ônibus (Oficial). Finalidade da viagem: Seminário. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UNIDEP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 06.09.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 588/2024
DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Simone A. dos Santos, Matrícula: 1012681-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 19/09/2024 as 07h00 e retorno dia 19/09/2024 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R\$ 100,00. Transporte utilizado: ônibus (Oficial). Finalidade da viagem: Seminário. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UNIDEP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 06.09.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 589/2024
DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Rosiclei Pazin, Matrícula: 1012665-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 19/09/2024 as 07h00 e retorno dia 19/09/2024 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R\$ 100,00. Transporte utilizado: ônibus (Oficial). Finalidade da viagem: Seminário. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UNIDEP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 06.09.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 590/2024
DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Rosângela Zwicker, Matrícula: 111414-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 19/09/2024 as 07h00 e retorno dia 19/09/2024 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R\$ 100,00. Transporte utilizado: ônibus (Oficial). Finalidade da viagem: Seminário. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UNIDEP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 06.09.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 591/2024
DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Raquel F. D. Poleze, Matrícula: 1013122-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 19/09/2024 as 07h00 e retorno dia 19/09/2024 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R\$ 100,00. Transporte utilizado: ônibus (Oficial). Finalidade da viagem: Seminário. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UNIDEP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 06.09.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 592/2024
DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Patrícia Hadlich, Matrícula: 1012649-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 19/09/2024 as 07h00 e retorno dia 19/09/2024 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R\$ 100,00. Transporte utilizado: ônibus (Oficial). Finalidade da viagem: Seminário. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UNIDEP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 06.09.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 593/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Natânia A. Semler, Matrícula: 1013254-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 19/09/2024 as 07h00 e retorno dia 19/09/2024 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R\$ 100,00. Transporte utilizado: ônibus (Oficial). Finalidade da viagem: Seminário. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UNIDEP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 06.09.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 594/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Mayara Morgerot, Matrícula: 1014862-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 19/09/2024 as 07h00 e retorno dia 19/09/2024 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R\$ 100,00. Transporte utilizado: ônibus (Oficial). Finalidade da viagem: Seminário. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UNIDEP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 06.09.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 595/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Mareli S. Mitrut, Matrícula: 7714-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 19/09/2024 as 07h00 e retorno dia 19/09/2024 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R\$ 100,00. Transporte utilizado: ônibus (Oficial). Finalidade da viagem: Seminário. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UNIDEP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 06.09.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 596/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Luciana P. Córdova, Matrícula: 1012584-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 19/09/2024 as 07h00 e retorno dia 19/09/2024 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R\$ 100,00. Transporte utilizado: ônibus (Oficial). Finalidade da viagem: Seminário. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UNIDEP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 06.09.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 597/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Laiz C. O. Ferminiano, Matrícula: 13115-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 19/09/2024 as 07h00 e retorno dia 19/09/2024 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R\$ 100,00. Transporte utilizado: ônibus (Oficial). Finalidade da viagem: Seminário. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UNIDEP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 06.09.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 598/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Kelly de Paris Ramão, Matrícula: 8281-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 19/09/2024 as 07h00 e retorno dia 19/09/2024 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R\$ 100,00. Transporte utilizado: ônibus (Oficial). Finalidade da viagem: Seminário. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UNIDEP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 06.09.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 599/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Jocilene Mucke, Matrícula: 113093-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 19/09/2024 as 07h00 e retorno dia 19/09/2024 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R\$ 100,00. Transporte utilizado: ônibus (Oficial). Finalidade da viagem: Seminário. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UNIDEP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 06.09.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 600/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Jaqueline A. Passarini, Matrícula: 1014510-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 19/09/2024 as 07h00 e retorno dia 19/09/2024 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R\$ 100,00. Transporte utilizado: ônibus (Oficial). Finalidade da viagem: Seminário. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UNIDEP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 06.09.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 601/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Hihai C. de Andrade, Matrícula: 8001-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 19/09/2024 as 07h00 e retorno dia 19/09/2024 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R\$ 100,00. Transporte utilizado: ônibus (Oficial). Finalidade da viagem: Seminário. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UNIDEP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 06.09.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 602/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Gisela G. Calderoli, Matrícula: 7943-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 19/09/2024 as 07h00 e retorno dia 19/09/2024 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R\$ 100,00. Transporte utilizado: ônibus (Oficial). Finalidade da viagem: Seminário. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UNIDEP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 06.09.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 603/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Francieli de O. Souza, Matrícula: 112267-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 19/09/2024 as 07h00 e retorno dia 19/09/2024 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R\$ 100,00. Transporte utilizado: ônibus (Oficial). Finalidade da viagem: Seminário. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UNIDEP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 06.09.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 604/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Franciele T. Gnoatto, Matrícula: 112011-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 19/09/2024 as 07h00 e retorno dia 19/09/2024 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R\$ 100,00. Transporte utilizado: ônibus (Oficial). Finalidade da viagem:

Seminário. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UNIDEP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 06.09.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 605/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Eloiza L. Casiraghi, Matrícula: 111678-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 19/09/2024 as 07h00 e retorno dia 19/09/2024 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R\$ 100,00. Transporte utilizado: ônibus (Oficial). Finalidade da viagem: Seminário. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UNIDEP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 06.09.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 606/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Andreia A. Alves, Matrícula: 1012320-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Diretora. Acompanhantes: professores. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 19/09/2024 as 07h00 e retorno dia 19/09/2024 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R\$ 100,00. Transporte utilizado: ônibus (Oficial). Finalidade da viagem: Seminário. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UNIDEP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 06.09.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 607/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Adriel J. Pilatti, Matrícula: 1012401-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 19/09/2024 as 07h00 e retorno dia 19/09/2024 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R\$ 100,00. Transporte utilizado: ônibus (Oficial). Finalidade da viagem: Seminário. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UNIDEP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 06.09.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 608/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Adriana Calegari, Matrícula: 1012320-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 19/09/2024 as 07h00 e retorno dia 19/09/2024 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R\$ 100,00. Transporte utilizado: ônibus (Oficial). Finalidade da viagem: Seminário. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UNIDEP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 06.09.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 609/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Rozane F. Tigre, Matrícula: 1012673-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 17/09/2024 as 07h00 e retorno dia 17/09/2024 as 17h00. Destino: Bom Sucesso do Sul. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus (Oficial). Finalidade da viagem: LEEI/SUL. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centro de Idosos. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 09.09.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 610/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Patricia G. Biezu, Matrícula: 1014803-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Suporte Pedagógico. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 17/09/2024 as 07h00 e retorno dia 17/09/2024 as 17h00. Destino: Bom Sucesso do Sul. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus (Oficial). Finalidade da viagem: LEEI/SUL. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centro de Idosos. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 09.09.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 611/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Natânia A. Semler, Matrícula: 1013254-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 17/09/2024 as 07h00 e retorno dia 17/09/2024 as 17h00. Destino: Bom Sucesso do Sul. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus (Oficial). Finalidade da viagem: LEEI/SUL. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centro de Idosos. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 09.09.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 612/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Maria C. F. O. Fermiano, Matrícula: 8010-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 17/09/2024 as 07h00 e retorno dia 17/09/2024 as 17h00. Destino: Bom Sucesso do Sul. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus (Oficial). Finalidade da viagem: LEEI/SUL. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centro de Idosos. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 09.09.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 613/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Luana Andregheffi, Matrícula: 1015621-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 17/09/2024 as 07h00 e retorno dia 17/09/2024 as 17h00. Destino: Bom Sucesso do Sul. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus (Oficial). Finalidade da viagem: LEEI/SUL. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centro de Idosos. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 09.09.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 614/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Kelly de Paris Ramão, Matrícula: 8281-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Suporte Pedagógico. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 17/09/2024 as 07h00 e retorno dia 17/09/2024 as 17h00. Destino: Bom Sucesso do Sul. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus (Oficial). Finalidade da viagem: LEEI/SUL. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centro de Idosos. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 09.09.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 615/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Juvilde Maria Dellalibera, Matrícula: 111651-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 17/09/2024 as 07h00 e retorno dia 17/09/2024 as 17h00. Destino: Bom Sucesso do Sul. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus (Oficial). Finalidade da viagem: LEEI/SUL. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centro de Idosos. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 09.09.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 616/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Josy O. Cisseski, Matrícula: 111554-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 17/09/2024 as 07h00 e retorno dia 17/09/2024 as 17h00. Destino: Bom Sucesso do Sul. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus (Oficial). Finalidade da viagem: LEEI/SUL. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centro de Idosos. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 09.09.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 617/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Jocilene Mucke, Matrícula: 113093-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 17/09/2024 as 07h00 e retorno dia 17/09/2024 as 17h00. Destino: Bom Sucesso do Sul. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus (Oficial). Finalidade da viagem: LEEI/SUL. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centro de Idosos. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 09.09.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 618/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Jaqueline P. Azeredo, Matrícula: 1012509-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 17/09/2024 as 07h00 e retorno dia 17/09/2024 as 17h00. Destino: Bom Sucesso do Sul. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus (Oficial). Finalidade da viagem: LEEI/SUL. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centro de Idosos. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 09.09.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 619/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Jaqueline M. Dalbosco, Matrícula: 1013300-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 17/09/2024 as 07h00 e retorno dia 17/09/2024 as 17h00. Destino: Bom Sucesso do Sul. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus (Oficial). Finalidade da viagem: LEEI/SUL. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centro de Idosos. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 09.09.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 620/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Jackson Everton Scatolin, Matrícula: 1012495-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 17/09/2024 as 07h00 e retorno dia 17/09/2024 as 17h00. Destino: Bom Sucesso do Sul. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus (Oficial). Finalidade da viagem: LEEI/SUL. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centro de Idosos. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 09.09.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 621/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Gisele R. Battistus, Matrícula: 1012452-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 17/09/2024 as 07h00 e retorno dia 17/09/2024 as 17h00. Destino: Bom Sucesso do Sul. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus (Oficial). Finalidade da

viagem: LEEI/SUL. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centro de Idosos. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 09.09.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 622/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Gillana O. da Costa, Matrícula: 1014692-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 17/09/2024 as 07h00 e retorno dia 17/09/2024 as 17h00. Destino: Bom Sucesso do Sul. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus (Oficial). Finalidade da viagem: LEEI/SUL. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centro de Idosos. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 09.09.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 623/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Desses F. das Neves, Matrícula: 1012398-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 17/09/2024 as 07h00 e retorno dia 17/09/2024 as 17h00. Destino: Bom Sucesso do Sul. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus (Oficial). Finalidade da viagem: LEEI/SUL. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centro de Idosos. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 09.09.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 624/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Camila Nichile, Matrícula: 1012371-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 17/09/2024 as 07h00 e retorno dia 17/09/2024 as 17h00. Destino: Bom Sucesso do Sul. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus (Oficial). Finalidade da viagem: LEEI/SUL. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centro de Idosos. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 09.09.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 625/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Alice R. Godoys, Matrícula: 1012720-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 17/09/2024 as 07h00 e retorno dia 17/09/2024 as 17h00. Destino: Bom Sucesso do Sul. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus (Oficial). Finalidade da viagem: LEEI/SUL. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centro de Idosos. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 09.09.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 626/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Vilson Nonatto, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Atletas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 12/09/2024 as 18h00 e retorno dia 15/09/2024 as 21h00. Destino: Arapongas. Valor de diárias: R\$ 750,00. Transporte utilizado: Ônibus (Oficial). Finalidade da viagem: 4º Paraná Bom de Bola. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 09.09.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 627/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Edson Tolotti, Matrícula: 101463-3. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Professor de Ed. Física. Acompanhante: Atletas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 12/09/2024 as 18h00 e retorno dia 15/09/2024 as 21h00. Destino: Araongas. Valor de diárias: R\$ 750,00. Transporte utilizado: Ônibus (Oficial). Finalidade da viagem: 4º Paraná Bom de Bola. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 09.09.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 628/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Ailton V. de Quadros, Matrícula: 101656-3. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Atletas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 12/09/2024 as 18h00 e retorno dia 15/09/2024 as 21h00. Destino: Araongas. Valor de diárias: R\$ 750,00. Transporte utilizado: Ônibus (Oficial). Finalidade da viagem: 4º Paraná Bom de Bola. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 09.09.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 629/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Augusto Gadini, Matrícula: 101553-2. Órgão de Lotação: Depto de Cultura. Cargo ou função: Diretor. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 12/09/2024 as 18h00 e retorno dia 15/09/2024 as 21h00. Destino: Araongas. Valor de diárias: R\$ 900,00. Transporte utilizado: Ônibus (Oficial). Finalidade da viagem: 4º Paraná Bom de Bola. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 09.09.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 630/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Vilson Nonatto, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Gabrieli Peffan, Laura V Faccini e Marisa Peffan. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 10/09/2024 as 09h00 e retorno dia 11/09/2024 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R\$ 375,00. Transporte utilizado: HB20 (Oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Peq. Príncipe. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 09.09.2024.

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani

Código Identificador:083B6A2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 888/2024 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR, DE FORMA ONEROSA, MEDIANTE COMPRA OU DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL IMÓVEL URBANO, NA FORMA QUE ESPECÍFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, EDILSON RUIZ DE FREITAS, Prefeito Municipal, sanciono seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar negócio jurídico para **AQUISIÇÃO**, de forma onerosa, ou promover **DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL**, do seguinte imóvel:

Tipo do Imóvel: IMÓVEL URBANO;

Proprietário: VIACAMPOS INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA ME (ou a quem de direito pertencer);

Descrição: Terreno situado entre a Rua Julio Prestes com Rua nº 03 da planta de loteamento Jardim Alvorada, no bairro Mossungue, na cidade de Itaperuçu/PR, com área de **207,23m²** (duzentos inteiros e vinte e três centésimos de metros quadrados), dentro de uma área maior medindo 31.400m² (trinta e um e quatrocentos metros quadrados).

Parágrafo Primeiro. O levantamento topográfico e Laudo Técnico de Avaliação Imobiliária do Imóvel, foi elaborado pelo Avaliador Imobiliário ODENIR PINHEIRO DA LUZ, CRECI Nº 15129 CNAI Nº 04551 CRT/CFT Nº 18596568972.

Parágrafo Segundo. A destinação do imóvel objeto desta lei será para a realização de **abertura de rua**, conforme Projeto elaborado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Departamento de Engenharia do Município de Itaperuçu/PR.

Art. 2º. O valor máximo fixado para aquisição ou indenização por ato expropriatório do imóvel de que trata o artigo anterior será de **R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)**, consoante laudo técnico de avaliação mercadológica elaborada pelo Perito Avaliador Imobiliário ODENIR PINHEIRO DA LUZ, CRECI nº 15129, CNAI nº 04551, CRT/CFT nº 18596568972.

Parágrafo Primeiro. Os valores devidos a título de IR (imposto de renda) em favor da RFB (Receita Federal do Brasil), serão de responsabilidade única e exclusiva do Vendedor, em negociação amigável, ou ainda, do Expropriado, em caso de desapropriação.

Parágrafo Segundo. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em caso de negociação amigável, a promover o **PARCELAMENTO da aquisição**, em até 48 (quarenta e oito) parcelas, podendo corrigir o valor da parcela, a partir do primeiro ano do vencimento, através do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro índice legal que venha a substituí-lo, acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal deverá especificar rubrica orçamentária específica para a **AQUISIÇÃO** ou **DESAPROPRIAÇÃO** de que trata esta Lei, e ainda, efetuar reserva orçamentária e financeira nos orçamentos vindouros até a quitação da obrigação, ficando **AUTORIZADO** a proceder e promover a inclusão de metas no PPA, a adequação nas diretrizes orçamentárias junto à LDO, bem como a abertura de rubrica orçamentária e/ou remanejamentos/suplementações orçamentárias necessárias para a consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos de Faria

Código Identificador:72EDF353

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 755/2024 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Adicional de Qualificação de 10%, para a servidora **SARAH GONSALVES MIGUEL** portadora do RG Nº *****628/PR, CPF Nº *****911, matrícula **63531**, ocupante do cargo Efetivo de **ENFERMEIRO PSF**, devido à apresentação do

certificado de pós-graduação, em conformidade com a Lei Complementar 003/2018 de 15 de Dezembro de 2021, Capítulo XIII, Art.49.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandy Gefer Cordeiro

Código Identificador:079E24D3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 757/2024 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a partir desta data, o servidor **ELEONAI CORDEIRO DA SILVA**, portador do RG Nº *****403/PR, CPF Nº *****915 matrícula **51501**, do cargo de provimento em Comissão de **GESTOR DE NÚCLEO DE ESTÁDIOS E GINÁSIOS MUNICIPAIS**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Dos Santos

Código Identificador:9AF956E1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 756/2024 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **FLORILHO GOMES DE CASTRO**, portador da Cédula de Identidade **RG: *****570/PR** matrícula **51931**, ocupante do Cargo Comissionado de **Gestor do Núcleo de Compras e Orçamentos**, referente ao Período Aquisitivo 2023 a 2024, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 04 de Setembro de 2024 a 03 de Outubro de 2024.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Dos Santos

Código Identificador:F2398F11

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 758/2024 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a partir desta data, a servidora **NEIDE DA APARECIDA COUTINHO ALVES**, portadora da cédula de identidade RG Nº ***** 857/PR, CPF Nº ***** 968 matrícula

Nº 59041, do Cargo Comissionado de **SECRETARIA DE GOVERNO**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Dos Santos

Código Identificador:5282782C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº
127/2024 – PRAZO E VALOR**

CONTRATO Nº 127/2024

MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 005/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: ENERGYPLUS SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 19.990.629/0001-54

OBJETO: Contratação de empresas de engenharia, especializadas na realização de obras de pavimentação, para executar os serviços de recapeamento em CBUQ da rua Benedito Vieira Guimarães, trecho entre a rua Dom João VI e a Avenida Anita Garibaldi no município de Itaperuçu, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

DO VALOR DO ADITIVO: R\$ 22.016,76 (VINTE E DOIS MIL E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 09 DE SETEMBRO DE 2024

DA EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA DIAS) ATÉ O DIA 01/11/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA DIAS) ATÉ O DIA 12/12/2024

Publicado por:

Reginaldo Stepenoski Ribas

Código Identificador:508408FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRAZO**

CONTRATO Nº 113/2024

MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: ABH – ASTRO BRILHO HORIZONTE LTDA

CNPJ: 39.971.762/0001-70

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO CBUQ DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU.

DATA DA ASSINATURA: 06 DE SETEMBRO DE 2024.

DO PRAZO: PRORROGA-SE O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ATÉ A DATA DE 02 DE NOVEMBRO DE 2024.

Publicado por:

Adriane de Matos Fressato

Código Identificador:255AC15E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO-PRAZO**

CONTRATO Nº 114/2024

MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: CONSTRUTORA LEICAM LTDA.

CNPJ: 18.409.351/0001-16

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO CBUQ DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU.

DATA DA ASSINATURA: 06 DE SETEMBRO DE 2024.

DO PRAZO: PRORROGA-SE O PRAZO ATÉ A DATA DE 02 DE NOVEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:E86B635E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº 115/2024
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 003/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ENERGYPLUS SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 19.990.629/0001-54
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO CBUQ DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU.
DATA DA ASSINATURA: 06 DE SETEMBRO DE 2024.
DO PRAZO: PRORROGA-SE O PRAZO ATÉ A DATA DE 02 DE NOVEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:BF7F10BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº 116/2024
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 003/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ABH – ASTRO BRILHO HORIZONTE LTDA
CNPJ: 39.971.762/0001-70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO CBUQ DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU.
DATA DA ASSINATURA: 06 DE SETEMBRO DE 2024.
DO PRAZO: PRORROGA-SE O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ATÉ A DATA DE 02 DE NOVEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:AAD49C93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO- PRAZO**

CONTRATO Nº 117/2024
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 003/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ENERGYPLUS SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 19.990.629/0001-54
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO CBUQ DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU.
DATA DA ASSINATURA: 06 DE SETEMBRO DE 2024.
DO PRAZO: PRORROGA-SE O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ATÉ A DATA DE 02 DE NOVEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:12D5E409

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO-VALOR**

CONTRATO Nº 115/2024
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 003/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ENERGYPLUS SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 19.990.629/0001-54

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO CBUQ DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU.
DATA DA ASSINATURA: 06 DE SETEMBRO DE 2024.
DO VALOR: R\$ 82.050,74 (OITENTA E DOIS MIL, CINQUENTA REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:3123C1F6

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 256/2024**

PORTARIA Nº 256/2024

Súmula: Nomeia os Representantes do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Itaúna do Sul/Pr, de acordo com a Lei Municipal Nº672/2009, e da outras providências.

SIDNEI CARRILHO PELIZER, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os membros para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, instituído pela Lei nº 672/2009, de 20 de março de 2009, para o mandato de 02 (dois) anos, como segue:

I - REPRESENTANTES DA COMUNIDADE:

TITULARES: Loeste Claudino da Silva, Juliana Spinardi da Silva, Natália Aparecida de Brito, Marcos Garcia.
SUPLENTES: Edivaldo Bezerra de Lima, Pedro Karya, José Carlos Boso, Geraldo Rocha de Souza.

II - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS LIBERAIS (CREA):

TITULAR: Drielle Conor Alves;
SUPLENTE: Bruno Henrique Alves Carrilho.

III - REPRESENTANTES DO EXECUTIVO:

TITULARES: Gabriel Jose de Oliveira Roman / Andressa da Silva;
SUPLENTES: Bruno Vianna da Silva / Angelo Fernandes da Silva.

IV - REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

TITULAR: Israel dos Santos;
SUPLENTE: Adão Luiz Romanelli.

V - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL:

TITULAR: Paulo Pereira Costa;
SUPLENTE: Gerson Sumida.

VII - DIRETORIA EXECUTIVA:

PRESIDENTE: Andressa da Silva;
VICE-PRESIDENTE: Drielle Conor Alves;
1º PRIMEIRO TESOUREIRO: Marcos Garcia;
2º SEGUNDO TESOUREIRO: Natália Aparecida de Brito.

VIII - SECRETARIA EXECUTIVA:

- Elizabeth de Souza Narciso de Gois.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 242/2022 de 30/06/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de setembro de 2024.

SIDNEI CARRILHO PELIZER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA

Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:CCC8C14E

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 257/2024
PORTARIA Nº 257/2024

SÚMULA: Concede fracionamento de Licença Prêmio à servidora Maria de Fátima Miqueline e dá outras providências.

SIDNEI CARRILHO PELIZER, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 102, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 085/90,

CONSIDERANDO requerimento apresentado pela Servidora Pública;

CONSIDERANDO o cumprimento de interstício de 05 anos de ininterrupto exercício junto ao Poder Executivo, sem que haja concorrido qualquer causa prevista no artigo 103 da Lei Municipal nº 85/1990, **RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder o fracionamento da Licença Prêmio à servidora Maria de Fátima Miqueline, matrícula nº 414, CPF 057.3**.***-22, com o cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no Hospital Municipal – Divisão de Saúde, conforme Artigo 102 da Lei Municipal nº 085/90, para o período aquisitivo de 2011/2016, conforme detalhado abaixo:

I - O período da licença prêmio fracionado será usufruído entre os dias 11/09/2024 e 10/10/2024, totalizando 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Os demais períodos serão definidos de acordo com as necessidades administrativas e em consonância com requerimento da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de setembro de 2024.

SIDNEI CARRILHO PELIZER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARA FERNANDA DA SILVA.

Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:6755E636

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
TERMO DE POSSE DE VEREADOR EM EXERCÍCIO PELO PERÍODO DE 05 DE SETEMBRO DE 2024 A 05 DE OUTUBRO DE 2024

Termo de posse do vereador José João Alves, portador do CPF: 452.614.409-63 com residência no endereço Estância Vila Rural de Itaúna do Sul, pelo período de 05 de setembro de 2024 a 05 de outubro de 2024, o qual é suplente do vereador Sidnei Carrilho Pelizer e que assumiu o cargo de Prefeito Municipal durante o período citado acima. O vereador após entregar todos os documentos necessários, tomou posse como vereador em exercício pelo período de 05 de

setembro de 2024 a 05 de outubro de 2024, realizado o compromisso **DE CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO OBSERVAR AS LEIS DESEMPENHAR COM LEALDADE, URBANISMO E ASSIDUIDADE, O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DE SEU POVO.” “ASSIM O PROMETO”**. Câmara Municipal aos 05 de setembro de dois mil e vinte e quatro. E por ser expressão da verdade. Foi determinado a mim Beatriz de Souza Silva Santos que lavrasse o presente termo que vai assinado por mim e pelo vereador empossado.

JOSÉ JOÃO ALVES

Vereador em Exercício

BEATRIZ DE SOUZA SILVA SANTOS

Secretária Parlamentar

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:25F215FA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
TERMO DE POSSE DA MESA PELO PERÍODO DE 05 DE SETEMBRO A 05 DE OUTUBRO DE 2024

Termo de posse da mesa da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná para o período de 05 de setembro de 2024 a 05 de outubro de 2024. No dia 05 de setembro de 2024, na Câmara Municipal de Itaúna do Sul –PR, esteve presente para Sessão Solene os vereadores Luciano dos Santos, que assume o cargo de Presidente da Câmara Municipal, estado civil casado, profissão padeiro, portador do RG: 7.804.192-7 SSPR E CPF: 036.743.709-05 Brasileiro, domiciliado na Rua Nilson Ferreira Lima, quadra 34 lote 13 Conjunto Dom Benjamin no município de Itaúna do Sul-PR. Também assume o cargo de vice-presidente o senhor Israel dos Santos, estado civil casado, portador do RG: 6.506.165-1 SSPR E CPF:830.712.709-25, Brasileiro, profissão empresário e domiciliado na Rua Bahia nº940 no município de Itaúna do Sul-PR. Assume como o Primeiro-Secretário o Senhor Valdeir Aparecido Laureano, estado civil casado, portador do RG: 3.738.608-1-SSPPR E CPF: 489.837.729 profissão produtor rural, domiciliado na Estrada Zimaré divisora do município de Itaúna do Sul-PR. O senhor Luciano dos Santos realizou o juramento. **“PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO OBSERVAR AS LEIS DESEMPENHAR COM LEALDADE, URBANISMO E ASSIDUIDADE, O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DE SEU POVO.” “ASSIM O PROMETO”**. O qual foi empossado como Presidente do Poder Legislativo pelo período de 05 de setembro de 2024 a 05 de outubro de 2024. E por ser expressão da verdade, foi determinado a mim Beatriz de Souza Silva Santos que lavrasse o presente termo que vai assinado pelos vereadores. Câmara Municipal de Itaúna do Sul, aos 05 de setembro de 2024. Que vai assinada por mim e demais vereadores.

LUCIANO DOS SANTOS

Presidente em Exercício

ISRAEL DOS SANTOS

Vice-Presidente em Exercício

VALDEIR APARECIDO LAUREANO

Primeiro-Secretário em Exercício

BEATRIZ DE SOUZA SILVA SANTOS

Assessora Parlamentar

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:8411E375

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
RESULTADO DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

Referência: **Procedimento Administrativo nº 08/2024 - Dispensa de Licitação nº 03/2024.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, limpeza e higienização, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionados, com fornecimento de material, para a Câmara Municipal de Itaúna do Sul – PR.

Considerando as informações no Aviso de Contratação Direta nº 03/2024, na forma física, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://pncp.gov.br/app/editais/80611635000164/2024/3>), no dia **29/07/2024**, no Portal da Transparência e na página principal do portal da Câmara Municipal (área destinada a eventos), no dia **29/07/2024**, assim como no Diário Oficial do Município, no dia **30/07/2024**.

Considerando o despacho emitido pela Presidência em **16 de agosto de 2024**, no qual foi autorizada a republicação do Aviso de Contratação Direta nº 03/2024.

Considerando a republicação do Aviso de Contratação Direta nº 03/2024 no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://pncp.gov.br/app/editais/80611635000164/2024/3>), no dia **19/08/2024**, no Portal da Transparência e na página principal do portal da Câmara Municipal (área destinada a eventos), no dia **19/08/2024**, assim como no Diário Oficial do Município, no dia **20/08/2024**.

Considerando o despacho emitido pela Presidência em **02 de setembro de 2024**, no qual foi autorizada a abertura de prazo excedente para o envio dos documentos de habilitação.

Considerando a ata da sessão pública de julgamento e habilitação, previamente marcada para o dia **09/09/2024**, às 09h, na Câmara Municipal de Itaúna do Sul, foi constatado o envio de propostas adicionais estabelecidas no Aviso de Contratação Direta nº 03/2024.

Com isso, torna-se público o resultado da proposta mais vantajosa para a Administração, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO FINAL				
LOTE	ORDEM	FORNECEDOR	HABILITAÇÃO	VALOR TOTAL
1	1º	ANA CLAUDIA RAMOS DA COSTA	HABILITADO	RS 14.680,00

Itaúna do Sul/PR, 09 de setembro de 2024.

WALTER FERNANDES PEDROSA JUNIOR

Agente de Contratação

Portaria Nº 08/2024

Publicado por:

Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:BE3C48D5

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR RESULTADO DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

Referência: **Procedimento Administrativo nº 10/2024 - Dispensa de Licitação nº 05/2024.**

Objeto: Aquisição de tapetes personalizados para serem utilizados no plenário e nas portas da sede da Câmara Municipal de Itaúna do Sul.

Considerando as informações no Aviso de Contratação Direta nº 05/2024, na forma física, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://pncp.gov.br/app/editais/80611635000164/2024/5>), no dia **30/08/2024**, no Portal da Transparência e na página principal do portal da Câmara Municipal (área destinada a eventos), no dia **30/08/2024**, assim como no Diário Oficial do Município, no dia **02/09/2024**.

Considerando a ata da sessão pública de julgamento e habilitação, previamente marcada para o dia **09/09/2024**, às **09h**, na Câmara Municipal de Itaúna do Sul, foi constatado o envio de proposta adicional no período estabelecido no Aviso de Contratação Direta nº 05/2024.

Com isso, torna-se público o resultado da proposta mais vantajosa para a Administração, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO FINAL				
LOTE	ORDEM	FORNECEDOR	HABILITAÇÃO	VALOR TOTAL
1	1º	MEGA TAP ARTES E TAPETES LTDA	HABILITADO	RS 5.200,00
	2º	TAP INGA COMÉRCIO E SOLUÇÃO PARA PISO LTDA	INABILITADO	RS 5.685,00
	3º	RS TAP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	INABILITADO	RS 6.300,00

Itaúna do Sul/PR, 09 de setembro de 2024.

WALTER FERNANDES PEDROSA JUNIOR

Agente De Contratação

Portaria Nº 08/2024

Publicado por:

Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:D323D883

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO - ADITIVO PE02.2024

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 01/2024 ao contrato nº. 021/2024, referente a licitação Pregão Eletrônico Nº 02/2024, : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO OPERACIONAL, PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECANICA EM GERAL, FUNILARIA E PINTURA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, COM BASE NA “TABELA TRAZ VALOR. CONTRATADA: VIAPARTS PEÇAS E SERVIÇOS EITELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.257.649/0001-31, sediado(a) na Av. Heitor Alencar Furtado, 7369, Jardim Santos Dumont, CEP: 87.706-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Alvaro Cândido da Silva, CPF: 064.425.729-60. OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do objeto contratual no percentual de 25% do item 02 – Lote 03 VOLKSWAGEM PESADO – nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021.

Local e data: Itaúna do Sul-PR, 10 de setembro de 2024.

Autoridade Competente:

SIDNEI CARRILHO PELIZER.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:F90AAE62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO ADITIVO - PE02.2024

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 01/2024 ao contrato nº. 021/2024, referente a licitação Pregão Eletrônico Nº 02/2024, : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO OPERACIONAL, PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECANICA EM GERAL, FUNILARIA E PINTURA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, COM BASE NA “TABELA TRAZ VALOR. CONTRATADA: VIAPARTS PEÇAS E SERVIÇOS EITELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.257.649/0001-31, sediado(a) na Av. Heitor Alencar Furtado, 7369, Jardim Santos Dumont, CEP: 87.706-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Alvaro Cândido da Silva, CPF: 064.425.729-60. OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do objeto contratual no percentual de 25% do item 02 – Lote 03 VOLKSWAGEM PESADO – nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021.

Local e data: Itaúna do Sul-PR, 10 de setembro de 2024.

Autoridade Competente: SIDNEI CARRILHO PELIZER. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:822B49CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO- PE037.2023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 01/2024 ao contrato nº. 0036/2023, referente a licitação Pregão eletrônico Nº 037/2023, : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) E POSTO ODONTOLOGICO DESTA MUNICIPALIDADE. CONTRATADA: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME, CNPJ: 11.138.213/0001-09, AV. JUSCELINO KUBSTCHEK, 456 – Nova Londrina – PR. FONE: (44) 3432-1208, representada por Tiago Christiano Di Jorge Santos, CPF: 05017568921. OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses nos termos do art. 105, “caput” da Lei 14.133/2021 conforme especificações do contrato original.

Local, Itaúna do Sul-PR, 10 de Setembro de 2024.

Autoridade Competente:
SIDNEI CARRILHO PELIZER.
Prefeito Municipal Interino.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:EA084F7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO - PE037.2023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 01/2024 ao contrato nº. 0036/2023, referente a licitação Pregão eletrônico Nº 037/2023, : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) E POSTO ODONTOLOGICO DESTA MUNICIPALIDADE. CONTRATADA: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME, CNPJ: 11.138.213/0001-09, AV. JUSCELINO KUBSTCHEK, 456 – Nova Londrina – PR. FONE: (44) 3432-1208, representada por Tiago Christiano Di Jorge Santos, CPF: 05017568921. OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses nos termos do art. 105, “caput” da Lei 14.133/2021 conforme especificações do contrato original.

Local, Itaúna do Sul-PR, 10 de Setembro de 2024.

Autoridade Competente:
SIDNEI CARRILHO PELIZER.
Prefeito Municipal Interino.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:31407996

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO - PE037.2023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 01/2024 ao contrato nº. 0034/2023, referente a licitação Pregão eletrônico Nº 037/2023, : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) E POSTO ODONTOLOGICO DESTA MUNICIPALIDADE. CONTRATADA: PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 28.877.319/0001-19, sediada em Rua: Gastão Vieira, 453 – Santa Felícia – São Carlos SP – CEP 13.562-410, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) VERA APARECIDA TREVISANO KONDOR, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6676542, do CPF nº 214.561.298-05. OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem

por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses nos termos do art. 105, “caput” da Lei 14.133/2021 conforme especificações do contrato original. Local, Itaúna do Sul-PR, 10 de setembro de 2024.

Autoridade Competente:
SIDNEI CARRILHO PELIZER.
Prefeito Municipal Interino.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:590C264E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PE40.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2024. Processo Administrativo 0125.2024. REGISTRO DE PREÇO COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA FORNECIMENTO DE PORTÕES, GRADES, GUARDA-CORPO E OUTROS, INCLUSO MATERIAIS, FABRICAÇÃO, ENTREGA, INSTALAÇÃO E PINTURA (pós deserto) Dia e horário: 25/09/2024 as 09h00 (horário de Brasília). Plataforma: LICITANET (www.licitanet.com.br).

Itaúna do Sul-PR, 10 de setembro de 2024.

SIDNEI CARRILHO PELIZER.
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:584B109B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PE41.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2024. Processo Administrativo 0126.2024. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇO DE HORAS MÁQUINAS PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DAS DEMANDAS DO SETOR DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS Dia e horário: 26/09/2024 as 09h00 (horário de Brasília). Plataforma: LICITANET (www.licitanet.com.br).

Itaúna do Sul-PR, 10 de setembro de 2024.

SIDNEI CARRILHO PELIZER.
Prefeito Municipal Interino.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:26DBD74D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA Nº 02/2024

Ata nº02/2024

Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas, reuniram-se via Google Meet os membros da Comissão de Avaliação do EDITAL 03/2024 - APOIO A PROJETOS DE FORMAÇÃO EM ARTE E CULTURA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB) de Ivaí, para tratar da avaliação dos inscritos do 3º edital realizado entre 06/08/2024 á 27/08/2024. Estavam presentes na reunião os seguintes membros da comissão, Rafaela Karpinski, Ana Paula Dalzoto Salvadori e Marcia Rodrigues da Silva e também a equipe de operacionalização com a Joice Aline Jorge e Ana Carolina

Cangussu. Estão inscritos no projeto os seguintes proponentes Sônia Mara Nunes Stadler com o projeto Artesanato em Crochê e Amigurumi: Criatividade e Empreendedorismo nas Comunidades e Herson Kleber Kiel com o projeto Olhares Comunitários: Capturando Histórias através da Lente do Celular. Após análise das propostas a comissão seguindo todos os critérios exigidos definiu as notas, Sônia Mara Nunes Stadler com o projeto, Artesanato em Crochê e Amigurumi: Criatividade e Empreendedorismo nas Comunidades, área cultural Artesanato, nota média da comissão avaliadora: 72 pontos, pontuação extra: 05 pontos, nota final: 77 pontos. E o projeto do proponente Herson Kleber Kiel com o projeto Olhares Comunitários: Capturando Histórias através da Lente do Celular, área cultural artes visuais, nota média da comissão avaliadora: 71 pontos, nota final: 71 pontos. Definiu-se a seguinte colocação, em primeiro lugar ficou o projeto ARTESANATO EM CROCHÊ E AMIGURUMI: CRIATIVIDADE E EMPREENDEDORISMO NAS COMUNIDADES e em segundo lugar o projeto, ARTESANATO EM CROCHÊ E AMIGURUMI: CRIATIVIDADE E EMPREENDEDORISMO NAS COMUNIDADES. Nada havendo mais a tratar, segue a ata assinada por mim Cristiane Kovalczuk, Diretora da Cultura.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:8A368548

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 085/2024 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 081/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 081/2024 (LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021)

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 085/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 081/2024
(Lei Federal nº 14.133/2021)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

Modo de disputa: "Aberto"

OBJETO: Aquisição de insumos de consumo ambulatorial para o
setor de Enfermagem das Unidades Básicas de Saúde.

Valor estimado: R\$ 220.620,20

Data de início de acolhimento de Propostas: 11/09/2024 a partir
das 17h00min.

Data limite para acolhimento de PROPOSTAS: 23/09/2024 –
08h45min.

Data de início da fase de LANCES: 23/09/2024 – a partir das
09h00min.

Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 10 de setembro de 2024

MARCIA LUCIENE KOBILARZ

Agente de Contratação

Portaria Municipal nº 002/2024

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:12316D05

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 081/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 077/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº
077/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024 (LEI FEDERAL
Nº 14.133/2021).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 081/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 077/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024

(Lei Federal nº 14.133/2021).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de **COMBUSTÍVEL (Óleo Diesel S10)** para abastecer a frota municipal, atendendo as necessidades das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.

LICITANTE HABILITADO E ADJUDICADO: DIESEL RURAL COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA
PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO: 8,29%
HOMOLOGAÇÃO: 10/09/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:38745BCC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 151/2024

PORTARIA Nº 151/2024

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 2º da Lei Municipal nº 499, de 25 de março de 1997,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o Servidor Público Municipal Sr. **JANIO RODRIGUES**, Instrutor de Informática, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a reassumir as suas atividades de trabalho a partir do dia 10 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivai, em 09 de setembro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:F7F961BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
022/2024-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 022/2024-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa Jurídica para aquisição de Arla, Fluido de Freio, Graxas, Óleos lubrificantes, Óleo hidráulico, e Óleo de Direção, para atender na manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota Municipal, e nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal torna pública a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do presente objeto, declarando como vencedor para os Itens 01, 07, 09, 10, 13, 14, 16, 17, 20 e Item 23 à empresa MARCATO LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.215.894/0001-78, no valor total de R\$ 24.201,70 (vinte e quatro mil, duzentos e um reais e setenta centavos). Item 02, 08, 12, 19, 22 e Item 24 à empresa DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.560.442/0001-23, no valor total de R\$ 8.593,46 (oito mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos). Item 03, 04, 06 e Item 15 à empresa A C P TEODORO SOLUÇÕES EM INVESTIMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.876.295/0001-20, no valor total de R\$ 20.613,40 (vinte mil, seiscentos e treze reais e quarenta centavos). Item 05, 11, 18 e Item 21 à empresa PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, inscrita

no CNPJ/MF sob nº37.005.258/0001-90, no valor total de R\$ 8.630,58 (oito mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos). Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 10 de setembro de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador: EC2C7C2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL DECRETO Nº 79/2024

DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO DO
LOTEAMENTO RECANTO DOS PÁSSAROS

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 1, de 1990.

CONSIDERANDO que a empresa JAGUALAND LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 28.514.819/0001-96, cumpriu integralmente o compromisso assumido através do Termo de Compromisso e Garantia registrado no Processo Administrativo nº 338/2021;

CONSIDERANDO que o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE emitiu o Termo de Conclusão e Recebimento referente à rede de água e esgoto do loteamento;

CONSIDERANDO que foi emitido o Termo de Conclusão e Recebimento de Obra, atestando a execução das infraestruturas de pavimentação em CBUQ, rede elétrica, drenagem de águas pluviais e iluminação pública, conforme registrado no Processo Administrativo nº 2796/2024;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 024, de 2023, que regulamenta o parcelamento e o remembramento do solo para fins urbanos e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Fica oficialmente recebido o loteamento denominado **Recanto dos Pássaros**, conforme as normas e exigências da legislação municipal e regulamentos aplicáveis.

Art. 2º O recebimento do loteamento inclui a aceitação dos seguintes componentes:

I - Infraestrutura básica, compreendendo redes de água, esgoto, energia elétrica, drenagem pluvial e pavimentação, conforme especificado no projeto aprovado;

II - Áreas destinadas a praças, áreas verdes e equipamentos públicos, de acordo com o projeto de loteamento;

III - Documentação técnica e legal, incluindo certidões negativas, alvarás e comprovações de regularidade fiscal e trabalhista.

Art. 3º Fica autorizada a liberação e o cancelamento dos registros de garantia dos seguintes lotes no loteamento **Recanto dos Pássaros**, de propriedade de **JAGUALAND LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA.:**

I - Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 da quadra nº 06;

II - Lotes 04, 05, 06, 10, 11 e 12 da quadra nº 09;

III - Lotes 02, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13 e 14 da quadra nº 10;

IV - Lotes 08 e 09 da quadra nº 11.

Art. 4º O responsável pelo loteamento deverá providenciar a entrega dos documentos finais e realizar as atualizações cadastrais necessárias junto aos órgãos competentes, conforme estabelecido pela legislação vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 03 de setembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador: 1B009D01

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE
JAGUAPITÃ ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, mantenedora do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA IVONE DAMASCENO DE ALMEIDA**, no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02/2018 e nº 03/2018 - CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade nº 131/2024 - NRE DE LONDRINA.

HOMOLOGA

Art. 1º - O Projeto Político-Pedagógico do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA IVONE DAMASCENO DE ALMEIDA** do município de Jaguapitã, com a oferta da Educação Infantil.

Art. 2º - O Projeto Político-Pedagógico homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2024 ficando revogadas os Atos e disposições em contrário.

Jaguapitã, 09 de setembro de 2024.

ROSIMEIRE SIMEONI DE LIMA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador: 55A71AE1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.615/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER à servidora pública municipal Sra. **VANDA FERREIRA DAMASCENO**, Matrícula 8001, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 120 da Lei nº. 16/95 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, pelo período de 20 (vinte) dias a partir de 11/09/2024, conforme Processo nº. 4105/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 10 de setembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:40885C11

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.614/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER à servidora pública municipal Sra. **EDNA DA SILVA PEREIRA**, Matrícula 70901, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 120 da Lei nº. 16/95 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 11/09/2024, conforme Processo nº. 3842/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de setembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9C9FA536

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO –
DISPENSA ELETRONICA Nº 036/2024. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 153/2024.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Dispensa Eletrônica através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NÉCESSÁRIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

Local e Data do Credenciamento e da Realização:

O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **11 de setembro de 2024** até às 08h20m do dia **17 de setembro de 2024**.

A Data da Sessão de Disputa será no dia **17 de setembro de 2024**, das 08h30m às 14h30m.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 10 de setembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0F94BD4A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 613/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais n.º 020/2024 e 022/2024 e, as Resoluções CONANDA n.º 105/2005, 106/2005 e 116/2006.

RESOLVE:

NOMEAR os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – Gestão 2024/2026**, composto por 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes, com mandato, de dois anos, contados a partir da posse, sendo os seguintes:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: Márcia Correia de Andrade Marcato
SUPLENTE: Adriele Barcelos Porto Milozo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: Estefani Nayara Barcellos
SUPLENTE: Andrea Aparecida de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

TITULAR: Rosimeire Simeoni de Lima
SUPLENTE: Roberta Daniela Schwingel Stepaniuk Bassaco

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

TITULAR: Paulo Henrique Pereira
SUPLENTE: Bruna Camila Moreira das Virgens

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TITULAR: Líria Helena Golfetto
SUPLENTE: Gedarva Camargo dos Santos

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

TITULAR: Cristiane Francisco
SUPLENTE: Simone Marton

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS DE DEFESA DOS DIREITOS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE:

APMF da Escola Municipal Paulo Freire – Ensino Fundamental

TITULAR: Viviane Iácomo Alves

APMF do CMEI Prof. Claudicéia de Souza Rolim

SUPLENTE: Lorena Aparecida de Campos

APMF da Escola Municipal Prof. Newton Guimarães – Ensino Fundamental

TITULAR: Ângela Mara Silvério Sândoli

SUPLENTE: Giovana da Silva Alcantara

APMF do CMEI Maria Aparecida da Silva Nascimento

TITULAR: Daniela Margonar Moreira da Silva

APMF do CMEI Prof. Rita de Cássia Nóbrega Vieira

SUPLENTE: Marta da Silva Bezerra Ribeiro

PASTORAL DA CRIANÇA DE JAGUAPITÃ

TITULAR: Salviana de Oliveira Fonseca

SUPLENTE: Amélia Aparecida Amaro Barros

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 09 de setembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:70E72820

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 609/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 191,68**(cento e noventa e um reais e sessenta e oito centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. LUIZ CARLOS DE MORAES**, motorista, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 02,07,12 e 27/08/2024, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município nas cidades de Maringá e Araçongas- Pr, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.4307/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 09 de setembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A8D08C51

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – PORTARIA Nº.599/2024

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 09/09/2024, a Portaria nº.599/2024, Código Identificador: FBBEC521

Onde se lê: DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 1.198,20(um mil, cento e noventa e oito reais e vinte centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. LEIDE FALAVINHA ROCHA, referente ao pagamento de 1 e ½ diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., para participar do encontro de aperfeiçoamento regional sobre aspectos operacionais e de sistema da Carteira de Trabalho, do Seguro-desemprego e do Abono Salarial 2024, a ser realizado nos dias 26 e 27/09/2024. Saída no dia 25/09 às 13h, e retorno previsto no dia 28/09, às 14h30, conforme Processo nº.4242/2024.

Leia-se: DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 1.198,20(um mil, cento e noventa e oito reais e vinte centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. LEIDE FALAVINHA ROCHA, referente ao pagamento de **2 e ½ diária**, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., para participar do encontro de aperfeiçoamento regional sobre aspectos operacionais e de sistema da Carteira de Trabalho, do Seguro-desemprego e do Abono Salarial 2024, a ser realizado nos dias 26 e 27/09/2024. Saída no dia 25/09 às 13h, e retorno previsto no dia 28/09, às 14h30, conforme Processo nº.4242/2024.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
Em 10 de setembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:92A8C2C3

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO vw 8150 delivery com equipamento de hidrojato.

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: ANTONIO CARLOS AMADEU & CIA LTDA
CNPJ: 07.849.843/0001-06

Valor do contrato: R\$ 12.882,98 (Doze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos).

Valor Total desta Dispensa: R\$ 12.882,98 (Doze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos).

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2024.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO

Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:A21B3972

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº179/2024

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 179 /2024 – De 11/09/2024 à 12/09/2024

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Eunice Paulina Ferreira	Assistente Administrativo	Curitiba	11/09/2024 12/09/2024	Participar do Curso de Capacitação Ministrado pelo TCE/PR sobre: Resultados de 2023 e as inovações da Instrução Normativa 185/2024 e Nota Técnica TCE/CGF 29/2024.	R\$ 660,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 10 de setembro de 2024.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:18FE242A

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024.
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 136/2024.

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 038/2024, que declarou dispensável a Licitação para Aquisição de tintas para parede e para piso antiderrapante, refletor em LED, arandelas para parede e lâmpadas em LED para arandelas, para fase de acabamento em obras na Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Mista de Saúde, Centro de Saúde, conforme FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 18/2024, **PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 136/2024**, realizado pelo Departamento Municipal de Saúde, com fundamento nos Art. 75, Inciso II, Art. 176 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Ficando como vencedor a **Empresa Lojas Quero Quero S.A. CNPJ: 96.418.264/0218-02**, com o valor total de **R\$ 8.728,28 (oito mil setecentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos)** referente aos itens 01, 05.

Empresa **Nivaldo José Jofre Ltda, inscrita no CNPJ 07.307.020/0001-59**, com o valor total de **R\$ 5.358,05 (cinco mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos)** referente aos itens 02, 03 e 06 e 07.

Empresa **M V Medina de Carvalho Ltda, inscrita no CNPJ 28.388.533/0001-01**, com o valor total de **R\$ 1.697,50 (mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)** referente ao item 04.

Perfazendo o Valor Total de **R\$ 15.783,83 (quinze setecentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos)** pela totalidade da contratação.

Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiaí do Sul – PR, 10 de setembro de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:4BA724D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 28/2024

CONTRATANTE

Câmara Municipal da Lapa – Pr, sito á Alameda David Carneiro, nº363, Centro, Lapa/Pr, Cep 83 750 095.

CONTRATADA

ROBERTO FRONCHEK BUDEK
CNPJ 30.422.068/0001-20

OBJETO

Troca de calhas em locais pontuais no telhado do prédio sede , com limpeza das madeiras (caibros e ripas) aplicação de produto para proteção contra cupim. Conforme verificado e apontado pela empresa durante a vistoria para orçamento. A garantia do serviço terá prazo de 01 ano. É obrigatório seguir as determinações do IPHAN.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA /PR

Processo Administrativo interno n.º 26/2024

Torna-se público que a Câmara Municipal da Lapa, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da resolução 132/2024, e demais normas aplicáveis, está contratando a empresa **ROBERTO FRONCHEK BUDEK, CNPJ 30.422.068/0001-20**, com endereço na rua Joaquim Ferreira do Amaral, bairro Baixo da Lapa, cep 83.751-040.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Troca de calhas em locais pontuais no telhado do prédio sede , com limpeza das madeiras (caibros e ripas) aplicação de produto para proteção contra cupim. Conforme verificado e apontado pela empresa durante a vistoria para orçamento. A garantia do serviço terá prazo de 01 ano. É obrigatório seguir as determinações do IPHAN.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

Objeto/item Valor total

Troca de calhas em locais pontuais no telhado do prédio sede , com limpeza das madeiras (caibros e ripas) aplicação de produto para proteção contra cupim. Conforme verificado e apontado pela empresa durante a vistoria para orçamento. A garantia do serviço terá prazo de 01 ano. É obrigatório seguir as determinações do IPHAN.
R\$7.700,00 para todo serviço com material e mão de obra.

TERMO DE REFERENCIA

1- OBJETO

Troca de calhas em locais pontuais no telhado do prédio sede , com limpeza das madeiras (caibros e ripas) aplicação de produto para proteção contra cupim. Conforme verificado e apontado pela empresa durante a vistoria para orçamento. A garantia do serviço terá prazo de 01 ano. É obrigatório seguir as determinações do IPHAN.

1.1 – LOCAL DE ENTREGA /EXECUÇÃO

Câmara Municipal da Lapa – Pr, sito á Alameda David Carneiro, nº390, Centro, Lapa/Pr, Cep 83 750 095

1.2.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação objeto desse termo de referência, tem amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução 132/2024 e demais legislações aplicáveis.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação do serviço é justificada em virtude da necessidade de manutenção do telhado do importante prédio histórico, para evitar danos ao patrimônio histórico.

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO

Processo de contratação direta por Dispensa de Licitação – lei 14.133/21, artigo 75, inciso II, contratada a empresa **ROBERTO FRONCHEK BUDEK, CNPJ 30.422.068/0001-20**, com endereço na rua Joaquim Ferreira do Amaral, bairro Baixo da Lapa, cep 83.751-040.

4. REQUISITOS DO FORNECEDOR

- Qualidade dos serviços oferecidos;
- Capacidade de prestação dos serviços;
- Qualificação técnica e jurídica

5.FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO.

Não se aplica;

6.MODELO DE GESTÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços serão efetuados pelos servidores abaixo, a fim de verificar a conformidade com as especificações técnicas dispostas neste instrumento:

- Marilda Monteiro Guimarães Scholz – Gestor do contrato
- Joelma Pinto Polato – Fiscal do Contrato

A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, ainda que resultem de condições técnicas ou execução inadequada do referido serviço, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da Administração e seus agentes e prepostos.

7. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO OU ENTREGA DO OBJETO

15 dias após a emissão de ordem de compra

8- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Alvará em vigência;

8.1 OBRIGAÇÕES COMUNS ÀS PARTES

Todos e quaisquer acordos verbais com referência a este termo de referência necessitam de confirmação por escrito de ambas as partes.

8.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.2.1 Os serviços serão executados conforme a legislação vigente;

8.2.2 É obrigatório seguir as determinações do IPHAN.

8.2.3 É obrigatório o uso de equipamentos de proteção individual em todas as etapas do serviço;

8.2.4 É obrigatório manter os locais de serviço sinalizados para evitar acidentes;

8.2.5 É obrigatório manter livre de entulhos o local dos serviços;

8.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.3.1. A Contratante obriga-se a:

8.3.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.3.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado;

8.3.4 Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8.3.5 Pagar Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas;

8.3.6 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

9. REGIME DE EXECUÇÃO

Por contratação direta, através de dispensa de licitação conforme Lei 14.133/2021.

10. PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Conforme Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, incluindo determinações do Iphan.

11. PREVISÃO DE ADOÇÃO DE ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

Não se aplica

12. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos deverão ser efetuados até 15 dias após o recebimento da nota fiscal;

13. CONDIÇÕES DE REAJUSTE

Não se aplica;

14. GARANTIA CONTRATUAL

Não se aplica

15. PLANO DE CONTRATAÇÕES

-O objeto a ser contratado está previsto no Plano anual de contratações 2024.

16. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

16.1 A Contratada obriga-se a:

16.2 Executar os serviços conforme disposto no termo de referência;

16.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em

parte, no prazo máximo constante do item 5 do presente certame, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

16.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem

executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

16.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

17. QUANTIDADE DE SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

1 item

Objeto/item Valor total

Troca de calhas em locais pontuais no telhado do prédio sede, com limpeza das madeiras (caibros e ripas) aplicação de produto para proteção contra cupim. Conforme verificado e apontado pela empresa durante a vistoria para orçamento. A garantia do serviço terá prazo de 01 ano. É obrigatório seguir as determinações do IPHAN.

R\$7.700,00 para todo serviço com material e mão de obra.

18. CÓDIGO NO CATÁLOGO DE MATERIAIS OU NO CATÁLOGO DE SERVIÇOS DOS ITENS.

Não se aplica

19. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

A Contratada deverá atender, no que couber, o critério de sustentabilidade ambiental prevista na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº01, de 19/01/2010.

20. PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS E TOTAIS POR SERVIÇO

R\$7.700,00 para todo serviço com material e mão de obra.

21. VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$7.700,00 para todo serviço com material e mão de obra.

22. DECLARAÇÕES

- Não existe Ata de Registro de Preços vigente para aquisição do objeto.

- O valor do objeto se adequar a lei 14.133/2021 conforme artigo 75, inciso II.

Lapa, 09 de setembro de 2024

MARILDA MONTEIRO GUIMARÃES SCHOLZ

Diretora de Compras Almoarifado e Manutenção/ Gestora do Contrato

JOELMA PINTO POLATO

Fiscal do Contrato

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:AE32315C

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO 27/2024

CONTRATANTE

Câmara Municipal da Lapa – Pr, sito á Alameda David Carneiro, nº363, Centro, Lapa/Pr, Cep 83 750 095.

OBJETO

Aquisição de 480 litros de leite longa vida, embalagem tetra park com 1 litro, com validade de no mínimo 03 meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

DATA DA SESSÃO

13/09/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

09:00 as 15 :00 horas

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA /PR

Processo Administrativo n.º 90027

Torna-se público que a Câmara Municipal da Lapa, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da resolução 132/2024, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 13/09/2024

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00 horas

Link: www.gov.br/compras.

Critério de Julgamento: menor preço

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 480 litros de leite longa vida,

embalagem tetra park com 1 litro, com validade de no mínimo 03 meses.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

Produto/Item	Valor inicial máximo unitário	Valor total máximo para 480 unidades
--------------	-------------------------------	--------------------------------------

Aquisição de 480 litros de leite longa vida, embalagem tetra park com 1 litro, com validade de no mínimo 03 meses.	R\$5,00 cada unidade (em embalagem tetra park com 1 litro)	R\$2.400,00
--	--	-------------

R\$5,00 cada unidade (em embalagem tetra park com 1 litro)
R\$2.400,00

1.2.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de

Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta,

encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição

Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de

trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das

propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos

efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no

pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das

disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar

Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da

obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2.que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.3.que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.8.4.que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.8.5.que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição ;

3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1.O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,1% (um décimo por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1.O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1.Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando

o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a

contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1.contiver vícios insanáveis;

5.6.2.não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3.apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4.não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1.for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2.apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da

necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2.Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta

ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de

habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I –

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).

6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de no máximo 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e

assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de

Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da

Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a

comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das

hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa

quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens

anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação

Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do

pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art.156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracoado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar

erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre

interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de

suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência;

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1 Habilitação jurídica

1.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.5 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

1.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.1.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

1.2.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

1.2.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

1.2.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.2.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.5 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

1.2.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.2.7 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal/distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.2.7.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

1.2.8 prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.2.8.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

Aquisição de 480 litros de leite longa vida, embalagem tetra park com 1 litro, com validade de no mínimo 03 meses.

1.1 – LOCAL DE ENTREGA /EXECUÇÃO

Câmara Municipal da Lapa, Alameda David Carneiro, úmero 390, centro Lapa, Paraná, cep 83 750 095

1.2.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação objeto desse termo de referência, tem amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução 132/2024 e demais legislações aplicáveis.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação motiva-se por tratar-se de aquisição de produto a ser utilizado na copa da Câmara, para consumo de funcionários e visitantes.

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO

Processo de contratação direta por Dispensa de Licitação – lei 14.133/21, artigo 75, inciso II.

4. REQUISITOS DO FORNECEDOR

- Qualidade dos Produtos oferecidos;
- Qualificação técnica e jurídica

5.FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO.

Não se aplica

6.MODELO DE GESTÃO

A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos serão efetuados pelos servidores abaixo, a fim de verificar a conformidade com as especificações técnicas dispostas neste instrumento:

- Marilda Monteiro Guimarães Scholz – Gestor do contrato
- Joelma Pinto Polato – Fiscal do Contrato

A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, ainda que resultem de condições técnicas ou execução inadequada do referido serviço, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da Administração e seus agentes e prepostos.

7. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO OU ENTREGA DO OBJETO

15 dias após a emissão de ordem de compra

8- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos com qualidade e seguindo as normas do direito do consumidor. Conforme estabelecido a validade do produto deve ser de no mínimo 03 meses.

8.1 OBRIGAÇÕES COMUNS ÀS PARTES

Todos e quaisquer acordos verbais com referência a este termo de referência necessitam de confirmação por escrito de ambas as partes.

8.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se compromete a entregar produto com qualidade

8.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Realizar o pagamento conforme estabelecido neste termo.

9. REGIME DE EXECUÇÃO

Por contratação direta, através de dispensa de licitação conforme Lei 14.133/2021.

10. PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Conforme Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas.

11. PREVISÃO DE ADOÇÃO DE ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

Não se aplica

12. FORMA DE PAGAMENTO

Até 15 dias após a emissão da nota fiscal.

13.CONDIÇÕES DE REAJUSTE

Não se aplica

14. GARANTIA CONTRATUAL

Não se aplica

15. PLANO DE CONTRATAÇÕES

-O objeto a ser adquirido está previsto no Plano anual de contratações 2024.

16. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

Produto/ítem Valor inicial máximo unitário Valor total inicial máximo para 480 unidades

Aquisição de 480 litros de leite longa vida, embalagem tetra park com 1 litro, com validade de no mínimo 03 meses.

R\$5,00 cada unidade (em embalagem tetra park com 1 litro)
R\$2.400,00

17. QUANTIDADE DE ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

480 unidades

18. CÓDIGO NO CATÁLOGO DE MATERIAIS OU NO CATÁLOGO DE SERVIÇOS DOS ITENS.

Não se aplica

19. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

A Contratada deverá atender, no que couber, o critério de sustentabilidade ambiental prevista na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº01, de 19/01/2010.

20. PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS E TOTAIS POR ITEM

R\$ 5,00 a caixa de leite com um litro.

R\$2.400,00 para aquisição de 480 caixas.

21. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos

reais)

22. DECLARAÇÕES

- Não existe Ata de Registro de Preços vigente para aquisição do objeto.

- O valor do objeto se adequar a lei 14.133/2021 conforme artigo 75, inciso II.

Lapa, 06 de setembro de 2024

MARILDA MONTEIRO GUIMARÃES SCHOLZ

Diretora de Compras Almoxarifado e Manutenção/ Gestora do Contrato

JOELMA APARECIDA PINTO POLATO

Fiscal do Contrato

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:D1EF2726

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM TELHADO DISPENSA DE LICITAÇÃO DIRETA Nº 28 /2024.

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, a CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.402.320/0001-78, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Alameda David Carneiro, nº 390, Centro, neste ato representado pelo Presidente da Comissão Executiva, Vereador Mário Jorge Padilha Santos, e de outro, como CONTRATADO a empresa ROBERTO FRONCHEK BUDEK inscrita no CNPJ nº 30.422.068/0001-20, com endereço à Rua Joaquim Ferreira do Amaral, nº 126, bairro baixo da Lapa, Paraná, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal 11.133/2021, firmam o presente que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Contratação de empresa para realizar troca de calhas em locais pontuais no telhado do prédio sede, com limpeza das madeiras (caibros e ripas) aplicação de produto para proteção contra cupim. Conforme verificado e apontado pela empresa durante a vistoria para

orçamento. A garantia do serviço terá prazo de 01 ano. É obrigatório seguir as determinações do IPHAN.

– Considerando que o Prédio Sede da Câmara Municipal da Lapa – Casa de Câmara e Cadeia é um bem tombado em nível estadual desde 1989b(Processo nº 01/89) e em nível federal desde 1940 (processo nº 106-T-38, sendo rerratificado de 1984), os serviços contratados através do presente procedimento deverão observar as normativas/orientações do IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Cultural e, ainda, do Governo do Estado do Paraná – Patrimônio Cultural do Paraná, sendo que após a entrega do objeto, os mesmos serão encaminhados para a aprovação dos órgãos acima, devendo a contratada refazer ou readequar, as suas custas, o objeto contratado na eventualidade dos órgãos acima não aprovarem os mesmos.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento (Dispensa de Licitação Direta nº 28/2024.), o CONTRATADO, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a prestar os serviços de manutenção do telhado, do prédio sede do CONTRATANTE, empregando seus melhores esforços e a mais recomendável técnica na realização dos mesmos, sendo que o presente contrato será regido pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento contratual, devendo a contratada durante esse período garantir os serviços prestados e em caso de não resolver o problema de infiltração de água das chuvas, refazer o serviço novamente até resolver o problema, sem custos adicionais a contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A gestora deste contrato será a servidora Marilda Monteiro Guimarães Scholz, Diretora de Compras Almoxarifado e Manutenção

CLÁUSULA QUARTA – DA DESCRIÇÃO E DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Serviços de manutenção em telhado do prédio sede, onde a empresa deve realizar troca de calhas em locais pontuais no telhado do prédio sede, com limpeza das madeiras (caibros e ripas) aplicação de produto para proteção contra cupim. Conforme verificado e apontado pela empresa durante a vistoria para orçamento. A garantia do serviço terá prazo de 01 ano. É obrigatório seguir as determinações do IPHAN.

Serão executados os seguintes serviços:

Objeto/ítem Valor total

Troca de calhas em locais pontuais no telhado do prédio sede, com limpeza das madeiras (caibros e ripas) aplicação de produto para proteção contra cupim. Conforme verificado e apontado pela empresa durante a vistoria para orçamento. A garantia do serviço terá prazo de 01 ano. É obrigatório seguir as determinações do IPHAN.
R\$7.700,00 para todo serviço com material e mão de obra.

CLÁUSULA QUINTA:

A empresa deverá combinar com o servidor designado a data para início da execução do serviço, a execução dos serviços, não podendo exceder o prazo de 15 dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A aceitação dos serviços será feita pelo servidor designado, mediante atesto dos serviços na nota fiscal, que será atestada e encaminhada para pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor global de R\$7.700,00 para todo serviço com material e mão de obra.

CLÁUSULA OITAVA:

O pagamento será efetuado, em até 15 (quinze) dias após emissão da Nota Fiscal. A Nota Fiscal poderá ser emitida somente após a verificação das conformidades pelo CONTRATANTE, no cumprimento do contrato pelo CONTRATADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATADO deverá apresentar a seguinte documentação, para posterior liberação da parcela de pagamento:

- a) Nota Fiscal (contendo as informações: dados bancários, nº do empenho);
- b) Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS através do CRS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS através do CRS;
- d) Certidão Negativa de Tributos Municipais, Estaduais e Federais da sede ou domicílio do fornecedor.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho);

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caberá ao profissional previamente indicado pelo CONTRATANTE como Gestor do Contrato emitir a certificação na nota fiscal da efetiva prestação e execução dos serviços, bem como conferir a autenticidade dos documentos acima listados e proceder a entrega dos mesmos na Contabilidade da Câmara Municipal da Lapa.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os pagamentos dos serviços prestados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto à Contabilidade da Câmara Municipal da Lapa.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Comunicar à empresa Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução dos serviços;
- b) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- c) Exigir o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou preposto que não mereça confiança na execução dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, serviços ou fornecimento executados em desacordo com o Contrato a ser celebrado.
- e) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas do Contrato;
- f) Fiscalizar os serviços e fornecimento objeto do Contrato, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço com fornecimento de material, que não estejam de acordo com as normas, especificações técnicas usuais ou que atentem contra a segurança dos usuários ou de terceiros;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Oferecer garantia dos serviços executados;
- b) Permitir ao servidor indicado pela Contratante fiscalizar os serviços objeto do Contrato, que estiverem sendo executados sob sua responsabilidade, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, podendo o mesmo sustar, recusar, mandar fazer/refazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais que atentem contra a segurança dos usuários ou de terceiros;
- c) Conceder aos serviços contratados especial prioridade para sua execução, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado;
- d) Responder por todo ou qualquer dano material ou pessoal, causados por seus empregados ou prepostos aos imóveis da Contratante, a seus servidores, a título de culpa ou dolo, providenciando a correspondente indenização;
- e) Não transferir a outrem os serviços contratados, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Contratante, desde que assumam total responsabilidade pelos serviços prestados.
- f) Zelar pela boa e fiel execução dos serviços contratados;
- g) O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as Cláusulas Contratuais e as normas enumeradas na Lei nº 14.133/2021;
- h) Ser responsável por todas as despesas inerentes aos trabalhos contratados, responsabilizando-se também por danos a terceiros;
- i) Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a Fiscalização ou o acompanhamento pelo Órgão interessado.
- j) Quaisquer despesas extraordinárias que venham a incidir sobre os serviços, no decorrer da vigência do contrato só serão realizadas se previamente aprovadas pela Contratante;
- k) A Contratada indicará um representante para soluções de problemas que possam surgir durante a vigência do Contrato;
- l) A Contratada responderá por danos e desaparecimento de bens patrimoniais, de acordo com 89 e 120 da Lei Licitatória, bem como

- com relação a avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto, a terceiros ou ao próprio bem deixado para lavagem;
- m) A contratada deverá garantir que seus funcionários façam uso de equipamento de proteção individual e faixas sinalizadoras de serviço, de acordo com a necessidade;
- n) No desempenho de seus serviços, deverá a contratada cumprir com todas as obrigações impostas pelo Poder Público para o seu ramo de atividade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não obstante o contratado seja o único e exclusivo responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: Cabe à CONTRATADA atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a CONTRATANTE, o que não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA quanto a danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratada deve manter em seu quadro profissionais capacitados e em número suficiente para o atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por qualquer motivo (férias, licenças, faltas ao serviço, etc.), além de observar a plena obediência a todas as normas ambientais aplicáveis ao seu ramo de atividade, de segurança no trabalho, e demais legislações específicas vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

De acordo com a Lei Licitatória, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão ao CONTRATADO as penalidades previstas nos artigos 156 da Lei nº 14.133/2021, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, a critério do contratante:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato ou recusa de sua assinatura;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada lavagem, por dia que exceder o prazo contratual para prestação do serviço, até o limite de 5 (cinco) dias úteis.
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;
- d) As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que o CONTRATADO tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;
- e) As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento não será liberado enquanto o CONTRATADO não fizer prova do recolhimento da importância correspondente a multa que lhe for aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas as condições estabelecidas na lei licitatória ou outra que venha a substituí-la.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, o contrato poderá ser extinto/rescindido unilateralmente pela Administração, se assim o desejar e, ainda, nos termos previstos pela lei licitatória (Art.137), garantido ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

O presente contrato, suas cláusulas e condições ficam estritamente vinculados aos termos da proposta formulada pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotações orçamentárias: Dotação 13 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. 3.33.90.39.19.99.00 – Outros serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

O CONTRATADO obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas na Dispensa de Licitação que lhe corresponde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços incorretos e, portanto, não aceitos, deverão ser refeitos no prazo de 10 (dez) dias, sob pena da multa prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA :

Fica eleito o Foro da Comarca de Lapa-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, como renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, aplicando-se, supletivamente à Lei Licitação as determinações do Código Civil e Código de Defesa do Consumidor.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença de duas testemunhas que assinam abaixo.

Lapa – PR, 09 de setembro de 2024.

Câmara Municipal da Lapa
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente/Contratante

ROBERTO FRONCHEK BUDEK
CNPJ nº 30.422.068/0001-20,

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:523FBF7D

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 05/2024

Fica autorizada a concessão de diárias ao Sra. NELCY MARIA CAMARGO TURMAN conforme solicitação da servidora efetiva, em conformidade com as Resoluções nº 101/2019 e 107/2021.

Poder Legislativo da Lapa, em 10 de setembro de 2024.

MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4B9025D3

GABINETE
DECRETO Nº 28023, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Súmula: Cria o COMITÊ PARA ANÁLISE DE IMPLANTE CONTRACEPTIVO SUBDÉRMICO.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

- Considerando o contido no CI nº 008/2024, do Setor de Educação Permanente em Saúde;
- Considerando o contido no Processo Digital nº 24810/2024, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica instituído, a partir desta data, o COMITÊ MUNICIPAL PARA ANÁLISE DE IMPLANTE CONTRACEPTIVO SUBDÉRMICO, composto por representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - O Comitê será composto pelos seguintes integrantes:

Direção Técnica Geral da Saúde
REPRESENTANTE: Heloisa Iacomo Vieira Frisso
Médica CRM PR 40.018

Coordenação da Atenção Básica
REPRESENTANTE: Cleonice Pinheiro dos Santos Dardaque
Enfermeira COREN PR 301.264

Maternidade Municipal
REPRESENTANTE: Ariane Ribas Daou
Enfermeira COREN PR 178.664

Setor de Educação Permanente em Saúde.
REPRESENTANTE: Regiane Zesutko Rybinski
Enfermeira Obstetra COREN PR 513.701

Assistência Social
REPRESENTANTE: Andréa Maria Hammerschmidt Mendes
Assistente Social CREAS PR 8771

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 10 de Setembro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:35C2561C

GABINETE
DECRETO Nº 28024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei nº 4187 de 27 de Dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4187, de 27/12/2023;
Considerando o P.D. nº 5727, DE 08/03/2024, da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

10 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
10.05 Departamento de Agropecuária	
20.608.0041.2219 Adquirir Veículo	
1706: 4.4.90.52.00.00.723 – Equipamentos e material permanente	R\$ 75.000,00
TOTAL.....	R\$ 75.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 723, conta nº 39.393-2	R\$ 75.000,00
TOTAL.....	R\$ 75.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10 de Setembro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Setembro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BF52FDE7

GABINETE
DECRETO Nº 28025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei nº 4187 de 27 de Dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4187, de 27/12/2023;
Considerando o P.D. nº 24800, de 06/09/2024 da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	
1815: 4.4.90.52.00.00.1016 – Equipamentos e material permanente	R\$ 160.000,00
TOTAL	R\$ 160.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizadas o:

Superávit Financeiro da fonte 1016, conta nº 672.011-8	R\$ 160.000,00
TOTAL	R\$ 160.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10 de Setembro de 2024.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 28.017, de 02 de Setembro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Setembro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:CB60197D

GABINETE

DECRETO Nº 28026, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei nº 4187 de 27 de Dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4187, de 27/12/2023;
Considerando os P.D.s nº 24605, de 04/09/2024, do Departamento de Políticas de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.10 Departamento Geral de Políticas de Assistência Social	
08.122.0054.2447 Manutenção da Gestão e Organização do Sistema Único de Assistência Social Municipal	
575: 3.3.90.30.00.00.0000 – Material de consumo	R\$ 40.000,00
TOTAL	R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.10 Departamento Geral de Políticas de Assistência Social	
08.122.0054.2447 Manutenção da Gestão e Organização do Sistema Único de Assistência Social Municipal	
579: 3.3.90.39.00.00.0000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 40.000,00
TOTAL	R\$ 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10 de Setembro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Setembro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:A0DF6321

GABINETE

DECRETO Nº 28028, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei nº 4187 de 27 de Dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4187, de 27/12/2023;
Considerando os P.D.s nº 24608 e 24775, de 04/09/2024 e 05/09/2024, do Departamento de Políticas de Assistência Social, o P.D. nº 24574, de 03/09/2024, da Secretaria de Saúde, e o P.D. nº 24655, de 04/09/2024, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 72.262,24 (Setenta e Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0068.2419 Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Proteção Social Básica e Especial	
779: 4.4.90.52.00.00.1016 – Equipamentos e material permanente	R\$ 1.300,00
07.15 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0073.2424 Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política da Criança e do Adolescente	
842: 3.3.90.30.00.00.871 – Material de consumo	R\$ 300,00
09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.01 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
23.122.0021.2320 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
1068: 3.3.90.93.00.00.0000 – Indenizações e restituições	R\$ 40.662,24
08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.3010028.2333 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
1668: 3.3.90.39.00.00.1018 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 30.000,00
TOTAL	R\$ 72.262,24

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 31.348-3	R\$ 40.662,24
Excesso de Arrecadação da fonte 871, conta nº 36.527-0	R\$ 300,00
Superávit Financeiro da fonte 1016, conta nº 37.368-0	R\$ 1.300,00
Excesso de Arrecadação da fonte 1018, conta nº 18624.026-4	R\$ 30.000,00
TOTAL	R\$ 72.262,24

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10 de Setembro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Setembro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A4319F0C**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL****DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL****RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2024

PREGAO ELETRONICO Nº 32/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR E PARA DEMAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Retifica-se o presente Edital para que passe a conter as informações no termo de referência, nos termos abaixo:

“11 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - REGULARIDADE FISCAL, ECONOMICA, FINANCEIRA. a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte; b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014; c) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual; d) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei; e) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei; f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT; g) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física; h) Licença de funcionamento, em vigor, expedida pelo órgão Sanitário Estadual ou Municipal. Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação. Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.”

Permanecem inalteradas as demais cláusulas deste edital, com alteração da data de abertura das propostas para o dia 23/09/2024 às 09:00hrs.

Laranjal, 10 de setembro de 2024

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:073B5E4B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 40/2024**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Edital n.º 40/2024

O Prefeito de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em

conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2023 convocação de colocação final de fila.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Laranjal, PR, no prazo de 30(TRINTA) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme Edital nº 01/2022.

AUXILIAR DE SALA				
INSC.	NOME	PO	NOTA FINAL	POSIÇÃO
0011042	ROSIMARA SILVA DOS SANTOS	56,00	56,00	2º FIM DE FILA

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal/PR, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito de Laranjal - PR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Edital n.º 40/2024

ANEXO I**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

- Cópia da Cédula de Identidade;
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
- Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
- 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
- Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
- Declaração de bens;
- Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
- Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
- Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
- Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
- Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Carteira de habilitação;
- Conta SALARIO no SICREDI – número da conta e número da Agência;

Publicado por:

Patricia Reis Dutra

Código Identificador:9F012DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 41/2024

O Prefeito de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2023.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Laranjal, PR, no prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme Edital nº 01/2022.

PROFESSOR DA REDE BASICA DE ENSINO

INSC.	NOME	PO	PT	NOTA FINAL	POSICÃO
0010768	GRACIELA MENDES BATISTA	53,00	2,50	55,50	46º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal/PR, 10 de setembro de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito de Laranjal - PR

ANEXO I RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- Cópia da Cédula de Identidade;
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
- Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
- 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
- Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
- Declaração de bens;
- Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
- Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
- Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);

- Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
- Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Carteira de habilitação;
- Conta SALARIO no SICREDI (agencia de Laranjal) – número da conta e número da Agência;

Publicado por:

Patricia Reis Dutra

Código Identificador:757206DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RE-RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº017/2024-PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
017/2024 - PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e cultura, Serviços Urbanos, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Políticas Públicas para Mulheres, Planejamento e Habitação, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

RE-RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

COMERCIAL TH4 LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº45.194.580/0001-33, vencedora dos Lotes 09, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 46, 47, 51, 54, 63, 64, 65, 79, 80, 81, 99, 107, 111, 113, 114, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 127, 129, 134, 135, 141, 143, 149, 155, 158, 159, 164, 165, 166, 167, 175, 176, 178, perfazendo o valor global de R\$132.638,05(cento e trinta e dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinco centavos).

ALP VARIEDADES E PRESENTES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº29.066.193/0001-65, vencedora dos Lotes 05, 21, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 53, 55, 70, 71, 72, 74, 82, 83, 84, 85, 90, 93, 94, 102, 138, 142, 150, 151, 152, 153, 154, 170, perfazendo o valor global de R\$73.465,40(setenta e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº40.553.425/0001-42, vencedora dos Lotes 32, 44, 48, 56, 76, 126, 130, 132, 136, 146, perfazendo o valor global de R\$2.793,15(dois mil, setecentos e noventa e três reais e quinze centavos).

LAPIS DE COR LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº33.974.587/0001-99, vencedora dos Lotes 01, 02, 25, 45, 49, 52, 66, 67, 78, 87, 88, 89, 97, 100, 103, 104, 105, 110, 115, 124, 133, 140, 144, 145, 148, 179, 180, perfazendo o valor global de R\$101.557,00(cento e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais).

ANDRÉ MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº32.111.081/0001-93, vencedora dos Lotes 03, 04, 15, 26, 27, 61, 62, 69, 73, 77, 95, 98, 106, 108, 109, 116, 117, 128, 131, 137, 161, 168, 169, 172, 173, perfazendo o valor global de R\$31.282,80(trinta e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

TCM OFFICE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº19.454.034/0001-84, vencedora dos Lotes 06, 07, 10, 86, 160, 163, 174, perfazendo o valor global de R\$7.717,90(sete mil, setecentos e dezessete reais e noventa centavos).

IGUASSU COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº29.678.353/0001-27, vencedora dos Lotes 08, 28,

29, 40, 177, perfazendo o valor global de R\$22.654,00(vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais).

DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº07.245.458/0001-50, vencedora dos Lotes 30, 68, 112, 139, 147, perfazendo o valor global de R\$11.087,55(onze mil, oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

LPS DISTRIBUIDORA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº48.339.918/0001-96, vencedora dos Lotes 14, 92, perfazendo o valor global de R\$4.698,00(quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais).

LALUH COMÉRCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº27.084.275/0001-07, vencedora dos Lotes 101, 157, perfazendo o valor global de R\$28.216,00(vinte e oito mil, duzentos e dezesseis reais).

9CS COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº44.791.976/0001-03, vencedora do Lote 118, perfazendo o valor global de R\$1.393,60(um mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº83.413.591/0003-18, vencedora do Lote 156, perfazendo o valor global de R\$73.200,00(setenta e três mil e duzentos reais).

AMARAL CONFECCÕES DE BOLSAS E MOCHILAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº48.033.489/0001-24, vencedora do Lote 162, perfazendo o valor global de R\$4.350,00(quatro mil, trezentos e cinquenta reais).

ITENS FRACASSADOS: Itens de nº57, 58, 59, 60, 75, 91, 171.

ITENS DESERTOS: Itens de nº33, 50, 96.

Loanda, 06 de setembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:3482E3AB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº059/2024-PML**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024-PML
PROCESSO Nº. 103/2024-PML
REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual aquisição de leite desnatado, leite semidesnatado zero lactose, bebida vegetal de soja e leite integral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Saúde, Secretaria de Trabalho e Serviço Social, Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 01 de outubro de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 373.772,80 (trezentos e setenta e três mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 09 de setembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6F7BCB11

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº060/2024-PML**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024-PML
PROCESSO Nº. 105/2024-PML
REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de Playground Infantil, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 03 de outubro de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 139.520,00 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e vinte reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 09 de setembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:99362AF7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº061/2024-PML**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024-PML
PROCESSO Nº. 106/2024-PML
REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de tubos de concreto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 02 de outubro de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 1.949.940,00 (um milhão, novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 09 de setembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DA6BB204**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº062/2024-PMLAVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024-PML
PROCESSO Nº. 111/2024-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de marmiteiz, refeição e refrigerante, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Finanças e Administração, Indústria e Comércio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde, Habitação, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 26 de setembro de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 72.130,00 (setenta e dois mil, cento e trinta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 09 de setembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7679E078**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº063/2024-PMLAVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2024-PML
PROCESSO Nº. 112/2024-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de Laudos de Raio X, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 27 de setembro de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 158.100,00 (cento e cinquenta e oito mil e cem reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 09 de setembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6C2E2CBB**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº064/2024-PMLAVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2024-PML
PROCESSO Nº. 113/2024-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de Ensino Profissionalizante, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 04 de outubro de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 11.364,40 (onze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 09 de setembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F2B10DB4**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº065/2024-PMLAVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2024-PML
PROCESSO Nº. 114/2024-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços funerários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 01 de outubro de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 482.064,65 (quatrocentos e oitenta e dois mil e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 09 de setembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6833A632

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº066/2024-PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2024-PML
PROCESSO Nº. 118/2024-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada, para eventual prestação de serviços de pintura em postes com fornecimento de material, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 07 de outubro de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 09 de setembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7705A78D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº067/2024-PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2024-PML
PROCESSO Nº. 119/2024-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de parques acessíveis para crianças e adolescentes com deficiência em atendimento a Deliberação nº 80/2022 - CEDCA/PR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 09 de outubro de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 23.814,58 (vinte e três mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 09 de setembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:239681E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº068/2024-PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024-PML
PROCESSO Nº. 120/2024-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de doces e chocolates, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Administração e Finanças, Saúde, Esporte Lazer e Turismo e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 30 de setembro de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 93.353,50 (noventa e três mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 09 de setembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:778676B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº069/2024-PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2024-PML
PROCESSO Nº. 122/2024-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de água mineral e gás de cozinha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 25 de setembro de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 202.682,00 (duzentos e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail

licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 09 de setembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CA61293E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº070/2024-PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2024-PML
PROCESSO Nº. 123/2024-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Aparelho Concentrador de Oxigênio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 02 de outubro de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 133.890,00 (cento e trinta e três mil, oitocentos e noventa reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 09 de setembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7A6E48C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 154/2024

DECRETO Nº. 154/2024

SÚMULA: Atualiza a base de cálculo dos tributos para pagamento após o vencimento das obrigações tributárias.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as previstas no artigo 62 inciso II da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO que a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor, INPC relativo ao mês de **AGOSTO/2024**, foi de -0,14 (zero vírgula quatorze negativos), sendo necessária a utilização da variação do percentual do mês de anterior, qual seja, **JULHO/2024**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, conforme previsto no artigo 62 inciso II, da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor, INPC relativo ao mês de **AGOSTO/2024**, para fins de atualização monetária dos créditos tributários para pagamento após o vencimento:

ANO	MÊS	NUMERO ÍNDICE	VARIAÇÃO PERCENTUAL
2024	AGOSTO	7159,57	0,26

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:1F626BDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 154/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2.024
LUTO OFICIAL SR. DIOGO PALHARES.

“Dispõe sobre Luto Oficial e dá outras providências”

O Prefeito em Exercício do Município de Lobato, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 65 da L.O.M.; e,

CONSIDERANDO o falecimento ocorrido no dia 10 do corrente mês do Sr. **Diogo Palhares**, pioneiro deste município;

CONSIDERANDO os inestimáveis serviços prestados ao município de Lobato;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justa homenagem àquele que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuiu para o bem-estar da coletividade,

DECRETA

Artigo 1º -LUTO OFICIAL no dia 10/09/2024, em todo o território do município de Lobato, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Pioneiro **Sr. Diogo Palhares**.

Art. 2º - Deverão ser mantidos os serviços de atendimento de Saúde - Urgência e Emergência e de Limpeza Pública, conforme escalas a serem definidas pelos encarregados dos respectivos setores.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano 2.024 (dois mil e vinte e quatro).

MILTON KASUYUKI INOUE

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:D69B7BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VENCEDORES DO PROCESSO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 03/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 68/2024

LOBATO-PR
VENCEDORES DO PROCESSO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024

Processo Administrativo Nº 68/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES

Data de Publicação: 20/08/2024 15:13:37

TOTAL DO PROCESSO:			920.000,00
EL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	42.704.292/0001-93		920.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 124	Lance: 920.000,00
			Total: 920.000,00
Item: 1	Unidade: SERVICOS	Marca: Engenharia	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO			

ASFALTICO EM VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE LOBATO/PR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAO DE OBRA NECESSARIA, PLACA DE OBRA, LAUDO TECNICO DE CONTROLE TECNOLÓGICO, E OS RESPECTIVOS RESULTADOS DOS ENSAIOS REALIZADOS EM CADA ETAPA DOS SERVIÇOS, CONFORME EXIGÊNCIAS DO DNIT, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM O PROCESSO. CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE LOBATO/PR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAO DE OBRA NECESSARIA, PLACA DE OBRA, LAUDO TECNICO DE CONTROLE TECNOLÓGICO, E OS RESPECTIVOS RESULTADOS DOS ENSAIOS REALIZADOS EM CADA ETAPA DOS SERVIÇOS, CONFORME EXIGÊNCIAS DO DNIT, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM O PROCESSO.

Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.036.004,55	Valor Unit.: 920.000,00	Total Item: 920.000,00
------------------	-------------------------	-------------------------	------------------------

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES

Agente De Contratação

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN

Membro De Apoio

Publicado por:

Sirlene de Fatima Domingues

Código Identificador:DE1F0FFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO (COM NOVA
DATA DA SESSÃO VIRTUAL) - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 74/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
28/2024**

A Presidente da Comissão de Contratação do Município de Lobato/PR, designada pelo Decreto Municipal nº. 133/2023, de 21.08.2023, **SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES** propõe **adiar** a Sessão de abertura do Edital **Processo Administrativo nº 74/2024 – Pregão Eletrônico nº 28/2024, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, com abertura marcada para o dia 25/09/2024 às 9h00**, fica **ADIADO** por conveniência administrativa. Em virtude do adiamento, o certame passa a ter o seguinte cronograma:

NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO VIRTUAL: 03 de outubro de 2024.

Horário: 09h00min (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até às 08h20min do dia 03 de outubro de 2024.

Local: www.bllcompras.org.br, “Acesso Identificado”, no qual o edital está disponível para “download”.

No caso de alguma inconsistência no descritivo do item entre o Edital e o constante na plataforma do Pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

Lobato/PR., 10 de setembro de 2024.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES

Presidente da Comissão de Contratação

Decreto Nº 133-2023 de 21/08/2023-PML

Publicado por:

Sirlene de Fatima Domingues

Código Identificador:E4192395

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 169 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**

PORTARIA Nº. 169 de 10 de setembro de 2024.

Designa fiscal dos contratos referentes à Defesa Civil do Município de Mallet.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos por este município, consoante Portaria nº 43/2017;

R E S O L V E

Art. 1º. Fica designado como Fiscal dos contratos da Defesa Civil do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições inerentes a designação, o seguinte servidor público:

I – ANGELO CORNELO, matrícula nº 2.474, Agente de Bens Municipais II;

Art. 2º. A designação constante da presente portaria terá efeito a partir de sua publicação até a data de 31/12/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando consequentemente revogada a Portaria nº 062/2023.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 10 de setembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Carlos Carvalho de Lima

Código Identificador:A53C7167

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0170/2024**

PORTARIA Nº. 0170/2024.

Designa os membros da Comissão de Saúde e Segurança no Trabalho – CSST.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto Municipal nº 1.347/2024;

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Saúde e Segurança no Trabalho – CSST, nos termos do art. 1º e seu parágrafo único do Decreto Municipal nº 1.347/2024:

I – FÁBIO AUGUSTO KUPCZI, Técnico em Segurança do Trabalho, Matrícula nº 60.392 – Presidente;

II – ANGELICA ADRIANE MAJEWSKI MARCENIUK, Diretora de Recursos Humanos, Matrícula nº 60.286 – Membro;

III – BEATRIZ TOMAL, Secretária Municipal de Saúde, Matrícula nº 60.429 – Membro;

IV – JEISY LUCIANA BOBATO, Assistente Social, Matrícula nº 1.081 – Membro;

V – VANESSA MARA ZANELLA, Psicóloga, Matrícula nº 4.199 – Membro;

VI – CINTIA POLYANA AGOSTINHAK, Auxiliar administrativo, Matrícula nº 60.386 – Membro.

Art. 2º. Os servidores acima nomeados deverão observar e dar cumprimento as determinações do Decreto Municipal nº 1.347/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 10 de setembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:9B4D0CDA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO* PORTARIA Nº 167 DE 06 DE SETEMBRO
DE 2024**

PORTARIA Nº 167 de 06 de setembro de 2024

*Replicação por inserção de funcionário

O Prefeito Municipal de Mallet, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

RESOLVE:

Art. 1. Tornar Público a concessão de férias aos funcionários:

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
845	FABIANO GRZESZCZYNYN	08.04.2023 07.04.2024	16.09.2024 30.09.2024
60148	HILDA KOVALSKI	01.02.2024 31.01.2025	17.09.2024 01.10.2024
356	FERNANDO ABEL CZPAK	02.08.2023 01.08.2024	16.09.2024 30.09.2024
60195	ROBSON MIRANDA DE LEMOS	01.03.2023 29.02.2024	09.09.2024 08.10.2024
4017	LUCAS JOSE MYSKIEVICZ	14.08.2023 13.08.2024	09.09.2024 08.10.2024
4307	MARIA HELENA SAMONEK ROGETSK	10.08.2023 09.08.2024	09.09.2024 08.10.2024
354	ADRIANA SACHSER	30.06.2022 29.06.2024	16.09.2024 30.09.2024
1020	JORGE LUIS LINK	01.02.2023 31.01.2024	09.09.2024 08.10.2024
1379	SUELI DOMARADZKI APARECIDA	03.02.2023 02.02.2024	16.09.2024 30.09.2024
4261	NADIR LEAL DREWNOWSKI	03.05.2023 02.05.2024	16.09.2024 15.10.2024
4306	LUCINEIA STEMOSKI	09.08.2023 08.08.2024	02.10.2024 31.10.2024
60172	VANDERLEA ORTIZ APARECIDA	01.03.2023 29.02.2024	16.09.2024 15.10.2024
4102	LURDES DE FATIMA LUCINDO	03.09.2023 02.09.2024	09.09.2024 08.10.2024
4182	EULALIA SOBANSKI HORN	01.12.2022 30.11.2023	16.09.2024 05.10.2024
4295	MICHELLE WLADYKA ANDRESSA	01.08.2023 31.07.2024	16.09.2024 25.09.2024
630	MARCOS FLECHER	03.04.2023 02.04.2024	23.09.2024 07.10.2024
705	REINALDO ELISEU LOGINSKI	12.12.2021 11.12.2022	01.10.2024 30.10.2024
5111	PAULO KURZYDLOWSKI SÉRGIO	14.02.2023 13.02.2024	09.09.2024 01.10.2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 06 de setembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:CDEC99BB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO* - DECRETO N.º 1.334 A DE 28 DE
AGOSTO DE 2024.**

DECRETO N.º 1.334 de 28 de agosto de 2024.

*Replicação por correção de carga horária

Súmula: Dispõe sobre exoneração de funcionário público – PSS e dá outras providências:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o processo fly nº 0002763/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a servidora ADELINA DUDA CABRAL, matrícula nº 60.413, do cargo de Agente de Apoio Educacional – 40h, a partir de 02 de setembro de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de agosto de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:D3461B70

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**

**ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº24/2024 - CMAS**

RESOLUÇÃO Nº 24/2024

Súmula: Autorização da abertura do Chamamento Público 2024/2025 para seleção de propostas e celebração de parcerias de serviços e programas de Proteção Social Básica para o Exercício de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.310/2019 e o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/1993;

Considerando o art. 44 da Lei Municipal Nº. 3.310/2019, que estabelece a competência ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para fixar normas para o financiamento da rede de serviços da Política de Assistência Social no Município de Mandaguari com recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo CNAS, conforme Resolução nº 145 de 15 de outubro de 2004;

Considerando a Norma Operacional Básica aprovada pelo CNAS, conforme Resolução nº 130 de 15 de julho de 2005;

Considerando a Política Municipal de Assistência Social aprovada pelo CMAS, conforme Resolução nº 34 de 20 de dezembro de 2021, que aprova o Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025;

Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, instituindo o Termo de Fomento e o Termo de Colaboração como instrumentos de parceria que prevejam transferências de recursos;

Considerando o Decreto Municipal nº 286/2017, que regulamenta as parcerias entre o Município de Mandaguari e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em Planos de Trabalho, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações contidas na Lei nº 13.204/2015;

Considerando a necessidade de transparência e ampla divulgação do processo de seleção das organizações da sociedade civil para o cofinanciamento de serviços socioassistenciais, intitulado “Chamamento Público” pela lei acima, e,

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 10 de setembro de 2024.

Resolve:

Artigo 1º - Autorizar a abertura de Chamamento Público 2024/2025 para formalização de parcerias com a rede socioassistencial para o ano de 2025, por meio de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, que será realizado pela Prefeitura Municipal de Mandaguari, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 2º - Aprovar a Minuta do Edital de Chamamento Público 2024/2025 para seleção de propostas das Organizações da Sociedade Civil para prestação de serviço complementar, correspondente a execução de serviços e programas no âmbito da Proteção Social Básica, conforme modalidades descritas abaixo:

Orçamento - Criança e Adolescente:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e/ou Adolescentes, no valor de R\$ 484.955,34 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), Meta: 411 crianças e/ou adolescentes;

Programa de Aprendizagem para Adolescentes, no valor de R\$17.699,10 (dezessete mil, seiscentos noventa e nove reais e dez centavos), Meta: 15 adolescentes (14 a 18 anos incompletos de idade);

II. Orçamento - Idoso:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos, no valor de R\$128.805,00 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e cinco reais), Meta: 250 idosos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 10 de setembro de 2024.

MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA PAES

Presidente do CMAS

Publicado por:

Jefferson Henrique Lavoratto

Código Identificador:EEFA3404

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 071/2024 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

DECRETO Nº 471/2024

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em Processo Seletivo Simplificado - PSS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovada por cargo de classificação, a saber:

NOME	CARGO: PSS	ADMISSÃO
NAYARA CARLA SALGADO	PROFESSOR - TEMPORARIO	11/09/2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (10/09/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ferreira

Código Identificador:AF740DFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º
048/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 87/2024

UASG 455978

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.105.550/0001-37, com sede na Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-058, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal n.º 1216, de 13 de abril de 2023, e demais normas aplicáveis. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.gov.br/compras ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo fone: (41) 36261122 Ramal 224.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos

Data da Sessão: 24 de Setembro de 2024 às 09h00.

Valor Máximo: R\$ 156.492,15 (cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e noventa e dois reais e quinze centavos)

Link: www.gov.br/compras

Portal de Compras do Governo Federal – PNCP:

https://pncp.gov.br/app/editais?q=MANDIRITUBA&status=recebend_o_proposta&pagina=1

Mandirituba, 10 de Setembro de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA –

Prefeito

Publicado por:

Carla Rafaela de Lima de Bastos

Código Identificador:2156DCF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CONVOCAÇÃO Nº 20

CONVOCAÇÃO Nº 20

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do Edital 01/2023 para o ano de 2024 e EDITAL 02/2023 Altera as tabelas de vencimentos do edital n.º 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado para o ano de 2024, no uso de suas atribuições **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados que solicitaram final de lista para **OFERTA DE VAGAS**.

Verifique se seu nome está na lista de convocação e compareça conforme a orientação de horário.

PODERÃO SER CHAMADOS MAIS CANDIDATOS DO QUE O NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS, NÃO SENDO OBRIGATÓRIA SUA CONTRATAÇÃO NESTE MOMENTO.

De acordo com o item 11.3 do edital: OS CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECEREM NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS ESTARÃO DESCLASSIFICADOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.

CRONOGRAMA

Dia 13/09/2024

Local: Prefeitura Municipal de Mandirituba – Secretaria de Educação
Praça Bom Jesus, 44.

Horário: 09:30 h

EDUCADOR INFANTIL

CIRLENE APARECIDA NOSSOL	26/09/1994	213884
DAIANE GOMES DE ANDRADE FREIRE	09/06/1995	212457
LARISSAFERNANDABUHRER	19/01/1996	213247
CINDY THUANE MARTINS ALVES	05/08/1996	212476
AMANDA ALVES PEREIRA ROCHA	07/01/1998	215435
KERENN KARINA SANTOS LIMA	17/05/1999	214727

SILVANA ROCHA DOS SANTOS	01/06/1999	214287
EVELIM COSTA	20/06/1999	214520
ARIANE RENATA DA SILVEIRA	21/10/1999	215397
THAIS GADONSKI	18/02/2000	215307
VANESSA LARISSA GUEL	10/04/2001	212335
DANILO GABRIEL DE ANDRADE	18/09/2001	214083
MARIA DE FATIMA ZEPICHUKA FRAGOSO	11/11/1962	214468
ANA CLÁUDIA DUARTE VELEDA	11/05/1973	214130
IVANEIDE DE SOUZA BARROS	19/02/1976	214861
LUCIANE FREITAS MENINO	09/01/1979	212899
MICHELI ROSA DE LIMA DANELHUK	14/08/1984	213092
REGIANE TSHOKE	19/08/1988	214770
MARIA LUIZA COLAÇO SANTOS	29/11/1975	215096
NADIR BRANZA MACHADO	10/05/1976	215485
ELISANGELA FERREIRA BRASILINO VIEIRA	29/08/1978	213525
EVERLENE DE OLIVEIRA SILVESTRE EDIN	20/02/1989	215223
BRUNA NEGRELLE TRZASKOS	22/10/1996	214665
ROZELI DE FRANCA	12/08/1962	215891
IVONETE ALIBOSEK ADRIANO	24/09/1974	214829
ELSIMARA PEREZ SOARES MORAES	22/07/1982	215295
VIVIANE MACHADO	14/03/1988	213250
FRANCIELE APARECIDA CARNEIRO	06/05/1988	215524
CAMILA MARQUES SUCHARSKI	05/09/1990	214307
GESSICA PADILHA DA SILVA RODRIGUES	26/07/1991	213166
CLARICE BERNADETE DA ROCHA	09/02/1994	214160
THATHIANE GUERREIRO DE OLIVEIRA PEREIRA	04/06/1997	215457
ROSEMEIRE SOUZA GOMES RAMOS	30/07/1972	214870
JARINA MUNIZ NASCIMENTO	15/07/1978	215914
ANA DÉBORA CORDEIRO	16/04/1980	212556
ELISIANE SILVÉRIO DE BARROS	05/04/1981	214864
BELENICE MELO BARBOSA MONTEIRO	01/09/1982	212444
MARIA JANETE MARTINS DE OLIVEIRA	01/07/1984	212561
BRUNA KARINE DELAROSA GOULART	15/05/1997	212475
IVANI MENDES DA SILVA ARAUJO	18/07/1964	215930

Mandirituba, 10 de setembro de 2024.

KAMILA CHUPEL RIBAS
Presidente

CÍNTIA CRISTINA GOMES MONTEIRO
Secretária

ROSANGELA DE FÁTIMA ARAÚJO SANTOS
Membro

Publicado por:
Kamila Chupel Ribas
Código Identificador:75C0E725

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 020/2024

Concede férias a servidor da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 97 da Lei Municipal 635/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias remuneradas ao servidor da Câmara Municipal de Vereadores, Sr. **LUCAS RAFAIN HOBOLD**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo, referente ao período aquisitivo de 01/09/2023 a 01/09/2024, entre o período de 11/09/2024 a 20/09/2024.

Art. 2º Converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, com fundamento no art. 102 da Lei Municipal nº 635/2017 e diante do requerimento formulado pelo servidor beneficiado, anexo a esta portaria.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 09 de setembro de 2024.

ALTAIR PANZERA

Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-PR.

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:36285212

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº108/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de tornearia, solda, montagem e desmontagem, destinados a suprir as necessidades dos Departamentos: Rodoviário, Agricultura, Saúde e Educação, no Município de Marilena, Estado do Paraná.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 11 de setembro de 2024 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda disponível na íntegra no Portal da Transparência do Município <http://marilena.pr.gov.br/>.

ABERTURA DA SESSÃO: 24 de setembro de 2024 às 09h00min – Horário de Brasília/DF.

Sistema/Local da Sessão Pública: COMPRAS BR - <https://comprasbr.com.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA/PR

Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenallicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:085CE8A9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos, materiais de consumo, informática e escritório, destinados ao atendimento dos seguintes departamentos Saúde, Sede, Esporte, Agricultura, Turismo, Assistência Social, CRAS, DETRAN, Conselho Tutelar, ICMS, e Educação da Prefeitura do Município de Marilena-Pr. Conforme especificações mínimas presentes no ANEXO I Termo de referência do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 10 de setembro de 2024 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda disponível na íntegra no Portal da Transparência do Município <http://marilena.pr.gov.br/>.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:30 horas do dia 24/09/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 24/09/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 24/09/2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
MODO DE DISPUTA: ABERTO
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA:
<https://www.comprasbr.com.br>
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

Telefone: (44) 3430-0300
 E-mail: marilenalicitacao@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
 Prefeito

Publicado por:
 Rosimére Molina Giacobbo
 Código Identificador:3D694D75

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 165/2024

De 10 de Setembro 2024

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Juliana Gonçalves Pereira, matrícula 625, referente ao período aquisitivo 2022/2023 15 (quinze) dias e 2023/2024 15 (quinze) dias, a partir do dia 10/09/2024.
 Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rosimére Molina Giacobbo
 Código Identificador:8997165F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município tendo em vista o resultado final do **Concurso Público** realizado através do **Edital Nº 01/2023** com resultado homologado pelo **Edital Nº 10/2023** de 06 de Novembro de 2023. **Resolve:** Convocar os candidatos abaixo, para comparecerem no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mariópolis, na Rua Seis, nº 1030, na cidade de Mariópolis, munidos da documentação necessária, constantes na relação publicada a baixo deste edital na Página Oficial da Prefeitura, para a devida nomeação no Cargo para o qual se habilitaram no referido Concurso Público. O não comparecimento no prazo estipulado ou não apresentação da documentação necessária serão considerados desistentes.

INSC.	NOME	CARGO	CLAS.
62	LUANA JEANNE MIGLIORANZA MASSAROTTO	Médico Clínico Geral Horas	40 04º
1207	BRUNA BERNEGOZZI BESSA	Médico Clínico Geral Horas	40 05º

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 10 de Setembro de 2024.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Karine Helena da Costa Liscano
 Código Identificador: BAB78EB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 065/2024

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 31, III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 22, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **JULIANO BECKERT MEDUNE**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a ser concedida no mês de novembro do corrente ano, referente ao período aquisitivo compreendido entre 06 de novembro de 2019 a 05 de novembro de 2024.

Art. 2º - Em conformidade com o Art. 2º, §5º da Lei 2012/2019, alterada pela Lei 2590/2024, fica areferida licença convertida em abono pecuniário no valor da remuneração que lhe seria devida a partir do mês de novembro de 2024, em caráter indenizatório, não se incorporando ao vencimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 10 de setembro de 2024.

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
 Presidente

Publicado por:
 Jose Fernando de Lima
 Código Identificador: ADB37653

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 066/2024

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 31, III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 22, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Sra.**VANESSA RIBEIRO RAMOS**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a ser concedida no mês de novembro do corrente ano, referente ao período aquisitivo compreendido entre 08de novembrode 2019a 07de novembrode 2024.

Art. 2º - Em conformidade com o Art. 2º, §5º da Lei 2012/2019, alterada pela Lei 2590/2024, fica areferida licença convertidaem abono pecuniário no valor da remuneração que lhe seria devida a partir do mês de novembro de2024, em caráter indenizatório, não se incorporando ao vencimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 10 de setembro de 2024.

JOSÉ FERNANDO DE LIMA

Presidente

Publicado por:

Jose Fernando de Lima

Código Identificador:063C4978

GABINETE**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 3164, DE 26 DE AGOSTO DE 2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em vista da necessidade de avaliação das amostras advindas do pregão eletrônico nº034/2024, processo administrativo nº 074/2024:

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, para avaliação das amostras advindas do pregão eletrônico nº034/2024 e processo administrativo nº 074/2024, composta pelos membros a seguir:

Presidente: Karin Charlise Pacheco

Membro: Alexandre Zimmermann

Membro: Amarildo Nunes Barcelos

Membro: Edmilson Alves Mesquita

Membro: João Cleber Correa

Membro: Jhonatha Denny da Silva

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:F178CB8D

GABINETE**PORTARIA Nº 1095/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 31472/2024, resolve:

CONCEDER

Art. 1º A servidora **RITA DE CASSIA SANTANA UTRABO**, matrícula nº 69833/2, ocupante do cargo público de **Educador Infantil**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **34 (trinta e quatro) dias de Licença Prêmio a contar de 09 de setembro a 12 de outubro de 2024**, referente ao período

aquisitivo de **2013 a 2018**, concedida por meio da Portaria nº 793/2020 e suspensa pela Portaria nº 1139/2020, conforme o artigo nº 55 da Lei Municipal nº 1819/2016 – (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Matinhos - PR).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 09 de setembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:FF09F8E9

**GABINETE
PORTARIA Nº 1096/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 31472/2024, resolve:

CONCEDER

Art. 1º A servidora **RITA DE CASSIA SANTANA UTRABO**, matrícula nº 69833/3, ocupante do cargo público de **Professor**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **90 (noventa) dias de Licença Prêmio a contar de 09 de setembro a 07 de dezembro de 2024**, referente ao período aquisitivo de **2017 a 2023**, conforme o artigo nº 55 da Lei Municipal nº 1819/2016 – (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Matinhos - PR).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 09 de setembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:C6950D54

**GABINETE
PORTARIA Nº 1097/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo nº 31079/2024 resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **15 (quinta) dias de férias**, a contar do dia 09 a 23 de setembro de 2024, concedidas por meio da Portaria nº 432/2023 e suspensas por meio da Portaria nº 524/2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
75809/1	Antonio Marinho Falcão Neto	Médico do Trabalho/Perito	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 09 de setembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:27C03B1C

GABINETE
PORTARIA Nº 1098/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo, mediante processo nº 29820/2024:

RESOLVE

Art. 1º Conceder a readaptação, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, da servidora municipal **MARISANE DE FÁTIMA CARNIN**, Professor e Coordenador Educacional, matrículas nº 63444/1 e 63444/2, por 120 (cento e vinte) dias a contar de 01/09/2024 até 29/12/2024, deve manter-se afastada de qualquer atividade em sala de aula e em ambientes ruidosos, conforme atestado médico e laudo pericial.

Considerando as atribuições preconizadas na Lei 1819/2016, a mesma pode no cargo de **professor**: Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo conforme descrição do cargo prevista na lei nº 1819/2016. No cargo de **Coordenador Pedagógico**: Participar da elaboração do regimento escolar; Buscar atualizar-se permanentemente; Executar outras atividades compatíveis com a sua formação; Apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino e o alcance das metas estabelecidas para esse fim; Estimular e assessorar a efetivação das mudanças no ensino; Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo conforme descrição do cargo prevista na lei nº 1819/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:075248B1

GABINETE
PORTARIA Nº 1099/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
51217/2	Fabiane Sales Baumann	Educador Infantil	01/09/2024 27/02/2025 (180) dias	a Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:43F89A3C

GABINETE
PORTARIA Nº 1100/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
80217/2	Maria de Fátima Soares Cruz	Atendente Infantil	01/09/2024 29/11/2024 (90 dias)	a Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:037ECA87

GABINETE
PORTARIA Nº 1101/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

Considerando o parecer clínico exarado pela Perícia Oficial do Município em conformidade com os artigos 37 e 38 da Lei Municipal nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, resolve:

CONCEDER

Art. 1º HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO em favor da servidora **CATIANE COUTO**, ocupante do cargo público de Educador Infantil, matrícula 80454/2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, pelo período de 90 (noventa dias), a contar do dia 01 de setembro a 29 de novembro de 2024, com redução de 02 (duas) horas diárias, 05 (cinco) dias da semana (segunda a sexta-feira) no período vespertino, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4553321F

GABINETE
PORTARIA Nº 1102/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 29109/2024, resolve:

CONCEDER

Art.1º A servidora LAUDICEIA DE MELO VIANA, matrícula nº 3719/1 ocupante do cargo público de Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio a contar do dia 01 de outubro de 2024 a 29 de março de 2025, referente aos períodos aquisitivos de 2001 a 2011, conforme artigo nº 113 da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR 03 de setembro de 2024

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:26EA819E

GABINETE PORTARIA Nº 1103/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante processo nº 31114/2024, resolve:

REVOGAR

Art.1º Da servidora TAIS DE SOUZA ROSA, matrícula nº 59439/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a função gratificada de CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS CULTURAIS, simbologia FG-1.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:D8D0253C

GABINETE PORTARIA Nº 1104/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante processo nº 31114/2024, resolve:

CONCEDER

Art.1º A servidora JOCIMARA MACHADO, matrícula nº 59382/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a função gratificada de CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS CULTURAIS, simbologia FG-1.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:5819ED21

GABINETE PORTARIA Nº 1105/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 31220/2024, resolve:

CONCEDER

Art.1º Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a partir de 09 de setembro a 08 de outubro de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
65072-4	Eliel Matias Lourenço	Chefe de Divisão	2022/2023

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:B9851251

GABINETE PORTARIA Nº 1106/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art.1º LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
82350/1	Aline Francieli de Andrade Pereira Mello	Atendente Infantil	28/08/2024 26/10/2024 dias	A (60) SIM

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 28 de agosto de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:D87C4027

GABINETE PORTARIA Nº 1107/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, conforme processo nº 31037/2024, resolve:

CONCEDER

Art.1º LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
3344/1	Alzira Januária Ramos Boeno	Auxiliar de Serviços Gerais	28/08/2024 11/10/2024 dias	A (45) NÃO

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 28 de agosto de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:07CA0DB0

GABINETE PORTARIA Nº 1108/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo nº 30299/2024 e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:

RESOLVE

Conceder a readaptação, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, da servidora municipal **SIRLEI SADINSKI**, ocupante do cargo de Atendente Infantil, Matrícula 4049/1, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de **27/08/2024 até 26/08/2025**, devido ao quadro clínico atual e em curso de tratamento, com limitação para realizar esforço físico com o tronco e flexão/semi-flexão do tronco, conforme atestado médico e laudo pericial.

Considerando as atribuições preconizadas na Lei 1430/2011, a mesma pode, conhecer o Estatuto da Criança e Adolescente; participar de reuniões, treinamentos e cursos de aperfeiçoamento para os quais for convocado; discutir com a Diretora e/ou Equipe Técnica do Departamento de Educação qualquer dúvida em relação ao planejamento ou dificuldades com as crianças e suas famílias, quando identificar problemas de aprendizagem; participar do planejamento das atividades psicopedagógicas a serem desenvolvidas sob orientação superior; manter-se atualizado sobre as condições biopsicossociais da criança, estabelecendo um relacionamento afetivo com o mesmo e de colaboração com sua família; cuidar da aparência e higiene pessoal; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo conforme descrição do cargo prevista na lei nº 1430/2011.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 27 de agosto de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:96B28714

GABINETE PORTARIA Nº 1109/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 29153/2024, resolve:

CONCEDER

Art.1º Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 01 a 30 de outubro de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
83232/1	Luigi Giovanni de Paula	Auditor Fiscal da Receita Municipal	2023/2024

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:6D97C140

GABINETE PORTARIA Nº 1110/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 28104/2024, resolve:

CONCEDER

Art.1º A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 07 de outubro a 05 de novembro de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
59528/1	Joseani do Rocio Silverio	Atendente Infantil	2022/2023

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07 de outubro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:C792C1D4

GABINETE PORTARIA Nº 1111/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 25038/2024, resolve:

CONCEDER

Art.1º A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 07 de outubro a 05 de novembro de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100704/1	Ana Carolina Gonçalves	Auxiliar de Serviços Gerais	2023/2024

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07 de outubro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:5A806C1B**GABINETE
PORTARIA Nº 1112/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 28094/2024, resolve:

CONCEDER

Art.1º Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 22 de outubro a 20 de novembro de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
1449/1	Rildo Alboit Ramos	Auxiliar de Administração	2023/2024

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 22 de outubro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:86BB8079**GABINETE
PORTARIA Nº 1113/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo nº31477/2024, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, **24 (vinte e quatro) dias de férias**, a contar do dia 02 a 25 de outubro de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
75914/1	Eliana Batista da Silva Rocha	Assistente Social II	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de outubro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:B0AA8986**GABINETE
DECRETO Nº 3187, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 054/2024 de 02 de agosto de 2024, para exercer o cargo público o de **Cozinheiro/Merendeira**, a saber:

Nome	RG	CPF
Lucimar Leal Alves	Nº 3.***.***-0	Nº 254.***.***-15

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 05 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:6CD1374D**GABINETE
DECRETO Nº 3188, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

Art. 1º O Decreto nº 3165 de 26 de agosto de 2024, referente a nomeação de **HUMBERTO FERNANDO GALDINO RAMOS** no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE PROTOCOLO E DOCUMENTAÇÃO**, simbologia CC-3, lotado na Secretaria de Administração, matrícula 57452/1, publicado na Edição 3100, de 30 de agosto de 2024, do Diário Oficial dos Municípios.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:6FA23BC4**GABINETE
DECRETO Nº 3189, DE 06 DE JUNHO DE 2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **VICTOR AUGUSTO COSTA POLICARPO**, inscrito no CPF sob o nº 093.655.339-10 e portador da Carteira de Identidade RG nº 13.063.576-8 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS DE LICITAÇÃO**, simbologia CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 06 de setembro de 2024, revogando o decreto 2719/2024, suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:DC4BB525**GABINETE
DECRETO Nº 3190/2024**

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no

valor de R\$ 175.540,11 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais e onze centavos) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2024 e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2562 de 20 de dezembro de 2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2024, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 175.540,11 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais e onze centavos) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Eco. Despesa	Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
03.001.0002.0061.0103.2006	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	-	50.000,00	00000
12.001.0010.0301.0112.2026	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	-	19.200,00	00303
12.001.0010.0302.0112.2028	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	-	100.240,11	00303
11.001.0015.0452.0111.2041	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	-	6.100,00	00002

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R\$ 175.540,11 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais e onze centavos)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Eco. Despesa	Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
03.001.0028.0846.0103.1	33390910000000000000	Sentenças judiciais	-	50.000,00	00000
11.002.0015.0452.0111.2043	34490510000000000000	Obras e instalações	-	6.100,00	00507
12.001.0010.0302.0112.2028	33390920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	-	29.510,11	00303
12.001.0010.0301.0112.2031	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	-	19.200,00	00303
12.001.0010.0301.0112.2032	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	-	23.280,00	00303
12.001.0010.0301.0112.2034	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	-	47.450,00	00303

Art. 3º - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 2290, de Novembro de 2021 - PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica alterada a Lei nº. 2551 de 29 de Novembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 6 de setembro de 2024.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:C4521301

GABINETE DECRETO Nº 3191/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R\$ 2.270,02 (dois mil, duzentos e setenta reais e dois centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2562 de 20 de dezembro de 2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2024 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 2.270,02 (dois mil, duzentos e setenta reais e dois centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Eco. Despesa	Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.002.0008.0244.0107.2014	33390300000000000000	Material de consumo	-	2.270,02	01017

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R\$ 2.270,02 (dois mil, duzentos e setenta reais e dois centavos) na fonte de recurso 01017.

Art. 3º - Fica alterado conforme a Lei 2551, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2024.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 6 de setembro de 2024.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:0641939D

GABINETE DECRETO Nº 3192/2024

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2024 e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2562 de 20 de dezembro de 2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2024, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Eco. Despesa	Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0301.0112.2029	33371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	-	60.000,00	00303

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Eco. Despesa	Cat. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0302.0112.1006	34490510000000000000	Obras instalações	e	60.000,00	00303

Art. 3º - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 2290, de Novembro de 2021 - PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica alterada a Lei nº. 2551 de 29 de Novembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 6 de setembro de 2024.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:86E5FC5F

GABINETE

DECRETO Nº 3193, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **KARINE GUIRAUD SILVEIRA KUWABARA**, inscrita no CPF sob o nº 023.***.***-50 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.***.***-9 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETORA JURÍDICA** simbologia CC-E, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 09 de setembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:1FE89846

GABINETE

DECRETO Nº 3194, DE 09 DE SETEMBRO 2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **JOÃO VALDERES XAVIER NETO**, inscrito no CPF sob o nº 135.009.489-79 e portador da Carteira de Identidade RG nº

13.943.292-4 SESP-PR no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE ATENDIMENTO AO GABINETE DO PREFEITO**, simbologia CC-3, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 09 de setembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:EDE8965C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AGRICULTURA E PESCA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 CAMINHÕES COM BAÚ REFRIGERADO - RECURSO CONVÊNIO 449052, PROPOSTA 059130/2023 DO MINISTÉRIO DA PESCA E AGRICULTURA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$523.000,00 (quinhentos e vinte e tres mil reais)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 24/09/2024 às 09h00min.

DA SESSÃO PÚBLICA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS link <https://bllcompras.com/Home/Login> para realização desta licitação

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no portal de transparência <https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais> e obter informações EXCLUSIVAMENTE na plataforma ou excepcionalmente através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS:

licitacao@matinhos.pr.gov.br

CONTATOS:

Telefone: 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

Publicado por:

Juliana Marcante Ozorio

Código Identificador:DEBB79EB

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº042/2024 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 481.981,44 (quatrocentos oitenta e um mil novecentos oitenta e um reais quarenta e quatro centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 11/09/2024, às 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 23/09/2024, até às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 23/09/2024, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS link <https://bllcompras.com/Home/Login> para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no portal de transparência <https://matinhos.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1>, e obter informações complementares na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, telefone: 0800 397 1610 nos ramais: 849 - 850 ou ainda através do e-mail: saude.licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 10 de setembro de 2024.

TATIANE MARIA PEREIRA SALES

Agente de Contratação

Decreto nº 2.506/2023

Publicado por:

Tatiane Maria Pereira Sales

Código Identificador:30C4B4DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 460/2024 - CONVOCAÇÃO PSS 001/2023 - 8ª
CHAMADA

PORTARIA Nº 460/2024

SÚMULA – Convoca candidato(s) selecionado(s) em PSS nº 001/2023 – Processo de Seleção Simplificado.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONVOCAR:

Artigo 1º - Em conformidade com o Edital 001/2023 de 20/02/2024, homologação do resultado final do Processo de Seleção Simplificada nº 001/2023; e **Edital 11/2024** – Resultado comprovação de títulos, convocar em 8ª **CHAMADA** os candidato (s) aprovado (s), abaixo relacionado (s), de acordo com a ordem de sua classificação, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munido dos documentos pessoais constantes no Edital 001/2023, para assumir vaga de emprego.

PSS 2023. Processo Seletivo Simplificado, Mato Rico PR. Cargo: Atendente de Creche

Candidato	Classificação
Regiane dos Santos Felisbino	20º
Marta Oliveira Apolinario	21º

Artigo 2º - Tem o prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da publicação desta, para os classificados apresentarem-se, caso contrário será interpretada sua renúncia tácita.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, **10 DE SETEMBRO DE 2024.**

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Fernando Jaskiu

Código Identificador:3C8F81DA

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 462/2024 - FERIAS

PORTARIA Nº 462/2024

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Início	Dias fruição	Dias pecúnia
200845	Anderson Roberto Seguro	2020 2021	10092024	20	-x-
400737	Valdomiro Ortiz	2023 2024	10092024	30	-x-
200491	Luciana Ramos Pereira Hortiz	2023 2024	01092024	-x-	10
200643	Luciana Ramos Pereira Hortiz	2023 2024	01092024	-x-	10

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 10 de setembro de 2024

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Fernando Jaskiu

Código Identificador:A2C711B6

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 463/2024 - NOMEAR COMISSÃO PERMANENTE
DE AVALIAÇÃO

PORTARIA Nº 463/2024

SÚMULA – Nomeia Comissão Permanente da Avaliação.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º. – Os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente da Avaliação de bens móveis, imóveis, úteis e inservíveis.

PRESIDENTE: IVO PAES

MEMBRO: DIOGO LUIZ FRANZOLOSO

MEMBRO: DAVI CIRINO SOBRINHO

SUPLENTES: MIRIAN SOCORRO ORTIZ

SILVANA BEDNARCZUK

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria 022/2023 de 19 de janeiro de 2023 e as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 10 de setembro de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:03DBFEC7

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº66/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 66/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2024 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 10/09/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO,
CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: G B SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 38.654.517/0001-77.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de 710 toneladas de calcário agrícola, visando o aumento da produtividade das explorações agropecuárias dos agricultores familiares, conforme detalhado no Plano de Trabalho de acordo com convênio nº180/2024 - DEAGRO.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 10/09/2024 e terá vigência até 10/09/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 191.700,00 (cento e noventa e um mil e setecentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega do produto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMERCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.001.20.0608.2001.2038 – Manutenção das atividades agropecuárias
3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:9AD2D1F3

MUNICÍPIO DE MATO RICO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº77/2023

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA IVETE DAL SANTOS – ME.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.04312-6 – Pr. e inscrito no CPF nº 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **IVETE DAL SANTOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.303.870/0001-90, estabelecida à Avenida Das Araucárias s/n. na cidade de Mato Rico, PR – CEP: 85.240-000, representada neste ato, por sua representante legal Senhora Ivete Dal Santo, portador do RG nº 6.207.796-6 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 865.545.909-78, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento Nº 77/2023 referente ao Pregão Presencial nº 18/2023, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da

Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, § 1º, inciso IV e cláusula 4º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO

O presente Contrato tem por objeto Aquisição material de limpeza e higienização para as escolas, creche municipal, departamentos e Secretarias vinculados à Administração do Município de Mato Rico.

Cláusula Segunda- DOS VALORES

O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em 25 % do valor previsto no contrato, totalizando R\$ 8.083,20 (oito mil e oitenta e três reais e vinte centavos) no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 10 de setembro de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Município de Mato Rico
Administrador
Contratante

Ivete Dal Santos - ME
IVETE DAL SANTO
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:C735CCDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA Nº 065/2024

PORTARIA 065/2024

“Exonera a Senhora Roberta Hess Pereira ao cargo de provimento em Comissão da Assessoria Jurídica da Presidência da Câmara Municipal de Morretes-PR.”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREDORA LUCIANE COSTA COELHO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **ROBERTA HESS PEREIRA**, RG/PR nº 8.506.314-6 e inscrita no CPF/MF nº 049.658.519-35, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão da Assessoria Jurídica da Presidência da Câmara Municipal de Morretes, simbologia CC-3, nos termos da Lei Ordinária nº 546/2019.

Art. 2º - Esta Portaria produz efeitos e entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 09 de setembro de 2024.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:A12737A7

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA Nº 066/2024

PORTARIA 066/2024

“Exonerar a Senhora Tatiana Nunes Soares ao cargo de provimento em comissão na Diretora Geral da Câmara Municipal de Morretes-PR.”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **TATIANA NUNES SOARES** RG/SP nº 42.353.229-7 e inscrita no CPF/MF nº 314.315.198-63, no Cargo de Provimento em Comissão de Diretora Geral da Câmara Municipal de Morretes, simbologia CC-1, nos termos da Lei Ordinária nº 546/2019.

Art. 2º - Esta Portaria produz efeitos e entra em vigor na data da assinatura.

Palácio Marumbi, Morretes, 09 de setembro de 2024.

Publique-se.

LUCIANE COSTA COELHO

Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:DA60D2E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4378 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4378 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Luiz Gustavo Gonçalves Massuco, Guaratuba/PR, no dia 04/09/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr.ª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 65,98 (sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na tabela I - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Luiz Gustavo Gonçalves Massuco**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Coordenador de serviços da Saúde, o qual se deslocou até Guaratuba/PR, no dia 04/09/2024, para participar do Fórum de Cidades Digitais e Inteligentes do Litoral e Região metropolitanas de Curitiba/PR.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de setembro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:FBCCE193

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4379 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4379 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, Secretária Municipal de Saúde Loana Conforto Ferreira, no dia 04/09/2024 Guaratuba/PR

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Fernando Neves Silva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1417 de 11 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 163,01 (cento e sessenta e três reais e um centavos), conforme disposto no anexo III - tabela III da Lei nº 780/2023, a servidora **Loana Conforto Ferreira**, cargo de Secretária Municipal de Saúde, o qual se deslocou até Guaratuba/PR no dia 04/09/2024, para participar do Fórum de Cidades Digitais e Inteligentes do Litoral e Região metropolitanas de Curitiba/PR.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de setembro de 2024.

FERNANDO NEVES SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:EC13C59A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4380 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4380 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Aluir Alves Teixeira, nos dias 02, 06, 12, 14, 15, 16, 22, 27/08/2024, Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR, São José dos Pinhais/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr.ª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R\$1.055,68 (um mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Aluir Alves Teixeira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR, São José dos Pinhais/PR, nos dias 02, 06, 12, 14, 15, 16, 22, 27/08/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de setembro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:AB13A5E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4381 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4381 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Anderson de Paula Silva, nos dias 05, 06, 09, 16, 19, 20, 27, 29/08/2024, Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR, Colombo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R\$ 1.055,68 (um mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Anderson de Paula Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR, Colombo/PR nos dias 05, 06, 09, 16, 19, 20, 27, 29/08/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de setembro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:3ED77D87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4382 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4382 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Gilson Cordeiro, nos dias 01,07,09,23,26,28,29,30/08/2024, Campo Largo/PR, Piraquara/PR, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 05 (cinco) despesas de alimentação, no valor total de R\$ 659,80 (seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Gilson Cordeiro**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, Piraquara/PR, Campina Grande do Sul/PR, nos dias 01,07,09,23,26,28,29,30/08/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de setembro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:46C8F4FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4383 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4383 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Ivair Alves Pereira, motorista, Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR, Ponta Grossa/PR, Piraquara/PR, nos dias 05,08,0,14,20,22,27,29/08/2024 vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R\$ 1.055,68 (um mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, ao servidor **Ivair Alves Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR, Ponta Grossa/PR, Piraquara/PR, nos dias 05,08,0,14,20,22,27,29/08/2024, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de setembro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:41682BE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4384 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4384 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Jair Pereira no dia 14/08/2024, Paranaguá/PR vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 65,98 (sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Jair Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de

Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR, no dia 14/08/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de setembro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:0DEB65E8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4385 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 4385 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor João Roberto Veloso, Curitiba/PR, nos dias 05,08,16,21,27,30/08/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 05 (cinco) despesas de alimentação, no valor total de R\$ 504,55 (quinhentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **João Roberto Veloso**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, nos dias 05,08,16,21,27,30/08/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de setembro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:2CC1D3F8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4386 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 4386 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor João Roberto Veloso, Piraquara/PR nos dias 06,13,20/08/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 03 (três) despesas de alimentação, no valor total de R\$ 395,88 (trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito

centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **João Roberto Veloso**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR nos dias 06,13,20/08/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de setembro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C87B4AC2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4387 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 4387 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor José Ricardo de Assumpção, Campo Largo/PR, Colombo/PR, Campina Grande do Sul/PR, Piraquara/PR, nos dias 01,02,08,12,15,20,21,22/08/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R\$ 1.055,68 (um mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **José Ricardo de Assumpção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, Colombo/PR, Campina Grande do Sul/PR, Piraquara/PR, nos dias 01,02,08,12,15,20,21,22/08/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de setembro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E24CB845

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4388 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 4388 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Luiz Henrique Isidoro da Silva, Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR, Colombo/PR, São José dos Pinhais/PR, nos dias 01,07,08,09,17,19,22,23/08/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr.^a. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R\$ 1.055,68 (um mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Luiz Henrique Isidoro da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR, Colombo/PR, São José dos Pinhais/PR, nos dias 01,07,08,09,17,19,22,23/08/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de setembro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:CC0A68FE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4389 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 4389 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Marcelo Assunção, Campina Grande do Sul/PR, Fazenda Rio Grande/PR, Campo Largo/PR, São José dos Pinhais/PR, nos dias 20,26,27,30/08/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr.^a. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R\$ 527,84 (quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Marcelo Assunção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, Fazenda Rio Grande/PR, Campo Largo/PR, São José dos Pinhais/PR, nos dias 20,26,27,30/08/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de setembro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:45E89301

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4390 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**

PORTARIA Nº 4390 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Marcelo Assunção, Curitiba/PR, nos dias 05,07,14,21/08/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr.^a. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R\$ 403,64 (quatrocentos e três reais e sessenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Marcelo Assunção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, nos dias 05,07,14,21/08/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de setembro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:37B38A4C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4391 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 4391 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação a servidora Nelma Alves Gimenes, Colombo/PR, Campina Grande do Sul/PR, Campo Largo/PR, nos dias 01,05,10,13,21,23,28,29/08/2024, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr.^a. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R\$ 1.055,68 (um mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora **Nelma Alves Gimenes**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Colombo/PR, Campina Grande do Sul/PR, Campo Largo/PR, nos dias 01,05,10,13,21,23,28,29/08/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de setembro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:406BCE15

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4392 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 4392 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Odir Ireno de Miranda Junior, Piraquara/PR, Campina Grande do Sul/PR, São José dos Pinhais/PR, nos dias 09,15,27,28/08/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr.ª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R\$ 527,84 (quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Odir Ireno de Miranda Junior**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR, Campina Grande do Sul/PR, São José dos Pinhais/PR, nos dias 09,15,27,28/08/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de setembro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:37DDF104

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4393 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 4393 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Odir Ireno de Miranda Junior, Curitiba/PR nos dias 01,08,14,21/08/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr.ª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R\$ 403,64 (quatrocentos e três e reais e sessenta e quatro centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Odir Ireno de Miranda Junior**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 01,08,14,21/08/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de setembro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:418F4CA3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4394 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 4394 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Orlei Fernando Vieira, motorista, Campina Grande do Sul/PR, Campo Largo/PR, Colombo/PR, nos dias 06,09,12,14,20,22,29,30/08/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr.ª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R\$ 1.055,68 (um mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Orlei Fernando Vieira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, Campo Largo/PR, Colombo/PR, nos dias 06,09,12,14,20,22,29,30/08/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de setembro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:533A4C33

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4395 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 4395 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Romualdo Pereira de Lima, Campina Grande do Sul/PR, Campo Largo/PR, Fazenda Rio Grande/PR, Colombo/PR, nos dias 02,07,08,12,13,14,16,19/08/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr.ª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R\$ 1.055,68 (um mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Romualdo Pereira de Lima**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, Campo Largo/PR, Fazenda Rio Grande/PR, Colombo/PR, nos dias 02,07,08,12,13,14,16,19/08/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de setembro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:ACD2CC58

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4396 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**

PORTARIA Nº 4396 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Súmula: Rescisão de contrato de BEATRIZ CARLA DOS SANTOS RODRIGUES, Professora temporária (PSS), lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06/09/2024.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea “a”, e 87, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, o contrato de trabalho da Sra. **BEATRIZ CARLA DOS SANTOS RODRIGUES** matrícula 1894, CPF nº084.857.649-78, RG nº 12.811.787-3 SESP/PR, PIS nº 1.615.558.658-7 a partir de 06 de setembro de 2024, ocupante do cargo **Professora temporária (PSS)** vinculado à **Secretaria Municipal de Educação**.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 10 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D70DF9CA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4397 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**

PORTARIA Nº 4397 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Súmula: Rescisão de contrato de EMMANUEL ARAUJO DA COSTA, advogado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 09/09/2024.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea “a”, e 87, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, o contrato de trabalho do Sr. **EMMANUEL ARAUJO DA COSTA**, matrícula 1961, CPF nº 090.942.869-71, RG nº 127912386 SESP/PR, PIS nº 1.313.444.869-5

a partir de 09 DE SETEMBRO DE 2024, ocupante do cargo **Advogado** vinculado à **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 10 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A377BAEB

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
043/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2024**, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de torno e solda, com fornecimento de materiais, para futuros e eventuais reparos em veículos e máquinas da frota municipal de Nova Prata do Iguaçu – PR, em favor a empresa **07.344.719 EDISON ANTONIO DA SILVA – CNPJ Nº 07.344.719/0001-99**, para os itens 01,02,07,08,09,10,11,14,16 e 57.

Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais. **ITENS FRACASSADOS:** 03,04,05,06,12,13,15,17 ao 56.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 10 de setembro de 2024.

SÉRGIO FAUST

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 064/2024**

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Edison Antônio da Silva - CNPJ nº 07.344.719/0001-99 – Nova Prata do Iguaçu-PR.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de torno e solda, com fornecimento de materiais, para futuros e eventuais reparos em veículos e máquinas da frota municipal de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição dos itens **01, 02, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 16 e 57**.

VALOR: R\$ 174.355,00 (cento e setenta quatro mil trezentos cinquenta cinco reais).

PAGAMENTO: Pagamento em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: : 08 Secretaria De Obras Urbanismo E Transporte; 001 Departamento De Transporte; 26.782.0017.2-037 Manutenção Do Departamento De Transporte; 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. 08 Secretaria De Obras Urbanismo E Transporte; 002 Departamento De Urbanismo; 15.452.0011.2-027 Manutenção Do Departamento De Urbanismo; 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. 09 Secretaria De Desenvolvimento Agropecuário; 001 Departamento Agropecuário Forte E Inovador; 20.606.0014.2-030 Manutenção Da Secretaria De Agricultura; 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 10 de setembro de 2024.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:A6C1BA41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
044/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2024**, tendo como objeto a Aquisição de contentores (lixeiras) de plástico, capacidade de 660 litros, com tampa e rodas, para acondicionamento de resíduos orgânicos no perímetro urbano e rural, para manutenção da coleta de resíduos orgânicos de origem domiciliar, em favor a empresa **ECOS&M COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 32.991.854/0001-73**.

Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 10 de setembro de 2024.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: ECOS&M Comércio de Materiais e Equipamentos Ltda-CNPJ nº 32.991.854/0001-73 – Chapecó – SC.

OBJETO: Aquisição de contentores (lixeiras) de plástico, capacidade de 660 litros, com tampa e rodas, para acondicionamento de resíduos orgânicos no perímetro urbano e rural, para manutenção da coleta de resíduos orgânicos de origem domiciliar.

VALOR: R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais).

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO; 001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, 18.542.00141-035 LIXEIRAS PLÁSTICAS; 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 10 de setembro de 2024.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:31C2FE90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5549/2024

PORTARIA N.º 5549/2024

DATA: 10/09/2024

SÚMULA: Nomeia candidata aprovada em Teste Seletivo Edital nº 001/2023 de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

SERGIO FAUST, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Teste Seletivo nº 001/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear candidata aprovada em Teste Seletivo Edital nº 001/2023, Regime CLT, para assumir cargo de Auxiliar Administrativo – Menor Aprendiz do Município de Nova Prata do Iguaçu, a partir de 10/09/2024, conforme segue:

Isabella Monteiro, lotada junto ao Departamento de Tributação.

Art. 2º - A menor nomeada poderá ser transferida de local, segundo as necessidades administrativas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 10/09/2024.

Gabinete do Executivo Municipal, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:A99CE425

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5550/2024

PORTARIA N.º 5550/2024

DATA: 10/09/2024

SÚMULA: Prorroga licença para tratamento de saúde para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde para Servidora Pública Municipal:

Tatiane Schnobli Dal Prá, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, portadora da matrícula nº 12181-1, conforme Perícia Médica (Requerimento nº 023/2024), de 03/09/2024 até 21/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:C5BF0309

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5551/2024

PORTARIA N.º 5551/2024

DATA: 10/09/2024

SÚMULA: Concede licença para tratamento de saúde para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

Juraci de Maria Moraes, ocupante do cargo de Professora, portadora da matrícula 12411-1, conforme resultado de Perícia Médica Requerimento nº 024/2024, de 29/08/2024 a 12/10/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:9A6FB887

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 75

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizângela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Sebastião de Souza Santos, brasileiro, Motorista (Categoria "D" ou "E") –PSS, Carteira de Identidade nº *.216.787-*. SESP/PR, CPF ***.759.909-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 11 de março de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 10 de setembro de 2024, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 10 de março de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 29 de agosto de 2024.

Assinatura do Empregador

Assinatura do Empregado

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:F7F5C82F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 416/2024

de 9 de setembro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 10 de setembro de 2024, do Cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Cultura, desde 18 de

janeiro de 2021, o Servidor Público Municipal Daniel Vinicius Vicentini da Silva, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.056.736-* SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.807.499-**. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 9 de setembro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:6EE68A2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

CONTRATADO: FOUR ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SEGURANÇA E SAÚDE E AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 28.069.691/0001-07.

OBJETO: O presente instrumento visa através de REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área de medicina do trabalho, saúde ocupacional e segurança do trabalho e de conformidade com Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR7 e NR9, entre outras), que tratam da segurança e saúde dos funcionários no local de trabalho, garantindo assim o fiel cumprimento dos direitos e deveres dos empregados e da empresa, por intermédio de soluções adequadas para cada caso, minimizando custos e riscos na área trabalhista.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	1	NR 07 - PCMSO – Programa de Controle Médico De Saúde Ocupacional (Todos os estabelecimentos Fundação de Educação de Paçandu), em formato Virtual e físico, conforme e-social.	1.806,10	1.806,10
2	1	NR 09 - PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos (Todos os estabelecimentos Fundação de Educação de Paçandu), em formato Virtual e físico, conforme e-social.	1.580,70	1.580,70
3	1	NR 15 E 16 - LIP – Laudo de Insalubridade e Periculosidade (Todos os estabelecimentos Fundação de Educação de Paçandu), em formato Virtual e físico, conforme e-social.	1.386,00	1.386,00
4	1	NR 17 - AET – Análise Ergonômica do Trabalho (Todos os estabelecimentos Fundação de Educação de Paçandu), em formato Virtual e físico, conforme e-social.	3.450,70	3.450,70
5	1	LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (Todos os estabelecimentos Fundação de Educação de Paçandu), em formato Virtual e físico, conforme e-social.	1.556,50	1.556,50
6	400	PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário (conforme necessidade), em formato Virtual e físico, conforme e-social.	17,80	7.120,00
		VALOR:		R\$ 16.900,00

VALOR: R\$ 16.900,00(Dezesseis mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paçandu, 09 de setembro de 2024.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação De Educação De Paçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:1949789D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
CONTRATADO: ENGSET CONSULTORIA EM ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 27.538.091/0001-70.

OBJETO: O presente instrumento visa através de REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área de medicina do trabalho, saúde ocupacional e segurança do trabalho e de conformidade com Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR7 e NR9, entre outras), que tratam da segurança e saúde dos funcionários no local de trabalho, garantindo assim o fiel cumprimento dos direitos e deveres dos empregados e da empresa, por intermédio de soluções adequadas para cada caso, minimizando custos e riscos na área trabalhista.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
7	600	Exame Clínico ADMISSIONAL, PERIÓDICO, DEMISSIONAL, RETORNO AO TRABALHO E MUDANÇA DE FUNÇÃO conforme esocial e legislação vigente (3 vias).	58,00	34.800,00
TOTAL:				R\$ 34.800,00

VALOR: R\$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 09 de setembro de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação De Educação De Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:14A4CCE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1216/2024 - CONCEDE SEMIDIÁRIA AO
SERVIDOR JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA

PORTARIA Nº 1216/2024

Ementa: Concede semidiária ao servidor João Eraldo Martins Padilha

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 82/2011 do Poder Legislativo Municipal, a Lei Municipal nº 3693/2014 e o processo administrativo nº 279/2024

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de semidiária ao servidor abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas para participação no curso/evento "Participação obrigatória em aula presencial – Módulo IV – Turma 2 – MBA em Licitações e Contratos TCE/PR", no dia 12/9/2024, na cidade de Curitiba/PR.

Previsão orçamentária

Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

Servidor	Cargo	Matrícula	Total da semidiária
João Eraldo Martins Padilha	Diretor Financeiro	67	R\$ 121,27 (cento e vinte e um reais e vinte e sete centavos)

Registre-se e publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 6 de setembro de 2024.

ODAIR JOSÉ SANSON JUNIOR

Presidente da Câmara

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:87BCDB0D

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1217/2024 - CONCEDE SEMIDIÁRIA À
SERVIDORA ANNA CAROLINA AMORIM DA COSTA
TOPANOTTI

PORTARIA Nº 1217/2024

Ementa: Concede semidiária à servidora Anna Carolina Amorim da Costa Topanotti

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 82/2011 do Poder Legislativo Municipal, a Lei Municipal nº 3693/2014 e o processo administrativo nº 280/2024

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de semidiária à servidora abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas para participação no curso/evento "Participação obrigatória em aula presencial – Módulo IV – Turma 2 – MBA em Licitações e Contratos TCE/PR", no dia 12/9/2024, na cidade de Curitiba/PR.

Previsão orçamentária

Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

Servidor	Cargo	Matrícula	Total da semidiária
Anna Carolina Amorim da Costa Topanotti	Procuradora Jurídica	20	R\$ 121,27 (cento e vinte e um reais e vinte e sete centavos)

Registre-se e publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 6 de setembro de 2024.

ODAIR JOSÉ SANSON JUNIOR

Presidente da Câmara

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:4DB203BB

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1218/2024 - NOMEIA AGENTE DE
CONTRATAÇÃO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

PORTARIA Nº 1218/2024

Ementa: Nomeia Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Nacional nº 14.133/2021, que trata das licitações públicas, e a Resolução nº 147/2023 da Câmara Municipal de Palmeira, que regulamenta a Lei Nacional no âmbito do Poder Legislativo do Município de Palmeira,

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Agente de Contratação/Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, para apreciação e julgamento das licitações na Câmara Municipal de Palmeira.

Agente de Contratação/Pregoeiro:

Paola Gadonski Wroebel – Auxiliar de Licitação e Compras – Matrícula nº 110

Equipe de apoio:

Elizeu Rodrigues – Auxiliar Administrativo – Matrícula nº 107
Lorena da Cruz Gonçalves dos Santos – Recepcionista – Matrícula nº 84
Tiago Eloy da Luz – Contador – Matrícula nº 106

Art. 2º Nas licitações realizadas na modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado como Pregoeiro, e os Membros da Equipe de Apoio também farão parte da Equipe de Apoio nessa modalidade de licitação.

Art. 3º Esta portaria tem vigência de 1º de outubro de 2024 até 21 de abril de 2025, revogando a Portaria nº 1206/2024.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2024.

ODAIR JOSÉ SANSON JUNIOR

Presidente da Câmara

Publicado por:

Mathias Costa

Código Identificador:FF1DF8A1

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 25/2024 - CONFECCÃO DE PLACAS DE HOMENAGEM

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 25/2024 CONFECCÃO DE PLACAS DE HOMENAGEM

A Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de placas de homenagem.

Local: Sistema de Compras do Governo Federal.

Data da sessão: 18/09/2024.

Horário da Fase de Lances: das 8h00min às 14h00min.

Os interessados poderão obter o Aviso de Contratação Direta na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal da Transparência pelo endereço eletrônico <https://palmeira.eloweb.net/portalttransparencia/20/>, Site Oficial do órgão na aba de Licitações pelo endereço eletrônico <https://www.palmeira.pr.leg.br/>.

Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: compras@palmeira.pr.leg.br.

Palmeira, 10 de setembro de 2024

ODAIR JOSÉ SANSON JUNIOR

Presidente

Publicado por:

Paola Gadonski Wrobel

Código Identificador:91B73792

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 26/2024 - AQUISIÇÃO DE TROFÉUS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 26/2024 AQUISIÇÃO DE TROFÉUS

A Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:

Objeto: Aquisição de troféus para o Parlamento Jovem.

Local: Sistema de Compras do Governo Federal.

Data da sessão: 24/09/2024.

Horário da Fase de Lances: das 8h00min às 14h00min.

Os interessados poderão obter o Aviso de Contratação Direta na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal da Transparência pelo endereço eletrônico <https://palmeira.eloweb.net/portalttransparencia/20/>, Site Oficial do órgão na aba de Licitações pelo endereço eletrônico <https://www.palmeira.pr.leg.br/>.

Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: compras@palmeira.pr.leg.br.

Palmeira, 10 de setembro de 2024

ODAIR JOSÉ SANSON JUNIOR

Presidente

Publicado por:

Paola Gadonski Wrobel

Código Identificador:0E48FE0E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.
93/2024**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 93/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18987/2024**

Objeto: Capacitação e Qualificação para Profissionais da Gestão da Secretaria de Saúde do Município de Palmeira - PR, através da própria secretaria.

Fundamentação: alínea f, inciso III, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Solicitação: Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: 0900210301002760823390390000. **Fonte:** 2484. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Contratada: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, empresa inscrita no CNPJ. nº 32.651.451 /0001-85, com o valor total de R\$ 5.960,00 (cinco mil, novecentos e sessenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

10 de setembro de 2024

ANA PAULA FERREIRA MARQUES

Autoridade Competente

Publicado por:

Lana Cristina Silva da Rosa

Código Identificador:298DAD84

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 06/2024 –
RESTAURANTE BOA GULA LTDA**

Referente ao Credenciamento n.º 06/2024 – Processo Administrativo n.º 16291/2024

Termo de Credenciamento n.º 01/2024 – Processo Administrativo n.º 18335/2024

Credenciante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA.

CNPJ: 76.179.829/0001-65.

Credenciado: RESTAURANTE BOA GULA LTDA.

Objeto: visa o credenciamento de pessoa pessoas jurídicas para fornecimento de alimentação pronta, acondicionada em embalagens tipo “marmitex” através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Período de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses) contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Data da assinatura: 10/09/2024.

Publicado por:
Letícia Xavier Gonçalves
Código Identificador:CFB75A2A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º
58/2024

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 58/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10736/2024

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa para prestação de serviços especializados de segurança, medicina do trabalho e saúde ocupacional na Prefeitura Municipal de Palmeira através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.

O Município de Palmeira por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto n.º 17.526 de 07/08/2024, torna público para ciência dos interessados a SUSPENSÃO do processo em epígrafe para análise de impugnação ao edital. Informamos que todas as publicações relacionadas ao referido processo podem ser acompanhadas através do Portal da Transparência do Município que pode ser acessado pelo site: www.palmeira.pr.gov.br. Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

10 de setembro de 2024

LEILLIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:5B1B2F8E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 06/2024 –
TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME

Referente ao Credenciamento n.º 04/2024 – Processo Administrativo n.º 11330/2024

Termo de Credenciamento n.º 06/2024 – Processo Administrativo n.º 18481/2024

Credenciante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ: 76.179.829/0001-65

Credenciada: TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de manutenção da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças.

Período de vigência: O prazo de vigência deste credenciamento é de 12 (meses) contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Data da assinatura:10/09/2024

Publicado por:
Letícia Xavier Gonçalves
Código Identificador:A57A6175

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N.º 1555/2024 - EDITORA
AMIGOS DA NATUREZA LTDA

Contrato n.º:1555/2024
Contratante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
Processo Administrativo: 18893/2024
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade n.º 92/2024

Objeto: O objeto do instrumento contratual visa a aquisição de cartilhas para o Setor do cadastro Único.

Valor: O valor total da presente contratação é de **R\$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais)**.

Período de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021.

Data da assinatura: 10/09/2024.

Publicado por:
Letícia Xavier Gonçalves
Código Identificador:7C5F900B

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 1.107 DE 10/09/2024 - CONCEDE
APOSENTADORIA PARA VANDA DE FÁTIMA MONEGATI
DA SILVA

Portaria n.º 1.107 de 10/09/2024

O Diretor-Presidente do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado nesta Autarquia sob n.º 485/2024, em que é requerente **Vanda de Fátima Monegati da Silva**; Considerando mais, o Título X, Das Regras de Transição, Art. 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003;

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a partir de 01/10/2024, para a servidora municipal **Vanda de Fátima Monegati da Silva**, matrícula funcional n.º 203319, portadora do R.G. 4.9xx.xx2-5 II/PR e inscrita no CPF sob n.º 860.xxx.xx9-53, ocupante do cargo efetivo de “*Auxiliar de Enfermagem*”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R\$ R\$ 3.478,70 (três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2024.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente do RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:BE40CAA1

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 1.108 DE 10/09/2024 - CONCEDE
APOSENTADORIA PARA JOSIEL JACOB CALDAS

Portaria n.º 1.108 de 10/09/2024

O Diretor-Presidente do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado nesta Autarquia sob n.º 496/2024, em que é requerente **Josiel Jacob Caldas**;

Considerando mais, o Título X, Das Regras de Transição, Art. 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime

Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/05;

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a partir de 01/10/2024, para o servidor municipal **Josiel Jacob Caldas**, matrícula funcional n.º 201315, portador do R.G. 3.9xx.xx8-4 PR e inscrito no CPF sob n.º 559.xxx.xx9-15, ocupante do cargo efetivo de “*Auxiliar de Educação Física*”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração do servidor, ou seja, R\$ 4.562,31 (quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2024.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente do RPPS

Publicado por:

Anagáis Cécilia Bagdinski

Código Identificador:ECCE1DB4

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 1.109 DE 10/09/2024 - CONCEDE
APOSENTADORIA PARA JOSELITA DO ROCIO ZANETTI
DOS SANTOS**

Portaria n.º 1.109 de 10/09/2024

O Diretor-Presidente do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado nesta Autarquia sob n.º 534/2024, em que é requerente **Joselita do Rocio Zanetti dos Santos**; Considerando mais, o Título X, Das Regras de Transição, Art. 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/05;

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a partir de 01/10/2024, para a servidora municipal **Joselita do Rocio Zanetti dos Santos**, matrícula funcional n.º 201488, portadora do R.G. 5.5xx.xx1-0 PR e inscrita no CPF sob n.º 790.xxx.xx9-34, ocupante do cargo efetivo de “*Contínuo*”, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R\$ 3.403,62 (três mil, quatrocentos e três reais e sessenta e dois centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2024.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente do RPPS

Publicado por:

Anagáis Cécilia Bagdinski

Código Identificador:B6435DE9

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 1.110 DE 10/09/2024 - CONCEDE
APOSENTADORIA PARA ARIANE CRISTINA DA SILVA**

Portaria n.º 1.110 de 10/09/2024

O Diretor-Presidente do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado nesta Autarquia sob n.º 556/2024, em que é requerente **Ariane Cristina da Silva**;

Considerando mais, o Título X, Das Regras de Transição, Art. 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/05;

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a partir de 01/10/2024, para a servidora municipal **Ariane Cristina da Silva**, matrícula funcional n.º 203003, portadora do R.G. 4.4xx.xx1-9 PR e inscrita no CPF sob n.º 742.xxx.xx9-59, ocupante do cargo efetivo de “*Auxiliar Administrativo*”, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R\$ 6.245,68 (seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2024.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente do RPPS

Publicado por:

Anagáis Cécilia Bagdinski

Código Identificador:09993F77

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO
- ATA 02/2024**

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO - ATA 02/2024

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 16h00 (dezesesseis horas), na sede do RPPS, situada na rua Juvenal Marcondes Zanardini, n.º 02, Centro, foi realizada reunião ordinária do Conselho Administrativo do RPPS, presidida pelo Presidente do Conselho, João Eraldo Martins Padilha, e presentes os Conselheiros Cinthia Liberto, Francine Albuquerque Cruz, Tarcísio Delfrate e Mirian do Carmo Prestes Cruchelski, e o Diretor Presidente Do RPPS Juliano Barause de Oliveira. A reunião contou ainda com a Conselheira fiscal Marcia Regina Wansovicz. No horário determinado, a reunião teve início, com uma apresentação dos resultados do RPPS, das despesas e receitas do período e do retorno dos investimentos. Nesse ponto, o Presidente do Conselho apresentou dados referente aos investimentos, mostrando que mais de 70% dos mesmos já estão na renda fixa, e que a renda variável hoje tem 11,3%, menos de 12% que é o limite da política de investimento. O Presidente do Conselho Sr. Juliano informou que o Comitê de Investimento está tomando as atitudes para adequação do investimento em renda variável, e está conforme orientação da empresa que presta assessoria fazendo um movimento na renda fixa para alteração dos títulos de longo para curto prazo. O Conselho questionou o Presidente sobre dois itens que constam em análise no CADPREV conforme apresentação sendo eles: 1. Atendimento à Secretária de Regime Próprio e Complementar e 2. Requisitos para os dirigentes, membros titulares dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos do RPPS. Sobre estes apontamentos a Diretoria executiva apresentará as providências na próxima reunião. O Conselheiro Tarcísio fez solicitação a diretoria executiva de um

levantamento de processos que podem gerar passivo financeiro ao RPPS, sua solicitação foi aprovada pelos demais membros, e na próxima reunião a Diretoria Executiva apresentará o levantamento. Na sequência o Conselho aprovou por unanimidade os projetos de créditos adicionais apresentados, sendo o primeiro de R\$ 1.790,23 para Sentenças Judiciais e outro de R\$ 100.000,00 para obrigações tributárias (Pasep). O Conselho deliberou também sobre o recurso do processo de aposentadoria processo 781/2023 sendo que por unanimidade o recurso foi indeferido, sendo mantida a decisão administrativa, acompanhando assim o parecer jurídico anexado ao processo. O Presidente do RPPS informou ainda que foi encaminhado ofício a empresa Brasilis Atuária solicitando a realização do estudo técnico referente à viabilidade ou não da segregação de massa no Regime. Por fim quanto a reforma da nova sede, foi informado o Conselho que engenheira está fazendo adequações na planilha de custo e o servidor Dyego está tomando as medidas em paralelo para elaboração do ETP estudo técnico preliminar. Não havendo mais nada para ser tratado, o senhor Presidente comunicou que a próxima reunião ordinária será realizada no dia 25 de setembro, às 16h, na sede do RPPS. Agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos membros do Conselho Administrativo.

Publicado por:
Dyego Emanuel Giebeluka Quadros
Código Identificador:7CD43587

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 23.206 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024 -
ADIANTAMENTO MICHELINE DE OLIVEIRA
NASCIMENTO

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 19593/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 10.001.04.122.0032.6.094.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Micheline de Oliveira Nascimento	050.xxx.xxx-76	R\$ 500,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:3335DC41

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 23.207 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024 -
ADIANTAMENTO CLAITON JOSÉ COSTA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 19593/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 10.001.04.122.0032.6.094.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Claiton José Costa	374.xxx.xxx-91	R\$ 500,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:EB42AA84

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 23.208 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024 -
ADIANTAMENTO ELIZANDRA APARECIDA ALVES
LINDEMBECH

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 19596/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 10.001.04.122.0032.6.094.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Elizandra Aparecida Alves Lindembeck	077.xxx.xxx-95	R\$ 500,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:304F90A6

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 23.209 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024 -
ADIANTAMENTO JAQUELINE TOCZEK HONÓRIO
FERREIRA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 19597/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 10.001.04.122.0032.6.094.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Jaqueline Toczek Honório Ferreira	834.xxx.xxx-20	R\$ 500,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:DE5576C2

**SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 23.203 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024 -
CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA MATILDE
FALARZ**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 18985/2024 e com apoio na Lei Municipal nº 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de duas diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação do projeto de aperfeiçoamento regional com os pontos focais da Rede SINE, para tratar de aspectos operacionais e de sistema da Carteira de Trabalho, do Seguro-desemprego e do Abono Salarial, a realizar-se nos dias 26 e 27 de setembro de 2023, em Curitiba/PR.

a) Matilde Falarz – Auxiliar Administrativo – CPF: 807.xxx.xxx-87, duas diárias, no valor total de R\$ 831,14 (oitocentos e trinta e um reais e quatorze centavos);

Previsão Orçamentária: 05.001.15.451.0005.2.016.3.3.90.14.00.00

Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:E72D6A75

**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 23.195 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024 -
ADIANTAMENTO GISELE SCHNELL BUS**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 19380/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00.

Fonte 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Gisele Schnell Bus	826.xxx.xxx-34	R\$ 80,00

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:13127577

**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 23.196 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024 -
ADIANTAMENTO ISABELA MAYER FARION DE AGUIAR**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 19382/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00.

Fonte 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Isabela Mayer Farion de Aguiar	701.xxx.xxx-51	R\$ 80,00

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:BD777ECA

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 23.197 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024 -
ADIANTAMENTO ELISAMA NOGUEIRA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 19376/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Diretor de Educação, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Elisama Nogueira	075.xxx.xxx-64	R\$ 80,00

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:11147401

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 23.198 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024 -
ADIANTAMENTO ELENICE DA CRUZ GONÇALVES

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 19374/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00

Fonte 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Elenice da Cruz Gonçalves	021.xxx.xxx-00	R\$ 80,00

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:63DE4649

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024 -
ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS –
NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ANDRESSA
DA SILVEIRA FERRANDO.

Palmeira, 10 de setembro de 2024.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 002/2024 de 23 de maio de 2024, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou**, resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: ANDRESSA DA SILVEIRA FERRANDO
Inscrição: 168
Emprego público: PROFESSOR 20H

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 15.240 de 18/03/2022

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:F6F98C82

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR 20H PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2024 - CASSIANE MARIA
RIFFERT.

Palmeira, 10 de setembro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 12 de setembro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor 20H, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 17754/2024.

Professor 20h:

CASSIANE MARIA RIFFERT

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:39C86515

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.187 DE 10/09/2024 - DISPÕE SOBRE A
PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE
A SERVIDORA TELESMERI CZLUSNIAK, LOTADA NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E
LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 10169/2024, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado

com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 02/09/2024 a 01/10/2024, a servidora pública municipal **TELESMERI CZLUSNIAK**, matrícula 204032, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Juliana de Melo Voinarski

Código Identificador:DA281F5E

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.188 DE 10/09/2024 - DISPÕE SOBRE A
PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE
A SERVIDORA, ADERLAINE PEREIRA DE BASTOS,
LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 4138/2024, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 07/09/2024 à 05/10/2024, a servidora pública municipal **ADERLAINE PEREIRA DE BASTOS**, matrícula 204083, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Juliana de Melo Voinarski

Código Identificador:78EA1580

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.189 DE 10/09/2024 - DISPÕE SOBRE A
PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE
A SERVIDORA JULIANA MATTOS DE LARA MARACCI,
LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 18211/2024, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 10/09/2024 a 09/10/2024, a servidora pública municipal **JULIANA MATTOS DE LARA MARACCI**, matrícula 203914, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Juliana de Melo Voinarski

Código Identificador:46C65141

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.190 DE 10/09/2024 - DISPÕE SOBRE
PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA MARILENE
MAINGINSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 15563/2024, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogação licença para tratamento de saúde à pessoa da família, a servidora pública municipal, **MARILENE MAINGINSKI**, matrícula 203902, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos desde 09/09/2024, encerrando em 04/10/2024.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Juliana de Melo Voinarski

Código Identificador:51FDE344

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.191 DE 10/09/2024 - DISPÕE SOBRE A
PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE
A SERVIDORA ALESSANDRA BACH, LOTADA NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 18213/2024, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 10/09/2024 a 26/09/2024, a servidora pública municipal **ALESSANDRA BACH**, matrícula 201690, ocupante do cargo de DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Juliana de Melo Voinarski

Código Identificador:5A416C4E

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.192 DE 10/09/2024 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A
SERVIDORA, PAOLA EMANUELLE SANTOS, LOTADA NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 19837/2024, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 10/09/2024 à 28/09/2024, a servidora pública municipal **PAOLA EMANUELLE SANTOS**, matrícula 203870, ocupante do cargo de PSICÓLOGO, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Juliana de Melo Voinarski

Código Identificador:3C99ECB9

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.193 DE 10/09/2024 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO
SERVIDOR, RAPHAEL JOSEPH CABRAL, LOTADO NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E
FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 19849/2024, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 13/09/2024 à 27/10/2024, ao servidor público municipal **RAPHAEL JOSEPH CABRAL**, matrícula 203666, ocupante do cargo de FISCAL TRIBUTÁRIO, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Juliana de Melo Voinarski

Código Identificador:578ED58E

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.194 DE 10/09/2024 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A
SERVIDORA NELIANA SWIECH SMITH, LOTADA NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E
LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 19850/2024, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 20/09/2024 a 28/09/2024, a servidora pública municipal **NELIANA SWIECH SMITH**, matrícula 203367/203696, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2024

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Juliana de Melo Voinarski

Código Identificador:8E4F5BBC

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2024 -
ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS -
NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS EM
CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 003/2024 -
ELIZANGELA MACHADO DOS SANTOS.**

Palmeira, 10 de setembro de 2024.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024, homologado no Decreto nº 17.221 publicado em diário oficial no dia 20/05/2024, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação do mesmo, contudo, **o candidato não apresentou os documentos em conformidade com o edital**, resultando em sua eliminação da lista geral de classificados, conforme previsto no item 3.3 do edital acima indicado

Nome completo: ELIZANGELA MACHADO DOS SANTOS
Emprego público: AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
Documento que não atende no edital: Item III – GRADUAÇÃO NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE OU EDUCAÇÃO.

MARIO ANTONIO WIECZOREK

Secretário Municipal de Assistência Social

Decreto 14.055 de 04/01/2021

Publicado por:

Juliana de Melo Voinarski

Código Identificador:11B7529F

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR DE CUIDADOR DE
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº. 003/2024 - RAPHAEL CRISTIANO
FERRARO NUNES.**

Palmeira, 10 de setembro de 2024.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 12 de setembro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 003/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 13936/2024.

Auxiliar de Cuidador De Acolhimento Institucional:

RAPHAEL CRISTIANO FERRARO NUNES

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Juliana de Melo Voinarski

Código Identificador:67A064D1

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO

REGULAMENTO 2º FESTIVAL DE TEATRO DE PALMEIRA

I – PROMOÇÃO E OBJETIVOS

Art. 1º – A Prefeitura Municipal de Palmeira, através da Secretaria de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, realizará o 2º Festival de Teatro de Palmeira – 2024, em dois finais de semana, sendo nos dias 22, 23 e 24 de novembro e 29, 30 de novembro e 01 de dezembro, com o intuito de estimular e difundir o teatro, promover intercâmbio entre artistas e público, promover a formação de público, destacar e divulgar novos talentos e incentivar o turismo cultural em Palmeira.

Art. 2º - 2º Festival de Teatro de Palmeira será composto de uma mostra competitiva, sendo:

- Categoria Teatro Adulto – Apresentações de espetáculos direcionados ao público adulto e/ou de classificação livre, selecionados pelos curadores, apresentadas as 20 horas no Cine Teatro Municipal de Palmeira;

- Ações correlatas - 2º Festival de Teatro de Palmeira, poderá inserir em sua programação ações correlatas, como exposições, apresentações hors-concours, ações de divulgação, lançamentos, debates, oficinas, ações educativas, entre outros, tanto da realizadora como de instituições parceiras.

Art. 3º - O Cine Teatro Municipal de Palmeira possui a seguinte infraestrutura:

Endereço: Praça da Matriz, 11, Centro, anexo ao Palácio da Viscondessa

Capacidade: 366 pessoas

Palco: 14m (lar) x 10m (prof) x 7m (alt)

Não possui equipamento de vídeo e/ou projeção

Art. 4º – Serão selecionados 5 (cinco) espetáculos na Categoria Teatro Adulto;

II – AJUDA DE CUSTO

Art. 5º – O Festival através de sua curadoria, pagará uma ajuda de custo aos grupos selecionados, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) com o objetivo de cobrir as despesas relativas à apresentação, incluindo cachês, hospedagem, alimentação, traslado de equipe, transporte de cenários e figurinos.

§ 1º - É de total responsabilidade das produções dos espetáculos selecionados providenciarem os materiais cênicos e técnicos

necessários, zelando pela guarda e uso antes, durante e após a apresentação.

§ 2º - O Festival não se responsabilizará por eventuais taxas junto a SBAT, ECAD e CREA, entre outros, ficando o recolhimento de direitos autorais de texto, trilha sonora ou outras criações sob exclusiva responsabilidade dos grupos participantes, devendo estes apresentar os devidos comprovantes de pagamento/liberação/isenção/declaração, além da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) quando o cenário apresentar altura superior a 2 metros. A realização da apresentação está condicionada à entrega dos referidos documentos.

IV – INSCRIÇÕES

Art. 6º – As inscrições para o 2º Festival de Teatro de Palmeira – 2024 estarão abertas de 09 de setembro a 11 de outubro de 2024, até 17h, sendo este o horário limite para o preenchimento do formulário.

Art. 7º – Poderão se inscrever quaisquer grupos de teatro do país e/ou grupos de teatro de outros países com espetáculos em língua portuguesa, não havendo limite para peças inscritas.

Art. 8º – A inscrição deverá ser feita online com o preenchimento do formulário no Google Forms, disponível neste link <https://forms.gle/UWFFWoZ7TUUpTP9fA> e com as seguintes informações:

FORMULÁRIO:

- Dados do espetáculo: título do espetáculo, nome do grupo, cidade/estado, CNPJ ou CPF, duração do espetáculo, tempo de montagem, autor(a), diretor(a), sinopse e histórico resumido do grupo;
- Link para o vídeo do espetáculo: em sua versão completa, disponível no YouTube;
- Responsável pela inscrição: nome completo, nome artístico, endereço completo, RG, CPF, telefone e e-mail;
- Ficha técnica: funções e nomes artísticos (criação, elenco e staff);
- Identificação dos integrantes: nome artístico dos profissionais que estarão presentes no Festival e CPF

ANEXOS:

- Texto completo (em formato PDF de até 5mb);
- Portfólio do grupo, notícias sobre outras montagens (em formato PDF de até 10mb);
- Autorização de uso de imagem de todos os integrantes (conforme modelo anexo)
- Fotografias do espetáculo: mínimo de 3 e máximo de 5 fotografias em alta resolução para uso na divulgação (em formato JPG de até 10mb cada), acompanhadas dos devidos créditos ou do termo 'Divulgação'.

§1º - Não serão considerados para efeitos de inscrição os grupos que não cumprirem o disposto neste artigo, com o envio de todas as informações e anexos exigidos.

§ 2º –Todo o material enviado na inscrição passará a fazer parte do acervo do Festival, podendo integrar futuros materiais de divulgação e memória do Festival.

§3º - Os demais documentos referentes ao espetáculo serão exigidos no momento de confirmação de participação dos selecionados, conforme seção VI – CONFIRMAÇÃO.

V – SELEÇÃO

Art. 9º – A seleção dos espetáculos será realizada por 03 (três) curadores com reconhecida capacidade técnica e artística na área teatral.

§ 1º – A Comissão Organizadora poderá convidar grupos para se apresentarem, cujos trabalhos possam contribuir para o pleno desenvolvimento dos objetivos do Festival, desde que em concordância com os curadores.

§ 2º - Os espetáculos convidados para a abertura e encerramento do Festival não concorrerão à premiação.

Art. 10º - Serão considerados para efeito de avaliação:

- qualidade técnica e artística do espetáculo;
- histórico do grupo e do espetáculo;
- adequação ao local de apresentação;
- relevância do tema do espetáculo;

§ Único – Não serão selecionados espetáculos que estimulem discursos de ódio, desinformação, racismo ou preconceito, ou ainda que contenham conteúdo ou citação que possa ser caracterizado como propaganda eleitoral.

Art. 11º – O resultado da seleção, contendo os grupos selecionados e suplentes, bem como o cronograma prévio, será publicado no site da Prefeitura Municipal de Palmeira: <https://palmeira.pr.gov.br/> até o dia 16 de outubro de 2024. Os espetáculos selecionados serão comunicados por telefone e/ou e-mail, de acordo com as informações mencionadas na ficha de inscrição.

VI – CONFIRMAÇÃO

Art. 12º – Os grupos selecionados deverão, obrigatoriamente, fazer a confirmação da participação por e-mail, comprometendo-se a se apresentar nos locais, horários e dias marcados. Essa confirmação deverá ser enviada até o dia 18 de outubro de 2024, caso contrário será automaticamente chamado um grupo suplente.

Art. 13º – O cronograma das apresentações será definido pela Coordenação do Festival. Caso o grupo não possa participar na data definida, a Comissão Organizadora poderá tentar negociar troca de datas com outros grupos, sendo esta possibilidade definida exclusivamente pela Coordenação, desde que não interfira no cronograma do Festival. Caso não seja possível realizar a troca de datas, será automaticamente chamado o grupo suplente.

Art. 14º – A confirmação de participação deverá ser encaminhada para o e-mail festivaldeteatropalmeirapr@gmail.com com o envio dos anexos solicitados, com as seguintes definições:

• Assunto do e-mail: Escrever tudo em CAIXA ALTA: CONFIRMAÇÃO + a categoria de sua inscrição + nome do espetáculo + grupo + cidade, conforme o exemplo abaixo:

Exemplo: CONFIRMAÇÃO - TEATRO ADULTO – O AVARENTO - CIA MOLIERE - CURITIBA

• Direitos autorais: liberação, autorização ou dispensa de direitos autorais referentes a uso de texto e trilha sonora (SBAT, ECAD e etc), bem como comprovante dos devidos recolhimentos. No caso de trilha sonora própria, enviar declaração de autoria com a lista das trilhas;

• ART (Anotação de Responsabilidade Técnica): no caso de cenários com mais de 2 metros de altura;

• Contato para entrevistas: indicação e contato do representante do grupo para entrevistas (este deverá estar disponível a partir da chegada do grupo à cidade para entrevistas no teatro, nas redações/estúdios dos veículos de imprensa ou da própria Secretaria).

§ 1º – Caso o grupo possua menores de idade como integrantes, os mesmos deverão enviar autorização assinada dos pais e/ou responsáveis (sendo a viagem à Palmeira e a apresentação teatral regidas conforme legislação em vigor).

§ 3º – Ao confirmar a participação no Festival, o grupo e seus integrantes estão automaticamente cedendo os direitos de uso de imagem e voz captadas antes, durante e após o Festival, por tempo ilimitado, para fins de divulgação do Festival.

Art. 15º – O grupo que desistir de participar do Festival após a sua confirmação e sem aviso prévio será automaticamente impedido de concorrer a duas edições subsequentes do mesmo.

Art. 16º - Em caso de enfermidades contagiosas que afetem a coletividade, o grupo deverá comunicar à Comissão Organizadora do Festival, que definirá a participação ou não do grupo. No caso de sintomas manifestados durante o Festival, o integrante será encaminhado para avaliação médica via SUS. Para demais casos, cada situação será devidamente avaliada pela Comissão Organizadora.

VII – MONTAGEM E APRESENTAÇÃO

Art. 17º – A montagem dos cenários, bem como o transporte são de responsabilidade do grupo. A desmontagem e transporte dos cenários deverá ser realizada imediatamente após as apresentações e debates.

§ Único – O grupo deverá estar na cidade de Palmeira, com no mínimo 2 horas de antecedência, com o objetivo de evitar quaisquer imprevistos ou transtornos que possam ocorrer durante a viagem.

Art. 18º – A permanência nos teatros durante os processos de montagem, passagem de som, luz, ensaio e desmontagem só será permitida aos integrantes do grupo e equipe do Festival. Os demais só terão entrada permitida juntamente com a liberação da portaria ao público. É vedada, também, a entrada de pessoas sem o crachá de identificação oficial do Festival aos locais reservados para os artistas.

§ Único – Não será permitido o consumo de drogas ilícitas, fumo e bebidas alcoólicas nas dependências dos teatros e espaços de apresentações, inclusive nos camarins, estando o grupo sujeito à desclassificação no Festival.

Art. 19º – Todo material (cenário, figurino, pertences pessoais, etc.) é de total responsabilidade do grupo, seja nos camarins e durante os ensaios e as apresentações. O Festival não se responsabilizará por eventuais perdas e danos.

Art. 20º – Os grupos e seus integrantes deverão seguir rigorosamente os horários pré agendados do teatro, ficando sob sua responsabilidade informar ao coordenador qualquer mudança de itinerário, isentando assim a Comissão Organizadora do Festival da responsabilidade sobre qualquer ato/fato que venha a ocorrer fora dos horários/espaços programados oficialmente.

§ Único - Os espetáculos deverão ser apresentados rigorosamente nos horários anunciados, salvo problemas publicamente conhecidos e, como tal, aceitos pela Comissão Organizadora. Caso contrário, os espetáculos concorrentes serão automaticamente desclassificados.

Art. 21º – Após a apresentação do espetáculo haverá, obrigatoriamente, debate com o grupo sobre os objetivos, propostas e execução da montagem, com a participação da Comissão Julgadora e do público.

VIII - PREMIAÇÃO

Art. 22º – A Comissão Julgadora, formada por profissionais de reconhecida capacidade técnica e artística na área teatral, irá premiar com troféus os espetáculos nas seguintes categorias:

- Melhor Espetáculo
- Melhor Direção
- Melhor Ator
- Melhor Ator Coadjuvante
- Melhor Atriz
- Melhor Atriz Coadjuvante
- Melhor Cenografia
- Melhor Maquiagem
- Melhor Iluminação
- Melhor Sonoplastia
- Melhor Texto Original

§ 1º – A Comissão Julgadora se reserva o direito de não premiar quaisquer dos itens que julgar aquém das expectativas, bem como criar novos prêmios que acharem necessários.

§ 2º – A premiação seguirá as decisões dos membros da Comissão Julgadora e essa será soberana e irrevogável.

Art. 23º – A divulgação do resultado final e entrega dos troféus será realizada no dia 01 de dezembro, após o espetáculo de encerramento.

§ Único – Caso não haja representante do espetáculo no momento da premiação, os custos para envio dos troféus correrão por conta do grupo, sendo esta logística acertada posteriormente com a Comissão Organizadora do Festival.

IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24º – O teatro deverá estar liberados para a entrada do público no mínimo 15 minutos antes do horário marcado para a apresentação.

Art. 25º – Os profissionais do Departamento de Comunicação, os fotógrafos contratados pelo Festival, profissionais da imprensa e outros profissionais devidamente autorizados pela Coordenação terão a liberação para registro, desde que não interfiram na apresentação dos espetáculos.

Art. 26º - Todas as imagens (fotografias e vídeos) ligadas ao Festival e feitas por fotógrafos contratados ou pela imprensa poderão ser utilizadas pela Secretaria em outras edições do Festival, bem como na divulgação de atividades culturais, sem a necessidade de autorização do(s) autor(es), desde que mencionada a fonte/autoria.

Art. 27º – É de única e exclusiva responsabilidade do responsável pela inscrição a averiguação das questões de direitos autorais de textos e trilhas sonoras, bem como posteriores responsabilidade civis e criminais pelo uso indevido dos mesmos. Os textos protegidos por direitos autorais, sem a devida autorização, podem ser desclassificados a qualquer tempo.

Art. 28º - Em casos de eventos imprevistos que possam ameaçar a segurança, a integridade dos participantes, ou que afetem substancialmente a continuidade do festival. Tais eventos podem incluir, mas não estão limitados a: greves ou protestos que impeçam a circulação ou a realização das atividades programadas. Desastres naturais, como terremotos, inundações, incêndios, ou eventos climáticos extremos, bem como outros que possam ser considerados relevantes pela coordenação, o Festival poderá ter seu formato alterado e ou suspensos, nesses casos, os itens deste regulamento poderão ser alterados por decisão única e exclusiva da Coordenação do festival.

Art. 29º – O envio da inscrição implicará na plena aceitação de todos os itens deste Regulamento, pelo grupo inscrito e todos os seus integrantes.

Art. 30º - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival.

Art. 31º - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmeira para resolução de conflitos.

Art. 32º - Dúvidas deverão ser tiradas exclusivamente pelo e-mail festivaldeteatropalmeirapr@gmail.com, em até 24 horas antes do término das inscrições.

Palmeira, 05 de setembro de 2024.

BRUNA COSTA

Secretária Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Inscrições	11 de setembro a 11 de outubro (17h)
Curadoria	12 a 15 de outubro
Divulgação dos selecionados	Até 16 de outubro
Confirmação de participação, envio de documentos e comunicado de alterações na equipe	Até 18 de outubro
Realização do Festival	22, 23 e 24 de novembro e 29, 30 de novembro
Premiação	01 de dezembro

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:A4CE5705

SEC. MUN. DE SAÚDE

PORTARIA Nº 23.199 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024 - ADIANTAMENTO BRUNA FERNANDA VENC DOS SANTOS

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 19691/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Farmacêutica, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Bruna Fernanda Venc dos Santos	044.xxx.xxx-00	R\$ 60,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:798045C3

SEC. MUN. DE SAÚDE

PORTARIA Nº 23.200 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024 - ADIANTAMENTO MELINE DE FREITAS HARTMANN

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 19692/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeiro(a), com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Meline de Freitas Hartmann	034.xxx.xxx-27	R\$ 120,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:C9133F40**SEC. MUN. DE SAÚDE****PORTARIA Nº 23.201 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024 -
ADIANTAMENTO FELIPE DE ARAUJO ROBLE**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 19693/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Felipe de Araújo Roble	114.xxx.xxx-80	R\$ 60,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:452C3437**SEC. MUN. DE SAÚDE****PORTARIA Nº 23.202 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024 -
ADIANTAMENTO GISLAINE CONCEIÇÃO DOS SANTOS**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 19695/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Gislaine Conceição dos Santos	097.xxx.xxx-84	R\$ 60,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:9DC59FF1**SEC. MUN. DE SAÚDE****PORTARIA Nº 23.204 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024 -
ADIANTAMENTO ANTONIO MARCELO VOINARSKI**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 19638/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Antonio Marcelo Voinarski	033.xxx.xxx-38	R\$ 1200,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:831A438C**SEC. MUN. DE SAÚDE****PORTARIA Nº 23.205 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024 -
ADIANTAMENTO JORGE LUIZ WANSOVICZ**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 19637/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.302.0029.6.089.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Jorge Luiz Wansovicz	634.xxx.xxx-68	R\$ 1200,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:1A6A8807

SEC. MUN. DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 23.210 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024 -
ADIANTAMENTO IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 19311/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0028.6.087.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Ivo Francisco Alves de Oliveira	357.xxx.xxx-59	R\$ 1200,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:0995EB77

SEC. MUN. DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 23.211 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024 -
ADIANTAMENTO JEAN JEKSON DE OLIVEIRA**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 19699/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Jean Jekson de Oliveira	911.xxx.xxx-72	R\$ 500,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:A70E2AFD

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 618/2024**

PORTARIA N.º 618/2024

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **NOELI MOREIRA** 30 (trinta) dias de férias referente ao período **2023/2024** para serem usufruídas no período **de 09/09/2024 a 08/10/2024**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **09 de outubro de 2024**.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de setembro de 2024

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosilda Maria Varela

Código Identificador:187A1565

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
CONVOCAÇÃO CHAMAMENTO 01/2024**

CONVOCAÇÃO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023**

O MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR – PR, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moises Lupion, 1001 - Centro, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Saúde, **CONVOCA O CREDENCIADO**, do chamamento público 01/2024, para imediata contratação, conforme referencia do edital:

Nº	Nome	CNPJ
01	GJK SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	41.227.881/0001-65

A não manifestação no período de 24 horas, do interesse em contratar, implica na desistência da contratação, permanecendo CREDENCIADO, até o final da vigência.

INFORMAÇÕES: www.palmital.pr.gov.br, na Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, Rama 25- E.mail – licitapalital@gmail.com, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital/PR, 10 de Setembro de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:1E550A05

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 620/2024

PORTARIA N.º 620/2024

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **JOÃO DOS SANTOS** 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo **2022/2023** para serem usufruídas no período de **01/09/2024 a 30/09/2024** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **01 de outubro de 2024**.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de setembro de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:5FED0A2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 622/2024

PORTARIA N.º 622/2024

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **EDSON AMREIN** 30 (trinta) dias de férias, sendo 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo **2021/2022** e 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo **2022/2023** para serem usufruídas no período de **27/08/2024 a 25/09/2024** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **26 de setembro de 2024**.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de setembro de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:3AA43897

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 639/2024

PORTARIA N.º 639/2024

SÚMULA: Concede Licença de Acompanhante a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder Licença de Acompanhante para tratamento de saúde por motivo de doença em pessoa da família (Artigo nº 100 da Lei Municipal 172/1991), pelo período de 01 (um) ano a contar do dia **31/08/2024**, a Servidora **ANGELA MARIA DE LIMA** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- A Servidora fica responsabilizada em manter atualizada (bimestralmente) as informações médicas quanto a saúde da pessoa a qual prestará assistência pessoal.

Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **30 de agosto de 2025**.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de setembro de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:B769BB8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 640/2024

PORTARIA N.º 640/2024

SUMULA: Revoga período de fruição de férias concedido a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve.

REVOGAR

Art. 1º- A portaria de n.º 626/2024 do dia 03/09/2024 que concedeu férias à Servidor Público Municipal.

Art. 2º- Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de setembro de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:E0572CEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO 04/2024

AVISO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024

O MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR – PR, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.680.025/0001-82, com sede na Rau Moises Lupion, 1001 - Centro, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurado o processo de chamamento público para **CRENCIAMENTO** de pessoas jurídicas para prestação de serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme edital.

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital/PR, 10 de Setembro de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:F9D2F2C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 642/2024

PORTARIA N.º 642/2024

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **RONALDO DE CAMPOS** 30 (trinta) dias de férias, sendo 09 (nove) dias referente ao período aquisitivo **2019/2020**, 12 (doze) dias referente ao período aquisitivo **2022/2023** e 09 (nove) dias referente ao período aquisitivo **2023/2024** para serem usufruídas no período de **11/09/2024 a 10/10/2024** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **11 de outubro de 2024**.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de setembro de 2024

VALDENEI DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rosilda Maria Varela
Código Identificador:12C9550B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 640/2024

PORTARIA N.º 640/2024

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder 180 (cento e oitenta dias) dias de Licença Maternidade a servidora **DAIANE CRISTINE MATCHULA**, servidora desta municipalidade, a contar do dia **28 de agosto de 2024**.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **24 de fevereiro de 2025**.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de setembro de 2024

VALDENEI DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rosilda Maria Varela
Código Identificador:37D1B005

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 643/2024

PORTARIA N.º 643/2024

SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL COMO SECRETÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PALMITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Servidora **ROZELI APARECIDA ROCHA (matrícula 52191)**, portadora do RG n.º 8.796.505-8 e inscrita no CPF/MF 980.208.549-91 como **SECRETÁRIA DO CONSELHO TUTELAR** do Município Palmital.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de setembro de 2024

VALDENEI DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rosilda Maria Varela
Código Identificador:7CC14315

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 645/2024

PORTARIA N.º 645/2024

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar o Sr. **JOSÉ CARLOS MIKUSKA**, portador do RG n.º 7.712.875-1 e inscrito no CPF/MF n.º 029.983.119-11, do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR** do Município de Palmital.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data e com efeitos a partir de **30/08/2024**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de setembro de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:159383B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 644/2024

PORTARIA Nº 644/2024

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder 03 (três) meses de Licença Especial a Servidora **DIRCELIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO** referente ao período aquisitivo de 2016/2022 para ser usufruída no período de **25/09/2024 a 23/12/2024**, conforme requerimento da servidora e de acordo com o artigo nº 7 108 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **24 de dezembro de 2024**.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de setembro de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:F1293C8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 24/2024 PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 24/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2024

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 01/2024, publicado no Diário Oficial do Município (<https://www.diariomunicipal.com.br/amp>) e no Portal da Transparência do Município (<http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos>) na data de 11/04/2024, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se da existência de vagas conforme Leis Municipais, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO HABILITADO** nas função de **ODONTÓLOGO 40H** relacionado no Anexo I deste edital.

O convocado deverá comparecer, durante o período de **10/09/2024** (data inicial) a **16/09/2024** (data final) **das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital**, para a entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital tudo na forma dos itens 8 (Requisitos para Nomeação), 9 (Documentação Necessária Para Contratação: original e cópia) e 10 (Disposições Finais) do Edital de Abertura do Teste Seletivo 01/2024.

Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de setembro de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 24/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2024

Cargo: ODONTÓLOGO

Classificação: 5º – Nome: CRISTIANE ORIZIO GONÇALVES–
Data Nasc.: 14/05/1993

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 24/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2024

- Carteira de Identidade (RG);
- CPF;
- CTPS contendo o número do PIS;
- Documentos para comprovação para habilitação ao exercício do cargo pretendido, COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E:
 - Cargos Profissionais: REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE PROFISSIONAL;
 - Motorista da Educação: CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D / CURSO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TRANSPORTE ESCOLAR;
 - Motorista da Saúde: CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D / CURSO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E EMERGÊNCIA;
 - Motorista da Administração: CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Comprovante de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão de não possuir condenação criminal transitada em julgado com pena igual ou superior a 3(três) anos, a ser emitida da comarca em que o candidato reside;
- Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
- Declaração assinada pelo candidato de não estar em exercício de cargo público incompatível, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal;
- Certidão de casamento ou declaração de união estável, quando couber;
- RG, CPF do cônjuge ou companheiro, quando couber;
- Uma foto 3x4 colorida (recente);
- Carteira de vacinação do titular e dos filhos (quando couber);
- Exame médico admissional;
- Comprovante de titular de conta corrente no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta;
- Quaisquer outros documentos necessários à época da convocação:

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:583467E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 13/2024 PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 13/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2024

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o

Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 02/2024, publicado no Diário Oficial do Município (<https://www.diariomunicipal.com.br/amp>) e no Portal da Transparência do Município (<http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos>) na data de 21/06/2024, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se da existência de vagas conforme Leis Municipais, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS** na função de **PROFESSOR**, relacionados no Anexo I deste edital.

Os convocados deverão comparecer, durante o período de **10/09/2024** (data inicial) a **16/09/2024** (data final) **das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital**, para a entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital tudo na forma do item 1.6, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6 (Documentação Necessária Para Contratação: original e cópia), 2.7 e 10 (Disposições Finais) do Edital de Abertura do Teste Seletivo 02/2024.

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de setembro de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 13/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2024

Cargo: PROFESSOR

Classificação: 40º – Nome: ANA LUCIA AURÉLIO KOZAK – Data Nasc.: 16/11/2001

Classificação: 41º – Nome: ELENA KAVIAK – Data Nasc.: 31/12/1981

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 13/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2024

CARTEIRA DE IDENTIDADE;
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
CARTEIRA DE RESERVISTA OU EQUIVALENTE (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO);
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E DA FORMAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO;
CERTIDÃO DE CASAMENTO OU UNIÃO ESTÁVEL;
PIS/PASEP (FRENTE E VERSO);
DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR ACÚMULO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, EXCETO OS PREVISTOS EM LEI;
CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO;
COMPROVANTE DE ENDEREÇO;
EXAME ADMISSÃO;
DEMAIS DOCUMENTOS QUE O MUNICÍPIO VIER A EXIGIR.

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:E805956A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
PORTARIA Nº 2600

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Designar o servidor efetivo **JOSÉ CARLOS CORDEIRO DO NASCIMENTO**, para desempenhar a função de fiscal do contrato administrativo de nº 10/2024 celebrado entre esta Câmara Municipal de Paranaguá e a empresa ATLAS SCHINDLER LTDA., cujo objeto é a prestação, pelo prazo de 12 (doze) meses, dos serviços de manutenção corretiva e preventiva ao elevador Atlas Schindler modelo EEI 1408356 (Máquina W140 ano 2004), 3 paradas, capacidade de 600kg.

Publique-se e, após, encaminhe-se para providências.

Paranaguá, 09 de agosto de 2024.

FÁBIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Aze Pereira Martins Coelho
Código Identificador:4D212E21

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 48 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, constante do Anexo I, que lhe confere a Lei Municipal nº 3.463/2015; tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 40668/2024,

RESOLVE:

I -Conceder a servidora Daniele Ormeneze Janoski ocupante no cargo de Diretora Geral, 03 (três) diárias de 184 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R\$ 2.260,44 (Dois mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Florianópolis - SC com saída no dia 11 de setembro e retorno no dia 14 de setembro de 2024.

II- A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará de forma presencial no 22º Congresso Internacional de Direito Constitucional (CIDC 2024).

III – Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 10 de setembro de 2024.

DANIELE ORMENEZE JANOSKI
Diretora Geral

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:36A4B1CF

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 49 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, constante do Anexo I, que lhe confere a Lei Municipal nº 3.463/2015; tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 40668/2024,

RESOLVE:

I -Conceder ao servidor Mateus Figueiredo Reccanello ocupante do cargo de Procurador- Geral interino, 03 (três) diárias de 184 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R\$ 2.260,44 (Dois mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Florianópolis - SC com saída no dia 11 de setembro e retorno no dia 14 de setembro de 2024.

II- O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará de forma presencial no 22º Congresso Internacional de Direito Constitucional (CIDC 2024).

III – Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 10 de setembro de 2024.

DANIELE ORMENEZE JANOSKI
Diretora Geral

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:7EF60144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.840

PORTARIA Nº 8.840

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 56.644/2024,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 56.644/2024, mais especificamente a suposta inassiduidade habitual de servidor, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, V e IX, e incidência nas condutas do Art. 152, incisos I e XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II e III e Art. 165, inciso III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância os servidores: GISELE CRISTINA DA SILVA, matrícula: 4.278-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; ADIOLEIDE RODRIGUES ELIAS MACHADO, matrícula nº 7.035-1; LEANDRO LINO ROLIM, matrícula: 9.362-1, MARINALVA GRACES BARBOSA, matrícula: 7.208-1 e KAROLINE ALVES DE LEÃO, matrícula: 6.854-1, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 09 de setembro de 2024.

TAYANE PEREIRA DO ROSARIO
Secretária Municipal de Administração
- em Exercício-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CC4202B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.841

PORTARIA Nº 8.841

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 56.643/2024,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 56.643/2024, mais especificamente a suposta inassiduidade habitual de servidor, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, V e IX, e incidência nas condutas do Art. 152, incisos I e XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II e III e Art. 165, inciso III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância os servidores: GISELE CRISTINA DA SILVA, matrícula: 4.278-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; ADIOLEIDE RODRIGUES ELIAS MACHADO, matrícula nº 7.035-1; LEANDRO LINO ROLIM, matrícula: 9.362-1, MARINALVA GRACES BARBOSA, matrícula: 7.208-1 e KAROLINE ALVES DE LEÃO, matrícula: 6.854-1, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 09 de setembro de 2024.

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
- em Exercício-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:AC6FA76B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.842

PORTARIA Nº 8.842

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 56.650/2024,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 56.650/2024, mais especificamente a suposta inassiduidade habitual

de servidor, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, V e IX, e incidência nas condutas do Art. 152, incisos I e XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II e III e Art. 165, inciso III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância os servidores: GISELE CRISTINA DA SILVA, matrícula: 4.278-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; ADIOLEIDE RODRIGUES ELIAS MACHADO, matrícula nº 7.035-1; LEANDRO LINO ROLIM, matrícula: 9.362-1, MARINALVA GRACES BARBOSA, matrícula: 7.208-1 e KAROLINE ALVES DE LEÃO, matrícula: 6.854-1, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 09 de setembro de 2024.

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
- em Exercício-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D14EEFAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.843

PORTARIA Nº 8.843

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 56.436/2024,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 56.436/2024, mais especificamente a suposta inassiduidade habitual, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, V e IX, e incidência nas condutas do Art. 152, incisos I e XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II e III, Art. 165, inciso III, e Art. 168, do mesmo diploma legal.

II - Nomear para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: EMANUELLE CHRISTYNE RUEDA ALVES, matrícula nº 8.799-1/2, como Presidente; GISELLE FELIPE RIBEIRO, matrícula nº 7.961-1/2, como Secretária, e, RONALDO CARDOSO ALBOITE, matrícula: 9.242-1, e CRISTIANE DOMINGOS DOS ANJOS, matrícula nº 10.002-1/2, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 09 de setembro de 2024.

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
- em Exercício-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5990F471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.846

PORTARIA Nº 8.846

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 56.446/2024,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 56.446/2024, mais especificamente a suposta inassiduidade habitual, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, V e IX, e incidência nas condutas do Art. 152, incisos I e XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II e III, Art. 165, inciso III, e Art. 168, do mesmo diploma legal.

II - Nomear para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: EMANUELLE CHRISTYNE RUEDA ALVES, matrícula nº 8.799-1/2, como Presidente; GISELLE FELIPE RIBEIRO, matrícula nº 7.961-1/2, como Secretária, e, RONALDO CARDOSO ALBOITE, matrícula: 9.242-1, e CRISTIANE DOMINGOS DOS ANJOS, matrícula nº 10.002-1/2, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 09 de setembro de 2024.

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
- em Exercício-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:79F4C184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.847

PORTARIA Nº 8.847

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 58.091/2024,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 58.091/2024, mais especificamente a suposta apresentação de atestado falso, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos III, IV, V, VII e X, e incidência nas condutas do Art. 152, incisos I, IX e XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II e III, e Art. 165, incisos IV e XIII, do mesmo diploma legal.

II - Nomear para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: EMANUELLE CHRISTYNE RUEDA ALVES, matrícula nº 8.799-1/2, como Presidente; GISELLE FELIPE RIBEIRO, matrícula nº 7.961-1/2, como Secretária, e, RONALDO CARDOSO ALBOITE, matrícula: 9.242-1, e CRISTIANE DOMINGOS DOS ANJOS, matrícula nº 10.002-1/2, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 09 de setembro de 2024.

TAYANE PEREIRA DO ROSARIO

Secretária Municipal de Administração
- em Exercício-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:DA4AB1AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.848**

PORTARIA Nº 8.848

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 56.441/2024,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 56.441/2024, mais especificamente a suposta inassiduidade habitual, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, V e IX, e incidência nas condutas do Art. 152, incisos I e XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II e III, Art. 165, inciso III, e Art. 168, do mesmo diploma legal.

II - Nomear para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: EMANUELLE CHRISTYNE RUEDA ALVES, matrícula nº 8.799-1/2, como Presidente; GISELLE FELIPE RIBEIRO, matrícula nº 7.961-1/2, como Secretária, e, RONALDO CARDOSO ALBOITE, matrícula: 9.242-1, e CRISTIANE DOMINGOS DOS ANJOS, matrícula nº 10.002-1/2, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 09 de setembro de 2024.

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Administração
- em Exercício-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F2F95EAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.849**

PORTARIA Nº 8.849

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 56.443/2024,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 56.443/2024, mais especificamente a suposta inassiduidade habitual, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, V e IX, e incidência nas condutas do Art. 152, incisos I e XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II e III, Art. 165, inciso III, e Art. 168, do mesmo diploma legal.

II - Nomear para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: EMANUELLE CHRISTYNE RUEDA ALVES, matrícula nº 8.799-1/2, como Presidente; GISELLE FELIPE RIBEIRO, matrícula nº 7.961-1/2, como Secretária, e, RONALDO CARDOSO ALBOITE, matrícula: 9.242-1, e CRISTIANE DOMINGOS DOS ANJOS, matrícula nº 10.002-1/2, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 09 de setembro de 2024.

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Administração
- em Exercício-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D3D9CCFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.850**

PORTARIA Nº 8.850

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 56.444/2024,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 56.444/2024, mais especificamente a suposta inassiduidade habitual, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, V e IX, e incidência nas condutas do Art. 152, incisos I e XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II e III, Art. 165, inciso III, e Art. 168, do mesmo diploma legal.

II - Nomear para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: EMANUELLE CHRISTYNE RUEDA ALVES, matrícula nº 8.799-1/2, como Presidente; GISELLE FELIPE RIBEIRO, matrícula nº 7.961-1/2, como Secretária, e, RONALDO CARDOSO ALBOITE, matrícula: 9.242-1, e CRISTIANE DOMINGOS DOS ANJOS, matrícula nº 10.002-1/2, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 09 de setembro de 2024.

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
- em Exercício-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CA910F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.851

PORTARIA Nº 8.851

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 56.432/2024,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 56.432/2024, mais especificamente a suposta inassiduidade habitual, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, V e IX, e incidência nas condutas do Art. 152, incisos I e XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá);

podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II e III, Art. 165, inciso III, e Art. 168, do mesmo diploma legal.

II - Nomear para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: EMANUELLE CHRISTYNE RUEDA ALVES, matrícula nº 8.799-1/2, como Presidente; GISELLE FELIPE RIBEIRO, matrícula nº 7.961-1/2, como Secretária, e, RONALDO CARDOSO ALBOITE, matrícula: 9.242-1, e CRISTIANE DOMINGOS DOS ANJOS, matrícula nº 10.002-1/2, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 10 de setembro de 2024

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
- em Exercício-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6EE22285

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.852

PORTARIA Nº 8.852

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 56.439/2024,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 56.439/2024, mais especificamente a suposta inassiduidade habitual, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, V e IX, e incidência nas condutas do Art. 152, incisos I e XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II e III, Art. 165, inciso III, e Art. 168, do mesmo diploma legal.

II - Nomear para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: EMANUELLE CHRISTYNE RUEDA ALVES, matrícula nº 8.799-1/2, como Presidente; GISELLE FELIPE RIBEIRO, matrícula nº 7.961-1/2, como Secretária, e, RONALDO CARDOSO ALBOITE, matrícula: 9.242-1, e CRISTIANE DOMINGOS DOS ANJOS, matrícula nº 10.002-1/2, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 10 de setembro de 2024.

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
-Em Exercício-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7BC76607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.853

PORTARIA Nº 8.853

“Recompõe a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no art. 22 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), e no protocolado sob nº 57.703/2024,

RESOLVE:

I - Recompôr a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, com a finalidade de manifestar-se sobre a aptidão ou não dos servidores que estão em estágio probatório, a ser composta pelos seguintes servidores:

Presidente:
MARCELA FUSCO DI BURIASCO, matrícula: 5.370-1;
Secretária:
MARA RUBIA GONÇALVES RODRIGUES, matrícula: 2.692-1;

Membros:
JUSIANE OLIVEIRA WASSÃO, matrícula: 7.849-1;

SIRLEI DE ASSIS, matrícula: 4.412-1;

CLAUDINEYA RODRIGUES DE MIRANDA, matrícula: 5.801-1;
MIRIAM PEREIRA DE MATTOS, matrícula: 4.447-1;

NANCI MACENO DA SILVA, matrícula: 2.696-1;

JULIANE DA SILVA DO ESPÍRITO SANTOS DEMÉTRIO, matrícula: 6.815-1;

EVELYN CAROLINE SCREMIN CORREA DA CUNHA, matrícula: 4.885-1;

GRAZIELE ANGÉLICA DOS SANTOS MENDES SCHARMANN, matrícula: 6.608-1;

ELISANGELA SANTOS LIMA DOS ANJOS, matrícula: 5.408-1;
LUCIA DA SILVA, matrícula nº 5.335-1;

ALEXANDRE GONÇALVES RIBAS, matrícula nº 7.939-1.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 6.694, de 22 de maio de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 10 de setembro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
-Em Exercício-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:090C70F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.854

PORTARIA Nº 8.854

"Determina o arquivamento de processo administrativo."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 30.417/2018,

RESOLVE:

I - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº 30.417/2018, nos termos do inciso I do § 1º do art. 179 da Lei Complementar nº 46/2006, instaurado pela Portaria nº 8.585, de 10 de julho de 2024, em virtude da conclusão dos trabalhos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 10 de setembro de 2024.

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
- Em Exercício-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:17546B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.855

PORTARIA Nº 8.855

"Determina o arquivamento de processo administrativo."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 2.790/2017,

RESOLVE:

I - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº 2.790/2017, nos termos do inciso I do § 1º do art. 179 da Lei Complementar nº 46/2006, instaurado pela Portaria nº 8.440, de 14 de junho de 2024, em virtude da conclusão dos trabalhos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 10 de setembro de 2024.

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
- em Exercício-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:15825FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.856

PORTARIA Nº 8.856

"Determina o arquivamento de processo administrativo."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação

constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 30.420/2018,

RESOLVE:

I - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº 30.420/2018, nos termos do inciso I do § 1º do art. 179 da Lei Complementar nº 46/2006, instaurado pela Portaria nº 8.421, de 14 de junho de 2024, em virtude da conclusão dos trabalhos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 10 de setembro de 2024.

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
- em Exercício-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:48C3943B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.551

DECRETO Nº 5.551

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais-)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.374 de 12 de Dezembro de 2023 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
06.001.0013.0392.0004.2022	Promover a Democratização da cultura mediante a promoção de curso, oficinas, intercâmbios, publicações e eventos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 160.000,00
Funcional Programática:	Atividade:	
06.001.0023.0695.0005.2023	Planejamento, organização promoção e execução de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento turístico do município. Realizar eventos de maiores expressividade turística no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 150.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Contabilidade	
09.004		
Funcional Programática:	Atividade:	
09.004.0028.0846.0000.0009	Pagamento de indenizações e restituições de contribuintes.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 340.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1112500100 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal da fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de setembro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
-em Exercício-

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:DF1644D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO - FASE DE HABILITAÇÃO -
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, CONSOANTE A ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, VEM INFORMAR AOS INTERESSADOS ACERCA DO RECEBIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO RELATIVO A FASE DE HABILITAÇÃO, INTERPOSTO PELAS LICITANTES: R. CZEZACKI & CIA LTDA - C.N.P.J. Nº 76.396.159/0001-39 - PROTOCOLADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58.645/2024, e, FUNERÁRIA BOM JESUS DE ARAUCÁRIA LTDA - C.N.P.J. Nº 06.270.183/0001-41, PROTOCOLADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59.909/2024, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, CONSOANTE AO DISPOSTO NO ART. 109, § 3º DA LEI 8.666/93, DECLARAMOS ABERTO O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES DE RECURSO. O INTEIRO TEOR DO RECURSO ADMINISTRATIVO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL PARA CONHECIMENTO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, www.paranagua.pr.gov.br, NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, NO LINK COMPRAS E LICITAÇÕES/LICITAÇÕES GERAIS.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 18h:00, PELO TELEFONE Nº (41) 3721-1810, ou, através do e-mail cpl@paranagua.pr.gov.br

PARANAGUÁ, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:DC9FEC10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL
(CICA)
PORTARIA Nº 040/2024

PORTARIA Nº 040/2024

Súmula: Nomeia aprovado em Processo Seletivo Simplificado no âmbito do Consórcio CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a senhorita, **Polyana Araújo de Adélia**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, no cargo de Analista Ambiental – Médico Veterinário, junto ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, na data de **11 de setembro de 2024**, cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 16 de abril de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paranavaí, 10 de setembro de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN

Presidente - CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:8885C19C

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 102-24**

PORTARIA Nº 102/2024

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichiatti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Processo de Contratação referente ao Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em especialidades médicas e exames diagnósticos de forma complementar – exercício 2.024, nos termos da Resolução nº25/2023 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
RENATO SOARES TEIXEIRA	FISCAL	Nº 423-3
VANESSA JORGE DA SILVA	SUPLENTE	Nº 172-1

Os mesmos são responsáveis pela seguinte inexigibilidade:

INEXIGIBILIDADE	NOME DA EMPRESA
050/2024	MANENTE & GONÇALVES LTDA
051/2024	TORMENA GERALDI ATIVIDADES MEDICAS

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 10 de setembro de 2024.

NAIR MARIA VICHIELTI DINIS

Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:DAC43053

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 103-24**

PORTARIA Nº 103/2024

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichiatti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Processo de Contratação referente ao Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em especialidades médicas e exames diagnósticos de forma complementar – exercício 2.024, nos termos da Resolução nº25/2023 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
VANESSA JORGE DA SILVA	FISCAL	Nº 172-1
CARLOS ROBERTO BATAGLIA	SUPLENTE	Nº 48-1

Os mesmos são responsáveis pela seguinte inexigibilidade:

INEXIGIBILIDADE	NOME DA EMPRESA
052/2024	FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA

Esta Portaria entrará em vigor nesta data. Paranavaí, 10 de setembro de 2024.

NAIR MARIA VICHIELTI DINIS

Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:B5FA2F37

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 105 2024**

PORTARIA Nº 105/2024

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichiatti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais da contratação referente ao Processo de Dispensa Eletrônica para **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA CAMPANHA DE DOAÇÃO DE SANGUE**, nos termos da Resolução nº25/2023 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI	FISCAL	Nº98
LUCAS DE OLIVEIRA	SUPLENTE – CHEFE DO HEMONUCLEO REG. DE PARANAVAÍ	CPF***.609.*** - 39

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 10 de setembro de 2024.

NAIR MARIA VICHIELTI DINIS

Diretora Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:2C55C026

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 106-24**

PORTARIA Nº 106/2024

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichiatti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Processo de Contratação referente ao credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área da saúde, a serem realizados nos ambulatórios de especialidades – AME's do CIS/AMUNPAR – exercício 2.024, nos termos da Resolução nº25/2023 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
ISABEL CRISTINA ALIXANDRE VASCONCELOS	FISCAL	Nº 449-3
LARISSA CAROLINA DOS SANTOS FRANCISCO	SUPLENTE	Nº 447-1

Os mesmos são responsáveis pela seguinte inexigibilidade:

INEXIGIBILIDADE	NOME DA EMPRESA
053/2024	CLINICA MEDICA ANDRADE E ANDRADE LTDA

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 10 de setembro de 2024.

NAIR MARIA VICHETTI DINISDiretora Geral
CIS/AMUNPARPublicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:22D9F681**PROCURADORIA
ATA 008/2024 – CONSELHO SUPERIOR DA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CSPGM)**

Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (10.09.2024), às 08h00min, reuniram-se os Senhores Procuradores Municipais, em formato virtual (art. 12, III, do Resolução CSPGM nº01/2024), sob a direção do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral Dr. **Benjamim Marçal Costa**, com base na Lei Municipal 5.365/2024, para reunião extraordinária do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município, nos termos do artigo 20. Itens da pauta: **1. O Conselho Superior por unanimidade de votos, aprovou a ata da reunião anterior.** Colocada em votação, a ata da reunião realizada em 06 de setembro de 2024, foi aprovada por unanimidade de votos. **2. Apresentação, discussão e votação sobre a proposta de acordo nos 0008134-56.2024.8.16.0130** (art. 19, VII, LOPGM), nos termos da Lei Municipal nº5.365 de 02 de abril de 2024. Após apresentação e discussão sobre proposta de acordo nos autos 0008134-56.2024.8.16.0130 (R SIMEONI JUNIOR), o Conselho aprovou, por unanimidade de votos, a formalização do acordo, com a incidência das condições suspensivas previstas. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião. Para constar, eu, Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira, na qualidade de Secretária da Procuradoria-Geral do Município, lavrei esta ata, que vai por mim assinada e pelos membros do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município. Paranavai, PR, 10 de setembro de 2024.

Comprovante da votação online esta disponível no link: <https://paranavai.atende.net/transparencia/item/atende.php?rot=1&ca=119&ajax=t&processo=viewFile&file=2FA4A03D614DF F331AFC530DF36C5305D0F9FCBC&sistema=wtr&classe=Upload Transparencia>

BENJAMIM MARÇAL COSTA(OAB/PR 48.766)
Procurador-Geral do Município**LEONARDO F. XAVIER DE SOUZA**(OAB/PR51.262)
Procurador-Geral Adjunto**SUELI ANTUNES**

(OAB/PR27.997)

GILSON JOSE DOS SANTOS

(OAB/PR31.128)

BIANKA LUCIA ALMEIDA BARBOSA

(OAB/PR31.801)

WASHINGTON APARECIDO PINTO

(OAB/PR74.023)

SIVONEI SIMAS

(OAB/PR 96.101)

VANESSA YOSHIURA

(OAB/PR 96.515)

BÁRBARA EVANGELISTA DAMASCENO SIQUEIRA

Secretária do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:690AE71C**PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA,
PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE
TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO
DE INFRAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAI até 07/10/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AHZ2663	277490A000205910	01/08/2024	67690
ANM8J87	277490A000206230	01/08/2024	60501
ATU3G23	277490A000206231	01/08/2024	60501
AUK7500	277490NIC0036195	30/07/2024	50020
AXY6166	277490NIC0036191	30/07/2024	50020
AZF7C45	277490A000204343	16/08/2024	54522
BCE5C67	277490A000205909	30/07/2024	57380
BDE5G90	277490NIC0036193	30/07/2024	50020
BDO6C63	277490A000205911	01/08/2024	76251
BED4H95	277490A000204342	16/08/2024	57380
DFO5117	116100T000817977	13/08/2024	54600
EFC1456	277490A000206232	01/08/2024	76331
EXNSG07	277490NIC0036192	30/07/2024	50020
FVE8029	277490A000184832	01/08/2024	60412
FVZ7J55	277490NIC0036202	30/07/2024	50020
LUB8B33	277490A000205906	24/07/2024	55411
QIG3166	277490A000205908	30/07/2024	76251
QXV8E12	277490NIC0036196	30/07/2024	50020
RHFSF44	277490NIC0036194	30/07/2024	50020
SFH8A70	277490A000204344	16/08/2024	76251

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:B73A3140**PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA,
PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE
TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO
DE INFRAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAI até 10/10/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AZQ3H83	277490NIC0036208	02/08/2024	50020
BAT0F16	277490NIC0036207	02/08/2024	50020
DVA0B78	277490NIC0036209	02/08/2024	50020

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:77DC95BD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 943/2024**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Administrativo.

Considerando o requerimento do (a) servidor (a) DIEGO PLAÇA DE SOUZA, protocolado sob nº 51026/2024, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **DIEGO PLAÇA DE SOUZA**, efetivo (a) no cargo de **AGENTE**

ADMINISTRATIVO – Matrícula nº 10060-3 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 22/05/2019 A 21/05/2024 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 51026/2024.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 08 dias, com início em 27/09/2024 e término em 04/10/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DE SETEMBRO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:22AF7549

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.657/2024**

Dispõe sobre a nomeação interina no cargo em comissão de Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Considerando o Memorando nº. 060/2024, encaminhado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer,

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A **nomeação** do servidor **ANDRÉ LUIZ DE SOUSA FERREIRA**, Matrícula nº. 10163-1, **INTERINAMENTE**, no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, pelo período de 23 de setembro a 12 de outubro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:53714950

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 26.658/2024**

Decreto Nº 26658 de 10 de setembro de 2024

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5341 de 01 de Janeiro de 2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária: 04.001 (2219)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2219	Atividade: Estruturação Atenção Primária em Saúde

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01518 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde/Estado	R\$ 510.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 510.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaí, 10 de setembro de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:27A69BAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 26.660/2024**

Decreto Nº 26660 de 10 de setembro de 2024

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5341 de 01 de Janeiro de 2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.001 (2378)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Funcional Programática: 05.001.0015.0451.0014.2380	Atividade: Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	R\$ 125.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 125.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1911010107 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM da fonte 2 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaí, 10 de setembro de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:92373055

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº
945/2024**

PORTARIA Nº 945/2024

Designa servidor para exercer a função de Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 151/2023.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para atuarem como gestor e fiscal, assim como fiscal suplente da Ata de Registro de Preços nº 151/2023, celebrada em 06 de outubro de 2023 com a Empresa A. A. MAZARO - EVENTOS E PROPAGANDAS, cujo objeto é “REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS A SEREM UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ”, conforme descrito abaixo:

Fundação Cultural	Gestor: Cássia Ribeiro de Souza Fiscal: Ana Paula Máximo da Silva Fiscal suplente: Jesus Rodrigues Soares
Secretaria Municipal de Educação	Gestor: Sonia Costa Brum Fiscal: Auro Lima Carvalho Fiscal suplente: Caroline Ferreira Garrido Moreno
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Gestor: Patrícia Falasz Bertate Fiscal: João Batista Ferreira dos Santos Fiscal suplente: Leandro Rodrigues Castro
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Gestor: André Luiz de Souza Ferreira Fiscal: Leticia Azevedo Fiscal suplente: Zaqueu de Souza Dias
Secretaria Municipal de Comunicação Social	Gestor: Rosely Navarro Rodrigues Fiscal: Jefferson Larsen de Lima Fiscal suplente: Pedro Machado dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde	Gestor: Rosana Leticia de Oliveira Franco Fiscal: Dayane Cristine Tino Cordeiro Fiscal suplente: Daiana Santos Letranta
Secretaria Municipal de Assistência Social	Gestor: Giuliana Virginia Brait Pereira Fiscal: Rosana Maria Marques de Freitas Fiscal suplente: Marcos Antônio de Mattos

Art. 2º A designação formal do gestor e fiscal da Ata está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no Memorando nº 190/2024/FCP, Memorando nº 866/2024/SEDUC, Memorando nº 118/2024/SEDECTU, Memorando nº 67/2024/SEMEL, Memorando nº 40/2024/SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, Memorando nº 644/2024/SESAU e Memorando nº 892/2024/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranaíba, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2024.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora Especial de Compras

Publicado por:

Dayane Geracina Barbosa Santarosa

Código Identificador:39AD9EIF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº
946/2024**

PORTARIA Nº 946/2024

Designa servidor para exercer a função de Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 159/2023.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para atuarem como gestor e fiscal, assim como fiscal suplente da Ata de Registro de Preços nº 159/2023, celebrada em 06 de outubro de 2023 com a Empresa IGEHAL SEGURANÇA EIRELI, cujo objeto é “REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS A SEREM UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ”, conforme descrito abaixo:

Fundação Cultural	Gestor: Cássia Ribeiro de Souza Fiscal: Ana Paula Máximo da Silva Fiscal suplente: Jesus Rodrigues Soares
Secretaria Municipal de Educação	Gestor: Sonia Costa Brum Fiscal: Auro Lima Carvalho Fiscal suplente: Caroline Ferreira Garrido Moreno
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Gestor: Patrícia Falasz Bertate Fiscal: João Batista Ferreira dos Santos Fiscal suplente: Leandro Rodrigues Castro
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Gestor: André Luiz de Souza Ferreira Fiscal: Leticia Azevedo Fiscal suplente: Zaqueu de Souza Dias
Secretaria Municipal de Comunicação Social	Gestor: Rosely Navarro Rodrigues Fiscal: Jefferson Larsen de Lima Fiscal suplente: Pedro Machado dos Santos

Art. 2º A designação formal do gestor e fiscal da Ata está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no Memorando nº 180/2024/FUNDAÇÃO, Memorando nº 784/2024/SEDUC, Memorando nº 116/2024/SEDECTU, Memorando nº 61/2024/SEMEL, Memorando nº 38/2024/SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranaíba, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2024.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora Especial de Compras

Publicado por:

Dayane Geracina Barbosa Santarosa

Código Identificador:8C62F3A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº
947/2024**

PORTARIA Nº 947/2024

Designa servidor para exercer a função de Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 153/2023.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para atuarem como gestor e fiscal, assim como fiscal suplente da Ata de Registro de Preços nº 153/2023, celebrada em 06 de outubro de 2023 com a Empresa DESIGN SOM PRODUÇÕES LTDA., cujo objeto é “REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS A SEREM UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ”, conforme descrito abaixo:

Fundação Cultural	Gestor: Cássia Ribeiro de Souza Fiscal: Ana Paula Máximo da Silva Fiscal suplente: Jesus Rodrigues Soares
Secretaria Municipal de Educação	Gestor: Sonia Costa Brum Fiscal: Auro Lima Carvalho Fiscal suplente: Caroline Ferreira Garrido Moreno
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Gestor: Patrícia Falasz Bertate Fiscal: João Batista Ferreira dos Santos Fiscal suplente: Leandro Rodrigues Castro
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Gestor: André Luiz de Souza Ferreira Fiscal: Leticia Azevedo Fiscal suplente: Zaqueu de Souza Dias
Secretaria Municipal de Comunicação Social	Gestor: Rosely Navarro Rodrigues Fiscal: Jefferson Larsen de Lima Fiscal suplente: Pedro Machado dos Santos
Secretaria Municipal de Assistência Social	Gestor: Giuliana Virginia Brait Pereira Fiscal: Rosana Maria Marques de Freitas Fiscal suplente: Marcos Antônio de Mattos

Art. 2º A designação formal do gestor e fiscal da Ata está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no Memorando nº 197/2024/FCP, Memorando nº 924/2024/SEDUC, Memorando nº 126/2024/SEDECTU, Memorando nº 80/2024/SEMEL, Memorando nº 43/2024/SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL e Memorando nº 946/2024/SEMAS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2024.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora Especial de Compras

Publicado por:

Dayane Geracina Barbosa Santarosa

Código Identificador:2C973159

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2023
(ACRÉSCIMO DE SERVIÇO) - REF: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 111/2022**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 023/2023
(ACRÉSCIMO DE SERVIÇO)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022

CONTRATO Nº 023/2023

2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2023 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAÍ e a empresa URBANA SERVIÇOS AMBIENTAIS E OBRAS EIRELI, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato representado devidamente por delegação Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade RG. nº 20.869.605-37 e inscrito no CPF sob nº 018.032.340-75 e pela Ilma. Diretora Especial de Compras Sra **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729.51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: URBANA SERVIÇOS AMBIENTAIS E OBRAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa à Rua Primavera, nº 111, Residencial Veneza, CEP 87203-020, na cidade Cianorte-PR, inscrita no CNPJ. sob nº **33.093.567/0001-09**, neste ato devidamente representada pela Sra **FRANCISLAINE BATISTA MENDES AUERBACH**, brasileira, empresária, casada, residente e domiciliada na cidade de Cianorte-PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.222.174-4 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº 053.335.679-21.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO ORIGINAL

Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de Prestação de Serviços de varrição manual, varrição mecanizada, pintura de meios-fios, roçada mecanizada, capinação manual, serviços auxiliares de roçada e limpeza padronizada de vias urbanas e logradouros públicos**, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de acordo com as especificações constantes nos Anexos I e II, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação PREGÃO ELETRÔNICO RETIFICADO Nº 111/2022, que fazem parte integrante do presente contrato, no valor global estimado firmado entre as partes, através do **Contrato de Prestação de Serviços 023/2023 e 1º Termo Aditivo (Prorrogação de prazo e Reajuste de valores)**, de **RS 945.046,35 (Novecentos e quarenta e cinco mil, quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos)** correspondente aos quantitativos estimados pelo período de 12 meses.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTIDE MENSAL ESTIMADA	QTIDE ANUAL ESTIMADA (m²)	VALOR TOTAL	MÁXIMO
------	---------------	-----------------------	---------------------------	-------------	--------

		(m²)		
2	SERVIÇOS DE ROÇADA MECANIZADA E CAPINAÇÃO MANUAL DE VIAS URBANAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.	399.678,00	4.796.136,00	RS 945.046,35

Parágrafo Único – Os serviços ora contratados deverão ser prestados de modo atender as necessidades do CONTRATANTE, correspondente às exigências de qualidade, continuidade, regularidade, eficiência, atualidade e segurança, conforme previsto no edital do Pregão Eletrônico nº 111/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

O presente Termo Aditivo, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato nº 023/2023 e do Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 002/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de agosto de 2023, edição 2832, e tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Meio Ambiente através do Memorando nº 164/2024 promove o acréscimo do item 2-SERVIÇOS DE ROÇADA MECANIZADA E CAPINAÇÃO MANUAL DE VIAS URBANAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, no percentual de **25%** em relação ao valor global do Contrato nº 023/2023, representando acréscimo monetário no montante de **RS 19.688,46 (dezenove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos)** para o período, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTIDE MENSAL ESTIMADA (m²)	QTIDE ANUAL ESTIMADA (m²)	VALOR TOTAL	MÁXIMO
2	SERVIÇOS DE ROÇADA MECANIZADA E CAPINAÇÃO MANUAL DE VIAS URBANAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.	499.597,50	5.995.170,00	RS 1.181.307,94	

Parágrafo Primeiro: Após o acréscimo firmado através deste termo aditivo, o valor global estimado do Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2023, para o período de 12(doze) meses, passa a ser de até: **RS 1.181.307,94 (um milhão, cento e oitenta e um mil, trezentos e sete reais e noventa e quatro centavos)**.

Parágrafo Segundo: Os custos provenientes do presente acréscimo serão cobertos com recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:

- **09.001.15.452.0012.2781 – 33.90.39 - Taxas – Prestação de Serviços – REF 1450**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2023), datado de 17 de Março de 2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA DIGITAL.

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora Especial de Compras

FRANCISLAINE BATISTA MENDES AUERBACH

Urbana Serviços Ambientais E Obras EIRELI

Contratada

FLAVIO PATRÍCIO NETO

Fiscal do Contrato

Publicado por:

Dayane Geracina Barbosa Santarosa

Código Identificador:24040A39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1º TERMO DE
APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 114/2024**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE
EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 114/2024
(SUSPENSÃO CONTRATUAL)**

CONCORRÊNCIA Nº 012/2024

1º (Primeiro) Termo de Apostilamento ao Contrato de Empreitada de Obra por Preço Global nº 114/2024 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAÍ e a Empresa CONSTRUTORA COLINA LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado por seu Prefeito em Exercício, Senhor **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, brasileiro, Gestor Público, portador da Cédula de Identidade RG 7.272.634-0 e do CPF/MF sob nº 047.428.849-81, residente e domiciliado na cidade de Paranaíba, Estado do Paraná que ao final subscreve, doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: CONSTRUTORA COLINA LTDA, CNPJ 49.797.652/0001-98, localizada na Avenida Luiz Curioni, nº 810, Jardim Eldorado, na cidade de Paraíso do Norte - PR, CEP 87780-000, a seguir denominada CONTRATADA, representada por sócio administrador Sr. **BRUNO DE JESUS MORO**, portador da cédula de identidade R.G. n.º 10.556.334-5, inscrito no CPF sob n.º 063.575.159-30, residente na Rua Luiz Curioni, 810, Jardim Eldorado, CEP: 87780-000, na cidade de Paraíso do Norte - PR, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, proposta da CONTRATADA datada de 28 de junho de 2024, protocolo n.º 49P.DC5.843.777, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Constitui O objeto do presente Contrato é a execução de AMPLIAÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, contendo: almoxarifado, sala de reunião e banheiros. Com execução de serviços de: instalações preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrosanitárias, gas-qlp, incêndio e aparelhos; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; diversos (limpeza, ensaios tecnológicos, equipamentos), Localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 4325, Jardim Guanabara, parte do Lote 175-A, 2ª Secção da Colônia Paranaíba - Paranaíba - Paraná. CONVÊNIO Nº 196/2024 - SECID, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 12/2024, nos termos do **Contrato de Empreitada de Obra por Preço Global nº 114/2024**, no valor de § 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO APOSTILAMENTO – SUSPENSÃO CONTRATUAL

Através deste Termo Aditivo, analisada a conveniência para a Administração Pública, fica formalizada a **SUSPENSÃO CONTRATUAL** temporária e excepcional da vigência e execução do Contrato de Empreitada de Obra por Preço Global nº 114/2024, contados a partir do dia **12/10/2024 finalizando o prazo em 300 dias**, com fundamento no art. 115 § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando a motivação administrativa encaminhada pela Secretaria

Municipal de Assistência Social através dos **Memorandos nº 456/2024 SEDUR/SEMAS** e as disposições do DESPACHO/MANIFESTAÇÃO JURÍDICA, exarado pela Procuradoria-Geral do Município.

Parágrafo Primeiro - Tendo em vista a suspensão contratual, **fica automaticamente prorrogado o prazo de execução e vigência** do Contrato de Empreitada de Obra por Preço Global nº 114/2024 **por mais 60 (sessenta) dias**, a contar a partir do encerramento da vigência atual deste contrato que se encerraria em 04/04/2026, **com novo término em 04/06/2026**, com exceção do caso de retomada antecipada da execução contratual, em que o novo prazo contratual será calculado de acordo com o parágrafo terceiro desta apostila, mediante celebração de novo termo de apostilamento.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA concorda com a **retomada antecipada** da execução contratual na hipótese de finalização das adequações necessárias com a consequente liberação da Obra de Ampliação de Centro de Referência de Assistência Social para início das atividades, sem direito ao pagamento de indenização, devendo a CONTRATADA, neste caso, ser cientificada de tal providência com a **antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis**.

Parágrafo Terceiro - Em caso de **retomada antecipada** da execução contratual, mediante requerimento da CONTRATANTE, deverá ser celebrado **termo de apostilamento fixando o novo prazo de vigência e execução contratual**, considerando-se o prazo pelo qual o contrato teve seus efeitos suspensos.

Parágrafo Quarto – O prazo para início da vigência e execução da Obra objeto do Contrato nº 114/2024, estabelecido no Item 4.1 do Contrato original, será contado a partir da data da efetivação da retomada da execução contratual.

Parágrafo Quinto – Observa-se que este termo de apostilamento refere-se a prazo de suspensão estipulado ANTES de completado 3 (três) meses de suspensão contratual, sob pena do contratado ter direito a extinção do contrato, nos termos do inciso II, do § 2º do art. 137 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 114.2024), datado de 13 de agosto de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, data da última assinatura digital.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito Do Município De Paranaíba
Contratante

BRUNO DE JESUS MORO

Construtora Colina LTDA
Contratada

JAQUELINE MANTOVANI VICENTINI

Fiscal Do Contrato

Publicado por:

Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador: C2381AFF

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO ANÁLISE DE AMOSTRAS 2
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024 - PROCESSO
Nº 67/2024**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Bag's (sacos) de rafia novo, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

DATA DA ANÁLISE: 11 de setembro de 2024, às 14h00min.

LOCAL: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Rua Araribóia, nº 133, Centro, CEP. 85.501-260, Pato Branco - PR.

A sessão será realizada com ou sem a presença das empresas interessadas. Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br.

THAIS LOVE.

Pregoeira -

Publicado por:

Thais Love

Código Identificador:68F07215

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024.

PROCESSO Nº 89/2024 - PROTOCOLO Nº 11312/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – CNPJ: 76.995.448/0001-54. **CONTRATADA:** Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, empresa pública federal, inscrita no CNPJ nº 33.683.111/0001-07. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica devidamente registrada como Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, para fornecimento de solução em computação em nuvem e suporte técnico especializado, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Ciência, Tecnologia e Inovação, Engenharia e Obras, através do Departamento de Trânsito – DEPATRAN e Saúde. **VALOR TOTAL:** R\$ 382.453,48. **DOTAÇÃO:** 1444-13535. **BASE LEGAL:** Art. 75, inciso IX da Lei nº 14.133/2021. **DATA:** 06 de Setembro de 2024.

JOSÉ FRANCISCO GREZZANA -

Secretário Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação.

ANGELA PADOAN –

Prefeita em Exercício.

Publicado por:

Franciele Sabrina Pundrich Ferreira

Código Identificador:C70ED5B4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV

EXTRATO CONTRATO Nº 03/2024 – DISPENSA DE

LICITAÇÃO Nº 03/2024 – PROCESSO Nº 09/2024

PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, CNPJ nº 30.731.795/0001-79 e E.L.D. COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 53.207.720/0001-99. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço terceirizado de limpeza da sala do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, com área de 203 m², mais área de estacionamento/garagem. **VALOR TOTAL:** R\$ 15.588,00 (quinze mil quinhentos e oitenta e oito reais), em parcelas mensais de R\$ 1.299,00 (um mil duzentos e noventa e nove reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O período de vigência contratual será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato. **GESTOR CONTRATUAL:** Ademilson Cândido Silva. **DATA E LOCAL DE ASSINATURA:** Pato Branco, PR, 10 de setembro de 2024. **FORO:** Comarca de Pato Branco/PR.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA

Diretor Presidente

ELIDA RESENDE SIMÕES

Representante Legal

Publicado por:

Luan Leonardo Botura

Código Identificador:82CD1C77

SECRETARIA DE GABINETE

LEI Nº 6.334, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 3.905, de 20 de agosto de 2012, que criou o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos da Mulher.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita em exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 3.905, de 20 de agosto de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º

.....

l) Secretaria de Políticas para as Mulheres.

II - Os dez representantes das Entidades Não Governamentais serão escolhidos em Assembleia convocada especialmente para esse fim.” (NR)

Art. 2º O art. 8º da Lei nº 3.905, de 20 de agosto de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º A Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, responsável pela execução da política dos direitos da mulher, prestará o necessário apoio técnico e administrativo para a consecução das finalidades do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria da vereadora Thania Maria Caminski Gehlen.

Gabinete da Prefeita do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ANGELA PADOAN

Prefeita em Exercício

Publicado por:

Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt

Código Identificador:FE0D0755

SECRETARIA DE GABINETE

DECRETO Nº 10.025, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no exercício de 2024, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e dá outras providências.

A Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.214, de 27 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2024, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.389	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura	
3.3.90.39 – 104 (1908)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
Total		40.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.452	Serviços Urbanos	
15.452.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.024	Manter Britador e Usina de Asfalto	
3.3.90.30 – 000 (464)	Material de Consumo	40.000,00
Total		40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ANGELA PADOAN
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:E0949A64

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.027, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025 do Município de Pato Branco, e dá outras providências.

A Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 23.269/2024, da Vigilância Socioassistencial, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social do Quadriênio de 2022-2025 do Município de Pato Branco, a ser designada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social, com a seguinte composição:

I - 2 (dois) representantes do Conselho Municipal de Assistência Social, sendo um da ala governamental e outro da ala não-governamental;

II - 1 (um) representante da Gestão do SUAS;

III - 1 (um) representante da Vigilância Socioassistencial;

IV - 1 (um) representante da Divisão Administrativa e Financeira;

V - 1 (um) representante da Divisão da Proteção Social Básica (PSB);

VI - 1 (um) representante da Divisão da Proteção Social Especial (PSE);

VII - 1 (um) representante do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Carolina Ferrari Amadori;

VIII - 1 (um) representante do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Paulina Bonalume Andreatta;

IX - 1 (um) representante Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS;

X - 1 (um) representante dos Centros de Convivência;

XI - 1 (um) representante do Serviço de Acolhimento Institucional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ANGELA PADOAN
Prefeita Municipal Em Exercício

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:6D422A8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DEMARCAÇÃO DE ÁREAS DA UNIÃO

Audiência Pública de Demarcação de Áreas da União

O Prefeito Sebastião Algacir Dalpra convida todos os cidadãos e cidadãs do Município de Paula Freitas a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DEMARCAÇÃO DE ÁREAS DA UNIÃO, relativamente ao curso d'água RioMédio Iguaçu, compreendido entre as coordenadas 50°59'24"W,26°14'4"S - 50°41'53"W,26°10'56"S. A audiência tem como objetivos principais:

- Dar publicidade ao Trabalho de Demarcação de Áreas da União;
- Colher dos interessados, plantas, documentos ou quaisquer outros materiais/elementos que possam contribuir com o processo de demarcação, para o correto posicionamento da linha;
- Fornecer informações e esclarecimentos sobre o procedimento demarcatório; e
- Divulgar os trechos a serem demarcados, bem como as suas coordenadas de limites.

A audiência se dará de forma virtual, na plataforma Teams do Microsoft Office, conforme informações a seguir:

ENDEREÇO DA SALA: https://teams.microsoft.com/dl/launcher/launcher.html?url=%2F_%23%2F1%2Fmeetup-join%2F19%3Ameeting_MTKzZTdiMWYtM%2520mMxNC00ZDAwLTk0MTMfMGY1ZDJm%2520MmQ1Y2My%40thread.v2%2F0%3Fcontext%3D%2520%257b%2522id%2522%253a%25223ec92969-5a51-4f18-8ac9-ef98fbafa978%2522%252c%25220id%2522%253a%2520%2522a2d8973a-7be6-4048-881b-f42097542d1a%2522%257d%26anon%3Dtrue&type=meetup-join&deeplinkId=294ff496-8c0b-4af4-b387-fc9c71008e30&directDl=true&msLaunch=true&enableMobilePage=true&suppressPrompt=true

HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA REUNIÃO: das 09h30 às 11h30 do dia 26/09/2024

LINK DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PRÉVIA: <https://forms.office.com/pages/responsepage.aspx?id=aSnJPIFaGE-Kye-Y-6-peDqX2KLme0hAiBv0IJdULRpUNIBFSIJHU1VTUVIUME5UR1V KQ1c1U1AySi4u&route=shorturl>

PÁGINA COM A DIVULGAÇÃO DO EDITAL E

INFORMAÇÕES: <https://www.gov.br/gestao/pt-br/assuntos/patrimonio-da-uniao/transparencia/atos-administrativos/editais-audiencias-publicas/2024>

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito de Paula Freitas

Publicado por:

Hemerson Jose Kmita

Código Identificador:94322ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS 90/2024

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS 90/2024

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS-PR, E DE OUTRO A EMPRESA EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, com sede à Av. Agostinho de Souza, 646, centro, na cidade de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº

75.687.954/0001-13, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Sr.**

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, inscrito no CPF nº 660.883.729-15, portador da

Carteira de Identidade nº 4624765-5 SSP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **EDM CONSULTORIA E GESTÃO**

EMPRESARIAL LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **15.079.514/0001-51**, tendo em vista o que consta no **Processo nº**

21/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21, da Lei de

Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de

2013, bem como da instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de rescisão unilateral de ata de registro de preços.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços e/ou fornecimento de mão de obra para diversas funções, incluindo Recepcionista (8h), Recepcionista/Telefonista (12-36h – Saúde), Psicopedagogo Clínico, Professor de Educação Especial e Profissional de Terapias Integrativas, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.

2. DO PRAZO

2.1. O presente termo de rescisão passa a vigor a partir do **dia 10 de setembro de 2024**.

3. DA RESCISÃO

3.1. Por força da presente rescisão, o Município de Paula Freitas dá por terminado a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 90/2024** referente ao Processo Licitatório n.º 21/2024, modalidade Pregão Eletrônico n.º 15/2024

4. DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória/PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Paula Freitas/PR, 10 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Município de Paula Freitas

Publicado por:

Henry Marcel Valigura Domingues

Código Identificador:97270F58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TRANSFERENCIA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO N.º.....91/2024 PARA ATA 231/2024 E N.º.....90/2024
PARA ATA 232/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º.....21/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º.....15/2024
TRANSFERENCIA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO N.º.....91/2024 PARA ATA 231/2024 e N.º.....90/2024 PARA
ATA 232/2024**

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços e/ou fornecimento de mão de obra de Recepcionista (8H), Recepcionista/Telefonista (12-36h – Saúde), Psicopedagogo Clínico, Professor de Educação Especial e Profissional de Terapias Integrativas para atender às necessidades das Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR.

**FORNECEDOR: COSTA & SKOROPAD
EMPREENDEIMENTOS LTDA**

LOTE 1 – Valor total: R\$ 359.442,72 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos).

**FORNECEDOR: EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA –
LOTES 2 e 5 Valor total: R\$ 85.498,64 (oitenta e cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos)**

Paula Freitas, 10 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henry Marcel Valigura Domingues

Código Identificador:B76CA86E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO
CONTRATUAL**

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE
LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 68/2024

CONCORRENCIA n.º 05/2024

OBJETO: *Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de Ampliação da Escola Municipal Mauro de Oliveira Cavallin - Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de Ampliação da Escola Municipal Mauro de Oliveira Cavallin.*

FORNECEDOR: CONSTRUTORA ALVIR LOPES LTDA

CNPJ/MF sob o n.º 02.746.438/0001-49

ITEM que venceu: 01

TOTAL GERAL: R\$ 381.103,00 (trezentos e oitenta e um mil, cento e três reais).

Paula Freitas, 10 de setembro de 2024.

ESTADO DO PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO n.º 68/2024

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. **Henry Marcel Valigura Domingues**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através da Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores, após analisado o resultado da Concorrência n.º 05/2024, resolve:

ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 68/2024

LICITAÇÃO N.º 05/2024-PR

MODALIDADE CONCORRÊNCIA

OBJETO: *Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de Ampliação da Escola Municipal Mauro de Oliveira Cavallin - Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de Ampliação da Escola Municipal Mauro de Oliveira Cavallin.*

FORNECEDOR: CONSTRUTORA ALVIR LOPES LTDA

CNPJ/MF sob o n.º 02.746.438/0001-49

ITEM que venceu: 01

TOTAL GERAL: R\$ R\$ 381.103,00 (trezentos e oitenta e um mil, cento e três reais).

Paula Freitas, 10 de setembro de 2024.

ESTADO DO PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 10/09/2024

CONTRATADO: CONSTRUTORA ALVIR LOPES LTDA

CONCORRÊNCIA N.º 05/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 68/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

OBJETO: *Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de Ampliação da Escola Municipal Mauro de Oliveira Cavallin - Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de Ampliação da Escola Municipal Mauro de Oliveira Cavallin.*

VALOR DA DESPESA: R\$ 381.103,00 (trezentos e oitenta e um mil, cento e três reais).

Paula Freitas, 10 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 15/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
 Contratada.: CONSTRUTORA ALVIR LOPES LTDA

Valor.....: **R\$ 381.103,00 (trezentos e oitenta e um mil, cento e três reais).**

Vigência.....: Início: 10/09/2024 Término: 10/09/2025

Licitação.....: CONCORRÊNCIA nº 05/2024

Recursos.....: **Construção e Ampliação da Rede Municipal de Ensino 07.001.12.361.0006.1009.4.4.90.51.00**

Objeto.....: *Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de Ampliação da Escola Municipal Mauro de Oliveira Cavallin - Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de Ampliação da Escola Municipal Mauro de Oliveira Cavallin.*

Paula Freitas, 10 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henry Marcel Valigura Domingues

Código Identificador:D9C9B631

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE
 CONTAS E METAS FISCAIS 2º QUADRIMESTRE DE 2024.**

Convite

O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Sebastião Algacir Dalpra, e o presidente do Legislativo Municipal, Rodrigo Bazzi Araujo, convidam os munícipes para acompanharem a Audiência Pública de Prestação de Contas do 2º quadrimestre de 2024, a realizar-se no dia 30 de setembro do corrente ano (Segunda - Feira), com início às 09h 00min, nas dependências da Câmara Municipal.

Também será transmitido a Audiência Pública, através das mídias sociais do facebook e youtube, disponibilizadas no site da Câmara de Vereadores do Município de Paula Freitas.

Paula Freitas, 10 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito

Publicado por:

Felipe Joly da Cruz

Código Identificador:E8CA9171

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 DECRETO Nº 3.117/2024 – DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.645/2023 de 19 de Dezembro de 2023, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2024. Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 91.186,43 (Noventa e um mil, cento e oitenta e seis reais com quarenta e três centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	07.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE	07.01	GABINETE DO SEC. DE EDUC. CULT. E DESPORTO
ATIVIDADE	12.361.0006.2008	Manutenção do Gab. do Sec. de Educação, Cult. e Desporto
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.3107	Material de Consumo
		10.000,00
ATIVIDADE	12.361.0006.1009	Construção e Ampliação da Rede Municipal de Ensino

DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.3044	Obras e Instalações	73.586,43
ATIVIDADE	12.361.0006.2010	Manutenção das Unidades Escolares	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.3044	Material de Consumo	7.600,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superavit financeiro do exercício de 2023 das fontes 1107 no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e fonte 1044 no valor de R\$ 81.186,43 (Oitenta e um mil, cento e oitenta e seis reais com quarenta e três centavos).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.632/2023 – LDO para o exercício de 2024 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito

HEMERSON JOSÉ KMITA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Felipe Joly da Cruz

Código Identificador:7329F4C3

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
 AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 29/2024**

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 029/2024

Autorizo o pagamento de **01** (uma) diária com pernoite ao Contador **MARCOS FABIANO PELEPEK**, com a finalidade de deslocamento à **CURITIBA-PR**, no dia **11/09/2024**, para participação em evento técnico sobre o tema “PCA dos Prefeitos: NT 29/2024 – Consistência de Dados do ProGov”, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), no Auditório do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná (CRC-PR), no dia 12/09/2024, conforme solicitação.

Paulo Frontin (PR), 10 de setembro de 2024.

FABIANO JOSÉ BUENO

Presidente

Publicado por:

Marcos Fabiano Pelepek

Código Identificador:D6381352

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
 EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2024.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 05/2024, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	MINERPAV LTDA	R\$ 2.128.213,87 (dois milhões, cento e vinte e oito mil, duzentos e treze reais e oitenta e sete centavos).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 10 de Setembro de 2024.

LAIS FERNANDA GINDRI SCHWINGEL

Agente de Contratação

Membros da Comissão:

CLAUDIO RODRIGUES TEIXEIRA

JULIANE SALAPATA DOS SANTOS

ROSANI MARIA HEINTZE GIONGO

SIMONE ANTONIO KONRAD

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:3CBF5557

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2024.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 05/2024, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	MINERPAV LTDA

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
----	---------

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 10 de Setembro de 2024.

LAIS FERNANDA GINDRI SCHWINGEL

Agente de Contratação

Membros da Comissão:

CLAUDIO RODRIGUES TEIXEIRA

JULIANE SALAPATA DOS SANTOS

ROSANI MARIA HEINTZE GIONGO

SIMONE ANTONIO KONRAD

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:25DF2B91

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2024.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.

CONTRATADA: CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA - EPP.

ORIGEM: CONCORRÊNCIA nº 02/2024 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 80/2024.

PRAZO ORIGINAL DE EXECUÇÃO: 10/06/2024 a 08/09/2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO COM ADITIVO: 08/09/2024 a 07/12/2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DO FIRMAMENTO: 06/09/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:B47E5FB9

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de conjunto escolar - CJA 06 adultos - (mesa e cadeira) que serão destinadas para as Escolas Municipais, atendendo as necessidades da secretaria Municipal de Educação do Município de Pérola D'Oeste/PR.

O Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitações, **após constatação de divergência entre o objeto licitado e o objeto aceito pelo FNDE, comunica o CANCELAMENTO/ANULAÇÃO do presente certame, para ajuste no edital.**

O objeto ora cancelado/suspensão será objeto de uma nova licitação, observando as necessidades do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

LAIS FERNANDA GINDRI SCHWINGEL

Agente de Contratação

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:EA774F72

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO 12-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CONSÓRCIO CIFRA - CNPJ nº 11.248.927/0001-61, situado na Rua Paraíba, 1833, no Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, neste ato representado pelo eu Presidente **EDSOM LUIZ BAGETTI**.

CONTRATADA: BARI IMPORTS VEICULOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, PORTADORA DO CNPJ Nº 22.303.462/0001-10, COM SUA SEDE SOCIAL NA AV. Victor Ferreira do Amaral, Nº 984, BAIRRO Tarumã, NA CIDADE DE Curitiba, ESTADO DO PARANÁ, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO BORDIN NETO, brasileiro, maior, casado, economista, portadora do CPF sob nº 780.956.709-87 e RG sob nº 1940378-5 SSPRG, residente e domiciliado, NA cidade de Curitiba, ESTADO DO PARANÁ.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de 10 (dez), VEÍCULOS ELÉTRICOS de passeio (zero Quilometro), conforme convênio nº 4500075649 celebrado entre A ITAIPU BINACIONAL E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA, conforme condições,

quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2024**, fornecida pelo CONTRATANTE.

VALOR: R\$ 1.187.000,00 (um milhão cento e oitenta e sete mil reais).

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Capanema, Estado do Paraná.

Pérola D'Oeste, 10 de setembro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Presidente do Consorcio.

Publicado por:

Delesio Defante

Código Identificador:C7589F24

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO 08-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CONSÓRCIO CIFRA - CNPJ nº 11.248.927/0001-61, situado na Rua Paraíba, 1833, no Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, neste ato representado pelo eu Presidente **EDSOM LUIZ BAGETTI**.

CONTRATADA: TREVISA SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PORTADORA DO CNPJ Nº 04.861.831/0001-95, COM SUA SEDE SOCIAL NA RUA NETUNO, BAIRRO DONA LUIZA, Nº 111, CEP 84.043-550, NA CIDADE DE PONTA GROSSA ESTADO DO PARANÁ, neste ato representado pelo Sr. **ALEXANDRE FARIDE PEREIRA**, brasileiro, casado, advogado portador do CPF sob nº 884.470.659-87 e RG sob nº 5.729.447-7 SSP/PR, residente e domiciliado, na Avenida XV de Novembro, nº 300, apto 1002, condomínio Edifício Beverly Hills Boulevard, Zona 01, na cidade de Maringá, estado do Paraná, CEP 87.013-230.

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de um caminhão novo zero KM para coleta seletiva, para a estruturação da UVR (UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLÁVES), conforme convênio nº 4500075649 celebrado entre A ITAIPU BINACIONAL E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2024**, fornecida pelo CONTRATANTE.

VALOR: R\$ 341.800,00 (trezentos e quarenta e um mil e oitocentos reais).

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

FORO: Comarca de Capanema, Estado do Paraná.

Pérola D'Oeste, 10 de setembro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Presidente do Consorcio.

Publicado por:

Delesio Defante

Código Identificador:C1237F0D

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO 09-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CONSÓRCIO CIFRA - CNPJ nº 11.248.927/0001-61, situado na Rua Paraíba, 1833, no Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, neste ato representado pelo eu Presidente **EDSOM LUIZ BAGETTI**.

CONTRATADA: MOVIX INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PORTADORA DO CNPJ Nº 10.346.806/0001-90, COM SUA SEDE SOCIAL NA RUA PARALELA OESTE PERIMETRAL, Nº 4595 - PERIMETRAL, CEP 99.150-000, NA CIDADE DE MARAU ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, neste ato representado pelo Sr. **ANTONIO JOSE PASA**, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do CPF sob nº 225.645.350-20 e RG sob nº 3002939084 SSP/RS, residente e domiciliado, na rua Júlio de Castilho, nº 284, bairro Centro, na cidade de Marau, estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.150-000.

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma empilhadeira motorizada nova, para a estruturação da UVR (UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLÁVES), conforme convênio nº 4500075649 celebrado entre A ITAIPU BINACIONAL E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2024**, fornecida pelo CONTRATANTE.

VALOR: R\$ 129.900,00 (cento e vinte nove mil e novecentos reais).

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

FORO: Comarca de Capanema, Estado do Paraná.

Pérola D'Oeste, 10 de setembro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Presidente do Consorcio.

Publicado por:

Delesio Defante

Código Identificador:AA533DC7

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO 10-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CONSÓRCIO CIFRA - CNPJ nº 11.248.927/0001-61, situado na Rua Paraíba, 1833, no Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, neste ato representado pelo eu Presidente **EDSOM LUIZ BAGETTI**.

CONTRATADA: M. K. R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ nº 31.499.939/0001-76, com sua sede social na rua MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº 88, SALA B, BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL, NA CIDADE DE ARAÇATUBA, ESTADO, DE SÃO PAULO, neste ato representado pelo Sr. **WAGNER STANICHESKI**, brasileiro, maior, casado, portador do CPF sob nº 214.137.259-56 e RG sob nº 27.221.631-8 SSP/SP, residente e domiciliado, na rua Ary Villela Martins, nº 294, bairro

Condomínio Habiana I, na cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, CEP 16.052-900.

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma balança eletrônica nova, para a estruturação da UVR (UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLÁVES), conforme convênio nº 4500075649 celebrado entre A ITAIPU BINACIONAL E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO nº 004/2024, fornecida pelo CONTRATANTE.

VALOR: R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais).

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da data de assinatura.

FORO: Comarca de Capanema, Estado do Paraná.

Pérola D'Oeste, 10 de setembro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Presidente do Consorcio.

Publicado por:

Delesio Defante

Código Identificador:11F62493

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO 11-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CONSÓRCIO CIFRA - CNPJ nº 11.248.927/0001-61, situado na Rua Paraíba, 1833, no Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, neste ato representado pelo eu Presidente **EDSOM LUIZ BAGETTI**.

CONTRATADA: empresa HYDRAUMAQ EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, PORTADORA DO CNPJ Nº 52.220.481/0001-44, COM SUA SEDE SOCIAL NA AV. DOS EXPEDICIONÁRIOS, Nº 209, BAIRRO SANTANA, NA CIDADE DE VARGINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Sra. GIOVANA BRAGA NOGUEIRA, brasileira, maior, solteira, portadora do CPF sob nº 020.882.166-00 e RG sob nº 20194513 SSP/MG, residente e domiciliado, NA AV. DOS EXPEDICIONÁRIOS, Nº 209, BAIRRO SANTANA, NA CIDADE DE VARGINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, CEP 37.048-590

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma prensa enfardadeira vertical nova, para a estruturação da UVR (UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLÁVES), conforme convênio nº 4500075649 celebrado entre A ITAIPU BINACIONAL E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO nº 004/2024, fornecida pelo CONTRATANTE.

VALOR: R\$ 38.790,00 (trinta e oito mil setecentos e noventa reais).

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da data de assinatura.

FORO: Comarca de Capanema, Estado do Paraná.

Pérola D'Oeste, 10 de setembro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Presidente do Consorcio.

Publicado por:

Delesio Defante

Código Identificador:10DA1A90

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 932 DE 28 DE AGOSTO DE 2024**

PORTARIA Nº 932 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **JULIETE VITORIA KNOPIK ROSEMBACH**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7441866/SC matrícula funcional 4766073, ocupante do cargo público de **Enfermeira**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
CURSO AURICULOTERAPIA	DE 09/09/2024	Paranaguá/PR	1 (uma)	137,00	7980/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de agosto de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin

Código Identificador:6031F900

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 935 DE 28 DE AGOSTO DE 2024**

PORTARIA Nº 935 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Vanessa Raut Ferreira Muller Costa**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.039.043-4/PR matrícula funcional 472951, ocupante do cargo público de **Enfermeira**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
CURSO AURICULOTERAPIA	DE 09/09/2024	Paranaguá/PR	1 (uma)	137,00	8051/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de agosto de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:D06F322D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
PORTARIA Nº 936, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**PORTARIA Nº 936, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.****CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO**

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de setembro a 09 de setembro de 2024, à servidora pública **Roselete de Melo** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.217.368-2/PR e matrícula funcional 105891 ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data da concessão das férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de setembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças**Publicado por:**
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:42EC2953**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
PORTARIA Nº 937 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**PORTARIA Nº 937 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024***Concessão de diária para empregado(a) público(a).*

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a empregada pública **Rosângela David dos Santos**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.641.251/SC matrícula funcional 4765967, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião com o conselho tutelar de Rio Negro	04/09/2024	Rio Negro/PR	1 (um)	53,00	8072/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data da concessão da diária.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de setembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças**Publicado por:**
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:0F143E61**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
PORTARIA Nº 938 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**PORTARIA Nº 938 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024***Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **CATARINA MICHEL ADENIL FERREIRA PEREIRA** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.396.315/SC e matrícula funcional 105631 ocupante do cargo público de **PROFESSOR**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
X Fórum Intermunicipal de discussão: A Educação Especial em Foco! Aspectos legais e Práticos diante da Educação Inclusiva	29/08/2024	Curitiba/PR	1(uma)	53,00	8071/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data da concessão da diária.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de setembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças**Publicado por:**
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:6C3FD669**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2021**REFERENTE AO PREGÃO 090/2021**

3º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E AUTO POSTO BOUARD LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, brasileiro, portador da CI nº 10094176-7 e inscrito no CPF sob nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pelo Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.826.049-08, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **AUTO POSTO BOUARD LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.518.750/0001-61, com endereço na Rua Rua Caioba nº 98, Trigolândia, na cidade de Piên/PR – CEP: 83860-000, neste ato representado pelo Sr. **JOSIEL BOUARD**, inscrito no CPF sob nº 080.225.399-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO** resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 094/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e

condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de vigência e execução do contrato ficam prorrogados em 12 (doze) meses a partir de 12/09/2024.

Cláusula Segunda: As quantidades e valores ficam mantidas conforme abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	VALOR
GASOLINA COMUM	90.000	R\$ 5,80

Cláusula Terceira: O Etanol não será aditivado pois não está sendo utilizado tendo saldo ainda.

Cláusula Quarta: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas

Piên/PR, 09 de setembro de 2024.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:F62DBAE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 939 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 939 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Luz Marina Voigt Cordeiro**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1.450.697.1/SC matrícula funcional 471711, ocupante do cargo público de **Assistente Social**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Encontro de Saberes - Ciclo de Oficinas sobre Práticas do Atendimento Educacional Especializado	06/09/2024	Curitiba/PR	1(uma)	53,00	8070/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data da concessão da diária.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de setembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:67EDF1E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 940 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 940 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **CATARINA MICHEL ADENIL FERREIRA PEREIRA** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.396.315/SC e matrícula funcional 105631 ocupante do cargo público de **PROFESSOR**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Encontro de Saberes - Ciclo de Oficinas sobre Práticas do Atendimento Educacional Especializado	06/09/2024	Curitiba/PR	1(uma)	53,00	8069/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data da concessão da diária.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de setembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:70B495DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 941, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 941, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNA COMISSÕES DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66 item IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nos artigos 11, 12, 13 e 14 do Decreto nº 105 de 02 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas as comissões abaixo relacionadas para avaliação do critério **“Desempenho”** e **“Estágio Probatório”** dos Profissionais do Magistério:

I – Escola Municipal Marciano de Carvalho:

- Clarice de Fátima Fragoso;
- Viviane Miriam Balansin Rutz;
- Marilene Pereira Nogueira;
- Andressa Fuerst Schroth, Leonice Zimmer, Marily Penteadó Wotroba Heiden e Aleçandra de Fátima Ferreira Schier.

II - Escola Municipal Almindá Antônia de Andrade:

- Clarice de Fátima Fragoso;
- Sabrina Marcela de Andrade Stahelin;
- Ivanize de Fátima Zappe Nenenamnn;
- Andressa Fuerst Schroth, Leonice Zimmer, Marily Penteadó Wotroba Heiden e Aleçandra de Fátima Ferreira Schier.

III - Escola Municipal do Campo de Gramados:

- Clarice de Fátima Fragoso;
- Leniza Clarisse Minickovski Hollerweger;
- Neuza Pscheidt Melenek;
- Andressa Fuerst Schroth, Leonice Zimmer, Marily Penteadó Wotroba Heiden e Aleçandra de Fátima Ferreira Schier.

IV - Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco:

- Clarice de Fátima Fragoso;
- Claudiana Lang da Silva;
- Lais Carine Barbosa Stafin;
- Marcia Zigovski Radol;
- Andressa Fuerst Schroth, Leonice Zimmer, Marily Penteadó Wotroba Heiden e Aleçandra de Fátima Ferreira Schier.

V - Escola Municipal do Campo Prefeito Laércio Bueno dos Santos:

- Clarice de Fátima Fragoso;

- b) Ana Luiza da Cruz Kaminski;
- c) Luceli Barbosa;
- d) Aldri Marina Grosskopf;
- e) Andressa Fuerst Schroth, Leonice Zimmer, Marily Penteado Wotroba Heiden e Aleçandra de Fátima Ferreira Schier.

VI - Escola Municipal do Campo Frei Demétrio:

- a) Clarice de Fátima Fragoso;
- b) Silmara Aparecida do Prado;
- c) Márcia Jaqueline da Silva Grosskopf;
- d) Andressa Fuerst Schroth, Leonice Zimmer, Marily Penteado Wotroba Heiden e Aleçandra de Fátima Ferreira Schier.

VII - Escola Municipal do Campo Santa Isabel:

- a) Clarice de Fátima Fragoso;
- b) Bianca Adelita de Lima da Costa;
- c) Vaneza Ribeiro de Siqueira;
- d) Andressa Fuerst Schroth, Leonice Zimmer, Marily Penteado Wotroba Heiden e Aleçandra de Fátima Ferreira Schier.

VIII – Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nena.

- a) Clarice de Fátima Fragoso;
- b) Juliana Pscheidt da Silva;
- c) Angelita Pscheidt Miranda da Costa;
- d) Andressa Fuerst Schroth, Leonice Zimmer, Marily Penteado Wotroba Heiden e Aleçandra de Fátima Ferreira Schier.

IX – Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber:

- a) Clarice de Fátima Fragoso;
- b) Claudimeri Lang da Silva;
- c) Cirlene Fortescki;
- d) Andressa Fuerst Schroth, Leonice Zimmer, Marily Penteado Wotroba Heiden e Aleçandra de Fátima Ferreira Schier.

X – Centro Municipal de Educação Infantil Tio Milton:

- a) Clarice de Fátima Fragoso;
- b) Roselete de Melo;
- c) Jussara Aparecida Zappe de Lara;
- d) Andressa Fuerst Schroth, Leonice Zimmer, Marily Penteado Wotroba Heiden e Aleçandra de Fátima Ferreira Schier.

XI – Centro Municipal de Educação Infantil Vida Nova:

- a) Clarice de Fátima Fragoso;
- b) Clatiane Osinski;
- c) Suzani Seidel Pinheiro;
- d) Rosemari de França Vieira;
- e) Andressa Fuerst Schroth, Leonice Zimmer, Marily Penteado Wotroba Heiden e Aleçandra de Fátima Ferreira Schier.

XII – Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol:

- a) Clarice de Fátima Fragoso;
- b) Neusa Maria Moreira Furst;
- c) Silmara Aparecida do Prado;
- d) Marcia Zigorvski Radol;
- e) Andressa Fuerst Schroth, Leonice Zimmer, Marily Penteado Wotroba Heiden e Aleçandra de Fátima Ferreira Schier.

Art. 2º Ficam designadas as comissões abaixo relacionadas para avaliação do critério “Desempenho” dos Profissionais do Magistério ocupantes da função de Diretor:

I – Escola Municipal Marciano de Carvalho:

- a) Clarice de Fátima Fragoso;
- b) Marilene Pereira Nogueira;
- c) Andressa Fuerst Schroth, Leonice Zimmer, Marily Penteado Wotroba Heiden e Aleçandra de Fátima Ferreira Schier;
- d) Marcia Zigorvski Radol.

II – Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade:

- a) Clarice de Fátima Fragoso;
- b) Ivanize de Fátima Zappe Nenemann;
- c) Andressa Fuerst Schroth, Leonice Zimmer, Marily Penteado Wotroba Heiden e Aleçandra de Fátima Ferreira Schier;
- d) Marcia Zigorvski Radol.

III – Escola Municipal Etelvina Pacheco:

- a) Clarice de Fátima Fragoso;
- b) Adenilza Aparecida Senn;
- c) Andressa Fuerst Schroth, Leonice Zimmer, Marily Penteado Wotroba Heiden e Aleçandra de Fátima Ferreira Schier;
- d) Marcia Zigorvski Radol.

IV – Escola Municipal do Campo Prefeito Laércio Bueno dos Santos:

- a) Clarice de Fátima Fragoso;
- b) Aldri Marina Grosskopf;
- c) Andressa Fuerst Schroth, Leonice Zimmer, Marily Penteado Wotroba Heiden e Aleçandra de Fátima Ferreira Schier;
- d) Marcia Zigorvski Radol.

V – Escola Municipal do Campo de Gramados:

- a) Clarice de Fátima Fragoso;
- b) Neuza Pscheidt Melenek;
- c) Andressa Fuerst Schroth, Leonice Zimmer, Marily Penteado Wotroba Heiden e Aleçandra de Fátima Ferreira Schier;
- d) Marcia Zigorvski Radol.

VI – Escola Municipal do Campo Santa Isabel:

- a) Clarice de Fátima Fragoso;
- b) Vaneza Ribeiro de Siqueira;
- c) Andressa Fuerst Schroth, Leonice Zimmer, Marily Penteado Wotroba Heiden e Aleçandra de Fátima Ferreira Schier;
- d) Marcia Zigorvski Radol.

VII – Escola Municipal do Campo Frei Demétrio:

- a) Clarice de Fátima Fragoso;
- b) Márcia Jaqueline da Silva Grosskopf;
- c) Andressa Fuerst Schroth, Leonice Zimmer, Marily Penteado Wotroba Heiden e Aleçandra de Fátima Ferreira Schier;
- d) Marcia Zigorvski Radol.

VIII – Centro Municipal de Gotinhas do Saber

- a) Clarice de Fátima Fragoso;
- b) Cirlene Fortescki;
- c) Andressa Fuerst Schroth, Leonice Zimmer, Marily Penteado Wotroba Heiden e Aleçandra de Fátima Ferreira Schier;
- d) Marcia Zigorvski Radol.

Art. 3º Fica designada as comissões abaixo relacionadas para avaliação do critério desempenho dos Profissionais do Magistério ocupantes da função de Suporte Pedagógico em Instituição Educacional:

I – Escola Municipal Alminda Antonia de Andrade:

- a) Clarice de Fátima Fragoso;
- b) Sabrina Marcela de Andrade Stahelin;
- c) Andressa Fuerst Schroth, Leonice Zimmer, Marily Penteado Wotroba Heiden e Aleçandra de Fátima Ferreira Schier;
- d) Marcia Zigorvski Radol.

II – Escola Municipal Marciano de Carvalho:

- a) Clarice de Fátima Fragoso;
- b) Viviane Miriam Balansin Rutz;
- c) Andressa Fuerst Schroth, Leonice Zimmer, Marily Penteado Wotroba Heiden e Aleçandra de Fátima Ferreira Schier;
- d) Marcia Zigorvski Radol.

III – Escola Municipal do Campo de Gramados

- a) Clarice de Fátima Fragoso;
- b) Leniza Clarisse Minickovski Hollerweger;
- c) Andressa Fuerst Schroth, Leonice Zimmer, Marily Penteado Wotroba Heiden e Aleçandra de Fátima Ferreira Schier;
- d) Marcia Zigorvski Radol.

IV – Escola Municipal do Campo Prefeito Laércio Bueno dos Santos

- a) Clarice de Fátima Fragoso;
- b) Ana Luiza da Cruz Kaminski;

c) Andressa Fuerst Schroth, Leonice Zimmer, Marily Penteadro Wotroba Heiden e Aleçandra de Fátima Ferreira Schier;
d) Marcia Zigovski Radol.

V – Centro Municipal de Educação Infantil Tio Milton:

a) Clarice de Fátima Fragoso;
b) Roselete de Melo;
c) Andressa Fuerst Schroth, Leonice Zimmer, Marily Penteadro Wotroba Heiden e Aleçandra de Fátima Ferreira Schier;
d) Marcia Zigovski Radol.

VI – Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber:

a) Clarice de Fátima Fragoso;
b) Claudimeri Lang da Silva Liebl;
c) Andressa Fuerst Schroth, Leonice Zimmer, Marily Penteadro Wotroba Heiden e Aleçandra de Fátima Ferreira Schier;
d) Marcia Zigovski Radol.

VII – Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nena

a) Clarice de Fátima Fragoso;
b) Juliana Pscheidt da Silva;
c) Andressa Fuerst Schroth, Leonice Zimmer, Marily Penteadro Wotroba Heiden e Aleçandra de Fátima Ferreira Schier;
d) Marcia Zigovski Radol.

Art. 4º Fica designada a comissão abaixo relacionada para avaliação do critério desempenho dos Profissionais do Magistério que exercem a função de Suporte Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação:

a) Clarice de Fátima Fragoso
b) Leniza Clarisse Minickovski Hollerweger, Claudimeri Lang da Silva Liebl, Viviane Miriam Balansin Rutz;
c) Sueli de Fátima Ribas Taborda;
d) Marcia Zigovski Radol.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de setembro de 2024.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Márcia Zigovski

Código Identificador:1A62380B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 048/2024**

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024**, o qual tem como objeto o “**Registro de Preços para eventual aquisição de materiais gráficos e comunicação visual conforme necessidades das Secretarias Municipais.**”, e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.155.144/0001-95, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 41.776,50 (quarenta e um mil e setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos);

ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.863.541/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 127.770,20 (cento e vinte e sete mil e setecentos e setenta reais e vinte centavos);

BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.106.828/0001-57, vencedora dos itens conforme

relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 4.825,00 (quatro mil e oitocentos e vinte e cinco reais);

CARBONI & CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.844.351/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 3.690,00 (três mil e seiscentos e noventa reais);

FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.784.105/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 4.769,90 (quatro mil e setecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos);

GIF PRINT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.272.638/0001-57, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 18.279,60 (dezoito mil e duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos);

MAKAU DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 54.563.996/0001-72, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.904,80 (dois mil e novecentos e quatro reais e oitenta centavos);

MULTYGRAPHIC EDITORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.382.012/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 24.902,00 (vinte e quatro mil e novecentos e dois reais);

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.486.182/0001-18, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 7.648,40 (sete mil e seiscentos e quarenta e oito reais e quatrocentos centavos);

PRINTER ART LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.498.900/0001-22, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.165,00 (dois mil e cento e sessenta e cinco reais);

SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.088.055/0001-68, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais);

TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.303.158/0001-91, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 5.026,80 (cinco mil e vinte e seis reais e oitenta centavos);

VELHA GRAFICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.664.811/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);

VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.135.560/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 10 de setembro de 2024.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos

Código Identificador:4BD9E15B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1028/2024**

LEI Nº 1.028/2024

Súmula: Ratifica a Consolidação do Protocolo de Intenções e o Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Estado do Paraná - CIEDEPAR, nos termos da Lei Federal n.º 11.107/2005 e Decreto Federal n.º 6.017/2007 e dá outras providências.

Art. 1.º Fica ratificada a Consolidação do Protocolo de Intenções e o Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Estado do Paraná - CIEDEPAR aprovado em assembléia extraordinária em 26 de março de 2024 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em data de 04 de abril de 2024, que faz parte integrante da presente lei. e

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Estado do Paraná - CIEDEPAR foi criado em 2019, e houveram algumas alterações desde então, sempre com fulcro na Lei Federal n.º 11.107/2005, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.017/2007.

Tendo realizado até o presente momento 19 (dezenove) Assembleias Gerais, que incluíram aprovações diversas, destacando o ingresso de Municípios e as relativas a estrutura de recursos humanos, foi necessário consolidar estas deliberações aprovadas em Assembleia anteriores, a fim de atualização do Protocolo de Intenções do CIEDEPAR.

Em razão deste fato, está sendo proposta, por parte dos municípios que já integram o Consórcio, a consolidação do Protocolo de Intenções, e para tanto, faz-se necessária a ratificação desta Consolidação, em anexo, por parte desta Câmara Municipal, de forma a atender as disposições da Lei Federal n.º 11.107/2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2024.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vânia Maria Barbieri

Código Identificador:7ACD5EA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 134/2024

DECRETO 134/2024

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei n.º.965/2023 no exercício de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R\$ 57.092,36(Cinquenta e sete mil noventa e dois reais e trinta e seis centavos) conforme anexos:

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 09 de Setembro de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:1AFE529F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 135/2024

DECRETO 135/2024

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei n.º.965/2023 no exercício de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) conforme anexos:

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 10 de Setembro de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:91F355DC

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA PORTARIA 024/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1326/2014 de 02 de abril de 2014 e 1502/2015 de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CAMILA RIBEIRO PIRES, portadora do RG n.º 13.371.XXX-1 PR e inscrito no CPF sob n.º 075.716.XXX-07, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Parlamentar – AP-1, lotada no gabinete do vereador Eugênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 09 de setembro de 2024.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)

Presidente

Publicado por:

Simone Selenko

Código Identificador:119A1583

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2024 DISPENSA Nº
23/2024

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA., com sede na Rua José Veríssimo, 476, Boa Vista, Ponta Grossa-PR, CEP 84070110 inscrita no CNPJ sob o nº 05.257.922/0001-00, a “Contratação de empresa especializada para Solução Centralizada de Voz sobre IP, com estrutura de comunicações unificadas e PABX Virtual em nuvem, baseado em protocolo SIP, com fornecimento de equipamentos, incluindo integração telefônica (STFC com Telefonia IP), implantação, suporte e locação de equipamentos, com todas as necessidades relacionadas, outorga e autorização junto a ANATEL, portabilidade dos números em uso, software e suas licenças, hardware de comunicação, serviços de instalação, treinamento e suporte técnico especializado, visando a substituição total do sistema de telefonia atualmente utilizado, com vistas a sua modernização, integração, otimização de gestão, aumento da segurança e disponibilidade de acesso, virtualizando ao máximo possível as funções lógicas de PABX, em consonância aos parâmetros, bem como as normatizações da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) e conforme especificações descritas neste termo, para a Câmara Municipal de Piraquara”, no valor de R\$ 27.408,00 (vinte e sete mil quatrocentos e oito reais).

Câmara Municipal de Piraquara, em 10 de setembro de 2024.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Marlon Augusto Lustosa do Valle
Código Identificador:239FE179

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2024 DISPENSA Nº
24/2024

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à MACROCER EMPAEX EMPRESA PARANAENSE DE EXTINTORES LTDA, com sede na Rua Domingos Raphael Arcanjo Percicoti, 506, Rio Pequeno, São José dos Pinhais-PR, CEP 83065612 inscrita no CNPJ sob o nº 82.452.210/0001-85, a “Recarga Extintores ABC 4Kg”, no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Câmara Municipal de Piraquara, em 10 de setembro de 2024.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Marlon Augusto Lustosa do Valle
Código Identificador:A5EB4E27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 18/2018 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.059/2018

O MUNICIPIO DE PIRAQUARA, por meio da Presidente da Comissão Especial de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que houve ALTERAÇÕES no edital que tem por objeto o credenciamento de Instituições Bancárias, autorizadas pelo Banco Central, para a prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria, Taxas Diversas e demais receitas públicas, através de documentos com código de barras emitidos pelo Município. O edital atualizado estará à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser

obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2019).

Piraquara, 10 de setembro de 2024.

ELIANE LOPES DA ROSA
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4EE04097

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO QUALITATIVO AO
CONTRATO Nº 467/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
43.475/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** PUBLITECH SOFTWARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.252.028/0001-65. **Objeto:** aditamento qualitativo do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa ESPECIALIZADA EM SOFTWARES NATIVOS DE PLATAFORMA WEB e com provimento de DATACENTER, sem limite de usuários, instalação, migração de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção, integração e customização do sistema integrado de Gestão Municipal, iniciando sua vigência em **09 de setembro de 2024 e término em 05 de dezembro de 2024. Valor Global:** Sobre o valor contratual aplica-se o acréscimo qualitativo de R\$ 675,82 (seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) para cada mês de utilização do serviço, sendo que a totalidade dependerá da data da assinatura do presente termo aditivo. **Data da assinatura:** 09 de setembro de 2024.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:840E4CC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 901/2024

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 723/2024, com homologação através do Edital Nº 824/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 3060/2024 de 05/07/2024, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 883/2024 SENDO CONSIDERADO: **CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

Classif.	Nome	Resultado
01	JUAN BIEMBENGUT MARTINS RODRIGUES	INAPTO TEMPORARIAMENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de setembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:0392C0A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº
12.633/2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei

de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.451 de 12 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMAD

07.001 – Gabinete do Secretário

07.001.04.122.0002.2.007 – Gestão das Atividades da Secretaria – SMAD

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.94.00.00	82	1000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 50.000,00
Total				R\$ 50.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMAD

07.001 – Gabinete do Secretário

07.001.04.122.0002.2.007 – Gestão das Atividades da Secretaria – SMAD

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	90	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
Total				R\$ 50.000,00

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.409 de 28/08/2023, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de setembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giovanna de Castro Greboggi

Código Identificador:BE3A996A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.634/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital nº 338/2022 e com homologação através do Edital nº 630/2022, cumprindo as exigências legais.

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

Nome	Admissão
ELIANE MARIA BARRETO PEREIRA	10/09/2024

***Vaga reservada para afrodescendente.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 10/09/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de setembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giovanna de Castro Greboggi

Código Identificador:28C7B044

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.635/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Conceder **Licença Especial para Atendimento ao Portador de Necessidades Especiais**, no período compreendido entre **10/09/2024 a 09/09/2025** à servidora **Mariane da Rocha Lima**, ocupante do cargo Agente Educacional I, matrícula funcional nº **992561**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no turno da manhã, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº. 1340/2014 de 28/04/2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 10 de setembro de 2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de setembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giovanna de Castro Greboggi

Código Identificador:7C5F977B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.636/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Mariane Souto da Silva	997675	Professor I Magistério	05/09/2024	A Pedido

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 05/09/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de setembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giovanna de Castro Greboggi

Código Identificador:3F39657A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.637/2024**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, no valor R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.451 de 12 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

14.002 – Coordenação e Administração do Esporte

14.002.27.812.0004.2040 – Manutenção das Atividades do Esporte

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.14.00.00	458	1000	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
Total				R\$ 20.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

14.002 – Coordenação e Administração do Esporte

14.002.27.812.0004.2040 – Manutenção das Atividades do Esporte

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	469	1000	Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
Total				R\$ 20.000,00

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.409 de 28/08/2023, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de setembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:082B648C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.638/2024**

ALTERA OS ARTS. 3º E 4º, EXCLUI OS §§ 1º E 2º DO ART. 3º, ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO MESMO ARTIGO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.510/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 3º do Decreto Municipal nº 10.510/2022, que passa a vigorar nos seguintes termos:

“**Art. 3º** O aumento de carga horária dos referidos cargos levará em conta a necessidade, o interesse público e o interesse do servidor, mediante termo de opção e publicação de Portaria.”

Art. 2º Ficam excluídos os §§ 1º e 2º do art. 3º do Decreto Municipal nº 10.510/2022.

Art. 3º Acrescenta o Parágrafo Único ao art. 3º do Decreto Municipal nº 10.510/2022, cuja redação passa a vigorar nos seguintes termos:

“**Art. 3º...**

Parágrafo Único. O aumento de carga horária se estenderá enquanto durarem seus motivos, findando-se somente após constatada a ausência de necessidade, interesse público ou interesse do servidor, mediante a revogação da Portaria.”

Art. 4º Fica alterada a redação do art. 4º do Decreto Municipal nº 10.510/2022, que passa a vigorar nos seguintes termos:

“**Art. 4º** O aumento da jornada de trabalho não se constitui em horas extras, sendo de cunho eventual e transitório, cujos valores não se incorporam aos vencimentos, bem como não gera estabilidade ou direito a conversão em cargo efetivo, nem sobre ele incidirá qualquer vantagem acessória, tendo em vista sua natureza excepcional.”

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de setembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE OPÇÃO

Pelo presente termo eu _____, matrícula _____, Cargo de origem _____ horas, hoje na Classe _____, Nível _____, tenho interesse em realizar o aumento de carga horária, considerando a necessidade e o interesse público. Declaro, ainda, ter conhecimento do inteiro teor do Decreto Municipal nº 10.510/2022.

Assinatura do servidor

Piraquara, ___ de _____ de _____.

Assinatura do Secretário

Publicado por:

Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:E0B0AF05

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
SUMULA**

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA IAT
MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO
NO CNPJ SOB Nº 76.172.907/0001-08

torna público que requereu ao IAT, a Licença Ambiental Simplificada para o **RECAPE SOBRE PEDRAS POLIÉDRICAS – ESTRADA DA LIMEIRA**, localizada no município de Pitanga.

Publicado por:

Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:6D6A1EB3

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 213, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2489/2023 de 22/12/2023.

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$260.500,00 (duzentos e sessenta mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.006		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
06.006.13.392.0603.2.040		Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura	
182 - 3.3.90.31.00.00	1000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	500,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
13.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
13.002.15.452.1301.2.083		Manutenção das atividades da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	
456 - 3.3.90.30.00.00	17	MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00
Total Suplementação por anulação			160.500,00
Suplementação			

11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.004.08.244.1101.2.066		Proteção Social Especial - Média Complexidade	
388 - 3.3.90.30.00.00	8097	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
11.004.08.244.1101.2.069		Proteção Social Básica	
405 - 3.3.90.30.00.00	8097	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
408 - 3.3.90.39.00.00	8097	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
11.008		Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
11.008.08.241.1101.2.123		Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
418 - 3.3.90.30.00.00	8097	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
420 - 3.3.90.39.00.00	8097	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Suplementação por excesso:			100.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável excesso de arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita	Fonte	Descrição	
Receita: 1.7.1.9.57.0.1.03 Emenda Parlamentar Individual Especial nº 202437050010 - Luciano Ducci - Assitência F 8097 - Fonte:	8097	Emenda Parlamentar Individual Especial nº 202437050010 - Luciano Ducci - Assitência F 8097 - Fonte:	100.000,00
Total da Receita:			100.000,00

Art. 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.001		GABINETE DO SECRETÁRIO - SEED	
06.001.12.122.0602.2.025		Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação	
84 - 3.1.71.70.00.00	1000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	500,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
13.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
13.002.15.451.1301.1.082		Pavimentação e Recape de Vias	
447 - 3.3.71.70.00.00	17	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	160.000,00
Total Redução:			160.500,00

Art. 4º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2024, no que couber.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de setembro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:A7183263

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 212 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Declara como de utilidade pública e interesse social a implantação de recape asfáltico sobre pedra irregular da estrada rural para a para a Limeira, zona rural do município de Pitanga-PR,

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,e;

Considerando que, para escoamento de trânsito de pessoas, necessário se faz a readequação com recape asfáltico da estrada rural para a Limeira, Zona Rural do município de Pitanga-PR,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada como de utilidade pública a pavimentação e recape asfáltico em CBUQ da estrada rural para a Limeira, zona rural do município de Pitanga-PR, com coordenadas geográficas iniciais UTM 7.263.699 m S / 423.619 m E, e final nas coordenadas 7.265.073 m S / 424.745 m E (UTM).

Art. 2º A declaração de utilidade pública e interesse social estabelecida no artigo anterior é fundamentada nas questões técnicas levantadas pela administração pública municipal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de setembro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:CA6EF5EB

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 211 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Declara como de utilidade pública e interesse social a Alameda Antônio Munhoz Filho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada como de utilidade pública e de interesse social a Alameda Antônio Munhoz Filho.

Art. 2º A declaração de utilidade pública e interesse social estabelecida no artigo anterior é fundamentada nas questões técnicas levantadas pela administração pública municipal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de setembro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:B506482F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 214, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre os cancelamentos de débitos inscritos em restos a pagar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Ficam cancelados os débitos inscritos em restos a pagar, conforme descrição abaixo:

SEC/DEPT	EMPENHO	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	VALOR
SEC. SAÚDE	177/2023	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PROD. ODONT. LTDA	25.341.162/0001-14	R\$ 352,50
SEC. SAÚDE	2701/2023	MK SCHITICOSKI - ME	03.426.221/0001-14	R\$ 172,66
SEC. SAÚDE	12952/2023	INGA INFORMATICA COMUNICACAO LTDA	14.376.039/0001-12	R\$ 2.000,00

SEC. SAÚDE	12812/2023	CONSÓRCIO INTERGESTORES DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ	36.330.988/0001-02	R\$ 1.024,50
SEC. SAÚDE	11565/2023	JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.103.222/0001-17	R\$ 138,50
SEC. SAÚDE	886/2023	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	24.586.988/0001-80	R\$ 2.111,25

Art. 2º Fica o Setor Contábil da Municipalidade autorizado a realizar os procedimentos legais visando a regularização das peças contábeis.
Art. 3º Eventual débito cancelado e eventualmente ajuizado e não citada a Prefeitura poderá ser reinscrito, mediante parecer jurídico, conforme o caso.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de setembro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:FF7F2B11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 034/2024 - PSS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024
EDITAL Nº 034/2024

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Organizadora instituída pela Portaria nº 078/2024, e considerando o Resultado e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto através do Edital nº 001/2024,

RESOLVE:

1. **Convocar** a candidata abaixo relacionada, e em ordem de classificação, em conformidade com o Edital nº 005/2024 para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do presente edital, se apresentar junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Pitangueiras, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para manifestar-se quanto ao aceite ou não da vaga, bem como, apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos para a respectiva função.

NOME DAS CANDIDATAS	CARGO	CLASSIF.
NAISE CRISTINA JOAQUIM FERREIRA (Cota Afrodescendente)	EDUCADOR INFANTIL 20 HS	8º LUGAR

2. A candidata convocada que não comparecer ou que não comprovar os requisitos exigidos no prazo estabelecido neste edital será automaticamente eliminada do processo seletivo.

3. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras/PR, 10 de setembro de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CAROLINE GARCIA
Presidente Comissão Especial de PSS

CRISTIANA SGORLON LENHARO
Membro Comissão Especial de PSS

MÁRCIA RODRIGUES STEFANOWICZ
Membro Comissão Especial de PSS

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:D57FF7D3

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 98/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 98/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei nº 14.133/21
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 50/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: K3BBB COMERCIAL E SERVICOS LTDA
CNPJ: 11.128.236/0001-24
OBJETO: Aquisição de brinquedos para distribuição em alusão ao dia das crianças.
VALOR: R\$ 11.877,85 (onze mil oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Manutenção do Ensino Fundamental
DESP Nº 105 - 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ ...
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constituci
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Manutenção das Atividades da Secretaria
DESP Nº 138 - 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ ...
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários
VIGÊNCIA: 10/09/2024 a 10/09/2025
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Kaio Brunelli Bessa
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2024

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:50C32F15

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 99/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 99/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei nº 14.133/21
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 50/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: NAIZ & SILVA LTDA
CNPJ: 28.636.965/0001-94
OBJETO: Aquisição de brinquedos para distribuição em alusão ao dia das crianças.
VALOR: R\$ 4.507,95 (quatro mil quinhentos e sete reais e noventa e cinco centavos).
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Manutenção do Ensino Fundamental
DESP Nº 105 - 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ ...
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constituci
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Manutenção das Atividades da Secretaria
DESP Nº 138 - 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ ...
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários
VIGÊNCIA: 10/09/2024 a 10/09/2025
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Nilson Naiz
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2024

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:BE38A8BC

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2024**FUNDAMENTO LEGAL:** Licitação, Lei nº 14.133/21**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 50/2024**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42**CONTRATADA:** RHR ATACADO E VAREJO LTDA**CNPJ:** 51.231.745/0001-00**OBJETO:** Aquisição de brinquedos para distribuição em alusão ao dia das crianças.**VALOR:** R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Manutenção do Ensino Fundamental

DESP Nº 105 - 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ ...

00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constituci

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Manutenção das Atividades da Secretaria

DESP Nº 138 - 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ ...

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários

VIGÊNCIA: 10/09/2024 a 10/09/2025**SIGNATÁRIOS:** Samuel Teixeira e Rafael Claudio de Almeida**DATA DA ASSINATURA:** 10/09/2024**Publicado por:**

Caroline Garcia

Código Identificador:8D325343**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS****JULGAMENTO DE RECURSO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2024****I – DA ADMISSIBILIDADE**

O recurso foi protocolado dentro do prazo legal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, via protocolo online, conforme solicita o edital.

II - DOS FATOS

A empresa VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA protocolou suas razões de recurso irressignada com sua desclassificação.

A empresa reconheceu o erro, admitindo que procedeu a juntada dos documentos no dia seguinte, quando foi desclassificada.

Afirma ainda que a pregoeira deverá reconsiderar, tendo em vista que a proponente ofertou melhor proposta e possui os documentos necessários à habilitação.

É o breve relato.

III - DO JULGAMENTO

Analisados os intentos da Recorrente, vemos que suas razões não merecem prosperar.

Isto porque o edital dispõe da seguinte forma:

“9.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema BLL, os documentos de habilitação exigidos neste edital até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio desta documentação. 9.1.1. Os documentos relativos à habilitação deverão ser anexados no sistema BLL, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA (ANEXO II).”

A sessão teve seu início em 28/08/2024, às 09:30.

Os documentos referentes à habilitação da empresa somente foram juntados em 29/08/2024, às 11:50, mais de 24 horas após o início da sessão.

A empresa somente se deu conta do erro por ter sido desclassificada. Conforme dito pela própria empresa, a administração pública é regida por diversos princípios, dentre eles o da eficácia e eficiência, que significa que se deve agir com produtividade e competência.

O atraso injustificado da empresa em proceder a juntada dos documentos, com certeza compromete a produtividade do órgão, conforme posicionamento da Recorrente, este órgão público deveria esperar mais de 24 (vinte e quatro) horas, para dar início à análise de sua habilitação, o que é totalmente inaceitável.

Além disso, ainda falando sobre princípios, respeitado deverá ser o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Conforme explanado acima, o edital exigia e apresentação de documentos até o início da sessão, o que não foi feito pela Recorrente, de forma que não há que se falar em reconsideração da decisão, tendo em vista as disposições legais e editalícias.

Vale dizer ainda que a juntada de todos os documentos de habilitação depois da desclassificação não é classificado como uma complementação, ou atualização de documentos, visto que esses não encontravam na plataforma, não cabendo serem atualizados ou complementados.

IV – CONCLUSÃO

Assim sendo, esta pregoeira decide por não dar provimento ao recurso indicado, pelas razões adrede explanadas, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

Pitangueiras, datado automaticamente.

HELOISE RESQUETI ALMEIDA

Pregoeira

Publicado por:

Caroline Garcia

Código Identificador:EC1AD379**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS****AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024**

Reuniram-se no dia 10/09/2024, as 08:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, o(a) AGENTE_CONTRATAÇÃO e sua equipe de apoio como objetivo de licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO tratando do Edital de Licitação Nº 16 destinado a:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE PASSEIO A PARQUE AQUÁTICO PARA O PÚBLICO DA TERCEIRA IDADE.

A Comissão de Licitação por unanimidade de seus membros resolve DECLARAR FRACASSADA esta Licitação, que pelo não comparecimento de nenhum interessado HABILITADO em participar do certame, será publicado a repetição da Licitação. Nada mais havendo a ser tratado, a(o) Presidente da Comissão de Licitação suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede a(o) Presidente que todos assinem-a.

HELOISE RESQUETI ALMEIDA

Agente de Contratação

Publicado por:

Caroline Garcia

Código Identificador:EF6827A8**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO****ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO para AUDIÊNCIA PÚBLICA

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento a Lei Complementar nº 141/2012,

CONVOCA

A população em geral para participar da audiência pública, referente ao segundo quadrimestre de 2024, a realizar-se no dia 30 de setembro, do corrente ano, com início às 17:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, com a finalidade de demonstrar e avaliar o cumprimento

das metas fiscais do fundo municipal de saúde e do plano municipal de saúde do segundo quadrimestre relativo aos meses de maio, junho, julho e agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:82BB1C2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR 07/2024 CREDENCIAMENTO
Nº 07/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2024
INEXIGIBILIDADE 84/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº
662/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, **situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná**, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **FERNANDA CAMARGO ISIDORO**, CNPJ n.º **53.448.169/0001-75**. **DO OBJETO:** A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná e demais dependências das Secretarias que necessitem da prestação do serviço, de modo a atender as demandas provenientes da: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude e da Secretaria de Assistência Social. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.663,28 (Quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos).** Oficina de Culturas, Artes e Lazer. Educação. 284 horas. **O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, por um período de 06 (seis) meses.**

Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 05 de setembro de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:844562F0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR 07/2024 CREDENCIAMENTO
Nº 07/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2024
INEXIGIBILIDADE 84/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº
670/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, **situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná**, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **SUELEN PILZ FRAGOSO**, CNPJ n.º **56.982.415/0001-62**,

DO OBJETO: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná e demais dependências das Secretarias que necessitem da prestação do serviço, de modo a atender as demandas provenientes da: Secretaria Municipal de**

Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude e da Secretaria de Assistência Social. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.663,28 (Quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos). Oficina de Culturas, Artes e Lazer. Educação. 284 horas. Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 10 de setembro de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:6C22DA61

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR 07/2024 CREDENCIAMENTO
Nº 07/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2024
INEXIGIBILIDADE 84/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº
669/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, **situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná**, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **JULIA PEREIRA MARTINS**, CNPJ n.º **53.202.082/0001-13**,

DO OBJETO: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná e demais dependências das Secretarias que necessitem da prestação do serviço, de modo a atender as demandas provenientes da: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude e da Secretaria de Assistência Social. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.663,28 (Quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos).** Oficina de Culturas, Artes e Lazer. Educação. 284 horas. **O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, por um período de 06 (seis) meses.** Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 10 de setembro de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:C9147BBE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR 08/2024 CREDENCIAMENTO
Nº 08/2024 INEXIGIBILIDADE 87/2024 EXTRATO DO
CONTRATO Nº 667/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, **situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná**, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **56.931.202 BIANCA BATISTA DA SILVA**, CNPJ n.º **56.931.202/0001-01**. **DO OBJETO:** A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **prestação de serviços de motorista de ônibus, micro-ônibus, vans, veículos leves, monitor de transporte e motorista de veículos pesados, conforme especificações constantes no Termo de Referência, parte que integra este Edital. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 11.105,40 (Onze mil, cento e cinco reais e quarenta centavos).** **O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, por um período de 06 (seis) meses.**

Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 09 de setembro de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:27465654

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR 07/2024 CREDENCIAMENTO
Nº 07/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 84/2024 EXTRATO DO
CONTRATO Nº 666/2024**

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, **situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná**, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **NELSON CESAR DE OLIVEIRA**, CNPJ nº 28.533.741./0001-57.

DO OBJETO: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná e demais dependências das Secretarias que necessitem da prestação do serviço, de modo a atender as demandas provenientes da: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude e da Secretaria de Assistência Social. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 11.625,36 (Onze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos).**

Oficina de dança. Esporte. Carga horária: 708 horas. **O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, por um período de 06 (seis) meses.** Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 09 de setembro de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:2E4FB3FB

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 60/2023 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO 380/2023**

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **PATRIMONIAL MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.691.324/0001-49**. **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto: **Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço continuado de monitoramento em sistemas de ALARMES E CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TV), com dedicação exclusiva de mão de obra e equipamentos. DO ADITIVO:** O objeto deste termo é aditar o prazo do contrato **380/2023 em 12 (doze) meses**, ato solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, Saúde e Educação com a anuência da empresa Contratada, conforme preceitua artigo art. 107, da Lei nº 14.133/21, e justificativas constantes no **Memorando nº 14.720/2024**. **Parágrafo Primeiro:** Fica, a partir de deste, ajustada a vigência do presente instrumento contratual até **13/09/2025**. **Parágrafo Segundo:** Em decorrência da prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, será pago à contratada o valor de **R\$ 671.987,04 (Seiscentos e setenta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e quatro centavos)**. Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 10 de setembro de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:044F1E41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 029/2024 CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO
Nº. 001/2024**

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Gabinete do Poder Executivo

EDITAL Nº 029/2024**CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024**

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com amparo na Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria e de acordo com o Memorando nº. 13.478/2024

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos aprovados conforme vagas constantes no item 3.1, do Concurso Público nº. 001/2024 e suas alterações:

1 – CARGO: FONOAUDIOLOGO

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2.418	MARIANE AMARAL	55,5	APROV	3º	13/10/1992

1.1 - CARGO: FARMACEUTICO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	N.F.	SITUAÇÃO	CLASS.	DATA NASC.
1.166	NICOLAS BARBOSA GRANZA	77	APROV	3º	09/12/1992

1.2 – CARGO: ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	N.F.	SITUAÇÃO	CLASS.	DATA NASC.
69	GUILHERME DAMASCENA LIMA	74,5	APROV	5º	05/05/1994

1.3 – CARGO ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	N.F.	SITUAÇÃO	CLASS.	DATA NASC.
291	MARCELLA DE SOUZA PIRES	84	APROV	4º	29/11/1984

2- APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, LOCAL E PRAZO**2.1 - LOCAL PARA COMPARECIMENTO**

Os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, no horário das 08h30min às 11:30h e das 14:00h às 16h:30min, para apresentação da documentação comprobatória.

2.2 - PRAZO

2.2.1 - Os candidatos convocados por este edital têm o prazo de 10 (dez) dias, após a publicação do mesmo, comparecer no local acima determinado para apresentação da documentação necessária para nomeação.

3 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO

3.1 - Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para nomeação, e posterior posse:

- Cédula de Identidade ;
- Cadastro de Pessoa Física - C.P.F/M.F ;
- Comprovante de situação cadastral do CPF (via internet) ;
- Título de Eleitor (certidão de quitação eleitoral via internet) ;

- e) Carteira de Trabalho (frente/verso) + PIS/PASEP;
 f) Certidão de nascimento (se solteiro) ou casamento (se divorciado, averbação do divórcio; se viúvo trazer também, certidão de óbito);
 g) Certidão de nascimento dos filhos até 18 anos +CPF;
 h) Carteira de vacinação dos filhos de até 5 anos;
 i) Diploma e/ou certificado de conclusão de curso específico;
 j) Registro no Conselho de Classe e pagamento de anuidade atualizado (se for o caso);
 k) Atestado de antecedentes criminais do Fórum da comarca de residência;
 l) Comprovante de residência atualizado;
 m) Carteira de Habilitação;
 n) Certificado de Reservista;
 o) Qualificação cadastral do e-social no site: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificacao.car.xhtml>;
 p) 1 foto 3x4
 q) O Departamento Recursos Humanos fornecerá ofício para abertura de conta salário
 r) Além dos documentos supracitados, os candidatos também deverão apresentar os seguintes exames: hemograma completo, glicose, grupo sanguíneo e fator RH, eletrocardiograma com laudo e aptidão física mental para exercício da função mediante apresentação de atestado médico laboral original, emitido por médico do trabalho, as expensas do candidato.

3.2 - Os documentos deverão ser apresentados em seu original e cópia, os quais serão autenticados por servidor público no Departamento de Recursos Humanos ou apresentar os documentos já autenticados em cartório.

4 - DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

4.1 - O candidato que não atender a convocação no prazo estabelecido será eliminado do Concurso Público, decaindo do direito à respectiva vaga.

5 - FINAL DE LISTA

5.1 - O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo de 10 (dez) dias poderá solicitar, por escrito no site oficial do município www.pontaldoparana.pr.gov.br, na Aba Protocolo link: <https://pontaldoparana.ldoc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9> ou presencialmente no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, localizada na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

6 - RECURSO CONTRA O EDITAL

Os candidatos interessados terão dois (2) dias após a publicação, deste edital, para formular recurso contra o mesmo, através do sistema digital sendo link: <https://pontaldoparana.ldoc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9>, ou na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

Pontal do Paraná, 09 de setembro de 2024

RUDISNEY GIMENES FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FEE0F786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO CMDCA Nº 077/2024

Súmula: SÚMULA: “Aprova a Substituição da Composição da Diretoria do CMDCA do Conselheiro Secretário Sr. Geraldo Borges da Silva Junior pela Conselheira Vanize Maschio assumindo como Secretária do CMDCA”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1872 de outubro de 2018:

Considerando a deliberação realizada em plenária, reunião Ordinária do CMDCA ocorrida nas dependências do CREAS Ipanema em Pontal do Paraná Pr;

RESOLVE:

Art. 1º “Aprova a Substituição da Composição da Diretoria do CMDCA do Conselheiro Secretário Sr. Geraldo Borges da Silva Junior pela Conselheira Vanize Maschio assumindo como Secretária do CMDCA”.

Art. 2º Presidente: Leonice Aparecida Rozalem.
 Vice Presidente: Fábio Rogério Taborda Ribas.
 Secretária: Vanize Maschio.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pontal do Paraná, 05 setembro de 2024.

GERALDO BORGES DA SILVA JUNIOR
 Secretário do CMDCA

Publicado por:
 Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:88CB6C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO CMDCA Nº 78/2024

Súmula: “Aprova Substituição de Integrantes da Comissão Intersetorial Organizadora para a Implantação do SIMASE- Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, Resolução 075/2024”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1872/2018:

RESOLVE:

Art. 1º “Aprova Substituição de Integrantes da Comissão Intersetorial Organizadora para a Implantação do SIMASE- Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, Resolução 075/2024”.

Art. 2º Fica Substituição da Comissão Organizadora da forma abaixo:

Titular: Giovane Rafael do Rosário
 Suplente: Camila Carolina da Silva Porto;
 Por:
 Titular: Endrigo Giovanni Comandulli,
 R.G. 9.673.103-5 – SMSP.
 Suplente: Rubens Farias dos Santos Neto,
 R.G. 13.913.606-3.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 05 de setembro de 2024.

GERALDO BORGES DA SILVA JUNIOR
 Secretário do CMDCA

Publicado por:
 Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E5A99DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 11979/2024 DE 10/09/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 11979/2024 de 10/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.453.446,60 (um milhão quatrocentos e cinquenta e três mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.044.		ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - INFANTIL	
406 - 3.1.90.11.00.00	00101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	700.000,00
407 - 3.1.90.11.00.00	00102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	90.689,32
409 - 3.1.90.13.00.00	00102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.048.		ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB	
440 - 3.1.90.11.00.00	00101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	462.757,28
441 - 3.1.90.11.00.00	00102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	150.000,00
		Total Suplementação:	1.453.446,60

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º, inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.

Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte: 101	1.453.446,60
	Total da Receita:	1.453.446,60

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:512ED1B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1135 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Concurso Público do Magistério nº001/2023 e Edital de Convocação nº. 059/2024 e Memorando nº 15.854/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o candidato aprovado pelo **Concurso Público do Magistério nº. 001/2023** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO: PROFESSOR – AMPLA CONCORRÊNCIA
NOME: BEATRIZ CARLA DOS SANTOS RODRIGUES
CLASSIFICAÇÃO: 191º
ADMISSÃO: 09.09.2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 59/2024

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do servidor.

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 09 de setembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:C013F7E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.136 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, **RUDISNEY GIMENES FILHO**, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 78 da Lei 8.666/1993 e demais legislação aplicável, e conforme solicitado no **Memorando nº 14.430/2024**.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o Fiscal de Contrato o servidor **William Pereira** pela servidora **Loisleyne Bastos da Rocha** que estava sob a responsabilidade para realizar a fiscalização dos **Contratos da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, firmado pelo Poder Executivo com base na Lei acima especificada.

Ano Contrato Fornecedor

2024 413 LUZOR GROUP LTDA

2024 515 VIAÇÃO GRACIOSA LTDA

2024 340 GENECLDO FONSECA DE SOUSA

2024 206 BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA

2024 393 SIMONE MARIA DA SILVA ROCHA

2024 140 KASSIA VIRGINIA ALE

2024 639 ALEXSANDRA KOBAYASHI

2024 205 SMD EVENTOS LTDA

2024 520 IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA

2024 507 SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

2024 362 FF PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

2023 451 CINEMAS UNIPLEX LTDA

2024 588 ANA MARIA MASSANEIRO

2023 467 FUNERARIA PONTAL LTDA

2024 274 ANEIA APARECIDA MARIANO RAMOS

2024 524 PIETRO E-COMMERCE LTDA

2024 518 JOSELIA APARECIDA DOS SANTOS

2024 414 CELESTIAL ADMINISTRADORA E CONSERVADORA LTDA

Parágrafo Único - O(a) servidor(a) designado(a) observará no desempenho das atribuições cometidas nesta Portaria as disposições contidas nas leis acima especificadas, bem como nas instruções pertinentes constantes de atos normativos baixados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições contrárias.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 09 de setembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:67C11BEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1137 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS nº. 001/2022 e Edital de Convocação nº 033/2023 e MEMORANDO 15.728/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) **SANDRA APARECIDA LOPES DA SILVA**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSS**, conforme **Portaria nº 318 de 20 de março de 2023**, pelo período de 06 (seis) meses.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Artigo 3º - Publique-se..

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de setembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:CAF2B1A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1138 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Concurso Público do Magistério nº001/2023 e Edital de Convocação nº. 059/2024 e Memorando nº 15.854/2024** .

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o candidato aprovado pelo **Concurso Público do Magistério nº. 001/2023** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO:PROFESSOR – AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME: GLAUCIA DOS SANTOS BONALDI LIMA

CLASSIFICAÇÃO: 190º

ADMISSÃO: 10.09.2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 59/2024

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do servidor.

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de setembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:CEE750A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1139 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Concurso Público do Magistério nº001/2023 e Edital de Convocação nº. 059/2024 e Memorando nº 15.854/2024** .

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o candidato aprovado pelo **Concurso Público do Magistério nº. 001/2023** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO:PROFESSOR – AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME: ROSANA SIMIÃO RIBEIRO

CLASSIFICAÇÃO: 192º

ADMISSÃO: 10.09.2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 59/2024

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do servidor.

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de setembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:961C3903

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.140 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal nº. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 20.254/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao servidor - **LUIZ CARLOS GOULART - MATRICULA 130051**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotado no **Secretaria Municipal de Educação** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 05/02/2017 a 04/02/2022, LICENÇA ESPECIAL**, pelo período de **30 (trinta)** dias, com remuneração integral .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença a partir desta data .

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,10 de setembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:51B3E673

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.141 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal nº. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 19.555/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder a servidora - **REGINA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA - MATRICULA 243761**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 7/09/2017 a 16/09/2022, LICENÇA ESPECIAL**, pelo período de **90 (noventa)** dias, com remuneração integral .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença a partir desta data .

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,10 de setembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:4706AD09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.142 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Concurso Público do Magistério**

nº001/2023 e Edital de Convocação nº. 051/2024 e Memorando nº 14.336/2024 .

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o candidato aprovado pelo **Concurso Público do Magistério nº. 001/2023** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO:PROFESSOR – AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME: SUELI FRASSON MONTEIRO

CLASSIFICAÇÃO: 174º

ADMISSÃO: 10.09.2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 51/2024

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do servidor.

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de setembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:D2FF2B4A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO 30/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 61/2024

Pregão Eletrônico nº 30/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos com vistas à confecção de materiais sob demanda como cartilhas, cartazes, impressão defolders,banners, certificados e outros produtos, de vários formatos e gramaturas, conforme condições e exigências estabelecidas no item.

Porecatu, 10 de setembro de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 61/2024

Pregão Eletrônico nº 30/2024

Objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos com vistas à confecção de materiais sob demanda como cartilhas, cartazes, impressão defolders,banners, certificados e outros produtos, de vários formatos e gramaturas, conforme condições e exigências estabelecidas no item.

Contratada: ABSOLUTE COMUNICAÇÃO E COMERCIO LTDA CNPJ/1.813.782/0001-20

Valor: R\$ 539,00 (quinhentos e trinta e nove reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.63.1-1811

Porecatu, 10 de setembro de 2024.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES

Pregoeiro – Portaria nº 028/2024

Publicado por:

Adrian Fablício Goncalves

Código Identificador:0F2DFF80

LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO 30/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 61/2024

Pregão Eletrônico nº 30/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos com vistas à confecção de materiais sob demanda como cartilhas, cartazes, impressão defolders,banners, certificados e outros produtos, de vários formatos e gramaturas, conforme condições e exigências estabelecidas no item.

Porecatu, 10 de setembro de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 61/2024

Pregão Eletrônico nº 30/2024

Objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos com vistas à confecção de materiais sob demanda como cartilhas, cartazes, impressão defolders,banners, certificados e outros produtos, de vários formatos e gramaturas, conforme condições e exigências estabelecidas no item.

Contratada: OTT SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA CNPJ/54.064.037/0001-02

Valor: R\$ 1.945,00 (um mil novecentos e quarenta e cinco reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.63.1-1811

Porecatu, 10 de setembro de 2024.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES

Pregoeiro – Portaria nº 028/2024

Publicado por:

Adrian Fablício Goncalves

Código Identificador:B124070C

LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO 30/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 61/2024

Pregão Eletrônico nº 30/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos com vistas à confecção de materiais sob demanda como cartilhas, cartazes, impressão defolders,banners, certificados e outros produtos, de vários formatos e gramaturas, conforme condições e exigências estabelecidas no item.

Porecatu, 10 de setembro de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 61/2024

Pregão Eletrônico nº 30/2024

Objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos com vistas à confecção de materiais sob demanda como cartilhas, cartazes, impressão defolders,banners, certificados e outros produtos, de vários formatos e gramaturas, conforme condições e exigências estabelecidas no item.

Contratada: SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA -EPP CNPJ/ 01.088.055/0001-68

Valor: R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte cinco reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.63.1-1811

Porecatu, 10 de setembro de 2024.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES

Pregoeiro – Portaria nº 028/2024

Publicado por:

Adrian Fablício Goncalves

Código Identificador:0CFB2803

LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO 30/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 61/2024

Pregão Eletrônico nº 30/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos com vistas à confecção de materiais sob demanda como cartilhas, cartazes, impressão defolders, banners, certificados e outros produtos, de vários formatos e gramaturas, conforme condições e exigências estabelecidas no item.

Porecatu, 10 de setembro de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 61/2024

Pregão Eletrônico nº 30/2024

Objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos com vistas à confecção de materiais sob demanda como cartilhas, cartazes, impressão defolders, banners, certificados e outros produtos, de vários formatos e gramaturas, conforme condições e exigências estabelecidas no item.

Contratada: GIF PRINT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - EPP CNPJ/ 44.272.638/0001-57

Valor: R\$ 1.220,00 (um mil duzentos e vinte e dois reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.63.1-1811

Porecatu, 10 de setembro de 2024.

ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES

Pregoeiro – Portaria nº 028/2024

Publicado por:

Adrian Fablício Goncalves

Código Identificador:4E4C2F82**LICITAÇÃO****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO 30/2024****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Procedimento Licitatório 61/2024

Pregão Eletrônico nº 30/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos com vistas à confecção de materiais sob demanda como cartilhas, cartazes, impressão defolders, banners, certificados e outros produtos, de vários formatos e gramaturas, conforme condições e exigências estabelecidas no item.

Porecatu, 10 de setembro de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 61/2024

Pregão Eletrônico nº 30/2024

Objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos com vistas à confecção de materiais sob demanda como cartilhas, cartazes, impressão defolders, banners, certificados e outros produtos, de vários formatos e gramaturas, conforme condições e exigências estabelecidas no item.

Contratada: MULTYGRAPHIC EDITORA LTDA CNPJ/ 34.382.012/0001-40

Valor: R\$ 10,735,00 (dez mil setecentos e trinta e cinco reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.63.1-1811

Porecatu, 10 de setembro de 2024.

ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES

Pregoeiro – Portaria nº 028/2024

Publicado por:

Adrian Fablício Goncalves

Código Identificador:1FE73F1E**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO CONTRATUAL**

CONSIDERANDO o **CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO nº 13/2023, firmado em 09/10/2023, no qual figuram como partes CONTRATANTE (EMPREGADOR): O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da CI/RG Nº 4.572.335-6 e do CPF 865.490.069-53, residente a Rua Barão do Cerro Azul, 477 e **CONTRATADO (EMPREGADO PÚBLICO): ADEMERSON DOS SANTOS ASSUNÇÃO**, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 10.415.689-4 e do CPF 069.593.239-08, residente a Estrada da Balsa, 461 – Porto Amazonas/PR, e CONSIDERANDO o protocolo nº 1.119/2024 de 08 de agosto de 2024, as partes acima nominadas, resolve pôr fim ao referido contrato na forma de DISTRATO, nos seguintes termos:

DISTRATANTE: ADEMERSON DOS SANTOS ASSUNÇÃO, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 10.415.689-4 e do CPF 069.593.239-08, residente a Estrada da Balsa, 461 – Porto Amazonas/PR.

DISTRATADO: O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da CIRG Nº 4.572.335-6 e do CPF 865.490.069-53, residente a Rua Barão do Cerro Azul, 477, Centro, Porto Amazonas/PR.

DO OBJETO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O DISTRATO refere-se ao contrato de trabalho por prazo determinado que teve por objetivo contratar, em função de classificação em 01º lugar no Processo Seletivo Simplificado – Edital 01/2023, **ADEMERSON DOS SANTOS ASSUNÇÃO** para prestar serviço de **Operador de Maquinas Pesadas**, o qual estava obrigado a cumprir quaisquer serviços compatíveis com seu cargo, e todos aqueles que vierem a ser objetivo de ordens de seus superiores, dentro da natureza de suas atribuições, conforme descrição das atividades previstas no Edital de PSS nº 01/2023.

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

CLÁUSULA SEGUNDA. O CONTRATADO, aqui denominado DISTRATANTE, por razões internas e próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente conforme protocolo nº 1.119/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA. As partes resolvem, nas razões de suas faculdades dissolverem quaisquer direitos e obrigações oriundas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 13/2024, datado de 09 de outubro de 2023, firmado entre elas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contidos no termo, renunciando as partes, de maneira irrevogável, às indenizações, cobranças de multas rescisórias ou equivalentes, de forma administrativa ou judicial, e é firmado em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando as partes.

CLÁUSULA QUARTA. O presente DISTRATO tem EFEITO a partir da data de 11 de setembro de 2024, tendo dispensado o DISTRATANTE do cumprimento de suas atribuições.

E por estarem certos e contratados, as partes assinam o presente distrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Porto Amazonas, 10 de setembro de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Distratado

ADEMERSON DOS SANTOS ASSUNÇÃO

Distratante

Testemunhas:

NOME

CPF

NOME

CPF

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:1B07E0C2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PE Nº052/24

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1122/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024

EXCLUSIVA PARA ME, MEI E EPP

MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO:

Pregão Eletrônico para Contratação de Empresa Especializada em Assessoria para Gestão de Dados utilizados fornecendo Licença de Uso do Sistema Informatizado WEB de Gestão da Saúde, incluindo Solução de Mobilidade, Serviços de Treinamento, Implantação, Conversão dos dados existentes, Manutenção legal e Corretiva de seu Software durante o período contratual, suporte técnico, configuração, parametrização e customização do software com os parâmetros do Programa Previne Brasil e Programa E-SUS para o Departamento Municipal De Saúde.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 26 de setembro de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 26 de setembro de 2024.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 17.658,00 (dezessete mil seiscentos e cinquenta e oito reais).

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site <http://blcompras.org.br/> e www.portoamazonas.pr.gov.br.

Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 10 de setembro de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:61DB2748

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 116/2024 J. WAYDZIK

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2024

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **J. WAYDZIK E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ 05.633.955/0001-08, estabelecida à Avenida Arlete Vilela Richa, s/n, Bairro Riozinho, CEP 84.505-671, Irati, Estado do Paraná,

representada por **JOSE WAYDZIK**, inscrito no CPF 500.545.469-15, portador da cédula de identidade Civil RG 3192606-8, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº045/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de concreto usinado com FCK 20 MPA bombeado e concreto usinado com FCK 25 MPA bombeado, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIOTOTAL
1	CONCRETO USINADO COM FCK 20 MPA BOMBEADO - COTA PRINCIPAL	M³	150	R\$ 475,16	R\$ 71.274,00
3	CONCRETO USINADO COM FCK 25 MPA BOMBEADO - COTA PRINCIPAL	M³	150	R\$ 476,09	R\$ 71.413,50
				Total: 142.687,50	

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº045/2024.

2 O fornecimento deverá ocorrer em até 05 (dois) dias úteis contando a partir do envio da Requisição de Compras e Nota de Empenho, ou ainda em data programada acordada entre o município e licitante vencedora, conforme requisitado, via correio eletrônico sem quaisquer ônus referente ao frete ao Município de Porto Amazonas.

3 A entrega deverá ocorrer conforme orientações do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Porto Amazonas, o qual passará as informações do local dos serviços onde o produto deverá ser aplicado.

4 Os produtos deverão ser entregues seguindo as especificações descritas no quadro do item 1 do Termo de Referência.

5 As unidades que estiverem em desacordo com os requisitos estabelecidos, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em até 24 (vinte e quatro) horas.

6 O Contrato firmado será gerenciado pelo Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, Antonio Jorge dos Santos. A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ney José de Britto, conforme designação da Portaria Municipal nº 028 de 1º de fevereiro de 2021.

7 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R\$ 142.687,50 (cento e quarenta e dois mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 11/09/2024, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 10/09/2025.

8 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico nº045/2024**, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

9 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 10/09/2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	J. WAYDZIK E CIA LTDA
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:30A7E559

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº017/2024

AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº017/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1203/2024
MENOR PREÇO GLOBAL
EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados para a reforma da cobertura da Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes neste edital e nos seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 17 de setembro de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: das 09:00 horas até as 15:00 horas do dia 17 de setembro de 2024.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 39.157,55 (trinta e nove mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO – 07 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
UNIDADE – 07.001 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
PROGRAMA – 15.452.0019.2019 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento
01520	07.001.15.452.0019.2019	00000	3.3.90.30.24.00
01580	07.001.15.452.0019.2019	00000	3.3.90.39.16.00

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Conforme item 7 do edital e ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

OBSERVAÇÃO: A Proposta Ajustada, deverá ser encaminhada no e-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br após fase de lances.

Pasta Técnica com inteiro teor da Dispensa poderá ser examinada através dos sites <http://bllcompras.org.br/> e www.portoamazonas.pr.gov.br.

Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 10 de setembro de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:7F6ED42B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº067/24

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº067/2024

Data: 10/09/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS.

Contratado: PROBIMED MANUTENÇÃO E VENDAS ODONTOLÓGICA ODONTO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 32.590.635/0001-82

Protocolo: 750/2024

Licitação: Pregão Eletrônico nº044/2024

Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para locação de esterilizador (autoclave) de bancada de 60 litros, em voltagem 220 v, (incluindo transporte, entrega, instalação, montagem, testes operacionais, manutenção preventiva e corretiva, certificação e calibração e retirada do equipamento ao finalizar a locação), pelo período de 12 (doze) meses.

Valor global: R\$ 37.968,00 (trinta e sete mil novecentos e sessenta e oito).

Fundamento Legal: Lei Federal nº14.133/2021.

Prazo de Vigência: 11/09/2024 à 10/09/2025

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:2D9FE8AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DAS METAS FISCAIS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2024

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DAS METAS FISCAIS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, representada neste ato pelo PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS, Vereador ISAU MARIA DE SOUZA, **CONVIDA** toda população para participar da Audiência Pública, no dia **30 de setembro de 2024, às 18h00min.**, no Plenário da Câmara Municipal, com a finalidade de discutir o cumprimento das Metas Fiscais do 2º (segundo) Quadrimestre de 2024, conforme disposto no artigo 9º, §4º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Atenciosamente,

Prado Ferreira-PR, 09 de setembro de 2024.

ISAU MARIA DE SOUZA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:ECB437F2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR**, representada neste ato pelo Presidente da Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Conta, Vereador Isau Maria de Souza, que considerando a tramitação do Projeto de Lei nº 13/2024, que "**Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2025**", e em atenção ao comando do art. 44 do Estatuto da Cidade[1], vem, convidar toda população para participar da Audiência Pública, a ser realizada no Plenário desta Câmara Municipal, no dia **14 de outubro de 2024, às 18h00.**

Outrossim, informamos que o momento é oportuno para que os municípios possam apresentar sugestões de prioridades que entendam ser convenientes para análise da Administração e possível inclusão no Projeto.

Atenciosamente,

Prado Ferreira, 09 de setembro de 2024.

ISAU MARIA DE SOUZA
Presidente da Comissão

[1] Art. 44. No âmbito municipal, a gestão orçamentária participativa de que trata a alínea f do inciso III do art. 4º desta Lei incluirá a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal.

Publicado por:

Isabelle Gomes Dos Santos

Código Identificador:D706386A

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO
FERREIRA**

**ATA DA 26ª (VIGÉSIMA SEXTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR**

**ATA DA 26ª (VIGÉSIMA SEXTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR
PLENÁRIO VEREADOR GILDÁSIO FRANCELINO DOS
SANTOS**

SEGUNDA-FEIRA (02/09/2024) 19:00 HORAS

Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Presidente

Álvaro Gonçalves da Rocha – Vice-Presidente

Deivid Sirqueira Couto – 1º Secretário

Gabriel Henrique dos Santos Silva – Vereador

Geovani Ribeiro de Oliveira – Vereador

Antônia Perre dos Santos – Vereadora

Isau Maria de Souza – Vereador

José Martins da Silva Filho – Vereador

Wagner Henrique Vilas Boas – Vereador

**COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ORÇAMENTO,
FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS**

Isau Maria de Souza – Presidente

José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente

Antônia Perre dos Santos – Membro

**COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E
TRANSPORTE**

Deivid Sirqueira Couto – Presidente

Álvaro Gonçalves da Rocha – Vice-Presidente

Wagner Henrique Vilas Boas – Membro

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Wagner Henrique Vilas Boas – Presidente

José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente

Álvaro Gonçalves da Rocha – Membro

COMISSÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DA MULHER

Álvaro Gonçalves da Rocha – Presidente

José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente

Wagner Henrique Vilas Boas – Membro

EXPEDIENTE

01. Esta Sessão foi transmitida on-line e está integralmente disponível em áudio e vídeo no Facebook e Youtube da Câmara Municipal.

02. Lida a Ata da 25ª Sessão Ordinária, realizada em 26/08/2024, a qual foi aprovada por unanimidade.

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA

Não houve matérias da ordem do dia.

MATÉRIA DO LEGISLATIVO

Indicações: O Vereador Álvaro Gonçalves da Rocha fez indicação para realização de serviços visando à drenagem e manejo de águas pluviais nas ruas do Município.

Requerimentos: A Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis fez requerimento de Moção de Apoio ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Paraná sobre a importância do processo de reestruturação da carreira visando a valorização do Policial e Bombeiro Militar. Após os debates, a Moção foi submetida à votação e aprovada por unanimidade.

O Vereador Wagner Henrique Vilas Boas fez requerimento de cópia das medições de obra realizadas pela equipe de fiscais técnicos e

administrativos do Contrato 105/2022, bem como diário de obra e cronograma físico de execução, notas de empenho, notas de pagamento, notas fiscais, etc; bem como cópias dos processos administrativos referentes aos Termos Aditivos do Contrato Nº 105/2022, contendo as justificativas, pareceres, autorizações, etc; fez, também, requerimento de Consulta ao Tribunal de Contas do Estado – TCE PR a respeito do teor das extinções e aproveitamentos previstos na Lei Complementar nº 620/2024, retificação aprovado por maioria “o requerimento nº 07/2024, será analisado pela Presidente da Câmara Municipal, nos moldes do Regimento Interno desta Casa e do Regimento do TCE/PR”; fez requerimento sobre a quantidade de famílias cadastradas que atendem os critérios para a concessão do Benefício Eventual por Vulnerabilidade Temporária na forma de Auxílio Cesta de Alimentos e Produtos de Higiene Pessoal, nos termos da Lei Municipal 569/2022; bem como, lista das famílias cadastradas no CADÚNICO com renda per capita de até ½ (meio) salário-mínimo vigente; fez requerimento de cópias de todas as notas fiscais, bem como notas de recebimento dos materiais de construção fornecidos ao Município de Prado Ferreira, oriundo do Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 61/2023; fez requerimento de cópia do contrato atual com a empresa Jocivan Dias - Construções e Pré-Moldados; bem como, cópias das notas fiscais e dos relatórios de serviços executados pela empresa Jocivan Dias - Construções e Pré-Moldados, desde início do contrato de serviços; fez requerimentos sobre listagem completa dos órgãos da administração pública que utilizam gás, bem como informar o quantitativo de botijões por órgão; cópia do contrato atual com o fornecedor Targa e Souza Ltda; cópia das notas fiscais e empenho realizados ao fornecedor Targa e Souza Ltda, desde o início de vigência de contrato; fez requerimento reiterando pedido de informações a respeito do Edital de Chamamento Público/Credenciamento Nº 04/2024 (Prestação de serviços de Motorista); e reiterando pedido de informações a respeito do requerimento nº 04/2024, que dispõe sobre informações detalhadas sobre a arrecadação e a aplicação dos recursos referentes à Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP); fez, também, requerimento de realização de audiência pública com a finalidade de discutir os valores cobrados a título de Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) no município de Prado Ferreira, bem como a convocação do Secretário responsável pelo Departamento de tributação e finanças públicas do município de Prado Ferreira, para que preste esclarecimentos sobre os valores atuais da COSIP, os critérios para sua fixação, bem como sobre a aplicação dos recursos arrecadados e aplicados, retificação aprovado por maioria “o requerimento nº 13/2024, será analisado pela Presidente da Câmara Municipal, em face da legislação eleitoral e do Regimento Interno desta Casa”; fez requerimento reiterando o pedido de acesso às informações a respeito de possíveis irregularidades no empreendimento Galha Azul; por fim, fez requerimento de cópias dos diários de bordo dos maquinários utilizados na execução dos serviços de terraplanagem e demais atividades correlatas na propriedade rural privada Fazenda Ibirapitanga; bem como cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento dos serviços realizados na propriedade rural privada Fazenda Ibirapitanga.

As indicações e requerimentos foram aprovados pelo Plenário de acordo com as normas regimentais, com o objetivo de serem encaminhados aos órgãos responsáveis. Comentários, agradecimentos, felicitações e debates políticos sobre os projetos em discussão e/ou tramitação nesta Câmara Municipal, assim como os assuntos de interesse local, políticas públicas e outros temas de interesse público, estão disponíveis em formato de áudio e vídeo nas contas oficiais das redes sociais (Facebook e Youtube) deste Poder Legislativo. A Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata será lida e, se achada conforme, assinado pela Presidente e pelo 1º Secretário. "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos", às 19h45min do dia 02 de setembro de 2024.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS	DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente	1º Secretário

Publicado por:

Isabelle Gomes Dos Santos

Código Identificador:AB77F5A3

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO
FERREIRA
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 01/2024**

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 01/2024

Dispõe sobre a isenção do pagamento de valores a título de inscrição em concursos públicos, no âmbito do Município de Prado Ferreira, para os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral e que tenham a ela prestados serviços eleitorais, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso da atribuição prevista no art. 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso IV do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei nº 09/2024, de autoria do Vereador Wagner Henrique Vilas Boas;

CONSIDERANDO que o Autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo em 13/08/2024; e

CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Maria Edna de Andrade, no tempo hábil previsto no art. 58, §1º da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 624/2024, oriunda do Projeto de Lei nº 09/2024, de autoria do Vereador Wagner Henrique Vilas Boas, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS

Presidente da Câmara

Publicado por:

Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:780083E7

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO
FERREIRA
LEI Nº 624, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**

LEI Nº 624, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a isenção do pagamento de valores a título de inscrição em concursos públicos, no âmbito do Município de Prado Ferreira, para os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral e que tenham a ela prestados serviços eleitorais, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso da atribuição prevista no art. 39, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e a Prefeita Municipal sancionou tacitamente, e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam isentos do pagamento de valores, a título de inscrição nos concursos públicos realizados pela Administração Pública Direta e Indireta e entidades mantidas pelo Poder Público Municipal, os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral de Porecatu/PR que prestarem serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos no âmbito do Município de Prado Ferreira.

§ 1º Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:

- I – Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e Suplentes;
- II – Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;

- III – Coordenador de Seção Eleitoral;
- IV – Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo; e
- V – Pessoas designadas para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.

§ 2º Entende-se como período de eleição, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.

Art. 2º Para ter direito à isenção o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.

Parágrafo único. A comprovação do serviço prestado será efetuada por meio da apresentação, no ato de inscrição, de documento expedido pela Justiça Eleitoral contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

Art. 3º O benefício de que trata esta lei será válido por um período de dois anos a contar da data em que a ele fez jus.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 09 de setembro de 2024.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS

Presidente da Câmara

Publicado por:

Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:CF335E84

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO
FERREIRA
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 02/2024**

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 02/2024

“DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DO DIABETES NAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES MATRICULADOS NAS CRECHES E DEMAIS ESTABELECIMENTOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso da atribuição prevista no art. 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso IV do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei nº 10/2024, de autoria do Vereador Wagner Henrique Vilas Boas;

CONSIDERANDO que o Autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo em 13/08/2024; e

CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Maria Edna de Andrade, no tempo hábil previsto no art. 58, §1º da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 625/2024, oriunda do Projeto de Lei nº 10/2024, de autoria do Vereador Wagner Henrique Vilas Boas, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS

Presidente da Câmara

Publicado por:

Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:842654E7

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO
FERREIRA
LEI Nº 625, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**

LEI Nº 625, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DO DIABETES NAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES MATRICULADOS NAS CRECHES E DEMAIS ESTABELECIMENTOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso da atribuição prevista no art. 39, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e a Prefeita Municipal sancionou tacitamente, e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Prevenção e Controle do Diabetes nas crianças e adolescentes matriculados nas creches e demais estabelecimentos de ensino da Rede Pública Municipal, através de diagnóstico precoce do diabetes, que tem por objetivos:

I – Adotar políticas de prevenção visando ao diagnóstico precoce do diabetes em crianças e adolescentes matriculados em creches ou outros estabelecimentos de ensino pertencentes à Rede Pública Municipal;

II – Adotar políticas de prevenção da doença ou a possibilidade da mesma vir a ocorrer em crianças e adolescentes matriculados em creches e escolas da Rede Pública Municipal, buscando evitar ou protelar seu aparecimento;

III – Evitar ou diminuir as inúmeras e graves complicações decorrentes do desconhecimento do fato de ser portador da mesma e, portanto, não adotar os procedimentos e tratamentos adequados;

Art. 2º - Visando a concretização dos objetivos do presente programa, serão adotadas as seguintes ações:

I – Quanto às Creches e Demais Estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino, inclusive aqueles mantidos por entidade filantrópica, mas que recebam verbas do Município:

a) Identificação, cadastro e acompanhamento de crianças e adolescentes portadores de diabetes;

b) Conscientização de pacientes, pais, alunos, professores e demais pessoas que desenvolvam atividades junto às creches e escolas municipais, quanto aos sintomas, gravidade da doença e sintomas da hipoglicemia;

c) Assegurar, aos portadores de diabetes, alimentação adequada e adaptada a essa condição de saúde, durante as refeições realizadas nos estabelecimentos de ensino;

d) Oportunizar aos portadores de diabetes a prática diária de exercícios físicos adequados às suas necessidades especiais;

e) Manutenção de dados estatísticos sobre o número de crianças e adolescentes atendidos pelo programa, suas condições de saúde e de aproveitamento escolar;

f) Abordagem do tema durante a realização de reuniões de Pais, ou em reuniões especialmente convocadas com os mesmos para tal finalidade, como forma de disseminar as informações a respeito da doença, seus exercícios físicos e da reeducação alimentar na prevenção das complicações decorrentes da mesma, entre outras.

Art. 3º - Para que todas as crianças e adolescentes sejam beneficiados pelo programa, por ocasião da matrícula, os pais ou responsáveis responderão a questionário elaborado por profissionais da área de saúde, de modo a obter informações suficientes a propiciar a identificação de alunos possivelmente portadores de diabetes ou que possam vir a desenvolvê-la.

§ 1º - Através da análise dos questionários e evidenciados os sintomas que apontem a possibilidade da criança ou adolescente ser portador do diabetes, os pais ou responsáveis serão orientados a comparecer a Posto Municipal de Saúde, para consulta médica e exame para possível diagnóstico.

§ 2º - Diagnosticado o diabetes, o médico responsável, através da direção do Posto Médico deverá comunicar o fato à Direção do Estabelecimento de Ensino, à Secretaria Municipal de Educação, à Secretaria Municipal de Saúde, e aos pais ou responsáveis pelo enfermo, para que sejam tomadas as medidas necessárias ao seu adequado atendimento.

§ 3º - No caso de as respostas ao questionário e os exames apontarem para a possibilidade da criança ou adolescente vir a desenvolver a doença, o médico responsável tomará as mesmas providências

constantes do parágrafo segundo, com especial ênfase ao aspecto da reeducação alimentar.

Art. 4º - De posse do número de crianças portadores de diabetes, sua faixa etária e do estabelecimento de ensino em que estão matriculadas, serão os dados encaminhados ao Conselho de Alimentação Escolar a fim de que, em conjunto com os demais órgãos competentes, determine as providências necessárias para que seja fornecida a alimentação diferenciada de que as mesmas necessitam.

Parágrafo Único - em conformidade com as atribuições que lhe são legalmente conferidas, o Conselho de Alimentação Escolar manterá listas e estatísticas referentes às ações executadas consoante disposições contidas na presente lei.

Art. 5º - Dentro da competência que lhe é atribuída, o Município adotará medidas eficazes e adequadas, capazes de abolir práticas tradicionais prejudiciais à saúde das crianças e adolescentes portadores de diabetes.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 09 de setembro de 2024.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS

Presidente da Câmara

Publicado por:

Isabelle Gomes Dos Santos

Código Identificador:F91FC743

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 04/2024

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 04/2024
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 09/2024**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento inciso IV do Artigo 71 da Lei n.º. 14.133/2021, **ADJUDICO os vencedores da Dispensa Eletrônica nº 04/2024**, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, realizada em 26 de agosto de 2024, a saber:

TANGO LTDA - CNPJ 05.304.697/0001-08, saiu vencedora nos itens: 05, 06, 08, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26; totalizando o valor de R\$ 1.852,25 (mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

DIGITAL HOME LTDA - CNPJ 51.204.249/0001-50, saiu vencedora nos itens: 01, 02, 03, 04, 13; totalizando o valor de R\$ 241,95 (duzentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos).

C R LADIKA SERVIÇOS DE APOIO LTDA - CNPJ 40.315.132/0001-27, saiu vencedora nos itens: 07, 17, 18, 27; totalizando o valor de R\$ 114,74 (cento e quatorze reais e setenta e quatro centavos).

GUILHERME EDUARDO ZANETTI DE SOUZA – MEI - CNPJ 53.279.076/0001-64, saiu vencedora nos itens: 20; totalizando o valor de R\$ 224,50 (duzentos e vinte e quatro e reais e cinquenta centavos).

ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 47.128.762/0001-31, saiu vencedora nos itens 09; R\$ totalizando o valor de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).

HOMOLOGO pelo presente Termo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024, na forma ELETRÔNICA, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, e nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e **AUTORIZO** a presente contratação.

Prado Ferreira-PR, 09 de setembro de 2024.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS

Presidente da Câmara

Publicado por:

Wallyngson Bruno

Código Identificador:18C56C0A

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO
FERREIRA
ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE
INQUÉRITO – CPI Nº 01/2024**

**ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE
INQUÉRITO – CPI Nº 01/2024.**

Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, na sede do Legislativo Municipal, cito à Rua São Paulo, nº 171, nesta cidade de Prado Ferreira, reuniram-se presencialmente os Senhores Vereadores integrantes da CPI: Presidente Wagner Henrique Vilas Boas (PL), Relator o Vereador Deivid Sirqueira Couto (MDB), e o respectivo Membro Vereador José Martins da Silva Filho – Roque (MDB); ausentes os Vereadores Gabriel Henrique dos Santos Silva (Republicanos) e Geovani Ribeiro de Oliveira (Republicanos), tendo em vista que apresentaram requerimentos de renúncia aos cargos na CPI. Presente ainda o técnico legislativo Wallyngson Bruno, e o advogado legislativo Júlio César Botelho que participou da reunião através do aplicativo zoom meeting. O Senhor Presidente anunciou que esta reunião é pública e a pauta consiste nos seguintes assuntos: a) publicações no diário oficial; b) apreciação dos requerimentos de renúncia dos cargos de Membros da CPI pelos Vereadores Gabriel Henrique dos Santos Silva (Republicanos) e Geovani Ribeiro de Oliveira (Republicanos); c) deliberação quanto à juntada aos autos da CPI das fotos e das filmagens de servidores municipais e máquinas e equipamentos do Município no canteiro de obras da pavimentação; d) instauração do inquérito parlamentar; e) próximas providências da Comissão; f) o Presidente facultou aos integrantes da CPI a inclusão de algum outro assunto na pauta, desde que pertinente a esta fase dos trabalhos, porém, não houve manifestação dos Vereadores presentes. O Presidente da CPI deu sequência aos trabalhos, expondo sobre as publicações no diário oficial, cujas cópias já se encontram juntadas aos autos da CPI, bem como, informou ainda que a Senhora Presidente da Câmara Municipal já expediu ofícios noticiando a criação e a instalação da CPI, nos moldes da Portaria nº 39/2024, bem como despachou atendendo aos requerimentos da CPI relativamente ao acompanhamento jurídico e ao apoio técnico legislativo, e a disponibilidade do veículo oficial para trabalhos da Comissão. A CPI deliberou pelo aceite dos requerimentos de renúncia dos cargos de Membros pelos Vereadores Gabriel Henrique dos Santos Silva (Republicanos) e Geovani Ribeiro de Oliveira (Republicanos), sendo que o fato será comunicado à Presidência da Câmara de Vereadores, para as medidas que entender. Quanto ao item seguinte, determinou a CPI, que devem ser juntadas ao inquérito as fotos e as filmagens de servidores municipais e máquinas e equipamentos do Município no canteiro de obras da pavimentação. A CPI aprovou o termo de instauração de inquérito parlamentar nº 01/2024 lido durante a reunião. Quanto as próximas providências, os integrantes da CPI deliberaram pela expedição dos seguintes requerimentos de documentos e informações: 1) ao Sr. Adair Natalino Ferreira – Diretor de Departamento/Divisão de Serviços Urbanos, requerendo o descritivo com a identificação individualizada das máquinas (retroescavadeira, pá carregadeira, patrula), equipamentos, veículos e dos diários de bordo que foram utilizados no canteiro de obras da pavimentação asfáltica decorrente do contrato nº 38/2024, especialmente dos veículos de placas BAU 5996 e AYF 7552, desde abril/2024; 2) ao Sr. Manoel Sabinos de Lemos Neto – Contador do Município de Prado Ferreira, requerendo cópia das notas fiscais do fornecedor LB ASFALTOS LTDA correspondentes às liquidações nº 4414 e nº 4415; 3) ao Sr. Ronald Tiziani Pivotto - Divisão de Obras, Coordenador de Obras Públicas e Conservação, requerendo I) cópia das medições de obra realizadas pela equipe de fiscais técnicos e administrativos do Contrato nº 38/2024; e cópia do diário de obra e cronograma físico de execução, notas de empenho, notas de pagamento, notas fiscais; II – relação com identificação nominal e individualizada dos servidores do Município de Prado Ferreira que prestaram qualquer tipo de serviço no canteiro de obras da pavimentação asfáltica decorrente do contrato nº 38/2024; e 4) à Sra. Sheila de Caires Sartori - Chefe do Departamento de Licitações e Contratos, cópia integral do processo licitatório (Concorrência nº 03/2023) que foi realizada para pavimentação de vias urbanas em CBUQ 21.153 M², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e

placa de comunicação visual – Programa Asfalto Novo Vida Nova – Convênio nº 693/2023 – SAM 32 – Protocolo 21.284.555-8. Os requerimentos de documentos e informações dirigidos foram aprovados por unanimidade dos integrantes, cuja diligência será cumprida pelo Técnico Legislativo. O Presidente reiterou junto aos integrantes da CPI se há algum outro assunto a ser tratado nesta reunião, ao que não houve manifestação dos Vereadores presentes. Cientes o Advogado Legislativo e o Técnico Legislativo das diligências que lhe incumbem. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença e a participação dos presentes, e declarou encerrado os trabalhos, dos quais, eu Wallyngson Bruno, Técnico Legislativo, designado para secretariar esta reunião, digitei a presente Ata, que após lida e aprovada, segue devidamente assinada.

WAGNER HENRIQUE VILAS BOAS
Presidente

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Relator

JOSÉ MARTINS DA SILVA FILHO
Membro

x.x.x.x.x.x.

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:530EF1B8

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO
FERREIRA
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO
PARLAMENTAR Nº 01/2024**

**TERMO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO
PARLAMENTAR Nº 01/2024**

A Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI nº 01/2024, constituída através da Portaria nº 39, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, edição nº 3101, de 02 de setembro de 2024, no uso das suas atribuições legais e regimentais:

Considerando o Requerimento de Criação de CPI, apresentado em Plenário durante a 25ª Sessão Ordinária da Câmara de Vereadores;

Considerando a Ata de Instalação da CPI nº 01/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, edição nº 3101, de 02 de setembro de 2024;

Considerando que a função fiscalizatória e de controle é uma das atividades típicas do Poder Legislativo;

Considerando que o procedimento de investigação, conduzido por Comissão Parlamentar de Inquérito, visando a apuração de matérias de interesse público é formal, e tem por finalidade precípua elucidar fato(s), subsidiar medidas legislativas e administrativas, além de sugerir a adoção de medidas judiciais pelo Ministério Público;

RESOLVE:

INSTAURAR o presente **INQUÉRITO PARLAMENTAR Nº 01/2024**, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, do art. 43 da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira, do art. 50 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e da Lei nº 1.579 de 18 de março de 1952, para “*apurar possíveis irregularidades cometidas no âmbito Prefeitura Municipal de Prado Ferreira/Coordenadoria de Obras Públicas e Conservação/Departamento Municipal de Obras, durante a execução do contrato nº 38/2024*”. Lavrado aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2024, segue devidamente assinado pelas autoridades parlamentares, integrantes da CPI nº 01/2024.

WAGNER HENRIQUE VILAS BOAS
Presidente

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Relator

JOSÉ MARTINS DA SILVA FILHO
Membro

Titular: Tânia Cassilda Teixeira Carrasco, CPF nº 985.241.869-68;
Suplente: Paula Regina Guedes, CPF nº 044.527.999-06;

Departamento Municipal de Saúde:

Titular: Marília Gabriela Salgado Alves, CPF nº 067.330.489-22;
Suplente: Dalva de Fátima Salgado Alves, CPF nº 084.783.938-97;

Secretaria Municipal Administração:

Titular: Beatriz Werling Morandi, CPF nº 104.907.079-80;
Suplente: Ana Paula Fernandes de Assis, CPF nº 032.596.169-7;

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Cleide Cilene Duarte Rosa, CPF nº 714.965.999-34;
Suplente: Erica dos Santos, CPF nº 064.347.349-13;

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Representantes dos usuários da Assistência Social (Grupo de Idosos):

Titular: Antônio Sbellutti CPF nº 365.898.299-34;
Suplente: Mariza Matiello Vendramini, CPF nº 680.250.980-6;

Representantes dos Usuários da Assistência Social (Usuários do CRAS):

Titular: Flaviani Fernandes da Silva Godoi CPF: 059.800.249-99;
Suplente: Aline Pereira Sepilho de Souza, CPF: 079.404.819-67;

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais “Escola Marilena Kutani Pedrangelo” - APAE:

Titular: Patrícia Cordeiro da Silva, CPF nº 058.184.409-23;
Suplente: Maria Nilza da Silva CPF nº 775.768.103-00;

Representantes dos Trabalhadores da Política de Assistência Social:

Titular: Isabella Mariana Ventura Bortolotti, CPF 088.090.819-00;
Suplente: Alessandra Aparecida dos Santos, CPF nº 036.550.539-08

Art. 2º - Ficam, também, declarados empossados, a partir desta data, os representantes do Poder Público e de Entidades não Governamentais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições da Portaria nº 075/2024.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 10 de setembro de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:05ACF9E3

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 260/2024**

Altera a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

A Prefeita Municipal do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 531 de 25/03/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Altera a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, com a seguinte composição:

Representante do Poder Executivo:

Titular: Antônio Carlos Dias Salvador, RG nº 9.421.291, CPF nº 006.183.468-80;

Suplente: Magna Regina de Moura Gonzales Procópio, RG nº 4.654.515-0, CPF nº 798.100.639-20;

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Wilson Aparecido de Souza Dantas, RG nº 6.812.460-3, CPF nº 025.319.399-03;

Suplente: Lourdes dos Santos Rademah, RG nº 5.379.013-5, CPF nº 772.873.719-87;

Representante dos professores das escolas públicas do ensino:

Titular: Rafael Nogueira Senhorine, Portador do RG nº 9.637.576-0, CPF nº 063.175.819-40;

Suplente: Selma Inácio de Lima de Oliveira, RG nº 9.960.994-0, CPF nº 749.040.279-49;

Representante dos diretores das escolas públicas municipais:

Titular: Cleide Cilene Duarte Rosa, RG nº 4.556.680-3, CPF nº 714.965.999-34;

Suplente: Simone Sá Werlingue, RG nº 8.039.658-9, CPF nº 035.388.959-88;

Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:

Titular: Ana Paula Fernanda Paiva, RG nº 12.451.714-1, CPF nº 078.760.289-26;

Suplente: Érica dos Santos Silva, RG nº 9.583.267.9, CPF nº 064.347.349-13;

Representante dos pais de alunos das escolas públicas municipais:

Titular: Mariana Rodrigues do Nascimento, RG nº 9.052.147-0, CPF nº 065.444.739-01;

Suplente: Ana Paula Alves Guimarães Rodrigues, RG nº 7.742.511-0, CPF nº 039.299.949-84;

Titular: Heloisa de Jesus de Paula, RG nº 10.046.038-6, CPF nº 076.894.839-84;;

Suplente: Fernanda Gomes Gonçalves dos Santos, RG nº 9.214.330-9, CPF nº 066.533.489-38

Representantes dos estudantes da educação básica pública:

Titular: Evellyn Isadora Limeira de Araújo, RG nº 15.887.474-1 SSP/PR, CPF nº 153.047.989-45;

Suplente: Emilio Souza Reis, RG nº 3.368.620-3, CPF nº 073.754.831-24;

Representantes dos estudantes da educação básica pública – indicada pela entidade de estudantes secundaristas:

Titular: Katriel Vitor Rink, RG nº 16.195.652-0, CPF nº 124.496.159-03;

Suplente: Ingrid Gabrielly Oliveira Vergílio, RG nº 14.502.979-1, CPF nº 121.408.869-41;

Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Micheli Peres Soares de Oliveira, RG nº 9.187.773-2 SSP/PR, CPF nº 049.306.259-98;

Suplente: Cristiane Moreira da Silva, RG nº 7.091.612-6 SSP/PR, CPF nº 039.215.639-33;

h) Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Ivanilde Aparecida dos Santos Rodrigues, RG nº 3.808.127-6, CPF nº 365.655.209-68;

Suplente: Paula Regina Guedes, RG nº 3.953.029-9, CPF nº 522.706.539-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 10 de setembro de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:BD482EDF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261/2024

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reembolso no valor total de **R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais)**, em favor do Diretor do Departamento de Recursos Humanos, **Humberto José Pereira**, RG nº 1.248.887-4 e CPF nº 199.307.209-87, em razão das despesas efetivadas a título de combustível e refeição, no deslocamento realizado no dia 05/09/2024, para participar do Curso E-Social na Prática, na Sysmar Informática, em Maringá/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 10 de setembro de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:21EFBD78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº
44/2024

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo nº 12318/2024. Objeto:** Despesa com contratação de empresa para ministrar cursos profissionalizantes, com fulcro no com fulcro no Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021 e consonância com o **Parecer Jurídico nº 270/2024.**

CONTRATADA: A.C. DE SIQUEIRA – TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CNPJ: 15.416.436/0001-33

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO DE: R\$: 30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

818–2800311334000821863390390000–Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:8E8C02C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA Nº 06 – REANÁLISE DE DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 04/2024

Aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2024, às 14:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a Presidente e os membros da Comissão de contratação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 9810/2024, para retificação da ata nº 05 e reanálise de documentos relativos ao Credenciamento nº 04/2024 – OBJETO: **Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de profissionais especializados, conforme especificações contidas**

no termo de referências (anexo 01) e no estudo técnico preliminar (anexo 02) do referido edital, da COOPERATIVA HUMALIFE SOLUÇÕES EM SAÚDE – CNPJ: 46.917.333/0001-80, para os lotes 01 e 02. Da reanálise dos documentos de habilitação, temos:

COOPERATIVA HUMALIFE SOLUÇÕES EM SAÚDE – CNPJ: 46.917.333/0001-80 – INABILITADA, o registro no COREN está em desconformidade com o edital.

Publicado o resultado, abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos, os quais deverão ser encaminhados conforme normativas estabelecidas pelo edital de Credenciamento nº 04/2024.

Nada mais havendo a tratar, transcrevemos a presente ata.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão de Contratação

CHERON ROTHEMANN
Membro

GILSON SIDOR
Membro

GLEICE DE LARA ESPERANCETA
Membro

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:BA7E85B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTOS DE DIÁRIAS Nº 6592 E 6589/2024

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de nº 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 6592/2024

MARIO CELSO MILIOTI – CPF. XXX.859.249-XX

I) Processo Administrativo nº 13.493/2024

II) Cargo do servidor: Motorista- SMEELJ

III) Período de afastamento: 12/09/2024(09h) a 14/09/2024(21h)

IV) Número de diárias: duas diárias integrais e uma meia diária

V) valor unitário da diária integral: R\$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

VI) valor unitário da meia diária: R\$ 417,73 (quatrocentos e dezessete reais e setenta e três centavos).

VII) valor total das diárias concedidas: R\$ 2.088,67 (dois mil e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para transportar alunos para participar da competição Paraná Combate/2024 em Pato Branco/PR.

Requerimento de Diária nº 6589/2024

ANTONIO AURELIO GUIZANI – CPF. XXX.589.619-XX

I) Processo Administrativo nº 13.494/2024

II) Cargo do servidor: Assessor de Divisão- SMEELJ

III) Período de afastamento: 15/09/2024(07h) a 15/09/2024(19h)

IV) Número de diárias: uma diária sem pernoite

V) valor unitário da diária sem pernoite: R\$ 278,55 (duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

VI) valor total das diárias concedidas: R\$ 278,55 (duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para transportar alunos para participar do Festival de Zumba em Matinhos -PR

Quatro Barras, 10 de setembro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:CF3C3BB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO

REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2024

ANEXO I - LEI Nº 1.095/2018

DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R\$) RESIDENCIAL	36.120,44
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R\$) COMERCIAL	5.579,67
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R\$) INDUSTRIAL	76,20
TOTAL GERAL(R\$)	41.776,31
CUSTO COM A COLETA DE LIXO ORGÂNICO (R\$)	64.808,40
CUSTO COM A COLETA DE LIXO RECICLÁVEL (R\$)	0,00
CUSTO COM A COLETA DE LIXO DESCARTÁVEL (CONSÓRCIO) (R\$)	14.438,09
TOTAL GERAL	79.246,49

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2024

*NOTA EXPLICATIVA DO CUSTO REAL: O anexo I da Lei 1.095/2018,

DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R\$) RESIDENCIAL	37.288,63
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R\$) COMERCIAL	5.715,18
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R\$) INDUSTRIAL	76,20
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R\$) UTILIDADE PÚBLICA	414,87
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R\$) MULTAS	421,90
TOTAL ARRECADADO (R\$)	42.654,61
CUSTO COM A COLETA DE LIXO ORGÂNICO (R\$)	64.808,40
CUSTO COM A COLETA DE LIXO RECICLÁVEL (R\$)	-
CUSTO COM A COLETA DE LIXO DESCARTÁVEL (CONSÓRCIO) (R\$)	14.438,09
CUSTO COM TAXA ADMINISTRATIVA SANEPAR	3.971,26
TOTAL GERAL (R\$)	83.217,75

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:A12A3B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO

REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2024

ANEXO I - LEI Nº 1.095/2018

DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R\$) RESIDENCIAL	36.975,71
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R\$) COMERCIAL	5.401,90
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R\$) INDUSTRIAL	101,60
TOTAL GERAL(R\$)	42.479,21
CUSTO COM A COLETA DE LIXO ORGÂNICO (R\$)	64.808,40
CUSTO COM A COLETA DE LIXO RECICLÁVEL (R\$)	0,00
CUSTO COM A COLETA DE LIXO DESCARTÁVEL (CONSÓRCIO) (R\$)	7.882,36
TOTAL GERAL	72.690,76

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2024

*NOTA EXPLICATIVA DO CUSTO REAL: O anexo I da Lei 1.095/2018,

DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R\$) RESIDENCIAL	36.975,71
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R\$) COMERCIAL	5.401,90
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R\$) INDUSTRIAL	101,60
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R\$) UTILIDADE PÚBLICA	474,13
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R\$) MULTAS	419,64
TOTAL ARRECADADO (R\$)	43.372,98
CUSTO COM A COLETA DE LIXO ORGÂNICO (R\$)	64.808,40
CUSTO COM A COLETA DE LIXO RECICLÁVEL (R\$)	-
CUSTO COM A COLETA DE LIXO DESCARTÁVEL (CONSÓRCIO) (R\$)	7.882,36
CUSTO COM TAXA ADMINISTRATIVA SANEPAR	4.051,42
TOTAL GERAL (R\$)	76.742,18

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:2106C2EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO

REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2024

ANEXO I - LEI Nº 1.095/2018

DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R\$) RESIDENCIAL	36.061,41
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R\$) COMERCIAL	5.376,49
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R\$) INDUSTRIAL	50,80
TOTAL GERAL(R\$)	41.488,70
CUSTO COM A COLETA DE LIXO ORGÂNICO (R\$)	64.808,40
CUSTO COM A COLETA DE LIXO RECICLÁVEL (R\$)	0,00
CUSTO COM A COLETA DE LIXO DESCARTÁVEL (CONSÓRCIO) (R\$)	23.245,52
TOTAL GERAL	88.053,92

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2024

*NOTA EXPLICATIVA DO CUSTO REAL: O anexo I da Lei 1.095/2018,

DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R\$) RESIDENCIAL	36.061,41
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R\$) COMERCIAL	5.376,49
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R\$) INDUSTRIAL	50,80
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R\$) UTILIDADE PÚBLICA	491,06
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R\$) MULTAS	410,62
TOTAL ARRECADADO (R\$)	42.390,38
CUSTO COM A COLETA DE LIXO ORGÂNICO (R\$)	64.808,40
CUSTO COM A COLETA DE LIXO RECICLÁVEL (R\$)	-
CUSTO COM A COLETA DE LIXO DESCARTÁVEL (CONSÓRCIO) (R\$)	23.245,52
CUSTO COM TAXA ADMINISTRATIVA SANEPAR	3.942,87
TOTAL GERAL (R\$)	91.996,79

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:306E2BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 365/2024

PORTARIA Nº 365/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei

Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998 e protocolo nº 24121/2024,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 01/09/2024 a 15/09/2024, para DANIELA PARASTCHUK RAMOS, RG nº. 11.110.590-1/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro De Moura.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/09/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikievicz

Código Identificador:28A22B2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

PORTARIA Nº 366/2024

PORTARIA Nº 366/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998 e protocolo nº 24064/2024,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 29/08/2024 a 08/09/2024, para ANDRESSA RAFAELA FAOT MEISTER, RG nº. 8.749.414-4/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem A, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 29/08/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikievicz

Código Identificador:782B4836

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

PORTARIA Nº 367/2024

PORTARIA Nº 367/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998 e protocolo nº 23994/2024,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 21/08/2024 a 06/09/2024, para SANDRA EDENISE SELUCINAK KARASAWA, RG nº. 2.208.108-0/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Técnico Em Higiene Dental, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 21/08/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikievicz

Código Identificador:B88943C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

PORTARIA Nº 368/2024

PORTARIA Nº 368/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso II da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, protocolo nº 24174, de 09 de setembro de 2024,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado a pedido, JOSAFÁ SEBASTIÃO COLAÇO DOS SANTOS, portador do RG nº 5.935.469/SC, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Documentação Escolar, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 09 de setembro 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikievicz

Código Identificador:8AC6D15A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

PORTARIA Nº 369/2024

PORTARIA Nº 369/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998 e protocolo nº 24178/2024,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 09/09/2024 a 13/09/2024, para JOSIMARI APARECIDA KMIESCICK, RG nº. 13.378.644-9/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro De Moura.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09/09/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 10 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0E62FAE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 198/08/2.024

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017** e **Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **MILTON SERGIO MELO**, ocupante do cargo de **GESTOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;

II – Instrução no Sistema TransfereGov, convênios Federais para encerramento de mandato 2.024 e abertura de mandato 2.025/2028 no dia 12 de Setembro de 2.024 – Local: Serviço Federal de Processamentos de Dados – Curitiba – PR.

III – Data: **11/09/2024 à 13/03/2024**

IV – Cidade de **Curitiba – PR.**

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D'Oeste, PR. 09 de Setembro de 2.024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda Amaro Alves
Código Identificador:925E3EB7

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, Prefeito Municipal do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos Termos da Lei nº 14.133/2021 e demais alterações;

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente contratação, nestes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024	
TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2024	
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de tecidos para confecção de roupas de bebê distribuição gratuita as gestantes que fazem parte do “Projeto Amar” durante a gestação confeccionando parte do enxoval de seus bebês e que estão cadastradas no CAD-ÚNICO em estado de necessidade de vulnerabilidade social, em atendimento a necessidade do Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Rancho Alegre D'Oeste.	
CONTRATADA	D DA S R ZAMZICKI - ME
CNPJ Nº	19.179.344/0001-38
VALOR	R\$ 57.940,00 (Cinquenta e sete mil novecentos e quarenta reais)
PRAZO	Vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:	10/09/2024
FUNDAMENTAÇÃO:	Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 10 de Setembro de 2024.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Sueli Batista Alves

Código Identificador:613765E9

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D/OESTE/PR

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA GREMIO GOIOERÊ
CNPJ nº 47.843.814/0000-51

OBJETO: PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DA EQUIPE DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE NA MODALIDADE FUTSAL MASCULINO PARA PARTICIPAÇÃO NOS 66º JOGOS ABERTOS DO PARANÁ, EVENTO A SER REALIZADO NA CIDADE DE GOIOERÊ/PR, DIAS 20 A 23 DE JUNHO DE 2024 CONFORME REGULAMENTO CONSOLIDADODA – TEMPORADA 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

HOMOLOGADO: 07 de junho de 2.024

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 07 de junho de 2024.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Wanderley Pereira da Silva

Código Identificador:AF3E728A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2023

PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR.
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023**LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D OESTE – PR****LOCADOR: MILTON DE FARIAS SIMÃO**, inscrito no CPF Nº. 537.312.989-53**OBJETO:** O Presente Termo Aditivo tem por finalidade dar continuidade a **LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO, BARRACÃO PARA TRIAGEM DE LIXO RECICLÁVEL NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DE COLETORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.****VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 40.566,24 (quarenta mil e quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos).****DATA DO ADITIVO: 16 de junho de 2.024****VIGÊNCIA DO ADITIVO: De 07 de junho de 2024 à 07 de junho de 2025.**

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 16 de junho de 2.024.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wanderley Pereira da Silva

Código Identificador:8F80BF41**FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº. 199/08/2024 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO***SÚMULA: Concede Aposentadoria Especial de Atividades Nocivas à Saúde ou à Integridade Física - Voluntária por Tempo de Contribuição, à Servidora Municipal Sra. Elizabeth Watanabe Assada.*

O PREFEITO EVERTON CÁSSIO ZANUTO, DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Elizabeth Watanabe Assada,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida à servidora Elizabeth Watanabe Assada, brasileira, servidora pública municipal de Rancho Alegre D'Oeste, ocupante do cargo efetivo de Cirurgiã Dentista, padrão XIV, nível 11, portadora do RG nº 1.978.352-9, e inscrita no CPF/MF sob o nº 637.822.861-20, Aposentadoria Especial de Atividades Nocivas à Saúde ou à Integridade Física, com proventos Integrais pela Média, com fundamento no Art. 40, § 4º, III da CF (Redação anterior a EC 103/2019), c/c Súmula Vinculante STF nº 33 de 09/04/2014 - Voluntária por Tempo de Contribuição.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 7.534,90, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivone Vieira de Brito

Código Identificador:487A18C5**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 EDITAL Nº 116 –
CONVOCAÇÃO PARA POSSE**

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2022, conforme Edital de Homologação Nº 20/2022, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação (10 a 19 de setembro de 2024), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

MÉDICO VETERINÁRIO – 20H

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
0038968	KIMBERLI BARBOSA	2º	AC

Realeza, Estado do Paraná, 10 de setembro de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

ANEXO I**CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS****NOME:** _____**CARGO:** _____**O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:**

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de endereço atual;
- PIS/PASEP e Número da CTPS;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
- Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade);
- Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
- Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
- Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
- Ficha cadastral
- Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
- Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
- Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal.
- Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
- Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
- Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
- Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o

candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:

- () Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
() Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:

- () Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):

Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

Assinatura

SERVIDOR(A)

Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

Assinatura

Realeza, ____ de ____ de 2022.

**ANEXO II
FICHA CADASTRAL**

Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe: _____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____

Raça: _____ Deficiência: () Sim () Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____ UF: ____ Data Emissão: _____

Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____

Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____

PIS/PASEP: _____ CPF: _____

Endereço: _____

E-Mail: _____
Telefone Residencial: () _____ Celular: () _____

Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda

Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____

Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____

Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: ____ / ____ / ____

Assinatura

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS**

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____ / ____ / ____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF

nº _____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.

DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional nº 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Realeza, que:

1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: () Sim () Não

Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a R\$ _____.

2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. () Sim () Não

3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: () Sim () Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de ____ horas, recebendo proventos equivalentes a R\$ _____.

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, ____ de ____ de ____.

(assinatura)

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

- _____, Valor: R\$ _____
- _____, Valor: R\$ _____
- _____, Valor: R\$ _____
- _____, Valor: R\$ _____
- _____, Valor: R\$ _____
- _____, Valor: R\$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

_____, ____ de ____ de ____.

Assinatura

**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____ e do CPF nº _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha **DESISTÊNCIA** em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____ e do CPF nº _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente **DECLARAÇÃO**.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº _____, no bairro _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito Concurso, conforme o Edital de Homologação nº ____/20____, para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente **DECLARAÇÃO**.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:99920B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 201/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de profissional médico Psiquiatra Adulto e Psiquiatra da Infância e adolescência para prestação de serviços de

consultas psiquiátricas no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I VIDA NOVA) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza – PR.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 27 de Setembro 2024 às 13:15h

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 11 de setembro de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 10 de setembro de 2024.

DIANA BAMBERG

Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B8332ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 206/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Formação Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para Contratação de **empresa especializada para transporte, montagem, instalação, ligação, manutenção e posterior retirada das luzes e adereços natalinos, traspasseamento de mangueiras, bem como montagem e retirada de casinhas de madeira, placas decorativas e demais itens citados na descrição do presente termo** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria de Administração.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 30 de setembro de 2024 às 13:15h

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 11 de setembro de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 10 de setembro de 2024.

DIANA BAMBERG

Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:73D74CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 210/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Formação Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para eventual aquisição de **materiais de iluminação e itens de decoração para ornamentação natalina** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e da Secretaria de Administração.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 01 de outubro de 2024 às 13:15h

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 11 de setembro de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 09 de setembro de 2024.

DIANA BAMBERG

Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:9E9AAF64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVICOS Nº 498/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA**CONTRATADA:** NUERNBERG & BARROS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 41.085.456/0001-89, COM SEDE NA RUA PE. FERNANDO ZANCHET, 2842 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, REALEZA/PR**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO PROGRAMA CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE, JUNTAMENTE COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VÁRIOS TIPOS DE EXAMES E TAMBÉM CONTRATAÇÃO DE JUNTA MÉDICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA – PR**REFERENTE:** PREGÃO Nº 72/2024**VALOR TOTAL:** R\$211.512,50 (DUZENTOS E ONZE MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**DATA DA ASSINATURA:** 10/09/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:2A19476D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2024**

ABERTURA: DIA: 09/08/2024 ÀS 13:15 HORAS.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO PROGRAMA CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE, JUNTAMENTE COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VÁRIOS TIPOS DE EXAMES E TAMBÉM CONTRATAÇÃO DE JUNTA MÉDICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA – PR,**EMPRESA(S) VENCEDORA(S):**

-NUERNBERG & BARROS LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE R\$ 211.512,50 (DUZENTOS E ONZE MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

REALEZA, AOS NOVE DIAS DE AGOSTO DE 2024

DIANA BAMBERG

Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D6F953FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 72/2024, cujo objeto é a Contratação do Programa Controle Médico de Saúde Ocupacional, exigido pela legislação trabalhista vigente, juntamente com prestação de serviço de

vários tipos de exames e também contratação de junta médica, para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Realeza – PR,, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos nove dias de setembro de 2024

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:A49FADCE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA**

**ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024
(Vinculado a Inexigibilidade nº 001/2024)

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RENASCENÇA – APAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.677.507/0001-71.**Objeto:** O presente Termo de Fomento, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2024, tem por objetivo o desenvolvimento de atividades voltadas para a política de Assistência Social da Escola Renascença – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial.**Valor total do repasse:** R\$ 101.108,79 (cem e um mil e cento e oito reais e setenta nove centavos).**Tipo de Parceria:** Fomento.**Prazo para a Execução:** 10 de setembro de 2024 à 09 de setembro de 2025.**Fundamento Legal:** Art. 31 e 32 da Lei nº 13.019/2004, do Decreto Municipal 1748, de 26 de dezembro de 2016, Portaria nº 886/2023 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.**Justificativa:** A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE é a única entidade em Renascença que desenvolve atendimento especializado na área de educação especial. O recurso será destinado aos atendimentos de pessoas com deficiência intelectual e múltiplas, bem como de seus familiares, prezando pelo fortalecimento dos vínculos, garantindo assim seus direitos fundamentais.**Data de assinatura do Termo de Fomento:** 10 de setembro de 2024.**Foro:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.**Impugnação:** Admite-se a impugnação à justificativa apresentada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação.

Renascença – PR, 10 de setembro de 2024

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito

Publicado por:
Allana Thayná da Silva
Código Identificador:53B97774

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 036/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2024

Em análise ao processo de **Inexigibilidade nº 036/2024**, de 09 de setembro de 2024, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente**, no uso de suas atribuições o Sr. **Idalir João Zanella** Prefeito Municipal de Renascença – Pr, **HOMOLOGA** o procedimento com amparo na Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas clínicas ou hospitais veterinários especializados em procedimentos de esterilização cirúrgica de caninos e felinos, identificação do animal com método permanente - microchip, bem como o fornecimento de medicação pré, trans e pós-operatório e serviço de internamento hospitalar, em atendimento a Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.634,30 (sessenta mil seiscentos e trinta quatro e trinta centavos).

PERÍODO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogado caso necessário e conforme Lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 IV, da Lei Federal 14.133/21.

CONTRATADA: DANIELE P GIACOMET LTDA, CNPJ nº 19.545.553/0001-58, residente à Rua Telmo Octavio Muller, nº 1466, Bairro Ipiranga, Município de Marmeleiro, PR.

CONTRATANTE: Município de Renascença – PR.
Renascença – Pr, 10 de setembro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**INEXIGIBILIDADE Nº 037/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2024**

Em análise ao processo de **Inexigibilidade nº 037/2024**, de 09 de setembro de 2024, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente**, no uso de suas atribuições o Sr. **Idalir João Zanella** Prefeito Municipal de Renascença – Pr, **HOMOLOGA** o procedimento com amparo na Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas clínicas ou hospitais veterinários especializados em procedimentos de esterilização cirúrgica de caninos e felinos, identificação do animal com método permanente - microchip, bem como o fornecimento de medicação pré, trans e pós-operatório e serviço de internamento hospitalar, em atendimento a Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.634,30 (sessenta mil seiscentos e trinta quatro e trinta centavos).

PERÍODO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogado caso necessário e conforme Lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 IV, da Lei Federal 14.133/21.

CONTRATADA: PET CLINICA VETERINARIA LTDA, CNPJ nº 18.856.483/0001-96, residente à Rua Tenente Camargo, nº 2525, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Francisco Beltrão, PR.

CONTRATANTE: Município de Renascença – PR.

Renascença – Pr, 10 de setembro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciane Eloise Lubczyk

Código Identificador:330623F2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 129 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Convoca candidata aprovada em Processo Seletivo de Estagiários.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Edital 115 de 06 de agosto de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no Edital nº 120 de 30 de agosto de 2024, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, no dia seguinte a publicação deste Edital, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Curso: PEDAGOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
10	THAIS INES MARIANO DA COSTA	8,23

Art. 2º - A candidata convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar fotocópia dos documentos abaixo relacionados, juntamente com os seus originais:

I – Cédula de Identidade

II – CPF

III – Declaração de Matrícula atualizada

IV- Comprovante de Residência

V- Conta bancária (conta corrente)

VI- Carteira de trabalho

VII- Número de inscrição PIS/PASEP

VII- Cópia do RG e CPF responsável legal (menor de 18 anos)

Art. 3º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital no prazo estabelecido, resultará em perda automática da vaga.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito

Publicado por:

Francieli Gaspari

Código Identificador:83EB870A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 130 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Convoca candidata aprovada em Processo Seletivo de Estagiários.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Edital 115 de 06 de agosto de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no Edital nº 120 de 30 de agosto de 2024, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, no dia seguinte a publicação deste Edital, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Curso: PEDAGOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
11	MARIA VITORIA KLOSINSKI ZAMBONI	8,03

Art. 2º - A candidata convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar fotocópia dos documentos abaixo relacionados, juntamente com os seus originais:

I – Cédula de Identidade

II – CPF

III – Declaração de Matrícula atualizada

IV- Comprovante de Residência

V- Conta bancária (conta corrente)

- VI- Carteira de trabalho
 VII- Número de inscrição PIS/PASEP
 VII- Cópia do RG e CPF responsável legal (menor de 18 anos)

Art. 3º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital no prazo estabelecido, resultará em perda automática da vaga.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
 Prefeito

Publicado por:
 Francieli Gaspari
Código Identificador:34C6B9B4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 RENASCENÇA -
 PARANÁ**

**POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
 CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Renascença, por meio do Departamento de Cultura, em consonância com o disposto no item 3 e 7 do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 – FOMENTO ALDIR BLANC, torna público a relação dos projetos recebidos e aprovados pelo Conselho Municipal de Cultura, em cumprimento a primeira etapa da seleção (fase habilitação de inscrições).

I – PROPOSTAS RECEBIDAS E APROVADAS:

CATEGORIA	PROPONENTE	VALOR
CATEGORIA 01 – FESTIVAL MUSICAL:	Luiz Henrique Chorna CNPJ 3.777.550/0001-88 "Festival Municipal da Canção de Renascença"	R\$ 41.900,00
CATEGORIA 02 – TEATRO MUSICAL NATALINO:	Nadieli Agostini Elvas CNPJ 3.977.163/0001-95 "Natal Iluminado em Renascença"	R\$ 26.100,00

II- Os proponentes acima relacionados ficam convocados para envio via e-mail dos documentos de habilitação, no prazo de 5 dias, bem como posterior assinatura do Termo de Execução Cultural.

Renascença, 06 de setembro de 2024.

THALIA ZAPPELLO DA SILVA
 Diretora do Departamento de Cultura

Publicado por:
 Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:9E3F2390

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
 ERRATA**

ERRATA

O Gestor de Contratos, Sr. Junior Augusto de Souza (portaria n.º 076/2024), no uso de suas atribuições legais, vem CORRIGIR o valor total do aditivo do contrato administrativo n.º 110/2020 (pregão n.º 039/2020) que foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na data 10/09/2024, Edição 3107 com código identificador: 7A864963 .

ONDE SE LÊ:

• VALOR TOTAL: R\$ 12.866,24 (doze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

LEIA-SE:

• VALOR TOTAL: R\$ 13.861,00 (treze mil, oitocentos e sessenta e um reais).

Reserva do Iguaçu, 10 de setembro de 2024.

JUNIOR AUGUSTO SOUZA
 Gestor de Contratos
 (Portaria n.º 076/2024)

Publicado por:
 Junior Augusto de Souza
Código Identificador:96C0040A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
 002/2019**

**EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE
 PRAZO E VALOR**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Centro.

CONTRATADO: INSTITUTO DE SAÚDE SANTA CLARA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.325.231/0001-87, com sede na Rua Pedro Rocha de Abreu, n.º 193, Bairro: Centro, Cândói/PR.

LICITAÇÃO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 001/2019.

OBJETO: "A CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS E ENFERMAGEM, EM CARÁTER COMPLEMENTAR PARA OFERTA DE ATENDIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE À POPULAÇÃO DE RESERVA DO IGUAÇU/PR".

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 10 de setembro de 2024 a 10 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2024

Reserva do Iguaçu, 10 de setembro de 2024

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Junior Augusto de Souza
Código Identificador:764AAFEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
 EXTRATO DO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO
 CONTRATO N.º 363/2023**

EXTRATO DO 1.º ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Centro, Reserva do Iguaçu/PR

CONTRATADO: SIX PAVIMENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.752.550/0001-55, localizada na Rua Sete de Setembro, n.º 3835, Centro, CEP: 85.560-000, cidade de Chopinzinho/PR.

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023

OBJETO: "EXECUÇÃO DE RECAPE DE VIAS URBANAS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), ÁREA DE 10.074,74 M², COMPREENDENDO AS SEGUINTE ETAPAS: SERVIÇOS PRELIMINARES; REVESTIMENTO; MEIO-FIO E SARJETA; URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; DRENAGEM; E ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO."

PRAZO DE VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO:08/06/2024 à 08/10/2024

DATA DE ASSINATURA:03 de junho de 2024.

Reserva do Iguaçu, 03 de junho de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:5FB21646

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
169/2021**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Centro.

CONTRATADO: GILSON REI DE OLIVEIRA 03993411960, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.521.159/0001-76 com sede na Rua Antenor Caldas, n.º 200, Centro, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2021.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA”.

VALOR TOTAL: R\$ 84.000,00(oitenta e quatro mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA:De 19 de setembro de 2024 a 19 de setembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA:10 de setembro de 2024

Reserva do Iguaçu, 10 de setembro de 2024

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:C3674C96

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**CÂMARA MUNICIPAL
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2024

ART. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL torna público que intenciona em realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS DE VÍDEO PTZ COM CONTROLE E MONITORAÇÃO E CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO E INTERLIGAÇÃO PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL** visando a atualização dos equipamentos para garantir uma cobertura adequada das sessões e eventos e transmissões de alta qualidade, conforme Termo de Referência, mediante dispensa de licitação com fulcro no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Informamos que a Câmara Municipal tem interesse em obter propostas adicionais e, considerando o que preconiza o § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, fica aberto o prazo de 03(três) dias úteis a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente sua proposta.

A proposta de preços deverá ser encaminhada para o e-mail: rosaveridiana@hotmail.com, em dias úteis, até a data limite estipulada.

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no site oficial do Poder Legislativo no endereço eletrônico: <https://www.riozul.pr.leg.br>, na aba transparência, licitações, <https://www.riozul.pr.leg.br/transparencia/licitacoes/termo-de-referencia>

MARIANO VICENTE TYSKI

Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul

Publicado por:
Rosa Veridiana Duda
Código Identificador:F5C8D06A

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - LOA 2025**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, no uso de suas atribuições, EXPEDE o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, convidando todos os Cidadãos e Cidadãs para comparecerem na AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada no dia 18 de setembro de 2024, às 13:30 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, situada na Rua Guilherme Pereira, 482, nesta cidade, para apresentação das ações para a elaboração do **ORÇAMENTO para o exercício financeiro de 2025**.

Expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público e participação.

Prefeitura Municipal de Rio Azul, em 09 de setembro de 2024.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:688AAB85

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 10/2024 - DC**

DECRETO N.º 10/2024 – DC

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 7º e 8º e da Lei Municipal nº 1180/2023, de 20.12.2023, - ORÇAMENTO,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do município, no valor de R\$ 2.179.100,00 (dois milhões, cento e setenta e nove mil e cem reais), para as dotações a seguir especificadas:

04- SECRETARIA DE FINANÇAS

04.003 DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO
04.123.0404.2009- ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO
0620 000 3.1.90.13.00.00- contribuições patronais 100,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2026- MANUTENÇÃO DO CREAS
1670 000 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 1.300,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0801.6029- ECA/FMDCA - MANUTENÇÃO PROJETO PIA – CENTRO EDUCACIONAL
1780 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 10.000,00

07- SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.1010- EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS – SAÚDE
2251 347 4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente 33.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2045- ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
2570 494 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 95.500,00
2590 494 3.1.90.13.00.00- contribuições patronais 32.600,00
2640 303 3.3.90.48.00.00 – Outros auxílios financeiros à pessoas físicas 8.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2046- ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL
2670 494 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 10.100,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2048- ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2810 303 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 305.000,00
2923 390 3.3.90.30.00.00- material de consumo 5.000,00
2913 391 3.3.90.30.00.00- material de consumo 10.000,00
2961 366 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros - PJ 21.000,00

7-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2051- APOIO AO HOSPITAL DE CARIDADE SÃOFRANCISCO DE ASSIS
3150 303 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros - PJ 120.000,00

7-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2052- CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE– ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA
3188 1017 3.3.71.70.00.00- rateio pela participação em Consórcio Público 100.000,00

08- SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO
08.001- DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701.2061 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
3700 000 3.1.90.13.00.00- contribuições patronais 3.100,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.122.1201.2064 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
4020 104 3.3.90.30.00.00- material de consumo 10.000,00
4080 103 3.3.90.36.00.00- outros serviços de terceiros - PF 30.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.1016 – EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS ESCOLARES – OUTROS
4350 104 4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente 1.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2071- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS RECURSOS
4470 104 3.3.90.30.00.00- material de consumo 25.000,00
4560 103 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RRPS 45.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2072 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

4611 102 3.1.90.13.00.00- contribuições patronais 1.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2074- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR- OUTROS RECURSOS
4810 104 3.3.90.30.00.00- material de consumo 85.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.1201.2077- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIS – OUTROS RECURSOS
5200 103 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RRPS 12.200,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.1201.2079- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA - OUTROS RECURSOS
5451 103 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RRPS 5.700,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.002- DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.2601.2091- MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
6481 504 3.3.90.30.00.00- material de consumo 50.000,00

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.001- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.122.2001.2093- ESTRUTURA FÍSICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
6720 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros - PJ 5.000,00

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.003- DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
17.511.1701.1033- ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA
6900 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 15.000,00
6920 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – PJ 30.000,00

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.003- DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
17.511.1701.1034- AÇÕES DE SANEAMENTO RURAL
6971 1039 4.4.90.51.00.00- obras e instalações 1.000.000,00

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.003- DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.1801.2100- ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
7211 1072 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros - PJ 20.000,00

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.003- DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.1801.2102- ICMS ECOLÓGICO
7320 000 4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente 70.000,00

12- SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
12.001- DEPARTAMENTO DE INCENTIVO À INDÚSTRIA
22.661.2201.2105- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
7440 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 9.500,00

12- SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
12.002- DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AO TURISMO
23.695.2702.2107- REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DA PEDREIRA
7590 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 10.000,00

Art. 2º - Para atender às despesas decorrente da execução do artigo anterior, serão utilizadas as importâncias de: R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), recurso proveniente do superávit financeiro, R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais), recursos provenientes do excesso de arrecadação e R\$ 1.400.100,00

(um milhão, quatrocentos mil e cem reais), recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2024- PSAC – MANUTENÇÃO DA CASA LAR
1420 000 3.3.90.34.00.00- outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terc. 10.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2038- EMENDAS IMPOSITIVAS – SECRETARIA DE SAÚDE - 2024
2270 303 4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente 120.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2048- ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2800 303 3.1.90.04.00.00- contratação por tempo determinado 8.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.122.1201.2064 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
4140 104 4.4.90.61.00.00- aquisição de imóveis 5.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.1015- CONSTRUÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
4330 104 4.4.90.51.00.00- obras e instalações 30.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.1201.2076- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA - FUNDEB
4980 102 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 1.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.1201.2077- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIS – OUTROS RECURSOS
5070 104 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 25.000,00
5140 104 3.3.90.30.00.00- material de consumo 61.000,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001- DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501.2088- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
6170 504 3.3.90.30.00.00- material de consumo 50.000,00

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.003- DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
17.511.1701.1034- AÇÕES DE SANEAMENTO RURAL
6961 1039 4.4.90.39.00.00- outros serviços de terceiros - PJ 1.000.000,00

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.003- DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.1801.2099- LIMPEZA URBANA E DE ESPAÇOS PÚBLICOS
7040 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 75.000,00

12- SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
12.001 DEPARTAMENTO DE INCENTIVO À INDÚSTRIA
22.661.2201.2105- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
7500 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros - PJ 15.000,00

80-ENCARGOS ESPECIAIS
80.001 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.2801.0110- AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA

7800 000 4.6.90.71.00.00- principal da dívida contratual resgatado 100,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 23 de agosto de 2024.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ecinoely Francine Przybycz Gapinski

Código Identificador:9A4FACBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2024

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 44/2024
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **RIO AZUL TELECOM LTDA - ME**
CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento no Art. 125, da Lei Federal 14.133/2021, fica aditivado o valor de R\$ 1.800,00 (um mil oitocentos reais), contido na Cláusula sétima do Contrato nº 44/2024, para dois novos pontos de internet.

ASSINATURA: 09/09/2024.

FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -

Prefeito Municipal

(A) ROLANDO THOMAZ -

Representante

Publicado por:

Carla Flaiane da Silva

Código Identificador:9B742A0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA

ERRATA DE MATÉRIA PUBLICADA DIA 10/09/2024,
EDIÇÃO 3107 CODIGO IDENTIFICADOR 8987C4D8.

ONDE LIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento no Artigo Com fundamento no Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº 99/2022, até dia 17/09/2024.

PASSA A LER-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento no Artigo Com fundamento no Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº 99/2022, até dia 17/09/2025.

Publicado por:

Carla Flaiane da Silva

Código Identificador:738E3CDE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 171/2024

O Sr. Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, Leandro Jasinski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a servidora Cristiane Fátima Wionzek, designado pela Portaria nº 151/2024, pela servidora Cleumarise Cardoso, Matrícula nº 8271, para atuar na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 06 de setembro de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:C7CFBB11

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2024

EDITAL Nº 019/2024 – PSS Nº 01/2024

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 80/2024 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º. - Os candidatos abaixo relacionados, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, conforme publicação de resultado final homologado através do Decreto nº 80/2024, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata 01 (um) Cirurgião Dentista, com carga horária de 40h/s, munidos de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
16º	VANESSA RENATA BUDNIK MELLO	Cirurgião Dentista
17º	RENAN DEMBINSKI	Cirurgião Dentista

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Fotocópia da Carteira de Identidade,
Fotocópia do CPF
Fotocópia Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;
Uma foto colorida 3x4, recente;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2024 – Abertura do PSS 01/2024;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 10 de setembro de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:40F08A74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17 de setembro de 2024, às 09:00 horas no endereço eletrônico www.bcn.org.br a disputa eletrônica, regulamentada pela Lei Federal nº 14.133/21 e conforme especificado no Edital de Licitação nº 03/2024 na modalidade Dispensa.

Objeto:

Contratação de empresa para fornecer materiais de expediente para atender as demandas da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí/PR.

Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br e www.cmribrancodoivai.pr.gov.br por meio de seus portais.

RIO BRANCO DO IVAI, 10 de setembro de 2024

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:08A55277

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 001/2024- RH

PORTARIA Nº 001/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CONTROLE E ASSINATURA DAS REQUISIÇÕES DE ABASTECIMENTO DA FROTA DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS DO SECRETÁRIO.

O Secretário Municipal de Ação Social de Rio Branco do Ivaí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado a servidora Tatyane Martineli, portadora do CPF nº 057.508.019-18 e RG nº 9.698.745-5, para ser a responsável pela assinatura e controle das requisições de abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Ação Social do município de Rio Branco do Ivaí, durante o período de férias desta Secretária.

Art. 2º O servidor designado deverá observar as normas e procedimentos estabelecidos pelo município quanto ao controle de requisições de abastecimento, bem como assegurar a correta utilização dos recursos destinados a tal finalidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Branco do Ivaí, 10 de setembro de 2024.

ARIANE RAFAELA PINHEIRO FERNANDES
Secretária Municipal de Ação Social

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:3B49AC8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
AVISO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
037/2024 - COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II DA LEI
14.133/2021.

O Município de Rio Branco do Sul - PR, através do seu Agente de Contratação e em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a “*Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 6 (seis) Placas de Comunicação Visual para as Agências dos Correios*”, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Tabela do objeto:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	und	PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL CVC-002 CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO 2MM - FIXAÇÃO EM SUPORTE DE CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS FIXAS NA PAREDE. PINTURA EPOXI AMARELA COM APLICAÇÃO DE PELICULA ADESIVA EM RECORTE ELETRÔNICO - DUPLA FACE COM INSTALAÇÃO	06	RS 548,00	RS 3.288,00
TOTAL					RS 3.288,00

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **16/09/2024.**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras e Licitações no endereço da Sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, situada na Rua Horacy Santos, nº 222, centro, CEP 83.540-001, Rio Branco do Sul – PR, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, em dias uteis ou pelo e-mail: welinton.lara@riobrancodosul.pr.gov.br até a data limite dia 16/09/2024 às 23h:59min. O Termo de Referência da Contratação Direta estará disponível no Site Oficial do Município <https://riobrancodosul.atende.net> ou através do e-mail: welinton.lara@riobrancodosul.pr.gov.br, bem como pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP site: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Outras informações poderão ser obtidas na Sala do DECOL, sito na Rua Horacy Santos, nº 222,centro, CEP 83.540-001, Rio Branco do Sul – PR, telefone (41) 98881-6632 no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira.

WELINTON SALES DE LARA

Agente de Contratação - Decreto n.º 7.179/2024
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:2F9E548C

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 048/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de parquinhos e equipamentos incluindo montagem e instalação nas unidades educacionais de Rio Branco do Sul. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **VALOR MAXIMO:** R\$ 549.742,80. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 11/09/2024, até às 08:00 horas do dia 25/09/2024. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 25/09/2024, às 08:30 horas, **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 25/09/2024 às 09:00 horas, no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site <http://www.riobrancodosul.pr.gov.br>, no link Portal da Transparência,

do dia 11/09/2024 ao dia 25/09/2024. **INFORMAÇÕES:** poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 10/09/2024.

RAFAELA LUIZE BUENO

Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:1A045E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 034/2024

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através do Agente de Contratação designado pelo Decreto n.º 7.179/2024, tendo em vista o que consta do processo de Contratação Direta na modalidade Dispensa de Licitação n.º 034/2024, que tem por objeto a “*Contratação de empresa especializada para aquisição de cobertores e mantas a fim de atender famílias em situação de vulnerabilidade durante o período de inverno*”, processo este conforme os moldes do artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que a empresa **CASTRO E ROSA LTDA - CNPJ: n.º 03.749.830/0001-04**, cumpriu todas as exigências da legislação, conforme condições e quantidades estabelecidas em Termo de Referência e seus anexos, sendo lhe adjudicada o objeto, conforme abaixo relacionado:

Tabela do objeto:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNID	Cobertor solteiro 100% poliéster, com bordas em 100% poliéster, medidas aproximadas 1,60x2,20m	100	RS 85,00	RS 8.500,00
2	UNID	Manta de microfibra soft, 100% poliéster, medidas aproximadas 1,60x2,20m	100	RS 24,99	RS 2.499,00
VALOR TOTAL				RS 10.999,00	

Aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, nenhuma empresa se manifestou interessada.

Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Agente de Contratação/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo site Oficial do Município <http://www.riobrancodosul.pr.gov.br>, no link Portal da Transparência.

Rio Branco do Sul, 10 de setembro de 2024.

WELINTON SALES DE LARA

Agente de Contratação – Decreto 7.179/2024
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:AAA34772

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 050/2024

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva, corretiva, emergencial e melhorias na iluminação pública do Município de Rio Branco Do Sul/PR. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **VALOR MAXIMO:** R\$ 756.053,76. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 11/09/2024, até às 08:00 horas do dia 26/09/2024. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 26/09/2024, às 08:30 horas, **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 26/09/2024 às 09:00 horas, no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site <http://www.riobrancodosul.pr.gov.br>, no link Portal da Transparência, do dia 11/09/2024 ao dia 26/09/2024. **INFORMAÇÕES:** poderão ser

obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 10/09/2024.

HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT

Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:FBFA549E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
4º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

Extrato: 4º Termo aditivo do Contrato nº 053/2022. **Modalidade:** Concorrência Pública nº 002/2021. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para aplicação com fornecimento de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) faixas “C” e “F” para manutenção e execução de obras de pavimentação em vias públicas municipais” **Dispositivo Legal:** Art. 57, II, da Lei nº 8666/93 **Contratado:** FLORENZA – SERVICOS DE URBANIZACAO LTDA **Valor do aditivo:** 496.440,00 **Prazo de Execução e Vigência:** permanecem as mesmas datas **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Obras Públicas **Data da ratificação:** 10/09/2024.

ARION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:C8C669C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 049/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a locação de Caminhão Palco para atender os eventos da Cultura Itinerante, promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura de Rio Branco do Sul. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **VALOR MAXIMO:** R\$ 37.800,00 **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 11/09/2024, até às 08:00 horas do dia 27/09/2024. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 27/09/2024, às 08:30 horas, **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 27/09/2024 às 09:00 horas, no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site <http://www.riobrancodosul.pr.gov.br>, no link Portal da Transparência, do dia 11/09/2024 ao dia 27/09/2024. **INFORMAÇÕES:** poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 10/09/2024.

RAFAELA LUIZE BUENO

Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:0EEA1D0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 051/2024

OBJETO: Aquisição de kits lanches, que serão fornecidos aos grupos de crianças, adolescentes e idosos cadastrados. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **VALOR MAXIMO:** R\$ 298.362,00. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 11/09/2024, até às 08:00 horas do dia 24/09/2024. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 24/09/2024, às 08:30 horas, **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 24/09/2024 às 09:00

horas, no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site <http://www.riobrancodosul.pr.gov.br>, no link Portal da Transparência, do dia 11/09/2024 ao dia 24/09/2024. **INFORMAÇÕES:** poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 10/09/2024.

HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT

Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:74FF6DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO –
PROTOCOLO N.º 8118/2024

Com base no **Credenciamento n.º 004/2024 (Inexigibilidade n.º 029/2024)**, que tem por objeto “Credenciamento de Pessoas Jurídicas prestadoras de serviços assistenciais de saúde para atender as necessidades/demandas das Secretarias Municipais de Saúde, da Educação e de Assistência Social e Habitação, a Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo Decreto Municipal n.º 7.274/2024, no uso das suas atribuições legais, torna público o **DEFERIMENTO** do pedido protocolado sob n.º **8118/2024**, pela empresa **NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**, restando credenciada para a prestação de serviços conforme as especificações, quantitativos e condições contidas no edital (disponível no site www.riobrancodosul.pr.gov.br, link Portal da Transparência - Licitação). **Prazo de Vigência:** 09/09/2024 até 13/06/2025. **Responsável:** Alisson Otto Mello. **Valor Total:** R\$ 10.355.054,00 (valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **Data de Deferimento:** 09/09/2024.

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:24A59EF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 979/2024

A Portaria nº 979/2024, publicada na Edição nº 3107, de 10/09/2024, página 337, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção em seu art. 1º:

Onde lê-se:

“[...] admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 61, de 2024.[...]”.

Leia-se:

“[...] admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 61, de 17 de maio de 2023.[...]”.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4DEF6CAA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 980/2024

Concede aposentadoria voluntária ao servidor Harailton Roberto de Souza.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c art.

4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e embasado no Processo Administrativo nº 21/2024, de Aposentadoria,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a partir de 10 de setembro de 2024, ao(a) servidor(a) HARAILTON ROBERTO DE SOUZA, brasileiro(a), servidor(a) público(a) municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Motorista “B”, com matrícula funcional nº 965-01.

Art. 2º Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração do(a) servidor(a) no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria e correspondem a R\$ 3.605,82 (três mil seiscentos e cinco reais e oitenta e dois centavos).
Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo de MOTORISTA “B”, nível 9, referência P, carga horária de 40 horas semanais (código: P-9), mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 3º O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração do(a) servidor(a) no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, nem ser inferior ao salário-mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, inciso VII, ambos também da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º Eventuais e futuros reajustes ou revisão geral anual no benefício ora concedido será feito na forma do art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de setembro de 2024.

Rio Negro, 10 de setembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI

Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:61EA133A

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 981/2024**

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 10 de setembro de 2024, **Greyce Kelly Lima Maurer**, com matrícula nº 2523-2/4, ocupante do cargo de provimento em comissão de “Assessora II do Secretário Municipal de Indústria e Comércio”, símbolo CC-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de setembro de 2024.

Rio Negro, 10 de setembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:C7C041B3

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 982/2024**

Dispõe sobre a nomeação a cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 10 de setembro do corrente, **Greyce Kelly Lima Maurer**, com matrícula 2523-2/4, para exercer o cargo de provimento em comissão de “Assessora Direta do Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação”, símbolo CC-5, percebendo mensalmente R\$ 2.084,53 (dois mil, oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de setembro de 2024.

Rio Negro, 10 de setembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:04AA7C60

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº
014/2024 PROCESSO Nº 431/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
111/2023**

Aos doze dias do mês de julho de 2024 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **JAMES KARSON VALÉRIO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3.008.021-1, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o número 462.174.799-15 e **BENEFICIÁRIA: CLAUDINEIA PEREIRA DOS SANTOS**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 52.097.965/0001-48, sediada na Rua THEODORO BAGGIO, nº 515, casa, BAIRRO ALTO, município de Rio Negro - PR, neste ato representado pelo(a) seu(ua) REPRESENTANTE LEGAL, **CLAUDINEIA PEREIRA DOS SANTOS**, Portador(a) da Carteira de Identidade nº 9857778-5 e do CPF/MF nº 056.636.569-36, devidamente qualificado(a) nos autos do processo, bem como junto ao SICAF (Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores) do Governo Federal. **RESOLVEM REEQUILIBRAR PREÇOS, conforme segue: 1 – DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA**

Item	Un.	Especificação	Preço Atual	Preço Reequilibrado
79	UN	LIXEIRA COM PEDAL, 100 LITROS, FORMATO CILÍNDRICO, PLÁSTICO POLIPROPILENO RESISTENTE. COR BRANCA.	224,99	297,99

2 – As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO, na presença das testemunhas abaixo

Publicado por:

Lindamir Burkat

Código Identificador:C8E0D2B6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA
PÚBLICA 011/2024 UASG 987823**

Processo: 229/2024. Objeto: **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA MODERNIZAÇÃO, OTIMIZAÇÃO, EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Anteriormente prevista para ocorrer em 05 de setembro de 2024, **encontra-se remarçada para o dia 18 de setembro de 2024 às 08:30 horas.** Os interessados podem retirar o edital e sua retificação das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, pelo site do município_rionegro.atende.net ou ainda no site que ocorrerá a sessão: www.gov.br/compras.

Rio Negro, 10 de setembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:3291A921

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/2024 -
MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2024

OBJETO: Aquisição de papel higiênico e papel toalha.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	256,00	FRD	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES, 300 M, BRANCO. PACOTE COM 08 ROLOS.	27,00	THA DISTRIBUIDORA LTDA
2	7.950,00	FRD	PAPEL TOALHA, COR CREME, 1ª QUALIDADE, INTERFOLHADO, APROXIMADAMENTE 23X21CM, EM PACOTES COM 5 MAÇOS DE 250 FOLHAS CADA.	5,70	THA DISTRIBUIDORA LTDA

Rio Negro, 06 de setembro de 2024 –

KARINA SAIBOTH –
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:BFB73504

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 322/2024 -
MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL Nº 137/2024

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, veículo Fiat Argo placa RHU4E93.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	UN	FILTRO DE ÓLEO	67,10	MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
2	3,00	L	ÓLEO DE MOTOR	66,00	MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
3	1,00	SRV	SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA	266,90	MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

Rio Negro, 10 de setembro de 2024 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:B7BFD1D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 321/2024 -
MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL Nº 138/2024

OBJETO: Aquisição de Medicamentos.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	9.000,00	COM	FENOBARBITAL 100 MG	0,16	CENTERMEDI-COMERCIO

			COMPRIMIDO		DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2	6.000,00	COM	METILFENIDATO, CLORIDRATO 10 MG - COMPRIMIDO	0,75	METTA FARMACEUTICA LTDA

Rio Negro, 10 de setembro de 2024 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:IAF1F55E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 12 - RP, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Designa a Comissão De Avaliação De Desempenho de estágio probatório, no Instituto de Previdência Municipal – Rolândia Previdência

A **SUPERINTENDENTE do Instituto de Previdência Municipal – Rolândia Previdência**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e:

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar 55/2011 , Decreto nº 8.854/2018 e da Lei Municipal 3887/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designada a comissão de avaliação de desempenho de estágio probatório que será formada pela Superintendente, pela Diretora Administrativa Financeira Janaina Coscrato e Diretora de Benefícios Amanda Beatriz Pereira, para avaliações dos servidores públicos municipais do Instituto de Previdência Municipal – Rolândia Previdência que se encontram no cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rolândia, Estado do Paraná, 10 de Setembro de 2024.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

Publicado por:
Eluiza Messiano
Código Identificador:C9EC4EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
093/2024 – PMR. PROCESSO Nº 156/2024.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para aquisição e instalação de uma lança de guindaste com cesto duplo, conforme termo de referência.

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R\$: 223.719,55.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 15:00 horas do dia 24/09/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 15:30 horas do dia 24/09/2024.

Obs.: Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a hora limite do recebimento das propostas, sob pena de desclassificação.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”.

Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário

12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 10 de setembro de 2024.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:08AD8244

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
094/2024 – PMR. PROCESSO Nº 157/2024.

Objeto: O presente edital tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares e odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R\$: 243.408,28.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 25/09/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 25/09/2024.

Obs.: Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a hora limite do recebimento das propostas, sob pena de desclassificação.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado".

Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 10 de setembro de 2024.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3C9FB7D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
095/2024 – PMR. PROCESSO Nº 158/2024.

Objeto: O presente edital tem por objeto eventual aquisição de EPI's (Equipamento De Proteção Individual), para o atendimento das Secretarias Municipais de Rolândia.

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R\$: 392.621,96.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 26/09/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 26/09/2024.

Obs.: Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a hora limite do recebimento das propostas, sob pena de desclassificação.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado".

Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário

12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 10 de setembro de 2024.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:4B780E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
096/2024 – PMR. PROCESSO Nº 159/2024.

Objeto: O presente edital tem por objeto registro de preços para eventual aquisição de gênero alimentício.

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R\$: 473.675,23.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 27/09/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 27/09/2024.

Obs.: Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a hora limite do recebimento das propostas, sob pena de desclassificação.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado".

Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 10 de setembro de 2024.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E5B20E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 028/2024 - PMR. PROCESSO Nº 069/2024.

Objeto: O presente edital tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde, dos grupos A, B e E, dos geradores de resíduos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência.

Tendo em vista as irregularidades identificadas no processo licitatório do Pregão supracitado, em especial as inconsistências relacionadas à habilitação da empresa vencedora, e sendo que essas irregularidades comprometem a lisura e a legalidade do certame, faz-se necessário invocar a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal (STF), que dispõe que "a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos." Diante disso, fica o procedimento licitatório ANULADO em sua totalidade.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 15 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:850208F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 905-2024

DECRETO Nº 905, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Súmula: Nomeia JOÃO LEONARDO VENSO DOMINGOS, para o Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40 HORAS, aprovado no CONCURSO 001/2024 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 10 de setembro de 2024, **JOÃO LEONARDO VENSO DOMINGOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 13.396.597-1 SSP-PR e CPF 099.708.469-30, para o Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, aprovado no concurso 001/2024.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 10 de setembro de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:908D06BB

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 816-2024

PORTARIA Nº 816, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: - Concede Férias Regular aos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a partir de 02 de setembro de 2024, 30 (trinta) dias de Férias Regular à servidora municipal **ELIANE PAULA DAL CORTIVO ZANETTIN**, brasileira, portadora da Matrícula 4227/3 admitida em 19/03/2007 período aquisitivo 2023/2024, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde do quadro de pessoal efetivo.

Art. 2º - Concede a partir de 02 de setembro de 2024, 30 (trinta) dias de Férias Regular à servidora municipal **GIULIANE ROHLING**, brasileira, portadora da Matrícula 7781/1 admitida em 01/02/2012 período aquisitivo 2022/2023, ocupante do Cargo de Gari do quadro de pessoal efetivo.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 10 de setembro de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:CC50C3C3

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 817-2024

PORTARIA Nº 817, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: - Restabelece Férias Regular ao Servidor Municipal **EVERTOM ERAM BANDEIRA** e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Restabelece 15 (quinze) dias de Férias Regular a partir de 09 de setembro de 2024, conforme Portaria nº 682/2023, ao servidor municipal **EVERTOM ERAM BANDEIRA**, brasileiro, portador da Matrícula 10871/1 admitido em 17/03/2016 período aquisitivo 2022/2023, ocupante do Cargo de Agente de Combate de Endemias do quadro de pessoal efetivo.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 10 de setembro de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:D9C3739D

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 818-2024

PORTARIA Nº 818, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: - Restabelece Férias Prêmio à Servidora Municipal **SONIA ROSANE PIETA ANATER** e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Restabelece 45 (quarenta e cinco) dias de Férias Prêmio a partir de 02 de setembro de 2024, conforme Portaria nº 550/2023, à servidora Municipal **SONIA ROSANE PIETA ANATER**, brasileira, portadora da Matrícula 6076/1, admitida em 03/04/2007, período aquisitivo 2012/2017, ocupante do cargo de Odontólogo 20h do quadro de pessoal efetivo.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 10 de setembro de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:24EEEB2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2024

SÚMULA: Regulamenta, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o processo de contratação direta de que trata a Lei Federal 14.133, de 1.º de abril de 2021.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1.º - Esta Resolução regulamenta, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Santa Amélia/PR, os procedimentos de contratação direta previstos nos Artigos 72 a 75 da Lei Federal 14.133, de 1.º de abril de 2021, que compreende os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 2.º - Para início dos procedimentos relativos à contratação direta, o requisitante encaminhará memorando ao agente de contratação, informando, no mínimo, a descrição minuciosa do objeto e da necessidade da contratação, bem como a solicitação de juntada dos demais elementos que constituirão o estudo técnico preliminar, o termo de referência ou a formalização de demanda, a depender do caso concreto.

Art. 3.º - O processo de dispensa de licitação será realizado na forma presencial ou eletrônica, a critério do Agente de Contratações, que levará em conta o valor da contratação, as particularidades do objeto ou as condições do mercado, e justificará expressamente as razões da escolha do procedimento.

Parágrafo Único. A dispensa eletrônica seguirá os termos da Instrução Normativa SEGES/ME 67/2021, no que couber, e desde que não haja ferramenta apta a atender a legislação pertinente à matéria no âmbito do Município de Santa Amélia.

Art. 4.º A contratação realizada na forma presencial será instruída com as seguintes informações e documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - justificativa da forma procedimental de realização da contratação direta;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos se forem o caso;
- IV - demonstração da compatibilidade de previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, contendo, no mínimo, o valor total gasto na dotação, valor total gasto com o tipo de contratação direta, especificação do valor a ser empenhado quando houver mais de uma dotação a ser utilizada e inclusão no cômputo do valor ainda não empenhado, mas já contabilizado em pareceres anteriores em processos em andamento;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - comprovação da divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, em caso de dispensa de licitação;
- IX - seleção da proposta mais vantajosa e sua ratificação pela autoridade competente, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Amélia/PR no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da assinatura.

§ 1.º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da Procuradoria Legislativa, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados.

§ 2.º O agente de contratação deverá instituir, com auxílio do órgão de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados, entre outros documentos, a fim de atender o princípio da eficiência previsto no caput do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

§ 3.º A dispensa da análise jurídica não exime o agente de contratação de promover a devida instrução dos autos de acordo com os elementos jurídico-formais determinados pela Lei Federal n.º 14.133 e por esta Resolução.

§ 4.º A dispensa de parecer poderá ser afastada nos autos do processo licitatório na hipótese de questão jurídica concreta e específica devidamente fundamentada e certificada, a ser submetida à Procuradoria Legislativa, ou por ato motivado da autoridade máxima do órgão assessorado, que deverá considerar a excepcionalidade ou novidade do procedimento na rotina de ajustes, devendo ser emitido Parecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis em caso de solicitação por escrito.

§ 5.º O documento de formalização de demanda a que se refere o inciso I deste Artigo deverá conter:

- I - descrição do objeto e da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II - manifestação sobre a adequação da contratação, compra direta ou outra modalidade para o atendimento da necessidade a que se destina;
- III - manifestação da autoridade competente autorizando a instauração dos procedimentos relativos à contratação, bem como a coleta dos demais documentos de instrução descritos nos incisos do Artigo 4.º desta resolução.

§ 6.º O Estudo Técnico Preliminar a que se refere o inciso I deste Artigo deverá conter:

- I - estimativa de despesas e de valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do Artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- II - comprovação de que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos da mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1.º, 2.º e 3.º do Artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021;
- III - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

§ 7.º O Agente de Contratações ficará responsável pela inclusão dos dados referentes à contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no Portal de Transparência da Câmara Municipal de Santa Amélia, respeitando-se a ordem cronológica de elaboração de cada documento.

§ 8.º O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia indicará Agente de Contratação para o exercício das atribuições legais específicas, observado o disposto no art. 176, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

§ 9.º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo relação entre o custo/benefício, prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade, medidas, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias, ciclo de vida do objeto licitado, marcas e modelos, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 10. A pesquisa de preços será realizada na forma do Artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021, e, excepcionalmente, poderá ser realizada diretamente com os fornecedores, via ofício encaminhado por e-mail ou outro canal eletrônico de comunicação (a exemplo do WhatsApp ou Telegram), mediante justificativa formal da razão da escolha dos interessados, e que a cotação seja formalizada com, no mínimo:

- I – descrição do objeto, valor unitário e total;
- II – número do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente;
- III – endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- IV – data de emissão; e
- V – nome completo e identificação do responsável.

§ 11. Estando em posse das propostas de preço adquiridas com base no Artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021 ou no parágrafo anterior, o Agente de Contratações poderá abrir nova rodada de cotações, utilizando a melhor proposta como base para contatar demais possíveis fornecedores, do último até o primeiro colocado, visando melhorar o valor orçado pela Administração.

§ 12. O Agente de Contratações ficará responsável por definir se a dispensa de licitação será por lotes ou itens, com base no valor da contratação, nas peculiaridades do objeto e na preservação da economia de escala, visando ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade.

§ 13. Nos casos em que for demonstrada pelo setor solicitante a necessidade de juntada de estudo técnico preliminar ou de termo de referência, estes deverão conter os elementos descritos no inciso XXIII do Artigo 6.º, no § 1.º do Artigo 18 e no § 1.º do Artigo 40 da Lei Federal 14.133/2021.

§ 14. Em respeito ao princípio da segregação de funções, o Presidente da Câmara Municipal apresentará o documento de formalização de demanda, o Setor Administrativo composto pelos servidores detentores dos cargos de Assistente Legislativo e Auxiliar de Serviços Gerais Legislativo se responsabilizarão para que ocorra a juntada ao processo dos itens descritos nos incisos V, VI e VII, o Procurador Jurídico Legislativo pela juntada do item descrito no inciso III, o Contador Legislativo pela juntada do informado no inciso IV, e o Agente de Contratações pela juntada dos itens informados nos incisos II, VIII e IX, todos do caput do Artigo 4.º desta Resolução.

§ 15. No caso de inexigibilidade de licitação, competirá ao Agente de Contratações à adoção de providências que assegurem a veracidade do documento de exclusividade apresentado pela futura contratada, nos termos do § 1.º do Artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021, ficando vedada a contratação se verificada a possibilidade de competição.

Art. 5.º Por se tratar de contratação direta, por isso simplificada, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária de que trata o inciso V do Artigo 4.º dar-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I - quanto à habilitação jurídica:
 - a) certidão de situação cadastral de CNPJ;
 - b) RG e CPF do representante legal da empresa.
- II - quanto à habilitação técnica:
 - a) apresentação de profissional devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;
 - b) registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;
 - c) indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, quando for o caso.
- III - quanto à habilitação fiscal, social e trabalhista:
 - a) a regularidade perante a Fazenda Federal e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - b) a regularidade relativa ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - c) a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

§ 1.º Os servidores que trabalham no Administrativo diligenciarão para a obtenção dos documentos descritos no caput em favor da empresa vencedora, a fim de agilizar o procedimento e auxiliar a fornecedora.

§ 2.º Quando não se originar de diligência do órgão contratante, a documentação poderá ser apresentada em original, por cópia física ou digital autenticada por Servidor desta Casa Legislativa, ou substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido realizado em conformidade com o disposto na Lei Federal 14.133/2021.

§ 3.º Será dispensada a comprovação descrita no inciso II do Artigo 5.º em casos de contratações para entrega imediata, nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral ou em demais casos em que a habilitação técnica não seja estritamente necessária à realização do objeto visado pelo órgão contratante, conforme o descrito no documento de formalização de demanda.

§ 4.º Microempresas e empresas de pequeno porte farão jus ao procedimento descrito no Artigo 43, §§ 1.º e 2.º da Lei Complementar 123/2006.

§ 5.º Antes de formalizar a contratação ou a prorrogação do contrato, o Setor Administrativo e o Agente de Contratação deverão verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

§ 6.º Sendo utilizada a dispensa na forma eletrônica, os documentos a serem apresentados serão os exigidos por meio da Instrução Normativa SEGES/ME 67/2021, no que couber.

Art. 6.º Não será obrigatório o contrato em inexigibilidades, dispensas de licitação em razão de valor e em compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor, quando poderão ser substituídos por outro instrumento hábil como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

§ 1.º Poderá ser realizado contrato verbal em caso de pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento de valor não superior a R\$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

§ 2.º Havendo a formalização de contrato e de aditivos contratuais, o Agente de Contratações promoverá a divulgação do ato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a data de assinatura, bem como a publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Amélia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da assinatura.

Art. 7.º Os valores descritos nesta Resolução serão anualmente atualizados com base em ato normativo editado pelo Poder Executivo Federal, nos termos do Artigo 182 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 8.º O Agente de Contratações contará com o auxílio do Procurador do Legislativo e do Controle Interno na execução de seus trabalhos, com enfoque na atuação preventiva e resolutiva das questões controversas surgidas durante o procedimento de contratação direta.

Art. 9.º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia, aos nove dias do mês de setembro de 2024.

ANDRÉ VILALVA LEAL
Presidente.

RAFAEL ABNER SEVERINO

Vice – Presidente.

LUIZ HENRIQUE RANUCI

1º Secretário.

EVALMIR APARECIDO SIVIERO

2º Secretário.

Publicado por:
Patrick Deodati Teixeira
Código Identificador:9107F672

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 32/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando que deverá ser submetida à homologação da autoridade competente a avaliação de desempenho de servidores desta casa legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º Diante da avaliação positiva exarada pela comissão composta pelos vereadores Evalmir Aparecido Siviero, Cleivis Bertoletti Deveque e Odilon Campos S. Filho, é a presente decisão em sentido favorável à efetividade da servidora Vitória de Freitas Santos Pavão.

Art. 2º. Aos servidores do setor administrativo para que registrem, publiquem e cientifiquem.

Art. 3º. A tesouraria e contabilidade para que cumpra o art. 19 da Lei Municipal nº 1.607, de 22 de dezembro de 2023.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 09 de setembro de 2024.

ANDRÉ VILALVA LEAL

Presidente - CMSA/PR

Publicado por:
Patrick Deodati Teixeira
Código Identificador:C137B7D4

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.631, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

Antonio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia/PR, nos termos das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 62, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Santa Amélia/PR, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Súmula: dispõe sobre a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de profissionais nas áreas de Fisioterapia e Fonoaudiologia, com base na comprovação de títulos, estabelece a carga horária, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de profissionais nas áreas de Fisioterapia e Fonoaudiologia.

Art. 2º O Processo Seletivo Simplificado para os cargos de Fisioterapeuta e Fonoaudiólogo será realizado exclusivamente por meio de avaliação de títulos, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto no art. 37, “caput”, da Constituição Federal.

Parágrafo único. A partir da publicação da presente lei deverá ser publicado edital pelo Poder Executivo no site oficial da Prefeitura Municipal Santa Amélia – PR dispendo a respeito do processo de contratação com prazo mínimo de 15 dias para realização de inscrições e indicando o número de vagas a serem disponibilizadas e a remuneração.

Art. 3º A contratação dos profissionais será feita por tempo determinado, para atender a necessidade temporária excepcional de interesse público de manter os serviços públicos essenciais de:

I. Fisioterapia: em razão da iminente concessão de licença maternidade das profissionais titulares dos cargos efetivos;

II. Fonoaudiologia: em razão do não preenchimento de vaga de interessados nos últimos 2 concursos públicos.

Art. 4º A carga horária dos profissionais contratados será a seguinte:

I. Fisioterapeuta: 30 (trinta) horas semanais, com atendimentos a serem realizados no Centro de Fisioterapia Municipal e atendimento domiciliar para pessoas com dificuldade de locomoção, conforme demanda e indicação médica.

II. Fonoaudiólogo: 20 (vinte) horas semanais, com atendimentos a serem realizados nas secretarias de educação e saúde e em atendimentos a domicílio, conforme demanda e indicação médica.

Art. 5º A avaliação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado será feita com base na análise de títulos, conforme os critérios e pontuações abaixo:

§ 1º Para Fisioterapeuta:

I - Diploma de Graduação em Fisioterapia – 30 pontos;

II - Certificados de cursos de especialização na área de Fisioterapia (mínimo de 360 horas) – até 20 pontos:

a) 20 pontos por especialização na área de Fisioterapia;

b) 10 pontos por especialização em áreas correlatas;

III - Certificado de Mestrado na área de Fisioterapia – 30 pontos;

IV - Certificado de Doutorado na área de Fisioterapia – 40 pontos;

V - Experiência profissional comprovada na área de Fisioterapia – até 20 pontos, sendo:

a) 2 pontos por ano de experiência profissional, até o limite de 10 anos.

§ 2º Para Fonoaudiólogo:

I. Diploma de Graduação em Fonoaudiologia – 30 pontos;

II. Certificados de cursos de especialização na área de Fonoaudiologia (mínimo de 360 horas) – até 20 pontos:

a) 20 pontos por especialização na área de Fonoaudiologia;

b) 10 pontos por especialização em áreas correlatas;

III. Certificado de Mestrado na área de Fonoaudiologia – 30 pontos;

IV. Certificado de Doutorado na área de Fonoaudiologia – 40 pontos;

V. Experiência profissional comprovada na área de Fonoaudiologia – até 20 pontos, sendo:

a) 2 pontos por ano de experiência profissional, até o limite de 10 anos.

Art. 6º A classificação final dos candidatos será baseada na soma total da pontuação obtida conforme os critérios estabelecidos no Art. 5º.

Art. 7º Em caso de empate na pontuação final, será observado o seguinte critério de desempate, nesta ordem:

I. O candidato com maior pontuação no item IV do Art. 5º (Certificado de Doutorado);

II. O candidato com maior pontuação no item III do Art. 5º (Certificado de Mestrado);

III. O candidato com maior tempo de experiência profissional na respectiva área (Fisioterapia ou Fonoaudiologia);

IV. O candidato mais idoso, em conformidade com o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

Art. 8º O Processo Seletivo Simplificado terá validade de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme a necessidade da Administração Pública, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Amélia/PR, 10 de setembro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Milayne Gonçalves Franco
Código Identificador:9D721E7D

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.632, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

Antonio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia/PR, nos termos das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 62, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Santa Amélia/PR, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O REGIME DE ADIANTAMENTO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º Fica instituído, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº 4.320/64, na Câmara Municipal de Santa Amélia, a forma de pagamento de despesas pelo regime de adiantamento que obedecerá ao disposto nesta lei.

Artigo 2º O adiantamento consiste na entrega de numerário a servidor após autorização do ordenador de despesa a fim de dar condição de realizar despesas que por sua natureza ou urgência não se submeterão ao processamento normal de contratação regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sempre precedido de empenho na dotação própria, conforme art. 68, da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 1º Os pagamentos efetuados através do regime de adiantamento serão restritos aos casos previstos nesta lei.

§ 2º O numerário a ser adiantado ao servidor poderá se o mesmo assim o requerer ser transferido ou depositado diretamente em favor de vendedor ou prestador de serviço.

§ 3º Não serão permitidos pagamentos anteriores ao empenho, pagamentos com cartões de crédito ou a prazo ou pagamentos parcelados, uma vez que o numerário solicitado deverá estar disponível para o responsável.

Art. 3º Observado o disposto no art. 2º e em consonância com os arts. 68 e 69, da Lei Federal nº 4.320/1964, poderão ser realizados sob o regime de adiantamento as seguintes espécies de pequena despesa de custeio ou aquelas consideradas de pronto pagamento:

I - Manutenção de imóvel ou reparo de bens móveis para atendimento de necessidade imediata, de pequena despesa, assim compreendido aquele que não ultrapasse o valor limite previsto no art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/20211, a cada solicitação;

II - Organização e realização de eventos pela Câmara Municipal, desde que se caracterizem como eventos imprevistos, onde não haja tempo hábil para o uso do processo normal de contratação regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - Custas e demais despesas oriundas de processos administrativos ou judiciais em que seja parte interessada a Câmara Municipal de Santa Amélia/PR;

IV - Aquisição ou manutenção de equipamento para atendimento de necessidade imediata, de pequena despesa, assim compreendido aquele que não ultrapasse o valor limite previsto no art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/20211, a cada solicitação;

V - Serviços postais, assim entendidos como aqueles necessários à expedição, transporte e entrega de objetos, correspondência e encomendas;

VI - Combustível para o veículo oficial quando em uso no interesse da Câmara Municipal e o veículo não puder ou estiver distante para ser abastecido em posto licitado;

VII - Cartorárias, assim entendida as taxas e emolumentos correspondentes à autenticação de documentos, reconhecimento de firmas, expedições de certidões ou matrículas e outras despesas correlatas;

VIII - Despesas extraordinárias e urgentes, cuja realização não permita delongas, devidamente justificada;

IX - Despesas urgentes e imprevistas em locais diversos do Município sede quando em deslocamento no interesse do serviço público;

X - Despesa para atendimento de situações emergenciais ou para cumprimento de determinação Judicial, do Ministério Público, Delegacia de Polícia ou de outros equiparáveis;

XI - Encadernações avulsas, artigos de escritório, livros, e-book, impressos e materiais de papelaria em quantidade restrita para uso imediato;

XII - Materiais de consumo para uso imediato até que seja realizado o procedimento licitatório regular, tais como: higiene e limpeza, copa e cozinha, gêneros alimentícios: água, café, açúcar, e correlatos;

XIII - Serviço de chaveiro, borracheiro e outros correlatos, desde que seja para atendimento de necessidade imediata sendo devidamente justificada;

XIV - Pequena despesa para atendimento de necessidade imediata de manutenção do veículo oficial que será compreendida como aquela que não ultrapasse o valor limite atualizado pelo Poder Executivo Federal e previsto no art. 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/20211, a cada solicitação;

§1º Consideram-se em regra pequenas despesas e de pronto pagamento, para os efeitos desta lei, aquelas realizadas em valor individualizado não superior ao disposto no art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/20211, atualizável anualmente pelo Poder Executivo Federal por força do art. 182 do mesmo diploma legal.

Art. 4º O responsável por autorizar o adiantamento deverá considerar nas situações em que não seja adotado o processo normal de licitação e para objetos da mesma natureza o limite máximo anual discriminado no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atendendo-se ao previsto no § 7º deste artigo, cujos valores serão atualizáveis anualmente pelo Poder Executivo Federal por força do art. 182 do mesmo diploma legal.

Art. 5º O servidor que solicitar valor adiantado não poderá se ausentar por férias ou qualquer outro tipo de licença sem antes haver prestado contas do adiantamento, obrigando-se igualmente a prestar contas antes de ultrapassar o exercício financeiro, mesmo que não encerrado o prazo previsto na lei.

Parágrafo único. Salvo expressa autorização do ordenador da despesa, o prazo máximo para aplicação dos recursos do adiantamento não poderá ultrapassar o exercício financeiro.

Art. 6º As requisições de adiantamentos serão feitas preferencialmente pelos servidores ocupantes do cargo de Assistente Legislativo, mediante preenchimento de formulário padrão constante no anexo I.

Parágrafo único. As requisições não poderão ser realizadas pelos vereadores, os quais estão impedidos de retirar tais despesas em seu próprio nome na condição de Agentes Políticos.

Art. 7º Das requisições de adiantamento constarão as seguintes informações, conforme disposto no anexo I (frente e verso):

I - Referência ao art. 68, da Lei Federal nº 4.320/1964 e ao dispositivo desta lei, em que se baseia o pedido;

II - Nome completo, cargo do servidor solicitante do adiantamento, assim como seu CPF;

III - Nome empresarial do vendedor ou prestador de serviço, endereço, assim como seu CNPJ, contato telefônico ou de WhatsApp;

IV - Identificação da(s) espécie(s) de despesa(s) em que se classifica(m) o(s) valor(es) requisitado(s), em conformidade com os incisos do art. 3º desta lei;

V - Indicar valores e dados bancários para pagamento;

VI - Indicação da(s) dotação(ões) orçamentária(s);

VII - Declaração de que o servidor não se encontra nas hipóteses de impedimento;

VIII - Compromisso do servidor em prestar contas dentro do prazo estipulado pela lei;

IX - Assinatura do servidor público;

X - Concordância do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 8º. O pagamento do Adiantamento será realizado mediante TEC, TED, DOC, PIX, pagamento de boleto ou outra forma que facilite o pagamento e o controle dos gastos pelo setor contábil.

Parágrafo único: Os valores serão depositados em conta do servidor público requerente ou diretamente em favor do vendedor ou prestador de serviço, conforme opção contida no anexo I desta lei.

Art. 9º É vedado a concessão de adiantamento nos seguintes casos:

- I - Para atender despesa sem a observância aos procedimentos previstos nesta lei;
- II - Para atender despesas maiores do que as quantias adiantadas;
- III - A quem não haja prestado contas do adiantamento anterior no prazo legal injustificadamente;
- IV - A quem deixar de atender notificação para regularizar a prestação de contas dentro do prazo legal;
- V - A quem seja responsável por adiantamento pendente de prestação de contas;
- VI - A servidor em licença, em férias ou afastado;

Art. 10. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar do dia em que foi autorizada a despesa pelo Presidente da Câmara, observado o art. 5º e o seu parágrafo único, o servidor responsável apresentará a prestação de contas da aplicação do adiantamento recebido, observando-se o anexo I desta lei.

§1º Identificado à ausência de documentos, o setor contábil irá solicitar ao servidor público responsável à regularização no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

§2º A cada adiantamento corresponderá uma prestação de contas.

§3º Caso o valor adiantado não seja gasto em sua integralidade, juntamente com a prestação de contas o servidor público deverá comprovar a sua restituição.

§4º O setor contábil irá emitir parecer favorável ou contrário sobre a prestação de contas.

§5º A tesouraria irá atestar sobre o recebimento do material ou serviço e sobre a aprovação da prestação de contas.

Art. 11. A liquidação da despesa em regime de adiantamento consiste além do pagamento em atestar o recebimento do material ou serviço, o que comprova que aquele está de acordo com a quantidade ou qualidade requisitada, adquirida e paga.

Art. 12. Constituem comprovantes regulares da despesa pública, a nota fiscal, cupom fiscal, recibos, entre outros documentos comprobatórios previstos em lei com data dentro do período de aplicação.

§ 1º - Os documentos previstos no caput deste artigo poderão ser apresentados no formato eletrônico nos termos da lei.

§ 2º Os documentos fiscais para fins de comprovação da despesa pública deverão apresentar-se:

- I - Em 1ª via;
- II - Com caligrafia clara, sem rasuras, entrelinhas ou emendas;
- III - Preenchidos em todos os seus campos, de modo a identificar: data, nome empresarial, CNPJ, objeto da despesa, quantidade, entre outros elementos que permitam a identificação;
- IV - Valores, unitário e total, dos bens e ou serviços.

§ 3º Para cada pagamento efetuado será exigido o correspondente comprovante da despesa.

§ 4º A nota fiscal ou outro documento comprobatório será emitido em nome da Câmara Municipal com dados fiscais, cadastrais e endereço de ambas as partes (da Câmara Municipal e do fornecedor ou prestador) e a descrição dos produtos ou serviços adquiridos.

Art. 13. Para cada adiantamento, haverá um processo de prestação de contas, a qual deverá ser formalizado com as seguintes informações, mediante preenchimento de formulário padrão constante no anexo I (frente e verso):

- I - Documento de Regime de Adiantamento;
- II - Autorização da despesa pelo Ordenador da Despesa;
- III - Parecer contábil e ateste da tesouraria;
- IV - Nota de empenho, nota de liquidação, nota de estorno de empenho ou liquidação, conforme o caso;
- V - Documento fiscal ou outro comprobatório da despesa;
- VI - Comprovante de restituição de saldo não utilizado, se houver;

Art. 14. Compete ao Controle Interno da Câmara Municipal fiscalizar a regularidade da aplicação dos recursos financeiros adiantados, conforme as disposições da presente lei, fazendo as devidas exigências necessárias quando for o caso.

Art. 15. As prestações de contas deverão ser arquivadas junto ao setor de contabilidade da Câmara Municipal, estando à disposição para consulta por parte do controle interno.

Art. 16. Caso seja constatada irregularidade na utilização do adiantamento, o controle interno deverá fazer a correta identificação do ato irregular e notificar o responsável para a devida restituição.

§ 1º. A restituição deverá ser realizada em conta da Câmara Municipal conforme indicado pelo setor contábil.

§ 2º Não cumprido o disposto no parágrafo anterior, deverá ser instaurado processo administrativo para apurações.

Art. 17. Os casos omissos serão regulamentados pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Santa Amélia/PR, 10 de setembro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milayne Gonçalves Franco
Código Identificador:149720D8

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO 05/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), nos usos de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal 922/96 e alterações da Lei 1490/2020, e conforme reunião ordinária realizada no dia 10 de Setembro de 2024, às 14h00min, nas dependências da Secretaria de Assistência Social, conforme ata nº 05 /2024 resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade entre os conselheiros presentes, o Plano de Ação Municipal do Programa Bolsa Família.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Amélia, 10 de setembro de 2024.

SOFIA MELLO DE MORAIS
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Milayne Gonçalves Franco
Código Identificador:D93C4E1D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2024 - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA 03/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins, 514, inscrito no CNPJ nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87, e

CONTRATADA: BRASFEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ 51.041.677/0001-09, localizada na Rua Benedito Flavio Simoes, 95, Jardim Montecristo II, Paçandu - PR, seguir denominada **CONTRATADA**, representada por RENNAN HENRIQUE DA SILVA, portador (a) da cédula de identidade RG nº 10.750.689-6, CPF nº 068.431.229-81, residente Rua Benedito Flavio Simoes, 95, Jardim Montecristo II, Paçandu - PR.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 5 RESIDÊNCIAS UNIFAMILIARES.

VALOR: R\$ 499.900,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de setembro de 2024.

FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

Santa Cecília do Pavão, 10 de setembro de 2024.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:25BCFE98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2.195/2024

PORTARIA N.º 2.195/2024

Súmula: Dispõe sobre a exoneração da servidor Sr. WILSON BATISTA DE OLIVEIRA.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito sob matrícula n.º 081455 01 55 2024 4 00008 061 0002089 15

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica exonerado, em razão de seu falecimento, o servidor Sr. WILSON BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 1258, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.778.732-SSP-PR e CPF/MF sob nº. 140.536.169-72, do cargo de Secretário, com lotação na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 09/09/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, aos 10 dias do mês de Setembro de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:8B8237AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 9º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

CONVOCA

Toda a população para a audiência pública a realizar-se no dia 27 de setembro de 2024, com início às 17h00min, com o objetivo de participar da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativamente ao Segundo Quadrimestre de 2024.

A audiência pública será realizada no Auditório da Câmara Municipal, localizada à Rua das Guianas, nº 735, em Santa Cruz de Monte Castelo - Pr.

Santa Cruz de Monte Castelo - Paraná, 10 de setembro de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:61186D89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 078/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 078/2024

Eu Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto Municipal n.º2.430/2024 e Decreto Municipal nº 2.435/2024.

Considerando a plena regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade, eficiência, moralidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados, concedendo ciência dos atos realizados;

Considerando que o presente processo licitatório resultou em proposta de preço vantajosa para a Administração Pública;

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2024, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21, e demais princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, da empresa abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, conforme especificações e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atendimento da Secretaria de Administração.

CONTRATADA: MAX MED – PRODUTOS CIRURGICOS LTDA-EPP, CNPJ: 06.114.172/0001-72, sito Av. Parigot de Souza, 491, zona 01, CEP: 87.013-300, na cidade de Maringá, Estado do Paraná. Com o valor total de R\$ 1.161,95 (um mil cento e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos).

ITEM	EMPRESA	CNPJ	RS VALOR UNITÁRIO	RS VALOR TOTAL
05	MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	06.114.172/0001-72	RS 14,12	RS 211,80
08	MAX MED PRODUTOS	06.114.172/0001-72	RS 32,63	RS 326,30

	CIRURGICOS LTDA			
09	MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	06.114.172/0001-72	R\$ 32,63	R\$ 163,15
10	MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	06.114.172/0001-72	R\$ 15,76	R\$ 78,80
11	MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	06.114.172/0001-72	R\$ 28,32	R\$ 141,60
12	MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	06.114.172/0001-72	R\$ 33,08	R\$ 165,40
13	MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	06.114.172/0001-72	R\$ 14,98	R\$ 74,90

CONTRATADA: PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA-EPP, CNPJ: 29.032.903/0001-36, sito Rua Souza Naves, 867, Jardim São Cristovão, CEP: 87.702-220, na cidade de Paranavai, Estado do Paraná. Com o valor total de R\$ 955,81 (novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos).

ITEM	EMPRESA	CNPJ	R\$ VALOR UNITÁRIO	R\$ VALOR TOTAL
01	PLENA MEDICA HOSPITALAR - LTDA	29.032.903/0001-36	R\$ 20,41	R\$ 102,05
02	PLENA MEDICA HOSPITALAR - LTDA	29.032.903/0001-36	R\$ 20,41	R\$ 204,10
03	PLENA MEDICA HOSPITALAR - LTDA	29.032.903/0001-36	R\$ 13,77	R\$ 68,85
14	PLENA MEDICA HOSPITALAR - LTDA	29.032.903/0001-36	R\$ 58,67	R\$ 293,35
15	PLENA MEDICA HOSPITALAR - LTDA	29.032.903/0001-36	R\$ 9,37	R\$ 18,74
16	PLENA MEDICA HOSPITALAR - LTDA	29.032.903/0001-36	R\$ 134,36	R\$ 268,72

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 06 de setembro de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhonatan William Dos Santos

Código Identificador:3A13B5BA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2024

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08h30 do dia 27 de setembro de 2024**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita à Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, Centro, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando: **Contratação de empresa para adquirir sistema para gerenciamento, arquivamento e validação de arquivos natodigitais e digitalizados do município de Santa Izabel do Oeste – PR, controlar convênios e certidões negativas, gerenciar os cemitérios municipais e controlar Certidões Negativas de Fornecedores.** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR GRUPO.** Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08h30 do dia 27 de setembro de 2024, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site <https://santaizabeldooeste.atende.net/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail compras.prefeiturasio@gmail.com.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº 2.598/2023.

Santa Izabel do Oeste – PR, 10 de setembro de 2024.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Luiz Baioto Forte

Código Identificador:B596B4C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA ESPECIAL PARA
TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, AO SERVIDOR
ELEANDRO BUENO**

PORTARIA Nº 15.127

Data: 11.09.2024

Concede Prorrogação da Licença Especial Para Tratar De Interesses Particulares, ao servidor ELEANDRO BUENO.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o direito adquirido do servidor e o requerimento protocolado sob o nº 344/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 153, da Lei Complementar nº. 24 de 19.12.2022, **Prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares**, ao Servidor Público Municipal, relacionado a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
NOME	Nº. CPF	PERÍODO	A PARTIR
ELEANDRO BUENO	039.***.***-36	365 DIAS	11.09.2024

Art. 2º - Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 11 de setembro de 2024.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 370**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 370/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2024

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**

OBJETO: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas sendo: **02 Colhedoras de Forragens (Ensiladeira) de uma linha para diversas culturas, acoplável ao trator agrícola, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Expansão Econômica do município de Santa Izabel do Oeste - PR, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com Recursos de Transferências voluntárias ME Proposta nº 09032023038146 e 09032022018181 e Próprios.**

VIGÊNCIA:09/03/2025.

VALOR TOTAL:R\$ 77.348,00 (setenta e sete mil trezentos e quarenta e oito reais).

DATA:09/09/2024

Publicado por:

Camila de Carli Grabovski

Código Identificador:2770B2FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 49/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90049/2024

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:550B49ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO CONCORRENCIA 07.24

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024 PROCESSO
104/2024

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 22 de outubro de 2024**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Acácia, 1317, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** para **Contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada global para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre pedras irregulares com camada de reperfilagem de 3,0cm, na estrada rural Rio da Prata, iniciando no pavimento existente até a comunidade de São Judas Tadeu, com área de 1.800 metros de extensão e largura de 5,0 metros, totalizando uma área pavimentada de 9.000,00m², incluindo serviços iniciais, placa da obra, reperfilagem, sinalização horizontal e vertical e ensaios tecnológicos, conforme especificações técnicas e quantidades estabelecidas no projeto e no edital de licitação, com recursos provenientes da Operação de Crédito firmado com a Caixa Econômica Federal através do Contrato FINISA nº 0612851-61/2023 e recursos próprios do município.** Critério de Julgamento: Menor Preço global. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 22 de outubro de 2024, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço <https://santaizabeldoeste.atende.net/cidadao> ou através do site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste - PR, 10 de setembro de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:2749FB05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 238/2024 DATA 10/09/2024 CONCEDE LICENÇA
A GESTANTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Fica Concedida Licença a Gestante (maternidade) à servidora **KELY CRISTINA ENISWELER HENZ**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura na função de professor, sendo 180 dias a partir de 09 de setembro de 2024 a 07 de março de 2025, conforme atestado médico entregue ao Depto. de Pessoal desta Administração, retornando a seus trabalhos no dia 08 de março de 2025, atendendo o disposto no artigo 101 da Lei Municipal nº 314/2009 de 26/05/2009.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 09 de setembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:5B0A73EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
203/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **DAS PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 48.839.712/0001-25, situada na Estrada do Saltinho, s/n, Bloco 3, Zona Rural, Município de Siqueira Campos/Pr, neste ato representado pelo Sr. Wellington Antunes dos Santos, inscrito no CPF sob n.º 078.046.749-37 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência de que trata a Clausula Quinta do Contrato Administrativo nº. 203/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 5ª, fica prorrogado por 4 (Quatro) meses, vigorando assim até 10/01/2025.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 11 de Setembro de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 10 de Setembro de 2024.

OSCAR DELGADO Prefeito Municipal	DAS PAVIMENTAÇÃO LTDA
--	------------------------------

Testemunhas

Odair José Ferreira de Lima RG: 6.013.796-0 CPF: 857.956.159-00	Fernando Lopes RG: 7.605.179-8 CPF: 033.183.689-03
--	---

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:FC479503

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
172/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de

CONTRATANTE, e de outro lado **NEUTON BEREZA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 68.819.671/0001-12, com sede na Av. Prefeito Dirceu Diogo Portugal, 511, Pitanguinha, Município de Pitanga - Pr, neste ato representado pelo Sr. Neuton Bereza, brasileiro, portador do RG 6.013.748-0 e inscrito no CPF nº 786.605.219-00 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57 Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem aditar o prazo de vigência constante no Contrato Original pelo período de 04 meses a contar da presente data e encerrar-se na data de 10/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 10 de Setembro de 2024.

OSCAR DELGADO Prefeito Municipal	NEUTON BEREZA & CIA LTDA
--	-------------------------------------

Testemunhas

Fernando Lopes RG.: 7.605.179-8 CPF: 033.183.689-03	Odair José Ferreira de Lima RG: 6.013.796-0 CPF: 857.956.159-00
--	--

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:7DBC3AB4

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º
030/2024

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 82.570.342/0001-01, situada na GLB, Banco de Areia – Pedreira Fazenda Cristalina, s/n, Município de Tomazina/Pr, neste ato representado pelo Sr. Dienaro Petrobelli Dellai, inscrito no CPF sob nº 064.839.239-29 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 125, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO VALOR: De acordo com o Disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 em seu Art. 125, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 030/2024 em 4,07%, para alargamento da rua, totalizando o valor de R\$ 58.582,04 (Cinquenta e Oito Mil Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Quatro Centavos).

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 03 de Maio de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participantes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 10 de Setembro de 2024.

OSCAR DELGADO Prefeito Municipal	PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA
--	-------------------------------------

Testemunhas

Odair José Ferreira de Lima RG: 6.013.796-0 CPF: 857.956.159-00	Fernando Lopes RG: 7.605.179-8 CPF: 033.183.689-03
--	---

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:FBA15E19

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2024

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE NOBREAK 600 AV BIVOLT.**” Assim, com base no Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 10 de Setembro de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 079/2024
REFERENTE: DISPENSA N.º 011/2024

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE NOBREAK 600 AV BIVOLT.”

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 09.572.117/0001-14, Localizada na Rua Paraná, nº 1078, Centro, CEP. 85501-061, Pato Branco/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 8.280,00 (Oito mil duzentos e oitenta reais)

JUSTIFICATIVA: Os equipamentos demandados não haviam sido previstos, as câmeras precisam desses equipamentos (nobrek): o nobreak, também conhecido como fonte de alimentação ininterrupta, é um dispositivo que protege os equipamentos eletrônicos de quedas e variações de energia. Os nobreaks são dispositivos de proteção que possuem uma bateria para auxiliar em caso de quedas ou variações de energia, protegendo equipamentos eletrônicos, e funcionando como fonte de alimentação reserva, evitando que os aparelhos sejam danificados ou que queimem. A nova lei de licitações Lei nº 14.133, 1º de Abril de 2021, nos possibilita através de seu artigo 75 que o ente publico possa realizar a dispensa de licitação.

De acordo com o disposto no Art. 75 Inciso II da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, dispensando contrato administrativo.

Santa Maria do Oeste - PR, 10 de Setembro de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:7077C347

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE**

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 394/2021 PREGÃO Nº 98/2021**

**EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 394/2021
Pregão Nº 98/2021**

OBJETO: Contratação de Profissional Fisioterapeuta para atendimento as demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ANGELO LUIZ BREMBATTI E CIA LTDA.

VIGÊNCIA: 11/09/2025.

VALOR RENOVADO: R\$ 69.840,00(Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2024.

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:

ANGELO LUIZ BREMBATTI -
Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:CAA5EF74

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 478/2023 PREGÃO Nº 54/2023**

**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 478/2023
Pregão Nº 54/2023**

OBJETO: Aquisição de Formulas de Suplementação Alimentar, Alimentação Enteral e Leites especiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA - ME;

VALOR: R\$ 3.881,25 (Três Mil, Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2024

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:

JULIANO LAMBERTI DIAS -
Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:5C60ABB8

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 229/2024 PROCESSO DISPENSA Nº
80/2024**

**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 229/2024
Processo dispensa Nº 80/2024**

OBJETO: Contratação de empresa para Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, Cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: BASE PARA FIXAÇÃO DE PARQUINHOS E PLAYGRONDS.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: GONZATTI ENGENHARIA LTDA;

VALOR: R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2024

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:

LUIS HENRIQUE GONZATTI -
Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:CBB10B0C

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 172/2024 PROCESSO DISPENSA Nº
53/2024**

**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 172/2024
Processo dispensa Nº 53/2024**

OBJETO: Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, Cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: REFORMA CENTRO SOCIAL SETE DE SETEMBRO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: RODRIGO CARDOSO CONSTRUCOES LTDA;

VALOR: R\$ 5.297,29 (Cinco Mil, Duzentos e Noventa e Sete Reais e Vinte e Nove Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2024

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipale

Pela Contratada:

RODRIGO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA -
Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:5D327B2A

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 162/2024
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 162/2024
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

C.P.F. nº 213.037.039-04

CONTRATADO: MARQUES E BRITO ENGENHARIA LTDA

CNPJ sob nº 53.979.808/0001-29

GUILHERME MARQUES DE OLIVEIRA

CPF:Nº346.290.538-40

FUNDAMENTO - Art. 147, inciso VIII da Lei nº 14.133/21.

DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Aquisição de Biodigestor de pequeno porte, por meio do INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4124400/2023, voltados ao apoio de atividades correlatas à gestão de resíduos no município., Pregão Nº 26/2024.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 10/09/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:7B8CF381

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 330/2024 PROCESSO
DISPENSA Nº 106/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 330/2024
Processo dispensa nº 106/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EBS HIDRAULICOS LTDA
CNPJ Nº 05.606.338/0001-05
Representante: ELCIO BELLIN DA SILVA
CPF nº 913.821.819-49
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e reposição de peças para PLATAFORMA COM BRAÇO ARTICULADO COM CESTO AÉREO ISOLADO INSTALADO EM CAMINHÃO FORD CARGO 815E PLACAS AQR 5284, em atendimentos as demandas do Departamento de Urbanismo.
VALOR TOTAL: R\$ 27.912,00 (Vinte e Sete Mil, Novecentos e Doze Reais)
VIGÊNCIA: 09/09/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/09/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:9D7D442D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
023/2024 PROCEDIMENTO DE TERMO DE FOMENTO Nº
023/2024 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2024
PROCEDIMENTO DE TERMO DE FOMENTO Nº 023/2024
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto **TERMO DE FOMENTO PARA REPASSES FINANCEIROS PARA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JERONIMO DA SERRA NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA, CNPJ 76.290.683/0001-20, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 314/2024**, sendo TOMADOR DE RECURSOS ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PREF. JOAO MARIA PROENÇA, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO COM SEDE NA RUA,VEREADOR JOSÉ LORETO, Nº 240, CONJUNTO SEBASTIÃO GERALDO DA SILVA, CIDADE DE SÃO

JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 73.577.546/0001-83, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUA PRESIDENTE A SENHORA MARIA DAS DORES VEGGI FERREIRA, PORTADORA DO RG Nº 4.535.855-0 E CPF Nº 235.144.852-15. Com o valor de 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

São Jerônimo da Serra, 10 de setembro de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3FFB85F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 005/2024
CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE: 023/2024

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 005/2024
CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE: 023/2024

OBJETO: TERMO DE FOMENTO PARA REPASSES FINANCEIROS PARA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JERONIMO DA SERRA NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA, CNPJ 76.290.683/0001-20, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 314/2024.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.290.683/0001-20, com sede à Praça Coronel Deolindo nº s/n, Centro, CEP. 86.270-000, São Jerônimo da Serra/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de São Jerônimo da Serra - PR.

TOMADOR DE RECURSOS: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PREF. JOAO MARIA PROENÇA, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO COM SEDE NA RUA VEREADOR JOSÉ LORETO, Nº 240, CONJUNTO SEBASTIÃO GERALDO DA SILVA, CIDADE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 73.577.546/0001-83, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUA PRESIDENTE A SENHORA MARIA DAS DORES VEGGI FERREIRA, PORTADORA DO RG Nº 4.535.855-0 E CPF Nº 235.144.852-15.

DISPOSITIVO LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 314/2024.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

VENICIUS DJALMA ROSA -
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PREF. JOAO MARIA PROENÇA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:67CEA841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2024
CREDENCIAMENTO: 021/2024

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2024
CREDENCIAMENTO: 021/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS EM ENFERMAGEM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA COMPLEMENTAR AO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.290.683/0001-20, com sede à Praça Coronel Deolindo nº s/n, Centro, CEP. 86.270-000, São Jerônimo da Serra/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de São Jerônimo da Serra - PR.

CONTRATADO: **A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPIA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.025.842/0001-30, com sede na Rua Cláudio Ferreira da Costa, nº 209 – Centro, na cidade de São Jerônimo da Serra, Paraná, neste ato representado pelo seu Proprietário Sr. Alex de Oliveira Ponce, brasileiro, casado, Fisioterapeuta, portador do CPF/MF nº 041.558.579-10, residente e domiciliado na cidade de São Jerônimo da Serra, PR

VALOR: R\$ 344.477,76 (trezentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

VENICIUS DJALMA ROSA -
Prefeito Municipal

A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPIA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:EA08BD8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
021/2024 PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO /
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024 RESULTADO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

**HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2024
PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO / INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024**

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS EM ENFERMAGEM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA COMPLEMENTAR AO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**, sendo CONTRATADO A EMPRESA **A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPIA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.025.842/0001-30, com sede na Rua Cláudio Ferreira da Costa, nº 209 – Centro, na cidade de São Jerônimo da Serra, Paraná, neste ato representado pelo seu Proprietário Sr. Alex de Oliveira Ponce, brasileiro, casado, Fisioterapeuta, portador do CPF/MF nº 041.558.579-10, residente e domiciliado na cidade de São Jerônimo da Serra, PR. Com o valor de **R\$ 344.477,76 (trezentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos)**.

São Jerônimo da Serra, 10 de setembro de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:31B71324

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Venicius Djalma Rosa
Cargo/Função	Prefeito Municipal
Data	10/09/2024
Quantidade	1 de R\$ 700,00
Valor	R\$ 700,00
Destino	Curitiba - PR
Motivação	Viagem para tratar de assuntos do Município junto a Assembleia Legislativa e demais Secretarias de Estado.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Camila da Silva Pereira
Cargo/Função	Secretária Municipal de Saúde
Data	10/09/2024
Quantidade	1 de R\$ 500,00
Valor	R\$ 500,00
Destino	Curitiba - PR
Motivação	Viagem para tratar de assuntos do Município junto a Assembleia Legislativa e Secretarias de Estado da Saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Wadenilson Araújo Gonçalves
Cargo/Função	Motorista
Data	13/09 a 03/10/2024
Quantidade	15 diárias de R\$ 45,00
Valor	R\$ 675,00
Destino	Cornélio Procopio e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Valdemir Antunes de Araújo
Cargo/Função	Motorista
Data	20/09 a 10/10/2024
Quantidade	15 diárias de R\$ 45,00
Valor	R\$ 675,00
Destino	Cornélio Procopio e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Sérgio de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	23/09 a 11/10/2024
Quantidade	15 diárias de R\$ 45,00
Valor	R\$ 675,00
Destino	Cornélio Procopio e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Gedielson da Silva Rocha
Cargo/Função	Motorista
Data	25/09 a 15/10/2024
Quantidade	17 diárias de R\$ 45,00
Valor	R\$ 765,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Gedielson da Silva Rocha
Cargo/Função	Motorista
Data	19/09 a 04/10/2024
Quantidade	12 diárias de R\$ 75,00
Valor	R\$ 900,00
Destino	Curitiba e Campo Largo
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Odivane Santo
Cargo/Função	Motorista
Data	23/09 a 11/10/2024
Quantidade	15 diárias de R\$ 45,00
Valor	R\$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Eduardo Fernandes da Silva
Cargo/Função	Motorista

Data	23/09 a 11/10/2024
Quantidade	15 diárias de R\$ 45,00
Valor	R\$ 675,00
Destino	Ibiporã - PR
Motivação	Viagem para o transporte de pessoas para prestarem serviços no Frigorífico Rainha da Paz.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Valdir Costa
Cargo/Função	Motorista
Data	Diárias concedidas de forma antecipada de 15 dias (Lei Municipal nº 251/2023)
Quantidade	15 diárias de R\$ 45,00
Valor	R\$ 675,00
Destino	Londrina - PR.
Motivação	Viagem para transporte de alunos para universidades e instituições de ensino da região.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Wesley Branco Ribeiro
Cargo/Função	Motorista
Data	16/09 a 04/10/2024
Quantidade	15 diárias de R\$ 45,00
Valor	R\$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Paulo Roberto de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	20/09 a 10/10/2024
Quantidade	15 diárias de R\$ 45,00
Valor	R\$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Benedito Valdilei Pereira Rodrigues
Cargo/Função	Motorista
Data	20/09 a 11/10/2024
Quantidade	15 diárias de R\$ 45,00
Valor	R\$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Djalma Dias Batista
Cargo/Função	Motorista
Data	23/09 a 11/10/2024
Quantidade	15 diárias de R\$ 45,00
Valor	R\$ 675,00
Destino	Cornélio Procopio, Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para levar usuários do SUAS e Servidores Municipais para tratarem de assuntos do Município. Diárias concedidas de forma antecipada de 15 (quinze) dias, de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Nelson José Martins
Cargo/Função	Motorista
Data	18/09 a 08/10/2024
Quantidade	15 diárias de R\$ 45,00
Valor	R\$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Willian Christopher Rodrigues Teixeira
Cargo/Função	Motorista
Data	13/09 a 03/10/2024
Quantidade	15 diárias de R\$ 45,00
Valor	R\$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Marinho Antonio de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	23/09 a 11/10/2024
Quantidade	15 diárias de R\$ 45,00
Valor	R\$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
-------------------------------	--

Nome	Nelson Francisco da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	Diárias concedidas de forma antecipada de 15 dias (Lei Municipal nº 251/2023)
Quantidade	15 diárias de R\$ 45,00
Valor	R\$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Valdinei de Souza Lima
Cargo/Função	Motorista
Data	13/09 a 03/10/2024
Quantidade	15 diárias de R\$ 45,00
Valor	R\$ 675,00
Destino	Londrina - PR e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Luiz Carlos Ferreira
Cargo/Função	Motorista
Data	Diárias concedidas de forma antecipada de 15 dias (Lei Municipal nº 251/2023)
Quantidade	15 diárias de R\$ 45,00
Valor	R\$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador: 779A1613

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS -REF: PREGÃO PRESENCIAL 30/2024

O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 30/2024, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	M. V. MEDINA DE CARVALHO LTDA EPP	02, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 42, 43, 45, 46, 47, 51, 58, 132, 156, 158, 159.	R\$ 133.790,90
02	ROGÉRIO DE LIMA SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME	03, 04, 05, 16, 17, 21, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 44, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 88, 89, 90, 91, 92, 96, 97, 98, 101, 103, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 123, 124, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 161, 1463, 164, 165, 166.	R\$ 143.179,80
03	SUEMAR TURÍBIO MEI	01, 37, 61, 68, 69, 70, 74, 85, 86, 87, 93, 94, 95, 99, 100, 102, 104, 105, 119, 125, 126, 152, 153, 154, 155, 157, 160, 162.	R\$ 19.080,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites:
www.comprasgovernamentais.gov.br
www.saojosedabovista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 10 de setembro de 2024.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador: F0AE09BF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Eletrônico nº29/2024

OBJETO: “Aquisição de Câmaras de Conservação de imunizantes (vacinas) e medicamentos, em atendimento as necessidades das Unidades Básicas de Saúde.”

Face ao contido no Resultado do Processo, adjudico e homologo o presente procedimento licitatório à proponente:

Nº	Proponente	Item	Valor Total
01	ALFER SCIENTIFIC EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP	01, 02.	R\$ 70.699,97
02	BENZER TECNOLOGIA LTDA EPP	03.	R\$ 7.849,99

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.saojosedaboavista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 10 de setembro de 2024.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Willys Manoel Barbosa

Código Identificador:52939E43**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 47/2024 - Processo administrativo nº 64/2024****Objeto:** Aquisição de Câmaras de Conservação de imunizantes (vacinas) e medicamentos, em atendimento as necessidades das Unidades Básicas de Saúde.

Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.

Contratada: ALFER SCIENTIFIC EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP

Período de vigência: 10/09/2024 à 10/09/2025.

Valor: R\$ 70.699,97 (setenta mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)

São José da Boa Vista PR, 10 de setembro de 2024.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Contrato nº 48/2024 - Processo administrativo nº 64/2024**Objeto:** Aquisição de Câmaras de Conservação de imunizantes (vacinas) e medicamentos, em atendimento as necessidades das Unidades Básicas de Saúde.

Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.

Contratada: BENZER TECNOLOGIA LTDA EPP

Período de vigência: 10/09/2024 à 10/09/2025.

Valor: R\$ 7.849,99 (sete mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)

São José da Boa Vista PR, 10 de setembro de 2024.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Willys Manoel Barbosa

Código Identificador:915C655B**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 298/2024**

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente; *Considerando* o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 64/2024 – Pregão Eletrônico nº 29/2024, tendo por objeto a Aquisição de Câmaras de Conservação de imunizantes (vacinas) e medicamentos, em atendimento as necessidades das Unidades Básicas de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR como gestora do contrato de nº 47 e 48 /2024 a senhora Sandra Regina Pereira de Souza e como fiscal a senhora Tânia Oliveira de Vasconcelos.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.**Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.***JOSÉ LÁZARO FERRAZ**

Prefeito do Município

Publicado por:

Willys Manoel Barbosa

Código Identificador:F042546E**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 297/2024**

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003 - Das Férias

Considerando os requerimentos dos servidores municipais.

Considerando o disposto na seção IX - da Licença Especial - Lei Municipal 571/2003:

RESOLVE:

Artigo 1º- **CONCEDER FÉRIAS** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivos períodos de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
2591	IVAN ROSA	AGENTE OPERACIONAL	02/07/2004	02/07/2023 à 02/07/2024	10/09/2024 à 19/09/2024
2641	LUCELIA JUCIAS DIAS	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	02/07/2004	02/07/2022 à 02/07/2023	11/09/2024 à 20/09/2024
2973	VAGNER GRAVENA	SECR MUN DE AGRIC, PEC, IND E COMERCIO	08/01/2021	08/01/2023 à 08/01/2024	11/09/2024 à 25/09/2024

Artigo 2º- **CONCEDER LICENÇA ESPECIAL** para a servidora abaixo relacionada, conforme respectivo período de aquisição e gozo, de acordo com a Seção IX - da Licença Especial - Lei Municipal 571/2003.

Matr.	Nome	Cargo	Data Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
4441	LUCY FERRAZ DE ARAUJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/08/2011	01/08/2016 à 01/08/2021	09/09/2024 à 08/10/2024

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 09 de Setembro de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Dias

Código Identificador:CC19DC12

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI 1125/2024**

LEI Nº 1125/2024.

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual de 2024.

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, JOSÉ LÁZARO FERRAZ:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 612.869,16 (seiscentos e doze mil e oitocentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO

05.001 - DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

15.451.0501.1001 - PAVIMENTAÇÃO URBANA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 30.000,00

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000) 30.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.365.0601.2011 - CRECHES/ MANUT. DAS CRECHES

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0151) 2.379,03

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 - DIVISÃO DE SAÚDE

10.301.1501.2115 - MANUTENÇÃO PROGRAMAS E AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000) 109.000,00

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0518) 415.000,00

10.303.1401.2116 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE

3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0303) 18.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

10.001 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROGRAMAS SOCIAIS

08.244.1101.2022 - FMAS/MANUTENÇÃO DOS PROG. E SERV. DA ASSIST. SOCIAL -

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0849) 23,28

08.244.1101.2023 - FMAS/MANUTENÇÃO DOS PROG. E SERV. DA ASSIST. SOCIAL -

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0840) 4.668,73

08.244.1201.2025 - FMAS/MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 3.000,00

10.002 - DIV PROJ À INF, JUVENTUDE, IDOSOS, DEFIC E MULHER

14.243.1301.6001 - FMDCA/IMPLANT/MANUT. SIMASE E ASSIST. A INFÂNCIA E

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0857) 798,12

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

10.001 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROGRAMAS SOCIAIS

08.244.1201.2024 - FMAS/MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SUAS

3.1.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0000) 1.000,00

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 1.000,00

3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0000) 1.000,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recurso proveniente do excesso de arrecadação:
Excesso de Arrecadação 603.022,60

Art. 4º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados provenientes do superávit:

GRUPO/FONTE 0151 2.376,11

GRUPO/FONTE 0840 4.448,32

GRUPO/FONTE 0849 22,13

Art. 5º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 10 de Setembro de 2024.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:EABF4F5C

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO 588/2024**

DECRETO Nº 588/2024.

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1125, de 10 de Setembro de 2024.

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 612.869,16 (seiscentos e doze mil e oitocentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO

05.001 - DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

15.451.0501.1001 - PAVIMENTAÇÃO URBANA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 30.000,00

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000) 30.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.365.0601.2011 - CRECHES/ MANUT. DAS CRECHES

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0151) 2.379,03

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 - DIVISÃO DE SAÚDE

10.301.1501.2115 - MANUTENÇÃO PROGRAMAS E AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000) 109.000,00

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0518) 415.000,00

10.303.1401.2116 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE

3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0303) 18.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

10.001 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROGRAMAS SOCIAIS

08.244.1101.2022 - FMAS/MANUTENÇÃO DOS PROG. E SERV. DA ASSIST. SOCIAL -

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0849) 23,28

08.244.1101.2023 - FMAS/MANUTENÇÃO DOS PROG. E SERV. DA ASSIST. SOCIAL -

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0840) 4.668,73

08.244.1201.2025 - FMAS/MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 3.000,00

10.002 - DIV PROJ À INF, JUVENTUDE, IDOSOS, DEFIC E MULHER

14.243.1301.6001 - FMDCA/IMPLANT/MANUT. SIMASE E ASSIST. A INFÂNCIA E

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0857) 798,12

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

10.001 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROGRAMAS SOCIAIS

08.244.1201.2024 - FMAS/MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SUAS

3.1.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0000) 1.000,00

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 1.000,00

3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0000) 1.000,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação 603.022,60

Art. 4º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados provenientes do superávit:

GRUPO/FONTE 0151 2.376,11

GRUPO/FONTE 0840 4.448,32

GRUPO/FONTE 0849 22,13

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 10 de Setembro de 2024.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Ricardo da Silva

Código Identificador:2F27C47B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 202/2024 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR
EDILSON AUGUSTO DE MORAIS**

PORTARIA Nº 202 de 10 de setembro de 2024

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: EDILSON AUGUSTO DE MORAIS	
Cargo: Motorista	
CPF: 717.461.969-04	RG: 4.991.674-4
Destino: São José das Palmeiras/PR a Guarapuava/PR.	
Justificativa: Levar pacientes Patrícia Campos e Maria Sirleide Ramalho dos Santos para consulta no Hospital Regional do Centro-Oeste em Guarapuava/Pr.	
Veículo: CITROEN C3	Placa: SED-9179
Saída: 10 de setembro de 2024	Retorno: 11 de setembro de 2024
Valor Unitário da Diária: R\$ 320,00	Quantidade de Diária: 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais)	

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabela Aparecida Arboleya

Código Identificador:E8E8D296

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 203/2024 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR
GENIVAL ALVES COUTO

PORTARIA Nº 203 de 10 de setembro de 2024.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, em uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: GENIVAL ALVES COUTO	
Cargo: Motorista	
CPF: 995.791.549-53	RG: 6.930.482-6
Destino: São José das Palmeiras/PR a Curitiba/PR.	
Justificativa: Levar paciente Fabio da Silva para consulta no Hospital Universitário Cajuru de Curitiba/Pr.	
Veículo: ONIX	Placa: TAL-1172
Saída: 10 de setembro de 2024	Retorno: 11 de setembro de 2024
Valor Unitário da Diária: R\$ 400,00	Quantidade de Diária: 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R\$ 400,00 (quatrocentos reais)	

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:69A80B7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204/2024 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR
VALDIONOR MARTINS DOS ANJOS

PORTARIA Nº 204 de 10 de setembro de 2024

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, em uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: VALDIONOR MARTINS DOS ANJOS	
Cargo: Motorista	
CPF: 681.468.179-04	RG: 6.944.090-8
Destino: São José das Palmeiras/PR a São Paulo/SP	
Justificativa: Buscar paciente Maria Vitoria Sangi de alta no Hospital do GRAACC – Grupo de Apoio ao Adolescente e a Criança com C em São Paulo/SP.	
Veículo: Spin	Placa: SFZ-8F34
Saída: 10 de setembro de 2024	Retorno: 11 de setembro de 2024
Valor Unitário da Diária: R\$ 500,00	Quantidade de Diária: 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R\$ 500,00 (quinhentos reais)	

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:6D0B6D32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205/2024 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR
JONATHA MARQUES DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 205 de 10 de setembro de 2024

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, em uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: JONATHA MARQUES DO NASCIMENTO	
Cargo: Motorista	
CPF: 063.793.089-46	RG: 9.208.370-5
Destino: São José das Palmeiras/PR a São Paulo/SP.	
Justificativa: Buscar paciente Maria Vitoria Sangi de alta no Hospital do GRAACC – Grupo de Apoio ao Adolescente e a Criança com C em São Paulo/SP.	
Veículo: SPIN	Placa: SFZ-8F34
Saída: 10 de setembro de 2024	Retorno: 11 de setembro de 2024
Valor Unitário da Diária: R\$ 500,00	Quantidade de Diária: 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R\$ 500,00 (quinhentos reais)	

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:FE6855DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATORIO Nº 061/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

A prefeitura do município de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de pregão eletrônico, conforme indicado abaixo:

•Resumo do Certame:

Processo n.º:	061/2024
Pregão Eletrônico n.º:	036/2024
OBJETO	Aquisição de materiais odontológicos para atender a demanda do Centro de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR.

•**Tipo de Licitação:** Menor Preço Unitário do Item;

•**Período de recebimento das propostas:** das 10h00min do dia 11/09/2024 até as 08h10min do dia 24/09/2024.

•**Abertura e Julgamento das Propostas:** as 08h10min do dia 24/09/2024.

•**Início Da Sessão De Disputa De Preços:** Às 08h40min Do Dia 24/09/2024.

•**Referência de tempo:** Horário De Brasília (DF).

•**Local:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil– BLL – www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

•**Edital:** O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município:www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba “Licitações”.

São José das Palmeiras, 10/09/2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:74F4D759

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
030/2024.

Resultado da sessão do Pregão Eletrônico nº 030/2024.

Objeto: Aquisição de luminárias e demais materiais para instalação nos postes do canteiro central da Avenida José Bonifácio, visando

atender a demanda da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras – PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal nº 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico nº 023/2024, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R\$
ITEM 01	VELED ILUMINAÇÃO LTDA	R\$20.400,00
ITEM 02	L S SERVIÇO E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 4.000,00
ITEM 03	L S SERVIÇO E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 58,35

São José das Palmeiras, 09/09/2024.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:4122D7CD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO O
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024**

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Eletrônico nº 030/2024, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição de luminárias e demais materiais para instalação nos postes do canteiro central da Avenida José Bonifácio, visando atender a demanda da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras – PR.

As empresas vencedoras foram : **L S SERVIÇO E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com o valor R\$ 4.058,35 (quatro mil, cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos) e **VELED ILUMINAÇÃO LTDA**, com o valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 09 de setembro de 2024.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:6ED75AC1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0116/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 030/2024.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0116/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024.**

OBJETO: Aquisição de luminárias e demais materiais para instalação nos postes do canteiro central da Avenida José Bonifácio, visando atender a demanda da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras – PR

CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.

CONTRATADA: L S SERVIÇO E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

VALOR: R\$ 4.058,35 (quatro mil, cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos) até o término do contrato

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 09 de dezembro de 2024.

São José das Palmeiras, em 09 de setembro de 2024.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:31A0811F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0117/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 030/2024.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0117/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024.**

OBJETO: Aquisição de luminárias e demais materiais para instalação nos postes do canteiro central da Avenida José Bonifácio, visando atender a demanda da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras – PR

CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.

CONTRATADA: VELED ILUMINAÇÃO LTDA

VALOR: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) até o término do contrato

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 09 de dezembro de 2024.

São José das Palmeiras, em 10 de setembro de 2024.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:0CE35166

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 106//2024 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 106//2024

DATA: 10 de setembro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº 711 de 19 de setembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2024 a seguinte dotação orçamentária:

02 - GOVERNO MUNICIPAL

01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2013 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.00.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

01 – Departamento de Administrativo

04.122.0002.2020 – Publicações de Atos Oficiais

3.3.90.39.00.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2059 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00 – 0303 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

3.3.90.14.00.00 – 0303 – Diárias – Civil R\$ 5.000,00

07 – SECRETARIA DE OBRAS, RUB. E TRANSPORTE

01 – Departamento de Obras e Urbanismo

15.452.0008.2070 – Manutenção do CIDERSOP
3.1.71.70.00.00 – 0000 – Rateio pelo Participação em Consorcio Público R\$ 40.000,00

08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02 – Depto. Fomento a Agrop. Meio Ambiente
20.606.0010.2000 – Manutenção da Secretaria e Dep. Fomento Agrop. Econ. Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00 – 0000 – Material de Consumo R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 - GOVERNO MUNICIPAL
01 – Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2013 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00.00 – 0000 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 – Departamento de Administrativo
04.122.0002.2021 – Manutenção das Atividades da Administração
3.3.90.33.00.00 – 0000 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 5.000,00
3.3.90.37.00.00 – 0000 – Locação de Mão-de-obra R\$ 5.000,00

06 – SECRETARIA DE SAÚDE
02 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0007.2061 – Manutenção Atenção de Média e Alta Complexidade
3.3.90.30.00.00 – 0000 – Material de Consumo R\$ 30.000,00
3.3.71.70.00.00 – 0000 – Rateio pelo Participação em Consorcio Público R\$ 10.000,00

07 – SECRETARIA DE OBRAS, RUB. E TRANSPORTE
01 – Departamento de Obras e Urbanismo
15.452.0008.2070 – Manutenção do CIDERSOP
4.4.71.70.00.00 – 0000 – Rateio pelo Participação em Consorcio Público R\$ 40.000,00

08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02 – Depto. Fomento a Agrop. Meio Ambiente
20.606.0010.2000 – Manutenção da Secretaria e Dep. Fomento Agrop. Econ. Meio Ambiente
3.3.90.14.00.00 – 0000 – Diárias – Civil R\$ 5.000,00
3.3.90.32.00.00 – 0000 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 5.000,00

20.606.0010.2079 – Produção Agropecuária Sustentável
3.3.90.32.00.00 – 0000 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de setembro de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:D6A42676

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 107/2024 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 107/2024

DATA: 10 de setembro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo I e II da Lei nº 711 de 09 de setembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 332.999,00 (trezentos e trinta e dois e quinze mil e duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2024 a seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
01 – Departamento de Obras e Urbanismo
15.452.0008.2000 – Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo
3.3.90.30.00.00 – 0000 – Material de Consumo R\$ 70.000,00
3.3.90.39.00.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

02 – Departamento de Transporte
28.782.0009.2000 – Manutenção do Setor de Transporte Rodoviário
3.3.90.30.00.00 – 0000 – Material de Consumo R\$ 70.000,00
3.3.90.39.00.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0012.1084 – Reequipamento da Secretaria de Assistência Social e seus Fundos
4.4.90.52.00.00 – 0802 - Equipamento e Material Permanente R\$ 64.999,00
4.4.90.52.00.00 – 0940 - Equipamento e Material Permanente R\$ 75.000,00

03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
08.244.0012.2087 – Manutenção do FMAS
3.3.90.32.00.00 – 0799 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 13.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2023 e provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte – 0000 R\$ 180.000,00
Provável Excesso da Fonte – 0799 R\$ 962,06
Superávit financeiro da Fonte 0799 R\$ 12.037,94
Superávit financeiro da Fonte 0802 R\$ 64.999,00
Superávit financeiro da Fonte 0940 R\$ 75.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de setembro de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:1EEF2C67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 341/2024

DECRETO Nº 341/2024

SÚMULA – Dispensa de licitação para aquisição de utensílios de cozinha e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do art. 75, inciso III, “a”, da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para aquisição de Utensílios domésticos de cozinha para serem utilizados nos Departamentos Municipais, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é **AMT COMERCIAL LTDA–EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.873.357/0001-97, com o valor de **R\$ 11.970,74 (Onze mil, novecentos e setenta reais e setenta e quatro centavos).**

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 64/2024, de 10 de setembro de 2024
OBJETO: aquisição de utensílios de cozinha
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 188/2024
03.001.04.122.00002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2045 ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.367.0018.2428 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.365.0019.2051 CRECHES MUNICIPAIS (RECURSOS PRÓPRIOS)
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.365.0019.2052 ENSINO PRE-ESCOLAR (RECURSOS PRÓPRIOS)
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
06.001.27.813.0021.2210 – MANUTENÇÃO DO NOVO SÃO DE EVENTOS COMUNITARIO
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.059 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.060 – PAB- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.122.0023.2063 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2511 PAIF - PROGRAMA INTEGRAL DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 10 de setembro de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roseli Cristina da Silva
Código Identificador:536E1A3D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 80/2024 DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO CONSULTIVA

PORTARIA Nº 80/2024

DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO CONSULTIVA

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná-PR, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei municipal Nº 56/2009 e 056/2022, nomear:

1- Representantes da Associação de Pais, Mestres e Funcionários
Ane Marcelly Colombo

2- Representante do Conselho Escolar
Mariana Ataides e Silva Sperandio

3- Representante do Conselho do FUNDEB
Leonardo Rodrigues Milhares

para comporem a Comissão Consultiva que coordenará o Processo de Eleições para a designação de Diretores da Rede Municipal de Educação Básica de São Pedro do Paraná, sob a presidência de **Mariana Ataides e Silva Sperandio**.

Art. 1º Esta Comissão tem a função de acompanhar, validar e liderar a execução do processo de eleições para diretores das escolas da Rede Municipal de Ensino de São Pedro do Paraná.

Art. 3º O mandato do Diretor Escolar será para o período de 02 (dois) anos, tendo início em 1º de janeiro de 2025, encerrando em 31 de dezembro de 2026.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 10 de setembro de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roseli Cristina da Silva
Código Identificador:B40AED4F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 79/2024

PORTARIA N.º 79/2024

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...

Art. 1º - Conceder ao servidor municipal abaixo relacionado nesta portaria, alteração de período de fruição de suas férias:

N.º Ordem	Nome Servidor/matricula do	Período Aquisitivo	Fruição	Novo Período de Fruição
1	Rodrigo de Souza D. Silva-345	01-08-2023/31-07-2024	05-03-2025/14-03-2025	10-09-2024/19-09-2024

Art. 3º - Revogas as disposições em contrário, está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 09 de setembro de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

(Republicado por conter erros no ano da Portaria)

Publicado por:

Marcelo Aparecido Silveira Gurson

Código Identificador:FEC5CAF3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO
340/2024**

DECRETO Nº 340/2024

SÚMULA: Designa Funcionário e dá outras providências.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

ART. 1º - Fica determinado a dobra de jornada da servidora senhora MARIA FERNANDA MARINHO DA SILVA – Matrícula nº. 723, inscrita no RG sob nº 146853749 SSP/ PR e CPF sob nº 125.230.799-33, funcionária pública municipal do quadro de pessoal CLT no cargo de emprego público de Professor com jornada de 20hrs, em função do exercício de mais 20hrs de docência na Escola Municipal João Batista Fernandes, totalizando assim 40hrs, estando a mesma enquadrada no que dispõe o Plano de Carreira do Profissional da Educação – Lei nº 56/2009.

ART. 2º - Fica determinado que os proventos percebidos pela servidora ora designada dar-se-ão na forma do Art. nº 80 da Lei nº 56/2009, pela dobra de jornada.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 09/09/2024.

São Pedro do Paraná, 10 de setembro de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcelo Aparecido Silveira Gurson

Código Identificador:89EB1465

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA**

**SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO**

ATA DE SESSÃO - Parte 1 de 1
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024
Processo Administrativo Nº 77/2024 Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ROMULO RICARDO JANONI SOARES
Data de Publicação: 27/08/2024 10:38:38

MOVIMENTOS DO PROCESSO
LOTE 1 - DESERTO
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:1

Unidade:uni

Marca:

Modelo:

Descrição: Aquisição de Recarga de Gás de Cozinha (GLP) P13

Quantidade: 240

Valor Unit.:0,00

Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

27/08/2024 10:38:38 PUBLICADO
28/08/2024 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
09/09/2024 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
09/09/2024 09:03:46 DESERTO

LOTE 2-DESERTO
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1

Unidade: un

Marca:

Modelo:

Descrição: Aquisição de Recarga de Gás de Cozinha (GLP) P45

Quantidade: 45

Valor Unit.:0,00

Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

27/08/2024 10:38:38 PUBLICADO
28/08/2024 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
09/09/2024 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
09/09/2024 09:03:46 DESERTO

LOTE 3-DESERTO
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1

Unidade: un

Marca:

Modelo:

Descrição: Aquisição de Cota/Cilindro Vazio/Casco Vazio de P13

Quantidade: 20

Valor Unit.: 0,00

Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

27/08/2024 10:38:38 PUBLICADO
28/08/2024 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
09/09/2024 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
09/09/2024 09:03:46 DESERTO

LOTE 4 - DESERTO
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:1

Unidade:un

Marca:

Modelo:

Descrição: Aquisição de Cota/Cilindro Vazio/Casco Vazio de P45

Quantidade: 6

Valor Unit.: 0,00

Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

27/08/2024 10:38:38 PUBLICADO
28/08/2024 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
09/09/2024 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
09/09/2024 09:03:46 DESERTO

ROMULO RICARDO JANONI SOARES

Pregoeiro

WAGNER MINORU TAMEHIRO

Auxiliar Administrativo

LAÍS APARECIDA DE OLIVEIRA LACERDA DA SILVA

Auxiliar Administrativo

SILVIA MAYUMI ADANYA

Nutricionista

Publicado por:

Maria Aparecida Leandro Ferreira

Código Identificador:E5F8FC67

**SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024 - REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2024

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em Aquisição de Recargas de Gás de Cozinha e Aquisição de Cota/Cilindro Vazio/Casco Vazio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Local e Secretaria Municipal de Saúde.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00 do dia 24/09/2024

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 10 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:E1D9F192

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO
Nº 05/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 09.000.336/0001-29, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Erika Ashakura – Funerária Assai, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.091.284/0001-28, com sede à Rua Senador Souza Naves, nº 421, no município de Assai, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. Adriana Hideko Nagata/ Gerente Comercial, portadora da Cédula de Identidade nº 5.035.148-3/PR e do CPF nº 981.616.799-91, residente e domiciliada na cidade de Assai/PR.

OBJETO

DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Passa a vigorar com acréscimo de R\$ 7.862,19 (sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos), correspondentes a 25% do valor original de R\$ 31.448,79 (trinta e um mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos) totalizando valor de R\$ 39.310,98 (trinta e nove mil trezentos e dez reais e noventa e oito centavos) conforme disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:8052181E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA ELETRONICA Nº 16/2024 E EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2024

OBJETO: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS EM FORMA DE CONTAINER DE LUXO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DO EVENTO DA 17ª FESTA DAS REGIÕES BRASILEIRAS EM COMEMORAÇÃO AO 64º ANIVERSÁRIO DE SAPOPEMA-PR. O prefeito Municipal de Sapopema juntamente com a Secretaria Municipal de administração torna pública a Homologação da **DISPENSA ELETRONICA** de Licitação, na forma do artigo 75, II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 58/2023.

ADJUDICADO: BARROS PRODUÇÕES PUBLICIDADES, EVENTOS E COMERCIO LTDA

CNPJ: 08.512.506/0001-91**CONTRATO:** 148/2024**EXECUÇÃO:** Conforme o Termo de Referência**VIGENCIA:** 06(seis) meses**VALOR R\$:** 17.900,00 (dezesete mil e novecentos reais)**ADJUDICADO:** EFICAZ LOCADORA LTDA**CNPJ:** 07.311.835/0001-01**CONTRATO:** 149/2024**EXECUÇÃO:** Conforme o Termo de Referência**VIGENCIA:** 06(seis) meses**VALOR R\$:** 15.200,00(quinze mil e duzentos reais)**VALORTOTAL R\$:** 33.100,00(trinta e tres mil e cem reais)

Sapopema-Pr, 04 de setembro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2E380E07

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 295/2024

DECRETO Nº 295/2024

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o Decreto Municipal nº 014/2024.

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar a jornada suplementar das Servidoras lotadas no cargo efetivo de Professor, Srª GRACIELE FOGAÇA DA SILVA mat. nº 7188-1, substituir MARINÊS MARTINS mat nº 749-1, SILMARA TEIXEIRA BASTOS mat. nº 7217-1, substituir GABRIELA PINHEIRO LOPES (atestado) e posteriormente substituir DEBORA GONÇALVES DOS SANTOS mat nº 659-1 e CRISTIANE VILLAS BOAS mat nº 7168-1, substituir SUZANA APARECIDA DE SOUZA mat nº 748-1, até 16 de dezembro/2024 conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme Art. 3º do Decreto Municipal nº 018/2023.

Art. 2º - A Jornada Suplementar acima referenciada extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício no ano letivo, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conforme Decreto acima.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 10 de setembro de 2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:CFA0392C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2024 E EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2024

OBJETO: Contratação de Empresa para Reforma da Quadra da Escola Maria Elias Fadel com fornecimento de material. O prefeito Municipal de Sapopema juntamente com a Secretaria Municipal de obras torna pública a Homologação da **DISPENSA ELETRÔNICA** de Licitação, na forma do artigo Artigo 75, II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 58/2023.

ADJUDICADO: DATHEOS CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 55.663.031/0001-14

CONTRATO: 155/2024

EXECUÇÃO: Conforme o Termo de Referência

VIGÊNCIA: 03 (tres) meses

VALOR R\$: 29.047,04 (vinte e nove mil quarenta e sete reais e quatro centavos)

VALORTOTAL R\$: 29.047,04 (vinte e nove mil quarenta e sete reais e quatro centavos)

Sapopema-Pr, 10 de setembro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:7BB09799

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 296/2024.

DECRETO Nº 296/2024.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 95.762,00 (Noventa e cinco mil e setecentos e sessenta e dois reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1455/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 95.762,00 (Noventa e cinco mil e setecentos e sessenta e dois reais).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003.2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
04	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0004.2007	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
06	EDUCAÇÃO	
06.001	EDUCAÇÃO	

12.361.0006.2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1000	00107-Salário-Educação	20.000,00
1010	00149-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	10.762,00
	SUBTOTAL	30.762,00
12	TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
12.001	TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
23.695.0014.2036	IMPLANTAÇÃO, APOIO E INCENTIVO AO TURISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
	TOTAL	95.762,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1455/2023.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	500,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	65.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	20.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	10.262,00
	TOTAL	95.762,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema - Pr, 10 de setembro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:197D6CFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Pregão Eletrônico nº 010/2024-SMSA

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Hidrômetros

Recorrente: Renovar Medição Ltda.

CNPJ: 37.867.716/0001-09

RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa Renovar Medição Ltda. contra a decisão de anulação do Pregão Eletrônico nº 010/2024-SMSA, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de hidrômetros.

A Recorrente alega que foi declarada vencedora de todos os itens da licitação, tendo sua proposta aceita e habilitada conforme as atas anexas ao processo. No entanto, foi surpreendida pela anulação do certame, motivada pela omissão do edital quanto à aplicação de penalidades em caso de atraso na entrega dos hidrômetros.

A empresa argumenta que a omissão é sanável, podendo ser corrigida no momento da contratação, com a inclusão da multa de mora nos termos do artigo 162 da Lei 14.133/2021, que prevê a possibilidade de aplicação de multa no contrato firmado com a vencedora, ainda que não prevista expressamente no edital.

Além disso, a Recorrente sustenta que a anulação do certame gera prejuízos, uma vez que as demais licitantes já tomaram conhecimento da sua proposta, o que pode afetar a competitividade em uma nova licitação.

Diante disso, requer a manutenção do certame e a contratação da empresa vencedora.

FUNDAMENTAÇÃO

A anulação do certame foi motivada pela ausência, no edital, de previsão de penalidades em caso de atraso na entrega dos produtos. Todavia, essa omissão pode ser sanada no momento da formalização do contrato, conforme permitido pelo artigo 162 da Lei 14.133/2021, que dispõe que o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, conforme previsto em edital ou contrato. Dessa forma, é plenamente legal que a inclusão dessa multa ocorra no contrato, assegurando a proteção da Administração contra possíveis atrasos.

Além disso, a anulação do certame causaria graves prejuízos à Autarquia, visto que o estoque de hidrômetros encontra-se zerado, o que inviabiliza a medição precisa do consumo de água dos usuários. A ausência desses equipamentos compromete a cobrança adequada pelo serviço de fornecimento de água tratada, uma vez que a cobrança pelo consumo real se torna impossível, gerando potenciais prejuízos ao erário e afetando a sustentabilidade financeira da Autarquia. A correção da omissão no momento da contratação, portanto, não só é legal, como também necessária para proteger o interesse público e evitar danos à Administração.

É relevante destacar que a correção não gera qualquer prejuízo a terceiros. A inclusão da cláusula de multa no contrato não prejudicou a competitividade entre os licitantes, tampouco afetou a capacidade de formulação de suas propostas. A modificação proposta visa, exclusivamente, resguardar o interesse da Autarquia na fase de execução do contrato, garantindo que eventuais atrasos sejam penalizados conforme previsto pela legislação. Ademais, o certame resultou em uma proposta satisfatória, que atendeu ao interesse público e às necessidades da Autarquia. A anulação do certame e a eventual contratação do objeto por meio de dispensa emergencial não assegurariam o mesmo nível de competitividade e economicidade, o que poderia resultar em propostas menos vantajosas para a Administração.

Nos termos do artigo 55 da Lei 9.784/1999, a Teoria da Convalidação do Ato Administrativo permite a correção de atos que contenham vícios sanáveis, desde que a correção não cause lesão ao interesse público ou prejuízo a terceiros. Neste caso, a omissão de uma penalidade no edital é um vício que pode ser convalidado, uma vez que sua correção no contrato não afeta o resultado da licitação, não prejudica os licitantes e visa proteger o erário.

Além disso, há precedentes jurisprudenciais que autorizam a inclusão de cláusulas contratuais não previstas originalmente. O Acórdão 963/2010 do Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU), por exemplo, permitiu a inclusão de cláusula de reajuste de preços em contratos que inicialmente não previam tal possibilidade. O mesmo princípio pode ser aplicado no caso em tela, já que a inclusão de uma penalidade visa proteger a Administração sem prejudicar a competitividade do certame.

No mesmo sentido, o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, em seu Acórdão nº 5004949-71.2017.4.04.7102, reafirma a garantia constitucional do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos. O julgado dispõe que, ainda que ausente previsão contratual ou mesmo no caso de cláusula vedando o reajuste, reconhece-se o direito do contratado ao equilíbrio, pois tal garantia decorre do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal. O acórdão destaca que:

"O pedido de reajuste contratual tem como fundamento a garantia constitucional da manutenção efetiva da proposta prevista no art. 37, XXI, da Lei Maior, motivo pelo qual o art. 65 da Lei 8.666/93 contemplou, para tornar efetiva aquela garantia, diversos mecanismos, dentre os quais o requerido pelo demandante. (...) Ainda que ausente previsão contratual ou mesmo na hipótese de cláusula vedando o reajuste, reconhece-se o direito do contratado a ele por se tratar de garantia constitucional."

Esse entendimento reforça que ajustes necessários à execução contratual, como no presente caso, são legítimos e devem ser aplicados para assegurar o equilíbrio e a segurança jurídica do contrato.

Por fim, é importante destacar que o princípio da segurança jurídica também se aplica aqui, uma vez que a anulação do certame, após a aceitação das propostas e habilitação da vencedora, traria instabilidade ao processo licitatório e geraria insegurança tanto para a Administração quanto para os licitantes. A manutenção do certame

assegura que o processo permaneça estável e previsível, evitando possíveis litígios e garantindo a continuidade dos serviços essenciais à população.

DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento no artigo 162 da Lei 14.133/2021, na Teoria da Convalidação do Ato Administrativo (artigo 55 da Lei 9.784/1999), e amparado pelos precedentes do TCU e do TRF-4, decido pelo provimento do recurso interposto pela empresa Renovar Medição Ltda., determinando:

1. A manutenção do Pregão Eletrônico nº 010/2024-SMSA nos termos já processados.
2. A continuidade do processo com a contratação da empresa vencedora, procedendo-se à homologação do certame, observando-se a inclusão das penalidades pertinentes no contrato a ser firmado, especialmente quanto às hipóteses de inexecução parcial e total, atrasos na entrega do objeto e descumprimento das cláusulas relacionadas às obrigações do contratado, de modo a sanar a omissão verificada no edital.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Sarandi, 10 de setembro de 2024.

MICHEL CALDATO

Diretor Geral

Decreto 680/2022

Águas de Sarandi - SMSA

Publicado por:

Luiza Emi Oyama Yamashiro

Código Identificador:EB7CBOEE

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 349/2024**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a abertura de processo administrativo para apurar eventuais infrações aos itens do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2024 e às cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 051/2024, bem como para proceder ao cancelamento do preço registrado.

Art. 2º Designar os servidores municipais abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresa, com o objetivo de apurar possíveis infrações administrativas às obrigações contratuais e editalícias praticadas pela empresa.

Matrícula nº	Nome:	Função:
2211	MARIA CRISTIANE DA SILVA SOARES	Presidente
1731	CLAUDIO ROBERTO LOPES	Membro

Art. 2º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi (PR), 10 de setembro de 2024.

ADRIANO BARBOSA

Diretor Administrativo

Decreto 683/2022

Águas de Sarandi - SMSA

Publicado por:

Luiza Emi Oyama Yamashiro

Código Identificador:76ED7FAA

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 081/2024**

Súmula: Aposenta aservidora *Maria Aparecida Bedin* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6º da EC 41/2003c/c LC Municipal nº 264/2011**, cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **MARIA APARECIDA BEDIN**, inscrita no CPF sob o nº 412.xxx.xxx-00 lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, matrícula de nº 733, com o cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6 da EC 41/2003, redação anterior a EC 103/2019.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será no total de R\$ 4.560,89(quatro mil quinhentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos),composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R\$ 2.829,34 (dois mil oitocentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos),Elevação de Merecimento Lei 157/09 no valor de R\$ 679,04 (seiscentos e setenta e nove reais e quatro centavos), e Anuênio no valor de R\$ 1.052,51(mil e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4º - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 10 de Setembro de 2024

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:67DBBBA3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4111/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER a servidora **ZENAIDE MAZZINI DOS SANTOS**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob a matrícula nº 2721, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, ao cumprir os requisitos previsto no art. 40, § 19º, da Constituição Federal, a partir de 18/07/2024, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

PAÇO MUNICIPAL, EM 10 DE Setembro de 2024

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:863174AB

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 347/2024 ID: 9847 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
140/2023**

Fornecedor: *VDA SANEAMENTO LTDA*
CNPJ: 43.486.840/0001-19

Desse modo, será alterado a marca de: LOTE 1: Ampla Concorrência

1	150	Sifão Sanfonado Universal 1,5 metros, Demais especificações conforme memorial descritivo.	Unid	HERC
---	-----	---	------	------

Para a marca: LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Marca/Espec.
1	150	Sifão Sanfonado Universal 1,5 metros, Demais especificações conforme memorial descritivo.	Unid	SOCEL

Sarandi, 23 de agosto de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:963F79EA

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0039/2024-
PMS-UASG 988461**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	9-0039/2024
Objeto	Contratação de serviços técnicos para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios para câmara de conservação de vacinas da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi/PR

Em favor da(o):

1) MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.467.916/0001-56 no valor total dos itens vencidos de R\$ 28.032,00 (vinte e oito mil e trinta e dois reais).

Sarandi, 05 de setembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Souza Carvalho Mattos
Código Identificador:7CDB5AF3

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM.
PORTARIA Nº 4105/2024**

REPUBLIÇÃO

SÚMULA: Designa servidores para fiscais de ata de registro de preço, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores municipais abaixo relacionados, com a finalidade de responderem pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução da ata de registro de preço, que possui por objeto “Registro de preços para prestação de serviços por empresa especializada em arbitragem esportiva, cronometragem eletrônica e locação e instalação de grades de proteção”, na área de atuação de sua respectiva Secretaria, até o término da ata que der causa a criação desta:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
CLEITON TADEU DA SILVA DE AQUINO	FISCAL	SEJUV
JEIVIANE DE BRITO OLIVEIRA	FISCAL	EDUCAÇÃO
CESAR AUGUSTO FIORUCCI	FISCAL	SEMUTRANS
SIMONE MARQUES DA SILVA DE PAULA	FISCAL	DESENVOLVIMENTO
ALESSANDRA DOS ANJOS	SUPLENTE	ECONÔMICO

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de setembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

William Vinicius Ribeiro

Código Identificador:BD7F19A3

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM.
PORTARIA Nº 4112/2024**

SÚMULA: Designa servidor(a) municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a/o servidor(a) Ediana Maria do Espírito Santo Nazareno, portador(a) do CPF nº 908.XXX.901-XX, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para exercer a função de Fiscalizador(a) referente a Termos de Parceria firmado entre o Município de Sarandi/PR e Entidades que terão repasse através do Fundo de Infância e Adolescência - FIA, e outros, para o exercício de 2024, conforme normas contidas no artigo 20 da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de setembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

William Vinicius Ribeiro

Código Identificador:C55BEFC6

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 4110/2024**

SÚMULA: Retifica e Ratifica a Portaria Municipal sob nº 4107/2024, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica retificado e ratificado o Art. 1º da Portaria Municipal sob nº. 4107/2024, de 09 de Setembro de 2024, publicado no órgão oficial

do Município em 10 de Setembro de 2024, que trata da Designação do Servidor.

Onde se lê: “[...]Designar o servidor Municipal VLADIMIR MAGRI, matrícula 2152 ...”

Leia-se: “[...]Designar o servidor Municipal VLADIMIR MAGRI, matrícula 9443 ...”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Setembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaine Martins de Paulo

Código Identificador:B1F728BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO
AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO**

OBRIGATORIEDADE DE EFETUAR LIMPEZA DA CALÇADA

Ficam Vossas Senhorias, **NOTIFICADOS** da obrigação de limpeza da calçada (passeio público) retirando entulhos ou detritos (passeio público).

Art. 13, Inciso XI da lei complementar nº 409/2022 - É proibido depositar entulhos ou detritos de qualquer natureza nos logradouros públicos.

NOTIFICAMOS, para procederem no prazo de 5 (cinco) dias, contado da data recebimento da presente notificação, a execução dos serviços necessários.

Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO** de 500 UFPS, sem necessidade de notificação posterior a esta.

Nome do Proprietário: BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO FILHO

Local do Dano: RUA DAS CAMÉLIAS, 1036 QUADRA: 61 LOTE: 7

Bairro: JD. VERÃO - SARANDI/PR

Publicado por:

Mauricio Egídio Adamo

Código Identificador:3970AB67

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 178/2024.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2024.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Evento de exibição de Planetário Digital que será exibido para os alunos das Escolas Municipais e CMEIs, conforme requerido e justificado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto o(s) proprietários (s):

URÂNIA PLANETÁRIO MÓVEL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA inscrito no CNPJ sob o n.º 23.604.958/0001-97, lote(s) 01 objeto desta licitação com o valor global de **R\$ 15.798,00 (quinze mil setecentos e noventa e oito reais)**.

Sengés, 10 de Setembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:358CF164

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4246/2.024

SÚMULA. DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO FISCAL PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO N.º 01/2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos**, no uso das atribuições de seu cargo;

DECRETA

Art. 1.º – Ficam designados para compor o Conselho Fiscal para fiscalização do Contrato de Gestão n.º 01/2024 os seguintes membros: Rene Aparecido Pereira Junior; Fabiane Alberti Lobo; Zenaide Nogueira Rosa Sampaio; Monique dos Santos Moreira;

Art. 2.º – Sem prejuízo de outras atribuições previstas na Lei Municipal n.º 254/2017 e todo procedimento que culminou no Contrato de Gestão n.º 01/2024, compete ao Conselho Fiscal: I - Supervisionar, fiscalizar e avaliar o Contrato de Gestão n.º 01/2024; II - Emitir periodicamente Relatórios Técnicos sobre o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como sobre a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades.

Art. 3.º – O mandato do Conselho Designado por este Decreto será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4.º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2.024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

***Republikado por Incorreções!**

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:73106793

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4247/2024

Súmula: Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.660 DE 05/10/2023.

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	
05.002	FUNDO DE HABITAÇÃO	
16.482.0005.2014	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE HABITAÇÃO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	72.000,00
	SUBTOTAL	72.000,00
	TOTAL	72.000,00

Art. 2.º Para ocorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	
05.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO	
15.451.0005.1011	PAVIMENTAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA DE VIAS URBANAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	72.000,00
	SUBTOTAL	72.000,00
	TOTAL	72.000,00

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 09/09/2024

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:EEF0B4A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3.014/2024

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei n.º. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE

A servidora Roseli de Fatima Correa Lara, ocupante do cargo de Zelador, matrícula funcional de n.º 11001, lotado no Gabinete do Prefeito, 8 (oito) dias restantes de férias regulamentares, a partir de 09/09, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 10 de Setembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:CE197C31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3.015/2024

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei n.º. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE

Ao servidor Franco Andrei de Lara, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Posturas, matrícula funcional de n.º. 13891, lotado na Secretaria Municipal Finanças e Planejamento, 8 (oito) dias de férias regulamentares, a partir de 09/09/2024, relativas ao período aquisitivo de 03/03/2021 a 02/03/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 10 de Setembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:7E61294E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 3.334, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a implantação de Loteamento de Chácaras de Lazer denominado ESTÂNCIA PARAÍSO, em área de expansão urbana.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Admite a implantação de Loteamento de Chácaras de Lazer denominado ESTÂNCIA PARAÍSO, com área superficial de 414.771,15m², objeto da Matrícula 12.807 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sertanópolis, de propriedade de Sertanópolis – Estância Paraíso Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.

Art. 2º - O parcelamento do solo deve atender ao disposto na Lei Federal 6.766/1979 e nas leis vigentes para loteamento.

Art. 3º - Serão exigidos do proprietário loteador:

I- Os serviços de infraestrutura e demais exigências constantes da Portaria editada pelo Departamento de Planejamento Urbano na forma do artigo 10, *caput* e Parágrafo Único do artigo 8º, todos da Lei Municipal 1.504/2007.

II- O loteamento será liberado para construção somente quando estiverem concluídas todas as obras de infraestrutura de responsabilidade do loteador;

III- A adequação do empreendimento ao estabelecido nas diretrizes viárias, de modo a não interromper a continuidade de vias nas categorias diversas;

IV- A área mínima de 1.500,00 m² para cada lote.

Art. 4º - Para garantia da execução da infraestrutura do Loteamento, serão caucionados os seguintes Lotes: Lotes 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 da Quadra 07; os Lotes 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 da Quadra 09; os Lotes 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 da Quadra 10; os Lotes 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 da Quadra 11; os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 11, 12, 13, 14, 15 e 20 da Quadra 12; os Lotes 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Quadra 14; os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Quadra 15; os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 da Quadra 16; os Lotes 05, 06, 07, 08, 09, 16, 17, 18, 19 e 20 da Quadra 18; os Lotes 07, 08, 09, 10, 11, 12, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 da Quadra 21; os Lotes 07, 08, 09, 10, 11 e 12 da Quadra 22; os Lotes 11, 12, 13 e 14 da Quadra 23; os Lotes 16, 17, 18 e 19 da Quadra 24; os Lotes 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14 e 15 da Quadra 25; os Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 16, 17, 18 e 19 da Quadra 26; os Lotes 05, 06, 07, 08, 09 e 10 da Quadra 27; os Lotes 01, 02, 03, 04 e 05 da Quadra 28.

Art. 5º - As áreas públicas corresponderão a 42,44% da área total, sendo 10,41% destinadas à implantação de equipamentos comunitários e de lazer (Lote 01 da Quadra 17 e Lote 01 da Quadra 29) e 32,03% destinadas ao arruamento.

Art. 6º- As edificações erigidas no Loteamento deverão atender às diretrizes referentes à Lei Municipal 1.503/2007 que dispõe sobre o Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo Urbano e à Lei 1.507/2007 que dispõe sobre o Código de Obras.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal “Santo Soriani”, 10 de setembro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei 028/2024
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:32B60712

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 3.335, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Ruas no Loteamento Jardim Casagrande.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua “B” do Loteamento denominado Jardim Casagrande desta cidade de Sertanópolis, passa a denominar RUA DAS VIOLETAS.

Art. 2º. A Rua “C” do Loteamento denominado Jardim Casagrande desta cidade de Sertanópolis, passa a denominar RUA DAS ORQUÍDEAS.

Art. 3º. A Rua “D” do Loteamento denominado Jardim Casagrande desta cidade de Sertanópolis, passa a denominar RUA SÃO PAULO.

Art. 4º. A Rua “E” do Loteamento denominado Jardim Casagrande desta cidade de Sertanópolis, passa a denominar RUA DAS ROSAS.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 10 de setembro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei 030/2024
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:485522A7

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N° 184, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3304/2023 de 20/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orcamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO	DE
	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS	
07.010.00.000.0000.0.000.	Divisão de Gestão Administrativa	
07.010.04.000.0000.0.000.	Administração	
07.010.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
07.010.04.122.0012.0.000.	Melhoramento e ampliação da infraestrutura urbana	

07.010.04.122.0012.2.054. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.

- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
- 248 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 10.000,00

Total Suplementação: 10.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

- 07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
- 07.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
- 07.010.04.000.0000.0.000. Administração
- 07.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral
- 07.010.04.122.0012.0.000. Melhoramento e ampliação da infraestrutura urbana
- 07.010.04.122.0012.2.054. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
 - 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 - 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
 - 244 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 10.000,00

Total Redução: 10.000,00

Total Redução: 20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 10 de setembro de 2024.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:877517DE

ASSESSORIA GERAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITA DE SERTANÓPOLIS – Estado do Paraná – ANA RUTH SECCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os municípios que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

RESOLVE

Art. 1º - Fica marcada para o dia 27 de setembro do corrente ano, Audiência Pública do 2º Quadrimestre do ano de 2024.

§ 1º - A Audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município, às 17:30h.

§ 2º - Ficam convidados todas as autoridades deste município, bem como todos os municípios, para dar ciências do quanto determinado do § 4º do Art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Art. 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publica – se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertanópolis, 10 de setembro de 2024.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:74A5CFC0

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO Nº4/2024 RETIFICADO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº4/2024 RETIFICADO

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no **dia 21 de outubro de 2024, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.gov.br/compras o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 4/2024 na modalidade Concorrência Eletrônico. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Revitalização da Praça Maria Angela Parizotto Loureiro – Jardim Rebelo II, com área de 3.675,009m², conforme Pedido, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Memorial Descritivo, cópia da RRT Nº 14655555, cópia da ART nº 1720244956468, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto. **Motivo Retificação:** Alteração dos critérios de habilitação técnica.

SERTANÓPOLIS, 10 de setembro de 2024.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO

Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:0A40062D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.40/2023

1º Termo aditivo da Ata de Registro de Preço nº.40/2023, decorrente de Pregão nº 43/2023 de Registro de preço para contratação de empresa especializada em serviço de Buffet, compreendendo o fornecimento de alimentos, decoração, garçom, cozinheiras (os), bebidas, local para realização do evento (no município de Sertanópolis), mesas, cadeiras e todos os itens necessários para atender o evento do jantar do dia do Funcionário Público.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa MARA REGINA GASPAROTO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob nº. 00.127.575/0001-70, com sede no endereço AV. 6 DE JUNHO, 902, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR neste ato representada por Mara Regina Gasparoto de Oliveira, portador do RG nº 39151324, portador do CPF sob nº 559.219.499-49, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Dilatação do Prazo de Vigência em mais um ano, com término em 30 de agosto de 2025. Renovando a Ata de Registro de Preço para atender ao Pedido do Departamento de Cultura que comprovou o preço vantajoso, com fundamento art. 84 da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 30 de agosto de 2024.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:B97E7D4F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº.40/2023

2º Termo aditivo da Ata de Registro de Preço nº.40/2023, decorrente de Pregão nº 43/2023 de Registro de preço para contratação de empresa especializada em serviço de Buffet, compreendendo o fornecimento de alimentos, decoração, garçom, cozinheiras (os), bebidas, local para realização do evento (no município de Sertanópolis), mesas, cadeiras e todos os itens necessários para atender o evento do jantar do dia do Funcionário Público.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **MARA REGINA GASPAROTO DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.127.575/0001-70, com sede no endereço AV. 6 DE JUNHO, 902, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR neste ato representada por **Mara Regina Gasparoto de Oliveira**, portador do RG nº 39151324, portador do CPF sob nº 559.219.499-49, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores Contratado em R\$ 67.405,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e cinco reais), renovando a Ata de Registro de Preço com o reestabelecimento do quantitativo inicial e aplicando atualização monetária pelo índice INPC 3,70%, atendendo ao Pedido do Departamento de Cultura que comprovou o preço vantajoso, com fundamento art. 84 da Lei nº. 14.133/21, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de Buffet - Conforme Termo de Referência.	Pessoa	650	R\$ 103,70	R\$ 67.405,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 30 de agosto de 2024.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:06AB8183

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9.452/97

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as

entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SEDU no valor de R\$ 213.987,14 (duzentos e treze mil, novecentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos), destinados a execução do Convênio 522/2023-SECID, Medição Tipo Parcial, em 10 de setembro de 2024

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:21F6E393

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
ATA DE SESSÃO PÚBLICA Nº. 05/2024 LEI ALDIR BLANC
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.01/2024

Aos cinco dia do mês de setembro de 2024, reuniram-se na Secretaria de Cultura do Município de Sulina, Estado do Paraná, a Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização dos Recursos Oriundos da Lei Aldir Blanc nomeada pela portaria nº. 091 de 20 de agosto de 2024, para proceder a análise dos documentos apresentados pelos proponentes que se inscreveram até o dia 30 de agosto de 2024, conforme previsto no instrumento convocatório.

Iniciada a sessão constatou-se que se inscreveram para participar do presente certame, os seguintes proponentes culturais:

Nome do proponente	CPF ou CNPJ	Categoria Insrita
JOHANN CLAYTON RIBEIRO	058141269-90	CATEGORIA 01
JOÃO DA ROSA	01649074913	CATEGORIA 02
ELIÁ GABRIEL JASKOW MACHADO	10482139943	CATEGORIA 02

Logo após procedeu-se a análise dos documentos apresentados pelos proponentes inscritos, sendo classificados os seguintes proponentes:

Nome do proponente	CPF ou CNPJ	Categoria Insrita
JOHANN CLAYTON RIBEIRO	058141269-90	CATEGORIA 01
JOÃO DA ROSA	01649074913	CATEGORIA 02

Convocamos os proponentes contemplados e selecionados referidos acima para apresentar a documentação de habilitação, exigida no edital.

Por fim, abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recursos contra a decisão da Comissão.

Não tendo mais nada a tratar, a sessão foi encerrada, sendo a presente Ata assinada pelos membros da Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização nomeada através da portaria nº. 091/2024 e pelos demais presentes.

Assinaturas:

MÁRCIO SANTOS DE SOUZA -----Presidente

ALAN LUIZ GRIEBELER -----Membro

CLECILDE FABIANE -----Membro

TÂNIA CRISTINA ALVES PINHEIRO -----Membro

EDITH DENCHER -----Membro

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:4870BF95

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO DA ABERTURA DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

Notifica-se da abertura de Processo Administrativo de Responsabilização, a empresa CEREBRAL SEGURANÇA PRIVADA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 49.349.192/0001-35, estabelecida no Município de Toledo/PR, neste ato representada por CESAR AUGUSTO DOS SANTOS, inscrito sob o CPF nº 0*2.3*0.7*2-05, no Processo Licitatório nº 043/2024, Pregão Eletrônico nº 022/2024, Processo Administrativo Internoº 3.338/2023, que visa-se apurar as irregularidades possivelmente cometidas durante a sessão de licitação.

Que a notificada foi citada e tem prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados do primeiro dia útil posterior ao envio do mandado de citação (data desta publicação), para apresentação de **defesa escrita**, com relação aos fatos imputados, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista integral dos autos.

Sulina, Paraná. 10 de setembro de 2024

COMISSÃO NOMEADA

Portaria Municipal nº 104/2024

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:9662E960

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS
CELEBRADOS COM A EMPRESA FABLO COPATTI CARA

Extrato do Apostilamento celebrados com a **Contratada: FABLO COPATTI CARA**, CNPJ nº 07.484.895/0001-26 e 07.484.895/0002-07. **OBJETO DO ADITIVO: DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL:** Constitui objeto do presente termo a alteração da razão social da empresa contratada, cuja a empresa possuía a razão social como **FABLO COPATTI CARA**, passando a ser denominada a razão social como **COPATTI E STOFFELS LTDA**, tanto para a matriz (CNPJ nº 07.484.895/0001-26) quanto para a filial (CNPJ nº 07.484.895/0002-07), sediadas no Município de Sulina, Estado do Paraná. **Fundamento:** Art. 136, III da Lei nº 14.133/2021.

Sulina/PR, 10 de setembro de 2024.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:1419C278

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 50/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 50/2024

ID: 2584

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE TAPIRA.

CONTRATADA – GAIATEC COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMACAO E SISTEMA DO BRASIL LTDA

CNPJ: 06.176.620/0001-62

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2024

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BIODIGESTOR, VISANDO ATENDER O INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4007866/2023, FIRMADO ENTRE ITAIPU E MUNICÍPIO DE TAPIRA.

VALOR – R\$ 13.584,70 (treze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA – 30 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Tapira/PR, 10 de setembro de 2024.

Publicado por:
Matheus Sant Ana Andrade
Código Identificador:40D7383A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 41/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 41/2024

Processo Administrativo nº. 64/2024

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE TAPIRA
CONTRATADO	B&D PLANEJAMENTO LTDA

CNPJ	24.126.467/0001-40
VALOR	R\$ 9.280,00 (nove mil duzentos e oitenta reais)
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO DA DELIBERAÇÃO 019/2022 - CEDI/PR - CENTRO-DIA E OUTRAS LINHAS DE AÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO IDOSA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
BASE LEGAL	ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Tapira/PR, 10 de setembro de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Sant Ana Andrade
Código Identificador:FF530F00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 42, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ESTABELECE o PERÍODO DE FÉRIAS – 1.º PERÍODO (15 DIAS) – da Servidora da Câmara Municipal na sequência nominada: REGINA APARECIDA DE AVILA MUMBACH – Auxiliar de Serviços Gerais (referente ao período aquisitivo de 07/08/2023 a 06/08/2024) – Gozo: 01.10.2024 a 15.10.2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO GORTE

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:2D161D5A

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES - PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3 VÁLIDO POR 3 ANOS.

EMPRESA: SOLUCAO CERTIFICACAO DIGITAL LTDA.

CNPJ: 20.181.735/0001-76

VALOR: R\$123,20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.

DATA: 10/09/2024

CARLOS ALBERTO GORTE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:C0DB6629

SECRETARIA DA FAMÍLIA
RESOLUÇÃO 30/2024 - CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 30/2024
ERRATA da RESOLUÇÃO N.º 26/2024

Súmula: Prestação de Contas.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teixeira Soares – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.698/2015 de 29/04/2015.

ERRATA:

Onde se lê:

Artigo 1º - Aprovar o relatório de prestação de contas final do Recurso Estadual – Incentivo CMDCA – Período: **segundo semestre de 2024**. Conforme Ata número 13/2024 da reunião extraordinária realizada no dia 29 de agosto de 2024.

Leia se:

Artigo 1º - Aprovar o relatório de prestação de contas final do Recurso Estadual – Incentivo CMDCA – Período: **primeiro semestre de 2024**. Conforme Ata número 13/2024 da reunião extraordinária realizada no dia 29 de agosto de 2024.

Teixeira Soares, 09 de setembro de 2024.

NELI MARIA PERRETTO

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:31025109

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2024

Documento de Formalização de Demanda nº 005/2024

Objeto: Aquisição DE 04 APARELHOS CELULARES SMARTPHONES, PARA OS SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TEIXEIRA SOARES/PR.

Fundamento Jurídico: Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.963.850/0001-94, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua XV de Novembro, nº 135 – centro – TEIXEIRA SOARES Paraná, torna público que realizará **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **menor preço**, forma de aquisição imediata, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do DECRETO Nº 1.945 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024, demais normas aplicáveis e também das exigências estabelecidas neste edital e seus eventuais anexos, consoante os critérios e exigências estabelecidas a seguir, nos seguintes termos:

Data e horário limite para apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação	13/09/2024, até as 17h00min.
Realização de sessão pública para análise das propostas e documentos de habilitação	16/09/2024, a partir das 09h30min, na sala de Licitações e Compras Rua XV de Novembro, 135 – Centro- Teixeira Soares - Pr
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação	licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br
Link para acesso à íntegra desse edital	https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=3ea1c1d33f3k3e&nc=12083

Teixeira Soares, 11 de setembro de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:82F9BD8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 423/2024 REF: PREGÃO Nº 82/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: POSTO CENTRAL TERRA BOA LTDA, CNPJ nº 68.778.505/0001-15, com sede AVENIDA NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, 117, ZONA DOIS, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). PAULO SERGIO CELINI DE SOUZA, CPF: 930.100.449-68, carteira de Identidade nº 00534829085.

OBJETO: Registro de preço para fornecimento de combustível automotor tipo gasolina, diesel comum, diesel aditivado S10 e Álcool Etilico Hidratado comum, para atender a frota de veículos municipais através de Empresa estabelecida no Perímetro Urbano do Município de Terra Boa.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 370.821,15 (trezentos e setenta mil, oitocentos e vinte e um reais e quinze centavos), valor esse que será pago em EM ATE 15 DIAS após a entrega dos produtos e apresentação da Nota Fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 10 de setembro de 2024, com vencimento até 10 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 10 de setembro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F0426826

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 424/2024 REF: PREGÃO Nº 82/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: TERCIO F. TAMURA & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 80.002.181/0001-24, com sede AVENIDA BRASIL, 1141, ZONA UM, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). TERCIO FUDIO TAMURA, CPF: 649.138.219-20, carteira de Identidade nº 3.593.450-2.

OBJETO: Registro de preço para fornecimento de combustível automotor tipo gasolina, diesel comum, diesel aditivado S10 e Álcool Etílico Hidratado comum, para atender a frota de veículos municipais através de Empresa estabelecida no Perímetro Urbano do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 226.792,63 (duzentos e vinte e seis mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos), valor esse que será pago em EM ATE 15 DIAS após a entrega dos produtos e apresentação da Nota Fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 10 de setembro de 2024, com vencimento até 10 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 10 de setembro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:013C84C5

LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO: 426/2024 REF: PREGÃO Nº 62/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: MOVE FIT CIANORTE LTDA, CNPJ nº 40.071.069/0001-20, com sede PCA ANTONIO CARLOS ASSUNCAO, 128, 0, ZONA 01, CEP 87200083, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VANESSA DA SILVA CAMPOS GANACIN, CPF: 076.011.959-70, carteira de Identidade nº 110570740.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE TERRA BOA.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 2.742,24 (dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 11 de setembro de 2024, com vencimento até 11 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 10 de setembro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:08AEEC35

LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO: 425/2024 REF: PREGÃO Nº 62/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA ME, CNPJ nº 41.227.145/0001-07, com sede AVENIDA AMERICO BELAY, 1158, PQ DAS GREVILHAS, CEP 87025210, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). BRUNO BERTOLASCE, CPF: 115.915.329-90, carteira de Identidade nº 145172152.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE TERRA BOA.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 6.400,08 (seis mil e quatrocentos reais e oito centavos), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 11 de setembro de 2024, com vencimento até 11 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 10 de setembro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:239F5616

LICITAÇÕES

DISPENSA ELETRÔNICA 13-2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2024

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando a Dispensa Eletrônica, com base no art. Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de conjunto pneu controle profundidade duplo, em atendimento das necessidades do pequeno agricultor.

Edital disponível no site da Prefeitura - <https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>.

Data e horário da sessão de abertura: 18/09/2024 das 09h00min as 15h00min (horário de Brasília), através do <https://bnc.org.br/>

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 10 de setembro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:93CEFD9D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 008/2024

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, do Município de Terra Boa-PR, Senhora Rosane Estela Raimundo Zampar, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, Servidora **MARTA RODRIGUES**, inscrita sob CPF nº 048.579.719-41 e RG nº 9.101.647-8, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, para atuar como **SECRETÁRIA** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para auxiliar, acompanhar, sistematizar os atos administrativos e demais atos públicos inerentes à função.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terra Boa, 10 de setembro de 2024

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Cleber Amilcar de Souza

Código Identificador:DB9CF154

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA 015-2024

PORTARIA - nº.015/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL SENHOR VINÍCYUS THOMAZ DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **VINÍCYUS THOMAZ DE SOUZA**, matrícula Nº 3291, ocupante do cargo efetivo de **ADVOGADO**, referente ao período aquisitivo de 12/03/2023 a 11/03/2024, serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **09/09/2024 a 18/09/2024**.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (09/09/2024).

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:

Alenice Evangelista Santana Frauches

Código Identificador:E2B8D664

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TERRA RICA
CONTRATO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DE SOFTWARE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES:

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA/PR, e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software **CONSIGNET** pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA/PR, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: O presente Contrato de Cessão Não Onerosa de Software entrará em vigor a partir de 16 (dezesesseis) de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses.

DATA DE ASSINATURA: 09 de setembro de 2024.

FORO: Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná

Publicado por:

Almir Federicci

Código Identificador:6366CC38

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 315/2024

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.

CONTRATADA: GAIATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO E SISTEMA DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **06.176.620/0001-62**.

DOMICÍLIO: RUA HEROI DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA, 22 - CEP: 02188040 - BAIRRO: PARQUE NOVO MUNDO, São Paulo/SP.

OBJETO: Aquisição de um biodigestor conforme Instrumento de Repasse Nº 4113304/2023 do Programa "ITAIPU MAIS QUE ENERGIA", do Pregão 100/2024, ratificado pelo CONTRATANTE em 06/09/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 13.584,70 (Treze Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 06/09/2024 (seis dias de setembro de 2024).

Município de Terra Rica

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Contratante

Gaiatec Comércio e Serviços de Automação e Sistema do Brasil LTDA

MARCELO DIAZ

Contratado

Publicado por:

Natalia Alvarez Cazetta

Código Identificador:07360AA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 443/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA CARLA REGINA LAGE ALEIXO FUJIMURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **CARLA REGINA LAGE ALEIXO FUJIMURA**, matrícula Nº 1016, ocupante do cargo

efetivo de **ODONTÓLOGO**, referente ao período aquisitivo de 03/06/2022 a 02/06/2023 do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **11/09/2024 a 20/09/2024**.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (10/09/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosângela Saraiva da Silva

Código Identificador:7EDD940A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 319/2024

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.

CONTRATADA: CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **07.654.231/0001-68**.

DOMICÍLIO: AV NEY BRAGA, 440 - CEP: 87160000 - BAIRRO: VILA FRANCHELLO, Mandaguapé/PR.

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para atender os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Pregão 99/2024, ratificado pelo CONTRATANTE em 09/09/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 5.131,50 (Cinco Mil, Cento e Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 10/09/2024 (dez dias de setembro de 2024).

Município de Terra Rica

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Contratante

Carol Distribuidora EIRELI ME

PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO

Contratado

Publicado por:

Natalia Alvarez Cazetta

Código Identificador:82B7E6A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 330/2023**

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF nº 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa

TIM S.A, CNPJ **02.421.421/0001-11** com endereço na AV JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850 - CEP: 22775057 - BAIRRO: BARRA DA TIJUCA, neste ato representada por BERNARD HESKIA ZEITUNE, inscrito no CPF sob nº 101.984.957-65 e UMBERTO NAPOLITANO, inscrito no CPF sob nº 719.778.641-04, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATANTE com apoio na Lei nº. 14.133/21, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 75/2023, objetivando a **Contratação de empresa para fornecimento de planos de telefonia móvel, com fornecimento de aparelhos em comodato.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, ficou o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado a partir de seu vencimento, por mais **12 meses**, ou seja, até o dia 13/09/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica aditivado ao contrato o valor de R\$ 66.960,00 (Sessenta e seis mil, novecentos e sessenta reais), referente ao Lote 002 do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 330/2023 de 15/09/2023.

Terra Rica-Pr, 09/09/2024.

BERNARD HESKIA ZEITUNE	JULIO CESAR DA SILVA LEITE
TIM S.A	Prefeito Municipal
UMBERTO NAPOLITANO	
TIM S.A	

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

Publicado por:

Natalia Alvarez Cazetta

Código Identificador:65E1D5D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 321/2024

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.

CONTRATADA: SC COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **20.758.465/0001-13**.

DOMICÍLIO: AVENIDA FELIPE CAMARÃO, 1368 SALA 09 - CEP: 87600000 - BAIRRO: VILA SILVEIRA, Nova Esperança/PR.

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para atender os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Pregão 99/2024, ratificado pelo CONTRATANTE em 09/09/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 8.245,00 (Oito Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 10/09/2024(dez dias de setembro de 2024).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
 Contratante

SC Comercial EIRELI
SERGIO SATOSHI TAKAYAMA
 Contratado

Publicado por:
 Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:B4ADB364

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 322/2024

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.

CONTRATADA: TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **10.955.575/0001-11**.

DOMICÍLIO: AVENIDA PARANA, 831 - CEP: 87960000 - BAIRRO: CENTRO, Marilena/PR.

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para atender os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Pregão 99/2024, ratificado pelo CONTRATANTE em 09/09/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 9.344,09 (Nove Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Nove Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 10/09/2024(dez dias de setembro de 2024).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
 Contratante

TKY Materiais Eletricos & Ferragens LTDA ME
TANIA KIYOKO YAMADA
 Contratado

Publicado por:
 Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:C615FD90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0008/2024

Ementa: Aprove a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal, relativo ao Exercício Financeiro de 2022, acompanhando o Parecer Prévio proferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, PELA REGULARIDADE DA CONTAS.

MARCIO ROGERIO DE OLIVEIRA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o Projeto de Decreto

Legislativo n.º 01/2024, aprovado em Sessão Ordinária do dia 09 de setembro de 2024:

DECRETA

Art. 1.º Na forma do contido do ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº. 97/2024 – Secretaria da Segunda Câmara, de 07 de março de 2024, referente ao Processo nº. 220643/23 – TC - fica mantida a DECISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ pela APROVAÇÃO das Contas do Poder Executivo Municipal relativo ao **Exercício Financeiro de 2022** – (Contas Regulares), de *responsabilidade do Sr. IVAN REIS DA SILVA*.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de setembro de 2024.

MARCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
 Presidente da Câmara

Publicado por:
 Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:2F883BFB

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE 2.º QUADRIMESTRE DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, amparado no disposto do § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº. 101/2000 e tendo em vista o disposto no art. 15 e seu § 2º da Instrução Técnica nº. 23/2004 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Torna público a realização pela COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE no próximo dia 26 de setembro de 2024 (quinta-feira), com início às 17h00, nas dependências da Câmara Municipal, para prestação de contas referente ao 2º quadrimestre de 2024.

Atendendo princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir a audiência desta Comissão, consoante no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Edifício da Câmara Municipal de Terra Roxa, aos 10 dias do mês de setembro de 2024.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
 Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
 Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:BCA59201

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
AUDIÊNCIA PÚBLICA DAS METAS FISCAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 2.º QUADRIMESTRE DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, amparado no disposto do § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº. 101/2000 e tendo em vista o disposto no art. 15 e § 2º da Instrução Técnica nº. 23/2004 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Torna público a realização pela Comissão de Finanças e Orçamento, a Audiência Pública, no próximo dia 30 de setembro de 2024 (segunda-feira), com início às 17h00min, nas dependências da Câmara Municipal, para receber o Prefeito Municipal, acompanhado de sua equipe técnica para a avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 2º quadrimestre de 2024 (período de maio a agosto), com os esclarecimentos necessários, à prestação de contas da execução

orçamentária e financeira do Poder Executivo Municipal. Atendendo princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir a audiência daquela Comissão, consoante no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Edifício da Câmara Municipal de Terra Roxa, aos 09 dias do mês de setembro de 2024.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Aldonir Joao Viacelli

Código Identificador:166E624C

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 10/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro, abrangendo cobertura completa para o veículo de propriedade da Câmara Municipal de Terra Roxa.

Tendo em vista que a documentação referente à Dispensa de Licitação atende a todos os requisitos do Artigo nº 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 10/2024, para contratação do objeto supramencionado.

CONTRATADO: SEGUROS SURA S.A.

CNPJ Nº: 33.065.699/0001-27

VALOR TOTAL: R\$ 2.495,00 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais)

DOTAÇÃO

01.001.001.031.0001.2002.3.3.90.39.69.03

ORÇAMENTÁRIA:

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias contados a partir da efetiva entrega dos produtos e/ou prestação serviços e após conferência, emissão de nota fiscal/fatura e aceite por parte da fiscalização, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2024.

MARCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA

Presidente

Publicado por:

Ulisses Genguini

Código Identificador:F4D84284

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO 4296/2024 - REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÕES**

DECRETO Nº 4296 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Constituí Comissão de Seleção e Julgamento Permanente, para celebração das Parcerias entre o Município de Terra Roxa-PR e as Organizações da Sociedade Civil, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e Decreto Municipal nº 2892, de dezembro de 2016 e da outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA** no uso de suas atribuições legais, em especial o contido no artigo 22, inciso V e artigo 43, ambos do Decreto nº 2892/2016, DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Seleção e Julgamento Permanente, para celebração das Parcerias entre o Município de Terra Roxa-PR e as Organizações da Sociedade Civil, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e Decreto Municipal nº 2892, de dezembro de 2016, que será composta pelos servidores abaixo indicados:

a) **SILVIA HIKARI HATA**, servidora pública municipal, RG: 10.986.963-5;

b) **CLÁUDIO RAFAEL TEIXEIRA**, servidor público municipal, RG: 23.052.51;

c) **BIANCA FRASSETTO PEDRAL**, servidora pública municipal, RG: RG: 10.325.624-0;

Art. 2º A competência da Comissão de que trata o caput do artigo 1º, estão previstas na Lei Federal nº 13019/2014 e Decreto nº 2892/2016.

Art. 3º A comissão de seleção e julgamento será constituída por prazo não superior a doze (12) meses, contados a partir da publicação do presente Decreto.

Art. 4º Considerar-se-á de relevância os serviços prestados pelos integrantes desta Comissão, porém sem ônus para o erário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 09 de setembro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alcenia May

Código Identificador:D501C9C7

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 4297/2024 - REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÕES**

DECRETO Nº 4297 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Constituí Comissão de Monitoramento e Avaliação em caráter Permanente, para celebração das Parcerias entre o Município de Terra Roxa-PR e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos da Lei Federal nº 13019, de 31 de julho de 2014 e Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e Decreto Municipal nº 2892, de dezembro de 2016 e da outras providências.

O Prefeito do Município de Terra Roxa no uso de suas atribuições legais, em especial o contido no artigo 22, inciso V, do Decreto nº 2892/2016, DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Monitoramento e Avaliação em caráter Permanente, referente à celebração das Parcerias entre o Município de Terra Roxa – PR e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos da Lei Federal nº 13019, de 31 julho de 2014 e Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e Decreto Municipal nº 2892, de dezembro de 2016, composta pelos servidores abaixo indicados:

DIOGO BARROSO MARQUESINI, servidor público municipal, CPF 057.106.209-12;

VILMA DA LUZ MELCHIOR, servidora pública municipal, portadora da RG nº 8.901.954-0;
VITOR GABRIEL VEREDIANO NABÃO, servidor público municipal, RG nº 12.974.724-2;

Art. 2º A competência da Comissão de que trata o caput do artigo 1º, estão previstas na Lei Federal nº 13019/2014 e Decreto nº 2892/2016.

Art. 3º A comissão de Monitoramento e Avaliação em caráter Permanente será constituída por prazo não superior a doze (12) meses, contados a partir da publicação do presente Decreto.

Art. 4º Considerar-se-á de relevância os serviços prestados pelos integrantes desta Comissão, porém sem ônus para o erário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 09 de setembro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:5A195B48

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 4300/2024**

DECRETO Nº 4300, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL RURAL JOSÉ DE ALENCAR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I.

O prefeito municipal de Terra Roxa, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1769/2019 de 25 de setembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, os membros efetivos e suplentes do Conselho Escolar da ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOSÉ DE ALENCAR da seguinte forma:

I – LUCILENE LUZIA BARBOSA, portadora do RG: 9.781.309-4 SSP/PR e CPF: 054.261.809-54, Diretora deste estabelecimento, como membro nato e Presidente do Conselho;

II – SILVANA FRASSON DE CAMARGO, Portadora do RG: 6.766.108-7 SSP/PR e CPF: 018.982.189-27 membro efetivo e ALESSANDRA PESSOTO NOGUEIRA GASPARETO, portadora do RG: 8.098.222-4 SSP/PR e CPF: 040.732.399-61 como membro suplente, representantes da Equipe Pedagógica;

III – JOSIANE SCHUCK, portadora do RG: 9.705.247-6 SSP/PR e CPF: 845.574.001-91, membro efetivo e JANAINA SANTANA DA SILVA portadora do RG: 10.161.269-4 SSP/PR e CPF: 067.686.899-16 como membro suplente, representantes da Equipe Administrativa;

IV – HIGO SILVA MONTEIRO MARTINS Portador do RG: 13.452.077-9 SSP /PR e CPF: 019.034.375-39, membro efetivo e ADIONE PATRICIA GOMES, portadora do RG 9.685.222-3 SSP/PR e CPF: 064.948.789.38 como membro suplente, representantes do corpo docente;

V – SUZETE DE SOUZA ALVES, portadora do RG: 6.254.392 e CPF: 082.003.079-13, membro efetivo e PATRICIA MERBOLD COSTA portadora do RG: 15.692.598-5 e CPF: 081.720.779-12 como membro suplente, representantes de pais e responsáveis por alunos regularmente matriculados;

VI – LUCIANA ROQUE, portadora do RG 9.082.554-2 e CPF: 022.415.091-08 membro efetivo e LETICIA ROQUE GOULART portador do RG: 12.952.820-6 e CPF: 093.308.089-13 como membro suplente, representantes dos segmentos organizados da sociedade;

VII – MARLENE DE LIMA BIASOTTO, portadora do RG: 4.860.594-0 e CPF: 033.276.529-61 membro efetivo e ANDREIA ULMER DIAS portadora do RG: 11.917.768-40 e CPF: 056.194.709-03, como membro suplente, representantes da Comunidade Religiosa;

VIII – DEJANIRA DE SOUZA ALVES ROQUE portadora do RG: 10.838.159-0 e CPF: 038.634.421-30, membro efetivo e SUZAN THAIS SORATTO portadora do RG: 9.319.818-2 e CPF: 056.197.719-85 como membro suplente, representantes da Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF.

Art. 2º - Conforme disposto no artigo 10º e 12º da Lei nº 1769/2019 de 25 de setembro de 2019, o mandato do presente conselho será de 2 (dois) anos e sem direito a remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto 3983/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de setembro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:187B1DF0

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 4298/2024**

DECRETO Nº 4298, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL RAINHA DOS APÓSTOLOS EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I.

O prefeito municipal de Terra Roxa, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1769/2019 de 25 de setembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, os membros efetivos e suplentes do Conselho Escolar da ESCOLA MUNICIPAL RAINHA DOS APÓSTOLOS seguinte forma:

I – NAGILA LOBATO MARCONATO GARCIA, portadora do RG: 9.345.282-8 SSP/PR e CPF: 047.025.399-14, Diretora deste estabelecimento, como membro nato e Presidente do Conselho;

II – ROSIMEIRE DE OLIVEIRA Portadora do RG 9.836.195-2 SSP/PR e CPF: 05685076908 membro efetivo e VÂNIA APARECIDA DE OLIVEIRA portadora do RG: 4.260.047-4 SSP/PR e CPF: 585.007.749-91, como membro suplente ,representantes da Equipe Pedagógica;

III – ERICA RAFAEL MURRO MARSARI portadora do RG: 7.539.010-6 SSP/PR e CPF: 029.406.799-08, membro efetivo e TERCILIA CANDIDO OLIVEIRA Portadora do RG: 6.394.566-39 SSP/PR e CPF: 295.707.078-28 como membro suplente, representantes do Corpo Docente;

IV – ELISANGELA PATRÍCIA FERNANDES, portadora do RG:77388770 SSP/MS e CPF: 03336303940, membro efetivo e MARIA HELENA LOPES Portador do RG: 6.706.151-9 SSP/PR e CPF: 040.670.669-70 como membro suplente, representantes dos funcionários;

V – CRISTIANO APARECIDO DA SILVA Portadora do RG 9.831.661-2 SSP/PR e CPF: 066.408.229-70 membro efetivo e RENATA SOUZA DE PAULA LIMA portador do RG: 10.986.927-9 e CPF: 072.891.509-02 como membro suplente, representantes de pais e responsáveis por alunos regularmente matriculados;

VI – ALEXANDRA CABRAL BENITES SPADA portadora do RG: 7.900.840-0 e CPF: 04523618933, membro efetivo e, SIDNEI BISPO XAVIER portadora do RG: 7.607.386-4 e CPF: 030.874.659-76 como membro suplente, representantes da Associação de Pais, mestres e funcionários - APMF.

VII – DANIELE CRISTINA DA SILVA portadora do RG: 10.703.924-4 e CPF: 090.971.039-24, membro efetivo e, SEBASTIANA PRIMO DUTRA portadora do RG: 8.536.634-3 e CPF: 039.618.689-05 como membro suplente, representantes da Comunidade Local, mestres e funcionários - APMF.

Art. 2º - Conforme disposto no artigo 10º e 12º da Lei nº 1769/2019 de 25 de setembro de 2019, o mandato do presente conselho será de 2 (dois) anos e sem direito a remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto 3957/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de setembro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:23792EF2

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 4299/2024**

DECRETO Nº 4299, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL RURAL OSVALDO CRUZ EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I.

O prefeito municipal de Terra Roxa, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1769/2019 de 25 de setembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, os membros efetivos e suplentes do Conselho Escolar da ESCOLA MUNICIPAL RURAL OSVALDO CRUZ da seguinte forma:

I – LUCILENE LUZIA BARBOSA, portadora do RG: 9.781.309-4 SSP/PR e CPF: 054.261.809-54, Diretora deste estabelecimento, como membro nato e Presidente do Conselho;

II – SILVANA FRASSON DE CAMARGO, Portadora do RG: 6.766.108-7 SSP/PR e CPF: 018.982.189-27, membro efetivo e ALESSANDRA PESSOTO NOGUEIRA GASPARETO, portadora do RG: 8.098.222-4 SSP/PR e CPF: 040.732.399-61 como membro suplente, representantes da Equipe Pedagógica;

III – JOSIANE SCHUCK, portadora do RG: 9.705.247-6 SSP/PR e CPF: 845.574.001-91, membro efetivo e JANAINA SANTANA DA SILVA Portadora do RG: 10.161.269-4 SSP/PR e CPF: 067.686.899-16 como membro suplente, representantes da Equipe Administrativa;

IV – FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA ALVES Portador do RG: 9.023.149-9 SSP /PR e CPF: 058.264.079-21, membro efetivo e GISLAINE DA SILVA, portadora do RG: 12.963.288-7 SSP/PR e CPF: 105.020.729-70 como membro suplente, representantes do corpo docente;

V – DAIANE GONÇALVES GUEDES PEREIRA, portadora do RG: 10.310.311-8 SSP/PR e CPF: 080.725.499-10, membro efetivo e SILVANA CARDOSO DOS SANTOS, portadora do RG: 10.122.421-0 SSP/PR e CPF: 061.133.649-92 como membro suplente, representantes de pais e responsáveis por alunos regularmente matriculados;

VI – MARLENE APARECIDA GONÇALVES, portadora do RG: 7.721.078-4 e CPF: 023.592.049-55, membro efetivo e JANETE HACHMANN portador do RG: 7.049.503-1 e CPF: 023.547.349-99, como membro suplente, representantes dos segmentos organizados da sociedade;

VII – JOYCE APARECIDA BATISTA DE FREITAS HOSDA, portadora do RG: 10.470.170-1 e CPF: 076.444.339-96 membro efetivo e SONIA SALETE COPETTI DE OLIVEIRA, portadora do RG: 5.070.100-0 e CPF: 037.869.108-01 representantes da Comunidade Religiosa;

VIII – LEILA MAIUMI FUKUDA PASLAUSKI, portadora do RG: 8.501.062-0 e CPF: 053.369.869-33, membro efetivo e ADRIANA TRISTÃO DE SOUZA, portador do RG: 8.342.486-9 e CPF: 056.437.609-40, como membro suplente, representantes da Associação de Pais, mestres e funcionários - APMF.

Art. 2º - Conforme disposto no artigo 10º e 12º da Lei nº 1769/2019 de 25 de setembro de 2019, o mandato do presente conselho será de 2 (dois) anos e sem direito a remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto 3982/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de setembro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:BA3361F6

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE DIVULGAÇÃO E CHAMAMENTO AUDIÊNCIA
PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º
QUADRIMESTRE DE 2024**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO E CHAMAMENTO PARA
AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º
QUADRIMESTRE DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANA, com base no disposto no § 4º, do Art. 9º da Lei nº 101/2000 de 04 de maio de 2000,

Torna público e convida todos os munícipes terraroxenses interessados a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 30 de setembro de 2024, segunda-feira, com início às 17h00min, no recinto onde são realizadas as sessões na Câmara Municipal de Vereadores de Terra Roxa/PR, localizada na Rua Parigot de Souza nº 78 – Bairro Centro, Terra Roxa/PR. Na ocasião, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais, prestando contas do 2º quadrimestre de 2024 (maio a agosto/2024), em conformidade com o § 4º, do Art. 9º da Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Município de Terra Roxa/PR, em 10 de setembro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:11108602

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 022/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO Nº 022/2024

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas da execução da Deliberação nº 047/2022 – CEDCA/PR – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância, período 1º semestre de 2024.

Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição Federal, que estabelece como dever “da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão”; Considerando a Lei Federal nº 13.257/2016, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância;

Considerando a Deliberação nº 47/2022 – CEDCA/PR, cofinanciamento ao Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 365/2008, e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 05 de setembro de 2024, sob a ata 322/2024,

RESOLVE:

Artigo 1º- Após análise e deliberação em Plenário o Conselho Municipal concede parecer favorável, a Prestação de Contas da execução da Deliberação nº 047/2022 - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná (CEDCA/PR), **cofinanciamento ao Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância**, no período do 1º semestre de 2024.

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa/PR, 09 de setembro de 2024.

VITOR GABRIEL VEREDIANO NABÃO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Alcenia May

Código Identificador:BBD234A4

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 023/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO Nº 023/2024

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas da execução da Deliberação nº 089/2029 – CEDCA/PR, 1º semestre de 2024.

Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição Federal, que estabelece como dever “da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão”; Considerando que o atendimento à criança e ao adolescente na busca incessante pela garantia e promoção de seus direitos fundamentais trazidos pela Lei Federal 8.069, de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente constitui obrigação permanente e prioritária da família, da sociedade e do Estado;

Considerando a Deliberação nº 089/2019 – CEDCA/PR, como cofinanciamento para Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, repassado aos municípios pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência do Estado do Paraná;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 365/2008, e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 05 de setembro de 2024, ata nº 322/2024

RESOLVE:

Artigo 1º- Após análise e deliberação em Plenário o Conselho Municipal concede **parecer favorável** a Prestação de Contas da execução da Deliberação nº 089/2019 - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná (CEDCA/PR), para **Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente**, no período do 1º semestre de 2024.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa/PR, 09 de setembro de 2024.

VITOR GABRIEL VEREDIANO NABÃO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Alcenia May

Código Identificador:CB27D844

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 024/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO Nº 024/2024

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas da execução da Deliberação nº084/2019 – CEDCA/PR, 1º semestre de 2024.

Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição Federal, que estabelece como dever “da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão”; Considerando o disposto do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, inciso II, o qual dispõe que: “A criação de Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, regido pelas leis municipais”;

Considerando a DELIBERAÇÃO Nº 084/2019 – CEDCA/PR, para ações de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – Incentivo CMDCA -, repassado aos municípios pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência do Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 365/2008, e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 05 de setembro de 2024, ata nº 322/2024

RESOLVE:

Artigo 1º- Após análise e deliberação em Plenário o Conselho Municipal concede **parecer favorável** a Prestação de Contas da execução da Deliberação nº 084/2019 - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná (CEDCA/PR), para ações de **Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – Incentivo CMDCA**, no período do 1º semestre de 2024.

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa/PR, 09 de setembro de 2024.

VITOR GABRIEL VEREDIANO NABÃO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Alcenia May

Código Identificador:DF2FBCD4

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 025/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO Nº 025/2024

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas da execução da Deliberação nº 107/2017 – CEDCA/PR, 1º semestre de 2024.

Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição Federal, que estabelece como dever “da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão”; Considerando o disposto do artigo 131 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, o qual dispõe que: “O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional,

encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e adolescente previstos nessa lei”;

Considerando a Deliberação nº 107/2017 – CEDCA/PR, estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 365/2008, e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 05 de setembro de 2024, ata nº 322/2024

RESOLVE:

Artigo 1º- Após análise e deliberação em Plenário o Conselho Municipal concede parecer favorável a Prestação de Contas da execução da Deliberação nº 107/2017 - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná (CEDCA/PR), **Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná**, período do 1º Semestre de 2024.

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa/PR, 09 de setembro de 2024.

VITOR GABRIEL VEREDIANO NABÃO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Alcenia May

Código Identificador:5F73884A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 026/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITOS DA CRIANÇA E O ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 026/2024

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas da execução da Deliberação nº 055/2016 – CEDCA/PR, 1º semestre de 2024.

Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição Federal, que estabelece como dever “da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão”; Considerando o disposto no artigo 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990), no qual estão descritas as medidas protetivas passíveis de serem aplicadas às crianças, adolescentes e seus familiares, dentre elas aquelas previstas nos Incisos VII e VIII, quais sejam: acolhimento institucional e inclusão em programas de acolhimento familiar;

Considerando a Deliberação nº 055/2016 – CEDCA/PR que estabelece: Prestar incentivo financeiro, pelo Programa Crescer em Família, aos serviços de acolhimento institucional e familiar, com a finalidade de reordenar e adequar os serviços às normativas vigentes; O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 365/2008, e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 05 de setembro de 2024, ata nº 322/2024

RESOLVE:

Artigo 1º- Após análise e deliberação em Plenário o Conselho Municipal concede parecer favorável, a Prestação de Contas da execução da Deliberação nº 055/2016 - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná (CEDCA/PR), para prestar incentivo financeiro, pelo **Programa Crescer em Família**, aos serviços de acolhimento institucional e familiar, com a finalidade de reordenar e adequar os serviços às normativas vigentes, no período do 1º semestre de 2024.

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa/PR, 09 de setembro de 2024.

VITOR GABRIEL VEREDIANO NABÃO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Alcenia May

Código Identificador:77149442

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 027/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 027/2024

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas da execução da Deliberação nº 038/2021 – CEDCA/PR, 1º semestre de 2024.

Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição Federal, que estabelece como dever “da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão”; Considerando a Resolução nº 109, de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) que versa sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e estabelece Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) como competência da Proteção Social Básica, descrito como “Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território(...)”;

Considerando a organização e as normativas das Políticas de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente, as quais estabelecem a descentralização político-administrativa destas políticas públicas, com primazia da execução dos serviços nos territórios em que estão as demandas, ou o mais próximo possível destes e as atribuições da esfera estadual em apoiar e cofinanciar aos municípios e entidades não governamentais que compõem a rede de serviços;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 365/2008, e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 05 de setembro de 2024, ata nº322/2024

RESOLVE:

Artigo 1º- Após análise e deliberação em Plenário o Conselho Municipal concede parecer favorável, a Prestação de Contas da execução da Deliberação nº 038/2021 - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná (CEDCA/PR), para oferta e aprimoramento do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, no período do 1º semestre de 2024.

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa/PR, 09 de setembro de 2024.

VITOR GABRIEL VEREDIANO NABÃO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Alcenia May

Código Identificador:930777EF

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 028/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO Nº 028/2024

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas da execução da Deliberação nº 078/2022 – CEDCA/PR, 1º semestre de 2024.

Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição Federal, que estabelece como dever “da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão”; Considerando que a Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, estabelece que crianças e adolescentes que se encontram “em peculiar fase de desenvolvimento”, tendo garantia à Proteção Integral que assegure todos seus direitos fundamentais e permita que alcancem todas as suas potencialidades; Considerando a Lei Federal nº 14.214, de 06 de outubro de 2021, que institui o “Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual, e que no Artigo 5º, determina que o Poder Público adotará ações e as medidas necessárias para assegurar a oferta gratuita de absorventes higiênicos femininos às beneficiárias de que trata o Art. 3º; Considerando as manifestações de interesse de empresas em apoiar iniciativas do CEDCA/PR que tratem de questões ligadas à dignidade menstrual e higiene íntima, inclusive com sinalização de possibilidade de destinação de percentual de imposto de renda para o Fundo da Infância e da Adolescência – FIA/PR; O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 365/2008, e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 05 de setembro de 2024, ata nº322/2024

RESOLVE:

Artigo 1º- Após análise e deliberação em Plenário o Conselho Municipal concede parecer favorável, a Prestação de Contas da execução da Deliberação nº 078/2022 – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná (CEDCA/PR), para o **Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima**, no período do 1º semestre de 2024.

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa/PR, 09 de setembro de 2024.

VITOR GABRIEL VEREDIANO NABÃO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Alcenia May

Código Identificador:D2D43B7D

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 029/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO Nº 029/2024

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas da execução da Deliberação nº 003/2023 – CEDCA/PR, 1º semestre de 2024.

Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição Federal, que estabelece como dever “da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à

convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão”; Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

Considerando as Políticas de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente, que determinam que estas devem, preferencialmente, ser executadas nos territórios onde se localizam as necessidades de atendimento, bem como a atribuição estadual de apoio e cofinanciamento aos municípios e órgãos não governamentais que prestam serviços de atendimento;

Considerando a Convenção nº 169 da OIT, que observando as normas internacionais estabelece recomendações para as populações indígenas e tribais;

Considerando a Informação Técnica nº 4/2021/CTL – Curitiba/CR-GPV-FUNAI, de 20 de abril de 2021, na qual a Coordenação Técnica Local (CTL) da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) aponta que é atribuição dos estados e municípios a implementação de políticas públicas para promoção e defesa dos direitos dos povos indígenas, incluindo medidas de acolhimento;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 365/2008, e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 05 de setembro de 2024, ata nº322/2024,

RESOLVE:

Artigo 1º- Após análise e deliberação em Plenário o Conselho Municipal concede parecer favorável, a Prestação de Contas da execução da Deliberação nº 003/2023 – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná (CEDCA/PR), para o **Benefício Eventual para Famílias Indígenas com Crianças e Adolescentes**, no período do 1º semestre de 2024.

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa/PR, 09 de setembro de 2024.

VITOR GABRIEL VEREDIANO NABÃO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Alcenia May

Código Identificador:6B34D8FD

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. José Altair Moreira, no uso de suas atribuições, em atendimento ao disposto no inciso VII, do art. 12, da Lei Municipal nº 748/2021, por meio do presente edital, torna pública a sua **DECISÃO** de aprovação da regularização fundiária, bem como a ratificação e homologação da decisão final proferida pela Comissão de Regularização Fundiária, nos autos do Processo Administrativo nº 155/2023, apresentado por **Vanessa Aparecida Rocha** (CPF 092.319.149-60), visando a regularização fundiária urbana de interesse específico (REURB-E) em área privada urbana, na Zona Central do Município, contendo 435,00 m², parte ideal da matrícula nº 31.449, do 2º Cartório de Imóveis de São José dos Pinhais-PR, conforme documentos que integram o processo administrativo.

Diante do exposto, determino a expedição da Certidão de Regularização Fundiária – CRF, na modalidade legitimação fundiária, do imóvel em questão, bem como a publicação da presente decisão, para que surta os efeitos legais.

Tijucas do Sul (PR), 10 de setembro de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:23D0286F

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. José Altair Moreira, no uso de suas atribuições, em atendimento ao disposto no inciso VII, do art. 12, da Lei Municipal nº 748/2021, por meio do presente edital, torna pública a sua **DECISÃO** de aprovação da regularização fundiária, bem como a ratificação e homologação da decisão final proferida pela Comissão de Regularização Fundiária, nos autos do Processo Administrativo nº 122/2023, apresentado por **Lorena Isabel Claudino da Costa** (CPF 842.929.709-04), visando a regularização fundiária urbana de interesse específico (REURB-E) em área privada urbana, na Zona Central do Município, contendo 8034,18 m², parte ideal da matrícula nº 31.449, do 2º Cartório de Imóveis de São José dos Pinhais-PR, conforme documentos que integram o processo administrativo.

Diante do exposto, determino a expedição da Certidão de Regularização Fundiária – CRF, na modalidade legitimação fundiária, do imóvel em questão, bem como a publicação da presente decisão, para que surta os efeitos legais.

Tijucas do Sul (PR), 10 de setembro de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:1E607546

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. José Altair Moreira, no uso de suas atribuições, em atendimento ao disposto no inciso VII, do art. 12, da Lei Municipal nº 748/2021, por meio do presente edital, torna pública a sua **DECISÃO** de aprovação da regularização fundiária, bem como a ratificação e homologação da decisão final proferida pela Comissão de Regularização Fundiária, nos autos do Processo Administrativo nº 120/2023, apresentado por **Arlison de Oliveira Claudino** (CPF 529.226.349-49), visando a regularização fundiária urbana de interesse específico (REURB-E) em área privada urbana, na Zona Central do Município, contendo 16068,36 m², parte ideal da matrícula nº 31.449, do 2º Cartório de Imóveis de São José dos Pinhais-PR, conforme documentos que integram o processo administrativo.

Diante do exposto, determino a expedição da Certidão de Regularização Fundiária – CRF, na modalidade legitimação fundiária, do imóvel em questão, bem como a publicação da presente decisão, para que surta os efeitos legais.

Tijucas do Sul (PR), 10 de setembro de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:A3A7B4AD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 337, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

Prorroga o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 209/2024

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 90 (noventa) dias o Processo Administrativo Disciplinar 04/2024, instaurado por meio da Portaria nº 209, de 10 de junho de 2024, conforme previsto no art. 144, da Lei Municipal nº 50/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas Do Sul, Estado do Paraná, em 10 de setembro 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:A36BA0B0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 338, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**

Prorroga o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 221/2024

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 90 (noventa) dias o Processo Administrativo Disciplinar 05/2024, instaurado por meio da Portaria nº 221, de 17 de junho de 2024, conforme previsto no art. 144, da Lei Municipal nº 50/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir da data de 16 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas Do Sul, Estado do Paraná, em 10 de setembro 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:A9FAD508

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 340, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**

Instaura processo de sindicância e inquérito administrativo nº16/2024 para averiguação de denúncia

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 645/2024 da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, na forma do art. 65, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município e art. 133 do Estatuto dos Servidores Municipais

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo sindicância e inquérito administrativo sob nº 16/2024, para averiguar fatos elencados pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no intuito de apurar a responsabilidade de eventual dano causado a terceiros por servidor público no exercício de sua função.

Art. 2º. Delegar à Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Decreto nº 4740, de 08 de novembro de 2023, competência para conduzir os trabalhos, apresentando relatório final que deverá ser submetido ao Chefe do Executivo. Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, conforme disposto no §1 do artigo 144, da Lei 50/2005 – Estatuto dos Servidores.

Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos e apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório final, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. A Comissão deverá instalar os trabalhos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 10 de setembro de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréa Zeglin

Código Identificador:24EB8841

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 04/2024**

MINISTÉRIO PÚBLICO do Estado do Paraná

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 04/2024

OBJETO: ATUAÇÃO DAS EQUIPES DE FISCALIZAÇÃO E COMBATE À DENGUE NOS MUNICÍPIOS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS E TIJUCAS DO SUL

1. CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, incisos II e III; e artigo 3º, inciso IV, ambos da Constituição Federal, que impõem, respectivamente, como fundamentos da República Federativa - do Brasil, “a cidadania” e a “dignidade da pessoa humana” e como seu objetivo primeiro, a promoção do “bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer formas de discriminação”,

2. CONSIDERANDO o disciplinado no artigo 196, da Constituição Federal, que preconiza ser “a saúde direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”,

3. CONSIDERANDO o contido no artigo 197 da Constituição Federal, ao dispor que “são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle”,

4. CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal da República, que dispõe ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbendo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

5. CONSIDERANDO o disposto no artigo 129, inciso II, da mesma Carta Constitucional, bem como o 120, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná, que atribuem ao Ministério Público a função institucional de “zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia”,

6. CONSIDERANDO a disposição do artigo 27, parágrafo único, IV, da Lei Federal n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, que faculta ao Ministério Público expedir recomendação administrativa aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, requisitando ao destinatário adequada e imediata divulgação;

7. CONSIDERANDO que o artigo 57, inciso V, da Lei Complementar n.º 85, de 27 de dezembro de 1999, que define como função do órgão do Ministério Público, entre outras, a de promover a defesa dos direitos constitucionais do cidadão para a garantia do efetivo respeito pelos Poderes Públicos e pelos prestadores de serviços de relevância pública;

8. CONSIDERANDO que a Constituição Federal dá prioridade às ações preventivas em saúde, em seu art. 198, inciso II, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

9. CONSIDERANDO a atribuição de competência aos municípios para execução dos serviços de vigilância epidemiológica, com fulcro na letra “a”, inciso IV, artigo 18, da Lei Federal nº 8.080/90;

10. CONSIDERANDO que, pelas Diretrizes Nacionais do Ministério da Saúde para Prevenção e Controle de Epidemias de dengue, de 2009, é necessário investigar TODOS os casos notificados de suspeita (e não de confirmação), e no menor prazo possível;

11. CONSIDERANDO que, igualmente, a Portaria do Ministério da Saúde MS/GM nº 1378/2013, consolidada pela Portaria nº 4, de 28/9/17, Anexo IV, ao regulamentar as ações de vigilância em saúde, da qual faz parte a vigilância epidemiológica, define as competências municipais estritamente de acordo com a Constituição Federal e a Lei Federal nº 8.080/90:

Art. 11. Compete às Secretarias Municipais de Saúde a coordenação do componente municipal dos Sistemas Nacionais de Vigilância em Saúde e de Vigilância Sanitária, no âmbito de seus limites territoriais, de acordo com a política, diretrizes e prioridades estabelecidas, compreendendo: [...]

I - ações de vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis, a vigilância e prevenção das doenças e agravos não transmissíveis e dos seus fatores de risco, a vigilância de populações expostas a riscos ambientais em saúde, gestão de sistemas de informação de vigilância em saúde em âmbito / municipal que possibilitam análises de situação de saúde, as ações de vigilância da saúde do trabalhador, ações de promoção em saúde e o controle dos riscos inerentes aos produtos e serviços de interesse a saúde; (Origem: PRT MS/GM 1378/2013, Art. 11, I)

12. CONSIDERANDO o disposto na Lei nº13.301/2016, que trata sobre a adoção de medidas de vigilância em saúde quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do vírus da dengue, do vírus chikungunya e do vírus da zika; especialmente o inciso IV, artigo 1º, que destaca a possibilidade de ingresso forçado em imóveis públicos e particulares, no caso de situação de abandono, ausência ou recusa de pessoa que possa permitir o acesso de agente público, regularmente designado e identificado, quando se mostre essencial para a contenção das doenças e, em caso de recusa, seja esta formalizada, por meio de termo assinado por testemunhas do ato que não sejam os agentes de fiscalização;

13. CONSIDERANDO que o SUS tem como principais responsabilidades o enfrentamento da dengue, a coordenação das ações de controle do vetor, a vigilância epidemiológica e a adequada assistência às pessoas afetadas pela doença e que a epidemia deve ser enfrentada por todas as áreas de governo, como uma política de Estado e com o envolvimento consciente da população;

14. CONSIDERANDO as ações já preconizadas pelo Programa Nacional de Controle da dengue, que definem claramente as atribuições das 03 (três) esferas de governo, promovendo a organização dos serviços de atenção e a sistematização das ações de controle do vetor, educação e mobilização social;

15. CONSIDERANDO que, durante o período de verão/outono deste ano de 2024 houve expansão da circulação do vírus da dengue, com a reprodução desenfreada do mosquito *Aedes aegypti*, no Estado do Paraná, em que todos os 399 (trezentos e noventa e nove) municípios paranaenses receberam notificação de algum caso suspeito e 385 (trezentos e oitenta e cinco) tiveram, ao menos, um caso humano confirmado de dengue e desses, 356 (trezentos e cinquenta e seis) foram autóctones, ou seja, casos em que o vírus é contraído na cidade onde o indivíduo habita;

16. CONSIDERANDO que apesar de o Informe Técnico/Epidemiológico nº 02, de 27/08/2024 e Boletim de Infestação Predial 03/2024, emitidos pela Vigilância Ambiental da SESA, indicarem redução atual da infestação, mas que se aproxima o período de primavera e verão, bem como que nas semanas 31 a 34/2024 ainda havia casos prováveis no território de São José dos Pinhais, embora sem confirmação de casos autóctones, bem como que que ainda

haveria 376 municípios infestados (94,2%), dentre eles São José dos Pinhais, relativamente ao índice de infestação predial (IIP), embora com classificação satisfatória em relação a São José dos Pinhais e classificação de armadilha em Tijucas do Sul;

17. CONSIDERANDO ainda que no período até o outono/2024, dentro do período epidemiológico de 2023/2024, os casos autóctones, no panorama do controle de casos, encontravam-se acima do limite esperado para o período;

18. CONSIDERANDO que a falta de exercício do poder de polícia sanitária (sem atuação dos responsáveis por imóveis resistentes à ação fiscalizadora das autoridades sanitárias ou recalcitrantes no dever de adotar medidas preventivas de controle, favorecendo as condições para proliferação do mosquito vetor), além de tornar menos eficaz o próprio trabalho de campo dos ACEs, mantém a população distante da responsabilidade social no controle da dengue;

19. CONSIDERANDO que, embora seja importante a participação da população na eliminação de criadouros, de forma alguma se pode atribuir apenas a ela o controle de vetor, só o poder público pode mantê-lo nos índices aceitáveis, monitorando o índice de infestação predial, fiscalizando a existência de potenciais criadouros em macro focos ou pontos estratégicos (cemitérios, borracharias, praças públicas, terrenos baldios) e nos domicílios, educando a população para eliminação dos focos, o que só pode ser realizado de maneira eficiente mediante as visitas previstas no Programa Nacional de Combate à dengue, nas Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de dengue e demais normas técnicas aplicáveis;

20. CONSIDERANDO que a execução do controle do mosquito é tarefa que cabe primordialmente aos municípios, em consonância com o artigo 18, inciso IV, "a", da Lei Federal nº 8.080/90 e, com o descrito art. 11, da Portaria GM/MS 1.378/2013, consolidada pela Portaria nº 4/2017, que impõem tal obrigação aos municípios, desde captura de vetores, identificação e levantamento de índices de infestação, registro e captura de animais, eliminação mecânica de potenciais criadouros até ações de controle químico e biológico (inseticidas), sempre se priorizando o controle mecânico;

21. CONSIDERANDO as diversas iniciativas de controle mecânico em larga escala que precisam ser incorporadas pela administração municipal em combate à dengue, dentre as quais:

reforço na coleta de resíduos sólidos, com destino final adequado, em todas as áreas, principalmente materiais recicláveis e acúmulo de lixo nas ruas;

contribuir para e fiscalizar a coleta, o armazenamento e a destinação adequada de pneumáticos, atividade que tem amparo legal na Resolução CONAMA nº 416, de 1/10/2009, considerando que os pneus dispostos inadequadamente constituem passivo ambiental, que podem resultar em sério risco ao meio ambiente e à saúde pública; e que deve ser executada em parceria com a iniciativa privada, mediante implantação de locais para coleta de tais produtos;

vedação de depósitos de armazenamento de água, com a utilização de capas e tampas;

22. CONSIDERANDO, assim, caber ao gestor municipal de saúde tomar as medidas necessárias para fazer valer tais dispositivos legais, determinando a vigilância sanitária local, em necessária integração com os agentes de controle de endemias, que lavre os autos/termos de infração em relação aos proprietários de imóveis que apresentem resistência na remoção de criadouros ou mesmo em franquear acesso aos ACEs para as vistorias, sobretudo com a lavratura de autos/termos de infração por parte da Vigilância Sanitária local (inclusive fazendo uso da Resolução nº 29/11, da SESA-PR);

23. CONSIDERANDO o disposto no artigo 119 Resolução de Consolidação CIT nº. 1, de 30 de março de 2021, da Comissão Intergestores Tripartite, estabelecendo a obrigatoriedade dos municípios realizarem o levantamento entomológico de Infestação por Aedes aegypti e o envio da informação para as Secretarias Estaduais de Saúde;

24. CONSIDERANDO o disposto na Resolução SESA nº. 650/20181, que instituiu o Grupo Técnico de Arboviroses para elaboração de proposta de melhoria da eficácia nas atividades de campo no controle do vetor Aedes aegypti nos municípios do estado do Paraná,

observando, dentre outras questões, que, nos últimos 10 anos, os picos epidêmicos para dengue no estado do Paraná, salvo os intervalos de sazonalidade, vêm aumentando exponencialmente;

25. CONSIDERANDO a Deliberação nº 004, de 25/01/2019, da Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, aduzindo, entre outras questões, que existe necessidade de otimizar o processo de trabalho, através de propostas gerais que impactam a atividade de combate e controle de Aedes aegypti com a redução da proliferação vetorial e de casos de arboviroses - transmitidas pelo Aedes e consequentemente a circulação viral, a partir de mudanças do processo de trabalho e de otimização das ações;

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício das suas funções institucionais de que tratam os art. 127 e art. 129, inciso II, da Constituição Federal, e art. 5º, inciso I, "c", inciso II, "d", inciso III, "e", inciso IV, inciso V, alínea "a", e 6º, inciso VII, "a", "c" e "d", da Lei Complementar nº 75/93, e art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93, bem como no art. 120, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná, dentre outros dispositivos legais, expede a presente

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA

Aos municípios de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS e TIJUCAS DO SUL, nas pessoas dos Prefeitos Municipais Margarida Maria Singer e José Altair Moreira, respectivamente, e dos Secretários Municipais de Saúde JOSÉ DALMI DISSENHA e ELAINE DE CASTRO NEVES, bem como seus sucessores no cargo, a fim de que, tendo em vista as disposições acima mencionadas, adotem providências administrativas imediatas no sentido de:

1. Realizar o Levantamento Rápido de Índice de Infestação por Aedes aegypti - LIRAA nos municípios infestados pelo vetor Aedes aegypti, com mais de 2.000 imóveis, conforme descrito no manual técnico "Levantamento rápido de índices para Aedes aegypti - LIRAA para vigilância entomológica do Aedes aegypti no Brasil";
2. Realizar o Levantamento de Índice Amostral - LIA, nos municípios infestados pelo vetor Aedes aegypti, com menos de 2.000 imóveis, conforme descrito nas Diretrizes Nacionais de Prevenção e Controle da dengue;
3. Realizar monitoramento por ovitrampa ou larvitrampa ou outra metodologia validada nos municípios não infestados, conforme descrito nas Diretrizes Nacionais de Prevenção e Controle da dengue;
4. Instituir o dia de sábado (ou outro) como destinado a atividades de limpeza nos imóveis, com identificação e eliminação de focos de mosquitos vetores, com ampla mobilização da comunidade;
5. Realizar campanhas educativas e de orientação à população, em especial às mulheres em idade fértil e gestantes, divulgadas em todos os meios de comunicação, incluindo programas radiofônicos estatais;
6. Realizar visitas amplas e antecipadamente comunicadas a todos os imóveis públicos e particulares, ainda que com posse precária, para eliminação do mosquito e de seus criadouros, em área identificada como potencial possuidora de focos de transmissão;
7. Efetuar o ingresso forçado em imóveis públicos e particulares, no caso de situação de abandono, ausência ou recusa de pessoa que possa permitir o acesso de agente público, regularmente designado e identificado, quando se mostre essencial para a contenção das doenças, devendo a recusa ser formalizada, por meio de termo assinado por testemunhas do ato que não sejam os agentes de fiscalização;
8. Realizar inspeção bimestral, ou em menor periodicidade se preciso, de todos os imóveis na área infestada, com orientação à população para eliminação de focos e tratamento químico de criadouros;
9. Realizar reuniões intersetoriais para discussão sobre controle do vetor;
10. Efetuar orientações aos ACEs (Agentes de Combate a Endemias) e ACSs (Agentes Comunitários de Saúde) sobre o PNCD (Programa Nacional de Controle da dengue do Ministério da Saúde);
11. Executar ações de controle mecânico, químico e biológico do mosquito;
12. Elaborar a gestão dos estoques municipais de inseticidas, biolarvacidas para combate ao vetor e meio de diagnóstico da dengue;
13. Acompanhar a atuação da VISA nos Pontos Estratégicos;

14. Monitorar se foram disponibilizados aos ACEs os materiais necessários ao controle e combate ao mosquito *Aedes aegypti*;
15. Realizar bloqueio de transmissão, em um raio de 50 metros do local de permanência do paciente, durante o período de viremia, com visita aos imóveis para eliminação, adequação e tratamento químico de recipientes;
16. Desenvolver investigação epidemiológica de casos notificados, surtos e óbitos por dengue;
17. Efetuar busca ativa de casos de dengue nas unidades de saúde;
18. Manejar a coleta e envio ao LACEN de material de suspeitos de dengue para diagnóstico e/ou isolamento viral, conforme Guia de Vigilância Epidemiológica da dengue;
19. Realizar levantamento de índice de infestação;
20. Executar ações de controle mecânico, químico e biológico do mosquito;
21. Realizar o envio regular dos dados da dengue à instância estadual, dentro dos prazos estabelecidos pelo gestor estadual;
22. Manejar a análise e retroalimentação dos dados às unidades notificantes;
23. Divulgar informações e análises epidemiológicas da dengue;
24. Desenvolver a gestão dos estoques municipais de inseticidas, biolarvicidas para combate ao vetor e meios de diagnóstico da dengue (kit diagnóstico);
25. Manejar a coordenação e execução das atividades de educação em saúde e mobilização social de abrangência municipal;
26. Desenvolver a capacitação de recursos humanos para execução do programa;
27. Estruturação dos núcleos de epidemiologia municipais agregando as ações de vigilância de casos, entomológica, laboratorial e as operações de campo;
28. Apresentação bimestral dos resultados do programa ao Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Estadual de Saúde;
29. Ressalta-se que, com fulcro na Resolução nº 29/2011/SESA-PR, compete à Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio de seus setores competentes, realizar inspeções rotineiras em todo o município para a eliminação do ciclo de desenvolvimento do vetor e o levantamento de índice de infestação nos domicílios, propriedades e estabelecimentos comerciais, industriais e similares, conforme normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, bem como promover atividades de mobilização da sociedade em geral sobre a prevenção da dengue e febre amarela, além de divulgação por meio de cartazes, folhetos e outros materiais educativos referentes a cuidados a serem tomados no combate às referidas doenças.

REQUISITA-SE que as autoridades destinatárias da presente recomendação, nos limites de suas atribuições, PROVIDENCIEM empréstimo de publicidade e divulgação adequada e imediata dos seus termos em local visível no âmbito de todas as repartições do Poder Público, publicando-se a presente no Boletim Oficial do Município respectivo, assim como encaminhem resposta por escrito ao representante do Ministério Público local, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, informando sobre o cumprimento de tal determinação, providência respaldada na previsão legal do art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei 8.625/93, sob pena de adoção das providências extrajudiciais e judiciais aplicáveis à espécie;

REQUISITA-SE que as autoridades destinatárias da presente recomendação, nos limites de suas atribuições, encaminhem resposta por escrito ao representante do Ministério Público local, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, informando acerca das medidas e providências adotadas para o cumprimento da presente recomendação.

Dê-se ciência aos Conselhos Municipais de Saúde, às Câmaras de Vereadores de São José dos Pinhais e Tijucas do Sul e à 2ª Regional de Saúde.

São os termos da recomendação administrativa do Ministério Público do Estado do Paraná.

São José dos Pinhais (PR), 30 de agosto de 2024.

CAROLINA CHIAMULERA
Promotora de Justiça

Art. 1º Na situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do vírus da dengue, do vírus chikungunya e do vírus da zika, a autoridade máxima do Sistema Único de Saúde - SUS de âmbito federal, estadual, distrital e municipal fica autorizada a determinar e executar as medidas necessárias ao controle das doenças causadas pelos referidos vírus, nos termos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e demais normas aplicáveis, enquanto perdurar a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN.

§ 1º Entre as medidas que podem ser determinadas e executadas para a contenção das doenças causadas pelos vírus de que trata o caput, destacam-se:

I - instituição, em âmbito nacional, do dia de sábado como destinado a atividades de limpeza nos imóveis, com identificação e eliminação de focos de mosquitos vetores, com ampla mobilização da comunidade;

II - realização de campanhas educativas e de orientação à população, em especial às mulheres em idade fértil e gestantes, divulgadas em todos os meios de comunicação, incluindo programas radiofônicos estatais;

III - realização de visitas ampla e antecipadamente comunicadas a todos os imóveis públicos e particulares, ainda que com posse precária, para eliminação do mosquito e de seus criadouros, em área identificada como potencial possuidora de focos de transmissão;

IV - ingresso forçado em imóveis públicos e particulares, no caso de situação de abandono, ausência ou recusa de pessoa que possa permitir o acesso de agente público, regularmente designado e identificado, quando se mostre essencial para a contenção das doenças.

§ 2º Para fins do disposto no inciso IV do § 1º, entende-se por:

I - imóvel em situação de abandono: aquele que demonstre flagrante ausência prolongada de utilização verificada por suas características físicas, por sinais de inexistência de conservação, pelo relato de moradores da área ou por outros indícios que evidenciem a sua não utilização;

II - ausência: a impossibilidade de localização de pessoa que possa permitir o acesso ao imóvel na hipótese de duas visitas devidamente comunicadas, em dias e períodos alternados, dentro do intervalo de dez dias;

III - recusa: negativa ou impedimento de acesso do agente público ao imóvel.

Para produção do informe, a SESA considerou dois indicadores epidemiológicos, um, relativo ao número de casos autóctones de dengue, outro, relativo ao índice de infestação predial.

Disponível em/chrome-extension://efaidnbmnnnibpajpcglefindmkaj/https://www.documentador.pr.gov.br/documentador/pub.do?action=d&uuiid=(Dgtf-escrivasesa@058533361-1d44-41e9-81b4-10d6ef1802ef&emPg=true. Acesso em 30 ago. 2024.

file:///C:/Users/cchiamulera/downloads/informe_3%20ociclo_2024%20(2).pdf

O período de 2023/2024 iniciou-se em 30/07/2023 (Semana Epidemiológica nº31)

chrome-extension://efaidnbmnnnibpajpcglefindmkaj/https://bvsm.sau.de.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_prevencao. Controle_dengue.pdf

Política de logística reversa, nos termos da Lei Federal nº 12.305/2010:

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, entende-se por: [...]

XII - logística reversa: instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.

Resolução 029/2011 SESA/PR

11. Compete a Secretaria Municipal de Saúde, através de seus setores competentes:

11.1 Realizar inspeções rotineiras em todo o município para a eliminação do ciclo de desenvolvimento do vetor e o levantamento de índice de infestação do mesmo, nos domicílios, propriedades e estabelecimentos comerciais, industriais e similares, conforme normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde;

11.2 Promover atividades de mobilização da sociedade em geral sobre a prevenção da dengue e Febre Amarela, além de divulgação por meio de cartazes, folhetos e outros materiais educativos referentes a cuidados a serem tomados no a combate às referidas doenças.

chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpecgiclfndmkaj https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-04/resolucao02920111.pdf

chrome-extension://idnbmnnnibpcajpecgiclfndmkaj https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-4/650_18.pdf

Publicado por:
Alexandre Hindi Baracat
Código Identificador:CE3B4200

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 34/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED em vias públicas. Revitalização da iluminação de vias urbanas, com a substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED com serviços de: fornecimento e instalação de 771 unidades de luminárias para iluminação pública em LED (conforme especificado em projeto); conjuntos ornamentais de braços de iluminação; relés foto controladores eletrônicos; cabos de cobre flexível tipo PP e demais acessórios; serviços de retirada, transporte e descarte de conjuntos de iluminação e acessórios, com a emissão de Certificado de Destinação Final - CDF, conforme especificação no Termo de Referência e demais documentos do projeto; e Placa de comunicação visual do Programa. Convênio 352/2024 SECID. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da comissão de Licitação, realizado em sessão de 01/07/2024, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2024, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante, a empresa:

L. R. A. WATFE & CIA LTDA – CNPJ 17.390.286/0001-61 - LOTE 1 NO VALOR DE R\$548.888,00 (quinhentos e quarenta e oito mil e oitocentos e oitenta e oito reais).
Valor total do processo: R\$548.888,00 (quinhentos e quarenta e oito mil e oitocentos e oitenta e oito reais)..

Vigência: 28/05/2025.

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

Tomazina, 10 de setembro de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2024
Contratado: L. R. A. WATFE & CIA LTDA – CNPJ 17.390.286/0001-61

Objeto: Fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED em vias públicas. Revitalização da iluminação de vias urbanas, com a substituição de luminárias tradicionais por

luminárias que utilizam tecnologia LED com serviços de: fornecimento e instalação de 771 unidades de luminárias para iluminação pública em LED (conforme especificado em projeto); conjuntos ornamentais de braços de iluminação; relés foto controladores eletrônicos; cabos de cobre flexível tipo PP e demais acessórios; serviços de retirada, transporte e descarte de conjuntos de iluminação e acessórios, com a emissão de Certificado de Destinação Final - CDF, conforme especificação no Termo de Referência e demais documentos do projeto; e Placa de comunicação visual do Programa. Convênio 352/2024 SECID.

Valor: R\$548.888,00 (quinhentos e quarenta e oito mil e oitocentos e oitenta e oito reais).
Vigência: 28/05/2025.

Tomazina, 10 de setembro de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:F3A50D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2024

Objeto: contratação de empresa para a execução da pavimentação asfáltica com TST (Tratamento superficial Triplo) + Base Graduada/Macadame, que será realizada no Bairro Sapé, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Memorial Descritivo. A Prefeitura Municipal de Tomazina, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024, no portal: (www.bll.org.br).

Valor de Referência: R\$ 2.362.782,99 (dois milhões, trezentos e sessenta e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos)

Abertura da Licitação: 09:00 horas do dia 30/09/2024.

Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site <http://tomazina.pr.gov.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e no portal: (www.bll.org.br). Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email: comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 10 de setembro de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:F1959434

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 53/2024

Licitação com lotes exclusivos para ME, EPP e MEI e lote para Ampla Participação

Objeto: Aquisição, instalação, manutenção, montagem e desmontagem de Decoração Natalina para o Município de Tomazina-PR, de acordo com as quantidades e especificações contidas no ETP, TR e no Edital.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/2024, no portal: (www.bll.org.br).

Valor Total de Referência: R\$261.167,22 (duzentos e sessenta e um mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos).

Abertura da Licitação: 09 horas do dia 26/09/2024.

Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site <http://tomazina.pr.gov.br>, no PNCP no site <https://pncp.gov.br/> e no portal: www.bll.org.br. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelo telefone (43) 3563-1133 e pelo email:marcieletmz@gmail.com

Tomazina, 10 de setembro de 2024.

MARCIELE ISABEL MUNARO
Pregoeira

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:C8B99ED3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2024

ORDEM CRONOLÓGICA: Inexigibilidade SRP Nº 15/2024, Processo Nº 24/2024, via Ata de Registro de Preço Nº 25/2024.
OBJETO: Serviços de Treinamentos e Cursos na Área Pública para a Câmara Municipal de Três Barras Do Paraná.
PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e ICGP - Treinamentos Ltda.
FUNDAMENTO: Artigo 74, inciso III, letra f da Lei 14.133/2021.
VALOR ANUAL: Até R\$ 15.000,00 – ano.
PRAZO: O prazo de vigência desta Ata de Registro de preço é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado o prazo por igual período desde que comprovado que seja vantajoso.

Três Barras do Paraná, 06 de setembro de 2024.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:E9778485

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2024

ORDEM CRONOLÓGICA: Inexigibilidade SRP Nº 15/2024, Processo Nº 24/2024, via Ata de Registro de Preço Nº 17/2024.
OBJETO: Serviços de Treinamentos e Cursos na Área Pública para a Câmara Municipal de Três Barras Do Paraná.
PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e ICAP – Instituto de Capacitação e pesquisa.
FUNDAMENTO: Artigo 74, inciso III, letra f da Lei 14.133/2021.
VALOR ANUAL: Até R\$ 25.000,00 – ano.
PRAZO: O prazo de vigência desta Ata de Registro de preço é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado o prazo por igual período desde que comprovado que seja vantajoso.

Três Barras do Paraná, 06 de setembro de 2024.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:192E5140

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2024

ORDEM CRONOLÓGICA: Inexigibilidade SRP Nº 15/2024, Processo Nº 24/2024, via Ata de Registro de Preço Nº 21/2024.

OBJETO: Serviços de Treinamentos e Cursos na Área Pública para a Câmara Municipal de Três Barras Do Paraná.

PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e DATALEGIS – Assessoria Pesquisa e Recursos Humanos S/C Ltda – ME.

FUNDAMENTO: Artigo 74, inciso III, letra f da Lei 14.133/2021.

VALOR ANUAL: Até R\$ 10.000,00 – ano.

PRAZO: O prazo de vigência desta Ata de Registro de preço é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado o prazo por igual período desde que comprovado que seja vantajoso.

Três Barras do Paraná, 06 de setembro de 2024.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:5E196D95

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2024

ORDEM CRONOLÓGICA: Inexigibilidade SRP Nº 15/2024, Processo Nº 24/2024, via Ata de Registro de Preço Nº 20/2024.
OBJETO: Serviços de Treinamentos e Cursos na Área Pública para a Câmara Municipal de Três Barras Do Paraná.
PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e Unyflex - Unyverso Público Treinamento Ltda.
FUNDAMENTO: Artigo 74, inciso III, letra f da Lei 14.133/2021.
VALOR ANUAL: Até R\$ 25.000,00 – ano.
PRAZO: O prazo de vigência desta Ata de Registro de preço é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado o prazo por igual período desde que comprovado que seja vantajoso.

Três Barras do Paraná, 06 de setembro de 2024.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:7B74FD9B

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2024

ORDEM CRONOLÓGICA: Inexigibilidade SRP Nº 15/2024, Processo Nº 24/2024, via Ata de Registro de Preço Nº 23/2024.
OBJETO: Serviços de Treinamentos e Cursos na Área Pública para a Câmara Municipal de Três Barras Do Paraná.
PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e Pública Treinamentos Ltda. **FUNDAMENTO:** Artigo 74, inciso III, letra f da Lei 14.133/2021.
VALOR ANUAL: Até R\$ 15.000,00 – ano.
PRAZO: O prazo de vigência desta Ata de Registro de preço é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado o prazo por igual período desde que comprovado que seja vantajoso.

Três Barras do Paraná, 06 de setembro de 2024.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:CECF0E4D

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2024

ORDEM CRONOLÓGICA: Inexigibilidade SRP Nº 15/2024, Processo Nº 24/2024, via Ata de Registro de Preço Nº 22/2024.

OBJETO: Serviços de Treinamentos e Cursos na Área Pública para a Câmara Municipal de Três Barras Do Paraná.

PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e Uniao de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná.

FUNDAMENTO: Artigo 74, inciso III, letra f da Lei 14.133/2021.

VALOR ANUAL: Até R\$ 10.000,00 – ano.

PRAZO: O prazo de vigência desta Ata de Registro de preço é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado o prazo por igual período desde que comprovado que seja vantajoso.

Três Barras do Paraná, 06 de setembro de 2024.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA

Presidente

Publicado por:

Lenilce Vitoriano

Código Identificador:D1C4FDB0

CÂMARA MUNICIPAL**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2024****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2024**

ORDEM CRONOLÓGICA: Inexigibilidade SRP Nº 15/2024, Processo Nº 24/2024, via Ata de Registro de Preço Nº 18/2024.

OBJETO: Serviços de Treinamentos e Cursos na Área Pública para a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.

PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e Controle Interno na Prática Ltda.

FUNDAMENTO: Artigo 74, inciso III, letra f da Lei 14.133/2021.

VALOR ANUAL: Até R\$ 20.000,00 – ano.

PRAZO: O prazo de vigência desta Ata de Registro de preço é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado o prazo por igual período desde que comprovado que seja vantajoso.

Três Barras do Paraná, 06 de setembro de 2024.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA

Presidente

Publicado por:

Lenilce Vitoriano

Código Identificador:CCC1AE2A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**LEI Nº 2.728/24**

Data 10.09.2024

Altera o Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual (PPA) Lei nº 2.165/21, de 05 de novembro de 2021; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2.582/23, de 30 de novembro de 2023; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº 2.602/23, de 28 de dezembro de 2023, a seguinte ação:

ÓRGÃO:	03.00 - SECRETARIA MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO	
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	03.01 - DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS	
PROGRAMA:	0003 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
FUNÇÃO:	04 - ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO:	364 - ENSINO SUPERIOR	
Ação nº	Descrição	Objetivo
2.094	Manutenção do Polo de Apoio de Ensino Superior/graduação e pós-graduação.	Desenvolver atividades inerentes à manutenção no Município de Polo de Apoio Presencial voltada para oferecimento de Educação

		Superior/graduação e pós-graduação na modalidade à distância através de acordos de cooperação técnica com instituições de ensino Federal, Estadual e Privado.	
Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física
(A)	Alunos Atendidos	Pessoas	50

Art. 2º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00	SECRETARIA MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO		
03.01	DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS		
0436400032.094000	Manutenção do Polo de Apoio de Ensino Superior/graduação e pós-graduação		
3.3.90.14.00(2528)-000	Diárias - P. Civil		R\$ 1.500,00
3.3.90.30.00(2529)-000	Material de Consumo		R\$ 2.500,00
3.3.90.32.00(2530)-000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		R\$ 1.500,00
3.3.90.39.00(2531)-000	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica		R\$ 2.500,00
4.4.90.52.00(2532)-000	Equipamentos e Material Permanente		R\$ 4.000,00

TOTALR\$ 12.000,00

Art. 3º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentárias:

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde		
3.3.90.32.00(302)-303	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		R\$ 12.000,00

Art. 4º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, conforme **Caput**, do Art. 2º, desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de setembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiane Delabeta Zancanaro

Código Identificador:38AF8626

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**LEI Nº 2.729/24**

Data 10.09.2024

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº. 2.165/21; (LDO) Lei nº. 2.582/23; e (LOA) Lei nº. 2.602/23, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.04	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
0824100092.085000	Fundo Municipal do Idoso		
3.3.90.30.00(2549)-2860	Material de Consumo		R\$ 6.000,00

TOTALR\$ 6.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado à anulação da seguinte dotação orçamentária:

06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.04	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
0824100092.085000	Fundo Municipal do Idoso	
3.3.90.39.00(1722)-2860	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 6.000,00

TOTALR\$ 6.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, conforme *Caput*, do Art. 1º e 2º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de setembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:E96CFCF3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2730/2024

Data 10/09/2024

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a prorrogar a vigência do comodato oriundo da Lei 040/2005, firmado com a empresa Martinazzo & Bez Ltda., e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar a vigência do comodato oriundo da Lei 040/2005, firmado com a empresa Martinazzo & Bez Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.258.280/0001-93, com sede na Rua das Margaridas s/nº, no parque industrial em Três Barras do Paraná, que cedeu para a empresa os seguintes bens:

I – Lote rural nº 10-A-4 da gleba nº 01, Imóvel Andrada, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, sob o nº 2095;

II – 01(um) barracão industrial, construído em alvenaria com área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados).

Art. 2º. A nova vigência será até 05 de julho de 2035.

Art. 3º. Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 040/2005 e 1209/2015.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de setembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:2B0C6387

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2731/2024

Data 10/09/2024

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar atletas da Associação Desportiva Tribarrarense Atletas de Base – ADTAB, para participar de competição na cidade de Dois Vizinhos, na modalidade de futsal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar atletas da Associação Desportiva Tribarrarense Atletas de Base – ADTAB, inscrita no CNPJ sob o nº 54.620.292/0001-94, com sede na Rua Mato Grosso, 1002, na cidade de Três Barras do Paraná, para participar de uma competição na cidade de Dois Vizinhos/PR, na modalidade de futsal.

§ 1º As viagens acontecerão nos dias 14 e 15 de setembro de 2024, e em caso de classificação também nos dias 21 e 22 de setembro de 2024.

§ 2º A coordenação e seleção dos atletas fica a cargo Associação Desportiva Tribarrarense Atletas de Base – ADTAB.

Art. 2º. O transporte será feito por veículos da frota própria, ou terceirizados.

Art. 3º. As despesas das viagens, combustíveis, manutenção dos veículos, as despesas dos motoristas, ou o pagamento de fretes, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente nas seguintes dotações:

08.01.2781200142.040 Manutenção do Esporte Amador

3.190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil

3.390.14 Diárias Pessoal Civil

3.390.30 Material de Consumo

3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de setembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:A78076D0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2733/2024

Data 10/09/2024

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a participar com servidores municipais no Projeto Paraná em Ação, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a participar com servidores municipais no Projeto Paraná em Ação, junto ao Posto do Instituto de Identificação do Paraná – IIPR, para execução de atividades de apoio ao instituto, para a confecção de carteiras de Identidade no evento que será realizado nos dias 11, 12 e 13 de setembro de 2024, na cidade de Toledo.

Parágrafo único. As despesas dos servidores correrão por conta do município de Três Barras do Paraná.

Art. 2º. O evento é de responsabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de setembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:DCDCDA8F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2732/2024

Data 10/09/2024

SÚMULA – Institui o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica instituído o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social do município de Três Barras do Paraná, cuja execução se dará nos termos do anexo I.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 10 de setembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:0BD13658

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.997/24

Data 10.09.2024

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.729/24, de 10.09.2024;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.04	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
0824100092.085000	Fundo Municipal do Idoso	
3.3.90.30.00(2549)-2860	Material de Consumo	R\$ 6.000,00

TOTALR\$ 6.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado à anulação da seguinte dotação orçamentária:

06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.04	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
0824100092.085000	Fundo Municipal do Idoso	
3.3.90.39.00(1722)-2860	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 6.000,00

TOTALR\$ 6.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de setembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:DEDFDE94

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.996/24

Data 10.09.2024

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.728/24, de 10.09.2024;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00	SECRETARIA MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO	
03.01	DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS	
0436400032.094000	Manutenção do Polo de Apoio de Ensino Superior/graduação e pós-graduação	
3.3.90.14.00(2528)-000	Diárias - P. Civil	R\$ 1.500,00
3.3.90.30.00(2529)-000	Material de Consumo	R\$ 2.500,00
3.3.90.32.00(2530)-000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 1.500,00
3.3.90.39.00(2531)-000	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 2.500,00
4.4.90.52.00(2532)-000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.000,00

TOTALR\$ 12.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentárias:

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.32.00(302)-303	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 12.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, conforme **Caput**, do Art.1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de setembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:668B6605

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 205/2023

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: CLEVERSON ASSIS PILATTI EIRELI – CNPJ Nº 33.835.845/0001-56

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de meta, prorrogação de prazo do contrato.

Valor inicial: R\$ 445.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais).

Valor do Aditivo de Meta: R\$ 98.888,90 (Noventa e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

Valor Total: R\$ 543.888,90 (Quinhentos e quarenta e três mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data: 10/09/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:EBEFE841

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.998/24

Data 10.09.2024

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.582/23, de 30.11.2023 e, 2.602/23, de 28.12.2023;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.01	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
0824400092.019000	Programa Benefícios Eventuais	
3.3.90.36.00(174)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	RS 10.000,00

TOTALR\$ 10.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação das seguinte dotação orçamentária:

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.01	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
0824400092.019000	Programa Benefícios Eventuais	
3.3.90.30.00(171)-000	Material de Consumo	RS 10.000,00

TOTALR\$ 10.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de setembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiane Delabeta Zancanaro

Código Identificador:0CFD9696

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 202/2023

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR

Contratada: LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI – EPP – CNPJ Nº97.358.386/0001-40

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a realização do Aditivo contratual de prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de mais 12 (doze) meses, promover reajuste pelo índice IPCA em todos os itens no percentual de 4,5%, dando ao contrato o prazo total de 24 (Vinte e quatro) meses.

Valor do aditivo: R\$ 64.620,00 (Sessenta e quatro mil seiscentos e vinte reais)

Data da assinatura do Termo Aditivo: 10/09/2024.

As alterações realizadas por este termo aditivo passam a ter validade a partir de 20/10/2024.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Pregão Eletrônico nº 41/2023.

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:20243C29

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5995/2024

Data 10/09/2024

Súmula. Revoga o Decreto nº 5902/2024, que concedeu licença remunerada a servidor efetivo para concorrer ao pleito de 06 de outubro de 2024, para o cargo de vereador, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERADO A SETENÇA NO PROCESSO 0600165-92.2024.6.16.0166 DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ.

DECRETA

Art. 1º- Fica revogado o Decreto nº 5902/2024 de 02/07/2024, que concedeu licença remunerada ao servidor efetivo, senhor Ademir Gross, ocupante do cargo de vigia, admitido em 01/06/2012 matrícula nº 415-4/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para concorrer ao cargo eletivo de vereador no pleito de 06 de outubro de 2024.

§ 1º. O servidor deverá retornar as suas atividades a partir do dia 11 de setembro de 2024.

§ 2º. Ficam concedidas as vantagens suspensas.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de setembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiane Delabeta Zancanaro

Código Identificador:4CB44796

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Identificação do Proponente	
PR	Protocolo: 0003731.03.09/2011-59
Data de Habilitação: 03/09/2024	
Data de Cadastro: 23/08/2024	
Município: Três Barras do Paraná	
Responsável pela elaboração do PLHIS: MARLETE DAL MAGRO	
Telefone: (45) 3235-1212	
Endereço da Prefeitura Municipal: AVENIDA BRASIL, 245 - CENTRO, CEP: 85485-000	
Email: gabinete@tresbarras.pr.gov.br	
Dados Gerais do Município	
População do município:	
	População urbana
Censo demográfico 2000	4931
Censo demográfico 2010	6095

Área territorial (km²): 504.17

Taxa de crescimento (2000 - 2010): 0.0016916320

O município é integrante de território da cidadania? Sim - CANTUQUIRIGUAÇU

O município é integrante de aglomerado urbano? Sim - CASCATEL

O município está em área de influência de empreendimentos com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional?

Não

Existe estudo de impacto?

O município é integrante de Associação de Municípios ou Consórcio Público? Sim - AMOP

Especificidade do município:

localizado em região de interesse turístico

localizado em região de fronteira

Parte I: Dinâmica Institucional e Social

2.1 - Estrutura Institucional do Setor Habitacional Local

2.1.1 - Qual é o órgão responsável pela habitação no município?

Secretaria de Assistência Social

2.1.2 - Descrever/retratar a situação institucional/administrativa da área responsável pela habitação:

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL COMPOSTA POR 18 PROFISSIONAIS MULTIDISCIPLINAR.

2.1.3 - Citar as atribuições do órgão municipal responsável pela ações de habitação: GESTÃO DOS PROGRAMAS DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

2.2 Mecanismos Institucionais de Participação e Controle Social

2.2.1 - Conselho da Cidade ou similar - Criado Nome:

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE Lei: 2700/2024

Publicada em: 04/07/2024

Ativado desde: 04/07/2024

2.2.2 - Conselho Municipal de Habitação - Criado

Nome: CONSELHO DE HABITAÇÃO

Lei: 2687/2024

Publicada em: 19/06/2024

Ativado desde: 19/06/2024

2.2.3 - Outro Conselho na área de Desenvolvimento Urbano ou políticas setoriais ou similares - Criado

Nome: PDM

Lei: 004/2023

Publicada em: 29/08/2023

Ativado desde: 29/08/2023

2.2.4 - Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social* - Criado

Nome: CONSELHO DE HABITAÇÃO

Lei: 2687/2024

Publicada em: 19/06/2024

Ativado desde: 19/06/2024

2.2.5 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - Criado

Nome: CONSELHO DE HABITAÇÃO

Lei: 2687/2024

Publicada em: 19/06/2024

Ativado desde: 19/06/2024 - NÃO há previsão de recurso na LOA

2.2.6 - O município realiza Conferência Municipal da Cidade? Sim

Quantas já foram realizadas? 2

Qual a periodicidade? A CADA 5 ANOS

2.3 Agentes sociais que atuam no setor habitacional:

2.3.1 - Movimento Popular / Associação Comunitária N/A

2.3.2 - Organização Não-Governamental (ONG) N/A

2.3.3 - Sindicato de Trabalhadores SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

2.3.4 - Entidades Profissionais, de Classe e/ou Acadêmicas N/A

2.3.5 - Outras N/A

2.3.6 - Citar, caso existam, as parcerias existentes entre a prefeituras municipal e as entidades acima mencionadas.

2.4 Instrumentos urbanísticos:

2.4.1 - Plano Diretor Participativo Sim

Nº da lei: 004/2023

Data de aprovação: 29/08/2023

É aplicado? Sim

2.4.2 - Lei de Zoneamento (Uso e Ocupação do Solo) Sim

Nº da lei: 2527/2023

Data de aprovação: 29/08/2023

É aplicado? Sim

2.4.3 - Lei do Perímetro Urbano Sim

Nº da lei: 2598/2023

Data de aprovação: 24/12/2023

É aplicado? Sim

- Lei de Parcelamento do Solo Sim

Nº da lei: 2528/2023

Data de aprovação: 29/08/2023

É aplicado? Sim

2.4.4 - Lei municipal de Assistência Técnica Não

2.4.5 - Código de Obras Sim

Nº da lei: 2530/2023

Data de aprovação: 29/08/2023

É aplicado? Sim

2.4.6 - Normas Municipais de Proteção Ambiental Não

2.4.7 - Imposto Territorial Urbano Sim

Nº da lei: 002/2011

Data de aprovação: 10/01/2011

É aplicado? Sim

2.4.8 - Imposto Territorial Urbano Progressivo Sim

Nº da lei: 002/2011

Data de aprovação: 10/01/2011

É aplicado? Sim

2.4.9 Zonas Especiais de Interesse Social (Áreas Ocupadas)

O instrumento está previsto? Sim, no Plano Diretor

Já foi iniciada a aplicação das ZEIS em áreas ocupadas? Não

As ZEIS estão delimitadas no território?* Sim

Qual o nº de ZEIS delimitadas? 1

Qual a área (ha) total delimitada? 180,00

Todos os assentamentos precários consolidáveis estão delimitados como ZEIS? Não

2.4.10 Zonas Especiais de Interesse Social (Áreas Vazias)

O instrumento está previsto? Sim, no Plano Diretor

Já foi iniciada a aplicação das ZEIS em áreas vazias? Não

Existem áreas vazias delimitadas como ZEIS?

Sim Quantas áreas foram delimitadas como ZEIS? 2

Qual a área (ha) total delimitada? 2,20

2.4.11 - Outros:

2.5 Informações e dados do setor habitacional

2.5.1 - A prefeitura possui cadastro ou levantamento de famílias interessadas em programas habitacionais? Sim

Nº de famílias cadastradas: 282

Data da última atualização do cadastro: 01/02/2024

Existe no cadastro ou levantamento de famílias interessadas em programas habitacionais a identificação de: (admite múltipla marcação)

Idosos

Pessoas de etnia

negra ou indígena

Mulheres chefes de família Pessoas com deficiência

Renda per capita da família Número de dependentes por família

Pessoas residentes em áreas de risco

2.5.2 - A prefeitura possui cadastro de beneficiários dos programas habitacionais? Sim

Nº de famílias cadastradas: 200

Data da última atualização do cadastro: 01/02/2024

Parte II: Necessidades Habitacionais

3.1 Presença de assentamentos precários

Tipos de assentamentos precários

3.1.1 - Favela, mocambo, palafita, ocupações, comunidade, vila, núcleo, etc.: Sim

	Nº de núcleos/área s: 2
Nº de domicílios	94
População	320
fonte/ano: PREFEITURA/2024	

3.1.2 - Loteamentos Irregulares: Sim

	Nº de núcleos/área s: 4
Nº de domicílios	170
População	476
fonte/ano: PREFEITURA/2024	

3.1.3 - Cortiços: Não

3.1.4 - Conjuntos habitacionais irregulares e/ou degradados: Não

3.1.5 - Outros (especificar): Não

3.1.6 - TOTAL

	Nº de núcleos/área s: 6
Nº de domicílios	264
População	796
fonte/ano: PREFEITURA/2024	

3.2 Caracterização dos assentamentos precários identificados no item anterior (3.1)

3.2.1 Em área urbana

Nome da Área: VIVEIRO/MORO DAS FORMIGAS

Inadequação habitacional:

Carência de Infraestrutura*: Sim Qual? ESGOTO SANITÁRIO/PAVIMENTAÇÃO/ENERGIA ELÉTRICA

Irregularidade fundiária? Sim

A propriedade de terra é: Pública pertence a: Municipal

Número de unidades habitacionais:

Com adensamento excessivo: 76

Sem unidade sanitária: 76

Com cobertura inadequada: 76

Em áreas de risco ou de preservação ambiental:

Outros (especificar) - :

Fonte: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - COHAPAR

3.3 Dados sobre a área rural

O município possui assentamento da Reforma Agrária promovido pelo INCRA? Sim

Qual é o número de famílias assentadas? 27

Existem ocupações informais na área rural? Não

Informações adicionais sobre as áreas rurais do município: A ESTRUTURA FUNDIÁRIAS RURAL SE CARACTERIZA POR PEQUENAS PROPRIEDADES, ONDE 70 % SÃO EXPLORADAS PELA AGRICULTURA FAMILIAR.

Fonte: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTA/IDR

3.4 Componentes do Déficit Habitacional (nº de unidades habitacionais)

3.4.1 - Habitação precária:

Em área urbana: 286

Em área rural: 103

Total: 389

3.4.1.1 - Domicílios improvisados:

Em área urbana: 0

Em área rural: 0

Total: 0

3.4.1.2 - Domicílios rústicos:

Em área urbana: 286

Em área rural: 103

Total: 389

3.4.2 - Coabitação involuntária:

Em área urbana: 28

Em área rural: 5

Total: 33

3.4.3 - Ônus excessivo com aluguel:

Em área urbana: 59

Em área rural: 0

Total: 59

3.4.4 - Adensamento excessivo em domicílios alugados:

Em área urbana: 40

Em área rural: 0

Total: 40

3.4.5 - TOTAL

Em área urbana: 413

Em área rural: 108

Total: 521

Fonte: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parte III: Oferta Habitacional

4.1 - Produção habitacional pelo mercado formal

N.º de unidades aprovadas pela Prefeitura Municipal no município nos últimos 5 anos:

Área rural (casas): 0

Área urbana (casas): 0

Área urbana (apto): 0

N.º de lotes aprovados nos últimos 5 anos:

Área rural (casas): 0

Área urbana (casas): 0

Área urbana (apto): 0

Fonte: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

4.2 - Disponibilidade de solo urbanizado (vazios urbanos)

O município possui lote ou gleba vazias em área de urbanização consolidada? Sim

Propriedade: são de propriedade pública

Estão delimitadas como ZEIS? Sim

Parte IV: Programas e Projetos Habitacionais

5.1 - Programas e ações realizados entre 2005 e 2010

Programas e ações entre 2005 e 2010

5.1.1 - Produção de Unidades Habitacionais: Dado não Disponível

5.1.2 - Produção de Lotes Urbanizados: Dado não Disponível

5.1.3 - Melhorias Habitacionais e Material de Construção: Dado não Disponível

5.1.4 - Urbanização de Assentamentos Precários: Dado não Disponível

5.1.5 - Regularização Fundiária: Dado não Disponível

5.1.6 - Aluguel Social: Dado não Disponível

5.1.7 - Outros (especificar): Dado não Disponível

5.1.8 - TOTAL

Total do nº de intervenções/empreendimentos: 0

Total do nº de unidades Previstas (ou famílias a serem atendidas): 0

Total do nº de unidades Produzidas (ou famílias atendidas): 0

Fonte: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.2 - Programa Minha Casa Minha Vida PMCMV

O município participa do Programa Minha Casa Minha Vida? Não

5.3 - Recursos Orçamentários do Município Aplicados em Habitação

Ano do Recurso

2011

Total do orçamento executado: R\$ 0,00

Valor aplicado em habitação: R\$ 0,00

2012

Total do orçamento executado: R\$ 0,00

Valor aplicado em habitação: R\$ 0,00

2013

Total do orçamento executado: R\$ 0,00

Valor aplicado em habitação: R\$ 0,00

2014

Total do orçamento executado: R\$ 0,00

Valor aplicado em habitação: R\$ 0,00

2015

Total do orçamento executado: R\$ 0,00

Valor aplicado em habitação: R\$ 0,00

Fonte: SECRETARIA DA FAZENDA

5.4 - Indique as 5 principais fontes de recursos para captação na área habitacional

Fonte do Recurso

Fonte:

Parte V: Estratégias de Ação

6.1 - Princípios e Diretrizes

PRINCÍPIOS: PROMOVER O DIREITO DA HABITAÇÃO A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA URBANA E RURAL.

6.2 - Objetivos

1º objetivo, meta e indicador

6.2.1 Objetivo: OBJETIVO: IMPLEMENTAR POLITICAS PÚBLICAS DE MORADIA DIGNA PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA.

2º objetivo, meta e indicador

6.2.1 Objetivo: AUMENTAR A OFERTA DE MORADIA DE INTERESSE SOCIAL.

3º objetivo, meta e indicador

6.2.1 Objetivo: REDUZIR O DEFICIT HABITACIONAL.

6.3 - Programas

1º programa

6.3.1 Programa: MINHA CASA MINHA VIDA

6.3.2 Órgão responsável: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

6.3.3 Meta/Indicadores: 200 UNIDADES

6.3.4 Horizonte temporal: 5 ANOS

6.3.5 Recursos: R\$ 24.000,00

6.3.6 Fonte de financiamento: GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL/MUNICIPAL

6.4 - Previsão de Aplicação de Recursos Orçamentários do Município na Área de Habitação

Ano da Previsão

2015

Orçamento previsto: R\$ 6.000,00

% Orçamento previsto do Município para habitação: 13,00

2016

Orçamento previsto: R\$ 6.000,00

% Orçamento previsto do Município para habitação: 13,00

2017

Orçamento previsto: R\$ 3.000,00

% Orçamento previsto do Município para habitação: 6,50

2018

Orçamento previsto: R\$ 3.000,00

% Orçamento previsto do Município para habitação: 6,50

2019

Orçamento previsto: R\$ 6.000,00

% Orçamento previsto do Município para habitação: 13,00

Fonte: SECRETARIA DA FAZENDA

7 - Considerando os dados informados, quais seriam os principais limites e potencialidades para enfrentamento das necessidades habitacionais do município...

a) no setor institucional-administrativo?

Limites: DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

Potencialidades: ÁREAS DISPONÍVEIS / PÚBLICO ALVO / EQUIPE TÉCNICA

b) na capacidade de financiar as ações necessárias?

Limites: RECURSOS LIMITADOS

Potencialidades: PARCERIAS COM A ESFERA FEDERAL E ESTADUAL

c) no setor legal (leis e instrumentos urbanísticos)?

Limites: NÃO HÁ LIMITAÇÕES

Potencialidades: LEGISLAÇÃO ADEQUADA PARA ATENDIMENTO AS AÇÕES VOLTADAS PARA PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

8 - Quais estratégias adotar para superar tais limitações...

BUSCA DE PARCERIAS PARA VIABILIZAR O PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

9 - Prazo para revisão do PLHIS (atualização dos dados e informações)

Publicado por:

Fabiane Delabeta Zancanaro

Código Identificador:3FDBF205

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 202/2023

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR

Contratada: LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI – EPP – CNPJ Nº97.358.386/0001-40

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a realização do Aditivo contratual de prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de mais 12 (doze) meses, promover reajuste pelo índice IPCA em todos os itens no percentual de 4,5%, dando ao contrato o prazo total de 24 (Vinte e quatro) meses.

Valor do aditivo: R\$ 64.620,00 (Sessenta e quatro mil seiscentos e vinte reais)

Data da assinatura do Termo Aditivo: 10/09/2024.

As alterações realizadas por este termo aditivo passam a ter validade a partir de 20/10/2024.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Pregão Eletrônico nº 41/2023.

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:E100BFC4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às 09h00 do dia 23 DE SETEMBRO DE 2024, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MAIOR PREÇO UNITÁRIO**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BIODIGESTOR CONSTITUÍDO DE UMA CÂMARA DE DIGESTÃO COM DUPLA MANTA EXTRA SELADA E PROTEÇÃO UV, ACOPLADA AO RESERVATÓRIO DE BIOGÁS COM SISTEMA DE PESOS PARA CONDUÇÃO DE GASES EM BAIXA PRESSÃO, COM MECANISMO ERGONÔMICO DE ENTRADA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E MECANISMO DE PURIFICAÇÃO DO BIOGÁS COM CARVÃO ATIVADO.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 10 de setembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Sniezko

Código Identificador:5BE6ED82

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2024

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às 09h00 do dia 27 DE SETEMBRO DE 2024, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **EMPREITADA POR MENOR PREÇO - MENOR PREÇO GLOBAL**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL, ABRANGENDO SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA E EXTERNA, SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA E DAS ESQUADRIAS, DE ACORDO COM OS PROJETOS, A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS AO PROCESSO LICITATÓRIO.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência

localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 10 de setembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Sniezko

Código Identificador:2ED10CF7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09:00 HORAS** do dia **26 DE SETEMBRO DE 2024**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a **AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 10 de setembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Sniezko

Código Identificador:79389195

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h00** do dia **25 DE SETEMBRO DE 2024**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos,

adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 10 de setembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Sniezko

Código Identificador:C345749D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 299 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre exoneração a Pedido de candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. A pedido fica exonerado(a) para o cargo temporário de *Auxiliar de Serviços Gerais* o(a) senhor(a) **NICANOR CAMARGO DOS SANTOS**, Matrícula 1183, portador(a) da CI/RG nº 12.XXX.XXX-5 SESP/PR e inscrito(a) sob o CPF/MF nº 087.XXX.XXX-13.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 03 de setembro de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:7367FE15

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ** CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado a empresa **PROGRESSO SAUDE LTDA** CNPJ: 44758976/0001-0

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Terceirizados: **ENFERMAGEM E TECNICO DE ENFERMAGEM**, conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência.

VALOR:R\$ 474.865,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil com oitocentos e sessenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.002.10.302.0014.2044 Manutenção da Rede Municipal de Saúde Média Complexidade		
Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
314	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1303

DATA: Tunas do Paraná, 04 de setembro de 2024.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal e LETICIA IAWAMOTO, Representante Empresa Contratada.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:74D9ECDP

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 24/2024**

Pelo presente instrumento particular contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dr. João Ferreira Neves, 600 - CEP: 85150000 - BAIRRO: Jardim Filadélfia inscrito no CNPJ/MF sob nº. 00.421.500/0001-05, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. **ANTÔNIO SCHINEMANN SOBRINHO**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF. nº 658.561.479-04 e da Cédula de Identidade Civil nº. 5.013.027-4, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ECLEIA CHOMA CLERICE** inscrita no CNPJ nº. **55.885.959/0001-43** com sede na R. ADAO PINTO GUIMARAES, Nº74, VILA BELA, GUARAPUAVA-PR, neste Ato representada por **ECLEIA CHOMA CLERICE**, portador do CPF 038.972.559-52, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 14.133/21 e processo de Processo de Dispensa de Licitação nº. 10/2024, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

OBJETO: Define-se como objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de som e serviços de manutenção do sistema de som e instalação de novos microfones para a Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná.

VALOR: R\$ **13.099,00** (treze mil e noventa e nove reais).

VIGÊNCIA: O prazo de execução do presente contrato é de 120 dias, podendo ser prorrogado conforme dita a Lei Federal 14.133/21.

FORO: Comarca de Guarapuava-PR.

Turvo - PR, em 10 de setembro de 2024.

ANTÔNIO SCHINEMANN SOBRINHO
Presidente

ECLEIA CHOMA CLERICE
Representante Legal

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:6C1D1E7B

**CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2023**

Primeiro Termo Aditivo ao contrato Nº26/2023 de Prorrogação de Vigência e valor ao contrato, parte integrante da Dispensa de Licitação d nº. 13/2023, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO** e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

Pelo presente instrumento particular contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dr. João Ferreira Neves, 600 - CEP: 85150000 - BAIRRO: Jardim Filadélfia inscrito no CNPJ/MF sob nº. 00.421.500/0001-05, neste ato representada pelo

seu Presidente o Sr. **ANTÔNIO SCHINEMANN SOBRINHO**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF. nº 658.561.479-04 e da Cédula de Identidade Civil nº. 5.013.027-4, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ nº. 61.198.164/0001-60, situada na Av. Rio branco, 1489, bairro Campos Eliseos, São Paulo, CEP 01.205-0001, vem através de seu representante legal o Sr. **PAULO ROBERTO DE CARVALHO**, inscrito no CPF 342.265.568-95, doravante designado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta na licitação dispensa 13/2023, tem entre si, ajustado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro veicular para cobertura dos automóveis do Poder Legislativo Municipal de Turvo-PR. Que se regeza pelas normas da Lei 14133/2021, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e renovação de valor da apólice nº. 0531714543642

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no artigo 111, da Lei 14133/21,

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO – será de 12 (Doze) meses, a partir do momento da emissão da nova apólice

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO – O presente contrato terá o valor total de R\$ 3.977,50 (três mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). A ser empenhado pelo prazo de 12 (doze) meses, acrescendo 18,43% no valor contratado anteriormente, não excedendo os 25% dispostos na clausula terceira do contrato administrativo Nº 26/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes.

Turvo, em 13 de setembro de 2024.

ANTÔNIO SCHINEMANN SOBRINHO
Câmara Municipal de Turvo
Contratante

PAULO ROBERTO DE CARVALHO
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Representante Legal

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:B0C47F9F

**CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2024**

PROCESSO Nº. 29/2024

Objeto: contratação de empresa especializada para manutenção do prédio da câmara municipal de Turvo.

Enquadramento legal:

Lei 14.133/21

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Justificativa:

No que se refere a necessidade desta aquisição justificamos a presente despesa em razão da necessidade da manutenção da estrutura física do prédio da câmara municipal do município de Turvo, Paraná, onde há goteiras e infiltrações no drywall além da adequação de salas onde

ocorrerá a demolição para que se amplie o hall de entrada, também a readequação do nível da rampa do estacionamento, por fim a instalação de um mastro para hastear as bandeiras.

Despacho e ratificação:

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/21 em nome de **J.J. MARTINS DE CAMPOS** inscrita no CNPJ nº. **12.274.707/0001-75** com valor total de **R\$ 5.735,65 (cinco mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**.

Turvo, 10 de setembro de 2024.

ANTONIO SCHINEMANN SOBRINHO

Presidente

Publicado por:

Oilson Cordeiro

Código Identificador:51B675B4

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2024

Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência ao contrato nº. 16/2023, parte integrante do da Dispensa de Licitação d nº. 19/2023, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO e a empresa WEBSITE CONSULTORIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dr. João Ferreira Neves, 600 - CEP: 85150000 - BAIRRO: Jardim Filadélfia inscrito no CNPJ/MF sob nº. 00.421.500/0001-05, neste ato representada pelo seu Presidente o. Sr. **ANTÔNIO SCHINEMANN SOBRINHO**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF. nº 658.561.479-04 e da Cédula de Identidade Civil nº. 5.013.027-4, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa WEBSITE CONSULTORIA LTDA, com sede no CEP: 17.501-140 - BAIRRO: Jardim Dirceu, Rua Oscar Leopoldino da Silva Nº 119, sala 01, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.689.364/0001-59, neste Ato representada por **JOEL ANTONIO MARCONATO**, portador do CPF nº. 226784968-251 e do RG nº. 26.246.425-1, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta na licitação dispensa 19/2023, tem entre si, ajustado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2024**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de Sistema para gestão do processo legislativo, Sistema de integração do Sistema de Controle Legislativo com o Website, hospedagem e manutenção técnica do site, Sistema de votação e Suporte técnico, que se regera pelas normas da Lei 14133/2021, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Primeiro aditivo ao contrato Nº 01/2024 da empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de Sistema para gestão do processo legislativo, Sistema de integração do Sistema de Controle Legislativo com o Website, hospedagem e manutenção técnica do site, Sistema de votação e Suporte técnico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, observado o disposto na cláusula 3, parágrafo único do Contrato Administrativo nº. 01/2024, bem como o artigo 107 da lei 14.133/2021

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO – Define-se como VIGÊNCIA CONTRATUAL, o prazo de 09 meses contados a partir do fim do contrato vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO – O presente contrato terá valor de R\$ 15.689,97 (quinze mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes.

Turvo, em 03 de outubro de 2024.

ANTÔNIO SCHINEMANN SOBRINHO

Câmara Municipal de Turvo

Contratante

JOEL ANTONIO MARCONATO

Weblin Consultoria LTDA.

Representante Legal

Publicado por:

Oilson Cordeiro

Código Identificador:64BC6BD0

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO

RATIFICAÇÃO TERMO DISPENSA Nº 07/2024 AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO

RATIFICAÇÃO DO TERMO

DISPENSA Nº 07/2024

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação Nº 07/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (gasolina) para atender a demanda desta entidade Previdenciária em favor da empresa - **FOPA & GOLANOSKI LTDA**, CNPJ 05.678.197/0001-36, ROD PRT 466 KM 223,5 CEP 85.150-000 Turvo PR. neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **MARCOS, ANTONIO FOPA** brasileiro, natural de São José do Cedro, SC, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG Nº 1.659.835 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 657.871.619-04 pelo valor de R\$ 11.780,00 (onze mil setecentos e oitenta reais) considerando:

A regularidade do procedimento executado;

A ampla pesquisa de mercado;

A justificativa para escolha da empresa (autora do orçamento de menor preço), e;

Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal Nº 14.133/21.

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico 21/2024 com data de 09/09/2024 DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 10 de setembro de 2024.

DIOGO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Diretor Presidente - FUNPREV

Publicado por:

Marcia Regina de Campos

Código Identificador:F6FFCB68

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024 AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024 AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL

A Presidente CMP torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente

(designada pela Resolução nº 01/2024), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 07/2024**, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratado: empresa - empresa - **FOPA & GOLANOSKI LTDA**, CNPJ 05.678.197/0001-36, ROD PRT 466 KM 223,5 CEP 85.150-000 Turvo PR.

Valor: R\$ pelo valor de R\$ 11.780,00 (onze mil setecentos e oitenta reais)

Fundamento legal: Art. 75, da Lei Federal Nº 14.133/21 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Justificativa: A presente solicitação justifica-se para abastecimento do veículo de propriedade desta entidade de Previdência, Chev/Spin de Placas SFM-7F67, quer será utilizado para deslocamento de colaboradores, membros do Conselho Deliberativo e Fiscal e demais pessoas envolvidas nas atividades a serem desenvolvidas pelo Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo (PR), dentro da jurisdição do município bem como para outros municípios dentro do território nacional.

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 07/2024 poderão ser obtidas junto ao Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo/PR via Telefone: (42) 3642-2070.

Turvo/PR, 10 de setembro de 2024.

MARCIA REGINA DE CAMPOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
(Resolução Nº 01/2024)

Publicado por:

Marcia Regina de Campos
Código Identificador:320159E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024

Primeiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 68/2024 – Pregão Eletrônico Nº 41/2024 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada J.A. DALZOTTO** inscrita no CNPJ n.º 04.288.898/0001-04, situada a Rua Dos Mecanicos, 171 - CEP: 85010970 - Bairro: Residencial 2000, neste ato representada por Jucelia Aparecida Dalzotto, portador do CPF/MF n.º 945.677.359-00 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, CARRINHOS DE PIPOCA, ALGODÃO DOCE, SORVETE PICOLÉ E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAPAÍ NOEL PARA O ANO DE 2024 - **Valor global:** R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:

Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:6EE3D8A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2024

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço (por lote).

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de cestas básicas, para atender beneficiários da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, em situação de vulnerabilidade social.

Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 01 de outubro de 2024.

Início da Sessão: 01 de outubro de 2024 a partir das 08h30min

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

Valor estimado: R\$ 89.474,32 (oitenta e nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 81/2024

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.turvo.pr.gov.br/>), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 10 de setembro de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS

Pregoeira (Decreto Nº 81/2024)

Publicado por:

Vanessa Tluscik Dos Santos

Código Identificador:26849E3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 704/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir em 09 de setembro de 2024, o contrato de trabalho nº 36/2024, da Senhora Rosilda Mendes de Souza, inscrita no CPF nº 072.192.979-63, de prestação de serviços no cargo de Auxiliar Educacional, 20 horas semanais, admitida através de aprovação no PSS nº 03/2023. Em atenção ao requerimento protocolado sob nº 2.185/2024

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 09 de setembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 10 de setembro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco

Código Identificador:B89760D8

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024 - PMUVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2024

CONTRATANTE: Município de UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, Centro, CEP 84.600-900, União da Vitória/PR, inscrito no CGC/MF nº 75.967.760/0001-71, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, BACHIR ABBAS, e

CONTRATADA: Desenvolver Gestão e Planejamento - Eireli., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.770.952/0001-97.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos para assessoramento na área de gestão de projetos,

aperfeiçoamento técnico e suporte para o uso de sistemas de projetos de transferências Inter federativas voluntárias, especiais e fundo a fundo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR GLOBAL: R\$ 112.200,00 (Cento e doze mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de setembro de 2024.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: *Despesa (26) - Manutenção da Secretaria de Planejamento – Dotação: 03.001.04.121.0003.2005.3.3.90.39.00 – Fonte (00000) e Despesa (56) - Operacionalização dos Encargos Gerais – Dotação: 04.001.04.122.0003.2009.3.3.90.35.00 – Fonte (00000)*

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

União da Vitória/PR, 09 de setembro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:66819777

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 577/2024**

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Em atendimento ao constante na decisão final proferida, bem como diante do contido junto ao **RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE PARA ANÁLISE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICITAÇÃO**, instaurado pela **PORTARIA Nº 305/2024, PROCESSO SOB PROTOCOLO Nº 0036.0117.573** e ainda respaldado pelo contido na Lei 8.666/93, **DETERMINAR** a aplicação da **PENA DE ADVERTÊNCIA** a contratada.

Art. 2º Após os devidos trâmites, **ARQUIVE-SE** o referido processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de setembro de 2024.

BACHIR ABBAS	CARMEN L. M. DE ALBUQUERQUE WINTER
Prefeito Municipal	Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:B3B62965

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 580/2024**

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**, criada através da Portaria nº 467/2023, para averiguação dos fatos e relatório final, o **PROCESSO PROTOCOLADO SOB Nº 0036.0121.913**, referente ao Processo nº 393890/20 – Acórdão nº 1828/24 – Primeira Câmara, do Tribunal de

Contas do Estado do Paraná -TCE, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 240. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de setembro de 2024.

BACHIR ABBAS	CARMEN L. M. DE ALBUQUERQUE WINTER
Prefeito Municipal	Secretária Mun. Interina de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:8DF71F64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 583/2024**

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
VIVIANE KARINA BANNACH	2010/2015	PROFESSOR	04/09/2024 A 02/12/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de setembro de 2024.

BACHIR ABBAS	CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER
Prefeito Municipal	Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:0C0B6C27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 588/2024**

PORTARIA Nº 588/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

Considerando o narrado no memorando 116/2024 do Departamento Municipal de Obras;

RESOLVE

Art. 1º **INSTAURAR** Processo Administrativo, a fim de apurar eventual irregularidade na execução contratual, consubstanciado na apresentação de falhas nos itens objeto da licitação.

2º Notifique-se a empresa para a tomada de providências bem como para apresentar defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades expostas na Lei 14.133, quais sejam:

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Art. 3º A Defesa Prévia contendo a identificação da empresa deverá ser enviada por e-mail para o endereço eletrônico processoadministrativo@uniaodavitoria.pr.gov.br ou protocolada junto a Prefeitura Municipal de União da Vitória.

Art. 4º Outrossim, formalize-se a abertura física dos autos junto ao Setor de Protocolo Municipal e após os devidos trâmites de notificação, remetam-se os autos a Comissão de Processo Administrativo para devida apuração dos fatos.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Diligências necessárias.

União da Vitória, 06 de setembro de 2024.

BACHIR ABBAS	CARMEM L. M. DE ALBUQUERQUE WINTER
Prefeito Municipal	Secretária Municipal Interina de Administração

Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:37C3CA21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 573/2024**

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a lista dos **CONTRATOS DE ADMISSÕES** referente ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS**, EDITAL Nº 001/2023, conforme abaixo:

Contrato	Nome	Cargo	DATA DE ADMISSÃO
003/2024	MICHELE CRISTINA DA SILVA	CUIDADORA – PSS	10/07/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de setembro de 2024.

BACHIR ABBAS	CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER
Prefeito Municipal	Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:CD28E6FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 435/2024**

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **CRISTIANE SOARES PINTO**, da função de Agente Administrativo, Nível Padrão 05, a partir de 06 de setembro de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de setembro de 2024.

BACHIR ABBAS	CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER
Prefeito Municipal	Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki

Código Identificador:ED63A399

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 431/2024**

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE EXCESSO
DE ARRECADAÇÃO.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 5170, de 30 de agosto de 2024;

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV para o exercício de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO - 13 – UNIUV
UNIDADE - 01 – UNIUV
PROJ/ATIV - 2.048 – Manutenção Ensino Superior em União da Vitória

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1001	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.695.000,00
1001	3.1.90.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
1001	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	285.000,00
TOTAL CRÉDITO			2.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional de que trata esta Lei, provém de excesso de arrecadação na fonte 1001.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de setembro de 2024.

BACHIR ABBAS	CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER
Prefeito Municipal	Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:D7C3FA27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 430/2024**

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados candidatos aprovadas em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo abaixo, **EDITAL Nº 001/2022**, conforme **PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023**, nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoas abaixo identificada, conforme a respectiva data:

Cargo : PROFESSORA

COLOCAÇÃO	NOME	ADMISSÃO
318º	PATRICIA GUIMARÃES	09/09/2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de setembro de 2024.

BACHIR ABBAS	CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER
Prefeito Municipal	Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:DA97B82B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 437/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Extingue do **QUADRO DE SERVIDORES** desta Prefeitura Municipal, a Senhora **JUCÉLIA APARECIDA DOS SANTOS LIMA DE CASTILHO**, ocupante da função/cargo de **ZELADORA**, por motivo de seu **FALECIMENTO**, em 05 de setembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto tem seus efeitos retroagidos a 05 de setembro de 2024.

Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de setembro de 2024.

BACHIR ABBAS	CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER
Prefeito Municipal	Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:B6E79E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 436/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º Em atendimento ao Ofício nº 149/2024 - FUMPREVI, fica **RETIFICADO QUANTO AO VALOR** o **DECRETO Nº 343/2021**, o qual concedeu **APOSENTADORIA**, ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	GISLAINE APARECIDA GOMES
CPF:	617.035.591-34
RG:	4.479.781-0 PR
CARGO:	PROFESSORA
NÍVEL:	04-MG
MATRÍCULA:	13471
INVESTIDURA:	13/06/2007
PROVENTOS:	INTEGRAL
PARIDADE:	SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores
VALOR MENSAL:	RS 2.894,79 (dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos).

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de setembro de 2024.

BACHIR ABBAS	CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER
Prefeito Municipal	Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:E6E6F70A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 433/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 3757/2009 e o art.40º, § 4º, III da CF – Sumula Vinculante STF nº 33 de 9/04/2014;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	ANDREA GRANDO
CPF:	684.509.900-68
RG:	4.838.025-5 SSP/PR
CARGO:	CIRURGIÁ DENTISTA
NÍVEL:	21 H
MATRÍCULA:	123
INVESTIDURA:	01/06/2000
PROVENTOS:	INTEGRAL
PARIDADE:	SEM PARIDADE
VALOR MENSAL:	RS 6.935,72 (SEIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de setembro de 2024.

BACHIR ABBAS	CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER
Prefeito Municipal	Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:DBD93C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 434/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Art. 40, § 7º e 8º da C.F.;

DECRETA:

Art. 1º Concede **PENSÃO VITÁLICA**, ao (a) Senhor (a):

Nome Pensionista (Cota Vitalícia 100%):	JOSE SNHESZAK CPF 026.606.879-00
Servidor Falecido:	ANA SNHESZAK0
CPF:	043.911.499-31
Cargo:	APOSENTADO
Proventos:	INTEGRAL
Paridade:	SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores
Valor Mensal:	RS 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de setembro de 2024.

BACHIR ABBAS	CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER
Prefeito Municipal	Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:35138E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
5º [QUINTO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 214/2020
[99123822942]

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 49/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 134/2020

CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR - CNPJ: 75.967.760/0001-71.

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CNPJ: 34.028.316/0020-76.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses para prestação de serviços de postagens de cartas, AR Digital, SEDEX e malote – PACOTE DE SERVIÇOS.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 484.827,27 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil oitocentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 2.006 – Manutenção da Secretaria de Administração.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado.

União da Vitória/PR, 28 de agosto de 2024.

BACHIR ABBAS

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:4327BD12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES**

**2º TERMO ADITIVO DE 2024 DO CONTRATO Nº 98/2023
CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 – PROCESSO Nº 42/2023**

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência.

CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.

OBJETO DO CONTRATO: *Construção do Ambulatório Médico de Especialidades – AME da 6ª Região de Saúde, no município de União da Vitória, que posteriormente será gerenciado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI, constituindo-se como um ponto de atenção ambulatorial especializado para a organização da Rede de Atenção à Saúde do Estado do Paraná, conforme Convênio n.º 007/2023.*

CONTRATADO: ALOM CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ nº 12.406.332/0001-50.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 170/2024), o Prazo de Vigência a que se refere à Cláusula 5ª Termo de Contrato nº 98/2023 fica prorrogado por mais 140 (cento e quarenta) dias, a iniciar 05/09/2024 e a terminar em 23/01/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 04 de setembro de 2024.

BACHIR ABBAS

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:E95B752B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução do projeto de EFICIENTIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR

O Município de União da Vitória, através do(a) Pregoeira Oficial, nomeada através da Portaria nº 459/2024, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados, **Que:**

Em atendimento ao Mandado de Segurança n.º 0005093-46.2024.8.16.0174, impetrado pelo Consórcio IP FOCO CONCESSIONÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE UNIÃO DA VITÓRIA SPE S/A, fica **SUSPENSO** o processo licitatório em epígrafe até o julgamento final deste recurso.

Outras Informações: No Departamento de Licitação, Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Centro – União da Vitória/PR, ou pelo telefone: (42) 3521-1237.
E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória (PR), 10 de setembro de 2024

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Pregoeira da PMUVA

Publicado por:

Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:6D88A5DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 –
CEP: 84.600-900
União da Vitória – Paraná.**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 91/2024**

Ratifico e Homologo, em 10/09/2024, a Dispensa de Licitação n.º 08/2024, que tem por objeto **Contratação de empresa especializada para RETIRADA, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO EXTERNA DA RODOVIÁRIA DEP. ANIBAL KHURY DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, com fornecimento de luminárias de led e outros produtos, incluindo o serviço de instalação, mão de obra técnica e mecanizada.**; em favor da empresa PRESTADORA DE SERVICOS IMPACTO LTDA, CNPJ nº 48.088.146/0001-67, com o Valor Total de R\$ 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais), nos termos da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para RETIRADA, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO EXTERNA DA RODOVIÁRIA DEP. ANIBAL KHURY DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, com fornecimento de luminárias de led e outros produtos, incluindo o serviço de instalação, mão de obra técnica e mecanizada.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória.

CONTRATADO: PRESTADORA DE SERVICOS IMPACTO LTDA – CNPJ nº 48.088.146/0001-67.

VALOR TOTAL: R\$ 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/09/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

FORO: União da Vitória/PR.

União da Vitória/PR, 10 de setembro de 2024.

BACHIR ABBAS

Prefeito

Publicado por:

Sheila Conceição Rodrigues da Silva
Código Identificador:E526C10A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 438/2024**

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5135, de 13 de dezembro de 2023 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5097, de 13 de julho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$193.181,72 (cento e noventa e três mil, cento e oitenta e um reais e setenta e dois centavos), conforme discriminação abaixo:

**ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV 2.072 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar**

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
854	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	193.181,72
TOTAL CRÉDITO			193.181,72

Art. 2º O recurso para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores na respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto acresce o valor referente superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 550/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 10 de setembro de 2024.

BACHIR ABBAS	CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER
Prefeito Municipal	Secretária Municipal Interina de Administração

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 438/2024:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de reprogramação de superávit financeiro.

União da Vitória, 10 de setembro de 2024.

BACHIR ABBAS	CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER
Prefeito Municipal	Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:AE94BA1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 439/2024**

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROVENIENTE DE EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5135, de 13 de dezembro de 2023 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5097, de 13 de julho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), conforme discriminação abaixo:

**ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E
SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E
SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO/ATIV 1.029 – Ampliação, Reforma de Bens Públicos**

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
916	44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	33.000,00
TOTAL CRÉDITO			33.000,00

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 550/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 10 de setembro de 2024.

BACHIR ABBAS	CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER
Prefeito Municipal	Secretária Municipal Interina de Administração

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 439/2024:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação.

Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de excesso de arrecadação de recursos vinculados.

União da Vitória, 10 de setembro de 2024.

BACHIR ABBAS	CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER
Prefeito Municipal	Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:74491723

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**

**CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Joseane Martarello, Presidente da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, atendendo o disposto no artigo 9º, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei nº 101, de 04 de maio de 2000, **TORNA PÚBLICO** a todos os interessados que no próximo dia 25 de setembro de 2024, às 13h45min, será realizada no Plenário da Câmara Municipal **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para demonstrar o cumprimento das metas fiscais do Poder Executivo Municipal, relativas ao segundo quadrimestre de 2024, perante a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2024.

JOSEANE MARTARELLO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:B1BF0C3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÕES**

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal – FNS no valor de R\$ 116.906,68 (Cento e dezesseis mil novecentos e seis reais e sessenta oito centavos) em agosto de 2024, destinados para a manutenção da saúde básica do município.

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal – FNS no valor de R\$ 5.850,75 (Cinco mil oitocentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos) em agosto de 2024, destinados para a manutenção da saúde bucal do município.

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do FNS – ACS e ACE-Programa Agentes de Saúde no valor de R\$ 33.888,00 (Trinta e três mil oitocentos e oitenta e oito reais) em agosto de 2024.

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do FNS de Vigilância em Saúde, no valor de R\$ 1.625,75 (Mil seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos) em agosto de 2024.

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do FNS de Vigilância Sanitária, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) em agosto de 2024.

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, Notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do FNDE referente a Quota Salário Educação no valor de R\$ 41.572,06 (Quarenta e um mil, quinhentos e setenta e dois reais e seis centavos) em agosto de 2024.

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do programa PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar no valor de R\$ 19.003,56 (Dezenove mil, três reais e cinquenta e seis centavos) em agosto de 2024.

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do Programa Merenda - Prog. Nacional de Alimentação Escolar - nos valores de R\$ 14.753,60 (Quatorze mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) em agosto de 2024.

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos para Manutenção do Programa Bolsa Família no valor R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais) em agosto de 2024.

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos de INCENTIVOS ESTADUAIS MAC - Ministério da Saúde no valor de R\$ 2.394,87 (Dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos) em agosto de 2024.

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos para Manutenção do Social no valor R\$ 18.756,44 (Dezoito mil setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) em agosto de 2024.

Publicado por:
Junior Luiz da Coreggio
Código Identificador:8BC9F3FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 024/2024**

RESOLUÇÃO Nº 024/2024

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos referente à manifestação do Ministério Público com vistas a apurar fatos atribuídos a membro do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Leis Municipais 579/1997, 733/2002, 1113/2010 e 1307/2013, e suas alterações, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e

CONSIDERANDO o conteúdo da manifestação apresentada pelo Ministério Público do Paraná no Procedimento Administrativo n. 0105.24.000581-6;

CONSIDERANDO o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 76 da Lei Municipal 1307/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos da ATA CMDCA 10/2024, da reunião extraordinária realizada em 28/08/24, as Conselheiras do CMDCA Gladis Suelem dos Santos, Vera Lúcia dos Santos Ribas e Marilei Claudia Dilkin, para sob a presidência da primeira, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos referidos na manifestação apresentada pelo Ministério Público do Paraná no Procedimento Administrativo n. 0105.24.000581-6.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº 023/2024.

Vitorino, 10 de setembro de 2024.

ERECILDA DA ROCHA FRAGATA
Presidente do CMDCA de Vitorino

Publicado por:
Cristiane Rafaela Stasiak
Código Identificador:115A2746

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23-2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 02-2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP:86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº5.889.874-0/SSP-PR/CPF/MF nº815.523.199-20. **CONTRATADA:** EDITORA F. T. D. S.A., pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 61.186.490/0001-57, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 156, bairro Bela Vista, cep.: 01.326-010, São Paulo - Sp, neste ato representada pelo **RICARDO TAVARES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, diretor conteúdo e negócios, com endereço comercial na Rua Rui Barbosa, nº 156, bairro Bela Vista, cep.: 01.326-010, São Paulo - Sp, portador da cédula de identidade Rg. nº 22.435.298-2/SP e CPF nº 139.883.098-42.

CLÁUSULA PRIMEIRA: ACRÉSCIMOS– Fica acordado entre as partes um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do produto:

Item	Descrição	Quantidade Contratada	Saldo	Acréscimo 25%	de	Saldo Atualizado	Valor Unitário
01	Educação Infantil 4º Ano Sistema de Ensino 4 Módulos	40	88	10		98	R\$ 331,08
02	Educação Infantil 5º Ano Sistema de Ensino 4 Módulos	40	88	10		98	R\$ 331,08
03	Educação Fundamental Iniciais 1º Ano Sistema de Ensino 4 Módulos	45	99	11		110	R\$ 432,95
04	Educação Fundamental Iniciais 2º Ano Sistema de Ensino 4 Módulos	45	98	11		110	R\$ 432,95
05	Educação Fundamental Iniciais 3º Ano Sistema de Ensino 4 Módulos	45	99	11		110	R\$ 432,95
06	Educação Fundamental Iniciais 4º Ano Sistema de Ensino 4 Módulos	45	99	11		110	R\$ 432,95
07	Educação Fundamental Iniciais 5º Ano Sistema de Ensino 4 Módulos	45	99	11		110	R\$ 432,95
TOTAL DO ADITIVO: R\$ 30.433,85 (trinta mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos)							

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR- O valor total do Contrato passa a ser R\$ 430.181,23 (quatrocentos e trinta mil, cento e oitenta e um reais e vinte e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente. E, por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Setembro de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

EDITORA F. T. D. S.A.
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:DE5D31AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** A. M. VEDOVOTO COM VAR MAT DE INFORMÁTICA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.056.913/0001-43 e inscrição estadual nº 902.58576-12, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 520, centro, cep.: 86.960-000, Barbosa Ferraz – Pr, neste ato representada pelo senhor ANTONIO MARCOS VEDOVOTO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Goiás, s/nº, centro, cep.: 86.960-000, Barbosa Ferraz – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 5.284.752-9/Pr e CPF. nº 815.399.759-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO – Fica acordado entre as partes um acréscimo de 25% na quantidade licitada, com base na Cláusula Terceira do Contrato Primitivo nº 32/2024.

Item	Descrição	Valor Inicial	Acréscimo de 25%	Valor Unitário Ajustado
01	LOCAÇÃO/COMODATO NAS DEPENDÊNCIAS DO PAÇO MUNICIPAL, DOS SEGUINTE COMPONENTES: -8 CÂMERAS NVR 16 CANAIS IMHDX FULL 1 UN, CAMERA IP FULL HD 8 UN, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12,8V 1ª EF 1201 8 UN OU SWITCH POE, ESPELHO SISTEMA X, BALUN CONVERSOR VB 501 P G2 PAR PASSIVO 10 UN, CONECTOR 1000 BNC 16 UN, CONECTOR P4 MACHO 8 UN, CONECTOR 1000 RJ45 16 UN, RACK PADRÃO 19" X 12U 400MM PORTA ACRILICO PRETA 1 UN, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12,8V 10 A EFM 1210 1 UN, CAIXA DE SISTEMA X = CABO CFTV 4MM +	R\$ 510,00	R\$ 127,50	R\$ 637,50

	2PX26 AWG 500 METROS, ESPELHO CEGO SISTEMA X BRANCO 10 UN, BANDEJA NAZDA 1U X 300MM 2 PTOS 1 UN, HD DIGITAL 4TB SATA 3,5" 1UN, CABO 100% COBRE CAT 5 BLINDADO 200 METROS, NOBREAK XNB 720 VA – 120 V 1 UN - GERENCIAMENTO DE IMAGENS			
02	LOCAÇÃO/COMODATO NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAUDE, DOS SEGUINTE COMPONENTES: -8 CÂMERAS NVR 16 CANAIS IMHDX FULL 1 UN, CAMERA IP FULL HD 8 UN, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12,8V 1ª EF 1201 8 UN OU SWITCH POE, ESPELHO SISTEMA X, BALUN CONVERSOR VB 501 P G2 PAR PASSIVO 10 UN, CONECTOR 1000 BNC 16 UN, CONECTOR P4 MACHO 8 UN, CONECTOR 1000 RJ45 16 UN, RACK PADRÃO 19" X 12U 400MM PORTA ACRILICO PRETA 1 UN, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12,8V 10 A EFM 1210 1 UN, CAIXA DE SISTEMA X = CABO CFTV 4MM + 2PX26 AWG 500 METROS, ESPELHO CEGO SISTEMA X BRANCO 20 UN, BANDEJA NAZDA 1U X 300MM 2 PTOS 1 UN, HD DIGITAL 4TB SATA 3,5" 1UN, CABO 100% COBRE CAT 5 BLINDADO 200 METROS, NOBREAK XNB 720 VA – 120 V 1 UN - GERENCIAMENTO DE IMAGENS	RS 510,00	RS 127,50	RS 637,50
03	LOCAÇÃO/COMODATO NAS DEPENDÊNCIAS DA AÇÃO SOCIAL, DOS SEGUINTE COMPONENTES: -6 CÂMERAS NVR 8 CANAIS IMHDX FULL 1 UN, CAMERA IP FULL HD 6 UN, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12,8V 1ª EF 1201 6 UN OU SWITCH POE, ESPELHO SISTEMA X, BALUN CONVERSOR VB 501 P G2 PAR PASSIVO 6 UN, CONECTOR 1000 BNC 12 UN, CONECTOR 20 P4 MACHO 12 UN, CONECTOR 1000 RJ45 12 UN, RACK PADRÃO 19" X 12U 400MM PORTA ACRILICO PRETA 1 UN, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12,8V 10 A EFM 1210 1 UN, CAIXA DE SISTEMA X = CABO CFTV 4MM + 2PX26 AWG 300 METROS, ESPELHO CEGO SISTEMA X BRANCO 10 UN, BANDEJA NAZDA 1U X 300MM 2 PTOS 1 UN, HD DIGITAL 4TB SATA 3,5" 1UN, CABO 100% COBRE CAT 5 BLINDADO 100 METROS, NOBREAK XNB 720 VA – 120 V 1 UN - GERENCIAMENTO DE IMAGENS	RS 375,00	RS 93,75	RS 468,75
04	LOCAÇÃO/COMODATO NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAUDE, DOS SEGUINTE COMPONENTES: -6 CÂMERAS NVR 8 CANAIS IMHDX FULL 1 UN, CAMERA IP FULL HD 6 UN, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12,8V 1ª EF 1201 6 UN OU SWITCH POE, ESPELHO SISTEMA X, BALUN CONVERSOR VB 501 P G2 PAR PASSIVO 6 UN, CONECTOR 1000 BNC 12 UN, CONECTOR 20 P4 MACHO 12 UN, CONECTOR 1000 RJ45 12 UN, RACK PADRÃO 19" X 12U 400MM PORTA ACRILICO PRETA 1 UN, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12,8V 10 A EFM 1210 1 UN, CAIXA DE SISTEMA X = CABO CFTV 4MM + 2PX26 AWG 300 METROS, ESPELHO CEGO SISTEMA X BRANCO 10 UN, BANDEJA NAZDA 1U X 300MM 2 PTOS 1 UN, HD DIGITAL 4TB SATA 3,5" 1UN, CABO 100% COBRE CAT 5 BLINDADO 100 METROS, NOBREAK XNB 720 VA – 120 V 1 UN - GERENCIAMENTO DE IMAGENS	RS 375,00	RS 93,75	RS 468,75
05	LOCAÇÃO/COMODATO NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE CONVENÇÃO, DOS SEGUINTE COMPONENTES: -4 CÂMERAS NVR 8 CANAIS IMHDX FULL 1 UN, CAMERA IP FULL HD 4 UN, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12,8V 1ª EF 1201 4 UN OU SWITCH POE, ESPELHO SISTEMA X, BALUN CONVERSOR VB 501 P G2 PAR PASSIVO 6 UN, CONECTOR 1000 BNC 12 UN, CONECTOR 20 P4 MACHO 12 UN, CONECTOR 1000 RJ45 12 UN, RACK PADRÃO 19" X 12U 400MM PORTA ACRILICO PRETA 1 UN, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12,8V 10 A EFM 1210 1 UN, CAIXA DE SISTEMA X = CABO CFTV 4MM + 2PX26 AWG 300 METROS, ESPELHO CEGO SISTEMA X BRANCO 10 UN, BANDEJA NAZDA 1U X 300MM 2 PTOS 1 UN, HD DIGITAL 4TB SATA 3,5" 1UN, CABO 100% COBRE CAT 5 BLINDADO 100 METROS, NOBREAK XNB 720 VA – 120 V 1 UN - GERENCIAMENTO DE IMAGENS	RS 250,00	RS 62,50	RS 312,50
06	LOCAÇÃO/COMODATO NAS DEPENDÊNCIAS DA CENTRO DO IDOSO, DOS SEGUINTE COMPONENTES: -4 CÂMERAS NVR 8 CANAIS IMHDX FULL 1 UN, CAMERA IP FULL HD 4 UN, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12,8V 1ª EF 1201 4 UN OU SWITCH POE, ESPELHO SISTEMA X, BALUN CONVERSOR VB 501 P G2 PAR PASSIVO 6 UN, CONECTOR 1000 BNC 12 UN, CONECTOR 20 P4 MACHO 12 UN, CONECTOR 1000 RJ45 12 UN, RACK PADRÃO 19" X 12U 400MM PORTA ACRILICO PRETA 1 UN, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12,8V 10 A EFM 1210 1 UN, CAIXA DE SISTEMA X = CABO CFTV 4MM + 2PX26 AWG 300 METROS, ESPELHO CEGO SISTEMA X BRANCO 10 UN, BANDEJA NAZDA 1U X 300MM 2 PTOS 1 UN, HD DIGITAL 4TB SATA 3,5" 1UN, CABO 100% COBRE CAT 5 BLINDADO 100 METROS, NOBREAK XNB 720 VA – 120 V 1 UN - GERENCIAMENTO DE IMAGENS	RS 250,00	RS 62,50	RS 312,50
07	LOCAÇÃO/COMODATO NAS DEPENDÊNCIAS DA CASA LAR, DOS SEGUINTE COMPONENTES: -6 CÂMERAS NVR 8 CANAIS IMHDX FULL 1 UN, CAMERA IP FULL HD 6 UN, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12,8V 1ª EF 1201 6 UN OU SWITCH POE, ESPELHO SISTEMA X, BALUN CONVERSOR VB 501 P G2 PAR PASSIVO 6 UN, CONECTOR 1000 BNC 12 UN, CONECTOR 20 P4 MACHO 12 UN, CONECTOR 1000 RJ45 12 UN, RACK PADRÃO 19" X 12U 400MM PORTA ACRILICO PRETA 1 UN, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12,8V 10 A EFM 1210 1 UN, CAIXA DE SISTEMA X = CABO CFTV 4MM + 2PX26 AWG 300 METROS, ESPELHO CEGO SISTEMA X BRANCO 10 UN, BANDEJA NAZDA 1U X 300MM 2 PTOS 1 UN, HD DIGITAL 4TB SATA 3,5" 1UN, CABO 100% COBRE CAT 5 BLINDADO 100 METROS, NOBREAK XNB 720 VA – 120 V 1 UN - GERENCIAMENTO DE IMAGENS	RS 375,00	RS 93,75	RS 468,75
08	LOCAÇÃO/COMODATO NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESCOLA MUNICIPAL, DOS SEGUINTE COMPONENTES: -8 CÂMERAS NVR 16 CANAIS IMHDX FULL 1 UN, CAMERA IP FULL HD 8 UN, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12,8V 1ª EF 1201 8 UN OU SWITCH POE, ESPELHO SISTEMA X, BALUN CONVERSOR VB 501 P G2 PAR PASSIVO 10 UN, CONECTOR 1000 BNC 16 UN, CONECTOR P4 MACHO 8 UN, CONECTOR 1000 RJ45 16 UN, RACK PADRÃO 19" X 12U 400MM PORTA ACRILICO PRETA 3 UN, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12,8V 10 A EFM 1210 1 UN, CAIXA DE SISTEMA X = CABO CFTV 4MM + 2PX26 AWG 500 METROS, ESPELHO CEGO SISTEMA X BRANCO 20 UN, BANDEJA NAZDA 1U X 300MM 2 PTOS 2 UN, HD DIGITAL 4TB SATA 3,5" 1UN, CABO 100% COBRE CAT 5 BLINDADO 300 METROS, NOBREAK XNB 720 VA – 120 V 1 UN - GERENCIAMENTO DE IMAGENS	RS 510,00	RS 127,50	RS 637,50
09	LOCAÇÃO/COMODATO NAS DEPENDÊNCIAS DO CEMIC, DOS SEGUINTE COMPONENTES: -6 CÂMERAS NVR 8 CANAIS IMHDX FULL 1 UN, CAMERA IP FULL HD 6 UN, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12,8V 1ª EF 1201 6 UN OU SWITCH POE, ESPELHO SISTEMA X, BALUN CONVERSOR VB 501 P G2 PAR PASSIVO 6 UN, CONECTOR 1000 BNC 12 UN, CONECTOR 20 P4 MACHO 12 UN, CONECTOR 1000 RJ45 12 UN, RACK PADRÃO 19" X 12U 400MM PORTA ACRILICO PRETA 1 UN, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12,8V 10 A EFM 1210 1 UN, CAIXA DE SISTEMA X = CABO CFTV 4MM + 2PX26 AWG 300 METROS, ESPELHO CEGO SISTEMA X BRANCO 10 UN, BANDEJA NAZDA 1U X 300MM 2 PTOS 1 UN, HD DIGITAL 4TB SATA 3,5" 1UN, CABO 100% COBRE CAT 5 BLINDADO 100 METROS, NOBREAK XNB 720 VA – 120 V 1 UN - GERENCIAMENTO DE IMAGENS	RS 375,00	RS 93,75	RS 468,75
10	LOCAÇÃO/COMODATO NAS DEPENDÊNCIAS DA CRECHE, DOS SEGUINTE COMPONENTES: -8 CÂMERAS NVR 16 CANAIS IMHDX FULL 1 UN, CAMERA IP FULL HD 8 UN, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12,8V 1ª EF 1201 8 UN OU SWITCH POE, ESPELHO SISTEMA X, BALUN CONVERSOR VB 501 P G2 PAR PASSIVO 10 UN, CONECTOR 1000 BNC 16 UN, CONECTOR P4 MACHO 8 UN, CONECTOR 1000 RJ45 16 UN, RACK PADRÃO 19" X 12U 400MM PORTA ACRILICO PRETA 3 UN, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12,8V 10 A EFM 1210 1 UN, CAIXA DE SISTEMA X = CABO CFTV 4MM + 2PX26 AWG 500 METROS, ESPELHO CEGO SISTEMA X BRANCO 20 UN, BANDEJA NAZDA 1U X 300MM 2 PTOS 2 UN, HD DIGITAL 4TB SATA 3,5" 1UN, CABO 100% COBRE CAT 5 BLINDADO 300 METROS, NOBREAK XNB 720 VA – 120 V 1 UN - GERENCIAMENTO DE IMAGENS	RS 510,00	RS 127,50	RS 637,50
11	LOCAÇÃO/COMODATO NAS DEPENDÊNCIAS DO ALMOXARIFADO, DOS SEGUINTE COMPONENTES: -10 CÂMERAS NVR 16 CANAIS IMHDX FULL 1 UN, CAMERA IP FULL HD 10 UN, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12,8V 1ª EF 1201 10 UN OU SWITCH POE, ESPELHO SISTEMA X, BALUN CONVERSOR VB 501 P G2 PAR PASSIVO 10 UN, CONECTOR 1000 BNC 20 UN, CONECTOR 20 P4 MACHO 10 UN, CONECTOR 1000 RJ45 32 UN, RACK PADRÃO 19" X 12U 400MM PORTA ACRILICO PRETA 3 UN, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12,8V 10 A EFM 1210 1 UN, CAIXA DE SISTEMA X = CABO CFTV 4MM + 2PX26 AWG 500 METROS, ESPELHO CEGO SISTEMA X BRANCO 20 UN, BANDEJA NAZDA 1U X 300MM 2 PTOS 2 UN, HD DIGITAL 4TB SATA 3,5" 1UN, CABO 100% COBRE CAT 5 BLINDADO 800 METROS, NOBREAK XNB 720 VA – 120 V 1 UN - GERENCIAMENTO DE IMAGENS	RS 635,00	RS 158,75	RS 793,75
TOTAL DO ADITIVO: 14.025,00 (quatorze mil e vinte e cinco reais)				

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total do Contrato Primitivo passa de R\$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais) para R\$ 70.125,00 (setenta mil, cento e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Primitivo vigente.

E, por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Setembro de 2024.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

A. M. VEDOVOTO COM.VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF.: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF.: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:14C8839C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL Nº 59-2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 33-2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** SUPER VIA CARNES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 08.947.412/0001-45 e no CICAD nº 904.10257-16, com sede à Rua Caramuru, s/nº, Centro, cep: 86.970-000 – Corumbataí do Sul - Pr, neste ato representada pelo seu titular Senhor **BÁSILIO HOLOWKA JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Aimoré, s/nº, Centro, cep: 86.970-000 – Corumbataí do Sul - Pr, portador da Cédula de Identidade Rg. nº 8.368.087- 3/Pr e CPF nº 055.444.109-84.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO – Fica acordado entre as partes um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do produto:

Item	Descrição	Quantidade Contratada	Saldo	Acrescimo de 25%	Saldo Atualizado	Valor Unitário
40	Carne Pernil de porco: Traseiro de porco, carne suína sem osso, cortada em cubos de 30 a 50 g, com sabor, odor e cor característicos do produto de boa qualidade, congelado ou resfriado*, apresentado em embalagens transparentes resistentes fechadas à vácuo ou outro fechamento bem lacrado, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Embalados de 500g a 05 kg.	1.270	0	317	317	R\$ 15,95
85	Maçã, tipo gala ou fuji, tamanho médio, firme, sem manchas, isenta de partes pútridas, não batidas e amassadas. Devem ser sadias, sem rupturas e/ou pancadas na casca, com todas as partes comestíveis aproveitáveis	1.430	0	357	357	R\$ 7,78
131	Biscoito recheado. Sabor morango e chocolate. 140g	625	42	156	198	R\$ 2,20
TOTAL DO ADITIVO: R\$ 8.176,81 (oito mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e um centavos)						

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total da Ata Contratual passa a ser R\$ 251.777,26 (duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata Contratual vigente. E, por estarem justos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Setembro de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

SUPER VIA CARNES LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:15E4715B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEXTO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL Nº 60-2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 33-2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** SUPREMA PLUS SUPERMERCADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 30.559.383/0001-1, e Inscrição Estadual nº 907.822486-7 com sede a Rua Guarani, nº 170, centro, cep.: 86.970-000, na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, neste ato representada pelo Sr. SAULO UMBELINO, residente e domiciliado na Rua Tocantins, nº 143, centro, cep.: 86.970-000, na cidade de Corumbataí do Sul - Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 5.183.125-0/Pr e CPF. nº 842.435.629-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO – Fica acordado entre as partes um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do produto:

Item	Descrição	Quantidade Contratada	Saldo	Acréscimo de 25%	Saldo Atualizado	Valor Unitário
04	Acém, sem osso, resfriada cortada em tiras. Os cortes e o preparo devem ser feito com no máximo 12 horas de antecedência a entrega. Deve apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deverá estar pegajosa, nem apresentar inervações ou gorduras em excesso. Embalagem de polietileno transparente. Identificação do produto, marca do fabricante, validade, data da embalagem e peso	1.400	0	350	350	R\$ 29,79
13	Arroz, agulhina, polido, longo fino, tipo 1, o produto não deve apresentar grãos disformes, percentuais de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intensos e não característico, preparação dietética final inadequada. Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5kg, em polietileno transparente, atóxico. Prazo de validade no mínimo 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	801	43	200	243	R\$ 34,24
91	Melancia de primeira qualidade, firme e sem manchas, grau médio de amadurecimento, isento de partes pútridas, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo.	1.200	0	300	300	R\$ 3,24
TOTAL DO ADITIVO: R\$ 18.246,50 (dezoito mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)						

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total da Ata Contratual passa a ser R\$ 334.782,91 (trezentos e trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata Contratual vigente.

E, por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Setembro de 2024.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

SUPREMA PLUS SUPERMERCADO LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES

CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO

CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:123395F1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES

Termo de Adjudicação e Homologação

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 29/2024

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 29/2024, consoante ata de julgamento.

Tendo em vista a decisão proferida pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 3865/2024,

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata de julgamento, considerando vencedores da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 29/2024, os participantes:

Lote	Fornecedor	Desconto(%)	Quantidade	Total
LOTE 01 - LINHA LEVE - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEÍCULOS FIAT	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	27	1	30.000,00
Lote	Fornecedor		Quantidade	Total
LOTE 02 - LINHA LEVE - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEÍCULOS GM	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA		1	250.000,00
Lote	Fornecedor	41	Quantidade	Total
LOTE 03 - LINHA LEVE - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEÍCULOS VW	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA		1	55.000,00
Lote	Fornecedor		Quantidade	Total
LOTE 04 - LINHA LEVE - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEÍCULOS RENAULT	ALESANDRA MILKIEWICZ EIRELI	36	1	50.000,00
Lote	Fornecedor		Quantidade	Total
LOTE 05 - LINHA LEVE - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEÍCULOS HYUNDAI	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA		1	50.000,00
Lote	Fornecedor	31	Quantidade	Total
LOTE 06 - LINHA PESADA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEÍCULOS FORD	AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA - ME		1	1.426.730,95
Lote	Fornecedor		Quantidade	Total
LOTE 07 - LINHA PESADA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEÍCULOS VW	ALESANDRA MILKIEWICZ EIRELI	39	1	393.070,09
Lote	Fornecedor		Quantidade	Total
LOTE 08 - LINHA PESADA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEÍCULOS MERCEDES	AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA - ME		1	638.937,09
Lote	Fornecedor	20	Quantidade	Total
LOTE 09 - LINHA PESADA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEÍCULOS IVECO	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA		1	340.300,88

Lote	Fornecedor		Quantidade	Total
LOTE 10 - LINHA PESADA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEÍCULOS FIAT	AUGUSTO MAFFESSIONI & CIA LTDA - ME	25	1	189.292,32
LOTE 11 - LINHA PESADA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEÍCULOS RENAULT	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA		1	620.850,57
Lote	Fornecedor		Quantidade	Total
LOTE 12 - LINHA PESADA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEÍCULOS AGRALE	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	20	1	190.257,18

Resumo dos Fornecedores		
Fornecedor	Lotes Vencidos	Valor Total R\$
2312 - PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	1, 2, 3, 5, 9, 11, 12	1.536.408,63
247391 - ALESANDRA MILKIEWICZ EIRELI	4, 7	443.070,09
1066 - AUGUSTO MAFFESSIONI & CIA LTDA - ME	6, 8, 10	2.254.960,36

Valor Total R\$ 4.234.439,08

ENÉAS MARQUES, 09 de Setembro de 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:AFB67DFA

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
LEI 1439

LEI ORDINÁRIA N.º 1439/2024

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2024 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2024 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2024, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	Tipo	Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
1	Suplementar	577	21.002.0026.0782.0126.1008 - INFRAESTRUTURA RURAL.3449051000000000000 - Obras e instalações	07074	1.000.000,00
Total					1.000.000,00

Origem de Recursos				
Tipo	Ref.	Dotação/Receita	Vínculo	Valor
Excesso		4242254010200000000 SEAB CONVÊNIO 253/2024 - Plano Paraná Mais Cidades III - PPMC III - ASFALTO MATA FOME fonte 7074	07074	1.000.000,00
Total				1.000.000,00

Resumo por Vínculos			
Vínculo	Anulação	Superávit	Excesso
7074	0,00	0,00	1.000.000,00
Total	0,00	0,00	1.000.000,00

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da LDO e do PPA 2024.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR Em 10 de setembro de 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:CB62EAD8

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
DECRETO 1971

DECRETO N.º 1971/2024

SÚMULA: Abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2024 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2024 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Ordinária nº 1439/2024 de 10/09/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2024, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	Tipo	Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
1	Suplementar	577	21.002.0026.0782.0126.1008 - INFRAESTRUTURA RURAL.3449051000000000000 - Obras e instalações	07074	1.000.000,00
			Total		1.000.000,00
Origem de Recursos					
Tipo	Ref.	Dotação/Receita		Vínculo	Valor
Excesso		4242254010200000000 SEAB CONVÊNIO 253/2024 - Plano Paraná Mais Cidades III - PPMC III - ASFÁLTO MATA FOME fonte 7074		07074	1.000.000,00
		Total		1.000.000,00	
Resumo por Vínculos					
Vínculo	Anulação	Superávit	Excesso		
7074	0,00	0,00	1.000.000,00		
Total	0,00	0,00	1.000.000,00		

Art. 2º Fica alterado os anexos da LDO e do PPA 2024.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR Em 10 de setembro de 2024.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:B58D1893

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 2 DA LEI 4.320-64 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS - AGOSTO DE 2024

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas				
Camara Municipal de Saude do Iguacu		Agosto de 2024 - Despesa Paga - Consolidacao Geral		
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			133.980,22
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			123.263,57
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		123.263,57	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	113.085,86		
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	10.177,71		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.716,65
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		10.716,65	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	243,71		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2.933,39		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	5.080,17		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.400,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	59,38		
Total Geral				133.980,22

Resumo	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	123.263,57
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.716,65

Total DESPESAS CORRENTES	133.980,22
INVESTIMENTOS	0,00

Total DESPESAS DE CAPITAL	0,00

Total Geral	133.980,22

CARLOS NEI NICHELLE

Contador

CRC/PR 031573/O-5

FELIPE FORGIARINI

Presidente do Poder Legislativo

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 09/Set/2024, 13h e 54m.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 6 DA LEI 4.320-64 - PROGRAMA DE TRABALHO - AGOSTO DE 2024

Programa de Trabalho					
Camara Municipal de Saude do Iguacu		Agosto de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		139.950,78		139.950,78
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		139.950,78		139.950,78
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar.		139.950,78		139.950,78
01.031.0001.2.001.000	ATIVIDADES DA CAMARA DE VEREADORES		139.950,78		139.950,78
Total Unidade Orcamentaria.....			139.950,78		139.950,78
Total do Orgao			139.950,78		139.950,78
Total Geral			139.950,78		139.950,78

CARLOS NEI NICHELLEContador
CRC/PR 031573/O-5**FELIPE FORGIARINI**

Presidente do Poder Legislativo

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 09/Set/2024, 13h e 54m.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 12 DA LEI 4.320-64 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - AGOSTO DE 2024

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Município: Saude do Iguacu				RS 1,00
Período: Agosto de 2024				
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	-	-
Déficit (VI)	-	-	1.114.815,05	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	1.114.815,05	1.114.815,05
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (VIII)	2.843.397,00	2.608.397,00	1.139.069,45	1.114.815,05	1.114.815,05	1.469.327,55
Pessoal e Encargos Sociais	2.304.397,00	2.259.397,00	1.037.773,91	1.037.773,91	1.037.773,91	1.221.623,09
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	539.000,00	349.000,00	101.295,54	77.041,14	77.041,14	247.704,46
Despesas de Capital (IX)	297.557,25	32.557,25	-	-	-	32.557,25

Investimentos	297.557,25	32.557,25	-	-	-	32.557,25
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	3.140.954,25	2.640.954,25	1.139.069,45	1.114.815,05	1.114.815,05	1.501.884,80
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	3.140.954,25	2.640.954,25	1.139.069,45	1.114.815,05	1.114.815,05	1.501.884,80
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	3.140.954,25	2.640.954,25	1.139.069,45	1.114.815,05	1.114.815,05	1.501.884,80
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo

CARLOS NEI NICHELLE Contador CRC/PR 031573/O-5	FELIPE FORGIARINI Presidente do Poder Legislativo
---	---

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador: D23F1C54

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 13 DA LEI 4.320-64 - BALANÇO FINANCEIRO - AGOSTO DE 2024

BALANÇO FINANCEIRO			
			RS 1,00
Período: 01/08/2024 até 31/08/2024			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		0,00	0,00
Receitas Correntes		0,00	0,00
(-)Deduções da Receita		0,00	0,00
Receitas de Capital		0,00	0,00
(-)Deduções de Capital		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		150.000,00	2.399.000,00
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		150.000,00	2.399.000,00
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		50.883,68	434.126,59
Despesa a Liquidar		12.188,64	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Despesa a Pagar		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		34.172,68	406.852,48
Outros Recebimentos Extraorçamentários		4.522,36	27.274,11
Saldo do Período Anterior		518.265,17	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa		518.265,17	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		719.148,85	2.833.126,59
DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		139.950,78	2.029.594,96
Despesas Por Função		139.950,78	2.029.594,96
Legislativa		139.950,78	2.029.594,96

Transferências Financeiras Concedidas (VII)		0,00	369.405,04
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	369.405,04
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		44.913,12	434.126,59
Despesa Anterior Paga		6.218,08	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		38.695,04	434.126,59
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Atual		534.284,95	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa		534.284,95	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		719.148,85	2.833.126,59

CARLOS NEI NICHELLE

Contador

CRC/PR 031573/O-5

FELIPE FORGIARINI

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:EAE6BD85

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 14 DA LEI 4.320-64 - BALANÇO PATRIMONIAL - AGOSTO DE 2024

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Saudade do Iguaçú			
Período: 01/01/2024 Até 31/08/2024			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			RS 1,00
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			Exercício: 2024
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		534.284,95	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		534.284,95	0,00
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		1.461.217,28	1.504.603,25
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		1.461.217,28	1.504.603,25
TOTAL DO ATIVO		1.995.502,23	1.504.603,25
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		0,00	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		(186.563,95)	(186.563,95)
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		1.647.781,23	1.691.167,20
Apuração do Resultado do Exercício		534.284,95	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		1.995.502,23	1.504.603,25
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.995.502,23	1.504.603,25

Saúde do Iguaçu - Estado do Paraná			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64)			Exercício: 2024
ATIVO (I)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Financeiro		534.284,95	0,00
Ativo Permanente		1.461.217,28	1.504.603,25
Total do Ativo		1.995.502,23	1.504.603,25
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		24.254,40	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		24.254,40	0,00
Saldo Patrimonial (I - II)		1.971.247,83	1.504.603,25
Saúde do Iguaçu - Estado do Paraná			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/64)			
			Exercício: 2024
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		124.365,27	41.692,68
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		124.365,27	41.692,68
Saúde do Iguaçu - Estado do Paraná			
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)			
			Exercício: 2024
FONTE DE RECURSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		510.030,55	0,00
94 Retenções Em Caráter Consignatório		0,00	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		510.030,55	0,00
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			

CARLOS NEI NICHELLE

Contador

CRC/PR 031573/O-5

FELIPE FORGIARINI

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:90BFCF93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 252, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 252, DE 10 de SETEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 179 do Decreto Municipal nº 161/2023 e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos e atas de registro de preços, por representantes da Administração;

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR como gestor e fiscal das Atas de Registro de Preços, os servidores abaixo relacionados:

ARP:	90/2024	Vigência:	10/09/2025
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO	Nº licitação:	41/2024
Detentor:	DETENTOR: BLANK JUVENAL DE LIMA LTDA CNPJ: 22.986.109.0001-82		
Objeto:	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.		
Gestor:	Alessandra Narlock de Souza	Cpf:	***.789.509**
Fiscal:	Diego Valente Lopes	Cpf:	***.389.209.**
Fiscal:	Josiane Rosario da Cruz de Andrade	Cpf:	***.200.429.**
Fiscal:	Mayara Alanna de Lima Nogueira Zoellner	Cpf:	***.161.179.**
Fiscal:	Jaime Junior Ferreira	Cpf:	***.822.009.**
Fiscal:	Everson Luan Adolphatto,	Cpf:	***.591.649.**
Fiscal:	Brauli Gonçalves da Luz	Cpf:	***.151.699.**
Fiscal:	Adriano Jose Tureck	Cpf:	***.512.989.**

Fiscal:	Luiz Fernando Lepper	Cpf:	***.136.739-**
Fiscal:	Vera Lucia Paes Kec	Cpf:	***.340.969-**

Art. 2º - Os servidores serão responsáveis pela gestão e fiscalização da execução do contrato, mediante a execução das atividades de orientação, acompanhamento, controle e aceite do objeto pactuado.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto permanecer vigente os Contratos acima mencionados.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 10 de setembro de 2024.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:74E52D4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.854 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 410.701,00 (quatrocentos e dez mil setecentos e um reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
0.004. Manter Indenizações e Restituições	
3.3.90.93.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
2.007. Manter a Cantina	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	7.377,00
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1.013. Melhorar e Ampliar o Sistema de Iluminação Pública	
4.4.90.51.00.00.1507 OBRAS E INSTALAÇÕES	353.000,00
2.066. Manter o Cemitério Municipal	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
2.099. Manter a Divulgação Oficial do Município	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.107. Decorar Ruas e Praças	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.324,00

Art. 2º - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.008. Manter e Conservar os Prédios Públicos Municipais	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
003. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
2.012. Promover o Treinamento de Servidores Municipais	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	2.377,00
07. - SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E INOVAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO	
1.025. Apoiar Estruturação de Feiras	
4.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
08. - SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.063. Manter o Sistema de Iluminação Pública	
3.3.90.30.00.00.1507 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
3.3.90.39.00.00.1507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	153.000,00
4.4.90.52.00.00.1507 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
001. GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	
2.098. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.324,00
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.106. Manter a Banda Musical Municipal	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, e suas alterações, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0000 – ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00	
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	27.377,00	25.324,00
0003– GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		2.377,00
0009– DIFUSAO CULTURAL	10.324,00	20.000,00
0018– GERACAO DE EMPREGO E RENDA		10.000,00
0021– SERVIÇOS URBANOS	363.000,00	353.000,00

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.710 de 21 de julho de 2023, e suas alterações, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
0.004. Manter Indenizações e Restituições	10.000,00	
1.013. Melhorar e Ampliar o Sistema de Iluminação Pública	353.000,00	
1.025. Apoiar Estruturação de Feiras		10.000,00
2.007. Manter a Cantina	7.377,00	
2.008. Manter e Conservar os Prédios Públicos Municipais		15.000,00
2.012. Promover o Treinamento de Servidores Municipais		2.377,00
2.063. Manter o Sistema de Iluminação Pública		353.000,00
2.066. Manter o Cemitério Municipal	10.000,00	
2.098. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação		10.324,00
2.099. Manter a Divulgação Oficial do Município	20.000,00	
2.106. Manter a Banda Musical Municipal		20.000,00
2.107. Decorar Ruas e Praças	10.324,00	

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2024, 81ª da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:2F9C96FA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 126/2023**, a convocação do segundo colocado, tendo em vista que a empresa vencedora do seguinte lote:

* **LOTE 106 – ITEM 01 – LIXEIRA POLIPROPILENO. ABERTURA CLICK/PEDAL. COR PRETA. TAMPA RETRÁTIL. CAPACIDADE 100 LITROS**

A empresa **CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME** solicitou a desistência do referido lote.

Sendo assim, conforme orientação em Parecer Jurídico nº 482/2024, o licitante remanescente, na ordem de classificação, **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, já devidamente habilitada e classificada em **segundo lugar** no **LOTE 106**, para que no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, manifeste interesse de contratar o lote. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
106	1	LIXEIRA POLIPROPILENO. ABERTURA CLICK/PEDAL. COR PRETA. TAMPA RETRÁTIL. CAPACIDADE 100 LITROS	ARQPLAST	UND	244	R\$ 94,98	R\$ 24.151,12

Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 10 de setembro de 2024.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA

Pregoeira

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:4AC9289D

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 126/2023**, a convocação do segundo colocado, tendo em vista que a empresa vencedora do seguinte lote:

* **LOTE 82 – ITEM 01 – SACO PARA LIXO PRETO. CAPACIDADE 100 L. MICRA 10. COM 100 UNIDADES. PADRÃO ABNT**

A empresa **CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME** solicitou a desistência do referido lote. Sendo assim, conforme orientação em Parecer Jurídico nº 482/2024, o licitante remanescente, na ordem de classificação, **SCA DISTRIBUIDORA LTDA**, já devidamente habilitada e classificada em **segundo lugar** no **LOTE 82**, para que no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, manifeste interesse de contratar o lote. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
82	1	SACO PARA LIXO PRETO. CAPACIDADE 100 L. MICRA 10. COM 100 UNIDADES. PADRÃO ABNT	BIOPOL	CENTO	454,75	R\$ 30,00	R\$ 13.642,50

Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 10 de setembro de 2024.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA

Pregoeira

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:E203B722

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.513 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	BRENDA CAROLINA SANTOS FARINHA CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO DANIEL TAVARES DE ANDRADE FABIO BIANCARDI BALDINI GUSTAVO TACONI JULIANA CASAGRANDE FELIX LEONARDO FERREIRA DA SILVA LISANDRA CRISTINA DA SILVA MARIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES RAFAEL VITAL DOS SANTOS RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA		
Fiscal Substituto:	ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI ANTÔNIO EDUARDO BONIFÁCIO CLEUSA ROSA DA SILVA MADOGGIO CRISTIANA DA SILVA SANTOS JAQUELINE ROBERTA DE SOUZA JÚLIO CESAR CARVALHO MARCEL LEMANA MARIANA YASMIM GRANATTO MARLENE MARIA DA SILVA MITROVINI MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO REGINALDO REINALDO SIMONE GODOI AUDI DE MELLO TACIANA DE SOUZA TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA		
Gestor Titular:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Gestor Substituto:	DIRCEU LUIZ		
Contrato nº	094/2024	VIGÊNCIA:	10.09.2024 A 09.09.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	063/2024		
Contratado:	UNIMED SEGURADORA S/A		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VIDA E ACIDENTES PESSOAIS EM GRUPO, PARA TODOS OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ.		
Valor:	R\$ 63.180,00		

Art. 2º - OFiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de Setembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:292BE119

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2024

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, (09/09/2024), decorrente do **Pregão ELETRÔNICO Nº 061/2024**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova/PR**

Órgão(s) Gerenciador(es): **Secretaria Municipal de Assistência Social.**

DOS FORNECEDORES

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **COMERCIAL BORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. **04.094.110/0001-10**, com endereço na Estrada Rio Verde Acima, s/nº., bairro Faxinal do Tanque, CEP: 83.700-000 na cidade de Araucária/PR, Telefone (41) 3555-2227, endereço eletrônico e-mail comercialbora@uol.com.br, neste ato representado pelo Sr. MARCOS ADRIANO BORA, inscrito no CPF sob nº. 921.925.809-91 e portador do RG nº 5.963.849-1, conforme relação em anexo

OBJETO

O objeto desta ATA, futura e eventual **“FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (KIT ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR e KIT HIGIENE E LIMPEZA)”**, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão nº 061/2024.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico Nº 061/2024.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto no caput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto no item 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV do item 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- I - por razão de interesse público;
- II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o **valor total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o **valor total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei nº 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico Nº 061/2024 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo ao cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico Nº 061/2024.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico Nº 061/2024, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Órgão Gerenciador

COMERCIAL BORA EIRELI

Signatário Da Ata De Registro De Preços

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2024

Signatário da Ata: Empresa **COMERCIAL BORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. **04.094.110/0001-10**.

Relação de objetos registrados:

EMPRESA: COMERCIAL BORA EIRELI							
LOTE 02 - KIT HIGIENE E LIMPEZA							
Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	1	ÁGUA SANITÁRIA de 1ª linha frasco de 1000 ml soluções aquosas a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, durante o prazo de validade (máximo de 6 meses) produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante pode ter ação desinfetante de uso geral e pode ser utilizado para desinfecção de alimentos.	BIOKRIS	EMB	500	2,00	1.000,00

2	2	AMACIANTE ROUPAS de 1ª linha tensoativo catiônico, coadjuvante, preservante, corante, fragrância e veículo, componente ativo: cloreto de diestearil dimetil amônio embalagem: translúcida que permita o controle do volume e da viscosidade. Que ofereça praticidade e facilidade na hora de usar, que deixe as roupas macias com cheiro agradável e facilite para passar a roupa. FRASCO 500ML.	BIOKRIS	EMB	500	2,50	1.250,00
2	3	CREME DENTAL uso adulto, pesando 70G, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina, água, sorbitol, composição aromática, polietilenglicol, carboximetilcelulose, dióxido de silício, corantes, fluoretode sódio, embalados individualmente	ICE CLEAN	EMB	500	2,30	1.150,00
2	4	DESINFETANTE LÍQUIDO de 1ª linha. Desinfetante de uso geral de alta qualidade. Ativos: orto-Benzil p-Clorofenol 0,25%; orto-Fenil fenol 0,50%. Composição: Água, Ingredientes ativos, Formol, Sabão, Óleo de Pinho, Solvente, Estabilizante, Seqüestrante e Corante. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Frasco 500 ml	BIOKRIS	EMB	500	2,20	1.100,00
2	5	DETERGENTE 1ª linha, desengordurante, contendo: alquibenzeno sulfato de sódio linear, alquibenzeno sulfato de trietanomina, lauril éter, sulfato de sódio de magnésio, edta, formol, corante, perfume e água. FRASCO 500ML.	BIOKRIS	EMB	500	1,60	800,00
2	6	ESPONJA DUPLA FACE Multi - uso (p/ louça) manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. tamanho aproximado 110x 75x 20 mm.	BRITISH	Un.	1.000	1,40	1.400,00
2	7	PAPEL HIGIÊNICO Folha dupla de alta qualidade 1ª linha pacote com 4 rolos de 30 metros cada texturizado e picotado o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	SIRIUS	EMB	500	4,55	2.275,00
2	8	SABÃO EM BARRA produto de primeira qualidade 150g, biodegradável, neutro, composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas; especificações ph 1% = 11,5 máximo, alcalinidade livre; máximo 0,5% p/p; de glicerina; na cor amarela; embalado em saco plástico, com validade 2 anos; laudo analítico do lote do produto. autorização de funcionamento do fabricante Anvisa/ms. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	LIMPISSIMA	EMB	500	3,48	1.740,00
2	9	SABÃO EM PÓ produto de primeira linha, composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, corantes, fragrância, carga de sais inorgânicos e água. Contendo tensoativo biodegradável. EMBALAGEM 1KG.	BARBAREX	EMB	500	3,40	1.700,00
2	10	SABONETE cremoso; testado dermatologicamente; composto de gordura animal e vegetal, fragrância, dióxido de titânio, óleo de amêndoas, etileno diamino tetracético dissódico, ácido etidrônico, butil hidroxi tolueno, óxido de ferro hidratado e óxido de ferro. Acondicionado em caixa de papel resistente com 1 unidade cada. EMBALAGEM DE 80G.	MARAN	EMB	1.000	1,50	1.500,00
2	11	SACO TRANSPARENTE 60x90 sanfonado, capacidade de até 20kg, reforçado; confecção e PE (polietileno)	FERRARIA	Un.	500	0,66	330,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 14.245,00 (quatorze mil, duzentos e quarenta e cinco reais)							

Publicado por:

Loriane Aggio

Código Identificador:5728E78C

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2024

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, (09/09/2024), decorrente do **Pregão ELETRÔNICO Nº 061/2024**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova/PR**

Órgão(s) Gerenciador(es): **Secretaria Municipal de Assistência Social.**

DOS FORNECEDORES

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **29.206.230/0001-93**, com endereço na Rua Veríssimo Marques, nº. 1732, bairro Centro, CEP: 83.005-410, na cidade de São José dos Pinhais/PR, Telefone (41) 3283-4535, endereço eletrônico e-mail comercial@grupoplenus.com.br, neste ato representado pela Sra. ELISETE MARIA PUCHETTI POLAK, inscrito no CPF sob nº. 478.825.819-68 e portadora do RG nº 3.312.697-2, conforme relação em anexo.

OBJETO

O objeto desta ATA, futura e eventual **“FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (KIT ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR e KIT HIGIENE E LIMPEZA)”**, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão nº 061/2024.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico Nº 061/2024.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto no caput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto no item 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV do item 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o **valor total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o **valor total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei nº 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico Nº 061/2024 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo ao cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico Nº 061/2024.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico Nº 061/2024, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Órgão Gerenciador

PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.

Signatário Da Ata De Registro De Preços

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2024

Signatário da Ata: Empresa **PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **29.206.230/0001-93**.

Relação de objetos registrados:

EMPRESA: PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.							
LOTE 01 - KIT ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR							
Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	AÇÚCAR REFINADO GRANULADO obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre. EMBALAGEM 1KG.	ALTO ALEGRE	EMB	500	2,30	1.150,00
1	2	ARROZ PARBOILIZADO Tipo 1, longo, constituídos de graus inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. EMBALAGEM 1KG.	SABOR SUL	EMB	1.000	4,60	4.600,00
1	3	CAFÉ EM PÓ torrado e moído do tipo Superior, de primeira qualidade, embalado a vácuo. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. EMBALAGEM 500G.	CANADA	EMB	500	11,27	5.635,00
1	4	CHÁ SABOR MATE caixa de 40g contendo 25 saquinhos embalados individualmente, reembalados em caixa de papelão fechados por plástico transparente - produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	CAPIMAR	caixa	500	3,00	1.500,00
1	5	EXTRATO DE TOMATE concentrado tradicional, embalagem plástica, produto de primeira qualidade, resultante da concentração da polpa de tomate preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes e sem corantes artificiais, deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto. EMBALAGEM 340G.	BONARE	EMB	500	2,90	1.450,00
1	6	FARINHA DE TRIGO com ferro e ácido fólico, composição mínima de 75 mcg de ácido fólico e 2,1 de ferro, na porção de 50 g. Contem glúten. Embalagem rotulada conforme legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. EMBALAGEM 1KG.	MARGARIDA	EMB	1.000	2,90	2.900,00
1	7	FELJAO CARIOCA TIPO 1 sadios, variedade carioca de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, com porcentagem máxima de impurezas de 2%. Embalagem: saco de polietileno atóxico, incolor, transparente e resistente. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos da embalagem primária deverão estar impressas de forma clara as informações de acordo com a lei. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. EMBALAGEM 1KG.	MAIS SABOR	EMB	1.000	4,60	4.600,00
1	8	FUBA DE MILHO AMARELO obtido pela moagem de grãos de milho são e maduros, enriquecido com ácido fólico e ferro. Pó fino tipo "fubá mimoso". Isento de sujidades, umidade e materiais estranhos. Rendimento após cocção de até 2,5 o peso cru. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. EMBALAGEM 1KG.	PORTAL DA CASINHA	EMB	500	2,70	1.350,00
1	9	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO produto de primeira qualidade, leite em pó de vaca integral, aspecto: pó uniforme sem grumos, isento de substâncias estranhas. Não deve formar grumos quando diluído em água, ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura ao produto. A embalagem deve conter número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa ou sip/dipoa com o carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto. EMBALAGEM 400G.	MULAC	EMB	500	9,70	4.850,00
1	10	MACARRÃO TIPO PARAFUSO massa alimentícia tipo seca, parafuso com ovos, cor amarela. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto. EMBALAGEM 500G.	ROBERTA	EMB	1.000	2,50	2.500,00
1	11	ÓLEO DE SOJA refinado, embalagens com 900ml cada. Rótulo de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 6 meses após a entrega.	COAMO	EMB	500	4,10	2.050,00
1	12	SACO TRANSPARENTE 60x90 sanfonado, capacidade de até 20kg, reforçado; confecção e PE (polietileno)	ROSSO	Un.	500	0,40	200,00
1	13	SAL REFINADO produto sal refinado e iodado de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega. EMBALAGEM 1KG.	POP	EMB	500	1,30	650,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 33.435,00 (trinta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:F5FD6DE4

ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10160/2023

Aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2023, no **MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa

Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **LUIZ CARLOS POLETTO** portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA** inscrito no CNPJ/MF nº **26.162.488/0001-47**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10160/2023**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o Nº **84/2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **execução de estudo geotécnicos e serviços de topografia no Município de Balsa Nova**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico n.º 84/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA, inscrito no CNPJ/MF Nº 26.162.488/0001-47, endereço: Rua Souza Naves, 135, bairro: Centro, CEP: 84.530-000, Teixeira Soares/PR. REPRESENTANTE LEGAL: RAUL SOPKO JUNIOR inscrito no CPF/MF Nº 075.839.899-90							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - Lev. Planialtimétrico Cadastral de área: 0,00 m ² < área <= 1.000 m ²	Própria	M ²	90.000	0,36	32.400,00
1	2	SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - Lev. Planialtimétrico Cadastral de área: 1.000 m ² < área <= 20.000 m ²	Própria	M ²	54.000	0,19	10.260,00
1	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAÇÃO A PERCUSSÃO - Locação de furos de sondagem	Própria	UN.	55	9,00	495,00
1	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAÇÃO A PERCUSSÃO (PERFURAÇÃO EM SOLO) - Perfuração em solo	Própria	M	450	90,00	40.500,00
1	5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS - Ensaio de Índice de Suporte Califórnia - amostras não trabalhadas - energia normal - solos	Própria	UN.	50	1.800,00	90.000,00
Valor Total: de R\$ 173.655,00 (cento e setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais)							

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **Pregão Eletrônico n.º 84/2023**, que precedeu a íntegra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do (s) item (ns) registrado (s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR. CNPJ - 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual - Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR. CNPJ - 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual - Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento das notas de empenho e Ordem de Serviço, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. PUBLICIDADE

11.1 O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

11.2 Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n.º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

13. DO FORO

13.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea “d” da Constituição Federal.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Contratante

RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

Contratada

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

Publicado por:

Loriane Aggio

Código Identificador:5B9FED6F

ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10161/2023

Aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2023, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT**, portadora da cédula de identidade RG n.º 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaquí, Campo Largo – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **METALURGICA LAMB - EIRELI - ME** inscrito no CNPJ/MF nº **14.037.993/0001-80**, **R S LOURENCO MOVEIS LTDA.** inscrito no CNPJ/MF nº **49.463.226/0001-18**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10161/2023**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o Nº **85/2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **fornecimento de parquinhos inclusivos**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico n.º 85/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: METALURGICA LAMB - EIRELI - ME, inscrito no CNPJ/MF Nº 14.037.993/0001-80, endereço: Rua Jorge Frederico A. Koehler, 5679, Parque Industrial III, Bairro: Borboleta, CEP: 85.966-022, Marechal Cândido Rondon/PR.							
REPRESENTANTE LEGAL: FABIANO ELIAS LAMB inscrito no CPF/MF Nº 007.424.549-08							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	BALANÇO INDIVIDUAL CADEIRANTE FABRICADO COM TUBO DE 1.1/2 2MM, 2" 2MM, 2.1/2 2MM, 30X50 1.50MM, 20X40 1.50MM, 1" 1.50MM, ASSOALHO COM CHAPA DE AÇO EXPANDIDA, TRAVAS DE SEGURANÇA PARA MANTER A RAMP A FECHADA QUANDO O EQUIPAMENTO ESTIVER EM USO, BRINQUEDO FIXO OU CHUMBADO, CORRENTES GALVANIZADAS, PROCESSO DE SOLDAGEM, REVESTIMENTO (PELÍCULA SECA DE TINTA EPÓXI) POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE ACORDO COM A ABNT NBR 10443:2008 E ADERÊNCIA DA CAMADA DE TINTA COM RESISTÊNCIA MÍNIMA "Y1" "X1"	Marca Própria	UN.	3	6.260,00	18.780,00
1	2	BALANÇO FRONTAL TRIPLO CADEIRANTE ESPECIFICAÇÕES CAPACIDADE: 3 CRIANÇAS FAIXA ETÁRIA: CRIANÇAS ATÉ 12 ANOS DIMENSÕES: 170CM X 200CM X 170CM (LXCXA) – FECHADO DIMENSÕES: 170CM X 240CM X 170CM (LXCXA) – ABERTO. ÁREA NECESSÁRIA: 500CM X 540CM X 200CM (LXCXA) CONFEÇÃO: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, CANTONEIRA, ASSOALHO EM CHAPA DE AÇO EXPANDIDA, TRAVAS DE SEGURANÇA PARA MANTER A RAMP A FECHADA QUANDO O EQUIPAMENTO ESTIVER EM USO, BRINQUEDO FIXO (PRECISA FIXAR NO CHÃO COM BUCHA E PARAFUSO OU CHUMBAR), FIXAÇÕES: PARAFUSOS SEXTAVADOS E FRANCÉS MATERIAL UTILIZADO NA CONFEÇÃO DO PRODUTO: CANTONEIRA 1/8" X 1", TUBO AÇO CARBONO COM 2" – 1"1/2 – 1" E 7/8", ASSENTO DA CADEIRA EM CHAPA DE AÇO. PINTURA COM TINTA ELETROSTÁTICA. ALTURA: 2000 MM, LARGURA: 1700 MM, COMPRIMENTO: 2700 MM. REVESTIMENTO (PELÍCULA SECA DE TINTA EPÓXI) POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE ACORDO COM A ABNT NBR 10443:2008 E ADERÊNCIA DA CAMADA DE TINTA COM RESISTÊNCIA MÍNIMA "Y1" "X1"	Marca Própria	UN.	3	5.950,00	17.850,00
1	3	BALANÇO CADEIRANTE BALANÇO ESPECIAL ADAPTADO PARA CADEIRANTES, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: BALANÇO VAI-E-VEM ADAPTADO PARA USUÁRIOS DE CADEIRA DE RODAS. MEDINDO 1,60M DE LARGURA X 2,50 M DE COMPRIMENTO X 1,70M DE ALTURA. COMPOSTO POR: 01 ESTRUTURA SUPERIOR; 04 PÉS DE SUSTENTAÇÃO; 04 BRAÇOS DE MOVIMENTAÇÃO; 01 BALANÇO VAI-E-VEM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE CADA ITEM QUE COMPÕE O BALANÇO: ESTRUTURA SUPERIOR: FABRICADA EM TUDO DE AÇO 2½" X 3,00 DE ESPESSURA, MEDINDO: 1,50M DE LARGURA X 2,00 M DE COMPRIMENTO, SOBRE ESTA, SERÁ SOLDADO UM TUBO DE 2" X 3,00 MM DE ESPESSURA COM ROLAMENTOS NO SEU INTERIOR, POR ONDE PASSARÁ UM EIXO DE FERRO MACIÇO COM ROSCA NAS PONTAS (5/8) QUE SUSTENTARÃO OS BRAÇOS DE MOVIMENTAÇÃO DO BALANÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO: FABRICADOS COM TUBO DE AÇO 2½" X 3,00 MM DE ESPESSURA. BRAÇOS DE MOVIMENTAÇÃO: FABRICADOS COM TUBO DE AÇO DE 1" X 2,65MM DE ESPESSURA E TUBO DE 1¼" X 2,65 MM DE ESPESSURA NOS TOPOS, SENDO QUE, NO SEU INTERIOR HAVERÁ UM EMBUCHAMENTO DE NYLON QUE POSTERIORMENTE SERÁ PARAFUSADO AO EIXO. BALANÇO VAI E VEM - MEDINDO 0,90CM DE LARGURA X 2,00M DE COMPRIMENTO X 0,60 M DE ALTURA, COM PROTEÇÕES LATERAIS FABRICADAS COM TUBO DE 1¼" X 2,00MM DE ESPESSURA. CADEIRA DO ACOMPANHANTE: COM ASSENTO E ENCOSTO FABRICADO EM TUBO DE AÇO 1" X 2,00. RAMP A DE ACESSO DO CADEIRANTE FABRICADA EM TUBO DE AÇO DE 1¼" X 2,00. REVESTIDA DE CHAPA DE AÇO ANTIDERRAPANTE. REVESTIMENTO (PELÍCULA SECA DE TINTA EPÓXI) POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE ACORDO COM A ABNT NBR 10443:2008 E ADERÊNCIA DA CAMADA DE TINTA COM RESISTÊNCIA MÍNIMA "Y1" "X1"	Marca Própria	UN.	3	6.100,00	18.300,00
1	4	CARROSSEL ADAPTADO ESPECIFICAÇÕES - CAPACIDADE:4 CRIANÇAS - FAIXA ETÁRIA: CRIANÇAS ATÉ 12 ANOS - DIMENSÕES: 180CM X 230CM X 110CM (LXCXA) – FECHADO DIMENSÕES: 180 CM X 340CM X 110 CM (LXCXA) – ABERTO 2 RAMPAS -ÁREA NECESSÁRIA: 550CMX 550CM X 250CM (LXCXA) - CONFEÇÃO: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, CANTONEIRA, ASSOALHO EM CHAPA DE AÇO EXPANDIDA, ROLAMENTO, TRAVAS DE SEGURANÇA PARA MANTER A RAMP A FECHADA QUANDO O EQUIPAMENTO ESTIVER EM USO, BRINQUEDO FIXO (PRECISA FIXAR NO CHÃO COM BUCHA E PARAFUSO OU CHUMBAR). FIXAÇÕES: PARAFUSOS SEXTAVADOS E FRANCÉS MATERIAL UTILIZADO NA CONFEÇÃO DO PRODUTO: CANTONEIRA 1/8"X1"1/2.1/8"X1", TUBO AÇO CARBONO COM 3"-1" E 7/8", ASSOALHO EM CHAPAS DE AÇO EXPANDIDA, 2 ROLAMENTOS SENDO 1 CÔNICO E 1 LISO, ASSENTOS E ENCOSTOS DAS CADEIRAS EM TUBOS DE 1" 1.50MM. REVESTIMENTO (PELÍCULA SECA DE TINTA EPÓXI) POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE ACORDO COM A ABNT NBR 10443:2008 E ADERÊNCIA DA CAMADA DE TINTA COM RESISTÊNCIA MÍNIMA "Y1" "X1". ALTURA: 1100 MM, LARGURA: 2000 MM, COMPRIMENTO: 3000 MM.	Marca Própria	UN.	3	7.100,00	21.300,00
1	5	GANGORRA CADEIRANTE SIMPLES CAPACIDADE: 2 USUÁRIOS SENDO 1 USUÁRIO CADEIRANTE. FAIXA ETÁRIA: LIVRE DIMENSÕES: 100CM X 300CM X 105CM (LXCXA) ÁREA NECESSÁRIA: 300CM X 500CM X 250CM (LXCXA) CONFEÇÃO: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, CADEIRA / PLATAFORMA FIXADA E SUSTENTADA EM PRANCHA CONFECCIONADA EM TUBO DE 3" COM 300CM DE COMPRIMENTO, PRANCHA FIXADA EM UM SISTEMA DE JUELOS ALTAMENTE EFICIENTE DESSA FORMA GARANTINDO UMA VIDA ÚTIL MAIOR AO EQUIPAMENTO, RAMP A DE ACESSO COM TRAVAMENTO DUPLA, ASSOALHO E RAMP A DE ACESSO EM CHAPA DE AÇO EXPANDIDA. CADEIRA / PLATAFORMA POSSUI APOIOS LATERAIS E FRONTAL PARA AS MÃOS DO USUÁRIO ALÉM DE UM APOIO PARA AS RODINHAS FRONTAIS DA CADEIRA E UM SISTEMA DE CORRENTES PARA TRAVAR / APOIAR A CADEIRA PELA PARTE DE TRÁS, USUÁRIO CADEIRANTE CONSEGUE BRINCAR APENAS COM A AJUDA DE UM SEGUNDO USUÁRIO NÃO CADEIRANTE. PINTURA COM TINTA ELETROSTÁTICA. FIXAÇÕES: PARABOUT OU CHUMBADOS. ALTURA: 1050 MM, LARGURA: 1000 MM, COMPRIMENTO: 3000 MM. REVESTIMENTO (PELÍCULA SECA DE TINTA EPÓXI) POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE ACORDO COM A ABNT NBR 10443:2008 E ADERÊNCIA DA CAMADA DE TINTA COM RESISTÊNCIA MÍNIMA "Y1" "X1"	Marca Própria	UN.	3	4.585,00	13.755,00
Valor Total: de R\$ 89.985,00 (oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais)							

FORNECEDOR: R S LOURENCO MOVEIS LTDA., inscrito no CNPJ/MF Nº 49.463.226/0001-18, endereço: Rua Antonio Eduardo Trevisan, 38, bairro: Pacotuba, CEP: 83.513-160, Almirante Tamandaré/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: ROSICLER SILVA LOURENÇO inscrito no CPF/MF Nº 052.160.229-70

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	1	CASINHA EM MADEIRA ADAPTADA. MEDIDAS APROXIMADAS: 2,80MX2,00MX3,00M (AxLxC), COM RAMPA DE ACESSO, PRODUZIDA EM PINUS TRATADO, COM TELHADO ONDULINE, COM A VARANDA E PORTA MAIORES PARA A MOVIMENTAÇÃO DE CADEIRA DE RODAS, CORES PERSONALIZÁVEIS, MADEIRA ALTOCLAVADA. COR A SER DEFINIDA.	Fabricação própria	UN.	3	11.283,33	33.849,99
Valor Total: de R\$ 33.849,99 (trinta e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)							

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **Pregão Eletrônico n.º 85/2023**, que precedeu a íntegra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do (s) item (ns) registrado (s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR. CNPJ - 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual - Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR. CNPJ - 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual - Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

- Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
- Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
- Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
- Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

- Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. PUBLICIDADE

11.1 O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova - PR.

11.2 Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação - LAI) e a Lei n.º 13.709/18 - (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

13. DO FORO

13.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea “d” da Constituição Federal.

Contratante:

MUNICÍPIO DE Balsa Nova/PR

Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Contratada:

METALURGICA LAMB - EIRELI - ME

Contratada:

R S LOURENCO MOVEIS LTDA.

Testemunha

CPF:

Testemunha

CPF:

Publicado por:

Loriane Aggio

Código Identificador:43E4F10E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE LEILÃO 02/2024

LEILÃO Nº 02/2024

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.874.100/0001-86, com sede administrativa à Rua Cândido Merlo, 290, Centro, Bom Sucesso do Sul, Paraná, CEP: 85.515-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal no exercício pleno de suas funções, Sr. NILSON ANTÔNIO FEVERSANI, inscrito no CPF/MF sob o nº 717.951.209-59, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais legislações aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a realização de **LEILÃO ELETRÔNICO**, para alienação bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Bom Sucesso do Sul/PR, do tipo maior lance de cada lote, por meio do Leiloeiro Público Oficial, Elton Luiz Simon, devidamente matriculado perante a JUCEPAR sob nº 09/023-L, com escritório na Rua Osvaldo Aranha, 659, Centro, Pato Branco/PR, telefone (46) 3225-2268, www.simonleiloes.com.br, objetivando a venda de bens inservíveis para a Administração.

O presente edital encontra-se à disposição dos interessados no site do Prefeitura do Município de Bom Sucesso do Sul/PR, ou ainda solicitado pelo e-mail simonleiloes@simonleiloes.com.br, assim como se encontra disponível no sítio eletrônico www.simonleiloes.com.br e <https://bomsucessodosul.pr.gov.br>.

1 - LOCAL, DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO

DATA: 08/10/2024

HORÁRIO: 09:00 horas (horário de Brasília – DF)

SÍTIOS ELETRÔNICO: www.simonleiloes.com.br

LEILOEIRO DESIGNADO: Sr. Elton Luiz Simon, com sede à Rua Osvaldo Aranha, 659, bairro Brasília, município de Pato Branco/PR, fone(s) (46) 3225-2268 e (46) 98419-2466, e-mail: contato@simonleiloes.com.br – Contrato de Credenciamento nº 214/2024.

2 – DO OBJETO

2.1 - O presente edital tem por objeto a venda por licitação, na modalidade LEILÃO ELETRÔNICO, de bens móveis, considerados inservíveis para a Administração Municipal, conforme Anexo I deste edital, os quais serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não sendo de responsabilidade posterior do Município de Bom Sucesso do Sul/PR, quaisquer tipos de consertos, reparos, não se permitindo em nenhuma hipótese a concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, a reposição de peças com vício(s), defeito(s) ou ausente(s), e providências quanto a sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2 – A licitação será dividida em itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3 – ESCLARECIMENTOS INICIAIS

3.1 – A abertura da sessão pública e realização deste leilão será cometido pelo leiloeiro contratado, conforme contrato de Credenciamento nº 214/2024, na data, horário e local indicados neste edital;

3.2 – Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente a este edital, estarão disponíveis no sítio eletrônico: <https://bomsucessodosul.pr.gov.br>, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas.

3.3 – Quaisquer indícios de acordo, combinação, manipulação ou ajuste entre os participantes, a não efetivação da concorrência, a visível divisão de itens, sob qualquer forma, ensejará na anulação/revogação do leilão, sem prejuízos as penalidades previstas na legislação vigente.

4 – IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 – Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

4.2 – A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial (<https://bomsucessodosul.pr.gov.br>) no prazo de até 3 (três) dias, limitado ao último dia útil anterior a data de abertura do certame.

4.3 – Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

4.4 – O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

4.5 – O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

4.6 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

4.7 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico (<https://bomsucessodosul.pr.gov.br>) e (www.simonleiloes.com.br).

5 – DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

5.1 – Poderão participar deste Leilão:

5.1.1 – pessoas físicas e pessoas jurídicas que atendam as demais exigências deste edital.

5.2 – Não poderão disputar este leilão:

5.2.1 – aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.2.2 – autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.2.3 – empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.2.4 – pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.2.5 – aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.2.6 – empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.2.7 – pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.2.8 – agente público do órgão ou entidade licitante;

5.2.9 – pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme justificativa no ETP – Estudo Técnico Preliminar.

5.2.10 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

5.2.11 – Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3 – O impedimento de que trata o item 5.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.4 – A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.2.2 e 5.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.5 – Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.6 – O disposto nos itens 5.2.2 e 5.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.7 – Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.8 – A vedação de que trata o item 5.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6 – DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 – O(s) interessado(s) em participar de forma on-line deverá realizar cadastro prévio no site www.simonleiloes.com.br, enviar a documentação exigida e solicitar habilitação em tempo hábil para sua participação on-line. O cadastramento é gratuito e requisito indispensável para a participação, ficando o usuário/interessado responsável, civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do cadastro on-line.

6.2 – O credenciamento é obrigatório para participação no leilão e consiste na apresentação dos seguintes documentos ao leiloeiro (em cópias simples acompanhadas de originais ou cópia autenticadas):

a) pessoas físicas:

- documento de identificação pessoal (cédula de identidade civil ou CNH);
- CPF ou CNH;
- comprovante de endereço;
- procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, se for o caso.

b) pessoas jurídicas:

- CNPJ;
- ato constitutivo e devidas alterações;
- CPF e, cédula de identidade ou CNH do representante;
- comprovante de endereço comercial;
- procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, se for o caso.

6.3 – O credenciamento neste leilão implica a concordância e aceitação de todos os termos e condições deste edital, bem como a submissão às demais obrigações legais dele decorrente.

7 – DA VISTORIA

7.1 – O bem a ser leiloado poderá ser vistoriado pelos arrematantes a fim de obterem todas as informações necessárias à compreensão do objeto e formulação de sua proposta de arremate.

7.2 – Os bens a serem alienados ficarão à disposição dos interessados para constatação do estado em que se encontram no Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal, situado na Rodovia Dom Agostinho Sartori, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 11h30min – 13h30min às 17:00h, mediante agendamento prévio no setor de Obras e Serviços Rodoviários através do telefone 46-9971-2604 falar com Hermes. (itens 1 a 9)
Lote: 10 ao 15 encontra-se na Rua Presídio Borba nº 790, centro ETEC, fone: 46-03234-1371.

7.3 – A vistoria não é obrigatória, porém, após as formalidades, o arrematante não poderá desistir da compra, sob pena de aplicações das penalidades cabíveis.

7.4 – Eventual regularização de categoria, partes e peças, remarcação de chassi e motor, ajuste de quilometragem, identificadores, emplacamento padrão Mercosul, Recall, baixa na documentação e laudos veiculares diversos, além das despesas de transferência de propriedade e honorários com despachante ocorrerão por conta do arrematante.

7.5 – Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não sendo de responsabilidade posterior do Município de Bom Sucesso do Sul/PR, quaisquer tipos de consertos, reparos, não se permitindo em nenhuma hipótese a concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, a reposição de peças com vício(s), defeito(s) ou ausente(s), e providências quanto a sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8 – DA SESSÃO PÚBLICA E APRESENTAÇÃO DOS LANCES

8.1 – Anunciado o Leilão, o qual será conduzido pelo leiloeiro, os interessados poderão oferecer lances on-line, efetuando lances no ambiente on-line, a partir do valor da avaliação estabelecido neste edital, considerando-se vencedor o licitante que fizer a maior oferta em reais.

8.2 – A ordem dos lances será pré-definida de acordo com o anunciado no sítio eletrônico do leiloeiro; no entanto, diante a fatos supervenientes, o leiloeiro não estará obrigado a seguir a ordem estabelecida, podendo invertê-las, segunda a sua conveniência e podendo ainda apregoar novamente os itens que não tiverem sido arrematados até o encerramento do leilão.

8.3– As descrições dos bens sujeitam-se a correções apregoadas no momento do Leilão, para cobertura de omissões ou eliminando distorções acaso verificadas.

8.4 – Cada bem possui um incremento mínimo pré-cadastrado automaticamente, que será informado pelo leiloeiro no início do leilão de cada um dos bens.

8.5 – A cada novo lance, o cronômetro retroagirá em 1 (um) minuto, tempo este que poderá ser aumentado a critério do leiloeiro.

8.6 – Não será admitido, em nenhuma hipótese, lance igual ou inferior ao anterior ofertado.

8.7 – Será admitida no certame a representação por instrumento público, mediante a apresentação de procuração específica para esse fim.

8.8 – Encerrado o Leilão, será lavrado o Termo de Arrematação, no qual figurará o objeto leiloado, a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

8.9 – O Termo de Arrematação será assinado ao fim do evento, pelo Leiloeiro e pelo arrematante, assim como pela comissão.

9 – DO JULGAMENTO E ARREMATAÇÃO

9.1 – O leilão será julgado e processado em conformidade com a Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo critério de maior lance.

9.2 – O leiloeiro desclassificará lance final, cujo valor seja inferior ao mínimo estabelecido no edital.

10 – DO PAGAMENTO

10.1 – Os pagamentos deverão ser efetuados à vista mediante depósito bancário identificado em nome do arrematante, no prazo de até 48 horas após o término do leilão e serão irrevogáveis, não havendo devolução de valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do edital e outros.

10.2 – Anunciado os vencedores, os valores deverão ser pagos da seguinte forma:

- LOTES 01 ao 09 – (MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – Alienação de Bens – CNPJ: 80.874.100/0001-86) depósito identificado junto a **Conta Corrente nº 225-0, Banco 104 operação 06, Agência nº 0602- Caixa Economica Federal** o qual, depois de quitado deverá ser apresentado devidamente autenticado.

- LOTES 10 ao 15 – MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – Alienação de Bens – CNPJ: 80.874.100/0001-86) depósito identificado junto a **Conta Corrente nº 225-0, Banco 104 operação 06, Agência nº 0602- Caixa Economica Federal**, o qual, depois de quitado deverá ser apresentado devidamente autenticado.

10.3 – Após a assinatura do respectivo Termo de Arrematação, que deverá ser enviado para o e-mail simonleiloes@simonleiloes.com.br, e passado o prazo estipulado neste Edital, o Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, não se responsabiliza pela guarda do bem objeto do leilão, nem mesmo por sua conservação, que passa ser de integral responsabilidade do arrematante.

10.4 – A entrega dos veículos, máquinas, será efetuada com o documento único de transferência – DUT, devidamente preenchido e com as assinaturas do arrematante e do representante do município, concomitante ao Termo de arrematação e comprovantes de pagamento (valor da arrematação, valor do ICMS e comissão do leiloeiro) e após autorização expressa do Município.

10.5 – A não retirada dos bens pagos pelo arrematante no prazo de 30 (trinta) dias, após a realização do leilão, implicará multa diária no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor do bem.

10.6 – Os bens poderão ser retirados mediante agendamento prévio e após autorização expressa do Município.

10.7 – Ao arrematante competem todas as despesas e serviços com carregamento, transporte, seguros e retirados do bem, inclusive os danos daí resultantes.

10.8 – O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97. O recibo de quitação será preenchido em nome do arrematante, tão logo seja comprovando o pagamento do bem.

10.9 – Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique os veículos, máquinas, ônibus e caminhões como pertencente ao MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL/PR, após a concretização da arrematação.

10.10 – Os pagamentos não efetuados dentro do prazo estabelecido neste edital, **darão ensejo à perda do direito** sobre o bem arrematado. Em caso de não pagamento por parte do arrematante do valor remanescente do bem arrematado, no prazo estabelecido no Edital, será revogada de pleno direito a aquisição e aplicado multa no importe de 20% (vinte por cento) do valor do item, sem prejuízo de outras sanções previstas em Lei, além da perda do valor já pago.

10.11 – É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) veículos(s) ou máquina(as) antes do pagamento e da emissão do Termo de Arrematação.

10.12 – O pagamento da Comissão do Leiloeiro (5%) e do ICMS (0,90%) referente ao(s) bem(ns) arrematado(s) será de responsabilidade do arrematante.

10.13 – O arrematante oferta o lance livre de débitos anteriores de acordo com o Art. 130 § único do CTN.

10.14 – O arrematante (comprador) assume inteira responsabilidade, tanto na esfera civil quanto na penal, relativamente às perdas e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de dados em pagamento e/ou caução, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Município.

11 – DOS RECURSOS

11.1 – A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 – O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 – Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de credenciamento do licitante:

11.3.1 – a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 – o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3 – o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de sessão;

11.3.4 – Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.4 – O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5 – Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.6 – O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.7 – O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.8 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico (<https://bomsucessodosul.pr.gov.br>).

12 – DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 – Após o esgotamento do prazo para interposição de recurso e o pagamento do valor do item arrematado, os autos serão remetidos à autoridade superior para a deliberação quanto a homologação do leilão.

13 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 – O pagamento deverá ser efetuado em até 48 horas após o leilão (o comprador que não efetuar o pagamento dos lotes, perderá todo e qualquer direito de compra), perdendo o direito ao bem que será levado a novo leilão e poderá ser suspenso de participar de novos leilões realizados por este Município ou declarado inidôneo, nos termos do disposto no art. 156, III e IV da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

13.1.1 – O descumprimento do subitem 13.1, ressalvadas as situações decorrentes de fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Administração Pública do Município de Bom Sucesso do Sul configurará a desistência tácita do arrematante, relativamente ao item leiloado, sendo obrigação do arrematante (comprador) o pagamento da multa de desistência que serão incorporados por esta Administração a título de indenização com as despesas do leilão de 10% (dez por cento) do valor do lance, retornando o bem ao poder público da Prefeitura do Município de Bom Sucesso do Sul/PR, para ser leiloado em outra oportunidade.

13.2 – Todos os arrematantes estarão sujeitos ao art. 335, do Código Penal Brasileiro, que preconiza: “Todo aquele que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem estará incurso nas penas de 06 meses a 02 anos de detenção, ou multa, além da pena correspondente à violência, com os agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública, se houverem”.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Leiloeiro.

14.3 – Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

14.4 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança jurídica.

14.5 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.6 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.7 – O arrematante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados.

14.8 – O Município poderá revogar este leilão em defesa do interesse público ou anular, se nele houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como prorrogar a data e/ou horário para abertura da sessão.

14.9 – No caso de anulação, não terá o arrematante, direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, ocorrido para a prática da irregularidade.

14.10 – Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.11 – O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico: www.simonleiloes.com.br e no site do Município de Bom Sucesso do Sul: <https://bomsucessodosul.pr.gov.br>.

14.11 – Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1 – ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS A SEREM LEILOADOS;

Bom Sucesso do Sul/PR, 30 de agosto de 2024.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS A SEREM LEILOADOS

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sendo a visitação com ônus do arrematante.

A presente licitação tem por objeto a venda de bens móveis inservíveis e imóveis da Administração, conforme abaixo descrito, com o seu preço mínimo de arrematação:

	DESCRIÇÃO	VALOR DA TABELA	LANCE INICIAL
1	Marca/Modelo: IVECO/DAILY5013 VAN1, Renavam: 0087.339805-0, Chassi: 93ZC5190168320916, Placa: ANK-6H72, Município: BOM SUCESSO DO SUL / PR, Ano de fabricação/modelo: 2005/2006, Combustível: DIESEL, Cor: BRANCA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 43.042,00	R\$ 25.825,20
2	AUTOMÓVEL, MARCA CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT, ANO DE FABRICAÇÃO 2018, MODELO 2018, PLACA BCB-2797, RENAVAL 01149400207, CHASSI 9BGKS48V0JG322720, ALCOOL/GASOLINA, BRANCO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 53.830,00	R\$ 33.312,60
3	PAS/MICROONIBUS, CITROEN/JUMPER M33M23S, COR BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO 2010 MODELO 2011, DIESEL, RENAVAL 28.009290-3, PLACA ATN-5031, CHASSI 935ZBXM2065920. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 51.176,00	R\$ 30.705,60
4	AUTOMÓVEL, MONTANA LS/CHEVROLET, CARGA CAMINHONETE, COR BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO 2014 MODELO 2015, RENAVAL 01017553669, GASOLINA/ALCOOL, PLACA AYT-5436, CHASSI 9BGCA80X0FB127508. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 44.116,00	R\$ 26.469,00
5	AUTOMÓVEL MONTANA LS2/CHEVROLET, CARGA CAMINHONETE, COR BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO 2019 MODELO 2020, RENAVAL 01228640804, GASOLINA/ ALCOOL, PLACA BEB-9C62, CHASSI 9BGCA8030LB168561. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 58.505,00	R\$ 35.103,00
6	AUTOMÓVEL PRISMA 1.4MT LT/CHEVROLET, PASSAGEIRO, COR BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO 2015 MODELO 2015, RENAVAL 01076874344, GASOLINA/ALCOOL, PLACA BAG-9C16, CHASSI 9BGKS69R0FG424517. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$47.740,00	R\$ 28.644,00
7	AUTOMÓVEL CHEVROLET CLASSIC LS/CORSA, PASSAGEIRO, COR BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO 2014/2015, RENAVAL 01205097438, ALCOOL/GASOLINA, PLACA AYQ-2968, CHASSI 8AGSU19F0FR120761. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 28.442,00	R\$ 17.065,00
8	AUTOMÓVEL JEEP/COMPASS LIMITED D, MISTO UTILITARIO, COR PRETA, ANO DE FABRICAÇÃO 2019 MODELO 2020, RENAVAL 01203943129, DIESEL, PLACA BXD-0A45, CHASSI 988675136LKJ72861. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 143.603,00	R\$ 90.469,00
9	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MARCA KOMATSU, MODELO PCI60LC-8, SÉRIE B30290, MOTOR36604720, ANO DE FABRICAÇÃO 2018. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 300.000,00	R\$ 250.000,00
10	11 CPU'S (gabinetes) de diversas marcas e modelos, configurações variadas, todos em pleno funcionamento, com Hd'S, Memórias, Fontes, e Cabos de energia. Avaliados em R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) OBS.1: Alguns computadores já com Sistema operacional instalados, outros a serem instalados, acompanham alguns periféricos, mouse, teclados e cabos. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM.	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
11	09 Monitores de diversas marcas, modelos e tamanhos, todos em funcionamento. Avaliados em R\$840,00 (Oitocentos e quarenta reais). OBS.1: acompanham cabo de energia e cabos VGA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM.	R\$ 840,00	R\$ 840,00
12	09 CPU's Peças (gabinetes) para retiradas de peças diversas, Hd's, memórias, Placas-Mãe, Drive Dvd, fontes, entre outros Avaliados em R\$ 1.080,00 (Um mil e oitenta reais) OBS.1: máquinas para retirada de peças, sem acessórios. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM.	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00
13	03 impressoras, sendo uma jato de tinta, uma laser e uma tambor de tinta. Avaliados em R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais) OBS.1: algumas das impressoras podem não acompanhar os acessórios. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM.	R\$ 360,00	R\$ 360,00
14	04 aparelhos de DVD/Player da marca encore, com função karaoke. Avaliados em R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) OBS.1: acompanham cabos de energia, cabos de áudio/vídeo, controle remoto, manuais e microfones (produto Novo). NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM.	R\$ 240,00	R\$ 240,00
15	08 computadores portáteis (laptop/notebook) de diversos tamanhos e configurações, sem acessórios, alguns com reparos a fazer para uso, e alguns para retiradas de peças. Avaliados em R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) OBS.1: alguns possuem carregadores, outros não. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM.	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00

Publicado por:

Josiane Folle

Código Identificador:D5861F95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024 PREGÃO Nº 033/2024

**RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**
Processo Licitatório nº 107/2024
Pregão nº 033/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Agente de contratação e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 142/2024, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E UTENSÍLIOS PARA O CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Fornecedor: ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA
CNPJ: 48.844.664/0001-63

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	2	Armário Crescimento Pão Vazio com capacidade para 20 assadeiras de 60x80cm, material chapa de aço e pintura epóxi, com rodinha, vidro visor na porta, trava na porta, dimensões mínimas de 196 x 60 x 80cm	METVISA	UNID	2.00	1.568,07	3.136,14
1	9	Divisória de Massa 30 facas com pedestal, com sistema alavanca, dimensões mínimas de 61x38,5x60,5cm,	METVISA	UNID	1.00	1.797,43	1.797,43
1	14	Modeladora de Pão MPS500 1/4CV EP???, elétrico 220V, com pedestal, material em aço inoxidável, com botão de emergência, capacidade máxima de massa pronta 500g, dimensões mínimas de 111x74x75cm.	METVISA	UNID	1.00	5.625,33	5.625,33
1	15	Moedor de Carne Industrial ps-22 1,5cv, elétrico, bivolt, capacidade de moagem de 300kg/h, estrutura e bandeja em aço inox, engrenagem em cárter de óleo, dimensões mínimas de 47,5x35x71cm.	METVISA	UNID	1.00	3.649,67	3.649,67
Total: R\$ 14.208,57							

Fornecedor : 1000283 - B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 52.496.119/0001-09

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	7	Balança Plataforma 300Kg/100g, carga mínima 2kg, alimentação elétrica, visor digital, função tara, estrutura da plataforma em aço, dimensões mínimas da plataforma 50x50cm, com selo inmetro	LIDER	UNID	1.00	1.070,00	1.070,00
1	8	Balança Elétrica 30Kg/2g, alimentação elétrica, visor digital, função tara, plataforma em inox, dimensões mínimas da plataforma de 35,5x23,5cm, com selo inmetro	LIDER	UNID	2.00	800,00	1.600,00
Total: R\$ 2.670,00							

Fornecedor : 1000302 - G. PANIZ INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA ALIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 90.771.833/0001-49

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	10	Forno turbo elétrico, capacidade para 10 bandejas com dimensões mínimas das bandejas de 58x70cm, 220v, trifásico, controlador digital com alarmes sonoros, chave geral e chave da turbina, porta com visor em vidro temperado, iluminação interna com proteção de vidro resistente à altas temperaturas, sistema de abertura com maçaneta, vedação da porta em borracha siliconada que suporta até 300° de temperatura, rodas reforçadas com sistema de travamento em duas delas, dimensões mínimas de 207x104x148cm	G PANIZ/FT	UNID	1.00	8.050,00	8.050,00
Total: R\$8.050,00							

Fornecedor : 1000298 - REGIS AZEVEDO KAPP LTDA
CNPJ: 15.152.448/0001-06

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	4	Assadeira de alumínio lisa para pão doce, dimensões mínimas de 58x70x3,5cm.	IMECA	UNID	10.00	120,15	1.201,50
1	5	Assadeira de alumínio perfurada, dimensões mínimas de 58x70x3,5cm.	IMECA	UNID	10.00	149,95	1.499,50
1	6	Assadeira para pão francês perfurada, 5 tiras, dimensões mínimas de 58 x 70 cm	IMECA	UNID	20,00	117,20	2.344,00
1	11	Máquina de Gelo em cubos 38kg/dia, deposito 14kg, elétrica, 220v, estrutura em aço inoxidável, porta deslizante, dimensões mínimas de 75x58x50cm	EOS	UNID	1.00	4.052,42	4.052,42
Total: R\$ 9.097,42							

Fornecedor : 1000304 - ROSILENE APARECIDA HERNANDES LTDA
CNPJ: 08.148.745/0001-04

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Assadeira Rápida 25Kg 220v, dimensões mínimas de 82x72x60cm, cuba, tampa e fechamento em aço inox	VENANCIO	UNID	1.00	5.856,00	5.856,00
1	3	Armário Crescimento Pão completo com 20 assadeiras 5 tiras de 60x80cm, material chapa de aço e pintura epóxi, com rodinha, vidro visor na porta, trava na porta, dimensões mínimas de 196 x 60 x 80cm	PANIMUND	UNID	2.00	2.749,30	5.498,60
1	12	Mesa Manipulação em Inox, com paineleiro interno, com dimensões mínimas de 190x70cm.		UNID	2.00	1.047,50	2.095,00
Total: R\$13.449,60							

Fornecedor : 1000300 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 46.344.050/0001-97

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	13	Misturador de Massas 221 à Gás, estrutura tubular, tacho basculante em alumínio fundido, pás removíveis, equipamento bivolt, dimensões mínimas de 102,7x65,8x57cm.		UNID	1.00	3.204,95	3.204,95
Total: R\$3.204,95							

Valor Total do Pregão: R\$ 50.680,54 (cinquenta mil, seiscentos e oitenta mil e cinquenta e quatro reais).

Califórnia, 09/09/2024

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 107/2024

Nº Licitação: 033/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E UTENSÍLIOS PARA O CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO

Fornecedor: ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA

CNPJ: 48.844.664/0001-63

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	2	Armário Crescimento Pão Vazio com capacidade para 20 assadeiras de 60x80cm, material chapa de aço e pintura epóxi, com rodinha, vidro visor na porta, trava na porta, dimensões mínimas de 196 x 60 x 80cm	METVISA	UNID	2.00	1.568,07	3.136,14
1	9	Divisória de Massa 30 facas com pedestal, com sistema alavanca, dimensões mínimas de 61x38,5x60,5cm,	METVISA	UNID	1.00	1.797,43	1.797,43
1	14	Modeladora de Pão MPS500 1/4CV EP???, elétrico 220V, com pedestal, material em aço inoxidável, com botão de emergência, capacidade máxima de massa pronta 500g, dimensões mínimas de 111x74x75cm.	METVISA	UNID	1.00	5.625,33	5.625,33
1	15	Moedor de Carne Industrial ps-22 1,5cv, elétrico, bivolt, capacidade de moagem de 300kg/h, estrutura e bandeja em aço inox, engrenagem em cárter de óleo, dimensões mínimas de 47,5x35x71cm.	METVISA	UNID	1.00	3.649,67	3.649,67
Total: R\$ 14.208,57							

Fornecedor : 1000283 - B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 52.496.119/0001-09

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	7	Balança Plataforma 300Kg/100g, carga mínima 2kg, alimentação elétrica, visor digital, função tara, estrutura da plataforma em aço, dimensões mínimas da plataforma 50x50cm, com selo inmetro	LIDER	UNID	1.00	1.070,00	1.070,00
1	8	Balança Elétrica 30Kg/2g, alimentação elétrica, visor digital, função tara, plataforma em inox, dimensões mínimas da plataforma de 35,5x23,5cm, com selo inmetro	LIDER	UNID	2.00	800,00	1.600,00
Total: R\$ 2.670,00							

Fornecedor : 1000302 - G. PANIZ INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA ALIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 90.771.833/0001-49

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	10	Forno turbo elétrico, capacidade para 10 bandejas com dimensões mínimas das bandejas de 58x70cm, 220v, trifásico, controlador digital com alarmes sonoros, chave geral e chave da turbina, porta com visor em vidro temperado, iluminação interna com proteção de vidro resistente a altas temperaturas, sistema de abertura com maçaneta, vedação da porta em borracha siliconada que suporta até 300° de temperatura, rodas reforçadas com sistema de travamento em duas delas, dimensões mínimas de 207x104x148cm	GPANIZ/FT	UNID	1.00	8.050,00	8.050,00
Total: R\$8.050,00							

Fornecedor : 1000298 - REGIS AZEVEDO KAPP LTDA

CNPJ: 15.152.448/0001-06

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	4	Assadeira de alumínio lisa para pão doce, dimensões mínimas de 58x70x3,5cm.	IMECA	UNID	10.00	120,15	1.201,50
1	5	Assadeira de alumínio perfurada, dimensões mínimas de 58x70x3,5cm.	IMECA	UNID	10.00	149,95	1.499,50
1	6	Assadeira para pão francês perfurada, 5 tiras, dimensões mínimas de 58 x 70 cm	IMECA	UNID	20.00	117,20	2.344,00
1	11	Máquina de Gelo em cubos 38kg/dia, depósito 14kg, elétrica, 220v, estrutura em aço inoxidável, porta deslizante, dimensões mínimas de 75x58x50cm	EOS	UNID	1.00	4.052,42	4.052,42
Total: R\$ 9.097,42							

Fornecedor : 1000304 - ROSILENE APARECIDA HERNANDES LTDA

CNPJ: 08.148.745/0001-04

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Assadeira Rápida 25Kg 220v, dimensões mínimas de 82x72x60cm, cuba, tampa e fechamento em aço inox	VENANCIO	UNID	1.00	5.856,00	5.856,00
1	3	Armário Crescimento Pão completo com 20 assadeiras 5 tiras de 60x80cm, material chapa de aço e pintura epóxi, com rodinha, vidro visor na porta, trava na porta, dimensões mínimas de 196 x 60 x 80cm	PANIMUND	UNID	2.00	2.749,30	5.498,60
1	12	Mesa Manipulação em Inox, com painel interno, com dimensões mínimas de 190x70cm.		UNID	2.00	1.047,50	2.095,00
Total: R\$13.449,60							

Fornecedor : 1000300 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 46.344.050/0001-97

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	13	Misturador de Massas 221 à Gás, estrutura tubular, tacho basculante em alumínio fundido, pás removíveis, equipamento bivolt, dimensões mínimas de 102,7x65,8x57cm.		UNID	1.00	3.204,95	3.204,95
Total: R\$3.204,95							

Valor Total do Pregão R\$ 50.680,54 (cinquenta mil, seiscentos e oitenta mil e cinquenta e quatro reais).

Total Homologado do Processo R\$ 50.680,54 (cinquenta mil, seiscentos e oitenta mil e cinquenta e quatro reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação Orçamentária:

Terminal de Distribuição da Merenda Escolar
07.017.12.361.0017.2.033 – 4.4.90.52.00.00 – Fonte 1016 – Red. 675

Califórnia, 10 de setembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:04178CEB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL FRENTE DE TRABALHO 114/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL FRENTE DE TRABALHO 114/2024

A Prefeitura do Município de Califórnia/PR, por meio da Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania, torna público a realização do Processo de alistamento / inscrição de eventuais interessados em integrar o Programa de Qualificação ao Desempregado, denominado FRENTE DE TRABALHO, conforme Lei Municipal nº 1889/2021 e suas alterações, obedecidos os critérios previstos neste Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo para o Programa Frente de Trabalho destina-se a concessão de bolsas, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogáveis por até igual período, a critério da Administração, desde que mantidas as condições que ensejaram a inclusão do beneficiário no Programa e cumpridas às cláusulas estabelecidas em Termo de Compromisso e Responsabilidade. Sendo que terão de participar do curso de capacitação disponibilizado junto ao programa que é o **Curso de Eletricidade Predial ministrado pelo SENAI**.

1.2 Os beneficiários do programa participarão de atividades de capacitação ocupacional e de cidadania desenvolvendo suas atividades práticas junto aos órgãos da Administração Municipal direta, autárquica ou fundacional, entidades de assistência, sem fins lucrativos e vias e logradouros públicos; destacando-se dentre as atividades àquelas relacionadas à limpeza pública, à conservação de áreas verdes, praças e parques, à manutenção e limpeza dos equipamentos públicos municipais e das vias públicas, compondo as diversas equipes de manutenção e limpeza.

1.3 A concessão das bolsas será regida pela Lei Municipal nº 1.889/2021 e alterações posteriores e não gerará vínculos empregatícios com a Prefeitura do Município de Califórnia.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas **06 (seis)** vagas para o Programa de Qualificação ao Desempregado “Frente de Trabalho”, mais vagas de cadastro reserva.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão feitas na Secretaria de Assistência Social, de **16/09/2024 a 03/10/2024, das 08h00 às 11h30, das 13h00 às 16h00**.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora dos dias e horários estabelecidos.

3.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das instruções e condições da presente seleção pública estabelecidas neste edital, das normas legais instituídas pela Lei Municipal nº 1.889/2021 e suas alterações, bem como das demais normas legais pertinentes, não podendo ser alegado o desconhecimento.

3.3 O recebimento da inscrição de candidato que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, essa será imediatamente indeferido.

3.4 Para participar da Seleção Pública para bolsistas do Programa Frente de Trabalho, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

3.4.1 Ter idade igual ou superior a 18 anos;

3.4.2 Estar quite com a obrigação militar;

3.4.3 Possuir renda familiar per capita até 1/2 de salário mínimo;

3.4.4 Não ter realizado estágio na estrutura da Administração Pública do Município de Califórnia nos últimos 06 (seis) meses a contar da data de inscrição no Programa;

3.4.5 Residir no Município de Califórnia no mínimo há 06 (seis) meses;

3.4.6 Não receber benefícios previdenciários como aposentadoria, auxílio por incapacidade, auxílio acidente, pensão ou benefício assistencial de prestação continuada;

3.4.7 Possuir RG, CPF e Título de Eleitor;

3.4.8 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.5 Será admitido somente 01 (um) beneficiário por núcleo familiar.

3.6 A aferição da renda e dos demais requisitos para a concessão do benefício será realizada quando do cadastramento inicial e em qualquer fase do Programa.

3.7 Para fins de comprovação dos requisitos previstos no artigo 1º, § 4º, da Lei nº 1.889/2021, considerar-se-ão os seguintes documentos:

3.7.1 Da idade – Documento oficial com foto, como: cédula de identidade, carteira de reservista, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação.

3.7.2 Da situação de desemprego – Carteira de Trabalho e Previdência Social, recibos ou declarações, certidão emitida por sindicato ou entidade de classe ou declaração do próprio interessado, sob as penas da lei, de estar desempregado, quer quando da solicitação da concessão da bolsa, quer quando da eventual contratação.

3.7.3 Não ter rendimentos próprios – comprovante de recebimento da última parcela de seguro-desemprego ou declaração do próprio interessado, sob as penas da lei, de não estar recebendo tal verba bem como pecúlios, auxílios, aposentadorias ou pensões.

3.7.4 Residência – todo e qualquer documento emitido por instituição pública ou privada que contenha, no mínimo, o nome do interessado e seu endereço no município de Califórnia, tais como carnê de Imposto Predial e Territorial Urbano, contas de luz, água, telefone, contratos e recibos de locação de imóvel em nome do beneficiário, carteira de inscrição em unidades de saúde, carteira de vacinação dos filhos, acompanhadas das respectivas certidões de nascimento, correspondência em nome do interessado.

3.7.4.1 Servirá, também, como comprovante da residência, contrato ou declaração do titular do imóvel, com firma reconhecida.

3.7.4.2 Os documentos apresentados, deverão conter data de postagem ou emissão.

3.7.4.3 Na comprovação da residência, estando o carnê de IPTU, as contas de consumo, o contrato e os recibos de locação do imóvel em nome do cônjuge ou companheiro (a), pais ou representante legal do beneficiário, deverá ser apresentada, conforme o caso, certidão de casamento, prova hábil de união estável, de filiação ou de representação, além de declaração, sob as penas da lei, da pessoa cujo nome consta do documento, de que o interessado reside em sua companhia.

3.7.4.4 Se em situação de rua e ou albergado, apresentar declaração do órgão/instituição pelo qual o candidato é assistido.

3.7.5 Da renda bruta familiar e/ou individual – recibos, holerites, Carteira de Trabalho e Previdência Social, declaração do empregador ou do tomador de serviços, comprovantes de valores recebidos a qualquer título de órgãos públicos ou entidades particulares, tais como: pensões, aposentadorias, pecúlios e demais rendas ou outros meios que possibilitem a comprovação dos rendimentos de cada membro do grupo familiar.

3.7.6 Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos.

3.7.7 Comprovante de Escolaridade – original da certidão do último ano escolar cursado, caso possua.

4 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os candidatos serão selecionados de acordo com a pontuação obtida segundo os critérios abaixo:

Tempo de Residência no Município	a) Nasceu e sempre morou no município: 10 pontos; b) Acima de 72 meses: 05 pontos; c) De 60 a 71 meses: 04 pontos; d) De 48 a 59 meses: 03 pontos; e) De 36 a 47 meses: 02 pontos; f) De 24 a 35 meses: 01 ponto; g) De 12 a 23 meses: 0,5 ponto; h) De 06 a 11 meses: 0 ponto; i) Abaixo de 06 meses: indeferido o pedido de inscrição
Renda familiar per-capita	a) Até 10% do salário-mínimo: 10 pontos; b) De 10,1% a 15% do salário-mínimo: 05 pontos; c) De 15,1% a 20% do salário-mínimo: 04 pontos; d) De 20,1% a 25% do salário-mínimo: 03 pontos; e) De 25,1% a 33% do salário-mínimo: 02 pontos; f) De 33,1 a 50% do salário-mínimo: 01 ponto; g) Acima de 50% do salário-mínimo: indeferido o pedido de inscrição.
Tempo de desemprego	a) Acima de 60 meses: 10 pontos; b) De 48 a 60 meses: 05 pontos; c) De 36 a 47 meses: 04 pontos; d) De 24 a 35 meses: 03 pontos; e) De 12 a 23 meses: 02 pontos; f) De 06 a 11 meses: 01 ponto; g) Abaixo de 06 meses: 0 ponto
Escolaridade	a) Analfabeto: 10 pontos; b) Alfabetizado até a 4ª série do Primeiro Grau: 05 pontos; c) Primeiro Grau Incompleto: 04 pontos; d) Primeiro Grau Completo: 03 pontos; e) Segundo Grau Incompleto: 02 pontos; f) Segundo Grau Completo: 01 ponto; g) Curso Técnico (sem ensino superior): 0,5 ponto; h) Ensino superior completo ou incompleto: 0 ponto
Condições de moradia	a) Casa alugada: 10 pontos; b) Casa financiada: 05 pontos; c) Casa cedida: 02 pontos; Própria: 0 ponto
Número de Dependentes	a) Acima de 05 dependentes menores de 16 anos: 10 pontos b) De 03 a 04 dependentes menores de 16 anos: 07 pontos c) De 01 a 02 dependentes menores de 16 anos: 05 pontos d) 02 ou mais dependentes acima de 60 anos, desde que não recebem benefícios do INSS ou similar: 03 pontos e) 01 dependente acima de 60 anos, desde que não recebe benefício do INSS ou similar: 02 pontos f) Acima de 02 Pessoas com deficiência, idade entre 17 e 59 anos, desde que não recebam benefícios do INSS ou similar: 03 pontos g) 01 Pessoa Pessoas com deficiência, idade entre 17 e 59 anos, desde que não receba benefícios do INSS ou similar: 02 pontos

4.2 São critérios de desempate:

- Menor renda familiar per capita;
- Maior número de dependentes;
- Maior tempo de desemprego, comprovado em CTPS;
- Maior número de pessoas desempregadas em idade laborativa no grupo familiar;
- Família com maior número de integrantes com idade inferior a 16 (dezesseis) anos e superior a 60 (sessenta) anos;
- Família com integrantes portadores de necessidades especiais ou doença crônica;
- Não ter outra pessoa da família participando do presente Programa;
- Morar em residência alugada ou cedida, desde que devidamente comprovado.
- Maior tempo morando no município;
- Sorteio

4.3 Os inscritos integrarão a lista geral classificatória, que será publicada 05 (cinco) dias após o prazo final das inscrições.

4.4 A convocação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

5 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização desta Seleção Pública, serão divulgados no site www.californiia.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.2 Caso o candidato seja desclassificado, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação da lista de classificação final para entrar com recurso na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, no horário das 09h às 11h45 e das 13h às 16h.

6 DA CONCESSÃO DA BOLSA

6.1 O candidato deverá comparecer na data agendada, de acordo com o Edital de Convocação, ou em até 05 (cinco) dias corridos após a divulgação do Edital de Convocação ressaltando que a homologação da Seleção não implica na imediata Convocação do candidato, devendo acompanhar as divulgações dos Editais de Convocação no site da Prefeitura Municipal de Califórnia (www.california.pr.gov.br).

6.2 O candidato será considerado desistente e excluído da Seleção Pública quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou quando não comprovar os documentos exigidos para a inscrição.

6.3 Todas as convocações após a homologação da Seleção Pública serão divulgadas no site da Prefeitura do Município de Califórnia (www.california.pr.gov.br), de acordo com a ordem de classificação final.

6.4 Por ocasião da concessão da bolsa, o candidato não poderá estar recebendo nenhum tipo de auxílio financeiro de entidade pública ou privada conforme item 3.4.7 deste edital.

6.5 Para a concessão da bolsa será necessária a exibição e entrega dos documentos original e cópia simples, no ato da inscrição, dos documentos comprobatórios do preenchimento dos requisitos necessários para participar do programa.

6.6 Está dispensado de apresentar o comprovante de residência a pessoa em situação de rua.

6.7 A não apresentação de qualquer um desses documentos no ato da inscrição implicará na imediata perda da vaga, sendo convocado o próximo candidato, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

6.8 A Administração concederá aos bolsistas da Frente de Trabalho Quantia mensal de 01 (um) salário mínimo nacional vigente, que será denominada “bolsa qualificação”.

6.9 Os beneficiários deste Programa estarão sujeitos à avaliação sistemática e controle periódico, sendo condição para o recebimento dos benefícios a assiduidade nas atividades.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições da Seleção Pública para o Programa Frente de Trabalho, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na Lei Municipal nº 1.889/2021 e suas alterações.

7.2 A inexistência, omissão e/ou irregularidade das informações e documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.

7.3 A Prefeitura do Município de Califórnia reserva-se o direito de conceder as Bolsas Frente de Trabalho em número que atenda ao seu interesse, obedecido sempre o limite imposto pelo artigo 1º, § 1º, da Lei Municipal 1.889/2021 e suas alterações.

7.4 A presente Seleção Pública terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação da Seleção.

7.5 Será considerado como desistente o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à convocação até o prazo limite ou não iniciar as atividades no prazo estabelecido.

Califórnia, 10 de setembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:

Neuzeli Federovicz

Código Identificador:096444D2

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024.

Objeto: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada em outsourcing de impressão (locação de impressoras e copiadoras, multifuncionais copiadoras, impressora plotter, impressora matricial, e scanner profissional) com total manutenção e fornecimento de insumos (exceto papel), em atendimento as necessidades das secretarias municipais, de acordo com as condições estabelecidas no termo de referência.

Às 09h00min do dia 04 de Setembro de 2024, junto ao site www.compras.gov.br, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto 298/2024, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 43/2024. Modo de disputa: Aberto.

A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, iniciando em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados, apresentaram-se como proponentes as seguintes empresas:

CNPJ	EMPRESA
00.809.489/0001-47	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSAO LTDA
07.179.216/0001-05	CARLOS RIBEIRO DA SILVA LTDA
02.736.051/0001-01	CONNECTA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA
85.467.264/0001-02	GESTPAR COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA
04.731.983/0001-97	DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA
04.916.444/0001-22	PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
24.547.436/0001-63	INTERATIVA LOCACOES E SERVICOS LTDA

Após o término da fase de lances e tendo sido analisada a proposta, os catálogos e a documentação de habilitação da empresa que ofertou os melhores preços, e após constatar a sua conformidade pela Pregoeira e pela equipe técnica do Departamento de Informática, foi considerada **HABILITADA e VENCEDORA do CERTAME**, como segue:

Empresa Vencedora: INTERATIVA LOCACOES E SERVICOS LTDA CNPJ: 24.547.436/0001-63						
GRUPO ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	RS UNI	RS MENSAL	RS ANUAL
1	IMPRESSORA MATRICIAL	Locação Mensal	01	RS 80,00	RS 80,00	RS 960,00
2	IMPRESSORA PLOTTER JATO DE TINTA 6 CORES.	Locação Mensal	02	RS 730,00	RS 1.460,00	RS 17.520,00
3	MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4, Laser (P/B).	Locação Mensal	82	RS 85,00	RS 6.970,00	RS 83.640,00
4	IMPRESSORA LASER OU LED MONOCROMÁTICA A4	Locação Mensal	43	RS 75,00	RS 3.225,00	RS 38.700,00

5	MULTIFUNCIONAL LASER ou LED (Impressora / copiadora) – 70 PPM Colorida A3	Locação Mensal	08	RS 490,00	RS 3.920,00	RS 47.040,00
6	SCANNER PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COLORIDOS E MONOCROMÁTICOS	Locação Mensal	08	RS 135,00	RS 1.080,00	RS 12.960,00
TOTAL:						RS 200.820,00

Conforme preconiza o artigo 165, da Lei 14.133/2021, foi concedido o prazo recursal às empresas para manifestação de intenção de recursos, onde após o término do tempo estipulando, verificou-se **EXISTIR INTENCÕES RECURSAIS** ao procedimento, porém a empresa que apresentou intenção não enviou o recurso.

Campo Magro, 10 de Setembro de 2024.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN

Pregoeira

Decreto Municipal n.º 298/2024

Fone: (41) 3677-4048

E-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:40AD1751

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITAS DE AGO-2024

COMUNICADO

O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997.

COMUNICA:

A todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Conselhos e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Federal liberou ao Município de Candói no período de **01/08/2024 a 31/08/2024** os recursos financeiros conforme segue:

RECURSO	VALOR
FPM	1.867.232,61
COMPENSAÇÃO FINANC. PROD. PETRÓLEO 7990/89	4.315,55
ITR	24.509,84
COMPENSAÇÃO FINANC. EXPLOR. RECURSOS MINERAIS	1.069,12
COMPENSAÇÃO FINANC. EXPLOR. RECURSOS HÍDRICOS	935.010,73
FEP	77.438,79
LEI COMPLEMENTAR 176/2020	15.568,25
PAB/SUS/MAC	5.100,00
FNS/MAC – INCENTIVO PERM. CUSTEIO SAMU PORT. 3053/24	17.062,50
FNS/INCENTIVO APS EQUIPES SAÚDE EQ ATENÇÃO 3493/24	156.000,00
FNS/INCENTIVO FINANCEIRO APS MANUTENÇÃO PORT 3732	7.995,81
PAB/SUS PACS	90.368,00
FNS/SUS DIGITAL	22.950,55
FNS/INCENTIVO FINANCEIRO SAÚDE BUCAL	26.328,38
FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE – COMBATE A ENDEMIAS	11.296,00
FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DESPESAS DIVERSAS	2.675,50
FNS/AÇÕES VIG SANITÁRIA	2.000,00
FNS/TRANSF. REC. BLOCO MANUT. AÇÕES SERV. PÚBLICOS	1.989,31
FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	78.078,43
FNDE/PNAE	32.893,00
FNDE/PNATE	118.887,72
FNAS/IGBDF	4.229,14
FNAS/PISO BÁSICO FIXO	9.600,00
FNAS/PISO VARIÁVEL III – EQUIPE VOLANTE	7.200,00
FNAS/SCFV	10.560,00
FNAS/PSEMAC	389,18
SUBTOTAL	3.530.748,41

Candói (PR), 06 de setembro de 2024.

ARNALDO BUENO AGUIRRE

Secretário de Finanças

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:539103DD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 066/2024

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90066/2024	
As 14:23 horas do dia 03 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.674/2024, Pregão nº 90066/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de oficinas de artesanato, atividades esportivas e recreativas, música, instrumental, técnica vocal e coordenação, para atendimento aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).	
Entrega de propostas: De 09/08/2024 às 08:00 até 23/08/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 23/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2024 às 08:30:57	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/08/2024 às 08:49:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/08/2024 às 08:50:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/08/2024 às 12:01:17	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/08/2024 às 13:30:15	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/08/2024 às 16:35:39	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, considerando ainda ser ponto facultativo no dia 26/08 e feriado Municipal no dia 27/08, neste caso, decido pela suspensão da sessão neste momento, retornando no dia (28/08) às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	28/08/2024 às 13:31:16	Boa tarde a todos.
Sistema	28/08/2024 às 13:31:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2024 às 16:42:28	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/08/2024 às 08:31:58	Prezados, bom dia.
Sistema	29/08/2024 às 08:32:05	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
23/08/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
23/08/2024 às 08:48:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Coordenação / Controle de Serviço Projeção (Slide-Desk)	
Coordenação pedagógica - Coordenar o serviço de oficinas, organizar e acompanhar o serviço prestado pelos oficineiros, lançar dados no sistema, receber visitantes no Serviço de Convivência. Articular os serviços do SCFV com o CRAS, organizar cronograma das atividades, livro de chamada, post para divulgação das oficinas, acompanhar as oficinas na sede e nas localidades.	
Quantidade: 1500	Valor estimado: R\$ 41,4300
Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87, melhor lance: R\$ 33,0000	

Propostas do Item 1			
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)			
Fornecedor	Valor ofertado	Situação	
17.691.797/0001-13 - CLEITON J. MARQUES	R\$ 41,4300	-	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
UF: Não informada			
Valor proposta: R\$ 41,4300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500	
16.921.417/0001-27 - CRISTIANO V. CAMILO TREINAMENTOS	R\$ 41,0000	-	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
UF: Não informada			
Valor proposta: R\$ 41,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500	
15.037.271/0001-99 - ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA	R\$ 41,4300	-	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
UF: Não informada			
Valor proposta: R\$ 41,4300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:	1500
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA	R\$ 31,9000	Proposta desclassificada	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
UF: Não informada			
Valor proposta: R\$ 41,4300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500	
10.917.639/0001-90 - IP CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA	R\$ 38,9900	-	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
UF: Não informada			
Valor proposta: R\$ 41,4300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500	
18.253.127/0001-88 - JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	R\$ 39,9900	-	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
UF: Não informada			
Valor proposta: R\$ 41,3000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação	
20.710.280/0001-39 - LAHUD TREINAMENTOS LTDA	R\$ 40,0000	-	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
UF: Não informada			
Valor proposta: R\$ 41,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500	
33.746.531/0001-87 - LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA	R\$ 33,0000	Proposta adjudicada	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
UF: Não informada			
Valor proposta: R\$ 40,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500	
19.632.641/0001-97 - ORGANIZA EVENTOS LTDA	R\$ 41,4200	-	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
UF: Não informada			
Valor proposta: R\$ 41,4200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500	
980.132.039-72 - RUI NONATO DA SILVA	R\$ 30,0000	Proposta desclassificada	
Porte MeEpp/Equiparada: Não			
UF: Não informada			
Valor proposta: R\$ 41,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500	
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA	R\$ 38,0000	-	

Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Valor proposta: R\$ 41,4300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500

Lances do Item 1		
Data/hora	Participante	Lance
23/08/2024 08:30:22	980.132.039-72	RS 39,0000
23/08/2024 08:30:43	10.917.639/0001-90	RS 38,9900
23/08/2024 08:30:50	980.132.039-72	RS 38,0000
23/08/2024 08:32:38	33.746.531/0001-87	RS 37,0000
23/08/2024 08:32:46	980.132.039-72	RS 36,0000
23/08/2024 08:33:15	33.746.531/0001-87	RS 35,0000
23/08/2024 08:33:17	980.132.039-72	RS 34,0000
23/08/2024 08:33:22	05.306.560/0001-92	RS 34,9000
23/08/2024 08:33:52	33.746.531/0001-87	RS 33,0000
23/08/2024 08:33:53	980.132.039-72	RS 32,0000
23/08/2024 08:33:58	05.306.560/0001-92	RS 31,9000
23/08/2024 08:34:02	980.132.039-72	RS 30,0000
23/08/2024 08:34:42	20.710.280/0001-39	RS 40,0000
23/08/2024 08:36:10	18.253.127/0001-88	RS 39,9900
23/08/2024 08:36:47	42.129.716/0001-33	RS 38,0000

Mensagens do chat do Item 1		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2024 08:30:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/08/2024 08:40:01	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/08/2024 08:40:34	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 980.132.039-72	23/08/2024 08:51:18	Sr. Fornecedor RUI NONATO DA SILVA, CPF 980.132.039-72, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 980.132.039-72	23/08/2024 08:52:46	Prezado, favor decidir no sistema sobre os pedidos de negociação dos itens vencidos.
Sistema para o participante 980.132.039-72	23/08/2024 08:53:33	E na sequência, encaminhar a proposta, planilha de custos e demais documentos solicitados.
Sistema para o participante 980.132.039-72	23/08/2024 09:00:50	Sr. Fornecedor RUI NONATO DA SILVA, CPF 980.132.039-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:01:00 do dia 23/08/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos, juntamente com planilha de formação de preços com os valores adequados ao último lance ofertado, acompanhado da convenção coletiva da categoria profissional que executará o contrato e que deu suporte à elaboração..
pelo participante 980.132.039-72	23/08/2024 10:03:23	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:03:23 de 23/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor RUI NONATO DA SILVA, CPF 980.132.039-72.
Sistema para o participante 980.132.039-72	23/08/2024 10:06:59	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor RUI NONATO DA SILVA, CPF 980.132.039-72. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 05.306.560/0001-92	23/08/2024 10:08:50	Sr. Fornecedor IMPACTO LTDA, CNPJ 05.306.560/0001-92, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 05.306.560/0001-92	23/08/2024 10:32:35	Sr. Fornecedor IMPACTO LTDA, CNPJ 05.306.560/0001-92, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:33:00 do dia 23/08/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos, juntamente com planilha de formação de preços com os valores adequados ao último lance ofertado, acompanhado da convenção coletiva da categoria profissional que executará o contrato e que deu suporte à elaboração da planilha..
pelo participante 05.306.560/0001-92	23/08/2024 11:12:18	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:12:18 de 23/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor IMPACTO LTDA, CNPJ 05.306.560/0001-92.
Sistema para o participante 05.306.560/0001-92	23/08/2024 11:14:59	Favor decidir no sistema sobre o pedido de negociação.
pelo participante 05.306.560/0001-92	23/08/2024 11:18:35	Estamos no valor limite
pelo participante 05.306.560/0001-92	23/08/2024 11:18:44	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor IMPACTO LTDA, CNPJ 05.306.560/0001-92. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor IMPACTO LTDA, CNPJ 05.306.560/0001-92, mantendo R\$ 31,9000.
Sistema para o participante 05.306.560/0001-92	23/08/2024 11:19:24	Prezado, acho que não fui tão claro na solicitação dos anexos, além da proposta DEVERA encaminhar a planilha de formação de preços com os valores adequados ao último lance ofertado, acompanhado da convenção coletiva da categoria profissional que executará o contrato e que deu suporte à elaboração da planilha
Sistema para o participante 05.306.560/0001-92	23/08/2024 11:20:08	Sr. Fornecedor IMPACTO LTDA, CNPJ 05.306.560/0001-92, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:21:00 do dia 23/08/2024. Justificativa: Anexar a planilha de formação de preços com os valores adequados ao último lance ofertado, acompanhado da convenção coletiva da categoria profissional que executará o contrato e que deu suporte à elaboração da planilha.
pelo participante	23/08/2024 13:15:59	Senhor Pregoeiro, peço desculpas pelo transtorno, mas não me atentei a este item no edital e

Responsável	Data/Hora	Mensagem
05.306.560/0001-92 Sistema para o	23/08/2024 13:15:59	solicito a minha desclassificação
participante 05.306.560/0001-92	23/08/2024 13:21:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:21:00 de 23/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor IMPACTO LTDA, CNPJ 05.306.560/0001-92.
Sistema para o participante 05.306.560/0001-92	23/08/2024 13:33:54	Procederei na sua desclassificação conforme solicitado, contudo devo informar, que a justificativa apresentada não nota-se suficiente para a desistência legal, visto que o edital deve ser de conhecimento pleno pelo licitante interessado, ficando neste caso sujeito a penalidade cabíveis.
Sistema	29/08/2024 08:50:06	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/08/2024 09:00:06.
Sistema para o participante 33.746.531/0001-87	29/08/2024 08:57:38	Sr. Fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:58:00 do dia 29/08/2024. Justificativa: Anexar os documentos de habilitação não constantes no SICAF, inclusive a DECLARAÇÃO UNIFICADA (anexo 05 edital) e o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA..
pelo participante 33.746.531/0001-87	29/08/2024 09:01:27	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:01:27 de 29/08/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87.
Sistema para o participante 33.746.531/0001-87	29/08/2024 10:08:51	Prezado, durante a análise dos documentos de habilitação da empresa, foi verificado que a Certidão Trabalhista encontra-se vencida (28/08), porém, em consulta ao SICAF, pelo Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal, foi constatado que na presente data a empresa está regular perante a Justiça do Trabalho, com Certidão nº 576834812024 com validade em 18/02/2025.
Sistema	29/08/2024 10:09:26	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/08/2024 10:19:26.

Eventos do Item 1	
Data/Hora	Descrição
	Fornecedor RUI NONATO DA SILVA, CPF 980.132.039-72 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento:
23/08/2024 09:00:50	23/08/2024 11:01:00. Motivo: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos, juntamente com planilha de formação de preços com os valores adequados ao último lance ofertado, acompanhado da convenção coletiva da categoria profissional que executará o contrato e que deu suporte à elaboração..
23/08/2024 10:03:22	Fornecedor RUI NONATO DA SILVA, CPF 980.132.039-72 finalizou o envio de anexo.
23/08/2024 10:32:35	Fornecedor IMPACTO LTDA, CNPJ 05.306.560/0001-92 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/08/2024 12:33:00. Motivo: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos, juntamente com planilha de formação de preços com os valores adequados ao último lance ofertado, acompanhado da convenção coletiva da categoria profissional que executará o contrato e que deu suporte à elaboração da planilha..
23/08/2024 11:12:18	Fornecedor IMPACTO LTDA, CNPJ 05.306.560/0001-92 finalizou o envio de anexo.
23/08/2024 11:20:08	Fornecedor IMPACTO LTDA, CNPJ 05.306.560/0001-92 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/08/2024 13:21:00. Motivo: Anexar a planilha de formação de preços com os valores adequados ao último lance ofertado, acompanhado da convenção coletiva da categoria profissional que executará o contrato e que deu suporte à elaboração da planilha.
29/08/2024 08:57:38	Fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/08/2024 10:58:00. Motivo: Anexar os documentos de habilitação não constantes no SICAF, inclusive a DECLARAÇÃO UNIFICADA (anexo 05 edital) e o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA..

29/08/2024 09:01:27	Fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87 finalizou o envio de anexo.
03/09/2024 14:23:10	Fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 33,0000.
03/09/2024 14:23:10	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	29/08/2024 09:00:06
Intenção de recurso na habilitação:	29/08/2024 10:19:26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90066/2024	
Às 14:23 horas do dia 03 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.674/2024, Pregão nº 90066/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	
Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de oficinas de artesanato, atividades esportivas e recreativas, música, instrumental, técnica vocal e coordenação, para atendimento aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).	
Entrega de propostas: De 09/08/2024 às 08:00 até 23/08/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 23/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2024 às 08:30:57	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/08/2024 às 08:49:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/08/2024 às 08:50:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/08/2024 às 12:01:17	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/08/2024 às 13:30:15	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/08/2024 às 16:35:39	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, considerando ainda ser ponto facultativo no dia 26/08 e feriado Municipal no dia 27/08, neste caso, decido pela suspensão da sessão neste momento, retornando no dia (28/08) às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	28/08/2024 às 13:31:16	Boa tarde a todos.
Sistema	28/08/2024 às 13:31:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2024 às 16:42:28	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/08/2024 às 08:31:58	Prezados, bom dia.
Sistema	29/08/2024 às 08:32:05	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
23/08/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
23/08/2024 às 08:48:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Artesanato - barro / cerâmica / madeira / porcelana	
Oficina De Artesanato: A oficina deve desenvolver atividades práticas e teóricas na área de artesanato, como: decopagem, trabalhos com miçanga, pinturas em panos de prato, trabalhos com recicláveis, bonecos, bolsas, patchwork, pinturas em telas, noções básicas de costura, customização de roupas, bordado em geral, tricô, crochê, amigurumi, trabalhos com EVA, enfeites decorativos entre outros, construção de brinquedos clássicos (pipas, marionetes, fantoches, dedoches, abayomi, bonecas de pano, giramundo) noções de costura, confecção de bolsas de tecido entre outras atividades relacionada ao artesanato	
Quantidade: 1000	Valor estimado: R\$ 39,2100
Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87, melhor lance: R\$ 32,0000	

Propostas do Item 2		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.599.813/0001-80 - 51.599.813 CLEBERSON DE SANTI	R\$ 39,2000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Valor proposta: R\$ 39,2000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000
17.691.797/0001-13 - CLEITON J. MARQUES	R\$ 39,2100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Valor proposta: R\$ 39,2100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000
16.921.417/0001-27 - CRISTIANO V. CAMILO TREINAMENTOS	R\$ 39,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Valor proposta: R\$ 39,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000
15.037.271/0001-99 - ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA	R\$ 39,2100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Valor proposta: R\$ 39,2100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA	R\$ 30,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Valor proposta: R\$ 39,2100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000
10.917.639/0001-90 - IP CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA	R\$ 37,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Valor proposta: R\$ 39,2100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.253.127/0001-88 - JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	R\$ 38,9800	-

Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Valor proposta: R\$ 39,2000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1000
20.710.280/0001-39 - LAHUD TREINAMENTOS LTDA	R\$ 38,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Valor proposta: R\$ 39,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1000
33.746.531/0001-87 - LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA	R\$ 32,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Valor proposta: R\$ 39,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1000
19.632.641/0001-97 - ORGANIZA EVENTOS LTDA	R\$ 39,2000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Valor proposta: R\$ 39,2000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1000
980.132.039-72 - RUI NONATO DA SILVA	R\$ 29,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
UF: Não informada		
Valor proposta: R\$ 39,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1000
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA	R\$ 37,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Valor proposta: R\$ 39,2100	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1000

Lances do Item 2		
Data/hora	Participante	Lance
23/08/2024 08:30:28	980.132.039-72	R\$ 38,0000
23/08/2024 08:30:50	10.917.639/0001-90	R\$ 37,9900
23/08/2024 08:31:28	980.132.039-72	R\$ 37,0000
23/08/2024 08:32:47	33.746.531/0001-87	R\$ 36,0000
23/08/2024 08:32:52	980.132.039-72	R\$ 35,0000
23/08/2024 08:33:23	33.746.531/0001-87	R\$ 34,0000
23/08/2024 08:33:24	980.132.039-72	R\$ 33,0000
23/08/2024 08:33:29	05.306.560/0001-92	R\$ 33,9000
23/08/2024 08:33:58	33.746.531/0001-87	R\$ 32,0000
23/08/2024 08:33:59	980.132.039-72	R\$ 31,0000
23/08/2024 08:34:08	05.306.560/0001-92	R\$ 30,0000

Data/hora	Participante	Lance
23/08/2024 08:34:13	980.132.039-72	R\$ 29,0000
23/08/2024 08:35:11	20.710.280/0001-39	R\$ 38,9900
23/08/2024 08:36:59	18.253.127/0001-88	R\$ 38,9800
23/08/2024 08:37:03	42.129.716/0001-33	R\$ 37,0000

Mensagens do chat do Item 2		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2024 08:30:00	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/08/2024 08:30:00	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/08/2024 08:40:01	O item 2 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 05.306.560/0001-92	23/08/2024 08:40:01	Sr. Fornecedor IMPACTO LTDA, CPF/CNPJ 05.306.560/0001-92, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 2 até às 08:45:01 do dia 23/08/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	23/08/2024 08:45:25	O item 2 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 08:45:01 de 23/08/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor IMPACTO LTDA, CPF/CNPJ 05.306.560/0001-92.
Sistema	23/08/2024 08:45:25	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 980.132.039-72	23/08/2024 08:51:37	Sr. Fornecedor RUI NONATO DA SILVA, CPF 980.132.039-72, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 980.132.039-72	23/08/2024 10:07:07	O item 2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor RUI NONATO DA SILVA, CPF 980.132.039-72. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 05.306.560/0001-92	23/08/2024 10:09:03	Sr. Fornecedor IMPACTO LTDA, CNPJ 05.306.560/0001-92, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Negociação..
pelelo participante 05.306.560/0001-92	23/08/2024 11:19:05	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor IMPACTO LTDA, CNPJ 05.306.560/0001-92. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor IMPACTO LTDA, CNPJ 05.306.560/0001-92, mantendo R\$ 30,0000.
pelelo participante 05.306.560/0001-92	23/08/2024 11:23:38	Como assim convenção?
pelelo participante 05.306.560/0001-92	23/08/2024 11:23:59	Os funcionários terão que ser registrados?
Sistema para o participante 05.306.560/0001-92	23/08/2024 11:55:04	Convenção Coletiva da Classe do profissional, com valor salarial mínimo definido. Está exigido pelo Item 10.6 do edital.
Sistema para o participante 05.306.560/0001-92	23/08/2024 11:56:00	Em relação a pergunta "Os funcionários terão que ser registrados?", já foi respondido isso em pedido de esclarecimento e conta no sistema.
Sistema para o participante 05.306.560/0001-92	23/08/2024 11:56:30	No item 9.1 letra e) prova do vínculo empregatício entre a empresa e o funcionário comprovado mediante e-Social, em compatibilidade com a CCT apresentada; O e-social é requisito obrigatório, logo o vínculo deverá ser demonstrado através do registro na carteira de trabalho.
Sistema para o participante 05.306.560/0001-92	23/08/2024 11:57:23	Isso será solicitado pós processo licitatório.
Sistema para o participante 05.306.560/0001-92	23/08/2024 11:57:49	O que a empresa se preocupar agora e com proposta, planilha e convenção.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 05.306.560/0001-92	23/08/2024 11:58:03	Posteriormente solicitarei os documentos de habilitação.
Sistema	29/08/2024 08:50:17	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/08/2024 09:00:17.
Sistema	29/08/2024 10:09:32	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/08/2024 10:19:32.

Eventos do Item 2	
Data/Hora	Descrição
03/09/2024 14:23:10	Fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 32,0000.
03/09/2024 14:23:10	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	29/08/2024 09:00:17
Intenção de recurso na habilitação:	29/08/2024 10:19:32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90066/2024	
Às 14:23 horas do dia 03 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.674/2024, Pregão nº 90066/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de oficinas de artesanato, atividades esportivas e recreativas, música, instrumental, técnica vocal e coordenação, para atendimento aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).	
Entrega de propostas: De 09/08/2024 às 08:00 até 23/08/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 23/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2024 às 08:30:57	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/08/2024 às 08:49:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/08/2024 às 08:50:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/08/2024 às 12:01:17	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/08/2024 às 13:30:15	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/08/2024 às 16:35:39	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, considerando ainda ser ponto facultativo no dia 26/08 e feriado Municipal no dia 27/08, neste caso, decido pela suspensão da sessão neste momento, retornando no dia (28/08) às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	28/08/2024 às 13:31:16	Boa tarde a todos.
Sistema	28/08/2024 às 13:31:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2024 às 16:42:28	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/08/2024 às 08:31:58	Prezados, bom dia.
Sistema	29/08/2024 às 08:32:05	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
23/08/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
23/08/2024 às 08:48:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Planejamento / organização / execução / arbitragem / atividades lúdicas / desportivas / recreativas / colônia	
Oficina de Atividades Esportivas e Recreativas: A oficina deve abranger a importância da saúde, bem como, o bem estar físico e mental do indivíduo e também de trabalhar o fortalecimento e estabilização dos músculos, aumentando a resistência, flexibilidade, ajudando na concentração e respiração, melhorando o desempenho corporal prevenindo lesões, jogos/brincadeiras coletivas, alongamentos, musicoterapia, bingos, jogos de tabuleiro (xadrez, trilha, uno, dominó, quebra-cabeça, etc.). Também deve abranger regras de esporte para trabalhar com idosos, mulheres, adolescentes e crianças, como o handebol, futsal, basquete, queimada, vôlei, entre outros esportes que despertem o interesse dos usuários. A oficina de atividade física deve contemplar também o contexto teórico e práticos com os ritmos de dança gaúcha, danças tradicionais, zumba, dança circular, dança de rua entre outros, trabalhando com a linguagem corporal utilizando diferentes atividades com o corpo.	
Quantidade: 1500	Valor estimado: R\$ 41,7200
Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87, melhor lance: R\$ 32,0000	

Propostas do Item 3		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.599.813/0001-80 - 51.599.813 CLEBERSON DE SANTI	R\$ 41,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Valor proposta: R\$ 41,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500
17.691.797/0001-13 - CLEITON J. MARQUES	R\$ 41,7200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Valor proposta: R\$ 41,7200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500
16.921.417/0001-27 - CRISTIANO V. CAMILO TREINAMENTOS	R\$ 41,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Valor proposta: R\$ 41,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500
15.037.271/0001-99 - ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA	R\$ 41,7200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Valor proposta: R\$ 41,7200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA	R\$ 34,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Valor proposta: R\$ 41,7200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.917.639/0001-90 - IP CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA	R\$ 38,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Valor proposta: R\$ 41,7200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500
18.253.127/0001-88 - JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	R\$ 38,9800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		

Valor proposta: R\$ 41,7000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1500
20.710.280/0001-39 - LAHUD TREINAMENTOS LTDA	R\$ 40,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Valor proposta: R\$ 41,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1500
33.746.531/0001-87 - LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA	R\$ 32,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Valor proposta: R\$ 40,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1500
19.632.641/0001-97 - ORGANIZA EVENTOS LTDA	R\$ 41,7100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Valor proposta: R\$ 41,7100	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1500
980.132.039-72 - RUI NONATO DA SILVA	R\$ 31,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
UF: Não informada		
Valor proposta: R\$ 41,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1500
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA	R\$ 38,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Valor proposta: R\$ 41,7200	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1500

Lances do Item 3		
Data/hora	Participante	Lance
23/08/2024 08:30:31	980.132.039-72	R\$ 39,0000
23/08/2024 08:30:56	10.917.639/0001-90	R\$ 38,9900
23/08/2024 08:31:32	980.132.039-72	R\$ 38,0000
23/08/2024 08:32:57	33.746.531/0001-87	R\$ 37,0000
23/08/2024 08:32:58	980.132.039-72	R\$ 35,0000
23/08/2024 08:33:33	33.746.531/0001-87	R\$ 34,0000
23/08/2024 08:33:34	980.132.039-72	R\$ 33,0000
23/08/2024 08:33:36	05.306.560/0001-92	R\$ 34,9000

Data/hora	Participante	Lance
23/08/2024 08:34:06	33.746.531/0001-87	R\$ 32,0000
23/08/2024 08:34:09	980.132.039-72	R\$ 31,0000
23/08/2024 08:34:15	05.306.560/0001-92	R\$ 34,0000
23/08/2024 08:35:36	20.710.280/0001-39	R\$ 40,0000
23/08/2024 08:37:18	42.129.716/0001-33	R\$ 38,0000
23/08/2024 08:37:24	18.253.127/0001-88	R\$ 38,9800

Mensagens do chat do Item 3		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2024 08:30:00	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/08/2024 08:40:01	O item 3 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 33.746.531/0001-87	23/08/2024 08:40:01	Sr. Fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CPF/CNPJ 33.746.531/0001-87, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 3 até às 08:45:01 do dia 23/08/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	23/08/2024 08:45:25	O item 3 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 08:45:01 de 23/08/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CPF/CNPJ 33.746.531/0001-87.
Sistema	23/08/2024 08:45:25	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 980.132.039-72	23/08/2024 08:51:52	Sr. Fornecedor RUI NONATO DA SILVA, CPF 980.132.039-72, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 980.132.039-72	23/08/2024 10:07:13	O item 3 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor RUI NONATO DA SILVA, CPF 980.132.039-72. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 33.746.531/0001-87	23/08/2024 10:09:14	Sr. Fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa:
Sistema para o participante 33.746.531/0001-87	23/08/2024 10:33:11	Sr. Fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 12:34:00 do dia 23/08/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos, juntamente com planilha de formação de preços com os valores adequados ao último lance ofertado, acompanhado da convenção coletiva da categoria profissional que executará o contrato e que deu suporte à elaboração da planilha..
pelelo participante 33.746.531/0001-87	23/08/2024 11:43:44	SEM MARGEM PARA NEGOCIAR
pelelo participante 33.746.531/0001-87	23/08/2024 11:45:46	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:45:46 de 23/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87.
pelelo participante 33.746.531/0001-87	23/08/2024 11:46:39	SOLICITO AUMENTO DE PRAZO, POIS A EQUIPE CONTABIL PARA AO MEIO DIA E A PLANILHA DE CUSTO NÃO ESTA FINALIZADA AINDA.
Sistema para o participante 33.746.531/0001-87	23/08/2024 13:36:48	Prezado, favor reificar a proposta inserindo os novos itens vencidos e os demais documentos a serem solicitados.
Sistema para o participante 33.746.531/0001-87	23/08/2024 13:37:37	Sr. Fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 15:38:00 do dia 23/08/2024. Justificativa: Anexar a proposta retificada com todos os itens vencidos, juntamente com planilha de formação de preços com os valores adequados ao último

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 33.746.531/0001-87	23/08/2024 13:37:37	ofertado, acompanhado da convenção coletiva da categoria profissional que executará o contrato e que deu suporte à elaboração da planilha.
pelelo participante 33.746.531/0001-87	23/08/2024 13:38:07	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:38:07 de 23/08/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87.
Sistema para o participante 33.746.531/0001-87	23/08/2024 13:40:15	Anexar a proposta corrigida com todos os itens vencidos (01, 02, 03 e 04)
Sistema para o participante 33.746.531/0001-87	23/08/2024 13:40:34	anexar planilha de custos para todos eles, assim com a CCT.
Sistema para o participante 33.746.531/0001-87	23/08/2024 13:40:49	Sr. Fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 15:41:00 do dia 23/08/2024. Justificativa: Anexar a proposta retificada com todos os itens vencidos, juntamente com planilha de formação de preços com os valores adequados ao último lance ofertado, acompanhado da convenção coletiva da categoria profissional que executará o contrato e que deu suporte à elaboração da planilha..
pelelo participante 33.746.531/0001-87	23/08/2024 14:00:10	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:10 de 23/08/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87.
Sistema para o participante 33.746.531/0001-87	23/08/2024 16:30:06	Prezado, favo reificar as planilhas, várias informações estão desconstradas. Foi feito uma confusão com informações do 01 (Coordenação Pedagógica) e item 04

participante		(Oficina de Música).
33.746.531/0001-87		Verificar e retificar todas as planilhas conforme a sequência dos itens da proposta, considerando o objeto, profissional e quantidade de horas do contrato.
Sistema para o participante 33.746.531/0001-87	23/08/2024 16:31:20	Sr. Fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 18:32:00 do dia 23/08/2024. Justificativa: Retificar as planilhas conforme Termo de Referência do Edital, mantendo as informações de cada objeto e sua respectiva quantidade de horas
Sistema para o participante 33.746.531/0001-87	23/08/2024 16:38:08	Prezado, solicito que insira ainda na planilha, qual a categoria utilizada pelo Anexo da CCT para embasar o valor da hora/aula de cada profissional.
pelelo participante 33.746.531/0001-87	23/08/2024 17:15:03	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:15:03 de 23/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87.
Sistema para o participante 33.746.531/0001-87	29/08/2024 08:50:28	O item 3 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87. Motivo: Proposta aceita.
Sistema	29/08/2024 08:50:28	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/08/2024 09:00:28.
Sistema	29/08/2024 10:09:41	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/08/2024 10:19:41.

Eventos do Item 3	
Data/Hora	Descrição
23/08/2024 10:33:11	Fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/08/2024 12:34:00. Motivo: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos, juntamente com planilha de formação de preços com os valores adequados ao último lance ofertado, acompanhado da convenção coletiva da categoria profissional que executará o contrato e que deu suporte à elaboração da planilha..
23/08/2024 11:45:45	Fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
23/08/2024 13:37:37	Fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/08/2024 15:38:00. Motivo: Anexar a proposta retificada com todos os itens vencidos, juntamente com planilha de formação de preços com os valores adequados ao último lance ofertado, acompanhado da convenção coletiva da categoria profissional que executará o contrato e que deu suporte à elaboração da planilha.
23/08/2024 13:38:07	Fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87 finalizou o envio de anexo.
23/08/2024 13:40:49	Fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/08/2024 15:41:00. Motivo: Anexar a proposta retificada com todos os itens vencidos, juntamente com planilha de formação de preços com os valores adequados ao último lance ofertado, acompanhado da convenção coletiva da categoria profissional que executará o contrato e que deu suporte à elaboração da planilha..
23/08/2024 14:00:10	Fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87 finalizou o envio de anexo.
23/08/2024 16:31:20	Fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/08/2024 18:32:00. Motivo: Retificar as planilhas conforme Termo de Referência do Edital, mantendo as informações de cada objeto e sua respectiva quantidade de horas do contrato..
23/08/2024 17:15:03	Fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87 finalizou o envio de anexo.
03/09/2024 14:23:10	Fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 32.000.
03/09/2024 14:23:10	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	29/08/2024 09:00:28
Intenção de recurso na habilitação:	29/08/2024 10:19:41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI - PR	
PREGÃO 90066/2024	
Às 14:23 horas do dia 03 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.674/2024, Pregão nº 90066/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de oficinas de artesanato, atividades esportivas e recreativas, música, instrumental, técnica vocal e coordenação, para atendimento aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).	
Entrega de propostas: De 09/08/2024 às 08:00 até 23/08/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 23/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2024 às 08:30:57	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/08/2024 às 08:49:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/08/2024 às 08:50:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/08/2024 às 12:01:17	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/08/2024 às 13:30:15	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/08/2024 às 16:35:39	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, considerando ainda ser ponto facultativo no dia 26/08 e feriado Municipal no dia 27/08, neste caso, decido pela suspensão da sessão neste momento, retornando no dia (28/08) às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	28/08/2024 às 13:31:16	Boa tarde a todos.
Sistema	28/08/2024 às 13:31:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2024 às 16:42:28	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/08/2024 às 08:31:58	Prezados, bom dia.
Sistema	29/08/2024 às 08:32:05	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
23/08/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
23/08/2024 às 08:48:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4 - Apresentação Artística / Musical / Canto / Coral	
Oficina de Música, instrumental e técnica vocal: As aulas devem abranger os seguintes instrumentos: violão, baixo/guitarra, pandeiro, teclado, carrón, flautas, etc. As aulas de técnica vocal deverão abranger: Técnicas de relaxamento; Controle respiratório; Entrada (ataque) do som; Emissão e ressonância; Técnica do apoio; Staccato / Legatto; Afinação; Sustentação da voz; Extensão vocal e classificação das vozes; Definição das vogais e consoantes; Finalização do som; Articulação, pronúncia e dicção; voz; Escalas, intervalos e saltos; Timbres Vocais; Volume e Dinâmica	
Quantidade: 1000	Valor estimado: R\$ 37.8800
Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87, melhor lance: R\$ 32,0000	
Propostas do Item 4	

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Forneecedor	Valor ofertado	Situação
17.691.797/0001-13 - CLEITON J. MARQUES	R\$ 37,8800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Valor proposta: R\$ 37,8800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1000
16.921.417/0001-27 - CRISTIANO V. CAMILO TREINAMENTOS	R\$ 37,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Valor proposta: R\$ 37,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1000
15.037.271/0001-99 - ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA	R\$ 37,8800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Valor proposta: R\$ 37,8800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1000
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA	R\$ 37,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Valor proposta: R\$ 37,8800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1000
10.917.639/0001-90 - IP CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA	R\$ 35,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Valor proposta: R\$ 37,8800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1000
18.253.127/0001-88 - JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	R\$ 37,8000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Valor proposta: R\$ 37,8000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1000

Forneecedor	Valor ofertado	Situação
20.710.280/0001-39 - LAHUD TREINAMENTOS LTDA	R\$ 36,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Valor proposta: R\$ 37,5000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1000
33.746.531/0001-87 - LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA	R\$ 32,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Valor proposta: R\$ 37,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1000
19.632.641/0001-97 - ORGANIZA EVENTOS LTDA	R\$ 37,8700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Valor proposta: R\$ 37,8700	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1000
980.132.039-72 - RUI NONATO DA SILVA	R\$ 31,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
UF: Não informada		
Valor proposta: R\$ 37,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1000
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA	R\$ 35,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Valor proposta: R\$ 37,8800	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1000

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
23/08/2024 08:30:40	980.132.039-72	R\$ 36,0000
23/08/2024 08:31:07	10.917.639/0001-90	R\$ 35,9900
23/08/2024 08:31:38	980.132.039-72	R\$ 35,0000
23/08/2024 08:33:07	33.746.531/0001-87	R\$ 34,0000
23/08/2024 08:33:08	980.132.039-72	R\$ 33,0000
23/08/2024 08:33:42	33.746.531/0001-87	R\$ 32,0000
23/08/2024 08:33:43	980.132.039-72	R\$ 31,0000
23/08/2024 08:33:44	05.306.560/0001-92	R\$ 37,0000
23/08/2024 08:36:01	20.710.280/0001-39	R\$ 36,9900
23/08/2024 08:38:07	42.129.716/0001-33	R\$ 35,0000

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2024 08:30:01	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/08/2024 08:30:01	Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2024 08:40:08	O item 4 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 33.746.531/0001-87	23/08/2024 08:40:08	Sr. Forneecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CPF/CNPJ 33.746.531/0001-87, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 4 até às 08:45:08 do dia 23/08/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	23/08/2024 08:45:32	O item 4 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 08:45:08 de 23/08/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CPF/CNPJ 33.746.531/0001-87.
Sistema	23/08/2024 08:45:32	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 980.132.039-72	23/08/2024 08:52:02	Sr. Forneecedor RUI NONATO DA SILVA, CPF 980.132.039-72, você foi convocado para negociação de valor do item 4. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 980.132.039-72	23/08/2024 10:07:35	O item 4 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor RUI NONATO DA SILVA, CPF 980.132.039-72. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 33.746.531/0001-87	23/08/2024 10:09:25	Sr. Forneecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87, você foi convocado para negociação de valor do item 4. Justificativa:
pelo participante 33.746.531/0001-87	23/08/2024 11:43:17	SEM MARGEM PARA NEGOCIAR
pelo participante 33.746.531/0001-87	23/08/2024 13:22:31	SOLICITO ABERTURA DO ANEXO PARA ENCAMINHAR OS DEMIAS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
Sistema para o participante 33.746.531/0001-87	29/08/2024 08:50:35	O item 4 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87. Motivo: Proposta aceita.
Sistema	29/08/2024 08:50:35	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/08/2024 09:00:35.
Sistema	29/08/2024 10:09:47	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/08/2024 10:19:47.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
03/09/2024 14:23:10	Fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 32,0000.
03/09/2024 14:23:10	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	29/08/2024 09:00:35
Intenção de recurso na habilitação:	29/08/2024 10:19:47

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E5121499

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 294/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.919/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

- 1.1. Registro de preços de materiais gráficos, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.
- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 057/2024;
 - 1.2.2. O termo de referência do edital;
 - 1.2.3. A proposta do fornecedor;
 - 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

- 2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 20.976,25** (vinte mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
- 3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Fornecedor: EDITORA PROGRESSIVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 04.772.585/0001-19, com sede social na Rua João Pessoa, nº 145, Sala 58, Bairro Centro, CEP 83.702-280, Araucária-PR, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. MARCOS CEZAR FELIPPE, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 549.511.949-53, portador da cédula de identidade civil nº 14/R-1.559.693 SSP-PR, com residência e domicílio na Rua Santa Mônica, nº 228, Bairro Santa Catarina, CEP 81.110-400, Curitiba-PR, endereço eletrônico: progressiva@onda.com.br.

Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
11	Bloco referência 50 x 1, tamanho 20 x 30cm, papel sulfite 75g, impressão 1 x 0	BL	500,00	2,47	1.235,00
17	Caderneta Saúde da Criança, Papel Couchê, impressão 4x4, com 36 páginas Modelo Ministério da Saúde	UN	1.000,00	1,99	1.990,00
28	Cartão de Agendamento de Especialidades - 10x7cm - Impressão 1x0 Papel 150g	UN	2.000,00	0,09	180,00
33	Cartão vacinação adulto, tamanho 22 x 9cm, papel sulfite 150g, impressão 1 x 1	UN	3.000,00	0,07	210,00
37	Cartilha tamanho 21x29 capa e contra capa Couchê fosco 120g, impressão 4x4, miolo com 12 páginas impressão 4x4 sulfite 90g com 1 vinco e dois grampos para fixação.	UN	8.500,00	1,05	8.925,00
39	Certificado impresso em papel A4 sulfite 180g, impressão 4 x 0	UN	1.400,00	0,47	658,00
49	Flyer tamanho 20 x 30cm, papel couchê 180g, impressão 4 x 4, para divulgação de campanhas institucionais/eventos	UN	5.600,00	0,28	1.568,00
51	Folder em Papel Couchê 120g, 15x21cm, impressão 4x4 arte a ser definido no ato do empenho	UN	3.000,00	0,16	480,00
54	Formulário de cadastro do leite, tamanho 20 x 30cm, papel couchê 120g, impressão 4 x 4	UN	1.000,00	0,34	340,00
55	Impressão em pagina colorida arte a definir tamanho A4	UN	1.400,00	0,49	686,00
56	Informativo tamanho 20 x 30cm, impresso em papel couchê 120g, impressão 4 x 4	UN	5.200,00	0,28	1.456,00
60	Papel sulfite A4 75g, timbrado, impressão 4 x 0	UN	6.050,00	0,10	605,00
65	Pasta triplex com bolsa 32 x 47cm, 250g, impressão 4 x 0	UN	2.425,00	1,09	2.643,25

- 3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.
- 4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Saúde
2	Secretaria de Administração
3	Secretaria de Agricultura e Pecuária
4	Secretaria de Assistência Social
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura
7	Secretaria de Finanças
8	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

9	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
10	Gabinete do Prefeito

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	40	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	140	02.002.04.124.0002.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	250	02.003.03.092.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	480	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	480	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	620	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	730	04.003.04.122.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	810	05.001.04.123.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	930	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	930	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	990	06.001.12.306.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1120	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1250	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1255	06.001.12.361.0005.2015	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1260	06.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1560	06.002.12.361.0005.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1670	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1730	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1870	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1875	07.003.13.392.0006.2023	2	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2050	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2060	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2240	08.002.10.301.0007.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2320	08.002.10.301.0007.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2390	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2400	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2403	08.003.10.301.0007.2029	493	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2403	08.003.10.301.0007.2029	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2470	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2560	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2840	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2940	09.002.08.244.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2970	09.002.08.244.0006.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3000	09.003.08.244.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3080	09.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3090	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3160	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3180	09.003.08.244.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3210	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3340	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3520	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3590	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3600	10.001.04.122.0003.2051	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3690	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3750	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3760	10.002.26.782.0003.2053	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3870	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3970	11.002.20.608.0004.2055	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4260	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4340	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4410	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4480	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Cândói-PR acessível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 02 de setembro de 2024 e Assinado Digitalmente por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito, por **Marcos Cezar Felipe**, como contratado e pelas testemunhas.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2024**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA Nº 296/2024**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.919/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

- 1.1. Registro de preços de materiais gráficos, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.
- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 057/2024;
 - 1.2.2. O termo de referência do edital;
 - 1.2.3. A proposta do fornecedor;
 - 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

- 2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 4.180,00** (quatro mil, cento e oitenta reais).
- 3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Fornecedor: CGM GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 37.420.039/0001-78, com sede social na Avenida Rio Branco, nº 762, Sala 01 O, Bairro zona 05, CEP 87.015-380, Maringá-PR, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. NATÃ IGOR EMERICH, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 116.657.289-73, portador da cédula de identidade RG nº 13.034.366-0 SESP-PR, com residência e domicílio na Avenida Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, nº 692, Casa 85, Bairro Jardim Higienópolis, CEP 87.060-390, Maringá-PR, endereço eletrônico: graficacgm@gmail.com.

Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
19	Capa para bloco de notas fiscais de produtor rural, tamanho 83 x 25cm, papel duplex 250g, impressão 4 x 0	UN	5.000,00	0,70	3.500,00
20	Capa para carnê de parcelamento, tamanho 10 x 46cm, timbrado, em papel couchê 150g, impressão 4 x 0	UN	4.000,00	0,17	680,00

- 3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.
- 4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Saúde
2	Secretaria de Administração
3	Secretaria de Agricultura e Pecuária
4	Secretaria de Assistência Social
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura
7	Secretaria de Finanças
8	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
9	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
10	Gabinete do Prefeito

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
- 6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.
- 6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
 II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
 III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto no art. 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal n.º 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal n.º 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal n.º 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei n.º 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	40	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	140	02.002.04.124.0002.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	250	02.003.03.092.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	480	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	480	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	620	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	730	04.003.04.122.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	810	05.001.04.123.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2024	930	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	930	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	990	06.001.12.306.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1120	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1250	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1255	06.001.12.361.0005.2015	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1260	06.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1560	06.002.12.361.0005.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1670	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1730	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1870	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1875	07.003.13.392.0006.2023	2	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2050	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2060	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2240	08.002.10.301.0007.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2320	08.002.10.301.0007.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2390	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2400	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2403	08.003.10.301.0007.2029	493	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2403	08.003.10.301.0007.2029	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2470	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2560	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2840	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2940	09.002.08.244.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2970	09.002.08.244.0006.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3000	09.003.08.244.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3080	09.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3090	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3160	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3180	09.003.08.244.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3210	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3340	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3520	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3590	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3600	10.001.04.122.0003.2051	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3690	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3750	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3760	10.002.26.782.0003.2053	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3870	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3970	11.002.20.608.0004.2055	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4260	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4340	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4410	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4480	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Cândói-PR acessível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 02 de setembro de 2024 e Assinado Digitalmente por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito, por **Natã Igor Emerich**, como contratado e pelas testemunhas.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:DA5D2CBC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 297/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.919/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Cândói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de materiais gráficos, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 057/2024;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **RS 649,70** (seiscentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: D S A CHAVES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 53.089.257/0001-28, com sede social na Rua Gregório de Matos, nº 370, Casa 03, Cond São Lourenço I, Bairro São Lourenço, CEP 82.200-110, Curitiba-PR, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. DAIANE SANTOS ALVES CHAVES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 061.517.939-86, com residência e domicílio na Rua Gregório de Matos, nº 370, Bairro São Lourenço, CEP 82.200-110, Curitiba-PR, endereço eletrônico: carimbosmanancial@gmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
69	Refil para carimbo modelo 46140	Nykon	UN	10,00	22,99	229,90
70	Refil para carimbo modelo 4911	Nykon	UN	20,00	20,99	419,80

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Saúde
2	Secretaria de Administração
3	Secretaria de Agricultura e Pecuária
4	Secretaria de Assistência Social
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura
7	Secretaria de Finanças
8	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
9	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
10	Gabinete do Prefeito

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto no art. 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal n.º 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal n.º 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal n.º 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei n.º 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	40	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	140	02.002.04.124.0002.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	250	02.003.03.092.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	480	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	480	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	620	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	730	04.003.04.122.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	810	05.001.04.123.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	930	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	930	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	990	06.001.12.306.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1120	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1250	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1255	06.001.12.361.0005.2015	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1260	06.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1560	06.002.12.361.0005.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1670	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1730	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1870	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1875	07.003.13.392.0006.2023	2	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2050	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2060	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2240	08.002.10.301.0007.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2320	08.002.10.301.0007.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2390	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2400	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2403	08.003.10.301.0007.2029	493	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2403	08.003.10.301.0007.2029	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2470	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2560	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2024	2710	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2840	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2940	09.002.08.244.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2970	09.002.08.244.0006.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3000	09.003.08.244.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3080	09.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3090	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3160	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3180	09.003.08.244.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3210	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3340	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3520	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3590	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3600	10.001.04.122.0003.2051	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3690	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3750	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3760	10.002.26.782.0003.2053	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3870	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3970	11.002.20.608.0004.2055	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4260	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4340	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4410	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4480	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 02 de setembro de 2024 e Assinado Digitalmente por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito, por **Daiane Santos Alves Chaves**, como contratado e pelas testemunhas.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:DEFFCE4C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 298/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.919/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de materiais gráficos, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 057/2024;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 3.531,50** (três mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134, microempreendedor individual, inscrito no CNPJ sob o nº 35.374.725/0001-24, com sede administrativa na Rua Paraíso, nº s/n, Quadra 312, Lote 21, Casa 01, Bairro Jardim Buriti Sereno, CEP 79.942-060, Aparecida de Goiânia-GO, neste ato representado pelo Sr. DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 763.025.201-34, endereço eletrônico: drsilvaservicos@hotmail.com.

Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
3	Auto termo vigilância sanitária e ambiental, tamanho 20	BL	100,00	10,99	1.099,00

	x 30cm, com brasão do Município, impressão 1 x 0, bloco 50 x 3 auto copiativo				
18	Caderno espiral 96 folhas, capa dura com slogan e brasão Prefeitura Municipal de Cândói, miolo papel 75g, contracapa calendário ano atual e ano posterior, tamanho 29,7 x 21cm	UN	85,00	15,00	1.275,00
57	Livro de capa dura 30 x 20cm, com separação de meses sendo de janeiro a dezembro para controle de vacina de crianças com 100 pg	UN	10,00	52,00	520,00
58	Livro de capa dura 30 x 20cm, com separação de meses sendo de janeiro a dezembro para controle permanente de vacina para adultos com 100 páginas escrita fr/vr	UN	10,00	42,00	420,00
59	Manual de vacina 20 x 30cm, papel sulfite 75g, contendo 250 páginas, com espiral, impressão 1 x 1	UN	6,00	36,25	217,50

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Saúde
2	Secretaria de Administração
3	Secretaria de Agricultura e Pecuária
4	Secretaria de Assistência Social
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura
7	Secretaria de Finanças
8	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
9	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
10	Gabinete do Prefeito

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	40	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	140	02.002.04.124.0002.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	250	02.003.03.092.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	480	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	480	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	620	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	730	04.003.04.122.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	810	05.001.04.123.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	930	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	930	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	990	06.001.12.306.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1120	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1250	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1255	06.001.12.361.0005.2015	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1260	06.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1560	06.002.12.361.0005.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1670	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1730	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1870	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1875	07.003.13.392.0006.2023	2	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2050	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2060	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2240	08.002.10.301.0007.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2320	08.002.10.301.0007.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2390	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2400	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2403	08.003.10.301.0007.2029	493	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2403	08.003.10.301.0007.2029	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2470	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2560	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2840	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2940	09.002.08.244.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2970	09.002.08.244.0006.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3000	09.003.08.244.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3080	09.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3090	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3160	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3180	09.003.08.244.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3210	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3340	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3520	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3590	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3600	10.001.04.122.0003.2051	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2024	3690	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3750	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3760	10.002.26.782.0003.2053	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3870	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3970	11.002.20.608.0004.2055	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4260	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4340	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4410	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4480	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Cândói-PR acessível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 02 de setembro de 2024 e Assinado Digitalmente por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito, por **Douglas Rodrigues da Silva**, como contratado e pelas testemunhas.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:95FB9F5B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 299/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.919/2024

O MUNICÍPIO DE CÂNDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Cândói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de materiais gráficos, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 057/2024;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **RS 74.979,00** (setenta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 18.486.182/0001-18, com sede social na Rua Pérola do Vale, nº 55, Sala 01, Bairro Itoupava Central, CEP 89.062-212, Blumenau-SC, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. MAICON HENRIQUE ALBANO, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 070.615.769-95, com residência e domicílio na Rua Pérola do Vale, nº 41, Apto 03, Bairro Itoupava Central, CEP 89.062-212, Blumenau-SC, endereço eletrônico: pedido@nortegráfica.com.

Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
8	Bloco de controle de abastecimento de combustível do caminhão comboio, tamanho 7 x 18cm, bloco 50 x 3 autocopiativo, impressão 1 x 0	UN	510,00	3,90	1.989,00
10	Bloco para controle do transporte coletivo 7 x 12cm, impressão 1 x 0, duas vias, autocopiativo, bloco com 50 jogos	BL	600,00	2,00	1.200,00
47	Etiqueta De Posologia 3x5cm, personalizada, Pode ser rolo ou folhas	UN	150.000,00	0,04	6.000,00
53	Formulário contínuo para nota de produtor rural, tamanho 24 x 28cm, papel autocopiativo com 4 vias, impressão 1 x 0, caixa contendo 500 jogos	CX	40,00	180,00	7.200,00
63	Pasta personalizada tamanho 30 cm x 35 cm (A x L) impressão colorida para guarda de bloco de nota fiscal do produtor rural, com arte a definir pela secretaria requisitante, confeccionada em tecido bagum, contendo viés e zíper na parte	UN	3.000,00	13,50	40.500,00

	superior, com tra-vesta e alça chic dupla com tamanho de empunhadura 3 cm em poliéster, na parte inferior esquerda traseira da pasta um visor em plástico para cartão de identificação.				
68	Receituário médico 15x21cm, papel 75g, impressão 1x0, Blocos de 100x1	BL	3.000,00	2,00	6.000,00
72	Saco de Papel Personalizado (16x37cm) papel Kraft gramatura mínima 56g impressão 2 cores arte a definir	UN	31.000,00	0,39	12.090,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Saúde
2	Secretaria de Administração
3	Secretaria de Agricultura e Pecuária
4	Secretaria de Assistência Social
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura
7	Secretaria de Finanças
8	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
9	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
10	Gabinete do Prefeito

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	40	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	140	02.002.04.124.0002.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	250	02.003.03.092.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	480	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	480	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	620	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	730	04.003.04.122.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	810	05.001.04.123.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	930	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	930	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	990	06.001.12.306.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1120	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1250	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1255	06.001.12.361.0005.2015	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1260	06.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1560	06.002.12.361.0005.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1670	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1730	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1870	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1875	07.003.13.392.0006.2023	2	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2050	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2060	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2240	08.002.10.301.0007.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2320	08.002.10.301.0007.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2390	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2400	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2403	08.003.10.301.0007.2029	493	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2403	08.003.10.301.0007.2029	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2470	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2560	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2840	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2940	09.002.08.244.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2970	09.002.08.244.0006.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3000	09.003.08.244.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3080	09.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3090	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3160	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3180	09.003.08.244.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3210	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3340	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3520	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3590	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3600	10.001.04.122.0003.2051	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3690	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3750	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3760	10.002.26.782.0003.2053	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3870	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2024	3970	11.002.20.608.0004.2055	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4260	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4340	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4410	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4480	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Cândói-PR acessível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 02 de setembro de 2024 e Assinado Digitalmente por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito, por **Macon Henrique Albano**, como contratado e pelas testemunhas.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E43387B0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 300/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.919/2024

O **MUNICÍPIO DE CÂNDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Cândói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de materiais gráficos, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 057/2024;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 3.843,31** (três mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 41.412.829/0001-89, com sede social na Rua Dona Germana, nº 24, Bairro Antonio Rafael, CEP 59.380-000, Currais Novos-RN, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. JOSE REINALDO PINHEIRO, brasileiro, casado comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 379.530.014-20, portador da cédula de identidade RG nº 494.901 SSP-RN, com residência e domicílio na Rua São Geraldo, nº 101, Bairro Centro, CEP 59.380-000, Currais Novos-RN, endereço eletrônico: reinaldosegundo90@gmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
13	Borracha para carimbo modelo 4911	Nykon	B302	UN	39,00	8,99	350,61
14	Borracha para carimbo modelo 4912	Nykon	B303	UN	15,00	8,99	134,85
15	Borracha para carimbo modelo 4926	Nykon	B360	UN	20,00	8,99	179,80
16	Borracha para carimbo modelo 4927	Nykon	B355	UN	2,00	8,99	17,98
21	Carimbo automático 10cm x 25cm de base texto a definir	Nykon	N301	UN	8,00	13,96	111,68
22	Carimbo automático 35 x 12mm modelo 4911 ou similar, com texto à definir	Nykon	N302	UN	40,00	12,90	516,00
23	Carimbo automático 35 x 12mm modelo 4912 ou similar, com texto à definir	Nykon	N302	UN	13,00	12,90	167,70
24	Carimbo automático 7.5 x 4.5cm com texto à definir	Nykon	N355	UN	6,00	34,09	204,54
25	Carimbo automático 73 x 35mm modelo 4926 ou similar, com texto à definir	Nykon	N360	UN	23,00	34,67	797,41
26	Carimbo automático datador 30 x 30mm modelo 46140 ou similar, com texto à definir	Nykon	N343D	UN	14,00	46,00	644,00
27	Carimbo automático datador 5 x 9cm modelo 46140 ou similar texto a definir	Nykon	N355D	UN	9,00	79,86	718,74

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Saúde
2	Secretaria de Administração
3	Secretaria de Agricultura e Pecuária
4	Secretaria de Assistência Social
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura
7	Secretaria de Finanças
8	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
9	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
10	Gabinete do Prefeito

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, enseja abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	40	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	140	02.002.04.124.0002.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	250	02.003.03.092.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	480	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	480	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	620	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	730	04.003.04.122.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	810	05.001.04.123.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	930	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	930	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	990	06.001.12.306.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1120	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1250	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1255	06.001.12.361.0005.2015	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1260	06.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1560	06.002.12.361.0005.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1670	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1730	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1870	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1875	07.003.13.392.0006.2023	2	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2050	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2060	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2240	08.002.10.301.0007.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2320	08.002.10.301.0007.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2390	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2400	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2403	08.003.10.301.0007.2029	493	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2403	08.003.10.301.0007.2029	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2470	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2560	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2840	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2940	09.002.08.244.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2970	09.002.08.244.0006.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3000	09.003.08.244.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3080	09.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3090	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3160	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3180	09.003.08.244.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3210	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3340	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3520	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3590	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3600	10.001.04.122.0003.2051	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3690	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3750	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3760	10.002.26.782.0003.2053	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3870	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3970	11.002.20.608.0004.2055	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4260	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4340	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4410	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4480	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Cândói-PR acessível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 02 de setembro de 2024 e Assinado Digitalmente por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito, por **Jose Reinaldo Pinheiro**, como contratado e pelas testemunhas.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B3CB4331

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 301/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.919/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de materiais gráficos, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 057/2024;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 3.318,50** (três mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: PRINTER ART LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 34.498.900/0001-22, com sede social na Rua Expedicionário Adir Jorge, nº 623, Bairro Centro, CEP 83.880-000, Rio Negro-PR, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. WILISON CORREA KICHILESK, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 071.298.779-79, portador da cédula de identidade RG nº 5778555 SSP-SC, com residência e domicílio na Rua Benemérito Inacio Schelbauer, nº 701, Bairro Vila Nova, CEP 89.304-506, Mafra-SC, endereço eletrônico: graficaprinterart@gmail.com.

Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	Atestado médico, tamanho 15 x 21cm, papel sulfite 56g, impressão 1 x 0, blocos 50 x 1	BL	500,00	1,39	695,00
6	Bloco de anotação. Tamanho 10 x 15 cm, com 30 folhas, modelo a ser definido pela secretaria solicitante.	UN	660,00	0,60	396,00
7	Bloco de autorização de serviços 100 x 1, numerado, tamanho 20 x 10cm destacamento com picote	BL	100,00	2,45	245,00
9	Bloco de notificação de receita 50 x 1, azul, numerado, tamanho 20 x 10cm, destacamento com picote	BL	75,00	2,30	172,50
12	Boletim de registro diário serviço antivetorial, papel sulfite 75g, tamanho 20 x 30cm, impressão 1 x 1	UN	50,00	3,00	150,00
30	Cartão de agendamento de procedimentos odontológicos 10 x 7cm, papel 150g, impressão 1 x 1	UN	10.000,00	0,06	600,00
31	Cartão de controle de medicamentos 16.5 x 14cm, com dobra em papel 150g, impressão 1 x 0	UN	5.000,00	0,06	300,00
32	Cartão vacina infantil aprazamento, tamanho 22 x 9cm, papel sulfite 150g, impressão 1 x 1	UN	2.000,00	0,08	160,00
62	Pasta individual do aluno, tamanho 60 x 32cm, papel sulfite 240g, com dois vincos, impressão 1 x 0	UN	800,00	0,75	600,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Saúde
2	Secretaria de Administração
3	Secretaria de Agricultura e Pecuária
4	Secretaria de Assistência Social
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura

7	Secretaria de Finanças
8	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
9	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
10	Gabinete do Prefeito

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	40	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	140	02.002.04.124.0002.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	250	02.003.03.092.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	480	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	480	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	620	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	730	04.003.04.122.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	810	05.001.04.123.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	930	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	930	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	990	06.001.12.306.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1120	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1250	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1255	06.001.12.361.0005.2015	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1260	06.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1560	06.002.12.361.0005.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1670	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1730	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1870	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1875	07.003.13.392.0006.2023	2	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2050	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2060	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2240	08.002.10.301.0007.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2320	08.002.10.301.0007.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2390	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2400	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2403	08.003.10.301.0007.2029	493	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2403	08.003.10.301.0007.2029	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2470	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2560	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2840	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2940	09.002.08.244.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2970	09.002.08.244.0006.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3000	09.003.08.244.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3080	09.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3090	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3160	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3180	09.003.08.244.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3210	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3340	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3520	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3590	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3600	10.001.04.122.0003.2051	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3690	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3750	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3760	10.002.26.782.0003.2053	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3870	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3970	11.002.20.608.0004.2055	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4260	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4340	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4410	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4480	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 02 de setembro de 2024 e Assinado Digitalmente por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito, por **Wilson Correa Kichilek**, como contratado e pelas testemunhas.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:ECD886F0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 302/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.919/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

- 1.1. Registro de preços de materiais gráficos, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.
- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 057/2024;
 - 1.2.2. O termo de referência do edital;
 - 1.2.3. A proposta do fornecedor;
 - 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

- 2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 2.115,00** (dois mil, cento e quinze reais).
- 3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Fornecedor: PRINT ONE NEGOCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 50.651.174/0001-92, com sede social na Avenida São Domingos, nº 1269, Sala 01, Bairro Vila Moranguieira, CEP 87.040-000, Maringá-PR, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. ADRIANA PIOLA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 016.106.699-24, com residência e domicílio na Rua Pioneira Ana Cordeiro Dias, nº 1235, Bairro Residencial Cidade Nova, CEP 87.023-100, Maringá-PR, endereço eletrônico: grafica.print.one@gmail.com.

Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
4	Bloco 50 x 3, para controle de entrega de alimentos pelo produtor rural, tamanho 22 x 15cm, com carbono e vias destacáveis	UN	50,00	6,90	345,00
5	Bloco 50 x 3, para controle de entrega de merenda, tamanho 22 x 15cm, 3 vias autocopiativo e destacáveis	UN	70,00	6,90	483,00
61	Pasta duplex 250g, sem bolso 32 x 52cm, com lombo de 5cm, com dois vincos, impressão 4 x 0	UN	990,00	1,30	1.287,00

- 3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.
- 4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Saúde
2	Secretaria de Administração
3	Secretaria de Agricultura e Pecuária
4	Secretaria de Assistência Social
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura
7	Secretaria de Finanças
8	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
9	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
10	Gabinete do Prefeito

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
 - 6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	40	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	140	02.002.04.124.0002.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	250	02.003.03.092.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	480	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

2024	480	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	620	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	730	04.003.04.122.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	810	05.001.04.123.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	930	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	930	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	990	06.001.12.306.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1120	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1250	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1255	06.001.12.361.0005.2015	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1260	06.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1560	06.002.12.361.0005.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1670	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1730	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1870	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1875	07.003.13.392.0006.2023	2	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2050	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2060	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2240	08.002.10.301.0007.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2320	08.002.10.301.0007.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2390	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2400	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2403	08.003.10.301.0007.2029	493	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2403	08.003.10.301.0007.2029	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2470	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2560	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2840	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2940	09.002.08.244.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2970	09.002.08.244.0006.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3000	09.003.08.244.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3080	09.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3090	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3160	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3180	09.003.08.244.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3210	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3340	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3520	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3590	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3600	10.001.04.122.0003.2051	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3690	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3750	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3760	10.002.26.782.0003.2053	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3870	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3970	11.002.20.608.0004.2055	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4260	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4340	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4410	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4480	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Cândói-PR acessível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 02 de setembro de 2024 e Assinado Digitalmente por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito, por **Adriana Piola**, como contratado e pelas testemunhas.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador: EC959AA3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 304/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.473/2024

O **MUNICÍPIO DE CÂNDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Cândói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e

qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de madeiras de eucalipto tratadas, tubos de concreto, tubos de PVC e pregos, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 064/2024;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **RS 2.701.710,00** (dois milhões, setecentos e um mil, setecentos e dez reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: M C CARBONI CLINICA VETERINARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 41.940.512/0001-15, com sede social na Rua Washington Luiz, nº 3905, Andar Térreo, Bairro Centro, CEP 85.560-000, Chopinzinho-PR, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. MILENA CRISTINA CARBONI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 042.786.489-52, com residência e domicílio na Rua Washington Luiz, nº 3905, Apto, Bairro Centro, CEP 85.560-000, Chopinzinho-PR, endereço eletrônico: eniofontana@hotmail.com.

Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	Madeira de eucalipto tratada roliça em tora com conservante (CCA) para ponte de 12 metros de comprimento com espessura na ponta mais fina de no mínimo 40 centímetros.	M LIN	525,00	138,90	72.922,50
2	Madeira de eucalipto tratada roliça em tora com conservante (CCA) para mata burro de 04 metros de comprimento com espessura na ponta mais fina de no mínimo 50 centímetros.	M LIN	500,00	84,90	42.450,00
3	Madeira serrada tratada em auto clave com CCA medidas 10 x10 cm e 4,00 mt de comprimento.	M³	366,00	1.445,90	529.199,40
4	Madeira serrada tratada em auto clave com CCA medidas 10 x15 cm e 4,00 mt de comprimento.	M³	266,00	1.445,90	384.609,40
5	Prancha de eucalipto tratada em auto clave com conservante (CCA) para ponte com 2,5 polegadas de espessura, 30 centímetros de largura e 5,0 metros de comprimento.	M³	959,00	1.549,90	1.486.354,10
20	Madeira de eucalipto tratada roliça em tora com conservante (CCA) para ponte de 12 metros de comprimento com espessura na ponta mais fina de no mínimo 40 centímetros. Cota de até 25% Exclusiva para participação de ME/EPP	M LIN	175,00	138,90	24.307,50
21	Madeira serrada tratada em auto clave com CCA medidas 10 x10 cm e 4,00 mt de comprimento. Cota de até 25% Exclusiva para participação de ME/EPP	M³	34,00	1.445,90	49.160,60
22	Madeira serrada tratada em auto clave com CCA medidas 10 x15 cm e 4,00 mt de comprimento. Cota de até 25% Exclusiva para participação de ME/EPP	M³	34,00	1.445,90	49.160,60
23	Prancha de eucalipto tratada em auto clave com conservante (CCA) para ponte com 2,5 polegadas de espessura, 30 centímetros de largura e 5,0 metros de comprimento. Cota de até 25% Exclusiva para participação de ME/EPP	M³	41,00	1.549,90	63.545,90

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
2	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto no art. 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal n.º 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceite.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal n.º 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal n.º 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei n.º 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	3590	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3600	10.001.04.122.0003.2051	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3750	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3760	10.002.26.782.0003.2053	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3770	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4260	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4480	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 05 de setembro de 2024 e Assinado Digitalmente por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito, por **Milena Cristina Carboni**, como contratado e pelas testemunhas.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:AFB9069A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA Nº 305/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.473/2024**

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de madeiras de eucalipto tratadas, tubos de concreto, tubos de PVC e pregos, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 064/2024;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 16.010,00** (dezesesseis mil e dez reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 21.361.136/0001-05, com sede social na Rua Soeli de Col Teixeira, nº s/n, Esquina com a Rua Vereador Odair Oliveira, Lote 01 e 10 da Quadra 02, Bairro Dic II, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. SERGIO ROBERTO FALCO FREITAS, brasileiro, viúvo, inscrito no CPF sob o nº 028.566.019-52, portador da cédula de identidade nº 7.275.075-6 SSP-PR, com residência e domicílio na Avenida Alfredo Scherem, nº s/n, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: sclagoacandoi@hotmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
6	Prego com cabeça 25 x 72 ponta tipo diamante acabamento polido pacote com 1 kg	Gerdau	Gerdau	KG	1.000,00	16,01	16.010,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
2	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto no art. 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal n.º 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal n.º 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal n.º 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei n.º 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações:

Dotações						
Exercício despesa	da	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024		3590	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2024	3600	10.001.04.122.0003.2051	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3750	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3760	10.002.26.782.0003.2053	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3770	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4260	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4480	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Cândói-PR acessível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 05 de setembro de 2024 e Assinado Digitalmente por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito, por **Sergio Roberto Falco Freitas**, como contratado e pelas testemunhas.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3A991DES

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 307/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.274/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Cândói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de equipamentos agrícolas, informática, eletrodomésticos, máquina de costura e móveis com recursos provenientes de Emendas Impositivas e de Bancada Municipal, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 060/2024;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 375.000,00** (trezentos e setenta e cinco mil reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: AGRICULTE – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 11.097.671/0001-39, com sede social na Rodovia BR 282, KM 364 300, nº s/n, Bairro Margens BR 282, CEP 89.613-000, Erval Velho-SC, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. MARCOS ROBERTO CARRAFA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, CPF nº 021.407.259-21, portador da cédula de identidade nº 3.777.832 SSP-SC, residente e domiciliado na Rodovia BR 282, Km 360, nº s/n, Bairro Centro, CEP 89.613-000, Erval Velho-SC, endereço eletrônico licitacao.agriculte@hotmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
23	Plantadeira com 7 linhas, espaçamento entre linhas de 45cm, Caixa de polietileno dosador de adubo fertisy stem de 1" a 2" , sulcador para adubo com desarme e rearme automático, disco desencontrado para adubo e semente. - Distribuição semente mecânica disco de corte de 18" linha de sementes pantográficas e adubo pivotante com disco desencontrado. - Roda compactadora excêntrica oscilante - Marcador de linha hidráulico. - Roda limitadora de profundidade articulada e com abertura de ângulo. - Roda compactadora em V e revestida de borracha com abertura de ângulo. - Pneu 700x16 -10 lonas. - Capacidade do reservatório de sementes no mínimo 45 litros. - Capacidade do reservatório de adubo no mínimo 1000 litros. - Dosador de sementes com disco alveolado. - Peso mínimo	AGRICULTE	AGPA 5/7	UN	5,00	75.000,00	375.000,00

plantadeira de 2700 kg. - Sistema com regulagem de distribuição de sementes em 1 metro linear acima de 58 regulagem. - regulagem de profundidade de sementes acima de 12 regulagem. - Regulagem de sistema de cobertura de sementes e remoção de bolças de ar acima de 4 regulagens de deslocamento horizontal das rodas com buchas excêntricas. - Desarme automático.						
--	--	--	--	--	--	--

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Administração
2	Secretaria de Agricultura e Pecuária
3	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	570	04.001.04.122.0002.2007	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	595	04.001.04.122.0002.2067	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	597	04.001.04.122.0002.2074	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	1960	07.003.13.392.0006.2023	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	1967	07.003.13.392.0006.2078	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	3991	11.002.20.608.0004.2055	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	3993	11.002.20.608.0004.2055	505	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	4035	11.002.20.608.0004.2073	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	4037	11.002.20.608.0004.2082	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Cândói-PR acessível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 10 de setembro de 2024 e Assinado Digitalmente por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito, por **Marcos Roberto Carrafa**, como contratado e pelas testemunhas.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B919CD10

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 308/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.274/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Cândói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de equipamentos agrícolas, informática, eletrodomésticos, máquina de costura e móveis com recursos provenientes de Emendas Impositivas e de Bancada Municipal, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 060/2024;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 52.800,00** (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 27.438.098/0001-10, com sede social na Rodovia PR 281, KM 3, nº s/n, Bairro Linha Nova Seção, CEP 85.670-000, Salto do Lontra-PR, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. CLAIR CRISTANI, brasileiro, solteiro, CPF nº 026.788.879-10, portador da cédula de identidade RG nº 7.980.573-4 SESP-PR, residente e domiciliado na Avenida Bertino Warmling, nº 962, Bairro Centro, CEP 85.670-000, Salto do Lontra-PR, endereço eletrônico ccristani@bol.com.br.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
7	Carreta agrícola (nova) basculante, capacidade para 6 toneladas, com pistão sistema hidráulico, para silagem, chapa metálica, 02 eixos tandem reforçados (um do lado do outro), mínimo 04 pneus novos reforçados, com medidas mínimas 3,50 x 2 x 0,97m mínimo 10 lonas cabeçalho medindo no mínimo 1,65 à 1,70, fundo baú.	PROPRIO	PROPRIO	UN	3,00	17.600,00	52.800,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Administração
2	Secretaria de Agricultura e Pecuária
3	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	570	04.001.04.122.0002.2007	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	595	04.001.04.122.0002.2067	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	597	04.001.04.122.0002.2074	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	1960	07.003.13.392.0006.2023	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	1967	07.003.13.392.0006.2078	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	3991	11.002.20.608.0004.2055	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	3993	11.002.20.608.0004.2055	505	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	4035	11.002.20.608.0004.2073	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	4037	11.002.20.608.0004.2082	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Cândói-PR acessível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 10 de setembro de 2024 e Assinado Digitalmente por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito, por **Clair Cristani**, como contratado e pelas testemunhas.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4B70A50C

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA Nº 309/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.274/2024**

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de equipamentos agrícolas, informática, eletrodomésticos, máquina de costura e móveis com recursos provenientes de Emendas Impositivas e de Bancada Municipal, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 060/2024;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **RS 24.950,00** (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: CASSIA L BENAVIDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 55.594.549/0001-43, com sede social na Rua Romario Martins, Anexo 349, nº s/n, Bairro Jardim Primavera, CEP 86.130-000, Bela Vista do Paraíso-PR, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. CASSIA LIMA BENAVIDES, brasileira, divorciada, inscrita no CPF nº 414.444.058-37, portadora da cédula de identidade RG nº 4.792.060-9 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Adriano Augusto Pires, nº 577, Bairro Conjunto Lagoa Dourada, CEP 86.130-000, Bela Vista do Paraíso-PR, endereço eletrônico licitacoes.clb@gmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
14	Grade niveladora de arrasto, com 36 discos de rolamento e limpadores de discos; discos de 18 polegadas de rolamento e limpadores de disco, discos de 3 mm a 4mm; espaçamento entre discos de no mínimo 170mm e no máximo 195mm; mancal de rolamento a graxa; com pneus laterais para transporte.	Própria	Própria	UN	1,00	24.950,00	24.950,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Administração
2	Secretaria de Agricultura e Pecuária
3	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese de cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	570	04.001.04.122.0002.2007	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	595	04.001.04.122.0002.2067	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	597	04.001.04.122.0002.2074	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	1960	07.003.13.392.0006.2023	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	1967	07.003.13.392.0006.2078	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	3991	11.002.20.608.0004.2055	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	3993	11.002.20.608.0004.2055	505	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	4035	11.002.20.608.0004.2073	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	4037	11.002.20.608.0004.2082	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Cândói-PR acessível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 10 de setembro de 2024 e Assinado Digitalmente por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito, por **Cassia Lima Benavides**, como contratado e pelas testemunhas.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A6F7635A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 310/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.274/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Cândói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de equipamentos agrícolas, informática, eletrodomésticos, máquina de costura e móveis com recursos provenientes de Emendas Impositivas e de Bancada Municipal, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 060/2024;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 48.848,00** (quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: CAVALLI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 44.175.345/0001-51, com sede social na Avenida Anísio Pedro da Luz, nº 62, Pioneiros, CEP 85.140-000, Cândói-PR, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. RENÂ KAYK CAVALLI, brasileiro, solteiro, CPF nº 123.854.109-74, residente e domiciliado na Rua Anibal Pedro da Luz, nº 276, Santa Clara, CEP 85.140-000, Cândói-PR, endereço eletrônico cavalicavali@hotmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	Armário Multiuso cozinha Branco Fosco Produto Produzido em MDF misto com madeira: Dobradiças e Corrediças Metálicas; Puxadores e Pés em Plástico PVC; Pintura BP com Acabamento Fosco Altura: 87 cm Largura: 133,5 cm Profundidade: 37 cm Quantidade de Pés 5 pés Número de portas 4 Portas Número de gavetas 4 Gavetas Número de nichos 01 Nicho	MAGNO	4 PORTAS	UN	1,00	1.190,00	1.190,00
2	Batedeira planetária 5L semi-industrial 50/60Hz 500W 110/220V, fabricado em conformidade com a norma regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 - Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos. Dimensões e tolerância: largura: 240mm x profundidade: 350mm x altura: 420mm, tolerância: +/- 15%; estrutura ou suporte para o motor em aço, com fino acabamento em pintura epóxi; cuba em aço inox; cabeçote basculante com traveseira para facilitar a remoção da cuba para higienização; sistema de engrenagens helicoidais; com quatro níveis de velocidade; movimento planetário; sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora; com batedor para massas leves, massas pesadas e batedor globo; chave liga/desliga e chave seletora de velocidade; manipula trava/destrava; com os seguintes acessórios inclusos: 1 tacho em aço inox, com capacidade para 5 litros, 1 batedor para massas leves, 1 batedor plano para massas pesadas, 1 batedor globo para claras, etc.	ELETROLUX	EKM40	UN	1,00	999,00	999,00
5	Boi de fibra para treino de laço comprido em material resistente a intempéries naturais como, sol e chuva, tamanho adulto, cor marrom ou preto, possui mínimo 02 pares de chifres de fácil substituição com regulagem, sendo 01 par tamanho normal e 01 par tipo chileno/mocho, cambão de 4 metros com engate, rodados com pneus maciços.	MNR	MNR	UN	4,00	3.200,00	12.800,00
6	CÂMERA DIGITAL DSLR sensor cmos de 24.2 megapixels (aps-c com 24.7mp, de resolução total); sistema de foco com 11 pontos de foco (somente o ponto centrão é cruzado); processador expeed 4 fotografias em raw de 12 bits; com suporte às novas objetivas af-p; sensibilidade iso 100-25600; tempo de exposição varia 1/4000 e 30 segundos com sincronia de flash a 1/200; modo contínuo de até 5 fps em resolução máxima; com flash integrado com alcance de até 12 metros; iso 100; faz vídeos hd com taxa de até 60fps em formato mov e som mono; com monitor led de 3 polegadas; bluetooth 4.1 de baixa energia; entrada usb e mini hdmi tipo c; alimentada por bateria en-el14a com capacidade para cerca de 1200 cliques por carga; kit lente 18-55mm dx g vr; tripé para câmera digital altura de 1,80m em alumínio com partes em policarbonato; com case de transporte; flash triopo	CANON	EOS Rebel T7+ com Lente EF-S 18-55mm IS II	UN	1,00	3.800,00	3.800,00

	982; sincronização de altura de alta velocidade 1 / 8000s; reciclagem de saída apenas 2,9 segundos; 1200 lumens, modo t1l / e-t1l / e-t1l; tensão de trabalho 6v; potência 10w; temperatura de cor 5500k; iluminação ângulo 60 graus; difusor e bolsa de tecido de proteção.						
12	Fritadeira elétrica com cesta universal, capacidade para 8 litros, potência mínima de 1600w, com termostato de controle de temperatura, cabo de força reforçado anti chama, voltagem 110 volts.	IPE COZINHAS	CONF. EDITAL MASTER 8 LITROS	UN	2,00	500,00	1.000,00
15	Impressora multifuncional à laser; velocidade de impressão (preto) normal até 20ppm, primeira página até 9,5 segundos; qualidade de impressão preto (ótima) até 600 x 600 DPI; monitor de LCD de 2 linhas (texto); conectividade USB 2.0 de alta velocidade, porta de rede fast ethernet 10/100base - tx; scanner tipo base plana incorporado, alimentador automático de documentos, formatos de arquivos digitalizados: bmp, pdf, tiff, png, jpeg, pdf pesquisável, rtf, txt; copiadora: velocidade de cópia (normal): preto até 20cpm, resolução de cópia (texto em preto) até 600 x 600 DPI	PANTUM	PANTUM M6500 M6509	UN	1,00	1.349,00	1.349,00
16	Jogo de Mesa empilhável tipo bar 4 lugares acompanha 04 cadeiras sem braço, em polipropileno empilhável, cor branca, com Anti-Uv, com certificado do in metro conforme portaria nº 342/2014.	ARQPLAST	ARQPLAST	JG	10,00	281,00	2.810,00
17	Kit de Som Bivolt contendo as características mínimas: 1 mesa de som com no mínimo 6 canais; 3 bandas de equalização, com fx; 2 caixas ativas com mínimo 300W RMS, sub de 15; 2 caixas passivas, sub de 15; 3 microfones sm58 com cabo; 4 suportes para caixas de som; 2 pedestais para microfone do tipo girafa; cabos para conexão com no mínimo 30m com plug compatível para as caixas de som.	KIT SAGA	KIT SAGA	UN	3,00	6.500,00	19.500,00
21	Mesa de jantar tubular com tampo de granito capacidade para 08 lugares estrutura tubo de aço, pintura epóxi, atóxica, acompanha 08 cadeiras estrutura tubular, assento e encosto em convim almofadado.	LAVINEA	8 LUGARES CONF. EDITAL	UN	3,00	1.800,00	5.400,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Administração
2	Secretaria de Agricultura e Pecuária
3	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto no art. 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal n.º 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal n.º 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal n.º 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei n.º 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	570	04.001.04.122.0002.2007	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	595	04.001.04.122.0002.2067	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	597	04.001.04.122.0002.2074	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	1960	07.003.13.392.0006.2023	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	1967	07.003.13.392.0006.2078	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	3991	11.002.20.608.0004.2055	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	3993	11.002.20.608.0004.2055	505	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	4035	11.002.20.608.0004.2073	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	4037	11.002.20.608.0004.2082	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Cândói-PR acessível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 10 de setembro de 2024 e Assinado Digitalmente por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito, por **Renã Kayk Cavalli**, como contratado e pelas testemunhas.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0669F787

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 315/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.274/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de equipamentos agrícolas, informática, eletrodomésticos, máquina de costura e móveis com recursos provenientes de Emendas Impositivas e de Bancada Municipal, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 060/2024;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 24.735.598/0001-25, com sede social na ROD SC 370, nº s/n, Bairro Rio Pequeno, CEP 88.890-000, Grão Pará-SC, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. MARCIANO WIGGERS MEURER, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, inscrito no CPF nº 950.571.459-91, portador da cédula de identidade nº 3269715 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Tarcísio Vanderlinde, Apto 402, nº 185, Bairro São Basílio, CEP 88.750-000, Braço do Norte-SC, endereço eletrônico licitacao@nm.ind.br.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
24	Raspo plataforma com tampa móvel sistema de engate 3 pontos todos no trator, acionamento do basculante manual, dimensões mínimas: 2 x 1 x 0,4m, utilizado para remoção de terras, areia entulhos e limpeza em geral, capacidade de carga: no mínimo 280 kg	IMPEFORTE	PLATAFORMA 2000	UN	2,00	3.900,00	7.800,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Administração
2	Secretaria de Agricultura e Pecuária
3	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto no art. 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal n.º 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal n.º 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal n.º 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei n.º 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	570	04.001.04.122.0002.2007	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	595	04.001.04.122.0002.2067	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	597	04.001.04.122.0002.2074	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	1960	07.003.13.392.0006.2023	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	1967	07.003.13.392.0006.2078	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	3991	11.002.20.608.0004.2055	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	3993	11.002.20.608.0004.2055	505	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	4035	11.002.20.608.0004.2073	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	4037	11.002.20.608.0004.2082	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 10 de setembro de 2024 e Assinado Digitalmente por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito, por **Marciano Wiggers Meurer** como contratado e pelas testemunhas.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1E175141

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 312/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.274/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de equipamentos agrícolas, informática, eletrodomésticos, máquina de costura e móveis com recursos provenientes de Emendas Impositivas e de Bancada Municipal, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 060/2024;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **RS 89.328,00** (oitenta e nove mil, trezentos e vinte e oito reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 06.313.733/0001-62, com sede social na Rua Projetada C, Lote 04, Quadra 513, nº s/n, Bairro Parque Industrial, CEP 85.770-000, Realeza-PR, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. CLADIMIR ANTONIO FERRAZZO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF nº 327.343.600-04, portador da cédula de identidade nº 7019060081 SSP-RS, residente e domiciliado na Rua Carlos Leopoldo, nº 860, Bairro Centro, CEP 95.260-000, Nova Roma do Sul-RS, endereço eletrônico fortmaqmaquinas@gmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
10	Distribuidor de sementes e uréia com capacidade para 1.300 litros, fundos e pratos em inox, com sistema de disco duplo, com regulagem do disco e com regulagem calibrada para volume, acionamento hidráulico da abertura/fechamento, caixa construída em polietileno rotomoldado, grade de proteção e chapéu, acompanha cardan de acionamento padrão	MAQTRON	MQ 1300	UN	3,00	11.780,00	35.340,00
20	Máquina para ensacar silagem, motor: a gasolina, de no mínimo 6.5 hp e 3.600 rpm, roscas mínimo: 432, com helicoidais em aço tipo SAE1045, dimensões aproximadas diâmetro 135mm, bordas reforçadas balanceadas a laser, corpo em aço tipo SAE1045 mínimo 2.2mm, estrutura monobloco, transmissão: com engrenagens em aço tipo SAE1045, consumo médio 350 ml/hr, capacidade do funil: mínimo 0,15 m³, capacidade de prensagem: mínimo 392N (regulável), produtividade aproximada: 100 à 280 sacos/h, autonomia aproximada para 10 horas, tempo de enchimento aproximado 4 à 5 segundos, com embreagem com sistema óleo e rodado pneus maciços, e com garantia de 5 anos	PRIMUS	PRIMUS	UN	6,00	8.998,00	53.988,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Administração
2	Secretaria de Agricultura e Pecuária
3	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	570	04.001.04.122.0002.2007	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	595	04.001.04.122.0002.2067	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	597	04.001.04.122.0002.2074	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	1960	07.003.13.392.0006.2023	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	1967	07.003.13.392.0006.2078	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	3991	11.002.20.608.0004.2055	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	3993	11.002.20.608.0004.2055	505	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	4035	11.002.20.608.0004.2073	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	4037	11.002.20.608.0004.2082	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Cândói-PR acessível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 10 de setembro de 2024 e Assinado Digitalmente por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito, por **Cladimir Antonio Ferrazzo**, como contratado e pelas testemunhas.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:DA0D1D45

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 313/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.274/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Cândói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de equipamentos agrícolas, informática, eletrodomésticos, máquina de costura e móveis com recursos provenientes de Emendas Impositivas e de Bancada Municipal, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 060/2024;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 199.990,00** (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 65.676.249/0001-67, com sede social na Rua Horácio Roberto do Nascimento, nº 80, Bairro Jardim Nova Cajuru, CEP 14.240-000, Cajuru-SP, neste ato representado por sua procuradora a Sra. ADRIANA SANTOS BENVINDO, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 989.426.621-53, portadora da cédula de identidade nº 2199578 SSP-DF, residente e domiciliada na MLIN TR 01, Em a Chacarã 104-D, NR Córrego Jerivã, CEP 71.500-000. Lago Norte-DF, endereço eletrônico vendas03.fehu@gmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
9	Colhedora de forragem nova (área total) (ensiladeira) com pneus reforçados adaptável p/ trator para colheita de plantas em linha como milho, cana-de-açúcar, sorgo, napier e capins;	PENHA	PENHA ATP 1.2S	UN	5,00	39.998,00	199.990,00

caixa de rolos, articuláveis, mínimo de 04 (quatro) rolos, mínimo 12 facas no rotor, (01 rotor) potência mínima na tdp de 50 a 80 cv, 540 rpm, disco de corte com grande durabilidade, sistema de engate no terceiro ponto e sistema hidráulico do trator, com dispositivo de proteção contra eventuais sobre cargas, com afiador automático das facas do rotor, acionamento da bica no mínimo por sistema hidráulico total, com sistema quebra grãos, largura de corte mínimo 0,90 m, mínimo 05 tamanhos de corte, variações de corte máximo de 2 até 36mm, produção mínima de 28 a 38 toneladas/horas, roda de apoio, peso total do equipamento de no mínimo de 750 kg.					
---	--	--	--	--	--

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Administração
2	Secretaria de Agricultura e Pecuária
3	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	570	04.001.04.122.0002.2007	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	595	04.001.04.122.0002.2067	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	597	04.001.04.122.0002.2074	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	1960	07.003.13.392.0006.2023	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	1967	07.003.13.392.0006.2078	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	3991	11.002.20.608.0004.2055	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	3993	11.002.20.608.0004.2055	505	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	4035	11.002.20.608.0004.2073	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	4037	11.002.20.608.0004.2082	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Cândói-PR acessível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 10 de setembro de 2024 e Assinado Digitalmente por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito, por **Adriana Santos Benvindo** como contratado e pelas testemunhas.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:80A72BC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 528/2024

PORTARIA Nº 528/2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as DIÁRIAS abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Fabian de Oliveira Martins	Motorista	05 (cinco)	São Paulo SP	11 e 16 de setembro de 2024	Conduzir a equipe de atletas sol nascente de karate do município de Capitão Leônidas

Ederson Carlos Pothin	Motorista	05 (cinco)	São Paulo SP	11 e 16 de setembro de 2024	Marques para campeonato brasileiro de karate Interestilos 2024
Marcos Antônio Bamberg	Motorista	01 (uma)	Matelândia PR	08 de setembro de 2024	Conduzir equipe do projeto das ruas para o tatame do município de Capitão Leônidas Marques para campeonato de Kinkboxing
Alter José Ragadali	Secretario de esporte	01 (uma)	Santo Antônio do Sudoeste PR	06 de setembro de 2024	Conduzir e acompanhar como coordenador técnico a equipe de futebol do município de Capitão Leônidas Marques para campeonato regional de futebol amador 2024
Fabian de Oliveira Martins	Motorista	01 (uma)	Santo Antônio do Sudoeste PR	06 de setembro de 2024	Conduzir a equipe de bocha da comunidade são luz de capitão para jogo amistoso.
Weliton de Oliveira	Motorista	01 (uma)	Cascavel PR	08 de setembro de 2024	Conduzir a equipe da associação sol nascente do município de Capitão Leônidas Marques de karate para reunião extraordinária
Fabian de Oliveira Martins	Motorista	01 (uma)	Capanema PR	03 de setembro de 2024	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2024.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador: E6355DA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Balanço Orçamentário								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais								
Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.963.500,00	76.716.184,96	11.487.026,94	14,97	42.568.152,39	55,49	34.148.032,57	
RECEITAS CORRENTES	63.008.850,00	63.279.884,96	10.887.835,07	17,21	41.023.329,39	64,83	22.256.555,57	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.792.589,00	6.792.589,00	1.573.429,22	23,16	3.821.200,28	56,26	2.971.388,72	
Impostos	5.897.389,00	5.897.389,00	1.453.997,13	24,65	3.281.598,84	55,64	2.615.790,16	
Taxas	895.200,00	895.200,00	119.432,09	13,34	539.601,44	60,28	355.598,56	
CONTRIBUIÇÕES	2.609.948,00	2.609.948,00	503.760,28	19,30	1.958.021,69	75,02	651.926,31	
Contribuições Sociais	1.757.748,00	1.757.748,00	376.942,91	21,44	1.370.403,16	77,96	387.344,84	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	852.200,00	852.200,00	126.817,37	14,88	587.618,53	68,95	264.581,47	
RECEITA PATRIMONIAL	3.257.769,00	3.296.738,08	549.914,98	16,68	2.069.038,14	62,76	1.227.699,94	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.300,00	1.300,00	355,00	27,31	355,00	27,31	945,00	
Valores Mobiliários	3.256.469,00	3.295.438,08	549.559,98	16,68	2.068.683,14	62,77	1.226.754,94	
RECEITA DE SERVIÇOS	18.200,00	18.200,00	-	-	-	-	18.200,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	18.200,00	18.200,00	-	-	-	-	18.200,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.174.961,00	50.407.026,88	8.231.789,20	16,33	33.089.761,27	65,65	17.317.265,61	
Transferências da União e de suas Entidades	27.857.661,00	28.055.086,88	4.446.454,86	15,85	17.220.139,96	61,38	10.834.946,92	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.175.800,00	15.210.440,00	2.556.631,00	16,81	10.618.436,97	69,81	4.592.003,03	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	130.000,00	130.000,00	-	-	86.583,16	66,60	43.416,84	
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.000.000,00	7.000.000,00	1.214.754,78	17,35	5.150.652,62	73,58	1.849.347,38	
Outras Transferências	11.500,00	11.500,00	13.948,56	121,29	13.948,56	121,29	(2.448,56)	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	155.383,00	155.383,00	28.941,39	18,63	85.308,01	54,90	70.074,99	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.200,00	3.200,00	470,66	14,71	470,66	14,71	2.729,34	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	13.200,00	13.200,00	-	-	-	-	13.200,00	
Demais Receitas Correntes	138.983,00	138.983,00	28.470,73	20,49	84.837,35	61,04	54.145,65	
RECEITAS DE CAPITAL	7.954.650,00	13.436.300,00	599.191,87	4,46	1.544.823,00	11,50	11.891.477,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	2.500.000,00	-	-	433.900,00	17,36	2.066.100,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.500.000,00	2.500.000,00	-	-	433.900,00	17,36	2.066.100,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.454.650,00	10.936.300,00	599.191,87	5,48	1.110.923,00	10,16	9.825.377,00	
Transferências da União e de suas Entidades	5.454.650,00	6.797.900,00	212.149,10	3,12	306.673,09	4,51	6.491.226,91	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	4.138.400,00	387.042,77	9,35	804.249,91	19,43	3.334.150,09	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.036.500,00	4.036.500,00	678.991,20	16,82	2.706.155,14	67,04	1.330.344,86	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	75.000.000,00	80.752.684,96	12.166.018,14	15,07	45.274.307,53	56,07	35.478.377,43	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	75.000.000,00	80.752.684,96	12.166.018,14	15,07	45.274.307,53	56,07	35.478.377,43	
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	75.000.000,00	80.752.684,96	12.166.018,14	15,07	45.274.307,53	56,07	-	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	8.175.914,19	-	-	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Secretaria de Finanças, 10/Set/2024, 11h e 33m.

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	8.175.914,19	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)	70.611.100,00	84.539.699,15	11.318.321,74	47.296.574,92	37.243.124,23	11.454.231,62	38.751.653,19	45.788.045,96	37.226.787,78	-

(VIII)											
DESPESAS CORRENTES	57.951.529,00	60.551.600,14	9.224.387,16	37.217.116,91	23.334.483,23	9.579.381,59	36.236.000,74	24.315.599,40	35.747.195,26	-	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.797.300,00	30.990.300,96	4.750.073,88	18.636.281,10	12.354.019,86	4.750.073,88	18.636.281,10	12.354.019,86	18.614.485,33	-	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	582.000,00	177.000,00	28.092,52	136.143,25	40.856,75	28.092,52	136.143,25	40.856,75	136.143,25	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.572.229,00	29.384.299,18	4.446.220,76	18.444.692,56	10.939.606,62	4.801.215,19	17.463.576,39	11.920.722,79	16.996.566,68	-	
DESPESAS DE CAPITAL	10.334.271,00	21.662.799,01	2.093.934,58	10.079.458,01	11.583.341,00	1.874.850,03	2.515.652,45	19.147.146,56	1.479.592,52	-	
INVESTIMENTOS	9.899.271,00	21.227.799,01	2.020.652,74	9.776.493,85	11.451.305,16	1.801.568,19	2.212.688,29	19.015.110,72	1.176.628,36	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	435.000,00	435.000,00	73.281,84	302.964,16	132.035,84	73.281,84	302.964,16	132.035,84	302.964,16	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.325.300,00	2.325.300,00	-	-	2.325.300,00	-	-	2.325.300,00	-	-	
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.388.900,00	4.388.900,00	339.638,22	3.389.058,95	999.841,05	678.991,20	2.710.353,01	1.678.546,99	2.710.353,01	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	75.000.000,00	88.928.599,15	11.657.959,96	50.685.633,87	38.242.965,28	12.133.222,82	41.462.006,20	47.466.592,95	39.937.140,79	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	75.000.000,00	88.928.599,15	11.657.959,96	50.685.633,87	38.242.965,28	12.133.222,82	41.462.006,20	47.466.592,95	39.937.140,79	-	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	3.812.301,33	-	5.337.166,74	-	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	75.000.000,00	88.928.599,15	11.657.959,96	50.685.633,87	-	-	45.274.307,53	47.466.592,95	45.274.307,53	-	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.036.500,00	4.036.500,00	678.991,20	16,82	2.706.155,14	67,04	1.330.344,86
RECEITAS CORRENTES	4.036.500,00	4.036.500,00	678.991,20	16,82	2.706.155,14	67,04	1.330.344,86
CONTRIBUIÇÕES	2.000.000,00	2.000.000,00	339.638,22	16,98	1.348.743,22	67,44	651.256,78
Contribuições Sociais	2.000.000,00	2.000.000,00	339.638,22	16,98	1.348.743,22	67,44	651.256,78
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.036.500,00	2.036.500,00	339.352,98	16,66	1.357.411,92	66,65	679.088,08
Demais Receitas Correntes	2.036.500,00	2.036.500,00	339.352,98	16,66	1.357.411,92	66,65	679.088,08

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.388.900,00	4.388.900,00	339.638,22	3.389.058,95	999.841,05	678.991,20	2.710.353,01	1.678.546,99	2.710.353,01	-
DESPESAS CORRENTES	4.388.900,00	4.388.900,00	339.638,22	3.389.058,95	999.841,05	678.991,20	2.710.353,01	1.678.546,99	2.710.353,01	-
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.352.400,00	2.352.400,00	339.638,22	1.352.941,09	999.458,91	339.638,22	1.352.941,09	999.458,91	1.352.941,09	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.036.500,00	2.036.500,00	-	2.036.117,86	382,14	339.352,98	1.357.411,92	679.088,08	1.357.411,92	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador: B89648BF

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										RS 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	70.611.100,00	84.539.699,15	11.318.321,74	47.296.574,92	93,31	37.243.124,23	11.454.231,62	38.751.653,19	93,46	45.788.045,96
Legislativa	1.141.805,00	1.141.805,00	148.585,75	569.745,43	1,12	572.059,57	145.923,29	567.082,97	1,37	574.722,03
Ação Legislativa	1.141.805,00	1.141.805,00	148.585,75	569.745,43	1,12	572.059,57	145.923,29	567.082,97	1,37	574.722,03
Administração	6.023.800,00	6.206.153,63	1.078.472,26	4.093.579,36	8,08	2.112.574,27	1.145.485,27	3.929.151,77	9,48	2.277.001,86
Planejamento e Orçamento	360.700,00	360.700,00	46.867,14	171.643,34	0,34	189.056,66	37.967,14	162.743,34	0,39	197.956,66
Administração Geral	4.435.700,00	4.569.626,32	855.440,70	3.219.306,50	6,35	1.350.319,82	937.647,70	3.070.072,90	7,40	1.499.553,42

Administração Financeira	1.132.700,00	1.181.127,31	162.153,52	651.685,92	1,29	529.441,39	156.359,53	645.891,93	1,56	535.235,38
Controle Interno	94.700,00	94.700,00	14.010,90	50.943,60	0,10	43.756,40	13.510,90	50.443,60	0,12	44.256,40
Assistência Social	4.187.331,00	4.623.251,30	511.257,94	1.864.969,58	3,68	2.758.281,72	523.334,70	1.820.875,88	4,39	2.802.375,42
Administração Geral	1.523.100,00	1.513.336,03	208.676,87	835.135,22	1,65	678.200,81	206.126,30	822.524,09	1,98	690.811,94
Assistência ao Idoso	160.700,00	160.700,00	16.910,24	79.793,91	0,16	80.906,09	16.324,84	77.208,51	0,19	83.491,49
Assistência ao Portador de Deficiência	26.371,00	133.511,00	608,00	8.257,99	0,02	125.253,01	4.588,00	7.140,00	0,02	126.371,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.051.700,00	1.216.504,76	67.375,74	271.723,28	0,54	944.781,48	69.280,66	255.927,79	0,62	960.576,97
Assistência Comunitária	1.425.460,00	1.599.199,51	217.687,09	670.059,18	1,32	929.140,33	227.014,90	658.075,49	1,59	941.124,02
Previdência Social	6.450.000,00	6.450.000,00	935.142,99	3.746.236,23	7,39	2.703.763,77	935.142,99	3.746.236,23	9,04	2.703.763,77
Previdência do Regime Estatutário	6.450.000,00	6.450.000,00	935.142,99	3.746.236,23	7,39	2.703.763,77	935.142,99	3.746.236,23	9,04	2.703.763,77
Saúde	13.703.400,00	15.390.910,17	2.651.167,12	9.933.295,23	19,60	5.457.614,94	3.310.111,19	9.611.070,31	23,18	5.779.839,86
Atenção Básica	12.967.400,00	14.623.250,66	2.520.724,45	9.502.737,38	18,75	5.120.513,28	3.186.190,36	9.205.997,80	22,20	5.417.252,86
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	412.000,00	412.000,00	85.778,12	256.746,32	0,51	155.253,68	85.778,12	256.746,32	0,62	155.253,68
Vigilância Sanitária	52.500,00	60.821,84	8.321,84	8.321,84	0,02	52.500,00	0,00	0,00	0,00	60.821,84
Vigilância Epidemiológica	271.500,00	294.837,67	36.342,71	165.489,69	0,33	129.347,98	38.142,71	148.326,19	0,36	146.511,48
Trabalho	109.700,00	115.373,34	3.980,00	29.271,74	0,06	86.101,60	3.980,00	29.271,74	0,07	86.101,60
Fomento ao Trabalho	109.700,00	115.373,34	3.980,00	29.271,74	0,06	86.101,60	3.980,00	29.271,74	0,07	86.101,60
Educação	13.319.200,00	13.608.878,93	2.116.788,39	8.474.875,67	16,72	5.134.003,26	2.152.775,91	8.376.022,02	20,20	5.232.856,91
Alimentação e Nutrição	1.252.000,00	1.257.492,24	196.054,50	742.534,80	1,46	514.957,44	196.054,50	742.534,80	1,79	514.957,44
Ensino Fundamental	9.328.100,00	9.374.773,70	1.502.945,56	6.198.235,72	12,23	3.176.537,98	1.542.096,87	6.108.677,76	14,73	3.266.095,94
Educação Infantil	2.623.000,00	2.855.250,14	403.223,89	1.468.579,29	2,90	1.386.670,85	400.060,10	1.459.283,60	3,52	1.395.966,54
Educação de Jovens e Adultos	61.600,00	61.600,00	6.805,06	28.740,34	0,06	32.859,66	6.805,06	28.740,34	0,07	32.859,66
Educação Especial	54.500,00	59.762,85	7.759,38	36.785,52	0,07	22.977,33	7.759,38	36.785,52	0,09	22.977,33
Cultura	1.124.200,00	1.340.323,78	287.895,40	526.885,66	1,04	813.438,12	355.261,80	521.974,46	1,26	818.349,32
Difusão Cultural	1.124.200,00	1.340.323,78	287.895,40	526.885,66	1,04	813.438,12	355.261,80	521.974,46	1,26	818.349,32
Urbanismo	6.149.308,00	11.874.152,73	542.164,54	8.090.783,20	15,96	3.783.369,53	1.071.818,33	3.943.659,35	9,51	7.930.493,38
Infra-estrutura Urbana	2.779.400,00	7.051.397,31	95.827,36	4.519.727,36	8,92	2.531.669,95	238.052,76	394.397,56	0,95	6.656.999,75
Serviços Urbanos	3.369.908,00	4.822.755,42	446.337,18	3.571.055,84	7,05	1.251.699,58	833.765,57	3.549.261,79	8,56	1.273.493,63
Habitação	135.000,00	1.801.610,45	0,00	1.500.000,00	2,96	301.610,45	102.864,93	102.864,93	0,25	1.698.745,52
Habitação Urbana	135.000,00	1.801.610,45	0,00	1.500.000,00	2,96	301.610,45	102.864,93	102.864,93	0,25	1.698.745,52
Saneamento	830.000,00	954.325,26	0,00	0,00	0,00	954.325,26	0,00	0,00	0,00	954.325,26
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total)	
Saneamento Básico Urbano	830.000,00	954.325,26	0,00	0,00	0,00	954.325,26	0,00	0,00	0,00	954.325,26
Gestão Ambiental	4.494.500,00	4.792.488,22	835.176,45	1.584.553,44	3,13	3.207.934,78	397.192,39	1.083.682,79	2,61	3.708.805,43
Preservação e Conservação Ambiental	4.494.500,00	4.792.488,22	835.176,45	1.584.553,44	3,13	3.207.934,78	397.192,39	1.083.682,79	2,61	3.708.805,43
Agricultura	1.105.500,00	1.279.021,42	35.121,01	621.933,46	1,23	657.087,96	155.782,45	584.895,72	1,41	694.125,70
Extensão Rural	1.105.500,00	1.279.021,42	35.121,01	621.933,46	1,23	657.087,96	155.782,45	584.895,72	1,41	694.125,70
Indústria	69.200,00	69.200,00	6.715,98	17.875,61	0,04	51.324,39	5.215,98	13.875,61	0,03	55.324,39
Promoção Industrial	69.200,00	69.200,00	6.715,98	17.875,61	0,04	51.324,39	5.215,98	13.875,61	0,03	55.324,39
Transporte	6.885.236,00	10.393.284,92	1.842.994,89	4.805.174,41	9,48	5.588.110,51	787.284,92	3.062.577,20	7,39	7.330.707,72
Transporte Rodoviário	6.885.236,00	10.393.284,92	1.842.994,89	4.805.174,41	9,48	5.588.110,51	787.284,92	3.062.577,20	7,39	7.330.707,72
Desporto e Lazer	335.500,00	335.500,00	49.446,84	248.684,14	0,49	107.815,86	48.645,29	244.926,99	0,59	111.573,01
Desporto Comunitário	335.500,00	335.500,00	49.446,84	248.684,14	0,49	107.815,86	48.645,29	244.926,99	0,59	111.573,01
Encargos Especiais	2.222.120,00	1.817.120,00	273.412,18	1.188.711,76	2,35	628.408,24	313.412,18	1.113.485,22	2,69	703.634,78
Serviço da Dívida Interna	1.017.000,00	612.000,00	101.374,36	439.107,41	0,87	172.892,59	101.374,36	439.107,41	1,06	172.892,59
Outros Encargos Especiais	1.205.120,00	1.205.120,00	172.037,82	749.604,35	1,48	455.515,65	212.037,82	674.377,81	1,63	530.742,19
Reservas	2.325.300,00	2.325.300,00	0,00	0,00	0,00	2.325.300,00	0,00	0,00	0,00	2.325.300,00
Reserva de Contingência	2.325.300,00	2.325.300,00	0,00	0,00	0,00	2.325.300,00	0,00	0,00	0,00	2.325.300,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	4.388.900,00	4.388.900,00	339.638,22	3.389.058,95	6,69	999.841,05	678.991,20	2.710.353,01	6,54	1.678.546,99
TOTAL (III)=(I+II)	75.000.000,00	88.928.599,15	11.657.959,96	50.685.633,87	100	38.242.965,28	13.133.222,82	41.462.006,20	100	47.466.592,95
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total)	
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.388.900,00	4.388.900,00	339.638,22	3.389.058,95	6,69	999.841,05	678.991,20	2.710.353,01	6,54	1.678.546,99
Legislativa	30.000,00	30.000,00	4.016,76	16.736,50	0,03	13.263,50	4.016,76	16.736,50	0,04	13.263,50
Ação Legislativa	30.000,00	30.000,00	4.016,76	16.736,50	0,03	13.263,50	4.016,76	16.736,50	0,04	13.263,50
Administração	213.900,00	213.900,00	25.241,44	99.730,41	0,20	114.169,59	25.241,44	99.730,41	0,24	114.169,59
Planejamento e Orçamento	20.000,00	20.000,00	1.986,86	8.533,82	0,02	11.466,18	1.986,86	8.533,82	0,02	11.466,18
Administração Geral	111.000,00	111.000,00	12.707,20	49.007,07	0,10	61.992,93	12.707,20	49.007,07	0,12	61.992,93
Administração Financeira	71.000,00	71.000,00	9.656,54	38.626,16	0,08	32.373,84	9.656,54	38.626,16	0,09	32.373,84
Controle Interno	11.900,00	11.900,00	890,84	3.563,36	0,01	8.336,64	890,84	3.563,36	0,01	8.336,64
Assistência Social	166.000,00	166.000,00	20.982,54	83.008,08	0,16	82.991,92	20.982,54	83.008,08	0,20	82.991,92
Administração Geral	115.000,00	115.000,00	13.517,30	54.275,95	0,11	60.724,05	13.517,30	54.275,95	0,13	60.724,05
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência Comunitária	50.000,00	50.000,00	7.465,24	28.732,13	0,06	21.267,87	7.465,24	28.732,13	0,07	21.267,87
Saúde	680.000,00	680.000,00	99.122,88	392.152,56	0,77	287.847,44	99.122,88	392.152,56	0,95	287.847,44
Atenção Básica	651.000,00	651.000,00	95.038,34	375.814,40	0,74	275.185,60	95.038,34	375.814,40	0,91	275.185,60
Vigilância Epidemiológica	29.000,00	29.000,00	4.084,54	16.338,16	0,03	12.661,84	4.084,54	16.338,16	0,04	12.661,84
Trabalho	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Fomento ao Trabalho	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Educação	998.000,00	998.000,00	153.701,60	616.100,09	1,22	381.899,91	153.701,60	616.100,09	1,49	381.899,91
Ensino Fundamental	735.000,00	735.000,00	119.470,51	479.339,59	0,95	255.660,41	119.470,51	479.339,59	1,16	255.660,41
Educação Infantil	247.320,00	247.320,00	32.192,09	128.391,68	0,25	118.928,32	32.192,09	128.391,68	0,31	118.928,32
Educação de Jovens e Adultos	8.400,00	8.400,00	952,70	4.023,62	0,01	4.376,38	952,70	4.023,62	0,01	4.376,38
Educação Especial	7.280,00	7.280,00	1.086,30	4.345,20	0,01	2.934,80	1.086,30	4.345,20	0,01	2.934,80
Cultura	20.000,00	20.000,00	2.575,96	10.276,10	0,02	9.723,90	2.575,96	10.276,10	0,02	9.723,90
Difusão Cultural	20.000,00	20.000,00	2.575,96	10.276,10	0,02	9.723,90	2.575,96	10.276,10	0,02	9.723,90
Urbanismo	85.500,00	85.500,00	12.573,16	49.241,82	0,10	36.258,18	12.573,16	49.241,82	0,12	36.258,18
Serviços Urbanos	85.500,00	85.500,00	12.573,16	49.241,82	0,10	36.258,18	12.573,16	49.241,82	0,12	36.258,18
Agricultura	30.000,00	30.000,00	3.597,40	14.389,60	0,03	15.610,40	3.597,40	14.389,60	0,03	15.610,40
Extensão Rural	30.000,00	30.000,00	3.597,40	14.389,60	0,03	15.610,40	3.597,40	14.389,60	0,03	15.610,40
Transporte	110.000,00	110.000,00	15.850,40	63.401,61	0,13	46.598,39	15.850,40	63.401,61	0,15	46.598,39
Transporte Rodoviário	110.000,00	1								

TOTAL	4.388.900,00	4.388.900,00	339.638,22	3.389.058,95	6,69	999.841,05	678.991,20	2.710.353,01	6,54	1.678.546,99	
	Dotação	Dotação	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas				Saldo
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e)=(a-d)	

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA

Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI

Controle Interno

GEFFERSON PAVAN

Contador

CRC PR-058882/O-0

Publicado por:

Gefferson Pavan

Código Identificador:A6DDE685

MUNICIPIO DE CATANDUVAS**ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.897.389,00	3.281.598,84
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	294.000,00	265.227,67
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.500.300,00	820.890,71
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.723.000,00	852.515,79
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.380.089,00	1.342.964,67
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	46.670.000,00	29.287.356,13
2.1- Cota-Parte FPM	28.000.000,00	16.626.487,44
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.800.000,00	15.667.133,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.200.000,00	959.354,41
2.2- Cota-Parte ICMS	16.500.000,00	10.854.720,81
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	170.000,00	159.251,26
2.4- Cota-Parte ITR	300.000,00	24.770,42
2.5- Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.622.126,20
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	52.567.389,00	32.568.954,97
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	8.894.000,00	5.665.600,34
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.247.847,25	2.476.638,40
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.030.010,28	5.172.110,34
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.030.010,28	5.172.110,34
6.1.1- Principal	7.000.000,00	5.150.652,62
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	30.010,28	21.457,72
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)'	(1.894.000,00)	(514.947,72)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		151.149,82
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		151.149,82
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		5.323.260,16

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.331.630,27	5.347.170,47	5.347.170,47	5.347.170,47	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.330.940,34	5.346.490,82	5.346.490,82	5.346.490,82	-
10.1.1 - Educação Infantil	1.902.320,00	1.098.020,83	1.098.020,83	1.098.020,83	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	5.300.940,34	4.180.323,31	4.180.323,31	4.180.323,31	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	68.400,00	32.763,96	32.763,96	32.763,96	-
10.1.4 - Educação Especial	59.280,00	35.382,72	35.382,72	35.382,72	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	689,93	679,65	679,65	679,65	-
10.2.1 - Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	689,93	679,65	679,65	679,65	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.045.550,48	5.045.550,48	5.045.550,48	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.045.550,48	5.045.550,48	5.045.550,48	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.045.550,48	5.045.550,48	5.045.550,48	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.620.477,24	5.045.550,48	5.045.550,48	97,55
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	517.211,03	126.559,86	126.559,86	-	2,45

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	DE NO	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	301.619,99	-	(301.619,99)	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	301.619,99	-	(301.619,99)	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.139.000,00	2.911.129,77	2.834.780,09	2.789.358,87	-	

20.1- Educação Infantil	1.018.036,37	457.861,42	455.195,72	455.195,72	-
20.2- Ensino Fundamental	4.112.600,78	2.447.520,35	2.373.836,37	2.328.415,15	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	1.100,00	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	7.262,85	5.748,00	5.748,00	5.748,00	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.320.160,10	8.107.830,07	8.031.480,39	7.986.059,17	-
21.1- Educação Infantil	2.920.356,37	1.555.882,25	1.553.216,55	1.553.216,55	-
21.1.1- Creche	2.920.356,37	1.555.882,25	1.553.216,55	1.553.216,55	-
21.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
22.2- Ensino Fundamental	9.399.803,73	6.551.947,82	6.478.263,84	6.432.842,62	-

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		2.834.780,09
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		5.665.600,34
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)		-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		860,16
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)		8.499.520,27

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.142.238,74	8.499.520,27	26,10

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	112.149,93	107.254,77	111.289,77	860,16	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	112.149,93	107.254,77	111.289,77	860,16	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.098.200,00	905.287,27
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	847.700,00	664.580,18
31.1.1- Salário-Educação	555.000,00	372.888,93
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	152.000,00	108.887,45
31.1.4- PNATE	140.700,00	99.704,63
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	-	83.099,17
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	500,00	5.105,35
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	250.000,00	235.601,74

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.286.718,83	983.145,69	960.641,72	891.085,49	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	182.213,77	41.088,72	34.458,73	10.885,22	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	846.012,82	199.522,17	183.648,19	137.665,47	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	500,00	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	500,00	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	1.257.492,24	742.534,80	742.534,80	742.534,80	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	14.757.349,10	9.241.445,93	9.142.592,28	9.027.614,83	-
33.1- Despesas Correntes	14.365.809,10	9.121.953,31	9.045.603,63	9.000.182,41	-
33.1.1- Pessoal Ativo	9.300.940,34	5.975.111,31	5.975.111,31	5.975.111,31	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.064.868,76	3.146.842,00	3.070.492,32	3.025.071,10	-
33.2- Despesas de Capital	391.540,00	119.492,62	96.988,65	27.432,42	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	391.540,00	119.492,62	96.988,65	27.432,42	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023		151.545,05	398.456,43
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		5.172.110,34	372.888,93
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		5.196.700,30	253.892,72

37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	126.955,09	517.452,64
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	126.955,09	517.452,64
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA

Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI

Controle Interno

GEFFERSON PAVAN

Contador

CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:EE09538A

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.897.389,00	5.897.389,00	3.281.598,84	55,64
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	294.000,00	294.000,00	265.227,67	90,21
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.500.300,00	1.500.300,00	820.890,71	54,72
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.723.000,00	1.723.000,00	852.515,79	49,48
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.380.089,00	2.380.089,00	1.342.964,67	56,42
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.470.000,00	44.470.000,00	28.328.001,72	63,70
Cota-Parte FPM	25.800.000,00	25.800.000,00	15.667.133,03	60,73
Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	24.770,42	8,26
Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	1.622.126,20	95,42
Cota-Parte ICMS	16.500.000,00	16.500.000,00	10.854.720,81	65,79
Cota-Parte IPI-Exportação	170.000,00	170.000,00	159.251,26	93,68
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	50.367.389,00	50.367.389,00	31.609.600,56	62,76

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.608.400,00	11.681.083,80	7.204.377,29	61,68	6.938.681,49	59,40	6.621.214,36	56,68
Despesas Correntes	11.539.900,00	11.612.583,80	7.203.664,81	62,03	6.937.969,01	59,75	6.620.590,94	57,01
Despesas de Capital	68.500,00	68.500,00	712,48	1,04	712,48	1,04	623,42	0,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	7.500,00	7.500,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	7.500,00	7.500,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	105.500,00	105.500,00	59.321,45	56,23	59.321,45	56,23	59.321,45	56,23
Despesas Correntes	105.500,00	105.500,00	59.321,45	56,23	59.321,45	56,23	59.321,45	56,23
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.721.400,00	11.794.083,80	7.263.698,74	61,59	6.998.002,94	59,33	6.680.535,81	56,64

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.263.698,74	6.998.002,94	6.680.535,81
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) ¹	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) ²	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) ²	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.263.698,74	6.998.002,94	6.680.535,81
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	-	-	4.741.440,08
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	4.741.440,08
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	2.256.562,86	1.939.095,73
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	22,14	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	4.741.440,08	6.998.002,94	2.256.562,86	-	-	-	-	-	-	2.256.562,86
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	3.488,05	-	-	-	3.488,05
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	2.210,39	-	-	-	2.210,39
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	5.698,44	-	-	-	5.698,44

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.587.000,00	2.587.000,00	3.040.770,68	117,54
Proveniente da União	2.337.000,00	2.337.000,00	2.388.855,67	102,22
Proveniente dos Estados	120.000,00	120.000,00	565.331,85	471,11
Proveniente de outros Municípios	130.000,00	130.000,00	86.583,16	66,60
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	55.000,00	55.000,00	191.122,48	347,50
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.642.000,00	2.642.000,00	3.231.893,16	122,33

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.010.000,00	3.593.166,86	2.674.174,49	74,42	2.398.188,87	66,74	1.696.043,59	47,20
Despesas Correntes	2.010.000,00	2.571.527,34	1.922.732,49	74,77	1.646.746,87	64,04	1.630.273,59	63,40
Despesas de Capital	-	1.021.639,52	751.442,00	73,55	751.442,00	73,55	65.770,00	6,44

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO
--

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	412.000,00	412.000,00	256.746,32	62,32	256.746,32	62,32	256.746,32	62,32
Despesas Correntes	412.000,00	412.000,00	256.746,32	62,32	256.746,32	62,32	256.746,32	62,32
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	45.000,00	53.321,84	8.321,84	15,61	-	-	-	-
Despesas Correntes	45.000,00	53.321,84	8.321,84	15,61	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	195.000,00	218.337,67	122.506,40	56,11	105.342,90	48,25	105.342,90	48,25
Despesas Correntes	195.000,00	218.337,67	122.506,40	56,11	105.342,90	48,25	105.342,90	48,25
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.662.000,00	4.276.826,37	3.061.749,05	71,59	2.760.278,09	64,54	2.058.132,81	48,12
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS			
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.618.400,00	15.274.250,66	9.878.551,78	64,67	9.336.870,36	61,13	8.317.257,95	54,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	412.000,00	412.000,00	256.746,32	62,32	256.746,32	62,32	256.746,32	62,32

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	52.500,00	60.821,84	8.321,84	13,68	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	300.500,00	323.837,67	181.827,85	56,15	164.664,35	50,85	164.664,35	50,85
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.383.400,00	16.070.910,17	10.325.447,79	64,25	9.758.281,03	60,72	8.738.668,62	54,38

Notas:

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA

Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI

Controle Interno

GEFFERSON PAVAN

Contador

CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:AFD3B11F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 171/24

DECRETO Nº 171/2024.

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.605.306,59 para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º e 15 da Lei Municipal nº 29 de 20 de dezembro de 2023,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 1.605.306,59 (um milhão, seiscentos e cinco reais, trezentos e seis mil e cinquenta e nove centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária:	08.03	Departamento de Esportes

27.812.0340.2.059		Manutenção do Departamento de Esportes	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	RS 6.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			RS 6.000,00
Orgão:	02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Unidade Orçamentária:	02.01	Chefia de Gabinete	
04.122.0040.2.002		Manutenção do Gabinete	
Fonte:	3000	Recursos Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	RS 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			RS 10.000,00
Orgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.03	Encargos Gerais do Município	
28.843.0000.2.062		Encargos com Parcelas de Dívida	
Fonte:	3000	Recurso Livres-Exercícios Anteriores	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	RS 5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			RS 5.000,00
Orgão:	03.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Unidade Orçamentária:	03.01	Gabinete do Procurador	
04.122.0040.0.001		Encargos com Precatórios e Ações	
Fonte:	0000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.91.00		Sentenças Judiciais	RS 43.200,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			RS 43.200,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPOR	
Unidade Orçamentária:	08.02	Departamento de Cultura e Lazer	
13.392.0230.2.058		Manutenção do Departamento Cultura e Lazer	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	RS 8.700,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			RS 8.700,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZE	
Unidade Orçamentária:	08.02	Departamento de Cultura e Lazer	
04.122.0040.2.058		Manutenção do Departamento de Cultura e Lazer	
Fonte:	0000	Recursos Ordinários Livres	
4.4.90.52.00		Equipamento de Material Permanente	RS 2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			RS 2.000,00
Orgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.01	Departamento Financeiro	
04.122.0040.2.009		Departamento Financeiro	
Fonte:	0000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.47.00		Obrigações Tributárias e Contributiva	RS 1.514.406,59
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			RS 1.514.406,59
Orgão:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	09.01	Departamento de Obras e Viação	
04.122.0040.2.055		Manutenção da Secretaria de Obras	
Fonte:	0000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	RS 16.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			RS 16.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			RS 1.605.306,59

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, os recursos conforme especificados abaixo:

I – Anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	08.03	Departamento de Esportes	
27.812.0340.2.059		Manutenção do Departamento de Esportes	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.32.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	RS 3.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e Despesas com Locomoção	RS 3.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			RS 6.000,00
Orgão:	09.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Unidade Orçamentária:	09.01	Reserva de Contingência	
04.122.0040.9.001		Reserva de Contingência	
Fonte:	0000	Recursos Ordinários Livres	
9.9.99.99.00		Reserva de Contingência	RS 43.200,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			RS 43.200,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZE	
Unidade Orçamentária:	08.02	Departamento de Cultura e Lazer	
04.122.0040.2.054		Suporte para Realização da Festas	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.31.00		Premiações Culturais, Artísticas, Cient	RS 8.700,00
3.3.90.36.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Física	RS 2.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			RS 10.700,00
Orgão:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	09.01	Departamento de Obras e Viação	
04.122.0040.2.055		Manutenção na Secretaria de Obras	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.34.00		Outras Despesas de Pessoal Decorrente	RS 16.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			RS 16.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			RS 75.900,00

II – Superávit Financeiro, recursos de exercícios anteriores:

3000	Recursos Livres - Exercícios Anteriores	RS 15.000,00
	Total	RS 15.000,00

III – Excesso de Arrecadação:

000	Recursos Ordinário Livres	RS 1.514.406,59
	Total	RS 1.514.406,59

Art. 3º Este Decreto, entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 05 de setembro 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:DC2A7CD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS Nº 95 A 112/2024

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 43/2024. Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos, materiais e utensílios médico – hospitalares, laboratoriais, fisioterapêuticos e eletroeletrônicos dentre outros Prazo: 01 ano, de 02 de setembro de 2024 a 01 de setembro de 2025. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	DETENTORA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL ESTIMADO RS
95/2024	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	4.401,32
96/2024	ATUAL INFORMATICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA ME	04.326.894/0001-65	9.796,00
97/2024	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	07.559.294/0001-35	9.297,00
98/2024	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	07.626.776/0001-60	6.960,00
99/2024	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA	81.618.753/0001-67	13.000,00
100/2024	EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI	36.999.842/0001-46	8.051,75
101/2024	F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.	49.535.491/0001-64	4.620,00
102/2024	FISIOLIFE SOLUÇÕES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA	51.097.433/0001-48	4.111,60
103/2024	FORMIGARI COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA	42.727.372/0001-64	8.400,00
104/2024	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	54.647.123/0001-48	30.296,84
105/2024	LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	02.799.882/0001-22	89.000,00
106/2024	LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	05.652.247/0001-06	14.700,00
107/2024	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	4.192,00
108/2024	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	31.499.939/0001-76	4.350,00
109/2024	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	05.788.117/0001-03	7.519,44
110/2024	MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	24.384.602/0001-58	446,60
111/2024	QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	30.323.616/0001-64	4.350,00
112/2024	REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG LTDA	65.149.197/0002-51	15.468,00

Coronel Vivida, 27 de agosto de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Pelentil
Código Identificador:DCE51651

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 136/2024.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 136/2024.

Contrato	181/2024 – Pregão Eletrônico nº 058/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Life Clean Comércio Equipamentos Ltda - CNPJ/MF nº 43.219.256/0001-05.
Objeto	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), uniformes, identificação e material de trabalho para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias, lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Dois Vizinhos - Com itens exclusivos e com cota reservada para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e ampla concorrência, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	RS 13.440,00 (treze mil e quatrocentos e quarenta reais)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	06 de setembro de 2024.

Contrato	182/2024 – Pregão Eletrônico nº 058/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Marca D'água Ltda - CNPJ/MF nº 64.377.51/0001-21.
Objeto	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), uniformes, identificação e material de trabalho para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias, lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Dois Vizinhos - Com itens exclusivos e com cota reservada para participação de Microempresa e Empresa de

	Pequeno Porte e ampla concorrência, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 8.898,00 (oito mil e oitocentos e noventa e oito reais)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	06 de setembro de 2024.

Contrato	183/2024 – Pregão Eletrônico nº 058/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Peska Sport Comercio de Artigos Esp. Ltda - CNPJ/MF nº 22.965.509/0001-01.
Objeto	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), uniformes, identificação e material de trabalho para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias, lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Dois Vizinhos - Com itens exclusivos e com cota reservada para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e ampla concorrência, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$12.578,40 (doze mil e quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	06 de setembro de 2024.

Dois Vizinhos, 10 de setembro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3A964D3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 01 RELATÓRIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2024									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até o bimestre (f)		No bimestre	Até o bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	231.000.000,00	304.781.811,52	50.040.838,56	195.622.695,70	109.159.115,82	49.834.242,38	186.022.963,06	118.758.848,46	175.909.522,51
DESPESAS CORRENTES	209.363.000,00	250.696.345,72	42.742.061,33	167.363.615,63	83.332.730,09	42.754.753,90	158.265.227,44	92.431.118,28	149.854.367,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	103.543.450,00	104.864.364,61	17.675.945,88	65.255.994,37	39.608.370,24	17.681.413,36	65.245.059,41	39.619.305,20	64.094.570,23
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.400.000,00	2.400.000,00	424.792,76	1.700.715,45	699.284,55	424.792,76	1.700.715,45	699.284,55	1.700.715,45
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	103.419.550,00	143.431.981,11	24.641.322,69	100.406.905,81	43.025.075,30	24.648.547,78	91.319.452,58	52.112.528,53	84.059.081,37
DESPESAS DE CAPITAL	20.137.000,00	52.585.465,80	7.298.777,23	28.259.080,07	24.326.385,73	7.079.488,48	27.757.735,62	24.827.730,18	26.055.155,46
INVESTIMENTOS	17.537.000,00	47.985.465,80	6.435.619,69	25.009.562,03	22.975.903,77	6.216.330,94	24.508.217,58	23.477.248,22	22.805.637,42
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.600.000,00	4.600.000,00	863.157,54	3.249.518,04	1.350.481,96	863.157,54	3.249.518,04	1.350.481,96	3.249.518,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	231.000.000,00	304.781.811,52	50.040.838,56	195.622.695,70	109.159.115,82	49.834.242,38	186.022.963,06	118.758.848,46	175.909.522,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	231.000.000,00	304.781.811,52	50.040.838,56	195.622.695,70	109.159.115,82	49.834.242,38	186.022.963,06	118.758.848,46	175.909.522,51
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	6.000.000,00	0,00	0,00	7.982.944,78	(7.982.944,78)	0,00	17.582.677,42	(17.582.677,42)	27.696.117,97
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	237.000.000,00	304.781.811,52	50.040.838,56	203.605.640,48	101.176.171,04	49.834.242,38	203.605.640,48	101.176.171,04	203.605.640,48

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA	LUIS CARLOS TURATTO
Contador	Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:17A6D3ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 02 RELATÓRIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	237.000.000,00	274.706.450,57	45.877.445,88	16,70	203.605.640,48	74,12	71.100.810,09
RECEITAS CORRENTES	234.000.000,00	251.304.052,31	41.170.002,76	16,38	187.073.005,55	74,44	64.231.046,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	56.413.000,00	56.413.000,00	7.886.805,29	13,98	32.867.039,55	58,26	23.545.960,45
IMPOSTOS	51.895.000,00	51.895.000,00	7.577.599,52	14,60	30.939.144,68	59,62	20.955.855,32
TAXAS	4.518.000,00	4.518.000,00	309.205,77	6,84	1.927.894,87	42,67	2.590.105,13
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.845.000,00	3.845.000,00	861.089,06	22,40	4.066.526,54	105,76	(221.526,54)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	3.845.000,00	3.845.000,00	861.089,06	22,40	4.066.526,54	105,76	(221.526,54)
RECEITA PATRIMONIAL	500.000,00	550.000,00	963.120,89	175,11	3.394.756,09	617,23	(2.844.756,09)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	25.857,36	0,00	79.544,92	0,00	(79.544,92)
VALORES MOBILIÁRIOS	500.000,00	550.000,00	937.263,53	170,41	3.315.211,17	602,77	(2.765.211,17)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.271.000,00	3.271.000,00	479.400,33	14,66	1.952.880,89	59,70	1.318.119,11
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	3.271.000,00	3.271.000,00	479.400,33	14,66	1.952.880,89	59,70	1.318.119,11
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	165.523.000,00	182.777.052,31	30.599.608,59	16,74	143.020.388,41	78,25	39.756.663,90
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	63.893.000,00	80.941.052,31	12.866.583,48	15,90	65.534.671,13	80,97	15.406.381,18
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	67.252.000,00	67.458.000,00	11.479.482,57	17,02	51.249.615,98	75,97	16.208.384,02
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	36.000,00	36.000,00	40.000,00	111,11	114.500,00	318,06	(78.500,00)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.000,00	2.000,00	66.720,00	3,336,00	75.875,13	3.793,76	(73.875,13)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	34.280.000,00	34.280.000,00	6.142.571,38	17,92	26.041.475,01	75,97	8.238.524,99
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.000,00	60.000,00	4.251,16	7,09	4.251,16	7,09	55.748,84
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.448.000,00	4.448.000,00	379.978,60	8,54	1.771.414,07	39,82	2.676.585,93
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	1.400.000,00	1.400.000,00	207.015,00	14,79	852.223,66	60,87	547.776,34
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	12.363,27	0,00	293.173,70	0,00	(293.173,70)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	3.048.000,00	3.048.000,00	160.600,33	5,27	626.016,71	20,54	2.421.983,29
RECEITAS DE CAPITAL	3.000.000,00	23.402.398,26	4.707.443,12	20,12	16.532.634,93	70,65	6.869.763,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.000.000,00	3.000.000,00	406.588,02	13,55	3.596.996,00	119,90	(596.996,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	3.000.000,00	3.000.000,00	406.588,02	13,55	3.596.996,00	119,90	(596.996,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	315.635,40	0,00	1.726.537,86	0,00	(1.726.537,86)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	315.635,40	0,00	1.726.537,86	0,00	(1.726.537,86)
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	20.402.398,26	3.985.219,70	19,53	11.209.101,07	54,94	9.193.297,19
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	10.338.232,09	2.942.979,09	28,47	8.777.569,53	84,90	1.560.662,56
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	10.064.166,17	1.042.240,61	10,36	2.431.531,54	24,16	7.632.634,63
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	237.000.000,00	274.706.450,57	45.877.445,88	16,70	203.605.640,48	74,12	71.100.810,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	237.000.000,00	274.706.450,57	45.877.445,88	16,70	203.605.640,48	74,12	71.100.810,09
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	237.000.000,00	274.706.450,57	45.877.445,88	16,70	203.605.640,48	74,12	71.100.810,09
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	40.169.486,87	0,00	0,00	40.169.486,87	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	40.169.486,87	0,00	0,00	40.169.486,87	100,00	0,00

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA

Contador

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador: C1ECD495

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03 RELATÓRIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	231.000.000,00	304.781.811,52	50.040.838,56	195.622.695,70	100,00	109.159.115,82	49.834.242,38	186.022.963,06	100,00	118.758.848,46
ADMINISTRAÇÃO	19.278.000,00	20.726.238,15	3.272.591,06	12.557.039,99	6,42	8.169.198,16	3.245.247,71	11.946.009,35	6,42	8.780.228,80
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2.728.000,00	2.778.000,00	438.154,33	1.605.857,42	0,82	1.172.142,58	438.154,33	1.605.857,42	0,86	1.172.142,58
ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.550.000,00	17.948.238,15	2.834.436,73	10.951.182,57	5,60	6.997.055,58	2.807.093,38	10.340.151,93	5,56	7.608.086,22
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.654.000,00	8.878.871,37	1.340.319,33	5.309.441,20	2,71	3.569.430,17	1.343.779,42	5.101.141,55	2,74	3.777.729,82
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	625.000,00	748.400,00	70.290,82	408.777,67	0,21	339.622,33	70.290,82	408.777,67	0,22	339.622,33
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	6.023.000,00	8.124.471,37	1.270.028,51	4.900.663,53	2,51	3.223.807,84	1.273.488,60	4.692.363,88	2,52	3.432.107,49
SAÚDE	73.531.250,00	96.626.327,08	18.618.056,47	68.592.736,78	35,06	28.033.590,30	18.474.362,69	67.302.077,92	36,18	29.324.249,16
ATENÇÃO BÁSICA	66.180.250,00	74.663.759,07	13.489.226,42	50.666.212,61	25,90	23.997.546,46	13.345.532,64	49.375.862,75	26,54	25.287.896,32
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.029.000,00	15.698.056,42	4.184.801,56	13.831.947,24	7,07	1.866.109,18	4.184.801,56	13.831.947,24	7,44	1.866.109,18
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.322.000,00	6.264.511,59	944.028,49	4.094.576,93	2,09	2.169.934,66	944.028,49	4.094.267,93	2,20	2.170.243,66
TRABALHO	239.000,00	6.338.586,52	0,00	5.656.174,54	2,89	682.411,98	0,00	5.656.174,54	3,04	682.411,98
RELAÇÃO DE TRABALHO	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	230.000,00	6.329.586,52	0,00	5.656.174,54	2,89	673.411,98	0,00	5.656.174,54	3,04	673.411,98
EDUCAÇÃO	59.797.750,00	66.789.475,60	10.610.894,26	42.423.879,41	21,69	24.365.596,19	10.250.687,86	40.107.394,75	21,56	26.682.080,85
ENSINO FUNDAMENTAL	36.847.950,00	43.263.206,14	6.949.356,46	29.649.820,19	15,16	13.613.385,95	6.532.398,30	27.382.201,67	14,72	15.881.004,47
EDUCAÇÃO INFANTIL	21.582.000,00	22.158.469,46	3.437.984,26	12.137.856,87	6,20	10.020.612,59	3.494.736,02	12.088.990,73	6,50	10.069.478,73
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.309.800,00	1.309.800,00	223.553,54	636.202,35	0,33	673.597,65	223.553,54	636.202,35	0,34	673.597,65
CULTURA	1.287.000,00	2.156.050,32	166.846,28	1.157.554,32	0,59	998.496,00	193.149,24	1.018.830,70	0,55	1.137.219,62
DIFUSÃO CULTURAL	1.287.000,00	2.156.050,32	166.846,28	1.157.554,32	0,59	998.496,00	193.149,24	1.018.830,70	0,55	1.137.219,62
DIREITOS DA CIDADANIA	361.000,00	699.010,21	73.793,37	431.566,25	0,22	267.443,96	70.402,53	424.990,23	0,23	274.019,98
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	361.000,00	699.010,21	73.793,37	431.566,25	0,22	267.443,96	70.402,53	424.990,23	0,23	274.019,98
URBANISMO	22.896.000,00	38.118.153,15	7.160.248,59	25.717.970,10	13,15	12.400.183,05	7.312.720,78	22.141.601,95	11,90	15.976.551,20
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.614.000,00	1.614.000,00	268.223,87	911.718,53	0,47	702.281,47	268.223,87	911.718,53	0,49	702.281,47
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.640.000,00	15.224.971,71	3.167.114,62	8.224.212,34	4,20	7.000.759,37	2.967.090,17	8.018.315,69	4,31	7.206.656,02
SERVIÇOS URBANOS	15.642.000,00	21.279.181,44	3.724.910,10	16.582.039,23	8,48	4.697.142,21	4.077.406,74	13.211.567,73	7,10	8.067.613,71
HABITAÇÃO	305.000,00	505.000,00	47.260,97	231.224,14	0,12	273.775,86	46.503,19	230.415,98	0,12	274.584,02
HABITAÇÃO URBANA	305.000,00	505.000,00	47.260,97	231.224,14	0,12	273.775,86	46.503,19	230.415,98	0,12	274.584,02
SANEAMENTO	250.000,00	250.000,00	128.049,26	128.049,26	0,07	121.950,74	128.049,26	128.049,26	0,07	121.950,74
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	250.000,00	250.000,00	128.049,26	128.049,26	0,07	121.950,74	128.049,26	128.049,26	0,07	121.950,74
GESTÃO AMBIENTAL	6.550.000,00	5.966.877,84	870.281,08	2.976.974,28	1,52	2.989.903,56	879.564,98	2.976.974,28	1,60	2.989.903,56
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	6.275.000,00	5.691.877,84	860.153,15	2.948.845,36	1,51	2.743.032,48	860.153,15	2.948.845,36	1,59	2.743.032,48
RECURSOS HÍDRICOS	275.000,00	275.000,00	10.127,93	28.128,92	0,01	246.871,08	19.411,83	28.128,92	0,02	246.871,08
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.783.000,00	2.286.731,19	239.632,24	1.472.427,13	0,75	814.304,06	240.292,48	1.471.368,71	0,79	815.362,48
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	1.771.000,00	2.274.731,19	239.632,24	1.472.427,13	0,75	802.304,06	240.292,48	1.471.368,71	0,79	803.362,48
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
AGRICULTURA	10.835.500,00	12.525.988,70	1.497.084,90	7.338.659,62	3,75	5.187.329,08	1.585.956,33	6.371.400,19	3,43	6.154.588,51
EXTENSÃO RURAL	7.021.000,00	9.201.488,70	1.161.103,76	6.074.456,50	3,11	3.127.032,20	1.224.814,27	5.149.312,53	2,77	4.052.176,17
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	3.814.500,00	3.324.500,00	335.981,14	1.264.203,12	0,65	2.060.296,88	361.142,06	1.222.087,66	0,66	2.102.412,34
INDÚSTRIA	50.000,00	164.346,87	0,00	64.918,23	0,03	99.428,64	0,00	64.918,23	0,03	99.428,64
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	50.000,00	164.346,87	0,00	64.918,23	0,03	99.428,64	0,00	64.918,23	0,03	99.428,64
COMÉRCIO E SERVIÇOS	733.000,00	748.000,00	89.620,23	297.204,98	0,15	450.795,02	89.274,00	296.858,75	0,16	451.141,25
FOMENTO AO TRABALHO	633.000,00	648.000,00	89.620,23	297.204,98	0,15	350.795,02	89.274,00	296.858,75	0,16	351.141,25
TURISMO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ENERGIA	3.845.000,00	6.697.453,70	556.626,31	1.850.734,95	0,95	4.846.718,75	491.015,81	1.707.563,45	0,92	4.989.890,25
ENERGIA ELÉTRICA	3.845.000,00	6.697.453,70	556.626,31	1.850.734,95	0,95	4.846.718,75	491.015,81	1.707.563,45	0,92	4.989.890,25
TRANSPORTE	9.819.500,00	19.632.067,53	3.211.784,61	9.710.512,95	4,96	9.921.554,58	3.293.166,16	9.460.193,17	5,09	10.171.874,36
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	9.819.500,00	19.632.067,53	3.211.784,61	9.710.512,95	4,96	9.921.554,58	3.293.166,16	9.460.193,17	5,09	10.171.874,36
DESPORTO E LAZER	2.414.000,00	2.701.633,29	385.456,17	1.618.945,88	0,83	1.082.687,41	417.776,51	1.530.318,36	0,82	1.171.314,93
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.414.000,00	2.701.633,29	385.456,17	1.618.945,88	0,83	1.082.687,41	417.776,51	1.530.318,36	0,82	1.171.314,93
ENCARGOS ESPECIAIS	8.871.000,00	11.471.000,00	1.772.293,43	8.086.681,69	4,13	3.384.318,31	1.772.293,43	8.086.681,69	4,35	3.384.318,31
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	6.500.000,00	8.500.000,00	1.287.950,30	5.959.414,93	3,05	2.540.585,07	1.287.950,30	5.959.414,93	3,20	2.540.585,07
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.371.000,00	2.971.000,00	484.343,13	2.127.266,76	1,09	843.733,24	484.343,13	2.127.266,76	1,14	843.733,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	231.000.000,00	304.781.811,52	50.040.838,56	195.622.695,70	100,00	109.159.115,82	49.834.242,38	186.022.963,06	100,00	118.758.848,46

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA

Contador

LUIZ CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:30995B5D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 RELATÓRIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO
DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA
SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	1.885.330,06	(1.885.330,06)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	1.885.330,06	(1.885.330,06)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	1.726.537,86	(1.726.537,86)
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	158.792,20	(158.792,20)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	1.885.330,06	(1.885.330,06)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO PAGAR (g) = (d – e)
Despesas de Capital	4.800.000,00	4.800.000,00	4.800.000,00	4.400.000,00	0,00	0,00
Investimentos	4.800.000,00	4.800.000,00	4.800.000,00	4.400.000,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	4.800.000,00	4.800.000,00	4.800.000,00	4.400.000,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	3.717.652,37	(2.914.669,94)	802.982,43

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA

Contador

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6CA3B9BE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 06 RELATÓRIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JULHO A AGOSTO DE 2024			
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	Até
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	51.895.000,00	30.939.144,68	
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	11.020.000,00	8.300.363,53	
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	3.845.000,00	2.681.642,64	
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	23.900.000,00	13.093.645,13	
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	13.130.000,00	6.863.493,38	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	136.640.000,00	101.886.778,92	
2.1 - Cota-parte FPM	56.500.000,00	41.567.703,43	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	52.000.000,00	39.169.317,43	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.500.000,00	2.398.386,00	
2.2 - Cota-parte ICMS	63.000.000,00	45.940.795,62	
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	690.000,00	674.046,56	
2.4 - Cota-parte ITR	450.000,00	57.216,55	
2.5 - Cota-parte IPVA	16.000.000,00	13.647.016,76	
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	188.535.000,00	132.825.923,60	
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	26.428.000,00	19.897.678,58	
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	20.705.750,00	13.308.802,32	
FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	Até
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	34.330.000,00	27.194.552,64	
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	34.330.000,00	26.300.335,77	
6.1.1 - Principal	34.280.000,00	26.041.475,01	
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	258.860,76	
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1 - Principal	0,00	0,00	
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1 - Principal	0,00	0,00	
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	894.216,87	
6.4.1 - Principal	0,00	894.216,87	
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	7.852.000,00	6.143.796,43	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		Valor	

8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	45.396,45
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	45.396,45
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6+8)	27.239.949,09

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	36.130.000,00	22.180.072,17	21.777.084,41	21.212.525,41	402.987,76
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	32.080.902,46	19.409.071,70	19.409.071,70	19.162.294,12	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	16.443.000,00	10.074.592,78	10.074.592,78	9.944.064,40	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	14.872.902,46	8.907.183,49	8.907.183,49	8.796.582,18	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	711.000,00	427.295,43	427.295,43	421.647,54	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	4.049.097,54	2.771.000,47	2.368.012,71	2.050.231,29	402.987,76
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	3.706.297,54	2.771.000,47	2.368.012,71	2.050.231,29	402.987,76
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	342.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	22.180.072,17	21.777.084,41	21.212.525,41	402.987,76	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.672.663,74	21.269.675,98	20.705.116,98	402.987,76	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	507.408,43	507.408,43	507.408,43	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.409.071,70	19.409.071,70	19.162.294,12	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ^F	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	18.410.235,04	19.409.071,70	19.409.071,70	73,80
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ^F	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.719.455,26	5.417.468,23	5.417.468,23	2.698.012,97	19,92

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ^F	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	DE	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	3.169.137,61		9.124.495,51	0,00	0,00	9.124.495,51	9.124.495,51
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.079.715,93		9.124.495,51	0,00	0,00	9.124.495,51	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	89.421,69		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	24.589.530,15	13.726.438,64	13.012.561,74	12.741.376,84	713.876,90
20.1 - Educação Infantil	4.915.000,00	1.638.982,03	1.590.115,89	1.513.270,19	48.866,14
20.2 - Ensino Fundamental	19.414.530,15	12.087.456,61	11.422.445,85	11.228.106,65	665.010,76
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	256.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	37.993.730,15	23.765.640,57	22.697.642,05	22.074.920,12	1.067.998,52
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	4.215.000,00	1.438.982,03	1.390.115,89	1.313.270,19	48.866,14
21.1.2 - Pré-escola	500.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	37.993.730,15	23.765.640,57	22.697.642,05	22.074.920,12	1.067.998,52

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	13.012.561,74
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	19.897.678,58
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	2.698.012,97
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 - MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	725.930,94
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	29.486.296,42

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5

	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	33.206.480,90	29.486.296,42	22,20
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.735.795,59	11.051,83	770.735,92
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.112.135,44	11.051,83	147.075,77
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	623.660,15	0,00	623.660,15
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00
		RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
		725.930,94	239.128,73
		0,00	239.128,73
		0,00	0,00
		0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.842.000,00	4.392.546,37
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.842.000,00	3.698.468,73
31.1.1 - Salário-Educação	2.440.000,00	1.765.166,85
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	750.000,00	593.709,06
31.1.4 - PNATE	261.000,00	228.276,63
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	1.391.000,00	1.111.316,19
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO

31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.000.000,00	694.077,64
---	--------------	------------

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	6.069.945,45	6.308.461,68	5.108.841,68	4.485.843,64	1.199.620,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	800.469,46	424.282,06	424.282,06	330.474,74	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.269.475,99	5.884.179,62	4.684.559,62	4.155.368,90	1.199.620,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO

	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	66.789.475,60	42.006.065,57	39.689.580,91	38.301.816,57	2.316.484,66
33.1 - Despesas Correntes	64.678.316,48	41.203.746,87	38.977.571,46	37.597.345,60	2.226.175,41
33.1.1 - Pessoal Ativo	39.035.701,77	22.958.305,82	22.958.305,82	22.670.200,75	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	602.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	25.039.814,71	18.245.441,05	16.019.265,64	14.927.144,85	2.226.175,41
33.2 - Despesas de Capital	2.111.159,12	802.318,70	712.009,45	704.470,97	90.309,25
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.111.159,12	802.318,70	712.009,45	704.470,97	90.309,25

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	0,00	121.654,15
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	27.194.552,64	1.765.166,85
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	21.836.185,56	1.273.754,71
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	5.358.367,08	613.066,29
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	5.358.367,08	613.066,29

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA

Contador

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9FA319AF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
07 RELATÓRIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2024			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	3.000.000,00	3.596.996,00	(596.996,00)
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	52.585.465,80	28.259.080,07	24.326.385,73
Investimentos	47.985.465,80	25.009.562,03	22.975.903,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	4.600.000,00	3.249.518,04	1.350.481,96
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	52.585.465,80	28.259.080,07	24.326.385,73
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	49.585.465,80	24.662.084,07	24.923.381,73

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA

Contador

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0A404940

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
09 RELATÓRIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	251.304.052,31	187.073.005,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	56.413.000,00	32.867.039,55
IPTU	11.020.000,00	8.300.363,53
ISS	23.900.000,00	13.093.645,13
ITBI	3.845.000,00	2.681.642,64
IRRF	13.130.000,00	6.863.493,38
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.518.000,00	1.927.894,87
Contribuições	3.845.000,00	4.066.526,54
Receita patrimonial	550.000,00	3.394.756,09
Aplicações Financeiras (II)	550.000,00	3.315.211,17
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	79.544,92
Transferências correntes	182.777.052,31	143.020.388,41
Cota-Parte do FPM	46.100.000,00	33.733.840,21
Cota-Parte do ICMS	50.400.000,00	36.752.636,62
Cota-Parte do IPVA	12.800.000,00	10.917.613,35
Cota-Parte do ITR	360.000,00	45.773,32
Transferências da LC 61/1989	552.000,00	539.237,24
Transferências do FUNDEB	34.280.000,00	26.935.691,88
Outras transferências correntes	38.285.052,31	34.095.595,79
Demais receitas correntes	7.719.000,00	3.724.294,96
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	7.719.000,00	3.724.294,96
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	250.754.052,31	183.757.794,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	23.402.398,26	16.532.634,93
Operações de Crédito (VIII)	3.000.000,00	3.596.996,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	1.726.537,86
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00

Outras Alienações de Bens	0,00	1.726.537,86
Transferências de Capital	20.402.398,26	11.209.101,07
Convênios	13.938.289,99	5.656.683,72
Outras Transferências de Capital	6.464.108,27	5.552.417,35
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	20.402.398,26	12.935.638,93
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	271.156.450,57	196.693.433,31
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	271.156.450,57	196.693.433,31

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	250.696.345,72	167.363.615,63	158.265.227,44	149.854.367,05	2.595.272,00	877.502,30	856.617,12
Pessoal e encargos sociais	104.864.364,61	65.255.994,37	65.245.059,41	64.094.570,23	1.850.189,63	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.400.000,00	1.700.715,45	1.700.715,45	1.700.715,45	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	143.431.981,11	100.406.905,81	91.319.452,58	84.059.081,37	745.082,37	877.502,30	856.617,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	248.296.345,72	165.662.900,18	156.564.511,99	148.153.651,60	2.595.272,00	877.502,30	856.617,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	52.585.465,80	28.259.080,07	27.757.735,62	26.055.155,46	670.701,83	64.221,44	64.221,44
Investimentos	47.985.465,80	25.009.562,03	24.508.217,58	22.805.637,42	670.701,83	64.221,44	64.221,44
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	4.600.000,00	3.249.518,04	3.249.518,04	3.249.518,04	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	47.985.465,80	25.009.562,03	24.508.217,58	22.805.637,42	670.701,83	64.221,44	64.221,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	297.781.811,52	190.672.462,21	181.072.729,57	170.959.289,02	3.265.973,83	941.723,74	920.838,56
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	297.781.811,52	190.672.462,21	181.072.729,57	170.959.289,02	3.265.973,83	941.723,74	920.838,56
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIIa + XXXIIIe)]							21.547.331,90
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIe)]							21.547.331,90

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	237.000.000,00	
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2024	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	3.315.211,17	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	23.150.400,92	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2023 (a)	Até Agosto / 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	27.594.656,58	27.959.905,59
DEDUÇÕES (XL)	39.150.457,26	51.961.602,28
Disponibilidade de Caixa	39.150.457,26	51.961.602,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	43.655.233,07	63.380.743,55
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.308.982,48	10.171.767,82
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.195.793,33	1.247.373,45
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(11.555.800,68)	(24.001.696,69)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	12.445.896,01	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até Agosto / 2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	6.862.785,34	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	19.308.681,35	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	17.705.612,33	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40.169.486,87	

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	40.169.486,87
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA

Contador

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1994DC3D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
10 RELATÓRIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	237.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	274.706.450,57
Receitas Realizadas	203.605.640,48
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	40.169.486,87
Dotação Inicial	231.000.000,00
Créditos Adicionais	73.781.811,52
Dotação Atualizada	304.781.811,52
Despesas Empenhadas	195.622.695,70
Despesas Liquidadas	186.022.963,06
Despesas Pagas	175.909.522,51
Superávit Orçamentário	17.582.677,42
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	
	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	195.622.695,70
Despesas Liquidadas	186.022.963,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	271.027.066,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	263.808.006,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	254.453.340,45
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	23.150.400,92	0,00 %
Resultado Primário	60.500.000,00	21.547.331,90	36,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.308.982,48	5.566,56	3.265.973,83	37.442,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.097.563,69	942.692,47	920.838,56	1.234.032,66
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.406.546,17	948.259,03	4.186.812,39	1.271.474,75

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	29.486.296,42	25% / 18%	22,20
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	19.409.071,70	70%	73,80

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre			Saldo a realizar
	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Receita de Operações de Crédito	3.596.996,00			(596.996,00)
Despesa de Capital Líquida	28.259.080,07			24.326.385,73
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	1.726.537,86		(1.726.537,86)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	4.800.000,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	44.400.019,22	% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA

Contador

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador: B2E0A2E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

011 RELATÓRIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2024				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	51.895.000,00	51.895.000,00	30.939.144,68	59,62
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	11.020.000,00	11.020.000,00	8.300.363,53	75,32
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.845.000,00	3.845.000,00	2.681.642,64	69,74
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	23.900.000,00	23.900.000,00	13.093.645,13	54,79
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	13.130.000,00	13.130.000,00	6.863.493,38	52,27
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	132.140.000,00	132.140.000,00	99.488.392,92	75,29
Cota-Parte FPM	52.000.000,00	52.000.000,00	39.169.317,43	75,33
Cota-Parte ITR	450.000,00	450.000,00	57.216,55	12,71
Cota-Parte IPVA	16.000.000,00	16.000.000,00	13.647.016,76	85,29
Cota-Parte ICMS	63.000.000,00	63.000.000,00	45.940.795,62	72,92
Cota-Parte IPI-Exportação	690.000,00	690.000,00	674.046,56	97,69
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	184.035.000,00	184.035.000,00	130.427.537,60	70,87

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	57.093.250,00	57.412.632,74	41.384.433,74	72,08	40.640.288,13	70,79	39.734.863,56	69,21
Despesas Correntes	56.466.250,00	56.591.832,74	41.348.171,00	73,06	40.606.175,05	71,75	39.705.086,04	70,16
Despesas de Capital	627.000,00	820.800,00	36.262,74	4,42	34.113,08	4,16	29.777,52	3,63
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.533.000,00	1.583.000,00	952.376,92	60,16	952.376,92	60,16	952.376,92	60,16
Despesas Correntes	1.533.000,00	1.583.000,00	952.376,92	60,16	952.376,92	60,16	952.376,92	60,16
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	335.000,00	4.231.373,68	2.807.663,17	66,35	2.807.354,17	66,35	2.782.408,30	65,76
Despesas Correntes	325.000,00	4.221.373,68	2.807.663,17	66,51	2.807.354,17	66,50	2.782.408,30	65,91
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	58.961.250,00	63.227.006,42	45.144.473,83	71,40	44.400.019,22	70,22	43.469.648,78	68,75

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	45.144.473,83	44.400.019,22	43.469.648,78
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	45.144.473,83	44.400.019,22	43.469.648,78
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			19.564.130,64
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	25.580.343,19	24.835.888,58	23.905.518,14
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI)	34,61	34,04	

III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescrito (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	19.564.130,64	45.144.473,83	25.580.343,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.580.343,19
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	14.212.000,00	25.992.268,00	23.662.557,13	91,04
Proveniente da União	12.212.000,00	23.992.268,00	21.725.583,15	90,55
Proveniente dos Estados	2.000.000,00	2.000.000,00	1.936.973,98	96,85
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	449.000,00	449.000,00	1.012.805,27	225,57
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	14.661.000,00	26.441.268,00	24.675.362,40	93,32

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.272.000,00	16.431.126,33	9.225.609,76	56,15	8.679.405,51	52,82	8.582.228,54	52,23	
Despesas Correntes	8.117.000,00	11.626.963,56	7.282.126,21	62,63	6.919.294,38	59,51	6.825.721,41	58,71	
Despesas de Capital	155.000,00	4.804.162,77	1.943.483,55	40,45	1.760.111,13	36,64	1.756.507,13	36,56	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.488.000,00	5.795.939,42	4.858.620,32	83,83	4.858.620,32	83,83	4.858.620,32	83,83	
Despesas Correntes	3.487.000,00	5.794.939,42	4.858.620,32	83,84	4.858.620,32	83,84	4.858.620,32	83,84	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.987.000,00	2.033.137,91	1.286.913,76	63,30	1.286.913,76	63,30	1.286.913,76	63,30	
Despesas Correntes	1.986.000,00	2.022.137,91	1.281.064,70	63,35	1.281.064,70	63,35	1.281.064,70	63,35	
Despesas de Capital	1.000,00	11.000,00	5.849,06	53,17	5.849,06	53,17	5.849,06	53,17	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	13.747.000,00	24.260.203,66	15.371.143,84	63,36	14.824.939,59	61,11	14.727.762,62	60,71	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	65.365.250,00	73.843.759,07	50.610.043,50	68,54	49.319.693,64	66,79	48.317.092,10	65,43	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.021.000,00	7.378.939,42	5.810.997,24	78,75	5.810.997,24	78,75	5.810.997,24	78,75	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.322.000,00	6.264.511,59	4.094.576,93	65,36	4.094.267,93	65,36	4.069.322,06	64,96	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	72.708.250,00	87.487.210,08	60.515.617,67	69,17	59.224.958,81	67,70	58.197.411,40	66,52	

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA

Contador

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2024 REF.: AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024

INÍCIO: 10/09/2024 - VALIDADE: 09/09/2025

Objeto: Aquisição de mudas para desenvolvimento do Programa "Plantando o Futuro", instituído pela Lei Municipal nº 268/2006 no Município de Fernandes Pinheiro.**Razão Social:** TERRA SUL AGRO LTDA**CNPJ:** 38.006.899/0001-22**Endereço:** COL Linha Palmeiral, CEP: 84.620-000, BAIRRO: Zona Rural, Cruz Machado/Pr**Telefone:** (42) 9861-7869**E-mail:** lucianoantunes6@gmail.com**Representante Legal:** Anne Luize Sass**Cadastro:** 174187-0**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO REGISTRADO****1.1.** Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preços para **Fornecimento de mudas para desenvolvimento do Programa "Plantando o Futuro", instituído pela Lei Municipal nº 268/2006 no Município de Fernandes Pinheiro.****1.2** A presente Ata de Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R\$ 77.150,00 (setenta e sete mil cento e cinquenta reais), ressalvando-se o direito de o Município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificados abaixo:

ITENS						
Lote	Descrição	Marca	Quant.	Apres.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	MUDAS DE ERVA-MATE	PRÓPRIA	30000	SG38	R\$ 1,75	R\$ 52.500,00
2	MUDAS DE EUCALIPTO	PRÓPRIA	17000	SG38	R\$ 1,45	R\$ 24.650,00
TOTAL					R\$ 77.150,00	

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO**2.1** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, contudo prorrogável por igual período, atestando ainda que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, e desde que atendido as determinações dos Artigos 106 e 107 da lei 14.133/21.**2.2** Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo, sob pena de extinção do contrato.**2.3.** Os produtos licitados deverão ser entregues em parcelas, conforme solicitação pelo Departamento de Compras na sede da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço indicado na Requisição de Compras, no prazo máximo de 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, sem custo adicional.**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****3.1** O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos, em observação ao Decreto Municipal nº 161/2023.**3.2** Sendo que estes serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.**3.3** A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.**3.4** Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.**3.5** As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.**3.6** O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.**3.7** As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 039/2024, conforme descrição na Ordem de Fornecimento;**3.8 De quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas no Decreto Municipal nº 234/2023, conforme anexo V.****4. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO****4.1** Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.**4.2** Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.

4.3. Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.

4.4. Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 4.2. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o “Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro”, vigorando a partir desta data o novo preço.

4.5. Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Município de Fernandes Pinheiro/PR a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.

4.6. A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise pela Secretaria Solicitante e pelos Departamentos Técnicos e Jurídico, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.

4.7. Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor “antigo”.

4.8. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.

4.9. O proponente vencedor deverá repassar “obrigatoriamente”, sujeito as multas e sanções administrativas”, o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem “redução de preço”.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2024.

5.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

5.3. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

5.4. A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do produto contratado.

5.5. Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preço a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.

5.6. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

5.7. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.

5.8. A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

5.9. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na legislação vigente.

5.10. As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.

5.11. Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.

5.12. A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.

5.13. No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, está deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

5.14. A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o “Município”, pelo prazo de até 03 (três) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao “Município”:

a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;

c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.

5.15. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao “Município”.

5.16. As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o “Município” e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.

5.17. As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o “Município” e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

a). Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b). Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c). Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou

d). Sofrer sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2024.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

7.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.

7.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “Prática Corrupta”: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;
- b) “Prática Fraudulenta”: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;
- c) “Prática Colusiva”: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “Prática Coercitiva”: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;
- e) “Prática Obstrutiva”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

7.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.

7.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários.

8.2. Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada.

8.3. Nomear o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.

8.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em conformidade com o objeto contratado.

8.5. Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não tiver de acordo por meio de notificação à contratada.

8.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos fornecimentos.

8.7. Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, após o cumprimento das formalidades legais.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

9.1 Manter durante toda ata de registro as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições

9.2 Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e da ata.

9.3 Prestar os serviços de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

9.4 Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do serviço licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

9.6 Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

9.7 Possuir compromisso com altos padrões de qualidade e conformidade com regulamentos aplicáveis;

9.8 Disponibilidade de suporte pós-venda e serviço ao cliente para resolver problemas ou fornecer assistência técnica, conforme necessário

9.9 Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

10.2 O compromisso de entrega dos serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento de Compras do Município de Fernandes Pinheiro/PR.

10.3 O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo (a) seguinte servidor (a): LUCIANO RICARDO GAEDICKE designado pela Portaria nº 088/2024.

11.2 A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.

11.3. Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:

- a) Notificar à contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;
- c) Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.

11.4. O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

11.5 A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.

11.6 Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

12.2. Reserva-se o pregoeiro ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.

12.3 O Pregoeiro poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.

12.4. É facultado ao Município de Fernandes Pinheiro/PR, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.7 A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.8 A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

12.9. Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.

12.10 Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).

12.11. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.

12.12. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

12.13 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, na forma digital conforme Decreto Municipal Nº 218/2023, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, 10 de setembro de 2024.

Município de Fernandes Pinheiro

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Terra Sul Agro LTDA

ANNE LUIZE SASS

Detentora da Ata

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:9AB8AACB

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO INEX 07

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO			
Nr.: 7/2024 - IL			
CNPJ: 95.589.271/0001-30		Processo Administrativo:	65/2024
Rua João Arisi, 115 - Fax (46) 3565-1132		Processo de Licitação:	61/2024
C.E.P.: 85618-000 - Flor da Serra do Sul - PR		Data do Processo:	21/08/2024
Folha: 1/1			
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO			
VALMOR FELIPE JUNIOR, na qualidade de Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, considerando o Parecer da Comissão de Licitações, de conformidade com a Ata de reunião, bem como o Parecer emitido pelo Jurídico, HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado do Edital de Licitação, em favor da empresa vencedora, para que surta seus efeitos legais.			
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:			
a) Processo Nr.:	61/2024		
b) Licitação Nr.:	7/2024-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	10/09/2024		
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0		
f) Objeto da Licitação	Credenciamento de produtores rurais/ avícolas visando a aquisição de adubo orgânico (cama de aviário) para atendimento a Lei Municipal 878/2024.		
(em Reais R\$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 005099 - CLAUDETE VOLTOLINI	1	0,0000	21.060,00
- 001519 - ELAINE CRISTINA DE COSTA BONAN	1	0,0000	38.160,00
- 004675 - ERINEU CARNIEL	1	0,0000	9.000,00
- 004676 - SERGIO DONASSOLO	1	0,0000	16.200,00
- 005098 - VALCIR PETRY	1	0,0000	23.580,00
	5		108.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
 Dotação(ões): 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (252), 2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 (259)

VALMOR FELIPE JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:309D0B67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 36/2024-PMFJ.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.º 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E OUTRAS SECRETARIAS MUNICIPAIS."

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 194/2024.

Detentor da Ata: ARI ECCO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 04.916.316/0001-89, sediada à AVENIDA MORRO VERDE, 1141 PREDIO - CEP: 85145000 - BAIRRO: CENTRO, Foz do Jordão/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ELOA DE FATIMA FREITAS ECCO, inscrito (a) no CPF sob nº 500.533.889-68, portador (a) da cédula de identidade RG nº 31285593.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	27173	ABRAÇADEIRA 1/2" X 3/4" - (13 X 19MM)	MISTER	UN	25,00	2,03	50,75
LOTE: 003 - Lote 003	1	27173	ABRAÇADEIRA 3/4" X 1" - (19 X 25MM)	MISTER	UN	25,00	3,18	79,50
LOTE: 004 - Lote 004	1	27173	ABRAÇADEIRA 9/16" X 7/8" - (14 X 22 MM)	MISTER	UN	25,00	2,68	67,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	24741	ADESIVO COLANTE INCOLOR PARA PVC 75 GR	KRONA	UN	25,00	9,40	235,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	24743	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	BLUKIT	UN	60,00	9,40	564,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	24744	ARAME FARPADO ROLO COM 500 METROS FIO 2,20MM	VONDER	ROLO	30,00	489,00	14.670,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	27175	ARAME LISO PARA CERCA GALVANIZADO, BITOLA 14X16 500M OVALADO	VONDER	ROLO	15,00	645,00	9.675,00
LOTE: 017 - Lote 017	1	24746	ARGAMASSA ACI SACO 20KG	VOTORAN	SC	300,00	17,90	5.370,00
LOTE: 025 - Lote 025	1	24750	CANO DE 25MM 6 METROS SOLDÁVEL	PLASTLIT	BARRA	200,00	19,90	3.980,00
LOTE: 027 - Lote 027	1	24750	CANO DE 50MM 6 METROS SOLDÁVEL	PLASTLIT	BARRA	150,00	79,90	11.985,00
LOTE: 031 - Lote 031	1	24751	BROCA AÇO RÁPIDO 6 MM	NOVE54	UN	20,00	3,99	79,80
LOTE: 033 - Lote 033	1	24752	BROCA CHATA P/ MADEIRA 1/2	ATOPY	UN	10,00	9,20	92,00
LOTE: 034 - Lote 034	1	24752	BROCA CHATA P/ MADEIRA 1/4"	VONDER	UN	10,00	10,60	106,00
LOTE: 035 - Lote 035	1	24752	BROCA CHATA P/ MADEIRA 3/8"	VONDER	UN	10,00	8,90	89,00
LOTE: 046 - Lote 046	1	24755	CAIXA DE DESCARGA	ALUMASA	UN	50,00	44,00	2.200,00
LOTE: 049 - Lote 049	1	24494	ESCADA EXTENSIVEL ESCADA DE FIBRA DE 9M	ALUMASA	UN	4,00	2.280,00	9.120,00
LOTE: 055 - Lote 055	1	27182	PISO CERAMICO 50X50 RETIFICADA 1ª LINHA	CRISTOFOLETTI	M²	800,00	32,90	26.320,00
LOTE: 058 - Lote 058	1	24766	CLIPS/GRAMPO CLIPS/GRAMPO LEVE PARA CABOS DE AÇO 9,5MM	VONDER	UN	10,00	4,90	49,00
LOTE: 059 - Lote 059	1	24767	COLUNA ARMADA 5/6 7X14 6 METROS	GERDAL	UN	150,00	99,90	14.985,00
LOTE: 060 - Lote 060	1	24769	JOELHO DE 20MM DE AGUA SOLDÁVEL	KRONA	UN	50,00	1,39	69,50
LOTE: 062 - Lote 062	1	24769	JOELHO DE 40MM DE AGUA SOLDÁVEL	KRONA	UN	50,00	3,45	172,50
LOTE: 069 - Lote 069	1	24772	CURVA DE 50MM ESGOTO	PLASTILIT	UN	50,00	5,00	250,00
LOTE: 071 - Lote 071	1	24775	DOBRADIÇA DE FERRO PINO REVERSIVEL 3" GALVANIZADO	VONDER	UN	50,00	3,00	150,00
LOTE: 072 - Lote 072	1	24775	DOBRADIÇA DE FERRO PINO REVERSIVEL 3X2 1/2" CROMADO	VONDER	UN	50,00	4,90	245,00
LOTE: 073 - Lote 073	1	24775	DOBRADIÇA FERRO ZINCADO PINO SIMPLES 1.1/2"	VONDER	UN	50,00	2,25	112,50
LOTE: 074 - Lote 074	1	24775	DOBRADIÇA FERRO ZINCADO PINO SIMPLES 2"	VONDER	UN	50,00	2,30	115,00
LOTE: 077 - Lote 077	1	24780	FECHADURA DE BANHEIRO COMPLETA	STAM	UN	40,00	60,90	2.436,00
LOTE: 080 - Lote 080	1	24780	FECHADURA INTERNA	STAM	UN	60,00	64,90	3.894,00
LOTE: 081 - Lote 081	1	25828	CADEADO MATERIAL: LATÃO MACIÇO; MATERIAL HASTE: AÇO SEMENTADO;	STAM	UN	10,00	34,90	349,00

			CROMADO; ALTURA: 40 MM; LARGURA: 20 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LOTE DE 60 CADEADOS COM O MESMO SEGREDO					
LOTE: 082 - Lote 082	1	25828	CADEADO MATERIAL: LATÃO MACIÇO; MATERIAL HASTE: AÇO SEMENTADO /CROMADO; ALTURA: 40 MM; LARGURA: 20 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MESTRADO.	STAM	UN	10,00	33,40	334,00
LOTE: 089 - Lote 089	1	24783	FORMÃO CHANFRADO 3/8	VONDER	UN	10,00	23,40	234,00
LOTE: 090 - Lote 090	1	24784	FORRO DE PVC 7 MM	REAL PVC	M	1.000,00	22,00	22.000,00
LOTE: 098 - Lote 098	1	24791	LIXA 220 PARA MASSA EM METRO	VONDER	M	200,00	5,10	1.020,00
LOTE: 099 - Lote 099	1	24791	LIXA 100 PARA MASSA EM METRO	VONDER	M	300,00	5,19	1.557,00
LOTE: 104 - Lote 104	1	24792	LONA PRETA 6X100 M	VONDER	ROLO	20,00	1.045,00	20.900,00
LOTE: 106 - Lote 106	1	24793	LUVA COM ROSCA AGUA FRIA DE 20MM	PLASTLIT	UN	40,00	2,15	86,00
LOTE: 107 - Lote 107	1	24793	LUVA COM ROSCA AGUA FRIA DE 25MM	PLASTILIT	UN	40,00	2,65	106,00
LOTE: 110 - Lote 110	1	24793	LUVA DE 100MM ESGOTO	PLASTILIT	UN	40,00	6,55	262,00
LOTE: 114 - Lote 114	1	24793	LUVA SIMPLES AGUA FRIA DE 25MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	UN	40,00	1,79	71,60
LOTE: 117 - Lote 117	1	24801	NIVEL DE ALUMINIO 12"	NOVE54	UN	10,00	28,50	285,00
LOTE: 121 - Lote 121	1	24806	PORTA 2,10 X 0,80 - DIREITA LAMINADA	NEPASI	UN	25,00	185,00	4.625,00
LOTE: 124 - Lote 124	1	24806	PORTA LISA 2,15 X 0,90 INTERNA	NEPASI	UN	25,00	225,00	5.625,00
LOTE: 127 - Lote 127	1	24807	PREGO 13 X 15 PCT 1KG	GERDAU	PCT	50,00	23,10	1.155,00
LOTE: 130 - Lote 130	1	24807	PREGO 22X54 PCT 1KG	GERDAU	PCT	100,00	24,90	2.490,00
LOTE: 131 - Lote 131	1	24807	PREGO 25X72 PCT 1KG	GERDAU	PCT	100,00	33,40	3.340,00
LOTE: 132 - Lote 132	1	24807	PREGO 17X27 C/CABEÇA PCT 1KG	GERDAU	PCT	100,00	18,30	1.830,00
LOTE: 135 - Lote 135	1	24807	PREGO TELHEIRO 18 X 30 1/2 KG	GERDAU	PCT	100,00	19,90	1.990,00
LOTE: 138 - Lote 138	1	24810	REGISTRO DE PRESSÃO EM METAL	MARCHEZAN	UN	30,00	73,90	2.217,00
LOTE: 139 - Lote 139	1	24812	REJUNTE VARIAS CORES	VOTORAN	KG	200,00	6,69	1.338,00
LOTE: 147 - Lote 147	1	24817	"T" TEE DE 50MM ESGOTO	PLASTILIT	UN	50,00	6,40	320,00
LOTE: 151 - Lote 151	1	24820	TELHA DE FIBRO CIMENTO 244X0,50 CM 4 MM	ISDRALIT	UN	500,00	22,85	11.425,00
LOTE: 156 - Lote 156	1	24823	TORNEIRA EM INOX 3/4	MARCHEZAN	UN	15,00	78,90	1.183,50
LOTE: 159 - Lote 159	1	24824	TORQUES CID 13	CID13	UN	13,00	478,00	6.214,00
LOTE: 161 - Lote 161	1	24828	CABO DE AÇO GALVANIZADO 1/8" 3,2MM	VONDER	M	100,00	4,25	425,00
LOTE: 162 - Lote 162	1	24829	ELETRODOS 60 X 13 2.50 MM	VONDER	KG	200,00	33,90	6.780,00
LOTE: 164 - Lote 164	1	23461	CHAPA MADEIRIT NORMAL 12MM	COMPENSADOS RESERVA	UN	200,00	110,00	22.000,00
LOTE: 166 - Lote 166	1	24838	RONDANA DE FERRO 4 POLEGADAS	VONDER	UN	50,00	32,90	1.645,00
LOTE: 167 - Lote 167	1	24838	RONDANA DE NYLON 4 POLEGADAS	VONDER	UN	50,00	25,90	1.295,00
LOTE: 172 - Lote 172	1	24844	TEE PVC 200MM	PLASTILIT	UN	200,00	115,00	23.000,00
LOTE: 176 - Lote 176	1	24851	ESPELHO DE MADEIRA PINHEIRO 30CMX3M	MADEIRAS CACIQUE	UN	200,00	36,50	7.300,00
LOTE: 179 - Lote 179	1	24856	CANTO PVC PARA ACABAMENTO	REAL PVC	UN	200,00	4,29	858,00
LOTE: 180 - Lote 180	1	24858	REBITE 4,5 MM DE GROSSURA X 1 POLEGADA COMPRIMENTO	VONDER	UN	5.000,00	0,40	2.000,00
LOTE: 181 - Lote 181	1	26550	PARAFUSO PARA FORRO PVC	MISTER	UN	5.000,00	0,09	450,00
LOTE: 182 - Lote 182	1	24884	BROXA RETANGULAR 18X18CM	ATLAS	UN	100,00	20,90	2.090,00
LOTE: 187 - Lote 187	1	24860	FUNDO PREPARADOR DE PAREDES 18 LTS BASE D'AGUA	BELLCOLOR	UN	100,00	157,90	15.790,00
LOTE: 190 - Lote 190	1	24866	SOLVENTE 01 LITRO	ANJO	UN	100,00	39,40	3.940,00
LOTE: 193 - Lote 193	1	24867	TINTA ACRÍLICA 18 LTS AZUL M 015 SEMI BRILHO	TELHACOR	UN	150,00	629,00	94.350,00
LOTE: 197 - Lote 197	1	24867	TINTA ÓLEO 3,6 LTS BRANCO 100	TELHACOR	UN	100,00	111,00	11.100,00
LOTE: 201 - Lote 201	1	24867	TINTA ÓLEO CORES VARIADAS 18 LTS	TELHACOR	UN	100,00	558,00	55.800,00
LOTE: 204 - Lote 204	1	24868	VERNIZ EXTRA BRILHANTE 3,6LTS	KILLING	UN	25,00	125,30	3.132,50
LOTE: 208 - Lote 208	1	25829	CAL LIQUIDO REBOCO PRONTO MATERIAL: CAL E AREIA TIPO: MASSA FINA	TANCAL	SC	100,00	16,30	1.630,00
LOTE: 209 - Lote 209	1	25826	BANDEJA DE PINTURA PARA ESCOAMENTO DE TINTA PARA ROLO DE 35C	ROMA	UN	30,00	10,90	327,00
LOTE: 210 - Lote 210	1	27188	AZULEJO MATERIAL: PORCELANATO; FORMATO: RETANGULAR; COMPRIMENTO: 33 CM; LARGURA: 25 CM; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLASSE "A"	CRISTOFOLETTI	M²	700,00	54,40	38.080,00

LOTE: 226 - Lote 226	1	26550	PARAFUSO MATERIAL: AÇO; TIPO: CABEÇA FRANCESA; COMPRIMENTO: 6 POL;DIÂMETRO: 5/16 POL;CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ARRUELA LISA	MISTER	UN	200,00	4,60	920,00
LOTE: 227 - Lote 227	1	26550	PARAFUSO MATERIAL: GALVANIZADO; TIPO: CABEÇA SEXTAVADA; COMPRIMENTO: 85 MM; DIÂMETRO: 8 MM; APLICAÇÃO: TELHA FIBROCIMENTO; TIPO ROSCA: SOBERBA	MISTER	UN	300,00	1,43	429,00
LOTE: 231 - Lote 231	1	26550	PARAFUSO MATERIAL: BICROMATIZADO; TIPO: CABEÇA CHATA;COMPRIMENTO: 45 MM; DIÂMETRO: 4 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FENDA PHILIPS; APLICAÇÃO: MADEIRA	MISTER	UN	100,00	0,44	44,00
LOTE: 232 - Lote 232	1	26550	PARAFUSO 1/4 X2 ZINCADO	MISTER	UN	300,00	0,86	258,00
LOTE: 236 - Lote 236	1	26550	PARAFUSO MADEIRA 3,5 MM X20 MM	MISTER	UN	200,00	0,39	78,00
LOTE: 237 - Lote 237	1	26550	PARAFUSO MADEIRA 3,5MM X25 MM	MISTER	UN	200,00	0,24	48,00
LOTE: 245 - Lote 245	1	24874	AREIA ARTIFICIAL	MINERAL	M³	500,00	238,90	119.450,00
LOTE: 249 - Lote 249	1	27191	PEDRA Nº 2	SUL BRITAS	UN	1.000,00	139,80	139.800,00
LOTE: 251 - Lote 251	1	27191	PEDRA Nº 4	SUL BRITAS	M³	1.000,00	144,20	144.200,00
LOTE: 255 - Lote 255	1	24497	FITA ISOLANTE 10 M	TIGRE	UN	300,00	6,89	2.067,00
LOTE: 258 - Lote 258	1	25848	FERRO FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL TIPO: CA-50DIÂMETRO: 1/4 POL/6,3MM	GERDAU	UN	600,00	31,20	18.720,00
LOTE: 259 - Lote 259	1	25848	FERRO FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL TIPO: CA-50DIÂMETRO: 8 MM	GERDAU	UN	600,00	39,80	23.880,00
LOTE: 265 - Lote 265	1	24833	VIGA ARMADA 9X14X6M FERRO 8 MM	GERDAU	UN	150,00	108,00	16.200,00
LOTE: 266 - Lote 266	1	26263	VIGA ENRIJECIDA 75X38X16 CHAPA 12 COM 06 METROS	GERDAU	UN	120,00	321,90	38.628,00
LOTE: 270 - Lote 270	1	26267	TRELIÇA ARMADA 06 METROS	GERDAU	M	300,00	41,20	12.360,00
LOTE: 272 - Lote 272	1	27194	ALICATE DE CORTE DIAGONAL COM CABO EMBORRACHADO 21MMX150MM/6"	VONDER	UN	8,00	44,30	354,40
LOTE: 274 - Lote 274	1	27194	ALICATE UNIVERSAL DE CORTE COM CABO EMBORRACHADO 43MMX200MM/8"	VONDER	UN	10,00	64,90	649,00
LOTE: 282 - Lote 282	1	24773	DESEMPENADEIRA AÇO LISO	NOVE54	UN	12,00	34,80	417,60
LOTE: 283 - Lote 283	1	24773	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 17X28	VONDER	UN	10,00	37,90	379,00
LOTE: 284 - Lote 284	1	24774	DISCO DE CORTE DISCO DE CORTE PARA MÁRMORE E GRANITOS, REFRAATÓRIOS EM 4.1X2X1/4X7/8	VONDER	UN	80,00	53,90	4.312,00
LOTE: 286 - Lote 286	1	24774	DISCO DE CORTE PARA MATERIAIS FERROSOS 4.1X2X1/4X7/8	MISTER	UN	150,00	11,25	1.687,50
LOTE: 288 - Lote 288	1	24776	ENGATE FLEXIVEL BAIXA PRESSÃO 50 CM	KRONA	UN	30,00	12,40	372,00
LOTE: 292 - Lote 292	1	24789	LIMA CHATA PARA ENXADA	MISTER	UN	10,00	25,90	259,00
LOTE: 296 - Lote 296	1	24789	LIMA TRIANGULO N º4	MISTER	UN	10,00	15,80	158,00
LOTE: 298 - Lote 298	1	24794	MACHADO GRANDE COM CABO	VONDER	UN	8,00	84,30	674,40
LOTE: 301 - Lote 301	1	24798	MARTELO DE UNHA COM CABO DE MADEIRA 25 MM	MISTER	UN	12,00	53,00	636,00
LOTE: 304 - Lote 304	1	25838	PA AJUNTADEIRA DE BICO COM CABO N º22 265X285MM	VONDER	UN	30,00	69,90	2.097,00
LOTE: 306 - Lote 306	1	24805	PICARETA ESTREITA PONTA E PA ESTREITA COM CABO	NOVE54	UN	10,00	111,90	1.119,00
LOTE: 313 - Lote 313	1	24825	TRENA DE CARPINTEIRO N º14	MISTER	UN	10,00	27,40	274,00
LOTE: 317 - Lote 317	1	24798	MARTELO 25 MM COM CABO	MISTER	UN	20,00	46,40	928,00
LOTE: 326 - Lote 326	1	24864	ROLO DE LÃ 23 CM C/CABO	ROMA	UN	100,00	37,40	3.740,00
LOTE: 329 - Lote 329	1	24918	LANTERNA DE CABEÇA C/13LEDS E BATERIA RECARREGAVEL DE LONGA DURACÃO LANTERNA DE LED RECARREGAVEL	ELITE	UN	30,00	60,00	1.800,00
LOTE: 331 - Lote 331	1	22934	CHAVE DE GRIFO 24P	NOVE54	UN	2,00	141,00	282,00
LOTE: 332 - Lote 332	1	26299	CINTA FILTRO COM TIRA DE AÇO 95 MM	MISTER	UN	4,00	42,90	171,60
LOTE: 336 - Lote 336	1	25837	JOGO DE CHAVE DE FENDA COM 6 UNIDADES DE 20 CM COMPRIMENTO	MISTER	UN	10,00	58,90	589,00
LOTE: 339 - Lote 339	1	25837	JOGO DE CHAVE L BIELA DE 8 A 19 MM	VONDER	UN	2,00	318,50	637,00
LOTE: 344 - Lote 344	1	26550	PARAFUSO GALVANIZADO 8 X 1/2	MISTER	UN	300,00	5,30	1.590,00
LOTE: 345 - Lote 345	1	26550	PARAFUSO PASSANTE 5/8X4X400MM	MISTER	UN	100,00	27,30	2.730,00
LOTE: 347 - Lote 347	1	26332	DISCO VERDE ABRASIVO PARA ENCERADEIRA DISCO VERDE ABRASIVO DE 350 MM COMPATIVEL PARA ENCERADEIRA CLEANER CL 350 PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES TIPO MADEIRA	MISTER	UN	12,00	54,20	650,40
LOTE: 348 - Lote 348	1	26333	DISCO PRETO ABRASIVO PARA ENCERADEIRA DISCO PRETO ABRASIVO DE 350 MM NÃO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAIS.	MISTER	UN	12,00	72,90	874,80

			COMPATÍVEL PARA ENCERADEIRA CLEANER CL 350 PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES TIPO MADEIRA					
LOTE: 349 - Lote 349	1	26336	DISCO DE FELTO PARA ENCERADEIRA DISCO FELTO BRANCO 350 MM COMPATÍVEL PARA ENCERADEIRA CLEANER CL 350 PARA LUSTRAR DE SUPERFÍCIES TIPO MADEIRA	NOVE54	UN	12,00	74,90	898,80
LOTE: 358 - Lote 358	1	27198	ESPAÇADOR MATERIAL: POLIPROPILENO APLICAÇÃO: NIVELAMENTO DE PISO TIPO: CUNHA COM ESPAÇADOR CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETANGULAR; COM ESPESURA DE 2MM	CORTAG	UN	150,00	19,00	2.850,00
TOTAL								1.038.323,65

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias

VALOR TOTAL: R\$ 1.038.323,65 (Um Milhão, Trinta e Oito Mil, Trezentos e Vinte e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

DATA DE ASSINATURA: 10/09/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 195/2024.

Detentor da Ata: CASA DOS PISOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 26.586.985/0001-72, sediada à AVENIDA MORRO VERDE, SN GALPAO 01 - CEP: 85145000 - BAIRRO: CENTRO, Foz do Jordão/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) SEBASTIAO ELIAS DO NASCIMENTO, inscrito (a) no CPF sob nº 882.429.359-04, portador (a) da cédula de identidade RG nº 6.185.192-5.

ITENS									
Lote	Item	Código produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 006 - Lote 006	1	27173	ABRAÇADEIRA P/ CABO DE AÇO 5/16 CLIP	INCA	UN	20,00	2,60	52,00	
LOTE: 007 - Lote 007	1	27173	ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2	INCA	UN	20,00	1,09	21,80	
LOTE: 008 - Lote 008	1	27173	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4	INCA	UN	20,00	1,15	23,00	
LOTE: 013 - Lote 013	1	27174	ARAME GALVANIZADO COM ESPESURA DE 1,8 MM	GERDAU	KG	100,00	28,00	2.800,00	
LOTE: 016 - Lote 016	1	24745	ARCO DE SERRA PARA CORTAR FERRO	VILLA	UN	15,00	24,50	367,50	
LOTE: 019 - Lote 019	1	24746	ARGAMASSA ACIII SACO 20 KG	VOTORAN	SC	500,00	42,20	21.100,00	
LOTE: 021 - Lote 021	1	27176	LAVATÓRIO SANITÁRIO COM COLUNA COR BRANCA	LOGASA	UN	20,00	234,00	4.680,00	
LOTE: 022 - Lote 022	1	24749	BALDE PLASTICO PARA CONCRETO CAPACIDADE 12 L COM PEGADOR NO FUNDO E ALÇA	ROMA	UN	15,00	13,90	208,50	
LOTE: 023 - Lote 023	1	24750	CANO DE 100 MM 6 METROS ESGOTO	PLASTILIT	BARRA	150,00	72,00	10.800,00	
LOTE: 028 - Lote 028	1	24751	BROCA AÇO RÁPIDO 10 MM	VILLA	UN	25,00	26,00	650,00	
LOTE: 030 - Lote 030	1	24751	BROCA AÇO RÁPIDO 14 MM	VILLA	UN	10,00	31,00	310,00	
LOTE: 036 - Lote 036	1	24752	BROCA CHATA P/ MADEIRA 5/16"	VILLA	UN	10,00	13,90	139,00	
LOTE: 037 - Lote 037	1	24752	BROCA CHATA P/ MADEIRA 5/8	VILLA	UN	10,00	9,80	98,00	
LOTE: 038 - Lote 038	1	24752	BROCA CHATA P/ MADEIRA 7/16	VILLA	UN	10,00	16,80	168,00	
LOTE: 043 - Lote 043	1	24752	BROCA P/ CONCRETO - VÍDEA 6 MM	VILLA	UN	20,00	10,50	210,00	
LOTE: 047 - Lote 047	1	24756	CAIXA SIFONADA COM RALO	PLASTILIT	UN	25,00	20,00	500,00	
LOTE: 048 - Lote 048	1	24757	CAIXA METÁLICA PARA FERRAMENTAS COM 5 GAVETAS 50X20X21 CM (COMP.XLARG.XALT	VONDER	UN	8,00	192,00	1.536,00	
LOTE: 051 - Lote 051	1	24760	CATRACA LISA PARA ARAME	INCA	UN	60,00	9,80	588,00	
LOTE: 053 - Lote 053	1	24828	CABO DE AÇO GALVANIZADO 3/16	INCA	M	300,00	7,10	2.130,00	
LOTE: 054 - Lote 054	1	27182	PISO CERAMICO 50X50	CRISTOFOLETTI	M²	600,00	28,80	17.280,00	
LOTE: 056 - Lote 056	1	24766	CLIPS/GRAMPO LEVE PARA CABOS DE AÇO 3,2MM	INCA	UN	10,00	3,70	37,00	
LOTE: 057 - Lote 057	1	24766	CLIPS/GRAMPO LEVE PARA CABOS DE AÇO 8,0MM	INCA	UN	10,00	1,80	18,00	
LOTE: 063 - Lote 063	1	24769	JOELHO DE 40MM DE AGUA SOLDÁVEL	PLASTILIT	UN	50,00	4,20	210,00	
LOTE: 064 - Lote 064	1	24770	COTOVELO DE 100MM DE ESGOTO	PLASTILIT	UN	50,00	8,20	410,00	
LOTE: 070 - Lote 070	1	24772	CURVA DE 100 MM ESGOTO	PLASTILIT	UN	60,00	9,50	570,00	
LOTE: 076 - Lote 076	1	24780	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO	SOPRANO	UN	20,00	71,00	1.420,00	
LOTE: 085 - Lote 085	1	27183	FITA PARA DEMARCAÇÃO ZEBRADA SEM ADESIVO 70MMX200M	VILLA	ROLO	50,00	16,80	840,00	
LOTE: 088 - Lote 088	1	24783	FORMÃO CHANFRADO 1/4"	VILLA	UN	10,00	19,80	198,00	
LOTE: 091 - Lote 091	1	24784	FORRO MADEIRA 1º PINUS	PLASTILIT	M	400,00	25,00	10.000,00	
LOTE: 095 - Lote 095	1	24791	LIXA PARA 220 MASSA	VILA	UN	200,00	1,70	340,00	
LOTE: 096 - Lote 096	1	24791	LIXA D'AGUA 100	VILA	UN	700,00	2,39	1.673,00	
LOTE: 101 - Lote 101	1	26550	PARAFUSO PASSANTE 5/8X400MM	CISER	UN	200,00	17,60	3.520,00	

LOTE: 102 - Lote 102	1	24791	LIXA MASSA 180	VILA	UN	200,00	2,40	480,00
LOTE: 103 - Lote 103	1	24792	LONA ENCRADADA DE POLIETILENO (REFORÇADO) 5X5	NORTONE	ROLO	15,00	116,80	1.752,00
LOTE: 112 - Lote 112	1	24793	LUVA DE 50MM ESGOTO	PLASTILIT	UN	40,00	3,10	124,00
LOTE: 113 - Lote 113	1	24793	LUVA SIMPLES AGUA FRIA DE 20MM	PLASTILIT	UN	40,00	2,90	116,00
LOTE: 116 - Lote 116	1	24795	MANGUEIRA PARA GÁS EM PVC DIÂMETRO 3/8	LEALPLASTIC	M	30,00	7,70	231,00
LOTE: 119 - Lote 119	1	24806	PORTA 0,80 X 2,10 LISA PINTURA INTERNA	NEPASI	UN	25,00	178,00	4.450,00
LOTE: 122 - Lote 122	1	24806	PORTA 2,10 X 080 - ESQUERDA LAMINADA	NEPASI	UN	25,00	398,00	9.950,00
LOTE: 126 - Lote 126	1	24807	PREGO 12 X 12 PCT 1KG	GERDAU	PCT	80,00	23,00	1.840,00
LOTE: 129 - Lote 129	1	24807	PREGO 22 X 48 PCT 1KG	GERDAU	PCT	100,00	21,70	2.170,00
LOTE: 133 - Lote 133	1	24807	PREGO 18X30	GERDAU	PCT	100,00	18,80	1.880,00
LOTE: 137 - Lote 137	1	24810	REGISTRO DE GAVETA EM METAL	DOCOL	UN	15,00	67,50	1.012,50
LOTE: 141 - Lote 141	1	26549	SUPORTE MANUAL PARA LIXA SUPORTE MANUAL PARA LIXA, CORPO EM PLÁSTICO, BASE DE BORRACHA E GRAMPOS METÁLICOS	VILA	UN	20,00	27,70	554,00
LOTE: 143 - Lote 143	1	24817	T" TEE	PLASTILIT	UN	100,00	1,35	135,00
LOTE: 144 - Lote 144	1	24817	T" TEE AGUA FRIA DE 50MM SOLDAVEL	PLASTILIT	UN	50,00	9,00	450,00
LOTE: 150 - Lote 150	1	24819	TELA MANGUEIRÃO, COM ARAME DE AÇO GALVANIZADO MALHA 3 FIO 16X1,50 M	MORLAN	ROLO	20,00	1.000,00	20.000,00
LOTE: 155 - Lote 155	1	24823	TORNEIRA EM INOX 1/2	LEAO	UN	15,00	78,00	1.170,00
LOTE: 157 - Lote 157	1	24823	TORNEIRA SIMPLES EM PLASTICO 1/2	HERC	UN	15,00	5,80	87,00
LOTE: 158 - Lote 158	1	24823	TORNEIRA SIMPLES EM PLASTICO 3/4	HERC	UN	15,00	5,90	88,50
LOTE: 160 - Lote 160	1	24826	VASO SANITARIO C/PARAFUSOS COR BRANCA	LOGASA	UN	20,00	232,00	4.640,00
LOTE: 165 - Lote 165	1	23460	CHAPA MADEIRA NAVAL 16MM	CASA DOS PISOS	UN	200,00	168,00	33.600,00
LOTE: 169 - Lote 169	1	24750	CANO PVC 200 MM	PLASTILIT	BARRA	100,00	379,00	37.900,00
LOTE: 170 - Lote 170	1	24769	JOELHO PVC 200MM	PLASTILIT	UN	100,00	84,00	8.400,00
LOTE: 171 - Lote 171	1	24772	CURVA PVC 200MM	PLASTILIT	UN	100,00	85,00	8.500,00
LOTE: 174 - Lote 174	1	26689	SPRAY PINTURA CORES VARIADAS	TINSUL	UN	100,00	21,60	2.160,00
LOTE: 177 - Lote 177	1	24854	MEIA CANA PVC	PLASTILIT	UN	200,00	37,90	7.580,00
LOTE: 185 - Lote 185	1	24891	MANGUEIRA PRETA 1/2 PAREDE DE 1,5MM	LEALPLASTIC	ROLO	25,00	127,00	3.175,00
LOTE: 189 - Lote 189	1	24865	SELADOR ACRÍLICO 18LTS	TINSUL	UN	100,00	111,50	11.150,00
LOTE: 191 - Lote 191	1	23471	IMPERMEABILIZANTE LATA 18 LITROS COMPOSIÇÃO BÁSICA: SILICONE; APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, CONCRETO E LAJES; COR: BRANCA; TIPO: DISPERSÃO; ACRÍLICA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BICO APLICADOR; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO.	TINSUL	LATA	20,00	200,00	4.000,00
LOTE: 192 - Lote 192	1	24866	SOLVENTE 5 LITROS	TINSUL	UN	150,00	95,00	14.250,00
LOTE: 195 - Lote 195	1	24867	TINTA ACRÍLICA 18LTS AMARELO SEMI BRILHO	TINSUL	UN	80,00	456,00	36.480,00
LOTE: 198 - Lote 198	1	24867	TINTA ÓLEO 3,6 LTS VERDE	TINSUL	UN	100,00	110,00	11.000,00
LOTE: 203 - Lote 203	1	24867	TINTA PARA PINTURA DE PISOS E ESTRUTURAS A BASE DE SOLVENTE	TINSUL	UN	120,00	279,00	33.480,00
LOTE: 205 - Lote 205	1	24869	MASSA CORRIDA CORRIDA TEXTURA	TINSUL	UN	200,00	85,50	17.100,00
LOTE: 207 - Lote 207	1	25829	CAL HIDRATADA SACO 20 KG	TANCAL	SC	400,00	19,05	7.620,00
LOTE: 212 - Lote 212	1	26637	GRAXA DE SILICONE ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO; CONSISTÊNCIA: PASTOSA; COMPOSIÇÃO: FENIL METIL DE SILICONE; COR: INCOLOR; APLICAÇÃO: VEDAÇÃO.	DIMEC	UN	40,00	26,80	1.072,00
LOTE: 213 - Lote 213	1	27189	COLA BRANCA PARA CAL	CASCOREZ	UN	20,00	25,50	510,00
LOTE: 223 - Lote 223	1	26550	PARAFUSO MATERIAL: AÇO; TIPO: CABEÇA FENDA; COMPRIMENTO: 2 POL.;DIÂMETRO: 1/4 POL.;CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARRUELA DE PRESSÃO; TRATAMENTO SUPERFICIAL: OXIDADO	CISER	UN	3.000,00	0,98	2.940,00
LOTE: 224 - Lote 224	1	26550	PARAFUSO MATERIAL: METAL CROMADO; TIPO: CABEÇA SEXTAVADA; COMPRIMENTO: 75 MM; DIÂMETRO: 8 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BUCHA	CISER	UN	500,00	1,59	795,00
LOTE: 228 - Lote 228	1	26550	PARAFUSO MATERIAL: GALVANIZADO; TIPO: CABEÇA SEXTAVADA; COMPRIMENTO: 250 MM; DIÂMETRO: 8 MM; APLICAÇÃO: TELHA FIBROCIMENTO; TIPO ROSCA: SOBERBA	CISER	UN	500,00	2,00	1.000,00
LOTE: 234 - Lote 234	1	26550	PARAFUSO 3,5MM X 20 MM	CISER	UN	200,00	0,39	78,00

LOTE: 235 - Lote 235	1	26550	PARAFUSO MADEIRA 2,8X25CM MM	CISER	UN	200,00	0,79	158,00
LOTE: 238 - Lote 238	1	26550	PARAFUSO MADEIRA 3,5 MM X35 MM	CISER	UN	200,00	0,31	62,00
LOTE: 239 - Lote 239	1	26105	CHUMBADOR ESPECIAL MATERIAL: AÇO GALVANIZADO; TIPO: PARABOLT; DIÂMETRO ROSCA: 1/2 POL.; COMPRIMENTO PINO: 3 POL.; APLICAÇÃO: FIXAÇÃO EM CONCRETO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PORCA/ARRUELA	CISER	UN	50,00	4,00	200,00
LOTE: 240 - Lote 240	1	26105	CHUMBADOR MATERIAL: AÇO CARBONO; TIPO: CHUMBADOR; DIÂMETRO ROSCA: 3/8 POL.; APLICAÇÃO: FIXAÇÃO EM CONCRETO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BUCHA; COMPRIMENTO ROSCA: 40 MM; COMPRIMENTO PARAFUSO: 37 MM	CISER	UN	50,00	3,60	180,00
LOTE: 242 - Lote 242	1	24820	TELHA 2,44x1,10 6 MM	IMBRALIT	UN	300,00	76,80	23.040,00
LOTE: 243 - Lote 243	1	27190	TIJOLO MATERIAL: CERÂMICO TIPO: FURADO COMPRIMENTO: 19 CM LARGURA: 19 CM ESPESSURA: 14 CM QUANTIDADE FUROS: 6 UM COR: VERMELHA APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL	CASA DOS PISOS	UN	50.000,00	0,76	38.000,00
LOTE: 244 - Lote 244	1	27190	TIJOLO MATERIAL: BARRO COZIDO TIPO: MACIÇO COMPRIMENTO: 19 LARGURAS: 9 CM ESPESSURA: 4,50 CM COR: VERMELHA APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL	CASA DOS PISOS	UN	3.500,00	1,07	3.745,00
LOTE: 247 - Lote 247	1	27191	PEDRA BRITA N° 1	CASA DOS PISOS	M³	2.000,00	123,80	247.600,00
LOTE: 250 - Lote 250	1	27191	PEDRA N° 2	CASA DOS PISOS	M³	1.500,00	144,00	216.000,00
LOTE: 252 - Lote 252	1	27191	PEDRA BRITA BGS (BRITA GRADUADA SIMPLES)	CASA DOS PISOS	M³	2.000,00	161,00	322.000,00
LOTE: 257 - Lote 257	1	25848	FERRO FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL TIPO: CA-50 DIÂMETRO: 4,2 MM	GERDAU	UN	1.200,00	16,30	19.560,00
LOTE: 264 - Lote 264	1	26263	VIGA U 100X40 CHAPA 12 COM 06METROS	ARCELORMITAL	UN	100,00	243,50	24.350,00
LOTE: 269 - Lote 269	1	26265	CANTONEIRA 3 POLEGADAS DE LARGURA X ¼ DE GROSSURA X 6 M COMPRIMENTO	GERDAU	UN	20,00	78,50	1.570,00
LOTE: 275 - Lote 275	1	24762	CHAVE DE FENDA 1/4X6	VILA	UN	10,00	13,40	134,00
LOTE: 276 - Lote 276	1	24762	CHAVE DE FENDA 1/8X4	VILA	UN	10,00	10,00	100,00
LOTE: 277 - Lote 277	1	24762	CHAVE DE FENDA 5/16X10	VILA	UN	10,00	13,90	139,00
LOTE: 280 - Lote 280	1	24768	COLHER DE PEDREIRO TIPO OVAL 8"	VILA	UN	10,00	36,50	365,00
LOTE: 290 - Lote 290	1	26125	FACÃO DE AÇO 20"	VONDER	UN	12,00	41,00	492,00
LOTE: 291 - Lote 291	1	24782	FOICE GRANDE COM CABO	TRAMONTINA	UN	10,00	66,00	660,00
LOTE: 294 - Lote 294	1	24789	LIMA MOTOSSERRA 8X5/32	VONDER	UN	10,00	13,80	138,00
LOTE: 295 - Lote 295	1	24789	LIMA MOTOSSERRA 8X7/32	VONDER	UN	10,00	12,00	120,00
LOTE: 302 - Lote 302	1	26299	CINTA CATRACA 10 TONELADAS, 9,5M COMPRIMENTO 10 MM LARGURA, GANCHO J	VONDER	UN	10,00	596,00	5.960,00
LOTE: 305 - Lote 305	1	24804	PÉ DE CABRA ¼ X 60 CM	VONDER	UN	10,00	62,00	620,00
LOTE: 307 - Lote 307	1	24809	RASTELO 14 DENTES DE METAL COM CABO	TRAMONTINA	UN	30,00	41,00	1.230,00
LOTE: 310 - Lote 310	1	24821	TESOURA PARA PODA EM GERAL 8.1/2 COM TRAVA DE SEGURANÇA, MOLA E CABO PLASTIFICADO	TRAMONTINA	UN	10,00	28,70	287,00
LOTE: 314 - Lote 314	1	25840	PENEIRA FINA PARA AREIA	VILA	UN	5,00	26,00	130,00
LOTE: 316 - Lote 316	1	24827	VASSOURA TIPO: REGULÁVEIS MATERIAIS CERDAS: AÇO CARBONO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO 120 CM QUANTIDADE LÂMINAS: 18 UN	TRAMONTINA	UN	40,00	37,70	1.508,00
LOTE: 319 - Lote 319	1	24925	CINTURÃO DE CARPINTEIRO	VILA	UN	10,00	55,00	550,00
LOTE: 320 - Lote 320	1	24859	ESPATULA DE AÇO N°8	VONDER	UN	30,00	11,60	348,00
LOTE: 321 - Lote 321	1	24862	ROLO DE ESPUMA 23 CM C/CABO	TIGRE	UN	100,00	25,00	2.500,00
LOTE: 323 - Lote 323	1	25834	ESPUMA DE POLIURETANO 475 ML	VONDER	UN	20,00	29,90	598,00
LOTE: 328 - Lote 328	1	24519	DESCASCADOR DE FIO	VILA	UN	30,00	159,00	4.770,00
LOTE: 334 - Lote 334	1	25837	JOGO DE CHAVE COMBINADA 06 A32MM	VILA	UN	5,00	214,00	1.070,00
LOTE: 335 - Lote 335	1	25837	JOGO DE CHAVE COMBINADA CATRACA	VILA	UN	5,00	309,00	1.545,00
LOTE: 337 - Lote 337	1	25837	JOGO DE CHAVE DE VELA 5 PEÇAS, CARRO, MOTO E CAMINHÃO	VILA	UN	5,00	57,00	285,00
LOTE: 338 - Lote 338	1	25837	JOGO DE CHAVE HEXAGONAL 9 PEÇAS EM 1 DE 1,5 MM A 10MM	VILA	UN	3,00	34,50	103,50
LOTE: 342 - Lote 342	1	19654	JOGO DE SOQUETE DA PESADA 19 AO 50MM	VILA	1	3,00	913,00	2.739,00
LOTE: 343 - Lote 343	1	23176	PONTEIRO DE AÇO REDONDO 12"	VILA	UN	10,00	33,00	330,00
LOTE: 350 - Lote 350	1	26335	LIMPA CONTATO ELÉTRICO E ELETONICO SUBSTANCIA LIMPA CONTATO PARA	UNIPEGA	UN	10,00	45,50	455,00

			COMPONENTES ELÉTRICOS, EM FORMA DE SPRAY, ISENTO DE ALCOÓIS, PARA REMOÇÃO DE OXIDAÇÕES, SUJEIRAS E UMIDADES, RESTAURANDO O FUNCIONAMENTO DO COMPONENTE APLICADO, FRASCO COM 300 ML					
TOTAL								1.300.459,30

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias

VALOR TOTAL: R\$ 1.300.459,30 (Um Milhão, Trezentos Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Trinta Centavos).

DATA DE ASSINATURA: 10/09/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 196/2024.

Detentor da Ata: FOZ FORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 09.502.989/0001-06, sediada à AVENIDA MORRO VERDE, 1422 PREDIO - CEP: 85145000 - BAIRRO: CENTRO, Foz do Jordão/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR, inscrito (a) no CPF sob nº 696.257.439-87, portador (a) da cédula de identidade RG nº 5442342.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	27173	ABRACADEIRA 1/2" X 5/8" - (13 X 16MM)	ORION	UN	25,00	3,50	87,50
LOTE: 005 - Lote 005	1	27173	ABRACADEIRA COM REGULAGEM	INCA	UN	20,00	2,60	52,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	27173	ABRACADEIRA DE NYLON 4.3MMX200MM EM NYLON	KALA	UN	10.000,00	0,40	4.000,00
LOTE: 015 - Lote 015	1	26100	ROLO DE FIO PARA CORTAR GRAMA COM 500M 3 MM	EQUILON	ROLO	50,00	581,00	29.050,00
LOTE: 018 - Lote 018	1	24746	ARGAMASSA ACII SACO 20 KG	HIPERMASSA	SC	300,00	33,80	10.140,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	24747	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	PLASTILIT	UN	40,00	55,90	2.236,00
LOTE: 024 - Lote 024	1	24750	CANO DE 20MM 6 METROS SOLDÁVEL	PLASTILIT	BARRA	200,00	19,30	3.860,00
LOTE: 026 - Lote 026	1	24750	CANO DE 40MM 6 METROS SOLDÁVEL	PLASTILIT	BARRA	150,00	58,90	8.835,00
LOTE: 029 - Lote 029	1	24751	BROCA AÇO RÁPIDO 12 MM	MTX	UN	10,00	29,90	299,00
LOTE: 032 - Lote 032	1	24751	BROCA AÇO RÁPIDO 8 MM	VONDER	UN	30,00	9,90	297,00
LOTE: 039 - Lote 039	1	24752	BROCA P/ CONCRETO - VÍDEA 10 MM	MTX	UN	20,00	13,70	274,00
LOTE: 040 - Lote 040	1	24752	BROCA P/ CONCRETO - VÍDEA 12 MM	MTX	UN	10,00	13,90	139,00
LOTE: 041 - Lote 041	1	24752	BROCA P/ CONCRETO - VÍDEA 14 MM	MTX	UN	10,00	35,50	355,00
LOTE: 042 - Lote 042	1	24752	BROCA P/ CONCRETO - VÍDEA 4 MM	WORKER	UN	10,00	9,00	90,00
LOTE: 044 - Lote 044	1	24752	BROCA P/ CONCRETO - VÍDEA 8 MM	MTX	UN	20,00	16,50	330,00
LOTE: 045 - Lote 045	1	24754	CAIXA DE AGUA 1000 LITROS EM FIBRA	FORTLEV	UN	8,00	534,00	4.272,00
LOTE: 050 - Lote 050	1	24759	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA METÁLICA CHAPA 22 (0,76MM) PNEU E CÂMERA 3,25X8	IRAFORT	UN	20,00	335,00	6.700,00
LOTE: 052 - Lote 052	1	24761	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO TAMANHO 1,77M	PANDOLFO	UN	15,00	139,80	2.097,00
LOTE: 061 - Lote 061	1	24769	JOELHO DE 25MM DE AGUA SOLDÁVEL	PLASTILIT	UN	50,00	1,80	90,00
LOTE: 065 - Lote 065	1	24771	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA 10MM	CORDAVILLE	M	200,00	2,05	410,00
LOTE: 066 - Lote 066	1	24771	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA 12MM	CORDAVILLE	M	150,00	2,99	448,50
LOTE: 067 - Lote 067	1	24771	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA 6MM	CORDAVILLE	M	200,00	1,89	378,00
LOTE: 068 - Lote 068	1	24772	CURVA DE 40MM ESGOTO	PLASTILIT	UN	50,00	1,60	80,00
LOTE: 075 - Lote 075	1	24775	DOBRADIÇA DE PRESSÃO PARA ARMÁRIO	JOMARCA	UN	200,00	3,60	720,00
LOTE: 078 - Lote 078	1	24780	FECHADURA DE DIVISÓRIA	BRAM GOLD	UN	40,00	103,00	4.120,00
LOTE: 079 - Lote 079	1	24780	FECHADURA EXTERNA COMPLETA	SOPRANO	UN	40,00	76,50	3.060,00
LOTE: 083 - Lote 083	1	25828	CADEADO MATERIAL: LATÃO;;MATERIAL HASTE: AÇO ;ALTURA: 56,50 MM; LARGURA: 35 MM;;C CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHAVE MESTRA EM LATÃO	STAM	UN	10,00	43,00	430,00
LOTE: 084 - Lote 084	1	24780	FECHADURA PORTA DE LATA	ALIANÇA	UN	15,00	75,00	1.125,00
LOTE: 086 - Lote 086	1	27185	FITA VEDA ROSCA 18X 50 METRO	GOOL	UN	50,00	14,90	745,00
LOTE: 087 - Lote 087	1	24783	FORMÃO CHANFRADO 1/2	MISTER	UN	10,00	19,50	195,00
LOTE: 092 - Lote 092	1	24785	GOIVA 6MM	ISDRALIT	UN	150,00	60,90	9.135,00
LOTE: 093 - Lote 093	1	24786	GRAMPO LISO PARA TELA, FABRICADO EM AÇO POLIDO EMBALAGEM DE 1 KG	SANTA LUZIA	PCT	50,00	21,90	1.095,00
LOTE: 097 - Lote 097	1	24791	LIXA FERRO 120	TIGRE	UN	200,00	3,94	788,00
LOTE: 100 - Lote 100	1	24791	LIXA FERRO 180	TIGRE	UN	200,00	3,70	740,00
LOTE: 105 - Lote 105	1	24792	LONA PRETA 8X100 M	LONAX	ROLO	20,00	1.429,00	28.580,00

LOTE: 108 - Lote 108	1	24793	LUVA COM ROSCA AGUA FRIA DE 40MM	PLASTILIT	UN	40,00	8,30	332,00
LOTE: 109 - Lote 109	1	24793	LUVA COM ROSCA AGUA FRIA DE 50MM	PLASTILIT	UN	40,00	17,00	680,00
LOTE: 111 - Lote 111	1	24793	LUVA DE 40MM ESGOTO	PLASTILIT	UN	40,00	3,80	152,00
LOTE: 115 - Lote 115	1	24793	LUVA SIMPLES AGUA FRIA DE 40MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	UN	40,00	3,50	140,00
LOTE: 118 - Lote 118	1	24802	PALANQUE DE CONCRETO 0,15CM X 2,00 MTS	PARANA	UN	200,00	50,90	10.180,00
LOTE: 120 - Lote 120	1	24806	PORTA 2,10 X 0,70 LISA PINTURA INTERNA	SANTA MATILDE	UN	25,00	189,00	4.725,00
LOTE: 123 - Lote 123	1	24806	PORTA 2,10 X 0,80 ALMOFADADA	NEPASE	UN	25,00	414,90	10.372,50
LOTE: 125 - Lote 125	1	24807	PREGO 10 X 10 C/ CABEÇA PCT 1KG	SANTA LUZIA	PCT	20,00	37,90	758,00
LOTE: 128 - Lote 128	1	24807	PREGO 22 X 42 PCT 1KG	SANTA LUZIA	PCT	50,00	21,69	1.084,50
LOTE: 134 - Lote 134	1	24807	PREGO 19X36	SANTA LUZIA	PCT	80,00	19,49	1.559,20
LOTE: 136 - Lote 136	1	24808	PRUMO GRANDE COM FIO	NOVE54	UN	10,00	29,50	295,00
LOTE: 140 - Lote 140	1	24813	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA ACOPLADA	LIEGE	UN	50,00	89,50	4.475,00
LOTE: 142 - Lote 142	1	24817	"T" TEE AGUA FRIA DE 20MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	UN	50,00	1,65	82,50
LOTE: 145 - Lote 145	1	24817	"T" TEE DE 100MM ESGOTO	PLASTILIT	UN	50,00	17,50	875,00
LOTE: 146 - Lote 146	1	24817	"T" TEE DE 40MM ESGOTO	PLASTILIT	UN	100,00	3,99	399,00
LOTE: 148 - Lote 148	1	24818	TALHADEIRA CHATA Nº 12	VONDER	UN	10,00	29,80	298,00
LOTE: 149 - Lote 149	1	24819	TELA PARA ALAMBRADO COM MEDIDAS DE FIO 12 MALHA 75 MM	MORLAN	M	20,00	32,90	658,00
LOTE: 152 - Lote 152	1	24820	TELHA DE FIBRO CIMENTO 244X0,50 CM 4 MM	ISDRALIT	UN	400,00	22,80	9.120,00
LOTE: 153 - Lote 153	1	24823	TORNEIRA DE JARDIM EM INOX 1/2	TALITA	UN	15,00	49,50	742,50
LOTE: 154 - Lote 154	1	24823	TORNEIRA DE JARDIM EM INOX 3/4	TALITA	UN	15,00	49,80	747,00
LOTE: 163 - Lote 163	1	24829	ELETRODOS 70 X 18 3,25 MM	VONDER	KG	200,00	36,50	7.300,00
LOTE: 168 - Lote 168	1	24840	EIXO DE BANCADA CIRCULAR 5/8 COM POLIAS	MARCON	UN	2,00	359,00	718,00
LOTE: 173 - Lote 173	1	24847	CANAETA PLASTICA PARA FIAÇÃO 2M	ILUMI	UN	200,00	11,90	2.380,00
LOTE: 175 - Lote 175	1	24851	ESPELHO DE MADEIRA PINHEIRO 20CMX3M	PEZENTE MADEIRAS	UN	200,00	39,90	7.980,00
LOTE: 178 - Lote 178	1	24855	EMENDA PVC	PRIMALIA	UN	200,00	41,50	8.300,00
LOTE: 183 - Lote 183	1	24890	FECHO CHATO COM PORTA CADEADO 4"	LOTH	UN	30,00	9,05	271,50
LOTE: 184 - Lote 184	1	24891	MANGUEIRA DE SILICONE 2POLEGADAS ESPESSURA 3 MM	ORION	M	200,00	3,99	798,00
LOTE: 186 - Lote 186	1	24891	MANGUEIRA PRETA 3/4 PAREDE DE 1,5MM	POLYANA	UN	10,00	179,00	1.790,00
LOTE: 188 - Lote 188	1	24861	MASSA ACRILICA 25 KG	TELHACOR	UN	100,00	101,50	10.150,00
LOTE: 194 - Lote 194	1	24867	TINTA ACRÍLICA 18 LTS BRANCO FOSCO	KILLING	UN	100,00	238,00	23.800,00
LOTE: 196 - Lote 196	1	24867	TINTA ACRÍLICA 18LTS VERDE SEMI BRILHO	KILLING	UN	80,00	454,00	36.320,00
LOTE: 199 - Lote 199	1	24867	TINTA ÓLEO 3,6 LTS ZUL 103	KILLING	UN	100,00	113,90	11.390,00
LOTE: 200 - Lote 200	1	24867	TINTA ÓLEO 3,6LTS AMARELO	KILLING	UN	100,00	113,90	11.390,00
LOTE: 202 - Lote 202	1	24867	TINTA ESMALTE SINTÉTICA 3,6 LITROS VARIAS CORES	KILLING	UN	100,00	125,40	12.540,00
LOTE: 206 - Lote 206	1	27187	CIMENTO PORTLAND CPH	VOTORAN	SC	500,00	44,35	22.175,00
LOTE: 211 - Lote 211	1	26772	REVESTIMENTOS DE PISO (PORCELANATO) MATERIAL: PORCELANATO; LARGURA: 60 CM; COMPRIMENTO: 60 CM; ESPESSURA: 0,90 MM; ACABAMENTO: POLIDO; COR BÁSICA: ÔNIX; TIPO: RETIFICADO.	LEF	M²	300,00	59,90	17.970,00
LOTE: 214 - Lote 214	1	24870	PAU QUADRADO 2X2X3MTS PINUS	CASA NOVA	UN	200,00	10,00	2.000,00
LOTE: 216 - Lote 216	1	24871	RIPA 1X4X3MTS PINUS	CASA NOVA	UN	700,00	10,90	7.630,00
LOTE: 217 - Lote 217	1	26260	TABUA 25 CM X 3M	CASA NOVA	UN	300,00	21,00	6.300,00
LOTE: 218 - Lote 218	1	26260	TABUA 10CMX1X3MTS PINUS	CASA NOVA	UN	300,00	12,00	3.600,00
LOTE: 219 - Lote 219	1	26260	TABUA 20CMX1X3MTS PINUS	CASA NOVA	UN	300,00	20,00	6.000,00
LOTE: 222 - Lote 222	1	26550	PARAFUSO MATERIAL: AÇO; TIPO: AUTO BROCANTE; COMPRIMENTO: 3/4 POL; DIÂMETRO: 5,50 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ARRUELA, SEXTAVADO	JOMARCA	UN	2.000,00	0,94	1.880,00
LOTE: 225 - Lote 225	1	26550	PARAFUSO MATERIAL: AÇO; TIPO: CABEÇA SEXTAVADA; COMPRIMENTO: 3/8 POL; DIÂMETRO: 2 POL.; TIPO ROSCA: M-16	JOMARCA	UN	300,00	2,20	660,00
LOTE: 229 - Lote 229	1	26550	PARAFUSO MATERIAL: METAL; TIPO: CABEÇA SEXTAVADA; COMPRIMENTO: 0,719 POL; DIÂMETRO: 3/8 POL; APLICAÇÃO: MOTOR DETROIT DIESEL 6V 5063-539A; REFERÊNCIA: NSN 5305-00-543-4372; TIPO ROSCA: 16 UNC	JOMARCA	UN	200,00	2,90	580,00

LOTE: 230 Lote 230	1	26550	PARAFUSO MATERIAL: AÇO CARBONO; TIPO: CABEÇA SEXTAVADA; COMPRIMENTO: 2 1/2 POL.;DIÂMETRO: 5/16 POL.TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO	JOMARCA	UN	200,00	1,99	398,00
LOTE: 233 Lote 233	1	26550	PARAFUSO 1/8X1 CABEÇA CHATA	JOMARCA	UN	200,00	1,20	240,00
LOTE: 241 Lote 241	1	26105	CHUMBADOR MATERIAL: AÇO GALVANIZADO; TIPO: PARABOLT;DIÂMETRO ROSCA: 5/16 POL.APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS	JOMARCA	UN	50,00	5,10	255,00
LOTE: 246 Lote 246	1	26261	PÓ DE PEDRA	SUL BRITAS	M ³	1.000,00	161,40	161.400,00
LOTE: 248 Lote 248	1	27191	PEDRA TIPO PEDREIRO	SUL BRITAS	M ³	2.000,00	136,10	272.200,00
LOTE: 253 Lote 253	1	27192	MADERITE NAVAL 16 MM EMBORRACHADO	COMPENSADOS RESERVA	UN	150,00	205,00	30.750,00
LOTE: 254 Lote 254	1	24754	CAIXA DE AGUA 500 LT	FORTLEV	UN	10,00	316,00	3.160,00
LOTE: 256 Lote 256	1	24497	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 10M	ENERBRAS	UN	150,00	15,90	2.385,00
LOTE: 260 Lote 260	1	25848	FERRO FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL TIPO: CA-50DIÂMETRO: 3/8 POL./10 MM	CIMEC	UN	600,00	62,20	37.320,00
LOTE: 261 Lote 261	1	25848	FERRO FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL TIPO: CA-50 DIÂMETRO: 1/2 POL./12 MM	CIMEC	UN	500,00	89,90	44.950,00
LOTE: 262 Lote 262	1	25848	FERRO FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL TIPO: CA-50DIÂMETRO: 5/8 POL./16 MM	CIMEC	UN	400,00	184,30	73.720,00
LOTE: 263 Lote 263	1	25848	FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL 25 MM BARRA COM 12 METROS	CIMEC	UN	100,00	428,00	42.800,00
LOTE: 267 Lote 267	1	26265	CANTONEIRA ¼ X 1/8 COM 06 METROS	TELHAÇO	UN	200,00	74,50	14.900,00
LOTE: 268 Lote 268	1	26266	CUNHEIRO ZINCO TRAPEZIO 30X30 0,43MM	TELHAÇO	UN	50,00	49,30	2.465,00
LOTE: 271 Lote 271	1	23470	FACA PARA ROÇADEIRA 3 PONTAS UNIVERSAL 300MMFURO IPOLEGADA	DURALINE	UN	50,00	175,00	8.750,00
LOTE: 273 Lote 273	1	27194	ALICATE DE PRESSÃO 250 MM/10''	NOVE54	UN	10,00	64,20	642,00
LOTE: 278 Lote 278	1	24762	CHAVE GRIFO 12''45MM	NOVE54	UN	10,00	80,00	800,00
LOTE: 279 Lote 279	1	24762	CHAVE TESTE 1/8X2.1/2 CAP.100 A 500V	NOVE54	UN	10,00	17,60	176,00
LOTE: 281 Lote 281	1	24773	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA	NOVE54	UN	10,00	37,00	370,00
LOTE: 285 Lote 285	1	24774	DISCO DE CORTE DISCO DE CORTE DIAMANTADO PARA ASFALTO/CONCRETO DIÂMETRO 350MM,FUROCOM BUCHA DE REDUÇÃO:25/50MM	VONDER	UN	80,00	117,00	9.360,00
LOTE: 287 Lote 287	1	24774	DISCO DE CORTE PARA MATERIAIS FERROSOS 7X1/4X7/8	VONDER	UN	150,00	11,20	1.680,00
LOTE: 289 Lote 289	1	24777	ESGUICHO TIPO RETO COM ADAPTADORA ROSCA ½ E ¾ EM POLIPROPILENO P/MANGUEIRA JARDIM DE 1/2	HERC	UN	20,00	14,80	296,00
LOTE: 293 Lote 293	1	24789	LIMA MOTOSSERRA 8X3/16	NICHOLSO	UN	10,00	11,40	114,00
LOTE: 297 Lote 297	1	24790	LINHA PEDREIRO 100 MTS 0,80MM	LOTUS	UN	30,00	11,80	354,00
LOTE: 299 Lote 299	1	24797	MARRETA OITAVADA COM CABO DE MADEIRA 3 KG	TENACE	UN	5,00	149,50	747,50
LOTE: 300 Lote 300	1	24797	MARRETA OITAVADA COM CABO DE MADEIRA 5 KG	TENACE	UN	5,00	209,00	1.045,00
LOTE: 303 Lote 303	1	26299	CINTA CATRACA 5 TONELADAS, 6M COMPRIMENTO 60MM LARGURA	WORKER	UN	4,00	252,00	1.008,00
LOTE: 308 Lote 308	1	25833	ENXADA ESTREITA LEVE C/CABO REDONDO 240X225MM	VONDER	UN	20,00	59,20	1.184,00
LOTE: 309 Lote 309	1	24814	SERROTE PROFISSIONAL 22''	RAMADA	UN	10,00	61,90	619,00
LOTE: 311 Lote 311	1	24825	TRENA 5M COM CABO	NOVE54	UN	20,00	21,50	430,00
LOTE: 312 Lote 312	1	25835	ESQUADRO DE CARPINTEIRO N°14	NOVE54	UN	10,00	31,20	312,00
LOTE: 315 Lote 315	1	25841	PINCEL 1/2	ROMA	UN	25,00	3,89	97,25
LOTE: 318 Lote 318	1	24839	PISTOLA PARA SILICONE	NOVE54	UN	50,00	25,00	1.250,00
LOTE: 322 Lote 322	1	24862	ROLO DE ESPUMA 9 CM	ROMA	UN	100,00	7,50	750,00
LOTE: 324 Lote 324	1	25836	ESTOPA MATERIAL: FIO ALGODÃO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COSTURADO	2001	KG	100,00	5,05	505,00
LOTE: 325 Lote 325	1	24864	ROLO DE LÃ 09 CM	ROMA	UN	100,00	12,80	1.280,00
LOTE: 327 Lote 327	1	27194	ALICATE UNIVERSAL 8	LOTUS	UN	2,00	51,00	102,00
LOTE: 330 Lote 330	1	24918	LANTERNA RECARREGAVEL LUZ HOLOFOTE 19 LEDS COM ALÇA	RAIOVAC	UN	30,00	131,00	3.930,00
LOTE: 333 Lote 333	1	25837	JOGO DE CHAVE ESTRELA DE 8 A 19 MM	NOVE54	UN	5,00	166,00	830,00
LOTE: 340 Lote 340	1	22929	JOGO DE FUNIL 3 PEÇAS - FK170, 2CVA,FK 170ACV G, FK100-2C	VONDER	UN	1,00	33,00	33,00
LOTE: 341 Lote 341	1	22925	JOGO DE SOQUETE 1/2 08 32MM	VONDER	UN	3,00	357,00	1.071,00
LOTE: 346 Lote 346	1	27189	COLA IDEAL PARA COLAGEM DE SUPERFÍCIES COM CARPES, PISO DE BORRACHA, MADEIRA, GRAMAS SINTÉTICAS, PAINÉIS E ETC. RECIPIENTES DE 4,5 KG QUE RENDEM 0,500KG/M2	WENKEL	UN	10,00	289,00	2.890,00
LOTE: 351	1	24815	SIFÃO SANFONADO DE 70 CM	HERC	UN	80,00	7,50	600,00

LOTE: 352 - Lote 352	1	24744	ARAME RECOZIDO PRÓPRIO PARA AMARRAR E ARMAÇÕES 1.8MM	COMAX	KG	200,00	15,90	3.180,00
LOTE: 353 - Lote 353	1	27197	MALHA FERRO MATERIAL: AÇO CA-60BITOLA: 4,2 MMTAMANHO ABERTURA MALHA: 10 X 10 CMTAMANHO: 3 X 2 MAPLICAÇÃO: ESTRUTURA P/ CONCRETO EM PISOS E LAJES	CIMEC	UN	150,00	82,50	12.375,00
LOTE: 354 - Lote 354	1	24867	TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO ASFÁLTICA BASE: SOLVENTE TIPO: BRILHANTE COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE À ABRASÃO E INTEMPÉRIES MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL E PISTOLA APLICAÇÃO: PINTURA DE ASFALTO E SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS LATA 18 LITROS	TELHACOR	UN	10,00	1.044,00	10.440,00
LOTE: 355 - Lote 355	1	24867	TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO ASFÁLTICA BASE: SOLVENTE TIPO: BRILHANTE COR: AMARELA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE À ABRASÃO E INTEMPÉRIES MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL E PISTOLA APLICAÇÃO: PINTURA DE ASFALTO E SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS LATA 18 L	TELHACOR	UN	10,00	1.111,90	11.119,00
LOTE: 356 - Lote 356	1	24867	TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO ASFÁLTICA BASE: RESINA ACRÍLICA TIPO: BRILHANTE COR: PRETA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE À ABRASÃO E INTEMPÉRIES MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL E PISTOLA APLICAÇÃO: PINTURA DE ASFALTO E SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS LATA 18 L	TELHACOR	UN	10,00	1.055,00	10.550,00
LOTE: 357 - Lote 357	1	27198	ESPAÇADOR MATERIAL: PLÁSTICA RÍGIDA LARGURA: 3 MM APLICAÇÃO: REVESTIMENTO CERÂMICO TIPO: FIXO	MONDIPLAS	PCT	150,00	8,90	1.335,00
TOTAL								1.154.018,45

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias

VALOR TOTAL: R\$ 1.154.018,45 (Um Milhão, Cento e Cinquenta e Quatro Mil e Dezoito Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

DATA DE ASSINATURA: 10/09/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 197/2024.

Detentor da Ata: ADILSO POZZO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 34.430.356/0001-87, sediada à RUA PRINCIPAL, S/N CASA - CEP: 85145000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, Foz do Jordão/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ADILSO POZZO, inscrito (a) no CPF sob nº 031.772.479-78, portador (a) da cédula de identidade RG nº 84821594.

ITENS									
Lote	Item	Código produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 094 - Lote 094	1	24788	JOGO DE VISTAS PARA PORTA PINUS		UN	20,00	51,00	1.020,00	
LOTE: 215 - Lote 215	1	24871	RIPA 1X3X3MTS PINUS		UN	700,00	9,80	6.860,00	
LOTE: 220 - Lote 220	1	26260	TABUA 30CMX1X3MTS PINUS		UN	300,00	34,00	10.200,00	
LOTE: 221 - Lote 221	1	24802	PALANQUE DE EUCALIPTO TRATADO 0,10 X 2,00M		UN	100,00	26,50	2.650,00	
TOTAL								20.730,00	

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias

VALOR TOTAL: R\$ 20.730,00 (Vinte Mil, Setecentos e Trinta Reais).

DATA DE ASSINATURA: 10/09/2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odyceia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:A72BA0E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº038/2024 I

EDITAL Nº038/2024 I

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 11/10/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABB8I24	275650NIC0058258	03/08/2024	50020
ABF7C85	275650NIC0058333	03/08/2024	50020
ADO3A07	275650NIC0058291	03/08/2024	50020
AKM6658	275650NIC0058310	03/08/2024	50020
ALH0C27	275650R000014266	06/08/2024	55412
ALH0C27	275650R000014289	06/08/2024	55412
ALH0C27	275650R000014274	06/08/2024	55412
AMB2820	275650NIC0058274	03/08/2024	50020
ANO4G85	275650NIC0058308	03/08/2024	50020
ANS2917	275650R000014276	06/08/2024	55412
ANY4517	275650R000014287	06/08/2024	55412
AOA4D65	275650R000014278	06/08/2024	55412
APC3C23	275650NIC0058297	03/08/2024	50020
APP7J26	275650R000014268	06/08/2024	55412
AQN3572	275650R000014272	06/08/2024	55412
ARE9698	275650NIC0058281	03/08/2024	50020
ASH5819	275650NIC0058314	03/08/2024	50020
ASI8466	275650NIC0058286	03/08/2024	50020
ATM9332	275650NIC0058305	03/08/2024	50020
AUI9843	275650NIC0058289	03/08/2024	50020
AUL3400	275650NIC0058327	03/08/2024	50020
AUU6370	275650NIC0058296	03/08/2024	50020
AWI4H00	275650NIC0058307	03/08/2024	50020
AWN1F10	275650NIC0058265	03/08/2024	50020
AZK2J55	275650NIC0058276	03/08/2024	50020
AZUIG55	275650NIC0058267	03/08/2024	50020
BAE2616	275650NIC0058287	03/08/2024	50020
BAQ0E42	275650NIC0058293	03/08/2024	50020
BAT5205	275650NIC0058288	03/08/2024	50020
BAUIH94	275650NIC0058304	03/08/2024	50020
BAV6630	275650R000014279	06/08/2024	55412
BBC0518	275650NIC0058341	03/08/2024	50020
BBI9022	275650NIC0058284	03/08/2024	50020
BBL9F16	275650NIC0058323	03/08/2024	50020
BBM8679	275650NIC0058299	03/08/2024	50020
BBQ3698	275650NIC0058262	03/08/2024	50020
BCC2018	275650NIC0058321	03/08/2024	50020
BCP6076	275650NIC0058325	03/08/2024	50020
BCR2J66	275650NIC0058273	03/08/2024	50020
BCW2A34	275650NIC0058316	03/08/2024	50020
BDA4A41	275650NIC0058295	03/08/2024	50020
BDG9D72	275650NIC0058315	03/08/2024	50020
BDV4I61	275650NIC0058283	03/08/2024	50020
BDW7J91	275650NIC0058330	03/08/2024	50020
BDZ3E81	275650NIC0058279	03/08/2024	50020
BEA5G35	275650NIC0058338	03/08/2024	50020
BED6B52	275650NIC0058290	03/08/2024	50020
BEF2I78	275650NIC0058270	03/08/2024	50020
BEG8H41	275650NIC0058344	03/08/2024	50020
BER0F94	275650NIC0058317	03/08/2024	50020
BEV7I08	275650NIC0058298	03/08/2024	50020
BOG2H39	275650NIC0058302	03/08/2024	50020
CXL8G25	275650R000014281	06/08/2024	55412
DWK8584	275650R000014275	06/08/2024	55412
ENX2F35	275650NIC0058272	03/08/2024	50020
EOE5I39	275650NIC0058313	03/08/2024	50020
FAM0J17	275650NIC0058300	03/08/2024	50020
FJL8H57	275650NIC0058260	03/08/2024	50020
FLX0G82	275650NIC0058292	03/08/2024	50020
GAR8G32	116100T001833486	15/08/2024	54526
INF6B60	275650NIC0058266	03/08/2024	50020
IOY9E73	275650NIC0058319	03/08/2024	50020
IQW5E68	275650NIC0058301	03/08/2024	50020
IXF2929	275650NIC0058259	03/08/2024	50020
IZV7D37	275650NIC0058277	03/08/2024	50020
JXM7C23	116100T001833487	15/08/2024	54526
MCE9021	275650R000014270	06/08/2024	55412
MCE9021	275650R000014284	06/08/2024	55412
MHZ6I00	275650NIC0058320	03/08/2024	50020
MIK8001	275650R000014269	06/08/2024	55412
MKM2H79	275650NIC0058343	03/08/2024	50020
MLG9790	275650NIC0058282	03/08/2024	50020
MML6878	275650NIC0058269	03/08/2024	50020
ODG9G97	275650R000014273	06/08/2024	55412
ODG9G97	275650R000014271	06/08/2024	55412
ODG9G97	275650R000014277	06/08/2024	55412
ODG9G97	275650R000014267	06/08/2024	55412
ODG9G97	275650R000014280	06/08/2024	55412
ODG9G97	275650R000014285	06/08/2024	55412
ODG9G97	275650R000014290	06/08/2024	55412
OWX6J11	275650NIC0058329	03/08/2024	50020
PQW9H17	275650NIC0058268	03/08/2024	50020
QAP1H26	275650NIC0058261	03/08/2024	50020
QHQ3J15	275650NIC0058335	03/08/2024	50020
QIV0B06	275650NIC0058306	03/08/2024	50020

QJD1C09	275650NIC0058332	03/08/2024	50020
QJO2D12	275650NIC0058285	03/08/2024	50020
REQ9E47	275650NIC0058339	03/08/2024	50020
RHA7C22	275650NIC0058280	03/08/2024	50020
RHD1B13	275650NIC0058263	03/08/2024	50020
RHE4F48	275650NIC0058312	03/08/2024	50020
RHG5E50	275650R000014282	06/08/2024	55412
RHK5C80	275650NIC0058342	03/08/2024	50020
RHK5C80	275650NIC0058331	03/08/2024	50020
RHX3D82	275650NIC0058326	03/08/2024	50020
RHX7D67	275650NIC0058345	03/08/2024	50020
RHZ4C60	275650NIC0058311	03/08/2024	50020
RKZ9A84	275650NIC0058328	03/08/2024	50020
RLC4J43	275650NIC0058264	03/08/2024	50020
RXR5I13	275650NIC0058336	03/08/2024	50020
RYT9J17	275650NIC0058271	03/08/2024	50020
SDP7C93	275650NIC0058257	03/08/2024	50020
SDV2I17	275650NIC0058322	03/08/2024	50020
SDX5G22	275650NIC0058340	03/08/2024	50020
SDX8J13	275650NIC0058324	03/08/2024	50020
SDY6B72	275650NIC0058334	03/08/2024	50020
SEB7B55	275650NIC0058337	03/08/2024	50020
SEH1G69	275650NIC0058294	03/08/2024	50020
SFA0E92	275650NIC0058303	03/08/2024	50020
SFE6F35	275650NIC0058318	03/08/2024	50020
SFL9F28	275650NIC0058309	03/08/2024	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETAN - FCO. BELTRÃO até 14/10/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA9794	275650T000012935	21/08/2024	76252
ABL1066	275650T000012605	22/08/2024	54526
ABN0B40	275650T000012844	21/08/2024	51930
ACG0D73	275650R000014313	08/08/2024	55412
AES1G08	275650T000012842	21/08/2024	51851
AEV9E06	275650T000012846	22/08/2024	55417
AFW2034	275650R000014327	08/08/2024	55412
AGX3G94	275650T000008247	21/08/2024	76251
AGX7F55	275650T000012949	23/08/2024	76332
AHY2I97	275650R000014319	08/08/2024	55412
AIM6973	275650T000012832	20/08/2024	55417
AJF5738	275650T000010843	21/08/2024	76332
AJN1I84	275650T000012742	21/08/2024	51851
AJS1I91	275650T000012836	20/08/2024	73400
AKT2G73	275650R000014316	08/08/2024	55412
AMG7808	275650T000012825	20/08/2024	76331
AMH4E95	275650T000009481	24/08/2024	55417
AMJ9F51	275650T000012748	21/08/2024	54870
AOJ7J79	275650T000008246	20/08/2024	54526
AOL5104	275650T000012943	22/08/2024	51851
APB1B36	275650T000012924	20/08/2024	51851
APU3D17	275650R000014325	08/08/2024	55412
ARF0560	275650R000014309	08/08/2024	55412
ARX3B35	275650T000012829	20/08/2024	76331
ASJ3412	275650R000014326	08/08/2024	55412
ASO1913	275650T000012015	20/08/2024	54521
ASP7F88	275650T000009936	22/08/2024	55417
ASS8149	275650T000012601	20/08/2024	73400
ATE6D55	275650T000012938	21/08/2024	76332
ATF1H97	275650T000013451	23/08/2024	76252
ATI8E62	275650T000013301	22/08/2024	55411
AUK4H33	275650T000010847	22/08/2024	76331
AUX5F30	275650R000014311	08/08/2024	55412
AUZ3769	275650R000014322	08/08/2024	55412
AVA2G43	275650T000012843	21/08/2024	76331
AVB6109	275650T000011464	23/08/2024	55411
AVF5B63	275650T000012923	20/08/2024	76332
AVJ2F28	275650T000012602	20/08/2024	52152
AVU8J47	275650T000013202	23/08/2024	76332
AVZ1A38	275650T000013204	23/08/2024	76331
AWL0F41	275650T000013208	24/08/2024	73232
AWW1F65	275650T000012945	22/08/2024	51851
AWZ9159	275650T000012827	20/08/2024	51851
AXE2B23	275650R000014318	08/08/2024	55412
AXL3487	275650T000012925	20/08/2024	51851
AXQ6179	275650T000012933	21/08/2024	76331
AXY5395	275650T000012929	20/08/2024	76332
AYJ6861	275650T000010357	20/08/2024	54521
AYU9050	275650T000010844	21/08/2024	76252
AZC0E33	275650T000010846	22/08/2024	51851
AZR5B19	275650T000012604	21/08/2024	76331
AZZ3443	275650T000012017	21/08/2024	54521
BAC6639	275650T000013157	23/08/2024	54526
BAU5H64	275650T000008249	21/08/2024	76251
BAY2392	275650T000013153	22/08/2024	55500
BBD6584	275650T000013205	23/08/2024	76332
BBE6089	275650T000012020	24/08/2024	55417
BBJ0G26	275650T000012948	22/08/2024	51851
BBM3546	275650T000012850	22/08/2024	54526

BCB3716	275650T000010358	20/08/2024	54521
BCE3283	275650T000012826	20/08/2024	76331
BCF0064	275650T000013203	23/08/2024	76331
BCK5B11	275650T000010359	20/08/2024	55417
BCM7F51	275650T000012835	20/08/2024	76331
BCO7A05	275650R000014310	08/08/2024	55412
BCO7A05	275650R000014317	08/08/2024	55412
BCV2G90	275650T000012946	22/08/2024	51851
BDB7J15	275650T000012353	20/08/2024	57380
BDI8G02	275650T000012930	20/08/2024	51851
BDQ6H48	275650T000012016	20/08/2024	54521
BDQ6I11	275650T000012019	22/08/2024	54521
BDT4F80	275650T000010355	20/08/2024	54521
BDU8J98	275650T000010224	24/08/2024	76252
BEY2C35	275650T000010051	22/08/2024	54526
BLE2664	275650T000012014	20/08/2024	54526
CGR7H73	275650T000012746	21/08/2024	65300
CKT2506	275650R000014328	08/08/2024	55412
CRL4I16	275650T000012018	21/08/2024	54521
DAZ1899	275650T000008248	21/08/2024	54526
DFQ2D90	275650T000012741	20/08/2024	65300
DVJ2G28	275650T000013152	21/08/2024	54526
EFT7I46	275650T000010360	20/08/2024	76251
EJS4A62	275650T000012845	21/08/2024	51930
EZM9C99	275650T000007593	20/08/2024	55417
FCB1F14	275650T000012947	22/08/2024	76331
FIR9E97	275650T000007598	23/08/2024	55411
FLQ5C98	275650R000014312	08/08/2024	55412
FUI0057	275650T000010839	20/08/2024	51851
HER5F08	275650T000012920	19/08/2024	61220
HLY7C15	275650T000012944	22/08/2024	51930
IKO4436	275650T000013055	24/08/2024	76332
IQOOI36	275650T000012841	21/08/2024	55417
IUD8C60	275650T000013056	24/08/2024	76251
IVP6E24	275650T000013053	22/08/2024	55417
KDH6672	275650T000010221	20/08/2024	54526
KRD5I03	275650R000014308	08/08/2024	55412
KXO8C06	275650T000013201	23/08/2024	76331
LZC8A81	275650T000012736	20/08/2024	54521
MCE9021	275650R000014315	08/08/2024	55412
MER5C69	275650T000012830	20/08/2024	76331
MGF0B52	275650R000014314	08/08/2024	55412
MHD8G37	275650T000007597	21/08/2024	55411
MHH3B73	275650T000012928	20/08/2024	73400
MHN0134	275650T000012840	20/08/2024	76332
MID8A48	275650T000010262	24/08/2024	51930
MIU1162	275650T000013209	24/08/2024	51851
MJN2B84	275650R000014330	08/08/2024	55412
MJZ8F51	275650T000012744	21/08/2024	51930
MMF3G93	275650T000013054	23/08/2024	51851
NEW5A44	275650T000010841	21/08/2024	51851
ODG9G97	275650R000014321	08/08/2024	55412
ODG9G97	275650R000014331	08/08/2024	55412
ODG9G97	275650R000014323	08/08/2024	55412
OLR6D20	275650T000010223	22/08/2024	51851
OOU3H42	275650T000013051	22/08/2024	76332
PJQ4C10	275650R000014307	08/08/2024	55412
QBJ2B06	275650T000007599	24/08/2024	55417
QGS3A31	275650T000010356	20/08/2024	54521
QLI3I88	275650R000014324	08/08/2024	55412
QLX9A00	275650R000014320	08/08/2024	55412
QPP2B73	275650R000014329	08/08/2024	55412
QUV3G84	275650T000013151	21/08/2024	51930
QUX8G45	275650T000012950	23/08/2024	76331
QYO1E13	275650T000012921	20/08/2024	51930
RHE7F99	275650T000007594	20/08/2024	76331
RHL7A98	275650T000012927	20/08/2024	76332
RHV6F39	275650T000012926	20/08/2024	76332
RM08J63	275650T000012937	21/08/2024	54526
RRO2D50	275650T000012013	20/08/2024	54521
RXP7C43	275650T000010222	21/08/2024	52070
SDS5D88	275650T000012934	21/08/2024	76332
SDZ6H99	275650T000012735	20/08/2024	54521
SEQ8A12	275650T000012831	20/08/2024	54526
SER8C21	275650T000010353	20/08/2024	55417
SET3I90	275650T000012200	20/08/2024	73400
SFC3D80	275650T000010840	21/08/2024	54100

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETAN - FCO. BELTRÃO até 14/10/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA8B53	275650R000014357	09/08/2024	55412
ADO3A07	275650R000014347	10/08/2024	55412
ADO3A07	275650NIC0058375	06/08/2024	50020
AII3F53	275650NIC0058388	06/08/2024	50020
AKT2G73	275650R000014361	09/08/2024	55412
ALH0C27	275650R000014372	09/08/2024	55412
ALH0C27	275650R000014353	09/08/2024	55412
ALI3G76	275650R000014345	10/08/2024	55412

AQX9129	275650NIC0058358	06/08/2024	50020
ARD3F29	275650R000014364	09/08/2024	55412
ASA2491	275650NIC0058378	06/08/2024	50020
ASIR851	275650R000014374	09/08/2024	55412
ASQ5635	275650NIC0058382	06/08/2024	50020
ATI7193	275650NIC0058390	06/08/2024	50020
AUU9673	275650R000014360	09/08/2024	55412
AUX5F30	275650R000014336	10/08/2024	55412
AVN4G44	275650R000014367	09/08/2024	55412
AVX9J24	275650NIC0058348	06/08/2024	50020
AVZ0796	275650R000014362	09/08/2024	55412
AXB0125	275650NIC0058355	06/08/2024	50020
AXS3956	275650NIC0058384	06/08/2024	50020
AXW3E99	275650R000014341	10/08/2024	55412
AYA3343	275650NIC0058385	06/08/2024	50020
AYT8821	275650NIC0058354	06/08/2024	50020
AYW3913	275650NIC0058397	06/08/2024	50020
AZA2049	275650NIC0058349	06/08/2024	50020
AZC6478	275650NIC0058387	06/08/2024	50020
AZK7H97	275650NIC0058367	06/08/2024	50020
BAZ0975	275650NIC0058371	06/08/2024	50020
BBM8G71	275650NIC0058369	06/08/2024	50020
BCE5H54	275650NIC0058392	06/08/2024	50020
BCF2C03	275650NIC0058356	06/08/2024	50020
BCK4107	275650NIC0058366	06/08/2024	50020
BCV2B02	275650R000014332	10/08/2024	55412
BCV2B02	275650R000014340	10/08/2024	55412
BDD2F19	275650NIC0058405	06/08/2024	50020
BDO2C58	275650NIC0058393	06/08/2024	50020
BDO3101	275650NIC0058353	06/08/2024	50020
BDV8D86	275650NIC0058361	06/08/2024	50020
BDX2J04	275650NIC0058364	06/08/2024	50020
BEOS48	275650NIC0058381	06/08/2024	50020
BEP9F74	275650R000014342	10/08/2024	55412
CPZ3894	275650R000014334	10/08/2024	55412
DIJ9481	275650R000014370	09/08/2024	55412
DLR0F55	275650R000014338	10/08/2024	55412
DQG9I51	275650NIC0058395	06/08/2024	50020
EMQ8E52	275650R000014359	09/08/2024	55412
ENQ0C61	275650NIC0058380	06/08/2024	50020
EZG0H33	275650NIC0058383	06/08/2024	50020
FDU9F95	275650NIC0058362	06/08/2024	50020
FNS6H07	275650NIC0058360	06/08/2024	50020
GAT2J28	275650NIC0058402	06/08/2024	50020
GGQ0300	275650NIC0058357	06/08/2024	50020
HCV8128	275650R000014337	10/08/2024	55412
HRM2845	275650R000014349	10/08/2024	55412
HRV3356	275650NIC0058377	06/08/2024	50020
HSH9G30	275650NIC0058389	06/08/2024	50020
ICR6268	275650NIC0058365	06/08/2024	50020
IJD2740	275650NIC0058373	06/08/2024	50020
ISJ4C00	275650R000014368	09/08/2024	55412
JBU5167	275650NIC0058370	06/08/2024	50020
JKJ3A15	275650NIC0058386	06/08/2024	50020
JOB0D60	275650R000014354	09/08/2024	55412
KQO2079	275650R000014363	09/08/2024	55412
MAS8B15	275650R000014348	10/08/2024	55412
MCE9021	275650R000014343	10/08/2024	55412
MCE9021	275650R000014365	09/08/2024	55412
MCE9021	275650R000014356	09/08/2024	55412
MFK1G24	275650R000014371	09/08/2024	55412
MFP1C49	275650R000014339	10/08/2024	55412
MID0D52	275650R000014335	10/08/2024	55412
MIU8D54	275650R000014358	09/08/2024	55412
MJD3E20	275650R000014344	10/08/2024	55412
MJN2B84	275650R000014346	10/08/2024	55412
ODG9G97	275650R000014369	09/08/2024	55412
OQY6330	275650R000014352	09/08/2024	55412
OVJ9324	275650NIC0058359	06/08/2024	50020
OWH8459	275650NIC0058372	06/08/2024	50020
PNB4B33	275650NIC0058398	06/08/2024	50020
QIE5827	275650NIC0058351	06/08/2024	50020
QXH8G74	275650NIC0058399	06/08/2024	50020
REB2H60	275650NIC0058350	06/08/2024	50020
RHD6F83	275650NIC0058368	06/08/2024	50020
RHG5E50	275650NIC0058403	06/08/2024	50020
RHX9G88	275650NIC0058363	06/08/2024	50020
RWF8J05	275650NIC0058396	06/08/2024	50020
RYF1A78	275650NIC0058379	06/08/2024	50020
SEX1B81	275650NIC0058376	06/08/2024	50020
SEY7J16	275650NIC0058347	06/08/2024	50020
SFB1J31	275650NIC0058400	06/08/2024	50020
SFB3E52	275650NIC0058352	06/08/2024	50020
SFF4J09	275650NIC0058374	06/08/2024	50020
SFI6G86	275650NIC0058346	06/08/2024	50020
STN6H95	275650NIC0058394	06/08/2024	50020

MARILDA GALVAN RIBEIRO

Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETTRAN - FCO. BELTRÃO até 11/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AM33670	275650B000175747	13/06/2024	74550
AOJ9A23	275650W000131318	13/06/2024	74550
ARY9C29	275650B000175803	14/06/2024	74550
AUG9432	275650B000175779	14/06/2024	74550
AWA4H83	275650B000175745	13/06/2024	74550
AXZ7423	275650B000175755	13/06/2024	74550
AYG4I04	275650B000175762	13/06/2024	74550
AYM1726	275650B000175813	14/06/2024	74550
BBZ5532	275650W000131316	13/06/2024	74550
BDU1G84	275650B000175735	13/06/2024	74550
BEP6D81	275650B000175739	13/06/2024	74550
BEY5C54	275650W000131320	13/06/2024	74550
COV7I58	275650B000175731	13/06/2024	74550
DJN9B94	275650B000175710	13/06/2024	74550
GZX5H21	275650B000175752	13/06/2024	74550
IVJ9233	275650B000175812	14/06/2024	74550
IWQ1455	275650W000131310	13/06/2024	74550
JRT8C56	275650B000175794	14/06/2024	74550
LXY9G96	275650B000175777	14/06/2024	74550
MJT9B16	275650W000131317	13/06/2024	74550
MKA3E99	275650B000175706	13/06/2024	74550
MKS7I08	275650B000175796	14/06/2024	74550
NDG8286	275650B000175822	15/06/2024	74550
OQA5H04	275650B000175738	13/06/2024	74550
RHS0C75	275650B000175814	14/06/2024	74550
RXN8E43	275650B000175786	14/06/2024	74550
RYE9I40	275650B000175785	14/06/2024	74550
SEU3B51	275650B000175748	13/06/2024	74550
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETTRAN - FCO. BELTRÃO até 14/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGD3347	275650R000013269	04/06/2024	55412
AHF4B51	275650R000013252	04/06/2024	55412
AHY4164	275650R000013255	04/06/2024	55412
AJS9998	275650R000013262	04/06/2024	55412
AKT2G73	275650R000013256	04/06/2024	55412
AQK4E20	275650R000013264	04/06/2024	55412
ARY0F18	275650R000013265	04/06/2024	55412
AUC0961	116100T000454226	12/06/2024	56222
AUC1463	275650R000013254	04/06/2024	55412
AWQ5F25	275650R000013268	04/06/2024	55412
AXA0G58	116100T000454225	12/06/2024	56144
AYD2E08	275650R000013261	04/06/2024	55412
AYZ1483	275650R000013253	04/06/2024	55412
BEG4F43	116100T000454224	12/06/2024	56144
CPK5797	275650R000013270	04/06/2024	55412
HOT2I66	116100T001954754	12/06/2024	54521
ITS5185	275650R000013257	04/06/2024	55412
ITY4706	275650B000173742	14/05/2024	74550
JUV4251	275650R000013263	04/06/2024	55412
MGH9D61	275650R000013250	04/06/2024	55412
MIS3379	275650R000013260	04/06/2024	55412
MIZ3E78	275650R000013258	04/06/2024	55412
ODG9G97	275650R000013251	04/06/2024	55412
OND2220	275650T000006713	16/05/2024	55500
RRM3B49	275650R000013267	04/06/2024	55412
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETTRAN - FCO. BELTRÃO até 14/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração

AAQ5029	275650NIC0056947	01/06/2024	50020
ACU0A95	275650NIC0056972	01/06/2024	50020
ADO3A07	275650NIC0057000	01/06/2024	50020
ADO3A07	275650NIC0056997	01/06/2024	50020
ADO3A07	275650NIC0057001	01/06/2024	50020
AGV4H25	275650W000130689	19/04/2024	74550
AJM5H61	275650R000013259	04/06/2024	55412
AJR1G72	275650NIC0056945	01/06/2024	50020
AKB7G66	275650NIC0056977	01/06/2024	50020
ALN0D39	275650R000013300	05/06/2024	55412
AMO9C79	275650R000013296	05/06/2024	55412
ANJ2628	275650NIC0056993	01/06/2024	50020
ANS2917	275650R000013275	05/06/2024	55412
APT5F66	275650NIC0056992	01/06/2024	50020
AQF5910	275650NIC0056958	01/06/2024	50020
AQH9J02	275650R000013293	05/06/2024	55412
AQZ7E06	275650NIC0056983	01/06/2024	50020
AVE1E47	275650NIC0056948	01/06/2024	50020
AVM1B50	275650NIC0056981	01/06/2024	50020
AVQ6208	275650R000013274	05/06/2024	55412
AVQ8F45	275650R000013290	05/06/2024	55412
AVV2191	275650R000013295	05/06/2024	55412
AWL0F30	275650R000013283	05/06/2024	55412
AXI5229	275650NIC0056941	01/06/2024	50020
AXL6444	275650NIC0056953	01/06/2024	50020
AXZ8H05	275650NIC0056949	01/06/2024	50020
AZG5931	275650NIC0056978	01/06/2024	50020
AZL4I82	275650R000013299	05/06/2024	55412
BAG5741	275650NIC0056998	01/06/2024	50020
BAR8311	275650NIC0056968	01/06/2024	50020
BAT3C75	275650NIC0056954	01/06/2024	50020
BBG7I54	275650NIC0056956	01/06/2024	50020
BBJ8530	275650NIC0056991	01/06/2024	50020
BBN6C93	275650NIC0056963	01/06/2024	50020
BBX7684	275650NIC0056973	01/06/2024	50020
BCJ7761	275650NIC0056971	01/06/2024	50020
BCM6592	275650NIC0056950	01/06/2024	50020
BCV2B02	275650NIC0056940	01/06/2024	50020
BDH0F54	275650NIC0056955	01/06/2024	50020
BDU9H95	275650NIC0056960	01/06/2024	50020
BDV4I61	275650NIC0056979	01/06/2024	50020
BEH3J57	275650NIC0056999	01/06/2024	50020
BEM1A94	275650R000013279	05/06/2024	55412
BEM4G41	275650NIC0056996	01/06/2024	50020
BES2G40	275650NIC0056974	01/06/2024	50020
BEV5F36	275650NIC0056984	01/06/2024	50020
CKN8D43	275650R000013291	05/06/2024	55412
COI2A10	275650R000013280	05/06/2024	55412
DQZ7D26	275650R000013285	05/06/2024	55412
DYI3E16	275650R000013278	05/06/2024	55412
EIU2I92	275650R000013288	05/06/2024	55412
EZZ2F63	275650R000013272	05/06/2024	55412
FGL0F13	275650NIC0056966	01/06/2024	50020
FQQ2C79	275650NIC0056952	01/06/2024	50020
GOL5J40	275650NIC0056986	01/06/2024	50020
IKV7J45	275650R000013273	05/06/2024	55412
ISY6H39	275650R000013281	05/06/2024	55412
IZV7D37	275650NIC0056987	01/06/2024	50020
JCL3A81	275650NIC0056969	01/06/2024	50020
KOK9C50	275650R000013297	05/06/2024	55412
MAN5402	275650R000013276	05/06/2024	55412
MAN5402	275650R000013292	05/06/2024	55412
MCI1895	275650R000013282	05/06/2024	55412
MCI1895	275650R000013271	05/06/2024	55412
MCU6H53	275650NIC0056976	01/06/2024	50020
MHU3226	275650R000013294	05/06/2024	55412
MHU3226	275650R000013298	05/06/2024	55412
MIG6A50	275650R000013277	05/06/2024	55412
MLJ5922	275650NIC0056965	01/06/2024	50020
OBF7I63	275650NIC0056980	01/06/2024	50020
ODG9G97	275650R000013286	05/06/2024	55412
OQY6330	275650R000013284	05/06/2024	55412
PZT6G29	275650NIC0056967	01/06/2024	50020
QIB8B24	275650NIC0056951	01/06/2024	50020
QJM0J78	275650NIC0056942	01/06/2024	50020
QOU4H84	275650NIC0056946	01/06/2024	50020
QWV0F13	275650NIC0056944	01/06/2024	50020
RAE2H70	275650NIC0056989	01/06/2024	50020
RAI3J25	275650NIC0056959	01/06/2024	50020
REL9D92	275650NIC0056957	01/06/2024	50020
RHO4I53	275650NIC0056961	01/06/2024	50020
RLG0J04	275650NIC0056943	01/06/2024	50020
RLY8H10	275650NIC0056975	01/06/2024	50020
RRT0G39	275650NIC0057005	01/06/2024	50020
RXR7E58	275650NIC0056970	01/06/2024	50020
SDT9B31	275650NIC0056964	01/06/2024	50020
SEF8H56	275650NIC0056988	01/06/2024	50020
SEG8J41	275650NIC0056990	01/06/2024	50020
SEM5E37	275650NIC0056994	01/06/2024	50020

SER7C61	275650NIC0056982	01/06/2024	50020
SET6B63	275650NIC0056995	01/06/2024	50020
SFE4H42	275650NIC0056985	01/06/2024	50020
SFL8C19	275650R000013289	05/06/2024	55412
SYJ7D34	275650NIC0056962	01/06/2024	50020

MARILDA GALVAN RIBEIRO

Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FEA15D50

**ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº0382024 II**

EDITAL Nº0382024 II**AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETTRAN - FCO. BELTRÃO até 14/10/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW3487	275650W000133291	16/08/2024	74550
AAW3487	275650B000178859	18/08/2024	74630
AAW3487	275650B000178856	18/08/2024	74710
AAW3487	275650W000133449	18/08/2024	74710
AAAY8F58	275650W000133178	15/08/2024	74550
ABG0123	275650W000133446	18/08/2024	74630
ACS7E70	275650B000178848	17/08/2024	74550
ACT1D39	275650W000133278	16/08/2024	74550
ACY6562	275650W000133537	18/08/2024	74550
ACY9292	275650W000133468	18/08/2024	74550
ACY9292	275650W000133191	15/08/2024	74630
ADJ6H24	275650W000133395	17/08/2024	74550
ADO3A07	275650R000014305	07/08/2024	55412
ADS3322	275650W000133621	20/08/2024	74550
ADY1467	275650W000133299	16/08/2024	74550
AEG1811	275650W000133283	16/08/2024	74630
AEM2765	275650B000178884	20/08/2024	74630
AFQ9J93	275650B000178831	15/08/2024	74550
AFU3B31	275650W000133378	17/08/2024	74550
AFY9E35	275650R000014291	07/08/2024	55412
AGY0082	275650W000133587	19/08/2024	74550
AHB3640	275650W000133340	17/08/2024	74550
AHB3G33	275650R000014304	07/08/2024	55412
AHC5095	275650W000133540	19/08/2024	74550
AHE7539	275650R000014300	07/08/2024	55412
AHN3781	275650W000133347	17/08/2024	74550
AHN3781	275650W000133250	15/08/2024	74550
AHN3781	275650W000133168	14/08/2024	74550
AHN7943	275650W000133166	14/08/2024	74550
AHP4F76	275650A000013936	16/08/2024	60503
AHZ7H21	275650W000133170	14/08/2024	74550
ALA7H14	275650W000133255	15/08/2024	74550
AIL1999	275650A000013934	16/08/2024	60503
AIR9B52	275650A000013949	20/08/2024	60503
AIV7555	275650B000178873	18/08/2024	74550
AJR4968	275650W000133324	16/08/2024	74630
AJZ0669	275650W000133179	15/08/2024	74550
AJZ0A22	275650B000178827	15/08/2024	74550
AKG1972	275650W000133296	16/08/2024	74630
AKG1972	275650W000133376	17/08/2024	74550
AKI1027	275650B000178863	18/08/2024	74550
AKL2H02	275650W000133464	18/08/2024	74550
AKM2J89	275650W000133518	18/08/2024	74550
AKN4959	275650W000133145	14/08/2024	74630
AKN9F95	275650W000133386	17/08/2024	74550

AKT2G73	275650R000014292	07/08/2024	55412
ALF5A98	275650A000013923	14/08/2024	60503
ALH3F21	275650W000133593	20/08/2024	74710
ALJ5D53	275650A000013928	16/08/2024	60503
ALM8B74	275650W000133528	18/08/2024	74550
ALV3F26	275650W000133161	14/08/2024	74630
AMB4E84	275650W000133260	15/08/2024	74550
AMC2937	275650W000133243	15/08/2024	74550
AMN5E56	275650W000133308	16/08/2024	74550
AMS6H46	275650W000133339	17/08/2024	74550
AMV6F63	275650W000133388	17/08/2024	74550
AND8023	275650W000133216	15/08/2024	74630
ANE9750	275650W000133236	15/08/2024	74550
ANL5968	275650W000133125	14/08/2024	74550
ANP2C18	275650W000133403	17/08/2024	74550
ANP9479	275650A000013943	19/08/2024	60503
ANR3096	275650W000133295	16/08/2024	74630
ANS3H09	275650W000133440	18/08/2024	74630
ANS3H09	275650W000133432	17/08/2024	74550
ANS3H09	275650B000178853	17/08/2024	74550
ANU9284	275650W000133345	17/08/2024	74550
ANV9B32	275650W000133560	19/08/2024	74630
AOA9B53	275650W000133534	18/08/2024	74550
AOB3G97	275650W000133623	20/08/2024	74630
AOC7701	275650W000133513	18/08/2024	74550
AOH7G34	275650B000178849	17/08/2024	74630
AOH8H89	275650B000178862	18/08/2024	74550
AOP7587	275650B000178874	18/08/2024	74550
AOQ4963	275650W000133241	15/08/2024	74630
APH8380	275650W000133394	17/08/2024	74550
APJ9A87	275650B000178865	18/08/2024	74550
APK5469	275650W000133475	18/08/2024	74630
APR4I49	275650W000133581	19/08/2024	74630
APT6E43	275650W000133511	18/08/2024	74550
APW1274	275650W000133525	18/08/2024	74550
APW1274	275650W000133524	18/08/2024	74550
APY6822	275650W000133198	15/08/2024	74550
AQC6121	275650W000133366	17/08/2024	74550
AQJ9A74	275650A000013950	20/08/2024	60503
AQM9530	275650W000133328	16/08/2024	74710
AQM9530	275650W000133533	18/08/2024	74710
AQU1737	275650B000178836	16/08/2024	74550
AQW7124	275650W000133577	19/08/2024	74630
AQZ9I73	275650W000133431	17/08/2024	74550
ARF3B18	275650W000133158	14/08/2024	74550
ARM7B56	275650W000133569	19/08/2024	74630
ARP7D90	275650W000133387	17/08/2024	74550
ART2A83	275650W000133584	19/08/2024	74550
ARW9158	275650W000133240	15/08/2024	74550
ARY1I11	275650W000133341	17/08/2024	74550
ASC9F39	275650A000013925	14/08/2024	60503
ASE3J94	275650W000133329	16/08/2024	74630
ASG8J07	275650W000133374	17/08/2024	74550
ASH5819	275650W000133349	17/08/2024	74550
ASK2598	275650W000133361	17/08/2024	74550
ASK8801	275650B000178820	15/08/2024	74550
ASM4E59	275650B000178841	16/08/2024	74550
ASW4D42	275650W000133491	18/08/2024	74630
ASX4F55	275650W000133460	18/08/2024	74550
ASX4F55	275650W000133206	15/08/2024	74550
ATB4837	275650W000133311	16/08/2024	74550
ATC2802	275650W000133493	18/08/2024	74550
ATC3370	275650W000133414	17/08/2024	74710
ATC3E98	116100T001833493	16/08/2024	54521
ATC9A08	275650A000013953	20/08/2024	60503
ATI4637	275650W000133323	16/08/2024	74550
ATL5H71	275650W000133338	17/08/2024	74550
ATO0J77	275650W000133506	18/08/2024	74550
ATO3J68	275650W000133400	17/08/2024	74550
ATW2308	275650W000133636	20/08/2024	74550
ATX5E82	275650W000133590	20/08/2024	74550
AUE7H06	275650A000013930	16/08/2024	60503
AUL5935	275650A000013933	16/08/2024	60503
AUL9E72	275650B000178846	17/08/2024	74550
AUQ8524	275650W000133276	16/08/2024	74550
AUR8F14	275650W000133536	18/08/2024	74550
AUX8H74	275650W000133548	19/08/2024	74550
AVE2H13	275650W000133288	16/08/2024	74550
AVJ0H93	275650B000178876	19/08/2024	74550
AVL3I66	275650W000133639	20/08/2024	74550
AVP3E59	275650W000133229	15/08/2024	74550
AVR9A71	275650W000133399	17/08/2024	74550
AVT0G56	275650W000133488	18/08/2024	74550
AVX1G28	275650W000133419	17/08/2024	74550
AVX7F46	275650W000133371	17/08/2024	74550
AWC1C21	275650W000133215	15/08/2024	74550
AWC2797	275650R000014299	07/08/2024	55412
AWF8A07	275650W000133544	19/08/2024	74550
AWG4A58	275650W000133218	15/08/2024	74550

AWG4160	275650W000133264	16/08/2024	74550
AWG8251	275650W000133404	17/08/2024	74550
AWK8149	275650W000133486	18/08/2024	74550
AWM9G02	275650W000133205	15/08/2024	74550
AWV0073	275650W000133290	16/08/2024	74550
AWX4A75	275650W000133410	17/08/2024	74550
AWY2727	275650B000178861	18/08/2024	74550
AWY6E74	275650W000133605	20/08/2024	74550
AXB4843	275650W000133479	18/08/2024	74550
AXC5985	275650W000133415	17/08/2024	74550
AXE6139	275650W000133494	18/08/2024	74630
AXH7252	275650W000133133	14/08/2024	74550
AXN6C58	275650W000133231	15/08/2024	74550
AXO3H81	275650W000133306	16/08/2024	74550
AXR8019	275650W000133316	16/08/2024	74550
AXV7096	275650W000133202	15/08/2024	74550
AXV7096	275650W000133204	15/08/2024	74550
AXV8E54	275650W000133556	19/08/2024	74550
AXZ6E03	275650W000133279	16/08/2024	74550
AYB8F30	275650W000133520	18/08/2024	74550
AYE2102	275650W000133412	17/08/2024	74550
AYK4792	275650W000133398	17/08/2024	74550
AYS9690	275650W000133582	19/08/2024	74550
AYX2A41	275650W000133223	15/08/2024	74550
AYY2047	275650B000178834	16/08/2024	74550
AYY2047	275650W000133426	17/08/2024	74550
AYY2070	275650W000133508	18/08/2024	74550
AYY2070	275650W000133268	16/08/2024	74550
AYY2070	275650W000133527	18/08/2024	74550
AYY8A09	275650A000013940	18/08/2024	60503
AYZ0D17	275650W000133190	15/08/2024	74630
AYZ0D17	275650W000133186	15/08/2024	74630
AZR0J63	275650W000133483	18/08/2024	74550
AZT5F88	275650W000133317	16/08/2024	74550
AZW8160	275650W000133478	18/08/2024	74550
AZY1175	275650W000133353	17/08/2024	74630
BAF6882	275650B000178866	18/08/2024	74550
BAG2175	275650B000178858	18/08/2024	74550
BAH5E41	275650W000133571	19/08/2024	74550
BAI4864	275650W000133558	19/08/2024	74550
BAJ0528	275650W000133476	18/08/2024	74550
BAK9028	275650W000133502	18/08/2024	74630
BAM4H49	275650W000133197	15/08/2024	74550
BAQ2739	275650W000133292	16/08/2024	74550
BAR3984	275650W000133319	16/08/2024	74550
BAR8149	275650W000133246	15/08/2024	74630
BAV7660	275650W000133467	18/08/2024	74550
BAV9A92	275650A000013951	20/08/2024	60503
BAX5H03	275650W000133359	17/08/2024	74550
BBJ9801	275650W000133187	15/08/2024	74630
BBM7C41	275650B000178850	17/08/2024	74550
BBN4920	275650W000133368	17/08/2024	74630
BBQ0706	275650W000133512	18/08/2024	74550
BBS6C92	275650W000133469	18/08/2024	74630
BBY3033	275650W000133629	20/08/2024	74630
BBY3132	275650B000178877	19/08/2024	74550
BCB9123	275650W000133195	15/08/2024	74550
BCG0B43	275650A000013947	19/08/2024	60503
BCL0947	275650W000133155	14/08/2024	74550
BCL1365	275650W000133151	14/08/2024	74630
BCO7342	275650W000133192	15/08/2024	74550
BCQ5G00	275650W000133505	18/08/2024	74550
BCR5J48	275650W000133480	18/08/2024	74550
BDA4A41	275650W000133213	15/08/2024	74550
BDB1A37	275650W000133261	15/08/2024	74550
BDK4J36	275650W000133405	17/08/2024	74550
BDL7F51	275650B000178833	16/08/2024	74710
BDL9B20	275650W000133382	17/08/2024	74550
BDN5E01	275650W000133457	18/08/2024	74550
BDP2J97	275650W000133219	15/08/2024	74550
BDP6C09	275650B000178829	15/08/2024	74550
BDQ0E79	275650W000133604	20/08/2024	74550
BDR3C04	275650W000133189	15/08/2024	74550
BDR5D07	275650W000133458	18/08/2024	74550
BDR9E37	275650W000133456	18/08/2024	74550
BDZ5C30	275650W000133438	18/08/2024	74550
BED1F51	275650W000133210	15/08/2024	74550
BED1F51	275650W000133221	15/08/2024	74550
BEE6F16	275650W000133393	17/08/2024	74630
BEJ4I78	275650W000133389	17/08/2024	74550
BEN8G46	275650W000133171	14/08/2024	74630
BEP6B39	275650W000133140	14/08/2024	74550
BET1E78	275650W000133258	15/08/2024	74550
BET1E78	275650W000133259	15/08/2024	74550
BEV6F72	275650W000133147	14/08/2024	74630
BEY2E01	275650W000133600	20/08/2024	74550
BEY4B70	275650W000133439	18/08/2024	74550
BEZ6C87	275650W000133609	20/08/2024	74550
BEZ9G12	275650W000133248	15/08/2024	74550

BFE3476	275650W000133185	15/08/2024	74550
BPO0A64	275650W000133391	17/08/2024	74550
BUO4835	275650W000133441	18/08/2024	74630
BZG6H80	275650W000133492	18/08/2024	74550
CGR6I74	275650W000133591	20/08/2024	74550
CJ7B75	275650W000133551	19/08/2024	74550
CKT2506	275650W000133332	17/08/2024	74550
CVT3B26	275650W000133514	18/08/2024	74630
CVT3B26	275650W000133265	16/08/2024	74710
CVT3B26	275650W000133177	15/08/2024	74550
DBS1880	275650W000133267	16/08/2024	74550
DBS1880	275650W000133270	16/08/2024	74550
DCC4C53	275650A000013941	18/08/2024	60503
DCK1626	275650W000133322	16/08/2024	74550
DDE8774	275650W000133402	17/08/2024	74630
DFS3H66	275650B000178840	16/08/2024	74630
DFS3H66	275650W000133430	17/08/2024	74630
DFS3H66	275650B000178885	20/08/2024	74710
DFS3H66	275650W000133461	18/08/2024	74710
DHG8844	275650B000178824	15/08/2024	74550
DIK7254	275650W000133425	17/08/2024	74550
DOL0642	275650W000133565	19/08/2024	74550
DON9658	275650W000133200	15/08/2024	74550
DQS7097	275650W000133351	17/08/2024	74710
DQS7097	275650W000133352	17/08/2024	74710
DQS7097	275650W000133281	16/08/2024	74630
DSX8E11	275650W000133247	15/08/2024	74550
DTE8F38	275650W000133245	15/08/2024	74550
DTT9H45	275650W000133128	14/08/2024	74550
DWE9199	275650W000133500	18/08/2024	74550
EEG0H17	275650B000178881	19/08/2024	74550
EFT7D22	275650W000133553	19/08/2024	74550
EFZ3G57	275650A000013948	19/08/2024	60503
EIK4B30	275650B000178821	15/08/2024	74630
EJC2125	275650W000133470	18/08/2024	74550
EKH8277	275650W000133586	19/08/2024	74550
ELJ5515	275650W000133596	20/08/2024	74550
EQA2639	275650W000133579	19/08/2024	74630
ERC1840	275650W000133413	17/08/2024	74550
ERQ7B71	275650W000133627	20/08/2024	74550
EUN3F77	275650W000133466	18/08/2024	74550
EVE2E25	275650W000133638	20/08/2024	74550
FCY1G92	275650W000133251	15/08/2024	74550
FDV4F08	275650W000133592	20/08/2024	74550
FIB1641	275650W000133363	17/08/2024	74550
FJR1511	275650A000013942	18/08/2024	60503
FKZ8D12	275650W000133203	15/08/2024	74550
FPH9F81	275650W000133275	16/08/2024	74550
FRP4C94	275650W000133421	17/08/2024	74550
FSQ6H53	275650W000133131	14/08/2024	74550
FXF8342	275650W000133342	17/08/2024	74550
FZ18I53	275650W000133138	14/08/2024	74550
FZZ7J28	275650B000178879	19/08/2024	74550
GAO2F88	275650W000133257	15/08/2024	74550
GFY7I68	275650W000133547	19/08/2024	74550
GFY7I68	275650W000133550	19/08/2024	74550
GGQ0300	275650W000133314	16/08/2024	74550
GGZ0D65	275650W000133369	17/08/2024	74550
GHP9B16	275650W000133327	16/08/2024	74550
GKE2144	275650B000178878	19/08/2024	74550
GOL5J40	275650W000133136	14/08/2024	74550
GRB2F86	275650W000133595	20/08/2024	74630
H0V9I14	275650B000178845	17/08/2024	74630
HJI9J04	275650W000133642	20/08/2024	74550
HJI9J04	275650W000133427	17/08/2024	74550
HJU2H91	275650W000133624	20/08/2024	74550
HLY7C15	275650W000133552	19/08/2024	74550
HMY9F66	275650W000133383	17/08/2024	74550
HNP5D47	275650W000133274	16/08/2024	74550
HRY3C81	275650W000133563	19/08/2024	74550
ICR6268	275650W000133325	16/08/2024	74630
ICR6268	275650W000133370	17/08/2024	74550
ICR6268	275650W000133188	15/08/2024	74710
ICR6268	275650W000133230	15/08/2024	74550
ICR6268	275650W000133211	15/08/2024	74710
ICR6268	275650W000133212	15/08/2024	74630
ICR6268	275650W000133549	19/08/2024	74630
IGE0A50	275650W000133610	20/08/2024	74550
IJZ5F82	275650W000133442	18/08/2024	74630
IKA7A85	275650W000133294	16/08/2024	74550
ILT4D76	275650W000133343	17/08/2024	74550
IPJ4F80	275650W000133615	20/08/2024	74550
IPT2G24	275650W000133273	16/08/2024	74550
IQG4G52	275650W000133612	20/08/2024	74550
IQM2G13	275650W000133344	17/08/2024	74550
IRS0016	275650B000178822	15/08/2024	74550
IRV7F12	275650B000178830	15/08/2024	74550
IUU0760	275650W000133599	20/08/2024	74550
JBB3H42	275650W000133384	17/08/2024	74550

JCD1677	275650B000178868	18/08/2024	74550
JCM0507	275650W000133444	18/08/2024	74550
JDQ3B31	275650W000133271	16/08/2024	74550
JFX2083	275650W000133618	20/08/2024	74550
JKP4B08	275650W000133148	14/08/2024	74550
KPA9160	275650W000133463	18/08/2024	74550
KWR5F70	275650W000133153	14/08/2024	74550
KYR0C41	275650B000178870	18/08/2024	74550
KYR0C41	275650W000133570	19/08/2024	74550
KYR0C41	275650W000133445	18/08/2024	74630
LNA7772	275650W000133437	18/08/2024	74550
LPC2D13	275650A000013938	17/08/2024	60503
LSS7H91	275650W000133416	17/08/2024	74630
LXE7067	275650W000133312	16/08/2024	74550
LXO0362	275650W000133337	17/08/2024	74550
LXO0476	275650W000133428	17/08/2024	74550
LXY4D37	275650W000133501	18/08/2024	74630
LXY4D37	275650W000133516	18/08/2024	74630
LYE0202	275650W000133436	17/08/2024	74550
LYQ7F63	275650W000133367	17/08/2024	74550
LYX4I76	275650W000133143	14/08/2024	74550
LZK1A87	275650W000133628	20/08/2024	74550
LZV2A22	275650W000133196	15/08/2024	74550
LZW6J51	275650A000013939	17/08/2024	60503
LZX9I32	275650W000133411	17/08/2024	74550
MBJ0F72	275650W000133132	14/08/2024	74550
MCB3E99	275650W000133142	14/08/2024	74550
MCC2868	275650W000133640	20/08/2024	74550
MDE4332	275650W000133408	17/08/2024	74550
MDE9968	275650W000133253	15/08/2024	74550
MDG9E87	275650R000014301	07/08/2024	55412
MDH4I64	275650W000133175	14/08/2024	74550
MDM3I77	275650W000133423	17/08/2024	74550
MDR4G39	275650B000178823	15/08/2024	74550
MDX6C75	275650B000178844	17/08/2024	74550
MEH0A80	275650W000133448	18/08/2024	74550
MEL0I30	275650B000178883	20/08/2024	74550
MEL4B56	275650A000013932	16/08/2024	60503
MEM1C61	275650W000133238	15/08/2024	74550
MER2680	275650W000133254	15/08/2024	74550
MEY4C46	275650W000133585	19/08/2024	74550
MEZ0I92	275650B000178852	17/08/2024	74630
MFR2F95	275650R000014298	07/08/2024	55412
MFT7C18	275650W000133144	14/08/2024	74550
MFY4471	275650W000133507	18/08/2024	74550
MGF5B33	275650W000133364	17/08/2024	74550
MGF5B33	275650W000133360	17/08/2024	74550
MGH2066	275650W000133237	15/08/2024	74550
MGH3054	275650W000133620	20/08/2024	74550
MGI8887	275650W000133523	18/08/2024	74710
MGJ0H34	275650W000133566	19/08/2024	74550
MGS0D43	275650W000133173	14/08/2024	74550
MGV1B31	275650W000133152	14/08/2024	74550
MHI3B93	275650A000013944	19/08/2024	60503
MHR4G51	275650W000133379	17/08/2024	74550
MHX6794	275650W000133454	18/08/2024	74550
MIG2423	275650W000133588	19/08/2024	74710
MIP1H47	275650W000133321	16/08/2024	74550
MIT8G62	275650W000133355	17/08/2024	74550
MJP6D28	275650B000178847	17/08/2024	74550
MJS4J37	275650W000133232	15/08/2024	74550
MJU3I32	275650W000133459	18/08/2024	74630
MKB7G83	275650W000133521	18/08/2024	74550
MKB7G83	275650B000178871	18/08/2024	74630
MKK6876	275650W000133334	17/08/2024	74550
MKL4688	275650W000133433	17/08/2024	74550
MKL9B27	275650W000133303	16/08/2024	74630
MKV7D83	275650W000133541	19/08/2024	74550
MLH1J72	275650W000133380	17/08/2024	74550
MLR9E30	275650W000133176	15/08/2024	74630
MLT6668	275650W000133465	18/08/2024	74550
MSJ8I97	275650W000133375	17/08/2024	74550
MVC8J40	275650W000133336	17/08/2024	74550
NDO4D08	275650W000133598	20/08/2024	74550
NIY8J21	275650W000133611	20/08/2024	74550
NJL1582	275650W000133385	17/08/2024	74550
NRW2E03	275650W000133304	16/08/2024	74630
NRW2E03	275650W000133301	16/08/2024	74630
NSC1J39	275650A000013926	15/08/2024	60503
NSV0945	275650W000133172	14/08/2024	74630
NXU1781	275650W000133543	19/08/2024	74550
NYF0551	275650A000013952	20/08/2024	60503
OAN2B38	275650W000133141	14/08/2024	74550
OBS4I93	275650W000133160	14/08/2024	74550
ODG9G97	275650R000014297	07/08/2024	55412
ODG9G97	275650R000014303	07/08/2024	55412
OFL4B67	275650A000013927	15/08/2024	60503
OGF5367	275650W000133574	19/08/2024	74550
OKD5J58	275650W000133509	18/08/2024	74630

OKG0A82	275650W000133239	15/08/2024	74550
OON7D40	275650W000133546	19/08/2024	74550
OON7D40	275650W000133515	18/08/2024	74550
OOS2B31	275650W000133602	20/08/2024	74550
OQY6330	275650R000014295	07/08/2024	55412
OTW1109	275650W000133262	15/08/2024	74550
OUL4A34	275650W000133354	17/08/2024	74550
OXB7I56	275650B000178872	18/08/2024	74550
PJZ9D90	275650W000133167	14/08/2024	74550
PPN4B83	275650A000013924	14/08/2024	60503
PRA2G66	275650W000133532	18/08/2024	74550
PRQ0H35	275650W000133407	17/08/2024	74550
PXF2D26	275650A000013929	16/08/2024	60503
PYQ0A58	275650W000133530	18/08/2024	74550
PYR5906	275650W000133286	16/08/2024	74550
PYR5906	275650W000133287	16/08/2024	74550
PZX4I68	275650W000133578	19/08/2024	74550
QAH0A99	275650W000133481	18/08/2024	74630
QAH0A99	275650W000133228	15/08/2024	74550
QBC0A20	275650W000133146	14/08/2024	74550
QBG5B42	275650W000133634	20/08/2024	74550
QBH2696	275650W000133477	18/08/2024	74550
QHZ1H92	275650W000133450	18/08/2024	74550
QIG6A62	275650W000133554	19/08/2024	74550
QIL6359	275650W000133406	17/08/2024	74630
QIE0A50	275650W000133443	18/08/2024	74550
QJK4G69	275650B000178851	17/08/2024	74550
QJL2B22	275650W000133174	14/08/2024	74550
QIO2D12	275650W000133597	20/08/2024	74550
QIO5199	275650B000178838	16/08/2024	74630
QJR6G90	275650W000133473	18/08/2024	74630
QKL6A28	275650W000133225	15/08/2024	74550
QMV7C84	275650W000133497	18/08/2024	74550
QOP1F06	275650W000133184	15/08/2024	74550
QPD6I50	275650W000133522	18/08/2024	74550
QPI5D93	275650A000013935	16/08/2024	60503
QQX3G48	275650W000133538	18/08/2024	74550
QUN0F89	275650W000133418	17/08/2024	74550
QVC5H34	275650W000133272	16/08/2024	74550
QXG1D14	275650W000133313	16/08/2024	74630
QXI2F78	275650B000178828	15/08/2024	74550
RAH4C23	275650W000133561	19/08/2024	74550
RAV5C20	275650W000133149	14/08/2024	74550
RBF7D11	275650W000133154	14/08/2024	74550
RBF7D11	275650W000133163	14/08/2024	74630
RBV4J52	275650W000133496	18/08/2024	74550
RBV4J52	275650W000133485	18/08/2024	74550
RDX9E08	275650W000133293	16/08/2024	74550
RFV8G59	275650W000133396	17/08/2024	74550
RGD6C78	275650W000133302	16/08/2024	74550
RHA8D61	275650W000133277	16/08/2024	74550
RHB8A96	275650B000178837	16/08/2024	74550
RHJ9J39	275650W000133603	20/08/2024	74550
RHM3A33	275650A000013931	16/08/2024	60503
RHO7H05	275650W000133625	20/08/2024	74550
RHR5B52	275650W000133555	19/08/2024	74550
RHS9D27	275650W000133572	19/08/2024	74550
RHW1J16	275650W000133124	14/08/2024	74550
RHX1C76	275650W000133335	17/08/2024	74630
RKW7B71	275650W000133529	18/08/2024	74550
RKX2E84	275650W000133542	19/08/2024	74550
RLB9H00	275650W000133462	18/08/2024	74550
RLF7G78	275650W000133280	16/08/2024	74550
RLI6H94	275650W000133641	20/08/2024	74630
RLO3H75	275650W000133484	18/08/2024	74630
RLP3F12	275650W000133224	15/08/2024	74550
RLP3F12	275650W000133209	15/08/2024	74550
RUF1E93	275650W000133233	15/08/2024	74630
RUN6B96	275650W000133517	18/08/2024	74550
RXU3A74	275650W000133284	16/08/2024	74550
SDS6C46	275650W000133357	17/08/2024	74630
SDU4D16	275650W000133429	17/08/2024	74630
SDV9D23	275650W000133453	18/08/2024	74550
SDY1F42	275650W000133607	20/08/2024	74550
SDZ3C89	275650W000133315	16/08/2024	74630
SDZ5G82	275650B000178882	20/08/2024	74550
SDZ7F70	275650B000178860	18/08/2024	74550
SEB2G51	275650W000133557	19/08/2024	74550
SEB2G51	275650W000133559	19/08/2024	74550
SEE1B35	275650W000133263	16/08/2024	74630
SEG0E22	275650W000133307	16/08/2024	74550
SEH7I76	275650B000178864	18/08/2024	74630
SEN7G58	275650W000133194	15/08/2024	74550
SER2C07	275650W000133310	16/08/2024	74550
SES9C06	275650B000178825	15/08/2024	74550
SES9C06	275650W000133289	16/08/2024	74630
SEV9E92	275650B000178839	16/08/2024	74550
SEY0J52	275650W000133562	19/08/2024	74550
SEZ4G20	275650W000133199	15/08/2024	74630

SFC3H52	275650W000133331	17/08/2024	74630
SF12C41	275650W000133616	20/08/2024	74630
SFM0J70	275650A000013945	19/08/2024	60503
SFM2G48	275650W000133455	18/08/2024	74630
SFM3F32	275650W000133183	15/08/2024	74550
SFN9B09	275650W000133318	16/08/2024	74630
SHJ4H74	275650W000133637	20/08/2024	74550
SHT2B43	275650W000133499	18/08/2024	74550
SIL3E16	275650W000133606	20/08/2024	74550
TAI0F31	275650W000133503	18/08/2024	74550
TAK1B46	275650W000133573	19/08/2024	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO

Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:595A8083

**ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº038/2024 III**

EDITAL Nº038/2024 III**IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. ^a oferecer recurso contra a infração junto à DEBETTRAN - FCO. BELTRÃO até 17/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAH0503	275650T00002994	13/06/2024	76331
AAW1D36	275650B000175891	09/06/2024	74630
AAX2960	275650B000176070	15/06/2024	74550
ACN6G06	275650B000176112	15/06/2024	74550
ACS4F39	275650NIC0057108	04/06/2024	50020
ADJ8H88	275650T000009666	14/06/2024	76332
ADO3A07	275650R000013347	07/06/2024	55412
ADO3A07	275650R000013363	07/06/2024	55412
ADO3A07	275650NIC0057020	04/06/2024	50020
AEK5C00	275650W000131375	15/06/2024	74550
AEP0297	275650B000175859	08/06/2024	74630
AEP0297	275650B000175858	08/06/2024	74710
AFR3E26	275650NIC0057087	04/06/2024	50020
AFR4I93	275650R000013362	07/06/2024	55412
AFR4I93	275650R000013301	06/06/2024	55412
AFY9E35	275650B000176089	15/06/2024	74550
AGZ5C35	275650T000010104	14/06/2024	51930
AHD7931	275650T000009664	13/06/2024	51851
AHK2591	275650NIC0057105	04/06/2024	50020
AHS7516	275650R000013324	06/06/2024	55412
AHU3I77	275650A000013569	15/06/2024	60503
AIE0121	275650NIC0057142	04/06/2024	50020
AIG5742	275650W000131352	12/06/2024	74550
AIG9D87	275650B000175868	08/06/2024	74550
AII3F53	275650B000175848	07/06/2024	74550
AIR0451	275650R000013352	07/06/2024	55412
AIR9H93	275650W000131369	15/06/2024	74550
AJA7C55	275650NIC0057026	04/06/2024	50020
AJF8851	275650B000175982	13/06/2024	74550
AJF8851	275650B000175981	13/06/2024	74550
AJJ9067	275650B000176115	15/06/2024	74550
AJO0040	275650B000175917	09/06/2024	74710
AJT5I23	275650NIC0057102	04/06/2024	50020
AJT5I23	275650NIC0057039	04/06/2024	50020
AJT5I23	275650NIC0057131	04/06/2024	50020
AJT5I23	275650NIC0057114	04/06/2024	50020
AJY8A18	275650W000131340	09/06/2024	74550
AKC0A74	275650B000176021	14/06/2024	74550
AKG4I31	275650W000131358	14/06/2024	74630

AKS1A22	275650R000013332	08/06/2024	55412
AKT0J11	275650B000175941	11/06/2024	74630
AKT2G73	275650R000013308	06/06/2024	55412
AKT2G73	275650R000013353	07/06/2024	55412
AKT3G45	275650W000131374	15/06/2024	74550
AKT6276	275650B000175944	11/06/2024	74550
AKW3A35	275650T000009650	13/06/2024	76332
AKW6761	275650T000009141	13/06/2024	73400
ALG8F10	275650R000013326	06/06/2024	55412
ALH8C49	275650NIC0057051	04/06/2024	50020
ALM3H33	275650B000175962	12/06/2024	74710
ALR6B25	275650W000131350	11/06/2024	74550
ALV1030	275650B000175927	10/06/2024	74550
ALX2004	275650B000175901	09/06/2024	74550
AMC6B59	275650B000175890	09/06/2024	74550
AMD4I76	275650T000009143	13/06/2024	76331
AMP9231	275650R000013317	06/06/2024	55412
AMP9231	275650R000013339	08/06/2024	55412
AMX8G41	275650T000009148	14/06/2024	51851
ANA3431	275650R000013368	07/06/2024	55412
ANB1F74	275650W000131339	09/06/2024	74550
ANF3G28	275650T000009144	13/06/2024	76331
ANG1D77	275650B000175954	11/06/2024	74550
ANI3I15	275650W000131370	15/06/2024	74550
ANM7I65	275650B000175907	09/06/2024	74630
ANO5460	275650B000176078	15/06/2024	74550
ANO9G63	275650B000175851	07/06/2024	74550
ANR4455	275650NIC0057043	04/06/2024	50020
AOB1B14	275650R000013325	06/06/2024	55412
AOK3410	275650T000009854	14/06/2024	55680
AOQ5G86	275650NIC0057098	04/06/2024	50020
AOW1A22	275650W000131335	07/06/2024	74550
AOW1A22	275650W000131345	10/06/2024	74550
AOW1A22	275650W000131354	13/06/2024	74550
AOW1A22	275650W000131351	12/06/2024	74550
AOW9A68	275650NIC0057022	04/06/2024	50020
APE4I26	275650T000010001	14/06/2024	57380
APG0I27	275650R000013366	07/06/2024	55412
APK7G77	275650B000175837	07/06/2024	74710
APW1274	275650B000176027	14/06/2024	74630
APW1274	275650B000176106	15/06/2024	74630
APW1274	275650B000176010	14/06/2024	74630
APW1274	275650B000175989	13/06/2024	74630
AQM8I89	275650NIC0057052	04/06/2024	50020
AQR4C59	275650NIC0057119	04/06/2024	50020
AQY5A21	275650T000010019	14/06/2024	55680
AQZ7E06	275650B000175978	12/06/2024	74550
ARD6I12	275650NIC0057065	04/06/2024	50020
ARH3H27	275650B000175905	09/06/2024	74550
ARI4645	275650B000175844	07/06/2024	74550
ARP3J29	275650T000008192	13/06/2024	51930
ARP3J29	275650T000002998	14/06/2024	51930
ARQ6909	275650NIC0057048	04/06/2024	50020
ARW4605	275650T000009307	14/06/2024	51851
ARW4605	275650R000013312	06/06/2024	55412
ARY0F18	275650R000013338	08/06/2024	55412
ARZ0D36	275650NIC0057073	04/06/2024	50020
ASF8B76	275650B000176049	15/06/2024	74550
ASS5305	275650NIC0057153	04/06/2024	50020
ASS5642	275650R000013322	06/06/2024	55412
ASW2046	275650B000176082	15/06/2024	74550
ATG8455	275650R000013302	06/06/2024	55412
ATL8746	275650B000176101	15/06/2024	74550
ATN1055	275650B000175936	10/06/2024	74550
ATO6F67	275650NIC0057121	04/06/2024	50020
ATV6E57	275650R000013323	06/06/2024	55412
AUC1463	275650R000013310	06/06/2024	55412
AUH8B18	275650T000010020	14/06/2024	54521
AUM3499	275650NIC0057128	04/06/2024	50020
AUQ3J68	275650B000175923	10/06/2024	74550
AUU2C31	275650T000009857	14/06/2024	51851
AUY9G41	275650T000010026	15/06/2024	51851
AVE1E47	275650NIC0057107	04/06/2024	50020
AVF4I33	275650B000175933	10/06/2024	74550
AVO5A18	275650R000013331	08/06/2024	55412
AVP0E61	275650B000176026	14/06/2024	74550
AVP1S30	275650T000010004	14/06/2024	51851
AVQ9E72	275650T000009851	14/06/2024	76332
AVT8I58	275650NIC0057144	04/06/2024	50020
AVV5036	275650NIC0057031	04/06/2024	50020
AVZ5H45	275650T000010002	14/06/2024	51851
AWB7G10	275650NIC0057063	04/06/2024	50020
AWB7G91	275650NIC0057149	04/06/2024	50020
AWC2797	275650R000013345	07/06/2024	55412
AWC3H52	275650R000013335	08/06/2024	55412
AWD1A19	275650T000010506	15/06/2024	76332
AWE4G42	275650B000175960	11/06/2024	74550
AWK1995	275650B000175853	07/06/2024	74550
AWK1995	275650B000175889	08/06/2024	74550

AWK1995	275650B000175862	08/06/2024	74550
AWK1995	275650B000175861	08/06/2024	74710
AWK1995	275650A000013573	15/06/2024	60503
AWL9J39	275650T000008396	14/06/2024	76332
AWN1F10	275650NIC0057112	04/06/2024	50020
AWN5A33	275650B000175975	12/06/2024	74630
AWN8J32	275650B000176107	15/06/2024	74550
AWP4089	275650B000175929	10/06/2024	74550
AWU0879	275650W000131360	14/06/2024	74550
AWU6608	275650T000009145	13/06/2024	76331
AWV6578	275650T000009150	14/06/2024	76331
AXB2G04	275650A000013571	15/06/2024	60503
AXF6F52	275650NIC0057092	04/06/2024	50020
AXI7J79	275650T000009166	15/06/2024	76331
AXJ8I50	275650T000008828	14/06/2024	55411
AXO3H81	275650B000176117	15/06/2024	74550
AXR5971	275650NIC0057059	04/06/2024	50020
AXS0G21	275650NIC0057110	04/06/2024	50020
AXS2F66	275650T000008216	14/06/2024	76332
AXS9E88	275650B000175942	11/06/2024	74550
AXW2D18	275650B000175855	08/06/2024	74550
AXX1410	275650B000175854	07/06/2024	74550
AXX2H86	275650T000009450	14/06/2024	76331
AXX2H86	275650T000010107	14/06/2024	76332
AXY3573	275650W000131338	09/06/2024	74550
AYA4F27	275650B000175932	10/06/2024	74550
AYA5117	275650T000008197	14/06/2024	51851
AYB3G10	275650NIC0057156	04/06/2024	50020
AYB7I12	275650B000175945	11/06/2024	74550
AYD2E08	275650R000013357	07/06/2024	55412
AYH5F92	275650B000176108	15/06/2024	74630
AYI2539	275650NIC0057067	04/06/2024	50020
AYJ2E33	275650NIC0057106	04/06/2024	50020
AYJ8C70	275650B000175828	06/06/2024	74550
AYK0560	275650B000175876	08/06/2024	74550
AYM7012	275650R000013349	07/06/2024	55412
AYP0A55	275650NIC0057104	04/06/2024	50020
AYT3E98	275650NIC0057137	04/06/2024	50020
AYT3E98	275650T000010017	14/06/2024	51851
AYZ3B42	275650NIC0057096	04/06/2024	50020
AZB7B89	275650R000013328	06/06/2024	55412
AZC3E64	275650B000175961	12/06/2024	74630
AZC3E64	275650B000175952	11/06/2024	74550
AZD3H12	275650T000009858	14/06/2024	60501
AZG4B13	275650B000176095	15/06/2024	74550
AZH2836	275650W000131341	09/06/2024	74550
AZS6772	275650T000009149	14/06/2024	76331
AZT6592	275650A000013566	15/06/2024	60503
AZU9F62	275650NIC0057134	04/06/2024	50020
BAA7E71	275650B000176114	15/06/2024	74550
BAB5017	275650NIC0057034	04/06/2024	50020
BAF7520	275650W000131343	09/06/2024	74630
BAI0H07	275650B000176048	15/06/2024	74550
BAJ7I39	275650NIC0057023	04/06/2024	50020
BAM4753	275650B000176061	15/06/2024	74550
BAP7A18	275650R000013315	06/06/2024	55412
BAP7A18	275650R000013359	07/06/2024	55412
BAQ3576	275650B000176073	15/06/2024	74630
BAR9998	275650R000013343	08/06/2024	55412
BAS1588	275650NIC0057158	04/06/2024	50020
BAT3C75	275650NIC0057038	04/06/2024	50020
BAV7H93	275650B000176098	15/06/2024	74550
BAV9F07	275650NIC0057085	04/06/2024	50020
BAW0J72	275650T000010015	14/06/2024	76331
BBC3H17	275650NIC0057027	04/06/2024	50020
BBD5I10	275650R000013367	07/06/2024	55412
BBD6H62	275650T000009163	15/06/2024	76331
BBD9829	275650B000176110	15/06/2024	74550
BBJ8D76	275650T000008395	14/06/2024	55417
BBM4G39	275650NIC0057127	04/06/2024	50020
BBQ5737	275650NIC0057035	04/06/2024	50020
BBS5B42	275650T000010503	15/06/2024	76331
BBU2D14	275650R000013311	06/06/2024	55412
BBV0F25	275650B000175864	08/06/2024	74550
BBV9345	275650NIC0057126	04/06/2024	50020
BCB0258	275650R000013361	07/06/2024	55412
BCB1B90	275650NIC0057162	04/06/2024	50020
BCB2A89	275650NIC0057025	04/06/2024	50020
BCE8E12	275650NIC0057160	04/06/2024	50020
BCF5E20	275650B000175910	09/06/2024	74550
BCF9556	275650NIC0057103	04/06/2024	50020
BCH2I67	275650NIC0057066	04/06/2024	50020
BCJ2I83	275650NIC0057154	04/06/2024	50020
BCJ6424	275650NIC0057061	04/06/2024	50020
BCM9654	275650NIC0057094	04/06/2024	50020
BCO7342	275650NIC0057077	04/06/2024	50020
BCP0E56	275650B000176093	15/06/2024	74550
BCS6B25	275650B000176009	14/06/2024	74550
BCS6I52	275650B000176054	15/06/2024	74550

BCV1E31	275650B000176096	15/06/2024	74710
BCV2B02	275650NIC0057018	04/06/2024	50020
BCW2A34	275650NIC0057044	04/06/2024	50020
BCX1B56	275650B000175928	10/06/2024	74550
BCY6I95	275650NIC0057080	04/06/2024	50020
BCZ8G84	275650R000013306	06/06/2024	55412
BDA6H68	275650NIC0057060	04/06/2024	50020
BDD5B53	275650NIC0057148	04/06/2024	50020
BDE0402	275650B000176032	14/06/2024	74550
BDG5C44	275650NIC0057068	04/06/2024	50020
BDI3H68	275650NIC0057111	04/06/2024	50020
BDI4B16	275650NIC0057079	04/06/2024	50020
BDI5F90	275650T000010023	15/06/2024	51851
BDI8I43	275650NIC0057054	04/06/2024	50020
BDJ4F42	275650T000010508	15/06/2024	76331
BDJ9H64	275650B000176024	14/06/2024	74550
BDL4F09	275650NIC0057125	04/06/2024	50020
BDL5I18	275650B000175912	09/06/2024	74550
BDN3G16	275650NIC0057049	04/06/2024	50020
BDN8E32	275650NIC0057069	04/06/2024	50020
BDQ2F41	275650T000010021	14/06/2024	54526
BDS5J92	275650B000176037	15/06/2024	74550
BDU3B95	275650NIC0057115	04/06/2024	50020
BDW3F39	275650B000176011	14/06/2024	74550
BDZ3C15	275650NIC0057055	04/06/2024	50020
BEB3F39	275650B000176084	15/06/2024	74550
BED8E67	275650T000010014	14/06/2024	58780
BEK0016	275650T000009663	13/06/2024	51851
BEL9D86	275650T000010005	14/06/2024	76331
BEN1C95	275650NIC0057109	04/06/2024	50020
BEN1C95	275650T000002997	14/06/2024	76252
BEO5C49	275650NIC0057155	04/06/2024	50020
BEO5C49	275650NIC0057091	04/06/2024	50020
BES1H91	275650B000176047	15/06/2024	74550
BES2B35	275650NIC0057028	04/06/2024	50020
BET3E14	275650B000175839	07/06/2024	74550
BET6C48	275650T000009514	13/06/2024	76331
BEU7D21	275650NIC0057130	04/06/2024	50020
BEV7I08	275650NIC0057095	04/06/2024	50020
BEV7I08	275650NIC0057100	04/06/2024	50020
BEW6E76	275650NIC0057040	04/06/2024	50020
BLK0A19	275650T000009449	14/06/2024	51851
BOW0H04	275650B000176097	15/06/2024	74550
BTZ4E07	275650T000009667	14/06/2024	76331
CAW8C31	275650W000131342	09/06/2024	74550
CDK2I28	275650NIC0057116	04/06/2024	50020
CFW5D05	275650NIC0057030	04/06/2024	50020
CKN8D43	275650R000013304	06/06/2024	55412
CKN8D43	275650R000013320	06/06/2024	55412
CLR2G89	275650B000176066	15/06/2024	74550
CLV1665	275650B000175938	11/06/2024	74630
CMR5B99	275650W000131346	10/06/2024	74550
CXL8G25	275650T000009168	15/06/2024	76331
CZL2H98	275650NIC0057135	04/06/2024	50020
CZL2H98	275650NIC0057122	04/06/2024	50020
DAP6937	275650B000175934	10/06/2024	74550
DBY4670	275650B000175922	10/06/2024	74550
DGU6616	275650T000009447	14/06/2024	60501
DIE0I61	275650W000131359	14/06/2024	74550
DIG9386	275650B000175965	12/06/2024	74550
DIX8C48	275650B000175860	08/06/2024	74550
DKE4C62	275650R000013318	06/06/2024	55412
DKO4H90	275650W000131365	15/06/2024	74550
DNE5D39	275650T000009516	15/06/2024	76331
DNE5D39	275650T000002999	15/06/2024	76331
DRE4341	275650B000175997	13/06/2024	74550
DSZ9J67	275650NIC0057029	04/06/2024	50020
DXQ6D64	275650R000013329	06/06/2024	55412
DYL5G59	275650T000010022	14/06/2024	70561
EAR0H08	275650R000013336	08/06/2024	55412
EBK2H14	275650R000013358	07/06/2024	55412
EBQ6E52	275650B000175888	08/06/2024	74550
EDH3J47	275650T000003000	15/06/2024	51930
EFO4730	275650NIC0057024	04/06/2024	50020
EFW8042	275650NIC0057074	04/06/2024	50020
EKS2535	275650T000009512	12/06/2024	76331
EMX9A73	275650T000008825	13/06/2024	55417
ENR1018	275650B000175996	13/06/2024	74550
EOF8F03	275650NIC0057129	04/06/2024	50020
ETV9954	275650B000176067	15/06/2024	74630
EVIOA76	275650NIC0057083	04/06/2024	50020
FAM0J17	275650NIC0057062	04/06/2024	50020
FAN6G63	275650B000175993	13/06/2024	74550
FCL3J45	275650B000175904	09/06/2024	74550
FCQ9J81	275650NIC0057075	04/06/2024	50020
FCX8G26	275650T000010009	14/06/2024	76331
FDE6B08	275650NIC0057157	04/06/2024	50020
FGN9J80	275650T000009160	14/06/2024	51851
FJV6C68	275650B000176003	13/06/2024	74550

FJV6C68	275650W000131373	15/06/2024	74550
FLF3I45	275650NIC0057037	04/06/2024	50020
FOR2334	275650NIC0057133	04/06/2024	50020
FQUIF02	275650B000176111	15/06/2024	74710
FRL0C22	275650T000009306	14/06/2024	51851
FVL8E81	275650R000013314	06/06/2024	55412
GJC7D22	275650B000176046	15/06/2024	74550
GJT4J05	275650B000175916	09/06/2024	74550
GOL5J40	275650NIC0057056	04/06/2024	50020
GOX7J66	275650B000175926	10/06/2024	74550
GXP5915	275650R000013340	08/06/2024	55412
GXP5915	275650R000013330	08/06/2024	55412
GZV7957	275650T000009167	15/06/2024	51930
HCQ0C14	275650B000176042	15/06/2024	74550
HCQ0C14	275650B000175974	12/06/2024	74550
HCQ0C14	275650R000013356	07/06/2024	55412
HEPIF25	275650NIC0057082	04/06/2024	50020
HFC0C52	275650B000176014	14/06/2024	74550
HKP0H81	275650B000176002	13/06/2024	74550
H LZ8481	275650R000013360	07/06/2024	55412
H LZ8481	275650R000013337	08/06/2024	55412
HOU1G46	275650B000175898	09/06/2024	74550
HSI5D71	275650B000176076	15/06/2024	74550
IDR1325	275650W000131336	08/06/2024	74550
I KO6C08	275650B000176062	15/06/2024	74550
INB2505	275650T000009515	14/06/2024	76331
INW4A86	275650B000175918	10/06/2024	74630
IOF2D85	275650R000013321	06/06/2024	55412
IQI7J37	275650T000010025	15/06/2024	76331
IRH2E37	275650NIC0057123	04/06/2024	50020
IRK2205	275650B000175930	10/06/2024	74710
IUA5E60	275650B000176022	14/06/2024	74550
IUK4868	275650T000002568	14/06/2024	55411
IVU9405	275650R000013319	06/06/2024	55412
IVU9405	275650R000013316	06/06/2024	55412
IVU9405	275650R000013305	06/06/2024	55412
JCE7D98	275650NIC0057070	04/06/2024	50020
JDQ3B31	275650R000013350	07/06/2024	55412
JPR5E95	275650B000175969	12/06/2024	74550
JQK3H12	275650T000010003	14/06/2024	55680
KHY9E29	275650W000131356	14/06/2024	74550
LMH1837	275650R000013344	07/06/2024	55412
LSL7E11	275650T000009164	15/06/2024	51930
LXU0705	275650B000175870	08/06/2024	74550
LYN3I53	275650B000176072	15/06/2024	74630
MAL9H13	275650NIC0057081	04/06/2024	50020
MAN0C50	275650B000176035	15/06/2024	74550
MAN0C50	275650W000131363	15/06/2024	74550
MAN5402	275650R000013342	08/06/2024	55412
MAN5402	275650R000013333	08/06/2024	55412
MAN5740	275650R000013348	07/06/2024	55412
MAY9E60	275650T000010111	15/06/2024	51930
MBC7J72	275650R000013355	07/06/2024	55412
MBE2022	275650T000010103	14/06/2024	76331
MBO1762	275650B000176116	15/06/2024	74550
MBY3158	275650B000176102	15/06/2024	74550
MCF6C06	275650A000013570	15/06/2024	60503
MDA5586	275650T000009138	13/06/2024	51851
MDL3797	275650R000013313	06/06/2024	55412
MDO4030	275650NIC0057113	04/06/2024	50020
MDP6A92	275650NIC0057143	04/06/2024	50020
MDW6859	275650NIC0057124	04/06/2024	50020
MEE5F85	275650T000010013	14/06/2024	58780
MEF6D65	275650T000009140	13/06/2024	51851
MET4D78	275650B000176007	13/06/2024	74550
MET9H65	275650B000176041	15/06/2024	74550
MGD9E02	275650T000010006	14/06/2024	73400
MGP0A61	275650B000175863	08/06/2024	74550
MHN1G12	275650B000175915	09/06/2024	74630
MHZ1I92	275650NIC0057033	04/06/2024	50020
MJN2465	275650B000176018	14/06/2024	74550
MJU1D35	275650T000010008	14/06/2024	58780
MJU1D35	275650T000010007	14/06/2024	73400
MKC8J72	275650T000009162	15/06/2024	76331
MKL9B98	275650T000009513	13/06/2024	76332
MMB4A74	275650T000009859	14/06/2024	76331
MMC7C77	275650B000175992	13/06/2024	74550
MMH7I67	275650B000176039	15/06/2024	74550
MMO9D53	275650T000009139	13/06/2024	51851
MSK3H88	275650B000176090	15/06/2024	74550
NBJ8I06	275650A000013567	15/06/2024	60503
NKA2932	275650NIC0057057	04/06/2024	50020
NZN8D30	275650B000175857	08/06/2024	74630
OBO2C49	275650NIC0057152	04/06/2024	50020
ODG9G97	275650R000013327	06/06/2024	55412
ODG9G97	275650R000013309	06/06/2024	55412
ODG9G97	275650R000013346	07/06/2024	55412
ODG9G97	275650R000013303	06/06/2024	55412
ODG9G97	275650R000013364	07/06/2024	55412

OON7D40	275650B000175877	08/06/2024	74550
ORI3I88	275650B000175831	06/06/2024	74550
OVV5J85	275650B000175841	07/06/2024	74550
OWF8I86	275650NIC0057064	04/06/2024	50020
OXI1I05	275650T000009161	14/06/2024	54600
OZM7D89	275650W000131371	15/06/2024	74550
OZM7D89	275650W000131337	08/06/2024	74550
OZT3655	275650B000176036	15/06/2024	74550
OZW3J61	275650NIC0057140	04/06/2024	50020
OZW3J61	275650NIC0057141	04/06/2024	50020
PEF5G14	275650W000131355	13/06/2024	74550
PSR2I02	275650T000009853	14/06/2024	76331
PWL0D08	275650NIC0057093	04/06/2024	50020
PWL5H55	275650R000013307	06/06/2024	55412
PXY0A11	275650B000175966	12/06/2024	74550
PYH8I96	275650R000013354	07/06/2024	55412
PYH8I96	275650R000013365	07/06/2024	55412
QBY6I82	275650B000176038	15/06/2024	74550
QHL8C40	275650T000002567	13/06/2024	60175
QHZ6F95	275650B000175980	13/06/2024	74550
QIE3J65	275650T000007549	14/06/2024	60501
QIN5A87	275650B000176031	14/06/2024	74550
QJP9533	275650NIC0057101	04/06/2024	50020
QJW4E92	275650NIC0057089	04/06/2024	50020
QJW7B52	275650NIC0057072	04/06/2024	50020
QOE9622	275650NIC0057161	04/06/2024	50020
QOP1F06	275650B000176113	15/06/2024	74550
QPC5C43	275650T000008829	15/06/2024	76331
QPH2A76	275650B000176080	15/06/2024	74550
QPZ2F36	275650B000176063	15/06/2024	74550
QTE9B38	275650NIC0057132	04/06/2024	50020
QVG1A75	275650R000013351	07/06/2024	55412
QXH8G74	275650NIC0057071	04/06/2024	50020
RAG9F15	275650B000176069	15/06/2024	74550
RAI8F29	275650B000175892	09/06/2024	74550
RDS3C42	275650T000008826	13/06/2024	76331
RDV2J91	275650NIC0057019	04/06/2024	50020
RDX9E58	275650NIC0057047	04/06/2024	50020
RFE8B17	275650B000175956	11/06/2024	74550
RHD1C47	275650NIC0057138	04/06/2024	50020
RHE5B93	275650NIC0057146	04/06/2024	50020
RHG2F57	275650NIC0057046	04/06/2024	50020
RHG2F57	275650NIC0057050	04/06/2024	50020
RHI2G16	275650NIC0057097	04/06/2024	50020
RHI5B90	275650B000175834	06/06/2024	74550
RHJ8F29	275650NIC0057151	04/06/2024	50020
RHL3E89	275650T000008196	14/06/2024	55417
RHL4F92	275650W000131361	14/06/2024	74550
RHP5I37	275650NIC0057086	04/06/2024	50020
RHQ0C68	275650NIC0057045	04/06/2024	50020
RHS4E58	275650B000175830	06/06/2024	74550
RHV9I28	275650NIC0057084	04/06/2024	50020
RHW8J03	275650T000007550	14/06/2024	57380
RKY0H19	275650T000009517	15/06/2024	76331
RLF2D04	275650B000176104	15/06/2024	74550
RLI4E10	275650T000010010	14/06/2024	58780
RXL2B37	275650T000008194	13/06/2024	76331
RXZ0C85	275650NIC0057036	04/06/2024	50020
RYL1C05	275650NIC0057041	04/06/2024	50020
RYL2D43	275650NIC0057053	04/06/2024	50020
RYL7B95	275650B000176005	13/06/2024	74550
SDR7E89	275650NIC0057078	04/06/2024	50020
SDT9B31	275650B000175953	11/06/2024	74630
SDU5J76	275650T000010108	14/06/2024	76252
SDV3A70	275650B000175849	07/06/2024	74550
SDV8A54	275650B000176040	15/06/2024	74550
SDX0H45	275650NIC0057088	04/06/2024	50020
SDY4B63	275650B000175986	13/06/2024	74550
SEA1F52	275650B000175951	11/06/2024	74550
SEC9B35	275650NIC0057120	04/06/2024	50020
SEG0E22	275650NIC0057076	04/06/2024	50020
SEG7C00	275650NIC0057032	04/06/2024	50020
SEH3G88	275650T000009305	14/06/2024	76332
SEK8C83	275650NIC0057099	04/06/2024	50020
SEL0H87	275650NIC0057021	04/06/2024	50020
SEL3B42	275650T000008827	13/06/2024	55417
SER9B39	275650NIC0057139	04/06/2024	50020
SES7F62	275650B000175984	13/06/2024	74630
SES8I66	275650W000131368	15/06/2024	74550
SET5B40	275650NIC0057090	04/06/2024	50020
SEU2E69	275650NIC0057058	04/06/2024	50020
SEU3I46	275650NIC0057150	04/06/2024	50020
SEU8A89	275650NIC0057118	04/06/2024	50020
SEY1A18	275650NIC0057145	04/06/2024	50020
SFA7C02	275650B000176068	15/06/2024	74550
SFB1C78	275650B000175911	09/06/2024	74630
SFB1J31	275650NIC0057042	04/06/2024	50020
SFD2E45	275650NIC0057117	04/06/2024	50020
SFI3B88	275650B000176017	14/06/2024	74550

SFI5H72	275650B000176071	15/06/2024	74550
SFM9D41	275650T000010012	14/06/2024	76331
SHP9B56	275650NIC0057136	04/06/2024	50020

MARILDA GALVAN RIBEIRO

Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador: B4F4B054

**ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº038/2024 IV**

EDITAL Nº038/2024 IV**AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA2596	275650W000133809	23/08/2024	74550
ABI3J38	275650W000134031	26/08/2024	74550
ABM5J82	275650W000133669	21/08/2024	74550
ABN8444	275650W000133850	24/08/2024	74550
ABQ7746	275650W000133810	23/08/2024	74550
ACB9970	275650W000133812	23/08/2024	74550
ACB9970	275650W000133784	23/08/2024	74630
ACD4254	275650W000133864	24/08/2024	74550
ACS3832	275650W000133658	21/08/2024	74550
ACV9H79	275650W000134059	26/08/2024	74710
ADY5842	275650W000133991	25/08/2024	74550
ADY9333	275650W000134064	26/08/2024	74550
AEW1388	275650W000133980	25/08/2024	74550
AFL9862	275650W000133954	25/08/2024	74630
AFR9B37	275650R000014387	12/08/2024	55412
AGQ8139	275650W000134014	26/08/2024	74550
AHB8B69	275650A000013974	24/08/2024	60503
AHJ6490	275650W000133912	25/08/2024	74550
AHL5C48	275650W000134026	26/08/2024	74550
AHT2G30	275650W000133857	24/08/2024	74630
AIM2764	275650W000134044	26/08/2024	74550
AIP4679	275650W000134046	26/08/2024	74550
AJB3573	275650W000133935	25/08/2024	74630
AJF8851	275650W000133921	25/08/2024	74550
AJF8851	275650W000133917	25/08/2024	74550
AJF8851	275650W000133913	25/08/2024	74550
AJJ2H65	275650W000133789	23/08/2024	74630
AJR4687	275650B000178901	22/08/2024	74630
AJR5860	275650W000133940	25/08/2024	74550
AJS6027	275650A000013960	21/08/2024	60503
AJW9161	275650W000133955	25/08/2024	74710
AJW9B46	275650W000133989	25/08/2024	74550
AKD9676	275650B000178915	24/08/2024	74550
AKF7H22	275650W000133798	23/08/2024	74550
AKO7B99	275650B000178927	26/08/2024	74550
AKT2G73	275650R000014377	12/08/2024	55412
AKW3A35	275650W000133879	24/08/2024	74550
AKX3882	275650W000133869	24/08/2024	74550
ALG1816	275650A000013964	21/08/2024	60503
ALG4J23	275650A000013990	26/08/2024	60503
ALI7I38	275650W000133729	22/08/2024	74550
ALR1C80	275650W000133702	22/08/2024	74550
ALR1C80	275650W000133701	22/08/2024	74630
ALUIA67	275650W000133682	21/08/2024	74550
ALY8549	275650B000178900	22/08/2024	74710
AMASG79	275650W000133811	23/08/2024	74550

AMC2937	275650W000133706	22/08/2024	74550
AMZ4755	275650W000133966	25/08/2024	74550
ANC0H28	275650B000178891	21/08/2024	74550
ANC2409	275650W000133895	24/08/2024	74550
AND0812	275650W000133910	25/08/2024	74550
AND0812	275650W000133909	25/08/2024	74630
AND0B79	275650W000133659	21/08/2024	74550
ANG3637	275650B000178902	23/08/2024	74550
ANK5718	275650W000133748	22/08/2024	74550
ANK5718	275650W000133875	24/08/2024	74630
ANQ8021	275650W000133947	25/08/2024	74550
ANR3096	275650W000133693	21/08/2024	74630
ANU3088	275650W000134019	26/08/2024	74550
ANU4027	275650A000013975	24/08/2024	60503
AOA9B53	275650B000178908	24/08/2024	74710
AOG8725	275650W000133711	22/08/2024	74550
AOG8725	275650W000133732	22/08/2024	74550
AOW1A22	275650W000133862	24/08/2024	74550
AOX8957	275650W000133668	21/08/2024	74630
APB3A34	275650W000134061	26/08/2024	74550
APB3A34	275650W000133843	24/08/2024	74550
APL5H57	275650W000133848	24/08/2024	74630
APL5H57	275650W000133841	24/08/2024	74630
APS4456	275650W000133680	21/08/2024	74550
APW1274	275650B000178895	21/08/2024	74550
APY6822	275650W000133700	22/08/2024	74550
AQA1J91	275650W000133943	25/08/2024	74550
AQD0H86	275650A000013966	22/08/2024	60503
AQD5G53	275650W000133787	23/08/2024	74550
AQH3153	275650W000133877	24/08/2024	74550
AQI3199	275650W000133999	26/08/2024	74550
AQI8C78	275650W000133995	26/08/2024	74550
AQK0A36	275650W000133865	24/08/2024	74550
AQR2B66	275650W000133965	25/08/2024	74550
AQT6J77	275650W000133985	25/08/2024	74550
AQU1737	275650W000133814	23/08/2024	74550
AQZ4351	275650W000133769	23/08/2024	74550
ARA3539	275650R000014383	12/08/2024	55412
ARI5080	275650W000134028	26/08/2024	74550
ARK8E44	275650W000133649	21/08/2024	74630
ARR3E64	275650W000133643	15/08/2024	74550
ARW9C63	275650W000133821	24/08/2024	74550
ARX7D30	275650W000133815	23/08/2024	74550
ARY0A41	275650W000133677	21/08/2024	74550
ARZ6E49	275650W000133743	22/08/2024	74550
ASR2991	275650W000133751	22/08/2024	74550
ASX7I23	275650W000134005	26/08/2024	74550
AUC1463	275650W000133867	24/08/2024	74550
AUD3A36	275650W000133866	24/08/2024	74550
AUG7G22	275650W000133654	21/08/2024	74550
AUK4112	275650B000178894	21/08/2024	74550
AUK4112	275650W000133675	21/08/2024	74550
AUM0F87	275650W000133823	24/08/2024	74550
AUM5B61	275650W000133689	21/08/2024	74550
AUQ8J06	275650W000134027	26/08/2024	74550
AUT7E67	275650A000013989	26/08/2024	60503
AUZ5J26	275650W000133716	22/08/2024	74550
AUZ6H17	275650W000133967	25/08/2024	74550
AVE0C77	275650A000013988	26/08/2024	60503
AVJ2F28	275650A000013991	26/08/2024	60503
AVK6I48	275650W000133958	25/08/2024	74550
AVO9G84	275650W000133674	21/08/2024	74550
AVT7E19	275650W000133767	23/08/2024	74550
AVT8H84	275650A000013986	26/08/2024	60503
AVU9F42	275650W000133974	25/08/2024	74630
AVY2969	275650B000178918	25/08/2024	74550
AWH4A12	275650W000133834	24/08/2024	74550
AWH5H26	275650W000134004	26/08/2024	74630
AWI9I82	275650W000134009	26/08/2024	74550
AWJ1759	275650W000133681	21/08/2024	74550
AWK8A15	275650A000013970	23/08/2024	60503
AWN0085	275650W000133790	23/08/2024	74550
AWN9915	275650W000133679	21/08/2024	74550
AWR5132	275650W000133956	25/08/2024	74550
AWU8G69	275650W000133691	21/08/2024	74630
AWV4298	275650A000013973	24/08/2024	60503
AWX0577	275650W000133982	25/08/2024	74550
AXC7223	275650W000133969	25/08/2024	74550
AXF8897	275650B000178909	24/08/2024	74550
AXG1H28	275650A000013971	23/08/2024	60503
AXG5J01	275650W000134000	26/08/2024	74550
AXJ7273	116100T001867128	21/08/2024	54522
AXL8A20	275650W000133896	24/08/2024	74550
AXN2688	275650R000014382	12/08/2024	55412
AXQ2804	275650W000134052	26/08/2024	74550
AXS3954	275650W000133889	24/08/2024	74550
AXZ5C04	275650W000133817	23/08/2024	74550
AYD2I80	275650W000133986	25/08/2024	74550
AYK2E29	275650W000133853	24/08/2024	74550

AYQ4G62	275650W000134017	26/08/2024	74550
AYV9374	275650W000134029	26/08/2024	74550
AYW7142	275650W000133984	25/08/2024	74550
AZC8D04	275650W000133927	25/08/2024	74550
AZC9B58	275650W000133740	22/08/2024	74550
AZF4744	275650W000133793	23/08/2024	74630
AZF6246	275650W000134057	26/08/2024	74550
AZI1388	275650W000134047	26/08/2024	74630
AZI4058	116100T000882492	17/08/2024	54521
AZR0C38	275650W000134038	26/08/2024	74550
AZR0C38	275650W000133997	26/08/2024	74550
AZS8C41	275650W000133880	24/08/2024	74630
AZZ1J31	275650W000133932	25/08/2024	74550
BAD9I52	275650B000178892	21/08/2024	74550
BAG4A19	275650W000133676	21/08/2024	74550
BAI3D82	275650W000133653	21/08/2024	74550
BAO2822	275650W000133802	23/08/2024	74550
BAQ1G56	275650B000178930	26/08/2024	74630
BAR2B01	275650B000178922	25/08/2024	74550
BAR4I02	275650W000134033	26/08/2024	74630
BAU3J92	275650W000133710	22/08/2024	74550
BAU8H58	275650W000134020	26/08/2024	74550
BAW5F74	275650W000133901	24/08/2024	74550
BBC5831	275650R000014384	12/08/2024	55412
BBC7595	275650R000014381	12/08/2024	55412
BBG1D61	275650W000133964	25/08/2024	74550
BBJ3217	275650W000133757	22/08/2024	74550
BBJ3217	275650W000133730	22/08/2024	74550
BBL4I59	275650W000133959	25/08/2024	74550
BBM2774	275650W000134012	26/08/2024	74550
BBS7630	275650B000178928	26/08/2024	74550
BBX1J29	275650W000133738	22/08/2024	74550
BCA2C99	275650W000133836	24/08/2024	74550
BCL2I11	275650B000178890	21/08/2024	74550
BCL8I10	275650B000178933	26/08/2024	74550
BCN2G32	275650W000133753	22/08/2024	74550
BCO3218	275650W000133756	22/08/2024	74550
BCO7342	275650W000133775	23/08/2024	74550
BCP4I90	275650W000133684	21/08/2024	74550
BCS6B86	275650W000133688	21/08/2024	74550
BCU1B90	275650B000178926	26/08/2024	74550
BCU7A91	275650W000134049	26/08/2024	74550
BCU7D06	275650W000133837	24/08/2024	74550
BCW5J67	275650W000133746	22/08/2024	74550
BDD9J31	275650W000133687	21/08/2024	74550
BDM5B74	275650W000133983	25/08/2024	74550
BDM8B82	275650W000133673	21/08/2024	74550
BDM9A24	275650W000133786	23/08/2024	74550
BDQ4B09	275650W000133671	21/08/2024	74550
BDQ6E80	275650W000133723	22/08/2024	74550
BDR5C83	275650W000133713	22/08/2024	74550
BDR7D93	275650W000133725	22/08/2024	74550
BDW5C87	275650B000178897	22/08/2024	74550
BDY2C68	275650W000134048	26/08/2024	74550
BDZ3I09	275650W000133902	24/08/2024	74550
BDZ5B49	275650W000133931	25/08/2024	74550
BEA0I98	275650W000133949	25/08/2024	74550
BEB7I88	275650W000133881	24/08/2024	74550
BED9D27	275650B000178907	23/08/2024	74550
BEF5E61	275650A000013962	21/08/2024	60503
BEG9I13	275650W000133973	25/08/2024	74550
BEI2J23	275650B000178914	24/08/2024	74630
BER8804	275650W000134041	26/08/2024	74550
BES9F22	275650W000134063	26/08/2024	74630
BEZ7F05	275650W000133749	22/08/2024	74550
BXP2D74	275650W000133957	25/08/2024	74550
BZB0B14	275650W000133666	21/08/2024	74550
CAR0535	275650W000133818	24/08/2024	74550
CGR6302	275650A000013985	26/08/2024	60503
CJC6J90	275650W000133733	22/08/2024	74550
CKX0203	275650W000133644	21/08/2024	74550
CRL4I16	116100T000965999	21/08/2024	54521
CVL7F78	275650B000178919	25/08/2024	74630
CYR8G45	275650W000133990	25/08/2024	74550
DAK8335	275650W000133650	21/08/2024	74550
DAL5I03	275650W000133933	25/08/2024	74550
DGD9J28	275650W000133741	22/08/2024	74630
DGL4280	275650W000133791	23/08/2024	74550
DMA9B85	275650W000133758	23/08/2024	74550
DMA9B85	275650W000134037	26/08/2024	74550
DMA9B85	275650W000133992	26/08/2024	74550
DQS7087	275650W000133842	24/08/2024	74710
DQS7097	275650W000133840	24/08/2024	74630
DZC9F52	275650W000133647	21/08/2024	74630
EAC4814	275650W000133734	22/08/2024	74630
EAR4H23	275650W000133899	24/08/2024	74550
EGA9H11	275650W000133994	26/08/2024	74630
EIQ1D16	275650W000133663	21/08/2024	74550
ELE1G57	275650W000133920	25/08/2024	74630

ELM0E59	275650W000133708	22/08/2024	74550
ERF4H80	275650W000133860	24/08/2024	74550
ERF4H80	275650W000133854	24/08/2024	74550
ERW7H07	275650W000133855	24/08/2024	74630
ESS2A38	275650W000133683	21/08/2024	74550
EUN3B49	275650W000134045	26/08/2024	74550
EUN3B49	275650W000134043	26/08/2024	74550
EVE2E25	275650W000134062	26/08/2024	74630
EVV4156	275650W000133898	24/08/2024	74630
EW09633	275650W000133938	25/08/2024	74550
FGK0E45	275650W000134011	26/08/2024	74550
FIQ9A64	275650R000014380	12/08/2024	55412
FIX2C08	275650W000134042	26/08/2024	74550
FJR1511	116100T002075559	17/08/2024	55090
FLC8F38	275650W000134015	26/08/2024	74550
FMC3E86	275650W000133800	23/08/2024	74550
FOA8B73	275650R000014385	12/08/2024	55412
FOY0A42	275650W000133722	22/08/2024	74550
FSD4243	275650W000133665	21/08/2024	74550
FSIOE24	275650W000134040	26/08/2024	74550
FSI1B07	275650W000133971	25/08/2024	74630
FSI1B07	275650W000133970	25/08/2024	74550
FTJ3I96	275650W000133737	22/08/2024	74550
FTL7C70	275650W000133953	25/08/2024	74550
GHZ8A04	275650W000133661	21/08/2024	74550
GIU5F04	275650W000133715	22/08/2024	74550
GJT8F45	275650B000178931	26/08/2024	74550
GTN9J52	275650NIC0058416	09/08/2024	50020
HKT0485	275650W000134060	26/08/2024	74550
IAO3E13	275650B000178913	24/08/2024	74550
ICG9577	275650W000133916	25/08/2024	74550
ICR6268	275650W000133890	24/08/2024	74630
ICR6268	275650W000134050	26/08/2024	74630
ICR6268	275650W000133799	23/08/2024	74710
IDR1325	275650W000133781	23/08/2024	74550
IEA3E24	275650A000013972	24/08/2024	60503
IIR1B73	116100T000526820	17/08/2024	54521
IMD4F13	275650B000178899	22/08/2024	74550
IMP7C78	275650W000133707	22/08/2024	74630
INI7J50	275650A000013979	24/08/2024	60503
IOH6F33	275650W000133952	25/08/2024	74550
IRG3863	275650W000133724	22/08/2024	74630
IRY1C19	275650W000133771	23/08/2024	74550
IRZ5D12	275650W000133709	22/08/2024	74550
ISV0G95	275650A000013977	24/08/2024	60503
ITI0060	275650W000133845	24/08/2024	74550
ITY0E44	275650W000133993	26/08/2024	74630
ITZ6C47	275650W000133726	22/08/2024	74550
IYM9C08	275650W000133950	25/08/2024	74550
JAN3H98	275650W000134021	26/08/2024	74630
JBB3H42	275650W000133827	24/08/2024	74550
JMQ5400	275650W000133849	24/08/2024	74550
JSW6296	275650W000133813	23/08/2024	74550
JXV1F62	275650W000133885	24/08/2024	74550
JXY4A04	116100T002009476	21/08/2024	56731
KAE9G46	275650W000133797	23/08/2024	74550
KBI9687	275650W000133883	24/08/2024	74550
KED6B33	275650W000133820	24/08/2024	74550
KED6B33	275650W000133819	24/08/2024	74630
KJR5B59	275650W000133648	21/08/2024	74550
KMB1C25	275650R000014376	12/08/2024	55412
KYM4B99	275650W000134035	26/08/2024	74550
LQU2329	275650A000013969	23/08/2024	60503
LSD5F65	275650W000134003	26/08/2024	74550
LV A0489	275650W000133996	26/08/2024	74550
LXO0476	275650A000013980	25/08/2024	60503
LXO0476	275650W000133937	25/08/2024	74630
MAG8857	275650W000134034	26/08/2024	74550
MBZ7I31	275650W000133934	25/08/2024	74550
MCI1905	275650B000178934	26/08/2024	74550
MCI1905	275650B000178904	23/08/2024	74550
MCR1A10	275650W000133839	24/08/2024	74550
MCZ3D17	275650W000133832	24/08/2024	74550
MDA5B77	275650W000133728	22/08/2024	74550
MEB0914	275650W000133717	22/08/2024	74550
MEC8634	275650W000133755	22/08/2024	74630
MEI8715	275650W000133754	22/08/2024	74550
MEK3E23	275650W000133900	24/08/2024	74630
MEL0I30	275650A000013957	15/08/2024	60503
MER1G08	275650W000134058	26/08/2024	74550
MES8B48	275650R000014386	12/08/2024	55412
MFT0E93	275650W000133801	23/08/2024	74550
MPZ0975	275650W000133742	22/08/2024	74550
MGH3054	275650W000133731	22/08/2024	74550
MGQ9E33	275650W000133795	23/08/2024	74550
MGU6D16	275650W000134001	26/08/2024	74550
MGW9I66	275650W000133962	25/08/2024	74550
MHD1D80	275650W000133908	25/08/2024	74550
MHF8312	275650A000013967	22/08/2024	60503

MHW0H23	275650W000133918	25/08/2024	74550
MHZ5D25	275650A000013981	25/08/2024	60503
MIF7446	275650W000133833	24/08/2024	74550
MIU7361	275650W000134024	26/08/2024	74550
MJG9G10	275650A000013958	15/08/2024	60503
MJI9I17	275650W000133891	24/08/2024	74550
MJN2B84	275650R000014375	12/08/2024	55412
MJR1F88	275650W000133667	21/08/2024	74550
MKA3E99	275650B000178905	23/08/2024	74550
MKK0J00	275650B000178921	25/08/2024	74550
MKW0J74	275650W000133794	23/08/2024	74550
MLA0D14	275650W000133672	21/08/2024	74550
MLC7F97	275650R000014379	12/08/2024	55412
MLJ7710	275650W000133703	22/08/2024	74550
MLR1H29	275650W000134016	26/08/2024	74630
MLR9E30	275650W000133906	24/08/2024	74550
NBQ2B81	275650W000133698	21/08/2024	74550
NDQ1421	275650W000133946	25/08/2024	74550
NOO1J16	275650W000133705	22/08/2024	74550
NPG6622	275650W000133873	24/08/2024	74550
NPI1542	275650W000133750	22/08/2024	74550
NRN3922	275650W000133961	25/08/2024	74550
NRR1906	275650W000133960	25/08/2024	74550
NTI6A68	275650W000133831	24/08/2024	74550
NZY9A26	275650W000133904	24/08/2024	74550
OBA8B18	275650W000133660	21/08/2024	74550
OGK2F68	275650W000133870	24/08/2024	74550
OJQ1A82	275650W000133763	23/08/2024	74550
OKG0F58	275650W000133770	23/08/2024	74550
OLU3G59	275650W000133690	21/08/2024	74550
OOY9D27	275650W000134039	26/08/2024	74550
ORT5F53	275650W000133968	25/08/2024	74550
OYH6H63	275650W000133699	21/08/2024	74550
PKR6D67	275650A000013978	24/08/2024	60503
PTD5B67	275650W000133692	21/08/2024	74550
PTD5B67	275650W000133939	25/08/2024	74550
QAB0D73	275650W000134032	26/08/2024	74630
QBS5I27	275650W000133861	24/08/2024	74630
QBS8G46	275650W000133768	23/08/2024	74550
QDK7I55	275650W000133936	25/08/2024	74550
QEW9300	275650W000133878	24/08/2024	74550
QGH1J83	275650W000133686	21/08/2024	74550
QHB1437	275650W000133778	23/08/2024	74550
QHP1A65	275650W000134054	26/08/2024	74630
QIM5554	275650W000133792	23/08/2024	74550
QIN7590	275650W000133948	25/08/2024	74630
QIS3058	275650W000133887	24/08/2024	74550
QJF7A38	275650W000133914	25/08/2024	74550
QJF7A38	275650W000133915	25/08/2024	74550
QJO2A19	275650B000178925	26/08/2024	74630
QJX8B16	275650W000133930	25/08/2024	74710
QNO6E22	275650W000133745	22/08/2024	74550
QOW1H32	275650W000133919	25/08/2024	74550
QTI6A85	275650A000013987	26/08/2024	60503
QWT7A79	275650W000133780	23/08/2024	74550
RAF4I54	275650W000133803	23/08/2024	74550
RAI2D12	275650W000133942	25/08/2024	74550
RAV5C20	275650W000133776	23/08/2024	74550
RGD6C78	275650W000133807	23/08/2024	74550
RGD9I65	275650W000133829	24/08/2024	74550
RHF8C03	275650W000133876	24/08/2024	74550
RHH2J81	275650W000133852	24/08/2024	74550
RHL2D23	275650W000133785	23/08/2024	74550
RHL6E82	275650W000133783	23/08/2024	74630
RHR8B00	275650W000133963	25/08/2024	74550
RHZ7B57	275650W000133739	22/08/2024	74550
RQM3C88	275650W000133911	25/08/2024	74550
RRM3B49	275650NIC0058407	09/08/2024	50020
RTL0E93	275650W000133656	21/08/2024	74550
RTM5A98	275650A000013984	26/08/2024	60503
RTZ3J94	275650NIC0058421	09/08/2024	50020
RUR0F84	275650W000133744	22/08/2024	74550
RVC2H29	275650NIC0058420	09/08/2024	50020
RXX8C11	275650W000133928	25/08/2024	74550
RYG9I28	275650W000133788	23/08/2024	74550
RYL7E23	275650W000133858	24/08/2024	74550
RYR1F58	275650W000133976	25/08/2024	74630
RYZ3I32	275650A000013963	21/08/2024	60503
SDP1B87	275650W000133874	24/08/2024	74550
SDS3J32	275650W000133694	21/08/2024	74550
SDS5E42	275650W000133736	22/08/2024	74550
SDS8G46	275650W000133825	24/08/2024	74550
SDV3B60	275650W000134022	26/08/2024	74550
SEA3J09	275650W000133944	25/08/2024	74550
SEC7F79	275650W000133695	21/08/2024	74550
SED5B03	275650W000133727	22/08/2024	74550
SEE3J99	275650W000133651	21/08/2024	74630
SEE8I50	275650W000133805	23/08/2024	74550
SEJ3I17	275650W000133747	22/08/2024	74550

SEM7H65	275650W000134056	26/08/2024	74550
SEP7J83	275650W000133907	25/08/2024	74630
SEQ6A46	275650W000133764	23/08/2024	74550
SER1J55	275650W000133685	21/08/2024	74550
SER8J05	275650W000134010	26/08/2024	74550
SEW1H64	275650W000133835	24/08/2024	74630
SEW1H64	275650W000133844	24/08/2024	74550
SFB1J31	275650W000133925	25/08/2024	74550
SFD9A65	275650W000133828	24/08/2024	74550
SFF6H41	275650W000133975	25/08/2024	74550
SFG4G83	275650W000133808	23/08/2024	74550
SFO7F02	275650W000133719	22/08/2024	74550
SFO7F02	275650W000133721	22/08/2024	74710
SHR9J65	275650W000133657	21/08/2024	74550
SPC1B56	275650W000133886	24/08/2024	74550
TAI6F75	275650W000133752	22/08/2024	74550
TAK3G23	275650W000133735	22/08/2024	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO

Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETAN - FCO. BELTRÃO até 17/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAP1A06	275650W000131367	15/06/2024	74550
AIC8J11	275650B000176001	13/06/2024	74550
AJN1F32	275650B000175964	12/06/2024	74550
AKJ8534	275650B000175880	08/06/2024	74550
AKY0681	275650B000175878	08/06/2024	74550
AMA5G79	275650B000175977	12/06/2024	74550
APM1957	275650B000175843	07/06/2024	74550
APX9802	275650B000175925	10/06/2024	74550
APY0592	275650W000131353	13/06/2024	74550
AQH8312	275650B000176086	15/06/2024	74550
ARU6830	275650B000175909	09/06/2024	74550
ARW0B85	275650B000176059	15/06/2024	74550
ARW3110	275650B000176065	15/06/2024	74550
ASI5687	275650B000176013	14/06/2024	74550
ASO1E42	275650B000175939	11/06/2024	74550
ATD4D11	275650B000175976	12/06/2024	74550
AVT8149	275650B000175879	08/06/2024	74550
AVY8E41	275650B000175873	08/06/2024	74550
AXL6461	275650B000175985	13/06/2024	74550
AXR7977	275650B000175882	08/06/2024	74550
AYD7A99	275650B000175850	07/06/2024	74550
AZP0I80	275650B000175894	09/06/2024	74550
BAG1B97	275650B000176094	15/06/2024	74550
BAZ3A81	275650B000176053	15/06/2024	74550
BCV6J03	275650T000009446	14/06/2024	73400
BDN3H23	275650B000175906	09/06/2024	74550
BDP2E94	275650B000175900	09/06/2024	74550
BEJ6G71	275650B000175842	07/06/2024	74550
BEQ3G62	275650B000176064	15/06/2024	74550
BEW3F44	275650B000175914	09/06/2024	74550
CBB0G17	275650B000176045	15/06/2024	74550
EBF0H19	275650B000175886	08/06/2024	74550
EEN0H71	275650B000175973	12/06/2024	74550
FEI2718	275650B000175908	09/06/2024	74550
GRR9F93	275650B000176091	15/06/2024	74550
HER5F08	275650W000131347	10/06/2024	74550
HQE2199	275650B000175919	10/06/2024	74550
IJJ7F57	275650B000176075	15/06/2024	74550
IOQ7E02	275650B000175924	10/06/2024	74550
IXZ0A36	275650B000176058	15/06/2024	74550
IYPOC14	275650B000176006	13/06/2024	74550

LYW7025	275650B000176055	15/06/2024	74550
MCS6G86	275650B000175971	12/06/2024	74550
MFB1D91	275650W000131348	10/06/2024	74550
MFG1190	275650B000175947	11/06/2024	74550
MIR6422	275650B000176015	14/06/2024	74550
MJQ7F76	275650B000175872	08/06/2024	74550
MKB2A52	275650B000175887	08/06/2024	74550
NJH4681	275650B000175921	10/06/2024	74550
OEW3D19	275650B000176033	14/06/2024	74550
OXV4434	275650B000176020	14/06/2024	74550
PVC7G25	275650B000175935	10/06/2024	74550
QIO1G12	275650B000175869	08/06/2024	74550
QIO8741	275650B000175874	08/06/2024	74550
QJX2631	275650B000175943	11/06/2024	74550
QQM3G32	275650B000175972	12/06/2024	74550
RDT6B21	275650B000176019	14/06/2024	74550
RHC2F02	275650W000131357	14/06/2024	74550
RHY0G38	275650B000175955	11/06/2024	74550
RHY0G38	275650B000176103	15/06/2024	74550
RHY5156	275650B000176012	14/06/2024	74550
RNB4I64	275650B000175990	13/06/2024	74550
RND0A40	275650B000175940	11/06/2024	74550
SES7F62	275650B000175983	13/06/2024	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO

Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9FAB3FFF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO**

A Secretário Municipal da Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo nº 03 ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CABANHA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – ME.

ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 726/2021 – Dispensa de Licitação nº 87/2021.

OBJETO: Locação do imóvel composto por sala comercial medindo aproximadamente 300m2, localizada na Rua Antonina, nº 703, centro, sobre o lote nº 20 da quadra nº 269, matrícula nº 20.190 do Registro de Imóveis 1º Ofício, para instalação da Biblioteca Municipal.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, bem como pelo reajuste de valores pelo índice negociado em 4,26% (quatro vírgula vinte e seis) por cento, conforme o contido no Processo Administrativo nº 24.290/2024.

ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de locação por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 12 de setembro de 2025, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Objeto	Valor contratado R\$	mensal	Reajuste (%)	Valor mensal atualizado R\$	UN	Quant	Valor total acrescido ao contrato R\$
01	78054	Locação do imóvel composto por sala comercial medindo aproximadamente 300m2, localizada na Rua Antonina nº 703, Centro, sobre o lote nº 20 da quadra nº 269, matrícula nº 20.190 do Registro de Imóveis 1º Ofício, para instalação da Biblioteca Municipal, pelo período de 12 meses.	4.886,55		4,26	5.094,71	Mês	12	61.136,52

Francisco Beltrão, 10 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:24116410

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 171/2024

Pregão Eletrônico nº 057/2024

Adjudicação e Homologação: 09/09/2024

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal, Farmácia Básica e demais Unidades de Saúde, deste Município, visando o fortalecimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde– SUS.

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITEM
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	02
A.G.KIENEM & CIA LTDA	01
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	03
BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	03
CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR	01
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	02
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	02
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	01
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	10
DIMASTER COMERCIOS PROD. HOSPITALARES	16
DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	05
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	29
FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03
ILG COMERCIAL LTDA	24
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03
MED CENTER COMERCIAL LTDA	02
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.	15
METTA FARMACEUTICA LTDA	01
NEOBEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	02
NOVA MEDICAMENTOS LTDA	08
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	04
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	16
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	19
RAMO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	01
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	30
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	04
NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01
BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01

General Carneiro - Paraná, 10 de setembro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:1AD7181A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRONICO 029/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, SIDNEI DEZOTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº :	049/2024
b) Licitação Nº :	029/2024
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação :	10/09/2024
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BIODIGESTOR, VISANDO ATENDER O INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4109203/2023 FIRMADO ENTRE A ITAIPU BI NACIONAL E O MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com as condições e especificações descritas no (Anexo I).

f) Dotação Orçamentária :

18.541.0020.1.543. - ITAIPU - Manejo de Água e Solo

18.541.0020.1.543. - ITAIPU - Manejo de Água e Solo

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

1) GAIATEC COMERCIO E SERVIÇO DE AUTOMAÇÃO E SISTEMA DO BRASIL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 06.176.620/0001-62 no valor total dos itens vencidos de R\$ 13.584,70 (treze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).

FORNECEDOR: GAIATEC COMERCIO E SERVIÇO DE AUTOMAÇÃO E SISTEMA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 06.176.620/0001-62

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor (R\$)	Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	Biodigestor contendo: (especificações mínimas) Volume do tanque de gás: 2.500L; Volume do tanque do biodigestor: 4.000L; Para	PRÓPRIA	UNI	1	13.584,70	13.584,70	

resíduos de alimentos (cozinha) e/ou animais; Material: Lona de Polietileno

BIODIGESTOR

Valor Total do Fornecedor: R\$ 13.584,70 (treze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 13.584,70 (treze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos)

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de GUARACI, 10 de setembro de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Cilso Pina Junior
Código Identificador:739F6002**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

Aviso de Chamamento público para credenciamento	
O Município de Iporã, convida os interessados que, querendo e preencham os requisitos necessários, se credenciem por meio de cadastramento no Município de Iporã, para executar o seguinte objeto, quando convocados.	
I. DADOS GERAIS DO PROCESSO	
- Nº PROCESSO	108/2024
- MODALIDADE	inexigibilidade via credenciamento (art. 74, IV)
- Nº PROCEDIMENTO	024/2024
- OBJETO	Serviços de corte de árvores de pequeno, médio e grande porte, poda de árvores de pequeno, médio e grande porte, incluindo poda ornamental em árvores de diferentes tamanhos
- VALOR	R\$ 107.465,00
- FONTE DE RECURSO	3.3.90.39.82.02.00
- CARACTERÍSTICA	contratações simultâneas em condições padronizadas
- ADJUDICAÇÃO	por item
- MÉTODO DE REALIZAÇÃO	Presencial
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME	
- DATA A PARTIR DA QUAL O CRDENCIAMENTO CONSIDERA-SE ABERTO PARA INÍCIO DO CADASTRAMENTO DOS INTERESSADOS	02/10/2024
- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	A qualquer momento, durante toda a vigência do edital
- PRAZO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO	15 (quinze) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação
- LOCAL DE PROTOCOLO, JULGAMENTO E TRAMITAÇÃO	Sala de reuniões do Paço municipal, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2677
III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006	
Assegurado o benefício da regularização tardia às MPE's	
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL	
- EMAIL	licitação.ipora@ipora.pr.gov.br
- TELEFONE	(44) 3652-8100
ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL	
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:	
PORTAL DE TRANSPARENCIA	http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)	https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
LOCAL PARA SOLICITAR CÓPIA DO EDITAL	Paço municipal, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2677

Iporã, 09 de setembro de 2024

WESLEY CELESTINO DA SILVA
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:ED6C8D74**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**CONTABILIDADE**
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS**EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 111.4/2024***Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.*

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Antonio Cesar Menegasso	Motorista	Cornelio Procópio	16, 17, 18, 19, 20/09/2024	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 300,00

Tiago Aparecido Borges	Motorista	Londrina	16, 17, 18, 19, 20/09/2024	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 300,00
César Augusto da Silva Carrara	Motorista	Londrina, Cornélio Procópio	16, 17, 18, 19, 20/09/2024	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 300,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procópio	16, 17, 18, 19, 20, 21/09/2024	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 360,00
Luiz Antonio do Vale	Motorista	Cornélio Procópio	16, 17, 18, 19, 20/09/2024	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 300,00
Joel Rodrigues da Silva	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina	16, 17, 18, 19, 20/09/2024	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 300,00
César Augusto da Silva Carrara	Motorista	Arapongas	07, 08/09/2024	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 120,00
Antonio Cesar Menegasso	Motorista	Arapongas	07/ 08/09/2024	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 120,00

Edifício do Município de Itamaracá-PR, 10 de setembro de 2024.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:3A97AB2A

CONTABILIDADE EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 119/2024

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Álvaro Sanches Jorge	Motorista	Londrina	02/09/2024	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 60,00
William Gabriel Dias	Motorista	Londrina, Cornélio Procópio	07, 08/09/2024	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 120,00
Vanderlei Campos Silva	Operador de Máquina	Londrina	05/09/2024	Buscar canos para o SAMAE	R\$ 60,00
Evaldo Aparecido Roberto	Diretor do Departamento de Agropecuária	Londrina	11/09/2024	Buscar Rolo Compactador	R\$ 72,50
José Welinton Martins	Operador de Máquina	Londrina	11/09/2024	Buscar Rolo Compactador	R\$ 60,00
Douglas José Bueno da Silva	Chefe da Divisão de Esporte e Lazer	Arapongas	10/09/2024	Acompanhar atleta para participar de seletiva	R\$ 145,00
Sanderens da Silva Nasser	Diretor da Assistência Básica- CRAS	Santo Antônio da Platina	11/09/2024	Levar usuário do CRAS	R\$ 72,50
Douglas José Bueno da Silva	Chefe da Divisão de Esporte e Lazer	Arapongas	12/09/2024	Acompanhar atleta para participar de seletiva	R\$ 145,00

Edifício do Município de Itamaracá-PR, 10 de setembro de 2024.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:9463A822

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 42/2024 DE 06/09/2024

DECRETO Nº 42/2024 DE 06/09/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 5.385.278,65 (Cinco milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas legais e com base na Lei nº 852/2023.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 5.385.278,65 (Cinco milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), conforme abaixo:

5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	1.084.198,19
5.001	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.451.0004.1001	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
971 613	Operações de Crédito Internas - FINISA	
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	50.146,18
5.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
26.782.0005.2019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1050 0	Recursos Ordinários (Livres)	
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	102.840,72
5.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
26.782.0005.2019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1050 0	Recursos Ordinários (Livres)	
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	103.807,00
5.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
26.782.0005.2019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1063 510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	84.891,17
5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1100 0	Recursos Ordinários (Livres)	
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	6.586,53
5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1110 0	Recursos Ordinários (Livres)	
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	34.596,27
5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
1120 0	Recursos Ordinários (Livres)	
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	4.655,29
5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1160 511	Taxas - Prestação de Serviços	
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	78.424,00
5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
1170 0	Recursos Ordinários (Livres)	
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	173.000,00
5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
1171 511	Taxas - Prestação de Serviços	
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	1.500,00
5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1180 0	Recursos Ordinários (Livres)	
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	2.108,87
5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1190 0	Recursos Ordinários (Livres)	
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	664.921,79
5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1190 0	Recursos Ordinários (Livres)	
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	109.893,00
5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1223 510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	60.000,00
6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1380 103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	28.000,20
6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1390 104	Demais impostos Vinculados a Educação Básica	
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	40.000,00
6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1390 104	Demais impostos Vinculados a Educação Básica	
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	75.000,00
6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1390 104	Demais impostos Vinculados a Educação Básica	
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	8.018,87
6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1470 103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	17.618,61
6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0010.2026	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL -FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1650 101	Fundeb 60%	
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	929,46
6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0010.2026	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL -FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1670 101	Fundeb 60%	
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	20.000,00
6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0010.2027	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1750 103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	1.715,90
6.004	DEPARTAMENTO DE CULTURA	

13.392.0003.2029	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1911 1053	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº195/2022 - Art	
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	10.589,00
6.004	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0003.2029	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1964 1053	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº195/2022 - Art	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	27.214,55
7.002	HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
10.302.0012.2031	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2010 496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	50.321,94
7.002	HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
10.302.0012.2031	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2010 496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	80.352,10
7.002	HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
10.302.0012.2031	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2021 303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	57.813,31
7.002	HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
10.302.0012.2031	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2040 496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	201.030,06
7.002	HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
10.302.0012.2031	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2040 496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	198.551,40
7.002	HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
10.302.0012.2031	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2042 303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	390.745,00
7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2080 303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	37.568,72
7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2100 303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	17.160,20
7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2120 303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	137.299,82
7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2130 303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	86.498,12
7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2131 494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16.884,52
7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2150 303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.708,02
7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2150 303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	292.051,10
7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2171 49412	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-EMENDAS	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.890,00
7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2172 50012	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.765,00
7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2174 500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	2007
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	69.050,00

7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2190 303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	466.881,79
7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2190 303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.939,90
7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2210 303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.500,00
7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2210 303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	120.488,28
7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2251 49412	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-EMENDAS	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20.000,00
7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2260 495	Atenção Básica	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.950,00
7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
2270 303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13.808,31
7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2330 500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	2007
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6.174,76
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2034	MANUTENÇÃO DO CREAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2400 941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.327,35
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2034	MANUTENÇÃO DO CREAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2450 941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2034	MANUTENÇÃO DO CREAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2450 941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6.004,14
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2035	MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2530 0	Recursos Ordinários (Livres)	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.719,16
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2035	MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2540 799	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.030,00
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2035	MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2553 819	SIGTV G32021 - EMENDA PARLAMENTAR	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	15.980,00
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2035	MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2554 889	SIGTV 411125820230002GND3	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.143,00
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2035	MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2555 773	FEAS PPAS IV - CASA LAR	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	9.287,00
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2035	MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2575 887	INC BE E PSB	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.299,10
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2035	MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2600 799	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	

8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	39.459,60
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2035	MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2611 792	FIA ENFRENT DROGAS	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	100.903,27
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2035	MANUTENÇÃO DO CRAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2621 835	CONSTRUÇÃO DO CRAS	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	9.070,00
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2035	MANUTENÇÃO DO CRAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2633 820	SIGTV ESTR4 - EMENDA PARLAMENTAR	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28.243,55
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2036	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2730 773	FEAS PPAS IV - CASA LAR	
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIME	3.000,00
9.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.608.0006.2043	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3110 0	Recursos Ordinários (Livres)	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	30.000,00
10.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0008.2045	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3250 0	Recursos Ordinários (Livres)	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	6.226,35
10.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0008.2045	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3250 0	Recursos Ordinários (Livres)	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	15.000,00
10.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0008.2045	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3250 0	Recursos Ordinários (Livres)	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	31.498,18
10.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0008.2045	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3281 0	Recursos Ordinários (Livres)	
TOTAL		5.385.278,65

Artigo 2º - Para atender o crédito que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.399.804,71, o superavit financeiro no valor de R\$ 770.835,87 e a anulação parcial no valor de R\$ 1.214.638,07 das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	882.282,78
5.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
26.782.0005.2019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1020 0	Recursos Ordinários (Livres)	
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	103.807,00
5.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
26.782.0005.2019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1030 510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	4.655,29
5.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
26.782.0005.2019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1040 511	Taxas - Prestação de Serviços	
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	109.893,00
5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1150 510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	20.000,00
6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2023	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1340 103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	20.000,00
6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1480 104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	15.000,00
6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0010.2027	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1720 104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	40.000,00
6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0010.2027	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1800 104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2034	MANUTENÇÃO DO CREAS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2430 941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIME	3.000,00
9.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.608.0006.2043	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3140 0	Recursos Ordinários (Livres)	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	15.000,00
10.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0008.2045	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
3260 0	Recursos Ordinários (Livres)	
TOTAL		1.214.638,07

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2024, revogadas às disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 06 de setembro de 2024.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:9208F2B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2024-PMI

CONTRATO Nº.118/2024.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

CONTRATADA:MARCATO LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.:51.215.894/0001-78.

OBJETO:Contratação de pessoa Jurídica para aquisição de Arla, Fluido de Freio, Graxas, Óleos lubrificantes, Óleo hidráulico, e Óleo de Direção, para atender na manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota Municipal.

FISCAL DESIGNADO:Gilson Adriano Lopes e Raulino Dominelli, Lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Item	Undd	Qtdd	Marca	Descrição	R\$ Undd	R\$ Total
1.1	Balde	10	Falub Trans Light	Óleo lubrificante SAE 90, 20 litros utilizado em câmbios e diferencial	269,90	2.699,00
1.7	Litro	50	Falub Magnum SI	Óleo lubrificante SAE 20W50 API-SJ – utilizado em motores de veículos.	13,00	650,00
1.9	Balde	30	Falub Hs Aw	Óleo lubrificante Hidráulico 68, 20 litros – utilizado nos sistemas hidráulicos de toda linha de máquinas pesadas e caminhões da frota municipal.	179,90	5.397,00
1.10	Frasco	200	Falub 2t	Óleo lubrificante 2 tempos-utilizado para cortadores de grama STHIL com motor 2 tempos, frasco 500 ml.	9,90	1.980,00
1.13	Balde	2	Falub Lithium Mp2	Graxa para rolamentos, balde 20 quilos.	419,90	839,80
1.14	Tambor	2	Falub Chassi Ch	Graxa para pinos, tambor 180 quilos-utilizada para lubrificação de máquinas, ônibus, caminhões e tratores da frota municipal.	1.999,00	3.998,00
1.16	Balde	40	Arla 32	Agente redutor – ARLA 32 – 20 litros.	89,99	3.599,60
1.17	Balde	8	Falub Fluid	Óleo lubrificante SAE 10W30 – 20 litros, utilizado em máquinas da frota do município.	269,90	2.159,20
1.20	Balde	6	Falub Fluid	Óleo SAE 30 para transmissão de máquinas	339,90	2.039,40
1.23	Balde	3	Falub Trans G15	Óleo SAE 80W, Óleo para caixa de câmbio de caminhões.	279,90	839,70
TOTAL						24.201,70

VALOR:R\$24.201,70 (vinte e quatro mil, duzentos e um reais e setenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL:Lei nº. 14.133/2021.

INÍCIO DE VIGÊNCIA:10 de setembro de 2024.

TERMINO DA VIGÊNCIA:10 de setembro de 2025

FORO:Comarca de Paiçandu – Pr.

Ivatuba/Pr,10 de setembro de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:53A8B4D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2024-PMI

CONTRATO Nº.119/2024.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

CONTRATADA:DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.:51.560.442/0001-23.

OBJETO:Contratação de pessoa Jurídica para aquisição de Arla, Fluido de Freio, Graxas, Óleos lubrificantes, Óleo hidráulico, e Óleo de Direção, para atender na manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota Municipal.

FISCAL DESIGNADO: Gilson Adriano Lopes e Raulino Dominelli, Lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Item	Unidd	Qtdd	Marca	Descrição	RS Unidd	RS Total
1.2	Litro	56	DEITON LUCHETI	Óleo lubrificante SAE 5W20 sintético utilizado em veículos com motores Flex (gasolina/Etanol)	24,27	1.359,12
1.8	Balde	10	KARTER	Óleo lubrificante ATF – 20 litros-utilizado na transmissão de máquinas pesadas.	278,97	2.789,70
1.12	Litro	20	KARTER	Fluido de direção hidráulica ATF – lubrificante para sistema de direção hidráulica de todos os veículos da frota municipal	15,16	303,20
1.19	Balde	6	DEITON LUCHETI	Óleo mineral 75w80 – 20 litros, para freio e transmissão de tratores.	495,96	2.975,76
1.22	Litro	8	DEITON LUCHETI	Óleo CVT para Câmbio automático Toyota corola Ano 2015	58,96	471,68
1.24	Litro	100	WOFL	Aditivo Orgânico para Radiador	6,94	694,00
TOTAL						8.593,46

VALOR: R\$8.593,46 (oito mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021.

INICIO DE VIGÊNCIA: 10 de setembro de 2024.

TERMINO DA VIGÊNCIA: 10 de setembro de 2025

FORO: Comarca de Paiçandu – Pr.

Ivatuba/Pr, 10 de setembro de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador: C88C600B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2024-PMI

CONTRATO Nº. 120/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

CONTRATADA: A C P TEODORO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 53.876.295/0001-20.

OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica para aquisição de Arla, Fluido de Freio, Graxas, Óleos lubrificantes, Óleo hidráulico, e Óleo de Direção, para atender na manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota Municipal.

FISCAL DESIGNADO: Gilson Adriano Lopes e Raulino Dominelli, Lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Item	Unidd	Qtdd	Marca	Descrição	RS Unidd	RS Total
1.3	Litro	120	PROGRID	Óleo lubrificante SAE 5W30 sintético utilizado em veículos com motores Flex (gasolina/Etanol)	19,49	2.338,80
1.4	Litro	80	PROGRID	Óleo lubrificante SAE 5W40 sintético utilizado em veículos com motores Flex (gasolina/Etanol)	20,79	1.663,20
1.6	Balde	60	V-MAX	Óleo lubrificante SAE 15W40, 20 litros – utilizado em veículos e máquinas com motores a diesel.	268,99	16.139,40
1.15	Pacote	2	PROPRIA	Estopa 1º linha (mínimo 25 kg) utilizado para limpeza de peças e ferramentas.	236,00	472,00
TOTAL						20.613,40

VALOR: R\$20.613,40 (vinte mil, seiscentos e treze reais e quarenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021.

INICIO DE VIGÊNCIA: 10 de setembro de 2024.

TERMINO DA VIGÊNCIA: 10 de setembro de 2025

FORO: Comarca de Paiçandu – Pr.

Ivatuba/Pr, 10 de setembro de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador: 640EBFF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2024-PMI

CONTRATO Nº. 121/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

CONTRATADA: PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 37.005.258/0001-90.

OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica para aquisição de Arla, Fluido de Freio, Graxas, Óleos lubrificantes, Óleo hidráulico, e Óleo de Direção, para atender na manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota Municipal.

FISCAL DESIGNADO: Gilson Adriano Lopes e Raulino Dominelli, Lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Item	Unidd	Qtdd	Marca	Descrição	RS Unidd	RS Total
1.5	Litro	120	MULT LUB	Óleo lubrificante SAE 5W30 sintético utilizado em veículos a diesel.	19,50	2.340,00
1.11	Frasco	30	ENVAX	Fluido de freio, 500 ml-DOT-4 Lubrificante utilizado em todos os sistemas de freios e embreagens dos veículos da frota municipal.	11,50	345,00
1.18	Balde	10	MULT LUB	Óleo lubrificante SAE 5W30 – 20 litros, para motores a diesel.	479,73	4.797,30
1.21	Balde	4	MULT LUB	Óleo SAE 10 w	287,07	1.148,28
TOTAL						8.630,58

VALOR: R\$8.630,58 (oito mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021.

INICIO DE VIGÊNCIA: 10 de setembro de 2024.

TERMINO DA VIGÊNCIA: 10 de setembro de 2025.

FORO:Comarca de Paiçandu – Pr.

Ivatuba/Pr, 10 de setembro de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A0B45952

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 013-2024 – ID 4426**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024.**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (ZERO QUILOMETRO) E EQUIPAMENTOS, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**CONTRATADA:** BARIGUI FRANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**CNPJ:** 07.764.255/0001-70**VIGÊNCIA:** 10/09/2024 a 10/09/2025.

LOTE 9: LOTE 9

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Veículo de passeio, para transporte de equipe (05 pessoas), NOVO, 0 KM, fabricação no ano vigente, cor branca, câmbio manual, motor de 1.0 a 1.3, bicombustível, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, distância entre eixos mínimo de 2.500 mm, com ar condicionado, trio elétrico, airbags, porta malas 300 L, tanque de combustível 45 L. Kit de tapetes de borracha. Com todos os itens de série da fábrica. Demais acessórios conforme legislação. Adesivado conforme Plotagem oficial do Ministério da saúde e do Município de Jaguapitã-PR. Garantia 12 meses.	UN	2	R\$ 73.990,00	R\$ 147.980,00	CITOREN C3
			TOTAL:	R\$ 147.980,00	

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 147.980,00 (Cento e quarenta e sete mil, novecentos e oitenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 013-2024 – ID 4427**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024.**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (ZERO QUILOMETRO) E EQUIPAMENTOS, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**CONTRATADA:** JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**CNPJ:** 49.161.411/0001-58**VIGÊNCIA:** 10/09/2024 a 10/09/2025.

LOTE 5: LOTE 5

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Compressor odontológico, reservatório de 30 a 39 L, potência de 1 a 1,5 HP, consumo 6 a 7 pés, isento de óleo, garantia 12 meses.	UN	2	R\$ 1.629,00	R\$ 3.258,00	TEKNA CPSD 7040 220V
			TOTAL:	R\$ 3.258,00	

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 3.258,00 (Três mil, duzentos e cinquenta e oito reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 013-2024 – ID 4428**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024.**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (ZERO QUILOMETRO) E EQUIPAMENTOS, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**CONTRATADA:** JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**CNPJ:** 54.647.123/0001-48**VIGÊNCIA:** 10/09/2024 a 10/09/2025.

LOTE 1: LOTE 1

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Concentrador de Oxigênio, tipo estacionário, capacidade 5 L, 110 V, com rodízios, Alarmes e indicadores: Sonoro e luzes indicadoras. Dimensão do Produto (A x L x P): 59cm x 38cm x 24cm. Peso do Produto aproximado: 14 kg. Garantia do fabricante: 36 meses. Registro ANVISA.	UN	1	R\$ 2.999,00	R\$ 2.999,00	konsung ksoe5
			TOTAL:	R\$ 2.999,00	

LOTE 3: LOTE 3

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Esfigmomanômetro Obeso, analógico, braçadeira de nylon ou tecido em algodão, com estetoscópio, Hastes e auscultador em alumínio com acabamentos escovado, garantia de calibração 02 anos. Com estojo. Manuais de instruções e certificado de verificação pelo INMETRO. Registro na anvisa.	UN	7	R\$ 84,00	R\$ 588,00	premium br-20d
			TOTAL:	R\$ 588,00	

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 3.587,00 (Três mil, quinhentos e oitenta e sete reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 013-2024 – ID 4429

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (ZERO QUILOMETRO) E EQUIPAMENTOS, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 32.593.430/0001-50

VIGÊNCIA: 10/09/2024 a 10/09/2025.

LOTE 2: LOTE 2

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Esfigmomanômetro Infantil, analógico, com estetoscópio, com estojo, com certificado e de acordo com o Inmetro. Registro na anvisa. Garantia 01 ano.	UN	7	R\$ 77,00	R\$ 539,00	PREMIUM INFANTIL
			TOTAL:	R\$ 539,00	

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 539,00 (Quinhentos e trinta e nove reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 013-2024 – ID 4430

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (ZERO QUILOMETRO) E EQUIPAMENTOS, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ: 24.384.602/0001-58

VIGÊNCIA: 10/09/2024 a 10/09/2025.

LOTE 4: LOTE 4

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Esfigmomanômetro Adulto, analógico, braçadeira em nylon ou tecido de algodão, com estetoscópio, Hastes e auscultador em alumínio com acabamentos escovado, Com estojo. Garantia de calibração 02 anos. Manuais de instruções e certificado de verificação pelo INMETRO. Registro na anvisa.	UN	11	R\$ 65,00	R\$ 715,00	solidor unidade
			TOTAL:	R\$ 715,00	

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 715,00 (Setecentos e quinze reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 013-2024 – ID 4431

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (ZERO QUILOMETRO) E EQUIPAMENTOS, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 33.583.026/0001-69

VIGÊNCIA: 10/09/2024 a 10/09/2025.

LOTE 7: LOTE 7

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Cadeira de rodas adulto, capacidade 200 Kg, apoio para braços escamoteável, apoio para pés removível, com elevação de pernas, Estrutura tubular em aço carbono, espaço de assento interno de 60 cm, altura do encosto 50 cm, profundidade do assento: 55cm. Rodas Traseiras de 24" com pneus maciços, antifuro; Encosto com Porta Prontuário. Freios bilaterais reguláveis e ergonômicos, encosto e assento almofadados, com 5 cm de espessura. Garantia 06 meses.	UN	3	R\$ 1.820,00	R\$ 5.460,00	ORTOMOBIL / MA3FO ORTOMOBIL / MA3FO
			TOTAL:	R\$ 5.460,00	

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 5.460,00 (Cinco mil, quatrocentos e sessenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 013-2024 – ID 4432

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (ZERO QUILOMETRO) E EQUIPAMENTOS, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ: 26.991.097/0001-35

VIGÊNCIA: 10/09/2024 a 10/09/2025.

LOTE 10: LOTE 10

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Veículo de passeio, para transporte de equipe (05 pessoas), NOVO, 0 KM, fabricação no ano vigente, cor branca, câmbio automático, motor de 1.0 a 1.3 , bicom bustível, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, distância entre eixos mínimo de 2.500 mm, com ar condicionado, trio elétrico, airbags, Sensores de estacionamento traseiro. Kit de tapetes de borracha, Kit multimídia. Com todos os itens de série da fábrica. Demais acessórios conforme legislação. Adesivado conforme Plotagem oficial do Ministério da saúde e do Município de Jaguapitã-PR. Garantia 12 meses.	UN	1	R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00	CITROEN C3 LIVE 1.0 MT 2024/2024
			TOTAL:	R\$ 85.000,00	

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 85.00,00 (Trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 013-2024 – ID 4433

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (ZERO QUILOMETRO) E EQUIPAMENTOS, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: URSA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 26.628.908/0001-38

VIGÊNCIA: 10/09/2024 a 10/09/2025.

LOTE 8: LOTE 8

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Cadeira de rodas adulto, capacidade 120 Kg, apoio para braços escamoteável, apoio para pés removível, com elevação de pernas, Estrutura tubular em aço carbono, dobrável em duplo X, largura do assento interno de 52 cm, altura do encosto 45 cm, profundidade do assento: 45cm. Rodas Traseiras de 24" com pneus maciços, antifuro; Encosto com Porta Prontuário. Freios bilaterais reguláveis e ergonômicos, encosto e assento almofadados com 5cm de espessura. Garantia 06 meses.	UN	5	R\$ 494,00	R\$ 2.470,00	PROLIFE PL
			TOTAL:	R\$ 2.470,00	

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 2.470,00 (Dois mil, quatrocentos e setenta reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B568E2B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 28027, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Símula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei nº 4187 de 27 de Dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4187, de 27/12/2023;

Considerando o P.D. nº 24775, de 05/09/2024, do Departamento de Políticas de Assistência Social Considerando os P.D.s nº 24800, de 06/09/2024 da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 334.011,13 (Trezentos e Trinta e Quatro Mil, Onze Reais e Treze Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0068.2419 Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Proteção Social Básica e Especial	
779: 4.4.90.52.00.00.1016 – Equipamentos e material permanente	R\$ 11.302,38
08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2333 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
942: 3.3.90.39.00.00.494 – Material de consumo	R\$ 70.304,63
1819: 3.3.90.30.00.00.1018 – Material de consumo	R\$ 252.404,12
TOTAL.....	R\$ 334.011,13

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizadas o:

Superávit Financeiro da fonte 494, conta nº 624.026-4	R\$ 70.304,63
Superávit Financeiro da fonte 1016, conta nº 37.368-0	R\$ 11.302,38
Superávit Financeiro da fonte 1018, conta nº 18624.026-4	R\$ 252.404,12
TOTAL.....	R\$ 334.011,13

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10 de Setembro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Setembro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:25BE1E16

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
CANCELAMENTO REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 004

DADOS DO SERVIDOR	
Nome Altair Euko	Matrícula 5023
Cargo Diretor Presidente	CPF 017.436.019-30
Setor / Órgão Instituto LAPAPREVI	RG 6.144.023-2
	Conta Corrente 1042-8
	Banco / Nº Agência 104/0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM	
Justificativa Fica cancelada a requisição individual de diárias nº 004/2024, tendo em vista o cancelamento da viagem.	
Destino (Dist. Aprox.) 80,4 km	Período 12/09/2024
Hora de Saída 06h do dia 12/09/2024	Hora de Retorno 19h do dia 12/09/2024
Veículo Oficial	X
Ônibus	
Aéreo	
Outros -----	

Valor Diária(s) (R\$) R\$ 90,00 (noventa reais)	Total a Receber (R\$) R\$ 90,00 (noventa reais)
Justificativa Fica cancelada a requisição individual de diárias nº 004/2024, tendo em vista o cancelamento da viagem.	
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO	
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. <u>10/09/2024</u> Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. // Data Diretoria Executiva	
AUTORIZAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA	
...../...../.....	
Data	
...../...../.....	
SABRINA FERREIRA	
Diretora Financeira	

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6D44A90F

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
CANCELAMENTO REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 005**

DADOS DO SERVIDOR	
Nome Sabrina de Fátima de Oliveira Ferreira	Matrícula 5162
Cargo Diretora Financeira	CPF 071.181.169-55
Setor / Órgão Instituto LAPAPREVI	RG 10.469.740-2
	Conta Corrente 3776-8
	Banco / Nº Agência 104/0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM	
Justificativa Fica cancelada a requisição individual de diárias nº 004/2024, tendo em vista o cancelamento da viagem.	
Destino (Dist. Aprox.) 80,4 km	Período 12/09/2024
Hora de Saída 06h do dia 12/09/2024	Hora de Retorno 19h do dia 12/09/2024
Veículo Oficial	<input checked="" type="checkbox"/> Ônibus
	<input type="checkbox"/> Aéreo
Valor Diária(s) (R\$) R\$ 90,00 (noventa reais)	Total a Receber (R\$) R\$ 90,00 (noventa reais)
Justificativa Fica cancelada a requisição individual de diárias nº 004/2024, tendo em vista o cancelamento da viagem.	
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO	
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.	
<u>10/09/2024</u>	
Assinatura Servidor	
Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.	
//	
Data Diretoria Executiva	
AUTORIZAÇÃO DIRETOR PRESIDENTE	
...../...../.....	
Data Altair Euko	
Diretor Presidente	

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:55C2E84B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº45 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2024, Portaria GM/MS nº. 1135, de 16 de agosto de 2023 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 26907, de 05 de maio de 2023 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319, de 28 de novembro 2019, RESOLVE:

- (I) Considerando a Lei Municipal nº. 4140/2023, a qual trata do repasse dos valores transferidos pela União à título de Assistência Financeira Complementar prevista no § 14º, do Art. 198, da Constituição Federal, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras que dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023, Portaria GM/MS nº. 1135, de 16 de agosto de 2023;
- (II) Considerando a exigência do Ministério da Saúde de que os profissionais dos ESF's cumpram carga horária de 40 horas semanais;
- (III) Considerando que a carga horária do Concurso Público para os cargos de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, conforme Lei Municipal nº. 1773/2004 é de 30 horas semanais;
- (IV) Considerando o cálculo do valor do piso por carga horária, sendo:
Enfermeiros – 40h - R\$ 4.318,18
Enfermeiros – 30h – R\$ 3.238,64
Técnicos de Enfermagem – 40h - R\$ 3.022,73
Técnicos de Enfermagem – 30h – R\$ 2.267,04, e
Auxiliares de Enfermagem – 40h - 2.159,10.
- (V) Considerando a tabela de exemplos da cartilha referente a Portaria GM/MS nº. 1135, de 16 de agosto de 2023, a qual informa as vantagens pecuniárias que fazem ou não parte do cálculo;
- (VI) Considerando a Lei Municipal nº. 1773/2004, referente as progressões concedidas aos servidores deste município;
- (VII) Considerando a Lei Municipal nº. 2280/2008, referente as vantagens concedidas aos servidores deste município;
- (VIII) Considerando que as vantagens contabilizadas para o cálculo, para realização do lançamento dos dados de acordo com a portaria acima mencionada, dentro do prazo estabelecido e conforme orientação da Coordenação do Estado do Paraná referente ao repasse financeiro complementar do piso salarial, obedecendo os critérios em conjunto com os demais municípios do Estado do Paraná, serão:

1 - Vencimento Base, ou seja, referência 1, da tabela de vencimento deste município da Lei nº. 1773/2004; considerando que as demais referências de 2 a 15, são aquelas recebidas pelos servidores referente as progressões devidas e de acordo com os artigos da Lei acima mencionada, ou seja, por merecimento e ou por produtividade presumida, conforme Artigos 60 a 64;

2 - Gratificação Tempo Integral e Dedicção Exclusiva -TIDE e ou Gratificação Incorporada na porcentagem de 33,33%, do vencimento da referência 1 da Tabela, já mencionada acima, tendo em vista que essa é a porcentagem paga referente a complementação de 10h semanais, além da instituída pela Lei/Concurso do município de 30h semanais, tendo em vista a exigência do Ministério da Saúde de que os profissionais dos ESF's cumpram carga horária de 40 horas semanais;

3 - Horas Extras, proporcional ao aumento da carga horária exigida no concurso público, para os profissionais que não recebem as Gratificações acima mencionadas, mas que também realizam carga horária de 40h semanais, conforme exigência do Ministério da Saúde de que os profissionais dos ESF's cumpram essa carga horária;

(IX) Considerando o registro efetuado pelo município no sistema INVESTSUS dos profissionais de enfermagem, bem como o registro promovido pelo estado dos profissionais de enfermagem alocados nos estabelecimentos de gestão dupla, ou seja, a Maternidade Municipal Humberto Carrano e a Central Pediátrica Dr. Aloisio Leoni;

(X) Considerando os ajustes necessário realizados pelo município, conforme as informações acima;

(XI) Considerando os valores recebidos referente ao auxílio financeiro complementar enviado pela União e pelo Governo Estadual.

(XII) Considerando os casos de afastamentos dispostos nos Art.127 a 132, Art.133, Art.134, Art. 136, Art. 253 a 259 e Art. 264 a 267 da Lei Municipal nº 2.280, de 31 de dezembro de 2008, o calculo para o pagamento do complemento referente ao piso da enfermagem será baseado na carga horária exigida em concurso público.

(XIII) Considerando a Deliberação Nº 300/2023 de 16/10/2023 da Comissão Intergestores Bipartite dp Paraná – CIB/PR, o qual o município passa a ser responsável por inserir os dados funcionais dos profissionais do grupo de enfermagem da Gestão Dupla no sistema INVESTSUS, bem como o repasse federal do recurso de complemento do piso de enfermagem será diretamente do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

Art.1º - Conceder aos servidores relacionados, os valores constantes na tabela abaixo referente ao mês de Agosto de 2024:

MATRICULA	NOME	CPF	CARGO	JORNADA	AGOSTO	OBSERVAÇÃO
				SEMANAL		
10252-02	ADENILSON DE ALMEIDA KNOPIK	05726121929	Enfermeiro	30	RS 335,30	
82185-01	ADRIANA ALMEIDA DA SILVA	02903438609	Tecnico Enfermagem	de 30	RS 89,55	
1896-02	ADRIANA JANZ STICA	05734162906	Auxiliar Enfermagem	de 40	RS 562,27	
24-01	ADRIANA TEREZINHA DO NASCIMENTO MENAO	86355554904	Auxiliar Enfermagem	de 40	RS 562,27	
10704-01	ADRIANE DURAU GONCALVES	04442264945	Tecnico Enfermagem	de 30	RS 89,55	
11518-03	ALESSANDRO DA SILVA SCHMIDT	08445985930	Enfermeiro	40	RS 447,16	
81112-01	ALEXANDRE HORNUNG	05342987962	Enfermeiro	40	RS 447,16	
82086-01	ALEXIA FERNANDES DE SOUZA	14992669794	TECNICO ENFERMAGEM MMHC	DE 30	RS 89,55	
9109-02	AMAURI CECILIO DE OLIVEIRA	03291511930	Tecnico Enfermagem	de 30	RS 89,55	
9739-01	AMELIA ROSEANE GHIOTTO ROSSI DE CARVALHO	04578054713	Enfermeiro	40	RS 447,16	
7424-01	ANA CRISTINA BOCOEN	06164875927	Auxiliar Enfermagem	de 40	RS 562,27	
71-02	ANA JOSEFA SILVEIRA LUCAS	85667676915	Auxiliar Enfermagem	de 40	RS 562,27	
74-04	ANA LUCIA DA SILVA DA LUZ	55794203072	Auxiliar Enfermagem	de 40	RS 562,27	
8594-02	ANA MARIA PAES TINFEL	05598009919	AUXILIAR ENFERMAGEM MMHC	DE 40	RS 562,27	
9452-01	ANGELA CRISTINA GONCALVES	01516022980	Tecnico Enfermagem	de 30	RS 89,55	
4416-02	ANGELA PEDRO BZUNECK	04540841963	Tecnico Enfermagem	de 40	RS 119,47	
81186-01	ANDREA ALMEIDA DOS SANTOS	02386075931	ENFERMEIRO MMHC	30	RS 335,30	
1908-02	ADRIELI DOS SANTOS	08174017925	TÉCNICO ENFERMAGEM MMHC	DE 30	RS 89,55	
10050-01	ANTONIO CARLOS PADILHA PEDROSO	87185334934	Auxiliar Enfermagem	de 40	RS 562,27	
4669-02	ARIANE RIBAS DAOU	05432097923	ENFERMEIRO MMHC	40	RS 495,65	Complemento no valor de RS49,48 referente a Portaria nº 43 de 12 de Agosto de 2024
8322-01	BRUNA SCARDANZAN HORNUNG	06830453933	Auxiliar Enfermagem	de 40	RS 562,27	
82239-01	CAMYLLA APARECIDA GARRETT	07951046930	Enfermeiro	30	RS 335,30	
81506-02	CAROLAINÉ POLATO	04912716979	Enfermeiro	40	RS 447,16	
4978-01	CECILIA MORDASKI HORNUNG	03208501960	AUXILIAR ENFERMAGEM MMHC	DE 40	RS 562,27	
4465-02	CINTHYA MARA SCHUSTER ALVES	03930373980	Auxiliar Enfermagem	de 40	RS 562,27	
81848-02	CLAUDIA FERNANDA DA SILVA	08341844940	Enfermeiro	40	RS 447,16	
4872-02	CLAUDIANE FERREIRA DA MAIA	04747567933	Auxiliar Enfermagem	de 40	RS 562,27	
4467-02	CLAUDINEA DOS SANTOS MARTINS	05106319919	Tecnico Enfermagem	de 30	RS 89,55	
10113-01	CLEONICE PINHEIRO DOS SANTOS DARDAQUE	04216796974	Enfermeiro	40	RS 447,16	
308-04	CRISTIANE ADAO	02280679957	Tecnico Enfermagem	de 30	RS 89,55	
8102-01	CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES KOGA	06836308900	Auxiliar Enfermagem	de 40	RS 562,27	
310-03	CRISTIANE HOFFMANN DA	04986146971	Auxiliar	de 40	RS 562,27	

	CONCEICAO		Enfermagem			
4529-01	CRISTIANE SCHUSTER BILL	00940446944	Auxiliar Enfermagem	de 40	RS 562,27	
82386-01	CRISTIANE AMORIN DA FONSECA	04911535970	TÉCNICO ENFERMAGEM MMHC	DE 30	RS 89,55	
10231-01	CRISTIANA MEIRA	04957951942	AUXILIAR ENFERMAGEM PEDIATRIA	DE 40	RS 562,27	
82233-01	CRISTINA NETTO PARNOFF	60356154068	Tecnico Enfermagem	de 40	RS 119,47	
317-02	DALVA REGINA GUTERVILLE	02192243901	Enfermeiro	40	RS 447,16	
10455-02	DAMARIS PORTES TEIXEIRA MARTINS	06820139942	Enfermeiro	30	RS 335,30	
4575-02	DANIELE BELNHARKI DE MELO	04426089930	Auxiliar Enfermagem	de 40	RS 562,27	
82307-1	DANIELI KNAUT	07434594900	Enfermeiro	30	RS 335,30	
9960-01	DENIZE APARECIDA GUTERVILLE DA SILVEIRA	77843754920	AUXILIAR ENFERMAGEM MMHC	DE 40	RS 562,27	
81177-01	DIRCELIA SARNICK DA SILVEIRA	03293672930	TÉCNICO ENFERMAGEM MMHC	DE 30	RS 89,55	
82313-01	DHOUGLAS STANISKI MAGALHÃES	09687903996	Enfermeiro	30	RS 335,30	
82216-01	DYEGO DE SOUZA MONTEIRO	05576460901	Tecnico Enfermagem	de 30	RS 89,55	
10118-01	EDNILSON SANTOS NETTO	03429125936	Tecnico Enfermagem	de 30	RS 89,55	
82078-01	EDUARDO SKOPEC DOS SANTOS	09124581941	Auxiliar Enfermagem	de 40	RS 562,27	
81777-03	ELAINE HORNUNG DOS ANJOS CAMARGO	06487891959	Tecnico Enfermagem	de 40	RS 119,47	
8983-02	ELIANE MARIA IOZWIAK KNAPIK	04392982963	Tecnico Enfermagem	de 30	RS 89,55	
4891-01	ELISANGELA DELPONTE DA SILVA	00351950966	Auxiliar Enfermagem	de 40	RS 562,27	
9445-01	ELIZABETE POLI SANTANA VOITKI	99451930906	Auxiliar Enfermagem	de 40	RS 562,27	
81980-01	ELOISA PRESTES SANTOS LIMA	03226624946	Enfermeiro	40	RS 447,16	
81469-03	ERCELY TEREZA MELLO MACEDO	92391478615	Enfermeiro	40	RS 447,16	
81950-01	EVELIN CAMARGO TURMINA PACHECO	10854758917	Tecnico Enfermagem	de 40	RS 119,47	
8742-01	ELIANDRA HORNING BZUNEK	04578746941	AUXILIAR ENFERMAGEM MMHC	DE 40	RS 562,27	
475-03	FABIANA PATRICIA VIEI RA BUENO	03154277951	Tecnico Enfermagem	de 30	RS 89,55	
7095-01	FABIANE TARDETTI	04128636932	ENFERMEIRO MMHC	30	RS 335,30	
82215-01	FERNANDA LINS LOPES	10337730938	Tecnico Enfermagem	de 40	RS 119,47	
491-02	FRANCISCO BUENO DOS SANTOS	83572473934	Tecnico Enfermagem	de 30	RS 89,55	
487-03	FRANCELLE DOMINGUES	72861703920	AUXILIAR ENFERMAGEM MMHC	DE 40	RS 562,27	
80800-01	GILCELE DE LIMA STABACH	06781968939	Auxiliar Enfermagem	de 40	RS 562,27	
7899-01	GILMARA TEREZINHA CARVALHO GANZERT	03587325901	Tecnico Enfermagem	de 30	RS 89,55	
4386-03	GIOVANA MARIA ROKISKEI ROCHA	61056383968	ENFERMEIRO MMHC	40	RS 447,16	
82089-1	GIULIANO MARCOS TESTA	05689982946	Enfermeiro	30	RS 335,30	
82165-01	HEIDE GONZAGA DOS SANTOS BONIFACIO	82428956515	Enfermeiro	40	RS 134,14	Exoneração 09/08/2024
8468-01	HELOISA DE LIMA SLUSARZ	05742333935	Auxiliar Enfermagem	de 40	RS 562,27	
11512-01	IARA SAMPAIO PEREIRA	02262522995	Auxiliar Enfermagem	de 40	RS 562,27	
82064-01	INAJARA COLINO RASMUSSEN	04366847990	Auxiliar Enfermagem	de 40	RS 562,27	
5073-02	JAIME BUENO CAMARGO	66140919991	Auxiliar Enfermagem	de 40	RS 562,27	
4478-02	JANE MARA PRESTES	01719072990	TÉCNICO ENFERMAGEM PEDIATRIA	DE 40	RS 119,47	
82234-01	JESSICA DA SILVEIRA VALENTE	08104339907	Tecnico Enfermagem	de 40	RS 119,47	
82314-01	JESSICA TAIS QUEIROZ OLIVEIRA	07233634980	Enfermeiro	30	RS 335,30	
81176-01	JOAO CARLOS MORO	61787264068	Tecnico Enfermagem	de 30	RS 89,55	
8828-02	JOCILENE MACHADO ONO WALDERA	04415934960	Tecnico Enfermagem	de 40	RS 119,47	
8676-04	JOSELMA SIQUEIRA ARAUJO	03161353994	Tecnico Enfermagem	de 30	RS 89,55	
82306-01	JOVANA FERREIRA DE OLIVEIRA	92972306287	Enfermeiro	40	RS 447,16	
5072-02	JUAREZ WEINHARDT PADILHA	04673193911	Auxiliar Enfermagem	de 40	RS 562,27	
82305-01	JUCELENE GONÇALVES DOS SANTOS	02286320993	ENFERMEIRO	30	RS 335,30	
9443-01	JULIANA HAMMERSCHMIDT DOS SANTOS	04765776913	Auxiliar Enfermagem	de 40	RS 562,27	
10695-02	KARIN DE CASSIA MENDES CARDOSO	03568827999	Tecnico Enfermagem	de 30	RS 89,55	
81891-02	KARINA MAUZA ROZA DE SOUZA	06290219960	Tecnico Enfermagem	de 30	RS 89,55	
791-02	KATIA REGINA GOLL DA CONCEICAO	02049661916	Tecnico Enfermagem	de 30	RS 89,55	

82088-01	KELLY MICUSKA LUCAS	05336951986	Técnico Enfermagem	de 40	RS 119,47
10187-01	LARYSSA ALVES DE SIQUEIRA	05407063964	Enfermeiro	30	RS 335,30
10081-03	LEONARDO RIBEIRO PEDROSO	09401401950	Enfermeiro	40	RS 447,16
82022-01	LETICIA DE LIMA TEIXEIRA	05822715923	Técnico Enfermagem	de 30	RS 89,55
7361-04	LETICIA PAVAO WOLF TEIXEIRA	06909926960	Auxiliar Enfermagem	de 40	RS 562,27
9909-03	LIANA LOPES PARANÁ	08815059946	Enfermeiro	40	RS 447,16
4446-01	LIDIANE PEPES NASCIMENTO	03085577947	Auxiliar Enfermagem	de 40	RS 562,27
8300-01	LORIANE FATIMA DE OLIVEIRA DA FONSECA	06324158942	Auxiliar Enfermagem	de 40	RS 562,27
82028-01	LUCÉLIA APARECIDA RODRIGUES KASEKER	05990268980	Auxiliar Enfermagem	de 40	RS 562,27
11416-01	LUCIANE BINDER PICULSKI PAZ	02155979908	Auxiliar Enfermagem	de 40	RS 562,27
6754-01	LUCIANE MARTINS DE CAMARGO	04587639931	Auxiliar Enfermagem	de 40	RS 562,27
82073-01	LUCIMARA HONORIO CARVALHO	02043994913	AUXILIAR ENFERMAGEM MMHC	DE 40	RS 562,27
82073-02	LUCIMARA HONORIO CARVALHO	02043994913	TECNICO ENFERMAGEM MMHC	DE 30	RS 89,55
81125-01	MAGALI REGINA PENTEADO	02832055982	TECNICO ENFERMAGEM MMHC	DE 30	RS 89,55
8566-01	MARCIA APARECIDA FERREIRA DOMINGUES	02195167904	Auxiliar Enfermagem	de 40	RS 562,27
82140-01	MARCOS FLAVIO DE OLIVEIRA JUNIOR	11159493901	Técnico Enfermagem	de 30	RS 89,55
8165-01	MARIA ADELAIDE FERREIRA GUIMARAES	04277521916	Auxiliar Enfermagem	de 40	RS 562,27
9959-01	MARIA APARECIDA BUENO DE CARVALHO	78190134949	Auxiliar Enfermagem	de 40	RS 562,27
8248-01	MARIA INES DA MAIA HORNING	98239805949	Auxiliar Enfermagem	de 40	RS 562,27
81342-02	MARIA INES SILVA SANTOS	80355870991	TECNICO ENFERMAGEM MMHC	DE 30	RS 89,55
8424-01	MARIA ISABEL MORDASKI HORNUNG	04991611903	AUXILIAR ENFERMAGEM MMHC	DE 40	RS 562,27
1052-02	MARIA MIKA KULKA E SILVA	77950992972	TECNICO ENFERMAGEM MMHC	DE 30	RS 89,55
81338-02	MARILDA DO ROCIO MEIRA HEIMOSKI	58674101968	Técnico Enfermagem	em 30	RS 89,55
7073-01	MARTA BARBOSA DA SILVA	03588677976	Auxiliar Enfermagem	de 40	RS 562,27
1161-05	MICHELE BROGIAN	03176704925	ENFERMEIRO MMHC	30	RS 335,30
10304-01	MICHELE KNOPIK MULLER	06603765985	Técnico Enfermagem	de 30	RS 89,55
82142-01	NATANIELE SCHUSTER PAES	06786920926	TECNICO ENFERMAGEM MMHC	DE 30	RS 89,55
9419-01	NEIVA IONE CORREA DA SILVA	77844017953	Enfermeiro	30	RS 335,30
1227-01	NOEMI DE FATIMA RIBAS LINHARES	04391540908	AUXILIAR ENFERMAGEM MMHC	DE 40	RS 562,27
11010-01	NOEMY CRISTINA MOREIRA KRYNSKI	03812216957	Técnico Enfermagem	de 30	RS 89,55
4414-01	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	77843851968	Auxiliar Enfermagem	de 40	RS 562,27
81140-01	PAULO SERGIO RODRIGUES DE JESUS	04281340920	Técnico Enfermagem	de 30	RS 89,55
9459-01	PRISCILLA ZALESKI	05654577999	Enfermeiro	40	RS 447,16
3835-04	RAQUEL DOS REIS FERRARI BALIEIRO	04741150976	TECNICO ENFERMAGEM MMHC	DE 30	RS 89,55
82083-01	REGIANE ZESUTKO RYBINSKI	08342064980	Enfermeiro	40	RS 447,16
80852-01	RENATA LEAL CARDOSO	08271516914	Auxiliar Enfermagem	de 40	RS 562,27
80747-01	ROBSON RIBEIRO RODRIGUES	04918522904	Auxiliar Enfermagem	de 40	RS 562,27
82266-01	RODRIGO DEDA KULKA	08504998959	Enfermeiro	30	RS 335,30
5160-03	RONALDO PINTO DOS SANTOS	04785152940	Enfermeiro	30	RS 335,30
8166-01	ROSA MARIA PACHECO SCHEBEUKA	03643237952	Auxiliar Enfermagem	de 40	RS 562,27
81339-02	ROSANGELA DE FATIMA PAZ DA SILVEIRA	02021774910	Técnico Enfermagem	de 30	RS 89,55
82393-01	ROSELI ALVES	72090235934	Técnico Enfermagem	de 30	RS 89,55
81695-02	ROSEMARI HONORIO CARVALHO	04443311904	Auxiliar Enfermagem	de 40	RS 562,27
81695-03	ROSEMARI HONORIO CARVALHO	04443311904	TECNICO ENFERMAGEM MMHC	DE 30	RS 89,55
4580-03	ROSILENE DE FATIMA DOS SANTOS GOGOLA	05653071935	TECNICO ENFERMAGEM MMHC	DE 30	RS 89,55
9966-01	ROSILDA TEREZINHA DOS SANTOS RIBAS	93800215934	Auxiliar Enfermagem	de 40	RS 562,27
81242-02	ROSLAINE SCHAFASCHEK LIMA	08974833913	Enfermeiro	40	RS 447,16

	DE CASTRO					
1401-02	SAMUEL GOIS DA SILVA	47028297934	Auxiliar Enfermagem	de 40		RS 562,27
7627-01	SANDRA LEMOS	80391095900	Auxiliar Enfermagem	de 40		RS 562,27
6234-01	SIDNEY VOOS KASEKER	78189624920	Auxiliar Enfermagem	de 40		RS 562,27
81522-02	SILVIA MARIA KRUK	00858614995	Enfermeiro	40		RS 447,16
82238-01	SIMONE LEINEKER PAQUET	02895652945	Tecnico Enfermagem	de 40		RS 119,47
10547-01	SIMONE ROSSI	81474768172	Enfermeiro	40		RS 447,16
1493-02	SONIA REGINA CARDOSO DA SILVA	81885024991	Auxiliar Enfermagem	de 40		RS 562,27
82116-01	SONIA APARECIDA FERREIRA KOWALSKI	045.250.459-73	TECNICO ENFERMAGEM PEDIATRIA	DE 30		RS 89,55
9451-01	SUELLEN DOS ANJOS BECHTLOFF RIBAS	07256172923	Tecnico Enfermagem	de 30		RS 89,55
81523-02	TATIANE APARECIDA BORA	06175637992	Auxiliar Enfermagem	de 40		RS 562,27
4507-02	TATIANE TEITER HORNUNG	04975868946	Auxiliar Enfermagem	de 40		RS 562,27
1552-02	THADIA BEL RIBAS TON	02023549973	ENFERMEIRO MMHC	40		RS 447,16
8979-01	THAIS CANGUSSU DRUSS	06187518667	ENFERMEIRO MMHC	40		RS 447,16
82235-01	TEREZINHA MIRANDA BATISTA	83572384915	Tecnico Enfermagem	de 40		RS 119,47
8101-01	VALERIA CRISTINA RUTES	01467380989	Auxiliar Enfermagem	de 40		RS 562,27
4128-03	VALERIA ZELLA CARVALHO	07105671971	Auxiliar Enfermagem	de 40		RS 562,27
81986-01	VANESSA LIMA MEIRA	05580257902	Enfermeiro	40		RS 447,16
81185-01	VANESSA NASCIMENTO RANKEL	09890886936	Tecnico Enfermagem	de 40		RS 119,47
8567-01	VERA NUNES JAVORSKI	04040084969	Auxiliar Enfermagem	de 40		RS 562,27
81449-02	VINÍCIOS HAMMERSCHMIDT CARDOSO	10419010971	Enfermeiro	40		RS 447,16
1624-01	WILMA KNOPIK FERREIRA	00053631951	Auxiliar Enfermagem	de 40		RS 562,27
1641-02	ZENAIDE APARECIDA DIAS RIBAS	96415916904	Auxiliar Enfermagem	de 40		RS 562,27
1647-04	ZILDA MARA PINTO DOS SANTOS	78187354968	Tecnico Enfermagem	de 30		RS 89,55

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 10 de Setembro de 2024.

JOÃO LUIS GALLEGU CRIVELLARO

Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0360F6FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 152.2024

Exercício: 2024

Decreto nº 152/2024 de 05/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 89/2023 de 30/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 541.200,00 (quinhentos e quarenta e um mil duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINÁRIOS	
363 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	80.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BÁSICO	
1224 - 3.3.90.30.00.00	31893	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.305.0025.2.117.		MANUTENÇÃO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS	
2042 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.305.0025.2.117.		MANUTENÇÃO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS	
2044 - 3.3.90.30.00.00	31497	MATERIAL DE CONSUMO	68.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.305.0025.2.117.		MANUTENÇÃO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS	
2043 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.305.0025.2.117.		MANUTENÇÃO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS	
2045 - 3.3.90.39.00.00	31497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	127.200,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SEMU	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
14.001.08.244.0024.2.121.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA MULHER - SEMU	
1662 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Suplementação:			541.200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
406 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
412 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.1.027.		REEQUIPAR POSTOS DE SAÚDE	
1182 - 4.4.90.52.00.00	01495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.1.027.		REEQUIPAR POSTOS DE SAÚDE	
1184 - 4.4.90.52.00.00	31497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	88.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.1.035.		AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PASSAGEIROS	
1186 - 4.4.90.52.00.00	01495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.1.035.		AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PASSAGEIROS	
1189 - 4.4.90.52.00.00	31497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	107.200,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.1.028.		REEQUIPAR O HOSPITAL MUNICIPAL	
1422 - 4.4.90.52.00.00	01495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1437 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SEMU	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
14.001.08.244.0024.2.121.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA MULHER - SEMU	
1656 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
Total Redução:			541.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:C3B4D069

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº004/2024-PML

Chamamento Público nº. 004/2024-PML Processo nº. 107/2024-PML

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços especializados na área da Saúde de Tomografia Computadorizada, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o art. nº 107, da Lei nº 14.133/2021.

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL CLASSIFICATORIO

Em cumprimento ao disposto na legislação vigente, torna-se público o resultado de julgamento de Habilitação de Credenciamento, conforme a seguir:

Empresas **HABILITADAS:**

1º Lugar - MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM E MEDICINA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.624.182/0002-08, protocolo de nº 5645/2024, de 02/09/2024, as 14:54:46 horas

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁX. UNIT.(R\$)	VALOR MÁX. TOTAL.(R\$)
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR.	Uni	30	RS 259,63	RS 7.788,90
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN TOTAL.	Uni	60	RS 387,00	RS 23.220,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN TOTAL COM CONTRASTE.	Uni	60	RS 479,00	RS 28.740,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE.	Uni	30	RS 211,67	RS 6.350,10
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBAR/ LOMBO SACRA.	Uni	40	RS 208,51	RS 8.340,40
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO COM CONTRASTE.	Uni	75	RS 262,83	RS 19.712,25
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO SEM CONTRASTE.	Uni	60	RS 176,70	RS 10.602,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MEDIASTINO.	Uni	30	RS 144,41	RS 4.332,30
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MEMBROS SUPERIORES.	Uni	30	RS 109,56	RS 3.286,80
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MEMBROS INFERIORES.	Uni	60	RS 109,56	RS 6.573,60
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE/BACIA/ ABDOMEN INFERIOR.	Uni	30	RS 237,25	RS 7.117,50
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOÇO	Uni	30	RS 230,83	RS 6.924,90
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTO APENDICULARES (BRAÇO/ ANTEBRAÇO/ MÃO/ COXA/ PERNA/ PÉ).	Uni	130	RS 191,73	RS 24.924,90
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEIOS DA FACE/ TEMP. MANDIBULAR/ OUVIDO.	Uni	30	RS 204,42	RS 6.132,60
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA.	Uni	20	RS 162,10	RS 3.242,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX COM CONTRASTE.	Uni	60	RS 289,16	RS 17.349,60
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX/ COLUNA TORAXICA.	Uni	90	RS 237,93	RS 21.413,70
	UROTOMOGRAFIA C/ CONTRASTE.	Uni	10	RS 550,00	RS 5.500,00
	UROTOMOGRAFIA S/ CONTRASTE.	Uni	10	RS 485,00	RS 4.850,00
>>>>>> TOTAL					RS 216.401,55

2º Lugar - CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PARANAVALI LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.407.308/0001-40, protocolo de nº 5687/2024, de 04/09/2024, as 11:18:53 horas

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁX. UNIT.(R\$)	VALOR MÁX. TOTAL.(R\$)
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR.	Uni	30	RS 259,63	RS 7.788,90
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN TOTAL.	Uni	60	RS 387,00	RS 23.220,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN TOTAL COM CONTRASTE.	Uni	60	RS 479,00	RS 28.740,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE.	Uni	30	RS 211,67	RS 6.350,10
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBAR/ LOMBO SACRA.	Uni	40	RS 208,51	RS 8.340,40
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO COM CONTRASTE.	Uni	75	RS 262,83	RS 19.712,25
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO SEM CONTRASTE.	Uni	60	RS 176,70	RS 10.602,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MEDIASTINO.	Uni	30	RS 144,41	RS 4.332,30
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MEMBROS SUPERIORES.	Uni	30	RS 109,56	RS 3.286,80
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MEMBROS INFERIORES.	Uni	60	RS 109,56	RS 6.573,60
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE/BACIA/ ABDOMEN INFERIOR.	Uni	30	RS 237,25	RS 7.117,50
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOÇO	Uni	30	RS 230,83	RS 6.924,90
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTO APENDICULARES (BRAÇO/ ANTEBRAÇO/ MÃO/ COXA/ PERNA/ PÉ).	Uni	130	RS 191,73	RS 24.924,90
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEIOS DA FACE/ TEMP. MANDIBULAR/ OUVIDO.	Uni	30	RS 204,42	RS 6.132,60
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA.	Uni	20	RS 162,10	RS 3.242,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX COM CONTRASTE.	Uni	60	RS 289,16	RS 17.349,60
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX/ COLUNA TORAXICA.	Uni	90	RS 237,93	RS 21.413,70
	UROTOMOGRAFIA C/ CONTRASTE.	Uni	10	RS 550,00	RS 5.500,00
	UROTOMOGRAFIA S/ CONTRASTE.	Uni	10	RS 485,00	RS 4.850,00
>>>>>> TOTAL					RS 216.401,55

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, o Agente de Contratação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 10 de setembro de 2024.

MARCOS PARRA MENDONÇA

Agente de Contratação

IVAN ALEXANDRE DA SILVA

Equipe de Apoio

JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A5D07F13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº002 CONTRATO Nº142/2024-PML

TERMO ADITIVO Nº002

CONTRATO Nº142/2022-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº235/2022-PML

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº024/2022-PML
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº013/2022-PML
CREDCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CREDCIADA: DANIEL MUNHOZ PETTENUCCI CLÍNICA ME

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada **CREDCIANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e a Empresa **DANIEL MUNHOZ PETTENUCCI CLÍNICA ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Avenida Desembargador Munhoz de Mello, nº 1090, Centro, Telefone: (44) 3425-1067, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 26.909.064/0001-01, neste ato por seu representante legal, Senhor Daniel Munhoz Pettenucci, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 8.138.233-6 SESP/PR e, inscrito no CPF nº 055.774.519-57, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 768, Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, denominada **CREDCIADA**, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº002 ao Contrato de nº142/2022-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditar o Contrato nº142/2022-PML, objetivando o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços complementares de Assistente Social e Psicólogo, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Termo Aditivo nº002 ao Contrato nº142/2022-PML, possui amparo no art. 57, §1º e §2º, da Lei 8.666/1993 e Cláusula Quarta, parágrafo segundo, do Contrato nº142/2022-PML.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº142/2022-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 36 (trinta e seis) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 24/08/2024.

CLÁUSULA QUARTA:

Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, o valor do aditivo permanecerá o mesmo valor já praticado em Contrato inicial conforme tabela abaixo:

ITEM	CARGO PROFISSIONAL	VALOR MENSAL PROFIS-SIONAL R\$	UNIT POR VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R\$
01	ASSISTENTE SOCIAL	4.920,66	01	30 HORAS	12	59.047,92
02	PSICOLOGO	3.900,93	02	30 HORAS	12	93.622,32
Total.....		RS152.670,24				

CLÁUSULA QUINTA

Pela prorrogação do objeto ora credenciado o valor total do Contrato passará de R\$305.340,48 (trezentos e cinco mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos), para R\$458.010,72 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, dez reais e setenta e dois centavos)pela prestação de mais 12 (doze) meses dos serviços credenciados, sendo:

R\$152.670,24(cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta reais e vinte e quatro centavos), referente a Contratação Inicial no período de 24/08/2022 à 24/08/2023;

R\$152.670,24(cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta reais e vinte e quatro centavos), referente a prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses, pelo período de 25/08/2023 à 24/08/2024.

R\$152.670,24(cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta reais e vinte e quatro centavos), referente a prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses, pelo período de 25/08/2024 à 24/08/2025.

CLÁUSULA SEXTA

As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 23 de agosto de 2.024

Contratante:

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:

DANIEL MUNHOZ PETTENUCCI

Daniel Munhoz Pettenucci Clínica ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4519425D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO - PARTE 1 DE 1 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2024

ATA DE SESSÃO - Parte 1 de 1
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024
Processo Administrativo Nº 68/2024
Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES		
Data de Publicação: 20/08/2024 15:13:37		
MOVIMENTOS DO PROCESSO		
02/09/2024 10:28:32	CADASTRO DE PROPOSTA	EL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
04/09/2024 08:14:56	CADASTRO DE PROPOSTA	EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.
04/09/2024 10:14:54	CADASTRO DE PROPOSTA	DARGA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA
04/09/2024 16:27:38	CADASTRO DE PROPOSTA	PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA
04/09/2024 18:11:42	CADASTRO DE PROPOSTA	OCEANO CONSTRUÇÕES LTDA
05/09/2024 08:03:29	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Bom dia Senhores(as) Licitantes! Logo iniciaremos a sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 03/2024, promovida pelo Município de Lobato.		
05/09/2024 08:05:36	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Peço que acompanhem esta Concorrência até o seu desfecho, pois o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem da condutora do processo será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.		
05/09/2024 08:05:53	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla a aplicação de sanções administrativas 'impedimento indireto'		
de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.		
05/09/2024 08:06:12	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
QUAISQUER DÚVIDAS QUE OS LICITANTES VENHAM A TER DURANTE A FASE DE LANCES SERÁ SANADA SOMENTE VIA SISTEMA (CHAT), NÃO RESPONDEREMOS E-MAILS E NÃO ATENDEREMOS LIGAÇÕES.		
05/09/2024 08:07:40	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, porquanto, o encerramento imediato de envio de lances poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.		
05/09/2024 08:11:09	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Também peço atenção quanto aos lances e redução de valores sem o devido cuidado, pois as propostas devem ser elaboradas com responsabilidade, de modo a não prejudicar a Administração.		
05/09/2024 08:59:59	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Iniciaremos neste instante a fase de disputa!		
Desejamos desde já, uma boa sorte.		
05/09/2024 09:04:16	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Reforço para que tenham o devido cuidado ao reduzirem drasticamente os valores, para que não haja prejuízo à Administração.		
05/09/2024 09:21:26	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Senhor(a) licitante mais bem classificado(a), solicito neste momento o envio dos documentos exigidos no item 12.4.1. do Edital de Convocação da Concorrência Eletrônica nº 03/2024, que sejam anexados na plataforma, no prazo de 02 (duas) horas, ou seja, até às 11h30, da data de hoje, 05/09/2024. Sinta-se desde já NOTIFICADO!!		
05/09/2024 09:22:15	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Após este prazo a sessão será suspensa em razão da análise da documentação de habilitação e retornaremos no período da tarde nesta mesma data, 05/09/2024 às 15h00min, quando divulgaremos o resultado de habilitação.		
05/09/2024 09:22:44	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Caso a licitante vencedora seja habilitada, nesta mesma data 05/09/2024 às 15h10 da tarde será aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso.		
05/09/2024 09:23:08	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Caso a licitante mais bem classificada seja inabilitada, a licitante classificada em segundo lugar será convocada para apresentar os documentos de habilitação nas mesmas condições exigidas no Edital, inclusive quanto ao prazo, e assim sucessivamente, até que se obtenha licitante habilitado e se chegue ao vencedor do certame.		
05/09/2024 09:26:48	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Atentar-se, pois a Proposta de Preços, deverá ser anexada com os demais documentos exigidos no Edital, bem como as demais planilhas disponibilizadas pelo Setor de Engenharia.		
05/09/2024 09:39:36	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Ainda informo que conforme disposto no artigo 64, da Lei Federal nº 14.133/2021: Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:		
05/09/2024 09:39:59	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.		
05/09/2024 09:42:50	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Ou seja, caso necessário serão realizadas diligências, pois também há entendimento delineado no Acórdão 1.211/2021 do TCU e no Acórdão 2443/2021 do TCU - Plenário.		
05/09/2024 13:37:19	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Nova data e horário serão informados oportunamente para divulgação de habilitação e abertura de prazo para manifestação de recurso.		
05/09/2024 15:28:16	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante EL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA adicionou o arquivo 3e1bbc3e28404c339e5b03ab6dc5a432.rar aos documentos complementares.		
05/09/2024 15:40:58	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Reitero que conforme disposto no artigo 64, da Lei Federal nº 14.133/2021: Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;		
05/09/2024 15:41:10	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.		
05/09/2024 15:46:31	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
A sessão resta suspensa até amanhã, 06/09/2024, em razão da análise da documentação de habilitação e retornaremos no período da tarde nesta mesma data, 06/09/2024 às 15h00min, quando divulgaremos o resultado de habilitação. Nesta mesma data 06/09/2024 às 15h10 da tarde será aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso.		
05/09/2024 15:46:59	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Não deixem de acompanhar a sessão. Até amanhã!!		
06/09/2024 09:16:42	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante EL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA adicionou o arquivo 12e1fab47034ababa60440827f66433.pdf aos documentos complementares.		
06/09/2024 15:01:07	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Boa tarde prezados(as) licitantes, em razão de não haver tempo hábil para o Setor de Engenharia analisar Proposta de Preço e demais Planilhas da empresa EL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, remarco o retorno para 09/09/2024, segunda-feira às 15h00, para a divulgação do resultado de habilitação. Sendo que nessa data, 09/09/2024, às 15h10min da tarde, será aberto o prazo de 30 minutos de intenção de recurso. Qualquer contratempo será informado no chat. Até segunda-feira. Sintam-se notificados!		
09/09/2024 14:59:06	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Boa Tarde senhores(as) licitantes! Retomando os trabalhos da Concorrência Eletrônica nº 03/2024.		
09/09/2024 15:02:14	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Após análise dos documentos exigidos no Edital de Convocação Concorrência Eletrônica nº 03/2024 esta comissão juntamente com o setor de engenharia desta municipalidade,		
09/09/2024 15:02:48	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
decidem que a empresa EL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ. 42.704.292/0001-93 encontra-se HABILITADA.		
09/09/2024 15:03:15	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Ainda informamos que a empresa já enviou antecipadamente os documentos exigidos no Edital de Convocação, item 12.4.4.2, exigidos somente para fins de contratação.		
09/09/2024 15:04:26	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Posto isso, às 15h10min de hoje, 09/09/2024, abrir-se-á o prazo de 30 minutos para a intenção de recurso.		
09/09/2024 15:20:38	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante EL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 09/09/2024 15:40		
09/09/2024 15:21:40	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Tendo em vista que o licitante já enviou os documentos. Abriremos o prazo de recurso.		
09/09/2024 15:22:58	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O sistema não permitiu abrir antes de 15h40min. Então neste horário, avançaremos.		

09/09/2024 16:17:04	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante EL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA adicionou o arquivo 7b8a1192b63a4e62876b2cf6582093c2.pdf aos documentos complementares.		
09/09/2024 16:21:52	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Transcorrido o prazo recursal e como não houve manifestação, este processo será submetido à análise e parecer da advocacia municipal.		
09/09/2024 16:22:08	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
e posteriormente à autoridade competente para a aprovação dos atos e procedimentos administrativos para deliberar quanto à adjudicação e homologação da licitação, pois assim reza o artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.		

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO			
1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE LOBATO/PR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAO DE OBRA NECESSARIA, VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 1	Unidade: SERVICOS	Marca: Engenharia	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE LOBATO/PR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAO DE OBRA NECESSARIA, PLACA DE OBRA, LAUDO TECNICO DE CONTROLE TECNOLÓGICO, E OS RESPECTIVOS RESULTADOS DOS ENSAIOS REALIZADOS EM CADA ETAPA DOS SERVICOS, CONFORME EXIGENCIAS DO DNIT, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO, PROJETOS E DEMAIS ESPECIFICACOES QUE INTEGRAM O PROCESSO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE LOBATO/PR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAO DE OBRA NECESSARIA, PLACA DE OBRA, LAUDO TECNICO DE CONTROLE TECNOLÓGICO, E OS RESPECTIVOS RESULTADOS DOS ENSAIOS REALIZADOS EM CADA ETAPA DOS SERVICOS, CONFORME EXIGENCIAS DO DNIT, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO, PROJETOS E DEMAIS ESPECIFICACOES QUE INTEGRAM O PROCESSO.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 920.000,00	Valor Total: 920.000,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EL CONSTRUTORA E INCORPORADORA	124	42.704.292/0001-93	1.036.004,55	920.000,00		Sim
2 ELTXDTARACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.	567	02.539.384/0001-40	1.036.004,00	930.000,00	1,09	Não
3 OCEANO CONSTRUÇÕES LTDA	794	21.267.886/0001-04	1.036.004,55	932.000,00	0,22	Sim
4 DARGA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA	209	08.361.470/0001-92	1.036.000,00	1.036.000,00	11,16	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PEMAQ TERRPLENAGEM LTDA	335	46.534.246/0001-44	1.036.004,55	849.000,00		Não

INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE		
20/08/2024	15:13:37	PUBLICADO
21/08/2024	08:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
05/09/2024	08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
05/09/2024	09:00:10	DISPUTA

05/09/2024 09:00:10	LANCE	PEMAQ TERRPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 335)	1.036.004,55
05/09/2024 09:00:10	LANCE	DARGA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 209)	1.036.000,00
05/09/2024 09:00:10	LANCE	EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA. (PARTICIPANTE 567)	1.036.004,00
05/09/2024 09:00:10	LANCE	EL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.036.004,55
05/09/2024 09:00:10	LANCE	OCEANO CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 794)	1.036.004,55
05/09/2024 09:00:41	LANCE	EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA. (PARTICIPANTE 567)	1.035.000,00
05/09/2024 09:01:00	LANCE	OCEANO CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 794)	1.030.000,00
05/09/2024 09:01:11	LANCE	EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA. (PARTICIPANTE 567)	1.029.000,00
05/09/2024 09:01:34	LANCE	EL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.028.900,00
05/09/2024 09:01:40	LANCE	EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA. (PARTICIPANTE 567)	1.028.000,00
05/09/2024 09:01:43	LANCE	OCEANO CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 794)	1.000.000,00
05/09/2024 09:02:01	LANCE	EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA. (PARTICIPANTE 567)	999.800,00
05/09/2024 09:02:45	LANCE	OCEANO CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 794)	980.000,00
05/09/2024 09:03:07	LANCE	EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA. (PARTICIPANTE 567)	979.000,00
05/09/2024 09:03:35	LANCE	OCEANO CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 794)	960.000,00
05/09/2024 09:04:02	LANCE	PEMAQ TERRPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 335)	863.000,00
05/09/2024 09:04:04	LANCE	EL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (PARTICIPANTE 124)	950.000,00
05/09/2024 09:04:15	LANCE	OCEANO CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 794)	940.000,00
05/09/2024 09:04:57	LANCE	EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA. (PARTICIPANTE 567)	939.000,00
05/09/2024 09:05:08	LANCE	EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA. (PARTICIPANTE 567)	938.000,00
05/09/2024 09:05:17	LANCE	EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA. (PARTICIPANTE 567)	937.000,00
05/09/2024 09:05:23	LANCE	OCEANO CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 794)	932.000,00
05/09/2024 09:05:48	LANCE	EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA. (PARTICIPANTE 567)	930.000,00
05/09/2024 09:06:25	LANCE	EL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (PARTICIPANTE 124)	920.000,00
05/09/2024 09:07:37	LANCE	PEMAQ TERRPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 335)	849.000,00
05/09/2024 09:10:10	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
PARTICIPANTE 124 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
05/09/2024 09:10:10	DESEMPATE		
05/09/2024 09:15:14	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
PARTICIPANTE 794 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
05/09/2024 09:15:16	DESEMPATE		
05/09/2024 09:20:25	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PEMAQ TERRPLENAGEM LTDA			
05/09/2024 09:20:25	HABILITAÇÃO		
05/09/2024 11:51:22	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
Conforme disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, art. 29, §3º, II, a agente de contratação prorroga o prazo para o envio dos documentos solicitados à empresa primeira classificada, até às 13h30min de hoje, 05/09/2024.			
05/09/2024 13:33:39	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é EL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA			
05/09/2024 13:33:40	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
PEMAQ TERRPLENAGEM LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de descumprimento do item 12.7.1. por não enviar os documentos de habilitação exigidos no Edital de Convocação Concorrência Eletrônica nº 03/2024.			
05/09/2024 13:35:39	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
PARA PARTICIPANTE 124: Em razão de a empresa classificada em primeiro lugar descumprir o prazo para o envio dos documentos de habilitação, proposta de preços e planilhas. Convoco a licitante segunda classificada para que no mesmo prazo envie os documentos exigidos no Edital de convocação C. E. 03/2024, portanto, até às 15h35min, de hoje, 05/09/2024.			
05/09/2024 13:37:03	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
PARA PARTICIPANTE 124: Nova data e horário serão informados oportunamente para divulgação de habilitação e abertura de prazo para manifestação de recurso.			

06/09/2024 09:15:45	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 124: Para fins de diligências, conforme disposto no art. 64, I, da Lei Federal nº 14.133/2024, solicito a apresentação do documento exigido no Edital de Convocação, item 12.4.4.1.2. até às 10h30, da data de hoje, 06/09/2024.		
06/09/2024 09:18:12	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 124: Documento: 12.4.4.1.2. Apresentação de Certidão de Acervo Operacional (CAO).		
09/09/2024 15:40:26	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
09/09/2024 16:10:27	EM ADJUDICAÇÃO	
09/09/2024 16:11:39	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 124: Prezado(a) licitante, solicito que por gentileza corrija sua Proposta de Preço, pois houve equívoco ao inserir o nome do município. (Precisa constar Município de Lobato/PR). Aguardo.		
09/09/2024 16:17:34	MENSAGEM	EL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (PARTICIPANTE 124)
Boa tarde, acabamos de anexar		
09/09/2024 16:21:37	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 124: Recebido!!		

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES

Agente De Contratação

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN

Membro De Apoio

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:C5764D00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2024 - ALTERA FÉRIAS CONCEDIDAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 080/2024

Súmula: Altera férias concedidas ao servidor público municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alteradas as férias concedidas ao servidor público municipal, ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Servidor:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
97119 - IRLEI ALVES MARTINS JUNIOR	01/04/2022	MOTORISTA CAT. D	01/04/2022	À	31/03/2023	11/03/2025	À	25/03/2025

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (10/09/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:5B309806

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2024 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (LICENÇA PRÊMIO)

PORTARIA Nº. 081/2024

Súmula: Concede *Licença Especial (Licença Prêmio)* a servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Concede *Licença Especial (Licença Prêmio)*, aos servidores públicos municipais abaixo elencados, regidos pelo Regime Jurídico Estatutário, ocupantes dos respectivos cargos, a saber:

SERVIDOR	Admissão:	Cargo	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
10399 – CLAUDIA CRISTINA ZANARDO MOCHI	25/02/2008	PROFESSOR	24/02/2013	À	23/02/2018	16/09/2024	À	14/12/2024
10944 - CLAUDIA CRISTINA ZANARDO MOCHI	19/03/2012	PROFESSOR	19/03/2012	À	18/03/2017	16/09/2024	À	14/12/2024
10673 – RAIMUNDA BARROS DE OLIVEIRA	02/02/2011	PROFESSOR	02/06/2016	À	01/02/2021	16/09/2024	À	14/12/2024
234 – LUCIANA FLAVIA LESSA FERREIRA	01/02/2006	PROFESSOR	01/02/2016	À	31/01/2021	16/09/2024	À	14/12/2024
237 – LUCIANA FLAVIA LESSA FERREIRA	02/04/2012	PROFESSOR	02/04/2012	À	01/04/2017	16/09/2024	À	14/12/2024
155 – IEDA MARIA DOMINGUES	11/03/1991	PROFESSOR	19/03/2011	À	18/03/2016	16/09/2024	À	14/12/2024
95205 – LARISSA ZAUPA DA CONCEIÇÃO	04/02/2016	PROFESSOR	04/02/2016	À	03/02/2021	16/09/2024	À	14/12/2024
10915 – GREICIANE FIGUEIREDO VERELLA	01/02/2012	PROFESSOR	31/01/2017	À	30/01/2022	16/09/2024	À	14/12/2024
10918 – ALINE ROMANO CUNHA	08/02/2012	PROFESSOR	07/02/2017	À	06/02/2022	16/09/2024	À	14/12/2024

2348 – ANALICE DOMINGUES FREIRE MOREIRA	25/04/2005	PROFESSOR	25/04/2005	À	20/03/2011	16/09/2024	À	14/12/2024
10855 – MARCIA CRISTINA NEIRO DO EGIPTO	20/07/2011	PROFESSOR	19/07/2016	À	18/07/2021	16/09/2024	À	14/12/2024
2335 – CARMEN LUCIA RAFAEL	21/02/2005	PROFESSOR	21/02/2010	À	20/02/2015	16/09/2024	À	14/12/2024
10800 – LAIS FERNANDA BOLANHO FINETO	01/04/2011	EDUCADOR INFANTIL	31/03/2016	À	30/03/2021	16/09/2024	À	14/12/2024
10907 – MICHELE GARCIA DE CASTRO	13/02/2012	EDUCADOR INFANTIL	12/02/2017	À	11/02/2022	16/09/2024	À	14/12/2024
95206 – JULIANA RODRIGUES DE CARVALHO MILAN	01/02/2016	EDUCADOR INFANTIL	01/02/2016	À	31/01/2021	16/09/2024	À	14/12/2024
10811 – ELISANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA PASSOS	12/04/2011	EDUCADOR INFANTIL	11/04/2016	À	10/04/2021	16/09/2024	À	14/12/2024
2012 – JANETE DE PAULA COSTA FONTANA	25/01/2002	EDUCADOR INFANTIL	24/01/2017	À	23/01/2022	16/09/2024	À	14/12/2024
10911 – LOIDE MARTINS LUBANDO	01/02/2012	EDUCADOR INFANTIL	31/01/2017	À	30/01/2022	16/09/2024	À	14/12/2024
2004 – LUCIANE CRISTINA GRANADA DA SILVA	25/01/2002	EDUCADOR INFANTIL	25/01/2012	À	24/01/2017	16/09/2024	À	14/12/2024
10690 – NEUSA VALERIO GONCALVES RIBEIRO	02/02/2011	EDUCADOR INFANTIL	02/02/2016	À	01/02/2021	16/09/2024	À	14/12/2024

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (10/09/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ferreira

Código Identificador:2E77B918

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO**

**MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 461/2024 - LICENÇA PREMIO NATALIA FERREIRA THOME**

PORTARIA Nº 461/2024

SÚMULA – Concede Licença prêmio por assiduidade, a servidores efetivos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

MAT	Funcionários	Período	Dias	INÍCIO	FIM	Pecúnia
200456	Natalia Ferreira Thome	2018 2023	90	12082024	09112024	-x-
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal
Mato Rico PR, 10 de SETEMBRO de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Fernando Jaskiu

Código Identificador:05B48932

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 35**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Responsável: ISMAEL BATISTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	71 /2024
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	10/09/2024

d)	Objeto	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Funerários (Auxílio Funeral), na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço, para atender as necessidades do CRAS Eurides
	Homologado:	Ferreira da Silva e CRAS Catedral, através Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma de Benefício Funeral Auxílio Funeral, Lei municipal 2381/2014 do Município de

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:						
Fornecedor						
PREVER SERV FUNERARIOS DE PAICANDU LTDA						
Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO	SANTA	Ud	60,000	1.354,9300	81.295,80
Total:						81.295,80

Paiçandu, 10/09/2024

ISMAEL BATISTA

Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:58A75227

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 34

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Responsável: ISMAEL BATISTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	62 /2024
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	10/09/2024
d) Objeto Homologado :	Aquisição de Material de Consumo Gêneros alimentícios, higiene e limpeza, frios, panificação copa e cozinha e maquiagem com entrega de forma parcelada na modalidade de Pregão Eletrônico Registro de Preços para atender às necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	

Fornecedor						
CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME						
Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
125	BOLO PARA FESTA RECHEADO E COM COBERTURA: RECHEIO	PREDILETA	KG	150,000	63,4900	9.523,50
59	MACARRÃO PARAFUSO: MASSA SECA VITAMINADA, ISENTA DE	JOIA JOIA	Ud	80,000	3,8000	304,00
208	SORVETE POTE 2 LITROS, SABORES VARIADOS	beija flor	Ud	100,000	32,3300	3.233,00
280	CORTADOR DE UNHA DE MÃO; TIPO DE BOLSO; EM AÇO	ORIGINAL	Ud	150,000	2,4500	367,50
281	ESMALTE CREMOSO PARA UNHAS, FRASCO COM	DRICA	Ud	150,000	2,7900	418,50
303	PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 4,5 LITROS.	panelux	Ud	10,000	45,9300	459,30
304	PANELA TIPO CAÇAROLA Nº 30 COM ALÇA NAS DUAS LATERAIS	MAX	Ud	8,000	154,4100	1.235,28
309	PILHA PALITO AAA EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	ELGIN	Ud	40,000	3,3400	133,60
336	MINI MAMADEIRA CHUQUINHA 50ML COMPOSTA DE TAMP	NEW BABY	Ud	20,000	5,8400	116,80
60	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Nº 8C/OVOS - MASSA ALIMENTÍCIA	JOIA JOIA	PCT	100,000	3,9000	390,00
197	MARSHMALLOW PRODUTO NO FORMATO TORCIDO, COLORIDO	fini fini	PCT	150,000	23,6400	3.546,00
206	PICOLÉ SABORES DIVERSOS FRUTAS: UVA, ABACAXI, LIMÃO,	beija flor	PCT	1.000,000	2,0900	2.090,00
Total:						21.817,48

Fornecedor						
JEANETE BORGES - PANIFICADORA						
Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
133	MORTADELA COZIDA COM 100% DE CARNE SUÍNA, FATIADA,	MARCA	KG	100,000	31,3300	3.133,00
138	PÃO FRANCÊS, 50 GR., INGREDIENTES FARINHA TRIGO, ÁGUA,	MARCA	KG	1.600,000	15,0000	24.000,00
141	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, IDENTIFICADO	MARCA	KG	150,000	37,0000	5.550,00
143	TORTA SALGADA RECHEIO DE FRANGO E OU CARNE KG	MARCA	KG	250,000	45,0000	11.250,00
127	CUECA VIRADA - DE PREFERÊNCIA ASSADO E EM UNIDADES	MARCA	Ud	5.000,000	1,5400	7.700,00
128	MASSA DE PIZZA PRONTA PARA RECHEAR (FORMATO DE	MARCA	Ud	100,000	7,0000	700,00
129	9 MINI CACHORRO QUENTE, PÃO 50G MEIA SALSICHA COM	MARCA	Ud	1.500,000	3,5000	5.250,00
130	MINI HAMBURGER DE FORNO COMPOSTO NO MÍNIMO POR PÃO	MARCA	Ud	1.500,000	8,6200	12.930,00
131	MINI SALGADOS FRITO PARA FESTAS: COXINHA, RISSOLE,	MARCA	Ud	150,000	65,0000	9.750,00
132	MINISALGADO ASSADO, EMPADA, ESFIRRA ENROLADINHO	MARCA	Ud	1.500,000	61,9000	92.850,00
134	PÃO DE CACHORRO QUENTE ESPECIFICAÇÃO: PESO DE 50G	MARCA	Ud	1.500,000	0,8500	1.275,00
136	PÃO DE LEITE, 50 GRAMAS. PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO,	MARCA	Ud	1.000,000	0,8500	850,00
137	PÃO DE QUEIJO, PÃO EM FORMA DE BOLINHO, FEITO COM	MARCA	Ud	8.000,000	1,6600	13.280,00
139	PÃO PARA HAMBURGUER, NO MÍNIMO 90 GR: INGREDIENTES	MARCA	Ud	500,000	0,9500	475,00
140	PASTELZINHO DE VENTO MINI CARNE MOÍDA E FRANGO MASSA	MARCA	Ud	1.500,000	90,2500	135.375,00
142	SANDUÍCHE - INCLUSO (PÃO FRANCÊS, MUSSARELA PRESUNTO	MARCA	Ud	5.000,000	8,6400	43.200,00
135	PÃO DE FORMA DE MASSA LEVE, FARINHA DE	MARCA	PCT	300,000	5,8000	1.740,00
Total:						369.308,00

Fornecedor						
SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA						
Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
105	BACON, INDUSTRIALIZADO, DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO	FRIGODAS	KG	100,000	20,3600	2.036,00
112	COSTELINHA DE PORCO FRESCA, CONSERVADO	ZAC	KG	250,000	19,6700	4.917,50
Total:						6.953,50

Fornecedor						
N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA						
Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
106	CARNE BOVINA CORTADA EM BIFE COXÃO MOLE, FRESCA,	uliana	KG	400,000	29,4900	11.796,00
107	CARNE BOVINA CORTADA EM CUBOS COXÃO MOLE, FRESCA,	uliana	KG	400,000	28,4000	11.360,00
108	CARNE BOVINA MOIDA ACEM, FRESCA, CONSERVADO	uliana	KG	400,000	19,7500	7.900,00
109	CARNE BOVINA MUSCULO PICADO, FRESCA, CONSERVADO	uliana	KG	350,000	23,4800	8.218,00
113	COXA E SOBRE-COXA FRANGO, RESFRIADA. ASPECTO	somavi	KG	400,000	7,4400	2.976,00

114	COXINHA DA ASA: CARNE DE FRANGO TIPO COXINHA DA ASA,	somavi	KG	100,000	10,6500	1.065,00
118	LINGÜÇA CALABRESA, RESFRIADA A - 18°C, EMBALAGEM DE	frigodasko	KG	100,000	19,0300	1.903,00
119	LINGÜÇA TIPO TOSCANA EMBALAGEM 5KG COM REGISTRO NO	suíta	KG	150,000	14,5000	2.175,00
122	SALSICHA - RESFRIADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE	guibom	KG	400,000	6,8000	2.720,00
156	CHUCHU COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS	ceasa	KG	150,000	1,9800	297,00
219	CERA LÍQUIDA INCOLOR, BRILHO INSTANTÂNEO - COMPOSIÇÃO:	canario	Ud	100,000	3,8000	380,00
232	DESODORIZADOR DE AR 360 ML: AROMATIZANTE DE	leve e use	Ud	300,000	6,6500	1.995,00
263	RODO, MATERIAL CABO, PLÁSTICO, MATERIAL SUPORTE EM	locateli	Ud	50,000	5,0000	250,00
264	SABÃO EM PEDAÇO COM PODER GLICERINA DO DE NO MÍNIMO	barra nova	Ud	100,000	1,2000	120,00
305	PANO DE PRATO, EM TECIDO ALGODÃO FELPUDO ATOALHADOS	martins	Ud	100,000	2,3000	230,00
186	BOMBOM TIPO BOLA - COM RECHEIO A BASE DE CASTANHA DE	amor carioca	PCT	120,000	41,4800	4.977,60
187	BOMBOM TIPO BOLA COBERTURA CHOCOLATE BRANCO- COM	amor carioca	PCT	120,000	41,4800	4.977,60
254	PAPEL HIGIENICO, COR BRANCO, NÃO RECICLADO, FOLHA	delicate	PCT	2.500,000	4,1500	10.375,00
255	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 100% CELULOSE FARDO COM	remapel	PCT	500,000	7,7800	3.890,00
268	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO DE 100 LITROS, MICRA	supreme	PCT	600,000	1,3000	780,00
269	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO DE 30 LITROS, MICRA	supreme	PCT	700,000	1,3200	924,00
270	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO DE 50 LITROS, MICRA	supreme	PCT	700,000	1,7500	1.225,00
249	LUVA LÁTEX FORRADA AMARELADESCRIÇÃO DO PRODUTO.	novre	Par	150,000	1,4700	220,50

Total: 80.754,70

Fornecedor

NOROESTE LICITAÇÕES LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
124	APRESUNTADO FATIADO, INGREDIENTES BÁSICOS: CARNE	FRIMESA	KG	150,000	25,0000	3.750,00
37	ESSÊNCIA DE BAUNILHA. APRESENTAÇÃO: FRASCOS DE 30ML.	ATALAIA	Ud	150,000	7,0000	1.050,00
51	IOGURTE SEM LACTOSE: RESFRIADO. IOGURTESABOR	UNIBABY	Ud	100,000	11,4000	1.140,00
69	MISTURA PARA GELADINHO CREMOSO SABORES SORTIDOS	GELLIS	Ud	100,000	2,2500	225,00
285	PINÇA PARA SOBRANCELHAS E HIGIENE PESSOAL, EM AÇO	MUNDIAL	Ud	160,000	1,1000	176,00
300	KIT PARA INSTALAÇÃO DO BOTAÇÃO DE GÁS 13 KG CONTENDO:	IMAR	Ud	5,000	42,0000	210,00
310	POTE COM SOBRETAMPA, DE POLIETILENO 1L,	RAINHA	Ud	10,000	4,8000	48,00
311	POTE COM SOBRETAMPA, DE POLIETILENO 350ML,	JAGUAR	Ud	10,000	4,6000	46,00
312	POTE COM SOBRETAMPA, DE POLIETILENO 3L	JAGUAR	Ud	10,000	14,1000	141,00
313	POTE COM SOBRETAMPA, DE POLIETILENO 5,5L	JAGUAR	Ud	10,000	15,0000	150,00
314	POTE DE PLÁSTICO, REDONDO, COM TAMPA ROSQUEÁVEL,	JAGUAR	Ud	10,000	17,5000	175,00
318	PALITO DE DENTE ROLIÇOS EM MADEIRA. CAIXA COM 100	PARANA	Ud	50,000	1,8000	90,00
319	CADEADO EM LATÃO, TAMANHO 25 MM, ACOMPANHANDO NO	TRIANGLE	Ud	10,000	7,0000	70,00
320	CADEADO EM LATÃO, TAMANHO 30 MM, ACOMPANHANDO NO	TRIANGLE	Ud	10,000	8,4000	84,00
321	CADEADO EM LATÃO, TAMANHO 50 MM, ACOMPANHANDO NO	TRIANGLE	Ud	10,000	23,0000	230,00
332	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TRIPLA PROTEÇÃO TAMANHO	PANTHER	Ud	100,000	22,0000	2.200,00
191	DOCE CANUDO FRITO RECHEADO DE DOCE DE LEITE C/ 50UN	DOCES	Cx	30,000	28,5000	855,00
9	BEBIDA LÁCTEA _ SABORES VARIADOS, COM CONSISTÊNCIA	CATEDRAL	PCT	200,000	4,5000	900,00

Total: 11.540,00

Fornecedor

PAPEL.COM LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
294	GARRAFA PARA ÁGUA: GARRAFA PARA ARMAZENAMENTO DE	jaguar	Ud	30,000	11,1600	334,80

Total: 334,80

Fornecedor

L CONTI E CIA LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
180	AMENDOIM SALGADO COM PELE EMBALADO COM NO MÍNIMO	SABORVITA	Ud	100,000	1,4700	147,00
183	BANANADA AÇUCARADA EM BARRAS: BANANADA AÇUCARADA	N BONN N	Ud	30,000	23,4700	704,10
200	OVO DE PASCOA DE 200 GRAMAS SEM LACTOSE PREPARADO	VENEZZA	Ud	20,000	59,0100	1.180,20
201	OVO DE PASCOA DE CHOCOLATE AO LEITE 200G, CONTENDO	VENEZZA	Ud	20,000	47,7300	954,60
190	COCADA TRADICIONAL BRANCA COMPOSTA DE COCO: AÇÚCAR	DOCES	Cx	30,000	28,6500	859,50
198	MINI SUSPIRO COLORIDO PACOTE COM NO MÍNIMO 140G	BISCO	PCT	20,000	9,9900	199,80
199	OVINHOS DE CHOCOLATE MACIÇOS SABOR CHOCOLATE,	ROMA	PCT	20,000	17,9900	359,80

Total: 4.405,00

Fornecedor

SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
328	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TRIPLA PROTEÇÃO TAMANHO:	MAMY	PCT	200,000	15,4900	3.098,00
329	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TRIPLA PROTEÇÃO TAMANHO:	MAMY	PCT	200,000	17,6000	3.520,00
331	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TRIPLA PROTEÇÃO TAMANHO:	MAMY	PCT	200,000	14,1400	2.828,00

Total: 9.446,00

Fornecedor

HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
39	FARINHA DE TRIGO PACOTE DE 1 KILO ESPECIAL OU DE	COCAMAR	KG	50,000	3,0500	152,50
40	FARINHA DE TRIGO PACOTE DE 5KILO ESPECIAL OU DE	COCAMAR	KG	150,000	15,4500	2.317,50
145	ABOBORA MENINA: TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME,	ceasa	KG	100,000	2,7400	274,00
147	ALHO AGRANEL, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES	CEASA	KG	150,000	19,0000	2.850,00
149	BANANA NANICA - FRUTO MÉDIO KG, LIMPO ACONDICIONADO	CEASA	KG	600,000	5,0000	3.000,00
150	BATATA _ COMUM ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO GRANDE OU	CEASA	KG	450,000	6,0000	2.700,00
151	BATATA DOCE ROXA NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS	CEASA	KG	300,000	2,1000	630,00
152	BETERRABA COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS	CEASA	KG	200,000	3,4500	690,00
153	CEBOLA BRANCA: NÃO BROTADA, SEM DANOS	CEASA	KG	300,000	5,1500	1.545,00
154	CENOURA. COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS	CEASA	KG	250,000	3,1500	787,50
158	GENGIBRE: GENGIBRE IN NATURA; FRESCO, COMPACTO E	CEASA	KG	20,000	8,0600	161,20
159	LARANJA, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS	CEASA	KG	450,000	3,7400	1.683,00
160	LIMÃO, FRUTO DEVERA OBEDECER A UM PADRÃO MÍNIMO DE	CEASA	KG	300,000	3,3200	996,00
161	MAÇÃ NACIONAL- FRUTA, NOVA, ÍNTEGRA, LIVRE DE	CEASA	KG	450,000	13,1000	5.895,00
162	MAMÃO - FRUTA, DE TAMANHO GRANDE, NOVA, ÍNTEGRA, LIVRE	CEASA	KG	350,000	7,7000	2.695,00
163	MANDIOCA: DESCASCADA E LAVADA, DEVERÃO ESTAR	CEASA	KG	200,000	7,7500	1.550,00
164	MANDIOCA SALSA COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES	CEASA	KG	200,000	18,0000	3.600,00
165	MANGA - FRUTA, DE TAMANHO GRANDE, NOVA, ÍNTEGRA, LIVRE	CEASA	KG	350,000	12,3000	4.305,00
166	MARACUJÁ REDONDO, CASCA LISA GRAÚDO, LIVRE DE	CEASA	KG	250,000	7,6800	1.920,00
167	MELANCIA - FRUTA, DE TAMANHO GRANDE, NOVA, ÍNTEGRA,	CEASA	KG	350,000	2,5000	875,00
168	MELÃO AMARELO FRUTA, NOVA, ÍNTEGRA, LIVRE DE	CEASA	KG	350,000	8,6400	3.024,00

171	PEPINO - COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS	CEASA	KG	200,000	3,7000	740,00
172	PÊRA NACIONAL FRUTO MÉDIO, LIMPO ACONDICIONADO DE	CEASA	KG	250,000	13,2500	3.312,50
173	PÊSSEGO: FRUTO MÉDIO KG, LIMPO ACONDICIONADO DE	CEASA	KG	300,000	19,3500	5.805,00
176	TOMATE FRESCO, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES	CEASA	KG	450,000	5,4000	2.430,00
177	UVA FRUTA DO GRUPO ROSADA DEVE SER DOCE E	CEASA	KG	400,000	10,9900	4.396,00
178	GOIABA COM GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SU	CEASA	KG	200,000	7,7500	1.550,00
179	TANGERINA/PONCÁ: IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA E	CEASA	KG	250,000	5,3000	1.325,00
278	PANO MULTIUSO MICRO FIBRA 20X40 CM COM 25 UNIDADES	BRICOFLEX	RL	100,000	5,1000	510,00
3	AMENDOIM CRU ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS,	CATEMAR	Ud	300,000	5,0000	1.500,00
26	CHÁ ERVA MATE, PRIMEIRA QUALIDADE TOSTADO, NATURAL,	UNIAO DA	Ud	200,000	2,6500	530,00
27	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU CONTENDO OS SEGUINTE	CELLI	Ud	400,000	15,0000	6.000,00
35	DOCE DE LEITE PASTOSO, DEVERÁ SER PRODUZIDO COM	TRIANGULO	Ud	100,000	3,3500	335,00
36	ERVILHA EM CONSERVA - ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE	FUGINI	Ud	100,000	2,3000	230,00
41	FARINHA QUIBE, COMPOSIÇÃO GRÃOS DETRIGO	LOPES	Ud	100,000	2,8500	285,00
42	FARINHA DE MILHO TIPO 1, SOB A FORMA DE PÓ FINO, COR	DOM	Ud	50,000	4,0000	200,00
44	FEIJÃO TIPO 1, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90% A 98% DE	SAFRA	Ud	100,000	0,7000	70,00
47	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO PARA MASSAS	ATALAIA	Ud	20,000	0,5900	11,80
49	FUBA DE MILHO, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE	SINHA	Ud	200,000	2,1500	430,00
50	GELATINA SABORES VARIADOS, PÓ PARA PREPARO DE	CELLI	Ud	30,000	1,0000	30,00
53	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL 395G, EMBALAGEM DE 395G.	TRIANGULO	Ud	60,000	5,0000	300,00
56	LEITE EM PÓ INTEGRAL TRADICIONAL. VALIDADE: PELO MENOS	MULAC	Ud	150,000	11,9500	1.792,50
58	MACARRÃO PADRE NOSSO 500G SÉMOLA DE TRIGO	FLORIANI	Ud	150,000	2,3400	351,00
61	MAIONESE, TIPO TRADICIONAL - COMPOSTO A BASE DE OVOS	SUAVIT	Ud	200,000	3,6500	730,00
62	MARGARINA VEGETAL CREMOSA C/SAL, EMBALAGEM 500 G,	CLAYBOM	Ud	350,000	5,1900	1.816,50
66	MILHO VERDE EM CONSERVA - ACONDICIONADO EM	FUGINI	Ud	400,000	2,4500	980,00
67	MINI CAIXA DE SUCO SABORES VARIADOS EMBALAGEM COM	GOLD	Ud	150,000	1,6500	247,50
68	MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE BOLOS, SENDO	APTI	Ud	200,000	3,2500	650,00
73	ÓLEO DE SOJA REFINADO - TIPO 1, QUE SOFREU PROCESSO	COCAMAR	Ud	500,000	5,5400	2.770,00
75	PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS 400 GRAMAS	VENEZZA	Ud	80,000	10,3500	828,00
76	PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE 400 GRAMAS	VENEZZA	Ud	400,000	10,0000	4.000,00
79	PÊSSEGO EM CALDA DESCASCADO EM METADES SEM CAROÇO,	CROCHEM	Ud	20,000	9,6500	193,00
81	POLVILHO AZEDO, TIPO 1, ORIGEM AMILÁCEO MANDIOCA, TIPO	LOPES	Ud	100,000	3,1500	315,00
82	POLVILHO DOCE TIPO 1, ORIGEM AMILÁCEO MANDIOCA, TIPO	LOPES	Ud	100,000	3,1500	315,00
84	REFRIGERANTE - SABORES VARIADOS - ACONDICIONANDO EM	REFRIKO	Ud	600,000	1,3300	798,00
92	SUCO DE NECTAR DA FRUTA 1 LITRO SABORES VARIADOS(UVA,	PURITY	Ud	150,000	4,6500	697,50
144	ABACAXI - FRUTA, DE TAMANHO GRANDE, NOVA, INTEGRA,	ceasa	Ud	300,000	4,4300	1.329,00
146	ALFACE, COM COLORAÇÃO E SABOR ATÍPICAS DA VARIEDADE,	CEASA	Ud	300,000	3,6000	1.080,00
169	MILHO VERDE (ESPIGA): MILHO VERDE IN NATURA,	CEASA	Ud	100,000	6,2000	620,00
174	REPOLHO VERDE COMUM, COM COLORAÇÃO E SABOR ATÍPICAS	CEASA	Ud	300,000	5,3800	1.614,00
196	GOIABADA BARRA EMBALAGEM DE 300G, GOIABADA EM MASSA	AMORE	Ud	30,000	2,6500	79,50
212	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIDRÓXIDO DE SÓDIO	ALPES	Ud	400,000	2,7000	1.080,00
214	ALCOOL LÍQUIDO A BASE DE ALCOOL PARA HIGIENIZAÇÃO, A	SUPER	Ud	250,000	3,8500	962,50
216	AMACIANTE DE ROUPA - FRASCO DE 5 LITROS, COM TAMP	BRILHO	Ud	100,000	7,0000	700,00
218	BALDE P/USO DOMÉSTICO 20L; DE POLIPROPILENO; COM	ARQPLAST	Ud	20,000	9,0000	180,00
220	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO, FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO	ARQPLAST	Ud	40,000	17,0000	680,00
221	CONDICIONADOR CAPILAR INFANTIL, EMBALAGEM PLÁSTICA,	TURMA DA	Ud	100,000	6,3000	630,00
226	CREME DENTAL: EM CREME; USO ADULTO; SEM AROMA;	FREEDENT	Ud	280,000	1,4000	392,00
238	ESCOVA PARA LIMPEZA DE SANITÁRIO COM SUPORTE.	BRUBALAR	Ud	30,000	4,5000	135,00
251	MULTI-INSETICIDA AEROSSOL A BASE DE ÁGUA - EFICIENTE	BUZZ	Ud	200,000	6,0000	1.200,00
252	PA COLETORA DE LIXO, COM COLETOR MEDINDO	SAO JORGE	Ud	40,000	4,3000	172,00
262	RODO EM ALUMÍNIO, BASE DE ALUMÍNIO 40 CM COM BORRACHA	RODOLAR	Ud	50,000	23,0000	1.150,00
271	SAPÓLIO CREMOSO C/ 300 ML, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS	SANY	Ud	100,000	3,3000	330,00
291	FILME PVC CULINÁRIO PARA ALIMENTOS TRANSPARENTE -	BRICOFLEX	Ud	100,000	2,5000	250,00
293	FILTRO PANO. (TIPO COADOR) PARA CAFÉ. EM TECIDO	FLABOM	Ud	50,000	3,5000	175,00
55	LEITE DE VACA INTEGRAL UHT, EMBALAGEM LONGA VIDA,	LIDER	Cx	400,000	51,5400	20.616,00
57	LEITE LONGA VIDA: ZERO LACTOSE. LEITE UHT, PARA DIETAS	LIDER	Cx	200,000	5,5500	1.110,00
184	BOMBOM DE CHOCOLATE CAIXA COM 300 GRAMAS BOMBONS	GAROTO	Cx	150,000	12,4500	1.867,50
188	CHOCOLATE TIPO WAFER TIPO CAIXA COM 20 UNIDADES DE	HERSHEYS	Cx	360,000	4,9800	1.792,80
333	HASTES FLEXÍVEIS PARA HIGIENE - CAIXA C/75 UNIDADES COM	COTTON	Cx	50,000	1,6000	80,00
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU,	CELLI	PCT	60,000	3,3200	199,20
2	AÇÚCAR GROSSO GRANULADO PCTE DE 5 KG ACONDICIONADO	DOURO	PCT	600,000	15,9300	9.558,00
5	ARROZ AGULHINHA - PCTE DE 5 KG POLIDO, LONGO FINO, TIPO	PURO	PCT	80,000	24,9000	1.992,00
8	BATATA PALHA-PACOTE DE 500 GRAMAS NATURAL-FINA,	MAIS	PCT	150,000	9,4500	1.417,50
11	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE PACOTE COM 330	RENATA	PCT	350,000	4,3000	1.505,00
12	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR LEITE PACOTE COM 330 G	RENATA	PCT	350,000	4,0000	1.400,00
14	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE: TIPO MAISENA. A EMBALAGEM	PICCININI	PCT	100,000	3,9000	390,00
15	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - A BASE DE FARINHA DE TRIGO	PICCININI	PCT	100,000	3,5000	350,00
16	BISCOITO TIPO CREAM CRACKERSALGADO, TIPO ÁGUA E SAL,	PICCININI	PCT	500,000	3,3500	1.675,00
17	CAFÉ EM PÓ: TRADICIONAL, TORRADO, MOÍDO, CONTENDO	SANTORINI	PCT	500,000	10,2000	5.100,00
32	CREME DE LEITE (EMBALAGEM 200G) CREME DE LEITE UHT,	LIDER	PCT	60,000	3,0000	180,00
64	MILHO DE PIPOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO,	CATEMAR	PCT	350,000	2,8500	997,50
65	MILHO PARA CANJICA - COR BRANCA OU, DE PRIMEIRA	CATEMAR	PCT	50,000	3,8500	192,50
78	PAO DE MEL. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO	PICCININI	PCT	200,000	3,7400	748,00
98	TEMPERO FOLHA DE LOURO CONSTITUÍDO DE FOLHAS LIMPAS	CATEMAR	PCT	100,000	0,5900	59,00
100	TEMPERO NOZ MOSCADA EM PÓ, PACOTES DE NO MÍNIMO 10	CATEMAR	PCT	50,000	2,6800	134,00
102	TEMPERO PAPRICA DOCE PÁPRICA DOCE É UM TEMPERO	CATEMAR	PCT	50,000	1,7700	88,50
148	ALMEIRÃO DE 1ª QUALIDADE, TENRA E FRESCA, ISENTA DE	CEASA	PCT	100,000	4,2000	420,00
155	CHEIRO VERDE DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE PARTES	CEASA	PCT	400,000	1,4900	596,00
157	COUVE MANTEIGA EXTRA, FRESCA, LIMPA, COM COLORAÇÃO	CEASA	PCT	200,000	5,2900	1.058,00
170	MORANGO BANDEJA 250GR FRUTO COM COROA DE TAMANHO	CEASA	PCT	250,000	11,1500	2.787,50
175	SALSINHA DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS,	CEASA	PCT	350,000	2,9900	1.046,50
182	BALA MACIA SORTIDAS SABORES VARIADOS, MASTIGÁVEL,	ERLAN	PCT	120,000	7,7500	930,00
189	CHOCOLATE TIPO WAFER TIPO CAIXA COM 20 UNIDADES DE	HERSHEYS	PCT	360,000	6,2600	2.253,60
307	PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA PICOTADA, BRANCA, TAMANHO	PEGG	PCT	150,000	2,7000	405,00
334	LENÇOS/ TOALHA UMEDECIDOS - LENÇOS/ TOALHA	BABY	PCT	150,000	5,0000	750,00
Total:						162.583,10
Fornecedor						
RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA						
Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total

45	FEIJÃO, PRETO, BENEFICIADO E CLASSIFICADOCOMO TIPO 1,	Coradinho	KG	250,000	6,4900	1.622,50
88	SAL REFINADO SAL IODADO, CONSTITUIDO DE CRISTAIS DE	Pop	KG	120,000	1,6400	196,80
110	CARNE BOVINA TIPO COSTELA MINGA, CORTADAS EM CUBOS	D'mille	KG	250,000	22,7400	5.685,00
111	CARNE BOVINA TIPO COSTELA RIPA, CORTADA EM CUBO,	D'mille	KG	250,000	19,9900	4.997,50
115	FILÉ DE TILÁPIA: FILÉ CONGELADO, IQF, DE ACORDO COM AS	Catalã	KG	150,000	44,8000	6.720,00
116	FRANGO INTEIRO, CONGELADO, COM MIÚDOS, 10% DE	Pioneiro	KG	50,000	8,6900	434,50
74	OVOS DE GALINHA, TIPO: BRANCO, TAMANHO GRANDE,	RS	DZ	300,000	10,8200	3.246,00
7	AZEITONA, TIPO VERDE, APRESENTAÇÃO COM CAROÇO,	Bom Jesus	Ud	50,000	9,9900	499,50
10	BICARBONATO DE SÓDIO DE 50G	D'mille	Ud	450,000	1,2900	580,50
13	BISCOITO DE POLVILHO: CONTENDO POLVILHO, ÓLEO, OVOS,	Ediluma	Ud	50,000	11,9900	599,50
22	CEREAL INFANTIL À BASE DE FARINHA DE ARROZ, COM	All Nutri	Ud	50,000	18,9700	948,50
24	CEREAL INFANTIL À BASE DE FARINHA DE MILHO, COM	All Nutri	Ud	50,000	19,2300	961,50
25	CEREAL MATINAL DE MILHO C/ AÇÚCAR TAMANHO FAMÍLIA COM	Alca Foods	Ud	50,000	18,1400	907,00
28	CHOCOLATE GRANULADO C/ 500G DEVERÁ ESTAR EM	Kikakau	Ud	50,000	7,9900	399,50
33	DOCE DE ABOBORA (PASTOSO), EM MASSA OU PASTA	Da Serra	Ud	400,000	5,2900	2.116,00
34	DOCE DE GOIABA GOIABADA (PASTOSO), EM MASSA OU PASTA	Da Serra	Ud	100,000	5,7900	579,00
52	KETCHUP - COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUÇO DE TOMATE,	D'Lanche	Ud	450,000	5,1900	2.335,50
54	LEITE DE COCO 200 ML, LEITE DE COCO NATURAL	Ingacoco	Ud	100,000	1,9900	199,00
71	MOLHO TOMATE COR VERMELHA CHEIRO E SABOR PRÓPRIO	Bonatelli	Ud	400,000	6,5400	2.616,00
72	MOSTARDA EMBALAGEM COM 190G: COM IDENTIFICAÇÃO DO	D'Lanche	Ud	70,000	2,5400	177,80
80	PÓ PARA REFRESCO, ADOÇADO, SABORES DE LIMÃO, ABACAXI	La Rend	Ud	200,000	3,0900	618,00
83	QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO, EMBALADO EM SACO	Bretuti	Ud	100,000	5,4400	544,00
93	TEMPERO CHIMICHURRI COMPOSTO POR CEBOLA, ALHO,	D'mille	Ud	50,000	2,3000	115,00
94	TEMPERO AÇAFRÃO, DA TERRA EM PÓ PARA COLORAÇÃO DE	D'mille	Ud	100,000	1,5800	158,00
101	TEMPERO ORÉGANO DESIDRATADO CONSTITUÍDO DE FOLHAS	D'mille	Ud	50,000	0,7400	37,00
104	VINAGRE TRADICIONAL, DE ALCÓOL FRASCOS COM 750ML. COM	Neval	Ud	50,000	1,8900	94,50
217	BALDE P/USO DOMÉSTICO 15 L; DE POLIPROPILENO; COM	Arplast	Ud	20,000	6,2900	125,80
237	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS, TIPO MULTIUSO, COM CERDAS	Dalcin	Ud	30,000	2,2900	68,70
239	ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL DE LONGA DURAÇÃO 100% AÇO	Arabrilho	Ud	70,000	2,8800	201,60
244	FLANELA 100% ALGODÃO - DIM. 28CM X 48CM / FLANELA PARA	Martins	Ud	200,000	1,7400	348,00
248	LUSTRA MOVEIS COM BRILHO SECO FRASCO DE 200 ML /	Worker	Ud	100,000	3,3900	339,00
258	QUEROSENE PARA USO GERAL, COM 800 ML. ACONDICIONADO	Petrus	Ud	40,000	14,8800	595,20
261	RODO DE ESPUMA, PARA UTILIZAÇÃO EM GERAL, COM CABO EM	Apolo	Ud	100,000	4,8900	489,00
265	SABÃO EM PÓ, DE 800 KG COM TENSOS ATIVOS, COADJUVANTE,	Brilho Show	Ud	1.000,000	2,6900	2.690,00
266	SABONETE BARRA ANTIBACTERIANO, PESO 85GR/ DIVERSAS	Cliss	Ud	250,000	1,2900	322,50
277	VASSOURA NYLON, RESISTENTE, COM CABO DE MADEIRA	Condor	Ud	100,000	4,4900	449,00
292	FILTRO DESCARTÁVEL DE PAPEL Nº 103 PARA CAFÉ, TEXTURA	Brigita	Ud	150,000	4,4900	673,50
295	GARRAFA TÉRMICA 5L: COM REVESTIMENTO EXTERNO EM	Invicta	Ud	5,000	27,9900	139,95
296	GARRAFA TÉRMICA - COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO, COM	Invicta	Ud	10,000	22,9900	229,90
18	CALDO CARNE/LEGUMES/GALINHA, MATÉRIA PRIMA, LIMPAS E	Apti	Cx	600,000	2,4900	1.494,00
181	BALA DE GOMA TIPO JUJUBA, SABORES SORTIDOS DE FRUTAS.	Dori	Cx	100,000	19,5400	1.954,00
192	DOCE CHOCOTETA C/ 50 UN CAIXA COM 1,01KG	Bonn	Cx	30,000	33,4800	1.004,40
193	DOCE DE ABOBORA FORMATO DE CORAÇÃO COM	Bonn	Cx	30,000	34,0000	1.020,00
202	PAÇOCA ROLHA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO NO	Kikakau	Cx	30,000	27,7100	831,30
209	SUSPIRO SORTIDO CAIXA COM 50 UNIDADES,	Bonn	Cx	30,000	34,3700	1.031,10
233	DETERGENTE LIQUIDO, COMPOSTO DE TENSAS ATIVOS	Biotkriss	Cx	150,000	24,4900	3.673,50
302	PALITOS DE FÓSFORO LONGO, COM CERTIFICAÇÃO DO	Gaboardi	Cx	250,000	2,9700	742,50
4	AMIDO DE MILHO PRODUTO AMILÁCEOEXTRAÍDO DO MILHO,	D'mille	PCT	150,000	3,5900	538,50
19	CANELA EM CASCA 20G	D'mille	PCT	100,000	1,9200	192,00
20	CANELA MOIDA EM PÓ, ACONDICIONADA EM SACO DE	D'mille	PCT	60,000	2,5700	154,20
29	COCO RALADO, SEM AÇÚCAR, A BASE DE POLPA DE COCO	D'mille	PCT	100,000	4,2800	428,00
30	COLORAU O CALORÍFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE	D'mille	PCT	150,000	3,2000	480,00
31	CRAVO DA ÍNDIA, CONSTITUÍDO POR BOTÕESFLORAIS DE BOA	D'mille	PCT	100,000	1,6400	164,00
38	FARINHA DE ROSCA PACOTE C/ 500 G CONTENDO	D'mille	PCT	30,000	4,3900	131,70
43	FAROFA PRONTA DE MANDIOCA TEMPERADA SEM PIMENTA.	D'mille	PCT	100,000	3,8900	389,00
48	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM	D'mille	PCT	60,000	2,7400	164,40
87	SAGU PRODUTO PREPARADO A PARTIR DO AMIDO DE	D'mille	PCT	100,000	7,6900	769,00
99	TEMPERO LEMON PEPPER COMPOSTO POR RASPAS DE LIMÃO	D'mille	PCT	50,000	1,8900	94,50
103	TEMPERO PIMENTA DO REINO MOÍDA PCT COM NO MÍNIMO 30	D'mille	PCT	50,000	2,1800	109,00
194	DOCE DE LEITE EM PEDAÇOS PESO APROXIMADO POR UNIDADE	Bonn	PCT	30,000	23,4500	703,50
195	DOCE GELEIA DE FRUTAS C/ 50 UN (VERMELHA/AMARELA).	Bonn	PCT	30,000	22,1900	665,70
203	PAÇOCA TIPO CASEIRA; COMPOSTO DE AMENDOIM MOÍDO,	Bonn	PCT	30,000	29,8700	896,10
204	PACOTES DE PIRULITO, EM FORMATO DE BOLA SABORES	Florestal	PCT	50,000	6,2900	314,50
205	PÊ DE MOLEQUE; COMPOSTO DE AMENDOIM TORRADO E SEM	Bonn	PCT	30,000	23,8700	716,10
207	PIPOCA TORRADA DOCE 60G CADA	Vanessa	PCT	500,000	1,3500	675,00
210	ABSORVENTE ÍNTIMO FEMININO, TRIPLA AÇÃO C/ ABAS, FLUXO	Mulher Ativa	PCT	550,000	7,4000	4.070,00
240	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, MATERIAL LÃ AÇO FINA,	Reluz	PCT	250,000	1,4900	372,50
256	PRENDEDOR DE ROUPA, FORMATO RETANGULAR, DE MADEIRA.	Reluz	PCT	50,000	1,3400	67,00
298	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, LARGURA 22 X	Trópicos	PCT	350,000	0,7900	276,50
Total:						68.182,25

FornecedorCOMERCIO
ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
297	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS, IDEAL PARA USO EM CASA,	UNITERMI	Ud	20,000	47,9900	959,80

Total:

959,80

Fornecedor

KARLA KAROLINE FONTES MENESES

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
222	CONDICIONADOR DE CABELO (ADULTO) PARA TODOS OS TIPOS	ENEZA	Ud	250,000	5,1800	1.295,00
223	CREME DE CABELO PARA PENTEAR INFANTIL, EMBALAGEM	ENEZA	Ud	100,000	4,9900	499,00
224	CREME DE CABELO PARA PENTEAR 2/1, EMBALAGEM PLÁSTICA.	ENEZA	Ud	100,000	9,8900	989,00
225	CREME DENTAL INFANTIL, COM FLUOR, EM EMBALAGEM DE 50G.	FREEDENT	Ud	180,000	2,5400	457,20
227	CREME HIDRATANTE CORPORAL, COM APROXIMADAMENTE	PAIXÃO	Ud	200,000	11,5900	2.318,00
234	ESCOVA DE CABELOS TIPO RAQUETE ALMOFADADA. USO	BELLIZ	Ud	20,000	13,9900	279,80
235	ESCOVA DENTAL INFANTIL: CERDAS DE NYLON MACIAS, COM	MEDFIO	Ud	130,000	0,9000	117,00
236	ESCOVA DENTAL MACIA, PARA ADULTO EM CORES VARIADAS,	MEDFIO	Ud	280,000	0,9400	263,20
243	FIG DENTAL, EXTRA FINO: MATERIAL: POLIPROPILENO, SABOR:	MEDFIO	Ud	60,000	4,4900	269,40
257	PROTETOR SOLAR: EMBALAGEM COM 120 ML; RESISTENTE A	NUTRIEX	Ud	80,000	19,4900	1.559,20

272	SHAMPOO ADULTO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO,	ENEZA	Ud	250,000	4,9900	1.247,50
273	SHAMPOO INFANTIL: EMBALAGEM PLÁSTICA, COM	ENEZA	Ud	100,000	6,3900	639,00
274	TALCO ANTITRANSPIRANTE PARA OS PÉS EFEITO SECO	HALLEY	Ud	50,000	7,9400	397,00
279	BATOM MATTE TIPO BASTÃO, APRESENTAÇÃO COM TAMP A	MAX LOVE	Ud	150,000	7,7900	1.168,50
282	ESPELHO DE MÃO DOBRAVEL, PRÁTICO E PERFEITO PARA	IMPORTAD	Ud	150,000	7,2100	1.081,50
283	LIXA DESCARTÁVEL PARA UNHAS, CONFECCIONADA EM	SANTA	Ud	500,000	0,2600	130,00
284	PALITO TIPO PAU DE LARANJEIRA/ MANICURE, PARA LIMPEZA E	SANTA	Ud	150,000	9,8200	1.473,00
286	PRESELHA DE CABELO TIPO PIRANHA POLIPROPILENO	SANTA	Ud	200,000	0,6700	134,00
287	ACETONA; SOLVENTE PARA REMOVER ESMALTES; EMBALAGEM	FARMAX	Ud	170,000	7,5200	1.278,40
322	BICO DE SILICONE PARA MAMADEIRA UNIVERSAL REDONDO	MAMITA	Ud	20,000	2,7400	54,80
323	BUCHA PARA BANHO DE ESPUMA INFANTIL DE ESPUMA DE	ESPONFLO	Ud	10,000	4,9900	49,90
324	CHUPETA 100% SILICONE ORTODONTICA Nº01CHUPETA 100%	MAMITA	Ud	20,000	4,9900	99,80
325	CHUPETA 100% SILICONE ORTODONTICA Nº 2. CHUPETA 100%	MAMITA	Ud	20,000	4,9900	99,80
326	COLÔNIA INFANTIL 100ML OLFATIVA CÍTRICA, COM NOTAS	DOYTH/MA	Ud	20,000	13,2900	265,80
327	CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS PARA BEBÊS, CREME	TURMINHA	Ud	50,000	14,9900	749,50
335	MAMADEIRA DE 240 ML POLICARBONATO. COM BICO UNIVERSAL	MAMITA	Ud	20,000	5,5900	111,80
337	SABONETE LÍQUIDO PARA BEBÊ PELES SENSÍVEIS SABONETE	DOYTH	Ud	50,000	9,2900	464,50
228	CURATIVO SUPERFLEXÍVEL CAIXA COM MÍNIMO 40 UNIDADES -	USE IT	Cx	50,000	7,2100	360,50
211	ALGODÃO EM BOLINHAS PACOTE COM 100 GRAMAS	NATHY	PCT	200,000	4,7900	958,00
Total:						18.810,10

Fornecedor

SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
85	REFRIGERANTE, EMBALAGEM C/ 2LITROS DESCARTÁVEL PET,	BEFRICOL	Ud	50,000	24,0000	1.200,00
213	ALCOOL GEL. GEL À BASE DE ÁLCOOL PARA HIGIENIZAÇÃO, A	FACILITE	Ud	300,000	3,1100	933,00
215	APARELHO BARBEAR DESCARTÁVEL (HIGIENE PESSOAL),	BIC	Ud	50,000	1,6300	81,50
230	DESODORANTE: APRESENTAÇÃO: ROLL-ON; AÇÃO:	RED APPLE	Ud	50,000	3,8900	194,50
231	DESODORANTE: APRESENTAÇÃO: ROLL-ON; AÇÃO:	RED	Ud	200,000	3,8900	778,00
241	ESPONJA DE LIMPEZA, DUPLA FACE, UMA FACE MACIA E OUTRA	ESPONFLO	Ud	300,000	0,4000	120,00
242	BUCHA PARA BANHO DE ESPUMA DE POLIUTERANO EXPANDIDO	BETANIN	Ud	50,000	0,9000	45,00
245	LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO: COMPOSIÇÃO BÁSICA: SULFÔNICO;	BARBAREX	Ud	150,000	1,6300	244,50
246	LIMPA VIDRO. LIMPA VIDRO, TIPO LÍQUIDO. COR	BARBAREX	Ud	100,000	1,7500	175,00
247	LIMPADOR DE USO GERAL, (MULTIUSO), TUBO COM 500 ML.	BIOKRIS	Ud	600,000	1,4400	864,00
253	PANO PARA LIMPEZA TIPO SACO, DUPLO, LAVADO E ALVEJADO,	MARTINS	Ud	150,000	2,9700	445,50
259	REPELENTES PRINCÍPIO ATIVO ICARIDINA - FRASCO COM	REPELERE	Ud	80,000	6,0000	480,00
260	RODO DE ESPUMA COM FIBRA, PARA UTILIZAÇÃO EM GERAL,	ESPONFLO	Ud	100,000	4,0000	400,00
267	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, ASPECTO FÍSICO VISCOSO,	BIOKRIS	Ud	50,000	11,4900	574,50
275	VARAL DE CHÃO VARAL ROUPAS DE CHÃO COM ABAS PORTÁTIL	MOR	Ud	10,000	100,0000	1.000,00
276	VASSOURA CAPIRA E OU DE CAPIM, DE BOA QUALIDADE C/	VALDINEI	Ud	100,000	12,0000	1.200,00
299	JARRA PLÁSTICA COM TAMP A, COM ALÇA RESISTENTE	PLASMONT	Ud	20,000	14,0000	280,00
301	LÂMPADA LED DE NO MÍNIMO 20W LÂMPADA PARA USO	AVANT	Ud	100,000	12,0000	1.200,00
306	PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO, TAMANHO DE 45 CM X 7,5 M.	INOVEN	Ud	200,000	4,0000	800,00
308	PILHA AA EMBALAGEM COM 4 UNIDADE	ELGIN	Ud	40,000	4,5000	180,00
315	ROLO DE EMBALAGEM, PLÁSTICA PARA ALIMENTOS C/100 UNID.	SHOWPACK	Ud	100,000	4,0000	400,00
338	SHAMPOO PARA BEBÊ EXTRA SUAVE 400ML. DESENVOLVIDO	T ANJINHO	Ud	50,000	10,0000	500,00
229	DESINFETANTE, PARA BANHEIRO COM AROMA DE PINHO,	BIOKRIS	Cx	150,000	15,0000	2.250,00
250	MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO CAOXA 50 UNIDADES	TOPDESK	Cx	100,000	4,0000	400,00
288	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM POLIESTIRENO BRANCO	IBRAS	Cx	100,000	68,9900	6.899,00
289	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM POLIESTIRENO BRANCO O	IBRAS	Cx	30,000	73,9900	2.219,70
330	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TRIPLA PROTEÇÃO TAMANHO:	BABYBLESS	PCT	200,000	22,0000	4.400,00
Total:						28.264,20

Paiçandu, 10/09/2024

ISMAEL BATISTA

Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:391671A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 19

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Responsável: ISMAEL BATISTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	41 /2024
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	10/09/2024
d) Objeto Homologado :	Aquisição de equipamento eletro eletrônicos, com entrega de forma parcelada, na modalidade de Registro de Preços - Pregão Eletrônico - para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, Tele centros Comunitários, Centro de Convivência da Criança e do

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:						
Fornecedor						
M. M. MOREIRA & MOREIRA LTDA						
Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	APARELHO CELULAR SMARTPHONE DUAL CHIP	Blue G91S	Ud	5,000	724,9900	3.624,95
				Total:		3.624,95
Fornecedor						
J F G R FERNANDES INFORMÁTICA						
Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total

15	FERRO DE PASSAR ROUPAS	ELGIN	Ud	2,000	168,4500	336,90
22	INFLADOR DE BALÕES. ESPECIFICAÇÃO: INFLADOR DE BALÕES:	Mazzilli 2	Ud	2,000	244,4500	488,90
23	JOGO DE FERRAMENTAS JOGO MULTIFERRAMENTAS COM NO	Fortt	Ud	3,000	476,6700	1.430,01
28	LIQUIDIFICADORSEMI- INDUSTRIAL 2 LITROS	FAK	Ud	6,000	430,0000	2.580,00
30	MIXER - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - 2 VELOCIDADES, -	ELGIN	Ud	3,000	105,0000	315,00
31	PASSADOR DE SLIDES WIRELESS COM LASER POINTER	EXBOM LPT8	Ud	2,000	43,8500	87,70
34	SUPORTE DE MONITOR PARA 2 MONITORES PARA FIXAÇÃO EM	ARCTICUS	Ud	10,000	180,0000	1.800,00
35	SUPORTE PARA TV COM ATÉ 45KG. ESPECIFICAÇÃO: TIPO DE	VINIK	Ud	5,000	119,5000	597,50
				Total:		7.636,01
Fornecedor						
EXCLUSIVE COMERCIO LTDA						
Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
27	LIQUIDIFICADOR E MULTIPROCESSADOR	BRITANIA	Ud	4,000	367,1500	1.468,60
32	SANDUICHEIRA / GRILL ELÉTRICA	FAMA	Ud	2,000	131,0000	262,00
36	VENTILADOR DE COLUNA - ESPECIFICAÇÕESMÍNIMAS:	VENTISOL	Ud	10,000	304,0000	3.040,00
				Total:		4.770,60
Fornecedor						
A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA						
Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
8	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200LTS INOX COM 3 TORNEIRAS (2	ECOBLU	Ud	3,000	2.449,9900	7.349,97
21	GELADEIRA/REFRIGERAÇÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:	MIDEA	Ud	4,000	3.489,9900	13.959,96
				Total:		21.309,93
Fornecedor						
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA						
Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
19	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS COR BRANCA CAPACIDADE	CONSUL	Ud	2,000	3.560,0000	7.120,00
20	FREEZER VERTICAL FROST FREE COR BRANCA CAPACIDADE	BRASTEMP	Ud	2,000	4.070,0000	8.140,00
26	LAVADOURA DE ROUPAS 12 KG TURBO CARACTERÍSTICAS	COLORMAQ	Ud	5,000	1.560,0000	7.800,00
				Total:		23.060,00
Fornecedor						
O.C.O PARTICIPACOES LTDA						
Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
6	BALANÇA COMERCIAL ATE 40KG	NIKA FD888	Ud	4,000	234,9900	939,96
12	DEPURADOR DE AR 80 CM	SUGGar	Ud	1,000	780,0000	780,00
				Total:		1.719,96
Fornecedor						
JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA						
Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
24	KIT PARAFUSADEIRA/FURADEIRA - ½" DE IMPACTO	Tssaper	Ud	1,000	568,9300	568,93
				Total:		568,93
Fornecedor						
CB ELETRO E INFORMATICA LTDA						
Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
33	SECADORA DE ROUPAS 12 KG	WANKE	Ud	2,000	2.721,9400	5.443,88
				Total:		5.443,88
Fornecedor						
SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA						
Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
5	ASPIRADOR DE PÓ 1800W	Lavor	Ud	3,000	455,8300	1.367,49
9	BEBEDOURO: MODELO - COLUNA /CAPACIDADE DE	LIBELL	Ud	3,000	668,9900	2.006,97
10	CORTINA DE AR COM CONTROLE REMOTO - FUNÇÃO A CORTINA	AGRATTO	Ud	2,000	508,0900	1.016,18
11	CORTINA DE AR COM CONTROLE REMOTO 1,20 CM	AGRATTO	Ud	7,000	657,7100	4.603,97
25	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 127V	Lavor FAST	Ud	3,000	576,9200	1.730,76
29	MICRO-ONDAS - ESPECIFICAÇÕESMÍNIMAS.	AGRATTO	Ud	5,000	577,8500	2.889,25
				Total:		13.614,62
Fornecedor						
DRP LICITAÇÕES						
Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
16	FOGÃO 6 BOCAS, COR: BRANCO, PROTEÇÃO TéRMICA	ESMALTEC	Ud	2,000	1.150,0000	2.300,00
17	FOGÃO DE PISO 4 BOCAS COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO	ATLAS	Ud	4,000	650,0000	2.600,00
				Total:		4.900,00
Fornecedor						
LEANDRO MACHOVSKI						
Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
7	BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL CAPACIDADE TACHO: 05	AGRATTO	Ud	6,000	1.900,0000	11.400,00
13	ESPRESSO DE FRUTAS CÍTRICAS DESCRIÇÃO COMPLETA:	METAL	Ud	3,000	268,0000	804,00
				Total:		12.204,00

Paiçandu, 10/09/2024

ISMAEL BATISTA
PrefeitoPublicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:5DFFC25CESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍCONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO INEX 50-24CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAÍ
Compras e Contratos

Termo Homologação - Credenciamento

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número - Minuta - Licitação: 118 código Cliente: 25703 ano Minuta: 2024 cota Credenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	Inexigibilidade
	Nº 50/2024
	Processo Administrativo: 115/2024

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 102/2023.

Homologa

Nesta data a referida decisão constante do julgamento e distribuição de demanda aplicada a credenciada para o objeto da Inexigibilidade nº. 50/2024, como segue:

Vencedores dos Itens						
44393 - MANENTE E GONCALVES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	EXAMES NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA	EXAME		1	R\$18.000,00	R\$18.000,00
Total do Fornecedor:						R\$18.000,00

Dos recursos orçamentários:

18 - 00.000.0000.3339039509900000000.00000000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial

Direção Geral
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 10 de setembro de 2024.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:EE890200

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO INEX 51-24**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAÍ

Compras e Contratos

Termo Homologação - Credenciamento

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número - Minuta - Licitação: 119 código Cliente: 25703 ano Minuta: 2024 cota Credenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	Inexigibilidade
	Nº 51/2024
	Processo Administrativo: 116/2024

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 102/2023.

Homologa

Nesta data a referida decisão constante do julgamento e distribuição de demanda aplicada a credenciada para o objeto da Inexigibilidade nº. 51/2024, como segue:

Vencedores dos Itens						
36919 - TORMENA GERALDI ATIVIDADES MÉDICAS						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	EXAMES NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA	EXAME		1	R\$315,00	R\$315,00
Total do Fornecedor:						R\$315,00

Dos recursos orçamentários:

18 - 00.000.0000.3339039509900000000.00000000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial

Direção Geral
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 10 de setembro de 2024.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:21E0C161

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO INEX 52-24**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAÍ

Compras e Contratos

Termo Homologação - Credenciamento

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número - Minuta - Licitação: 120 código Cliente: 25703 ano Minuta: 2024 cota Credenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade Nº 52/2024**Processo Administrativo: 117/2024**

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 102/2023.

Homologa

Nesta data a referida decisão constante do julgamento e distribuição de demanda aplicada a credenciada para o objeto da Inexigibilidade nº. 52/2024, como segue:

Vencedores dos Itens

33472 - FUNDACAO VALE DO PARANAPANEMA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONSULTA ANESTESICA PARA PACIENTES ESPECIAIS E/OU SEDAÇÃO EM EXAMES DE RESSONANCIA MAGNÉTICA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA (POR EXAME)	EXAME		60	RS65,00	RS3.900,00
2	EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM TIPO: TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	EXAME		1	RS182.982,12	RS182.982,12
Total do Fornecedor:						RS186.882,12

Dos recursos orçamentários:

18 - 00.000.0000.3339039509900000000.00000000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial

Direção Geral
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 10 de setembro de 2024.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:94C0849E

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO INEX 53-24**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ

Compras e Contratos

Termo Homologação - Credenciamento Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número - Minuta - Licitação: 121 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2024 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Inexigibilidade Nº 53/2024****Processo Administrativo: 119/2024**

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 102/2023.

Homologa

Nesta data a referida decisão constante do julgamento e distribuição de demanda aplicada a credenciada para o objeto da Inexigibilidade nº. 53/2024, como segue:

Vencedores dos Itens

18724 - CLINICA MÉDICA ANDRADE E ANDRADE LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ELETOENCEFALOGRAFIA EM VIGILIA COM OU SEM FOTO-ESTÍMULO	EXAME		1.098	RS136,00	RS149.328,00
Total do Fornecedor: R\$149.328,00						

Dos recursos orçamentários:

18 - 00.000.0000.3339039509900000000.00000000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial

Direção Geral CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 10 de setembro de 2024.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:0CD5AE8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA

**DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2022
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO, SUPRESSÃO DE SERVIÇO E ALTERAÇÃO DE SECRETÁRIO) - REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
084/2022**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2022

(Prorrogação de Prazo, Supressão de Serviço e Alteração de Secretário)

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022

CONTRATO Nº 105/2022

2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 105/2022 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAÍ e a empresa TIM/S.A. (CNPJ sob nº 02.421.421/0001-11), na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **GILMAR PINHEIRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 430.522-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 300.997.499-04 pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sr.ª **MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-9, pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **AIRTON DE MELO GONÇALVES**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 031.858.563-5 MRX e inscrito no C.P.F. sob nº 490.043.879-00; pela Ilma Secretária Municipal de Saúde Sr.ª **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, Ilmo. Secretário Interino Municipal de Educação Sr. **LUCIANO GONÇALVES DE LIMA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.542.404-9 e inscrito no C.P.F. sob nº 586.307.919-34, e pela Ilma. Diretora de Compras Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

CONTRATADA: TIM/SA, estabelecida à Avenida João Cabral de Mello Neto, BCL 001, Salas 0501 a 1208, CEP 22.775-057, Bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no C.N.P.J. sob nº 02.421.421/0001-11 neste ato devidamente representada por **UMBERTO NAPOLITANO**, residente e domiciliado na Cidade de Rio de Janeiro - RJ, Rua Avenida João Cabral de Mello Neto, BLC 001, SAL 0501 a1208, Bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.775-057, portador da Cédula de Identidade R.G. nº RNE NºV287108-5 expedido pela DPF/DF, e inscrito no C.P.F sob nº 719.778.641-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente instrumento a contratação de empresa para prestação de serviços de **TELEFONIA MÓVEL DO TIPO SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP)**, na área de registro de Paranavaí – PR, nas modalidades local, longa distância nacional, com facilidade de roaming nacional automático (voz e dados), com acesso à internet e o fornecimento de aparelhos smartphones habilitados em regime de comodato, com faturamento pós-pago ou controle, para atender as necessidades da Administração Municipal, através das Secretarias Municipais de Fazenda, Saúde, Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Assistência Social, Educação e Corpo de Bombeiros de Paranavaí, conforme processo licitatório Pregão Eletrônico sob nº 084/2022, no valor firmado entre as partes através do **Contrato de Prestação de Serviços nº 105/2022, 1º Termo Aditivo (prorrogação de prazo) e apostilamento (reajuste) de: R\$ 73,97 (setenta e três reais e noventa e sete centavos)**, por LINHA/MÊS, perfazendo o valor global de: **R\$ 159.775,20 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)**, nas especificações técnicas a seguir relacionadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MESES	QTDE LINHAS	VALOR UNIT. MENSAL RS	VALOR TOTAL MENSAL RS	VALOR ANUAL RS
1	Serviço Móvel Pessoal – SMP, que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), com acessos para comunicação de voz e de dados de no mínimo 5 (cinco) GB, com tecnologia 4G, 4,5G e/ou 5G na modalidade pós-pago, via rede móvel disponível nacionalmente, com tecnologia digital e com habilitação e fornecimento de chips: - área de cobertura: nacional, em especial, em no mínimo 95% do estado de paraná. - com celulares do tipo smartfone em comodato, que deverão atender as especificações mínimas constantes neste Termo de Referência.	12	180	R\$ 73,97	R\$ 13.314,60	R\$ 159.775,20
R\$ 159.775,20 (Cento e cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).						

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **14 de setembro de 2025**, nos termos da Cláusula Quinta do **Contrato de Prestação de Serviços nº 105/2022**, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Controladoria Geral do Município através do Memorando nº 007/2024 e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28 de dezembro de 2023, edição 2928.

Parágrafo Único: Os custos dos serviços resultantes do presente termo aditivo serão cobertos com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

- 11.001.04.122.002.2050.33.90.40 / 97 – REF 000/1580
- 06.002.12.361.005.2450.33.90.40 / 97 – REF 104/779
- 07.001.08.244.002.2570.33.90.40 / 97 – REF 000/959
- 04.001.10.122.006.2250.33.90.40 / 97 – REF 494/182
- 13.002.15.452.015.2080.33.90.40 / 97 – REF 509/1744

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO DE SERVIÇO:

De acordo com o §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o Parecer Jurídico nº 18/2024 exarado pela Procuradoria Geral do Município e a Lei nº 5.336/2023 que extingue o Fundo Municipal de Reequipamento do Destacamento do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná – FUNREBOM, este aditivo formaliza a SUPRESSÃO de 10 (dez) linhas, aproximadamente 5,56% em relação ao valor global inicial atualizado do Contrato nº 105/2022.

Parágrafo Único: Em virtude da supressão descrita acima, o novo valor global atualizado do Contrato nº 105/2022 passa a ser de **R\$ 150.898,80 (Cento e cinquenta mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MESES	QTIDE LINHAS	VALOR MENSAL RS	UNIT.	VALOR TOTAL MENSAL RS	VALOR ANUAL RS
1	Serviço Móvel Pessoal – SMP, que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), com acessos para comunicação de voz e de dados de no mínimo 5 (cinco) GB, com tecnologia 4G, 4,5G e/ou 5G na modalidade pós-pago, via rede móvel disponível nacionalmente, com tecnologia digital e com habilitação e fornecimento de chips: - área de cobertura: nacional, em especial, em no mínimo 95% do estado de paraná. - com celulares do tipo smartfone em comodato, que deverão atender as especificações mínimas constantes neste Termo de Referência.	12	170	RS 73,97		RS 12.574,90	RS 150.898,80

RS 150.898,80 (Cento e cinquenta mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO SECRETÁRIO

O presente termo aditivo, formaliza ainda a substituição do responsável designado como Secretário Municipal do Contrato de Prestação de Serviços nº 105/2022 por parte da Secretaria Municipal de Educação que passara a ser realizada pelo Secretário Interino **Sr. LUCIANO GONÇALVES DE LIMA**, conforme Decreto nº 26.315/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do **Contrato de Prestação de Serviços nº 105/2022**, datado de 14 setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA DIGITAL.

GILMAR PINHEIRO

Secretário Municipal De Fazenda
Contratante

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretário Municipal De Saúde
Contratante

AIRTON DE MELO GONÇALVES

Secretário Municipal De Proteção À Vida, Patrimônio Público E Trânsito
Contratante

MARIA DÊIS KLOSOSKI

Secretário Municipal De Assistência Social
Contratante

LUCIANO GONÇALVES DE LIMA

Secretário Municipal De Educação Interino
Contratante

THAÍS MARINA PERERIA

Chefe De Gabinete
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora Especial De Compras
Contratante

TIM/SA

Contratada

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:AF93F40F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DECRETO Nº 26.659/2024

Decreto Nº 26659 de 10 de setembro de 2024

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 473.211,45 (quatrocentos e setenta e três mil, duzentos e onze reais e quarenta e cinco centavos)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5341 de 01 de Janeiro de 2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 473.211,45 (quatrocentos e setenta e três mil, duzentos e onze reais e quarenta e cinco centavos), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (124)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2219	Atividade: Estruturação Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor

4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	RS 351.211,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.001 (526)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Funcional Programática: 05.001.0004.0122.0002.2421	Atividade: Encargos com Pessoal - INFRA	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	RS 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001 (951)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0244.0007.2570	Atividade: Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	RS 8.000,00
PROCURADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 18.001 (1937)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
Funcional Programática: 18.001.0002.0062.0002.2661	Atividade: Atividades de Assessoria Jurídica	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	RS 4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Unidade Orçamentária: 10.001 (1541)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Funcional Programática: 10.001.0020.0605.0013.2140	Atividade: Atividades de Fomento e Marketing Agropecuário	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	RS 100.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		RS 473.211,45

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (146)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	Atividade: Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	RS 45.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (101)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.1045	Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Serviços de Saúde	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	RS 105.872,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (327)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2243	Atividade: UPA - Unidade de Pronto Atendimento	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	RS 132.279,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (250)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2236	Atividade: Serviços de Saúde	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	RS 65.059,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (358)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2254	Atividade: Estruturação Atenção Especializada em Saúde	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	RS 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.001 (535)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Funcional Programática: 05.001.0015.0451.0002.2371	Atividade: Atividades de Convênios com Estados e União	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	RS 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001 (959)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0244.0007.2570	Atividade: Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	RS 8.000,00
PROCURADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 18.001 (1936)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
Funcional Programática: 18.001.0002.0062.0002.2661	Atividade: Atividades de Assessoria Jurídica	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	RS 4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Unidade Orçamentária: 10.001 (1545)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Funcional Programática: 10.001.0020.0605.0013.2140	Atividade: Atividades de Fomento e Marketing Agropecuário	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	RS 100.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		RS 473.211,45

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavá, 10 de setembro de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:538F98FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2024

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. MATEUS BARBIERI MARRIQUE, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF 094.698.139-60 e Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. TARCISIO BARBOSA DE SOUZA brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 10.92.255-0 SSPR e inscrito no CPF sob n.º 633.166.508-06, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 086/2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023 e Norma Regulamentadora 06 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI da Portaria MTB 3.214/1978 de 08 de junho de 1978.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é aquisição futura e parcelada de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO destinados às Secretarias Municipais, Tiro de Guerra e Fundação Cultural de Paranavaí, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços constam na tabela abaixo:

Fornecedor: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
25	VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COLETE REFLETIVO OBJETIVO: Proteção e identificação do trabalhador em serviços onde haja necessidade de maior visualização. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Colete de alta visibilidade na cor amarelo fluorescente, conforme requisitos da ABNT NBR 15.292, em gola em "V", vista frontal fechada por zíper (da mesma cor do tecido). Aplicação das faixas refletivas: deverão ser aplicadas no corpo do colete, abaixo da cava e transversalmente ao tronco, 2 (duas) faixas paralelas de 5 cm de largura, distantes 10 cm entre si. Colete deverá ter 02 (dois) bolsos menores na parte superior do peito e 2 (dois) bolsos maiores na parte inferior sobre a barriga do usuário. ATENÇÃO: o colete deverá ser personalizado na parte de trás com a sigla da secretaria, como por exemplo, SESOP. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG). UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE	Und	VOLK VESTIME NT DE SEGURA NÇ TIPO COLETE REFLETI VOO	128	R\$ 22,06	R\$ 2.823,68
Total do Fornecedor: R\$ 2.823,68						

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Administração.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços: Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Transito, Fundação Cultural e Tiro de Guerra.

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são: Secretaria Municipal de Administração:

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	6	3	Semestral	3	3
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA COM SOLADO POLIURETANO E FECHAMENTO DE AMARRAR NOBUCK OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina de amarrar, em couro nobuck, acompanha sobrepalmilha em EVA, removível, dublada em tecido para absorção do suor. Solado em poliuretano injetado diretamente ao cabedal, bidensidade, com sistema de absorção de impactos e desenho plantar rebaixado. Botina com lingueta e colarinho microperfurado em dupla frontura, ilhoses, cadarço em poliéster e solado em poliuretano bidensidade. Forração em não tecido respirável, colarinho acolchoado e palmilha de montagem sintética em não tecido costurada pelo sistema strobrel. Contra agentes cortantes, perfurantes e escoriantes. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	10	5	Semestral	5	1
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do	PAR	240	90	Trimestral	50	10

Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.						
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	12	6	Semestral	6	
CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Capacetes para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica. Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos, choques elétricos, queimaduras, ação de chuvas e raios solares. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Confeccionado em plástico injetado de primeira qualidade, com alta resistência à impactos e penetração, resistente à ação química e absorção de água, de combustão lenta, com isolamento para alta tensão classe B. Aba frontal: Deve se estender na parte frontal do casco, com largura não inferior a 38 mm e não superior a 140 mm, a declinação da aba não deve ser menor que 15° e nem superior a 37°, com o capacete apoiado em superfície horizontal. Casco: É a parte do capacete formado por copa e aba, destinado a servir de anteparo contra agentes agressivos, moldado em peça única, sem emendas nem furos passantes, não deve ter anéis, ponteiros, amarrações ou partes metálicas de qualquer espécie. Carneira: É a parte integrante de suspensão que circunda a cabeça, deve ser em plástico flexível ou composição de plástico flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário, deve ser substituível, ajustável aos tamanhos de 520 mm a 635 mm de perímetro e o intervalo de ajuste não deve ser superior a 10 mm. O espaço compreendido entre a face interna do capacete e a parte externa da carneira não deve ser menor que 6 mm, e nem maior que 19 mm quando a carneira estiver no seu ponto de ajuste mínimo e máximo, respectivamente. A superfície da carneira que entra em contato com a cabeça deve ter uma largura não inferior a 25 mm. A carneira deve possuir, sistema de ajuste perimetral com cetraca giratória localizada na nuca, que permita uma regulagem precisa e suspensão desta com sistema articulado, a carneira deve possuir tira absorvente de suor na região da testa, e tira absorvente de suor sobre a coroa. Coroa: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário. Tira da nuca: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário. Jugular: Deve ser em material tecido, lavável e substituível, com fixação na carneira, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário e deve ser ajustada de forma que permita ao usuário fazer movimentos com o pescoço e o capacete não caia da cabeça, bastando subir ou descer a jugular. Tira absorvente de suor: Deve ser removível e lavável, de um material macio e adequado à absorção de suor, cobrindo a porção da carneira que ficará em contato com a testa do usuário. APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O capacete deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações e em trabalhos com energia elétrica. REFERENCIA CA:29638.	UND	60	30	Semestral	30	10
FITA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA ZEBRADA SEM ADESIVO OBJETIVO: Sinalização, demarcação e codificação de superfícies. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fita produzida em filme de polietileno nas cores preta e amarela. TAMANHO: Largura de 70 mm com 200 metros. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: Deve ser identificado com o nome do fabricante. VALIDADE DO PRODUTO: N/A.	UND	20	20	Anual		10
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO:Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viés cinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548	PAR	240	90	Trimestral	50	10
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS NITRILICA SEM FORRO OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em nitrila, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Compostos de Nitrila (C), Hidrocarbonetos Aromáticos (F), Hidrocarbonetos Saturados (J) e Bases Inorgânicas (K)). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (M, G e EG). Cano Médio ou Longo a escolher. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADA PARA: trabalhos gerais leves e médios, protegendo o trabalhador contra agentes químicos e solventes, cáusticos, óleos e gorduras especialmente animal, detergentes, diesel, gasolina, querosene, ceras, álcool, amônia e pesticidas. Atividades como pintura, aplicação de vernizes, trabalho de higienização e limpeza, manuseio de carnes e alimentos (açougue, sala de cortes e outros). Pode ser utilizada sobrepondo luvas resistentes a corte ou térmicas para uma proteção impermeável. REFERENCIA CA:14334	PAR	240	90	Trimestral	50	10
LUVA DE SEGURANÇA DE ALGODÃO TRICOTADA/PIGMENTADA CONTRA AGENTES MECÂNICOS OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança tricotada em quatro fios de algodão, pigmentos antiderrapantes de PVC na palma e face palmar dos dedos, com punho em elastano. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: Único VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Manutenção predial, construção civil, vergalhões (após metais), indústria moveleira. Indicado em trabalhos leves para a proteção das mãos dos trabalhadores, no manuseio de materiais e produtos secos sob temperatura ambiente contra agentes mecânicos em atividades na logística, movimentação de carga, embalagem, atividades na construção civil, limpeza, colheita, jardinagem e paisagismo, manutenção industrial, automotivo e outros. REFERENCIA CA: 31252	PAR	240	90	Trimestral	50	10
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO OBJETIVO: Proteção das mãos quanto à contaminação por agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luvas em látex, com talco, cobertura acima do punho, sem emendas, adequada elasticidade, ajuste confortável às mãos, ambidestra, espessura uniforme, apresentar resistência e 100% impermeável. APROVADO PARA: proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a DESCARPACK; SUPERMAX . TAMANHOS: Livre escolha (PP - P - M -G - GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em caixas com 100 unidades.	CAIXA	10	5	Semestral	5	2
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (calor). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, forração destacável, com uma camada em fibra de poliéster e uma camada de tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, modelo cinco dedos, com costuras em para-aramida. APROVADO PARA:Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares TAMANHO: livre escolha. Comprimento: 35 cm; 45 cm; 60cm (Comprimento definido entre a ponta do dedo e o final do punho) VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Azul	PAR	3	3	Anual	3	1
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRILICA - VERNIZ	PAR	300	150	Semestral	150	10

SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M - G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimentício e manutenção predial.						
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VALVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Único VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	240	90	Trimestral	50	10
ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE ESCURA CINZA (FUMÊ) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais e exposição solar. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato cinza, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebatagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Cinza INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebatagem e lixamento, construção civil. REFERENCIA CA:12572	UND	240	90	Trimestral	50	10
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	6	6	anual	6	1
PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo de inserção pré- moldado, tipo plug, constituído de três flanges de silicone, maciças e cônicas, viradas para trás, moldadas, flexíveis, antialérgicas, laváveis e reutilizáveis, moldável a diferentes canais auditivos, em cores variáveis, com atenuação superior a 17 dB (NRrs). CORDÃO: Silicone ou tecido sintético. OBSERVAÇÃO: O protetor com cordão de silicone é recomendado para as atividades onde haja exposição a agentes biológicos IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSLS.12.6:1997 TAMANHO: Único. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15.	UND	240	90	Trimestral	50	10
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico, sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	UND	360	90	Trimestral	90	10
VESTIMENTA TIPO AVENTAL CONTRA AGENTES TERMICOS OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, ajustável através de tiras nas costas, costurado com linha de pararamida, sem forro. Aprovado para proteção do tronco do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante) e contra umidade proveniente de operações com uso de água. TAMANHO: 0,90 x 0,70 e 1,20 x 0,70 COR: Livre escolha da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	3	3	Anual		1
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	12	6	Semestral	6	3
CONE DE SINALIZAÇÃO OBJETIVO: Demarcar situações em estradas, vias públicas ou ambientes de trabalho que precisem ser limitados ou sinalizados. O objetivo principal é garantir a segurança daqueles que passam pelo local ou que estão trabalhando naquele ambiente DESCRIÇÃO TÉCNICA: Cone deve ser confeccionado de acordo com o estabelecido na norma da ABNT NBR15071/2020, sendo em peça única e cônica em material flexível e inquebrável que retorne à forma primitiva após receber aplicação de um esforço, resistente às intempéries e possuir estabilidade quando exposto ao calor sem sofrer deformações visualmente significativas (tratamento uv), base de sustentação com 08 (oito) sapatas (pés de apoio) com 15 mm de altura para melhor fixação do solo, sendo 04 (quatro) nos cantos e as demais distribuídas proporcionalmente. cor: corpo em laranja vivo (fluorescente) e não opaco, que proporcione ótima visibilidade, tanto no período noturno ou diurno, com 02 faixas refletivas brancas e flexíveis com 10 cm de largura, auto adesivadas e não colantes, as quais devem ter refletividade conforme películas tipo III da ABNT NBR14644, sem apresentar trincas ou quebras. O fornecedor deverá apresentar a cópia dos relatórios de ensaios que comprovem o grau de refletividade das faixas, que devem estar de acordo com a norma ABNT NBR 15071/2020. TAMANHO: Tamanho do cone: 750 mm de altura (tolerância = 10 mm +/-) base de 40 cm x 40 cm e peso de 3kg a 4 kg. identificação obrigatória: na base do cone em alto relevo informando a marca, data de fabricação e o lote. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	4	4	anual	4	1
ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais. IDENTIFICAÇÃO: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: incolor	UND	240	90	Trimestral	50	10

6.2. As quantidades previstas para os órgãos participantes são: Secretaria Municipal de Agricultura

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	02	02	Anual	02	02
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO LONGO) OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores contra umidade e produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 33 a 46. COR: Preta ou Branca Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS, KADESH. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	10	10	Anual	10	10
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA COM SOLADO POLIURETANO E FECHAMENTO DE AMARRAR NOBUCK OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina de amarrar, em couro nobuck, acompanha sobrepalmilha em EVA, removível, dublada em tecido para absorção do suor. Solado em poliuretano injetado diretamente ao cabedal, bidensidade, com sistema de absorção de impactos e desenho plantar rebaixado. Botina com lingueta e colarinho microperfurado em dupla fronteira, ilhoses, cadarço em poliéster e solado em poliuretano bidensidade. Forração em não tecido respirável, colarinho acolchoado e palmilha de montagem sintética em não tecido costurada pelo sistema strobel. Contra agentes cortantes, perfurantes e escoriantes. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	14	14	Anual	14	14
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas.	PAR	50	25	semestral	25	25

TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.						
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	10	10	Anual	10	10
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS (feminino) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional de uso profissional, tipo tênis feminino, fechamento em amarrar, confeccionado em têxtil de alta resistência a transpiração, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia do salto, resistente a óleo combustível. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUJIWARA e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: 33 ao 40 COR: Preta	PAR	04	04	Anual	04	04
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO: Calçado ocupacional de uso profissional, modelo tipo tênis esportivo, fechamento em amarrar, cabedal 100% têxtil resistente à transpiração, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia no salto, resistente a óleo combustível. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUJIWARA e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: 33 ao 46 VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Preta INDICAÇÃO PARA: Atividade de riscos leves. REFERENCIA CA: 36638	PAR	14	07	Semestral	07	07
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO: Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viés cinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG) VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA: 37548	PAR	40	40	Anual	40	40
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS NITRÍLICA SEM FORRO OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em nitrila, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Compostos de Nitrila (C), Hidrocarbonetos Aromáticos (F), Hidrocarbonetos Saturados (J) e Bases Inorgânicas (K)). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (M, G e EG). Cano Médio ou Longo a escolher. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: trabalhos gerais leves e médios, protegendo o trabalhador contra agentes químicos e solventes, cáusticos, óleos e gorduras especialmente animal, detergentes, diesel, gasolina, querosene, ceras, álcool, amônia e pesticidas. Atividades como pintura, aplicação de vernizes, trabalho de higienização e limpeza, manuseio de carnes e alimentos (açougue, sala de cortes e outros). Pode ser utilizada sobrepondo luvas resistentes a corte ou térmicas para uma proteção impermeável. REFERENCIA CA: 14334	PAR	40	40	Anual	40	40
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M - G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimentício e manutenção predial.	PAR	40	40	Anual	40	40
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VALVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Único VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI	UND	100	100	Anual	100	100

deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.						
OCULOS DE SEGURANÇA LENTE ESCURA CINZA (FUMÉ) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais e exposição solar. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato cinza, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastas são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebatagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Cinza INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebatagem e lixamento, construção civil. REFERENCIA CA:12572	UND	60	60	Anual	60	60
OCULOS DE SEGURANÇA PARA SOBREPOSIÇÃO DE OCULOS DE GRAU OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra partículas volantes multidirecionais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato incolor com meia borda superior e lateral e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas de material plástico preto e constituídas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixada ao visor por meio de encaixe e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Transparente INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebatagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. REFERENCIA CA: 13188	UND	30	30	Anual	30	30
OCULOS DE SEGURANÇA LENTE VERDE OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais e exposição solar. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato verde claro, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebatagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Verde INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebatagem e lixamento, construção civil. REFERENCIA CA: 12572	UND	60	30	Semestral	30	30
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela ou de outros na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	04	04	Anual	04	04
PROTECTOR AUDITIVO TIPO CONCHA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR-15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo para absorção de ruído com atenuação superior a 23 dB (NRs), constituído por dois abafadores em forma de concha confeccionada em plástico ABS com espumas situadas no interior das conchas acompanhadas de almofadas de espuma revestidas com um filme de PVC (parte que entram em contato com a cabeça do usuário), montados em uma haste de sustentação confeccionada em aço mola inox que permita o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantenha a pressão uniforme nos pavilhões auriculares por um longo período de tempo. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO EPI A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	UND	40	40	Anual	40	40
PROTECTOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico, sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde	UND	100	50	Semestral	50	50
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CAPUZ OU BALACLAVA COM ABA FRONTAL (HELANCA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capuz de segurança confeccionado em tecido helanca, com aba frontal e fechamento frontal através de velcro, modelo árabe com comprimento de no mínimo 27 cm após o boné para proteção da orelha, nuca e pescoço. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a GUARDIAN. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Azul ou Cinza. INDICADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. REFERENCIA CA:27763	UND	40	40	Anual	40	40
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CAPA DE CHUVA COM FAIXA REFLETIVA OBJETIVO: Proteção da cabeça e dos membros superiores contra chuvas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: A capa é composta de peça única confeccionada em tecido sintético revestido em PVC em ambos os lados, com espessura mínima de 0,35 mm, e tamanho mínimo de 1.20 de comprimento sendo impermeável, resistente e flexível, na cor amarela. Fechamento frontal por meio de 04 botões de pressão, no mínimo. Manga que permita amplo movimento. As costuras devem ser seladas por solda eletrônica, proporcionando a mesma impermeabilidade do tecido, com faixa refletiva. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	50	50	Anual	50	50
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COLETE REFLETIVO OBJETIVO: Proteção e identificação do trabalhador em serviços onde haja necessidade de maior visualização. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Colete de alta visibilidade na cor amarelo fluorescente, conforme requisitos da ABNT NBR 15.292, em gola em "V", vista frontal fechada por zíper (da mesma cor do tecido). Aplicação das faixas refletivas: deverão ser aplicadas no corpo do colete, abaixo da cava e transversalmente ao tronco, 2 (duas) faixas paralelas de 5 cm de largura, distantes 10 cm entre si. Colete deverá ter 02 (dois) bolsos menores na parte superior do peito e 2 (dois) bolsos maiores na parte inferior sobre a barriga do usuário. ATENÇÃO: o colete deverá ser personalizado na parte de trás com a sigla da secretaria, como por exemplo, SESOP. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG). UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	50	50	Anual	50	50
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	05	05	Anual	05	05
CONE DE SINALIZAÇÃO OBJETIVO: Demarcar situações em estradas, vias públicas ou ambientes de trabalho que precisem ser limitados ou sinalizados. O objetivo principal é garantir a segurança daqueles que passam pelo local ou que estão trabalhando naquele ambiente DESCRIÇÃO TÉCNICA: Cone deve ser confeccionado de acordo com o estabelecido na norma da ABNT NBR15071/2020, sendo em peça única e cônica em material flexível e inquebrável que retorne à forma primitiva após receber aplicação de um esforço, resistente às interpéries e possuir estabilidade quando exposto ao calor sem sofrer deformações visualmente significativas (tratamento uv). base de sustentação com 08 (oito) sapatas (pés de apoio) com 15 mm de altura para melhor fixação do solo, sendo 04 (quatro) nos cantos e as demais distribuídas proporcionalmente. cor: corpo em laranja vivo (fluorescente) e não opaco, que proporcione ótima visibilidade, tanto no período noturno ou diurno, com 02 faixas refletivas brancas e flexíveis com 10 cm de largura, auto adesivadas e não colantes, as quais devem ter refletividade conforme películas tipo III da ABNT NBR14644, sem apresentar trincas ou quebras. O fornecedor deverá apresentar a cópia dos relatórios de ensaios que comprovem o grau de refletividade das faixas, que devem estar de acordo com a norma ABNT NBR 15071/2020. TAMANHO: Tamanho do cone: 750 mm de altura (tolerância = 10 mm +/-) base de 40 cm x 40 cm e peso de 3kg a 4 kg. identificação obrigatória: na base do cone em alto relevo informando a marca, data de fabricação e o lote. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	100	25	Trimestral	25	25
CREME PROTETOR DE SEGURANÇA 3 EM 1 OBJETIVO: Proteger a pele contra produtos e substâncias agressivas, não sendo necessários outros tipos de creme. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Creme para proteção da pele, sem silicone em sua composição, atóxico, antialérgico. Testado e aprovado como barreira química, contra: ÁGUA RESISTENTE: produtos e substâncias solúveis ou a base de água que irritam a pele tais como: óleos de corte, argamassa e cimento. ÓLEO RESISTENTE: produtos ou substâncias lipossolúveis, graxas, óleos, colas, vernizes, gasolina, solventes e lubrificantes. PINTURA: produtos ou substâncias em trabalhos de pinturas tais como: tintas, acetona, aguarrás, MEC (metilcelitona) e determinados tipos de thinners. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades - Frasco com 120 ml. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e de Aprovação (CA) do MTE.	UND	40	20	Semestral	20	20

Secretaria Municipal de Assistência Social

Descrição	Quantidade				
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período

CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em polímero de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	18	9	semestral	9	9
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	18	9	semestral	9	9
LUVA DE SEGURANÇA DE VINIL TRANSPARENTE (Isenta de látex) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários que tenham alergia ao látex e contra agentes químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em resina vinílica, sem costuras, ambidestra. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como Classe B - Detergentes, Sabões, Amoníaco e Similares e classe C - Tipo 3: Álcoois e Tipo 6: Ácidos Orgânicos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em caixas com 100 unidades. TAMANHOS: Livre escolha (P - M - G - XG) VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Incolor IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADO PARA: Manuseio de alimentos, higienização e atividades que requeiram proteção ao produto manipulado. REFERENCIA CA:21120	CAIXA	4	2	semestral	2	2
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (calor). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, forração destacável, com uma camada em fibra de poliéster e uma camada de tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, modelo cinco dedos, com costuras em para-aramida. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante).	PAR	6	6	Anual	6	6
IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares TAMANHO: livre escolha. Comprimento: 35 cm; 45 cm; 60cm (Comprimento definido entre a ponta do dedo e o final do punho) VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Azul						
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRILICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrilica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M - G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimentício e manutenção predial.	PAR	448	224	Semestral	224	224
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 firantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Único VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	30	15	Semestral	15	15
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	10	10	Anual	10	10
TOUCA DESCARTÁVEL (TNT) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da queda de cabelo no manuseio de alimentos e evita o contato do cabelo com máquinas que possam colocar em perigo a vida do servidor. Também evita o contato do cabelo com material biológico em áreas de assistência à saúde. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Touca descartável, confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido), redonda com elástico em toda volta, hipoalérgica, anatômica (de fácil ajuste). IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. TAMANHO: Único. COR: Branca. Pacote com 100 Unidades.	PCTE	25	25	Anual	25	25
VESTIMENTA TIPO AVENTAL CONTRA AGENTES TERMICOS OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, ajustável através de tiras nas costas, costurado com linha de para-aramida, sem forro. Aprovado para proteção do tronco do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante) e contra umidade proveniente de operações com uso de água. TAMANHO: 0,90 x 0,70 e 1,20 x 0,70 COR: Livre escolha da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	20	20	Anual	20	20
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm. Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	6	6	Anual	6	6
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO OBJETIVO: Proteção das mãos quanto à contaminação por agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luvas em látex, com talco, cobertura acima do punho, sem emendas, adequada elasticidade, ajuste confortável às mãos, ambidestra, espessura uniforme, apresentar resistência e 100% impermeável. APROVADO PARA: proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a DESCARPACK; SUPERMAX . TAMANHOS: Livre escolha (PP - P - M - G - GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em caixas com 100 unidades.	CAIXA	10	10	Anual	10	10

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Descrição	Quantidade						
	Un.	Registrada	Inicial adquirida	a ser	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os	PAR	8	8		Anual	8	8

artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.						
<p>CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtidão a cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçada. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.</p>	PAR	3	3	Anual	3	3
<p>CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898</p>	PAR	3	3	Anual	3	3
<p>LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRILICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrilica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M - G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimentício e manutenção predial.</p>	PAR	2	2	Anual	2	2
<p>MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Único VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.</p>	UND	30	30	Anual	30	30
<p>PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.</p>	UND	6	6	Anual	6	6
<p>PROTECTOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico, sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.</p>	UND	30	30	Anual	30	30
<p>VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.</p>	UND	6	6	Anual	6	6

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
<p>CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA PARA ELETRICISTA OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos e barreira isolante na passagem de corrente elétrica. (PROIBIDO BIQUEIRA DE AÇO). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Modelo: com elástico lateral encoberto; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta lisa, espessura de 1,6 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, forro de gáspea em couro raspa camurça natural; Palmilha: em couro natural removível, espessura mínima de 2,5 mm, costurada através do sistema strobrel e palmilha de limpeza antibactericida; Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, (sola preta e entressola cinza) injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: polipropileno Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçada; Cor: preta; Garantia: de 06 (seis) meses, dada pelo fabricante. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.</p>	PAR	32	18	Quadrimestral	7	18

<p>CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Capacetes para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica. Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos, choques elétricos, queimaduras, ação de chuvas e raios solares. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Confeccionado em plástico injetado de primeira qualidade, com alta resistência à impactos e penetração, resistente à ação química e absorção de água, de combustão lenta, com isolamento para alta tensão classe B. Aba frontal: Deve se estender na parte frontal do casco, com largura não inferior a 38 mm e não superior a 140 mm, a declinação da aba não deve ser menor que 15° e nem superior a 37°, com o capacete apoiado em superfície horizontal. Casco: É a parte do capacete formado por copa e aba, destinado a servir de anteparo contra agentes agressivos, moldado em peça única, sem emendas nem furos passantes, não deve ter anéis, ponteiros, amarrações ou partes metálicas de qualquer espécie. Carneira: É a parte integrante de suspensão que circunda a cabeça, deve ser em plástico flexível ou composição de plástico flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário, deve ser substituível, ajustável aos tamanhos de 520 mm a 635 mm de perímetro e o intervalo de ajuste não deve ser superior a 10 mm. O espaço compreendido entre a face interna do capacete e a parte externa da carneira não deve ser menor que 6 mm, e nem maior que 19 mm quando a carneira estiver no seu ponto de ajuste mínimo e máximo, respectivamente. A superfície da carneira que entra em contato com a cabeça deve ter uma largura não inferior a 25 mm. A carneira deve possuir, sistema de ajuste perimetral com cetraca giratória localizada na nuca, que permita uma regulagem precisa e suspensão desta com sistema articulado, a carneira deve possuir tira absorvente de suor na região da testa, e tira absorvente de suor sobre a coroa. Coroa: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário. Tira da nuca: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário. Jugular: Deve ser em material tecido, lavável e substituível, com fixação na carneira, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário e deve ser ajustada de forma que permita ao usuário fazer movimentos com o pescoço e o capacete não caia da cabeça, bastando subir ou descer a jugular. Tira absorvente de suor: Deve ser removível e lavável, de um material macio e adequado à absorção de suor, cobrindo a porção da carneira que ficará em contato com a testa do usuário. APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O capacete deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações e em trabalhos com energia elétrica. REFERENCIA CA29638.</p>	UND	32	24	Quadrimestral	8	24
<p>CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM TALABARTE OBJETIVO: Proteção do usuário contra riscos de queda de nível elevado. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CINTO: confeccionado em cadarço de material sintético (100% poliamida), Apresentação: acolchoado na cintura e nas pernas, dotado de cinco fivelas duplas sem pino, confeccionadas em aço e utilizada para ajuste, cinco meias argolas em D, confeccionadas em aço, sendo localizada nas costas na altura dos ombros reguláveis ao cinto através de um passante de borracha, uma no peitoral, uma na altura do umbigo e duas nas laterais fixa ao cinto através de costura reforçada. TALABARTE em "y" confeccionado em cadarço de material sintético, possuir três mosquetões de dupla trava, em aço, sendo dois de abertura 50 mm (+/-5) um de abertura 20 mm (+/-5) e todos fixos por meio de costuras reforçadas nas extremidades. Com absorvedor de energia. TAMANHO: único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.</p>	UND	10	10	Anual	10	10
<p>FITA DE ANCORAGEM OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Acessório equipamento segurança, tipo: fita de ancoragem, material: poliéster, características adicionais: carga de ruptura: 22kn (capazes de suportar uma carga de 5.000 libras ou de atender aos critérios da OSHA) TAMANHO: DIMENSÕES: 200 X 4,5 CM UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: N/A</p>	UND	10	10	Anual	10	10
<p>LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO: Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viés cinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG) VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548</p>	PAR	30	16	Quadrimestral	7	16
<p>LUVA DE SEGURANÇA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA OBJETIVO: Luva para proteção contra agentes mecânicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em vaqueta, reforço interno em raspa na palma, reforço externo em vaqueta entre os dedos polegar e indicador, elástico no dorso para ajuste. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, GG). Com punho de 15 cm e 20 cm (a definir). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADO PARA: destina-se a proteger o EPI luva isolante de borracha, e não o trabalhador. Desta forma, esclarecemos que a luva de sobrepor é um acessório que pode ser utilizado em conjunto com o EPI luva isolante, com o fim de evitar a ocorrência de escoriações e microfuros na luva isolante. Instalações elétricas em geral e Manutenção elétrica. REFERENCIA CA 16072.</p>	PAR	20	20	Anual	20	20
<p>LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA ALTA TENSÃO OBJETIVO: Destinado a proteger as mãos e punhos contra as lesões de acidentes provenientes de descarga elétrica com tensão inferior a 36.000 V. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva isolante de borracha, Tipo II, Classe 4, comprimento 16". Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do inmetro. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra choques elétricos. RESTRIÇÃO: Tensão máxima de uso classe 4: 36000V. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a PROTS. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Indicado para: Instalações elétricas em geral e Manutenção elétrica. REFERENCIA CA 38592</p>	PAR	06	02	Semestral	02	02
<p>LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA BAIXA TENSÃO OBJETIVO: Destinado a proteger as mãos e punhos contra as lesões de acidentes provenientes de descarga elétrica com tensão inferior a 1000v. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança isolante de borracha, cor preta, tipo II, classe 0, comprimento 14". Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO. Restrição:tensão máxima de uso classe 0: 1000V. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADO PARA: Instalações elétricas em geral e Manutenção elétrica. REFERENCIA CA 35863</p>	PAR	30	16	Quadrimestral	7	16
<p>MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 TIPO CONCHA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF-2, com formato tipo concha. Material: Camadas Fibras Sintéticas, Modelo: Respirador Tipo Concha, Componente: Clipe Nasal, Adicional: Carvão Ativado, Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Livre</p>	UND	300	100	Quadrimestral	100	100

escolha da secretaria.						
MOSQUETÃO OVAL OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Mosquetão Oval em Aço Fechamento em Rosca TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. IDENTIFICAÇÃO: Deve ser identificado com o nome do fabricante, testado e aprovado segundo a NBR 15837/2010/B.	UND	16	16	Anual	16	16
ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA SOBREPOSIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra partículas volantes multidirecionais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato incolor com meia borda superior e lateral e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas de material plástico preto e constituídas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixada ao visor por meio de encaixe e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Transparente INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. REFERENCIA: 13188	UND	08	08	Anual	08	08
PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo para absorção de ruído com atenuação superior a 23 dB (NRRsf), constituído por dois abafadores em forma de concha confeccionada em plástico ABS com espumas situadas no interior das conchas acompanhadas de almofadas de espuma revestidas com um filme de PVC (parte que entram em contato com a cabeça do usuário), montados em uma haste de sustentação confeccionada em aço mola inox que permita o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantenha a pressão uniforme nos pavilhões auriculares por um longo período de tempo. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSL.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO EPI A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	UND	06	06	Anual	06	06
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico, sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	UND	34	20	Quadrimestral	7	20
ROLO DE CORDA DE LINHA DE VIDA CORDA TRAVA QUEDA Corda para uso específico em cadeiras suspensas e cabo-guia de segurança para fixação de trava-quedas. Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Corda em poliamida, trançada, 12 mm para trabalhos em alturas/salvamentos. TAMANHO: 12 mm. UNIDADE DE MEDIDA: metro. IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	06	04	Quadrimestral	01	04
TALABARTE DE POSICIONAMENTO EM CORDA COM REGULADOR AÇO INÓX OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Talabarte em corda, protegida com fita de poliéster tubular emborrachado, com mosquetão resistência de 25KN, extremidade com dobra de costura reforçada. Regulador em inox. Confeccionado em corda de poliamida torcida de 14 mm; revestido com mangueira contra atrito; 01 regulador de distância inox; 01 conector dupla trava e conector oval fechamento em rosca. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante, ABNT NBR: 15835/2010	UND	12	06	Quadrimestral	03	06
TALABARTE DUPLA (Y)COM ABS OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Talabarte “Y” de segurança modelo duplo com 3 conectores e absorvedor de energia, confeccionado em poliéster tubular com elástico interno e largura da fita de 47mm. Provido de 2 conectores dupla trava classe A em alumínio com abertura de 60mm e 1 conector dupla trava classe T em aço com abertura de 18mm. Tamanho único. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	12	06	Quadrimestral	03	06
TRAVA-QUEDAS OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Trava quedas em aço inox guiado em linha flexível, para uso em cordas de 12mm. Conector de dupla trava classe T em aço com abertura de 18mm. Extensor fabricado em poliéster com comprimento de 30 cm e largura de 25 mm. Limitador de queda acionado de acordo com a movimentação do usuário em queda. Tamanho: Fita de 30cm. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	12	06	Quadrimestral	03	06
VESTIMENTA TIPO AVENTAL DE SEGURANÇA DE RASPA OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionado em raspa de couro de 1a qualidade, curtida ao cromo, com espessura de 2 mm, sem emendas, com 3 tiras do mesmo material, sendo 2 tiras para a cintura e uma fechada para o pescoço, fixadas com costuras reforçadas, deve apresentar espessura uniforme, isenta de imperfeições, orifícios, deformações e acabamento perfeito. TAMANHO: 120cmx60cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	06	06	Anual	06	06
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CHAPÉU ÁRABE COM PROTETOR DE NUCA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da cabeça e pescoço contra agentes térmicos (calor) durante as atividades diárias de trabalho em céu aberto dos usuários expostos aos raios solares DESCRIÇÃO TÉCNICA: Modelo: Deve ser confeccionado em cedro leve 100% algodão com proteção UV fator de proteção solar 50, cobertura de pescoço, fechamento frontal em velcro, deve possuir proteção repelente contra insetos Tamanho: Único. APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações. REFERÊNCIA CA:27763	UND	10	10	Anual	10	10
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CONJUNTO DE CAPA DE CHUVA COM FAIXA REFLETIVA OBJETIVO: Proteção da cabeça e dos membros superiores contra chuvas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: A capa é composta de peça única confeccionada em tecido sintético revestido em PVC em	UND	12	08	Quadrimestral	2	08

ambos os lados, com espessura mínima de 0,35 mm, e tamanho mínimo de 1,20 de comprimento sendo impermeável, resistente e flexível, na cor amarela. Fechamento frontal por meio de 04 botões de pressão, no mínimo. Manga que permita amplo movimento. As costuras devem ser seladas por solda eletrônica, proporcionando a mesma impermeabilidade do tecido, com faixa refletiva. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.						
VESTIMENTA ANTI CHAMA (CAMISA MANGA LONGA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do tronco, membros superiores do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Camisa de Proteção Tipo Eletricista com tratamento anti chama (contra arco elétrico NR 10) confeccionada em uma camada de tecido, com abertura total de botões frontais, composto de algodão com faixas refletivas. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Sob medida, conforme solicitação da secretaria COR: Livre escolha da secretaria. APLICAÇÃO: Para trabalhos com eletricidade	UND	6	6	Annual	6	6
CONE DE SINALIZAÇÃO OBJETIVO: Demarcar situações em estradas, vias públicas ou ambientes de trabalho que precisem ser limitados ou sinalizados. O objetivo principal é garantir a segurança daqueles que passam pelo local ou que estão trabalhando naquele ambiente DESCRIÇÃO TÉCNICA: Cone deve ser confeccionado de acordo com o estabelecido na norma da ABNT NBR15071/2020, sendo em peça única e cônica em material flexível e inquebrável que retorne à forma primitiva após receber aplicação de um esforço, resistente às interpéries e possuir estabilidade quando exposto ao calor sem sofrer deformações visualmente significativas (tratamento uv). base de sustentação com 08 (oito) sapatas (pés de apoio) com 15 mm de altura para melhor fixação do solo, sendo 04 (quatro) nos cantos e as demais distribuídas proporcionalmente. cor: corpo em laranja vivo (fluorescente) e não opaco, que proporcione ótima visibilidade, tanto no período noturno ou diurno, com 02 faixas refletivas brancas e flexíveis com 10 cm de largura, auto adesivadas e não colantes, as quais devem ter refletividade conforme películas tipo III da ABNT NBR14644, sem apresentar trincas ou quebras. O fornecedor deverá apresentar a cópia dos relatórios de ensaios que comprovem o grau de refletividade das faixas, que devem estar de acordo com a norma ABNT NBR 15071/2020. TAMANHO: Tamanho do cone: 750 mm de altura (tolerância = 10 mm +/-) base de 40 cm x 40 cm e peso de 3kg a 4 kg. identificação obrigatória: na base do cone em alto relevo informando a marca, data de fabricação e o lote. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	50	50	Annual	50	50
ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com apoio nasal e proteção lateral	UND	30	16	Quadrimestral	07	16

confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais. IDENTIFICAÇÃO: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: incolor						
VESTIMENTA ANTI CHAMA (CALÇA) OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção membros inferiores do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calça de Proteção Tipo Eletricista com tratamento anti chama (contra arco elétrico NR 10) confeccionada em uma camada de tecido, composto de algodão com faixas refletivas. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Conforme solicitação da secretaria. COR: Livre escolha da secretaria. APLICAÇÃO: Para trabalhos com eletricidade.	UND	06	06	Annual	06	06

Descrição	Quantidade						
	Un.	Registrada	Inicial adquirida	a ser	Periodicidade	Estimadas período por	Mínima pedido por
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	350	150		Semestral	150	150
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 a 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	350	150		Semestral	150	150
LUVA DE SEGURANÇA DE MALHA DE AÇO OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra cortes por facas manuais e objetos cortantes ou similares. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em elos de aço inox cromo-níquel, fechamento ajustável através de fechos (presilhas) e engates metálicos no punho, ambedra, modelo cinco dedos. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra cortes por facas manuais e objetos cortantes similares. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em unidades. TAMANHOS: Livre escolha (P - M - G - XG) VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Cinza. RECOMENDADO PARA: Atividades com risco de corte à faca. REFERENCIA CA: 6257	UND	150	75		Semestral	75	75
LUVA DE SEGURANÇA DE VINIL TRANSPARENTE (Isenta de látex) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários que tenham alergia ao látex e contra agentes químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em resina vinílica, sem costuras, ambedra. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como Classe B - Detergentes, Sabões, Amoníaco e Similares e classe C - Tipo 3: Alcoois e Tipo 6: Ácidos Orgânicos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em caixas com 100 unidades. TAMANHOS: Livre escolha (P - M - G - XG) VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Incolor IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADO PARA: Manuseio de alimentos, higienização e atividades que requerem proteção ao produto manipulado. REFERENCIA CA: 21120	CAIXA	20	10		Semestral	10	10
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (calor). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, forração destacável, com uma camada em fibra de poliéster e uma camada de tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, modelo cinco dedos, com costuras em para-aramida. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante). IDENTIFICAÇÃO: O	PAR	250	125		Semestral	125	125

EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares TAMANHO: livre escolha. Comprimento: 35 cm; 45 cm; 60cm (Comprimento definido entre a ponta do dedo e o final do punho) VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Azul						
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M - G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimentício e manutenção predial.	PAR	750	375	Semestral	375	375
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VALVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Único VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	250	125	Semestral	125	125
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	400	200	Semestral	200	200
TOUCA DESCARTÁVEL (TNT) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da queda de cabelo no manuseio de alimentos e evita o contato do cabelo com máquinas que possam colocar em perigo a vida do servidor. Também evita o contato do cabelo com material biológico em áreas de assistência à saúde. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Touca descartável, confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido), redonda com elástico em toda volta, hipoalergênica, anatômica (de fácil ajuste). IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. TAMANHO: Único. COR: Branca. Pacote com 100 Unidades.	PCTE	400	200	Semestral	200	200
VESTIMENTA TIPO AVENTAL CONTRA AGENTES TÉRMICOS OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, ajustável através de tiras nas costas, costurado com linha de para-aramida, sem forro. Aprovado para proteção do tronco do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante) e contra umidade proveniente de operações com uso de água. TAMANHO: 0,90 x 0,70 e 1,20 x 0,70 COR: Livre escolha da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	300	150	Semestral	150	150
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	800	400	Semestral	400	400
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO OBJETIVO: Proteção das mãos quanto à contaminação por agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luvas em látex, com talco, cobertura acima do punho, sem emendas, adequada elasticidade, ajuste confortável às mãos, ambidestra, espessura uniforme, apresentar resistência e 100% impermeável. APROVADO PARA: proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a DESCARPACK; SUPERMAX. TAMANHOS: Livre escolha (PP - P - M - G - GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em caixas com 100 unidades.	CAIXA	150	75	Semestral	75	75
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer						
Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas período	Mínima pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	10	10	Anual	10	10
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O(CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.	PAR	05	05	Anual	05	05
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M - G - GG) COR:	PAR	100	100	Anual	100	100

Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimentício e manutenção predial.						
MASCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VALVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Único VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	50	50	Anual	50	50
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	05	05	Anual	05	05
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	05	05	Anual	05	05
Secretaria Municipal de Fazenda						
Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
BOTA PARA CONDUTOR DE MOTOCICLETA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota modelo resgate de cano longo, similar superior ou equivalente ao modelo Force Militar. Indicada para operações especiais, resgates, Samu, Bombeiros e motociclismo. A bota deverá possuir zíper na lateral interna, elástico de regulagem, articulação frontal e traseira e protetor de gáspea. Deverá ser confeccionada em material similar, superior ou equivalente ao couro liso 1.8 m hidrofugado, colarinho em dupla frontura confeccionado em material similar, superior ou equivalente à napa vacum espumada, refletivos traseiros e laterais superiores. O zíper deverá possuir lapela de proteção, protetor de gáspea em material similar, superior ou equivalente ao SBR, folen em material similar, superior ou equivalente à napa. Deverá possuir palmilha confeccionada em material similar, superior ou equivalente ao EVA de alta densidade e tecido poliéster com furos para absorção de suor. O solado deverá ser confeccionado em material de borracha, resistente a altas temperaturas de até 300° C. A altura deverá ser de, no mínimo, 40 cm (quarenta centímetros), a partir do solado do calçado. O peso deverá ser de, no mínimo, 650 gramas (seiscentas e cinquenta gramas). Deverá seguir as normas previstas na NBR 12561 da ABNT. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: 33 ao 46 COR: Preta VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses.	PAR	06	2	anual	2	2
CAPACETE PARA MOTOCICLISTA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da cabeça contra lesões e fraturas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capacete para motociclista, casco com policarbonato, capacete para motociclista, casco em policarbonato em sua composição, resistente à impactos. Deverá conter sistema de ar frontal, forro com tratamento hipoalérgico e antibacteriano, removível e lavável. A viseira deverá ser em policarbonato de, no mínimo, 2mm, anti-risco e anti- embaçante, também proteção uv, que protege contra raios ultravioleta. Deverá conter queixeira tipo flip com trava metálica e fácil sistema de operação. Deverá possuir sistema de troca da viseira. Deverá conter cinta jugular com sistema de engate rápido. Deverá conter anel antifurto. APROVADO PARA: Proteção da cabeça contra lesões e fraturas. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. O peso deverá variar, no mínimo, de 1 kg a 1,5 kg. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: Motociclistas.	UND	06	2	anual	2	2
LUVA DE SEGURANÇA PARA MOTOCICLISTAS OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva para motociclista, similar, superior ou equivalente ao modelo x11 blackout. Deverá conter: tecido de poliéster; reforço entre os dedos; grip nas pontas dos dedos; reforço em borracha nos punhos; proteção em borracha nos dedos e nas palmas das mãos; proteção em polipropileno injetado. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares TAMANHO: Deverá disponibilizar tamanhos variados, de acordo com a necessidade da secretaria. COR: Preta RECOMENDADO PARA: MOTOCICLISTAS	PAR	06	2	anual	2	2
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COLETE CERVICAL PARA USO DE MOTOCICLISTA OBJETIVO: Proteção de coluna e costas DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em material polipropileno injetado; deverá conter ajustes na cintura e nos ombros, deverá possuir ombreiras, protetor de coluna integrado e revestimento interno. TAMANHO: Deverá ser disponibilizado em vários tamanhos, de acordo com a necessidade da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. COR: PRETA	UND	06	2	anual	2	2
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO JOELHEIRA COM ARTICULAÇÃO FRONTAL OBJETIVO: Proteção de membros inferiores DESCRIÇÃO TÉCNICA: Joelheira com articulação frontal, confeccionado em polipropileno resistente. Deverá conter forração interna e fechamento em material similar, superior ou equivalente ao velcro. TAMANHO: Deverá ser disponibilizado em vários tamanhos, de acordo com a necessidade da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. COR: PRETA	PAR	06	2	anual	2	2
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COTOVELEIRA ARTICULADA PARA MOTOCICLISTA OBJETIVO: Proteção de membros superiores contra quedas de motocicletas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionadas em poliuretano injetado sendo articulado em duas peças, a articulação deve ser proporcionada por dois parafusos laterais em alumínio. Deverá possuir dois pinos laterais fixados na parte superior para travamento a 180° quando o braço estiver estendido e 90° quando o braço estiver dobrado, os quais deverão correr por uma abertura semicircular existente na parte inferior da cotoveleira. Tendo no mínimo: 4.1 04 (quatro) aberturas frontais na parte inferior e na parte superior para ventilação, 02 (dois) recortes laterais na parte inferior e 02 (dois) na parte superior, destinados a passagem das fitas elásticas de fixação. Um velcro (macho) colado a estrutura e outro (fêmea) costurado na forração inferior e superior para fixação da forração em eva. Forração interna da parte superior removível, confeccionada em peça única de eva revestido em tecido, que deverá transpassar a estrutura de poliuretano injetado em pelo menos 20 mm nas laterais e parte superior e 10 mm na parte inferior. Com recorte da forração na parte inferior para acomodação à estrutura, e dois recorte da forração na parte superior para a passagem da fita elástica, e fixada à cotoveleira através de dois parafusos de alumínio e de velcro. Possuindo na parte inferior interna da cotoveleira uma proteção circular, fixa em espuma, de no mínimo 2 (dois) milímetros de espessura. Uma fita elástica na parte superior e outra na parte inferior, medindo 25 mm de largura e 360 mm de comprimento. Sistema de fechamento através de fita de velcro (macho e fêmea) costurada e reforçada com sistema de costura em "x" medindo 120 mm cada, com acabamento nas pontas para evitar desfiamento. Não deve refletir luz ou brilho para auxiliar a dissimulação em qualquer ambiente. TAMANHO: Deverá ser disponibilizado em vários tamanhos, de acordo com a necessidade da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. COR: PRETA	PAR	06	2	anual	2	2
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos						
Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
BOTA PVC CANO LONGO COM FORRO E POLAINA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra umidade e contra escorregamento da bota do pé do usuário. Para tratador de animais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota cano longo em PVC com fechamento superior da polaina, impermeável, com solado antiderrapante e com ranhura. Acabamento interior sem forro tendo altura do cano entre 40 a 45 centímetros de altura. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No	PAR	16	8	SEMESTRAL	8	8

momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.						
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA NITRILICA PARA PAVIMENTAÇÃO OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores e contra hidrocarboneto aromático e em pavimento com altas temperaturas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota de borracha nitrilica no solado e no cano, sem forro; Solado: antiderrapante com espessura de 16 mm; Altura do Cano: longo (340 mm) Cor: Preta. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	20	10	SEMESTRAL	10	10
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	20	10	SEMESTRAL	10	10
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO LONGO) OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores contra umidade e produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 33 ao 46. COR: Preta ou Branca Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS, KADESH. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	40	20	SEMESTRAL	20	20
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA COM SOLADO POLIURETANO E FECHAMENTO DE AMARRAR NOBUCK OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina de amarrar, em couro nobuck, acompanha sobrepalmilha em EVA, removível, dublada em tecido para absorção do suor. Solado em poliuretano injetado diretamente ao cabedal, bidensidade, com sistema de absorção de impactos e desenho plantar rebaixado. Botina com lingueta e colarinho microperfurado em dupla fronteira, ilhoses, cadarço em poliéster e solado em poliuretano bidensidade. Forração em não tecido respirável, colarinho acolchoado e palmilha de montagem sintética em não tecido costurada pelo sistema strobrel. Contra agentes cortantes, perfurantes e escoriantes. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	20	10	SEMESTRAL	10	10
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em	PAR	30	15	SEMESTRAL	15	15

poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.						
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA PARA ELETRICISTA OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos e barreira isolante na passagem de corrente elétrica. (PROIBIDO BIQUEIRA DE AÇO). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Modelo: com elástico lateral encoberto; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta lisa, espessura de 1,6 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, forro de gáspea em couro raspa camurça natural; Palmilha: em couro natural removível, espessura mínima de 2,5 mm, costurada através do sistema strobrel e palmilha de limpeza antibactericida; Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, (sola preta e entressola cinza) injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: polipropileno Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas; Cor: preta; Garantia: de 06 (seis) meses, dada pelo fabricante. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	20	10	SEMESTRAL	10	10
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	8	4	SEMESTRAL	4	4
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS (feminino) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional de uso profissional, tipo tênis feminino, fechamento em amarrar, confeccionado em têxtil de alta resistência a transpiração, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobrel, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia do salto, resistente a óleo combustível. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUJIWARA e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: 33 ao 40 COR: Preta	PAR	10	5	SEMESTRAL	5	5
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO: Calçado ocupacional de uso profissional, modelo tipo tênis esportivo, fechamento em amarrar, cabedal 100% têxtil resistente à transpiração, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobrel, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia no salto, resistente a óleo combustível. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUJIWARA e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: 33 ao 46 VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Preta INDICAÇÃO PARA: Atividade de riscos leves. REFERENCIA CA: 36638	PAR	20	10	SEMESTRAL	10	10
CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Capacetes para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica. Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos, choques elétricos, queimaduras, ação de chuvas e raios solares. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Confeccionado em plástico injetado de primeira qualidade, com alta resistência à impactos e penetração, resistente à ação química e absorção de água, de combustão lenta, com isolamento para alta tensão classe B. Aba frontal: Deve se estender na parte frontal do casco, com largura não inferior a 38 mm e não superior a 140 mm, a declinação da aba não deve ser menor que 15° e nem superior a 37°, com o capacete apoiado em superfície horizontal. Casco: É a parte do capacete formado por copa e aba, destinado a servir de anteparo contra agentes agressivos, moldado em peça única, sem emendas nem furos passantes, não deve ter anéis, ponteiros, amarrações ou partes metálicas de qualquer espécie. Carneira: É a parte integrante de suspensão que circunda a cabeça, deve ser em plástico flexível ou composição de plástico flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário, deve ser substituível, ajustável aos tamanhos de 520 mm a 635 mm de perímetro e o	UND	80	40	SEMESTRAL	40	40

<p>intervalo de ajuste não deve ser superior a 10 mm. O espaço compreendido entre a face interna do capacete e a parte externa da carneira não deve ser menor que 6 mm, e nem maior que 19 mm quando a carneira estiver no seu ponto de ajuste mínimo e máximo, respectivamente. A superfície da carneira que entra em contato com a cabeça deve ter uma largura não inferior a 25 mm. A carneira deve possuir, sistema de ajuste perimetral com cetraca giratória localizada na nuca, que permita uma regulagem precisa e suspensão desta com sistema articulado, a carneira deve possuir tira absorvente de suor na região da testa, e tira absorvente de suor sobre a coroa. Coroa: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário. Tira da nuca: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário. Jugular: Deve ser em material tecido, lavável e substituível, com fixação na carneira, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário e deve ser ajustada de forma que permita ao usuário fazer movimentos com o pescoço e o capacete não caia da cabeça, bastando subir ou descer a jugular. Tira absorvente de suor: Deve ser removível e lavável, de um material macio e adequado à absorção de suor, cobrindo a porção da carneira que ficará em contato com a testa do usuário. APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O capacete deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações e em trabalhos com energia elétrica. REFERENCIA CA29638.</p>						
<p>CAPACETE DE SEGURANÇA COM PROTETOR FACIAL E PROTETOR AUDITIVO OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da cabeça do usuário contra impactos provenientes de queda ou projeção de objetos. Classe B - capacetes para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica. Proteção da face contra impactos de partículas, poeiras e respingos. Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora. DESCRIÇÃO TÉCNICA CAPACETE: O capacete de segurança classe B composto de casco, suspensão e jugular. Casco: deve ser confeccionado em polietileno de alta densidade, sem ventilação, com aba frontal, com duas fendas laterais para acessórios que podem acomodar protetores auditivos tipo abafador e/ou proteção facial. Suspensão: confeccionada com duas tiras de tecido de nylon Carreira de polietileno de alta densidade, possui opcionalmente uma terceira tira de nylon para compor a suspensão de seis pontos de fixação. A suspensão possui três posições de ajuste de altura, para se adequar aos diferentes formatos de cabeça e ajuste cetraca. Jugular: de poliéster com três pontos de fixação, não devendo possuir componentes metálicos. Tira de absorção de suor: PVC e/ou PU. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. DESCRIÇÃO TÉCNICA MASCARA DE PROTEÇÃO FACIAL: Máscara de proteção facial para uso acoplado aos capacetes, compatível para uso com protetores auditivos acoplados ao capacete. Composto de arco plástico preto e visor preso ao arco por encaixe e 2 pinos plásticos. O arco é fixado em dispositivo basculante preso nas laterais do capacete. Também pode ser acoplado a protetores auditivos e a capacetes. Aba confeccionada em termoplástico, onde acopla-se a lente de policarbonato. Lentes com tratamento antirrisco na sua face externa e anti-embaçante na sua face interna UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Incolor DESCRIÇÃO TÉCNICA PROTETOR AUDITIVO: Protetor auditivo de segurança do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais (que entram em contato com a cabeça do usuário) e no interior das conchas. Possui também uma haste de fixação móvel, para manter as conchas firmemente presas ao capacete de segurança. Atenuação NRRsf de 26dB. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. Conforme parecer da divisão de segurança e medicina do trabalho IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. CAPACETE DE SEGURANÇA APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações, também pode ser utilizado para trabalhos com energia elétrica. REFERENCIA CA29638. PROTETOR FACIAL: APROVADO PARA: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a face contra impactos, poeiras e respingos. REFERENCIA CA36527. ABAFADOR: APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15. Anexos I e I. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger do sistema auditivo, ajudando a reduzir a exposição aos níveis perigosos de ruído e outros sons indesejados. REFERENCIA CA 32842.</p>	UND	20	10	SEMESTRAL	10	10
<p>CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM TALABARTE OBJETIVO: Proteção do usuário contra riscos de queda de nível elevado. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CINTO: confeccionado em cadarço de material sintético (100% poliamida), Apresentação: acolchoado na cintura e nas pernas, dotado de cinco fivelas duplas sem pino, confeccionadas em aço e utilizada para ajuste, cinco meias argolas em D, confeccionadas em aço, sendo localizadas nas costas na altura dos ombros reguláveis ao cinto através de um passante de borracha, uma no peitoral, uma na altura do umbigo e duas nas laterais fixa ao cinto através de costura reforçada. TALABARTE em "Y" confeccionado em cadarço de material sintético, possui três mosquetões de dupla trava, em aço, sendo dois de abertura 50 mm (+/-5) um de abertura 20 mm (+/-5) e todos fixos por meio de costuras reforçadas nas extremidades. Com absorvedor de energia. TAMANHO: único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.</p>	UND	2	1	SEMESTRAL	1	1
<p>FITA DE ANCORAGEM OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Acessório equipamento segurança, tipo: fita de ancoragem, material: poliéster, características adicionais: carga de ruptura: 22kn (capazes de suportar uma carga de 5.000 libras ou de atender aos critérios da OSHA) TAMANHO: DIMENSÕES: 200 X 4,5 CM UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: N/A</p>	UND	4	2	SEMESTRAL	2	2
<p>LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS (MISTA) OBJETIVO: Luva para proteção contra agentes mecânicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dedos e polegar em raspa natural e palma confeccionada em vaqueta natural, reforço palmar interno em vaqueta natural e elástico no dorso, acabamento em viés e costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha de Tamanho. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a MEGAFORTE. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37549</p>	PAR	800	400	SEMESTRAL	400	400
<p>LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS MOTOSERRISTA OBJETIVO: Proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes e cortantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em vaqueta na palma e dedo polegar, náilon no dorso, punho em material sintético e velcro; mão esquerda com fibra de proteção em poliéster no dorso, modelo mitene dois dedos; mão direita modelo mitene três dedos. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes mecânicos provenientes de operações com motosserras. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a SAYRO. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pares. TAMANHO: P, M, G, GG VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Manutenção predial, construção civil, vergalhões (após metais), indústria moveleira. REFERENCIA CA: 11409</p>	PAR	20	10	SEMESTRAL	10	10
<p>LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECANICOS RASPA CANO CURTO OBJETIVO: Proteção das mãos contra agentes abrasivos escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em raspa, tira de reforço em raspa entre os dedos polegar e indicador, reforço em raspa na parte interna da palma e face palmar dos dedos, costura com fio de poliéster. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VONDER. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: Único Punhos: entre 7cm a 15 cm. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Manutenção predial, construção civil, vergalhões (após metais), indústria moveleira. REFERENCIA CA: 30490</p>	PAR	60	30	SEMESTRAL	30	30
<p>LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECANICOS RASPA CANO LONGO OBJETIVO: Proteção das mãos contra agentes abrasivos escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em raspa, tira de reforço em raspa entre os dedos polegar e indicador, reforço em raspa na parte interna da palma e face palmar dos dedos, costura com fio de poliéster. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: Único Punhos: 20 cm. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Manutenção predial, construção civil, vergalhões (após metais), indústria moveleira. Similar, equivalente ou superior a VONDER. REFERENCIA CA: 30490</p>	PAR	60	30	SEMESTRAL	30	30
<p>LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO: Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viés cinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG) VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548</p>	PAR	600	300	SEMESTRAL	300	300
<p>LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECANICOS E QUÍMICOS NITRILICA SEM FORRO OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em nitrila, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Alcoois Primários (A), Compostos de Nitrila (C), Hidrocarbonetos Aromáticos (F), Hidrocarbonetos Saturados (J) e Bases Inorgânicas (K)). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (M, G e EG). Cano Médio ou Longo a escolher. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADA PARA: trabalhos gerais leves e médios, protegendo o trabalhador contra agentes químicos e solventes, cáusticos, óleos e gorduras especialmente animal,</p>	PAR	200	100	SEMESTRAL	100	100

detergentes, diesel, gasolina, querosene, ceras, álcool, amônia e pesticidas. Atividades como pintura, aplicação de vernizes, trabalho de higienização e limpeza, manuseio de carnes e alimentos (açoque, sala de cortes e outros). Pode ser utilizada sobrepondo luvas resistentes a corte ou térmicas para uma proteção impermeável. REFERENCIA CA:14334						
LUVA DE SEGURANÇA DE ALGODÃO TRICOTADA/PIGMENTADA CONTRA AGENTES MECÂNICOS OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança tricotada em quatro fios de algodão, pigmentos antiderrapantes de PVC na palma e face palmar dos dedos, com punho em elastano. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: Único VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Manutenção predial, construção civil, vergalhões (após metais), indústria moveleira. Indicado em trabalhos leves para a proteção das mãos dos trabalhadores, no manuseio de materiais e produtos secos sob temperatura ambiente contra agentes mecânicos em atividades na logística, movimentação de carga, embalagem, atividades na construção civil, limpeza, colheita, jardinagem e paisagismo, manutenção industrial, automotivo e outros. REFERENCIA CA: 31252	PAR	400	200	SEMESTRAL	200	200
LUVA DE SEGURANÇA DE POLIESTER CONTRA AGENTES MECÂNICOS OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de Segurança tricotada em fio de poliéster, com aplicação de PVC antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, punho tricotado com elástico e acabamento em overlock. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes térmicos (calor de contato) IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: P,M,G,XG,XXG. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADO PARA: Manutenção predial, construção civil, atividades com vergalhões, indústria moveleira. REFERENCIA CA: 14997	PAR	200	100	SEMESTRAL	100	100
LUVA DE SEGURANÇA EM PVC CONTRA AGENTES QUÍMICOS OBJETIVO: Proteção das mãos contra produtos químicos, ácidos, alcalis, detergentes, amoníaco e derivados de Petróleo. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em malha de suedine de algodão com revestimento em PVC na palma, dorso, dedos e punho, acabamento áspero. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Compostos de Nitrila (C), Hidrocarbonetos Saturados (J), Bases Inorgânicas (K) e Ácidos Minerais Inorgânicos (L)). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a PROMAT. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (tamanho 8,5; 9,5 e 10,5). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COMPRIMENTO: Punhos nos comprimentos de 26 cm, 36 cm (tamanho 8,5) Punhos nos comprimentos de 26 cm, 36 cm, 46 cm, 56 cm e 65 cm (tamanhos 9,5 e 10,5) INDICADA PARA: construção civil, no manuseio e inspeção de peças úmidas ou impregnadas com produtos químicos, limpeza em geral, conservação, manuseio de resíduos; organização, carregamento, manipulação de peças diversas, limpeza de peças em corrosivos, manuseio de ácidos e lubrificação de máquinas, trabalho com maquinários, manutenção predial, manuseio de cal e cimento, chapas de metais e plásticos, manuseio de ferramentas, montagem de peças, lavagem de peças em decapantes, inspeção em tanques de lavagem de peças, pintura a pistola ou a pincel.	PAR	120	60	SEMESTRAL	60	60
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA DE LÁTEX) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em látex natural, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Bases Inorgânicas (K) e Ácidos Minerais Inorgânicos (L)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHO: livre escolha (P - M - G - XG) COR: Azul e amarelo VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimentício e manutenção predial. APROVADO PARA: proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como classe a - tipo 2: agressivos básicos; classe b - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos, tipo 2: hidrocarbonetos aromáticos, tipo 3: álcoois e tipo 4: éteres	PAR	100	50	SEMESTRAL	50	50
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA DE LÁTEX - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em látex natural, interior em verniz silver que proporciona menor probabilidade a alergias, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Bases Inorgânicas (K) e Ácidos Minerais Inorgânicos (L)) UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHO: Livre escolha (P - M - G - GG) COR: Azul e amarelo. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimentício e manutenção predial. APROVADO PARA: proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como classe a - tipo 2: agressivos básicos; classe b - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos, tipo 2: hidrocarbonetos aromáticos, tipo 3: álcoois e tipo 4: éteres	PAR	40	20	SEMESTRAL	20	20
MÁSCARA DE PROTEÇÃO PARA SOLDADOR TIPO ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos e face do usuário particular volantes multidirecionais e radiação proveniente de serviços de soldagem. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Máscara de solda de segurança confeccionada em polipropileno para proteção do rosto e parte da cabeça do operador; acolpada em suporte do tipo carneira confeccionada em material plástico, com sistema de ajuste ao diâmetro da cabeça do usuário por pressão e cinta de absorção de suor, fixada na máscara através de parafuso plástico; encaixe para filtro de luz de escurecimento automático; uma lente de policarbonato incolor externa para proteção do filtro. Filtro de luz de escurecimento automático constituído de conjunto de lâminas de vidro sobrepostas e elementos polarizadores de cristal líquido montado em um cassete plástico, com placa de proteção de segurança interna para proteção do rosto do usuário; um sensor fotocélula para carregar a bateria e bateria fixas. Filtro de luz com sistema eletrônico de escurecimento automático, com tonalidade 4 em infêria e tonalidades variáveis de 9 a 13 quando ativado; ajuste de sensibilidade para o sensor de escurecimento e retardamento de mudança de estado de escuro para claro. APROVADO PARA: Proteção dos olhos e face do usuário contra impactos de partículas volantes, luminosidade intensa e radiações provenientes de serviços de soldagem. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VONDER. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: Soldador REFERENCIA CA 38331	UND	12	6	SEMESTRAL	6	6
MÁSCARA PROTETORA FACIAL/PROTETOR DE SEGURANÇA (TIPO VISEIRA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais e luminosidade intensa, no caso dos visores verdes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor facial composto de um suporte de material plástico rígido, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, e um visor de policarbonato incolor, com cerca de 230 mm de largura e 205 mm de altura, preso ao suporte por meio encaixe. As extremidades do suporte são fixadas na carneira e coroa de material plástico cinza por meio de dois parafusos plásticos. O tamanho da carneira é regulável através de ajuste simples ou catraca presa com um parafuso metálico. Confeccionado conforme diretrizes da norma ANSI Z.87.1/1989 APROVADO PARA: Proteção dos olhos e face do usuário contra impacto de partículas volantes frontais IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Transparente INDICADO PARA: atividades onde haja a necessidade de proteger os olhos e face contra impactos, respingos de líquidos, poeiras. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. REFERENCIA CA: 18995	UND	20	10	SEMESTRAL	10	10
MÁSCARA TIPO PEÇA SEMI FACIAL PFF2 COM VALVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas classe PFF-2(S), com formato tipo dobrável, com solda térmica em seu perímetro. O respirador é composto basicamente por dois painéis de não-tecido e um meio filtrante em microfibras sintéticas. A face externa do respirador é recoberta por um não tecido, na cor azul, que protege o meio filtrante, evitando que as microfibras se soltem. A face interna é recoberta por um não tecido na cor branca com a mesma finalidade. Nas laterais da peça, são fixados 04 (quatro) grampos metálicos, sendo dois de cada lado, por onde passam as pontas de 02 (dois) tirantes elásticos na cor branca. Na parte superior da peça, entre os não tecidos, há uma tira de material metálico moldável utilizada para ajuste nasal. Na lateral direita é colada uma válvula de exalação. TAMANHO: Único VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Este	UND	120	60	SEMESTRAL	60	60
equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO.						
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VALVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Único VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	120	60	SEMESTRAL	60	60
MOSQUETÃO OVAL OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Mosquetão Oval em Aço Fechamento em Rosca TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades.	UND	4	2	SEMESTRAL	2	2

IDENTIFICAÇÃO: Deve ser identificado com o nome do fabricante, testado e aprovado segundo a NBR 15837/2010/B.						
ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA SOBREPOSIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra partículas volantes multidirecionais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato incolor com meia borda superior e lateral e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas de material plástico preto e constituídas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixada ao visor por meio de encaixe e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Transparente INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebatagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. REFERENCIA: 13188	UND	50	25	SEMESTRAL	25	25
ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE VERDE OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais e exposição solar. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato verde claro, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebatagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. REFERENCIA: 13188	UND	100	50	SEMESTRAL	50	50
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	4	2	SEMESTRAL	2	2
PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo para absorção de ruído com atenuação superior a 23 dB (NRrsf), constituído por dois abafadores em forma de concha confeccionada em plástico ABS com espumas situadas no interior das conchas acompanhadas de almofadas de espuma revestidas com um filme de PVC (parte que entram em contato com a cabeça do usuário), montados em uma haste de sustentação confeccionada em aço mola inox que permita o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantenha a pressão uniforme nos pavilhões auriculares por um longo período de tempo. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSIS.12.6:1997 TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretária. VALIDADE DO EPI A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	UND	60	30	SEMESTRAL	30	30
PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo de inserção pré- moldado, tipo plug, constituído de três flanges de silicone, maciças e cônicas, viradas para trás, moldadas, flexíveis, antialérgicas, laváveis e reutilizáveis, moldável a diferentes canais auditivos, em cores variáveis, com atenuação superior a 17 dB (NRrsf). CORDÃO: Silicone ou tecido sintético. OBSERVAÇÃO: O protetor com cordão de silicone é recomendado para as atividades onde haja exposição a agentes biológicos IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSIS.12.6:1997 TAMANHO: Único. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15.	UND	40	20	SEMESTRAL	20	20
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico, sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	UND	240	120	SEMESTRAL	120	120
ROLO DE CORDA DE LINHA DE VIDA CORDA TRAVA QUEDA OBJETIVO: Corda para uso específico em cadeiras suspensas e cabo-guia de segurança para fixação de trava- quedas. Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Corda em poliamida, trançada, 12 mm para trabalhos em alturas/salvamentos. TAMANHO: 12 mm. UNIDADE DE MEDIDA: metro. IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	METRO	200	100	SEMESTRAL	100	100
TALABARTE DE POSICIONAMENTO EM CORDA COM REGULADOR AÇO INÓX OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Talabarte em corda, protegida com fita de poliéster tubular emborrachado, com mosquetão resistência de 25KN, extremidade com dobra de costura reforçada. Regulador em inox. Confeccionado em corda de poliamida torcida de 14 mm; revestido com mangueira contra atrito; 01 regulador de distância inox; 01 conector dupla trava e conector oval fechamento em rosca. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante, ABNT NBR: 15835/2010	UND	4	2	SEMESTRAL	2	2
TALABARTE DUPLO (Y)COM ABS OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Talabarte "Y" de segurança modelo duplo com 3 conectores e absorvedor de energia, confeccionado em poliéster tubular com elástico interno e largura da fita de 47mm. Provido de 2 conectores dupla trava classe A em alumínio com abertura de 60mm e 1 conector dupla trava classe T em aço com abertura de 18mm. Tamanho único. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	4	2	SEMESTRAL	2	2
TRAVA-QUEDAS OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Trava quedas em aço inox guiado em linha flexível, para uso em cordas de 12mm. Conector de dupla trava classe T em aço com abertura de 18mm. Extensor fabricado em poliéster com comprimento de 30 cm e largura de 25 mm. Limitador de queda acionado de acordo com a movimentação do usuário em queda. Tamanho: Fita de 30cm. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	4	2	SEMESTRAL	2	2
VESTIMENTA TIPO AVENTAL DE SEGURANÇA TIPO BARBEIRO DE RASPA OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionado em raspa de couro de 1a	UND	4	2	SEMESTRAL	2	2

qualidade, curtida ao cromo, com espessura de 2 mm, sem emendas, com 3 tiras do mesmo material, sendo 2 tiras para a cintura e uma fechada para o pescoço, fixadas com costuras reforçadas, deve apresentar espessura uniforme, isenta de imperfeições, orifícios, deformações e acabamento perfeito. TAMANHO: 120cmx60cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.					
VESTIMENTA TIPO AVENTAL DE SEGURANÇA DE RASPA OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionado em raspa de couro de 1ª qualidade, curtida ao cromo, com espessura de 2 mm, sem emendas, com 3 tiras do mesmo material, sendo 2 tiras para a cintura e uma fechada para o pescoço, fixadas com costuras reforçadas, deve apresentar espessura uniforme, isenta de imperfeições, orifícios, deformações e acabamento perfeito. TAMANHO: 120cmx60cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	10	5	SEMESTRAL	5
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CAPUZ OU BALACLAVA SOLDADOR OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capuz de segurança confeccionado em tecido retardante a chamas, com fechamento em Velcro e cordão de ajuste, com saia de proteção. APROVADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a GUARIAN. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. REFERENCIA CA:42290.	UND	8	4	SEMESTRAL	4
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CAPUZ OU BALACLAVA COM ABA FRONTAL (HELANCA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capuz de segurança confeccionado em tecido helanca, com aba frontal e fechamento frontal através de velcro, modelo árabe com comprimento de no mínimo 27 cm após o boné para proteção da orelha, nuca e pescoço. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a GUARDIAN. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Azul ou Cinza. INDICADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. REFERENCIA CA:27763	UND	120	60	SEMESTRAL	60
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CHAPÉU ÁRABE COM PROTETOR DE NUCA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da cabeça e pescoço contra agentes térmicos (calor) durante as atividades diárias de trabalho em céu aberto dos usuários expostos aos raios solares DESCRIÇÃO TÉCNICA: Modelo: Deve ser confeccionado em cedro leve 100% algodão com proteção UV fator de proteção solar 50, cobertura de pescoço, fechamento frontal em velcro, deve possuir proteção repelente contra insetos Tamanho: Único. APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações. REFERÊNCIA CA:27763	UND	40	20	SEMESTRAL	20
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CALÇA JARDINEIRA / CALÇA TERVIRA COM BOTA SOLDADA OBJETIVO: Proteção dos pés e pernas contra umidade e utilização com espargidor. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Proteção abaixo da axila, reforço, suspensório com cordel na barra superior para ajuste corporal. Jardineira de segurança confeccionada em tecido de poliéster resinado com policloreto de vinila, com botas de PVC pretas soldadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	20	10	SEMESTRAL	10
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CAPA DE CHUVA COM FAIXA REFLETIVA OBJETIVO: Proteção da cabeça e dos membros superiores contra chuvas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: A capa é composta de peça única confeccionada em tecido sintético revestido em PVC em ambos os lados, com espessura mínima de 0,35 mm, e tamanho mínimo de 1.20 de comprimento sendo impermeável, resistente e flexível, na cor amarela. Fechamento frontal por meio de 04 botões de pressão, no mínimo. Manga que permita amplo movimento. As costuras devem ser seladas por solda eletrônica, proporcionando a mesma impermeabilidade do tecido, com faixa refletiva. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	60	30	SEMESTRAL	30
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COLETE REFLETIVO OBJETIVO: Proteção e identificação do trabalhador em serviços onde haja necessidade de maior visualização. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Colete de alta visibilidade na cor amarelo fluorescente, conforme requisitos da ABNT NBR 15.292, em gola em "V", vista frontal fechada por zíper (da mesma cor do tecido). Aplicação das faixas refletivas: deverão ser aplicadas no corpo do colete, abaixo da cava e transversalmente ao tronco, 2 (duas) faixas paralelas de 5 cm de largura, distantes 10 cm entre si. Colete deverá ter 02 (dois) bolsos menores na parte superior do peito e 2 (dois) bolsos maiores na parte inferior sobre a barriga do usuário. ATENÇÃO: o colete deverá ser personalizado na parte de trás com a sigla da secretaria, como por exemplo, SESOP. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG). UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	60	30	SEMESTRAL	30
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO MACACÃO PARA USO EM SANEAMENTO COM BOTA E LUVA ACOPLADO OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do tronco e membros inferiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Macacão de segurança para saneamento, confeccionado em tecido sintético (trevira), plastificado com PVC em ambas as faces, costuras por meio de solda eletrônica, com capuz, fechamento frontal através de zíper e botões de pressão, acoplado com luva de PVC e botas de PVC forradas. A vestimenta é formado pelo conjunto completo com macacão, botas e luvas. TAMANHO: P, M, G, GG, EXG Botas: 36 ao 47. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. APROVADO PARA: Proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com o uso de água.	UND	16	8	SEMSTRAL	8
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	20	10	SEMESTRAL	10
VESTIMENTA TIPO MANGA DE RASPA OBJETIVO: Proteção do braço e antebraço contra radiações não ionizantes em processos de soldagem, cortes e abrasões. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionada em raspa de 1ª qualidade cromada com espessura de 2,0 mm, com uma tira do mesmo material com largura de 25 mm de espessura fixada ao mangote através de rebite e contendo fivela metálica. rebites e fivelas devem ser galvanizados, linha de nylon e acabamento com costura interna em ponto comum de 30 a 40 pontos por decímetro, casado com abertura de 20 mm, refilamento que não interfira no conforto do usuário. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pares VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado	PAR	10	5	SEMESTRAL	5
VESTIMENTA TIPO PERNEIRA EM COURO SINTÉTICO OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes, picadas de animais peçonhentos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Perneiras confeccionadas em material sintético de 15 mm de espessura, forrada internamente, em peça única (para sobrepor sobre vestimenta), contendo três lâminas de	PAR	10	5	SEMESTRAL	5

<p>ação na parte frontal da perneira, de 16 cm de comprimento e 0,6 mm de espessura, deve possuir no mínimo três furos laterais para respirar. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. TAMANHO: Medidas: 40 cm de comprimento na frente, 20 cm de comprimento atrás, 9 cm de comprimento sobre o metatarso, 15mm de espessura e 40 cm de circunferência. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. INDICADO PARA: proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes, picadas de animais peçonhentos e névoas na aplicação de produtos químicos. Aplicação: indicado para trabalhos que envolvam risco de lesão aos membros inferiores. REFERENCIA CA: 17.136</p>						
<p>CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE AÇO OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, sistema de absorção de energia na região do salto, resistente ao óleo combustível. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares TAMANHO: Livre escolha de numeração 33 ao 47. COR: Preta IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS, BRACOL. INDICADO PARA: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais, nos segmentos de: aérea de produção, construção civil e agrícola.</p>	PAR	600	300	SEMESTRAL	300	300
<p>CONE DE SINALIZAÇÃO OBJETIVO: Demarcar situações em estradas, vias públicas ou ambientes de trabalho que precisem ser limitados ou sinalizados. O objetivo principal é garantir a segurança daqueles que passam pelo local ou que estão trabalhando naquele ambiente DESCRIÇÃO TÉCNICA: Cone deve ser confeccionado de acordo com o estabelecido na norma da ABNT NBR15071/2020, sendo em peça única e cônica em material flexível e inquebrável que retorne à forma primitiva após receber aplicação de um esforço, resistente às intempéries e possuir estabilidade quando exposto ao calor sem sofrer deformações visualmente significativas (tratamento uv). base de sustentação com 08 (oito) sapatas (pés de apoio) com 15 mm de altura para melhor fixação do solo, sendo 04 (quatro) nos cantos e as demais distribuídas proporcionalmente. cor: corpo em laranja vivo (fluorescente) e não opaco, que proporcione ótima visibilidade, tanto no período noturno ou diurno, com 02 faixas refletivas brancas e flexíveis com 10 cm de largura, auto adesivadas e não colantes, as quais devem ter refletividade conforme películas tipo III da ABNT NBR14644, sem apresentar trincas ou quebras. O fornecedor deverá apresentar a cópia dos relatórios de ensaios que comprovem o grau de refletividade das faixas, que devem estar de acordo com a norma ABNT NBR 15071/2020. TAMANHO: Tamanho do cone: 750 mm de altura (tolerância = 10 mm +/-) base de 40 cm x 40 cm e peso de 3kg a 4 kg. identificação obrigatória: na base do cone em alto relevo informando a marca, data de fabricação e o lote. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.</p>	UND	120	60	SEMESTRAL	60	60
<p>CREME PROTETOR DE SEGURANÇA 3 EM 1 OBJETIVO: Proteger a pele contra produtos e substâncias agressivas, não sendo necessários outros tipos de creme. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Creme para proteção da pele, sem silicone em sua composição, atóxico, antialérgico. Testado e aprovado como barreira química, contra: AGUA RESISTENTE: produtos e substâncias solúveis ou a base de água que irritam a pele tais como: óleos de corte, argamassa e cimento. ÓLEO RESISTENTE: produtos ou substâncias lipossolúveis, graxas, óleos, colas, vernizes, gasolina, solventes e lubrificantes. PINTURA: produtos ou substâncias em trabalhos de pinturas tais como: tintas, acetona, aguarrás, MEC (metilcelulose) e determinados tipos de thinners. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades - Frasco com 120 ml. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e de Aprovação (CA) do MTE.</p>	UND	40	20	SEMESTRAL	20	20
<p>LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES QUÍMICOS NITRÍLICA COM FORRO OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em nitrila, revestimento interno em flocos de algodão e relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Alcoois Primários (A), Hidrocarbonetos Aromáticos (F), Hidrocarbonetos Saturados (J) e Bases Inorgânicas (K)). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADO PARA: A luva nitrílica é indicada para trabalhos gerais leves, contra agentes químicos e mecânicos. Utilizada nos setores operacionais de indústrias automotivas, alimentícias, frigorífica (aves, suínos, pesca e bovino), serviços gerais, saneamento, médico-hospitalar, metal-mecânica, construção civil, uso doméstico e outras. Outra função é sobrepor as luvas resistentes a corte ou térmica para uma proteção impermeável.</p>	PAR	40	20	SEMESTRAL	20	20
<p>MASCARA TRIPLA TNT DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Desenvolvida para a proteção do profissional da Saúde contra as patologias de transmissão aérea por gotículas e da projeção de fluidos corpóreos que possam atingir suas vias respiratórias. É indicada, também, para minimizar a contaminação do ambiente com secreções respiratórias geradas pelo próprio profissional da saúde ou pelo paciente. DESCRIÇÃO TÉCNICA Material: Máscara descartável com fixação de alça em elástico, retangular, confeccionada em TNT (tecido não tecido) à base de polipropileno, em três camadas, com eficiência de filtração bacteriana superior a 95%, hipoalergênica, com clip nasal. IDENTIFICAÇÃO: o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do certificado de aprovação (ca) do mte. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em caixa com 100 unidades. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.</p>	CAIXA	120	60	SEMESTRAL	60	60
<p>ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais. IDENTIFICAÇÃO: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: incolor</p>	UND	20	10	SEMESTRAL	10	10

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
<p>CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.</p>	PAR	4	4	Anual	4	4
<p>CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO LONGO) OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores contra umidade e produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 33 ao 46. COR: Preta ou Branca</p>	PAR	4	4	Anual	4	4

Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS, KADESH. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.						
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.	PAR	25	25	Anual	25	25
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO: Calçado ocupacional de uso profissional, modelo tipo tênis esportivo, fechamento em amarrar, cabedal 100% têxtil resistente à transpiração, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia no salto, resistente a óleo combustível. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUJIWARA e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: 33 ao 46 VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Preta INDICAÇÃO PARA: Atividade de riscos leves. REFERENCIA CA: 36638	PAR	10	10	Anual	10	10
CAPACETE DE SEGURANÇA COM PROTETOR FACIAL E PROTETOR AUDITIVO OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da cabeça do usuário contra impactos provenientes de queda ou projeção de objetos. Classe B - capacetes para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica. Proteção da face contra impactos de partículas, poeiras e respingos. Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora. DESCRIÇÃO TÉCNICA CAPACETE: O capacete de segurança classe B composto de casco, suspensão e jugular. Casco: deve ser confeccionado em polietileno de alta densidade, sem ventilação, com aba frontal, com duas fendas laterais para acessórios que podem acomodar protetores auditivos tipo abafador e/ou proteção facial. Suspensão: confeccionada com duas tiras de tecido de nylon Carneira de polietileno de alta densidade, possui opcionalmente uma terceira tira de nylon para compor a suspensão de seis pontos de fixação. A suspensão possuir três posições de ajuste de altura, para se adequar aos diferentes formatos de cabeça e ajuste catraca. Jugular: de poliéster com três pontos de fixação, não devendo possuir componentes metálicos. Tira de absorção de suor: PVC e/ou PU. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. DESCRIÇÃO TÉCNICA MASCARA DE PROTEÇÃO FACIAL: Máscara de proteção facial para uso acoplado aos capacetes, compatível para uso com protetores auditivos acoplados ao capacete. Composto de arco plástico preto e visor preso ao arco por encaixe e 2 pinos plásticos. O arco é fixado em dispositivo basculante preso nas laterais do capacete. Também pode ser acoplado a protetores auditivos e a capacetes. Aba confeccionada em termoplástico, onde acopla-se a lente de policarbonato. Lentes com tratamento antirrisco na sua face externa e anti-embacante na sua face interna UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Incolor DESCRIÇÃO TÉCNICA PROTETOR AUDITIVO: Protetor auditivo de segurança do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais (que entram em contato com a cabeça do usuário) e no interior das conchas. Possui também uma haste de fixação móvel, para manter as conchas firmemente presas ao capacete de segurança. Atenuação NRRsf de 26dB. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. Conforme parecer da divisão de segurança e medicina do trabalho IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. CAPACETE DE SEGURANÇA APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações, também pode ser utilizado para trabalhos com energia elétrica. REFERENCIA CA29638. PROTETOR FACIAL: APROVADO PARA: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a face contra impactos, poeiras e respingos. REFERENCIA CA36527. ABAFADOR: APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15, Anexos I e II. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger do sistema auditivo, ajudando a reduzir a exposição aos níveis perigosos de ruído e outros sons indesejados. REFERENCIA	UND	20	20	Anual	20	20

CA 32842.						
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS (MISTA) OBJETIVO: Luva para proteção contra agentes mecânicos DESCRICÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dedos e polegar em raspa natural e palma confeccionada em vaqueta natural, reforço palmar interno em vaqueta natural e elástico no dorso, acabamento em viés e costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha de Tamanho. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a MEGAFORTE. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37549	PAR	40	40	Anual	40	40
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS MOTOSSERRISTA OBJETIVO:Proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes e cortantes. DESCRICÃO TECNICA: Luva de segurança confeccionada em vaqueta na palma e dedo polegar, náilon no dorso, punho em material sintético e velcro; mão esquerda com fibra de proteção em poliéster no dorso, modelo mitene dois dedos; mão direita modelo mitene três dedos. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes mecânicos provenientes de operações com motosserras. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a SAYRO. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pares. TAMANHO: P, M, G, GG VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Manutenção predial, construção civil, vergalhões (após metais), indústria moveleira. REFERENCIA CA: 11409	PAR	20	20	Anual	20	20
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS RASPA CANO LONGO OBJETIVO: Proteção das mãos contra agentes abrasivos escoriantes. DESCRICÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em raspa, tira de reforço em raspa entre os dedos polegar e indicador, reforço em raspa na parte interna da palma e face palmar dos dedos, costura com fio de poliéster. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: Único Punhos: 20 cm. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Manutenção predial, construção civil, vergalhões (após metais), indústria moveleira. Similar, equivalente ou superior a VONDER. REFERENCIA CA: 30490	PAR	20	20	Anual	20	20
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO:Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRICÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viés cinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548	PAR	100	100	Anual	100	100
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRICÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimentício e manutenção predial.	PAR	10	10	Anual	10	10
MASCARA PROTETORA FACIAL/PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA (TIPO VISEIRA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais e luminosidade intensa, no caso dos visores verdes. DESCRICÃO TÉCNICA: Protetor facial composto de um suporte de material plástico rígido, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, e um visor de policarbonato incolor, com cerca de 230 mm de largura e 205 mm de altura, preso ao suporte por meio encaixe. As extremidades do suporte são fixadas na carneira e coroa de material plástico cinza por meio de dois parafusos plásticos. O tamanho da carneira é regulável através de ajuste simples ou catraca presa com um parafuso metálico. Confeccionado conforme diretrizes da norma ANSI Z.87.1/1989 APROVADO PARA: Proteção dos olhos e face do	UND	20	20	Anual	20	20

usuário contra impacto de partículas volantes frontais IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Transparente INDICADO PARA: atividades onde haja a necessidade de proteger os olhos e face contra impactos, respingos de líquidos, poeiras. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. REFERENCIA CA: 18995						
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Único VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	40	40	Anual	40	40
ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE ESCURA CINZA (FUMÊ) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais e exposição solar. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato cinza, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebatagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Cinza INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebatagem e lixamento, construção civil. REFERENCIA CA: 12572	UND	20	20	Anual	20	20
ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA SOBREPOSIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra partículas volantes multidirecionais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato incolor com meia borda superior e lateral e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas de material plástico preto e constituídas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixada ao visor por meio de encaixe e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Transparente INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebatagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. REFERENCIA: 13188	UND	10	10	Anual	10	10
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	4	4	Anual	4	4
PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo para absorção de ruído com atenuação superior a 23 dB (NRRsf), constituído por dois abafadores em forma de concha confeccionada em plástico ABS com espumas situadas no interior das conchas acompanhadas de almofadas de espuma revestidas com um filme de PVC (parte que entram em contato com a cabeça do usuário), montados em uma haste de sustentação confeccionada em aço mola inox que permita o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantenha a pressão uniforme nos pavilhões auriculares por um longo período de tempo. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSLS.12.6:1997 TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO EPI A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	UND	20	20	Anual	20	20
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam	UND	50	50	Anual	50	50

este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico, sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.						
VESTIMENTA TIPO AVENTAL DE SEGURANÇA DE RASPA OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionado em raspa de couro de 1ª qualidade, curtida ao cromo, com espessura de 2 mm, sem emendas, com 3 tiras do mesmo material, sendo 2 tiras para a cintura e uma fechada para o pescoço, fixadas com costuras reforçadas, deve apresentar espessura uniforme, isenta de imperfeições, orifícios, deformações e acabamento perfeito. TAMANHO: 120cmx60cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	100	100	Anual	100	100
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CAPUZ OU BALACLAVA COM ABA FRONTAL (HELANÇA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capuz de segurança confeccionado em tecido helanca, com aba frontal e fechamento frontal através de velcro, modelo árabe com comprimento de no mínimo 27 cm após o boné para proteção da orelha, nuca e pescoço. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a GUARDIAN. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Azul ou Cinza. INDICADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. REFERENCIA CA:27763	UND	20	20	Anual	20	20
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CAPA DE CHUVA COM FAIXA REFLETIVA OBJETIVO: Proteção da cabeça e dos membros superiores contra chuvas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: A capa é composta de peça única confeccionada em tecido sintético revestido em PVC em ambos os lados, com espessura mínima de 0,35 mm, e tamanho mínimo de 1.20 de comprimento sendo impermeável, resistente e flexível, na cor amarela. Fechamento frontal por meio de 04 botões de pressão, no mínimo. Manga que permita amplo movimento. As costuras devem ser seladas por solda eletrônica, proporcionando a mesma impermeabilidade do tecido, com faixa refletiva. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	20	20	Anual	20	20
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	4	4	Anual	4	4
VESTIMENTA TIPO MANGA DE RASPA OBJETIVO: Proteção do braço e antebraço contra radiações não ionizantes em processos de soldagem, cortes e abrasões. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionada em raspa de 1ª qualidade cromada com espessura de 2,0 mm, com uma tira do mesmo material com largura de 25 mm de espessura fixada ao mangote através de rebite e contendo fivela metálica. rebites e fivelas devem ser galvanizados. linha de nylon e acabamento com costura interna em ponto comum de 30 a 40 pontos por decímetro, caseado com abertura de 20 mm, refilamento que não interfira no conforto do usuário. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pares VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado	PAR	20	20	Anual	20	20
VESTIMENTA TIPO PERNEIRA EM COURO SINTÉTICO OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes, picadas de animais peçonhentos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Perneiras confeccionadas em material sintético de 15 mm de espessura, forrada internamente, em peça única (para sobrepor sobre vestimenta), contendo três lâminas de aço na parte frontal da perneira, de 16 cm de comprimento e 0,6 mm de espessura, deve possuir no mínimo três furos laterais para respiro. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. TAMANHO: Medidas: 40 cm de comprimento na frente, 20 cm de comprimento atrás, 9 cm de comprimento sobre o metatarso, 15mm de espessura e 40 cm de circunferência. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. INDICADO PARA: proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes, picadas de animais peçonhentos e névoas na aplicação de produtos químicos. Aplicação: indicado para	PAR	100	100	Anual	100	100

trabalhos que envolvam risco de lesão aos membros inferiores. REFERENCIA CA: 17.136						
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE AÇO OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobrel, biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, sistema de absorção de energia na região do salto, resistente ao óleo combustível. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares TAMANHO: Livre escolha de numeração 33 ao 47. COR: Preta IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS, BRACOL. INDICADO PARA: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais, nos segmentos de: aérea de produção, construção civil e agrícola.	PAR	100	100	Anual	100	100
CONE DE SINALIZAÇÃO OBJETIVO: Demarcar situações em estradas, vias públicas ou ambientes de trabalho que precisem ser limitados ou sinalizados. O objetivo principal é garantir a segurança daqueles que passam pelo local ou que estão trabalhando naquele ambiente DESCRIÇÃO TÉCNICA: Cone deve ser confeccionado de acordo com o estabelecido na norma da ABNT NBR15071/2020, sendo em peça única e cônica em material flexível e inquebrável que retorne à forma primitiva após receber aplicação de um esforço, resistente às intempéries e possuir estabilidade quando exposto ao calor sem sofrer deformações visualmente significativas (tratamento uv), base de sustentação com 08 (oito) sapatas (pés de apoio) com 15 mm de altura para melhor fixação do solo, sendo 04 (quatro) nos cantos e as demais distribuídas proporcionalmente. cor: corpo em laranja vivo (fluorescente) e não opaco, que proporcione ótima visibilidade, tanto no período noturno ou diurno, com 02 faixas refletivas brancas e flexíveis com 10 cm de largura, auto adesivadas e não colantes, as quais devem ter refletividade conforme películas tipo III da ABNT NBR14644, sem apresentar trincas ou quebras. O fornecedor deverá apresentar a cópia dos relatórios de ensaios que comprovem o grau de refletividade das faixas, que devem estar de acordo com a norma ABNT NBR 15071/2020. TAMANHO: Tamanho do cone: 750 mm de altura (tolerância = 10 mm +/-) base de 40 cm x 40 cm e peso de 3kg a 4 kg. identificação obrigatória: na base do cone em alto relevo informando a marca, data de fabricação e o lote. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	10	10	Anual	10	10
ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais. IDENTIFICAÇÃO: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: incolor	UND	30	30	Anual	30	30

Secretaria Municipal de Saúde

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO LONGO) OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores contra umidade e produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 33 ao 46. COR: Preta ou Branca Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS, KADESH. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	200	70	Semestral	60	40
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46, UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE	PAR	08	04	Semestral	04	02

DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.						
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado	PAR	350	260	Semestral	90	50

na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898						
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO: Calçado ocupacional de uso profissional, modelo tipo tênis esportivo, fechamento em amarrar, cabedal 100% têxtil resistente à transpiração, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bi densidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia no salto, resistente a óleo combustível. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUJIWARA e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: 33 ao 46 VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Preta INDICAÇÃO PARA: Atividade de riscos leves. REFERENCIA CA: 36638	PAR	560	380	semestral	180	60
CONJUNTO DE CARTUCHOS QUÍMICOS PARA MASCARA OBJETIVO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO: Conjunto de dois cartuchos químicos para gases ácidos, tipo baioneta classe 1 com carvão ativado, para vapores orgânicos, pesticidas e gases ácidos. Em atendimento ao respirador facial 6800. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pacotes com duas unidades. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	PCT	72	36	semestral	36	20
CONJUNTO RETENTOR PARA MASCARA OBJETIVO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO: Conjunto de dois retentores para fixação de filtros nos cartuchos 6002 tipo baioneta classe 01 para vapores orgânicos, pesticidas e gases ácidos, em atendimento ao respirador 6800. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pacotes com duas unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	PCT	6	3	Semestral	3	2
FILTROS DE REPOSIÇÃO PARA MÁSCARAS OBJETIVO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO: Filtro para reposição para nevoas e particulados para serem usados em conjunto com os cartuchos tipo baioneta classe 01, para vapores orgânicos e pesticidas. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Caixas com 10 Unidades. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	CX	3	1	Semestral	2	1
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO: Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embudido no dorso, palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viés cinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG) VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA: 37548	PAR	25	15	Semestral	10	10
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS NITRÍLICA SEM FORRO OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em nitrila, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Compostos de Nitrila (C), Hidrocarbonetos Aromáticos (F), Hidrocarbonetos Saturados (J) e Bases Inorgânicas (K)). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (M, G e EG). Cano Médio ou Longo a escolher. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: trabalhos gerais leves e médios, protegendo o trabalhador contra agentes químicos e solventes, cáusticos, óleos e gorduras especialmente animal, detergentes, diesel, gasolina, querosene, ceras, álcool, amônia e pesticidas. Atividades como pintura, aplicação de vernizes, trabalho de higienização e limpeza, manuseio de carnes e alimentos (açougue, sala de cortes e outros). Pode ser utilizada sobrepondo luvas resistentes a corte ou térmicas para uma proteção impermeável. REFERENCIA CA: 14334	PAR	1.800	820	trimestral	325	200
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO OBJETIVO: Proteção das mãos quanto à contaminação por agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luvas em látex, com talco, cobertura acima do punho, sem emendas, adequada elasticidade, ajuste confortável às mãos, ambidestra, espessura uniforme, apresentar resistência e 100% impermeável. APROVADO PARA: proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a DESCARPACK; SUPERMAX . TAMANHOS: Livre escolha (PP - P - M - G - GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em caixas com 100 unidades.	CAIXA	3.000	1.000	Trimestral	667	100
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M - G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimentício e manutenção predial.	PAR	1.300	300	Trimestral	300	200
MASCARA PROTETORA FACIAL/PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA (TIPO VISEIRA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais e luminosidade intensa, no caso dos visores verdes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor facial composto de um suporte de material plástico rígido, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende a parte lateral da cabeça, e um visor de policarbonato incolor, com cerca de 230 mm de largura e 205 mm de altura, preso ao suporte por meio encaixe. As extremidades do suporte são fixadas na carneira e coroa de material plástico cinza por meio de dois parafusos plásticos. O tamanho da carneira é regulável através de ajuste simples ou catraca presa com um parafuso metálico. Confeccionado conforme diretrizes da norma ANSI Z.87.1/1989 APROVADO PARA: Proteção dos olhos e face do usuário contra impacto de partículas volantes frontais IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Transparente INDICADO PARA: atividades onde haja a necessidade de proteger os olhos e face contra impactos, respingos de líquidos, poeiras. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. REFERENCIA CA: 18995	UND	20	10	Semestral	10	10
MASCARA TIPO PEÇA FACIAL COM FILTRO E CARTUCHO OBJETIVO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas. DESCRIÇÃO TÉCNICA Respirador tipo facial, em elastômero sintético totalmente ajustável, com área de selagem em silicone e com campo visual ampliado. Acoplamento para dois filtros tipo baioneta. Facilidade de peças de reposição e acessórios. Conjunto de dois cartuchos tipo baioneta classe 1 com carvão ativado para vapores orgânicos e pesticidas, de acordo com a norma NBR 13696/2005. Conjunto de dois pré filtros P2 para névoas e particulados para serem usados em conjunto com os cartuchos tipo baioneta classe 1 (vapores orgânicos e pesticidas). Visor constituído de material rígido transparente, fixado ao corpo da máscara por meio de encaixe específico e de um aro confeccionado em material plástico cinza. O visor é constituído de duas partes: uma parte superior lisa e uma parte inferior, que apresenta duas aberturas em suas laterais, utilizadas para o encaixe de dois suportes de material plástico rígido, dotado, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos	KIT	6	3	Semestral	3	3

<p>filtros para partículas planas. Na parte traseira de cada um dos suportes, encontra-se fixada uma válvula de inalação. Em outra abertura, localizada na parte centro inferior do visor, com um dispositivo confeccionado em material plástico rígido cinza, que serve de suporte para válvula de exalação com uma cobertura. Na parte traseira do dispositivo, encaixa-se uma mascarilha, confeccionada em elastômero sintético na cor cinza, dotada de duas válvulas de inalação. A peça facial deverá ter um tirante de cabeça com quatro pontos de fixação, preso às bordas das mesmas por meio de fivelas com ajuste rápido. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. CONJUNTO COM DOIS CARTUCHOS: químicos tipo baioneta classe I com carvão ativado para vapores orgânicos e pesticidas/ gases ácidos de acordo com a NBR 13696/2015. TAMANHO: P, M, G. COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.</p>						
<p>MÁSCARA TIPO PEÇA SEMIFACIAL COM FILTRO E CARTUCHO OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador e purificador e de ar tipo peça semifacial, com corpo que conjuga suporte em material plástico rígido cinza escuro em sua parte central e o restante da peça facial em elastômero sintético cinza. Nas laterais do corpo das peças, deverá ter dois dispositivos plásticos, um de cada lado, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta e de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partícula com encaixe tipo baioneta. Na parte traseira de cada um dos dispositivos, deverá ser fixada uma válvula de inalação. O respirador deverá ter em sua parte central, uma válvula de exalação. Possuindo quatro aberturas em suas laterais, duas superiores e duas inferiores, por meio das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis, que deslizam livremente no seu interior. Nas extremidades das pontas flutuantes estão presas quatro presilhas plásticas, as quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis. O tirante localizado na parte inferior da peça deverá possuir uma fivela de fechamento e o tirante localizado na parte superior, e um suporte para cabeça. O respirador deverá ser fornecido com 2 filtros mecânicos 5N11(P2), 2 cartuchos químicos 6001 e retentor 501 que protege até 10 vezes o limite de tolerância. IDENTIFICAÇÃO: Série 6000 ou 7500 semi faciais, com filtro mecânico 5N11 (P2), cartucho químico 6001 e retentor 501 que protege até 10 vezes o limite de tolerância. Respiradores purificadores de ar tipo peça semifacial, com corpo que conjuga suporte em material plástico rígido cinza escuro em sua parte central e o restante da peça facial em elastômero sintético cinza, com tonalidades diferentes de acordo com o tamanho da peça. Nas laterais do corpo das peças, encontram-se localizados dois dispositivos plásticos, um de cada lado, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta e de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planas. Na parte traseira de cada um dos dispositivos, encontra-se fixada uma válvula de inalação. O respirador possui, em sua parte central, uma válvula de exalação. O respirador pode ou não ser dotado de um suporte de material plástico rígido cinza escuro, fixado na parte frontal de seu corpo através de dois botões e do envoltório da válvula de exalação, por encaixe tipo pressão. Este suporte, que também atua como cobertura (tampa) da válvula de exalação, possui quatro aberturas em suas laterais, duas superiores e duas inferiores, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis, que deslizam livremente no seu interior. A peça facial pode ou não possuir um sistema de hastes com pontas flutuantes, dotado, na parte central, de um encaixe que atua como tampa da válvula de exalação, fixado ao corpo da peça através de dois botões e do envoltório da válvula de exalação, por encaixe tipo pressão. Nas extremidades das pontas flutuantes estão presas quatro presilhas plásticas, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis. O tirante localizado na parte inferior da peça possui uma fivela de fechamento e o tirante localizado na parte superior, um suporte para cabeça. O respirador é utilizado com os seguintes filtros: 1 - Filtros químicos classe 1: 3M 6001; 3M 6002; 3M 6003 - vapores orgânicos e gases ácidos; 3M 6004; 3M 6005; 3M 6006; 3M 6009; 3M 6009S. 2 - Filtros para partículas: 3M 2071; 3M 2078 -com camada de carvão ativado; 3M 5N11 - filtro plano; 3M 2091; 3M 2096 - com camada de carvão ativado; 3M 2097 - com camada de carvão ativado; 3M 5935BR - filtro plano; 3M 7093; 3 - Filtros combinados (químico classe 1 e para partículas classe P2): 3M 2076HF; 4 - Filtros combinados (químico classe 1 e para partículas classe P3): 3M 60926. FILTROS: 1.Filtros químicos classe I vapores orgânicos e gases ácidos; 6009S. 2. Filtros para partículas: com camada de carvão ativado filtro plano; com camada de carvão ativado; com camada de carvão ativado; filtro plano; 3-Filtros combinados(químico classe 1 e para partículas classe p2; 4-Filtros combinados(químicos classe 1 e para partículas classe P3). CONJUNTO COM DOIS CARTUCHO: químicos tipo baioneta classe I com carvão ativado para vapores orgânicos e pesticidas/ gases ácidos de acordo com a NBR 13696/2015. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria.</p>	KIT	20	10	Semestral	10	10
<p>MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2/N95-Class: PFF-2 (S) OBJETIVO: Indicado para proteção respiratória em ambientes hospitalares contra presença de aerossóis e bacilos da Tuberculose, e outros agentes biológicos, aplicando-se ainda contra fumos, névoas e poeiras tóxicas. DESCRIÇÃO: Máscaras Proteção Respiratória Hospitalar. Constituído internamente por um não-tecido dobrável moldado em fibras sintéticas por um processo sem resina. Sobre este não-tecido é montado o meio filtrante composto por microfibras tratadas eletrostaticamente. A parte externa do respirador é composta por um não-tecido que protege o meio filtrante evitando que as fibras possam se soltar. A este conjunto são incorporadas 2 bandas de elástico e um grampo de ajuste nasal necessário para manter o respirador firme e ajustado na face do usuário. IDENTIFICAÇÃO O EPI: Deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO. Deverá apresentar registro ANVISA. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Branco. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.</p>	UND	2.000	500	Trimestral	500	100
<p>PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.</p>	UND	20	02	trimestral	06	02
<p>PROTECTOR AUDITIVO TIPO CONCHA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo para absorção de ruído com atenuação superior a 23 dB (NRRs), constituído por dois abafadores em forma de concha confeccionada em plástico ABS com espumas situadas no interior das conchas acompanhadas de almofadas de espuma revestidas com um filme de PVC (parte que entram em contato com a cabeça do usuário), montados em uma haste de sustentação confeccionada em aço mola inox que permita o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantenha a pressão uniforme nos pavilhões auriculares por um longo período de tempo. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSIS.12.6:1997 TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO EPI A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.</p>	UND	12	6	Semestral	6	6
<p>PROTECTOR AUDITIVO TIPO PLUG OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo de inserção pré- moldado, tipo plug, constituído de três flanges de silicone, maciças e cônicas, viradas para trás, moldadas, flexíveis, antialérgicas, laváveis e reutilizáveis, moldável a diferentes canais auditivos, em cores variáveis, com atenuação superior a 17 dB (NRRs). CORDÃO: Silicone ou tecido sintético. OBSERVAÇÃO: O protetor com cordão de silicone é recomendado para as atividades onde haja exposição a agentes biológicos IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSIS.12.6:1997 TAMANHO: Único. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15.</p>	UND	12	6	Semestral	6	6
<p>TOUCA DESCARTÁVEL (TNT) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da queda de cabelo no manuseio de alimentos e evita o contato do cabelo com máquinas que possam colocar em perigo a vida do servidor. Também evita o contato do cabelo com material biológico em áreas de assistência à saúde. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Touca descartável, confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido), redonda com elástico em toda volta, hipoalérgica, anatômica (de fácil ajuste). IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. TAMANHO: Único. COR: Branca. Pacote com 100 Unidades.</p>	PCTE	405	151	Trimestral	84	10
<p>VESTIMENTA DE SEGURANÇA CAPUZ OU BALACLAVA COM ABA FRONTAL (HELANCA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capuz de segurança confeccionado em tecido helanca, com aba frontal e fechamento frontal através de velcro, modelo árabe com comprimento de no mínimo 27 cm após o boné para proteção da orelha, nuca e pescoço. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a GUARDIAN. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Azul ou Cinza. INDICADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. REFERENCIA CA:27763</p>	UND	12	6	Semestral	6	6
<p>VESTIMENTA DE SEGURANÇA CHAPEU AUSTRALIANO COM PROTEÇÃO DE NUCA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra os raios solares. DESCRIÇÃO TÉCNICA: chapéu tipo pescador com proteção de pescoço fixa, protege dos raios solares, com botões de pressão nas laterais das abas. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria.</p>	UND	465	330	semestral	135	100
<p>VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.</p>	UND	170	60	Semestral	110	10
<p>VESTIMENTA TIPO CONJUNTO IMPERMEÁVEL PARA APLICAÇÃO DE PRODUTOS TÓXICOS OBJETIVO: Proteção de corpo inteiro contra respingos e névoas de produtos em serviços de aplicação de produtos tóxicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Conjunto deve ser confeccionado em tecido com tratamento hidropelente e ter vida útil de no mínimo 30 (Trinta) lavagens, deve ser composto por: - camisa com manga longa com fechamento frontal em velcro e cordão de ajuste na cintura e elástico ou velcro nos punhos; - boné tipo bico de pato com capuz para proteção da cabeça, pescoço e ombros. - calça com proteção em solec até o joelho e ajuste com cordão na cintura e velcro ou elástico na barra. Com ajuste facial e aba tipo bico de pato, mangas compridas, abertura frontal em 'V', para vestir com fechamento em velcro cintura em cordel, com ou sem proteção plastificada abaixo da altura do joelho. TAMANHO: livre escolha (G, GG, XG, XXG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em</p>	UND	24	12	Semestral	12	12

Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.						
LUVAS DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO OBJETIVO: Proteção das mãos quanto à contaminação por agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luvas em látex esteril, com talco, cobertura acima do punho, sem emendas, adequada elasticidade, ajuste confortável às mãos, antialérgica, espessura uniforme, apresentar resistência e 100% impermeável. Similar, equivalente ou superior a DESCARPAC; SUPERMAX. APROVADO PARA: proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do certificado de aprovação (CA) do MTE. TAMANHOS: livre escolha 6,0(PP) - 6,5(P) - 7,0 (M) - 7,5(G) - 8,0(GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em Pares.	PAR	5.500	2.000	Trimestral	1.167	100
MASCARA TRIPLA TNT DESCARTAVEL COM ELASTICO OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Desenvolvida para a proteção do profissional da Saúde contra as patologias de transmissão aérea por gotículas e da projeção de fluidos corpóreos que possam atingir suas vias respiratórias. É indicada, também, para minimizar a contaminação do ambiente com secreções respiratórias geradas pelo próprio profissional da saúde ou pelo paciente. DESCRIÇÃO TÉCNICA Material: Máscara descartável com fixação de alça em elástico, retangular, confeccionada em TNT (tecido não tecido) à base de polipropileno, em três camadas, com eficiência de filtração bacteriana superior a 95%, hipoalérgica, com clip nasal. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do certificado de aprovação (ca) do mte. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em caixa com 100 unidades. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	CAIXA	700	200	Trimestral	167	100
ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais. IDENTIFICAÇÃO: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: incolor	UND	120	60	Trimestral	20	10
VESTIMENTA TIPO AVENTAL DE TNT DESCARTAVEL OBJETIVO: Proteção do usuário contra agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de TNT descartável com velcro manga longa, tamanho único, comprimento total, confeccionado em TNT de polipropileno, fechado com costura overlap em todo perímetro, fechamento no dorso através de velcro, mangas longas e terminações no punho com elástico pacote com 10 unidades. Marca com registro do produto na ANVISA. TAMANHO: Único COR: branca UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pacotes com 10 unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça registro ANVISA.	PCTE	1.501	801	Trimestral	233	10

Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima porpedido
BOTA PARA CONDUTOR DE MOTOCICLETA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota modelo resgate de canolongo, similar superior ou equivalente ao modelo Force Militar. Indicada para operações especiais, resgates, Samu, Bombeiros e motociclismo. A bota deverá possuir zíper na lateral interna, elástico de regulagem, articulação frontal e traseira e protetor de gáspea. Deverá ser confeccionada em material similar, superior ou equivalente ao couro liso 1.8 m hidrofugado, colarinho em dupla frontura confeccionado em material similar, superior ou equivalente à napa vacuum espumada, refletivos traseiros e laterais superiores. O zíper deverá possuir lapela de proteção, protetor de gáspea em material similar, superior ou equivalente ao SBR, folen em material similar, superior ou equivalente à napa. Deverá possuir palmilha confeccionada em material similar, superior ou equivalente ao EVA de alta densidade e tecido poliéster com furos para absorção de suor. O solado deverá ser confeccionado em material de borracha, resistente a altas temperaturas de até 300° C. A altura deverá ser de, no mínimo, 40 cm (quarenta centímetros), a partir do solado do calçado. O peso deverá ser de, no mínimo, 650 gramas (seiscentas e cinquenta gramas). Deverá seguir as normas previstas na NBR 12561 da ABNT. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: 33 ao 46 COR: Preta VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses.	PAR	25	5	trimestral	5	5
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEAVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	21	5	Trimestral	5	5
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEAVEL DE PVC (CANO LONGO) OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores contra umidade e produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 33 ao 46. COR: Preta ou Branca	PAR	25	5	Trimestral	5	5

Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS,KADESH. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.						
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO COTURNO MILITAR OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo coturno, fechamento em cadarço, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético resinado costurado pelo sistema strobrel, forro interno em não tecido, biqueira de polipropileno para conformação, solado em poliuretano bidensidade, injetado diretamente ao cabedal, resistência ao óleo combustível e absorção de energia no calcanhar. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a MARLUVAS e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: 33 ao 46 COR: Preta VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses.	PAR	80	15	Trimestral	15	15
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução deglicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	15	5	semestral	5	5
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS OBJETIVO:	PAR	71	20	Trimestral	20	20

Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO: Calçado ocupacional de uso profissional, modelo tipo tênis esportivo, fechamento em amarrar, cabedal 100% têxtil resistente à transpiração, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia salto, resistente a óleo combustível. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUJIWARA e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: 33 ao 46 VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Preta INDICAÇÃO PARA: Atividade de riscos leves. REFERENCIA CA: 36638						
CAPACETE PARA MOTOCICLISTA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da cabeça contra lesões e fraturas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capacete para motociclista, casco com policarbonato, capacete para motociclista, casco em policarbonato em sua composição, resistente a impactos. Deverá conter sistema de ar frontal, forro com tratamento hipalérgico e antibacteriano, removível e lavável. A viseira deverá ser em policarbonato de, no mínimo, 2mm, anti-risco e anti-embacante, também proteção uv, que protege contra raios ultravioleta. Deverá conter queixeira tipo flip com trava metálica e fácil sistema de operação. Deverá possuir sistema de troca da viseira. Deverá conter cinta jugular com sistema de engate rápido. Deverá conter anel antifurto. APROVADO PARA: Proteção da cabeça contra lesões e fraturas. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. O peso deverá variar, no mínimo, de 1 kg a 1,5kg. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: Motociclistas.	UND	12	4	Trimestral	4	4
LUA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO: Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viés cinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG) VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA: 37548	PAR	103	20	Trimestral	20	20
LUA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS NITRÍLICA SEM FORRO OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em nitrila, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Compostos de Nitrila (C), Hidrocarbonetos Aromáticos (F), Hidrocarbonetos Saturados (J) e Bases Inorgânicas (K)). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (M, G e EG). Cano Médio ou Longo a escolher. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADA PARA: trabalhos gerais leves e médios, protegendo o trabalhador contra agentes químicos e solventes, cáusticos, óleos e gorduras especialmente animal, detergentes, diesel, gasolina, querosene, ceras, álcool, amônia e pesticidas. Atividades como pintura, aplicação de vernizes, trabalho de higienização e limpeza, manuseio de carnes e alimentos (açougue, sala de cortes e outros). Pode ser utilizada sobrepondo luvas resistentes a corte ou térmicas para uma proteção impermeável. REFERENCIA CA: 14334	PAR	150	30	Trimestral	30	30
LUA DE SEGURANÇA PARA MOTOCICLISTAS OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva para motociclista, similar, superior ou equivalente ao modelo x11 blackout. Deverá conter: tecido de poliéster; reforço entre os dedos; grip nas pontas dos dedos; reforço em borracha nos punhos; proteção em borracha nos dedos e nas palmas das mãos; proteção em polipropileno injetado. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares TAMANHO: Deverá disponibilizar tamanhos variados, de acordo com a necessidade da secretaria. COR: Preta RECOMENDADO PARA: MOTOCICLISTAS	PAR	20	4	Trimestral	4	4
LUA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M - G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O	PAR	250	50	Trimestral	50	50

EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimentício e manutenção predial.						
MÁSCARA TIPO PEÇA SEMI FACIAL PFF2 COM VALVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas classe PFF-2(S), com formato tipo dobrável, com solda térmica em seu perímetro. O respirador é composto basicamente por dois painéis de não-tecido e um meio filtrante em microfibras sintéticas. A face externa do respirador é recoberta por um não tecido, na cor azul, que protege o meio filtrante, evitando que as microfibras se soltem. A face interna é recoberta por um não tecido na cor branca com a mesma finalidade. Nas laterais da peça, são fixados 04 (quatro) grampos metálicos, sendo dois de cada lado, por onde passam as pontas de 02 (dois) tirantes elásticos na cor branca. Na parte superior da peça, entre os não tecidos, há uma tira de material metálico moldável utilizada para ajuste nasal. Na lateral direita é colada uma válvula de exalação. TAMANHO: Único VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO.	UND	100	30	Trimestral	30	30
ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE ESCURA CINZA (FUMÉ) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais e exposição solar. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato cinza, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-hastevazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Cinza INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, construção civil. REFERENCIA CA: 12572	UND	50	10	Trimestral	10	10
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	30	10	Trimestral	10	10
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico, sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	UND	34	5	Trimestral	5	5
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CAPUZ OU BALACLAVA COM ABA FRONTAL (HELANCA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capuz de segurança confeccionado em tecido helanca, com aba frontal e fechamento frontal através de velcro, modelo árabe com comprimento de no mínimo 27 cm após o boné para proteção da orelha, nuca e pescoço. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a GUARDIAN. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Azul ou Cinza. INDICADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. REFERENCIA CA: 27763	UND	60	5	Trimestral	5	5
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CAPA DE CHUVA COM FAIXA REFLETIVA OBJETIVO: Proteção da cabeça e dos membros superiores contra chuvas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: A capa é composta de peça única confeccionada em tecido sintético revestido em PVC em ambos os lados, com espessura mínima de 0,35 mm, e tamanho mínimo de 1,20 de comprimento sendo impermeável, resistente e flexível, na cor amarela. Fechamento frontal por meio de 04 botões depressão, no mínimo. Manga que permita amplo movimento. As costuras devem ser seladas por solda eletrônica, proporcionando a mesma impermeabilidade do tecido, com faixa refletiva. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	80	10	Trimestral	10	10
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COLETE BALÍSTICO COM CAPA PROTETORA	UND	60	5	Trimestral	5	5

<p>OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do tronco contra projeteis. Descrição técnica: Colete modelo policial, contendo, no mínimo, nível de proteção III-A, com resistência, no mínimo, à .44 Magnum SJHP, cujas lâminas balísticas sejam em polietileno com aramida (Kevlar), e seu painel balístico seja composto, no mínimo, com 20 (vinte) lâminas de blindagem frontal e também dorsal, para uso feminino e também masculino, tamanhos: P, M, G e EXG, cuja capa deverá ser confeccionada em tecido similar, superior ou equivalente ao tecido CORDURA, na cor Azul Noturno (L*=19,90 - a*=0,10 e b*= 5,68); (Referência PANTONE 19.4013). Deverá conter regulagem em material similar, superior ou equivalente ao VELCRO, nas partes do abdômen e ombros, deverá ser confeccionado em cordura 1000 DENIER; possuir bolso canguru; costurado com fio 100% poliamida; utilizar velcro com MIL-SPEC; fechos e passadores em nylon injetado na própria cor; zíperes e cursores YKK na cor do equipamento; puxadores dos cursores com cordel velame; alça de transporte com resistência de 450 kgf; fitas em sistema MOLLE; possuir abertura com fechamento com zíper YKK; sistema de soltura rápida com cabo de aço encapado; barrigueiras com regulagem e amortecimento; capa da alça com acolchoamento em EVA (similar ou superior ao colete tático balístico NÍVEL III WTC). Na parte frontal da peça, no lado direito, posicionado acima do peito, deverá conter suporte para biriba em material similar, superior ou equivalente ao VELCRO fêmea, medindo no mínimo, 10 (dez) cm de comprimento por 2,5 (dois vírgula cinco) cm de altura. Na parte frontal da peça, no lado esquerdo, posicionado acima do peito, deverá conter o Brasão da Guarda Municipal de Paranavai, bordado, sendo este em linha branca brilhosa, feito à máquina computadorizada, tipo matizado, linha própria para bordado, sendo em material similar, superior ou equivalente ao material 100% (cem por cento) poliéster, a espessura deverá ser de, no mínimo, nº 120. Deverá ser livre de pontas de costura. Na parte traseira da peça, deverá conter a escrita "GUARDA MUNICIPAL DE PARANAVAI", contendo as medidas mínima de 3,5cm X 2,5cm, cada letra, contendo bolsos e compartimentos especiais (a exemplo de marcas como Blintec, Maynards, For honor) nos quais serão alocados os acessórios que compõem o fardamento da Guarda Municipal de Paranavai, devendo ainda, obedecer às especificações dadas pela SEPROVPAT quanto aos bordados e emblemas a serem bordados ou afixados nesta capa do colete balístico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Conforme solicitação da secretaria COR: Livre escolha da secretaria. APLICAÇÃO: Para trabalhos com porte de arma de fogo e proteção contra projeteis de arma de fogo e lesões por arma branca.</p>					
<p>VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COLETE CERVICAL PARA USO DE MOTOCICLISTA OBJETIVO: Proteção de coluna e costas DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em material polipropileno injetado; deverá conter ajustes na cintura e nos ombros, deverá possuir ombreiras, protetor de coluna integrado e revestimento interno. TAMANHO: Deverá ser disponibilizado em vários tamanhos, de acordo com a necessidade da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. COR: PRETA</p>	UND	40	4	Trimestral	4
<p>VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COLETE REFLETIVO OBJETIVO: Proteção e identificação do trabalhador em serviços onde haja necessidade de maior visualização. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Colete de alta visibilidade na cor amarelo fluorescente, conforme requisitos da ABNT NBR 15.292, em gola em "V", vista frontal fechada por zíper (da mesma cor do tecido). Aplicação das faixas refletivas: deverão ser aplicadas no corpo do colete, abaixo da cava e transversalmente ao tronco, 2 (duas) faixas paralelas de 5 cm de largura, distantes 10 cm entre si. Colete deverá ter 02 (dois) bolsos menores na parte superior do peito e 2 (dois) bolsos maiores na parte inferior sobre a barriga do usuário. ATENÇÃO: o colete deverá ser personalizado na parte de trás com a sigla da secretaria, como por exemplo, SESOP. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG). UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.</p>	UND	18	3	Trimestre	3
<p>VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO JOELHEIRA COM ARTICULAÇÃO FRONTAL OBJETIVO: Proteção de membros inferiores DESCRIÇÃO TÉCNICA: Joelheira com articulação frontal, confeccionado em polipropileno resistente. Deverá conter forração interna e fechamento em material similar, superior ou equivalente ao velcro. TAMANHO: Deverá ser disponibilizado em vários tamanhos, de acordo com a necessidade da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. COR: PRETA</p>	PAR	40	3	Trimestral	3
<p>VESTIMENTA TIPO AVENTALEM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm. Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.</p>	UND	10	5	semestral	5
<p>CONE DE SINALIZAÇÃO OBJETIVO: Demarcar situações em estradas, vias públicas ou ambientes de trabalho que precisem ser limitados ou sinalizados. O objetivo principal é garantir a segurança daqueles que passam pelo local ou que estão trabalhando naquele ambiente DESCRIÇÃO TÉCNICA: Cone deve ser confeccionado de acordo com o estabelecido na norma da ABNT NBR15071/2020, sendo em peça única e cônica em material flexível e inquebrável que retorne à forma primitiva após receber aplicação de um esforço, resistente às interpéries e possuir estabilidade quando exposto ao calor sem sofrer deformações visualmente significativas (tratamento uv). base de sustentação com 08 (oito) sapatas (pés de apoio) com 15 mm de altura para melhor fixação do solo, sendo 04 (quatro) nos cantos e as demais distribuídas proporcionalmente. cor: corpo em laranja vivo (fluorescente) e não opaco, que proporcione ótima</p>	UND	430	100	Trimestral	100

<p>visibilidade, tanto no período noturno ou diurno, com 02 faixas refletivas brancas e flexíveis com 10 cm de largura, auto adesivadas e não colantes, as quais devem ter refletividade conforme películas tipo III da ABNT NBR14644, sem apresentar trincas ou quebras. O fornecedor deverá apresentar a cópia dos relatórios de ensaios que comprovem o grau de refletividade das faixas, que devem estar de acordo com a norma ABNT NBR 15071/2020. TAMANHO: Tamanho do cone: 750 mm de altura (tolerância = 10 mm +/-) base de 40 cm x 40 cm e peso de 3kg a 4 kg. identificação obrigatória: na base do cone em alto relevo informando a marca, data de fabricação e o lote. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.</p>						
<p>VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COTOVELEIRA ARTICULADA PARA MOTOCICLISTA OBJETIVO: Proteção de membros superiores contra quedas de motocicletas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionadas em poliuretano injetado sendo articulado em duas peças, a articulação deve ser proporcionada por dois parafusos laterais em alumínio. Deverá possuir dois pinos laterais fixados na parte superior para travamento a 180° quando o braço estiver estendido e 90° quando o braço estiver dobrado, os quais deverão correr por uma abertura semicircular existente na parte inferior da cotoveleira. Tendo no mínimo: 4.1 04 (quatro) aberturas frontais na parte inferior e na parte superior para ventilação, 02 (dois) recortes laterais na parte inferior e 02 (dois) na parte superior, destinados a passagem das fitas elásticas de fixação. Um velcro (macho) colado a estrutura e outro (fêmea) costurado na forração inferior e superior para fixação da forração em eva. Forração interna da parte superior removível, confeccionada em peça única de eva revestido em tecido, que deverá transpassar a estrutura de poliuretano injetado em pelo menos 20 mm nas laterais e parte superior e 10 mm na parte inferior. Com recorte da forração na parte inferior para acomodação à estrutura, e dois recorte da forração na parte superior para a passagem da fita elástica, e fixada à cotoveleira através de dois parafusos de alumínio e de velcro. Possuindo na parte inferior interna da cotoveleira uma proteção circular, fixa em espuma, de no mínimo 2 (dois) milímetros de espessura. Uma fita elástica na parte superior e outra na parte inferior, medindo 25 mm de largura e 360 mm de comprimento. Sistema de fechamento através de fita de velcro (macho e fêmea) costuradas reforçada com sistema de costura em "x" medindo 120mm cada, com acabamento nas pontas para evitar desfiamento. Não deve refletir luz ou brilho para auxiliar a dissimulação em qualquer ambiente. TAMANHO: Deverá ser disponibilizado em vários tamanhos, de acordo com a necessidade da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. COR: PRETA</p>	PAR	40	4	Trimestral	4	4
<p>CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Capacetes para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica. Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos, choques elétricos, queimaduras, ação de chuvas e raios solares. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Confeccionado em plástico injetado de primeira qualidade, com alta resistência à impactos e penetração, resistente à ação química e absorção de água, de combustão lenta, com isolamento para alta tensão classe B. Aba frontal: Deve se estender na parte frontal do casco, com largura não inferior a 38 mm e não superior a 140 mm, a declinação da aba não deve ser menor que 15° e nem superior a 37°, com o capacete apoiado em superfície horizontal. Casco: É a parte do capacete formado por copa e aba, destinado a servir de anteparo contra agentes agressivos, moldado em peça única, sem emendas nem furos passantes, não deve ter anéis, ponteiros, amarrações ou partes metálicas de qualquer espécie. Carneira: É a parte integrante de suspensão que circunda a cabeça, deve ser em plástico flexível ou composição de plástico flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário, deve ser substituível, ajustável aos tamanhos de 520 mm a 635 mm de perímetro e o intervalo de ajuste não deve ser superior a 10 mm. O espaço compreendido entre a face interna do capacete e a parte externa da carneira não deve ser menor que 6 mm, e nem maior que 19 mm quando a carneira estiver no seu ponto de ajuste mínimo e máximo, respectivamente. A superfície da carneira que entra em contato com a cabeça deve ter uma largura não inferior a 25 mm. A carneira deve possuir, sistema de ajuste perimetral com cetraca giratória localizada na nuca, que permita uma regulação precisa e suspensão desta com sistema articulado, a carneira deve possuir tira absorvente de suor na região da testa, e tira absorvente de suor sobre a coroa. Coroa: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário. Tira da nuca: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário. Jugular: Deve ser em material tecido, lavável e substituível, com fixação na carneira, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário e deve ser ajustada de forma que permita ao usuário fazer movimentos com o pescoço e o capacete não caia da cabeça, bastando subir ou descer a jugular. Tira absorvente de suor: Deve ser removível e lavável, de um material macio e adequado à absorção de suor, cobrindo a porção da carneira que ficará em contato com a testa do usuário. APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O capacete deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações e em trabalhos com energia elétrica. REFERENCIA CA29638.</p>	UND	10	3	Trimestral	3	3
<p>LUA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA BAIXA TENSÃO OBJETIVO: Destinado a proteger as mãos e punhos contra as lesões de acidentes provenientes de descarga elétrica com tensão inferior a 1000V. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança isolante de borracha, cor preta, tipo II, classe 0, comprimento 14". Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO. Restrição: tensão máxima de uso classe 0: 1000V. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega</p>	PAR	10	03	Trimestral	03	03

do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADO PARA: Instalações elétricas em geral e Manutenção elétrica. REFERENCIA CA 35863						
LUVA DE SEGURANÇA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA OBJETIVO: Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em vaqueta, reforço interno em raspa na palma, reforço externo em vaqueta entre os dedos polegar e indicador, elástico no dorso para ajuste. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, GG). Com punho de 15 cm e 20 cm (a definir). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADO PARA: destina-se a proteger o EPI luva isolante de borracha, e não o trabalhador. Desta forma, esclarecemos que a luva de sobrepor é um acessório que pode ser utilizado em conjunto com o EPI luva isolante, com o fim de evitar a ocorrência de escoriações e microfuros na luva isolante. Instalações elétricas em geral e Manutenção elétrica. REFERENCIA CA 16072.	PAR	10	03	Trimestral	03	03
LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA ALTA TENSÃO OBJETIVO: Destinado a proteger as mãos e punhos contra aslesões de acidentes provenientes de descarga elétrica com tensão inferior a 36.000 V. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva isolante de borracha, Tipo II, Classe 4, comprimento 16". Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do imetro. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra choques elétricos. RESTRIÇÃO: Tensão máxima de uso classe 4: 36000V. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a PROTS. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Indicado para: Instalações elétricas em geral e Manutenção elétrica. REFERENCIA CA 38592	PAR	01	01	Trimestral	01	01
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA PARA ELETRICISTA OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos e barreira isolante na passagem de corrente elétrica. (PROIBIDO BIQUEIRA DE AÇO). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Modelo: com elástico lateral encoberto; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta lisa, espessura de 1,6 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, forro de gáspea em couro raspa camurça natural; Palmilha: em couro natural removível, espessura mínima de 2,5 mm, costurada através do sistema strobel e palmilha de limpeza antibactericida; Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, (sola preta e entressola cinza) injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: polipropileno Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas; Cor: preta; Garantia: de 06 (seis) meses, dada pelo fabricante. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do	PAR	06	02	Trimestral	02	02

fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.						
CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM TALABARTE OBJETIVO: Proteção do usuário contra riscos de queda de nível elevado. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CINTO: confeccionado em cadarço de material sintético (100% poliamida), Apresentação: acolchoado na cintura e nas pernas, dotado de cinco fivelas duplas sem pino, confeccionadas em aço e utilizada para ajuste, cinco meias argolas em D, confeccionadas em aço, sendo localizada nas costas na altura dos ombros reguláveis ao cinto através de um passante de borracha, uma no peitoral, uma na altura do umbigo e duas nas laterais fixa ao cinto através de costura reforçada. TALABARTE em "Y" confeccionado em cadarço de material sintético, possuir três mosquetões de dupla trava, em aço, sendo dois de abertura 50mm (+/-5) um de abertura 20 mm (+/-5) e todos fixos por meio de costuras reforçadas nas extremidades. Com absorvedor de energia. TAMANHO: único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	01	01	Trimestral	01	01
TALABARTE DUPLO (Y) COM ABS OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Talabarte "Y" de segurança modelo duplo com 3 conectores e absorvedor de energia, confeccionado em poliéster tubular com elástico interno largura da fita de 47mm. Provido de 2 conectores dupla trava classe A em alumínio com abertura de 60mm e 1 conector dupla trava classe T em aço com abertura de 18mm. Tamanho único. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	01	01	Trimestral	01	01
TRAVA-QUEDAS OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Trava quedas em aço inox guiado em linha flexível, para uso em cordas de 12mm. Conector de dupla trava classe T em aço com abertura de 18mm. Extensor fabricado em poliéster com comprimento de 30 cm e largura de 25 mm. Limitador de queda acionado de acordo com a movimentação do usuário em queda. Tamanho: Fita de 30cm. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	01	01	Trimestral	01	01
MOSQUETÃO OVAL OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Mosquetão Oval em Aço Fechamento em Rosca TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido	UND	02	01	Trimestral	01	01

em unidades. IDENTIFICAÇÃO: Deve ser identificado com o nome do fabricante, testado e aprovado segundo a NBR 15837/2010/B.						
FITA DE ANCORAGEM OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Acessório equipamento segurança, tipo: fita de ancoragem, material: poliéster, características adicionais: carga de ruptura: 22kn (capazes de suportar uma carga de 5.000libras ou de atender aos critérios da OSHA) TAMANHO: DIMENSÕES: 200 X 4,5 CM UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: N/A	UND	01	01	Trimestral	01	01
TALABARTE DE POSICIONAMENTO EM CORDA COM REGULADOR AÇO INÓX OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Talabarte em corda, protegida com fita de poliéster tubular emborrachado, com mosquetão resistência de 25KN, extremidade com dobra de costura reforçada. Regulador em inox. Confeccionado em corda de poliamida torcida de 14 mm; revestido com mangueira contra atrito; 01 regulador de distância inox; 01 conector dupla trava e conector oval fechamento em rosca. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. IDENTIFICAÇÃO: deveser identificado com o nome do fabricante, ABNT NBR:15835/2010	UND	01	01	Trimestral	01	01
ROLO DE CORDA DE LINHA DE VIDA CORDA TRAVA QUEDA OBJETIVO: Corda para uso específico em cadeiras suspensas e cabo-guia de segurança para fixação de trava-quedas. Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Corda em poliamida, trançada, 12 mm para trabalhos em alturas/salvamentos. TAMANHO: 12 mm. UNIDADE DE MEDIDA: metro. IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	Metro	200	100	Trimestral	100	100
VESTIMENTA ANTI CHAMA (CAMISA MANGA LONGA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do tronco, membros superiores do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Camisa de Proteção Tipo Elettricista com tratamento anti chama (contra arco elétrico NR 10) confeccionada em uma camada de tecido, com abertura total de botões frontais, composto de algodão com faixas refletivas. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Sob medida, conforme solicitação da secretaria COR: Livre escolha da secretaria. APLICAÇÃO: Para trabalhos com eletricidade.	UND	05	02	Trimestral	02	02
VESTIMENTA ANTI CHAMA (CALÇA) OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção membros inferiores do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calça de Proteção Tipo Elettricista com tratamento anti chama (contra arco elétrico NR 10) confeccionada em uma camada de tecido, composto de algodão com faixas refletivas. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Conforme solicitação da secretaria. COR: Livre escolha da secretaria. APLICAÇÃO: Para trabalhos com eletricidade	Und	05	02	Trimestral	02	02
Fundação Cultural						
Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	6	3	SEMESTRAL	3	1
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	6	6	ANUAL	6	1
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M - G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimentício e manutenção predial.	PAR	6	6	ANUAL	6	1
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Único VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	20	20	ANUAL	20	1
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	6	6	ANUAL	6	1
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	6	6	ANUAL	6	1
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico, sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agência Nacional de	UND	20	20	ANUAL	20	1

Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.							
Tiro de Guerra							
Descrição	Quantidade						
	Un.	Registrada	Inicial adquirida	a ser	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	02	02		Anual	02	02
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO LONGO) OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores contra umidade e produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 33 ao 46. COR: Preta ou Branca Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS, KADESH. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	02	02		Anual	02	02
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspoa em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspoa com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.	PAR	02	02		Anual	02	02
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	2	02		Anual	02	02
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO:Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viés cinza, costurada com linha de nylon. APROVADO para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548	PAR	20	10		Semestral	10	10
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRILICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrilica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. APROVADO para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M - G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimentício e manutenção predial.	PAR	10	10		Anual	10	10
MASCARA PROTETORA FACIAL/PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA (TIPO VISEIRA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais e luminosidade intensa, no caso dos visores verdes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor facial composto de um suporte de material plástico rígido, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, e um visor de policarbonato incolor, com cerca de 230 mm de largura e 205 mm de altura, preso ao suporte por meio encaixe. As extremidades do suporte são fixadas na carneira e coroa de material plástico cinza por meio de dois parafusos plásticos. O tamanho da carneira é regulável através de ajuste simples ou catraca presa com um parafuso metálico. Confeccionado conforme diretrizes da norma ANSI Z.87.1/1989 APROVADO PARA: Proteção dos olhos e face do usuário contra impacto de partículas volantes frontais IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Transparente INDICADO PARA: atividades onde haja a necessidade de proteger os olhos e face contra impactos, respingos de líquidos, poeiras. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. REFERENCIA CA:18995	UND	02	02		Anual	02	02
MASCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Único VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	10	10		Anual	10	10
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	01	01		Anual	01	01
PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados	UND	02	02		Anual	02	02

em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo para absorção de ruído com atenuação superior a 23 dB (NRRs), constituído por dois abafadores em forma de concha confeccionada em plástico ABS com espumas situadas no interior das conchas acompanhadas de almofadas de espuma revestidas com um filme de PVC (parte que entram em contato com a cabeça do usuário), montados em uma haste de sustentação confeccionada em aço mola inox que permita o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantenha a pressão uniforme nos pavilhões auriculares por um longo período de tempo. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSLS.12.6:1997 TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO EPI A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.						
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico, sem essência, resistente à água, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	UND	12	12	Anual	12	12
VESTIMENTA TIPO AVENTAL DE SEGURANÇA DE RASPA OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionado em raspa de couro de 1ª qualidade, curtida ao cromo, com espessura de 2 mm, sem emendas, com 3 tiras do mesmo material, sendo 2 tiras para a cintura e uma fechada para o pescoço, fixadas com costuras reforçadas, deve apresentar espessura uniforme, isenta de imperfeições, orifícios, deformações e acabamento perfeito. TAMANHO: 120cmx60cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	02	02	Anual	02	02
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CAPUZ OU BALACLAVA COM ABA FRONTAL (HELANCA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capuz de segurança confeccionado em tecido helanca, com aba frontal e fechamento frontal através de velcro, modelo árabe com comprimento de no mínimo 27 cm após o boné para proteção da orelha, nuca e pescoço. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a GUARDIAN. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Azul ou Cinza. INDICADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. REFERENCIA CA:27763	UND	10	10	Anual	10	10
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CONJUNTO DE CAPA DE CHUVA COM FAIXA REFLETIVA OBJETIVO: Proteção da cabeça e dos membros superiores contra chuvas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: A capa é composta de peça única confeccionada em tecido sintético revestido em PVC em ambos os lados, com espessura mínima de 0,35 mm, e tamanho mínimo de 1.20 de comprimento sendo impermeável, resistente e flexível, na cor amarela. Fechamento frontal por meio de 04 botões de pressão, no mínimo. Manga que permita amplo movimento. As costuras devem ser seladas por solda eletrônica, proporcionando a mesma impermeabilidade do tecido, com faixa refletiva. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	04	04	Anual	04	04
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	06	06	Anual	06	06
VESTIMENTA TIPO PERNEIRA EM COURO SINTÉTICO OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes, picadas de animais peçonhentos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Perneiras confeccionadas em material sintético de 15 mm de espessura, forrada internamente, em peça única (para sobrepor sobre vestimenta), contendo três lâminas de aço na parte frontal da perneira, de 16 cm de comprimento e 0,6 mm de espessura, deve possuir no mínimo três furos laterais para respiro. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. TAMANHO: Medidas: 40 cm de comprimento na frente, 20 cm de comprimento atrás, 9 cm de comprimento sobre o metatarso, 15mm de espessura e 40 cm de circunferência. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. INDICADO PARA: proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes, picadas de animais peçonhentos e névoas na aplicação de produtos químicos. Aplicação: indicado para trabalhos que envolvam risco de lesão aos membros inferiores. REFERENCIA CA: 17.136	PAR	04	04	Anual	04	04
VESTIMENTA TIPO CONJUNTO IMPERMEÁVEL PARA APLICAÇÃO DE PRODUTOS TÓXICOS OBJETIVO: Proteção de corpo inteiro contra respingos e névoas de produtos em serviços de aplicação de produtos tóxicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Conjunto deve ser confeccionado em tecido com tratamento hidrorrepelente e ter vida útil de no mínimo 30 (Trinta) lavagens, deve ser composto por: - camisa com manga longa com fechamento frontal em velcro e cordão de ajuste na cintura e elástico ou velcro nos punhos; - boné tipo bico de pato com capuz para proteção da cabeça, pescoço e ombros. - calça com proteção em solec até o joelho e ajuste com cordão na cintura e velcro ou elástico na barra. Com ajuste facial e aba tipo bico de pato, mangas compridas, abertura frontal em 'V', para vestir com fechamento em velcro cintura em cordelão, com ou sem proteção plastificada abaixo da altura do joelho. TAMANHO: livre escolha (G, GG, XG, XXG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	Und	02	02	Anual	02	02
ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais. IDENTIFICAÇÃO: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: incolor	UND	10	10	Anual	10	10

6.3. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.4. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: ALTERAÇÃO DE MARCA PELO FORNECEDOR

9.1. Será admitida a alteração da marca pelo fornecedor, mediante justificativa previamente apresentada pelo contratado e aprovada pelo fiscal do contrato, desde que atendidas todas as condições exigidas no edital da licitação, referentes à especificação, à qualidade do objeto e às repercussões econômicas relacionadas ao seu ciclo de vida, exceto para os objetos que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato.

CLÁUSULA 10ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

10.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

10.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

10.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

10.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

10.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

10.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Gestão Pública e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 11ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link “Processo Sancionatório”.

11.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

11.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 12ª: ADESÕES

12.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

12.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

12.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da última assinatura digital

MATEUS BARBIERI MARRIQUE

Secretário Municipal de Infraestrutura

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA

Secretário Municipal de Agricultura

Fornecedor:

Empresa: Ynemed Produtos Medicos e Hospitalares LTDA

CNPJ: 51.740.794/0001-60

Endereço: Rua Saira-ouro, 210, Jardim Universidade Araçongas/PR CEP: 86.702-820

Fone: (43) 99149-4565

Email: ynemed.saude@gmail.com

Nome do Representante:

IRENE LOPES SALVI

CPF: 515.443.269-04

Assinatura: _____

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCODEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 28/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAO0161	277510T000054803	27/06/2024	76332	R\$ 293.47
ABW9F37	277510Z000022455	18/06/2024	55412	R\$ 195.23
ACG6G41	277510L000023741	30/06/2024	74550	R\$ 130.16
ACZ4D00	277510T000038241	27/06/2024	55500	R\$ 130.16
ADO0202	277510Z000022448	18/06/2024	55412	R\$ 195.23
AEQ6073	277510Z000022476	18/06/2024	55412	R\$ 195.23
AGC0838	277510L000023882	01/07/2024	74630	R\$ 195.23
AHI9I32	277510L000023758	30/06/2024	74710	R\$ 880.41
AHN3F06	277510Z000022461	18/06/2024	55412	R\$ 195.23
AHV3D68	277510L000023729	30/06/2024	74550	R\$ 130.16
AHV9C08	277510Z000022449	18/06/2024	55412	R\$ 195.23
AJD2A81	277510L000023851	01/07/2024	74550	R\$ 130.16
AJE5182	277510Z000022483	18/06/2024	55412	R\$ 195.23
AJQ0H39	277510Z000022460	18/06/2024	55412	R\$ 195.23
AJX1366	277510L000023847	01/07/2024	74550	R\$ 130.16
AKF4F79	277510L000023757	30/06/2024	74550	R\$ 130.16
AKG4I14	277510L000023794	30/06/2024	74550	R\$ 130.16
AKI6449	277510T000054806	28/06/2024	60501	R\$ 293.47
AKM0F96	277510L000023692	29/06/2024	74550	R\$ 130.16
AKO7576	277510Z000022482	18/06/2024	55412	R\$ 195.23
AKQ8608	277510L000023721	30/06/2024	74630	R\$ 195.23
ALC6544	277510T000071666	28/06/2024	51851	R\$ 195.23
ALL4C95	277510L000023793	30/06/2024	74550	R\$ 130.16
ALR6J73	277510T000057603	27/06/2024	55411	R\$ 195.23
ALW1084	277510NIC0022548	15/06/2024	50020	R\$ 260.32
ALX6943	277510L000023754	30/06/2024	74550	R\$ 130.16
ALY8I28	277510L000023749	30/06/2024	74550	R\$ 130.16
AMB8B53	277510L000023649	29/06/2024	74550	R\$ 130.16
AMO1096	277510Z000022462	18/06/2024	55412	R\$ 195.23
AMO4G25	277510L000023712	30/06/2024	74710	R\$ 880.41
ANI4A52	277510L000023820	30/06/2024	74550	R\$ 130.16
ANX4125	277510L000023669	29/06/2024	74550	R\$ 130.16
AOB8831	277510L000023805	30/06/2024	74630	R\$ 195.23
AOC2532	277510L000023782	30/06/2024	74550	R\$ 130.16
AON2972	277510L000023693	29/06/2024	74550	R\$ 130.16
AOT6I88	277510L000023803	30/06/2024	74550	R\$ 130.16
AOY5679	277510L000023850	01/07/2024	74550	R\$ 130.16
APH4J92	277510Z000022479	18/06/2024	55412	R\$ 195.23
API4G67	277510L000023812	30/06/2024	74550	R\$ 130.16
APP4E11	277510T000077925	27/06/2024	51930	R\$ 293.47
APU7J90	277510NIC0022546	15/06/2024	50020	R\$ 260.32
AQA7H39	277510L000023856	01/07/2024	74550	R\$ 130.16
AQH2039	277510L000019602	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
AQH2039	277510L000019961	31/05/2024	74550	R\$ 130.16
AQK4898	277510L000023778	30/06/2024	74550	R\$ 130.16
AQM7087	277510T000081909	27/06/2024	76331	R\$ 293.47
AQP9202	277510L000023866	01/07/2024	74550	R\$ 130.16
AQT8J21	277510L000023716	30/06/2024	74630	R\$ 195.23
AQX7A13	277510L000023728	30/06/2024	74630	R\$ 195.23
ARH9935	277510L000023745	30/06/2024	74550	R\$ 130.16
ARW3H10	277510L000023858	01/07/2024	74550	R\$ 130.16
ARW8D28	277510Z000022467	18/06/2024	55412	R\$ 195.23
ARY7740	277510T000038240	27/06/2024	55411	R\$ 195.23
ASC6920	277510L000023811	30/06/2024	74550	R\$ 130.16
ASE2J96	277510T000041828	27/06/2024	76332	R\$ 293.47
ASI4C61	277510L000023696	29/06/2024	74550	R\$ 130.16
ASY8C60	277510L000023688	29/06/2024	74710	R\$ 880.41
ASZ0712	277510Z000022445	18/06/2024	55412	R\$ 195.23
ATG3B92	277510L000023797	30/06/2024	74550	R\$ 130.16
ATI5A13	277510L000023665	29/06/2024	74550	R\$ 130.16
ATK9642	277510Z000022446	18/06/2024	55412	R\$ 195.23
ATL9845	277510T000040307	28/06/2024	76332	R\$ 293.47
ATQ2091	277510T000057605	28/06/2024	54600	R\$ 130.16
ATZ9924	277510NIC0022522	15/06/2024	50020	R\$ 260.32
AUE5G73	277510L000023752	30/06/2024	74550	R\$ 130.16
AUG2747	277510NIC0022524	15/06/2024	50020	R\$ 260.32
AUH8H88	277510NIC0022549	15/06/2024	50020	R\$ 260.32
AUM3I40	277510T000036446	27/06/2024	54526	R\$ 195.23

AUT1A70	277510T000041831	27/06/2024	55417	R\$ 195.23
AUT6494	277510T000079396	27/06/2024	76332	R\$ 293.47
AUU3100	277510T000079402	27/06/2024	76251	R\$ 293.47
AUV2F40	277510L000023656	29/06/2024	74550	R\$ 130.16
AVA4486	277510L000023672	29/06/2024	74550	R\$ 130.16
AVF8346	277510L000023790	30/06/2024	74630	R\$ 195.23
AVQ5G08	277510L000023708	29/06/2024	74630	R\$ 195.23
AVU3263	277510T000041832	27/06/2024	76251	R\$ 293.47
AVU8926	277510Z000022452	18/06/2024	55412	R\$ 195.23
AVU8926	277510L000023737	30/06/2024	74550	R\$ 130.16
AVU8A23	277510T000081898	27/06/2024	76331	R\$ 293.47
AWH5D64	277510Z000022464	18/06/2024	55412	R\$ 195.23
AWN0J28	277510L000023743	30/06/2024	74630	R\$ 195.23
AWN3673	277510L000023671	29/06/2024	74550	R\$ 130.16
AWP6B73	277510L000023839	01/07/2024	74630	R\$ 195.23
AWP8G30	277510L000023817	30/06/2024	74630	R\$ 195.23
AWT0J05	277510L000023781	30/06/2024	74550	R\$ 130.16
AWX6E58	277510NIC0022523	15/06/2024	50020	R\$ 260.32
AXD5G79	277510T000040300	27/06/2024	73232	R\$ 130.16
AXK3D85	277510T000081905	27/06/2024	76331	R\$ 293.47
AXN3D05	277510L000023684	29/06/2024	74550	R\$ 130.16
AXT5C62	277510L000015453	25/04/2024	74550	R\$ 130.16
AYE6E67	277510NIC0022529	15/06/2024	50020	R\$ 260.32
AYI7940	277510L000023704	29/06/2024	74550	R\$ 130.16
AYI9230	277510L000015305	23/04/2024	74550	R\$ 130.16
AYO8874	277510NIC0022543	15/06/2024	50020	R\$ 390.46
AYR6814	277510NIC0022552	15/06/2024	50020	R\$ 260.32
AYR8A30	277510Z000022473	18/06/2024	55412	R\$ 195.23
AYS2B98	277510L000023766	30/06/2024	74550	R\$ 130.16
AYT4948	277510Z000022458	18/06/2024	55412	R\$ 195.23
AZF1640	277510NIC0022525	15/06/2024	50020	R\$ 260.32
AZJ2542	277510L000023777	30/06/2024	74550	R\$ 130.16
AZM0913	277510NIC0022527	15/06/2024	50020	R\$ 260.32
AZM0913	277510NIC0022537	15/06/2024	50020	R\$ 260.32
AZO9G69	277510T000038242	27/06/2024	76331	R\$ 293.47
AZV6H05	277510T000026547	27/06/2024	76332	R\$ 293.47
AZW1F19	277510T000081916	28/06/2024	60412	R\$ 195.23
BAB0455	277510T000051783	27/06/2024	76251	R\$ 293.47
BAD8F87	277510T000081907	27/06/2024	76331	R\$ 293.47
BAK2A78	277510L000023701	29/06/2024	74550	R\$ 130.16
BAN6672	277510L000023720	30/06/2024	74550	R\$ 130.16
BBB5805	277510T000040296	27/06/2024	76251	R\$ 293.47
BBG0767	277510NIC0022541	15/06/2024	50020	R\$ 260.32
BBH9H82	277510L000023792	30/06/2024	74550	R\$ 130.16
BBH9H82	277510L000023733	30/06/2024	74630	R\$ 195.23
BBN3749	277510L000023822	30/06/2024	74550	R\$ 130.16
BBO9775	277510T000041835	28/06/2024	76332	R\$ 293.47
BBP9170	277510NIC0022528	15/06/2024	50020	R\$ 390.46
BBQ7853	277510T000040305	28/06/2024	76251	R\$ 293.47
BBW1411	277510T000041833	27/06/2024	55417	R\$ 195.23
BBW1J18	277510T000040292	27/06/2024	55417	R\$ 195.23
BBW6C88	277510T000077923	27/06/2024	76331	R\$ 293.47
BCB2C87	277510T000038243	28/06/2024	76252	R\$ 293.47
BCC4E09	277510L000023700	29/06/2024	74550	R\$ 130.16
BCN0654	277510T000051784	27/06/2024	55417	R\$ 195.23
BCU2F56	277510NIC0022551	15/06/2024	50020	R\$ 390.46
BCU2H12	277510T000041829	27/06/2024	76332	R\$ 293.47
BCX2A67	277510L000023853	01/07/2024	74550	R\$ 130.16
BCZ9D48	277510L000023702	29/06/2024	74710	R\$ 880.41
BDD3B55	277510L000023833	01/07/2024	74630	R\$ 195.23
BDF5F71	277510T000078453	27/06/2024	76332	R\$ 293.47
BDH4C16	277510L000023815	30/06/2024	74550	R\$ 130.16
BDI6E67	277510L000023830	30/06/2024	74630	R\$ 195.23
BDO1E15	277510NIC0022553	15/06/2024	50020	R\$ 260.32
BDT5C88	277510T000079401	27/06/2024	76332	R\$ 293.47
BDVID82	277510L000023710	30/06/2024	74550	R\$ 130.16
BDV6E01	277510L000023821	30/06/2024	74630	R\$ 195.23
BDV7D32	277510T000040293	27/06/2024	76251	R\$ 293.47
BDX0C04	277510T000081904	27/06/2024	76331	R\$ 293.47
BED3A80	277510L000023641	29/06/2024	74550	R\$ 130.16
BED8585	277510Z000022481	18/06/2024	55412	R\$ 195.23
BEG1I65	277510L000023677	29/06/2024	74630	R\$ 195.23
BEN1I98	277510L000023660	29/06/2024	74550	R\$ 130.16
BES8B68	277510NIC0022540	15/06/2024	50020	R\$ 260.32
BEV6I44	277510L000023871	01/07/2024	74630	R\$ 195.23
BND5829	277510T000040306	28/06/2024	76251	R\$ 293.47
BZG3F23	277510NIC0022532	15/06/2024	50020	R\$ 1760.82
CFS4B17	277510L000023788	30/06/2024	74550	R\$ 130.16
CHW8314	277510L000023695	29/06/2024	74550	R\$ 130.16
CRY2A89	277510L000023659	29/06/2024	74550	R\$ 130.16
CWQ4G16	116100T001469255	27/06/2024	54100	R\$ 130.16
CWV3412	277510L000023832	01/07/2024	74550	R\$ 130.16
DMX3B58	277510T000071663	27/06/2024	76252	R\$ 293.47
DOD9900	277510L000023772	30/06/2024	74550	R\$ 130.16
DRS8J98	277510L000023873	01/07/2024	74550	R\$ 130.16
DRS8J98	277510L000023703	29/06/2024	74550	R\$ 130.16
DXV7C90	277510T000081903	27/06/2024	76331	R\$ 293.47
EBG1I52	277510Z000022463	18/06/2024	55412	R\$ 195.23
ECl8D64	277510L000023496	28/06/2024	74550	R\$ 130.16

EIN6G74	277510T000082186	27/06/2024	76331	RS 293.47
EJY9F39	277510L000023643	29/06/2024	74630	RS 195.23
EKV6789	277510T000081899	27/06/2024	76331	RS 293.47
ELQ1030	277510Z000022447	18/06/2024	55412	RS 195.23
ELY8C92	277510L000023861	01/07/2024	74550	RS 130.16
EMH8A06	277510L000023676	29/06/2024	74550	RS 130.16
EVG7326	277510Z000022465	18/06/2024	55412	RS 195.23
FIC7B44	277510L000023827	30/06/2024	74550	RS 130.16
FKK7A81	277510L000023813	30/06/2024	74550	RS 130.16
FNJ3H62	277510NIC0022538	15/06/2024	50020	RS 260.32
FOS3C35	277510T000079394	27/06/2024	60501	RS 293.47
FSO3396	277510NIC0022526	15/06/2024	50020	RS 260.32
GDA3I15	277510NIC0022519	15/06/2024	50020	RS 260.32
GHZ3D15	277510L000023875	01/07/2024	74550	RS 130.16
HFD6955	277510L000023823	30/06/2024	74550	RS 130.16
IGC0J21	277510L000023848	01/07/2024	74550	RS 130.16
IKR3D50	277510L000023884	01/07/2024	74550	RS 130.16
IMQ3H55	277510L000023698	29/06/2024	74550	RS 130.16
IMX6C03	277510L000023865	01/07/2024	74550	RS 130.16
IQS9B11	277510NIC0022539	15/06/2024	50020	RS 260.32
IRH1H09	277510L000023673	29/06/2024	74550	RS 130.16
ISF1H75	277510L000023876	01/07/2024	74550	RS 130.16
ITT5E58	277510L000023860	01/07/2024	74630	RS 195.23
IUO4B40	277510T000057604	28/06/2024	55411	RS 195.23
IXO3I91	277510L000023763	30/06/2024	74630	RS 195.23
JCN1942	277510T000077927	28/06/2024	55411	RS 195.23
JXT7522	277510L000023663	29/06/2024	74550	RS 130.16
KEO6I19	277510L000023714	30/06/2024	74630	RS 195.23
KKZ3D51	277510L000023661	29/06/2024	74630	RS 195.23
KPL0689	277510L000023819	30/06/2024	74550	RS 130.16
KXE4E49	277510T000081901	27/06/2024	76331	RS 293.47
LBN1776	277510L000019900	31/05/2024	74550	RS 130.16
LUS3G33	277510Z000022453	18/06/2024	55412	RS 195.23
LXZ6G86	277510Z000022466	18/06/2024	55412	RS 195.23
MAG0I26	277510L000019945	31/05/2024	74550	RS 130.16
MAU9735	277510L000023652	29/06/2024	74550	RS 130.16
MBP6E12	277510L000023870	01/07/2024	74550	RS 130.16
MDI3I96	277510L000023879	01/07/2024	74550	RS 130.16
MDM4580	277510L000023707	29/06/2024	74630	RS 195.23
MER5J50	277510Z000022468	18/06/2024	55412	RS 195.23
MFZ4I25	277510L000023789	30/06/2024	74550	RS 130.16
MGA7F28	277510L000023644	29/06/2024	74550	RS 130.16
MGN4874	277510T000081900	27/06/2024	76331	RS 293.47
MGZ9G69	277510T000057606	28/06/2024	55417	RS 195.23
MHA8I39	277510L000023658	29/06/2024	74630	RS 195.23
MHG8357	277510T000040303	28/06/2024	55411	RS 195.23
MHH7H37	277510L000023835	01/07/2024	74550	RS 130.16
MHH7H37	277510L000023877	01/07/2024	74630	RS 195.23
MHS4F34	277510T000071665	28/06/2024	76331	RS 293.47
MHV1J55	277510L000023690	29/06/2024	74550	RS 130.16
MHY5H59	277510NIC0022545	15/06/2024	50020	RS 260.32
MIA6E49	277510Z000022459	18/06/2024	55412	RS 195.23
MIMI608	277510L000023722	30/06/2024	74550	RS 130.16
MIP7297	277510T000054805	27/06/2024	76332	RS 293.47
MIW6A75	277510L000023747	30/06/2024	74550	RS 130.16
MIY3011	277510L000023808	30/06/2024	74550	RS 130.16
MJH7F16	277510T000081908	27/06/2024	73232	RS 130.16
MLE7G04	277510L000023682	29/06/2024	74550	RS 130.16
MLL3357	277510L000023798	30/06/2024	74550	RS 130.16
MMJ8H17	277510T000081917	28/06/2024	60501	RS 293.47
MML5F99	277510T000036444	27/06/2024	76332	RS 293.47
MVI5G39	277510L000023775	30/06/2024	74550	RS 130.16
NEV6G22	277510Z000022470	18/06/2024	55412	RS 195.23
NNF4J79	277510NIC0022554	15/06/2024	50020	RS 260.32
NRK0A16	277510L000023880	01/07/2024	74550	RS 130.16
OBA2B29	277510T000057608	28/06/2024	55417	RS 195.23
OBI6I34	277510T000078452	27/06/2024	76332	RS 293.47
OGX7E60	277510L000023647	29/06/2024	74550	RS 130.16
OLP6H03	277510L000023786	30/06/2024	74550	RS 130.16
OLP6H03	277510L000023742	30/06/2024	74630	RS 195.23
OLP6H03	277510L000023735	30/06/2024	74550	RS 130.16
ORD8I84	277510L000023650	29/06/2024	74550	RS 130.16
PFQ6E86	277510L000023809	30/06/2024	74550	RS 130.16
PNO7A09	277510Z000022456	18/06/2024	55412	RS 195.23
PNY6C88	277510L000023784	30/06/2024	74550	RS 130.16
PWF5H39	277510L000023881	01/07/2024	74550	RS 130.16
PWP9282	277510T000040294	27/06/2024	55417	RS 195.23
PYG3E25	277510NIC0022536	15/06/2024	50020	RS 260.32
QEN5A50	277510L000015257	23/04/2024	74550	RS 130.16
QHP1C25	277510L000023725	30/06/2024	74550	RS 130.16
QIDO042	277510L000023760	30/06/2024	74550	RS 130.16
QIH7457	277510L000023762	30/06/2024	74630	RS 195.23
QIU2E56	277510L000023796	30/06/2024	74550	RS 130.16
QIV0866	277510NIC0022533	15/06/2024	50020	RS 260.32
QIV0866	277510NIC0022530	15/06/2024	50020	RS 260.32
QJP7783	277510NIC0022531	15/06/2024	50020	RS 260.32
QJT4H56	277510NIC0022542	15/06/2024	50020	RS 260.32
QJV6G46	277510T000081914	28/06/2024	76331	RS 293.47
QJW0I07	277510T000054804	27/06/2024	76332	RS 293.47

QJZ0634	277510NIC0022544	15/06/2024	50020	RS 1760.82
QNN4G02	277510T000040309	28/06/2024	55417	RS 195.23
QOV3J48	277510T000078454	28/06/2024	55417	RS 195.23
QPE4A30	277510T000051785	27/06/2024	76332	RS 293.47
QPQ4A62	277510L000023751	30/06/2024	74630	RS 195.23
QQM9I58	277510L000023824	30/06/2024	74550	RS 130.16
QQO9D28	277510L000023846	01/07/2024	74550	RS 130.16
QQW9A29	277510T000081902	27/06/2024	76331	RS 293.47
QUG4H82	277510NIC0022550	15/06/2024	50020	RS 260.32
QVR1I15	277510L000023849	01/07/2024	74550	RS 130.16
QVR1I15	277510L000023787	30/06/2024	74550	RS 130.16
RAH5I49	277510T000082187	27/06/2024	76331	RS 293.47
RCS8A00	277510NIC0022547	15/06/2024	50020	RS 260.32
RDZ4I07	277510L000023802	30/06/2024	74550	RS 130.16
RFF9B90	277510L000019636	29/05/2024	74550	RS 130.16
RHG6H95	277510NIC0022520	15/06/2024	50020	RS 260.32
RHH2B74	277510L000023836	01/07/2024	74550	RS 130.16
RHI9D87	277510T000036447	27/06/2024	55417	RS 195.23
RHI9D87	277510L000023691	29/06/2024	74550	RS 130.16
RHN8J86	277510T000081910	27/06/2024	76332	RS 293.47
RHN9A51	277510T000079404	28/06/2024	76332	RS 293.47
RHQ5E12	277510T000041834	28/06/2024	76332	RS 293.47
RHQ6J37	277510T000040302	27/06/2024	55417	RS 195.23
RHU6J20	277510L000023724	30/06/2024	74630	RS 195.23
RHW9A92	277510L000023834	01/07/2024	74550	RS 130.16
RHX1G16	277510T000040299	27/06/2024	55417	RS 195.23
RHX4B13	277510L000023868	01/07/2024	74550	RS 130.16
RHX4E44	277510T000081912	27/06/2024	76331	RS 293.47
RLD5B17	277510L000023646	29/06/2024	74630	RS 195.23
RTZ0H90	277510NIC0022521	15/06/2024	50020	RS 260.32
RUE0A63	277510L000023674	29/06/2024	74550	RS 130.16
RXX9B84	277510L000023885	01/07/2024	74550	RS 130.16
SDP2B48	277510L000023804	30/06/2024	74550	RS 130.16
SDW9J59	277510L000023739	30/06/2024	74550	RS 130.16
SDY6A86	277510NIC0022534	15/06/2024	50020	RS 390.46
SEB2I87	277510L000023829	30/06/2024	74630	RS 195.23
SEE5H49	277510T000074070	27/06/2024	76331	RS 293.47
SEK2F15	277510NIC0022535	15/06/2024	50020	RS 260.32
SEM1F93	277510L000023857	01/07/2024	74550	RS 130.16
SEN8D18	277510L000023867	01/07/2024	74550	RS 130.16
SEQ8H74	277510L000023828	30/06/2024	74550	RS 130.16
SET1J05	277510T000041830	27/06/2024	76332	RS 293.47
SET2F19	277510L000023653	29/06/2024	74630	RS 195.23
SEU3I22	277510Z000022478	18/06/2024	55412	RS 195.23
SEW5E21	277510T000081906	27/06/2024	76331	RS 293.47
SFH2H42	277510T000040308	28/06/2024	76252	RS 293.47
SFI1E23	277510L000023727	30/06/2024	74550	RS 130.16
SFI9E11	277510T000041836	28/06/2024	76332	RS 293.47
SFK8A73	277510T000079398	27/06/2024	76332	RS 293.47
SFM1A51	277510L000023854	01/07/2024	74550	RS 130.16
SHJ0D45	277510L000023883	01/07/2024	74710	RS 880.41
SIW7I50	277510L000023746	30/06/2024	74550	RS 130.16

Publicado por:
Elisângela Bach Dallazane
Código Identificador: B7F6E351

DEPARTAMENTO DE TRANSITO NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 28/10/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAI9H54	277510L000030721	02/09/2024	74550
AAV9G29	277510L000030881	04/09/2024	74550
ABW3792	277510T000079542	06/09/2024	57030
ACA9I62	277510L000030994	05/09/2024	74550
ACF5A01	277510L000030766	03/09/2024	74550
ACH5620	277510L000030880	04/09/2024	74550
ACT4H77	277510L000030940	05/09/2024	74550
ACZ5J12	277510L000030935	05/09/2024	74630
AEN5A19	277510L000030950	05/09/2024	74550
AEQ0191	277510L000030796	03/09/2024	74550
AEQ0191	277510L000030758	03/09/2024	74550
AEQ6073	277510Z000023795	22/08/2024	55412
AFJ2530	277510L000030787	03/09/2024	74550
AFX7H79	277510T000079545	06/09/2024	54600
AGC7994	277510L000030651	01/09/2024	74550
AGE4712	277510L000030751	02/09/2024	74550
AGE4712	277510L000030996	05/09/2024	74550
AGG9H00	277510L000030928	05/09/2024	74550
AGY2A84	277510L000030663	01/09/2024	74550

AHF8001	277510L000030749	02/09/2024	74550
AHG4882	277510Z000023792	22/08/2024	55412
AHP3913	277510L000030791	03/09/2024	74550
AHP3913	277510L000031014	06/09/2024	74550
AHP3913	277510L000031069	06/09/2024	74550
AHQ7454	277510L000030720	02/09/2024	74550
AHR8553	277510L000030582	31/08/2024	74550
AHX4930	277510L000031024	06/09/2024	74550
AJB8D64	277510L000030929	05/09/2024	74550
AJB8D64	277510L000030930	05/09/2024	74550
AJJ7666	277510L000030707	02/09/2024	74550
AJJ8821	277510L000030605	31/08/2024	74550
AJQ9152	277510L000030992	05/09/2024	74550
AJR1E36	277510L000030655	01/09/2024	74550
AJV4J86	277510L000030586	31/08/2024	74550
AKC8A14	277510L000031040	06/09/2024	74630
AKD0J89	277510L000030625	01/09/2024	74550
AKD1F44	277510T000079502	30/08/2024	57030
AKM9379	277510L000030596	31/08/2024	74630
AKZ9G11	277510L000030879	04/09/2024	74630
ALA4670	277510L000030843	04/09/2024	74550
ALE3806	277510L000030779	03/09/2024	74630
ALF5A98	277510T000102321	05/09/2024	76331
ALK4297	277510L000031053	06/09/2024	74550
ALQ4708	116100T001482440	01/09/2024	54600
ALX5379	277510L000030898	04/09/2024	74630
AMB9J47	277510L000030593	31/08/2024	74550
AML4J76	277510L000030668	01/09/2024	74550
ANI6919	277510L000031048	06/09/2024	74550
ANO9B12	277510T000036694	07/09/2024	76331
ANQ1221	277510L000030708	02/09/2024	74550
ANX4125	277510L000030985	05/09/2024	74550
ANY5869	277510L000030656	01/09/2024	74550
AOB8831	277510L000030583	31/08/2024	74550
AOC3G28	277510T000071802	06/09/2024	58270
AOF8G75	277510L000030811	03/09/2024	74550
AOV8A95	277510L000030732	02/09/2024	74550
AOY5679	277510L000030939	05/09/2024	74550
APB5I89	277510L000030982	05/09/2024	74550
APD8H91	277510L000030613	31/08/2024	74550
APK4951	277510L000030714	02/09/2024	74550
APZ6396	277510L000030692	02/09/2024	74550
AQA0A83	277510L000030660	01/09/2024	74550
AQA9C23	277510L000030619	01/09/2024	74710
AQE9A60	277510L000030885	04/09/2024	74550
AQM8246	277510T000099185	06/09/2024	76331
AQN9H13	277510L000030653	01/09/2024	74550
AQV6A06	277510L000030767	03/09/2024	74550
AQW2H12	277510L000030736	02/09/2024	74550
AQX0H52	277510L000030769	03/09/2024	74550
AQX2459	277510L000030984	05/09/2024	74630
AQY8326	277510L000030639	01/09/2024	74550
ARF2A53	277510L000030679	01/09/2024	74550
ARH7F12	277510L000030810	03/09/2024	74550
ARL3I30	277510Z000023797	22/08/2024	55412
ARP7845	277510L000030875	04/09/2024	74550
ARQ3J74	277510L000030709	02/09/2024	74630
ARQ4J81	277510L000030784	03/09/2024	74550
ARS1A67	277510L000030991	05/09/2024	74550
ARS2C26	277510L000030927	05/09/2024	74630
ARW5385	277510L000030883	04/09/2024	74550
ASB3E57	277510L000031045	06/09/2024	74550
ASF0A43	277510T000102345	07/09/2024	51930
ASF6941	277510T000102338	06/09/2024	76332
ASM1D58	277510L000030861	04/09/2024	74550
ASN5I89	277510L000030916	04/09/2024	74550
ASO3F39	277510L000030903	04/09/2024	74550
ASP8754	277510L000030777	03/09/2024	74550
ASR7D98	277510L000030817	03/09/2024	74550
ASV6C19	277510T000036680	05/09/2024	76331
ASZ2F43	277510T000082349	05/09/2024	76331
ATC9488	277510L000030892	04/09/2024	74550
ATD6652	277510L000030980	05/09/2024	74550
ATF1D40	277510L000030690	02/09/2024	74550
ATF7D64	277510L000030624	01/09/2024	74550
ATH2199	277510L000031056	06/09/2024	74550
ATK0878	277510T000054876	06/09/2024	54600
ATNIH65	277510T000071804	07/09/2024	51930
ATQ3E08	277510T000051887	06/09/2024	55417
ATS7I97	277510T000102337	06/09/2024	76332
ATV7D90	277510L000030839	04/09/2024	74550
ATW2E74	277510L000030783	03/09/2024	74550
ATX3H84	277510T000071803	06/09/2024	76331
AUB4G77	277510T000106178	06/09/2024	60412
AUB6H18	277510L000030637	01/09/2024	74550
AUC6I30	277510L000030627	01/09/2024	74550
AUK6053	277510T000082347	05/09/2024	76331
AUM3586	277510T000051889	06/09/2024	51930
AUQ5936	277510L000030654	01/09/2024	74550

AUS7865	277510T000079547	06/09/2024	55411
AUU2395	277510L000030715	02/09/2024	74550
AVB3E06	277510T000099184	05/09/2024	55411
AVD7H78	277510L000030770	03/09/2024	74550
AVG1E28	277510T000102339	06/09/2024	76252
AVH3311	277510T000102333	06/09/2024	76331
AVH9D78	277510L000030756	03/09/2024	74550
AVJ4E67	277510L000031032	06/09/2024	74550
AVR9G87	277510Z000023798	22/08/2024	55412
AVS4503	277510L000030640	01/09/2024	74550
AVW8H47	277510T000036691	06/09/2024	60501
AVZ3619	277510L000030838	04/09/2024	74550
AVZ3619	277510L000030686	02/09/2024	74550
AVZ8J76	277510L000030932	05/09/2024	74550
AWD5016	277510L000030602	31/08/2024	74550
AWF8768	277510L000030937	05/09/2024	74550
AWG9056	277510L000030957	05/09/2024	74550
AWJ1181	277510L000030993	05/09/2024	74550
AWL4370	277510T000079538	05/09/2024	60501
AWN0J28	277510L000030841	04/09/2024	74550
AWN3G73	277510L000030745	02/09/2024	74630
AWN5G49	277510L000031012	06/09/2024	74550
AWP2G27	277510L000030661	01/09/2024	74550
AWP3911	277510T000102344	07/09/2024	76332
AWQ2G12	277510L000030911	04/09/2024	74550
AWX8E99	277510L000030675	01/09/2024	74550
AWY1C36	277510L000030872	04/09/2024	74550
AWY5J54	277510L000030587	31/08/2024	74550
AWY6917	277510L000030860	04/09/2024	74550
AXD0A35	277510L000030761	03/09/2024	74550
AXD5060	277510L000030862	04/09/2024	74550
AXD5D42	277510L000030744	02/09/2024	74550
AXE9A72	277510L000030666	01/09/2024	74630
AXF6B48	277510T000102325	05/09/2024	55411
AXF6B48	277510L000030973	05/09/2024	74550
AXG8B41	277510L000030755	03/09/2024	74550
AXH7115	277510L000030890	04/09/2024	74550
AXI5A33	277510L000030773	03/09/2024	74550
AXI6J34	277510L000030981	05/09/2024	74550
AXM3C53	277510L000030882	04/09/2024	74710
AXN3F37	277510L000030865	04/09/2024	74550
AXU5855	277510L000030795	03/09/2024	74550
AXV7625	277510L000030706	02/09/2024	74550
AXW9140	277510L000030632	01/09/2024	74550
AXY2G25	277510T000079536	05/09/2024	57030
AYG5F19	277510L000031062	06/09/2024	74550
AYI2C45	277510L000030997	05/09/2024	74550
AYI7875	277510L000030931	05/09/2024	74550
AYR2564	277510L000031067	06/09/2024	74550
AYS3833	277510L000030695	02/09/2024	74550
AYT3602	277510L000030804	03/09/2024	74550
AZB5D83	277510L000030691	02/09/2024	74550
AZB5G20	116100T001795123	02/09/2024	76251
AZL3D18	277510T000106184	06/09/2024	60501
AZM3H48	277510L000030775	03/09/2024	74550
AZP4375	277510L000031021	06/09/2024	74550
AZP4D71	277510L000030826	03/09/2024	74550
AZU8319	277510T000102331	05/09/2024	76331
AZV1E67	277510T000102340	06/09/2024	60412
BAB7D15	277510L000030976	05/09/2024	74630
BAE4E21	277510L000031046	06/09/2024	74630
BAF5F55	277510L000031017	06/09/2024	74550
BAG7668	277510L000030662	01/09/2024	74550
BAL9998	277510T000051882	06/09/2024	76251
BAO9281	277510L000031003	06/09/2024	74550
BAO9286	277510T000102334	06/09/2024	76332
BAP5169	277510L000031033	06/09/2024	74550
BAS2D49	277510L000030954	05/09/2024	74550
BAS7968	277510T000079534	05/09/2024	76251
BAW3H44	277510L000031026	06/09/2024	74550
BAW3H44	277510L000031049	06/09/2024	74630
BAX9022	277510L000031011	06/09/2024	74550
BAZ5B87	277510L000030902	04/09/2024	74550
BBB8F03	277510L000030989	05/09/2024	74550
BBC5J20	277510L000030844	04/09/2024	74550
BBE6A88	277510L000030699	02/09/2024	74550
BBF7384	277510L000030658	01/09/2024	74550
BBF7385	277510L000030809	03/09/2024	74550
BBH9C67	277510L000030678	01/09/2024	74630
BBL5C60	277510T000079549	06/09/2024	51851
BBO5577	277510L000030789	03/09/2024	74550
BBQ4531	277510T000102324	05/09/2024	60501
BBT7G86	277510T000079543	06/09/2024	57030
BBW9I42	277510L000031015	06/09/2024	74550
BCH9703	277510T000102323	05/09/2024	76331
BCI0593	277510L000030978	05/09/2024	74630
BCJ4J28	277510L000031030	06/09/2024	74630
BCL3089	277510L000030782	03/09/2024	74550
BCM5978	277510L000030705	02/09/2024	74550

BCO7440	277510L000030722	02/09/2024	74550
BCO7B19	277510L000030975	05/09/2024	74550
BCP5348	277510L000030615	31/08/2024	74630
BCP9C32	277510L000030961	05/09/2024	74550
BCQ4106	277510L000030628	01/09/2024	74550
BCU7J97	277510T000106174	05/09/2024	76331
BCV0C30	277510L000030612	31/08/2024	74550
BCW3A87	277510L000030594	31/08/2024	74550
BDA1H99	277510L000030788	03/09/2024	74550
BDC8E99	277510L000030741	02/09/2024	74550
BDD1B97	277510T000096116	06/09/2024	76331
BDD1F85	277510L000030919	04/09/2024	74710
BDF0J04	277510T000102326	05/09/2024	55411
BDK5C27	277510L000030972	05/09/2024	74630
BDL1H68	277510T000038404	05/09/2024	55417
BDM3H39	277510T000106181	06/09/2024	76332
BDU1F72	277510L000031059	06/09/2024	74550
BDU8D91	277510L000030958	05/09/2024	74550
BDV6B47	277510T000036695	07/09/2024	55417
BDX9B84	277510T000099183	05/09/2024	76331
BEA4E52	277510L000031031	06/09/2024	74550
BEB1E92	277510L000031029	06/09/2024	74630
BED9J07	277510L000031036	06/09/2024	74550
BEF5F92	277510T000071797	06/09/2024	57030
BEG9F33	277510L000030614	31/08/2024	74550
BEM5A81	277510T000051886	06/09/2024	76332
BEN5H31	277510T000036685	06/09/2024	76331
BEO9G01	277510L000030702	02/09/2024	74550
BEP1J22	277510L000030589	31/08/2024	74550
BEP4A06	277510L000030635	01/09/2024	74550
BEU2C56	277510T000054875	05/09/2024	76332
BEU3J52	277510T000079535	05/09/2024	57200
BJC8595	277510T000071799	06/09/2024	51930
CAW9I62	277510L000030636	01/09/2024	74630
CCM4792	277510L000031037	06/09/2024	74550
CGS3578	277510L000030747	02/09/2024	74550
CTZ6385	277510L000030681	01/09/2024	74550
CTZ6385	277510L000030580	31/08/2024	74550
CTZ6385	277510L000030912	04/09/2024	74550
CXY5232	277510L000031007	06/09/2024	74630
DAN1139	277510L000030895	04/09/2024	74550
DDP3C84	277510L000031001	06/09/2024	74550
DDP3C84	277510L000031002	06/09/2024	74550
DHM6599	277510L000030988	05/09/2024	74710
DQB7651	277510L000030697	02/09/2024	74550
DQY1483	277510L000030643	01/09/2024	74550
DUX1J17	277510L000030733	02/09/2024	74550
DZI2585	277510T000036681	05/09/2024	76331
DZI4H13	277510L000030716	02/09/2024	74550
ECW1A57	277510L000030718	02/09/2024	74550
EEK1I17	277510L000030610	31/08/2024	74550
EFW4263	277510T000071801	06/09/2024	76332
EFY2D98	277510L000030922	05/09/2024	74630
EGG2D34	277510T000051890	06/09/2024	76332
EIN6G74	277510L000030684	02/09/2024	74630
EISSE15	277510L000030816	03/09/2024	74630
EQG9D76	116100T002000970	02/09/2024	54600
EQI1A25	277510L000030905	04/09/2024	74550
ETESG91	277510L000030726	02/09/2024	74550
EYB3J92	277510L000030774	03/09/2024	74550
FCE8F02	277510T000106172	05/09/2024	76332
FCV6J92	277510L000030867	04/09/2024	74550
FDL2E06	277510T000036687	06/09/2024	76331
FEG7158	277510L000030949	05/09/2024	74550
FFU2G74	277510L000031018	06/09/2024	74550
FIK5F93	277510L000030888	04/09/2024	74550
FIK5F93	277510L000030960	05/09/2024	74550
FNW3J17	277510L000030953	05/09/2024	74550
FOH2328	277510T000036686	06/09/2024	76332
FOS9G29	277510L000030611	31/08/2024	74550
FST8G93	277510L000031013	06/09/2024	74550
FVV8G56	277510T000079539	05/09/2024	57030
FXG8D75	277510T000102342	06/09/2024	60412
GIZ8J77	277510L000030768	03/09/2024	74550
HCU6G13	277510L000030990	05/09/2024	74550
ICU9137	277510L000030869	04/09/2024	74630
IDG4G58	277510L000030578	31/08/2024	74550
IJR2F53	277510L000030798	03/09/2024	74550
ILJ8B00	277510L000030677	01/09/2024	74550
ILM3F17	277510L000030849	04/09/2024	74630
IPJ4D03	277510T000036689	06/09/2024	76332
IPU7F24	277510L000030830	03/09/2024	74550
IPZ2061	277510T000096119	06/09/2024	76331
IQR0F60	277510L000030753	03/09/2024	74550
IQZ0039	277510L000030581	31/08/2024	74550
IQZ2J36	277510T000074112	05/09/2024	76331
ISU4F52	277510T000057685	05/09/2024	54600
ITH7D23	277510L000031054	06/09/2024	74550
ITR4B29	277510L000031043	06/09/2024	74630

ITR4B29	277510L000030974	05/09/2024	74630
ITR4B29	277510L000030909	04/09/2024	74710
ITT3I75	277510T000071800	06/09/2024	57030
IVO0G60	277510L000030727	02/09/2024	74550
IXE4C83	277510L000030701	02/09/2024	74550
IXO4408	277510L000031020	06/09/2024	74550
IXO4408	277510L000030765	03/09/2024	74550
IXROC80	277510L000030941	05/09/2024	74550
IZQ5C73	277510L000031016	06/09/2024	74550
JHC0304	277510L000030634	01/09/2024	74550
JIL7703	277510L000030623	01/09/2024	74550
JQU6F17	277510L000030579	31/08/2024	74550
JVX2B09	277510L000030689	02/09/2024	74550
KLA5607	277510L000030616	31/08/2024	74550
KLB2J26	277510L000030700	02/09/2024	74550
KNX5A83	277510L000030970	05/09/2024	74550
KWU4D20	277510L000030618	31/08/2024	74550
LIJ2F76	277510L000030863	04/09/2024	74550
LNH6C19	277510L000031060	06/09/2024	74550
LOS4570	277510L000030734	02/09/2024	74550
LQS7I81	277510T000106182	06/09/2024	56300
MAU9A01	277510L000030682	01/09/2024	74630
MAU9I04	277510L000030878	04/09/2024	74550
MAU9I04	277510L000030815	03/09/2024	74550
MAU9I04	277510L000030959	05/09/2024	74550
MAY4182	277510T000102328	05/09/2024	55411
MBP0808	277510L000030646	01/09/2024	74550
MDI5F74	277510L000030840	04/09/2024	74550
MDJ2I15	277510L000030836	03/09/2024	74550
MDQ8B91	277510L000030803	03/09/2024	74550
MDW2C67	277510L000030942	05/09/2024	74550
MDY7I14	277510L000030921	04/09/2024	74550
MDY7I14	277510L000030752	02/09/2024	74630
MEFI856	277510T000106180	06/09/2024	76332
MER5J50	277510L000030910	04/09/2024	74710
MFG5610	277510L000031022	06/09/2024	74630
MFG5610	277510L000030743	02/09/2024	74550
MFP8D08	277510L000030683	01/09/2024	74710
MFP8D08	277510L000030621	01/09/2024	74630
MFQ7655	277510L000030925	05/09/2024	74550
MGK3C25	277510L000030712	02/09/2024	74550
MGS7F84	277510L000030889	04/09/2024	74550
MHK0C53	277510L000030599	31/08/2024	74550
MIE6827	277510L000030871	04/09/2024	74550
MIV2633	277510L000031065	06/09/2024	74630
MJI0H39	277510T000074114	06/09/2024	76331
MJL9E22	277510L000030834	03/09/2024	74550
MJM4A46	277510L000030780	03/09/2024	74550
MJN7E14	277510L000030856	04/09/2024	74550
MJZ0739	277510L000030923	05/09/2024	74630
MKG7G66	277510L000030971	05/09/2024	74550
MKH8605	277510T000079532	05/09/2024	55500
MKI5C84	277510L000030859	04/09/2024	74550
MKL3D90	277510L000030738	02/09/2024	74550
MKU2538	277510L000030893	04/09/2024	74630
MKZ2G39	277510L000030894	04/09/2024	74550
MLC7425	277510L000030739	02/09/2024	74550
MLK2685	277510L000030670	01/09/2024	74550
MML8J90	277510L000030794	03/09/2024	74630
MML8J90	277510L000030917	04/09/2024	74630
MML8J90	277510L000030617	31/08/2024	74550
MML9251	277510L000030818	03/09/2024	74550
MNR1314	277510L000030999	06/09/2024	74630
NBT3H27	277510L000030671	01/09/2024	74630
NCK2511	277510L000030936	05/09/2024	74550
NII9J95	277510L000030956	05/09/2024	74550
NLY6D93	277510T000036679	05/09/2024	51930
NMY2505	277510T000079546	06/09/2024	54600
NVY2F50	277510L000030648	01/09/2024	74630
OFF3D72	277510L000030920	04/09/2024	74550
OGH1G09	277510L000030965	05/09/2024	74550
OGX2671	277510L000030822	03/09/2024	74550
OIA3E34	277510T000074117	06/09/2024	60501
OIF9E06	277510L000031063	06/09/2024	74550
OJM3G16	277510L000030735	02/09/2024	74550
OMG5D25	277510L000030609	31/08/2024	74550
OOR3E03	277510T000099188	06/09/2024	76331
PBK1J48	277510L000030742	02/09/2024	74550
PLT7E18	277510L000030759	03/09/2024	74550
PWF1C63	277510T000036678	05/09/2024	76331
PWQ2J59	277510L000030680	01/09/2024	74550
PYM7J91	277510L000030828	03/09/2024	74550
PZW2A15	277510T000079551	06/09/2024	57030
QAJ1B33	277510L000030868	04/09/2024	74550
QBU9D90	277510L000030852	04/09/2024	74550
QIA6A04	277510L000030945	05/09/2024	74550
QID0551	277510L000030629	01/09/2024	74550
QID3542	277510L000030947	05/09/2024	74550
QID9J32	277510L000030760	03/09/2024	74550

QIG6A66	277510L000030591	31/08/2024	74550
QIM7E04	277510L000030672	01/09/2024	74550
QIX2030	277510L000030696	02/09/2024	74550
QIY6192	277510L000031004	06/09/2024	74550
QJA0H84	277510T000079540	05/09/2024	76332
QJC2C43	277510L000031064	06/09/2024	74550
QJC2C43	277510L000030913	04/09/2024	74550
QJC8C82	277510T000102341	06/09/2024	76331
QJK1H74	277510L000030854	04/09/2024	74550
QJO5E93	277510L000030891	04/09/2024	74550
QJP1309	277510L000030899	04/09/2024	74550
QJR2514	277510L000031039	06/09/2024	74550
QJU1A34	277510L000031038	06/09/2024	74550
QJU8532	277510T000036683	06/09/2024	76331
QNL9E92	277510L000030933	05/09/2024	74550
QOS1H80	277510T000106173	05/09/2024	76332
QOV0C53	277510L000030801	03/09/2024	74550
QOV0C53	277510L000030792	03/09/2024	74550
QPM4I03	277510L000030588	31/08/2024	74630
QQI6H14	277510T000106183	06/09/2024	76332
QUA9B51	277510L000030966	05/09/2024	74550
QUA9B51	277510L000030964	05/09/2024	74550
QUC6J27	277510L000030649	01/09/2024	74550
QUJ2A16	277510L000030851	04/09/2024	74550
QWV5B43	277510T000082354	07/09/2024	76331
QXM0H77	277510T000102336	06/09/2024	76332
RAB1E67	277510L000030802	03/09/2024	74550
RAJ7J21	277510T000051883	06/09/2024	76332
RAJ8E86	277510T000054877	06/09/2024	55413
RDZ3G95	277510L000030829	03/09/2024	74550
RFA5D59	277510L000030746	02/09/2024	74550
RFB7B85	277510L000031055	06/09/2024	74550
RFL4E69	277510L000030737	02/09/2024	74550
RFN6B61	277510T000082348	05/09/2024	76331
RFQ9C36	277510T000079552	06/09/2024	57030
RFT6C71	277510L000031008	06/09/2024	74550
RHC3F79	277510L000030987	05/09/2024	74550
RHD6J16	277510T000051880	05/09/2024	76331
RHG7D20	277510L000030813	03/09/2024	74550
RHH6E74	277510L000030717	02/09/2024	74550
RHJ5G86	277510L000030595	31/08/2024	74550
RHL0I77	277510T000102327	05/09/2024	52070
RHM4F01	277510L000030638	01/09/2024	74550
RHM4J85	277510L000030876	04/09/2024	74630
RHP1F54	277510L000030850	04/09/2024	74550
RHQ6F24	277510L000030874	04/09/2024	74550
RHS3D20	277510L000030848	04/09/2024	74550
RHV8F72	277510L000030600	31/08/2024	74550
RHW4B92	277510L000030847	04/09/2024	74550
RIB2G45	277510L000030664	01/09/2024	74550
RKZ4J96	277510T000106179	06/09/2024	55411
RLJ3H00	277510L000030900	04/09/2024	74550
RLO2F01	277510T000071795	06/09/2024	76331
RLO6D45	277510L000030998	05/09/2024	74550
RSE7A10	277510L000031034	06/09/2024	74550
RTR3C61	277510L000030693	02/09/2024	74550
RXK2D04	277510T000102330	05/09/2024	66372
RXQ4G38	277510L000030729	02/09/2024	74630
RYC2C88	277510L000030764	03/09/2024	74550
RYM0A50	277510L000030659	01/09/2024	74550
SDP1E63	277510L000030793	03/09/2024	74550
SDP3C54	277510L000030886	04/09/2024	74630
SDR2653	277510T000057684	05/09/2024	76331
SDR2G61	277510L000030797	03/09/2024	74550
SDR7B45	277510L000030750	02/09/2024	74550
SDR9I26	277510L000030711	02/09/2024	74630
SDU4A74	277510L000031051	06/09/2024	74550
SEA0C10	277510L000030962	05/09/2024	74550
SED2H20	277510T000082351	05/09/2024	76331
SED5H36	277510L000030904	04/09/2024	74550
SEF0G54	277510L000030907	04/09/2024	74550
SEF3H50	277510T000102335	06/09/2024	76332
SEF8B09	277510L000030831	03/09/2024	74550
SEF8B09	277510L000030832	03/09/2024	74550
SEG8F45	277510L000030657	01/09/2024	74630
SEH6I83	277510T000038405	05/09/2024	60412
SEM0H38	277510L000030986	05/09/2024	74550
SEM3E67	277510L000030698	02/09/2024	74550
SEO7G96	277510L000031010	06/09/2024	74550
SEO8G18	277510L000030754	03/09/2024	74550
SEO8I03	277510L000030934	05/09/2024	74550
SEP0G52	277510L000031028	06/09/2024	74550
SER7C95	277510L000030786	03/09/2024	74550
SER7C95	277510L000031050	06/09/2024	74550
SET0G26	277510L000030650	01/09/2024	74550
SET8F87	277510L000030944	05/09/2024	74550
SEU7F54	277510T000051885	06/09/2024	76332
SEV6E43	277510L000030748	02/09/2024	74550
SEV7B98	277510L000030948	05/09/2024	74550

SEX3D98	277510L000030762	03/09/2024	74630
SEZ3E26	277510L000030835	03/09/2024	74550
SEZ4A85	277510T000099186	06/09/2024	55411
SFA3A98	277510L000030730	02/09/2024	74550
SFA4H85	277510L000031000	06/09/2024	74550
SFB1C28	277510L000030592	31/08/2024	74550
SFB4F99	277510L000030908	04/09/2024	74550
SFC6J33	277510L000030827	03/09/2024	74550
SFE1E70	277510L000031006	06/09/2024	74550
SFE1E70	277510L000031005	06/09/2024	74550
SFE7A76	277510L000030703	02/09/2024	74550
SFK9C66	277510L000030858	04/09/2024	74550
SFO9J56	277510L000030652	01/09/2024	74550
SGV1E10	277510T000079533	05/09/2024	76251
SQW3I72	277510L000030590	31/08/2024	74550
SXK8F07	277510L000030713	02/09/2024	74550

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:E8F4DB0B

DEPARTAMENTO DE TRANSITO NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 28/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AKV2861	277510L000023795	30/06/2024	74550	
APS6063	277510L000023719	30/06/2024	74550	
AQE0I19	277510L000023780	30/06/2024	74550	
AQO4906	277510L000023686	29/06/2024	74550	
AQO5H09	277510L000023744	30/06/2024	74550	
ATX2E42	277510L000023748	30/06/2024	74550	
AVH2321	277510L000023770	30/06/2024	74550	
AVL1783	277510L000023779	30/06/2024	74550	
AVQ3916	277510L000023731	30/06/2024	74550	6491660129
AVZ7E79	277510L000023642	29/06/2024	74550	
AWA6C93	277510L000023645	29/06/2024	74550	
AWM9671	277510L000023648	29/06/2024	74550	
AWV3190	277510L000023680	29/06/2024	74550	
BAB3475	277510L000023771	30/06/2024	74550	
BAL7334	277510L000023736	30/06/2024	74550	
BAX0196	277510L000023666	29/06/2024	74550	
BBP8E25	277510L000023651	29/06/2024	74550	7655039929
BCQ4G64	277510L000023841	01/07/2024	74550	
BDH6E76	277510L000023799	30/06/2024	74550	
BDZ3E09	277510L000023753	30/06/2024	74550	4435867576
EJN6386	277510L000023675	29/06/2024	74550	
FSP0E90	277510T000026548	27/06/2024	54600	
KXQ6J34	277510L000023810	30/06/2024	74550	2338268381
LYU8F86	277510L000023717	30/06/2024	74550	
MDA8F12	277510L000023713	30/06/2024	74550	
MFW2844	277510L000023852	01/07/2024	74550	
MII4C16	277510L000023709	29/06/2024	74550	
MT00I15	277510L000023678	29/06/2024	74550	
QHJ7444	277510L000023776	30/06/2024	74550	
QJA0F56	277510T000056154	28/06/2024	57030	
QJP6659	277510L000023723	30/06/2024	74550	
QMT8C59	277510L000023697	29/06/2024	74550	
RKF1B37	277510L000023664	29/06/2024	74550	5617549304
RLJ9G23	277510L000023662	29/06/2024	74550	
RXY5C71	277510L000023740	30/06/2024	74550	
SDX2F99	277510L000023687	29/06/2024	74550	
SEM8J37	277510T000040304	28/06/2024	54600	3895032077
SIF2C48	277510L000023557	29/06/2024	74550	452508711

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:250469C5

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 327/2024 – DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA N.º 327/2024 – de 10 de setembro de 2024.

Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Gianeí José Fiorentin	11/09/2024	11/09/2024	1	104,55	104,55	Ponta Grossa/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Agricultura

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:5CBA2926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA N.º 325/2024 – DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

ERRATA

O Senhor SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.687.954/0001-13, torna público a **ERRATA** da Portaria n.º 325/2024 – de 09 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/09/2024 – Edição n.º 3107, sendo:

ONDE LÊ-SE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

José Rubens de Lima	12/09/2024	12/09/2024	1	104,55	104,55	Videira/SC	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Assistência Social
---------------------	------------	------------	---	--------	--------	------------	-------	--

LEIA-SE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Aysslan José Estácio	12/09/2024	12/09/2024	1	104,55	104,55	Videira/SC	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Assistência Social
----------------------	------------	------------	---	--------	--------	------------	-------	--

Paula Freitas, 10 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:951A52B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 090/2023

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2023

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E A EMPRESA DIRECT TELECOM LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. Maicon Grosskopf**, portador da CI RG n.º 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o n.º 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR n.º 111206/PR em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob n.º 034.826.049-08, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **DIRECT TELECOM LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 13.447.789/0001-75, com endereço à Rua Rosa Sedoski Valenga, n.º 515, Sede em Campo Magro/PR, Cep: 83535-000, Fone (41) 3012-0002, e-mail financeiro01@directwifi.com.br; neste ato representado por Leandro Dias de Almeida, inscrito no CPF sob n.º 056.610.559-43 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 090/2023, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado em 12 (doze) meses o contrato a partir de 19/09/2024.

Cláusula Segunda: O valor fica acrescido em R\$ 14.959,44 (quatorze mil e novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), já aplicado o índice INPC conforme abaixo:

LOTE	ITEM	LINHA	QTDE ANUAL	VALOR UN.	INPC (set/23 a ago/24)	VALOR ATUALIZADO	UNITÁRIO
1	1	Serviços de interconexão via fibra óptica com ponto concentrador (10mb) para câmeras IP full hd	168	RS 67,27	4,06%	RS 69,30	
	2	Serviços de interconexão via fibra óptica com ponto concentrador (20mb) para câmeras IP 4k	24	RS 90,56	4,06%	RS 94,24	
	3	Link de fibra para internet com velocidade de 200MB. Local: Centro de Eventos Coordenadas: -26.105953, -49.421795 Disponibilização de acesso direto aos serviços de internet banda larga via fibra óptica com tecnologia FTTH, com 01(um) IP/32 fixo válido na internet, o circuito deve entregar a MTU mínima de 150 Bytes, taxa de upload de 50% em relação a taxa de download e com garantia de 50% de banda (download e upload)	12	RS 84,51	4,06%	RS 87,94	

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Piên/PR, 10 de setembro de 2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:CA8EEA0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2023

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E A EMPRESA EDSON MIGUEL PREISSLER 67055095972.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. Maicon Grosskopf**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR em conjunto com a Secretária de Educação Sra. Clarice de Fátima Frago, inscrita no CPF sob nº 563.771.859-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **EDSON MIGUEL PREISSLER 67055095972**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.615.601/0001-01, estabelecida à Rua Principal, no Bairro Vermelhinho em Piên/PR, CEP 83860.000, fone: (41) 99578-0555, representado neste ato pelo Sr. Edson Miguel Preissler, portador do RG nº 4.047.840-0 e inscrito no CPF sob nº 670.550.959-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 089/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado em 03 (três) meses o contrato a partir de 18/09/2024.

Cláusula Segunda: O valor fica acrescido em R\$ 48.703,39 (quarenta e oito mil e setecentos e três reais e trinta e nove centavos), já aplicado o índice INPC conforme abaixo:

ITEM	LINHA	UNID	QTDE ESTIMADA	VALOR KM	INPC (set/23 a ago/24)	VALOR ATUALIZADO	UNITÁRIO
1	LINHA VERMELHINHO/CERRO VERDE/CAMPO NOVO. 154,32 KM/DIA	KM	9.259	RS 5,06	4,06%	RS 5,26	

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Piên/PR, 10 de setembro de 2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:9ADC7FFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO Nº 134/2024

RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2024 até 31/12/2024			
Lei/Ato nº 4245 - Decreto nº 134/2024 de 09/09/2024	Escopo	Nº documento	Ano
Lei: 3681 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	965	2023
Crédito adicional	Recurso do crédito	adicional	Valor
Especial	Anulação de Dotações		27.092,36
Suplementar	Anulação de Dotações		5.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação		25.000,00
Despesa			
03	Secretaria de Administração	Tipo de alteração: Acréscimo	25.000,00
03.001	Secretaria de Administração	Tipo de operação: Abertura	
04.122.0402.2008	Manutenção da Secretaria de Administração		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		
530	0 Recursos Ordinários (Livres)		

Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
08		Secretaria de Assistência Social	Tipo de alteração: Anulação	27.092,36
08.001		Secretaria de Assistência Social	Tipo de operação: Abertura	
08.241.0801.1040		EMENDA IND. ESP Nº 18760005 - RUBENS BUENO R\$ 250.000,00 - CENTRO CONVIVENCIA PESSOA IDOSA		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
3020	1118	EMENDA IND. ESP Nº 18760005 - RUBENS BUENO R\$ 250.000,00		
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Tipo de alteração: Acréscimo	27.092,36
08.001		Secretaria de Assistência Social	Tipo de operação: Abertura	
08.241.0801.1040		EMENDA IND. ESP Nº 18760005 - RUBENS BUENO R\$ 250.000,00 - CENTRO CONVIVENCIA PESSOA IDOSA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3118	1118	EMENDA IND. ESP Nº 18760005 - RUBENS BUENO R\$ 250.000,00		
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Tipo de alteração: Anulação	5.000,00
08.005		Secretaria de Assistência Social	Tipo de operação: Abertura	
08.244.0801.2061		Gestão do SUAS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3200	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Tipo de alteração: Acréscimo	5.000,00
08.005		Secretaria de Assistência Social	Tipo de operação: Abertura	
08.244.0801.2064		Programa de Atendimento Integral a Família - PAIF		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3370	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
Resumo acumulado		Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Valor
Especial		Anulação de Dotações	Acréscimo	27.092,36
Especial		Anulação de Dotações	Anulação	27.092,36
Suplementar		Anulação de Dotações	Acréscimo	5.000,00
Suplementar		Anulação de Dotações	Anulação	5.000,00
Suplementar		Excesso de Arrecadação	Acréscimo	25.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:2FBA061B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO Nº 135/2024

Município de Pinhal de São Bento - 2024				
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Período: 01/01/2024 até 31/12/2024				
Lei/Ato nº 4251 - Decreto nº 135/2024 de 10/09/2024	Escopo	Nº documento	Ano	
Lei: 3681 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	965	2023	
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Valor	
Suplementar	Superávit Financeiro		20.000,00	
Despesa				
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Tipo de alteração:	Anulação	20.000,00
05.002	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Tipo de operação:	Abertura	
12.361.1201.1037	CONSTRUÇÃO 02 SALAS DE AULAS COM BANHEIROS NORMAL E ADAPTADO ANEXO A ESCOLA PRIMO SAVOLDI			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
1120 103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Tipo de alteração:	Acréscimo	20.000,00
05.002	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Tipo de operação:	Abertura	
12.361.1201.2027	Manter as Atividades do Ensino Fundamental			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1310 103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Valor	
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	20.000,00	
Suplementar	Superávit Financeiro	Anulação	20.000,00	

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:DB84D0DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº44/2024.

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 44 / 2024 nestes termos:

Data Pregão 06/09/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ITENS PARA COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
GUIMARAES E SOARES LTDA ME	17.330.681/0001-59	RS 8.734,69
LUCELIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO	14.918.798/0001-60	RS 13.323,80

lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitario (RS)	Valor Total (RS)	Fornecedor
1	1	PAPEL TOALHA BRANCO 100% CELULOSE VIRGEM, COM 20CM POR 200 METROS. CAIXA COM 6 UNIDADES.	REMAPEL	CAIXA	10	78,40	784,00	LUCELIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO
2	1	PAPEL TOALHA C/2 ROLOS COM 55 TOALHAS CADA - 20 CMX22 CM FOLHA DUPLA	TROPICOS	UN	100	3,50	350,00	LUCELIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO
3	1	GUARDANAPOS DE PAPEL 30 CM X 29,5CM Folha simples, GoFrado, Macio e super absorvente, Pacote com 50 unidades, Medidas: 30 x 29,5 cm	TROPICOS	PCT	200	1,89	378,00	LUCELIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO
4	1	PANO DE PRATO, 100% ALGODAO,240G/M2,LARG.70CM, BRANCO ITEM BEC ITEM COM NEGOCIAÇÃOESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TECIDO: TIPO PANO DE PRATO; ARMACAO TEXTIL; 100% ALGODAO; GRAMATURA APROXIMADA 240 G/M2; LARGURA 70 CM; BRANCO;	FLABOM	UN	100	5,65	565,00	GUIMARAES E SOARES LTDA ME
5	1	PAPEL ALUMINIO PAPEL ALUMINIO; COM LARGURA DE 45 CM; COM ESPESSURA DE 0.02 MM; PARA ESTERILIZACAO; USO EM AUTOCLAVE; O DIAMETRO DO TUBETE NAO PODE SER SUPERIOR A 45 MM; MEDINDO COMPRIMENTO DE 50 M; NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA;QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO VIGENTE. ROTULO CONTENDO IMPRESSO A INFORMACAO DE ESPESSURA EXTRA;	BOMPACK	01	20	6,59	131,80	GUIMARAES E SOARES LTDA ME
6	1	PRATOS - Prato Isopor Refeição 23 Cm C/100 Un. Festa Descartável Isopor Térmico Branco	BOMPACK	UN	20	74,85	1.497,00	GUIMARAES E SOARES LTDA ME
7	1	Jogo de Xícaras para Chá 12 Peças, Cor: Transparente Quantidade de peças total do conjunto: 06 Xícaras para chá e 06 Pires. Material: Vidro. Capacidade da Xícaras:240 ml. Formato: Redondo, Alças: Sim Xícara. Pode ser levado ao microondas. Pode ser levado à lava louças, Peso aproximado: Peso do produto: 2,38 kg. Dimensões do produto: Xícaras (D): 9,5 cm. Altura 6,2 cm. Dimensões aproximadas: Largura: 32,5 cm. Altura: 18,4 cm. Profundidade39,6 cm. Itens inclusos: 06 Xícaras e 06 Pires.	DURALEX	JOGO	5	142,20	711,00	GUIMARAES E SOARES LTDA ME
8	1	Bandeja Retangular de Plástico 45,8x31,5cm Especificações Técnicas. Material: Plástico, Dimensões do Produto: Dimensões aproximadas (AxLxP) (cm): 31,5 x 45,8 x 45,8, Peso aproximado (Kg): 0,276, Conteúdo da Embalagem: 01 x Bandeja retangular de plástico	PLASVALE	UN	10	22,00	220,00	LUCELIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO
9	1	Panela de Pressão Alumínio Polido - 22 L, Características Gerais: Acabamento em alumínio polido, Designer arrojado, Praticidade e rapidez no cozimento, Capacidade: 22 litros, Possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo INMETRO. igual ou similar a panelux	EIRILAR	UN	2	584,87	1.169,74	GUIMARAES E SOARES LTDA ME
10	1	Borracha Anel de vedação Panela De Pressão universal 22 Lts - silicone	EIRILAR	UN	4	58,50	234,00	GUIMARAES E SOARES LTDA ME
11	1	Panela Caçarola Alumínio Polido Nº 20, Material: ALUMÍNIO PURO, COR: CROMADO, Revestimento Externo: ALUMÍNIO, Capacidade: 2,5 litros, Tamanho: 20 cm (diâmetro),	LUMMI	UN	5	47,85	239,25	GUIMARAES E SOARES LTDA ME
12	1	COPO DESCARTAVEL 200 ML, OPO DESCARTAVEL IDEAL PARA ÁGUA, REFRIGERANTE, ETC. CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA, SÃO HOMOGÊNIOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO (PP) COR: TRANSPARENTE, PACOTES COM 100 UNIDADES	CRISTAL	PCT	200	4,72	944,00	LUCELIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO
13	1	COPO DESCARTAVEL 300 ML, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES pcts com 100	CRISTAL	UN	100	8,40	840,00	LUCELIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO
14	1	BACIA DE PLASTICO 40 L ESPECIFICAÇÃO : BACIA GRANDE, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, CAPACIDADE 40 LITROS, MEDIDAS: LARGURA 48,5 CM X ALTURA 23 CM.	ARQUIPLAST	UN	5	27,40	137,00	LUCELIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO
15	1	BACIA DE PLASTICO 20 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BACIA; DE POLIPROPILENO; COM DIAMETRO DE, APROXIMADAMENTE, 45 CM; COM ALTURA DE, APROXIMADAMENTE, 19 CM; COM CAPACIDADE 20L, COM ALCAS; DIVERSAS CORES;	ARQUIPLAST	UN	5	19,00	95,00	LUCELIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO
16	1	Bacia de Plástico 10 L Bacia de Plástico 10L Especificação Técnica:Bacia; de Polipropileno; Com Diâmetro De, Aproximadamente, 50 Cm; Com Altura . Com Capacidade 10L, Com Alcas; diversas cores;	ARQUIPLAST	UN	20	8,99	179,80	LUCELIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO
17	1	BACIA DE PLASTICO 5L BACIA DE PLASTICO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BACIA; DE POLIPROPILENO; COM DIAMETRO DE, APROXIMADAMENTE, 25 CM; COM ALTURA . COM CAPACIDADE 5L, COM ALCAS; DIVERSAS CORES;	MB PLASTICO	UN	20	8,90	178,00	GUIMARAES E SOARES LTDA ME
18	1	POTES PLÁSTICO COM TAMPA 10L, 25CM DE ALTURA X 24CM DE LARGURA X 19,5CM DE PROFUNDIDADE.	BIOPRATIKA	UN	10	29,00	290,00	LUCELIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO
19	1	POTES PLÁSTICO COM TAMPA 5L, DIMENSÕES EMBALAGEM CM X A X L X P24,5 X 21,5 X 21,5 CM.	TRITEC	UN	20	24,45	489,00	GUIMARAES E SOARES LTDA ME
20	1	POTES PLÁSTICO COM TAMPA 2L ALTURA: 12 CM LARGURA: 13,4 CM COMPRIMENTO: 18 CM	TRITEC	UN	20	13,45	269,00	GUIMARAES E SOARES LTDA ME
21	1	ASSADEIRA EM INOX, FUNDO ANTIADERENTE, MIN. 45 CM COMPRIMENTO, 30 CM DE LARGURA, 6 CM DE ALTURA TECNICA: ASSADORA DE AÇO INOX, COM FUNDO ANTIADERENTE MEDINDO NO MINIMO 45CM; COM CAPACIDADE MINIMA PARA 5 LITROS; ALTURA MINIMA DE 6 CM; COM ESPESSU MINIMA DE 1MM	MIMO	UNID	5	98,00	490,00	LUCELIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO
22	1	FRIGIDEIRA, ALUMÍNIO ANTIADERENTE, VERMELHA, 6 CAMADAS, 1,7LS, 24CM. DIAMETRO. UNIDADE – ESPECIFICAÇÃO TECNICA: FRIGIDEIRA DE ALUMINIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE, VERMELHA 6 CAMADAS, COM BASE DE INDUÇÃO, CAPACIDADE MINIMA PARA 1,7 LITROS, COM DIAMETRO MINIMO DE 24,0 CM; ALTURA MINIMA DE 4,0CM; COM ESPESSURA MINIMA DE 3MM, CABO DE BAQUILITE: SEM TAMPA	MIMO	UNID	3	98,00	294,00	LUCELIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO
23	1	FRIGIDEIRA, INOX, FUNDO TRIPLA 4,8L, DIAMETRO 25CM FUNDO DUPLO, ALÇA, CABO, TAMPA, UNIDADE: ESPECIFICAÇÃO TECNICA: FRIGIDEIRA DE AÇO INOX, FUNDO TRIPLA, CAPACIDADE MINIMA PARA 4,8 LITROS; COM DIAMETRO MINIMO DE 28CM NO FUNDO (30,4 CM, COM TAMPA)	MIMO	UNID	3	372,00	1.116,00	LUCELIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO

		ALTURA MÍNIMA DE 14,7CM. COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,7MM, CABO DE ALÇA DUPLA A FRENTE E CABO LONGO, COM TAMPA, TUDO EM INOX.							SEGURO
24	1	LIXEIRO COM PEDAL 30L ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: RECIPIENTE PARA LIXO; EM PLÁSTICO, COM PEDAL; NO FORMATO RETANGULAR; COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS; MEDINDO 47,0 X 40,5 X 34 (A X L X P. EM CM); COM SUPORTE DA TAMPA; E PEDAL EM AÇO; AZUL;	TRITEC	UN	10	74,20	742,00		GUIMARAES E SOARES LTDA ME
25	1	LIXEIRO COM PEDAL 100L ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS; EM POLIPROPILENO (PP); NO FORMATO CILÍNDRICO, COM 02 ALCAS; COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS; COM TAMPA; COM PEDAL DE ESTRUTURA ARTICULADA EM AÇO GALVANIZADO; CESTO REMOVÍVEL;	PLASUTIL	UN	8	245,00	1.960,00		LUCÉLIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO
26	1	Coador de Pano Tamanho aprox. em cm: L 9,5 (boca) x C 9,5 x A 11,5. Peso aprox. 18g.	GALITO	UN	5	6,00	30,00		LUCÉLIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO
27	1	BANDEJA - Bandeja; de Mesa, Em Polipropileno, Com Pes de Aço Cromado; Medindo Aproximadamente 52 Cm(p) x 33cm (l) x 5,5cm (a); No Formato Retangular; Pes Retrateis; Cor Branca; Utilizada para Servir Refeições;	AUTOTOOLS	UN	5	136,90	684,50		GUIMARAES E SOARES LTDA ME
28	1	TABOA DE VIDRO GRANDE TABUA P/MANIPULACAO; DE VIDRO TEMPERADO; MEDINDO NO MÍNIMO (30X40)CM; COM ALTURA MÍNIMA DE 0,65 CM; NO FORMATO RETANGULAR; SEM CABO;	BLIMINAS	UN	5	48,00	240,00		LUCÉLIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO
29	1	Escumadeira, alumínio, med. (48x14)cm (compr.xdiam.) esp. 2mm, cabo Alumínio UNIDADE Especificação Técnica: Escumadeira; de Alumínio; Medindo No Mínimo (48x14)cm (compr.xdiam.); Espessura Mínima de 1,22mm; Com Cabo Em Alumínio; Alumínio; Sem Decoração;	ABC	UNID	5	45,00	225,00		LUCÉLIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO
30	1	BOTIJÃO TERMINICO 12 LITROS CAFE LEITE Botijão Térmico Duplo é indicado para conservar a temperatura de bebidas quentes ou frias. Produzido em aço inoxidável e resina termoplástica de alta qualidade e durabilidade. Possui duas alças articulada para transporte. Características: - Material Em Aço Inox e Resina Termoplástica; - Vedação Eficiente; - Ampola Resistente em aço inox; - Conservação: 10 horas quente e gelado; - Corpo duplo em aço inox; - Alça Articulada para transporte; - Vedado A Vácuo - Tampas E Alças Em Resina Termoplástica - Certificado Inmetro - Tamanho: 29.5 x 20.5 x 34cm - Capacidade: 12 Litros	Titan Mek	UN	2	492,50	985,00		GUIMARAES E SOARES LTDA ME
31	1	CONCHA ALUMÍNIO CONCHA DE ALUMÍNIO Nº12 COM CAPACIDADE PARA 400ML DE FEIJÃO, CALDOS E SOPAS REF. 6212 ALUMÍNIO REAL. FABRICADAS INTEIRAMENTE EM ALUMÍNIO, ESTAS CONCHAS SÃO IDEIAIS PARA O USO INTERNO NA COZINHA PROFISSIONAL. POSSUI GANCHO NA EXTREMIDADE DO CABO PARA PENDURAR MATERIAL: ALUMÍNIO CABO: 47CM CAPACIDADE: 400ML PESO: 190G ALTURA: 15X15X60CM COR: ALUMÍNIO.	ABC	UNID	3	33,00	99,00		LUCÉLIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO
32	1	KIT COM 2 POTES RETANGULARES PARA MANTIMENTOS PORTA FRIOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE 770ML, COM FECHAMENTO HERMÉTICO, TAMPA COM TRAVAS NAS LATERAIS; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 13CM X 13CM X 7CM (LXCXA); PARA ACONDICIONAMENTO DE QUEIJS, PRESUNTOS, CONDIMENTOS E OUTROS ALIMENTOS.	PLATINOX	CONJ	10	43,00	430,00		LUCÉLIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO
33	1	CONJUNTO GARFO FACIA DESCARTAVEL Kit Descartavel; Composto de Garfo e Faca para Refeição; Garfo Na Cor Branca Fabricado Em Resina Termoplástica Virgem; Medindo No Mínimo 140 Mm de Comprimento e 25 Mm de Largura; Faca Com Serrilha, Na Cor Branca Fabricada Em Resina Termoplástica; Medindo No Mínimo 140 Mm de Comprimento de 19 Mm de Largura; Acompanha Guardanapo de Papel, Medindo No Mínimo (195 x 200)mm, de Folha Simples; Kit Deve Estar Embalado Em Saco Plastico Transparente e Selado;	GOLDEMPLAST	CONJ	20	5,72	114,40		GUIMARAES E SOARES LTDA ME
34	1	ROLO – BOBINA DE PLÁSTICO FILME PVC- Protege e Conserva seus alimentos da maneira segura e prática. - É indicada para: Uso Doméstico, Industrial, Hortifrútiis, Mercadinhos, Padarias, Açougues, Entre muitos outros tipos de comercio. Cor: Transparente - 45cm de Altura - 300 Metros de Comprimento de Filme	BOMPACK	UN	10	72,50	725,00		GUIMARAES E SOARES LTDA ME
35	1	SELADORA EMBOLA FILME – BANDEJA Ficha técnica Modelo CTSM 450 - Tensão 110V / 60Hz - Temperatura máxima 160°C – Potência 400W - Dimensões (C X L X A) 600 X 480 X 140mm - Peso 5KG	CETRO	UN	2	581,00	1.162,00		LUCÉLIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO
36	1	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADO Rolo de Bobina de Saco Picotado 20x30, que possui a resistência necessária que você e o seu negócio precisam A Nossa Bobina de Saco Picotado é indicada para: - Uso Pessoal - Padarias - Mini Mercados - Açougues - Hortifrútiis - Lojas em Geral Material: Saco plástico Picotado Tamanho: 20X30 Cor: Transparente Quantidade - 500 Sacos	GIOPACK	UN	100	24,00	2.400,00		LUCÉLIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO
37	1	PLÁSTICO PARA COBERTURA DE MESA PELÍCULA EM PLÁSTICO PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ESPESSURA 0,20 MM, ALTA RESISTÊNCIA; DESCRIÇÃO DO PRODUTO: COR: INCOLOR (TRANSPARENTE) LARGURA (ALTURA): 2 M COMPOSIÇÃO: 100% PVC ESPESSURA: 0, 20 MM	CIPATEX	M	30	22,00	660,00		LUCÉLIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação da Lei Federal 14.133/21.

Município de Pitanga, 10 de setembro 2024.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 293/2024

O(A) **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no(a) Centro Administrativo 28 de Janeiro n.º 171, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 76.172.907/0001-08, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 8.386.265-3 SSP/PR e CPF n.º 043.260.959-89, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 44/2024, processo administrativo n.º 138/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME** inscrita no CNPJ/MF n.º 17.330.681/0001-59, estabelecida na Rua OSVALDO ARANHA,116, PITANGUINHA, PITANGA – PR, CEP N.º85200-000, neste ato representada pelo Sr. MARILENE DE PAULA SOARES, portador da Cédula de Identidade n.º 3.994.146-5 SSP-PR, CPF n.º 776.176.309-72 indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ITENS PARA COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, especificado(s) no(s) item(ns) 3 do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Valor da ata: 8.734,69 (oito mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos)

Lote	Cod.	Especificação	Marca	Und.	Qnt.	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	43349	PANO DE PRATO, 100% ALGODAO,240G/M2,LARG.70CM, BRANCO ITEM BEC ITEM COM NEGOCIAÇÃO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TECIDO; TIPO PANO DE PRATO; ARMAÇÃO TEXTIL; 100% ALGODAO; GRAMATURA APROXIMADA 240 G/M2; LARGURA 70 CM; BRANCO;	FLABOM	UN	100	5,65	565,00
5	72260	PAPEL ALUMINIO PAPEL ALUMINIO; COM LARGURA DE 45 CM; COM ESPESSURA DE 0.02 MM; PARA ESTERILIZACAO; USO EM AUTOCLAVE; O DIAMETRO DO TUBETE NAO PODE SER SUPERIOR A 45 MM; MEDINDO COMPRIMENTO DE 50 M; NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA;QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO VIGENTE. ROTULO CONTENDO IMPRESSO A INFORMACAO DE ESPESSURA EXTRA;	BOMPACK	01	20	6,59	131,80
6	72184	PRATOS - Prato Isopor Refeição 23 Cm C/100 Un. Festa Descartável Isopor Térmico Branco	BOMPACK	UN	20	74,85	1497,00
7	39849	Jogo de Xícaras para Chá 12 Peças, Cor: Transparente Quantidade de peças total do conjunto: 06 Xícaras para chá e 06 Pires. Material: Vidro. Capacidade da Xícaras: 240 ml. Formato: Redondo, Alças: Sim Xícara. Pode ser levado ao microondas, Pode ser levado à lava louças, Peso aproximado: Peso do produto: 2,38 kg. Dimensões do produto: Xícaras (D): 9,5 cm. Altura 6,2 cm. Dimensões aproximadas: Largura: 32,5 cm. Altura: 18,4 cm. Profundidade 39,6 cm. Itens inclusos: 06 Xícaras e 06 Pires.	DURALEX	JOGO	5	142,20	711,00
9	72185	Panela de Pressão Alumínio Polido - 22 L, Características Gerais: Acabamento em alumínio polido, Designer arrojado, Praticidade e rapidez no cozimento, Capacidade: 22 litros, Possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo INMETRO, igual ou similar a panelux	EIRILAR	UN	2	584,87	1169,74
10	72186	Borracha Anel de vedação Panela De Pressão universal 22 Lts - silicone	EIRILAR	UN	4	58,50	234,00
11	41072	Panela Caçarola Alumínio Polido Nº 20, Material: ALUMÍNIO PURO, COR: CROMADO, Revestimento Externo: ALUMÍNIO, Capacidade: 2,5 litros, Tamanho: 20 cm (diâmetro).	LUMMI	UN	5	47,85	239,25
17	71742	BACIA DE PLASTICO 5L BACIA DE PLASTICO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BACIA; DE POLIPROPILENO; COM DIAMETRO DE, APROXIMADAMENTE, 25 CM; COM ALTURA . COM CAPACIDADE 5L, COM ALCAS; DIVERSAS CORES;	MB PLASTICO	UN	20	8,90	178,00
19	71746	POTES PLÁSTICO COM TAMPA 5L, DIMENSÕES EMBALAGEM CM X A X L X P 24,5 X 21,5 X 21,5 CM.	TRITEC	UN	20	24,45	489,00
20	71747	POTES PLÁSTICO COM TAMPA 2L ALTURA: 12 CM LARGURA: 13,4 CM COMPRIMENTO: 18 CM	TRITEC	UN	20	13,45	269,00
24	72177	LIXEIRO COM PEDAL 30L ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: RECIPIENTE PARA LIXO; EM PLASTICO, COM PEDAL; NO FORMATO RETANGULAR; COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS; MEDINDO 47,0 X 40,5 X 34 (A X L X P, EM CM); COM SUPORTE DA TAMPÁ; E PEDAL EM AÇO; AZUL;	TRITEC	UN	10	74,20	742,00
27	72190	BANDEJA - Bandeja; de Mesa, Em Polipropileno , Com Pes de Aço Cromado; Medindo Aproximadamente 52 Cm(p) x 33cm (l) x 5,5cm (a); No Formato Retangular; Pes Retrateis; Cor Branca; Utilizada para Servir Refeições;	AUTOTOOLS	UN	5	136,90	684,50
30	72180	BOTIJÃO TERMINICO 12 LITROS CAFE LEITE Botijão Térmico Duplo é indicado para conservar a temperatura de bebidas quentes ou frias. Produzido em aço inoxidável e resina termoplástica de alta qualidade e durabilidade. Possui duas alças articulada para transporte. Características: - Material Em Aço Inox e Resina Termoplástica; - Vedação Eficiente; - Ampola Resistente em aço inox; - Conservação: 10 horas quente e gelado; - Corpo duplo em aço inox; - Alça Articulada para transporte; - Vedado A Vácuo - Tampas E Alças Em Resina Termoplástica - Certificado Inmetro - Tamanho: 29,5 x 20,5 x 34cm - Capacidade: 12 Litros	Titan Mek	UN	2	492,50	985,00
33	72192	CONJUNTO GARFO FACÁ DESCARTAVEL Kit Descartavel; Composto de Garfo e Faca para Refeição; Garfo Na Cor Branca Fabricado Em Resina Termoplástica Virgem; Medindo No Mínimo 140 Mm de Comprimento e 25 Mm de Largura; Faca Com Serrilha, Na Cor Branca Fabricada Em Resina Termoplástica; Medindo No Mínimo 140 Mm de Comprimento de 19 Mm de Largura; Acompanha Guardanapo de Papel, Medindo No Mínimo (195 x 200)mm, de Folha Simples; Kit Deve Estar Embalado Em Saco Plastico Transparente e Selado;	GOLDEMPLAST	CONJ	20	5,72	114,40
34	72193	ROLO - BOBINA DE PLASTICO FILME PVC- Protege e Conserva seus alimentos da maneira segura e prática. - É indicada para: Uso Doméstico, Industrial, Hortifrutis, Mercadinhos, Padarias, Açougues, Entre muitos outros tipos de comercio. Cor: Transparente - 45cm de Altura - 300 Metros de Comprimento de Filme	BOMPACK	UN	10	72,50	725,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços, decorrentes desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura da Ata, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. Habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2. e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS / OBJETOS / SERVIÇOS.

9.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, nº 711 – Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min;

9.2. Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle);

9.3. A execução dos serviços deve começar imediatamente após a assinatura do contrato;

9.4. A contratada terá 10 dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

9.5. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as condições do produto;

9.6. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada no contrato, em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;

9.7. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais;

9.8. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;

9.9. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto;

9.10. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;

9.11. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

9.12. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

9.13. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

9.14. Na hipótese de a verificação a que se refere o sub item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

9.15. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria da Saúde, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação

9.16. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

9.17. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

10. PRAZO DE GARANTIA DOS ITENS

10.1 A CONTRATADA deverá oferecer garantia de no mínimo 12 (dose) meses, a contar da data da entrega do Objeto.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

15. FORO

15.1. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema Presencial de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de PITANGA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Pitanga, 09 de Setembro 2024.

DR MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

MARILENE DE PAULA SOARES

Guimaraes e Soares LTDA ME

Fiscal:

MARIA ROSILENE RIBEIRO,

Matrícula 50727,

Sec. Desenvolvimento Social e Cidadania.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 294/2024

O(A) **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no(a) Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.172.907/0001-08, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2024, processo administrativo n.º 1382024/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **LUCELIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO** inscrita no CNPJ/MF nº. 14.918.798/0001-60, estabelecida na Rua JOSE DE ALENCAR,291, PLANALTO, PITANGA – PR, CEP 85200-000, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO SEGURO, portador da Cédula de Identidade nº. , CPF nº. 070.227.099-71 indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ITENS PARA COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, especificado(s) no(s) item(ns) 3 do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Valor da ata: 13.323,80 (treze mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta centavos)

Lote	Cód.	Especificação	Marca	Und.	Qnt.	Valor Unt.(RS)	Valor total (RS)
1	60916	PAPEL TOALHA BRANCO 100% CELULOSE VIRGEM, COM 20CM POR 200 METROS. CAIXA COM 6 UNIDADES.	REMAPEL	CAIXA	10	78,40	784,00
2	36759	PAPEL TOALHA C/2 ROLOS COM 55 TOALHAS CADA - 20 CMX22 CM FOLHA DUPLA	TROPICOS	UN	100	3,50	350,00
3	58894	GUARDANAPOS DE PAPEL 30 CM X 29,5CM Folha simples, GoFrado, Macio e super absorvente, Pacote com 50 unidades, Medidas: 30 x 29,5 cm	TROPICOS	PCT	200	1,89	378,00
8	18025	Bandeja Retangular de Plástico 45,8x31,5cm Especificações Técnicas. Material: Plástico. Dimensões do Produto: Dimensões aproximadas (AxLxP) (cm): 31,5 x 45,8 x 45,8. Peso aproximado (Kg): 0,276. Conteúdo da Embalagem: 01 x Bandeja retangular de plástico	PLASVALE	UN	10	22,00	220,00
12	6663	COPO DESCARTAVEL 200 ML, OPO DESCARTAVEL IDEAL PARA AGUA, REFRIGERANTE, ETC. CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA. SÃO HOMOGÊNIOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO (PP) COR: TRANSPARENTE, PACOTES COM 100 UNIDADES	CRISTAL	PCT	200	4,72	944,00
13	72187	COPO DESCARTAVEL 300 ML, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100	CRISTAL	UN	100	8,40	840,00

		UNIDADES pcts com 100					
14	71743	BACIA DE PLÁSTICO 40 L ESPECIFICAÇÃO : BACIA GRANDE, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, CAPACIDADE 40 LITROS, MEDIDAS: LARGURA 48,5 CM X ALTURA 23 CM.	ARQUIPLAST	UN	5	27,40	137,00
15	71741	BACIA DE PLÁSTICO 20 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BACIA; DE POLIPROPILENO; COM DIÂMETRO DE, APROXIMADAMENTE, 45 CM; COM ALTURA DE, APROXIMADAMENTE, 19 CM; COM CAPACIDADE 20L, COM ALCAS; DIVERSAS CORES;	ARQUIPLAST	UN	5	19,00	95,00
16	72188	Bacia de Plástico 10 L Bacia de Plástico 10L Especificação Técnica: Bacia; de Polipropileno; Com Diâmetro De, Aproximadamente, 50 Cm; Com Altura . Com Capacidade 10L, Com Alcas; diversas cores;	ARQUIPLAST	UN	20	8,99	179,80
18	71745	POTES PLÁSTICO COM TAMPA 10L, 25CM DE ALTURA X 24CM DE LARGURA X 19,5CM DE PROFUNDIDADE.	BIOPRATIKA	UN	10	29,00	290,00
21	65406	ASSADEIRA EM INOX, FUNDO ANTIADERENTE, MIN. 45 CM COMPRIMENTO, 30 CM DE LARGURA, 6 CM DE ALTURA TECNICA: ASSADORA DE AÇO INOX, COM FUNDO ANTIADERENTE MEDINDO NO MÍNIMO 45CM; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5 LITROS; ALTURA MÍNIMA DE 6 CM; COM ESPESURA MÍNIMA DE 1MM	MIMO	UNID	5	98,00	490,00
22	65426	FRIGIDEIRA, ALUMÍNIO ANTIADERENTE, VERMELHA, 6 CAMADAS, 1,7LS, 24CM, DIÂMETRO, UNIDADE – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE, VERMELHA 6 CAMADAS, COM BASE DE INDUÇÃO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1,7 LITROS, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 24,0 CM; ALTURA MÍNIMA DE 4,0CM; COM ESPESURA MÍNIMA DE 3MM, CABO DE BAQUILITE; SEM TAMPA	MIMO	UNID	3	98,00	294,00
23	65427	FRIGIDEIRA, INOX, FUNDO TRIPLO 4,8L, DIÂMETRO 25CM FUNDO DUPLO, ALÇA, CABO, TAMPA, UNIDADE: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FRIGIDEIRA DE AÇO INOX, FUNDO TRIPLO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 4,8 LITROS; COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 28CM NO FUNDO (30,4 CM, COM TAMPA) ALTURA MÍNIMA DE 14,7CM. COM ESPESURA MÍNIMA DE 0,7MM, CABO DE ALÇA DUPLA A FRENTE E CABO LONGO, COM TAMPA, TUDO EM INOX.	MIMO	UNID	3	372,00	1116,00
25	72178	LIXEIRO COM PEDAL 100L ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS; EM POLIPROPILENO (PP); NO FORMATO CILÍNDRICO, COM 02 ALCAS; COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS; COM TAMPAS; COM PEDAL DE ESTRUTURA ARTICULADA EM AÇO GALVANIZADO; CESTO REMOVÍVEL;	PLASUTIL	UN	8	245,00	1960,00
26	72189	Coador de Pano Tamanho aprox. em cm: L 9,5 (boca) x C 9,5 x A 11,5. Peso aprox. 18g.	GALITO	UN	5	6,00	30,00
28	69011	TABOA DE VIDRO GRANDE TABUA P/MANIPULACAO; DE VIDRO TEMPERADO; MEDINDO NO MÍNIMO (30X40)CM; COM ALTURA MÍNIMA DE 0,65 CM; NO FORMATO RETANGULAR; SEM CABO;	BLIMINAS	UN	5	48,00	240,00
29	65429	Escumadeira, alumínio, med. (48x14)cm (compr.xdiam.) esp. 2mm, cabo Alumínio UNIDADE Especificação Técnica: Escumadeira; de Alumínio; Medindo No Mínimo (48x14)cm (compr.xdiam.); Espessura Mínima de 1,22mm; Com Cabo Em Alumínio; Alumínio; Sem Decoracao;	ABC	UNID	5	45,00	225,00
31	65431	CONCHA ALUMÍNIO CONCHA DE ALUMÍNIO Nº12 COM CAPACIDADE PARA 400ML DE FEIJÃO, CALDOS E SOPAS REF. 6212 ALUMÍNIO REAL, FABRICADAS INTEIRAMENTE EM ALUMÍNIO, ESTAS CONCHAS SÃO IDEAIS PARA O USO INTERNO NA COZINHA PROFISSIONAL. POSSUI GANCHO NA EXTREMIDADE DO CABO PARA PENDURAR MATERIAL: ALUMÍNIO CABO: 47CM CAPACIDADE: 400ML PESO: 190G ALTURA: 15X15X60CM COR: ALUMÍNIO.	ABC	UNID	3	33,00	99,00
32	72191	KIT COM 2 POTES RETANGULARES PARA MANTIMENTOS PORTA FRIOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE 770ML, COM FECHAMENTO HERMÉTICO, TAMPAS COM TRAVAS NAS LATERAIS; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 13CM X 13CM X 7CM (LXCXA); PARA ACONDICIONAMENTO DE QUEIJS, PRESUNTOS, CONDIMENTOS E OUTROS ALIMENTOS.	PLATINOX	CONJ	10	43,00	430,00
35	72194	SELADORA EMBOLA FILME – BANDEJA Ficha técnica Modelo CTSM 450 - Tensão 110V / 60HZ - Temperatura máxima 160°C – Potência 400W - Dimensões (C X L X A) 600 X 480 X 140mm - Peso 5KG	CETRO	UN	2	581,00	1162,00
36	72195	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADO Rolo de Bobina de Saco Picotado 20x30, que possui a resistência necessária que você e o seu negócio precisam A Nossa Bobina de Saco Picotado é indicada para: - Uso Pessoal - Padarias - Mini Mercados - Açougues - Hortifrutis - Lojas em Geral Material: Saco plástico Picotado Tamanho: 20X30 Cor: Transparente Quantidade - 500 Sacos	GIOPACK	UN	100	24,00	2400,00
37	72196	PLÁSTICO PARA COBERTURA DE MESA PELÍCULA EM PLÁSTICO PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ESPESURA 0,20 MM, ALTA RESISTÊNCIA; DESCRIÇÃO DO PRODUTO: COR: INCOLOR (TRANSPARENTE) LARGURA (ALTURA): 2 M COMPOSIÇÃO: 100% PVC ESPESURA: 0, 20 MM	CIPATEX	M	30	22,00	660,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços, decorrentes desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura da Ata, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. Habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2. e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- 7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS / OBJETOS / SERVIÇOS.

- 9.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, nº 711 – Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min;
- 9.2. Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle);
- 9.3. A execução dos serviços deve começar imediatamente após a assinatura do contrato;
- 9.4. A contratada terá 10 dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;
- 9.5. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as condições do produto;
- 9.6. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada no contrato, em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;
- 9.7. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais;
- 9.8. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;
- 9.9. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto;
- 9.10. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;
- 9.11. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 9.12. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 9.13. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;
- 9.14. Na hipótese de a verificação a que se refere o sub item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 9.15. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria da Saúde, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação
- 9.16. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- 9.17. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

10. PRAZO DE GARANTIA DOS ITENS

- 10.1 A CONTRATADA deverá oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do Objeto.

11. DAS PENALIDADES

- 11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
- 11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

15. FORO

15.1. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema Presencial de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de PITANGA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Pitanga, 09 de Setembro 2024.

DR MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

RODRIGO SEGURO

Lucelia Aparecida Nascimento Seguro

Fiscal:

MARIA ROSILENE RIBEIRO,

Matrícula 50727,

Sec. Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:

Marcio Sokoloski

Código Identificador:17F145DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO Nº295/2024 DA DISPENSA Nº46/2024.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 46/2024

O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Dispensa 42/2024 em conformidade com Artigo 75, Inciso VIII da Lei federal 14133/21. Nestes termos:

Data Dispensa	05/09/2024
Objeto	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS INDÍGENAS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL RESIDENTES DO MUNICÍPIO, PARA OS ANOS LETIVOS DE 2024 E 2025, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

FORNECEDORES:

LOTE 1 –

52.601.669 WILCINEIA DE PAULA MATOSO, CNPJ:52.601.669/0001-32, situado na R. VOLUNTARIOS DA PATRIA, Nº253, PITANGA-PR, CEP: 85.200-000.

Valor Total do Fornecedor: R\$864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais).

Lote	Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
01	01	Linha 106-Aldeia indígena – São João da Colina-manhã e Tarde – Veículo com capacidade mínima de 28 lugares	KM	28.800	10,00	288.000,00
01	02	Linha 107 – Aldeia indígena – São João da Colina-manhã e Tarde – Veículo com capacidade mínima de 28 lugares	KM	28.800	10,00	288.000,00
01	03	Linha 108 – Aldeia indígena – São João da Colina-manhã e Tarde – Veículo com capacidade mínima de 28 lugares	KM	28.800	10,00	288.000,00

Fundamentado no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

LEI Nº 14133/21 Art. 75.

É dispensável a licitação:

a, VIII – Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; 0.0

Município de Pitanga, 10 de Setembro de 2024.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 295/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa 52.601.669 WILCINEIA DE PAULA MATOSO

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS INDÍGENAS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL RESIDENTES DO MUNICÍPIO, PARA OS ANOS LETIVOS DE 2024 E 2025, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

VALOR: R\$864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00 – Transporte Escolar – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – FONTE 102
 06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00 – Transporte Escolar – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – FONTE 103
 06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00 – Transporte Escolar – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – FONTE 104
 06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00 – Transporte Escolar – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – FONTE 107
 06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00 – Transporte Escolar – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – FONTE 1000
 06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00 – Transporte Escolar – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – FONTE 1043
 06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00 – Transporte Escolar – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – FONTE 120.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Setembro de 2024.

MODALIDADE: Dispensa nº. 46/2024

FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.

Publicado por:
 Marcio Sokoloski
 Código Identificador: 130DE106

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

RECURSOS HUMANOS
AFASTAMENTO DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº.099/2024

SÚMULA: Afastamento dos Servidores.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Tornar público o Afastamento dos Servidores abaixo relacionados, nos períodos indicados, de acordo com a Declaração, Certidão ou Atestado apresentado no Departamento de Recursos Humanos.

NOME	MOTIVO	PERÍODO	A PARTIR DE
ERICA RIBAS DE LIMA	ATESTADO	01 DIA	02/08/2024
CLEUSA FERNANDES CARA	ATESTADO	02 DIAS	12/08/2024
NEUZA PEREIRA DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	22/08/2024
NEUZA PEREIRA DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	08/08/2024
NEUZA PEREIRA DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	01/08/2024
RENATO DANTAS DA ROCHA	ATESTADO	01 DIA	16/08/2024
INEZ MACHADO	ATESTADO	TARDE	06/08/2024
TAIS ANTONIA SCHWARTZ DA COSTA	DECLARAÇÃO	TARDE	06/08/2024
CLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA	ATESTADO	01 DIA	23/08/2024
ADRIANA REGINO	ATESTADO	01 DIA	13/08/2024
ADRIANA REGINO	ATESTADO	01 DIA	16/08/2024
ADRIANA REGINO	ATESTADO	02 DIAS	22/08/2024
CREICIMAR SOUZA SANTOS BARTH	ATESTADO	05 DIAS	29/07/2024
CREICIMAR SOUZA SANTOS BARTH	ATESTADO	12 DIAS	05/08/2024
DJACIRA MARTINS GUIMARAES	ATESTADO	01 DIA	28/08/2024
FRANCISMARA LANGEMBERG DE NOVAES	ATESTADO	01 DIA	15/08/2024
MARIA LUCIA DOS SANTOS KORITAR	ATESTADO	01 DIA	14/08/2024
MARINEIDE FREITAS DE JESUS NOGUEIRA	DECLARAÇÃO	TARDE	07/08/2024
MARINEIDE FREITAS DE JESUS NOGUEIRA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	15/08/2024
MARINEIDE FREITAS DE JESUS NOGUEIRA	ATESTADO	TARDE	19/08/2024
MARINEIDE FREITAS DE JESUS NOGUEIRA	ATESTADO	TARDE	22/08/2024
MARINEIDE FREITAS DE JESUS NOGUEIRA	ATESTADO	01 DIA	27/08/2024

PAMELA DAVIES DE SOUZA	ATESTADO	01 DIA	29/08/2024
REGINA LOPES BATISTA	ATESTADO	02 DIAS	22/08/2024
ROSANA MARIA PERES	ATESTADO	TARDE	15/08/2024
ROSANA MARIA PERES	ATESTADO	TARDE	26/08/2024
SANDRA MARGARETI MILHARES ESTEVES	ATESTADO	01 DIA	09/08/2024
TACIANA FAVONI ANGELICO	ATESTADO	01 DIA	08/08/2024
SILVIA REGINA PAULINO DOS SANTOS PAULA	ATESTADO	01 DIA	19/08/2024
SILVIA REGINA PAULINO DOS SANTOS PAULA	ATESTADO	01 DIA	14/08/2024
SILVIA REGINA PAULINO DOS SANTOS PAULA	DECLARAÇÃO	01 DIA	02/08/2024
SILVIA REGINA PAULINO DOS SANTOS PAULA	DECLARAÇÃO	01 DIA	02/08/2024
SILVIA REGINA PAULINO DOS SANTOS PAULA	DECLARAÇÃO	01 DIA	05/08/2024
SILVIA REGINA PAULINO DOS SANTOS PAULA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	09/08/2024
SILVIA REGINA PAULINO DOS SANTOS PAULA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	12/08/2024
SILVIA REGINA PAULINO DOS SANTOS PAULA	DECLARAÇÃO	01 DIA	13/08/2024
SILVIA REGINA PAULINO DOS SANTOS PAULA	DECLARAÇÃO	01 DIA	16/08/2024
SILVIA REGINA PAULINO DOS SANTOS PAULA	ATESTADO	01 DIA	19/08/2024
SILVIA REGINA PAULINO DOS SANTOS PAULA	DECLARAÇÃO	01 DIA	23/08/2024
SILVIA REGINA PAULINO DOS SANTOS PAULA	DECLARAÇÃO	01 DIA	26/08/2024
NEUSA GONÇALVES DOS SANTOS FERREIRA	ATESTADO	01 DIA	06/08/2024
NEUSA GONÇALVES DOS SANTOS FERREIRA	ATESTADO	01 DIA	20/08/2024
SANDRA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO BERNARDI	ATESTADO	01 DIA	07/08/2024
CLEIA CRISTINA GUIMARAES JACOMETI	ATESTADO	01 DIA	05/08/2024
CLEIA CRISTINA GUIMARAES JACOMETI	ATESTADO	01 DIA	30/08/2024
MARIA APARECIDA DA ROCHA SILVA	ATESTADO	07 DIAS	29/08/2024
JULIANA MARCIA DA SILVA	ATESTADO	TARDE	03/09/2024
JULIANA MARCIA DA SILVA	ATESTADO	15 DIAS	22/08/2024
JOSÉ CARLOS DA SILVA NERY	ATESTADO	05 DIAS	21/08/2024
JOSÉ CARLOS DA SILVA NERY	DECLARAÇÃO	MANHÃ	26/08/2024
CLENILZA LINO DE SOUZA	ATESTADO	01 DIA	16/08/2024
CLENILZA LINO DE SOUZA	ATESTADO	03 DIAS	07/08/2024
CLENILZA LINO DE SOUZA	DECLARAÇÃO	TARDE	26/08/2024
ANGELINA DE PAULA TOBIAS	ATESTADO	02 DIAS	12/08/2024
ANGELINA DE PAULA TOBIAS	ATESTADO	01 DIA	05/08/2024
ANITA KERBER	DECLARAÇÃO	01 DIA	14/08/2024
ANITA KERBER	ATESTADO	01 DIA	19/08/2024
CLAUDIA SILVANA FAVONI	ATESTADO	04 DIAS	23/08/2024
ROSANGELA MOREIRA DA SILVA EGER	ATESTADO	01 DIA	19/08/2024
ROSANGELA MOREIRA DA SILVA EGER	ATESTADO	02 DIAS	12/08/2024
ROSANGELA MOREIRA DA SILVA EGER	CERTIDÃO	01 DIA	14/08/2024
ROSANGELA MOREIRA DA SILVA EGER	DECLARAÇÃO	MANHÃ	06/08/2024
NATALIA BORGES QUEIROZ DE CARVALHO	ATESTADO	01 DIA	09/08/2024
LUCIENE DOS SANTOS OLIVEIRA ROSSATO	ATESTADO	30 DIAS	26/08/2024
JOSEFA MOREIRA DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	26/08/2024
LOURDES FRANÇA DA SILVA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	08/08/2024
LOURDES FRANÇA DA SILVA	DECLARAÇÃO	03 DIAS	05/08/2024
LOURDES FRANÇA DA SILVA	DECLARAÇÃO	01 DIA	29/08/2024
LOURDES FRANÇA DA SILVA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	22/08/2024
IEDA MARIA COELHO DE SOUZA ANDREOLI	ATESTADO	01 DIA	09/08/2024
SOLANGE DE OLIVEIRA	DECLARAÇÃO	03 DIAS	05/08/2024
OSMARA ILZE DE OLIVEIRA MARTINS	ATESTADO	01 DIA	02/08/2024
OSMARA ILZE DE OLIVEIRA MARTINS	ATESTADO	01 DIA	12/08/2024
ELISANGELA DENISE ANDRIOLLI	ATESTADO	01 DIA	23/08/2024
ANDREIA FATIMA DE LIMA	ATESTADO	03 DIAS	21/08/2024
ANDREIA FATIMA DE LIMA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	28/08/2024
ANDREIA FATIMA DE LIMA	DECLARAÇÃO	TARDE	08/08/2024
ROSIMEIRE SALES DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	12/08/2024
ROSIMEIRE SALES DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	22/08/2024
ROSIMEIRE SALES DA SILVA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	26/08/2024
ROSIMEIRE SALES DA SILVA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	21/08/2024
CAMILA ROCHA BONFIM	DECLARAÇÃO	01 DIA	22/08/2024
CAMILA ROCHA BONFIM	ATESTADO	TARDE	19/08/2024
CAMILA ROCHA BONFIM	ATESTADO	02 DIAS	26/08/2024
CAMILA ROCHA BONFIM	DECLARAÇÃO	TARDE	30/08/2024
CAMILA ROCHA BONFIM	DECLARAÇÃO	TARDE	29/08/2024
CAMILA ROCHA BONFIM	DECLARAÇÃO	MANHÃ	12/08/2024
ROSIMEIRE APARECIDA VIEIRA RODRIGUES	ATESTADO	01 DIA	07/08/2024
ROSIMEIRE APARECIDA VIEIRA RODRIGUES	ATESTADO	01 DIA	09/08/2024
ROSIMEIRE APARECIDA VIEIRA RODRIGUES	DECLARAÇÃO	01 DIA	14/08/2024
GISCELIA FERREIRA DE LIMA DA SILVA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	23/08/2024
MARIA ILDA DA SILVA	DECLARAÇÃO	TARDE	20/03/2024
MARIA ILDA DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	21/08/2024
TAISA FLORES DA CUNHA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	28/08/2024
OLINDA MARGARIDA MARTINS MIERRO PEIXOTO	ATESTADO	04 DIAS	20/08/2024
JOSIANE CRISTINA GONÇALVES CARNIEL	CERTIDÃO	01 DIA	05/08/2024
ROSILENE DOS SANTOS OLIVEIRA	ATESTADO	MANHÃ	12/08/2024
ROSILENE DOS SANTOS OLIVEIRA	DECLARAÇÃO	01 DIA	29/07/2024
JURIMÁ PEREIRA PEIXOTO	DECLARAÇÃO	TARDE	05/08/2024
ROSANE NUNES DOS PASSOS	ATESTADO	02 DIAS	15/08/2024
ROSANE NUNES DOS PASSOS	ATESTADO	01 DIA	22/07/2024
FRANCINE PRADO DOLEVAL MUSSIAL	ATESTADO	01 DIA	14/08/2024
FRANCINE PRADO DOLEVAL MUSSIAL	ATESTADO	01 DIA	31/07/2024
IDE MARQUES DE OLIVEIRA EGER	ATESTADO	01 DIA	02/07/2024
IDE MARQUES DE OLIVEIRA EGER	ATESTADO	15 DIAS	02/09/2024
ANDREIA DA PEDRA RODRIGUES	DECLARAÇÃO	MANHÃ	25/07/2024
ANDREIA DA PEDRA RODRIGUES	DECLARAÇÃO	MANHÃ	13/08/2024
ANDREIA DA PEDRA RODRIGUES	ATESTADO	10 DIAS	27/08/2024
ANDREIA DA PEDRA RODRIGUES	ATESTADO	TARDE	08/08/2024
CAMILA MARIA COESTA TONIAL CANASSA	ATESTADO	12 DIAS	18/07/2024
CAMILA MARIA COESTA TONIAL CANASSA	ATESTADO	12 DIAS	15/08/2024

EDINALDO DA SILVA FRANÇA	ATESTADO	01 DIA	21/08/2024
CICÉLIA PEREIRA MARTINS	ATESTADO	01 DIA	27/08/2024
CLEUSA FRANCISCA REIS DA SILVA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	02/08/2024
CLEUSA FRANCISCA REIS DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	07/08/2024
CLAUDINEIA DA CONCEIÇÃO	ATESTADO	01 DIA	23/08/2024
IZABEL APARECIDA DO NASCIMENTO	ATESTADO	14 DIAS	26/08/2024
IZABEL APARECIDA DO NASCIMENTO	ATESTADO	01 DIA	14/08/2024
IZABEL APARECIDA DO NASCIMENTO	ATESTADO	01 DIA	13/08/2024
IZABEL APARECIDA DO NASCIMENTO	ATESTADO	MANHÃ	16/08/2024
IZABEL APARECIDA DO NASCIMENTO	DECLARAÇÃO	MANHÃ	19/08/2024
IZABEL APARECIDA DO NASCIMENTO	DECLARAÇÃO	04 DIAS	06/09/2024
LIDIANE APARECIDA DE PAIVA	DECLARAÇÃO	01 DIA	01/08/2024
LIDIANE APARECIDA DE PAIVA	ATESTADO	01 DIA	08/08/2024
LIDIANE APARECIDA DE PAIVA	ATESTADO	01 DIA	09/08/2024
LIDIANE APARECIDA DE PAIVA	ATESTADO	03 DIAS	12/08/2024
LIDIANE APARECIDA DE PAIVA	ATESTADO	02 DIAS	15/08/2024
LIDIANE APARECIDA DE PAIVA	ATESTADO	05 DIAS	19/08/2024
LIDIANE APARECIDA DE PAIVA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	12/08/2024
LIDIANE APARECIDA DE PAIVA	ATESTADO	TARDE	26/07/2024
TACIANA FAVONI ANGELICO	ATESTADO	01 DIA	08/08/2024
MARIA APARECIDA DE ARAUJO	ATESTADO	TARDE	19/08/2024
MARIA APARECIDA DE ARAUJO	DECLARAÇÃO	MANHÃ	22/08/2024
ANDRE ARAUJO DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	13/08/2024
MARIA JOANA DIAS	ATESTADO	02 DIAS	19/08/2024
VANDERLEIA DE SOUZA SILVA	ATESTADO	10 DIAS	15/08/2024
VANDERLEIA DE SOUZA SILVA	ATESTADO	01 DIA	07/07/2024
KATLE MARIA GOMES CARVALHO	DECLARAÇÃO	04 DIAS	27/08/2024
VILMA POE	ATESTADO	01 DIA	22/07/2024
NATALIA DE MELO MAZIEIRO	ATESTADO	10 DIAS	15/08/2024
NATALIA DE MELO MAZIEIRO	ATESTADO	05 DIAS	26/08/2024
FERNANDA BARTH MATEUS	ATESTADO	01 DIA	07/08/2024
FERNANDA BARTH MATEUS	ATESTADO	02 DIAS	08/08/2024
FERNANDA BARTH MATEUS	ATESTADO	05 DIAS	19/08/2024
FERNANDA BARTH MATEUS	ATESTADO	01 DIA	28/08/2024
SILVANIA DA SILVA TEIXEIRA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	13/08/2024
SILVANIA DA SILVA TEIXEIRA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	30/08/2024
ZILDA VIEIRA DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	23/08/2024
MARIA DOS ANJOS DE PAULA SANTOS	ATESTADO	01 DIA	29/08/2024
EMILIANE COELHO DE LIMA	ATESTADO	01 DIA	30/08/2024
EMILIANE COELHO DE LIMA	ATESTADO	01 DIA	19/08/2024
JANAINA ROCHA DA SILVA	ATESTADO	02 DIAS	22/08/2024
NEIVA BERTOZZI DIAS	ATESTADO	01 DIA	23/08/2024
CARMEM GHELLER BERTOZZI	DECLARAÇÃO	01 DIA	08/08/2024
CARMEM GHELLER BERTOZZI	ATESTADO	TARDE	16/08/2024
CARMEM GHELLER BERTOZZI	ATESTADO	TARDE	23/08/2024
SUELI VOSS	ATESTADO	01 DIA	07/08/2024
PRISCILA MARIANO	ATESTADO	01 DIA	30/08/2024
PRISCILA MARIANO	ATESTADO	01 DIA	27/08/2024
IVANETE GOMES FERREIRA ALEIXO	DECLARAÇÃO	MANHÃ	25/07/2024
IVANETE GOMES FERREIRA ALEIXO	ATESTADO	01 DIA	30/07/2024
MARLEI ISOLETE SCHMITI	ATESTADO	04 DIAS	03/09/2024

Querência do Norte, PR, 10 de Setembro de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:20672FA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL PARCIAL À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2024

O **MUNICÍPIO DE REALEZA -PR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.643/0001-40, com sede na Rua Barão do Rio Branco Nº 3507, Centro Cívico neste ato representado pelo Prefeito Municipal Paulo César Casaril doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.236.144/0001-05, com sede na Rua Da União, 39 - CEP: 84940000 - Bairro: Nascento Do Sol, Siqueira Campos/PR, neste ato representado por seu representante legal Sr(a). **GABRIEL DIAS DEPIZOLI**, portador(a) do CPF/MF nº.083.832.459-20, residente e domiciliado na Rua Antonio Fernando Queiroz Pereira, 729 - CEP: 84940000 - Bairro: Nações, Siqueira Campos/PR., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, RESOLVEM, com fulcro no artigo 82, da Lei Federal nº 14.133/2021, firmar o presente Termo de Rescisão Amigável da Ata de Registro de Preços nº 234/2024 mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica rescindido a partir de 10 de Setembro de 2024, de forma amigável, a Ata de Registro de Preços nº 234/2024 celebrado entre as partes em 05/06/2024 cujo objeto a Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de materiais esportivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer mediante a justificativa de que a empresa encontra-se com dificuldades financeiras.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 Lote 001	1	77157	<p>CONJUNTO ALUNO TAMANHO 05, COMPOSTO POR MESA E CADEIRA: MESA: estrutura em tubo de aço ou melhor qualidade, laterais e suporte dos porta livros 29x58mm chapa com no mínimo 16(1,5mm) . Travessa superior para fixação do tampo 31,75mm (1¼) chapa 16(1,5mm). Base inferior (pés) em 38mm (1½) chapa 16(1,5mm). Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno injetadas na cor verde ou a combinar, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4.8x16mm. Porta livros (503x304mm) em polipropileno injetado na cor cinza. Tampo (600x450mm) em MDP ou material de melhor qualidade com no mínimo 18mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado na cor cinza e revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm. Fitas de bordo em PVC com (primer), acabamento texturizado na cor verde coladas com adesivo hot melting, dimensões nominais de 22mm (largura) x 2,5mm (espessura), ou acabamento de melhor qualidade. Cantos arredondados. Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica m6 diâmetro 6mm), 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro 6mm), comprimento 47mm cabeça panela, Philips. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, espessura mínima de 40 microns, cor cinza. Na lateral direita da mesa, face externa, deverá conter a identificação do padrão dimensional através de processo de tampografia, tamanho 35x37mm. Altura da mesa: 710mm. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. CADEIRA: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno injetados na cor verde ou a combinar, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Assento (400x390mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno injetados na cor verde, moldados anatomicamente. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Na parte posterior do encosto deverá conter identificação do padrão dimensional através de processo de tampografia, tamanho 35x37mm. Altura do assento ao chão 430mm. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Garantia de um ano.</p>	MOBIDESK	CONJ	125,00	230,00	28.750,00
LOTE: 001 Lote 001	2	77158	<p>CONJUNTO ALUNO TAMANHO 01, COMPOSTO POR MESA E CADEIRA: MESA: estrutura em tubo de aço, laterais e suporte em tubo 29x58mm chapa 16(1,5mm). Travessa superior para fixação do tampo em 31,75mm (1¼) chapa 16(1,5mm). Base inferior (pés) em 38mm (1½) chapa 16(1,5mm). Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4.8x16mm. Tampo (600x450mm) em MDP ou material de melhor qualidade com espessura mínima de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado na cor cinza e revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm. Fitas de bordo em PVC com (primer), acabamento texturizado na cor laranja coladas com adesivo hot melting, dimensões nominais de 22mm (largura) x 2,5mm (espessura), ou acabamento de melhor qualidade. Cantos arredondados. Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica m6 diâmetro 6mm), 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro 6mm), comprimento 47mm cabeça panela, Philips. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, espessura mínima de 40 microns, cor cinza. Altura da mesa: 464mm. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de</p>	MOBIDESK	CONJ	100,00	222,00	22.200,00

			<p>solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. CADEIRA: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno injetados na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Assento (340x260mm) e encosto (336x168mm) em polipropileno injetados na cor laranja, moldados anatomicamente. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Na parte posterior do encosto deverá conter identificação do padrão dimensional através de processo de tampografia, tamanho 35x37mm. Altura do assento ao chão 260mm. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Garantia de um ano.</p>					
<p>LOTE: 001 Lote 001</p>	5	77161	<p>CONJUNTO PROFESSOR, COMPOSTO POR MESA E CADEIRA: MESA: LATERAIS E suporte da saia em tubo de aço 29x58mm chapa 16(1,5mm) e suporte da saia em tubo 25x60(1,5mm). Travessa superior em tubo de aço 31,75mm (1 ¼) chapa 16(1,5mm). Base inferior (pés) em tubo de aço 38mm (1 ½) chapa 16(1,5mm). Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4.8x16mm. Tampo (1200x650mm) em MDP ou material de melhor qualidade com no mínimo 18mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado na cor cinza e revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm. Cantos arredondados. Fitas de bordo em PVC com primer, acabamento texturizado na cor cinza coladas com adesivo hot melting, dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura) ou acabamento de melhor qualidade. Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica m6 (diâmetro 6mm e comprimento 10mm), 06 parafusos rosca métrica M6(diâmetro 6mm), comprimento 47mm cabeça panela, Philips. Pannel frontal em MDP ou de melhor qualidade com no mínimo 18mm espessura, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão BP, acabamento frost, na cor cinza. Dimensões acabadas de 250mm (largura) x 1119mm (comprimento) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 1mm para largura e comprimento e +/- 0,3mm para espessura. Fixação do pannel à estrutura através de aletas de fixação em número de 06 chapa 14(parede 1,90mm) nas dimensões 35x25 e parafusos auto atarraxantes 4.8x16mm. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, espessura mínima de 40 microns, cor cinza. Altura da mesa: 760mm. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. CADEIRA: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno injetados na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Assento (400x430mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno injetados na cor cinza, moldados anatomicamente. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Altura do assento ao chão 460mm. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Garantia de um ano.</p>	MOBIDESK	CONJ	20,00	388,00	7.760,00
<p>LOTE: 001 Lote 001</p>	6	77162	<p>CONJUNTO REFEITORIO EMPILHÁVEL JUVENIL COMPOSTO POR UMA MESA E DOIS BANCOS:</p> <p>MESA: Estrutura em tubo de aço retangular com dimensões mínimas de 20x40 (parede 1,50 mm), tipo monobloco (estrutura única) com cortes sob forma de ângulo permitem o encaixe da mesa tornando-a empilhável. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e</p>	MOBIDESK	CONJ	10,00	680,00	6.800,00

			pintura em epóxi-pó. Tampo (2000x650mm) em MDF de no mínimo 18 mm de espessura revestido em laminado melamínico acabado nas bordas com PVC tipo (T), fixado a estrutura através 06 chapinhas em aço medida mínima de 32x21x2 mm e de parafusos auto atarraxantes. Fechamento dos topos com ponteiros plásticos. Altura 710mm. BANCOS: Estrutura em tubo de aço retangular 20x40 (parede 1,50 mm), tipo monobloco (estrutura única) com cortes sob forma de ângulo permitem o encaixe da mesa tornando-a empilhável. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó. Assento (1900x350mm) em MDF de no mínimo 18 mm de espessura revestido em laminado melamínico acabado nas bordas com PVC tipo (T), fixado a estrutura através 06 chapinhas em aço medida 32x21x2 mm e de parafusos auto atarraxantes. Fechamento dos topos com ponteiros plásticos. Altura 430mm. Garantia de um ano.					
LOTE: 001 Lote 001	8	77164	CONJUNTO REFEITORIO EMPILHÁVEL INFANTIL, COMPOSTO POR UMA MESA E DOIS BANCOS: MESA: Estrutura em tubo de aço retangular 20x40 (parede 1,50 mm), tipo monobloco (estrutura única) com cortes sob forma de ângulo permitem o encaixe da mesa tornando-a empilhável. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó. Tampo (2000x650mm) em MDF de no mínimo 18 mm de espessura revestido em laminado melamínico acabado nas bordas com PVC tipo (T), fixado a estrutura através 06 chapinhas em aço medida 32x21x2 mm e de parafusos auto atarraxantes. Fechamento dos topos com ponteiros plásticos. Altura 580 mm. BANCOS: Estrutura em tubo de aço retangular 20x40 (parede 1,50 mm), tipo monobloco (estrutura única) com cortes sob forma de ângulo permitem o encaixe da mesa tornando-a empilhável. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó. Assento (1900x350mm) em MDF de no mínimo 18 mm de espessura revestido em laminado melamínico acabado nas bordas com PVC tipo (T), fixado a estrutura através 06 chapinhas em aço medida 32x21x2 mm e de parafusos auto atarraxantes. Fechamento dos topos com ponteiros plásticos. Altura 340 mm. Garantia de um ano.	MOBIDESK	CONJ	10,00	670,00	6.700,00
TOTAL								72.210,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

2. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação – PREGÃO 35/2024.

2.1 O Município de Realeza - PR compromete-se a liquidar os débitos que se encontram em aberto no sistema relativos ao fornecimento desse item até o dia 30/09/2024 além de eventual pagamento de juros se houver.

2.3 Após a efetivação do pagamento as partes se exoneram de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente instrumento particular é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretroatividade não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.

E por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor, forma e efeito na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram e igualmente assinam.

Realeza, 10 de Setembro de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

Depizoli Distribuidora LTDA

Representante:

GABRIEL DIAS DEPIZOLI

Testemunhas:

CLAUDIA GRZEZOESKI 08813810989	DIANA BAMBERG 07699097955
-----------------------------------	------------------------------

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL**

Aos 10 dias do mês de Setembro de 2024 nas dependências da Prefeitura de Realeza, Estado do Paraná, o Senhor **PAULO CÉZAR CASARIL**, brasileiro, casado, portador do documento de Identidade RG 1.663.148-5/SSP-PR, CPF. 369.757.329-04, residente e domiciliado na Rua Progresso Nº 2467, Ap 201, Loteamento Jardim Marchese, na cidade de Realeza/PR, representante legítimo do Município de Realeza, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Barão do Rio Branco, 2.507, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.673/0001-40 decidiu firmar o presente **termo de rescisão total ao Contrato de Prestação de Fornecimento Nº 15/2024**, firmado com a empresa **RENOVO MOTORS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 42.111.920/0001-27, com sede na ROD BR-101, S/N - CEP: 58082000 - Bairro: Distrito Industrial, João Pessoa/PB, neste ato representado por seu representante legal Sr(a). **JOSÉ RICARDO MOTA RAGO**, portador(a) do RG nº. 4121161, e do CPF/MF nº.767.730.944-53, residente e domiciliado na AV Bernardo Vieira de Melo, 5392 - CEP: 54450020 - BAIRRO: CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE, que teve por objeto a Aquisição de um veículo tipo VAN, zero quilometro, para Atenção Primária à Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Realeza/PR. A aquisição do veículo se dará por meio de auxílio financeiro oriundos da Resolução 1432/2023.

PARÁGRAFO ÚNICO

ITENS									
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 001 - Lote 001	1	76641	VEICULO TIPO VAN OU MINIONIBUS TETO ALTO 17 LUGARES (16 + 1), 16 bancos para os passageiros mais motorista, de tração dianteira ou traseira, ano e modelo 2023/2024, podendo ser apenas 2023 ou os dois, novo, zero km, cor branca, 02 portas (motorista e passageiro), 1 porta lateral para embarque de passageiros com acionamento elétrico e/ou automático, com degrau retrátil elétrico e/ou automático, para acesso lateral à direita do veículo, porta traseira simples ou dupla com bagageiro, comprimento mínimo 5910mm, distância mínima entre eixos 3660mm, largura mínima 1990mm, altura mínima 2490mm, motor dianteiro mínimo 04 cilindros, potência mínima de 130cv ou superior, sistema de alimentação por injeção eletrônica, abastecimento com combustível óleo diesel S10, capacidade mínima do tanque de combustível 70 litros, câmbio automático ou manual com o mínimo de 5 marchas a frente e 1 à ré, direção elétrica e/ou hidráulica ou eletro-hidráulica, freios com sistema antibloqueio (ABS) nas quatro rodas, Airbags frontais, trio elétrico com alarme, trava elétrica e vidros elétricos frontais, sistema antifurto, câmera traseira e sensor de estacionamento para manobras, cinto de segurança de 03 pontos para os ocupantes dos dois (2) assentos dianteiros, cinto de segurança para todos os passageiros, encosto de cabeça para todos os ocupantes, poltronas para os passageiros reclináveis com no mínimo 19 graus de inclinação, assoalho com proteção impermeável, controle de estabilidade, controle de tração, travamento das portas em deslocamento, ar condicionado quente e frio em todo o veículo original de fábrica, banco do motorista com ajuste de altura, ajuste elétrico dos retrovisores, computador de bordo, controle elétrico dos vidros dianteiros, central multimídia original com GPS, sistema de iluminação externo (faróis) com regulagem de altura, sistema de iluminação interna com iluminação para leitura em viagem. Primeira documentação e emplacamento em nome do fundo municipal de saúde de Realeza, plotagem padrão SESA e brasões do Município a ser fornecida caso necessário para a empresa licitada. pneus e rodas novas compatíveis com o veículo de acordo com a especificação técnica de fábrica incluindo o estepe, faróis de neblina, conta-giros, termômetro de água do motor, tacógrafo digital, protetor de cârter/caixa de câmbio, jogo de tapetes e demais acessórios e equipamentos de série e componentes de segurança obrigatórios exigidos pela Legislação vigente para o bom funcionamento do veículo.	RENAULT MASTER MINIBUS 2023/2024	UNID	1,00	284.000,00	284.000,00	
TOTAL									284.000,00

Conforme o inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93, esta rescisão é unilateral.

E, por estar certo de sua decisão, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Realeza, 10 de Setembro de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Testemunhas:

CLAUDIA GRZEGOZESKI DIANA BAMBERG
08813810989 07699097955

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:150445AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇADEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADENDO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 044/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024

O Município de Renascença, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.681/0001-96, com sede a Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Município de Renascença, Estado do Paraná, neste ato representada pela Agente de Contratação/Pregoeira Sra. Luciana Almeri Morcelli, torna público o Terceiro Adendo ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024, cujo objeto é “REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de dietas, suplementos alimentares e fórmulas infantis para fornecimento na Secretaria Municipal de Saúde”.

1. DAS ALTERAÇÕES

Conforme memorando nº 317/2024 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, **ALTERA-SE** o descritivo do item 01 do Termo de Referência do Edital, que passam a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	QTDE	UN	CAT/MAT	DESCRIÇÃO:	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	405985	700	UN	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO, INDICADO PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS DE IDADE SEM PROBLEMAS DE ABSORÇÃO E QUE NECESSITAM DE NUTRIÇÃO ADEQUADA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL, COM PROPORÇÃO DE 11 A 15 GRAMAS DE PROTEÍNAS EM 100 GRAMAS DO PRODUTO, NÃO CONTÉM GLÚTEN, APRESENTAÇÃO LATA. LATAS DE 400G.	50,44	35.308,00

2. DA ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

2.1. Altera-se a data de abertura da sessão pública do dia 11/09/2024 para o dia **26/09/2024, as 08:00 horas.**

3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Renascença, 10 de setembro de 2024.

LUCIANA ALMERI MORCELLI

Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:7F698EBB

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2487/2024 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**

DECRETO Nº 2487/2024, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Abre crédito adicional especial no Plano Plurianual- PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o Exercício Financeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1904/2024, de 17 de julho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º) – Abre Crédito Adicional ESPECIAL e complementa ações do **PPA-Plano Plurianual**, Lei nº 1748 de 29/07/2021, **LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias**, Lei nº 1866/2023 de 27/09/2023, e **LOA-Lei Orçamentária Anual**, Lei nº 1881/2023 de 13/12/2023, para o Exercício Financeiro de 2024, no valor de **R\$ 5.442,68 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR RS
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Fonte: 854 – B.BRASIL C/C 29650-3 Convênio SEAB nº 003//2024 – Aquisição de 01 (um) Veículo Utilitário para a Agricultura	
0501	Departamento de Agropecuária		
20.608.00111.006	Projetos de Agropecuária		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições (Possível Devolução de sobras dos recursos do Convênio + Rendimentos em aplicações financeiras)		5.442,68
TOTAL			5.442,68

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO de repasses de recursos de Convênio recebidos em 2024, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orçado	Valor do Excesso: Arrecado/ Estimado	Valor já utilizado para Suplementação	Valor utilizado no presente projeto de lei	Saldo do Excesso de Arrecadação
13210101. 07.11 (447) Fonte: 854	Rendimentos BB C/C 29650-3 Convênio SEAB nº 003//2024 – Aquisição de 01 (um) Veículo Utilitário para a Agricultura (possível devolução ao Estado)	0,00	1.346,91	0,00	1.346,91	0,00
	Sobras de recursos do Convênio SEAB nº 003/2024 (possível devolução ao Estado) Motivo: Economia na Licitação.	0,00	4.095,77	0,00	4.095,77	0,00
TOTAIS.....RS		0,00	5.442,68	0,00	5.442,68	0,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:434888B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2024

EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA AS ESCOLAS E CMEI's DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: 55.194.170 LUCAS VINICIUS RODRIGUES

CNPJ.: 55.194.170/0001-46

CONTRATADA: A. L. BRUM PAPELARIA E INFORMATICA ME

CNPJ.: 14.572.000/0001-70

CONTRATADA: ANDRE MATIAS 01018656944

CNPJ.: 32.111.081/0001-93

CONTRATADA: ASA SOLUCOES LTDA

CNPJ.: 38.305.565/0001-50

CONTRATADA: BRINKSUL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

CNPJ.: 23.123.410/0001-25

CONTRATADA: CASA D PSICOPEDAGOGO

CNPJ.: 96.479.787/0001-95

CONTRATADA: DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA

CNPJ.: 07.245.458/0001-50

CONTRATADA: DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME

CNPJ.: 28.453.476/0001-05

CONTRATADA: DIOGO EMANUEL KUHN - ME

CNPJ.: 36.374.350/0001-65

CONTRATADA: DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES

CNPJ.: 18.828.722/0001-02

CONTRATADA: GRAZIELE KUHN DIEDRICHS

CNPJ.: 44.714.471/0001-37

CONTRATADA: INCOTECH COMPANY LTDA ME

CNPJ.: 22.816.315/0001-44

CONTRATADA: MM LICITA LTDA

CNPJ.: 53.610.975/0001-06

CONTRATADA: L2A UNIÃO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

CNPJ.: 36.232.725/0001-52

CONTRATADA: LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

CNPJ.: 27.084.275/0001-07

CONTRATADA: LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ.: 50.958.011/0001-57

CONTRATADA: M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ.: 44.651.148/0001-61

CONTRATADA: T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI

CNPJ.: 18.912.500/0001-65

CONTRATADA: TAKE DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ.: 52.575.274/0001-02

CONTRATADA: TCM OFFICE LTDA - ME

CNPJ.: 19.454.034/0001-84

CONTRATADA: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ.: 18.770.897/0001-06

Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024

Rio Azul, 03 de setembro de 2024.

(a) LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0278/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: 55.194.170 LUCAS VINICIUS RODRIGUES

CNPJ.: 55.194.170/0001-46

VALOR: R\$ 5.428,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte e Oito Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De 03/09/2024 à 02/09/2025.

ASSINATURA: 03/09/2024

FORO: Comarca de Rebouças.

(A) LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A) LUCAS VINICIUS RODRIGUES

Representante

ITENS

ITENS									
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total	
LOTE: 156 - Lote 156	1	70286	BOLA DE VOLEIBOL, MATRIZADA, EM PU, COM NO MÍNIMO 18 GOMOS, COM CAMARA 6D, COM PESO APROXIMADO ENTRE 240 A 270G, COM CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 60 A 63CM, COM MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	DUALT VOLEI	un	80,00	39,90	3.192,00	
LOTE: 173 - Lote 173	1	70303	BOLA OFICIAL DE FUTSAL PARA CATEGORIA SUB 13. CONFECCIONADA EM LAMINADO DE PU, COM 08 GOMOS TERMOSOLADOS. CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CÂMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, FERRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA DE NEOGEL, DUPLA COLAGEM, COM	DUALT FIGHT	un	40,00	55,90	2.236,00	
TOTAL									5.428,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0279/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: A. L. BRUM PAPELARIA E INFORMATICA ME

CNPJ.: 14.572.000/0001-70

VALOR: R\$ 7.600,90 (Sete Mil, Seiscentos Reais e Noventa Centavos).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De 03/09/2024 à 02/09/2025.

ASSINATURA: 03/09/2024

FORO: Comarca de Rebouças.

(A) LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A) ANAZILIA LARA

Representante

ITENS

ITENS									
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total	
LOTE: 014 - Lote 014	1	61187	Caderno de desenho capa dura, com 96 folhas. Formato 275mm x 200mm, Gramatura 63 g/m².	PANAMERICANA	UN	500,00	7,20	3.600,00	
LOTE: 022 - Lote 022	1	61197	Caneta esferográfica; corpo em resina termoplástica; formato sextavada ponta em latão; esfera de tungstênio e; com espessura de (1,0mm); na cor vermelha; tampa ventilada, com furo central corpo cristal.	COMPACTOR	CX	110,00	22,79	2.506,90	
LOTE: 106 - Lote 106	1	61359	Pilha tipo alcalina no tamanho palito (AAA) na voltagem de 1,5 V impedância interna nominal 250 m-ohm em 1 kHz, normas, neda/ansi 24 a, iec lr03, embalado em cartela com 2 UNDS.	MASTERPRINT	PCT	70,00	2,99	209,30	
LOTE: 109 - Lote 109	1	61362	Pincel chato, pelo natural, cabo de madeira longo, tipo 815 - tamanho 10.	LEO&LEO	UN	300,00	1,99	597,00	
LOTE: 132 - Lote 132	1	61401	Tinta guache escolar 250ml, cores vivas e variáveis. Tinta lavável e solúvel em água. Cores miscíveis entre si. Composição: colorantes, água, espessastes, carga inerte e conservante. Embalagem em cartão contendo 06 frascos plásticos transparentes inquebráveis, medindo 30 mm de diâmetro e 37 mm de comprimento, com tampa plástica de rosca. "produto atóxico" - composição - validade - peso líquido - nome do fornecedor - nome do fabricante - selo do inmetro.	PIRATININGA	UN	230,00	2,99	687,70	
TOTAL									7.600,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0280/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: ANDRE MATIAS 01018656944

CNPJ.: 32.111.081/0001-93

VALOR: R\$ 34.049,50 (Trinta e Quatro Mil e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De 03/09/2024 à 02/09/2025.

ASSINATURA: 03/09/2024

FORO: Comarca de Rebouças.

(A) LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A) ANDRÉ MATIAS

Representante

ITENS

ITENS									
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total	
LOTE: 023 - Lote 023	1	61198	Caneta hidrográfica, ponta porosa média resistente, corpo em resina termoplástica opaca em formato redondo, tampa antiasfixiante, tinta a base água lavável atóxica, acompanha etiquetas adesivas para identificação, procedência	LEO&LEO LEO&LEO	CX	150,00	2,95	442,50	

			nacional, embalagem em estojo de papelão resistente com 12 (doze) UNDS com cores sortidas.						
LOTE: 025 - Lote 025	1	61201	CANETA RETROPROJETOR PRETA. Escrita média, ponta porosa, em fibra. Tinta permanente, cor preta, corpo em resina termoplástica. Resistente à luz e umidade, gravada no corpo a marca do fabricante - produto de procedência nacional.	LYKE LYKE	UN	100,00	1,90	190,00	
LOTE: 028 - Lote 028	1	61205	Clips galvanizado grande nº 6/0, caixa com 500 gramas.	TOP TOP	CX	90,00	7,60	684,00	
LOTE: 029 - Lote 029	1	61206	Clips galvanizado grande nº 8/0, caixa com 500 gramas.	TOP TOP	CX	90,00	8,71	783,90	
LOTE: 031 - Lote 031	1	61208	Clips galvanizado, médio nº 4/0, caixa com 500 gramas	TOP TOP	CX	90,00	8,20	738,00	
LOTE: 033 - Lote 033	1	61210	COLA - instantânea, super adesiva, tempo de secagem 20 segundos aplicação acrílico / louca / vidro e plástico. Embalagem com 20 gramas.	ALMATA ALMATA	UN	380,00	3,98	1.512,40	
LOTE: 037 - Lote 037	1	61215	Cola para isopor, embalagem de 90 gramas.	PIRATININGA PIRATININGA	UN	100,00	2,50	250,00	
LOTE: 038 - Lote 038	1	61218	Cola siliconada, embalagem de 100 gramas.	LEO&LEO LEO&LEO	UN	100,00	4,80	480,00	
LOTE: 039 - Lote 039	1	61219	Cola tipo bastão, para usos diversos, fórmula à base de éter de poli glucosídeo, lavável, atóxica, apresenta-se em tubo/bastão com peso líquido de 40 gramas, validade mínima de um ano a partir da entrega, certificada pelo inmetro.	LEO&LEO LEO&LEO	UN	400,00	1,60	640,00	
LOTE: 047 - Lote 047	1	61242	Fita fina, transparente, tamanho grande 12mmx50m.	DELFIX DELFIX	UN	600,00	0,92	552,00	
LOTE: 049 - Lote 049	1	61245	Fita corretiva, 5mm x 6 metros.	MASTER PRINT MASTER PRINT	UN	110,00	2,50	275,00	
LOTE: 054 - Lote 054	1	61250	Fita de cetim, 15 mm, branco, azul, verde escuro, rosa, roxo e amarelo com 10 metros.	KIT KIT	UN	300,00	3,00	900,00	
LOTE: 057 - Lote 057	1	61257	Gizão de cera, para desenhos, cores mistas e vivas, tipo longo no formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isento de defeitos e deformações, fórmula resistente a quebra, composição básica de ceras, cargas minerais inertes e pigmentos orgânicos, atóxico, antialérgico, rótulo que garante ultra-resistência, com peso mínimo de 112g, diâmetro mínimo 10mm, comprimento mínimo 100mm, deverá conter certificação do inmetro e classificação de produto não perigoso de acordo com a ABNT 14825-2, caixa com 12 palitos.	PIRATININGA PIRATININGA	CX	500,00	2,65	1.325,00	
LOTE: 064 - Lote 064	1	61303	Lápis corpo em madeira, grafite nº: 02 envernizado na cor preta no formato redondo, medindo no mínimo 170mm, nome do fabricante gravado no lápis, devendo ser entregue apontado, caixa com 144 unidades.	LEO&LEO LEO&LEO	CX	30,00	33,95	1.018,50	
LOTE: 069 - Lote 069	1	61314	Molhador de dedos, suporte de plástico, contendo 12 gr, tipo creme composto de ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromáticas;	CARBRINK CARBRINK	UN	45,00	1,90	85,50	
LOTE: 072 - Lote 072	1	61321	Papel adesivo., com etiquetas, 31mmx17mm, pacote com 100 folhas	GRENN PAPER GRENN PAPER	PCT	80,00	39,80	3.184,00	
LOTE: 083 - Lote 083	1	61334	Papel fotográfico A4 180g/m, branco-brilhante, pacote com 100 folhas	MASTER PRINT MASTER PRINT	PCT	70,00	18,30	1.281,00	
LOTE: 085 - Lote 085	1	61336	Papel microondulado, 50x80cm, cores diversas.	RST RST	UN	3.200,00	2,70	8.640,00	
LOTE: 088 - Lote 088	1	61340	Papel tipo crepom, tamanho 48 cm x 2 m, cores variadas.	RST RST	ROL	3.080,00	0,99	3.049,20	
LOTE: 089 - Lote 089	1	61341	Papel tipo dobradura, 48 cm x 66 cm, cores variadas.	RST RST	UN	3.100,00	0,49	1.519,00	
LOTE: 107 - Lote 107	1	61360	Pilha tipo alcalina no tamanho pequeno (AA) na voltagem de 1,5V embalado em cartela com 2 UNDS.	ELGIN ELGIN	PCT	80,00	3,70	296,00	
LOTE: 108 - Lote 108	1	61361	Pincel chato, pelo natural, cabo de madeira longo, tipo 815 tamanho 00.	LEO&LEO LEO&LEO	UN	300,00	1,50	450,00	
LOTE: 110 - Lote 110	1	61363	Pincel chato, pelo natural, cabo de madeira longo, tipo 815 - tamanho 12.	LEO&LEO LEO&LEO	UN	300,00	2,30	690,00	
LOTE: 113 - Lote 113	1	61366	Pincel chato, pelo natural, cabo de madeira longo, tipo 815 - tamanho 20.	LEO&LEO LEO&LEO	UN	300,00	3,80	1.140,00	
LOTE: 115 - Lote 115	1	61368	Pincel marcador para quadro branco- recarregável- vermelho e azul	LYKE LYKE	UN	120,00	1,85	222,00	
LOTE: 122 - Lote 122	1	61377	Prancheta eucatex, cor marrom, com prendedor de metal medidas 340x240mm, espessura 3mm.	CARBRINK CARBRINK	UN	90,00	4,10	369,00	
LOTE: 135 - Lote 135	1	61406	Verniz para artesanato, transparente brilhante, embalagem de 100 ml.	CORFIX CORFIX	UN	55,00	12,50	687,50	
LOTE: 151 - Lote 151	1	68214	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS DIMENSÕES: 205X300MM	PAGINA BRASIL PAGINA BRASIL	UN	50,00	10,90	545,00	
LOTE: 153 - Lote 153	1	68216	ENVELOPE A4 229MMX324MM BRANCO	SCRITY SCRITY	UN	1.000,00	0,42	420,00	
LOTE: 182 - Lote 182	1	70312	JOGO DE DAMA E TRILHA; 24 PEÇAS (12 PRETAS E 12 BRANCAS); TABULEIRO EM MADEIRA MODELO GAVETA. TAMANHO TABULEIRO: 30 X 30 CM. PEÇAS EM MADEIRA.	AQUARELA BRINQUEDOS AQUARELA BRINQUEDOS	un	70,00	24,00	1.680,00	
TOTAL									34.049,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0281/2024****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: ASA SOLUCOES LTDA

CNPJ.: 38.305.565/0001-50

VALOR: R\$ 1.107,50 (Um Mil, Cento e Sete Reais e Cinquenta Centavos).**PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** De 03/09/2024 à 02/09/2025.**ASSINATURA:** 03/09/2024**FORO:** Comarca de Rebouças.**(A)LEANDRO JASINSKI**

Prefeito Municipal

(A)ANDRESSA CAROLINE BEGALLI

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 198 - Lote 198	1	70328	KIT DINOSSAUROS DE PVC COM 4 PEÇAS, DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE ACABAMENTO. CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, MODELO DE DINOSSAUROS, BRINQUEDO INDICAÇÃO PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 3 ANOS DE IDADE, PESO APROXIMADO DE 70G	KENDY BRINQUEDOS DINO COM 8 PEÇAS SORTIDAS	un	50,00	22,15	1.107,50
TOTAL								1.107,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0282/2024****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: BRINKSUL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

CNPJ.: 23.123.410/0001-25

VALOR: R\$ **9.960,00** (Nove Mil, Novecentos e Sessenta Reais).**PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** De **03/09/2024** à **02/09/2025**.**ASSINATURA:** 03/09/2024**FORO:** Comarca de Rebouças.**(A)LEANDRO JASINSKI**

Prefeito Municipal

(A) MARCELO PEREIRA DOS SANTOS

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 162 - Lote 162	1	70292	PULA CORDA COLETIVA COR VERMELHA CABO MADEIRA OU PLÁSTICO COMPRIMENTO DE 2,5 À 6 METROS	PRÓPRIA CORDA	un	600,00	10,00	6.000,00
LOTE: 186 - Lote 186	1	70316	CENTOPEIA EM BAGUNZITO TUNEL MINHOCÃO 3 METROS DE COMPRIMENTO CERTIFICADO PELO INMETRO	PRÓPRIA CENTOPEIA	un	20,00	198,00	3.960,00
TOTAL								9.960,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0283/2024****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: CASA D PSICOPEDAGOGO

CNPJ.: 96.479.787/0001-95

VALOR: R\$ **3.090,00** (Três Mil e Noventa Reais).**PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** De **03/09/2024** à **02/09/2025**.**ASSINATURA:** 03/09/2024**FORO:** Comarca de Rebouças.**(A)LEANDRO JASINSKI**

Prefeito Municipal

(A)VALERIA TIUSSO SEGRE FERREIRA

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 178 - Lote 178	1	70308	JOGO TWISTER. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 TAPETE TWISTER, 1 ROLETA COM BASE E SETA, REGRAS. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 6 ANOS DE IDADE. AS CORES PODEM VARIAR ENTRE AS IMAGENS E PRODUTO.	BRINCADEIRA CR KIT	un	30,00	103,00	3.090,00
TOTAL								3.090,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0284/2024****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA

CNPJ.: 07.245.458/0001-50

VALOR: R\$ **2.869,20** (Dois Mil, Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte Centavos).**PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** De **03/09/2024** à **02/09/2025**.**ASSINATURA:** 03/09/2024**FORO:** Comarca de Rebouças.**(A)LEANDRO JASINSKI**

Prefeito Municipal

(A)DALAN CARLOS TOMAZELLI

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 024 - Lote 024	1	61199	Caneta marca texto, com escrita contínua e sem falhas até o término da carga, corpo de polipropileno na cor da tinta, ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, ponta (única) de 3 a 5 mm, tinta fluorescente brilhante na cor amarela, rosa, azul, boa resistência à luz, tampa com clip, tinta à base de água, não contém pvc, certificada pelo inmetro acondicionada em caixas com 12 unidades.	BRW BRW	CX	80,00	9,31	744,80
LOTE: 041 - Lote 041	1	61233	Estilete largo, lâmina 18 mm.	MASTERPRINT MASTERPRINT	UN	140,00	1,32	184,80
LOTE: 101 - Lote 101	1	61353	Percevejos latonados, caixa com 100 unidades.	LEONORA LEONORA	CX	60,00	2,22	133,20
LOTE: 126 - Lote 126	1	61391	Saco Embalagem Presente Transparente Celofane 10x15 sem adesivo, com 50 und.	CROMUS CROMUS	PCT	50,00	4,12	206,00
LOTE: 138 - Lote 138	1	61626	COLCHETES TIPO BAILARINA Nº 6, 72 UND	TOP TOP	CX	90,00	4,56	410,40
LOTE: 203 - Lote 203	1	61224	Corretivo, embalagem com 18 ml.	FRAMA FRAMA	UN	280,00	1,65	462,00
LOTE: 207 - Lote 207	1	70277	Lápis preto 6B para desenho sextavado. Caixa com 12u	FUTURO FUTURO	UN	100,00	7,28	728,00
TOTAL								2.869,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0285/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME

CNPJ.: 28.453.476/0001-05

VALOR: R\$ 190.710,40 (Cento e Noventa Mil, Setecentos e Dez Reais e Quarenta Centavos).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De 03/09/2024 à 02/09/2025.

ASSINATURA: 03/09/2024

FORO: Comarca de Rebouças.

(A) LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A) INES MIKOSKI DEMBINSKI

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	61156	Apontador com depósito retangular para lápis, confeccionado em matéria L termoplástico com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis, depósito em plástico transparente, alta resistência e ótima apontabilidade, dimensões mínimas: altura: 40 mm, comprimento: 22 mm e largura: 15 mm.	LEONORA	UN	2.000,00	0,57	1.140,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	61173	Bola de isopor, maciça 75 mm.	KNAUF	UN	650,00	0,77	500,50
LOTE: 013 - Lote 013	1	61183	Borracha látex natural verde: macia especial para apagar escrita a lápis. Medidas mínimas: 50,4 x 24 x 10 mm, com código de barras e procedência impressos no produto. Borracha látex natural verde: macia especial para apagar escrita a lápis. Medidas mínimas: 50,4 x 24 x 10 mm, com código de barras e procedência impressos no produto.	LEONORA	UN	800,00	0,41	328,00
LOTE: 027 - Lote 027	1	61204	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 190 g/m2 comprimento 660 mm, largura 500 mm, pacote com 100 folhas; Cores: Azul, Verde, Branco e Rosa.	CHAMEX	UN	100,00	0,76	76,00
LOTE: 032 - Lote 032	1	61209	Clips Médio colorido, nº4 em aço, niquelado cx com 100 unidades	BACCHI	CX	90,00	6,21	558,90
LOTE: 034 - Lote 034	1	61212	Cola glitter colorida, caixa com 6 cores sortidas, 23grs possuindo bico aplicador, atóxica com brilho intenso, devendo ser indicada para trabalhos artístico com esponja ou pincel para fazer colagens, revelos, decorar e pintar vários tipos de papéis. O produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão com abertura frontal para a visualização do produto contendo informação sobre o produto, indicativo de faixa etária, dados do fabricante e código de barra.	PIARATININGA	CX	210,00	5,21	1.094,10
LOTE: 042 - Lote 042	1	61235	EVA com glitter, diversas cores, medindo 40 x 60 cm.	LEONORA	UN	800,00	2,81	2.248,00
LOTE: 044 - Lote 044	1	61237	EVA estampado, medindo 40 x 60 cm.	DUBFLEX	UN	1.500,00	2,36	3.540,00
LOTE: 050 - Lote 050	1	61246	Fita crepe 18 mm x 50 m composta de papel crepado e tratado adesivo à base de resina e borracha e tubete de papel.	TN	UN	500,00	3,11	1.555,00
LOTE: 051 - Lote 051	1	61247	Fita crepe 48 mm x 50 m, composta de papel crepado e tratado, adesivo à base de resina e borracha e tubete de papel.	TN	UN	500,00	8,14	4.070,00
LOTE: 055 - Lote 055	1	61252	Fita dupla face 18mm, rolo com 30 metros.	DELFIX	UN	110,00	4,26	468,60
LOTE: 056 - Lote 056	1	61256	Giz para quadro negro, caixa com 64 unidades, colorido.	DELTA	CX	520,00	3,12	1.622,40
LOTE: 061 - Lote 061	1	61289	Grampo para grampeador de madeira, galvanizado nº 106/06 caixa com 3.500 unidades.	BACCHI	CX	80,00	8,76	700,80
LOTE: 063 - Lote 063	1	61291	Guilhotina de papel., A4 multiuso, corte serrilhado arredondado e reto, até 10 folhas.	CETRO	UN	20,00	112,21	2.244,20
LOTE: 065 - Lote 065	1	70276	Lápis de cor, formato sextavado, apontados confeccionado em madeira isenta de nós e de manejo florestal sustentável com selo de comprovação, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação e ser macio, medindo 170mm x 180mm de comprimento, toxicidade nos limites máximos da presença de metais pesados, deverá estar de acordo com a ABNT/NBR	FUTURA	CX	2.000,00	3,97	7.940,00

			15236/05 e com certificação do Inmetro, caixa com 12 cores inteiro.						
LOTE: 073 - Lote 073	1	61322	Papel almaço pautado, medindo 20 x 27,5 cm, embalagem com 100 unidades	SD	UN	310,00	10,32	3.199,20	
LOTE: 075 - Lote 075	1	61324	Papel camurça, 60 x 40 cm, diversas cores.	VMP	UN	3.200,00	0,79	2.528,00	
LOTE: 078 - Lote 078	1	61328	Papel celofane filme polipropileno, 85cmx1,00 metro, diversas cores.	VMP	UN	3.100,00	0,98	3.038,00	
LOTE: 082 - Lote 082	1	61333	Papel de seda nas medidas 50 x 70cm, pesando 20g/m2, em cores variadas	VMP	UN	3.200,00	0,22	704,00	
LOTE: 084 - Lote 084	1	61335	Papel laminado nas medidas 40 x 59cm cores variadas.	VMP	UN	3.200,00	0,87	2.784,00	
LOTE: 086 - Lote 086	1	61338	Papel sulfite A4, colorido, com 100 folhas.	CHAMEQUINHO	PCT	130,00	5,47	711,10	
LOTE: 091 - Lote 091	1	61343	Papel vegetal, resma com 100 folhas.	VMP	RMS	120,00	23,22	2.786,40	
LOTE: 094 - Lote 094	1	61346	Pasta catálogo c/ 50 envelopes Ofício PP 0,10 c/ visor Características do Produto, Pasta catálogo ideal para portfólio, apresentações de trabalhos acadêmicos, folders, catálogo de vendas, etc. Ideal para documentos em formato ofício, Especificações, Formato Ofício, Com bolso e com visor, 4 colchetes, 50 envelopes, Dimensões, 243 x 330.	ACP	UN	550,00	9,78	5.379,00	
LOTE: 095 - Lote 095	1	61347	Pasta com aba e elástico, em papelão plastificado, cartão pesando 290g/m2; no tamanho ofício; com ilhoses de metal; cores diversas.	FRAMA	UN	1.600,00	1,62	2.592,00	
LOTE: 096 - Lote 096	1	61348	Pasta de plástico com elástico, lombo largo (55mm) medidas 340x245x55mm (cxlxa).	ACP	UN	5.100,00	3,22	16.422,00	
LOTE: 102 - Lote 102	1	61354	Perfurador de papel 2 furos preto 30 folhas, este perfurador perfura aproximadamente 30 folhas de papel 75 g/m², alta resistência e de excelente qualidade, cabo emborrachado, facilita o manuseio, capacidade para 30 folhas, possui régua na base para medir o espaçamento entre os furos de acordo com o tamanho do papel, cor: preta.	LEONORA	UN	40,00	23,74	949,60	
LOTE: 103 - Lote 103	1	61355	Perfurador de papel 2 furos, perfura 65 folhas, este perfurador perfura aproximadamente 65 folhas de papel 75 g/m², alta resistência e de excelente qualidade, cabo emborrachado, facilita o manuseio, capacidade para 65 folhas, possui régua na base para medir o espaçamento entre os furos de acordo com o tamanho do papel.	LEONORA	UN	25,00	64,35	1.608,75	
LOTE: 117 - Lote 117	1	61370	Pistola de cola quente, pequena com botão liga desliga potência máxima de 100w, bivolt, certificado pelo inmetro, pequena bastão de cola pequeno	GATTE	UN	100,00	15,42	1.542,00	
LOTE: 118 - Lote 118	1	61371	Pistola profissional aplicador de cola quente, com botão liga desliga, potência máxima de 100w, bivolt, diâmetro do bastão 11-12mm, certificado pelo inmetro, tamanho grande.	GATTE	UN	50,00	24,32	1.216,00	
LOTE: 120 - Lote 120	1	61373	Placa de isopor, 50mm, folha 50x100.	PLACTERM	UN	700,00	10,75	7.525,00	
LOTE: 123 - Lote 123	1	61378	Prancheta poliestireno, diversas cores, com prendedor de metal, medidas 340x240mm, espessura 3mm.	STALLO	UN	90,00	10,32	928,80	
LOTE: 129 - Lote 129	1	70280	Tesouras pequenas sem ponta com no mínimo 13 à 15 cm composição: cabos confeccionados em resina termoplásticas e lâminas em aço inoxidável, variadas cores, pontas arredondadas.	LEONORA	un	700,00	1,75	1.225,00	
LOTE: 131 - Lote 131	1	61400	Tinta fosca e brilhante para artesanato PVA - 250 ml, nas cores: branca, vermelha, amarela, azul, rosa, verde, lilás, preta, bege, laranja, (acrillex)	ACRILEX	UN	130,00	10,23	1.329,90	
LOTE: 136 - Lote 136	1	68197	Caneta permanente 2.0mm, branca	LEONORA	UN	65,00	7,53	489,45	
LOTE: 137 - Lote 137	1	68198	Caneta permanente 2.0mm, preta	LEONORA	UN	65,00	3,17	206,05	
LOTE: 139 - Lote 139	1	68199	Colchete latonados, tipo bailarina, nº 08, caixa com 72 und	BACCHI	CX	90,00	5,37	483,30	
LOTE: 141 - Lote 141	1	70335	"Palito em madeira - 100un. Vareta De Bambu 40cm Descrição 100 palitos para fazer algodão doce Vareta de Bambu com 100 unidades na embalagem. Medida de cada palito 40cm. "	MARTINS	PCT	60,00	7,83	469,80	
LOTE: 142 - Lote 142	1	68204	Caixa Organizadora C Trava 20l Transparente Guardar Objetos Modelo; Organizadora Translúcida Cor: Transparente Nome do desenho: Liso Comprimento x Largura x Altura 41,7 cm x 23 cm x 29,2 cm	UNINJET	UN	60,00	27,35	1.641,00	
LOTE: 145 - Lote 145	1	68208	Caixa organizadora plástico transparente 72l 40x44,5x65 cm top stock sanremo 06784 Organizador com design robusto e transparente que permite excelente visualização do conteúdo e dispensa o uso de etiquetas. Possui pegas que ajudam no manuseio. Diversas utilidades para diversos ambientes	SANREMO	UN	15,00	92,34	1.385,10	
LOTE: 146 - Lote 146	1	68209	ALGODÃO HIDROFILO. NÃO ESTÉRIL; 100% PURO ALGODÃO; MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; COR: BRANCO; PESO: 250G; DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO.	COTTON	UN	70,00	17,35	1.214,50	
LOTE: 152 - Lote 152	1	68215	ENVELOPE MEIO A4 176X250MM, NA COR BRANCA, - MEDIDAS: 176 X 250 MM.	SCRITY	UN	1.000,00	0,26	260,00	
LOTE: 157 - Lote 157	1	70287	Kit completo para jogo de tênis de mesa e ping pong composto por 2 raquetes emborrachadas em pino, 3 bolas, com suporte para rede e rede.	P&C	un	20,00	30,96	619,20	
LOTE: 158 - Lote 158	1	70288	Mesa de Tênis de mesa Dobrável com suporte para rede- Mesa Tênis de Mesa Ping Pong em MDP com medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF (International Table Tennis Federation), Descrição: Acaba	KLOPPPOF	un	10,00	1.221,00	12.210,00	
LOTE: 163 - Lote 163	1	70293	Violão Elétrico, com 6 cordas fabricadas em Nylon, tarraxas niqueladas 3+3, tipo Electroacústico, Controles: Volume, Bass, Middle, Treble, Chave Phase e Tuner. Cor a definir no ato da compra. Deverá vir acompanhado com capa para armazenamento.	VOGGA	un	60,00	527,35	31.641,00	
LOTE: 164 - Lote 164	1	70294	Pandeiro Profissional Izzo Pele Preta 10 Corpo Abs 6480 Cor Preto	VOGGA	un	25,00	114,97	2.874,25	
LOTE: 169 - Lote 169	1	70299	JOGO DE TACO DE BETES, COM 2 TACOS EM MADEIRA MACIÇA, COM EMPUNHADURA DE BORRACHA, COM DIMENSÕES DE 59CM DE ALTURA, 5,5CM DE LARGURA E 2 CM DE ESPESSURA, COM 2 CASINHAS DE MADEIRA, 1 BOLINHA DE BORRACHA Nº3, COM EMBALAGEM. CORES VARIADAS.	P&C	un	60,00	25,93	1.555,80	
LOTE: 172 - Lote 172	1	70302	JOGO CARA A CARA - BATALHA DE PERGUNTAS - Dimensões do produto 0,43 x x 0,05 x 0,3 cm; 300 g, PLÁSTICO, 2 JOGADORES - 53 PEÇAS	ESTRELA	un	25,00	82,76	2.069,00	
LOTE: 174 - Lote 174	1	70304	COLCHONETE - REVESTIDO DE CORVIN IMPERMEÁVEL, COR AZUL REAL. MEDIDAS: 1,20 M X 0,60 X 0,05 M. DENSIDADE 20.	IMPACTCOM	un	250,00	27,56	6.890,00	
LOTE: 176 - Lote 176	1	70306	JOGO - BOTA PRA FORA: HABILIDADES DESENVOLVIDAS NESTE JOGO: RECONHECIMENTO E EXPRESSÃO DAS EMOÇÕES; HABILIDADES SOCIAIS; IDADE 7+ NÚMERO DE JOGADORES: ATÉ 2 COMPONENTES: 1 ROLETA; 6 MARCADORES; 102 CARTAS.	SYNOPSIS	un	60,00	177,82	10.669,20	
LOTE: 177 - Lote 177	1	70307	JOGO TERAPEUTICO: SINTO MUITO IDADE:7+ JOGADORES: ATE 2. COMPONENTES: COMPONENTES: 1 TABULEIRO; 1 PEÃO; 50 CARTAS; 20 FICHAS.	IDEA	un	50,00	83,30	4.165,00	
LOTE: 183 - Lote 183	1	70313	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA EM MADEIRA E BORRACHA, MODELO CLASSICO 26 X 15 X 30 CM, APROXIMADAMENTE 76 GRAMAS	TOYS	un	70,00	9,20	644,00	
LOTE: 184 - Lote 184	1	70314	JOGOS DE BOLICHE INFANTAIL COM 6 PINOS 2 BOLAS MATERIAL PLÁSTICO CORES SORTIDAS	LE PLASTIC	un	50,00	20,00	1.000,00	

LOTE: 190 - Lote 190	1	70320	CARRINHO GRANDE DE BRINQUEDO, PLÁSTICO VÁRIAS CORES E MODELOS, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 2 ANOS.	TOYS	un	300,00	10,42	3.126,00
LOTE: 192 - Lote 192	1	70322	JOGOS DE MONTAR - KIT COM 500 PEÇAS DE BLOCO DE MONTAR DE PLÁSTICO COLORIDO - PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS	TOYS	un	50,00	85,25	4.262,50
LOTE: 193 - Lote 193	1	70323	KIT COZINHA COMPOSTO POR 1 PANELINHA COM TAMP, 1 FRIGIDEIRA, 1 CONCHA 1 ESCUMADEIRA, 1 GARFO, 3 PRATINHOS, 2 COPINHOS, 2 POTES (ARROZ E FEIJÃO) CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COLORIDO E RESISTENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PERSONALIZADA DE PLÁSTICO	BIG STAR	un	50,00	51,98	2.599,00
LOTE: 196 - Lote 196	1	70326	SACO DE BOLINHAS COM 100 BOLINHAS, PARA TOCA, PARA PISCINA. MATERIAL PLÁSTICO, COR MULTICOLORIDOS.	TOYS	un	30,00	43,25	1.297,50
LOTE: 197 - Lote 197	1	70327	JOGO PEGA VARETA GIGANTE, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO RESISTENTE, CONTENDO 31 PEÇAS DE 50 CM, EMBALAGEM EM CAIXA DE MDF, MEDINDO APROXIMADAMENTE 55 X 11 X 5,5 CM	ELKA	un	100,00	78,40	7.840,00
LOTE: 200 - Lote 200	1	70330	KIT MUSICAL DE BRINQUEDO INFANTIL COMPLETO CONTENDO: 01 BUMBINHO, 01 F LAUTA, 01 TAMBORZINHO, 01 VIOLA, 01 PANDEIRO.	TOYS	un	40,00	64,95	2.598,00
LOTE: 201 - Lote 201	1	70331	BRINQUEDO KIT SALÃO DE BELEZA. (MINIATURAS DE OBJETOS DE BELEZA) CONTENDO: PENTE, ESCOVA, SECADOR, ESPELHO, CHAPINHA, TIARA, PRESILHAS PARA CABELO, BATOM, MAQUIAGEM. MATERIAL DE PLÁSTICO RESISTENTE. DIMENSÕES MÍNIMAS DE CADA ITEM: 28 X 19 X 7 CM	TOYS	un	50,00	35,75	1.787,50
LOTE: 202 - Lote 202	1	70332	BRINQUEDOS CESTA DE FRUTAS, CONTENDO 10 FRUTAS VARIADAS, SUGESTÕES: ABACAXI, BANANA GOIABA, LIMÃO, MAÇÃ VERDE E VERMELHA, MANGA E UVA. CESTA COM ALÇA COM MEDIDAS MÍNIMAS (C X L X A) 28 X 17 X 13 CM. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO	TOYS	un	50,00	43,16	2.158,00
TOTAL								190.710,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0286/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: DIOGO EMANUEL KUHN - ME

CNPJ.: 36.374.350/0001-65

VALOR: R\$ **857,40** (Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta Centavos).PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **03/09/2024** à **02/09/2025**.

ASSINATURA: 03/09/2024

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)CLEITON VOINASKI VIEIRA

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 133 - Lote 133	1	61403	Tinta Spray, secagem rápida, dourado, prata, vermelho, rosa, verde azul, amarelo, laranja, preta, branca, 350 ml.	LEVEUZE TINTA SPRAY	UN	60,00	14,29	857,40
TOTAL								857,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0287/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES

CNPJ.: 18.828.722/0001-02

VALOR: R\$ **2.685,00** (Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais).PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **03/09/2024** à **02/09/2025**.

ASSINATURA: 03/09/2024

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)DOUGLAS ALAN HEINEN

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 045 - Lote 045	1	61238	EVA felpudo, atalhado, 1,5 mm, medindo 400mm x 500 mm.	HAITI HAITI	UN	1.500,00	1,79	2.685,00
TOTAL								2.685,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0288/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: GRAZIELE KUHN DIEDRICHS

CNPJ.: 44.714.471/0001-37

VALOR: R\$ 90.232,10 (Noventa Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Dez Centavos).**PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De 03/09/2024 à 02/09/2025.****ASSINATURA: 03/09/2024****FORO: Comarca de Rebouças.****(A)LEANDRO JASINSKI**

Prefeito Municipal

(A)GRAZIELE KUHN DIEDRICHS

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	61153	Alfinete para mapa- embalagem contendo 50 unid ,nº 1 cabeça de poliestireno de cor preta.	JOCAR JOCAR	CX	50,00	3,12	156,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	61172	Bola de isopor, maciça 200 mm.	STYROFORM STYROFORM	UN	650,00	5,75	3.737,50
LOTE: 012 - Lote 012	1	61182	Borracha branca para lápis, macia, flexível, sem adição de corantes ou cargas minerais, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces, dimensões mínimas: comprimento: 30mm, largura: 20mm, espessura: 6mm.	JANDAIA JANDAIA	UN	2.000,00	0,19	380,00
LOTE: 036 - Lote 036	1	61214	Cola líquida branca com 90 gramas, líquida escolar especial para papel madeira e tecido, composição: acetato de polivinila, atóxica.	GATTE GATTE	UN	750,00	1,28	960,00
LOTE: 048 - Lote 048	1	61243	Fita larga, transparente, tamanho grande 48mmx50m.	GATTE GATTE	UN	600,00	2,90	1.740,00
LOTE: 059 - Lote 059	1	61260	Grampeador de mesa, de metal, para grampear no mínimo 20 folhas tamanho 15x2,5x3 cm, utiliza grampos 24/6 e 26/6, com dispositivo que permite grampear e prender.	GATTE GATTE	UN	100,00	8,50	850,00
LOTE: 062 - Lote 062	1	61290	Grampos para grampeador, modelo 26/6, caixa com 5.000 unidades em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem.	GATTE GATTE	CX	130,00	3,30	429,00
LOTE: 067 - Lote 067	1	61310	Massa de modelar, caixa com 06 cores vivas e diferentes, com volume de 90 gramas, composição básica ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte; apresentação sólida, maleável, atóxica; tipo fosca, coberta por plástico. São obrigatórias as cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde embalagem personalizada de papel cartão duplex (300g/m²), impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: na parte frontal - "contém 06 unidades" (altura mínima dos caracteres 3,0mm) no verso - "produto atóxica" - composição - validade - peso líquido - nome do fornecedor - nome do fabricante - selo do metro.	GATTE GATTE	un	400,00	1,56	624,00
LOTE: 068 - Lote 068	1	61311	Massa para biscoito branca, embalagem de 01 kg.	RENDARTS RENDARTS	UN	50,00	16,99	849,50
LOTE: 070 - Lote 070	1	61317	Olhos móveis, tamanho 10mm, pacote com 100 unidades.	NYBC NYBC	PCT	75,00	3,20	240,00
LOTE: 079 - Lote 079	1	61329	Papel color set, A4 120 gr., decorado.	ROMITEC ROMITEC	UN	3.100,00	0,60	1.860,00
LOTE: 080 - Lote 080	1	61330	Papel color set, A4 120 gr., diversas cores.	GPK GPK	UN	3.100,00	0,24	744,00
LOTE: 081 - Lote 081	1	61332	Papel contact transparente rolo com 45cm x 25metros.	GATTE GATTE	ROL	1.530,00	42,24	64.627,20
LOTE: 090 - Lote 090	1	61342	Papel tipo vergê, gramatura 180, medindo 210x297mm caixa com 50 unidade, várias cores.	MASTERPRINT MASTERPRINT	UN	150,00	12,28	1.842,00
LOTE: 104 - Lote 104	1	61357	Pilha lithium 3v, recarregável., CR2032	MAXPRINT MAXPRINT	UN	50,00	0,98	49,00
LOTE: 116 - Lote 116	1	61369	Pincel permanente atômico, ponta chanfrada, nas cores: azul, vermelho verde e preto	GATTE GATTE	UN	100,00	1,30	130,00
LOTE: 147 - Lote 147	1	68210	CAIXA DE ARQUIVO MORTO PAPELÃO IDEAL GRAMATURA: 240 G. - COMPRIMENTO: 35 CM. - LARGURA: 13,3 CM. - ALTURA: 24,7 CM.	POLYCART POLYCART	UN	100,00	3,49	349,00
LOTE: 150 - Lote 150	1	68213	CADERNO DE CALIGRAFIA HORIZONTAL CAPA FLEXÍVEL 1/4 40FL CAPA: FLEXÍVEL - FOLHAS: ESPECIAIS PARA TREINO DE CALIGRAFIA - FORMATO: 200MM X 140MM - GRAMATURA: 56 G/M² - PRODUTO CERTIFICADO: FSC - NÚMERO DE FOLHAS: 40 FOLHAS - MIOLO	PANAMERICANA PANAMERICANA	UN	1.000,00	1,68	1.680,00
LOTE: 154 - Lote 154	1	70284	Peteca. Altura: 16cm a 18 cm. Largura: 16cm. Diâmetro: 10cm. Comprimento: 10cm. Peso: 60g a 82g. Material: couro e penas colorida	MEGAMIX MEGAMIX	un	150,00	4,26	639,00
LOTE: 161 - Lote 161	1	70291	CONE GRANDE EMBORRACHADO MATERIAL EMBORRACHADO E FLEXÍVEL. COM NO MÍNIMO 50 CM DE ALTURA, VERMELHO E BRANCO OU OUTRAS SIMILARES.	PIC PLASTICO PIC PLASTICO	un	100,00	14,62	1.462,00
LOTE: 170 - Lote 170	1	70300	TABULEIRO DE XADREZ DE MADEIRA COR MARROM CLARO E ESCURO PEÇAS GRANDE DE MADEIRA COR BRANCO PRETO OU MARROM CLARO E ESCURO DIMENSÕES APROXIMADAS DO TABULEIRO ABERTO 21 X 35 X 10 CM; PESO TOTAL DA CAIXA COM AS PEÇAS 2 KG	XALINGO XALINGO	un	80,00	38,18	3.054,40
LOTE: 171 - Lote 171	1	70301	JOGO BANCO IMOBILIARIO TABULEIRO	ESTRELA ESTRELA	un	30,00	95,05	2.851,50
LOTE: 179 - Lote 179	1	70309	BAMBOLE TIPO ARCO DE GINASTICA RÍTMICA RÍGIDO TAMANHO INFANTIL PRODUZIDO EM TUBO DE PVC DE ALTA QUALIDADE ENTRE 65 A 67 CM DIÂMETRO E TUBO COM 20MM DIÂMETRO COM FITAS HOLOGRÁFICAS NA CORES: AZUL, AMARELA, PRATA, VERMELHA, VERDE OU PINK	CASAMBRENTE CASAMBRENTE	un	150,00	3,17	475,50
LOTE: 205 - Lote 205	1	61318	Olhos móveis, tamanho 15 mm, pacote com 100 unidades.	NYBC NYBC	PCT	75,00	6,70	502,50
TOTAL								90.232,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0289/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: INCOTECH COMPANY LTDA ME

CNPJ.: 22.816.315/0001-44

VALOR: R\$ 419,20 (Quatrocentos e Dezenove Reais e Vinte Centavos).**PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** De 03/09/2024 à 02/09/2025.**ASSINATURA:** 03/09/2024**FORO:** Comarca de Rebouças.**(A)LEANDRO JASINSKI**

Prefeito Municipal

(A)DARLAN MORAES DA SILVA

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 168 - Lote 168	1	70298	Cabo para violão elétrico P10 x P10, deverá possuir conectores metálicos com alcance de 5 metros.	STORM CBDZ0004	un	20,00	20,96	419,20
TOTAL								419,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0294/2024****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: MM LICITA LTDA

CNPJ.: 53.610.975/0001-06

VALOR: R\$ 35.809,55 (Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).**PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** De 03/09/2024 à 02/09/2025.**ASSINATURA:** 03/09/2024**FORO:** Comarca de Rebouças.**(A)LEANDRO JASINSKI**

Prefeito Municipal

(A)MARCOS VINICIUS FURLANETO

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	61152	Agenda diária, capa/contracapa, papelão e material sintético folhas internas, papel offset 63 g/m², medindo 129mmx187mm, com no mínimo 208 folhas, capa dura.	PANAMERICANA AGENDA DIÁRIA	UN	60,00	12,69	761,40
LOTE: 004 - Lote 004	1	61162	Balão colorido, nº 07, pacote com 50 unidades.	HAPPY BALÃO COLORIDO	PCT	220,00	3,39	745,80
LOTE: 009 - Lote 009	1	61171	Bola de isopor, maciça 100 mm.	STYROFORM BOLA DE ISOPOR	UN	650,00	1,60	1.040,00
LOTE: 015 - Lote 015	1	61188	CADERNO de linhas, 96 folhas, capa dura, medida mínima 20,1x27,5 cm.	PANAMERICANA CADERNO DE LINHAS	UN	700,00	5,24	3.668,00
LOTE: 017 - Lote 017	1	61191	Caixa organizadora, plástica PP, cores variadas, dimensões 56x36x30cm (CxLxA), contendo caixa, tampa e duas canaletas.	POLIBRAS CAIXA ORGANIZADORA	UN	70,00	18,75	1.312,50
LOTE: 026 - Lote 026	1	61202	Canudo Descartável e articulável, confeccionado em plástico atóxico resistente, medindo aproximadamente 20 cm de comprimento por 0,5 cm de diâmetro. Acondicionado conforme praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade, pacote com 100 unid.	PARANÁ EMBALAGENS CANUDO DESCARTÁVEL E ARTICULÁVEL	PCT	130,00	4,75	617,50
LOTE: 040 - Lote 040	1	61229	Elástico para roupa, 10mm, rolo de 10 metros.	SÃO JOSÉ ELASTICO PARA ROUPE	UND	120,00	3,51	421,20
LOTE: 053 - Lote 053	1	61249	Fita de cetim estreita, nas cores vermelho, branco, azul, verde escuro	NAJAR FITA DE CETIM	UN	300,00	2,41	723,00
LOTE: 060 - Lote 060	1	61288	Grampeador profissional, metal para 100 folhas. Pintura epoxi, base em metal medindo 290x 80 x160 mm (C x Lx A) capacidade 100 fls 75g/m2, cabo anatômico plástico, cor preta, grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15.	MASTERPRINT GRAMPEADOR PROFISSIONAL	UN	25,00	40,17	1.004,25
LOTE: 066 - Lote 066	1	61306	Livro ponto, 215mmx315mm, com 100 folhas.	PAGINA BRASIL LIVRO PONTO	UN	50,00	11,08	554,00
LOTE: 071 - Lote 071	1	61320	Palito de picolé, pacote com 100 unidades, ponta arredondada diversas cores.	THEOTO PALITO DE PICOLÉ	PCT	125,00	3,77	471,25
LOTE: 076 - Lote 076	1	61325	Papel cartão duplex várias cores, 48x66, embalagem com 20 folhas.	VMP PAPEL CARTÃO	PCT	2.500,00	1,25	3.125,00
LOTE: 077 - Lote 077	1	61326	Papel cartão duplex, 400 gramas, 66x96cm, diversas cores.	VMP PAPEL CARTÃO	UN	3.040,00	1,25	3.800,00
LOTE: 093 - Lote 093	1	61345	Pasta az; lombo largo 8cm, confeccionada em cartão resistente (maciço e espessura mínima de 2,0 mm) e revestida externamente em polipropileno e internamente com papel branco, com etiqueta lateral externa, visor transparente no lombo, com ferragem e alavanca (travamento) niquelados, cor predominante preta. Medidas 34,5x28,5x8cm (c x l x a).	ALAPLAST PASTA AZ	UN	180,00	5,10	918,00
LOTE: 097 - Lote 097	1	61349	Pasta em L ofício 220 x 310mm plástico transparente.	POLIBRAS PASTA EM L	UN	2.700,00	0,56	1.512,00

LOTE: 098 - Lote 098	1	61350	Pasta sanfonada plástica, com 12 divisórias, A4	POLIBRAS PASTA SANFONADA	UN	250,00	12,48	3.120,00
LOTE: 099 - Lote 099	1	61351	Pasta suspensa para arquivo de aço; em cartão marmorizado e plastificado; com gramatura de 300g/m ² ; na cor parda; no tamanho ofício 240x360 mm; haste de metal; ponteiros de polipropileno; com prendedor interno de grampo trilho; modelo normal; com visor em acetato e etiqueta branca, caixa com 50 unidades.	JUSSARA PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO DE AÇO	CX	50,00	86,45	4.322,50
LOTE: 105 - Lote 105	1	61358	Pilha lithium alcalina 9v, recarregável, capacidade 1000mAh, dimensões 48mmx26mmx16mm.	MAXPRINT PILHA LITHIUM ALCALINA 9V	UN	50,00	7,94	397,00
LOTE: 114 - Lote 114	1	61367	Pincel marcador atômico; com ponta de feltro quadrada; corpo plástico rígido na cor da carga; recarregável com tinta, nas cores: preta, azul, vermelha, verde	MASTERPRINT PINCEL MARCADOR ATÔMICO	UN	500,00	1,53	765,00
LOTE: 121 - Lote 121	1	61375	Porta canetas, clips e lembrete(triplo), diversas cores, injetado em poliestireno, excelente para acomodar objetos espalhados em cima da mesa, peso: aproximado 0,126kg, dimensões aproximadas 240x70x80mm (cxlxa)	MAXCRILL PORTA CANETAS	UN	40,00	7,57	302,80
LOTE: 124 - Lote 124	1	61385	Réguas acrílica, 30 cm, transparente espessura grossa. Mínimo 3 mm e 3.5 cm de altura, comprimento 30 cm.	MAXCRILL RÉGUAS ACRÍLICA	UN	700,00	0,64	448,00
LOTE: 125 - Lote 125	1	61390	Saco Embalagem Presente Transparente decorado (bolinhas, listras, estrelinhas), sem adesivo, 20x30cm, com 50 und	VMP SACO EMBALAGEM PRESENTE	PCT	50,00	6,71	335,50
LOTE: 130 - Lote 130	1	61398	Tinta facial glitter, com 15 ml, kit com 10 cores.	ROSTINHO PINTADO TINTA FACIAL GLITER	KIT	100,00	18,62	1.862,00
LOTE: 143 - Lote 143	1	68206	Pintura facial pó glitter, 4g 10 cores Kit com 10 unidades. Peso do produto 80 gramas	ROSTINHO PINTADO PINTURA FACIAL	KIT	35,00	9,31	325,85
LOTE: 148 - Lote 148	1	68211	ARQUIVO MORTO PLASTICO DE POLIIONDA (POLIPROPILENO CORRUGADO), DESMONTÁVEL, FORNECIDO PRÉ-MONTADO, ÓTIMA QUALIDADE. DIMENSÕES: 347X245X133MM TAMANHO DAS FOLHAS QUE CABEM NO ARQUIVO: CARTA; OFÍCIO; OFÍCIO 2 (FOLIO); OFÍCIO 9; A4. CORES (CONFIRA A DISPONIBILIDADE): PRETO; CINZA; VERMELHO; AMARELO; AZUL; BRANCO; VERDE	POLIBRAS ARQUIVO MORTO	UN	100,00	4,07	407,00
LOTE: 166 - Lote 166	1	70296	APITO DE PLÁSTICO COM BICO REVESTIDO DE SILICONE. MINIMO 110 DECIBÉIS COR: PRETO	POKER APITO DE PLÁSTICO	un	200,00	5,37	1.074,00
LOTE: 185 - Lote 185	1	70315	JOGO TORRE DO EQUILÍBRIO BRINQUEDO MADEIRA OS EQUILIBRISTAS - BRINQUETTI COMPOSTO POR 20 PEÇAS DE PERSONAGENS MEDINDO APROXIMADAMENTE 8CM DE ALTURA, ACONDICIONADOS EM UM SACO DE PVC TIPO ESTOJO A (2 CM) X L (24 CM) X C (31 CM) COM SELO DO INMETRO	AQUARELA BRINQ. JOGO TORRE DO EQUILÍBRIO BRINQUEDO MADEIRA OS EQUI	un	50,00	28,47	1.423,50
LOTE: 206 - Lote 206	1	70334	PALITO DE BAMBÚ PARA CHURRASCO 30 cm PACOTE COM 100 UNIDADES	THEOTO PALITO DE BAMBÚ PARA CHURRASCO	UN	125,00	2,82	352,50
TOTAL								35.809,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0290/2024****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: L2A UNIÃO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

CNPJ.: 36.232.725/0001-52

VALOR: R\$ 5.250,00 (Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).**PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** De 03/09/2024 à 02/09/2025.**ASSINATURA:** 03/09/2024**FORO:** Comarca de Rebouças.**(A)LEANDRO JASINSKI**

Prefeito Municipal

(A)LEILANE HOLANDA COSTA

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 165 - Lote 165	1	70295	Flauta Doce Barroca Soprano + Bag + Vareta De Limpeza Cor Bege	TENNESSEE 11030	un	150,00	35,00	5.250,00
TOTAL								5.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0291/2024****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

CNPJ.: 27.084.275/0001-07

VALOR: R\$ 47.035,00 (Quarenta e Sete Mil e Trinta e Cinco Reais).**PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** De 03/09/2024 à 02/09/2025.**ASSINATURA:** 03/09/2024**FORO:** Comarca de Rebouças.**(A)LEANDRO JASINSKI**

Prefeito Municipal

(A)JEAN CARLOS DE MATTOS

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 087 - Lote 087	1	61339	Papel sulfite de papelaria; gramatura 75g/m2; formato a4; medindo 210x297 mm; alvura mínima de 90%, opacidade mínima de 87%; conforme norma tappi; corte rotativo; ph alcalino; embalagem bopp; folhas na cor branca, resma com 500(quinhentas) folhas, caixa com 10 resmas.	CHAMEX SOLUTION	CX	230,00	204,50	47.035,00
TOTAL								47.035,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0292/2024****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ.: 50.958.011/0001-57

VALOR: R\$ **1.580,80** (Um Mil, Quinhentos e Oitenta Reais e Oitenta Centavos).**PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** De 03/09/2024 à 02/09/2025.**ASSINATURA:** 03/09/2024**FORO:** Comarca de Rebouças.**(A)LEANDRO JASINSKI**

Prefeito Municipal

(A)FRANCINETE RAMOS DOS SANTOS

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 100 - Lote 100	1	70278	Pen drive 32 GB.	KAPBOM KA-U32	un	50,00	23,01	1.150,50
LOTE: 204 - Lote 204	1	70333	MOUSE USB PARA COMPUTADOR	EXBOM MS-9	UN	65,00	6,62	430,30
TOTAL								1.580,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0293/2024****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ.: 44.651.148/0001-61

VALOR: R\$ **1.820,00** (Um Mil, Oitocentos e Vinte Reais).**PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** De 03/09/2024 à 02/09/2025.**ASSINATURA:** 03/09/2024**FORO:** Comarca de Rebouças.**(A)LEANDRO JASINSKI**

Prefeito Municipal

(A)MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 046 - Lote 046	1	61239	Feltro,0,40 cm x 1,40 metros nas cores vermelho, salmão, azul, verde amarelo, rosa, branco.	SANTA FÉ SANTA FÉ	UND	280,00	6,50	1.820,00
TOTAL								1.820,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0295/2024****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI

CNPJ.: 18.912.500/0001-65

VALOR: R\$ **2.630,40** (Dois Mil, Seiscentos e Trinta Reais e Quarenta Centavos).**PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** De 03/09/2024 à 02/09/2025.**ASSINATURA:** 03/09/2024**FORO:** Comarca de Rebouças.**(A)LEANDRO JASINSKI**

Prefeito Municipal

(A)TAMIRES NAVA

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 191 - Lote 191	1	70321	CASINHA DE ENCAIXE COM 12 FORMAS GEOMÉTRICAS, MATERIAL ATÓXICO, PLÁSTICO, CORES, RECOMENDADO A PARTIR DE 12 MESES, CERTIFICADO DE SEGURANÇA: INMETRO	PICA PAU AMOR DE CASINHA	un	80,00	32,88	2.630,40
TOTAL								2.630,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0296/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: TAKE DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ.: 52.575.274/0001-02

VALOR: R\$ 8.951,00 (Oito Mil, Novecentos e Cinquenta e Um Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De 03/09/2024 à 02/09/2025.

ASSINATURA: 03/09/2024

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)KLEBER DE MOURA DALABONA

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 020 - Lote 020	1	61194	Caneta esferográfica; corpo em resina termoplástica; formato sextavada ponta em latão; esfera de tungstênio e; com espessura de 1,0mm; na cor azul; tampa ventilada, com furo central corpo cristal. Caixa com 50 unidades.	BIC C	CX	120,00	24,00	2.880,00
LOTE: 021 - Lote 021	1	61195	Caneta esferográfica; corpo em resina termoplástica; formato sextavada ponta em latão; esfera de tungstênio e; com espessura de (1,0mm); na cor preta; tampa ventilada, com furo central corpo cristal. Caixa com 50 unidades.	BIC C	CX	120,00	22,80	2.736,00
LOTE: 035 - Lote 035	1	61213	Cola líquida branca com 1litro, líquida escolar especial para papel madeira e tecido, composição: acetato de polivinila, atóxica.	PIRA C	UND	200,00	7,00	1.400,00
LOTE: 043 - Lote 043	1	61236	EVA diversas cores fino, liso, medindo 40 x 60 cm.	HAITI E	UN	1.500,00	1,29	1.935,00
TOTAL								8.951,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0297/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: TCM OFFICE LTDA - ME

CNPJ.: 19.454.034/0001-84

VALOR: R\$ 26.572,10 (Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Dez Centavos).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De 03/09/2024 à 02/09/2025.

ASSINATURA: 03/09/2024

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)RONALDO GONÇALVES DA SILVA

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 006 - Lote 006	1	61166	Bexigas de canudo palito, sortido, 260, pacote com 50 unidades.	PARANA FEST	PCT	180,00	8,10	1.458,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	61167	Bloco auto adesivo para recados, medida mínima 50x38mm com 100 folhas, cores variadas, embalagem com 04 blocos, sem pauta, reposicionável, cola e descola com facilidade sem danificar a superfície onde é aplicado.	VIGHS	UN	250,00	3,45	862,50
LOTE: 008 - Lote 008	1	61168	Bloco auto adesivo para recados, medida mínima 76x76mm com 100 folhas, cores variadas, embalagem com 04 blocos, sem pauta, reposicionável, cola e descola com facilidade sem danificar a superfície onde é aplicado.	MASTERPRINT	UN	300,00	2,50	750,00
LOTE: 018 - Lote 018	1	61192	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA: Características: com visor inclinado, 12 dígitos e números grandes, inversão de sinais e tecla duplo zero, porcentagem e raiz quadrada, indicador uso de memória, desligamento automático, medidas mínimas: 20x15 cm.	VIGHS	UN	60,00	16,56	993,60
LOTE: 019 - Lote 019	1	61193	Caneta corretiva com 8ml, ponta de metal com 1,8mm tinta a base de pigmentos, solventes, aditivos, ideal para o uso em escritório.	FUTURO	UN	130,00	2,66	345,80
LOTE: 052 - Lote 052	1	61248	Fita de cetim estampada, 15 mm, com flores, bolinhas e estrelas com 10 metros.	PROGRESSO	UN	300,00	5,73	1.719,00
LOTE: 058 - Lote 058	1	61259	Grampeador de madeira, para grampos 106/06, com depósito de grampo em inox.	FUTURO	UN	60,00	24,25	1.455,00
LOTE: 074 - Lote 074	1	61323	Papel autoadesivo, material plástico incolor, gramatura 75g/m² rolo de 50cmx25 m (LxC).	GATTE	UN	100,00	50,53	5.053,00

LOTE: 092 - Lote 092	1	61344	Papelão Paraná bege, nº 120-3, folhas 0.6 mm / 80x100.	NILPEL	UN	1.600,00	3,09	4.944,00
LOTE: 119 - Lote 119	1	61372	Placa de isopor, 20mm, folha 50x100.	QUALITY	UN	700,00	4,71	3.297,00
LOTE: 128 - Lote 128	1	61396	Tesoura em aço inox; cabo plástico; uso geral; medindo 21 (vinte e um) cm; com parafuso e/ou rebite; lamina de aço inox; com corte laser; pontiaguda; acondicionada adequadamente em embalagem plástica com fundo de papel; garantia contra defeito de fabricação.	FUTURO	UN	70,00	4,74	331,80
LOTE: 134 - Lote 134	1	61405	TNT liso, diversas cores, largura de 1,40 metros, rolo com 100 metros branco, preto, azul, marinho, verde, amarelo, vermelho, laranja, roxo, rosa	GATTE	ROL	80,00	67,03	5.362,40
TOTAL								26.572,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0298/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ.: 18.770.897/0001-06

VALOR: R\$ **68.310,00** (Sessenta e Oito Mil, Trezentos e Dez Reais).PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **03/09/2024** à **02/09/2025**.

ASSINATURA: 03/09/2024

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)VIVIANE APARECIDA OTTONI

Representante

ITENS

Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total	
LOTE: 005 - Lote 005	1	61165	Bastão cola de silicone 14mmx30cm, composição opaca (etileno vinil acetato polietileno, tackfiers), pacote com 01 kg.	RENDICOLA	UND	2.000,00	29,90	59.800,00
LOTE: 016 - Lote 016	1	61189	Caderno universitário capa dura com 10 (dez) matérias, 200 folhas capa dura, e espiral, com dimensões aproximadas 200mm x 275 mm, gramatura mínima de 56g/m2, encadernado em espiral de metal recoberto com plástico.	CREDEAL	UN	150,00	11,40	1.710,00
LOTE: 111 - Lote 111	1	61364	Pincel chato, pelo natural, cabo de madeira longo, tipo 815 tamanho 22.	KIT	UN	300,00	4,78	1.434,00
LOTE: 112 - Lote 112	1	61365	Pincel chato, pelo natural, cabo de madeira longo, tipo 815 tamanho 24.	KIT	UN	300,00	5,72	1.716,00
LOTE: 149 - Lote 149	1	70283	PAPEL KRAFT BOBINA 60CMX200M. 80G.	ART TECH	un	50,00	73,00	3.650,00
TOTAL							68.310,00	

ITENS FRACASSADOS

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
Lote: 30 - Lote 030						
1	61207	Clips galvanizado pequeno nº 2/0, caixa com 500 gramas.	90,00	CX	2,53	227,70
Lote: 127 - Lote 127						
1	70279	Tesoura de picotar de metal 165 N, 21,6 cm, zig zag.	30,00	un	26,32	789,60
Lote: 140 - Lote 140						
1	68201	Barbante CRU nº10 - 600g Barbante CRU 4x10 Tex 1.640 366 metros Ideal para crochê, tricô, macramê, tear, tapeçaria e artesanato	60,00	UN	13,13	787,80
Lote: 144 - Lote 144						
1	70282	Quadro branco - lousa branca c/ moldura em madeira 90 x 120	10,00	un	173,74	1.737,40
Lote: 155 - Lote 155						
1	70285	Bola de tênis extra duty - Cor: Amarela; Material: Feltro; Peso do	80,00	un	17,05	1.364,00
Lote: 159 - Lote 159						
1	70289	BOMBA PARA ENCHER BOLA COM TECNOLOGIA DOUBLE ACTION (SAÍDA DE AR NOS DOIS SENTIDOS)TUBO: 100% POLICARBONATO. DEVERÁ POSSUIR MANGUEIRA PLEXÍVEL EMBUTIDA E COM NO MÍNIMO 2 (DUAS) AGULHAS.	20,00	un	11,47	229,40
Lote: 160 - Lote 160						
1	70290	PESO PARA ARREMESSO DE PESO DE ATLETISMO EM AÇO 1KG. SELO DA CBAT - IDEAL PARA COMPETIÇÕES E TREINAMENTO COR PRETA DIÂMETRO: 65 A 66MM MATERIAL DURÁVEL - AÇO GALVANIZADO E PINTADO COM NÚCLEO DE CHUMBO	50,00	un	65,23	3.261,50
Lote: 167 - Lote 167						
1	70297	"MICROFONE SEM FIO/MICROFONE SEM FIO DE MAO SEM FIO, ALIMENTAÇÃO: BATERIA AA, RESPOSTA FREQUENCIA: 30 HZ A 20 KHZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPLAY LCD, IMPEDIÊNCA: 50 OHMS, ALCANCE: 200 M, PADRAO: CARDIOIDE, SENSIBILIDADE: ? 98 DB, DISTORÇÃO HARMONICA	20,00	un	280,76	5.615,20

TOTAL: <0,1%"						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
Lote: 175 - Lote 175						
1	70305	DISCO DE EQUILIBRIO 34CM 150KG. MATERIAL PVC.	50,00	un	64,71	3.235,50
Lote: 180 - Lote 180						
1	70310	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL, 4 FAIXAS, CONFECCIONADA COM FIO 2MM DE POLIETILENO (NYLON). 4 FAIXAS SINSTÉTICAS. MALHA 12. LARGURA: 9,50 M. ALTURA 1 METRO.	30,00	un	69,20	2.076,00
Lote: 181 - Lote 181						
1	70311	BOLA DE BORRACHA RECREAÇÃO Nº 8, CORES DIVERSAS, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, VAZIA, EMBALADA UNITARIAMENTE EM PLÁSTICO, GARANTIA DE 6 MESES DE FÁBRICA.	300,00	un	10,70	3.210,00
Lote: 187 - Lote 187						
1	70317	Palhetas nº 1,5 para Sax alto	30,00	un	26,92	807,60
Lote: 188 - Lote 188						
1	70318	BOCA DO PALHAÇO GRANDE EM MDF, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: 38X56X2CM, PESO 1 KG, ACOMPANHA BOLAS.	25,00	un	41,99	1.049,75
Lote: 189 - Lote 189						
1	70319	BONECA IDADE RECOMENDADA: +2 ANOS, MEDIDAS APROXIMADAS DA EMBALAGEM: COMPRIMENTO: 36 X ALTURA: 58 X LARGURA: 13 CM, MEDIDAS APROXIMADAS DA BONECA (ALTURA): 50CM, MATERIAL DE COMPOSIÇÃO: VINIL E TECIDO, PRODUTO NOVO 100% ORIGINAL E CERTIFICADO	300,00	un	36,50	10.950,00
Lote: 194 - Lote 194						
1	70324	MOTOQUINHA REFORÇADA TIPO DE MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, COR MULTICOR, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 65 X 47 X 47,5 CM; 3,05 QUILOGRAMAS. IDADE RECOMENDADA: 6 MESES - 4 ANOS	30,00	un	68,00	2.040,00
Lote: 195 - Lote 195						
1	70325	QUEBRA CABEÇA GIGANTE FAZENDA 96 PEÇAS EM MDF, MONTADO, MEDINDO 60 X 4 0 CM, ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 20 X 24 CM. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA OS CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE JUNTO AO INMETRO EM NOME DO FABRICANTE, COM PRAZO D	50,00	un	82,70	4.135,00
Lote: 199 - Lote 199						
1	70329	KIT ANIMAIS DA FAZENDA COM 4 PEÇAS NO KIT, VEM 4 ANIMAIS EM PVC DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE ACABAMENTO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, MODELO DE ANIMAIS, BRINQUEDO, INDICAÇÃO PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 3 ANOS DE IDADE	50,00	un	17,84	892,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:E16E8D2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 189/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA Nº.189/2024
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: TELMA CRISTINA GOUVEIA PASSARINI	CPF: 048.118.499-65
Função: ASSISTENTE SOCIAL	Unidade de Lotação: CRAS
Município de destino: LONDRINA/PR	
Local do Evento: UEL – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	
Saída: 11/09/2024	Chegada: 11/09/2024
Motivo do Deslocamento:	
CAPACITAÇÃO MENSAL CRAS EM MOVIMENTO, TENDO COMO TEMA: PLANEJAMENTO DO TRABALHO.	
CÁLCULO DAS DIÁRIAS	
Nº Diárias com Pernoite:	Valor Unitário da Diária: R\$
Nº Diárias sem Pernoite: 01	Valor Unitário da Diária: R\$160,00
Valor Total das Diárias: R\$ 160,00	
Meio de Transporte:	X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 10 de SETEMBRO de 2024.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento

e/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:7F72F591

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
EDITAL N° 002/2024 – SECRETARIA DE SAÚDE RESULTADO PROVISÓRIO

A Comissão Organizadora e Avaliadora no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 3.118 de 15 de agosto de 2024, seguindo a Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, lei nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,

RESOLVE,

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 002/2024 – PSS/SMS o Resultado Provisório do Processo Seletivo Simplificado conforme abaixo.

Ressalta que para resultado foram seguidos os critérios estabelecidos no item 10 do Edital:

A classificação dos candidatos será de acordo com a pontuação obtida, em ordem decrescente de pontuação final.

Ocorrendo empate na pontuação final obtida pelos candidatos nas provas, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) Ter maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;*
- b) Maior pontuação referente à **Experiência Profissional**;*
- c) Maior pontuação referente à **Escolaridade**;*
- d) **Maior idade**, excetuando-se o critério definido na alínea “a”;*
- e) **Maior prole**.*

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	PONT. FINAL	TÍTULOS	EXP. PROF.	DATA NASC.	PROLE	AFRO	PCD
1	030/2024	IZANILDA DE FÁTIMA THOMAZETTE DA SILVA	80	30	50	19/02/1961	0	NÃO	NÃO
2	090/2024	ROSEMEIRE APARECIDA FAVARETTO	80	30	50	17/04/1965	2	NÃO	NÃO
3	012/2024	EDNA RODRIGUES BARBOSA DANIEL	80	30	50	11/12/1971	0	NÃO	NÃO
4	076/2024	SUSETTE SOUZA DOS SANTOS	80	30	50	05/10/1972	0	SIM	NÃO
5	040/2024	LUCIANA CAVÉQUIA GARCIA	80	30	50	14/09/1973	2	NÃO	NÃO
6	062/2024	SHIRLEY VIZMANN DOERZBACHER	80	30	50	05/11/1978	2	NÃO	NÃO
7	018/2024	AMANDA MARTINS DE MORAES MENESES	80	30	50	13/02/1981	3	NÃO	NÃO
8	063/2024	WALMIR DIAS DOS SANTOS	80	30	50	23/05/1982	2	SIM	NÃO
9	036/2024	TAHIANA KONIG	80	30	50	19/10/1983	1	NÃO	NÃO
10	026/2024	ANDRESSA CORREIA DE SOUZA	80	30	50	20/01/1985	1	NÃO	NÃO
11	103/2024	FRANCYELLE CALEFI MARTINS PERRI	80	30	50	07/05/1987	2	NÃO	NÃO
12	087/2024	CAMILA SANTANA BORGES	80	30	50	13/07/1991	1	NÃO	NÃO
13	084/2024	MARLENE VAVRA	70	0	70	18/10/1956	0	NÃO	NÃO
14	083/2024	LUCI MARA DOS SANTOS	70	0	70	06/05/1958	0	NÃO	NÃO
15	031/2024	ELIANA CRISTINA DUTRA DE MOURA	70	0	70	16/01/1967	0	NÃO	NÃO
16	037/2024	CLAUDINEIA PEREIRA DE C. BORTOLAZZI	70	0	70	18/06/1967	0	NÃO	NÃO
17	107/2024	CELIA APARECIDA DE JESUS	70	0	70	23/04/1976	0	NÃO	NÃO
18	033/2024	VALDIRENE PEREIRA DOS SANTOS	70	0	70	16/08/1980	0	NÃO	NÃO
19	088/2024	RENATA JULIANA DE OLIVEIRA OLIMPIO	70	0	70	12/10/1983	0	SIM	NÃO
20	054/2024	GISLENE MARIA DA SILVA	70	0	70	17/12/1985	2	SIM	NÃO
21	100/2024	JAQUELINE FRANCIELE JERONYMO	70	30	40	18/02/1988	0	SIM	NÃO
22	065/2024	MEIRE ANTÔNIA CHAMPAM DE FREITAS	65	0	65	12/06/1975	2	NÃO	NÃO
23	039/2024	MARCELA INACIO	60	0	60	17/05/1981	0	NÃO	NÃO
24	027/2024	MARIA IVETE DE OLIVEIRA	50	0	50	19/10/1959	3	SIM	NÃO
25	032/2024	DILEUSA MARIA CARNEIRO DE ANDRADE	50	0	50	07/04/1963	1	SIM	NÃO
26	064/2024	MARINEIDE CERRA MORTARI	50	0	50	22/09/1964	2	NÃO	NÃO
27	080/2024	ROSANA DONIZETE LOVATO	50	0	50	06/11/1964	0	NÃO	NÃO
28	108/2024	DILVANDA CANDIDA DE OLIVEIRA	50	0	50	13/09/1967	0	NÃO	NÃO
29	019/2024	ERACLIDES GOMES DE ALMEIDA	50	0	50	02/09/1968	0	SIM	NÃO
30	047/2024	SANDRA REGINA SOARES DE BRITO	50	0	50	11/07/1969	0	NÃO	NÃO
31	035/2024	WANJA NAZARÉ PALHETA ROCHA	50	0	50	18/08/1970	0	SIM	NÃO
32	075/2024	ROSELI ARAÚJO VOLPATO	50	0	50	13/05/1971	1	NÃO	NÃO
33	056/2024	ELENICE APARECIDA DA SILVA	50	0	50	29/06/1971	0	SIM	NÃO
34	014/2024	ROSILAINE MORAIS	50	0	50	25/10/1971	2	NÃO	NÃO
35	091/2024	ELIS REGINA BERNARDO	50	0	50	07/02/1972	1	NÃO	NÃO
36	067/2024	ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA VAZ	50	0	50	24/10/1972	3	NÃO	NÃO
37	081/2024	VILMA MARIA BARBOSA	50	0	50	08/01/1973	2	NÃO	NÃO
38	092/2024	PRISCYLLA HASS DE ALMEIDA RIBEIRO	50	0	50	17/04/1974	1	NÃO	NÃO

39	093/2024	SANDRA MARIA DELMILIO	50	0	50	09/07/1974	1	NÃO	NÃO
40	016/2024	CLAUDINEIDE SANTANA BORGES	50	0	50	17/08/1974	2	SIM	NÃO
42	089/2024	JOSIANE CAMILO DOS SANTOS SILVA	50	0	50	28/12/1974	1	SIM	NÃO
43	096/2024	JULCIMARA TINO DE ARAUJO	50	0	50	13/12/1975	1	NÃO	SIM
44	109/2024	EDVÂNIA BISPO PERILLO	50	0	50	10/05/1976	1	SIM	NÃO
45	023/2024	MARIUZA APARECIDA DOS S.GUIMARÃES	50	0	50	26/06/1977	2	SIM	NÃO
46	073/2024	FRANCIELY FRANCISCO CARDOSO	50	0	50	08/09/1977	3	NÃO	NÃO
47	066/2024	ERCI CONCEIÇÃO INÁCIO	50	0	50	31/12/1977	1	SIM	NÃO
48	049/2024	FÁBIO BATISTA THEODORO	50	0	50	13/01/1978	2	NÃO	NÃO
49	099/2024	ANA CAROLINA SANTANA FRANCISCO	50	0	50	14/03/1978	3	SIM	NÃO
50	013/2024	EDVANA CRISTINA BARBOSA	50	0	50	08/11/1979	0	NÃO	NÃO
51	061/2024	SOLANGE CAPARELLI	50	0	50	21/07/1980	3	NÃO	NÃO
52	015/2024	ELIANA DE FÁTIMA FLORENTINO	50	0	50	23/06/1981	0	NÃO	NÃO
53	060/2024	JULIANA DE SOUZA LEODORO	50	0	50	08/08/1982	2	SIM	NÃO
54	070/2024	GRASIELA LEOPOLDINA CANTUÁRIA BENTO	50	0	50	03/10/1984	2	NÃO	NÃO
55	045/2024	JAMILE SILVA NASCIMENTO DOS SANTOS	50	0	50	23/12/1984	2	SIM	NÃO
56	041/2024	JULIANE ALVES PEREIRA	50	0	50	09/01/1986	2	SIM	NÃO
58	002/2024	CAMILA FRANCO SALES BUENO	50	0	50	09/09/1989	1	SIM	NÃO
59	082/2024	ANA CAROLINE DE BRITO	50	0	50	20/08/1990	1	SIM	NÃO
60	006/2024	PAULA REIS DOS SANTOS	50	0	50	26/04/1991	2	SIM	NÃO
61	048/2024	SABRINA WIEGMANN PINHEIRO	50	0	50	05/01/1993	0	NÃO	NÃO
62	094/2024	CLAUDINEIA EMÍDIO CICERO	50	0	50	05/07/1993	1	SIM	NÃO
63	004/2024	AGATHA MARQUES DE BRITO SANDRINI	50	0	50	28/09/1996	1	NÃO	NÃO
64	101/2024	ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA SALVINO	45	0	45	15/04/1976	1	NÃO	NÃO
65	068/2024	FABIANA ROSA DE BRITO	45	0	45	07/08/1985	2	NÃO	NÃO
66	050/2024	MICHELE KAUFFMAN DE SOUZA	45	0	45	26/12/1990	0	NÃO	NÃO
67	106/2024	CRISTINA APARECIDA PINTAR DOS SANTOS	40	0	40	10/08/1977	1	NÃO	NÃO
68	038/2024	DOUGLAS MARTINS	40	0	40	22/06/1997	0	NÃO	NÃO
69	069/2024	LUCINALVA DE ANDRADE MORAES	35	0	35	15/08/1985	0	NÃO	NÃO
70	005/2024	LEONARDO ALVES DA SILVA	35	0	35	19/12/1986	0	NÃO	NÃO
71	052/2024	MEIRE LÚCIA STEFANIACK DE OLIVEIRA	35	0	35	02/02/1989	0	NÃO	NÃO
72	077/2024	JENIFFER GRACE ARRUDA B. DE ALMEIDA	35	0	35	28/01/1990	1	NÃO	NÃO
73	043/2024	THIELLEN CAMILA DE CARVALHO GUERREIRO	35	0	35	17/06/1991	2	NÃO	NÃO
74	020/2024	JAGUACIARA DA SILVA FERNANDES BORGES	30	0	30	01/12/1984	1	SIM	NÃO
75	072/2024	RAFAEL HENRIQUE BARROTO ANDRADE	30	0	30	19/05/1993	0	NÃO	NÃO
76	097/2024	CAROLINE ALVES	25	0	25	05/02/1992	2	SIM	NÃO
77	046/2024	DULCINÉIA MARIA DA SILVA	15	0	15	22/09/1979	2	NÃO	NÃO
78	022/2024	DAIANE REGINA MOREIRA	15	0	15	12/02/1985	4	SIM	NÃO
79	010/2024	DAIANE ROCHA GUSMÃO	15	0	15	22/05/1995	0	SIM	NÃO
80	079/2024	SILEIDE APRIGIO DA SILVA	5	0	5	25/03/1977	0	NÃO	NÃO
81	021/2024	ROGÉRIO NUNES DOS SANTOS	5	0	5	20/03/1979	2	NÃO	NÃO
82	029/2024	ANA HELOÍSA DUARTE	5	0	5	10/07/2001	0	NÃO	NÃO
83	051/2024	STEPHANI DE SOUZA IZAIAS	5	0	5	12/08/2001	1	NÃO	NÃO
84	059/2024	TEREZA PEREIRA DE ANDRADE	0	0	0	20/03/1970	0	SIM	NÃO
85	003/2024	VANESSA CAROLINE FRANÇA DE OLIVEIRA	0	0	0	28/08/1991	2	NÃO	NÃO
86	008/2024	CAIO FELIPE NASCIMENTO DA SILVA	0	0	0	19/07/2000	0	NÃO	NÃO

INSCRIÇÕES EM DUPLICIDADE

INSCRIÇÃO	NOME
041/2024	CLAUDINEIDE SANTANA BORGES
057/2024	JULIANE ALVES PEREIRA
078/2024	ANA CAROLINE DE BRITO
086/2024	KARINA F. DI LUCIO DE OLIVEIRA

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

INSCRIÇÃO	NOME
009/2024	MARIA LEIDE DA SILVA WENZEL
074/2024	NIDELCI DE FÁTIMA CARNEIRO
071/2024	DEVANIRA SANTOS
057/2024	SUELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA
102/2024	ROSELI ADÃO
024/2024	LEDA APARECIDA G. DA SILVA
105/2024	CLAUDETE GOMES PEREIRA
007/2024	ALETHEA GIANELLY G. CROCCOLI
001/2024	FLAVIA PEREIRA BASTOS PEREIRA
042/2024	SUELI APARECIDA C. MEDEIROS
104/2024	TATIANA CARLA RIBEIRO CASTRO
098/2024	ROSE DAIANE DE F. GONÇALVES
055/2024	MÔNICA COELHO DOS SANTOS
017/2024	CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA LOPES
034/2024	FLÁVIA ALVES PIRES
085/2024	KARINA FONTEBASSO DI LUCIO DE OLIVEIRA
044/2024	MIRIAN REICHEL MOURA
011/2024	GABRIEL CHAGAS FRANCISCO
028/2024	JENIFFER CAROLINA PIRES DALTO
053/2024	ARIANE ARQUERLEI PEREIRA
025/2024	GABRIEL RAMOS PERUCCI

TERAPEUTA OCUPACIONAL

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	PONT. FINAL	TÍTULOS	EXP. PROF.	DATA NASC.	PROLE	AFRO	PCD
1	2	CARLA LEAL DE CARVALHO	62	12	50	14/12/1980	0	NÃO	NÃO
2	3	ILKA MARIA RAMOS ELORZA	50	0	50	26/07/1973	0	NÃO	NÃO
3	1	DANIELE BIANCA MARQUES	0	0	0	04/09/1987	0	NÃO	NÃO

OBS: O candidato que possui mais de uma inscrição foi considerada a de maior pontuação

Rolândia, 10 de setembro de 2024.

COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA,

DENISE FREIRE

ERICO ALENCAR DA SILVA IGNÁCIO

JULIANA CASAGRANDE DE OLIVEIRA

LETÍCIA FRANCESCHINI KUBIAK

TAIS DE OLIVEIRA STECHI

WANIA CRISTINA DE BARROS

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:7B8F91D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 102/2024

CONTRATO Nº 102/2024

REF.: DISPENSA Nº 031/2024

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, CEP 86600-218, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado **BENU EXPERIENCE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.307.726/0001-75, estabelecida na Rua DR.Alvaro Camargo nº 805 Bairro São João Batista, CEP 31.515-200 E-MAIL michellebenu@gmail.com, Fone (31) 3568.0479 na cidade de **BELO HORIZONTE - MG**, neste ato, legalmente representada pelo Sra. **MICHELLE BITENCOURT LOPES DE FREITAS**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 32.XXX.XXX SSP/SP e do CPF/MF nº 061.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de **BELO HORIZONTE - MG**, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, fundamentado no Artigo 75, da lei 14.133/2021 e suas alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto aquisição de equipamentos e diversos materiais para sala de neurodesenvolvimento da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia – PR, são anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência que embasou a contratação;
- O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
- A Proposta do Contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. Inclui ao contrato auxílio do jurídico e controle interno da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas:

Lote	Item	Quant.	Descrição do produto	Preço Unid.	Valor Total
1	1	1	Almofada de posicionamento de Lycra. Tamanho: P. Material utilizado: forro, confeccionado em elanca fina, 100% poliéster, preenchido com espumas em cubos de densidades variadas. Com aproximadamente 6 Kg de espuma. Dimensões mínimas: 0,90X1,50 m	428,98	428,98
	2	1	Balanco swing. Material utilizado: nylon, couro, acoplado e alumínio. Acompanha 08 (oito) cintas elásticas e 4 mosquetões ovais. Dimensões mínimas: 50 X25 cm.	553,64	553,64
	3	1	Banco com rodinhas sensorial. Material utilizado: estrutura em aço reforçado com assento forrado em courvin. Dimensões mínimas: 30X30X25 cm.	419,13	419,13
	4	1	Casulo sensorial. Material utilizado: rede em tecido com elastano de qualidade e durabilidade superior. Com 2 camadas. Dimensões mínimas: 1,40X1,40 m.	506,95	506,95
	5	1	Cobra sensorial. Material utilizado: em tecido 100% lycra, com diferentes cores, enchimento em espuma. Dimensões mínimas: 4,00X0,20 m.	695,13	695,13
	6	1	Cobra sensorial. Material utilizado: em tecido 100% lycra, com diferentes cores, enchimento em espuma. Dimensões mínimas: 4,00X0,20 m.	201,52	201,52
	7	1	Disco flexor. Material utilizado: estrutura em aço, sendo a base também com madeira e EPS revestido de espuma e acabamento em courvin. Dimensões mínimas: diâmetro da base de 65 cm x diâmetro do caule de 13X80 cm de altura	1.053,36	1.053,36
	8	3	Escada espumada 3 degraus. Material utilizado: Estrutura em EPS, de alta resistência, contendo 3 degraus, revestimento em espuma e acabamento em courvin original. Dimensões mínimas: 66X49X36 cm	751,24	2.253,72
	9	1	Escada suspensa madeira. Material utilizado: estrutura em madeira leve e suspenso por corda de alta resistência. Dimensões mínimas: 0,45X1,65 m.	383,68	383,68
	10	1	Kit play espuma. Material utilizado: Estrutura em EPS de alta densidade, revestido em espuma e acabamento em courvin original. Kit composto por 4 peças: cunha (rampa), cubo vazado, escada de 4 degraus, rolo para colocar no cubo vazado	2.623,06	2.623,06
	11	1	Macacão sensorial. Envelope sensorial. 206,80 206,80 87,89 Tamanho M. Material utilizado: produto em lycra/ elastano altamente resistente. Dimensões mínimas: 0,70X 1,20 m.	206,80	206,80
	12	1	Piscina espumada. Dimensões mínimas: 1,20X1,20X0,50 m e dimensões máximas 1,50x1,50x0,55 m. Material utilizado: espuma aglomerada AGL D100, revestida em courvin original e utilizase velcro para unir as partes da piscina. A quantidade	3.492,72	3.492,72

			de bolinha varia de acordo com o tamanho da piscina. 1000 a 1500 bolinhas.		
13	1		Plataforma dupla. Material utilizado: estrutura de aço, com opção de usar os dois lados, sendo um lado com base de madeira, revestido de espuma e acabamento em Courvin Original, Dimensões mínimas: 80X53 cm, com 6 cm de espessura. Acompanha cordas de sustentação e mosquetão.	955,00	955,00
14	1		Rolo terapêutico 20. Material utilizado: rolos de EPS de alta densidade, revestido de espuma e acabamento em courvin original. Dimensões mínimas: 20X90 cm.	342,32	342,32
15	1		Skate. Material utilizado: produto com estrutura em madeira dupla, revestida de espuma e acabamento em courvin Original, com rodas de silicone e alças laterais. Dimensões mínimas: 60X38x11,5 cm	368,72	368,72
16	1		Tábua de equilíbrio proprioceptiva, em MDF; revestido com tecido. Dimensões mínimas: 57 X30X8 cm.	233,45	233,45
17	13		Tatame EVA 1X1X0,03 cm (nas cores azul e vermelho). Material para atividade física. Cobertura: película siliconizada com textura especial siliconizada com textura especial para prática desportiva. Composição: E.V.A copolímero etileno acetato de vinila especialmente desenvolvido para absorção de impactos com ótima memória de retorno. Espessura: 40mm	166,32	2.162,16
18			Tapézio em madeira, material utilizado: trapézio com estrutura em madeira leve. Dimensões mínimas: 45X42 cm. Com mosquetão e corda.	174,84	174,84
2	1		Estruturaescalada branca - com cinta - estrutura em aço. Dimensões mínimas: 2,65X2,30X1,00 m, com 11 suportes sendo 1 giratório, 10 fixos com parede escalada vazada e espaldar nas laterais resistência 300 kg, fixação nos pés e 1 lateral parede de alvenaria. Com cintas.	6.967,60	6.967,60
TOTAL RS 24.022,78					

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. O prazo de entrega dos produtos licitados será de (15) dias e a vigência do contrato de 12(doze) meses, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- Fica ajustado como valor contratado a quantia de **R\$ 24.022,78** (vinte e quatro mil e vinte e dois reais e setenta e oito centavos)
- O pagamento será efetuado a vista, após o ateste da nota fiscal.
- Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice (IPCA ou INPC) de correção monetária.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

I) A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste contrato e no Termo de Referência.

II) Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

III) O setor competente para o proceder do pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O prazo de validade;
- A data da emissão;
- Os dados do contrato e do órgão contratante;
- O período respectivo de execução do contrato;
- O valor a pagar;
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

IV) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

V) A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *online* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68, da Lei nº 14.133/2021.

VI) Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

VII) Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

VIII) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

IX) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

X) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

XI) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

XII) Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

XIII) O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

1. Após o decorrer de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice do IPCA ou INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
3. No caso de atraso ou não divulgação dos índices de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo sejam divulgados os índices definitivos.
4. Nas aferições finais, os índices utilizados para reajuste serão, obrigatoriamente, os definitivos.
5. Caso os índices estabelecidos para reajustamento venham a ser extintos ou de qualquer forma não possam mais ser utilizados, serão adotados, em substituição, os que vierem a ser determinados pela legislação então em vigor.
6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os produtos/serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

Substituir os itens/serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta

Licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos,

Contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

O transporte dos produtos provenientes do serviço, ou para utilização no mesmo deverão estar dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos. Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente repostado, sem qualquer ônus adicional para o município. A adjudicatária, assim como a contratante, deverá atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo. Os produtos/serviços deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

O produto/serviço deverá atender integralmente as especificações do edital. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.

A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

1. Promover o pagamento de acordo com o empenho pré-estabelecido;
2. Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou da entrega do produto;
3. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O fornecimento dos produtos/serviços deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

Os produtos deverão/serviços ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

Quando da entrega dos produtos/serviços, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

A adjudicatária deverá entregar todo o material/serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido, o prazo de 01 a 03 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 01 a 03 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Os produtos entregues ou serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos/serviços entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

As solicitações de produtos/serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme o edital.

A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Na eventualidade de um produto/serviço não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

Caso a proponente entregue um produto/serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

Os materiais serem recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

A verificação da conformidade das especificações dos materiais ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação dos produtos.

Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos materiais, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 17, § 1º da Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-los no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos materiais a serem substituídos. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para cada material.

A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o materiais entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

Cláusula OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

1. À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor do contrato por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- b) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;
- c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
- f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo

As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos, garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 02 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA NONA- DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

1. Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato permanecem estabelecidos o que se segue:

- I) O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções;
- II) Caberá a gestão do contrato à Sra. Creonice Maria Tozini servidora pública, gestora de contratos, lotada na Secretaria de Compras e Licitação a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
 - a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
 - b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
 - c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização (caso necessário);
 - d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

2. Fica nomeada como fiscal deste contrato, a Sra **CAROLINE BET.RODRIGUES** Servidora pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde que será responsável pela fiscalização dos serviços que este termo contratual compreende, sendo responsável pelo acompanhamento dos pedidos, cobranças, notificações, elaboração de relatórios e solicitação de penalidades que possam a ocorrer no decorrer da vigência do contrato. Além disso,

a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento da aquisição, verificará o andamento físico dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os produtos não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.

3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Cláusula DÉCIMA – Da Alteração Contratual

1. O CONTRATADO obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

2. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do termo de contrato.

Cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – Da Rescisão Contratual

1. O contrato pode ser rescindido antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

09 - Secretaria Municipal de Saúde

09.01 - Fundo Municipal de Saúde

103020009.1.044.449052.00.00 - Equipamento e Materiais Permanente

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa. E por estarem justos e contratados, datam e assinam digitalmente o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	BENU EXPERIENCE LTDA
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde

CAROLINE BET.RODRIGUES
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:6A850661

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 41/2024

Expirado o prazo recursal, dispense a licitação, com fundamento no Inciso I do Art. 74 da Lei nº 14.133/21ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	REVISÃO 60.000 KM	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	427,78	427,78
1	2	KIT GEOMETRIA	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	30,01	30,01
1	3	ELEMENTO FILTRANTE - 971331S000	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	64,61	64,61
1	4	JUNTA DO BUJÃO DE ÓLEO -2151323001	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	4,97	4,97

1	5	LUB - 5W30 - PDB3007	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	168,97	168,97
1	6	CONJUNTO DO FILTRO DO ÓLEO - 2630002503	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	50,76	50,76
1	7	FILTRO DO COMBUSTIVEL C - 319801S00	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	39,38	39,38
1	8	FILTRO DE AR - 281131Y100	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	76,98	76,98
1	9	TRATAMENTO AR CONDICIO - OF005030	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	58,15	58,15
1	10	CONDICIONADOR DE METAL - OF005031	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	66,46	66,46
1	11	GRAXA COBREADA VEL E F - OF005032	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	58,15	58,15
1	12	LIMPA FREIOS - 41060102	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	59,82	59,82
1	13	KIT OXI SANITIZAÇÃO - 0005255	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	82,25	82,25
1	14	LIMPEZA BICO VIA MAQUINA FLEX - OF005049	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	132,92	132,92
1	15	LIMPA MOTOR LC AUTOMOTIVA - OF079	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	82,25	82,25
1	16	DETECTA PLUS LC AUTOMO - OF 005053	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	99,68	99,68
1	17	CLEAN PLUS - OFAUT09	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	82,25	82,25
1	18	PROTETOR POLO BATERIA - 42080200	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	37,38	37,38
1	19	CRISTALIZAÇÃO DE PARAB - OF044	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	29,08	29,08
1	20	LIMP. E DESCARB. DO SIST. - OF005019	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	120,46	120,46
1	21	KIT LELAC C/DESING/SILIC/L - OFKITLUB	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	54,00	54,00
1	22	COMPLETA AD RADIADOR - OF005052	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	38,20	38,20
1	23	REPARADOR DE PNEUS - OF4208	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	56,49	56,49
1	24	PROTETOR PARA MOTORES - OF064	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	61,48	61,48
1	25	LIMPA EVAPORADOR DE AR COND - OF005023	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	154,52	154,52

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	2.137,00

Salto do Lontra, 10 de setembro de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9533420A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
AVALIAÇÃO DE SERVIDORA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

QUESITO	SIM	NÃO
Acata com presteza as ordens de sua chefia imediata e observa os níveis hierárquicos nas relações funcionais?	x	
Cumprir as normas, instruções e/ou regulamentos?	x	
Mostra disponibilidade para suprir eventuais lacunas decorrentes da dinâmica da equipe, assegurando a continuidade do trabalho?	x	
Verifica a existência de materiais de limpeza, alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior a necessidade de reposição, quando for o caso?	x	
É cuidadoso com informações sigilosas obtidas em sua unidade de trabalho?	x	
Centra seus esforços na execução do trabalho que lhe é confiado?	x	
Mostra capacidade para distinguir as tarefas, priorizando aquelas de maior urgência?	x	
Apresenta bom senso e responsabilidade nas decisões tomadas na ausência de instruções detalhadas ou em situações fora do comum?	x	
Mostra-se empenhado em executar atribuições, buscando aprender e contribuir com o serviço na Câmara Municipal?	x	
Busca novos conhecimentos profissionais visando ao aprimoramento das rotinas de trabalho?	x	
Busca novos conhecimentos profissionais visando ao aprimoramento das rotinas de trabalho?	x	
Domina os métodos e técnicas necessárias para a execução de suas tarefas?	x	
Produz volume de trabalho proporcional à sua complexidade e aos recursos disponíveis?	x	
Desenvolve suas tarefas até sua conclusão com a menor margem de erro?	x	
Verifica o material e as ações de trabalho necessárias de forma a facilitar a execução das tarefas e atender as necessidades de serviço?	x	
Presta informações claras e seguras a respeito dos serviços a seu cargo?	x	
Cumprir todas as atribuições do cargo que lhe são repassadas?	x	
Auxilia o setor administrativo quando necessário e determinado pela Presidência, protocolando documentos, atendendo ao público e atendendo telefone?	x	
Zela pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza, recolhendo-os e mantendo-os limpos, bem como limpa e arruma as dependências e instalações do edifício da Câmara Municipal, a fim de mantê-las nas condições de asseio requeridas?	x	
Comunicar a seu superior hierárquico qualquer irregularidade verificada, bem como informa a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência recolhendo o lixo, acondicionando-o em latões, sacos plásticos, cestos e outros depósitos adequados?	x	

Observações da Comissão Avaliadora sobre a avaliada: A servidora demonstra responsabilidade, boa aptidão e capacidade no exercício de suas funções, sendo assídua, produtiva, disciplinada e com capacidade de iniciativa.

PARECER DA COMISSÃO: (x) APROVADA () NÃO APROVADA

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, em 09 de setembro de 2024.

EVALMIR APARECIDO SIVIERO:

Vereador Presidente da Comissão

CLEIVIS BERTOLETTI DEVEQUE:

Vereador Membro da Comissão

ODILON CAMPOS S. FILHO:

Vereador Membro da Comissão

Publicado por:
Patrick Deodati Teixeira
Código Identificador:88987027

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 687/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de Administração

Alinea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Marcelo Batista Ajo	Motorista	Abatia	07/09/2024	Transportar atletas	BER4B56	45,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de setembro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:1CFAEEDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO							
PROCESSO ADMINISTRATIVO							
Modalidade:	Concorrência						
Número/Ano:	3/2024		Data de abertura:	23/08/2024			
Data adjudicação:	30/08/2024		Data homologação:	10/09/2024			
Tipo de avaliação:	Global		Critério de avaliação:	Menor preço			
Modo de disputa:	Fechado-Aberto		Condição de pagamento:	Parcelada			
Credenciamento:	Não		Chamamento:	Não		Registro de preço:	Não
Objeto da licitação:	CONSTRUÇÃO DE CASAS UNIFAMILIARES CONFORME PROJETO EM ANEXO						
Nos termos do Art. 28, inciso I, Lei 14.133/2021 e as suas alterações; o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão de Contratação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo							

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
BRASFEC ENGENHARIA LTDA	51.041.677/0001-09	R\$ 499.900,00
Total:		R\$ 499.900,00

BRASFEC ENGENHARIA LTDA - Não Exclusivo					
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
16409	CONSTRUÇÃO DE CASAS UNIFAMILIARES GERMINADAS CONFORME PROJETO ANEXO	un	1,0000	R\$ 499.900,0000	R\$ 499.900,00

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, 10 de setembro de 2024

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS		
Prefeito		
Data da emissão: 10/09/2024 07:58:23	AGILIBLue Compras e licitações - Agili Software Brasil	Página: 1 de 1 Emitido por: MARCOS VINICIUS DUARTE

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:7C7C4E31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER, FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES QUE ESPECÍFICA.

PORTARIA Nº 15.128

Data: 11.09.2024

Conceder, FÉRIAS REGULAMENTARES aos servidores que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o direito adquirido dos servidores,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma do art. 167 da Lei Complementar nº 24 de 19.12.2022, férias regulamentares, aos servidores a seguir relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
NOME	Nº CPF	A PARTIR DE:	PERÍODO AQUISITIVO
DIVA BRANDT CORDOVA	039.***.***-40	12/07/2024	2022/2023
GIOVANE ONEY GONÇALVES	053.***.***-22	09/08/2024	2023/2024
JESSICA TAVARES DE SOUZA MORAWSKI	052.***.***-37	12/08/2024	2022/2023
MAURICIO MIGUEL RODRIGUES DA SILVA	079.***.***-76	19/08/2024	2023/2024
ROSELI FAUST	038.***.***-55	21/08/2024	2023/2024
RONEI CARLOS LOCATELLI	046.***.***-55	04/09/2024	2022/2023
VANESSA MIOTTO	059.***.***-07	05/09/2024	2021/2022
ALCIONE CRISTINA BARANOSKI	090.***.***-66	06/09/2024	2022/2023
EDILA DELMA PEREIRA	007.***.***-66	09/09/2024	2023/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
NOME	Nº CPF	A PARTIR DE:	PERÍODO AQUISITIVO
NILCE APARECIDA GIAROLO DA LUZ	037.***.***-81	06/08/2024	2023/2024
CARMEN LUCIA PANO KRUGER	763.***.***-15	07/08/2024	2023/2024
MARLENE BALBENOT VANDRESSEN	016.***.***-07	29/08/2024	2023/2024
GERALDO OSMAR HAINTZ	851.***.***-91	09/09/2024	2022/2023
MILTON LUIZ CAMARGO DE ALMEIDA	465.***.***-00	10/09/2024	2022/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
NOME	Nº CPF	A PARTIR DE:	PERÍODO AQUISITIVO
CLAUDOMIRO DA COSTA	628.***.***-87	23/08/2024	2021/2022
GABINETE DO PREFEITO			
NOME	Nº CPF	A PARTIR DE:	PERÍODO AQUISITIVO
VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA	628.***.***-87	28/08/2024	2023/2024
ELIAS DEMBOGURSKI	628.***.***-87	09/09/2024	2023/2024

Art.2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, 11 de setembro de 2024.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:7D2406C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - BALANCETE DA RECEITA MÊS 08/2024

Balancete da Receita (Comparativo orçado/arrecadado (Líquido))					Exercício de 2024	
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA					Período de: Agosto à Agosto	
Parâmetros: Listar recursos e deduções: N; Demonstrar deduções ao final do relatório: S; Mês Fim: 8; Mês Início: 8; Tipo de Período: NO; Assinatura: [{"valor": "8793", "descricao": "Balancete de Despesa CM / 1990-01-01"}]; Demonstrar receitas: A; Demonstrar naturezas no nível: 8; Consolidado: N; Exercício: 2024; Tipo do recurso: TODOS; Colunas: O; Listar naturezas sintéticas: S; Entidades: [{"valor": "2726", "descricao": "CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA"}]; Categoria do recurso: TODOS - Versão: 53 de 02/09/2024 16:41:56						
Receita	Núm.	Previsão inicial	Arrecadada		Diferenças	
			No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
Receitas extraorçamentárias						
EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA - CAIXA		0,00	11.307,51	88.118,53	0,00	0,00
EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA - SICREDI		0,00	2.110,67	16.648,16	0,00	0,00
I.N.S.S.		0,00	7.708,54	61.885,91	0,00	0,00
IRRF A REPASSAR DE PESSOAS JURÍDICAS		0,00	434,88	932,72	0,00	0,00
IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS		0,00	5.555,45	41.939,16	0,00	0,00
REPASSE DUODÉCIMO		0,00	121.667,00	973.336,00	0,00	0,00
Total:		0,00	148.784,05	1.182.860,48	0,00	0,00
Total Geral:		0,00	148.784,05	1.182.860,48	0,00	0,00

DANIEL AMARAL

Presidente

PAULA CRISTINA DIAS

Contadora

ANDREA DE LIMA SILVA

Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:E6ECD4F6

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS MÊS 08/2024**

Demonstrativo das Diárias Concedidas						Período: 01/08/2024 até 31/08/2024			
Nº NE.	Data Empenho	Valor	Nº Diária	Beneficiário	Finalidade	Destino	Data Saída	Data Retorno	Qtidade
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA									
173	05/08/2024	1.708,75	19	ANDREA DE LIMA SILVA	VIAGEM DESTINADA A PARTICIPAR DO CURSO: "PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS (PICCP) - BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E ESTOQUES INTEGRADOS À CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - NOVAS EXIGÊNCIAS DO TCE-PR PARA 2024", PROMOVIDO PELA UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, NOS DIAS 07 A 09 DE AGOSTO DE 2024, NA CIDADE DE CURITIBA - PR.	Curitiba não usar	06/08/2024	09/08/2024	3,800
174	05/08/2024	1.468,91	20	RICARDO NATAL DE OLIVEIRA	VIAGEM DESTINADA A PARTICIPAR DO CURSO: "LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E SEU PROCESSO DE ATUALIZAÇÃO E REFORMULAÇÃO", PROMOVIDO PELA GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, NOS DIAS 07 A 09 DE AGOSTO DE 2024, NA CIDADE DE CURITIBA - PR.	Curitiba	07/08/2024	09/08/2024	2,800
179	12/08/2024	239,82	21	ANDREA DE LIMA SILVA	VIAGEM DESTINA A PARTICIPAR DA 3ª AULA PRESENCIAL MBA LICITAÇÕES E CONTRATOS - TCE/PR, A SER RELAZADO NA CIDADE DE LONDRINA - PR, NO DIA 13/08/2024.	Londrina	13/08/2024	13/08/2024	0,800
180	12/08/2024	239,82	22	KELY ROLIM NELLI	VIAGEM DESTINA A PARTICIPAR DA 3ª AULA PRESENCIAL MBA LICITAÇÕES E CONTRATOS - TCE/PR, A SER RELAZADO NA CIDADE DE LONDRINA - PR, NO DIA 13/08/2024.	Londrina	13/08/2024	13/08/2024	0,800
182	26/08/2024	1.573,85	23	KELY ROLIM NELLI	VIAGEM DESTINA A PARTICIPAR DO CURSO: "ORÇAMENTAÇÃO PÚBLICA ANUAL E RECEITAS MUNICIPAIS" E DO CURSO: "VEDAÇÕES EM PERÍODO ELEITORAL E ENCERRAMENTO DE MANDATO", MINISTRADO PELO TCE-PR, NOS DIAS 28 A 29 DE AGOSTO DE 2024, NA CIDADE DE MARINGÁ-PR.	Maringá	26/08/2024	29/08/2024	3,500
183	26/08/2024	1.573,85	24	ANDREA DE LIMA SILVA	VIAGEM DESTINA A PARTICIPAR DO CURSO: "ORÇAMENTAÇÃO PÚBLICA ANUAL E RECEITAS MUNICIPAIS" E DO CURSO: "VEDAÇÕES EM PERÍODO ELEITORAL E ENCERRAMENTO DE MANDATO", MINISTRADO PELO TCE-PR, NOS DIAS 28 A 29 DE AGOSTO DE 2024, NA CIDADE DE MARINGÁ-PR.	Maringá	26/08/2024	29/08/2024	3,500
185	27/08/2024	419,69	25	GLEI MARCELO BARBOSA	VIAGEM DESTINADA A VISITAR A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA PARA ENTREFA DE OFÍCIOS AO DEPUTADO ROMANELLI E NELSON JUSTOS, NO DIA 28/08/2024 NA CIDADE DE CURITIBA-PR.	Curitiba	28/08/2024	28/08/2024	0,800
186	27/08/2024	419,69	26	JOSE LUCAS ROLIM BENTO	VIAGEM DESTINADA A VISITAR A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA PARA ENTREFA DE OFÍCIOS AO DEPUTADO ROMANELLI E NELSON JUSTOS, NO	Curitiba	28/08/2024	28/08/2024	0,800
Nº NE.	Data Empenho	Valor	Nº Diária	Beneficiário	Finalidade	Destino	Data Saída	Data Retorno	Qtidade
					DIA 28/08/2024 NA CIDADE DE CURITIBA-PR.				
Valor Entidade:		7.644,38							
Valor Total:		7.644,38							

DANIEL AMARAL

Presidente

PAULA CRISTINA DIAS

Contadora

ANDREA DE LIMA SILVA

Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:502E0B08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DESERTA - PREGÃO Nº 25/2024

ATA DE SESSÃO - Parte 1 de 1			
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024			
Processo Administrativo Nº 77/2024			
Tipo: REGISTRO DE PREÇO			
PREGOEIRO: ROMULO RICARDO JANONI SOARES			
Data de Publicação: 27/08/2024 10:38:38			
MOVIMENTOS DO PROCESSO			
LOTE 1 - DESERTO			
Lote 1			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 1	Unidade: uni	Marca:	Modelo:
Descrição: Aquisição de Recarga de Gás de Cozinha (GLP) P13			
Quantidade: 240	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
MOVIMENTOS DO LOTE			
27/08/2024 10:38:38	PUBLICADO		
28/08/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
09/09/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
09/09/2024 09:03:46	DESERTO		
LOTE 2 - DESERTO			
Lote 2			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 1	Unidade: un	Marca:	Modelo:
Descrição: Aquisição de Recarga de Gás de Cozinha (GLP) P45			
Quantidade: 45	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

27/08/2024 10:38:38	PUBLICADO		
28/08/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
09/09/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
09/09/2024 09:03:46	DESERTO		
LOTE 3 - DESERTO			
Lote 3			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 1	Unidade: un	Marca:	Modelo:
Descrição: Aquisição de Cota/Cilindro Vazio/Casco Vazio de P13			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
27/08/2024 10:38:38	PUBLICADO		
28/08/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
09/09/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
09/09/2024 09:03:46	DESERTO		
LOTE 4 - DESERTO			
Lote 4			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 1	Unidade: un	Marca:	Modelo:
Descrição: Aquisição de Cota/Cilindro Vazio/Casco Vazio de P45			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
MOVIMENTOS DO LOTE			
27/08/2024 10:38:38	PUBLICADO		
28/08/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
09/09/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
09/09/2024 09:03:46	DESERTO		

ROMULO RICARDO JANONI SOARES

Pregoeiro

WAGNER MINORU TAMEHIRO

Auxiliar Administrativo

LAÍS APARECIDA DE OLIVEIRA LACERDA DA SILVA

Auxiliar Administrativo

SILVIA MAYUMI ADANYA

Nutricionista

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:AF61356F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº446/2024 ID: 9946 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0024/2024

Fornecedor: PROSPER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA- 961162230**CNPJ:**20.489.064/0001-05

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
17	41905	CEFTRIAXONA SÓDICA. CONCENTRAÇÃO: 1 G. FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + LIDOCAÍNA. IM. CÓDIGO BR: 0450891.	Ampola	10.000	R\$ 4,78	R\$ 47.800,00	BLAU
					TOTAL:	R\$ 47.800,00	

Valor total: R\$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais).

Sarandi, 22 de julho de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:F9B168F7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº502/2024 ID: 10002 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0023/2024

Fornecedor: MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA**CNPJ:** 47.725.565/0001-08

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
3	42358	AGENDAS PERSONALIZADAS PARA O ALUNO : formato 12 x 16 cm. Capa em papel triplex 300 gramas 4x4 cores plastificada ou com aplicação de verniz uv.miolo: 96 paginas em papel sulfite 75 gramas com bordas exclusivas 1 x 1 cor. Sendo as 08 páginas iniciais 4x4 cores com mensagens	Unid	10.281	R\$ 3,48	R\$ 35.777,88	SEGLON

		exclusivas, calendário anual, recados para a família, acabamento em espiral- criação artesanal exclusiva da matriz em e.v.a., pet work e scrapbook da capa, lay-out e arte final por conta do fornecedor e aprovada pela equipe da secretária de educação.						
94	37719	Glitter de pvc acondicionado em pote transparente de 500g. Partículas finas de PVC, na gramatura 0,15 mm, metalizadas, nas cores: azul, vermelho, rosa, preto, verde, prata e dourado. A quantidade de cada cor será definida no ato do pedido.	POTE	275	R\$ 30,99	R\$ 8.522,25	LANTECOR	
149	46634	PASTA SUSPENSÁ. Confeccionada em cartão marmorizado, cor marrom. Hastes e ponteiros de plástico. Possui visor e etiqueta, com 6 diferentes furações para os grampos e, 6 posições p/ o visor e etiqueta.	UND	8.390	R\$ 1,59	R\$ 13.340,10	FRAMA	
					TOTAL:	R\$ 57.640,23		

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	42358	AGENDAS PERSONALIZADAS PARA O ALUNO : formato 12 x 16 cm. Capa em papel triplex 300 gramas 4x4 cores plastificada ou com aplicação de verniz uv.mio: 96 paginas em papel sulfite 75 gramas com bordas exclusivas 1 x 1 cor. Sendo as 08 páginas iniciais 4x4 cores com mensagens exclusivas, calendário anual, recados para a família, acabamento em espiral- criação artesanal exclusiva da matriz em e.v.a., pet work e scrapbook da capa, lay-out e arte final por conta do fornecedor e aprovada pela equipe da secretária de educação.	Unid	3.427	R\$ 3,48	R\$ 11.925,96	SEGLON
4	37804	CADERNO UNIVERSITÁRIO COM ESPIRAL. Caderno universitário de 01 matéria, capa dura, espiral, folhas pautadas padrão preto. Medidas: 200 x 275mm, folhas em papel off-set de gramatura 56 g/m², 96 folhas.	Unid	1.473	R\$ 7,21	R\$ 10.620,33	CREDEAL
					TOTAL:	R\$ 22.546,29	

Valor total: **R\$80.186,52** (oitenta mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Sarandi, 28 de agosto de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:2ED31FF1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº510/2024 ID:10010 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0023/2024

Fornecedor: *TECELAGEM MADRYTEX LTDA*
CNPJ: 84.816.867/0001-00

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
180	37773	Tecido Chita 100% algodão. Estampa azul colorido com coração, vermelho com flores, azul com flores, amarelo com flores, azul com girassol. Peça com 50 metros.	Peça	119	R\$ 256,99	R\$ 30.581,81	mascrenhas
181	44571	TECIDO FELTRO DE ALTA QUALIDADE COM TEXTURA E CORES VARIADAS; LARGURA DE 1,40 M E ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM.	Metros	290	R\$ 11,47	R\$ 3.326,30	santa fe
182	39439	TECIDO MEIA MALHA EM 100% ALGODÃO COM FIO 30.1, LARGURA DE 90CM.	kg	240	R\$ 44,90	R\$ 10.776,00	quatro k
					TOTAL:	R\$ 44.684,11	

Valor total: **R\$44.684,11** (quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e onze centavos).

Sarandi, 28 de agosto de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:160E1B11

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº522/2024 ID: 10022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0008/2024

Fornecedor: *DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA*
CNPJ: 36.374.350/0001-65

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
4	39016	ALICATE DE CORTE; tipo de corte: diagonal; material: aço cromo vanádio; 6"; cabo: isolado 1000 volts	Unid	46	R\$ 33,98	R\$ 1.563,08	RIOSUL
					TOTAL:	R\$ 1.563,08	

Valor total: **R\$ 1.563,08** (um mil, quinhentos e sessenta e três reais e oito centavos).

Sarandi, 27 de agosto de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
 Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:CD3FE050

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº523/2024 ID: 10023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0008/2024

Fornecedor: *DUTRA COMERCIO E SERVICOS LTDA*
CNPJ: 46.006.622/0001-28

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
53	53521	MADERITE 2,20X1,10 (9MM)	FL	358	R\$ 68,00	R\$ 24.344,00	RIBEIRO
TOTAL:						R\$ 24.344,00	

Valor total: R\$ 24.344,00 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais).

Sarandi, 27 de agosto de 2024.

WALTER VOLPATO
 Prefeito

Publicado por:
 Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:22974C74

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº528/2024 ID: 10028 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0008/2024

Fornecedor: *LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICOS LTDA*
CNPJ: 44.258.379/0001-00

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
60	44256	Máquina de cortar metal, tipo: policorte, tipo mesa: giratória, potência motor: 3 cv, monofásica, quantidade discos corte: 30, características adicionais: discos de 12 pol para corte de ferro.	Unid	2	R\$ 1.308,74	R\$ 2.617,48	DEKO
TOTAL:						R\$ 2.617,48	

Valor total: R\$ 2.617,48 (dois mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos).

Sarandi, 27 de agosto de 2024.

WALTER VOLPATO
 Prefeito

Publicado por:
 Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:F05EB184

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº542/2024 ID: 10042 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0018/2024

Fornecedor: *A2G COMERCIAL LTDA.*
CNPJ: 03.788.306/0001-42

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
38	74248	Forno elétrico – demais especificações no Memorial Descritivo.	Unid	15	R\$ 1.963,88	R\$ 29.458,20	MR FOGOES
TOTAL:						R\$ 29.458,20	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
16	74248	Forno elétrico – demais especificações no Memorial Descritivo.	Unid	5	R\$ 1.963,88	R\$ 9.819,40	MR FOGOES
TOTAL:						R\$ 9.819,40	

Valor total: R\$ 39.277,60 (trinta e nove mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

Sarandi, 2 de setembro de 2024.

WALTER VOLPATO
 Prefeito

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:49D79DBF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº545/2024 ID: 10045 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0018/2024

Fornecedor: *ARTFRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, ESQUADRIAS, ARTEFATOS ESTAMPADOS LTDA*
CNPJ: 79.984.357/0001-01

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
48	47706	Mesa aço inox com bancada de apoio com medidas mínimas 1.80x0.65x0.85m e no máximo 2.00x0.70x0.85m, em chapa de aço resistente evitando o aparecimento de ferrugens e deformidades com o uso, em aço polido ou escovado.	Unid	30	R\$ 1.250,00	R\$ 37.500,00	artfrio
					TOTAL:	R\$ 37.500,00	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
21	47706	Mesa aço inox com bancada de apoio com medidas mínimas 1.80x0.65x0.85m e no máximo 2.00x0.70x0.85m, em chapa de aço resistente evitando o aparecimento de ferrugens e deformidades com o uso, em aço polido ou escovado.	Unid	9	R\$ 1.250,00	R\$ 11.250,00	artfrio
					TOTAL:	R\$ 11.250,00	

Valor total: R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

Sarandi, 2 de setembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:CF389250

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº546/2024 ID: 10046 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0018/2024

Fornecedor: *B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS*
CNPJ: 23.121.663/0001-60

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/ Espec.
3	72765	Armário 02 portas, corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura. Demais especificações estão relacionadas no memorial descritivo.	UNID	76	R\$ 429,50	R\$ 32.642,00	MOBIDESK ARA160
4	72769	Armário aéreo de metal para cozinha. Material: em aço com 2 portas. Medidas: altura 41cm X largura 70cm X Profundidade 28cm. Cor: Branco. Fabricado em chapa de aço dobrado, toda a estrutura é tratada com proteção antiferrugem, anticorrosão e com pintura em pó eletrostática aplicada; Montado através de encaixe e parafusamento; Portas: Chapa de aço estampada, pintura eletrostática a pó brilhante; Dobradiças: Fabricadas em aço estampado com caneco e/ou preferencialmente de nylon; Puxadores: Fabricados em ABS injetado, acabamento metalizado a vácuo ou na cor branco, com proteção de verniz UV; Montagem: O objeto deverá ser entregue (totalmente) montado e embalado, de forma que esteja protegido contra avarias (papelão ondulado e plástico); Cor do objeto: O armário deverá ser na cor branco, gelo. Garantia mínima de 12 meses. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	UNID	53	R\$ 250,00	R\$ 13.250,00	COLORMAQ TITANIUM
13	72772	Balcão com pia. Material: MDP 100% resistente à umidade com espessura de 15mm, Revestimento corpo: Laminado Melanímico, com 1 gaveta, nas Medidas: 4 portas altura 80 cm X 1,45 cm compr. X 51 cm profundidade, Cor: Branco. Pés resistentes a água. Cuba em inox. Com montagem. Garantia de fábrica. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	UNID	22	R\$ 945,00	R\$ 20.790,00	MOBIDESK
49	72802	Mesa de reunião retangular. Demais especificações seguem no Memorial Descritivo.	UNID	20	R\$ 490,00	R\$ 9.800,00	MOBIDESK
					TOTAL:	R\$ 76.482,00	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/ Espec.
26	35824	MESA RETA P/ ESCRITÓRIO C/ 03 GAVETAS. Características: Mesa reta com estrutura e pés de metal, realizado pintura epóxi pó na cor preta, contendo sapatas nos pés com regulagem de altura. Tampo único e painel frontal em MDP de 15mm de espessura, revestidos em laminado melamínico texturizado de alta pressão. O acabamento das bordas do tampo deverá ser de PVC arredondado na cor preta. Medidas mín.: 150x74x60 cm (LxAxP). Gaveteiro c/ fechadura simultânea das peças, chave e cópia, puxadores de metal. Garantia mín. de 01 ano após o recebimento. Montagem inclusa. Será necessário mesas nas cores cinza e tabaco, sendo que a quantidade e a cor serão especificadas mediante pedido.	Unid	39	R\$ 550,00	R\$ 21.450,00	MOBIDESK
					TOTAL:	R\$ 21.450,00	

Valor total: R\$ 97.932,00 (noventa e sete mil, novecentos e trinta e dois reais).

Sarandi, 2 de setembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:D052B454

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº547/2024 ID: 10047 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0018/2024

Fornecedor: *BIDDEN COMERCIAL LTDA*
CNPJ: 36.181.473/0001-80

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
25	41158	Carrinho armazem dobrável tubular com rodas pneumáticas -Capacidade para transportar a partir de 150kg, com rodas aro 4" para eixo 7/8,e pneus 8" 250x04 - 4 Lonas, com pé de apoio. Material do Carrinho: Aço ao carbono Altura: Entre 90cm e 110cm Largura: Entre 35cm e 45cm Largura da Base do Carrinho: Entre 35cm e 45Ccm Comprimento da Base do Carrinho: Entre 20cm 35cm Acabamento: Acabamento Pintado Peso: Entre 7kg 13Kg	Unid	10	R\$ 559,95	R\$ 5.599,50	Lynus 200D A-
					TOTAL:	R\$ 5.599,50	

Valor total: R\$ 5.599,50 (cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Sarandi, 2 de setembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:3495B600

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº552/2024 ID: 10052 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0018/2024

Fornecedor: *DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR HOSPIMETAL LTDA EPP*
CNPJ: 00.017.436/0001-93

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
60	72815	Poltrona reclinável com banqueta para repouso. Demais especificações estão relacionadas no memorial descritivo.	UNID	51	R\$ 889,00	R\$ 45.339,00	HOSPIMETAL
					TOTAL:	R\$ 45.339,00	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
27	72815	Poltrona reclinável com banqueta para repouso. Demais especificações estão relacionadas no memorial descritivo.	UNID	16	R\$ 889,00	R\$ 14.224,00	HOSPIMETAL
					TOTAL:	R\$ 14.224,00	

Valor total: R\$59.563,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais).

Sarandi, 2 de setembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:FE44E8885

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº553/2024 ID: 10053 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0018/2024

Fornecedor: *DISTRIBUIDORA PHG LTDA*
CNPJ: 49.347.070/0001-00

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
39	41135	Forno Microondas com capacidade interna de no mínimo 34 L. Potência de no mínimo 900 watts, com 10 níveis de potência. Alimentação de 110 volts. Diâmetro do prato giratório: mínimo de 36 cm. Possuir timer, relógio e trava de segurança. Garantia: mín. 01 (um) ano após o recebimento.	Unid	82	R\$ 563,00	R\$ 46.166,00	PHILCO
					TOTAL:	R\$ 46.166,00	

Valor total: R\$ 46.166,00 (quarenta e seis mil, cento e sessenta e seis reais).

Sarandi, 2 de setembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito

Publicado por:
 Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:E8E1FC9B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº554/2024 ID: 10054 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0018/2024****Fornecedor: DKSA COMERCIAL LTDA****CNPJ:** 28.360.435/0001-66

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
35	39563	Fogão a gás, 04 queimadores. Acendimento automático de mesa e forno, mesa sobreposta ao painel, forno autolimpante, porta do forno com visor, prateleiras do forno deslizantes com 03 níveis de regulagem, puxador do forno em alumínio, luz no forno, forno com 5 níveis de temperatura, tampa de vidro temperado, quatro queimadores (sendo um "família") isolamento térmico, válvula de segurança no forno, proteção térmica traseira. Voltagem de 110/220 v Bivolt – selecionável e ou automático. Totalmente adaptado às normas do INMETRO, garantia de 12 meses. COR: Branca.	Unid	27	R\$ 661,00	R\$ 17.847,00	ATLAS
						TOTAL:	R\$ 17.847,00

Valor total: R\$ 17.847,00 (dezesete mil, oitocentos e quarenta e sete reais).

Sarandi, 2 de setembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito

Publicado por:
 Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:3DE22922

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº556/2024 ID: 10056 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0018/2024****Fornecedor: F. COMM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA****CNPJ:** 49.535.491/0001-64

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
29	46245	Estadiômetro Portátil com capacidade de 115 a 210 cm, tolerância de +/- 2 mm em 210 cm, resolução em milímetros, parte superior da escala de medição por sistema telescópio. Componente superior dobrável, perfilado em alumínio ou ABS, com tripé ou base estabilizadora para maior estabilidade da avaliação.	UND	3	R\$ 320,00	R\$ 960,00	WELMY
						TOTAL:	R\$ 960,00

Valor total: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

Sarandi, 2 de setembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito

Publicado por:
 Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:2DFC42B8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº557/2024 ID: 10057 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0018/2024****Fornecedor: FABIO G. DA SILVA COMERCIAL****CNPJ:** 11.211.419/0001-09

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
36	74246	Fogão Industrial 4 Bocas 30x30 Alta Pressão Perfil 5cm C/Forno e C/Manguera.	Unid	15	R\$ 1.050,00	R\$ 15.750,00	ITAJOBI
41	74250	GELADEIRA COMERCIAL 4 PORTAS, demais especificação conforme memorial descritivo.	Unid	22	R\$ 5.445,00	R\$ 119.790,00	KOFISA
						TOTAL:	R\$ 135.540,00

Valor total: R\$ 135.540,00 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais).

Sarandi, 2 de setembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito

Publicado por:
 Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:62DA4572

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº558/2024 ID: 10058 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0018/2024

Fornecedor: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 42.727.372/0001-64
 LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
63	74256	Refrigerador (tipo frigobar), com características mínimas conforme memorial descritivo.	Unid	28	R\$ 950,00	R\$ 26.600,00	ELECTROLUX
					TOTAL:	R\$ 26.600,00	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
29	74256	Refrigerador (tipo frigobar), com características mínimas conforme memorial descritivo.	Unid	9	R\$ 950,00	R\$ 8.550,00	ELECTROLUX
					TOTAL:	R\$ 8.550,00	

Valor total: R\$35.150,00 (trinta e cinco mil, cento e cinquenta reais).

Sarandi, 2 de setembro de 2024.

WALTER VOLPATO
 Prefeito

Publicado por:
 Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:4F917485

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº563/2024 ID: 10063 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0018/2024

Fornecedor: I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA
CNPJ: 02.863.499/0001-96
 LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
24	29630	Caixa plástica fechada para hortifruiti, em material Polietileno de Alta Densidade (PEAD), na cor natural (virgem), com as dimensões: 55 x 36 x 31. deve possuir personalização nas duas laterais de no mínimo 09 caracteres na cor preta com os seguintes dizeres: D. NUTRIÇÃO.	Unid	283	R\$ 54,00	R\$ 15.282,00	RALF PLASTIC
					TOTAL:	R\$ 15.282,00	

Valor total: R\$ 15.282,00 (quinze mil, duzentos e oitenta e dois reais).

Sarandi, 2 de setembro de 2024.

WALTER VOLPATO
 Prefeito

Publicado por:
 Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:72E0408B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº566/2024 ID: 10066 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0018/2024

Fornecedor: JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
CNPJ: 39.236.457/0001-35

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
72	74259	Suporte Tri Articulado com inclinação para Tv - que seja indicado para televisores LCD/LED/PLASMA, que suporte televisores de 60 polegadas e/ou 19kg no mínimo e compatíveis com fixação padrão vesa. Funções avanço/recuo da tela e giro horizontal até 90°. Deverá acompanhar: 1 gabarito para marcar os pontos de furação na parede; 1 kit de instalação com parafusos, buchas e arruelas; Distancia da parede de 58 mm a 475 mm (distâncias mínimas).	Unid	246	R\$ 109,00	R\$ 26.814,00	PIX
					TOTAL:	R\$ 26.814,00	

Valor total: R\$26.814,00 (vinte e seis mil, oitocentos e quatorze reais).

Sarandi, 2 de setembro de 2024.

WALTER VOLPATO
 Prefeito

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:C41BEFB5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº567/2024 ID: 10067 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0018/2024

Fornecedor: M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 24.912.303/0001-49

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
59	74264	Poltrona hospitalar para hidratação e coleta de sangue com suporte de soró, deve permitir movimento trendelemburg. Demais especificações estão relacionadas no memorial descritivo.	Unid	41	R\$ 1.200,00	R\$ 49.200,00	LEVITA LV93
						TOTAL:	R\$ 49.200,00

Valor total: R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).

Sarandi, 2 de setembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:0622C6C0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº568/2024 ID: 10068 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0018/2024

Fornecedor: M. K. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.499.939/0001-76

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
10	45461	Balança eletrônica digital c/capacidade entre 150 e 200 Kg, tipo portátil c/ visor digital de cristal líquido, sensibilidade de 100 g, sistema de tara (zeragem), opera em energia elétrica bivolt ou bateria, plataforma c/ borracha antiderrapante e alça p/ transporte.	UND	24	R\$ 840,00	R\$ 20.160,00	LIDER
11	45460	Balança Eletrônica Industrial de Bancada com Coluna com capacidade entre 200 à 300 Kg, com coluna articulada, facilitando transporte e manuseio do equipamento, pés reguláveis e antiderrapantes. Especificações técnicas: dimensões (AxLxP)(mm) 500 x 1011 a 1140 x 595 a 610; coluna articulada em aço carbono com pintura de poliuretano; plataforma em aço inoxidável; base em aço carbono com pintura poliuretano preto; indicador: plástico ABS na cor preta; display em LCD com backlight na cor azul ou preta, 6 dígitos de 12 mm (L) x 26 mm (A) e sinalizadores. Divisão (g) 50g; peso (Kg): 16,5. Plataforma: 500 x 500 (mm). Teclado: Membrana selada com múltiplas camadas plásticas. Alimentação elétrica, fonte de parede com entrada de 110 Vca a 220 Vca. Garantia de 1 ano.	UND	12	R\$ 1.250,00	R\$ 15.000,00	LIDER
						TOTAL:	R\$ 35.160,00

Valor total: R\$ 35.160,00 (trinta e cinco mil, cento e sessenta reais).

Sarandi, 2 de setembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:8EF15B6B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº569/2024 ID: 10069 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0018/2024

Fornecedor: MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA
CNPJ: 37.673.034/0001-57

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
16	74241	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL, demais especificação conforme memorial descritivo.	Unid	101	R\$ 2.199,18	R\$ 222.117,18	ECOBLU
40	72840	Freezer horizontal contendo 2 portas, com no mínimo 500 litros na cor branca, dupla função: freezer e refrigerador, controlador de temperatura por termostato eletrônico, com dreno, pés com rodízios reforçados, estrutura interna em aço pré-pintado com tratamento anti corrosivo. Classificação energética A. Tensão 110/220 Volts. Garantia mín. de 01 (ano) após o recebimento	UNID	48	R\$ 2.896,76	R\$ 139.044,48	ELECTROLUX
64	39378	REFRIGERADOR DOMÉSTICO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS : CAPACIDADE:440 L, DUPLEX, FROST FREE E DEGELO AUTOMÁTICO, COR: BRANCA, VOLTAGEM:110 V.COM GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. TIPO: VERTICAL.COM REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unid	60	R\$ 2.788,99	R\$ 167.339,40	midea
						TOTAL:	R\$ 528.501,06

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/ Espec.
5	74241	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL, demais especificação conforme memorial descritivo.	Unid	33	R\$ 2.199,18	R\$ 72.572,94	ECOBLU
6	41934	Bebedouro industrial em aço inox, com filtro de carvão ativado, 3 torneiras, reservatório interno em polietileno condensadora, termostato e capacidade de armazenamento de 100 l e de refrigeração de 100 l/h, alimentação de 127 V e 220 V. Unidade.	Unid	6	R\$ 2.156,47	R\$ 12.938,82	ECOBLU E100
17	72840	Freezer horizontal contendo 2 portas, com no mínimo 500 litros na cor branca, dupla função: freezer e refrigerador, controlador de temperatura por termostato eletrônico, com dreno, pés com rodízios reforçados, estrutura interna em aço pré-pintado com tratamento anti corrosivo. Classificação energética A. Tensão 110/220 Volts. Garantia mín. de 01 (ano) após o recebimento	UNID	16	R\$ 2.896,76	R\$ 46.348,16	ELECTROLUX
30	39378	REFRIGERADOR DOMÉSTICO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS : CAPACIDADE:440 L, DUPLEX, FROST FREE E DEGELO AUTOMÁTICO, COR: BRANCA. VOLTAGEM:110 V.COM GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. TIPO: VERTICAL.COM REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unid	20	R\$ 2.788,99	R\$ 55.779,80	midea
					TOTAL:	R\$ 187.639,72	

Valor total: R\$ 716.140,78 (setecentos e dezesseis mil, cento e quarenta reais e setenta e oito centavos).

Sarandi, 2 de setembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:A45835D2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº576/2024 ID: 10076 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0018/2024

Fornecedor: RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA

CNPJ: 43.297.596/0001-46

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
19	72779	Cadeira empilhável fabricada em polipropileno virgem, proteção contra raios UV, sem braços, tipo monobloco, formato poltrona, cor azul, dimensões aproximadas: largura 43 cm, profundidade 51 cm, altura 90 cm. Peso suportado: min. 140 Kg. Com certificação do INMETRO	UNID	1.272	R\$ 44,00	R\$ 55.968,00	REI DO PLASTICO/ CAPERPASS
					TOTAL:	R\$ 55.968,00	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
7	72779	Cadeira empilhável fabricada em polipropileno virgem, proteção contra raios UV, sem braços, tipo monobloco, formato poltrona, cor azul, dimensões aproximadas: largura 43 cm, profundidade 51 cm, altura 90 cm. Peso suportado: min. 140 Kg. Com certificação do INMETRO	UNID	423	R\$ 44,00	R\$ 18.612,00	REI DO PLASTICO
					TOTAL:	R\$ 18.612,00	

Valor total: R\$ 74.580,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais).

Sarandi, 2 de setembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:22D4654A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº580/2024 ID: 10080 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0018/2024

Fornecedor: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 46.344.050/0001-97

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
42	74261	Lavadora de Alta Pressão com as seguintes características mínimas: Uso Semiprofissional; Motor: Potência Mínima: 1,7 Kw; Vazão mínima: 1500 libras; Vazão Mínima: 300 litros/hora; Tensão: 110/220 V; Gatilho com trava de segurança ou para uso contínuo; Dispositivo para aplicação de shampoo e detergentes; Mangueira de alta pressão com no mínimo 5 metros de comprimento; Carrinho para facilitar o transporte e acomodar os acessórios; Itens inclusos: 01 pistola, 01 bico leque, 01 bico de baixa pressão, 01 tubeira de 400 mm; Garantia mínima de 01 (um) ano.	Unid	73	R\$ 502,79	R\$ 36.703,67	LAVOR
76	42631	VENTILADOR DE PAREDE. Características: ventilador de parede resistente e silencioso; com diâmetro: 60cm-65cm; rotações: de 0 a 1150RPM; grade em pintura epóxi; motor com protetor térmico, controle de parede, bivolt. Garantia: min.01 (um) ano após recebimento.	Unid	259	R\$ 214,22	R\$ 55.482,98	VENTISOL
					TOTAL:	R\$ 92.186,65	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
32	35832	VENTILADOR COLUNA. Características: ventilador de coluna resistente e silencioso; com diâmetro: 60cm-65cm; rotações de 0 a 1500 RPM grade em pintura epóxi; com motor com protetor térmico. Garantia: min. 01 (um) ano após o recebimento.	Unid	51	R\$ 234,99	R\$ 11.984,49	VENTISOL
33	42631	VENTILADOR DE PAREDE. Características: ventilador de parede resistente e silencioso; com diâmetro: 60cm-65cm; rotações: de 0 a 1150RPM; grade em pintura epóxi; motor com protetor térmico, controle de parede, bivolt. Garantia: min.01 (um) ano após recebimento.	Unid	86	R\$ 214,22	R\$ 18.422,92	VENTISOL
					TOTAL:	R\$ 30.407,41	

Valor total: R\$ 122.594,06 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e seis centavos).

Sarandi, 2 de setembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:C2B4E5E4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº581/2024 ID: 10081 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0018/2024

Fornecedor: TOTAL PARTICIPACOES COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 08.095.486/0001-09

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
22	74262	Mesa de Trabalho – Formato em "L" (medida - 1,20 m x 1,20 m), com gavetas e chave. Demais especificações seguem no Memorial Descritivo.	Unid	30	R\$ 650,00	R\$ 19.500,00	PG MOVEIS
					TOTAL:	R\$ 19.500,00	

Valor total: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

Sarandi, 2 de setembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:E4B3EA0D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 4109/2024

SÚMULA:Nomeia Membros para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, composta pelas pessoas abaixo, com a finalidade de promover o recebimento, análise e encaminhamento ao seu destino, de materiais, produtos, equipamentos e serviços que o município vier a adquirir ou contratar.

Art. 2º A forma de contratação e/ou aquisição poderá ser por meio de Processo Licitatório, Dispensa, Inexigibilidade, Notas Fiscais, entre outros.

Art. 3º A comissão de recebimento de materiais e serviços abaixo representada corresponde a cada secretaria municipal.

Art. 4º O recebimento poderá ser atestado de forma individual por apenas um dos membros ou coletivo para realização do recebimento de materiais e serviços, onde deverão assinar as respectivas notas fiscais.

Art. 5º Os responsáveis pelo recebimento das respectivas secretarias municipais serão:

Órgão/Setor	Nome	CPF nº.
Gabinete	Elenice Medeiros Gomes	323.XXX.499-XX
Gabinete	Lucas Dornellos Gomes dos Santos	094.XXX.659-XX
Gabinete	Eliane Manfrinato de Souza	031.XXX.779-XX
Gabinete	Diego William Sanches	075.XXX.489-XX
Secretaria de Administração	Alessandro Vaz da Silva	029.XXX.389-XX
Secretaria de Administração	Lucimara Aparecida Franzão	634.XXX.809-XX
Secretaria de Administração	Luis Fernando Lourencini	097.XXX.859-XX
Controladoria Geral	Alexandra Silva de Oliveira	042.XXX.699-XX
Controladoria Geral	Romário Rodrigues Coelho	080.XXX.829-XX
Secretaria de Planejamento	Gabrielly de Oliveira dos Reis	144.XXX.949-XX
Secretaria de Assistência Social	Tiago Martins Sacchi	412.XXX.208-XX
Secretaria de Assistência Social	Cristiane Falaschi	026.XXX.459-XX
Secretaria de Assistência Social	Brasílio Takeshi Mitsuda	458.XXX.849-XX
Secretaria de Assistência Social	Ana Carolina Morteau Zanchim	047.XXX.949-XX

Secretaria de Assistência Social	Josilei Patricia da Costa	068.XXX.699-XX
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Igor Edson Leocardio Cartoni	109.XXX.829-XX
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Joyce Andressa da Silva Valentino	041.XXX.869-XX
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Eleide dos Santos Conartoli	517.XXX.039-XX
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Valdinei Jose de Queiroz	773.XXX.969-XX
Secretaria de Saúde	Jorge Luiz da Costa	797.XXX.839-XX
Secretaria de Saúde	Pedro da Silva Correa	023.XXX.879-XX
Secretaria de Saúde	Fábio Aparecido Augusto	036.XXX.389-XX
Secretaria de Saúde	Maria Janete Ribeiro	050.XXX.099-XX
Secretaria de Saúde	Murilo Maldonado de Carvalho	004.XXX.489-XX
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Simone Marques da Silva de Paula	064.XXX.139-XX
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Alessandra dos Anjos	067.XXX.059-XX
Secretaria de Educação	Ana Paula Barbosa	047.XXX.029-XX
Secretaria de Educação	Sonia Pereira	020.XXX.669-XX
Secretaria de Educação	Sheisa Cyléia Sargi	009.XXX.449-XX
Secretaria de Educação	Maiara Silva Ramos Bigueti	054XXX.249-XX
Secretaria de Educação	Marcos Antônio Rocha Galan	008.XXX.019-XX
Secretaria de Educação	Claudineia Ribeiro da Silva	273.XXX.608-XX
Secretaria de Educação	Jeiviane de Brito Oliveira	066.XXX.459-XX
Secretaria de Educação	Raphael Ceolato	051.XXX.039-XX
Secretaria de Educação	Bruna Campos Pupim	068.XXX.939-XX
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Cleiton Tadeu da Silva de Aquino	070.XXX.129-XX
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Josane Ferreira de Souza	026.XXX.589-XX
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Edmilson Rodrigues dos Santos	740.XXX.809-XX
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	José Felipe Soares Duarte	045.XXX.944-XX
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Cleiton Tadeu da Silva de Aquino	070.XXX.129-XX
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	Daiane Priscila Catarino Rosa	044.XXX.551-XX
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	Márcio Pereira da Silva	051.XXX.519-XX
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	Siméria Aparecida Olivieri Bassi	036.XXX.679-XX
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	Marcela Malvezi Lopes	079.XXX.439-XX
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	Joel Jose dos Santos Correia	017.XXX.319-XX
Secretaria de Urbanismo	Bauer Geraldo Pessini	517.XXX.409-XX
Secretaria de Urbanismo	Eduardo Aparecido Sona Kun	039.XXX.269-XX
Secretaria de Urbanismo	Elizabeth Camara de Oliveira	054.XXX.809-XX
Secretaria de Urbanismo	Isabella Lessio	884.XXX.429-XX
Secretaria de Urbanismo	Noêmia Rosa de Oliveira Clemente	047.XXX.779-XX
Secretaria de Urbanismo	Lourival Gonçalves da Silva	030.XXX.079-XX
Secretaria de Urbanismo	Daniel Carreira Tanno	680.XXX.349-XX
Secretaria de Urbanismo	Luís Henrique de Sá Perles	087.XXX.229-XX
Secretaria de Urbanismo	Lindomar Machado	038.XXX.869-XX
Secretaria de Urbanismo	Ademir de Oliveira	916.XXX.149-XX
Secretaria de Urbanismo	Anderson Botelho Marion	084.XXX.089-XX
Secretaria de Urbanismo	Juliana Martins Souza	049.XXX.039-XX
Secretaria de Urbanismo	Soraia Soares Conte	041.XXX.799-XX
Corpo de Bombeiros 4º SB	Sd.QPM 2-0 Marcos Vinicius dos Santos	078.XXX.569-XX
Corpo de Bombeiros 4º SB	Sd.QPM 2-0 Marlon Xavier Marques	065.XXX.299-XX
Corpo de Bombeiros 4º SB	Sd.QPM 2-0 Claudia Angélica de Oliveira Zambaldi	041.XXX.339-XX
Corpo de Bombeiros 4º SB	Cb. QPM 2-0 Kelyvn Kerlon da Silva Paulino	053.XXX.049-XX
Corpo de Bombeiros 4º SB	Cb. QPM 2-0 Mayara Ribeiro Lercio Teixeira	050.XXX.659-XX
Corpo de Bombeiros 4º SB	Sd.QPM 2-0 Filipe Jorge Vasconcelos	092.XXX.229-XX
Secretaria de Fazenda	Maicon Tonolli	053.XXX.679-XX
Secretaria de Fazenda	Andressa do Amaral de Souza	071.XXX.459-XX
Secretaria de Fazenda	Valdecir Ribeiro da Silva	527.XXX.139-XX

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 3843/2024, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de setembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:50C9CE96

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 68/24

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Sarandi/PR
CEP 87111-230 Fone: (44) 3264-8600
SECRETARIA DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 68/2024

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, Taxas Avulsas e Taxas de Cemitério, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data. Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	CADASTRO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
CONSTRUTORA VICKY LTDA	79022	240	08	JA. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE
CONSTRUTORA VICKY LTDA	21823	12	17	JARDIM ANA ELIZA – NUCLEO B

LURIKO TSUKAMOTO	235300	59	04	JD. N. INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE
CONSTRUTORA VICKY LTDA	235350	59	09	JD. N. INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE
CONSTRUTORA VICKY LTDA	238945	82	26	JD. N. INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE
WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	328553	18	03	PQ. RES. NOVA ALIANÇA
PLANOLLAR EMPREENDIMENTOS LTDA	352985	13	07	JD. NOVA SARANDI I (I)
PLANOLLAR EMPREENDIMENTOS LTDA	353906	13	07	JD. NOVA SARANDI II (II)

CONTRIBUINTE	CADASTRO AVULSO	CPF
GABRIELA EIKO TONON MASUKAWA	9 - 28270	062.xxx.xxx-41
CONSTRUTORA VITORINO LTDA	9 - 29161	15.xxx.xxx/xxxx-82
IGOR REGASSI	9 - 30032	094.xxx.xxx-65
LETICIA LALLI ALVARES	9 - 30387	083.xxx.xxx-09
EMILY STHEFANY DE SOUZA	9 - 30500	091.xxx.xxx-90
ALEXANDRE DA ROCHA	9 - 30924	046.xxx.xxx-04
ROBERTO APARECIDO DA SILVA JUNIOR	9 - 30945	021.xxx.xxx-70
VANILDO MANZOTTI	9 - 31469	602.xxx.xxx-20
RICARDO PANICHE JUNIOR	9 - 32128	002.xxx.xxx-38
RAFAELLA SCHEIBLER DOS SANTOS	9 - 61155088	100.xxx.xxx-58
VANILZA RIBEIRO	9 - 61155150	041.xxx.xxx-04
ANIVALDO DA SILVA	9 - 61155161	526.xxx.xxx-00
MIGUEL ANGEL SANZ ALMARZA	9 - 61155168	011.xxx.xxx-44
JULIANA SANTANA DE FARIAS	4 - 30170	077.xxx.xxx-93
MARCIO MANOEL DE SOUZA	4 - 30457	031.xxx.xxx-77
VALTER FERREIRA SILVA	4 - 30967	460.xxx.xxx-87
ALTIERIS ROS COLHADO	4 - 31004	050.xxx.xxx-01
SILVIO QUIRINO DOS SANTOS	4 - 31157	238.xxx.xxx-72
EVERTON CARVALHO DE SOUZA	4 - 31218	476.xxx.xxx-07
ROSANA ALVES DOS SANTOS SILVA	4 - 31251	034.xxx.xxx-33
RONALDO WAGNER NEIA	4 - 31321	049.xxx.xxx-16
ROSELY GOMES FERREIRA	4 - 31295	794.xxx.xxx-49
DEUZANGELA URZULINO	4 - 31338	780.xxx.xxx-04
JONATAS DE OLIVEIRA SANTOS	4 - 31358	095.xxx.xxx-60
ROSIANA FERREIRA DOS SANTOS DE JESUS	4 - 31390	056.xxx.xxx-67
TARCISIO LUCIANO ROGASSIANO JUNIOR	4 - 31405	115.xxx.xxx-75
ANGELA APARECIDA BRUSCAGIM	4 - 31440	033.xxx.xxx-98
MILTON CARLO	4 - 31501	036.xxx.xxx-50
TIAGO DIONE DOS SANTOS	4 - 31544	061.xxx.xxx-98
VALDIR CANDIDO DE SOUZA	4 - 31571	021.xxx.xxx-88
AGUINALDO NEVES FRANCISCO	4 - 31583	026.xxx.xxx-23
WILSON FONSECA	4 - 31640	794.xxx.xxx-53
CAMILA SANT ANA BORIN	4 - 31656	077.xxx.xxx-86
PAULA FERNANDA DE CARVALHO SOARES	4 - 31694	078.xxx.xxx-52
SALVADOR SIMPLICIO DA SILVA	4 - 31713	240.xxx.xxx-49
JONATHAN WILLIAM NOGUEIRA	4 - 31791	065.xxx.xxx-35
JOSE ORLANDO	4 - 31830	555.xxx.xxx-04

Paço Municipal, 10 de Setembro de 2024

LAIANE APARECIDA BARROS

Chefe da Divisão de Tributos Mobiliários
Decreto 1801/2024

SÉRGIO DE FREITAS

Coordenador de Tributos Municipais e Cadastros de Pessoas Físicas e Jurídicas
Decreto 1535/2023

Publicado por:
Juliana Freitas da Silva
Código Identificador:6B428414

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE N.º 011/2024 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 109/2024.

OBJETO: Chamada pública para o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de forma contínua, nos serviços de alinhamento e balanceamento de rodas, mecânica em geral, serviços elétricos, retífica de motores, funilaria, pintura, solda, torno, lavagem, higienização, borracharia, vulcanização e recapagem de pneus, estofagem, tapeçaria, manutenção de ar condicionado e recauchutagem de pneus, com fornecimento de peças, componentes e acessórios de reposição originais, genuínas ou alternativas dos veículos, máquinas e equipamentos de linha leve, média, pesada e equipamentos rodoviários e agrícolas pertencentes à frota Municipal.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou o fornecedor abaixo listado como **CRENCIADO**:

CANANEIA RETIFICA DE MOTORES LTDA – CNPJ n.º: 07.817.829/0001-20, para fornecer os seguintes:

LINHA MÉDIA				COLOCAÇÃO SORTEIO
Item	Uni	Descrição	VALOR UNITARIO	
2	H	Mecânica em geral	R\$ 130,00	13º COLOCADO
4	H	Retífica de Motores	R\$ 142,50	4º COLOCADO

6	H	Serviços de Solda e Torno	RS 110,00	8º COLOCADO
LINHA MÉDIA				COLOCAÇÃO SORTEIO
Item	Descrição		DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR	
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.		5%	18º COLOCADO
2	Peças de reposição mercado alternativo.		10%	18º COLOCADO
LINHA PESADA				COLOCAÇÃO SORTEIO
Item	Uni	Descrição	VALOR UNITARIO	
2	H	Mecânica em geral	RS 140,00	17º COLOCADO
4	H	Retífica de Motores	RS 220,00	5º COLOCADO
6	H	Serviços de Solda e Torno	RS 143,18	9º COLOCADO
LINHA PESADA				COLOCAÇÃO SORTEIO
Item	Descrição		DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR	
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.		5%	28º COLOCADO
2	Peças de reposição mercado alternativo.		10%	28º COLOCADO
LINHA RODOVIÁRIA/AGRÍCOLA				COLOCAÇÃO SORTEIO
Item	Uni	Descrição	VALOR UNITARIO	
2	H	Mecânica em geral	RS 180,00	14º COLOCADO
4	H	Retífica de Motores	RS 200,00	4º COLOCADO
6	H	Serviços de Solda e Torno	RS 122,50	8º COLOCADO
LINHA RODOVIÁRIA/AGRÍCOLA				COLOCAÇÃO SORTEIO
Item	Descrição		DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR	
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.		5%	28º COLOCADO
2	Peças de reposição mercado alternativo.		10%	28º COLOCADO

Sengés, 10 de setembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:D7686D38

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CRENCIAMENTO N.º 007/2024 - PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 080/2024.

OBJETO: A presente Chamada pública para o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de forma contínua, nos serviços de alinhamento e balanceamento de rodas, mecânica em geral, serviços elétricos, retífica de motores, funilaria, pintura, solda, torno, lavagem, higienização, borracharia, vulcanização e recapagem de pneus, estofagem, tapeçaria, manutenção de ar condicionado e recauchutagem de pneus, com fornecimento de peças, componentes e acessórios de reposição originais, genuínas, ou alternativas, dos veículos, máquinas e equipamentos de linha leve, média, pesada e equipamentos rodoviários e agrícolas pertencentes à frota Municipal.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou o fornecedor abaixo listado como **CRENCIADO**:

CANANEIA RETIFICA DE MOTORES LTDA – CNPJ n.º: 07.817.829/0001-20, para fornecer os seguintes:

LINHA MÉDIA				COLOCAÇÃO SORTEIO
Item	Uni	Descrição	VALOR UNITARIO	
2	H	Mecânica em geral	RS 130,00	13º COLOCADO
4	H	Retífica de Motores	RS 142,50	4º COLOCADO
6	H	Serviços de Solda e Torno	RS 110,00	8º COLOCADO
LINHA MÉDIA				COLOCAÇÃO SORTEIO
Item	Descrição		DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR	
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.		5%	18º COLOCADO
2	Peças de reposição mercado alternativo.		10%	18º COLOCADO
LINHA PESADA				COLOCAÇÃO SORTEIO
Item	Uni	Descrição	VALOR UNITARIO	
2	H	Mecânica em geral	RS 140,00	17º COLOCADO
4	H	Retífica de Motores	RS 220,00	5º COLOCADO
6	H	Serviços de Solda e Torno	RS 143,18	9º COLOCADO
LINHA PESADA				COLOCAÇÃO SORTEIO
Item	Descrição		DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR	
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.		5%	28º COLOCADO
2	Peças de reposição mercado alternativo.		10%	28º COLOCADO
LINHA RODOVIÁRIA/AGRÍCOLA				COLOCAÇÃO SORTEIO
Item	Uni	Descrição	VALOR UNITARIO	
2	H	Mecânica em geral	RS 180,00	14º COLOCADO
4	H	Retífica de Motores	RS 200,00	4º COLOCADO
6	H	Serviços de Solda e Torno	RS 122,50	8º COLOCADO
LINHA RODOVIÁRIA/AGRÍCOLA				COLOCAÇÃO SORTEIO
Item	Descrição		DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR	
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.		5%	28º COLOCADO
2	Peças de reposição mercado alternativo.		10%	28º COLOCADO

Sengés, 10 de setembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:9E721F45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 004/2024-PNAB

Torna Público o resultado final do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

1. O Município de Terra Boa-PR por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Comissão de Acompanhamento, Fiscalização, Avaliação e Seleção das propostas culturais com esteio na **LEI Nº 14.399/2022- POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB**, torna público o resultado final propostas selecionadas e habilitadas inerentes ao Chamamento Público 001/2024 .

Nome do proponente	Modalidade/ Categoria	Descrição	Tipo de Proponente	Qde	Valor por projeto	Documentos habilitação	de
Adão Jordão	Música/premiação	Festival de Viola e premiação	CPF 041.758.839-91	1	5.000,00	Atendido	
Bruno Marlon Pedroso	Musica	Oficinas de canto	CPF 091.770.419-33	1	11.500,00	Atendido	
Célio Roberto da Silva	Musica	Realização de Oficinas de Musica e precursão	CPF 350.993.778-31	1	11.500,00	Atendido	
Cicero Barro do Nascimento	Artes Plásticas/visual	Artes plásticas e visuais nas linguagens do desenho, pintura, criação de painéis culturais na área urbana	CPF 090.826.308-26	3	10.000,00	Atendido	
Claudemir dos Santos Ramos	Musica/ premiação	Festival de música e premiação	CNPJ 56.636.266/0001-80	1	35.000,00	Atendido	
ES Produções Lda	Festival	Festival literário	CNPJ 51.549.521/0001-33	1	30.000,00	Atendido	
Laine Assessoria Treinamentos LTDA	Dança	Oficinas de dança, circo e expressão corporal	CNPJ 08.245.733/0001-06	1	23.000,00	Atendido	
Quitéria Batista da Silva	Formação	Formação/Oficina de artesanato	CPF 569.308.529-53	1	10.892,42	Atendido	
Viviane Cristina Fernandes	Audiovisual	Apoio a produções audiovisuais nas diversas áreas culturais;	CPF 046.529.309-33	1	20.000,00	Atendido	

2. Considerando o atendimento integral as exigências contidas no Edital nº 001/2024 e Edital 003/2024, ficam convocados os proponentes acima divulgados a comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura até o dia 30/08/2024, para a assinatura do Termo de Execução Cultural, para dar início a execução dos projetos aprovados.

3. Este Edital entra em vigor após a data de sua publicação.

Terra Boa, 27 de agosto de 2024.

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR

Secretária Municipal de Educação e Cultura

LUCINEY MOLINA MARQUES

Diretor de Cultura

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E9F944F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa 34/2024

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação**Modalidade:** Processo dispensa

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de revisão obrigatória de 80.000 km do veículo CHEVROLET ONIX PLUS, placa SDQ 3C40, frota 266.

Contratada: PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA, devidamente registrado no CNPJ. sob nº 78.909.389/0001-80, com sede a, AVENIDA DEPUTADO HEITOR ALENCAR FURTADO, 6420/ JARDIN SANTOS DUMONT, PARANAVAI-PR

Relação de itens e valor total da contratação:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo total

1	55127	LUB MOTOR SINT 5 W	8,00	PÇ	46,63	373,04
2	55128	VEDADOR BUJAO DO	1,00	PÇ	24,69	24,69
3	55129	FILTRO DE AR DO MO	1,00	PÇ	123,83	123,83
4	55130	FILTRO DE OLEO PA	1,00	PÇ	96,53	96,53
5	55131	FILTRO DE AR COND	1,00	PÇ	73,22	73,22
6	55132	KIT LUBR	1,00	PÇ	87,35	87,35
7	55133	HIENIZANTE AIR C	1,00	PÇ	160,00	160,00
8	55134	ADITIVO	2,00	PÇ	29,95	59,90
9	55135	ADITIVO DO RADIADOR	1,00	PÇ	48,00	48,00
10	55136	VELA DE AGNICA0 PA	3,00	PÇ	142,31	426,93
TOTAL						1.473,49

Lote: 2 - Lote 002

Item	Código produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	55137	LIMPEZA DE BICOS II	1,00	SER	260,00	260,00
2	55138	OXISANTINIZACAO	1,00	SER	260,00	260,00
3	55139	LIMPEZA DA CAIXA E	1,00	SER	260,00	260,00
4	55140	ALINHAMENTO	1,00	SER	90,00	90,00
5	55141	BALANCEAMENTO	1,00	SER	90,00	90,00
6	55142	OITAVA REVISAO 80	1,00	SER	349,00	349,00
7	55143	SUBSTITUICAO DA V	0,30	SER	220,00	66,00
TOTAL						1.375,00

Fundamento Legal: art. 75, inciso IV, alínea A., da Lei 14.133/21.**Recursos:**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1877	05.002.10.301.0010.2055	45494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1901	05.002.10.301.0010.2055	45494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: Setor de Licitações, em 09/09/2024.**Ratificação:** Prefeito Municipal, em 09/09/2024..

Terra Rica, 09/09/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:81C7306B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 397/2024**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 113 DE 21 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2024 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 151.114,65 (Cento e Cinquenta e Um Mil, Cento e Quatorze Reais e Sessenta e Cinco Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.001	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.122.0028.2131	Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Educação	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
851	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
850	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0030.2010	Contribuições e/ou Convênio com Instituições ou Entidades do Terceiro Setor para Educação Infantil.	
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
1175	00102-Fundeb 40%	12.114,65
1177	01045-Outros Recursos Não Vinculados	30.000,00
	SUBTOTAL	52.114,65
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	
08.001	GABINETE DO SECRETARIO TURISMO E LAZER	
27.695.0023.2121	Manutenção da Divisão do Lazer e Turismo	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
3910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	9.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
26.451.0021.2102	Conservação / Manutenção de Vias Públicas	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
4326	00002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	30.000,00

4327	01065-Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	60.000,00
	SUBTOTAL	90.000,00
	TOTAL	151.114,65

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 151.114,65

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado cancelamento no valor **R\$ 151.114,65 (Cento e Cinquenta e Um Mil, Cento e Quatorze Reais e Sessenta e Cinco Centavos)** nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.001	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.122.0028.2131	Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Educação	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
835	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0030.2010	Contribuições e/ou Convênio com Instituições ou Entidades do Terceiro Setor para Educação Infantil.	
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
1176	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
1181	00102-Fundeb 40%	12.114,65
	SUBTOTAL	52.114,65
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	
08.001	GABINETE DO SECRETARIO TURISMO E LAZER	
27.695.0023.2121	Manutenção da Divisão do Lazer e Turismo	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3855	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
	SUBTOTAL	9.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
26.451.0021.2102	Conservação / Manutenção de Vias Públicas	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4325	00505-Royalties Tratado de Itaipú Binacional	90.000,00
	SUBTOTAL	90.000,00
	TOTAL	151.114,65

TOTAL DO CANCELAMENTO R\$ 151.114,65

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de setembro de 2024 (10/09/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Fernando Zacarias Dos Santos

Código Identificador: D0F1F473

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 92/2024

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar em virtude do cancelamento de dotação do exercício, excesso de arrecadação do exercício e superávit financeiro do exercício anterior.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 48 de 28 de novembro de 2023, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 916.205,32** (novecentos e dezesseis mil, duzentos e cinco reais e trinta e dois centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
04.002	DEPARTAMENTO FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
28.846.0000.0028	MANUTENÇÃO COM DESPESAS DE RESTITUIÇÃO, DEVOLUÇÃO DE CONVENIOS, DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES, PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1292	00836-INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE VI	32,00
1291	00946-FEAS Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - (COVID-19)	0,11
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
05.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	
15.451.0501.2030	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	

1681	01060-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	200.000,00
05.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0502.2032	MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1921	01060-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	257.920,36
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0601.2038	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2660	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00
2670	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00
2671	01061-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	38.160,09
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2730	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	35.000,00
2740	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0701.2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4103	00496-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.862,65
10.301.0701.2059	MANUTENÇÃO E AÇÕES DO TRANSPORTE E EMERGENCIAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4825	01062-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	114.480,11
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0801.2068	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5331	00960-INCENTIVO VIDAS AQUECIDAS	5.000,00
08.244.0801.2070	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
5495	00920-PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	18.750,00
5496	00960-INCENTIVO VIDAS AQUECIDAS	15.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
10.001	GABINETE DO SECRETARIO	
22.122.1001.2085	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO GABINETE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
10.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
22.661.1001.2086	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
23.691.1001.1088	MANUTENÇÃO DO SETOR INDUSTRIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00
22.661.1001.2086	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
23.691.1001.1088	MANUTENÇÃO DO SETOR INDUSTRIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	TOTAL	916.205,32

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§1º Do cancelamento de dotação do orçamento vigente no valor de **R\$ 265.000,00** (duzentos e sessenta e cinco mil reais), conforme segue:

Anulação			
Programa de trabalho	Natureza da despesa	Fonte de recurso	Valor em R\$
06.002.12.365.0601.2120	3.3.90.30.00.00	00103	30.000,00
06.002.12.365.0601.2120	3.3.90.30.00.00	00104	50.000,00
06.002.12.365.0601.2120	3.3.90.39.00.00	00103	20.000,00
06.002.12.365.0601.2120	3.3.90.39.00.00	00104	20.000,00
10.002.22.661.1001.2086	3.1.90.11.00.00	00000	80.000,00
10.002.22.661.1001.2086	3.1.90.13.00.00	00000	50.000,00
10.002.22.333.1002.2087	3.3.90.31.00.00	00000	15.000,00
		TOTAL	265.000,00

§ 2º Do superávit financeiro do exercício anterior de dotação de fontes vinculadas do orçamento vigente no valor de **R\$ 612.450,85** (seiscentos e doze mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos), conforme segue:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.862,65
00836	INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE VI	27,53
00946	FEAS Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - (COVID-19)	0,11
01060	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	457.920,36
01061	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	38.160,09
01062	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	114.480,11
	TOTAL	612.450,85

§3º Do excesso de arrecadação orçamentária de dotação de fonte vinculada do orçamento vigente no valor de **R\$ 38.754,47** (trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), conforme segue:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor

1.3.2.1.01.0.1.71.00.00.00.00	00920-PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	18.750,00
1.3.2.1.01.0.1.67.00.00.00.00	00836-INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE VI	4,47
1.3.2.1.01.0.1.93.00.00.00.00	00960-INCENTIVO VIDAS AQUECIDAS	20.000,00
	TOTAL	38.754,47

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 10 de setembro de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiane Correa Batista Dessanoski

Código Identificador:7F9508C7

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 060/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90060/2024

Às 06:24 horas do dia 05 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.274/2024, Pregão nº 90060/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos agrícolas, informática, eletrodomésticos, máquina de costura e móveis com recursos provenientes de Emendas Impositivas e de Bancada Municipal,

Entrega de propostas: De 18/07/2024 às 08:00 até 31/07/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 31/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	31/07/2024 às 08:31:27	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	31/07/2024 às 16:46:38	Prezados, visto a demora na finalização da fase de lances, sendo ainda no presente momento ofertados lances para o Item 25,
Sistema	31/07/2024 às 16:48:18	Neste contexto, decido pela suspensão do presente certame, e retorno amanhã (01/08) às 08:30h. para darmos continuidade ao julgamento.
Sistema	31/07/2024 às 16:49:16	O sistema permanecerá aberto para lances até às 18:00h. deste dia, e se por ventura o item não foi finalizado, continuará amanhã a partir das 08:30h.
Sistema	31/07/2024 às 22:37:27	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/08/2024 às 08:30:36	Prezados Licitantes, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 08:37:09	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP, com exceção dos itens 07, 09, 13, 23 e 26, os quais são destinados a ampla participação.
Sistema	01/08/2024 às 08:44:33	Finalizada a aplicação da margem de preferência, neste momento estarei solicitando a negociação e anexo da proposta adequada e demais documentos exigidos no edital.
Sistema	01/08/2024 às 08:46:05	Em atendimento ao item 10.6 do edital, será exigido junto a proposta, a ficha técnica/prospecto dos equipamento referente aos Itens 3, 4, 7, 9, 10, 13, 14, 20, 23, 24, e 26).
Sistema	01/08/2024 às 08:56:14	Enquanto decidem sobre o pedido de negociação, neste momento farei o pedido da proposta e demais documentos no sistema.
Sistema	01/08/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente,
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 às 11:24:37	visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	01/08/2024 às 13:32:18	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 14:24:59	Prezados, informo que estou realizando análise das propostas encaminhadas, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	01/08/2024 às 17:06:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 08:30:39	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 08:31:12	Neste momento darei continuidade à análise das propostas anexadas.
Sistema	02/08/2024 às 11:58:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 13:20:33	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 16:55:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia 05/08 (segunda-feira) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 08:31:49	Bom dia a todos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 11:48:15	Prezados, comunico que a empresa FOTMAQ, encaminhou declaração de compromisso de entrega dos equipamentos em conformidade com edital, a qual será juntada à sua documentação. e estará disponível em breve no site do Município de Candói, junto aos demais documentos do certame.
Sistema	05/08/2024 às 11:57:01	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2024 às 13:33:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 13:50:15	Informo que para análise dos documentos de habilitação, estou verificando os documentos anexados no sistema e aqueles constantes no SICAF.
Sistema	05/08/2024 às 13:51:42	A empresa MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, embora não tenha enviado atestado de capacidade técnica no sistema, foi possível extrair no SICAF (Nível V)
Sistema	05/08/2024 às 16:46:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 08:33:29	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2024 às 08:34:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 11:55:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 13:36:17	Boa tarde a todos.

Sistema	06/08/2024 às 13:41:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	06/08/2024 às 16:50:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2024 às 16:50:06	do presente certame.
Sistema	07/08/2024 às 09:31:21	Bom dia.
Sistema	07/08/2024 às 09:32:00	Prezados, Peço para que mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 10:38:22	Prezados, em relação ao item 22 (notebook), informo que estamos analisando as informações repassadas no chat pela empresa SONOTE, estamos aguardando resposta da SANSUNG, para podermos dar continuidade no certame.
Sistema	07/08/2024 às 11:58:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2024 às 13:31:16	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 17:02:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 09:42:56	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 11:57:19	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
31/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
31/07/2024 às 22:37:25	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Armário Copa/Cozinha	
Armário Copa/Cozinha Material: Mdf, Tipo: Balcão, Acabamento Superficial: Polido, Quantidade Portas: 4 UN, Quantidade Prateleiras: 1 UN, Largura: 2,50 M, Profundidade: 0,70 M, Altura: 0,90 M, Características Adicionais: Tampo Em Pedra Granito	
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 1.259,8200
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R\$ 1.190,0000	

Propostas do Item 1		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R\$ 1.190,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: MAGNO		
Modelo/versão: 4 PORTAS		
Valor proposta: R\$ 1.259,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
47.034.949/0001-76 - EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	R\$ 1.199,9300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: STIVARI		
Modelo/versão: ST		
Valor proposta: R\$ 1.259,8200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
25.043.791/0001-68 - F SANTOS DE ALMEIDA	R\$ 1.200,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA		
Modelo/versão: ARM 04		
Valor proposta: R\$ 1.259,8200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.189,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: INDEKES		
Modelo/versão: BRASIL		
Valor proposta: R\$ 1.259,8200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1		
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 08:32:04	47.034.949/0001-76	R\$ 1.258,8800
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 08:34:01	07.481.107/0001-48	R\$ 1.257,0000

31/07/2024 08:34:02	47.034.949/0001-76	RS 1.256,8900
31/07/2024 08:37:01	44.175.345/0001-51	RS 1.250,0000
31/07/2024 08:37:02	47.034.949/0001-76	RS 1.249,9200
31/07/2024 08:37:56	07.481.107/0001-48	RS 1.247,0000
31/07/2024 08:37:56	47.034.949/0001-76	RS 1.246,9200
31/07/2024 08:38:12	07.481.107/0001-48	RS 1.240,0000
31/07/2024 08:38:14	47.034.949/0001-76	RS 1.239,9600
31/07/2024 08:38:37	07.481.107/0001-48	RS 1.235,0000
31/07/2024 08:38:38	47.034.949/0001-76	RS 1.234,9200
31/07/2024 08:39:09	07.481.107/0001-48	RS 1.232,0000
31/07/2024 08:39:11	47.034.949/0001-76	RS 1.231,9200
31/07/2024 08:39:17	07.481.107/0001-48	RS 1.228,0000
31/07/2024 08:39:17	47.034.949/0001-76	RS 1.227,9500
31/07/2024 08:39:20	07.481.107/0001-48	RS 1.225,0000
31/07/2024 08:39:20	25.043.791/0001-68	RS 1.226,0000
31/07/2024 08:39:20	47.034.949/0001-76	RS 1.224,8900
31/07/2024 08:39:23	07.481.107/0001-48	RS 1.220,0000
31/07/2024 08:39:23	47.034.949/0001-76	RS 1.219,9800
31/07/2024 08:39:26	07.481.107/0001-48	RS 1.215,0000
31/07/2024 08:39:26	47.034.949/0001-76	RS 1.214,9400
31/07/2024 08:39:29	07.481.107/0001-48	RS 1.210,0000
31/07/2024 08:39:29	47.034.949/0001-76	RS 1.209,9100
31/07/2024 08:39:33	07.481.107/0001-48	RS 1.200,0000
31/07/2024 08:39:35	47.034.949/0001-76	RS 1.199,9300
31/07/2024 08:39:57	07.481.107/0001-48	RS 1.194,0000
31/07/2024 08:40:03	25.043.791/0001-68	RS 1.200,0000
31/07/2024 08:41:27	44.175.345/0001-51	RS 1.190,0000
31/07/2024 08:42:03	07.481.107/0001-48	RS 1.189,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/07/2024 08:30:01	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	31/07/2024 08:32:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	31/07/2024 08:44:04	O item 1 está encerrado.
Sistema para o	01/08/2024 08:48:18	Sr. Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, você foi convocado para negociação de
Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 44.175.345/0001-51	01/08/2024 08:48:18	valor do item 1. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	01/08/2024 08:58:56	Sr. Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:59:00 do dia 01/08/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (01, 02, 06, 12, 15, 16, 17 e 21). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) ..
pelo participante 44.175.345/0001-51	01/08/2024 10:36:28	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:36:28 de 01/08/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51.
pelo participante 44.175.345/0001-51	01/08/2024 11:24:08	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, mantendo R\$ 1.190,0000.
Sistema	01/08/2024 15:44:59	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/08/2024 15:54:59.
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	02/08/2024 08:46:20	Sr. Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:47:00 do dia 02/08/2024. Justificativa: Atualizar a proposta inserindo o Item 05 (novo).
pelo participante 44.175.345/0001-51	02/08/2024 08:56:29	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:56:29 de 02/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51.
Sistema	02/08/2024 16:19:05	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/08/2024 16:29:05.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
01/08/2024 08:58:56	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/08/2024 10:59:00. Motivo: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (01, 02, 06, 12, 15, 16, 17 e 21). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) ..
01/08/2024 10:36:28	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 finalizou o envio de anexo.
02/08/2024 08:46:20	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/08/2024 10:47:00. Motivo: Atualizar a proposta inserindo o Item 05 (novo).
02/08/2024 08:56:29	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 finalizou o envio de anexo.
05/09/2024 06:24:33	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.190,0000.
05/09/2024 06:24:33	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	01/08/2024 15:54:59
Intenção de recurso na habilitação:	02/08/2024 16:29:05

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90060/2024

Às 06:24 horas do dia 05 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.274/2024, Pregão nº 90060/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos agrícolas, informática, eletrodomésticos, máquina de costura e móveis com recursos provenientes de Emendas Impositivas e de Bancada Municipal,

Entrega de propostas: De 18/07/2024 às 08:00 até 31/07/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 31/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	31/07/2024 às 08:31:27	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	31/07/2024 às 16:46:38	Prezados, visto a demora na finalização da fase de lances, sendo ainda no presente momento ofertados lances para o Item 25,
Sistema	31/07/2024 às 16:48:18	Neste contexto, decido pela suspensão do presente certame, e retorno amanhã (01/08) às 08:30h. para darmos continuidade ao julgamento.
Sistema	31/07/2024 às 16:49:16	O sistema permanecerá aberto para lances até às 18:00h. deste dia, e se por ventura o item não foi finalizado, continuará amanhã a partir das 08:30h.
Sistema	31/07/2024 às 22:37:27	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/08/2024 às 08:30:36	Prezados Licitantes, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 08:37:09	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP, com exceção dos itens 07, 09, 13, 23 e 26, os quais são destinados a ampla participação.
Sistema	01/08/2024 às 08:44:33	Finalizada a aplicação da margem de preferência, neste momento estarei solicitando a negociação e anexo da proposta adequada e demais documentos exigidos no edital.
Sistema	01/08/2024 às 08:46:05	Em atendimento ao item 10.6 do edital, será exigido junto a proposta, a ficha técnica/prospecto dos equipamento referente aos Itens 3, 4, 7, 9, 10, 13, 14, 20, 23, 24, e 26).
Sistema	01/08/2024 às 08:56:14	Enquanto decidem sobre o pedido de negociação, neste momento farei o pedido da proposta e demais documentos no sistema.
Sistema	01/08/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente,
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 às 11:24:37	visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	01/08/2024 às 13:32:18	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 14:24:59	Prezados, informo que estou realizando análise das propostas encaminhadas, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	01/08/2024 às 17:06:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 08:30:39	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 08:31:12	Neste momento darei continuidade à análise das propostas anexadas.
Sistema	02/08/2024 às 11:58:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 13:20:33	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 16:55:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia 05/08 (segunda-feira) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 08:31:49	Bom dia a todos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 11:48:15	Prezados, comunico que a empresa FOTMAQ, encaminhou declaração de compromisso de entrega dos equipamentos em conformidade com edital, a qual será juntada à sua documentação. e estará disponível em breve no sitio do Município de Cândói, junto aos demais documentos do certame.
Sistema	05/08/2024 às 11:57:01	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2024 às 13:33:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 13:50:15	Informo que para análise dos documentos de habilitação, estou verificando os documentos anexados no sistema e aqueles constantes no SICAF.
Sistema	05/08/2024 às 13:51:42	A empresa MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, embora não tenha enviado atestado de capacidade técnica no sistema, foi possível extrair no SICAF (Nível V)
Sistema	05/08/2024 às 16:46:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 08:33:29	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2024 às 08:34:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 11:55:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 13:36:17	Boa tarde a todos.
Sistema	06/08/2024 às 13:41:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	06/08/2024 às 16:50:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2024 às 16:50:06	do presente certame.
Sistema	07/08/2024 às 09:31:21	Bom dia.
Sistema	07/08/2024 às 09:32:00	Prezados, Peço para que mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 10:38:22	Prezados, em relação ao item 22 (notebook), informo que estamos analisando as informações repassadas no chat pela empresa SONOTE, estamos aguardando resposta da SANSUNG, para podermos dar continuidade no certame.
Sistema	07/08/2024 às 11:58:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.

Sistema	07/08/2024 às 13:31:16	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 17:02:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 09:42:56	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 11:57:19	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
31/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
31/07/2024 às 22:37:25	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Batedeira Industrial	
Batedeira Industrial Material Corpo: Aço Carbono , Capacidade: 5 L, Potência Motor: 1,8w CV, Quantidade Velocidade: 10 , Tensão Alimentação: Bivolt V, Acessórios: 03 Batedores Em Alumínio; Cuba Removível, Em Aço I	
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 1.766,0000
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjuacado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R\$ 999,0000	

Propostas do Item 2		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.788.306/0001-42 - A2G COMERCIAL LTDA.	RS 2.199,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: MANA		
Modelo/versão: BATEDEIRA 5L		
Valor proposta: R\$ 3.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
52.747.546/0001-04 - ATRIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	RS 10.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: MANÁ		
Modelo/versão: BPM-05 PRO		
Valor proposta: R\$ 10.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	RS 999,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: ELETROLUX		
Modelo/versão: ELETROLUX		
Valor proposta: R\$ 1.766,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
47.034.949/0001-76 - EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	RS 1.199,9800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: ELECTROLUX		
Modelo/versão: EKM40		
Valor proposta: R\$ 1.766,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.308.936/0001-63 - INOVART - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	RS 2.144,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: MANÁ		
Modelo/versão: BPM-5-PRO		
Valor proposta: R\$ 5.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
46.148.186/0001-21 - J. K. COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 1.765,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: Batedeira		
Modelo/versão: Batedeira		
Valor proposta: R\$ 1.765,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1

49.181.899/0001-85 - LEANDRO MACHOVSKI	RS 980,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: AGRATRTO		
Modelo/versão: AGRATTO		
Valor proposta: R\$ 1.600,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	RS 1.740,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: MANA		
Modelo/versão: BPM-05		
Valor proposta: R\$ 1.766,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	RS 2.899,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: MANÁ		
Modelo/versão: BPM-5 PRO		
Valor proposta: R\$ 4.080,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
46.344.050/0001-97 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	RS 2.112,9100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: Maná		
Modelo/versão: Maná Maná		
Valor proposta: R\$ 2.500,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.335.448/0001-78 - VIA LUMEN'S AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA	RS 1.763,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: bt industrial		
Modelo/versão: 5l		
Valor proposta: R\$ 2.900,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 2		
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 08:32:04	47.034.949/0001-76	RS 1.599,9700
31/07/2024 08:32:04	51.659.136/0001-49	RS 2.899,9900
31/07/2024 08:36:32	44.175.345/0001-51	RS 1.500,0000
31/07/2024 08:36:35	47.034.949/0001-76	RS 1.499,9400
31/07/2024 08:37:06	08.335.448/0001-78	RS 2.350,0000
31/07/2024 08:38:50	07.481.107/0001-48	RS 1.740,0000
31/07/2024 08:40:22	03.788.306/0001-42	RS 2.349,9900
31/07/2024 08:40:39	12.308.936/0001-63	RS 2.344,1600
31/07/2024 08:40:58	03.788.306/0001-42	RS 2.344,1500
31/07/2024 08:41:15	12.308.936/0001-63	RS 2.343,3900
31/07/2024 08:41:20	08.335.448/0001-78	RS 2.300,0000
31/07/2024 08:41:22	44.175.345/0001-51	RS 1.450,0000
31/07/2024 08:41:23	47.034.949/0001-76	RS 1.449,9000
31/07/2024 08:41:42	12.308.936/0001-63	RS 2.282,1300
31/07/2024 08:42:01	03.788.306/0001-42	RS 2.282,1200
31/07/2024 08:42:18	12.308.936/0001-63	RS 2.279,0100
31/07/2024 08:42:34	03.788.306/0001-42	RS 2.279,0000
31/07/2024 08:42:51	12.308.936/0001-63	RS 2.275,2000
31/07/2024 08:43:01	08.335.448/0001-78	RS 2.200,0000
31/07/2024 08:43:18	12.308.936/0001-63	RS 2.191,7900
31/07/2024 08:43:34	03.788.306/0001-42	RS 2.199,9900
31/07/2024 08:44:13	46.344.050/0001-97	RS 2.191,7800
31/07/2024 08:44:17	12.308.936/0001-63	RS 2.182,2100
31/07/2024 08:44:47	08.335.448/0001-78	RS 2.150,0000
31/07/2024 08:45:06	12.308.936/0001-63	RS 2.144,0000
31/07/2024 08:45:11	08.335.448/0001-78	RS 2.143,9900

Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 08:45:49	46.344.050/0001-97	RS 2.143,9800
31/07/2024 08:45:51	08.335.448/0001-78	RS 2.142,9800
31/07/2024 08:45:52	08.335.448/0001-78	RS 2.141,9800
31/07/2024 08:46:31	46.344.050/0001-97	RS 2.141,9700
31/07/2024 08:46:34	08.335.448/0001-78	RS 2.140,9700
31/07/2024 08:46:36	08.335.448/0001-78	RS 2.139,9700
31/07/2024 08:46:41	08.335.448/0001-78	RS 2.138,9700
31/07/2024 08:46:42	08.335.448/0001-78	RS 2.137,9700
31/07/2024 08:46:42	44.175.345/0001-51	RS 1.300,0000
31/07/2024 08:46:45	47.034.949/0001-76	RS 1.299,9800
31/07/2024 08:46:50	44.175.345/0001-51	RS 1.250,0000
31/07/2024 08:46:51	47.034.949/0001-76	RS 1.249,8800
31/07/2024 08:47:29	46.344.050/0001-97	RS 2.137,9600
31/07/2024 08:47:31	08.335.448/0001-78	RS 2.136,9600
31/07/2024 08:47:36	08.335.448/0001-78	RS 2.135,9600
31/07/2024 08:47:38	08.335.448/0001-78	RS 2.134,9600
31/07/2024 08:47:41	08.335.448/0001-78	RS 2.133,9600
31/07/2024 08:47:43	08.335.448/0001-78	RS 2.132,9600
31/07/2024 08:47:44	08.335.448/0001-78	RS 2.131,9600
31/07/2024 08:47:50	08.335.448/0001-78	RS 2.130,9600
31/07/2024 08:47:57	08.335.448/0001-78	RS 2.129,9600
31/07/2024 08:48:01	08.335.448/0001-78	RS 2.128,9600
31/07/2024 08:48:46	46.344.050/0001-97	RS 2.128,9500
31/07/2024 08:48:48	08.335.448/0001-78	RS 2.127,9500
31/07/2024 08:48:52	08.335.448/0001-78	RS 2.126,9500
31/07/2024 08:49:06	08.335.448/0001-78	RS 2.125,9500
31/07/2024 08:49:11	08.335.448/0001-78	RS 2.124,9500
31/07/2024 08:49:50	46.344.050/0001-97	RS 2.124,9400
31/07/2024 08:49:51	08.335.448/0001-78	RS 2.123,9400
31/07/2024 08:49:53	08.335.448/0001-78	RS 2.122,9400
31/07/2024 08:49:59	08.335.448/0001-78	RS 2.121,9400
31/07/2024 08:50:05	08.335.448/0001-78	RS 2.120,9400
31/07/2024 08:50:44	46.344.050/0001-97	RS 2.120,9300
31/07/2024 08:50:46	08.335.448/0001-78	RS 2.119,9300
31/07/2024 08:50:47	08.335.448/0001-78	RS 2.118,9300

Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 08:50:48	08.335.448/0001-78	RS 2.117,9300
31/07/2024 08:50:56	08.335.448/0001-78	RS 2.116,9300
31/07/2024 08:50:56	49.181.899/0001-85	RS 1.200,0000
31/07/2024 08:50:57	47.034.949/0001-76	RS 1.199,9800
31/07/2024 08:51:02	08.335.448/0001-78	RS 2.115,9300
31/07/2024 08:51:08	08.335.448/0001-78	RS 2.114,9300
31/07/2024 08:51:09	49.181.899/0001-85	RS 1.000,0000
31/07/2024 08:51:47	46.344.050/0001-97	RS 2.114,9200
31/07/2024 08:51:52	08.335.448/0001-78	RS 2.113,9200
31/07/2024 08:51:53	08.335.448/0001-78	RS 2.112,9200
31/07/2024 08:52:32	46.344.050/0001-97	RS 2.112,9100
31/07/2024 08:52:33	08.335.448/0001-78	RS 2.111,9100
31/07/2024 08:52:34	44.175.345/0001-51	RS 1.249,0000
31/07/2024 08:52:34	08.335.448/0001-78	RS 2.110,9100
31/07/2024 08:52:44	44.175.345/0001-51	RS 1.050,0000
31/07/2024 08:53:02	08.335.448/0001-78	RS 1.764,0000
31/07/2024 08:53:07	08.335.448/0001-78	RS 1.763,0000
31/07/2024 08:54:10	44.175.345/0001-51	RS 999,0000
31/07/2024 08:54:16	49.181.899/0001-85	RS 980,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/07/2024 08:30:01	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	31/07/2024 08:32:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	31/07/2024 08:56:17	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51 pelo participante 44.175.345/0001-51	01/08/2024 08:48:33 01/08/2024 11:24:00	Sr. Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Negociação.. O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, mantendo R\$ 999,0000.
Sistema	01/08/2024 15:45:14	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/08/2024 15:55:14.
Sistema	02/08/2024 16:19:12	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/08/2024 16:29:12.

Eventos do Item 2	
Data/Hora	Descrição

Data/Hora	Descrição
05/09/2024 06:24:33	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 999,0000.
05/09/2024 06:24:33	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	01/08/2024 15:55:14
Intenção de recurso na habilitação:	02/08/2024 16:29:12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90060/2024

Às 06:24 horas do dia 05 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.274/2024, Pregão nº 90060/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos agrícolas, informática, eletrodomésticos, máquina de costura e móveis com recursos provenientes de Emendas Impositivas e de Bancada Municipal,

Entrega de propostas: De 18/07/2024 às 08:00 até 31/07/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 31/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	31/07/2024 às 08:31:27	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	31/07/2024 às 16:46:38	Prezados, visto a demora na finalização da fase de lances, sendo ainda no presente momento ofertados lances para o Item 25,
Sistema	31/07/2024 às 16:48:18	Neste contexto, decido pela suspensão do presente certame, e retorno amanhã (01/08) às 08:30h. para darmos continuidade ao julgamento.
Sistema	31/07/2024 às 16:49:16	O sistema permanecerá aberto para lances até às 18:00h. deste dia, e se por ventura o item não foi finalizado, continuará amanhã a partir das 08:30h.
Sistema	31/07/2024 às 22:37:27	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/08/2024 às 08:30:36	Prezados Licitantes, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 08:37:09	Prezados, em atendimento aos Itens 5,2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP, com exceção dos itens 07, 09, 13, 23 e 26, os quais são destinados a ampla participação.
Sistema	01/08/2024 às 08:44:33	Finalizada a aplicação da margem de preferência, neste momento estarei solicitando a negociação e anexo da proposta adequada e demais documentos exigidos no edital.
Sistema	01/08/2024 às 08:46:05	Em atendimento ao item 10.6 do edital, será exigido junto a proposta, a ficha técnica/prospecto dos equipamentos referente aos Itens 3, 4, 7, 9, 10, 13, 14, 20, 23, 24, e 26).
Sistema	01/08/2024 às 08:56:14	Enquanto decidem sobre o pedido de negociação, neste momento farei o pedido da proposta e demais documentos no sistema.
Sistema	01/08/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 às 11:24:37	visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	01/08/2024 às 13:32:18	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 14:24:59	Prezados, informo que estou realizando análise das propostas encaminhadas, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	01/08/2024 às 17:06:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 08:30:39	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 08:31:12	Neste momento darei continuidade à análise das propostas anexadas.
Sistema	02/08/2024 às 11:58:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 13:20:33	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 16:55:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia 05/08 (segunda-feira) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.

Sistema	05/08/2024 às 08:31:49	Bom dia a todos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 11:48:15	Prezados, comunico que a empresa FOTMAQ, encaminhou declaração de compromisso de entrega dos equipamentos em conformidade com edital, a qual será juntada à sua documentação, e estará disponível em breve no sítio do Município de Cândói, junto aos demais documentos do certame.
Sistema	05/08/2024 às 11:57:01	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2024 às 13:33:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 13:50:15	Informo que para análise dos documentos de habilitação, estou verificando os documentos anexados no sistema e aqueles constantes no SICAF.
Sistema	05/08/2024 às 13:51:42	A empresa MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, embora não tenha enviado atestado de capacidade técnica no sistema, foi possível extrair no SICAF (Nível V)
Sistema	05/08/2024 às 16:46:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 08:33:29	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2024 às 08:34:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 11:55:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 13:36:17	Boa tarde a todos.
Sistema	06/08/2024 às 13:41:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	06/08/2024 às 16:50:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2024 às 16:50:06	do presente certame.
Sistema	07/08/2024 às 09:31:21	Bom dia.
Sistema	07/08/2024 às 09:32:00	Prezados, Peço para que mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 10:38:22	Prezados, em relação ao item 22 (notebook), informo que estamos analisando as informações repassadas no chat pela empresa SONOTE, estamos aguardando resposta da SANSUNG, para podermos dar continuidade no certame.
Sistema	07/08/2024 às 11:58:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2024 às 13:31:16	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 17:02:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 09:42:56	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 11:57:19	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
31/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
31/07/2024 às 22:37:25	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Cortador Forragem E Alimento	
Cortador Forragem E Alimento Tipo: Acoplável Ao Trator Agrícola , Quantidade De Rolos Coletor: 4 UN, Tipo Engate: Hidráulico , Características Adicionais: Potência: Tdp 90 A 140 Cv, Produção: Até 48 Ton/H	
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 21.600,0000
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Fracassado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Fracassado por CPF ***.899.***.99 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	

Propostas do Item 3		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 50.000,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: TS		
Modelo/versão: CORTADOR		
Valor proposta: R\$ 50.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
49.181.899/0001-85 - LEANDRO MACHOVSKI	R\$ 21.600,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: CREMASCO		
Modelo/versão: 950		
Valor proposta: R\$ 21.600,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

04.576.614/0001-77 - M A M VIDAL LTDA	RS 22.000,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: CREMASCO		
Modelo/versão: CREMASCO		
Valor proposta: R\$ 22.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
21.548.780/0001-89 - VSS COMERCIO E SERVICO LTDA	RS 50.000,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: Cremasco		
Modelo/versão: PATC 1.0		
Valor proposta: R\$ 50.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 3		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 3.		

Mensagens do chat do Item 3		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/07/2024 08:30:01	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	31/07/2024 08:32:01	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	31/07/2024 08:42:02	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 49.181.899/0001-85	01/08/2024 08:48:53	Sr. Fornecedor LEANDRO MACHOVSKI, CNPJ 49.181.899/0001-85, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 49.181.899/0001-85	01/08/2024 09:07:34	Sr. Fornecedor LEANDRO MACHOVSKI, CNPJ 49.181.899/0001-85, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:08:00 do dia 01/08/2024. Justificativa: Anexar a Proposta e Ficha Técnica/Prospecto do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) ..
Sistema para o participante 49.181.899/0001-85	01/08/2024 11:08:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:08:00 de 01/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LEANDRO MACHOVSKI, CNPJ 49.181.899/0001-85.
Sistema para o participante 49.181.899/0001-85	01/08/2024 16:33:04	Sr. Fornecedor LEANDRO MACHOVSKI, CNPJ 49.181.899/0001-85, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 18:34:00 do dia 01/08/2024. Justificativa: Anexar a Proposta e Ficha Técnica/Prospecto do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) ...
Sistema para o participante 49.181.899/0001-85	01/08/2024 16:33:35	Antes de anexara a proposta, favor decidir sobre o pedido de negociação.
pele participante 49.181.899/0001-85	01/08/2024 18:06:19	BOA TARDE! SOLICITAMOS DESCLADIFICACAO DO ITEM, POIS FI VCERIFICAR OO CONTARTO SOCIAL E NAÕ POSSUIMOS EQUIP AMENTOS AGRICOLAS
Sistema para o participante 49.181.899/0001-85	01/08/2024 18:34:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:34:00 de 01/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LEANDRO MACHOVSKI, CNPJ 49.181.899/0001-85.
Sistema para o participante 49.181.899/0001-85	02/08/2024 08:36:51	Prezado Licitante, será desclassificado por este motivo apresentado, porém devo informar de que essa observação deve ser feita antes de cadastrar sua proposta no sistema para participar da licitação, ora, como irá vender um produto se não possui autorização de venda perante a receita federal, isso é básico.
Sistema para o participante 49.181.899/0001-85	02/08/2024 08:37:40	Fica neste certame ciente e advertido, que não haverá uma próxima oportunidade, e caso isso ocorra novamente responderá procedimento administrativo por conturbar/atrapalhar o bom andamento da licitação.
Sistema para o participante 49.181.899/0001-85	02/08/2024 08:38:27	O item 3 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor LEANDRO MACHOVSKI, CNPJ 49.181.899/0001-85. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema	02/08/2024 08:39:39	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 3. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R\$ 50.000,0000 poderão enviar um lance único e fechado até às 08:44:39 do dia 02/08/2024.
Sistema	02/08/2024 08:44:40	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 3 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	02/08/2024 08:44:40	O item 3 está encerrado.
Sistema	02/08/2024 08:51:05	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/08/2024 09:01:05.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
01/08/2024 09:07:34	Fornecedor LEANDRO MACHOVSKI, CNPJ 49.181.899/0001-85 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/08/2024 11:08:00. Motivo: Anexar a Proposta e Ficha Técnica/Prospecto do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) ..
01/08/2024 16:33:04	Fornecedor LEANDRO MACHOVSKI, CNPJ 49.181.899/0001-85 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/08/2024 18:34:00. Motivo: Anexar a Proposta e Ficha Técnica/Prospecto do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) ...
05/09/2024 06:24:33	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 02/08/2024 09:01:05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90060/2024	
Às 06:24 horas do dia 05 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.274/2024, Pregão nº 90060/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos agrícolas, informática, eletrodomésticos, máquina de costura e móveis com recursos provenientes de Emendas Impositivas e de Bancada Municipal,

Entrega de propostas: De 18/07/2024 às 08:00 até 31/07/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 31/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	31/07/2024 às 08:31:27	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	31/07/2024 às 16:46:38	Prezados, visto a demora na finalização da fase de lances, sendo ainda no presente momento ofertados lances para o Item 25,
Sistema	31/07/2024 às 16:48:18	Neste contexto, decido pela suspensão do presente certame, e retorno amanhã (01/08) às 08:30h. para darmos continuidade ao julgamento.
Sistema	31/07/2024 às 16:49:16	O sistema permanecerá aberto para lances até às 18:00h. deste dia, e se por ventura o item não foi finalizado, continuará amanhã a partir das 08:30h.
Sistema	31/07/2024 às 22:37:27	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/08/2024 às 08:30:36	Prezados Licitantes, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 08:37:09	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP, com exceção dos itens 07, 09, 13, 23 e 26, os quais são destinados a ampla participação.
Sistema	01/08/2024 às 08:44:33	Finalizada a aplicação da margem de preferência, neste momento estarei solicitando a negociação e anexo da proposta adequada e demais documentos exigidos no edital.
Sistema	01/08/2024 às 08:46:05	Em atendimento ao item 10.6 do edital, será exigido junto a proposta, a ficha técnica/prospecto dos equipamento referente aos Itens 3, 4, 7, 9, 10, 13, 14, 20, 23, 24, e 26).
Sistema	01/08/2024 às 08:56:14	Enquanto decidem sobre o pedido de negociação, neste momento farei o pedido da proposta e demais documentos no sistema.
Sistema	01/08/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 às 11:24:37	visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	01/08/2024 às 13:32:18	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 14:24:59	Prezados, informo que estou realizando análise das propostas encaminhadas, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	01/08/2024 às 17:06:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 08:30:39	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 08:31:12	Neste momento darei continuidade à análise das propostas anexadas.
Sistema	02/08/2024 às 11:58:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 13:20:33	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 16:55:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia 05/08 (segunda-feira) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 08:31:49	Bom dia a todos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 11:48:15	Prezados, comunico que a empresa FOTMAQ, encaminhou declaração de compromisso de entrega dos equipamentos em conformidade com edital, a qual será juntada à sua documentação. e estará disponível em breve no sítio do Município de Candió, junto aos demais documentos do certame.
Sistema	05/08/2024 às 11:57:01	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2024 às 13:33:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 13:50:15	Informo que para análise dos documentos de habilitação, estou verificando os documentos anexados no sistema e aqueles constantes no SICAF.
Sistema	05/08/2024 às 13:51:42	A empresa MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, embora não tenha enviado atestado de capacidade técnica no sistema, foi possível extrair no SICAF (Nível V)
Sistema	05/08/2024 às 16:46:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 08:33:29	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2024 às 08:34:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 11:55:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 13:36:17	Boa tarde a todos.
Sistema	06/08/2024 às 13:41:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	06/08/2024 às 16:50:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2024 às 16:50:06	do presente certame.
Sistema	07/08/2024 às 09:31:21	Bom dia.
Sistema	07/08/2024 às 09:32:00	Prezados, Peço para que mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 10:38:22	Prezados, em relação ao item 22 (notebook), informo que estamos analisando as informações repassadas no chat pela empresa SONOTE, estamos aguardando resposta da SANSUNG, para podermos dar continuidade no certame.
Sistema	07/08/2024 às 11:58:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2024 às 13:31:16	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	07/08/2024 às 17:02:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 09:42:56	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 11:57:19	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
31/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
31/07/2024 às 22:37:25	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 4 - Cortador Forragem E Alimento

Cortador Forragem E Alimento Tipo: Acoplável Ao Trator Agrícola, Quantidade De Rolos Coletor: 4 UN, Tipo Engate: Hidráulico, Características Adicionais: Potência: Tdp 90 A 140 Cv, Produção: Até 48 Ton/H

Quantidade: 1 Valor estimado: R\$ 23.400,0000

Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS, CNPJ 80.577.794/0001-90, melhor lance: R\$ 17.800,0000

Propostas do Item 4

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Forneecedor	Valor ofertado	Situação
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 23.399,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: TS		
Modelo/versão: CORTADOR		
Valor proposta: R\$ 50.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
41.720.898/0001-50 - DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 20.755,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: NKM		
Modelo/versão: PC 0900 AT		
Valor proposta: R\$ 23.400,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
06.313.733/0001-62 - FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 18.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: MKM		
Modelo/versão: PC 0900 AT		
Valor proposta: R\$ 22.600,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
49.181.899/0001-85 - LEANDRO MACHOVSKI	R\$ 23.400,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: PINHEIRO		
Modelo/versão: PINHEIRO		
Valor proposta: R\$ 23.400,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
Forneecedor		
04.576.614/0001-77 - M A M VIDAL LTDA	R\$ 24.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: PINHEIRO		
Modelo/versão: PINHEIRO		
Valor proposta: R\$ 24.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
80.577.794/0001-90 - NELI TERESINHA DA SILVA- MAQUINAS	R\$ 17.800,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: datec		
Modelo/versão: paca 1000		
Valor proposta: R\$ 23.300,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
49.461.961/0001-92 - VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 21.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		

Marca/Fabricante: MKM		
Modelo/versão: PC 0900 AT		
Valor proposta: R\$ 23.400,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
21.548.780/0001-89 - VSS COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 50.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: Menta		
Modelo/versão: Menta		
Valor proposta: R\$ 50.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 4		
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 08:32:03	49.461.961/0001-92	RS 22.599,0000
31/07/2024 08:34:41	80.577.794/0001-90	RS 22.500,0000
31/07/2024 08:34:43	49.461.961/0001-92	RS 22.499,0000
31/07/2024 08:34:45	41.720.898/0001-50	RS 22.495,0000
31/07/2024 08:34:46	49.461.961/0001-92	RS 22.494,0000
31/07/2024 08:35:31	40.539.740/0001-15	RS 23.399,0000
31/07/2024 08:36:03	80.577.794/0001-90	RS 22.400,0000
31/07/2024 08:36:05	49.461.961/0001-92	RS 22.399,0000
31/07/2024 08:36:16	80.577.794/0001-90	RS 22.300,0000
31/07/2024 08:36:17	49.461.961/0001-92	RS 22.299,0000
31/07/2024 08:36:50	80.577.794/0001-90	RS 22.000,0000
31/07/2024 08:36:53	49.461.961/0001-92	RS 21.999,0000

Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 08:37:09	06.313.733/0001-62	RS 21.850,0000
31/07/2024 08:37:11	49.461.961/0001-92	RS 21.849,0000
31/07/2024 08:37:28	80.577.794/0001-90	RS 21.800,0000
31/07/2024 08:37:29	49.461.961/0001-92	RS 21.799,0000
31/07/2024 08:37:34	06.313.733/0001-62	RS 21.752,0000
31/07/2024 08:37:35	49.461.961/0001-92	RS 21.751,0000
31/07/2024 08:37:38	06.313.733/0001-62	RS 21.560,0000
31/07/2024 08:37:41	49.461.961/0001-92	RS 21.559,0000
31/07/2024 08:37:44	06.313.733/0001-62	RS 21.480,0000
31/07/2024 08:37:47	49.461.961/0001-92	RS 21.479,0000
31/07/2024 08:37:59	06.313.733/0001-62	RS 21.425,0000
31/07/2024 08:38:02	49.461.961/0001-92	RS 21.424,0000
31/07/2024 08:38:04	06.313.733/0001-62	RS 21.250,0000
31/07/2024 08:38:05	49.461.961/0001-92	RS 21.249,0000
31/07/2024 08:38:16	80.577.794/0001-90	RS 21.200,0000
31/07/2024 08:38:17	49.461.961/0001-92	RS 21.199,0000
31/07/2024 08:38:31	41.720.898/0001-50	RS 21.190,0000
31/07/2024 08:38:32	49.461.961/0001-92	RS 21.189,0000
31/07/2024 08:38:46	06.313.733/0001-62	RS 20.985,0000
31/07/2024 08:38:47	49.461.961/0001-92	RS 21.000,0000
31/07/2024 08:38:57	80.577.794/0001-90	RS 20.900,0000
31/07/2024 08:39:01	06.313.733/0001-62	RS 20.785,0000
31/07/2024 08:39:02	41.720.898/0001-50	RS 20.890,0000
31/07/2024 08:39:06	41.720.898/0001-50	RS 20.755,0000
31/07/2024 08:39:09	06.313.733/0001-62	RS 20.562,0000
31/07/2024 08:39:31	80.577.794/0001-90	RS 20.500,0000
31/07/2024 08:39:37	06.313.733/0001-62	RS 20.350,0000
31/07/2024 08:39:54	80.577.794/0001-90	RS 20.340,0000
31/07/2024 08:40:06	06.313.733/0001-62	RS 20.250,0000
31/07/2024 08:40:15	80.577.794/0001-90	RS 20.240,0000
31/07/2024 08:40:19	06.313.733/0001-62	RS 20.120,0000
31/07/2024 08:41:59	80.577.794/0001-90	RS 20.100,0000
31/07/2024 08:42:04	06.313.733/0001-62	RS 19.998,0000
31/07/2024 08:42:15	80.577.794/0001-90	RS 19.900,0000
31/07/2024 08:42:34	06.313.733/0001-62	RS 19.852,0000

Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 08:42:48	80.577.794/0001-90	RS 19.800,0000
31/07/2024 08:43:16	06.313.733/0001-62	RS 19.750,0000
31/07/2024 08:43:24	80.577.794/0001-90	RS 19.700,0000
31/07/2024 08:43:28	06.313.733/0001-62	RS 19.580,0000
31/07/2024 08:43:47	80.577.794/0001-90	RS 19.500,0000
31/07/2024 08:43:50	06.313.733/0001-62	RS 19.452,0000
31/07/2024 08:44:11	80.577.794/0001-90	RS 19.400,0000
31/07/2024 08:44:22	06.313.733/0001-62	RS 19.250,0000
31/07/2024 08:44:32	80.577.794/0001-90	RS 19.200,0000
31/07/2024 08:44:36	06.313.733/0001-62	RS 19.000,0000
31/07/2024 08:44:42	80.577.794/0001-90	RS 18.900,0000
31/07/2024 08:45:02	06.313.733/0001-62	RS 18.580,0000
31/07/2024 08:45:30	80.577.794/0001-90	RS 18.550,0000
31/07/2024 08:45:48	06.313.733/0001-62	RS 18.500,0000
31/07/2024 08:45:57	80.577.794/0001-90	RS 18.450,0000
31/07/2024 08:46:01	06.313.733/0001-62	RS 18.000,0000
31/07/2024 08:46:21	80.577.794/0001-90	RS 17.950,0000
31/07/2024 08:48:20	06.313.733/0001-62	RS 17.850,0000 *
31/07/2024 08:48:31	80.577.794/0001-90	RS 17.800,0000 (lances com * foram excluídos)

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/07/2024 08:30:01	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	31/07/2024 08:32:01	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	31/07/2024 08:48:35	O lance no valor de R\$ 17.850,0000 do item 4 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	31/07/2024 08:50:32	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 80.577.794/0001-90	01/08/2024 08:49:18	Sr. Fornecedor NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS, CNPJ 80.577.794/0001-90, você foi convocado para negociação de valor do item 4. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 80.577.794/0001-90	01/08/2024 09:06:52	Sr. Fornecedor NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS, CNPJ 80.577.794/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 11:07:00 do dia 01/08/2024. Justificativa: Anexar a Proposta e Ficha Técnica/Prospecto do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) ..
pelo participante 80.577.794/0001-90	01/08/2024 10:01:13	bom dia, nosso preço ja esta no limite.
pelo participante 80.577.794/0001-90	01/08/2024 10:24:16	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:24:16 de 01/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS, CNPJ 80.577.794/0001-90.
pelo participante	01/08/2024 10:24:28	O item 4 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor NELI TERESINHA DA SILVA -

Responsável	Data/Hora	Mensagem
80.577.794/0001-90	01/08/2024 10:24:28	MAQUINAS, CNPJ 80.577.794/0001-90. A negociação do item 4 foi recusada pelo fornecedor NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS, CNPJ 80.577.794/0001-90, mantendo R\$ 17.800,0000.
pelo participante 80.577.794/0001-90	01/08/2024 10:32:16	Sr. pregoeiro nao mandei a documentação consegue fazer o chamado novamente? desde ja agradeço
Sistema para o participante 80.577.794/0001-90	01/08/2024 10:38:42	Por hora irei analisar a proposta e fichas, posteriormente solicito os documentos de habilitação.
pelo participante 80.577.794/0001-90	01/08/2024 10:41:23	ok, obrigado pelo retorno..
Sistema para o participante 80.577.794/0001-90	01/08/2024 16:03:45	Prezada, favor enviar novamente a ficha técnica do item, pois chegou apenas o atalho do arquivo.
Sistema para o participante 80.577.794/0001-90	01/08/2024 16:04:16	Sr. Fornecedor NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS, CNPJ 80.577.794/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 18:05:00 do dia 01/08/2024. Justificativa: Prazo adicional para envio da ficha técnica. .
pelo participante 80.577.794/0001-90	01/08/2024 16:06:47	ok, só um momento
pelo participante 80.577.794/0001-90	01/08/2024 16:17:20	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:17:19 de 01/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS, CNPJ 80.577.794/0001-90.
Sistema	02/08/2024 13:50:37	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/08/2024 14:00:37.
pelo participante 80.577.794/0001-90	02/08/2024 16:40:25	boa tarde, necessito mandar documentação?
pelo participante 80.577.794/0001-90	02/08/2024 16:40:57	item 04
Sistema para o participante 80.577.794/0001-90	02/08/2024 16:53:42	Sr. Fornecedor NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS, CNPJ 80.577.794/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 18:54:00 do dia 02/08/2024. Justificativa: Anexar os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) ..
Sistema para o participante 80.577.794/0001-90	02/08/2024 16:54:20	Não esquecer de anexar pelo menos um atestado de capacidade técnica.
pelo participante 80.577.794/0001-90	02/08/2024 17:06:02	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:06:02 de 02/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS, CNPJ 80.577.794/0001-90.
Sistema	05/08/2024 14:15:07	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/08/2024 14:25:07.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
01/08/2024 09:06:52	Fornecedor NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS, CNPJ 80.577.794/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/08/2024 11:07:00. Motivo: Anexar a Proposta e Ficha Técnica/Prospecto do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) ..
01/08/2024 10:24:16	Fornecedor NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS, CNPJ 80.577.794/0001-90 finalizou o envio de anexo.
01/08/2024 16:04:16	Fornecedor NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS, CNPJ 80.577.794/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/08/2024 18:05:00. Motivo: Prazo adicional para envio da ficha técnica. .
01/08/2024 16:17:19	Fornecedor NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS, CNPJ 80.577.794/0001-90 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
02/08/2024 16:53:42	Fornecedor NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS, CNPJ 80.577.794/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/08/2024 18:54:00. Motivo: Anexar os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) ..

02/08/2024 17:06:02	Fornecedor NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS, CNPJ 80.577.794/0001-90 finalizou o envio de anexo.
05/09/2024 06:24:33	Fornecedor NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS, CNPJ 80.577.794/0001-90 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 17.800.0000.
05/09/2024 06:24:33	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	02/08/2024 14:00:37
Intenção de recurso na habilitação:	05/08/2024 14:25:07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90060/2024	
Às 06:24 horas do dia 05 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.274/2024, Pregão nº 90060/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos agrícolas, informática, eletrodomésticos, máquina de costura e móveis com recursos provenientes de Emendas Impositivas e de Bancada Municipal,	
Entrega de propostas: De 18/07/2024 às 08:00 até 31/07/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 31/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	31/07/2024 às 08:31:27	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	31/07/2024 às 16:46:38	Prezados, visto a demora na finalização da fase de lances, sendo ainda no presente momento ofertados lances para o Item 25,
Sistema	31/07/2024 às 16:48:18	Neste contexto, decido pela suspensão do presente certame, e retorno amanhã (01/08) às 08:30h. para darmos continuidade ao julgamento.
Sistema	31/07/2024 às 16:49:16	O sistema permanecerá aberto para lances até às 18:00h. deste dia, e se por ventura o item não foi finalizado, continuará amanhã a partir das 08:30h.
Sistema	31/07/2024 às 22:37:27	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/08/2024 às 08:30:36	Prezados Licitantes, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 08:37:09	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP, com exceção dos itens 07, 09, 13, 23 e 26, os quais são destinados a ampla participação.
Sistema	01/08/2024 às 08:44:33	Finalizada a aplicação da margem de preferência, neste momento estarei solicitando a negociação e anexo da proposta adequada e demais documentos exigidos no edital.
Sistema	01/08/2024 às 08:46:05	Em atendimento ao item 10.6 do edital, será exigido junto a proposta, a ficha técnica/prospecto dos equipamento referente aos Itens 3, 4, 7, 9, 10, 13, 14, 20, 23, 24, e 26).
Sistema	01/08/2024 às 08:56:14	Enquanto decidem sobre o pedido de negociação, neste momento farei o pedido da proposta e demais documentos no sistema.
Sistema	01/08/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 às 11:24:37	visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	01/08/2024 às 13:32:18	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 14:24:59	Prezados, informo que estou realizando análise das propostas encaminhadas, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	01/08/2024 às 17:06:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 08:30:39	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 08:31:12	Neste momento darei continuidade à análise das propostas anexadas.
Sistema	02/08/2024 às 11:58:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 13:20:33	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 16:55:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia 05/08 (segunda-feira) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 08:31:49	Bom dia a todos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 11:48:15	Prezados, comunico que a empresa FOTMAQ, encaminhou declaração de compromisso de entrega dos equipamentos em conformidade com edital, a qual será juntada à sua documentação. e estará disponível em breve no sítio do Município de Candói, junto aos demais documentos do certame.
Sistema	05/08/2024 às 11:57:01	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2024 às 13:33:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 13:50:15	Informo que para análise dos documentos de habilitação, estou verificando os documentos anexados no sistema e aqueles constantes no SICAF.
Sistema	05/08/2024 às 13:51:42	A empresa MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, embora não tenha enviado atestado de capacidade técnica no sistema, foi possível extrair no SICAF (Nível V)

Sistema	05/08/2024 às 16:46:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 08:33:29	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2024 às 08:34:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 11:55:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 13:36:17	Boa tarde a todos.
Sistema	06/08/2024 às 13:41:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	06/08/2024 às 16:50:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2024 às 16:50:06	do presente certame.
Sistema	07/08/2024 às 09:31:21	Bom dia.
Sistema	07/08/2024 às 09:32:00	Prezados, Peço para que mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 10:38:22	Prezados, em relação ao item 22 (notebook), informo que estamos analisando as informações repassadas no chat pela empresa SONOTE, estamos aguardando resposta da SANSUNG, para podermos dar continuidade no certame.
Sistema	07/08/2024 às 11:58:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2024 às 13:31:16	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 17:02:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 09:42:56	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 11:57:19	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
31/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
31/07/2024 às 22:37:25	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 5 - Brinquedo Em Geral	
Brinquedo Em Geral Material: Polietileno	
Quantidade: 4	Valor estimado: R\$ 3.389,5000
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R\$ 3.200,0000	

Propostas do Item 5		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.409.757/0001-08 - ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA	R\$ 3.199,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: CHAIA		
Modelo/versão: PRETA		
Valor proposta: R\$ 3.389,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 3.388,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: PS		
Modelo/versão: BOI		
Valor proposta: R\$ 5.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R\$ 3.200,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: MNR		
Modelo/versão: MNR		
Valor proposta: R\$ 3.389,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
46.113.198/0001-10 - FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 5.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: MNR		
Modelo/versão: BOI DE FIBRA		

Valor proposta: R\$ 5.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.308.936/0001-63 - INOVART - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 4.999,4300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: MNR		
Modelo/versão: BOI FIBRA LAÇO COMPRIDO		
Valor proposta: R\$ 5.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
49.181.899/0001-85 - LEANDRO MACHOVSKI	R\$ 3.389,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: MNR		
Modelo/versão: MNR		
Valor proposta: R\$ 3.389,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
46.680.946/0001-47 - MX SOLUTIONS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 3.269,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: MNR		
Modelo/versão: Moto Boi		
Valor proposta: R\$ 3.389,4900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4

Lances do Item 5		
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 08:32:15	09.409.757/0001-08	R\$ 3.380,0000
31/07/2024 08:33:23	46.680.946/0001-47	R\$ 3.379,0000
31/07/2024 08:33:46	09.409.757/0001-08	R\$ 3.378,5000
31/07/2024 08:34:44	46.680.946/0001-47	R\$ 3.378,0000
31/07/2024 08:34:50	40.539.740/0001-15	R\$ 3.388,9900
31/07/2024 08:35:52	09.409.757/0001-08	R\$ 3.377,0000
31/07/2024 08:36:14	46.680.946/0001-47	R\$ 3.376,0000
31/07/2024 08:36:49	44.175.345/0001-51	R\$ 3.300,0000
31/07/2024 08:37:03	46.680.946/0001-47	R\$ 3.299,0000
31/07/2024 08:37:11	09.409.757/0001-08	R\$ 3.298,0000
31/07/2024 08:37:25	46.680.946/0001-47	R\$ 3.297,0000
31/07/2024 08:37:35	09.409.757/0001-08	R\$ 3.295,0000
31/07/2024 08:37:40	46.680.946/0001-47	R\$ 3.294,0000
31/07/2024 08:37:49	09.409.757/0001-08	R\$ 3.293,0000
31/07/2024 08:37:50	46.680.946/0001-47	R\$ 3.292,0000
31/07/2024 08:38:09	09.409.757/0001-08	R\$ 3.290,0000

Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 08:40:27	12.308.936/0001-63	R\$ 4.999,4300
31/07/2024 08:41:12	46.680.946/0001-47	R\$ 3.289,0000
31/07/2024 08:41:18	44.175.345/0001-51	R\$ 3.280,0000
31/07/2024 08:41:32	46.680.946/0001-47	R\$ 3.279,0000
31/07/2024 08:41:39	09.409.757/0001-08	R\$ 3.275,0000
31/07/2024 08:41:51	46.680.946/0001-47	R\$ 3.274,0000
31/07/2024 08:41:59	09.409.757/0001-08	R\$ 3.270,0000
31/07/2024 08:42:15	46.680.946/0001-47	R\$ 3.269,0000
31/07/2024 08:42:26	09.409.757/0001-08	R\$ 3.265,0000
31/07/2024 08:43:54	44.175.345/0001-51	R\$ 3.200,0000
31/07/2024 08:44:13	09.409.757/0001-08	R\$ 3.199,0000

Mensagens do chat do Item 5		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/07/2024 08:30:01	A abertura do item 5 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	31/07/2024 08:32:01	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	31/07/2024 08:46:14	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 09.409.757/0001-08	01/08/2024 08:49:39	Sr. Fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08, você foi convocado para negociação de valor do item 5. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 09.409.757/0001-08	01/08/2024 09:09:25	Sr. Fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 11:10:00 do dia 01/08/2024.

		Justificativa: Anexar a Proposta do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) ..
Sistema para o participante 09.409.757/0001-08	01/08/2024 11:10:00	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:10:00 de 01/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08.
Sistema para o participante 09.409.757/0001-08	02/08/2024 08:45:22	O item 5 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema	02/08/2024 09:24:02	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/08/2024 09:34:02.
Sistema	02/08/2024 16:19:23	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/08/2024 16:29:23.
Eventos do Item 5		
Data/Hora	Descrição	
01/08/2024 09:09:25	Fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/08/2024 11:10:00. Motivo: Anexar a Proposta do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) ..	
05/09/2024 06:24:33	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 3.200.0000.	

Data/Hora	Descrição
05/09/2024 06:24:33	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	02/08/2024 09:34:02
Intenção de recurso na habilitação:	02/08/2024 16:29:23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90060/2024

Às 06:24 horas do dia 05 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.274/2024, Pregão nº 90060/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos agrícolas, informática, eletrodomésticos, máquina de costura e móveis com recursos provenientes de Emendas Impositivas e de Bancada Municipal,

Entrega de propostas: De 18/07/2024 às 08:00 até 31/07/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 31/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	31/07/2024 às 08:31:27	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	31/07/2024 às 16:46:38	Prezados, visto a demora na finalização da fase de lances, sendo ainda no presente momento ofertados lances para o Item 25,
Sistema	31/07/2024 às 16:48:18	Neste contexto, decido pela suspensão do presente certame, e retorno amanhã (01/08) às 08:30h. para darmos continuidade ao julgamento.
Sistema	31/07/2024 às 16:49:16	O sistema permanecerá aberto para lances até às 18:00h. deste dia, e se por ventura o item não foi finalizado, continuará amanhã a partir das 08:30h.
Sistema	31/07/2024 às 22:37:27	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/08/2024 às 08:30:36	Prezados Licitantes, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 08:37:09	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP, com exceção dos itens 07, 09, 13, 23 e 26, os quais são destinados a ampla participação.
Sistema	01/08/2024 às 08:44:33	Finalizada a aplicação da margem de preferência, neste momento estarei solicitando a negociação e anexo da proposta adequada e demais documentos exigidos no edital.
Sistema	01/08/2024 às 08:46:05	Em atendimento ao item 10.6 do edital, será exigido junto a proposta, a ficha técnica/prospecto dos equipamento referente aos Itens 3, 4, 7, 9, 10, 13, 14, 20, 23, 24, e 26).
Sistema	01/08/2024 às 08:56:14	Enquanto decidem sobre o pedido de negociação, neste momento farei o pedido da proposta e demais documentos no sistema.
Sistema	01/08/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 às 11:24:37	visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	01/08/2024 às 13:32:18	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 14:24:59	Prezados, informo que estou realizando análise das propostas encaminhadas, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	01/08/2024 às 17:06:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 08:30:39	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 08:31:12	Neste momento darei continuidade à análise das propostas anexadas.
Sistema	02/08/2024 às 11:58:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 13:20:33	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 16:55:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia 05/08 (segunda-feira) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos

		já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 08:31:49	Bom dia a todos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 11:48:15	Prezados, comunico que a empresa FOTMAQ, encaminhou declaração de compromisso de entrega dos equipamentos em conformidade com edital, a qual será juntada à sua documentação. e estará disponível em breve no sítio do Município de Cândói, junto aos demais documentos do certame.
Sistema	05/08/2024 às 11:57:01	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2024 às 13:33:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 13:50:15	Informo que para análise dos documentos de habilitação, estou verificando os documentos anexados no sistema e aqueles constantes no SICAF.
Sistema	05/08/2024 às 13:51:42	A empresa MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, embora não tenha enviado atestado de capacidade técnica no sistema, foi possível extrair no SICAF (Nível V)
Sistema	05/08/2024 às 16:46:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 08:33:29	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2024 às 08:34:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 11:55:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 13:36:17	Boa tarde a todos.
Sistema	06/08/2024 às 13:41:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	06/08/2024 às 16:50:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2024 às 16:50:06	do presente certame.
Sistema	07/08/2024 às 09:31:21	Bom dia.
Sistema	07/08/2024 às 09:32:00	Prezados, Peço para que mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 10:38:22	Prezados, em relação ao item 22 (notebook), informo que estamos analisando as informações repassadas no chat pela empresa SONOTE, estamos aguardando resposta da SANSUNG, para podermos dar continuidade no certame.
Sistema	07/08/2024 às 11:58:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2024 às 13:31:16	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 17:02:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 09:42:56	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 11:57:19	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
31/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
31/07/2024 às 22:37:25	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 6 - Câmera digital	
Câmera Digital Resolução: 1920 X 1080 Pixels , Zoom Óptico: Mínimo 7x X, Terminal Conexão Saída: Usb , Características Adicionais: Foco Automático, Conectividade Wi-Fi, Nfc , Alimentação Câmera: Bateria Recarregável E Adaptador Para Ac 110/220 , Sensibilidade: Sensor De Imagem Cmos 24.2mp , Tipo Monitor: Lcd De 3.2 Pol , Formato De Gravação: Gravação De Vídeo Full Hd 1080p A 60 Fps	
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 4.266,5200
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R\$ 3.800,0000	

Propostas do Item 6		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.308.073/0001-49 - 52.308.073 DIEGO BRIEN DE SOUZA VASCONCELOS	R\$ 4.258,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: Confme tr		
Modelo/versão: Confme tr		
Valor proposta: R\$ 4.266,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 5.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: IMP		
Modelo/versão: CAMERA		

Valor proposta: R\$ 5.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	RS 3.800,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: CANON		
Modelo/versão: CANON		
Valor proposta: R\$ 4.266,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
11.142.525/0001-88 - CLEBER NASCIMENTO DA ROSA	RS 3.700,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: CANON		
Modelo/versão: CANON		
Valor proposta: R\$ 4.260,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA	RS 4.999,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: Canon EOS 250D		
Modelo/versão: Canon EOS 250D		
Valor proposta: R\$ 100.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
46.148.186/0001-21 - J. K. COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 4.265,8000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: Câmera digital		
Modelo/versão: Câmera digital		
Valor proposta: R\$ 4.265,8000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
49.181.899/0001-85 - LEANDRO MACHOVSKI	RS 4.266,5200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: CANON		
Modelo/versão: VCANON		
Valor proposta: R\$ 4.266,5200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
46.680.946/0001-47 - MX SOLUTIONS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	RS 4.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: Canon		
Modelo/versão: EOS Rebel T7+ com Lente EF-S 18-55mm IS II		
Valor proposta: R\$ 4.266,5100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
28.353.765/0001-24 - S S PRO LTDA	RS 4.266,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: CAMERA DIGITAL		
Modelo/versão: CAMERA DIGITAL		
Valor proposta: R\$ 4.266,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 6		
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 08:44:56	46.680.946/0001-47	RS 4.259,0000
31/07/2024 08:45:06	52.308.073/0001-49	RS 4.258,0000
31/07/2024 08:45:16	46.680.946/0001-47	RS 4.200,0000
31/07/2024 08:46:40	11.142.525/0001-88	RS 4.100,0000
31/07/2024 08:46:53	46.680.946/0001-47	RS 4.000,0000
31/07/2024 08:46:57	11.142.525/0001-88	RS 3.900,0000
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 08:47:10	44.175.345/0001-51	RS 3.800,0000
31/07/2024 08:47:13	11.142.525/0001-88	RS 3.700,0000
31/07/2024 08:52:48	32.005.178/0001-11	RS 4.999,9900

Mensagens do chat do Item 6		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/07/2024 08:42:02	A abertura do item 6 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.

Sistema	31/07/2024 08:44:02	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	31/07/2024 08:54:49	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	01/08/2024 08:49:52	Sr. Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, você foi convocado para negociação de valor do item 6. Justificativa: Negociação..
pelo participante 44.175.345/0001-51	01/08/2024 11:24:25	O item 6 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51. A negociação do item 6 foi recusada pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, mantendo R\$ 3.800,0000.
Sistema	01/08/2024 15:46:08	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/08/2024 15:56:08.
Sistema	02/08/2024 16:19:30	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/08/2024 16:29:30.

Eventos do Item 6	
Data/Hora	Descrição
05/09/2024 06:24:33	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 3.800,0000.
05/09/2024 06:24:34	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	01/08/2024 15:56:08
Intenção de recurso na habilitação:	02/08/2024 16:29:30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90060/2024	
Às 06:24 horas do dia 05 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.274/2024, Pregão nº 90060/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos agrícolas, informática, eletrodomésticos, máquina de costura e móveis com recursos provenientes de Emendas Impositivas e de Bancada Municipal,	
Entrega de propostas: De 18/07/2024 às 08:00 até 31/07/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 31/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	31/07/2024 às 08:31:27	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	31/07/2024 às 16:46:38	Prezados, visto a demora na finalização da fase de lances, sendo ainda no presente momento ofertados lances para o Item 25,
Sistema	31/07/2024 às 16:48:18	Neste contexto, decido pela suspensão do presente certame, e retorno amanhã (01/08) às 08:30h, para darmos continuidade ao julgamento.
Sistema	31/07/2024 às 16:49:16	O sistema permanecerá aberto para lances até às 18:00h, deste dia, e se por ventura o item não foi finalizado, continuará amanhã a partir das 08:30h.
Sistema	31/07/2024 às 22:37:27	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/08/2024 às 08:30:36	Prezados Licitantes, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 08:37:09	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP, com exceção dos itens 07, 09, 13, 23 e 26, os quais são destinados a ampla participação.
Sistema	01/08/2024 às 08:44:33	Finalizada a aplicação da margem de preferência, neste momento estarei solicitando a negociação e anexo da proposta adequada e demais documentos exigidos no edital.
Sistema	01/08/2024 às 08:46:05	Em atendimento ao item 10.6 do edital, será exigido junto a proposta, a ficha técnica/prospecto dos equipamentos referente aos Itens 3, 4, 7, 9, 10, 13, 14, 20, 23, 24, e 26).
Sistema	01/08/2024 às 08:56:14	Enquanto decidem sobre o pedido de negociação, neste momento farei o pedido da proposta e demais documentos no sistema.
Sistema	01/08/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 às 11:24:37	visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	01/08/2024 às 13:32:18	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 14:24:59	Prezados, informo que estou realizando análise das propostas encaminhadas, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	01/08/2024 às 17:06:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 08:30:39	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 08:31:12	Neste momento darei continuidade à análise das propostas anexadas.
Sistema	02/08/2024 às 11:58:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 13:20:33	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 16:55:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia 05/08 (segunda-feira) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 08:31:49	Bom dia a todos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	05/08/2024 às 11:48:15	Prezados, comunico que a empresa FOTMAQ, encaminhou declaração de compromisso de entrega dos equipamentos em conformidade com edital, a qual será juntada à sua documentação. e estará disponível em breve no sítio do Município de Candói, junto aos demais documentos do certame.
Sistema	05/08/2024 às 11:57:01	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2024 às 13:33:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 13:50:15	Informo que para análise dos documentos de habilitação, estou verificando os documentos anexados no sistema e aqueles constantes no SICAF.
Sistema	05/08/2024 às 13:51:42	A empresa MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, embora não tenha enviado atestado de capacidade técnica no sistema, foi possível extrair no SICAF (Nível V)
Sistema	05/08/2024 às 16:46:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 08:33:29	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2024 às 08:34:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 11:55:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 13:36:17	Boa tarde a todos.
Sistema	06/08/2024 às 13:41:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	06/08/2024 às 16:50:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2024 às 16:50:06	do presente certame.
Sistema	07/08/2024 às 09:31:21	Bom dia.
Sistema	07/08/2024 às 09:32:00	Prezados, Peça para que mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 10:38:22	Prezados, em relação ao item 22 (notebook), informo que estamos analisando as informações repassadas no chat pela empresa SONOTE, estamos aguardando resposta da SANSUNG, para podermos dar continuidade no certame.
Sistema	07/08/2024 às 11:58:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2024 às 13:31:16	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 17:02:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 09:42:56	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 11:57:19	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
31/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
31/07/2024 às 22:37:25	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 7 - Carreta	
Carreta Material Carroceria: Metálica Com Chassi Robusto , Capacidade: 6 TON, Tipo: Basculante Hidráulico , Comprimento: 3,60 M, Largura: 1,85 M, Altura: 0,60 M, Tipo Abertura: Traseira Automática E Lateral Manual , Uso: Transporte Carga , Características Adicionais: Com Reversão Hidráulica / Equipado Com Caracol , Tipo Pneu: 7,50 X 16 , Tipo Cabeçalho: Com Engate Giratório	
Quantidade: 3	Valor estimado: R\$ 30.316,7800
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA, CNPJ 27.438.098/0001-10, melhor lance: R\$ 17.600,0000	

Propostas do Item 7			
(D) Declarante MeEpp/Equipada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)			
Fornecedor	Valor ofertado	Situação	
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 30.299,9800	-	
Porte MeEpp/Equipada: Sim (D)			
UF: Não informada			
Marca/Fabricante: TS			
Modelo/versão: CARRETA			
Valor proposta: R\$ 50.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3	
27.438.098/0001-10 - BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	R\$ 17.600,0000	Proposta adjudicada	
Porte MeEpp/Equipada: Sim (D)			
UF: Não informada			
Marca/Fabricante: PROPRIO			
Modelo/versão: PROPRIO			
Valor proposta: R\$ 30.316,7800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3	
36.374.350/0001-65 - DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA	R\$ 30.299,9700	-	
Porte MeEpp/Equipada: Sim (D)			
UF: Não informada			

Marca/Fabricante: BUDNY		
Modelo/versão: Caçamba - CCB6000 Tandem		
Valor proposta: R\$ 30.316,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
41.720.898/0001-50 - DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 28.198,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: Maqtron Vencedora		
Modelo/versão: M6000		
Valor proposta: R\$ 30.316,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.113.198/0001-10 - FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 50.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: fortsul		
Modelo/versão: carreta		
Valor proposta: R\$ 50.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
06.313.733/0001-62 - FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 20.750,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: MAQTRON		
Modelo/versão: M 6000 (DOIS EIXOS)		
Valor proposta: R\$ 29.900,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
32.673.663/0001-63 - FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA	R\$ 26.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: IBL		
Modelo/versão: CFG 6000		
Valor proposta: R\$ 30.316,7800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
49.181.899/0001-85 - LEANDRO MACHOVSKI	R\$ 28.700,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: MAQTRON		
Modelo/versão: 6		
Valor proposta: R\$ 30.316,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
04.576.614/0001-77 - M A M VIDAL LTDA	R\$ 17.699,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: BF		
Modelo/versão: CTBF6H		
Valor proposta: R\$ 303.160,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
05.852.250/0001-73 - METALURGICA FREITAS LTDA	R\$ 19.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: MF Me 6tb		
Valor proposta: R\$ 30.300,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
80.577.794/0001-90 - NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS	R\$ 30.300,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: iac		
Modelo/versão: camb6000		
Valor proposta: R\$ 30.300,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
46.553.316/0001-01 - SCR MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA	R\$ 30.316,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: IAC		
Modelo/versão: CAMB		
Valor proposta: R\$ 30.316,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
21.548.780/0001-89 - VSS COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 49.999,9900	-

Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: Luma		
Modelo/versão: Luma		
Valor proposta: R\$ 60.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3

Lances do Item 7		
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 08:46:07	36.374.350/0001-65	R\$ 30.299,9900
31/07/2024 08:48:24	41.720.898/0001-50	R\$ 29.890,0000
31/07/2024 08:48:31	32.673.663/0001-63	R\$ 26.000,0000
31/07/2024 08:48:39	41.720.898/0001-50	R\$ 28.198,0000
31/07/2024 08:49:31	27.438.098/0001-10	R\$ 25.900,0000
31/07/2024 08:50:55	05.852.250/0001-73	R\$ 25.800,0000
31/07/2024 08:51:15	06.313.733/0001-62	R\$ 25.480,0000
31/07/2024 08:52:01	05.852.250/0001-73	R\$ 25.400,0000
31/07/2024 08:52:19	06.313.733/0001-62	R\$ 25.250,0000
31/07/2024 08:52:53	05.852.250/0001-73	R\$ 25.000,0000
31/07/2024 08:53:24	06.313.733/0001-62	R\$ 24.850,0000
31/07/2024 08:53:57	05.852.250/0001-73	R\$ 24.800,0000
31/07/2024 08:54:00	27.438.098/0001-10	R\$ 24.000,0000
31/07/2024 08:54:03	49.181.899/0001-85	R\$ 28.700,0000
31/07/2024 08:54:05	21.548.780/0001-89	R\$ 49.999,9900
31/07/2024 08:54:22	04.576.614/0001-77	R\$ 23.999,9900
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 08:54:25	27.438.098/0001-10	R\$ 23.990,0000
31/07/2024 08:54:39	05.852.250/0001-73	R\$ 23.900,0000
31/07/2024 08:54:57	27.438.098/0001-10	R\$ 23.890,0000
31/07/2024 08:55:02	06.313.733/0001-62	R\$ 23.560,0000
31/07/2024 08:55:19	04.576.614/0001-77	R\$ 23.559,9900
31/07/2024 08:55:21	27.438.098/0001-10	R\$ 23.550,0000
31/07/2024 08:55:27	05.852.250/0001-73	R\$ 23.500,0000
31/07/2024 08:55:36	06.313.733/0001-62	R\$ 23.250,0000
31/07/2024 08:55:47	27.438.098/0001-10	R\$ 23.240,0000
31/07/2024 08:55:58	05.852.250/0001-73	R\$ 23.200,0000
31/07/2024 08:56:05	27.438.098/0001-10	R\$ 23.190,0000
31/07/2024 08:56:05	06.313.733/0001-62	R\$ 23.000,0000
31/07/2024 08:56:07	27.438.098/0001-10	R\$ 22.990,0000
31/07/2024 08:56:25	04.576.614/0001-77	R\$ 22.989,9900
31/07/2024 08:56:33	27.438.098/0001-10	R\$ 22.980,0000
31/07/2024 08:56:42	05.852.250/0001-73	R\$ 22.900,0000
31/07/2024 08:56:58	04.576.614/0001-77	R\$ 22.899,9900
31/07/2024 08:57:03	27.438.098/0001-10	R\$ 22.850,0000
31/07/2024 08:57:19	05.852.250/0001-73	R\$ 22.800,0000
31/07/2024 08:57:33	06.313.733/0001-62	R\$ 22.798,0000
31/07/2024 08:57:52	04.576.614/0001-77	R\$ 22.797,9900
31/07/2024 08:57:55	27.438.098/0001-10	R\$ 22.790,0000
31/07/2024 08:57:58	06.313.733/0001-62	R\$ 22.750,0000
31/07/2024 08:58:16	04.576.614/0001-77	R\$ 22.749,9900
31/07/2024 08:58:23	05.852.250/0001-73	R\$ 22.700,0000
31/07/2024 08:58:35	06.313.733/0001-62	R\$ 22.698,0000
31/07/2024 08:58:35	27.438.098/0001-10	R\$ 22.690,0000
31/07/2024 08:58:39	06.313.733/0001-62	R\$ 22.580,0000
31/07/2024 08:58:55	04.576.614/0001-77	R\$ 22.579,9900
31/07/2024 08:59:01	05.852.250/0001-73	R\$ 22.500,0000
31/07/2024 08:59:16	04.576.614/0001-77	R\$ 22.499,9900
31/07/2024 08:59:31	27.438.098/0001-10	R\$ 22.450,0000
31/07/2024 08:59:31	06.313.733/0001-62	R\$ 22.458,0000
31/07/2024 08:59:35	06.313.733/0001-62	R\$ 22.400,0000
31/07/2024 08:59:46	05.852.250/0001-73	R\$ 22.000,0000
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 09:00:05	04.576.614/0001-77	R\$ 21.999,9900

31/07/2024 09:00:06	27.438.098/0001-10	R\$ 21.990,0000
31/07/2024 09:00:14	05.852.250/0001-73	R\$ 21.900,0000
31/07/2024 09:00:32	04.576.614/0001-77	R\$ 21.899,9900
31/07/2024 09:00:42	05.852.250/0001-73	R\$ 21.800,0000
31/07/2024 09:00:49	27.438.098/0001-10	R\$ 21.790,0000
31/07/2024 09:01:01	06.313.733/0001-62	R\$ 21.580,0000
31/07/2024 09:01:04	27.438.098/0001-10	R\$ 21.570,0000
31/07/2024 09:01:05	05.852.250/0001-73	R\$ 21.500,0000
31/07/2024 09:01:22	27.438.098/0001-10	R\$ 21.490,0000
31/07/2024 09:01:36	05.852.250/0001-73	R\$ 21.400,0000
31/07/2024 09:01:51	27.438.098/0001-10	R\$ 21.390,0000
31/07/2024 09:02:08	04.576.614/0001-77	R\$ 21.389,9900
31/07/2024 09:02:20	27.438.098/0001-10	R\$ 21.380,0000
31/07/2024 09:02:21	05.852.250/0001-73	R\$ 21.300,0000
31/07/2024 09:02:38	04.576.614/0001-77	R\$ 21.299,9900
31/07/2024 09:02:44	06.313.733/0001-62	R\$ 21.000,0000
31/07/2024 09:02:49	27.438.098/0001-10	R\$ 20.990,0000
31/07/2024 09:03:05	06.313.733/0001-62	R\$ 20.850,0000
31/07/2024 09:03:10	27.438.098/0001-10	R\$ 20.840,0000
31/07/2024 09:03:18	05.852.250/0001-73	R\$ 20.800,0000
31/07/2024 09:03:35	04.576.614/0001-77	R\$ 20.799,9900
31/07/2024 09:03:59	27.438.098/0001-10	R\$ 20.780,0000
31/07/2024 09:04:00	06.313.733/0001-62	R\$ 20.750,0000
31/07/2024 09:04:04	05.852.250/0001-73	R\$ 20.500,0000
31/07/2024 09:04:16	27.438.098/0001-10	R\$ 20.490,0000
31/07/2024 09:04:19	05.852.250/0001-73	R\$ 20.400,0000
31/07/2024 09:04:26	06.313.733/0001-62	R\$ 20.350,0000 *
31/07/2024 09:04:34	27.438.098/0001-10	R\$ 20.340,0000
31/07/2024 09:04:35	05.852.250/0001-73	R\$ 20.300,0000
31/07/2024 09:04:50	04.576.614/0001-77	R\$ 20.299,9900
31/07/2024 09:04:53	27.438.098/0001-10	R\$ 20.290,0000
31/07/2024 09:05:02	05.852.250/0001-73	R\$ 20.200,0000
31/07/2024 09:05:17	27.438.098/0001-10	R\$ 20.190,0000
31/07/2024 09:05:36	04.576.614/0001-77	R\$ 20.189,9900

(lances com * foram excluídos)

Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 09:05:46	27.438.098/0001-10	R\$ 20.180,0000
31/07/2024 09:05:49	05.852.250/0001-73	R\$ 20.100,0000
31/07/2024 09:06:06	04.576.614/0001-77	R\$ 20.099,9900
31/07/2024 09:06:13	05.852.250/0001-73	R\$ 20.000,0000
31/07/2024 09:06:15	27.438.098/0001-10	R\$ 19.990,0000
31/07/2024 09:06:25	05.852.250/0001-73	R\$ 19.900,0000
31/07/2024 09:06:35	27.438.098/0001-10	R\$ 19.890,0000
31/07/2024 09:06:51	04.576.614/0001-77	R\$ 19.889,9900
31/07/2024 09:06:57	27.438.098/0001-10	R\$ 19.880,0000
31/07/2024 09:07:06	05.852.250/0001-73	R\$ 19.800,0000
31/07/2024 09:07:10	27.438.098/0001-10	R\$ 19.790,0000
31/07/2024 09:07:26	05.852.250/0001-73	R\$ 19.700,0000
31/07/2024 09:07:42	04.576.614/0001-77	R\$ 19.699,9900
31/07/2024 09:07:49	27.438.098/0001-10	R\$ 19.680,0000
31/07/2024 09:07:49	05.852.250/0001-73	R\$ 19.600,0000
31/07/2024 09:08:03	27.438.098/0001-10	R\$ 19.590,0000
31/07/2024 09:08:21	04.576.614/0001-77	R\$ 19.589,9900
31/07/2024 09:08:24	05.852.250/0001-73	R\$ 19.500,0000
31/07/2024 09:08:42	04.576.614/0001-77	R\$ 19.499,9900
31/07/2024 09:08:44	27.438.098/0001-10	R\$ 19.400,0000
31/07/2024 09:09:00	04.576.614/0001-77	R\$ 19.399,9900
31/07/2024 09:09:26	27.438.098/0001-10	R\$ 19.300,0000
31/07/2024 09:09:42	04.576.614/0001-77	R\$ 19.299,9900
31/07/2024 09:09:54	27.438.098/0001-10	R\$ 19.250,0000
31/07/2024 09:10:12	04.576.614/0001-77	R\$ 19.249,9900

31/07/2024 09:10:22	27.438.098/0001-10	RS 19.240,0000
31/07/2024 09:10:27	05.852.250/0001-73	RS 19.000,0000
31/07/2024 09:10:45	04.576.614/0001-77	RS 18.999,9900
31/07/2024 09:10:49	27.438.098/0001-10	RS 18.950,0000
31/07/2024 09:11:06	04.576.614/0001-77	RS 18.949,9900
31/07/2024 09:11:13	27.438.098/0001-10	RS 18.900,0000
31/07/2024 09:11:31	04.576.614/0001-77	RS 18.899,9900
31/07/2024 09:11:49	27.438.098/0001-10	RS 18.850,0000
31/07/2024 09:12:07	04.576.614/0001-77	RS 18.849,9900
31/07/2024 09:12:15	27.438.098/0001-10	RS 18.800,0000
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 09:12:31	04.576.614/0001-77	RS 18.799,9900
31/07/2024 09:12:35	27.438.098/0001-10	RS 18.750,0000
31/07/2024 09:12:52	04.576.614/0001-77	RS 18.749,9900
31/07/2024 09:12:59	27.438.098/0001-10	RS 18.700,0000
31/07/2024 09:13:16	04.576.614/0001-77	RS 18.699,9900
31/07/2024 09:13:32	27.438.098/0001-10	RS 18.650,0000
31/07/2024 09:13:49	04.576.614/0001-77	RS 18.649,9900
31/07/2024 09:13:55	27.438.098/0001-10	RS 18.600,0000
31/07/2024 09:14:13	04.576.614/0001-77	RS 18.599,9900
31/07/2024 09:14:22	27.438.098/0001-10	RS 18.540,0000
31/07/2024 09:14:40	04.576.614/0001-77	RS 18.539,9900
31/07/2024 09:14:44	27.438.098/0001-10	RS 18.520,0000
31/07/2024 09:15:01	04.576.614/0001-77	RS 18.519,9900
31/07/2024 09:15:05	27.438.098/0001-10	RS 18.510,0000
31/07/2024 09:15:22	04.576.614/0001-77	RS 18.509,9900
31/07/2024 09:15:28	27.438.098/0001-10	RS 18.500,0000
31/07/2024 09:15:46	04.576.614/0001-77	RS 18.499,9900
31/07/2024 09:15:50	27.438.098/0001-10	RS 18.450,0000
31/07/2024 09:16:07	04.576.614/0001-77	RS 18.449,9900
31/07/2024 09:16:11	27.438.098/0001-10	RS 18.400,0000
31/07/2024 09:16:28	04.576.614/0001-77	RS 18.399,9900
31/07/2024 09:16:31	27.438.098/0001-10	RS 18.300,0000
31/07/2024 09:16:49	04.576.614/0001-77	RS 18.299,9900
31/07/2024 09:16:53	27.438.098/0001-10	RS 18.200,0000
31/07/2024 09:17:11	04.576.614/0001-77	RS 18.199,9900
31/07/2024 09:17:13	27.438.098/0001-10	RS 18.150,0000
31/07/2024 09:17:32	04.576.614/0001-77	RS 18.149,9900
31/07/2024 09:17:34	27.438.098/0001-10	RS 18.100,0000
31/07/2024 09:17:53	04.576.614/0001-77	RS 18.099,9900
31/07/2024 09:17:55	27.438.098/0001-10	RS 18.050,0000
31/07/2024 09:18:14	04.576.614/0001-77	RS 18.049,9900
31/07/2024 09:18:17	27.438.098/0001-10	RS 18.000,0000
31/07/2024 09:18:35	04.576.614/0001-77	RS 17.999,9900
31/07/2024 09:18:37	27.438.098/0001-10	RS 17.990,0000
31/07/2024 09:18:53	04.576.614/0001-77	RS 17.989,9900
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 09:18:56	27.438.098/0001-10	RS 17.980,0000
31/07/2024 09:19:14	04.576.614/0001-77	RS 17.979,9900
31/07/2024 09:19:17	27.438.098/0001-10	RS 17.950,0000
31/07/2024 09:19:35	04.576.614/0001-77	RS 17.949,9900
31/07/2024 09:19:38	27.438.098/0001-10	RS 17.900,0000
31/07/2024 09:19:56	04.576.614/0001-77	RS 17.899,9900
31/07/2024 09:20:08	27.438.098/0001-10	RS 17.800,0000
31/07/2024 09:20:16	40.539.740/0001-15	RS 30.299,9800
31/07/2024 09:20:20	36.374.350/0001-65	RS 30.299,9700
31/07/2024 09:20:38	04.576.614/0001-77	RS 17.799,9900
31/07/2024 09:20:45	27.438.098/0001-10	RS 17.700,0000
31/07/2024 09:21:02	04.576.614/0001-77	RS 17.699,9900
31/07/2024 09:21:07	27.438.098/0001-10	RS 17.600,0000

Mensagens do chat do Item 7

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/07/2024 08:44:04	A abertura do item 7 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	31/07/2024 08:46:04	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	31/07/2024 09:04:38	O lance no valor de R\$ 20.350,0000 do item 7 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	31/07/2024 09:23:08	O item 7 está encerrado.
Sistema para o participante 27.438.098/0001-10 pelo participante 27.438.098/0001-10	01/08/2024 08:50:06	Sr. Fornecedor BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA, CNPJ 27.438.098/0001-10, você foi convocado para negociação de valor do item 7. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 27.438.098/0001-10 pelo participante 27.438.098/0001-10	01/08/2024 08:51:26	O item 7 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA, CNPJ 27.438.098/0001-10. A negociação do item 7 foi recusada pelo fornecedor BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA, CNPJ 27.438.098/0001-10, mantendo R\$ 17.600,0000.
Sistema para o participante 27.438.098/0001-10 pelo participante 27.438.098/0001-10	01/08/2024 09:08:55	Sr. Fornecedor BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA, CNPJ 27.438.098/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 11:09:00 do dia 01/08/2024. Justificativa: Anexar a Proposta e Ficha Técnica/Prospecto do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) ..
Sistema para o participante 27.438.098/0001-10 pelo participante 27.438.098/0001-10	01/08/2024 09:11:42	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:11:42 de 01/08/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA, CNPJ 27.438.098/0001-10.
Sistema para o participante 27.438.098/0001-10 pelo participante 27.438.098/0001-10	01/08/2024 09:11:55	bom dia comissao de licitacoes, documentos anexados
Sistema	02/08/2024 14:34:42	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/08/2024 14:44:42.
Sistema	05/08/2024 15:22:00	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/08/2024 15:32:00.

Eventos do Item 7	
Data/Hora	Descrição
01/08/2024 09:08:55	Fornecedor BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA, CNPJ 27.438.098/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/08/2024 11:09:00. Motivo: Anexar a Proposta e Ficha Técnica/Prospecto do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) ..
01/08/2024 09:11:42	Fornecedor BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA, CNPJ 27.438.098/0001-10 finalizou o envio de anexo.
05/09/2024 06:24:33	Fornecedor BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA, CNPJ 27.438.098/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 17.600,0000.
05/09/2024 06:24:34	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 02/08/2024 14:44:42

Intenção de recurso na habilitação: 05/08/2024 15:32:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90060/2024

Às 06:24 horas do dia 05 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.274/2024, Pregão nº 90060/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos agrícolas, informática, eletrodomésticos, máquina de costura e móveis com recursos provenientes de Emendas Impositivas e de Bancada Municipal,

Entrega de propostas: De 18/07/2024 às 08:00 até 31/07/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 31/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	31/07/2024 às 08:31:27	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	31/07/2024 às 16:46:38	Prezados, visto a demora na finalização da fase de lances, sendo ainda no presente momento ofertados lances para o Item 25,
Sistema	31/07/2024 às 16:48:18	Neste contexto, decido pela suspensão do presente certame, e retorno amanhã (01/08) às 08:30h. para darmos continuidade ao julgamento.
Sistema	31/07/2024 às 16:49:16	O sistema permanecerá aberto para lances até às 18:00h. deste dia, e se por ventura o item não foi finalizado, continuará amanhã a partir das 08:30h.
Sistema	31/07/2024 às 22:37:27	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/08/2024 às 08:30:36	Prezados Licitantes, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 08:37:09	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP, com exceção dos itens 07, 09, 13, 23 e 26, os quais são destinados a ampla participação.
Sistema	01/08/2024 às 08:44:33	Finalizada a aplicação da margem de preferência, neste momento estarei solicitando a negociação e anexo da proposta adequada e demais documentos exigidos no edital.
Sistema	01/08/2024 às 08:46:05	Em atendimento ao item 10.6 do edital, será exigido junto a proposta, a ficha técnica/prospecto dos equipamento referente aos Itens 3, 4, 7, 9, 10, 13, 14, 20, 23, 24, e 26).
Sistema	01/08/2024 às 08:56:14	Enquanto decidem sobre o pedido de negociação, neste momento farei o pedido da proposta e demais documentos no sistema.
Sistema	01/08/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 às 11:24:37	visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	01/08/2024 às 13:32:18	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	01/08/2024 às 14:24:59	Prezados, informo que estou realizando análise das propostas encaminhadas, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	01/08/2024 às 17:06:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 08:30:39	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 08:31:12	Neste momento darei continuidade à análise das propostas anexadas.
Sistema	02/08/2024 às 11:58:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 13:20:33	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 16:55:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia 05/08 (segunda-feira) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 08:31:49	Bom dia a todos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 11:48:15	Prezados, comunico que a empresa FOTMAQ, encaminhou declaração de compromisso de entrega dos equipamentos em conformidade com edital, a qual será juntada à sua documentação. e estará disponível em breve no sítio do Município de Cândói, junto aos demais documentos do certame.
Sistema	05/08/2024 às 11:57:01	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2024 às 13:33:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 13:50:15	Informo que para análise dos documentos de habilitação, estou verificando os documentos anexados no sistema e aqueles constantes no SICAF.
Sistema	05/08/2024 às 13:51:42	A empresa MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, embora não tenha enviado atestado de capacidade técnica no sistema, foi possível extrair no SICAF (Nível V)
Sistema	05/08/2024 às 16:46:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 08:33:29	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2024 às 08:34:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 11:55:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 13:36:17	Boa tarde a todos.
Sistema	06/08/2024 às 13:41:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	06/08/2024 às 16:50:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2024 às 16:50:06	do presente certame.
Sistema	07/08/2024 às 09:31:21	Bom dia.
Sistema	07/08/2024 às 09:32:00	Prezados, Peço para que mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 10:38:22	Prezados, em relação ao item 22 (notebook), informo que estamos analisando as informações repassadas no chat pela empresa SONOTE, estamos aguardando resposta da SANSUNG, para podermos dar continuidade no certame.
Sistema	07/08/2024 às 11:58:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2024 às 13:31:16	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 17:02:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 09:42:56	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 11:57:19	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
31/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
31/07/2024 às 22:37:25	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 8 - Cilindro elétrico	
Cilindro Elétrico Material: Ferro Fundido, Potência Motor: 1/2 HP, Comprimento Cilindro: 20 CM, Tensão Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: C/ Batedor E Regulador Da Espessura Massa, Acabamento Superficial: Pintura Em Epóxi	
Quantidade: 2	Valor estimado: R\$ 1.167,0500
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48, melhor lance: R\$ 890,0000	

Propostas do Item 8		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
54.148.178/0001-03 - 54.148.178 PALOMA CRISTINA DA SILVA BORGES	RS 996,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		

Marca/Fabricante: SARO equipamentos gastronômicos		
Modelo/versão: Cilindro Elétrico Material: Ferro Fundido , Potênc		
Valor proposta: R\$ 1.167,0500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 2.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: IMP		
Modelo/versão: CILINDRO		
Valor proposta: R\$ 2.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
52.747.546/0001-04 - ATRIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 35.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: BRAESI		
Modelo/versão: CEL 40		
Valor proposta: R\$ 35.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R\$ 990,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: MALTA		
Modelo/versão: 40CM		
Valor proposta: R\$ 1.167,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 973,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: HIDRO		
Modelo/versão: DNONNA		
Valor proposta: R\$ 1.167,0500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
92.823.764/0001-03 - DIRCEU LONGO & CIA LTDA	R\$ 995,9600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: SARO		
Modelo/versão: CSC40T		
Valor proposta: R\$ 1.167,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
40.626.859/0001-25 - HERA LICITA LTDA	R\$ 929,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: SARO		
Modelo/versão: 40CM		
Valor proposta: R\$ 1.167,0400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
49.181.899/0001-85 - LEANDRO MACHOVSKI	R\$ 901,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: MALTA		
Modelo/versão: MALTA		
Valor proposta: R\$ 1.167,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 890,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: SARO		
Modelo/versão: CSA-40		
Valor proposta: R\$ 1.167,0500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2

Lances do Item 8		
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 08:48:56	07.481.107/0001-48	R\$ 1.166,0000
31/07/2024 08:51:06	49.181.899/0001-85	R\$ 1.000,0000
31/07/2024 08:51:26	07.481.107/0001-48	R\$ 998,0000
31/07/2024 08:51:40	54.148.178/0001-03	R\$ 997,0000
31/07/2024 08:51:51	07.481.107/0001-48	R\$ 996,0000
31/07/2024 08:52:08	44.175.345/0001-51	R\$ 1.100,0000

31/07/2024 08:53:34	44.175.345/0001-51	R\$ 990,000
---------------------	--------------------	-------------

Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 08:53:52	07.481.107/0001-48	R\$ 989,0000
31/07/2024 08:54:12	49.181.899/0001-85	R\$ 980,0000
31/07/2024 08:55:07	07.481.107/0001-48	R\$ 978,0000
31/07/2024 08:55:12	49.181.899/0001-85	R\$ 950,0000
31/07/2024 08:55:49	54.148.178/0001-03	R\$ 996,0000
31/07/2024 08:55:56	07.481.107/0001-48	R\$ 948,0000
31/07/2024 08:56:16	40.626.859/0001-25	R\$ 947,9900
31/07/2024 08:56:21	07.481.107/0001-48	R\$ 945,0000
31/07/2024 08:56:24	40.626.859/0001-25	R\$ 944,9900
31/07/2024 08:56:40	73.334.476/0001-32	R\$ 973,0000
31/07/2024 08:56:44	07.481.107/0001-48	R\$ 942,0000
31/07/2024 08:56:46	40.626.859/0001-25	R\$ 941,9900
31/07/2024 08:57:02	07.481.107/0001-48	R\$ 940,0000
31/07/2024 08:57:05	40.626.859/0001-25	R\$ 939,9900
31/07/2024 08:57:18	07.481.107/0001-48	R\$ 938,0000
31/07/2024 08:57:20	40.626.859/0001-25	R\$ 937,9900
31/07/2024 08:57:22	07.481.107/0001-48	R\$ 935,0000
31/07/2024 08:57:24	40.626.859/0001-25	R\$ 934,9900
31/07/2024 08:57:27	07.481.107/0001-48	R\$ 933,0000
31/07/2024 08:57:30	40.626.859/0001-25	R\$ 932,9900
31/07/2024 08:57:46	92.823.764/0001-03	R\$ 995,9600
31/07/2024 08:58:18	07.481.107/0001-48	R\$ 930,0000
31/07/2024 08:58:21	40.626.859/0001-25	R\$ 929,9900
31/07/2024 08:58:24	07.481.107/0001-48	R\$ 925,0000
31/07/2024 09:00:09	49.181.899/0001-85	R\$ 924,9900
31/07/2024 09:00:29	07.481.107/0001-48	R\$ 922,0000
31/07/2024 09:00:45	49.181.899/0001-85	R\$ 921,9900
31/07/2024 09:01:47	07.481.107/0001-48	R\$ 920,0000
31/07/2024 09:02:04	49.181.899/0001-85	R\$ 919,9900
31/07/2024 09:02:28	07.481.107/0001-48	R\$ 910,0000
31/07/2024 09:02:46	49.181.899/0001-85	R\$ 909,9900
31/07/2024 09:03:15	07.481.107/0001-48	R\$ 908,0000
31/07/2024 09:03:31	49.181.899/0001-85	R\$ 907,9900
31/07/2024 09:04:05	07.481.107/0001-48	R\$ 905,0000
31/07/2024 09:04:22	49.181.899/0001-85	R\$ 904,9900

Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 09:04:27	07.481.107/0001-48	R\$ 902,0000
31/07/2024 09:04:43	49.181.899/0001-85	R\$ 901,9900
31/07/2024 09:04:54	07.481.107/0001-48	R\$ 890,0000

Mensagens do chat do Item 8

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/07/2024 08:46:14	A abertura do item 8 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	31/07/2024 08:48:14	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	31/07/2024 08:48:14	Algumas propostas do item 8 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	31/07/2024 09:06:55	O item 8 está encerrado.
Sistema para o participante 07.481.107/0001-48	01/08/2024 08:50:20	Sr. Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48, você foi convocado para negociação de valor do item 8. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 07.481.107/0001-48	01/08/2024 09:00:11	Sr. Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 11:01:00 do dia 01/08/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (08, 11 e 18). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) ..
Sistema para o participante 07.481.107/0001-48	01/08/2024 11:01:00	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:01:00 de 01/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001- 48.
Sistema para o participante 07.481.107/0001-48	01/08/2024 11:04:09	Sr. Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 13:05:00 do dia 01/08/2024. Justificativa: Prazo adicional para anexo dos documentos solicitados..
pelo participante 07.481.107/0001-48	01/08/2024 11:05:18	O item 8 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48. A negociação do item 8 foi recusada pelo fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48, mantendo R\$ 890,0000.
pelo participante 07.481.107/0001-48	01/08/2024 11:05:51	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:05:51 de 01/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48.
Sistema para o participante 07.481.107/0001-48	01/08/2024 11:13:52	Corrigir os valores da proposta para o último lance ofertado para cada item.
Sistema para o participante 07.481.107/0001-48	01/08/2024 11:14:16	Sr. Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 13:15:00 do dia 01/08/2024. Justificativa: Anexar a proposta corrigida..
pelo participante 07.481.107/0001-48	01/08/2024 11:18:13	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:18:13 de 01/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48.

Sistema	01/08/2024 15:42:45	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/08/2024 15:52:45.
Sistema	02/08/2024 16:26:49	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/08/2024 16:36:49.
Eventos do Item 8		
Data/Hora	Descrição	
01/08/2024 09:00:11	Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/08/2024 11:01:00. Motivo: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (08, 11 e 18). Em	

Data/Hora	Descrição
01/08/2024 09:00:11	arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) ..
01/08/2024 11:04:09	Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/08/2024 13:05:00. Motivo: Prazo adicional para anexo dos documentos solicitados..
01/08/2024 11:05:51	Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48 finalizou o envio de anexo.
01/08/2024 11:14:16	Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/08/2024 13:15:00. Motivo: Anexar a proposta corrigida..
01/08/2024 11:18:13	Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48 finalizou o envio de anexo.
05/09/2024 06:24:33	Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 890,0000.
05/09/2024 06:24:34	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	01/08/2024 15:52:45
Intenção de recurso na habilitação:	02/08/2024 16:36:49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90060/2024

Às 06:24 horas do dia 05 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.274/2024, Pregão nº 90060/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos agrícolas, informática, eletrodomésticos, máquina de costura e móveis com recursos provenientes de Emendas Impositivas e de Bancada Municipal,

Entrega de propostas: De 18/07/2024 às 08:00 até 31/07/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 31/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	31/07/2024 às 08:31:27	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	31/07/2024 às 16:46:38	Prezados, visto a demora na finalização da fase de lances, sendo ainda no presente momento ofertados lances para o Item 25,
Sistema	31/07/2024 às 16:48:18	Neste contexto, decido pela suspensão do presente certame, e retorno amanhã (01/08) às 08:30h. para darmos continuidade ao julgamento.
Sistema	31/07/2024 às 16:49:16	O sistema permanecerá aberto para lances até às 18:00h. deste dia, e se por ventura o item não foi finalizado, continuará amanhã a partir das 08:30h.
Sistema	31/07/2024 às 22:37:27	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/08/2024 às 08:30:36	Prezados Licitantes, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 08:37:09	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP, com exceção dos itens 07, 09, 13, 23 e 26, os quais são destinados a ampla participação.
Sistema	01/08/2024 às 08:44:33	Finalizada a aplicação da margem de preferência, neste momento estarei solicitando a negociação e anexo da proposta adequada e demais documentos exigidos no edital.
Sistema	01/08/2024 às 08:46:05	Em atendimento ao item 10.6 do edital, será exigido junto a proposta, a ficha técnica/prospecto dos equipamento referente aos Itens 3, 4, 7, 9, 10, 13, 14, 20, 23, 24, e 26).
Sistema	01/08/2024 às 08:56:14	Enquanto decidem sobre o pedido de negociação, neste momento farei o pedido da proposta e demais documentos no sistema.
Sistema	01/08/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 às 11:24:37	visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	01/08/2024 às 13:32:18	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 14:24:59	Prezados, informo que estou realizando análise das propostas encaminhadas, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	01/08/2024 às 17:06:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 08:30:39	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 08:31:12	Neste momento darei continuidade à análise das propostas anexadas.
Sistema	02/08/2024 às 11:58:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 13:20:33	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 16:55:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia 05/08 (segunda-feira) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 08:31:49	Bom dia a todos.

Sistema	05/08/2024 às 08:32:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 11:48:15	Prezados, comunico que a empresa FOTMAQ, encaminhou declaração de compromisso de entrega dos equipamentos em conformidade com edital, a qual será juntada à sua documentação. e estará disponível em breve no sítio do Município de Candói, junto aos demais documentos do certame.
Sistema	05/08/2024 às 11:57:01	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2024 às 13:33:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 13:50:15	Informo que para análise dos documentos de habilitação, estou verificando os documentos anexados no sistema e aqueles constantes no SICAF.
Sistema	05/08/2024 às 13:51:42	A empresa MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, embora não tenha enviado atestado de capacidade técnica no sistema, foi possível extrair no SICAF (Nível V)
Sistema	05/08/2024 às 16:46:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 08:33:29	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2024 às 08:34:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 11:55:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 13:36:17	Boa tarde a todos.
Sistema	06/08/2024 às 13:41:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	06/08/2024 às 16:50:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2024 às 16:50:06	do presente certame.
Sistema	07/08/2024 às 09:31:21	Bom dia.
Sistema	07/08/2024 às 09:32:00	Prezados, Peço para que mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 10:38:22	Prezados, em relação ao item 22 (notebook), informo que estamos analisando as informações repassadas no chat pela empresa SONOTE, estamos aguardando resposta da SANSUNG, para podermos dar continuidade no certame.
Sistema	07/08/2024 às 11:58:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2024 às 13:31:16	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 17:02:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 09:42:56	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 11:57:19	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.

Data/Hora	Descrição
31/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
31/07/2024 às 22:37:25	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 9 - Máquina Picadeira Ensiladeira	
Máquina Picadeira Ensiladeira Acionamento: Acionamento Tomada De Força Do Trator , Capacidade Picar Ensilar: 30.000 KG/H,	
Rotação: 540 RPM, Características Adicionais: Transmissão Caixa E Cardam, Sistema De Engat E Ao , Quantidade De Facas: 12 U	
Quantidade: 5	Valor estimado: R\$ 65.734,4400
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA., CNPJ 65.676.249/0001-67, melhor lance: R\$ 39.998,0000	

Propostas do Item 9		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 65.699,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: TS		
Modelo/versão: PICADEIRA		
Valor proposta: R\$ 100.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5
15.823.601/0001-71 - DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA	R\$ 56.900,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: PINHEIRO		
Modelo/versão: MAX GOLD PREMIER AREA TOTAL		
Valor proposta: R\$ 65.730,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5
06.313.733/0001-62 - FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 51.995,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		

UF: Não informada		
Marca/Fabricante: PINHEIRO/MKM		
Modelo/versão: MAX GOLD PREMIER/PC 0900 AT		
Valor proposta: R\$ 63.900,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5
32.673.663/0001-63 - FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA	RS 58.500,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: NOGUEIRA		
Modelo/versão: FTN 1000		
Valor proposta: R\$ 65.734,4400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.576.614/0001-77 - M A M VIDAL LTDA	RS 39.997,9900	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: CREMASCO		
Modelo/versão: CREMASCO		
Valor proposta: R\$ 65.734,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5
65.676.249/0001-67 - MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	RS 39.998,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: PENHA		
Modelo/versão: PENHA ATP 1.2S		
Valor proposta: R\$ 65.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5
80.577.794/0001-90 - NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS	RS 65.700,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: nogueira-datec		
Modelo/versão: new pecus -paca 1000		
Valor proposta: R\$ 65.700,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5
24.735.598/0001-25 - NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	RS 58.450,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: MFW		
Modelo/versão: FH 1200 AT		
Valor proposta: R\$ 65.700,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5
23.655.349/0001-67 - PUMA MAQUINAS LTDA	RS 51.900,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: PINHEIRO		
Modelo/versão: MAX GOLD PREMIER PATP 1000		
Valor proposta: R\$ 65.500,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5
46.553.316/0001-01 - SCR MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA	RS 65.734,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: JF		
Modelo/versão: C 120 1000AT		
Valor proposta: R\$ 65.734,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.461.961/0001-92 - VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	RS 58.490,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: CREMASCO		
Modelo/versão: CUSTOM 950 PATC 1.0 COMANDO HIDRÁULICO TOTAL + QUE		
Valor proposta: R\$ 65.700,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5
21.548.780/0001-89 - VSS COMERCIO E SERVICO LTDA	RS 72.980,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: Cremasco		

Modelo/versão: Custom 950

Valor proposta: R\$ 150.000,0000

Valor negociado: Não informado

Quantidade ofertada: 5

Lances do Item 9

Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 08:52:35	49.461.961/0001-92	RS 63.899,0000
31/07/2024 08:53:31	06.313.733/0001-62	RS 63.520,0000
31/07/2024 08:53:32	49.461.961/0001-92	RS 63.519,0000
31/07/2024 08:54:40	32.673.663/0001-63	RS 60.000,0000
31/07/2024 08:54:42	49.461.961/0001-92	RS 59.999,0000
31/07/2024 08:55:07	32.673.663/0001-63	RS 59.900,0000
31/07/2024 08:55:09	49.461.961/0001-92	RS 59.899,0000
31/07/2024 08:55:13	32.673.663/0001-63	RS 59.500,0000
31/07/2024 08:55:15	49.461.961/0001-92	RS 59.499,0000
31/07/2024 08:55:15	21.548.780/0001-89	RS 72.980,0000
31/07/2024 08:55:22	32.673.663/0001-63	RS 59.300,0000
31/07/2024 08:55:24	49.461.961/0001-92	RS 59.299,0000
31/07/2024 08:55:28	32.673.663/0001-63	RS 58.500,0000
31/07/2024 08:55:30	49.461.961/0001-92	RS 59.000,0000
31/07/2024 08:57:09	24.735.598/0001-25	RS 58.450,0000
31/07/2024 08:57:43	15.823.601/0001-71	RS 58.400,0000
31/07/2024 08:57:51	49.461.961/0001-92	RS 58.490,0000
31/07/2024 08:57:54	06.313.733/0001-62	RS 58.250,0000
31/07/2024 08:58:24	15.823.601/0001-71	RS 58.200,0000
31/07/2024 08:58:42	15.823.601/0001-71	RS 57.900,0000
31/07/2024 08:59:41	06.313.733/0001-62	RS 56.998,0000

Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 09:00:06	15.823.601/0001-71	RS 56.900,0000
31/07/2024 09:00:11	06.313.733/0001-62	RS 56.850,0000
31/07/2024 09:00:53	04.576.614/0001-77	RS 56.849,9900
31/07/2024 09:00:57	06.313.733/0001-62	RS 56.820,0000
31/07/2024 09:01:06	65.676.249/0001-67	RS 55.000,0000
31/07/2024 09:01:23	04.576.614/0001-77	RS 54.999,9900
31/07/2024 09:01:34	23.655.349/0001-67	RS 54.500,0000
31/07/2024 09:01:43	65.676.249/0001-67	RS 54.400,0000
31/07/2024 09:01:59	04.576.614/0001-77	RS 54.399,9900
31/07/2024 09:02:04	65.676.249/0001-67	RS 54.000,0000
31/07/2024 09:02:20	04.576.614/0001-77	RS 53.999,9900
31/07/2024 09:02:31	65.676.249/0001-67	RS 53.800,0000
31/07/2024 09:02:47	04.576.614/0001-77	RS 53.799,9900
31/07/2024 09:02:57	65.676.249/0001-67	RS 53.600,0000
31/07/2024 09:03:01	06.313.733/0001-62	RS 53.580,0000
31/07/2024 09:03:09	65.676.249/0001-67	RS 53.400,0000
31/07/2024 09:03:26	04.576.614/0001-77	RS 53.399,9900
31/07/2024 09:03:32	65.676.249/0001-67	RS 53.200,0000
31/07/2024 09:03:50	04.576.614/0001-77	RS 53.199,9900
31/07/2024 09:03:55	06.313.733/0001-62	RS 53.000,0000
31/07/2024 09:04:11	65.676.249/0001-67	RS 52.500,0000
31/07/2024 09:04:20	06.313.733/0001-62	RS 52.498,0000
31/07/2024 09:04:30	65.676.249/0001-67	RS 52.300,0000
31/07/2024 09:04:46	06.313.733/0001-62	RS 52.000,0000
31/07/2024 09:04:56	65.676.249/0001-67	RS 51.900,0000
31/07/2024 09:05:17	04.576.614/0001-77	RS 51.899,9900
31/07/2024 09:05:24	65.676.249/0001-67	RS 51.800,0000
31/07/2024 09:05:42	04.576.614/0001-77	RS 51.799,9900
31/07/2024 09:05:50	65.676.249/0001-67	RS 51.700,0000
31/07/2024 09:06:09	04.576.614/0001-77	RS 51.699,9900
31/07/2024 09:06:15	65.676.249/0001-67	RS 51.600,0000
31/07/2024 09:06:33	04.576.614/0001-77	RS 51.599,9900
31/07/2024 09:06:41	65.676.249/0001-67	RS 51.500,0000
31/07/2024 09:06:57	04.576.614/0001-77	RS 51.499,9900

31/07/2024 09:07:05	65.676.249/0001-67	RS 51.400,0000
---------------------	--------------------	----------------

Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 09:07:24	04.576.614/0001-77	RS 51.399,9900
31/07/2024 09:07:38	65.676.249/0001-67	RS 51.200,0000
31/07/2024 09:07:54	04.576.614/0001-77	RS 51.199,9900
31/07/2024 09:08:06	65.676.249/0001-67	RS 51.100,0000
31/07/2024 09:08:24	04.576.614/0001-77	RS 51.099,9900
31/07/2024 09:08:33	65.676.249/0001-67	RS 51.000,0000
31/07/2024 09:08:51	04.576.614/0001-77	RS 50.999,9900
31/07/2024 09:09:00	65.676.249/0001-67	RS 50.900,0000
31/07/2024 09:09:18	04.576.614/0001-77	RS 50.899,9900
31/07/2024 09:09:29	65.676.249/0001-67	RS 50.800,0000
31/07/2024 09:09:45	04.576.614/0001-77	RS 50.799,9900
31/07/2024 09:09:53	65.676.249/0001-67	RS 50.600,0000
31/07/2024 09:10:09	04.576.614/0001-77	RS 50.599,9900
31/07/2024 09:10:17	65.676.249/0001-67	RS 50.500,0000
31/07/2024 09:10:33	04.576.614/0001-77	RS 50.499,9900
31/07/2024 09:10:47	65.676.249/0001-67	RS 50.400,0000
31/07/2024 09:11:03	04.576.614/0001-77	RS 50.399,9900
31/07/2024 09:11:15	65.676.249/0001-67	RS 50.300,0000
31/07/2024 09:11:33	04.576.614/0001-77	RS 50.299,9900
31/07/2024 09:11:44	65.676.249/0001-67	RS 50.200,0000
31/07/2024 09:12:01	04.576.614/0001-77	RS 50.199,9900
31/07/2024 09:12:09	65.676.249/0001-67	RS 50.100,0000
31/07/2024 09:12:25	04.576.614/0001-77	RS 50.099,9900
31/07/2024 09:12:33	65.676.249/0001-67	RS 50.000,0000
31/07/2024 09:12:52	04.576.614/0001-77	RS 49.999,9900
31/07/2024 09:13:29	65.676.249/0001-67	RS 49.500,0000
31/07/2024 09:13:46	04.576.614/0001-77	RS 49.499,9900
31/07/2024 09:14:02	65.676.249/0001-67	RS 49.300,0000
31/07/2024 09:14:19	04.576.614/0001-77	RS 49.299,9900
31/07/2024 09:14:28	65.676.249/0001-67	RS 49.100,0000
31/07/2024 09:14:46	04.576.614/0001-77	RS 49.099,9900
31/07/2024 09:14:52	65.676.249/0001-67	RS 49.000,0000
31/07/2024 09:15:10	04.576.614/0001-77	RS 48.999,9900
31/07/2024 09:15:25	65.676.249/0001-67	RS 48.900,0000
31/07/2024 09:15:43	04.576.614/0001-77	RS 48.899,9900

Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 09:15:53	65.676.249/0001-67	RS 48.700,0000
31/07/2024 09:16:10	04.576.614/0001-77	RS 48.699,9900
31/07/2024 09:16:20	65.676.249/0001-67	RS 48.600,0000
31/07/2024 09:16:37	04.576.614/0001-77	RS 48.599,9900
31/07/2024 09:16:48	65.676.249/0001-67	RS 48.500,0000
31/07/2024 09:17:05	04.576.614/0001-77	RS 48.499,9900
31/07/2024 09:17:31	65.676.249/0001-67	RS 48.000,0000
31/07/2024 09:17:50	04.576.614/0001-77	RS 47.999,9900
31/07/2024 09:18:00	65.676.249/0001-67	RS 47.900,0000
31/07/2024 09:18:17	04.576.614/0001-77	RS 47.899,9900
31/07/2024 09:18:35	65.676.249/0001-67	RS 47.800,0000
31/07/2024 09:18:53	04.576.614/0001-77	RS 47.799,9900
31/07/2024 09:19:02	65.676.249/0001-67	RS 47.700,0000
31/07/2024 09:19:20	04.576.614/0001-77	RS 47.699,9900
31/07/2024 09:19:29	65.676.249/0001-67	RS 47.600,0000
31/07/2024 09:19:47	04.576.614/0001-77	RS 47.599,9900
31/07/2024 09:19:55	65.676.249/0001-67	RS 47.500,0000
31/07/2024 09:20:11	04.576.614/0001-77	RS 47.499,9900
31/07/2024 09:20:29	65.676.249/0001-67	RS 47.400,0000
31/07/2024 09:20:45	65.676.249/0001-67	RS 47.300,0000
31/07/2024 09:20:49	40.539.740/0001-15	RS 65.699,9900
31/07/2024 09:21:05	04.576.614/0001-77	RS 47.299,9900

31/07/2024 09:21:13	65.676.249/0001-67	RS 47.200,0000
31/07/2024 09:21:29	04.576.614/0001-77	RS 47.199,9900
31/07/2024 09:21:41	65.676.249/0001-67	RS 47.000,0000
31/07/2024 09:21:56	04.576.614/0001-77	RS 46.999,9900
31/07/2024 09:22:24	65.676.249/0001-67	RS 44.500,0000
31/07/2024 09:22:41	04.576.614/0001-77	RS 44.499,9900
31/07/2024 09:22:54	65.676.249/0001-67	RS 44.200,0000
31/07/2024 09:23:11	04.576.614/0001-77	RS 44.199,9900
31/07/2024 09:23:18	65.676.249/0001-67	RS 44.100,0000
31/07/2024 09:23:30	65.676.249/0001-67	RS 44.000,0000
31/07/2024 09:23:48	04.576.614/0001-77	RS 43.999,9900
31/07/2024 09:23:54	23.655.349/0001-67	RS 51.999,0000
31/07/2024 09:24:05	06.313.733/0001-62	RS 51.998,0000

Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 09:24:13	65.676.249/0001-67	RS 43.500,0000
31/07/2024 09:24:30	04.576.614/0001-77	RS 43.499,9900
31/07/2024 09:24:46	65.676.249/0001-67	RS 43.000,0000
31/07/2024 09:25:03	04.576.614/0001-77	RS 42.999,9900
31/07/2024 09:25:17	65.676.249/0001-67	RS 42.500,0000
31/07/2024 09:25:33	04.576.614/0001-77	RS 42.499,9900
31/07/2024 09:25:44	65.676.249/0001-67	RS 42.400,0000
31/07/2024 09:26:00	04.576.614/0001-77	RS 42.399,9900
31/07/2024 09:26:08	65.676.249/0001-67	RS 42.300,0000
31/07/2024 09:26:24	04.576.614/0001-77	RS 42.299,9900
31/07/2024 09:26:31	65.676.249/0001-67	RS 42.200,0000
31/07/2024 09:26:48	04.576.614/0001-77	RS 42.199,9900
31/07/2024 09:26:57	65.676.249/0001-67	RS 42.000,0000
31/07/2024 09:27:01	23.655.349/0001-67	RS 51.997,0000
31/07/2024 09:27:18	04.576.614/0001-77	RS 41.999,9900
31/07/2024 09:27:34	65.676.249/0001-67	RS 41.900,0000
31/07/2024 09:27:51	04.576.614/0001-77	RS 41.899,9900
31/07/2024 09:27:54	65.676.249/0001-67	RS 41.500,0000
31/07/2024 09:28:12	04.576.614/0001-77	RS 41.499,9900
31/07/2024 09:28:23	65.676.249/0001-67	RS 41.300,0000
31/07/2024 09:28:42	04.576.614/0001-77	RS 41.299,9900
31/07/2024 09:28:50	65.676.249/0001-67	RS 41.200,0000
31/07/2024 09:29:06	04.576.614/0001-77	RS 41.199,9900
31/07/2024 09:29:15	65.676.249/0001-67	RS 41.100,0000
31/07/2024 09:29:33	04.576.614/0001-77	RS 41.099,9900
31/07/2024 09:29:41	65.676.249/0001-67	RS 41.000,0000
31/07/2024 09:29:58	04.576.614/0001-77	RS 40.999,9900
31/07/2024 09:30:09	65.676.249/0001-67	RS 40.900,0000
31/07/2024 09:30:28	04.576.614/0001-77	RS 40.899,9900
31/07/2024 09:30:36	65.676.249/0001-67	RS 40.800,0000
31/07/2024 09:30:52	04.576.614/0001-77	RS 40.799,9900
31/07/2024 09:31:00	65.676.249/0001-67	RS 40.700,0000
31/07/2024 09:31:16	04.576.614/0001-77	RS 40.699,9900
31/07/2024 09:31:24	65.676.249/0001-67	RS 40.600,0000
31/07/2024 09:31:40	04.576.614/0001-77	RS 40.599,9900

Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 09:31:48	65.676.249/0001-67	RS 40.500,0000
31/07/2024 09:32:04	04.576.614/0001-77	RS 40.499,9900
31/07/2024 09:32:18	65.676.249/0001-67	RS 40.400,0000
31/07/2024 09:32:34	04.576.614/0001-77	RS 40.399,9900
31/07/2024 09:32:43	65.676.249/0001-67	RS 40.300,0000
31/07/2024 09:33:01	04.576.614/0001-77	RS 40.299,9900
31/07/2024 09:33:10	65.676.249/0001-67	RS 40.200,0000
31/07/2024 09:33:14	06.313.733/0001-62	RS 51.995,0000
31/07/2024 09:33:31	04.576.614/0001-77	RS 40.199,9900
31/07/2024 09:33:50	65.676.249/0001-67	RS 40.100,0000

31/07/2024 09:34:07	04.576.614/0001-77	RS 40.099,9900
31/07/2024 09:34:32	65.676.249/0001-67	RS 40.000,0000
31/07/2024 09:34:49	04.576.614/0001-77	RS 39.999,9900
31/07/2024 09:35:15	23.655.349/0001-67	RS 51.900,0000
31/07/2024 09:35:46	65.676.249/0001-67	RS 39.998,0000
31/07/2024 09:36:04	04.576.614/0001-77	RS 39.997,9900
Mensagens do chat do Item 9		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/07/2024 08:50:32	A abertura do item 9 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	31/07/2024 08:52:32	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	31/07/2024 09:38:05	O item 9 está encerrado.
Sistema para o participante 04.576.614/0001-77	01/08/2024 08:50:37	Sr. Fornecedor M A M VIDAL LTDA, CNPJ 04.576.614/0001-77, você foi convocado para negociação de valor do item 9. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 04.576.614/0001-77	01/08/2024 09:03:16	Sr. Fornecedor M A M VIDAL LTDA, CNPJ 04.576.614/0001-77, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 11:04:00 do dia 01/08/2024. Justificativa: Anexar a Proposta e Ficha Técnica/Prospecto do item vencido (09). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) ..
Sistema para o participante 04.576.614/0001-77	01/08/2024 11:04:00	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:04:00 de 01/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor M A M VIDAL LTDA, CNPJ 04.576.614/0001-77.
pele participante 04.576.614/0001-77	01/08/2024 12:51:46	Boa tarde, Sr. pregoeiro, peço desculpas por não poder reduzir o preço, pedimos desclassificação do item pois houve um erro na hora de lançar o valor. Desde já agradeço e peço q
pele participante 04.576.614/0001-77	01/08/2024 12:52:17	Que considere nossas desculpas. Obrigada.
Sistema para o participante 04.576.614/0001-77	01/08/2024 14:03:50	O item 9 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor M A M VIDAL LTDA, CNPJ 04.576.614/0001-77. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 65.676.249/0001-67	01/08/2024 14:07:11	Sr. Fornecedor MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA., CNPJ 65.676.249/0001-67, você foi convocado para negociação de valor do item 9. Justificativa: Anexar a Proposta e Ficha Técnica/Prospecto do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 65.676.249/0001-67	01/08/2024 14:07:11	contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) ...
Sistema para o participante 65.676.249/0001-67	01/08/2024 14:07:31	Sr. Fornecedor MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA., CNPJ 65.676.249/0001-67, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 16:08:00 do dia 01/08/2024. Justificativa: Anexar a Proposta e Ficha Técnica/Prospecto do item vencido (09). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) ...
pele participante 65.676.249/0001-67	01/08/2024 14:09:47	O item 9 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA., CNPJ 65.676.249/0001-67. A negociação do item 9 foi recusada pelo fornecedor MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA., CNPJ 65.676.249/0001-67, mantendo R\$ 39.998,0000.
pele participante 65.676.249/0001-67	01/08/2024 14:14:41	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:14:41 de 01/08/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA., CNPJ 65.676.249/0001-67.
Sistema	02/08/2024 11:57:39	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/08/2024 12:07:39.
Sistema	05/08/2024 14:00:11	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/08/2024 14:10:11.

Eventos do Item 9	
Data/Hora	Descrição
01/08/2024 09:03:16	Fornecedor M A M VIDAL LTDA, CNPJ 04.576.614/0001-77 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/08/2024 11:04:00. Motivo: Anexar a Proposta e Ficha Técnica/Prospecto do item vencido (09). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) ..
01/08/2024 14:07:31	Fornecedor MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA., CNPJ 65.676.249/0001-67 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/08/2024 16:08:00. Motivo: Anexar a Proposta e Ficha Técnica/Prospecto do item vencido (09). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) ...
01/08/2024 14:14:41	Fornecedor MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA., CNPJ 65.676.249/0001-67 finalizou o envio de anexo.
05/09/2024 06:24:33	Fornecedor MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA., CNPJ 65.676.249/0001-67 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 39.998,0000.
05/09/2024 06:24:34	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	02/08/2024 12:07:39
Intenção de recurso na habilitação:	05/08/2024 14:10:11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90060/2024

Às 06:24 horas do dia 05 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.274/2024, Pregão nº 90060/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos agrícolas, informática, eletrodomésticos, máquina de costura e móveis com recursos provenientes de Emendas Impositivas e de Bancada Municipal,

Entrega de propostas: De 18/07/2024 às 08:00 até 31/07/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 31/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-

		se conectados.
Sistema	31/07/2024 às 08:31:27	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	31/07/2024 às 16:46:38	Prezados, visto a demora na finalização da fase de lances, sendo ainda no presente momento ofertados lances para o Item 25,
Sistema	31/07/2024 às 16:48:18	Neste contexto, decido pela suspensão do presente certame, e retorno amanhã (01/08) às 08:30h. para darmos continuidade ao julgamento.
Sistema	31/07/2024 às 16:49:16	O sistema permanecerá aberto para lances até às 18:00h. deste dia, e se por ventura o item não foi finalizado, continuará amanhã a partir das 08:30h.
Sistema	31/07/2024 às 22:37:27	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/08/2024 às 08:30:36	Prezados Licitantes, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 08:37:09	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP, com exceção dos itens 07, 09, 13, 23 e 26, os quais são destinados a ampla participação.
Sistema	01/08/2024 às 08:44:33	Finalizada a aplicação da margem de preferência, neste momento estarei solicitando a negociação e anexo da proposta adequada e demais documentos exigidos no edital.
Sistema	01/08/2024 às 08:46:05	Em atendimento ao item 10.6 do edital, será exigido junto a proposta, a ficha técnica/prospecto dos equipamento referente aos Itens 3, 4, 7, 9, 10, 13, 14, 20, 23, 24, e 26).
Sistema	01/08/2024 às 08:56:14	Enquanto decidem sobre o pedido de negociação, neste momento farei o pedido da proposta e demais documentos no sistema.
Sistema	01/08/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 às 11:24:37	visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	01/08/2024 às 13:32:18	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 14:24:59	Prezados, informo que estou realizando análise das propostas encaminhadas, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	01/08/2024 às 17:06:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 08:30:39	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 08:31:12	Neste momento darei continuidade à análise das propostas anexadas.
Sistema	02/08/2024 às 11:58:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 13:20:33	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 16:55:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia 05/08 (segunda-feira) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 08:31:49	Bom dia a todos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 11:48:15	Prezados, comunico que a empresa FOTMAQ, encaminhou declaração de compromisso de entrega dos equipamentos em conformidade com edital, a qual será juntada à sua documentação. e estará disponível em breve no sítio do Município de Candói, junto aos demais documentos do certame.
Sistema	05/08/2024 às 11:57:01	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2024 às 13:33:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 13:50:15	Informo que para análise dos documentos de habilitação, estou verificando os documentos anexados no sistema e aqueles constantes no SICAF.
Sistema	05/08/2024 às 13:51:42	A empresa MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, embora não tenha enviado atestado de capacidade técnica no sistema, foi possível extrair no SICAF (Nível V)
Sistema	05/08/2024 às 16:46:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 08:33:29	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2024 às 08:34:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 11:55:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 13:36:17	Boa tarde a todos.
Sistema	06/08/2024 às 13:41:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	06/08/2024 às 16:50:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2024 às 16:50:06	do presente certame.
Sistema	07/08/2024 às 09:31:21	Bom dia.
Sistema	07/08/2024 às 09:32:00	Prezados, Peço para que mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 10:38:22	Prezados, em relação ao item 22 (notebook), informo que estamos analisando as informações repassadas no chat pela empresa SONOTE, estamos aguardando resposta da SANSUNG, para podermos dar continuidade no certame.
Sistema	07/08/2024 às 11:58:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2024 às 13:31:16	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 17:02:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 09:42:56	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 11:57:19	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
31/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	

31/07/2024 às 22:37:25 | Início da etapa de julgamento de propostas

Item 10 - Semeadora

Semeadora Tipo: Semeadora Aduadora De Arrasto , Quantidade Compartimentos: 1 UN, Características Adicionais: Capacidade Sementes 333 Kg, Fertilizante 1.100 Kg

Quantidade: 3 | Valor estimado: R\$ 16.606,5900

Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 06.313.733/0001-62, melhor lance: R\$ 11.780,0000

Propostas do Item 10

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
38.448.153/0001-79 - AGRI-STAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGRICOLAS EXPORTACAO E IMPORT	R\$ 11.800,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: Próprio		
Modelo/versão: BOLEA II		
Valor proposta: R\$ 16.606,5900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 50.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: TS		
Modelo/versão: SEMEADORA		
Valor proposta: R\$ 50.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
15.823.601/0001-71 - DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA	R\$ 15.050,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: VENCEDORA MAQTRON		
Modelo/versão: MQ-1300		
Valor proposta: R\$ 16.606,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
41.720.898/0001-50 - DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 13.413,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: Maqtron Vencedora		
Modelo/versão: MQ 1300		
Valor proposta: R\$ 16.606,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
06.313.733/0001-62 - FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 11.780,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: MAQTRON		
Modelo/versão: MQ 1300		
Valor proposta: R\$ 15.300,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
80.577.794/0001-90 - NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS	R\$ 13.490,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: maqtron vencedora		
Modelo/versão: mq 1300		
Valor proposta: R\$ 16.600,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
23.655.349/0001-67 - PUMA MAQUINAS LTDA	R\$ 15.900,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: CIMAG		
Modelo/versão: DCH 1300		
Valor proposta: R\$ 16.500,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
46.553.316/0001-01 - SCR MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA	R\$ 16.606,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: IPB		
Modelo/versão: GIR 1300		

Valor proposta: R\$ 16.606,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
21.548.780/0001-89 - VSS COMERCIO E SERVICO LTDA	RS 21.980,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: Triton		
Modelo/versão: Triton		
Valor proposta: R\$ 25.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3

Lances do Item 10		
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 08:58:19	15.823.601/0001-71	RS 15.250,0000
31/07/2024 08:58:28	41.720.898/0001-50	RS 15.200,0000
31/07/2024 08:58:33	80.577.794/0001-90	RS 15.150,0000
31/07/2024 08:58:38	15.823.601/0001-71	RS 15.050,0000
31/07/2024 08:58:50	80.577.794/0001-90	RS 15.000,0000
31/07/2024 08:59:45	06.313.733/0001-62	RS 14.985,0000

Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 08:59:55	80.577.794/0001-90	RS 14.900,0000
31/07/2024 09:00:18	06.313.733/0001-62	RS 14.850,0000
31/07/2024 09:00:42	80.577.794/0001-90	RS 14.800,0000
31/07/2024 09:00:58	41.720.898/0001-50	RS 14.750,0000
31/07/2024 09:01:08	06.313.733/0001-62	RS 14.580,0000
31/07/2024 09:01:27	80.577.794/0001-90	RS 14.550,0000
31/07/2024 09:01:36	41.720.898/0001-50	RS 14.500,0000
31/07/2024 09:01:46	80.577.794/0001-90	RS 14.450,0000
31/07/2024 09:02:14	41.720.898/0001-50	RS 14.400,0000
31/07/2024 09:02:33	80.577.794/0001-90	RS 14.390,0000
31/07/2024 09:02:53	41.720.898/0001-50	RS 14.380,0000
31/07/2024 09:03:00	80.577.794/0001-90	RS 14.350,0000
31/07/2024 09:03:10	06.313.733/0001-62	RS 14.250,0000
31/07/2024 09:03:19	38.448.153/0001-79	RS 14.550,0000
31/07/2024 09:03:39	41.720.898/0001-50	RS 14.240,0000
31/07/2024 09:03:50	06.313.733/0001-62	RS 14.200,0000
31/07/2024 09:04:21	21.548.780/0001-89	RS 21.980,0000
31/07/2024 09:04:49	80.577.794/0001-90	RS 14.170,0000
31/07/2024 09:04:51	06.313.733/0001-62	RS 13.980,0000
31/07/2024 09:04:55	41.720.898/0001-50	RS 13.970,0000
31/07/2024 09:05:01	06.313.733/0001-62	RS 13.850,0000
31/07/2024 09:05:44	41.720.898/0001-50	RS 13.845,0000
31/07/2024 09:05:47	06.313.733/0001-62	RS 13.580,0000
31/07/2024 09:05:47	80.577.794/0001-90	RS 13.840,0000
31/07/2024 09:05:58	38.448.153/0001-79	RS 14.230,0000
31/07/2024 09:06:00	80.577.794/0001-90	RS 13.550,0000
31/07/2024 09:06:08	06.313.733/0001-62	RS 13.500,0000
31/07/2024 09:06:15	80.577.794/0001-90	RS 13.490,0000
31/07/2024 09:06:18	41.720.898/0001-50	RS 13.480,0000
31/07/2024 09:06:21	06.313.733/0001-62	RS 13.350,0000
31/07/2024 09:06:22	41.720.898/0001-50	RS 13.413,0000
31/07/2024 09:06:37	38.448.153/0001-79	RS 13.560,0000
31/07/2024 09:07:04	38.448.153/0001-79	RS 13.340,0000
31/07/2024 09:07:13	06.313.733/0001-62	RS 13.250,0000
31/07/2024 09:07:22	38.448.153/0001-79	RS 13.240,0000

Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 09:08:07	06.313.733/0001-62	RS 13.200,0000
31/07/2024 09:08:18	38.448.153/0001-79	RS 13.150,0000
31/07/2024 09:09:48	06.313.733/0001-62	RS 13.100,0000
31/07/2024 09:10:04	38.448.153/0001-79	RS 13.090,0000
31/07/2024 09:10:13	06.313.733/0001-62	RS 13.000,0000
31/07/2024 09:10:23	38.448.153/0001-79	RS 12.990,0000
31/07/2024 09:10:32	06.313.733/0001-62	RS 12.850,0000

31/07/2024 09:10:41	38.448.153/0001-79	RS 12.800,0000
31/07/2024 09:11:14	06.313.733/0001-62	RS 12.780,0000
31/07/2024 09:11:25	38.448.153/0001-79	RS 12.750,0000
31/07/2024 09:11:33	06.313.733/0001-62	RS 12.580,0000
31/07/2024 09:11:51	38.448.153/0001-79	RS 12.570,0000
31/07/2024 09:12:20	06.313.733/0001-62	RS 12.500,0000
31/07/2024 09:12:33	38.448.153/0001-79	RS 12.450,0000
31/07/2024 09:12:36	06.313.733/0001-62	RS 12.250,0000
31/07/2024 09:12:45	38.448.153/0001-79	RS 12.200,0000
31/07/2024 09:13:12	06.313.733/0001-62	RS 12.000,0000
31/07/2024 09:13:32	38.448.153/0001-79	RS 11.900,0000
31/07/2024 09:13:57	06.313.733/0001-62	RS 11.850,0000
31/07/2024 09:14:08	38.448.153/0001-79	RS 11.800,0000
31/07/2024 09:14:21	06.313.733/0001-62	RS 11.780,0000
31/07/2024 09:15:43	23.655.349/0001-67	RS 15.900,0000

Mensagens do chat do Item 10

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/07/2024 08:54:49	A abertura do item 10 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	31/07/2024 08:56:49	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	31/07/2024 09:17:44	O item 10 está encerrado.
Sistema para o participante 06.313.733/0001-62	01/08/2024 08:50:52	Sr. Fornecedor FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 06.313.733/0001-62, você foi convocado para negociação de valor do item 10. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 06.313.733/0001-62	01/08/2024 09:02:25	Sr. Fornecedor FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 06.313.733/0001-62, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo para encerrar o envio: 11:03:00 do dia 01/08/2024. Justificativa: Anexar a Proposta e Ficha Técnica/Prospecto dos itens vencidos (10 e 20). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) ..
pelo participante 06.313.733/0001-62	01/08/2024 09:23:57	O item 10 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 06.313.733/0001-62. A negociação do item 10 foi recusada pelo fornecedor FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 06.313.733/0001-62, mantendo R\$ 11.780,0000.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 06.313.733/0001-62	01/08/2024 09:28:36	O item 10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:28:36 de 01/08/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 06.313.733/0001-62.
Sistema para o participante 06.313.733/0001-62	02/08/2024 10:45:32	Prezado Licitante, confirma que o produto oferecido atende todos os requisitos do edital, e será entregue em conformidade total com o instrumento convocatório?
pelo participante 06.313.733/0001-62 Sistema	02/08/2024 11:00:30 02/08/2024 11:16:52	Bom dia Sr. progoeiro, sim os implementos serão entregues conforme edital. O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/08/2024 11:26:52.
Sistema para o participante 06.313.733/0001-62	02/08/2024 11:28:27	Tudo bem, neste caso a proposta será aceita, ficando ciente de que será conferido no momento do recebimento se as características dos equipamentos entregues estão de
Sistema para o participante 06.313.733/0001-62	02/08/2024 11:30:12	acordo com a descrição requerida pelo edital, podendo os equipamentos ser recusados, sem prejuízo às penalidades cabíveis.
Sistema	02/08/2024 16:45:28	O item 10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/08/2024 16:55:28.

Eventos do Item 10

Data/Hora	Descrição
01/08/2024 09:02:25	Fornecedor FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 06.313.733/0001-62 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/08/2024 11:03:00. Motivo: Anexar a Proposta e Ficha Técnica/Prospecto dos itens vencidos (10 e 20). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) ..
01/08/2024 09:28:36	Fornecedor FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 06.313.733/0001-62 finalizou o envio de anexo.
05/09/2024 06:24:33	Fornecedor FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 06.313.733/0001-62 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 11.780,0000.
05/09/2024 06:24:34	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 02/08/2024 11:26:52

Intenção de recurso na habilitação: 02/08/2024 16:55:28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90060/2024

Às 06:24 horas do dia 05 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.274/2024, Pregão nº 90060/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos agrícolas, informática, eletrodomésticos, máquina de costura e móveis com recursos provenientes de Emendas Impositivas e de Bancada Municipal,

Entrega de propostas: De 18/07/2024 às 08:00 até 31/07/2024 às 08:30
 Abertura da sessão pública: Dia 31/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	31/07/2024 às 08:31:27	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	31/07/2024 às 16:46:38	Prezados, visto a demora na finalização da fase de lances, sendo ainda no presente momento ofertados lances para o Item 25,
Sistema	31/07/2024 às 16:48:18	Neste contexto, decido pela suspensão do presente certame, e retorno amanhã (01/08) às 08:30h, para darmos continuidade ao julgamento.
Sistema	31/07/2024 às 16:49:16	O sistema permanecerá aberto para lances até às 18:00h, deste dia, e se por ventura o item não foi finalizado, continuará amanhã a partir das 08:30h.
Sistema	31/07/2024 às 22:37:27	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/08/2024 às 08:30:36	Prezados Licitantes, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 08:37:09	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP, com exceção dos itens 07, 09, 13, 23 e 26, os quais são destinados a ampla participação.
Sistema	01/08/2024 às 08:44:33	Finalizada a aplicação da margem de preferência, neste momento estarei solicitando a negociação e anexo da proposta adequada e demais documentos exigidos no edital.
Sistema	01/08/2024 às 08:46:05	Em atendimento ao item 10.6 do edital, será exigido junto a proposta, a ficha técnica/prospecto dos equipamento referente aos Itens 3, 4, 7, 9, 10, 13, 14, 20, 23, 24, e 26).
Sistema	01/08/2024 às 08:56:14	Enquanto decidem sobre o pedido de negociação, neste momento farei o pedido da proposta e demais documentos no sistema.
Sistema	01/08/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 às 11:24:37	visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	01/08/2024 às 13:32:18	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 14:24:59	Prezados, informo que estou realizando análise das propostas encaminhadas, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	01/08/2024 às 17:06:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 08:30:39	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 08:31:12	Neste momento darei continuidade à análise das propostas anexadas.
Sistema	02/08/2024 às 11:58:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 13:20:33	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 16:55:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia 05/08 (segunda-feira) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 08:31:49	Bom dia a todos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 11:48:15	Prezados, comunico que a empresa FOTMAQ, encaminhou declaração de compromisso de entrega dos equipamentos em conformidade com edital, a qual será juntada à sua documentação. e estará disponível em breve no sítio do Município de Cândói, junto aos demais documentos do certame.
Sistema	05/08/2024 às 11:57:01	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2024 às 13:33:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 13:50:15	Informo que para análise dos documentos de habilitação, estou verificando os documentos anexados no sistema e aqueles constantes no SICAF.
Sistema	05/08/2024 às 13:51:42	A empresa MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, embora não tenha enviado atestado de capacidade técnica no sistema, foi possível extrair no SICAF (Nível V)
Sistema	05/08/2024 às 16:46:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 08:33:29	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2024 às 08:34:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 11:55:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 13:36:17	Boa tarde a todos.
Sistema	06/08/2024 às 13:41:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	06/08/2024 às 16:50:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2024 às 16:50:06	do presente certame.
Sistema	07/08/2024 às 09:31:21	Bom dia.
Sistema	07/08/2024 às 09:32:00	Prezados, Peço para que mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 10:38:22	Prezados, em relação ao item 22 (notebook), informo que estamos analisando as informações repassadas no chat pela empresa SONOTE, estamos aguardando resposta da SANSUNG, para podermos dar continuidade no certame.
Sistema	07/08/2024 às 11:58:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2024 às 13:31:16	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 17:02:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 09:42:56	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	08/08/2024 às 11:57:19	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
---------	------------------------	---

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
31/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
31/07/2024 às 22:37:25	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 11 - Fogão industrial	
Fogão Industrial Material: Aço Inoxidável, Funcionamento: Gás, Tipo Acendimento: Manual, Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos,	
Características Adicionais: Grelhas Em Ferro Fundido 40 Cm X 40 Cm, 04 Queimad, Quantidade Bocas: 4 U	
Quantidade: 3	Valor estimado: R\$ 2.442,1700
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para REPEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48, melhor lance: R\$ 1.350,0000	

Propostas do Item 11		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
54.148.178/0001-03 - 54.148.178 PALOMA CRISTINA DA SILVA BORGES	R\$ 2.442,1700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: COZIL		
Modelo/versão: Fogão Industrial Material: Aço Inoxidável, Funcio		
Valor proposta: R\$ 2.442,1700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
03.788.306/0001-42 - A2G COMERCIAL LTDA.	R\$ 1.581,2300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: MR FOGOES		
Modelo/versão: FOGAO 4QD 30X30 COM FORNO		
Valor proposta: R\$ 3.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 5.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: ADF		
Modelo/versão: FOGAO		
Valor proposta: R\$ 5.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
52.747.546/0001-04 - ATRIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 2.098,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: MR FOGÕES		
Modelo/versão: 40005 + 14023		
Valor proposta: R\$ 8.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R\$ 2.100,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: CRISTALAÇO		
Modelo/versão: ECONOMY		
Valor proposta: R\$ 2.442,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 2.200,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: MR FOGÕES		
Modelo/versão: 400001		
Valor proposta: R\$ 2.442,1700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
25.043.791/0001-68 - F SANTOS DE ALMEIDA	R\$ 2.300,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		

Marca/Fabricante: METALFOUR		
Modelo/versão: P7		
Valor proposta: R\$ 2.442,1700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
12.308.936/0001-63 - INOVART - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 5.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: ITAJOBI		
Modelo/versão: 4B		
Valor proposta: R\$ 5.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
49.181.899/0001-85 - LEANDRO MACHOVSKI	R\$ 2.058,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: MR		
Modelo/versão: MR		
Valor proposta: R\$ 2.400,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
32.825.080/0001-00 - LUCAS GUILHERME DA SILVA	R\$ 1.500,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: Vitória Fogões		
Modelo/versão: 6 bocas com forno		
Valor proposta: R\$ 2.440,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.794.003/0001-29 - PHM COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA	R\$ 2.399,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: Cristal Aço		
Modelo/versão: 4 bocas		
Valor proposta: R\$ 2.400,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.350,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: ITAJOBI		
Modelo/versão: TRADICIONAL		
Valor proposta: R\$ 2.442,1700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
46.728.867/0001-69 - RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA	R\$ 2.059,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: VENANCIO/ E4		
Modelo/versão: VENANCIO/ E4		
Valor proposta: R\$ 2.442,1700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
08.148.745/0001-04 - ROSILENE APARECIDA HERNANDES LTDA	R\$ 1.395,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: ITAJOBI		
Modelo/versão: 4023+9008		
Valor proposta: R\$ 2.442,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 1.581,2400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: MR FOGÕES		
Modelo/versão: 400302+010023		
Valor proposta: R\$ 2.440,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
46.344.050/0001-97 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.394,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: Mister		
Modelo/versão: Mister Mister		
Valor proposta: R\$ 2.442,1700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3

Lances do Item 11		
Data/hora	Participante	Lance

31/07/2024 08:58:19	46.728.867/0001-69	RS 2.399,9900
---------------------	--------------------	---------------

Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 08:58:21	51.659.136/0001-49	RS 2.399,9800
31/07/2024 08:58:23	46.728.867/0001-69	RS 2.399,9700
31/07/2024 08:58:24	51.659.136/0001-49	RS 2.399,9600
31/07/2024 08:58:26	46.728.867/0001-69	RS 2.399,9500
31/07/2024 08:58:27	51.659.136/0001-49	RS 2.399,9400
31/07/2024 08:58:29	46.728.867/0001-69	RS 2.399,9300
31/07/2024 08:58:30	51.659.136/0001-49	RS 2.399,9200
31/07/2024 08:58:32	46.728.867/0001-69	RS 2.399,9100
31/07/2024 08:58:33	51.659.136/0001-49	RS 2.399,9000
31/07/2024 08:58:38	46.728.867/0001-69	RS 2.399,8900
31/07/2024 08:58:48	51.659.136/0001-49	RS 2.399,8800
31/07/2024 08:58:50	46.728.867/0001-69	RS 2.399,8700
31/07/2024 08:58:51	51.659.136/0001-49	RS 2.399,8600
31/07/2024 08:58:56	46.728.867/0001-69	RS 2.399,8500
31/07/2024 08:58:57	51.659.136/0001-49	RS 2.399,8400
31/07/2024 08:58:58	08.148.745/0001-04	RS 2.395,0000
31/07/2024 08:59:00	51.659.136/0001-49	RS 2.394,9900
31/07/2024 08:59:02	46.728.867/0001-69	RS 2.394,9800
31/07/2024 08:59:03	51.659.136/0001-49	RS 2.394,9700
31/07/2024 08:59:05	46.728.867/0001-69	RS 2.394,9600
31/07/2024 08:59:06	51.659.136/0001-49	RS 2.394,9500
31/07/2024 08:59:08	46.728.867/0001-69	RS 2.394,9400
31/07/2024 08:59:09	51.659.136/0001-49	RS 2.394,9300
31/07/2024 08:59:11	46.728.867/0001-69	RS 2.394,9200
31/07/2024 08:59:11	08.148.745/0001-04	RS 2.360,0000
31/07/2024 08:59:12	51.659.136/0001-49	RS 2.359,9900
31/07/2024 08:59:14	46.728.867/0001-69	RS 2.359,9800
31/07/2024 08:59:15	51.659.136/0001-49	RS 2.359,9700
31/07/2024 08:59:17	46.728.867/0001-69	RS 2.359,9600
31/07/2024 08:59:18	51.659.136/0001-49	RS 2.359,9500
31/07/2024 08:59:19	08.148.745/0001-04	RS 2.340,0000
31/07/2024 08:59:20	46.728.867/0001-69	RS 2.339,9900
31/07/2024 08:59:21	51.659.136/0001-49	RS 2.339,9800
31/07/2024 08:59:23	46.728.867/0001-69	RS 2.339,9700
31/07/2024 08:59:24	51.659.136/0001-49	RS 2.339,9600

Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 08:59:25	08.148.745/0001-04	RS 2.300,0000
31/07/2024 08:59:26	46.728.867/0001-69	RS 2.299,9900
31/07/2024 08:59:27	51.659.136/0001-49	RS 2.299,9800
31/07/2024 08:59:29	46.728.867/0001-69	RS 2.299,9700
31/07/2024 08:59:30	51.659.136/0001-49	RS 2.299,9600
31/07/2024 08:59:32	46.728.867/0001-69	RS 2.299,9500
31/07/2024 08:59:33	08.148.745/0001-04	RS 2.270,0000
31/07/2024 08:59:33	51.659.136/0001-49	RS 2.269,9900
31/07/2024 08:59:35	46.728.867/0001-69	RS 2.269,9800
31/07/2024 08:59:36	51.659.136/0001-49	RS 2.269,9700
31/07/2024 08:59:37	08.148.745/0001-04	RS 2.250,0000
31/07/2024 08:59:38	46.728.867/0001-69	RS 2.249,9900
31/07/2024 08:59:39	51.659.136/0001-49	RS 2.249,9800
31/07/2024 08:59:41	46.728.867/0001-69	RS 2.249,9700
31/07/2024 08:59:42	51.659.136/0001-49	RS 2.249,9600
31/07/2024 08:59:42	08.148.745/0001-04	RS 2.200,0000
31/07/2024 08:59:44	46.728.867/0001-69	RS 2.199,9900
31/07/2024 08:59:45	51.659.136/0001-49	RS 2.199,9800
31/07/2024 08:59:47	46.728.867/0001-69	RS 2.199,9700
31/07/2024 08:59:48	51.659.136/0001-49	RS 2.199,9600
31/07/2024 08:59:49	08.148.745/0001-04	RS 2.160,0000
31/07/2024 08:59:50	46.728.867/0001-69	RS 2.159,9900

31/07/2024 08:59:51	51.659.136/0001-49	RS 2.159,9800
31/07/2024 08:59:53	46.728.867/0001-69	RS 2.159,9700
31/07/2024 08:59:54	08.148.745/0001-04	RS 2.100,0000
31/07/2024 08:59:54	51.659.136/0001-49	RS 2.099,9900
31/07/2024 08:59:56	46.728.867/0001-69	RS 2.099,9800
31/07/2024 08:59:57	51.659.136/0001-49	RS 2.099,9700
31/07/2024 08:59:59	08.148.745/0001-04	RS 2.000,0000
31/07/2024 09:00:00	46.728.867/0001-69	RS 2.099,9600
31/07/2024 09:00:00	51.659.136/0001-49	RS 1.999,9900
31/07/2024 09:00:06	08.148.745/0001-04	RS 1.990,0000
31/07/2024 09:00:06	51.659.136/0001-49	RS 1.989,9900
31/07/2024 09:00:09	08.148.745/0001-04	RS 1.980,0000
31/07/2024 09:00:12	51.659.136/0001-49	RS 1.979,9900

Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 09:00:16	08.148.745/0001-04	RS 1.975,0000
31/07/2024 09:00:17	44.175.345/0001-51	RS 2.300,0000
31/07/2024 09:00:18	51.659.136/0001-49	RS 1.974,9900
31/07/2024 09:00:21	08.148.745/0001-04	RS 1.970,0000
31/07/2024 09:00:24	51.659.136/0001-49	RS 1.969,9900
31/07/2024 09:00:33	08.148.745/0001-04	RS 1.960,0000
31/07/2024 09:00:33	07.481.107/0001-48	RS 1.965,0000
31/07/2024 09:00:33	51.659.136/0001-49	RS 1.959,9900
31/07/2024 09:00:39	07.481.107/0001-48	RS 1.950,0000
31/07/2024 09:00:39	51.659.136/0001-49	RS 1.949,9900
31/07/2024 09:00:50	08.148.745/0001-04	RS 1.945,0000
31/07/2024 09:00:50	52.747.546/0001-04	RS 2.098,0000
31/07/2024 09:00:51	51.659.136/0001-49	RS 1.944,9900
31/07/2024 09:00:52	46.728.867/0001-69	RS 2.097,9900
31/07/2024 09:00:56	08.148.745/0001-04	RS 1.940,0000
31/07/2024 09:00:57	51.659.136/0001-49	RS 1.939,9900
31/07/2024 09:01:01	08.148.745/0001-04	RS 1.935,0000
31/07/2024 09:01:03	51.659.136/0001-49	RS 1.934,9900
31/07/2024 09:01:07	08.148.745/0001-04	RS 1.930,0000
31/07/2024 09:01:09	51.659.136/0001-49	RS 1.929,9900
31/07/2024 09:01:14	08.148.745/0001-04	RS 1.925,0000
31/07/2024 09:01:15	51.659.136/0001-49	RS 1.924,9900
31/07/2024 09:01:18	08.148.745/0001-04	RS 1.920,0000
31/07/2024 09:01:18	51.659.136/0001-49	RS 1.919,9900
31/07/2024 09:01:20	44.175.345/0001-51	RS 2.100,0000
31/07/2024 09:01:22	08.148.745/0001-04	RS 1.915,0000
31/07/2024 09:01:24	51.659.136/0001-49	RS 1.914,9900
31/07/2024 09:01:27	08.148.745/0001-04	RS 1.910,0000
31/07/2024 09:01:27	51.659.136/0001-49	RS 1.909,9900
31/07/2024 09:01:31	08.148.745/0001-04	RS 1.905,0000
31/07/2024 09:01:33	51.659.136/0001-49	RS 1.904,9900
31/07/2024 09:01:36	08.148.745/0001-04	RS 1.900,0000
31/07/2024 09:01:37	51.659.136/0001-49	RS 1.899,9900
31/07/2024 09:01:41	08.148.745/0001-04	RS 1.895,0000
31/07/2024 09:01:45	51.659.136/0001-49	RS 1.894,9900

Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 09:01:58	08.148.745/0001-04	RS 1.890,0000
31/07/2024 09:02:00	51.659.136/0001-49	RS 1.889,9900
31/07/2024 09:02:10	08.148.745/0001-04	RS 1.885,0000
31/07/2024 09:02:12	51.659.136/0001-49	RS 1.884,9900
31/07/2024 09:02:16	08.148.745/0001-04	RS 1.880,0000
31/07/2024 09:02:27	51.659.136/0001-49	RS 1.879,9900
31/07/2024 09:02:38	08.148.745/0001-04	RS 1.875,0000
31/07/2024 09:02:39	51.659.136/0001-49	RS 1.874,9900
31/07/2024 09:02:44	08.148.745/0001-04	RS 1.870,0000
31/07/2024 09:02:45	51.659.136/0001-49	RS 1.869,9900

31/07/2024 09:03:35	08.148.745/0001-04	RS 1.865,0000
31/07/2024 09:03:36	51.659.136/0001-49	RS 1.864,9900
31/07/2024 09:03:40	08.148.745/0001-04	RS 1.860,0000
31/07/2024 09:03:42	51.659.136/0001-49	RS 1.859,9900
31/07/2024 09:03:46	08.148.745/0001-04	RS 1.855,0000
31/07/2024 09:03:48	51.659.136/0001-49	RS 1.854,9900
31/07/2024 09:03:56	08.148.745/0001-04	RS 1.850,0000
31/07/2024 09:03:57	51.659.136/0001-49	RS 1.849,9900
31/07/2024 09:04:07	08.148.745/0001-04	RS 1.845,0000
31/07/2024 09:04:08	07.481.107/0001-48	RS 1.840,0000
31/07/2024 09:04:09	51.659.136/0001-49	RS 1.839,9900
31/07/2024 09:04:12	08.148.745/0001-04	RS 1.835,0000
31/07/2024 09:04:13	07.481.107/0001-48	RS 1.820,0000
31/07/2024 09:04:15	51.659.136/0001-49	RS 1.819,9900
31/07/2024 09:04:17	08.148.745/0001-04	RS 1.815,0000
31/07/2024 09:04:18	51.659.136/0001-49	RS 1.814,9900
31/07/2024 09:04:21	08.148.745/0001-04	RS 1.810,0000
31/07/2024 09:04:21	51.659.136/0001-49	RS 1.809,9900
31/07/2024 09:04:25	08.148.745/0001-04	RS 1.805,0000
31/07/2024 09:04:27	51.659.136/0001-49	RS 1.804,9900
31/07/2024 09:04:30	08.148.745/0001-04	RS 1.800,0000
31/07/2024 09:04:30	51.659.136/0001-49	RS 1.799,9900
31/07/2024 09:04:32	07.481.107/0001-48	RS 1.750,0000
31/07/2024 09:04:33	51.659.136/0001-49	RS 1.749,9900
31/07/2024 09:04:35	07.481.107/0001-48	RS 1.700,0000

Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 09:04:36	51.659.136/0001-49	RS 1.699,9900
31/07/2024 09:04:38	07.481.107/0001-48	RS 1.650,0000
31/07/2024 09:04:39	51.659.136/0001-49	RS 1.649,9900
31/07/2024 09:04:41	07.481.107/0001-48	RS 1.600,0000
31/07/2024 09:04:42	51.659.136/0001-49	RS 1.599,9900
31/07/2024 09:04:45	07.481.107/0001-48	RS 1.550,0000
31/07/2024 09:04:51	35.794.003/0001-29	RS 2.399,0000
31/07/2024 09:04:53	08.148.745/0001-04	RS 1.545,0000
31/07/2024 09:04:57	07.481.107/0001-48	RS 1.500,0000
31/07/2024 09:05:04	08.148.745/0001-04	RS 1.495,0000
31/07/2024 09:05:05	07.481.107/0001-48	RS 1.450,0000
31/07/2024 09:05:10	08.148.745/0001-04	RS 1.445,0000
31/07/2024 09:05:12	07.481.107/0001-48	RS 1.400,0000
31/07/2024 09:05:18	08.148.745/0001-04	RS 1.395,0000
31/07/2024 09:05:19	07.481.107/0001-48	RS 1.350,0000
31/07/2024 09:06:42	03.788.306/0001-42	RS 1.599,9800
31/07/2024 09:06:42	51.659.136/0001-49	RS 1.599,9700
31/07/2024 09:06:43	49.181.899/0001-85	RS 2.097,9800
31/07/2024 09:06:48	46.728.867/0001-69	RS 2.097,9700
31/07/2024 09:07:07	73.334.476/0001-32	RS 2.200,0000
31/07/2024 09:07:07	49.181.899/0001-85	RS 2.097,9600
31/07/2024 09:07:10	46.728.867/0001-69	RS 2.097,9500
31/07/2024 09:07:30	03.788.306/0001-42	RS 1.599,9600
31/07/2024 09:07:31	49.181.899/0001-85	RS 2.097,9400
31/07/2024 09:07:32	46.728.867/0001-69	RS 2.097,9300
31/07/2024 09:07:34	51.659.136/0001-49	RS 1.599,9500
31/07/2024 09:07:58	03.788.306/0001-42	RS 1.599,9400
31/07/2024 09:08:00	49.181.899/0001-85	RS 2.097,9200
31/07/2024 09:08:02	51.659.136/0001-49	RS 1.599,9300
31/07/2024 09:08:04	46.728.867/0001-69	RS 2.097,9100
31/07/2024 09:08:21	49.181.899/0001-85	RS 2.097,9000
31/07/2024 09:08:24	46.728.867/0001-69	RS 2.097,8900
31/07/2024 09:08:47	03.788.306/0001-42	RS 1.599,9200
31/07/2024 09:08:47	49.181.899/0001-85	RS 2.097,8800
31/07/2024 09:08:48	46.728.867/0001-69	RS 2.097,8700

Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 09:09:06	51.659.136/0001-49	R\$ 1.599,9100
31/07/2024 09:09:07	49.181.899/0001-85	R\$ 2.097,8600
31/07/2024 09:09:11	03.788.306/0001-42	R\$ 1.599,9000
31/07/2024 09:09:12	51.659.136/0001-49	R\$ 1.599,8900
31/07/2024 09:09:16	46.728.867/0001-69	R\$ 2.097,8500
31/07/2024 09:09:33	49.181.899/0001-85	R\$ 2.097,8400
31/07/2024 09:09:37	46.728.867/0001-69	R\$ 2.097,8300
31/07/2024 09:09:54	03.788.306/0001-42	R\$ 1.599,8800
31/07/2024 09:09:54	51.659.136/0001-49	R\$ 1.599,8700
31/07/2024 09:10:00	49.181.899/0001-85	R\$ 2.097,8200
31/07/2024 09:10:06	46.728.867/0001-69	R\$ 2.097,8100
31/07/2024 09:10:24	03.788.306/0001-42	R\$ 1.599,8600
31/07/2024 09:10:31	49.181.899/0001-85	R\$ 2.097,8000
31/07/2024 09:10:35	46.728.867/0001-69	R\$ 2.097,7900
31/07/2024 09:10:35	51.659.136/0001-49	R\$ 1.599,8500
31/07/2024 09:10:53	03.788.306/0001-42	R\$ 1.599,8400
31/07/2024 09:10:55	51.659.136/0001-49	R\$ 1.599,8300
31/07/2024 09:11:18	49.181.899/0001-85	R\$ 2.097,7800
31/07/2024 09:11:19	03.788.306/0001-42	R\$ 1.599,8200
31/07/2024 09:11:22	51.659.136/0001-49	R\$ 1.599,8100
31/07/2024 09:11:24	46.728.867/0001-69	R\$ 2.097,7700
31/07/2024 09:11:42	49.181.899/0001-85	R\$ 2.097,7600
31/07/2024 09:11:43	46.728.867/0001-69	R\$ 2.097,7500
31/07/2024 09:11:47	03.788.306/0001-42	R\$ 1.599,8000
31/07/2024 09:11:47	51.659.136/0001-49	R\$ 1.599,7900
31/07/2024 09:12:05	03.788.306/0001-42	R\$ 1.599,7800
31/07/2024 09:12:11	51.659.136/0001-49	R\$ 1.599,7700
31/07/2024 09:12:28	49.181.899/0001-85	R\$ 2.097,7400
31/07/2024 09:12:37	46.728.867/0001-69	R\$ 2.097,7300
31/07/2024 09:12:53	03.788.306/0001-42	R\$ 1.599,7600
31/07/2024 09:13:02	51.659.136/0001-49	R\$ 1.599,7500
31/07/2024 09:13:21	49.181.899/0001-85	R\$ 2.097,7200
31/07/2024 09:13:28	46.728.867/0001-69	R\$ 2.097,7100
31/07/2024 09:13:32	03.788.306/0001-42	R\$ 1.599,7400
31/07/2024 09:13:39	51.659.136/0001-49	R\$ 1.599,7300

Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 09:13:57	03.788.306/0001-42	R\$ 1.599,7200
31/07/2024 09:14:02	51.659.136/0001-49	R\$ 1.599,7100
31/07/2024 09:14:26	03.788.306/0001-42	R\$ 1.599,7000
31/07/2024 09:14:32	49.181.899/0001-85	R\$ 2.097,7000
31/07/2024 09:14:37	51.659.136/0001-49	R\$ 1.599,6900
31/07/2024 09:14:39	46.728.867/0001-69	R\$ 2.097,6900
31/07/2024 09:14:56	03.788.306/0001-42	R\$ 1.599,6800
31/07/2024 09:14:56	49.181.899/0001-85	R\$ 2.097,6800
31/07/2024 09:14:56	25.043.791/0001-68	R\$ 2.300,0000
31/07/2024 09:14:57	51.659.136/0001-49	R\$ 1.599,6700
31/07/2024 09:14:59	46.728.867/0001-69	R\$ 2.097,6700
31/07/2024 09:15:19	49.181.899/0001-85	R\$ 2.097,6600
31/07/2024 09:15:24	03.788.306/0001-42	R\$ 1.599,6600
31/07/2024 09:15:28	51.659.136/0001-49	R\$ 1.599,6500
31/07/2024 09:15:38	46.728.867/0001-69	R\$ 2.097,6500
31/07/2024 09:15:56	49.181.899/0001-85	R\$ 2.097,6400
31/07/2024 09:16:02	46.728.867/0001-69	R\$ 2.097,6300
31/07/2024 09:16:02	03.788.306/0001-42	R\$ 1.599,6400
31/07/2024 09:16:13	51.659.136/0001-49	R\$ 1.599,6300
31/07/2024 09:16:33	49.181.899/0001-85	R\$ 2.097,6200
31/07/2024 09:16:34	03.788.306/0001-42	R\$ 1.599,6200
31/07/2024 09:16:35	46.728.867/0001-69	R\$ 2.097,6100
31/07/2024 09:16:55	49.181.899/0001-85	R\$ 2.097,6000

31/07/2024 09:16:56	46.728.867/0001-69	RS 2.097,5900
31/07/2024 09:17:05	51.659.136/0001-49	RS 1.599,6100
31/07/2024 09:17:26	03.788.306/0001-42	RS 1.599,6000
31/07/2024 09:17:29	51.659.136/0001-49	RS 1.599,5900
31/07/2024 09:17:29	49.181.899/0001-85	RS 2.097,5800
31/07/2024 09:17:32	46.728.867/0001-69	RS 2.097,5700
31/07/2024 09:17:54	03.788.306/0001-42	RS 1.599,5800
31/07/2024 09:17:55	49.181.899/0001-85	RS 2.097,5600
31/07/2024 09:17:57	51.659.136/0001-49	RS 1.599,5700
31/07/2024 09:18:00	46.728.867/0001-69	RS 2.097,5500
31/07/2024 09:18:19	03.788.306/0001-42	RS 1.599,5600
31/07/2024 09:18:22	49.181.899/0001-85	RS 2.097,5400

Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 09:18:31	46.728.867/0001-69	RS 2.097,5300
31/07/2024 09:18:36	51.659.136/0001-49	RS 1.599,5500
31/07/2024 09:18:55	49.181.899/0001-85	RS 2.097,5200
31/07/2024 09:19:00	46.728.867/0001-69	RS 2.097,5100
31/07/2024 09:19:21	49.181.899/0001-85	RS 2.097,5000
31/07/2024 09:19:23	03.788.306/0001-42	RS 1.599,5400
31/07/2024 09:19:26	46.728.867/0001-69	RS 2.097,4900
31/07/2024 09:19:28	51.659.136/0001-49	RS 1.599,5300
31/07/2024 09:19:47	49.181.899/0001-85	RS 2.097,4800
31/07/2024 09:19:47	03.788.306/0001-42	RS 1.599,5200
31/07/2024 09:19:51	46.728.867/0001-69	RS 2.097,4700
31/07/2024 09:19:55	51.659.136/0001-49	RS 1.599,5100
31/07/2024 09:20:15	49.181.899/0001-85	RS 2.097,4600
31/07/2024 09:20:17	03.788.306/0001-42	RS 1.599,5000
31/07/2024 09:20:17	46.728.867/0001-69	RS 2.097,4500
31/07/2024 09:20:25	51.659.136/0001-49	RS 1.599,4900
31/07/2024 09:20:43	03.788.306/0001-42	RS 1.599,4800
31/07/2024 09:20:48	51.659.136/0001-49	RS 1.599,4700
31/07/2024 09:20:49	49.181.899/0001-85	RS 2.097,4400
31/07/2024 09:20:58	46.728.867/0001-69	RS 2.097,4300
31/07/2024 09:21:20	03.788.306/0001-42	RS 1.599,4600
31/07/2024 09:21:20	49.181.899/0001-85	RS 2.097,4200
31/07/2024 09:21:28	51.659.136/0001-49	RS 1.599,4500
31/07/2024 09:21:28	46.728.867/0001-69	RS 2.097,4100
31/07/2024 09:21:45	49.181.899/0001-85	RS 2.097,4000
31/07/2024 09:21:48	46.728.867/0001-69	RS 2.097,3900
31/07/2024 09:22:10	03.788.306/0001-42	RS 1.599,4400
31/07/2024 09:22:17	51.659.136/0001-49	RS 1.599,4300
31/07/2024 09:22:34	03.788.306/0001-42	RS 1.599,4200
31/07/2024 09:22:35	51.659.136/0001-49	RS 1.599,4100
31/07/2024 09:22:37	49.181.899/0001-85	RS 2.097,3800
31/07/2024 09:22:46	46.728.867/0001-69	RS 2.097,3700
31/07/2024 09:23:09	49.181.899/0001-85	RS 2.097,3600
31/07/2024 09:23:10	46.728.867/0001-69	RS 2.097,3500
31/07/2024 09:23:15	03.788.306/0001-42	RS 1.599,4000

Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 09:23:26	51.659.136/0001-49	RS 1.599,3900
31/07/2024 09:23:50	49.181.899/0001-85	RS 2.097,3400
31/07/2024 09:23:51	03.788.306/0001-42	RS 1.599,3800
31/07/2024 09:23:56	46.728.867/0001-69	RS 2.097,3300
31/07/2024 09:23:57	51.659.136/0001-49	RS 1.599,3700
31/07/2024 09:24:17	03.788.306/0001-42	RS 1.599,3600
31/07/2024 09:24:18	49.181.899/0001-85	RS 2.097,3200
31/07/2024 09:24:19	51.659.136/0001-49	RS 1.599,3500
31/07/2024 09:24:26	46.728.867/0001-69	RS 2.097,3100
31/07/2024 09:24:43	49.181.899/0001-85	RS 2.097,3000
31/07/2024 09:24:51	46.728.867/0001-69	RS 2.097,2900

31/07/2024 09:25:11	03.788.306/0001-42	RS 1.599,3400
31/07/2024 09:25:14	49.181.899/0001-85	RS 2.097,2800
31/07/2024 09:25:17	46.728.867/0001-69	RS 2.097,2700
31/07/2024 09:25:17	51.659.136/0001-49	RS 1.599,3300
31/07/2024 09:25:35	03.788.306/0001-42	RS 1.599,3200
31/07/2024 09:25:36	51.659.136/0001-49	RS 1.599,3100
31/07/2024 09:25:38	49.181.899/0001-85	RS 2.097,2600
31/07/2024 09:25:43	46.728.867/0001-69	RS 2.097,2500
31/07/2024 09:26:01	03.788.306/0001-42	RS 1.599,3000
31/07/2024 09:26:10	51.659.136/0001-49	RS 1.599,2900
31/07/2024 09:26:28	03.788.306/0001-42	RS 1.599,2800
31/07/2024 09:26:30	51.659.136/0001-49	RS 1.599,2700
31/07/2024 09:26:47	49.181.899/0001-85	RS 2.097,2400
31/07/2024 09:26:50	46.728.867/0001-69	RS 2.097,2300
31/07/2024 09:27:06	03.788.306/0001-42	RS 1.599,2600
31/07/2024 09:27:10	51.659.136/0001-49	RS 1.599,2500
31/07/2024 09:27:29	49.181.899/0001-85	RS 2.097,2200
31/07/2024 09:27:30	03.788.306/0001-42	RS 1.599,2400
31/07/2024 09:27:34	51.659.136/0001-49	RS 1.599,2300
31/07/2024 09:27:36	46.728.867/0001-69	RS 2.097,2100
31/07/2024 09:27:58	03.788.306/0001-42	RS 1.599,2200
31/07/2024 09:28:00	49.181.899/0001-85	RS 2.097,2000
31/07/2024 09:28:06	51.659.136/0001-49	RS 1.599,2100
31/07/2024 09:28:08	46.728.867/0001-69	RS 2.097,1900

Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 09:28:29	49.181.899/0001-85	RS 2.097,1800
31/07/2024 09:28:32	03.788.306/0001-42	RS 1.599,2000
31/07/2024 09:28:33	51.659.136/0001-49	RS 1.599,1900
31/07/2024 09:28:35	46.728.867/0001-69	RS 2.097,1700
31/07/2024 09:28:54	03.788.306/0001-42	RS 1.599,1800
31/07/2024 09:28:56	49.181.899/0001-85	RS 2.097,1600
31/07/2024 09:29:01	46.728.867/0001-69	RS 2.097,1500
31/07/2024 09:29:02	51.659.136/0001-49	RS 1.599,1700
31/07/2024 09:29:26	03.788.306/0001-42	RS 1.599,1600
31/07/2024 09:29:31	49.181.899/0001-85	RS 2.097,1400
31/07/2024 09:29:31	51.659.136/0001-49	RS 1.599,1500
31/07/2024 09:29:36	46.728.867/0001-69	RS 2.097,1300
31/07/2024 09:29:58	03.788.306/0001-42	RS 1.599,1400
31/07/2024 09:29:58	51.659.136/0001-49	RS 1.599,1300
31/07/2024 09:30:01	49.181.899/0001-85	RS 2.097,1200
31/07/2024 09:30:01	46.728.867/0001-69	RS 2.097,1100
31/07/2024 09:30:20	03.788.306/0001-42	RS 1.599,1200
31/07/2024 09:30:21	51.659.136/0001-49	RS 1.599,1100
31/07/2024 09:30:22	49.181.899/0001-85	RS 2.097,1000
31/07/2024 09:30:32	46.728.867/0001-69	RS 2.097,0900
31/07/2024 09:30:52	49.181.899/0001-85	RS 2.097,0800
31/07/2024 09:30:57	03.788.306/0001-42	RS 1.599,1000
31/07/2024 09:30:58	46.728.867/0001-69	RS 2.097,0700
31/07/2024 09:31:03	51.659.136/0001-49	RS 1.599,0900
31/07/2024 09:31:24	03.788.306/0001-42	RS 1.599,0800
31/07/2024 09:31:24	49.181.899/0001-85	RS 2.097,0600
31/07/2024 09:31:26	51.659.136/0001-49	RS 1.599,0700
31/07/2024 09:31:38	46.728.867/0001-69	RS 2.097,0500
31/07/2024 09:31:58	49.181.899/0001-85	RS 2.097,0400
31/07/2024 09:32:02	03.788.306/0001-42	RS 1.599,0600
31/07/2024 09:32:07	46.728.867/0001-69	RS 2.097,0300
31/07/2024 09:32:12	51.659.136/0001-49	RS 1.599,0500
31/07/2024 09:32:31	49.181.899/0001-85	RS 2.097,0200
31/07/2024 09:32:35	46.728.867/0001-69	RS 2.097,0100
31/07/2024 09:32:35	03.788.306/0001-42	RS 1.599,0400

Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 09:32:42	51.659.136/0001-49	RS 1.599,0300
31/07/2024 09:33:01	03.788.306/0001-42	RS 1.599,0200
31/07/2024 09:33:06	51.659.136/0001-49	RS 1.599,0100
31/07/2024 09:33:25	03.788.306/0001-42	RS 1.599,0000
31/07/2024 09:33:27	51.659.136/0001-49	RS 1.598,9900
31/07/2024 09:33:29	49.181.899/0001-85	RS 2.097,0000
31/07/2024 09:33:33	46.728.867/0001-69	RS 2.096,9900
31/07/2024 09:33:51	03.788.306/0001-42	RS 1.598,9800
31/07/2024 09:33:51	49.181.899/0001-85	RS 2.096,9800
31/07/2024 09:33:52	46.728.867/0001-69	RS 2.096,9700
31/07/2024 09:33:54	51.659.136/0001-49	RS 1.598,9700
31/07/2024 09:34:13	49.181.899/0001-85	RS 2.096,9600
31/07/2024 09:34:16	03.788.306/0001-42	RS 1.598,9600
31/07/2024 09:34:17	46.728.867/0001-69	RS 2.096,9500
31/07/2024 09:34:21	51.659.136/0001-49	RS 1.598,9500
31/07/2024 09:34:40	49.181.899/0001-85	RS 2.096,9400
31/07/2024 09:34:40	03.788.306/0001-42	RS 1.598,9400
31/07/2024 09:34:46	51.659.136/0001-49	RS 1.598,9300
31/07/2024 09:34:46	46.728.867/0001-69	RS 2.096,9300
31/07/2024 09:35:04	03.788.306/0001-42	RS 1.598,9200
31/07/2024 09:35:04	49.181.899/0001-85	RS 2.096,9200
31/07/2024 09:35:08	46.728.867/0001-69	RS 2.096,9100
31/07/2024 09:35:10	51.659.136/0001-49	RS 1.598,9100
31/07/2024 09:35:32	03.788.306/0001-42	RS 1.598,9000
31/07/2024 09:35:32	49.181.899/0001-85	RS 2.096,9000
31/07/2024 09:35:41	46.728.867/0001-69	RS 2.096,8900
31/07/2024 09:35:43	51.659.136/0001-49	RS 1.598,8900
31/07/2024 09:36:02	03.788.306/0001-42	RS 1.598,8800
31/07/2024 09:36:03	49.181.899/0001-85	RS 2.096,8800
31/07/2024 09:36:06	51.659.136/0001-49	RS 1.598,8700
31/07/2024 09:36:08	46.728.867/0001-69	RS 2.096,8700
31/07/2024 09:36:28	03.788.306/0001-42	RS 1.598,8600
31/07/2024 09:36:32	51.659.136/0001-49	RS 1.598,8500
31/07/2024 09:36:32	49.181.899/0001-85	RS 2.096,8600
31/07/2024 09:36:34	46.728.867/0001-69	RS 2.096,8500
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 09:36:59	03.788.306/0001-42	RS 1.598,8400
31/07/2024 09:37:00	49.181.899/0001-85	RS 2.096,8400
31/07/2024 09:37:03	46.728.867/0001-69	RS 2.096,8300
31/07/2024 09:37:04	51.659.136/0001-49	RS 1.598,8300
31/07/2024 09:37:21	03.788.306/0001-42	RS 1.598,8200
31/07/2024 09:37:29	51.659.136/0001-49	RS 1.598,8100
31/07/2024 09:37:46	03.788.306/0001-42	RS 1.598,8000
31/07/2024 09:37:50	51.659.136/0001-49	RS 1.598,7900
31/07/2024 09:38:09	03.788.306/0001-42	RS 1.598,7800
31/07/2024 09:38:09	49.181.899/0001-85	RS 2.096,8200
31/07/2024 09:38:12	51.659.136/0001-49	RS 1.598,7700
31/07/2024 09:38:14	46.728.867/0001-69	RS 2.096,8100
31/07/2024 09:38:31	03.788.306/0001-42	RS 1.598,7600
31/07/2024 09:38:35	51.659.136/0001-49	RS 1.598,7500
31/07/2024 09:38:57	03.788.306/0001-42	RS 1.598,7400
31/07/2024 09:38:57	51.659.136/0001-49	RS 1.598,7300
31/07/2024 09:38:58	49.181.899/0001-85	RS 2.096,8000
31/07/2024 09:38:59	46.728.867/0001-69	RS 2.096,7900
31/07/2024 09:39:17	03.788.306/0001-42	RS 1.598,7200
31/07/2024 09:39:17	49.181.899/0001-85	RS 2.096,7800
31/07/2024 09:39:18	46.728.867/0001-69	RS 2.096,7700
31/07/2024 09:39:23	51.659.136/0001-49	RS 1.598,7100
31/07/2024 09:39:41	03.788.306/0001-42	RS 1.598,7000
31/07/2024 09:39:42	49.181.899/0001-85	RS 2.096,7600
31/07/2024 09:39:44	51.659.136/0001-49	RS 1.598,6900
31/07/2024 09:39:51	46.728.867/0001-69	RS 2.096,7500

31/07/2024 09:40:14	03.788.306/0001-42	RS 1.598,6800
31/07/2024 09:40:15	49.181.899/0001-85	RS 2.096,7400
31/07/2024 09:40:17	51.659.136/0001-49	RS 1.598,6700
31/07/2024 09:40:25	46.728.867/0001-69	RS 2.096,7300
31/07/2024 09:40:47	03.788.306/0001-42	RS 1.598,6600
31/07/2024 09:40:50	49.181.899/0001-85	RS 2.096,7200
31/07/2024 09:40:52	51.659.136/0001-49	RS 1.598,6500
31/07/2024 09:40:58	46.728.867/0001-69	RS 2.096,7100
31/07/2024 09:41:15	49.181.899/0001-85	RS 2.096,7000
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 09:41:22	46.728.867/0001-69	RS 2.096,6900
31/07/2024 09:41:41	49.181.899/0001-85	RS 2.096,6800
31/07/2024 09:41:46	03.788.306/0001-42	RS 1.598,6400
31/07/2024 09:41:47	46.728.867/0001-69	RS 2.096,6700
31/07/2024 09:41:51	51.659.136/0001-49	RS 1.598,6300
31/07/2024 09:42:11	49.181.899/0001-85	RS 2.096,6600
31/07/2024 09:42:13	03.788.306/0001-42	RS 1.598,6200
31/07/2024 09:42:16	51.659.136/0001-49	RS 1.598,6100
31/07/2024 09:42:21	46.728.867/0001-69	RS 2.096,6500
31/07/2024 09:42:42	49.181.899/0001-85	RS 2.096,6400
31/07/2024 09:42:42	46.728.867/0001-69	RS 2.096,6300
31/07/2024 09:42:43	03.788.306/0001-42	RS 1.598,6000
31/07/2024 09:42:44	51.659.136/0001-49	RS 1.598,5900
31/07/2024 09:43:03	03.788.306/0001-42	RS 1.598,5800
31/07/2024 09:43:06	51.659.136/0001-49	RS 1.598,5700
31/07/2024 09:43:07	49.181.899/0001-85	RS 2.096,6200
31/07/2024 09:43:09	46.728.867/0001-69	RS 2.096,6100
31/07/2024 09:43:28	49.181.899/0001-85	RS 2.096,6000
31/07/2024 09:43:30	46.728.867/0001-69	RS 2.096,5900
31/07/2024 09:43:33	03.788.306/0001-42	RS 1.598,5600
31/07/2024 09:43:36	51.659.136/0001-49	RS 1.598,5500
31/07/2024 09:43:57	49.181.899/0001-85	RS 2.096,5800
31/07/2024 09:43:59	03.788.306/0001-42	RS 1.598,5400
31/07/2024 09:44:00	46.728.867/0001-69	RS 2.096,5700
31/07/2024 09:44:05	51.659.136/0001-49	RS 1.598,5300
31/07/2024 09:44:24	03.788.306/0001-42	RS 1.598,5200
31/07/2024 09:44:29	51.659.136/0001-49	RS 1.598,5100
31/07/2024 09:44:30	49.181.899/0001-85	RS 2.096,5600
31/07/2024 09:44:33	46.728.867/0001-69	RS 2.096,5500
31/07/2024 09:44:54	49.181.899/0001-85	RS 2.096,5400
31/07/2024 09:44:58	03.788.306/0001-42	RS 1.598,5000
31/07/2024 09:44:59	46.728.867/0001-69	RS 2.096,5300
31/07/2024 09:45:00	51.659.136/0001-49	RS 1.598,4900
31/07/2024 09:45:19	03.788.306/0001-42	RS 1.598,4800
31/07/2024 09:45:20	49.181.899/0001-85	RS 2.096,5200
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 09:45:21	51.659.136/0001-49	RS 1.598,4700
31/07/2024 09:45:22	46.728.867/0001-69	RS 2.096,5100
31/07/2024 09:45:40	49.181.899/0001-85	RS 2.096,5000
31/07/2024 09:45:43	03.788.306/0001-42	RS 1.598,4600
31/07/2024 09:45:45	46.728.867/0001-69	RS 2.096,4900
31/07/2024 09:45:46	51.659.136/0001-49	RS 1.598,4500
31/07/2024 09:46:09	49.181.899/0001-85	RS 2.096,4800
31/07/2024 09:46:11	03.788.306/0001-42	RS 1.598,4400
31/07/2024 09:46:14	51.659.136/0001-49	RS 1.598,4300
31/07/2024 09:46:16	46.728.867/0001-69	RS 2.096,4700
31/07/2024 09:46:35	03.788.306/0001-42	RS 1.598,4200
31/07/2024 09:46:35	49.181.899/0001-85	RS 2.096,4600
31/07/2024 09:46:36	51.659.136/0001-49	RS 1.598,4100
31/07/2024 09:46:37	46.728.867/0001-69	RS 2.096,4500
31/07/2024 09:46:53	49.181.899/0001-85	RS 2.096,4400
31/07/2024 09:46:59	46.728.867/0001-69	RS 2.096,4300
31/07/2024 09:47:18	49.181.899/0001-85	RS 2.096,4200

31/07/2024 09:47:20	46.728.867/0001-69	RS 2.096,4100
31/07/2024 09:47:27	03.788.306/0001-42	RS 1.598,4000
31/07/2024 09:47:28	51.659.136/0001-49	RS 1.598,3900
31/07/2024 09:47:47	03.788.306/0001-42	RS 1.598,3800
31/07/2024 09:47:48	49.181.899/0001-85	RS 2.096,4000
31/07/2024 09:47:53	51.659.136/0001-49	RS 1.598,3700
31/07/2024 09:47:56	46.728.867/0001-69	RS 2.096,3900
31/07/2024 09:48:14	03.788.306/0001-42	RS 1.598,3600
31/07/2024 09:48:15	51.659.136/0001-49	RS 1.598,3500
31/07/2024 09:48:32	03.788.306/0001-42	RS 1.598,3400
31/07/2024 09:48:37	51.659.136/0001-49	RS 1.598,3300
31/07/2024 09:48:39	49.181.899/0001-85	RS 2.096,3800
31/07/2024 09:48:45	46.728.867/0001-69	RS 2.096,3700
31/07/2024 09:49:03	03.788.306/0001-42	RS 1.598,3200
31/07/2024 09:49:05	51.659.136/0001-49	RS 1.598,3100
31/07/2024 09:49:06	49.181.899/0001-85	RS 2.096,3600
31/07/2024 09:49:11	46.728.867/0001-69	RS 2.096,3500
31/07/2024 09:49:29	03.788.306/0001-42	RS 1.598,3000
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 09:49:33	51.659.136/0001-49	RS 1.598,2900
31/07/2024 09:49:34	49.181.899/0001-85	RS 2.096,3400
31/07/2024 09:49:38	46.728.867/0001-69	RS 2.096,3300
31/07/2024 09:49:58	03.788.306/0001-42	RS 1.598,2800
31/07/2024 09:50:06	51.659.136/0001-49	RS 1.598,2700
31/07/2024 09:50:23	03.788.306/0001-42	RS 1.598,2600
31/07/2024 09:50:25	51.659.136/0001-49	RS 1.598,2500
31/07/2024 09:50:29	49.181.899/0001-85	RS 2.096,3200
31/07/2024 09:50:29	46.728.867/0001-69	RS 2.096,3100
31/07/2024 09:50:47	49.181.899/0001-85	RS 2.096,3000
31/07/2024 09:50:48	46.728.867/0001-69	RS 2.096,2900
31/07/2024 09:50:51	03.788.306/0001-42	RS 1.598,2400
31/07/2024 09:51:03	51.659.136/0001-49	RS 1.598,2300
31/07/2024 09:51:24	03.788.306/0001-42	RS 1.598,2200
31/07/2024 09:51:25	49.181.899/0001-85	RS 2.096,2800
31/07/2024 09:51:29	51.659.136/0001-49	RS 1.598,2100
31/07/2024 09:51:32	46.728.867/0001-69	RS 2.096,2700
31/07/2024 09:51:53	03.788.306/0001-42	RS 1.598,2000
31/07/2024 09:51:54	49.181.899/0001-85	RS 2.096,2600
31/07/2024 09:51:55	51.659.136/0001-49	RS 1.598,1900
31/07/2024 09:51:56	46.728.867/0001-69	RS 2.096,2500
31/07/2024 09:52:18	49.181.899/0001-85	RS 2.096,2400
31/07/2024 09:52:19	46.728.867/0001-69	RS 2.096,2300
31/07/2024 09:52:26	03.788.306/0001-42	RS 1.598,1800
31/07/2024 09:52:29	51.659.136/0001-49	RS 1.598,1700
31/07/2024 09:52:50	03.788.306/0001-42	RS 1.598,1600
31/07/2024 09:52:50	49.181.899/0001-85	RS 2.096,2200
31/07/2024 09:52:51	51.659.136/0001-49	RS 1.598,1500
31/07/2024 09:53:02	46.728.867/0001-69	RS 2.096,2100
31/07/2024 09:53:26	03.788.306/0001-42	RS 1.598,1400
31/07/2024 09:53:27	49.181.899/0001-85	RS 2.096,2000
31/07/2024 09:53:28	46.728.867/0001-69	RS 2.096,1900
31/07/2024 09:53:32	51.659.136/0001-49	RS 1.598,1300
31/07/2024 09:53:51	03.788.306/0001-42	RS 1.598,1200
31/07/2024 09:53:57	49.181.899/0001-85	RS 2.096,1800
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 09:54:05	46.728.867/0001-69	RS 2.096,1700
31/07/2024 09:54:09	51.659.136/0001-49	RS 1.598,1100
31/07/2024 09:54:28	03.788.306/0001-42	RS 1.598,1000
31/07/2024 09:54:28	51.659.136/0001-49	RS 1.598,0900
31/07/2024 09:54:28	49.181.899/0001-85	RS 2.096,1600
31/07/2024 09:54:31	46.728.867/0001-69	RS 2.096,1500
31/07/2024 09:54:48	49.181.899/0001-85	RS 2.096,1400
31/07/2024 09:54:50	46.728.867/0001-69	RS 2.096,1300

31/07/2024 09:54:51	03.788.306/0001-42	RS 1.598,0800
31/07/2024 09:55:01	51.659.136/0001-49	RS 1.598,0700
31/07/2024 09:55:18	49.181.899/0001-85	RS 2.096,1200
31/07/2024 09:55:20	03.788.306/0001-42	RS 1.598,0600
31/07/2024 09:55:23	46.728.867/0001-69	RS 2.096,1100
31/07/2024 09:55:27	51.659.136/0001-49	RS 1.598,0500
31/07/2024 09:55:45	03.788.306/0001-42	RS 1.598,0400
31/07/2024 09:55:46	49.181.899/0001-85	RS 2.096,1000
31/07/2024 09:55:50	46.728.867/0001-69	RS 2.096,0900
31/07/2024 09:55:54	51.659.136/0001-49	RS 1.598,0300
31/07/2024 09:56:13	49.181.899/0001-85	RS 2.096,0800
31/07/2024 09:56:13	03.788.306/0001-42	RS 1.598,0200
31/07/2024 09:56:17	46.728.867/0001-69	RS 2.096,0700
31/07/2024 09:56:20	51.659.136/0001-49	RS 1.598,0100
31/07/2024 09:56:40	49.181.899/0001-85	RS 2.096,0600
31/07/2024 09:56:40	03.788.306/0001-42	RS 1.598,0000
31/07/2024 09:56:42	46.728.867/0001-69	RS 2.096,0500
31/07/2024 09:56:46	51.659.136/0001-49	RS 1.597,9900
31/07/2024 09:57:05	49.181.899/0001-85	RS 2.096,0400
31/07/2024 09:57:07	46.728.867/0001-69	RS 2.096,0300
31/07/2024 09:57:10	03.788.306/0001-42	RS 1.597,9800
31/07/2024 09:57:21	51.659.136/0001-49	RS 1.597,9700
31/07/2024 09:57:43	49.181.899/0001-85	RS 2.096,0200
31/07/2024 09:57:45	03.788.306/0001-42	RS 1.597,9600
31/07/2024 09:57:46	46.728.867/0001-69	RS 2.096,0100
31/07/2024 09:57:51	51.659.136/0001-49	RS 1.597,9500
31/07/2024 09:58:11	03.788.306/0001-42	RS 1.597,9400
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 09:58:13	51.659.136/0001-49	RS 1.597,9300
31/07/2024 09:58:31	49.181.899/0001-85	RS 2.096,0000
31/07/2024 09:58:33	03.788.306/0001-42	RS 1.597,9200
31/07/2024 09:58:39	51.659.136/0001-49	RS 1.597,9100
31/07/2024 09:58:39	46.728.867/0001-69	RS 2.095,9900
31/07/2024 09:58:57	03.788.306/0001-42	RS 1.597,9000
31/07/2024 09:58:57	51.659.136/0001-49	RS 1.597,8900
31/07/2024 09:58:58	49.181.899/0001-85	RS 2.095,9800
31/07/2024 09:58:58	46.728.867/0001-69	RS 2.095,9700
31/07/2024 09:59:16	49.181.899/0001-85	RS 2.095,9600
31/07/2024 09:59:17	03.788.306/0001-42	RS 1.597,8800
31/07/2024 09:59:20	51.659.136/0001-49	RS 1.597,8700
31/07/2024 09:59:30	46.728.867/0001-69	RS 2.095,9500
31/07/2024 09:59:37	03.788.306/0001-42	RS 1.597,8600
31/07/2024 09:59:40	51.659.136/0001-49	RS 1.597,8500
31/07/2024 09:59:58	03.788.306/0001-42	RS 1.597,8400
31/07/2024 10:00:01	51.659.136/0001-49	RS 1.597,8300
31/07/2024 10:00:01	49.181.899/0001-85	RS 2.095,9400
31/07/2024 10:00:03	03.788.306/0001-42	RS 1.597,8200
31/07/2024 10:00:07	46.728.867/0001-69	RS 2.095,9300
31/07/2024 10:00:13	51.659.136/0001-49	RS 1.597,8100
31/07/2024 10:00:31	49.181.899/0001-85	RS 2.095,9200
31/07/2024 10:00:31	03.788.306/0001-42	RS 1.597,8000
31/07/2024 10:00:33	51.659.136/0001-49	RS 1.597,7900
31/07/2024 10:00:34	46.728.867/0001-69	RS 2.095,9100
31/07/2024 10:00:37	03.788.306/0001-42	RS 1.597,7800
31/07/2024 10:00:39	51.659.136/0001-49	RS 1.597,7700
31/07/2024 10:00:59	49.181.899/0001-85	RS 2.095,9000
31/07/2024 10:01:01	46.728.867/0001-69	RS 2.095,8900
31/07/2024 10:01:05	03.788.306/0001-42	RS 1.597,7600
31/07/2024 10:01:06	03.788.306/0001-42	RS 1.597,7500
31/07/2024 10:01:13	51.659.136/0001-49	RS 1.597,7400
31/07/2024 10:01:30	03.788.306/0001-42	RS 1.597,7300
31/07/2024 10:01:41	51.659.136/0001-49	RS 1.597,7200
31/07/2024 10:02:03	03.788.306/0001-42	RS 1.597,7100

Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 10:02:04	49.181.899/0001-85	RS 2.095,8800
31/07/2024 10:02:04	03.788.306/0001-42	RS 1.597,7000
31/07/2024 10:02:07	51.659.136/0001-49	RS 1.597,6900
31/07/2024 10:02:12	46.728.867/0001-69	RS 2.095,8700
31/07/2024 10:02:28	49.181.899/0001-85	RS 2.095,8600
31/07/2024 10:02:29	03.788.306/0001-42	RS 1.597,6800
31/07/2024 10:02:32	51.659.136/0001-49	RS 1.597,6700
31/07/2024 10:02:33	46.728.867/0001-69	RS 2.095,8500
31/07/2024 10:02:54	49.181.899/0001-85	RS 2.095,8400
31/07/2024 10:02:57	03.788.306/0001-42	RS 1.597,6600
31/07/2024 10:02:59	46.728.867/0001-69	RS 2.095,8300
31/07/2024 10:02:59	03.788.306/0001-42	RS 1.597,6500
31/07/2024 10:03:07	51.659.136/0001-49	RS 1.597,6400
31/07/2024 10:03:25	03.788.306/0001-42	RS 1.597,6300
31/07/2024 10:03:27	51.659.136/0001-49	RS 1.597,6200
31/07/2024 10:03:30	49.181.899/0001-85	RS 2.095,8200
31/07/2024 10:03:40	46.728.867/0001-69	RS 2.095,8100
31/07/2024 10:04:01	03.788.306/0001-42	RS 1.597,6100
31/07/2024 10:04:03	49.181.899/0001-85	RS 2.095,8000
31/07/2024 10:04:04	03.788.306/0001-42	RS 1.597,6000
31/07/2024 10:04:05	51.659.136/0001-49	RS 1.597,5900
31/07/2024 10:04:11	46.728.867/0001-69	RS 2.095,7900
31/07/2024 10:04:29	03.788.306/0001-42	RS 1.597,5800
31/07/2024 10:04:29	51.659.136/0001-49	RS 1.597,5700
31/07/2024 10:04:29	49.181.899/0001-85	RS 2.095,7800
31/07/2024 10:04:31	46.728.867/0001-69	RS 2.095,7700
31/07/2024 10:04:34	03.788.306/0001-42	RS 1.597,5600
31/07/2024 10:04:41	51.659.136/0001-49	RS 1.597,5500
31/07/2024 10:04:58	03.788.306/0001-42	RS 1.597,5400
31/07/2024 10:05:17	49.181.899/0001-85	RS 2.095,7600
31/07/2024 10:05:17	46.728.867/0001-69	RS 2.095,7500
31/07/2024 10:05:19	51.659.136/0001-49	RS 1.597,5300
31/07/2024 10:05:29	03.788.306/0001-42	RS 1.597,5200
31/07/2024 10:05:30	51.659.136/0001-49	RS 1.597,5100
31/07/2024 10:05:51	49.181.899/0001-85	RS 2.095,7400
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 10:05:53	46.728.867/0001-69	RS 2.095,7300
31/07/2024 10:05:55	03.788.306/0001-42	RS 1.597,5000
31/07/2024 10:05:56	03.788.306/0001-42	RS 1.597,4900
31/07/2024 10:05:58	51.659.136/0001-49	RS 1.597,4800
31/07/2024 10:06:15	03.788.306/0001-42	RS 1.597,4700
31/07/2024 10:06:18	51.659.136/0001-49	RS 1.597,4600
31/07/2024 10:06:37	49.181.899/0001-85	RS 2.095,7200
31/07/2024 10:06:37	03.788.306/0001-42	RS 1.597,4500
31/07/2024 10:06:38	46.728.867/0001-69	RS 2.095,7100
31/07/2024 10:06:42	51.659.136/0001-49	RS 1.597,4400
31/07/2024 10:07:01	49.181.899/0001-85	RS 2.095,7000
31/07/2024 10:07:01	03.788.306/0001-42	RS 1.597,4300
31/07/2024 10:07:06	46.728.867/0001-69	RS 2.095,6900
31/07/2024 10:07:09	03.788.306/0001-42	RS 1.597,4200
31/07/2024 10:07:10	51.659.136/0001-49	RS 1.597,4100
31/07/2024 10:07:30	03.788.306/0001-42	RS 1.597,4000
31/07/2024 10:07:31	51.659.136/0001-49	RS 1.597,3900
31/07/2024 10:07:31	49.181.899/0001-85	RS 2.095,6800
31/07/2024 10:07:35	46.728.867/0001-69	RS 2.095,6700
31/07/2024 10:07:39	03.788.306/0001-42	RS 1.597,3800
31/07/2024 10:07:45	51.659.136/0001-49	RS 1.597,3700
31/07/2024 10:08:03	03.788.306/0001-42	RS 1.597,3600
31/07/2024 10:08:04	49.181.899/0001-85	RS 2.095,6600
31/07/2024 10:08:06	51.659.136/0001-49	RS 1.597,3500
31/07/2024 10:08:09	46.728.867/0001-69	RS 2.095,6500
31/07/2024 10:08:27	03.788.306/0001-42	RS 1.597,3400

31/07/2024 10:08:29	49.181.899/0001-85	RS 2.095,6400
31/07/2024 10:08:29	03.788.306/0001-42	RS 1.597,3300
31/07/2024 10:08:30	51.659.136/0001-49	RS 1.597,3200
31/07/2024 10:08:34	46.728.867/0001-69	RS 2.095,6300
31/07/2024 10:08:54	03.788.306/0001-42	RS 1.597,3100
31/07/2024 10:08:54	49.181.899/0001-85	RS 2.095,6200
31/07/2024 10:08:56	03.788.306/0001-42	RS 1.597,3000
31/07/2024 10:09:01	46.728.867/0001-69	RS 2.095,6100
31/07/2024 10:09:03	51.659.136/0001-49	RS 1.597,2900
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 10:09:23	03.788.306/0001-42	RS 1.597,2800
31/07/2024 10:09:29	51.659.136/0001-49	RS 1.597,2700
31/07/2024 10:09:30	49.181.899/0001-85	RS 2.095,6000
31/07/2024 10:09:34	46.728.867/0001-69	RS 2.095,5900
31/07/2024 10:09:54	03.788.306/0001-42	RS 1.597,2600
31/07/2024 10:09:55	49.181.899/0001-85	RS 2.095,5800
31/07/2024 10:09:55	03.788.306/0001-42	RS 1.597,2500
31/07/2024 10:09:56	46.728.867/0001-69	RS 2.095,5700
31/07/2024 10:10:04	51.659.136/0001-49	RS 1.597,2400
31/07/2024 10:10:22	49.181.899/0001-85	RS 2.095,5600
31/07/2024 10:10:32	46.728.867/0001-69	RS 2.095,5500
31/07/2024 10:10:33	03.788.306/0001-42	RS 1.597,2300
31/07/2024 10:10:40	51.659.136/0001-49	RS 1.597,2200
31/07/2024 10:10:58	03.788.306/0001-42	RS 1.597,2100
31/07/2024 10:11:02	49.181.899/0001-85	RS 2.095,5400
31/07/2024 10:11:05	46.728.867/0001-69	RS 2.095,5300
31/07/2024 10:11:08	51.659.136/0001-49	RS 1.597,2000
31/07/2024 10:11:10	03.788.306/0001-42	RS 1.597,1900
31/07/2024 10:11:15	51.659.136/0001-49	RS 1.597,1800
31/07/2024 10:11:34	03.788.306/0001-42	RS 1.597,1700
31/07/2024 10:11:35	49.181.899/0001-85	RS 2.095,5200
31/07/2024 10:11:36	03.788.306/0001-42	RS 1.597,1600
31/07/2024 10:11:41	46.728.867/0001-69	RS 2.095,5100
31/07/2024 10:11:43	51.659.136/0001-49	RS 1.597,1500
31/07/2024 10:12:06	49.181.899/0001-85	RS 2.095,5000
31/07/2024 10:12:06	03.788.306/0001-42	RS 1.597,1400
31/07/2024 10:12:11	51.659.136/0001-49	RS 1.597,1300
31/07/2024 10:12:12	03.788.306/0001-42	RS 1.597,1200
31/07/2024 10:12:17	46.728.867/0001-69	RS 2.095,4900
31/07/2024 10:12:22	51.659.136/0001-49	RS 1.597,1100
31/07/2024 10:12:43	03.788.306/0001-42	RS 1.597,1000
31/07/2024 10:12:45	49.181.899/0001-85	RS 2.095,4800
31/07/2024 10:12:46	51.659.136/0001-49	RS 1.597,0900
31/07/2024 10:12:49	46.728.867/0001-69	RS 2.095,4700
31/07/2024 10:12:51	03.788.306/0001-42	RS 1.597,0800
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 10:12:57	51.659.136/0001-49	RS 1.597,0700
31/07/2024 10:13:13	49.181.899/0001-85	RS 2.095,4600
31/07/2024 10:13:20	46.728.867/0001-69	RS 2.095,4500
31/07/2024 10:13:37	03.788.306/0001-42	RS 1.597,0600
31/07/2024 10:13:42	51.659.136/0001-49	RS 1.597,0500
31/07/2024 10:13:42	49.181.899/0001-85	RS 2.095,4400
31/07/2024 10:13:49	46.728.867/0001-69	RS 2.095,4300
31/07/2024 10:14:09	03.788.306/0001-42	RS 1.597,0400
31/07/2024 10:14:14	49.181.899/0001-85	RS 2.095,4200
31/07/2024 10:14:15	51.659.136/0001-49	RS 1.597,0300
31/07/2024 10:14:25	46.728.867/0001-69	RS 2.095,4100
31/07/2024 10:14:43	03.788.306/0001-42	RS 1.597,0200
31/07/2024 10:14:43	03.788.306/0001-42	RS 1.597,0100
31/07/2024 10:14:50	51.659.136/0001-49	RS 1.597,0000
31/07/2024 10:15:09	03.788.306/0001-42	RS 1.596,9900
31/07/2024 10:15:11	51.659.136/0001-49	RS 1.596,9800
31/07/2024 10:15:13	03.788.306/0001-42	RS 1.596,9700

31/07/2024 10:15:13	49.181.899/0001-85	RS 2.095,4000
31/07/2024 10:15:15	46.728.867/0001-69	RS 2.095,3900
31/07/2024 10:15:21	51.659.136/0001-49	RS 1.596,9600
31/07/2024 10:15:41	03.788.306/0001-42	RS 1.596,9500
31/07/2024 10:15:42	03.788.306/0001-42	RS 1.596,9400
31/07/2024 10:15:44	49.181.899/0001-85	RS 2.095,3800
31/07/2024 10:15:46	46.728.867/0001-69	RS 2.095,3700
31/07/2024 10:15:49	51.659.136/0001-49	RS 1.596,9300
31/07/2024 10:16:08	03.788.306/0001-42	RS 1.596,9200
31/07/2024 10:16:09	03.788.306/0001-42	RS 1.596,9100
31/07/2024 10:16:13	49.181.899/0001-85	RS 2.095,3600
31/07/2024 10:16:16	46.728.867/0001-69	RS 2.095,3500
31/07/2024 10:16:16	51.659.136/0001-49	RS 1.596,9000
31/07/2024 10:16:39	49.181.899/0001-85	RS 2.095,3400
31/07/2024 10:16:41	03.788.306/0001-42	RS 1.596,8900
31/07/2024 10:16:42	03.788.306/0001-42	RS 1.596,8800
31/07/2024 10:16:43	51.659.136/0001-49	RS 1.596,8700
31/07/2024 10:16:46	46.728.867/0001-69	RS 2.095,3300
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 10:17:05	03.788.306/0001-42	RS 1.596,8600
31/07/2024 10:17:08	03.788.306/0001-42	RS 1.596,8500
31/07/2024 10:17:10	49.181.899/0001-85	RS 2.095,3200
31/07/2024 10:17:13	51.659.136/0001-49	RS 1.596,8400
31/07/2024 10:17:21	46.728.867/0001-69	RS 2.095,3100
31/07/2024 10:17:40	49.181.899/0001-85	RS 2.095,3000
31/07/2024 10:17:43	03.788.306/0001-42	RS 1.596,8300
31/07/2024 10:17:46	03.788.306/0001-42	RS 1.596,8200
31/07/2024 10:17:51	46.728.867/0001-69	RS 2.095,2900
31/07/2024 10:17:54	51.659.136/0001-49	RS 1.596,8100
31/07/2024 10:18:12	49.181.899/0001-85	RS 2.095,2800
31/07/2024 10:18:14	46.728.867/0001-69	RS 2.095,2700
31/07/2024 10:18:19	03.788.306/0001-42	RS 1.596,8000
31/07/2024 10:18:27	51.659.136/0001-49	RS 1.596,7900
31/07/2024 10:18:44	03.788.306/0001-42	RS 1.596,7800
31/07/2024 10:18:44	49.181.899/0001-85	RS 2.095,2600
31/07/2024 10:18:45	46.728.867/0001-69	RS 2.095,2500
31/07/2024 10:18:49	03.788.306/0001-42	RS 1.596,7700
31/07/2024 10:18:52	51.659.136/0001-49	RS 1.596,7600
31/07/2024 10:19:12	03.788.306/0001-42	RS 1.596,7500
31/07/2024 10:19:12	03.788.306/0001-42	RS 1.596,7400
31/07/2024 10:19:13	49.181.899/0001-85	RS 2.095,2400
31/07/2024 10:19:17	46.728.867/0001-69	RS 2.095,2300
31/07/2024 10:19:20	51.659.136/0001-49	RS 1.596,7300
31/07/2024 10:19:39	49.181.899/0001-85	RS 2.095,2200
31/07/2024 10:19:43	03.788.306/0001-42	RS 1.596,7200
31/07/2024 10:19:44	03.788.306/0001-42	RS 1.596,7100
31/07/2024 10:19:46	51.659.136/0001-49	RS 1.596,7000
31/07/2024 10:19:46	46.728.867/0001-69	RS 2.095,2100
31/07/2024 10:20:02	03.788.306/0001-42	RS 1.596,6900
31/07/2024 10:20:11	51.659.136/0001-49	RS 1.596,6800
31/07/2024 10:20:31	03.788.306/0001-42	RS 1.596,6700
31/07/2024 10:20:33	03.788.306/0001-42	RS 1.596,6600
31/07/2024 10:20:34	49.181.899/0001-85	RS 2.095,2000
31/07/2024 10:20:35	51.659.136/0001-49	RS 1.596,6500
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 10:20:36	46.728.867/0001-69	RS 2.095,1900
31/07/2024 10:20:57	49.181.899/0001-85	RS 2.095,1800
31/07/2024 10:20:59	03.788.306/0001-42	RS 1.596,6400
31/07/2024 10:21:00	03.788.306/0001-42	RS 1.596,6300
31/07/2024 10:21:02	46.728.867/0001-69	RS 2.095,1700
31/07/2024 10:21:08	51.659.136/0001-49	RS 1.596,6200
31/07/2024 10:21:25	03.788.306/0001-42	RS 1.596,6100
31/07/2024 10:21:31	51.659.136/0001-49	RS 1.596,6000

31/07/2024 10:21:51	03.788.306/0001-42	RS 1.596,5900
31/07/2024 10:21:52	51.659.136/0001-49	RS 1.596,5800
31/07/2024 10:21:55	03.788.306/0001-42	RS 1.596,5700
31/07/2024 10:22:00	49.181.899/0001-85	RS 2.095,1600
31/07/2024 10:22:03	51.659.136/0001-49	RS 1.596,5600
31/07/2024 10:22:09	46.728.867/0001-69	RS 2.095,1500
31/07/2024 10:22:19	32.825.080/0001-00	RS 1.500,0000
31/07/2024 10:22:37	03.788.306/0001-42	RS 1.596,5500
31/07/2024 10:22:39	51.659.136/0001-49	RS 1.596,5400
31/07/2024 10:22:57	03.788.306/0001-42	RS 1.596,5300
31/07/2024 10:22:58	51.659.136/0001-49	RS 1.596,5200
31/07/2024 10:22:59	49.181.899/0001-85	RS 2.095,1400
31/07/2024 10:22:59	46.728.867/0001-69	RS 2.095,1300
31/07/2024 10:23:00	03.788.306/0001-42	RS 1.596,5100
31/07/2024 10:23:08	51.659.136/0001-49	RS 1.596,5000
31/07/2024 10:23:29	49.181.899/0001-85	RS 2.095,1200
31/07/2024 10:23:31	03.788.306/0001-42	RS 1.596,4900
31/07/2024 10:23:35	46.728.867/0001-69	RS 2.095,1100
31/07/2024 10:23:38	51.659.136/0001-49	RS 1.596,4800
31/07/2024 10:23:39	03.788.306/0001-42	RS 1.596,4700
31/07/2024 10:23:49	51.659.136/0001-49	RS 1.596,4600
31/07/2024 10:24:13	49.181.899/0001-85	RS 2.095,1000
31/07/2024 10:24:13	03.788.306/0001-42	RS 1.596,4500
31/07/2024 10:24:17	03.788.306/0001-42	RS 1.596,4400
31/07/2024 10:24:17	46.728.867/0001-69	RS 2.095,0900
31/07/2024 10:24:24	51.659.136/0001-49	RS 1.596,4300
31/07/2024 10:24:45	03.788.306/0001-42	RS 1.596,4200
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 10:24:47	03.788.306/0001-42	RS 1.596,4100
31/07/2024 10:24:47	49.181.899/0001-85	RS 2.095,0800
31/07/2024 10:24:49	51.659.136/0001-49	RS 1.596,4000
31/07/2024 10:24:50	46.728.867/0001-69	RS 2.095,0700
31/07/2024 10:25:08	03.788.306/0001-42	RS 1.596,3900
31/07/2024 10:25:10	49.181.899/0001-85	RS 2.095,0600
31/07/2024 10:25:13	51.659.136/0001-49	RS 1.596,3800
31/07/2024 10:25:15	46.728.867/0001-69	RS 2.095,0500
31/07/2024 10:25:32	03.788.306/0001-42	RS 1.596,3700
31/07/2024 10:25:37	51.659.136/0001-49	RS 1.596,3600
31/07/2024 10:25:55	03.788.306/0001-42	RS 1.596,3500
31/07/2024 10:25:56	49.181.899/0001-85	RS 2.095,0400
31/07/2024 10:26:01	51.659.136/0001-49	RS 1.596,3400
31/07/2024 10:26:03	46.728.867/0001-69	RS 2.095,0300
31/07/2024 10:26:20	49.181.899/0001-85	RS 2.095,0200
31/07/2024 10:26:22	03.788.306/0001-42	RS 1.596,3300
31/07/2024 10:26:25	46.728.867/0001-69	RS 2.095,0100
31/07/2024 10:26:27	51.659.136/0001-49	RS 1.596,3200
31/07/2024 10:26:45	03.788.306/0001-42	RS 1.596,3100
31/07/2024 10:26:46	49.181.899/0001-85	RS 2.095,0000
31/07/2024 10:26:49	03.788.306/0001-42	RS 1.596,3000
31/07/2024 10:26:49	46.728.867/0001-69	RS 2.094,9900
31/07/2024 10:26:50	51.659.136/0001-49	RS 1.596,2900
31/07/2024 10:27:09	03.788.306/0001-42	RS 1.596,2800
31/07/2024 10:27:13	49.181.899/0001-85	RS 2.094,9800
31/07/2024 10:27:16	46.728.867/0001-69	RS 2.094,9700
31/07/2024 10:27:17	03.788.306/0001-42	RS 1.596,2700
31/07/2024 10:27:19	51.659.136/0001-49	RS 1.596,2600
31/07/2024 10:27:37	03.788.306/0001-42	RS 1.596,2500
31/07/2024 10:27:39	51.659.136/0001-49	RS 1.596,2400
31/07/2024 10:27:39	49.181.899/0001-85	RS 2.094,9600
31/07/2024 10:27:42	46.728.867/0001-69	RS 2.094,9500
31/07/2024 10:27:43	03.788.306/0001-42	RS 1.596,2300
31/07/2024 10:27:45	51.659.136/0001-49	RS 1.596,2200
31/07/2024 10:28:04	03.788.306/0001-42	RS 1.596,2100

Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 10:28:07	03.788.306/0001-42	RS 1.596,2000
31/07/2024 10:28:11	49.181.899/0001-85	RS 2.094,9400
31/07/2024 10:28:15	46.728.867/0001-69	RS 2.094,9300
31/07/2024 10:28:20	51.659.136/0001-49	RS 1.596,1900
31/07/2024 10:28:37	49.181.899/0001-85	RS 2.094,9200
31/07/2024 10:28:37	03.788.306/0001-42	RS 1.596,1800
31/07/2024 10:28:39	03.788.306/0001-42	RS 1.596,1700
31/07/2024 10:28:42	46.728.867/0001-69	RS 2.094,9100
31/07/2024 10:28:51	51.659.136/0001-49	RS 1.596,1600
31/07/2024 10:29:12	03.788.306/0001-42	RS 1.596,1500
31/07/2024 10:29:16	49.181.899/0001-85	RS 2.094,9000
31/07/2024 10:29:16	51.659.136/0001-49	RS 1.596,1400
31/07/2024 10:29:17	03.788.306/0001-42	RS 1.596,1300
31/07/2024 10:29:18	46.728.867/0001-69	RS 2.094,8900
31/07/2024 10:29:24	51.659.136/0001-49	RS 1.596,1200
31/07/2024 10:29:43	03.788.306/0001-42	RS 1.596,1100
31/07/2024 10:29:47	03.788.306/0001-42	RS 1.596,1000
31/07/2024 10:29:50	51.659.136/0001-49	RS 1.596,0900
31/07/2024 10:30:07	03.788.306/0001-42	RS 1.596,0800
31/07/2024 10:30:09	49.181.899/0001-85	RS 2.094,8800
31/07/2024 10:30:11	03.788.306/0001-42	RS 1.596,0700
31/07/2024 10:30:11	51.659.136/0001-49	RS 1.596,0600
31/07/2024 10:30:19	46.728.867/0001-69	RS 2.094,8700
31/07/2024 10:30:39	49.181.899/0001-85	RS 2.094,8600
31/07/2024 10:30:40	03.788.306/0001-42	RS 1.596,0500
31/07/2024 10:30:40	03.788.306/0001-42	RS 1.596,0400
31/07/2024 10:30:41	46.728.867/0001-69	RS 2.094,8500
31/07/2024 10:30:46	51.659.136/0001-49	RS 1.596,0300
31/07/2024 10:31:04	03.788.306/0001-42	RS 1.596,0200
31/07/2024 10:31:04	03.788.306/0001-42	RS 1.596,0100
31/07/2024 10:31:13	51.659.136/0001-49	RS 1.596,0000
31/07/2024 10:31:35	03.788.306/0001-42	RS 1.595,9900
31/07/2024 10:31:36	03.788.306/0001-42	RS 1.595,9800
31/07/2024 10:31:37	49.181.899/0001-85	RS 2.094,8400
31/07/2024 10:31:38	46.728.867/0001-69	RS 2.094,8300
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 10:31:45	51.659.136/0001-49	RS 1.595,9700
31/07/2024 10:32:08	49.181.899/0001-85	RS 2.094,8200
31/07/2024 10:32:09	03.788.306/0001-42	RS 1.595,9600
31/07/2024 10:32:09	51.659.136/0001-49	RS 1.595,9500
31/07/2024 10:32:10	03.788.306/0001-42	RS 1.595,9400
31/07/2024 10:32:16	51.659.136/0001-49	RS 1.595,9300
31/07/2024 10:32:19	46.728.867/0001-69	RS 2.094,8100
31/07/2024 10:32:38	03.788.306/0001-42	RS 1.595,9200
31/07/2024 10:32:39	03.788.306/0001-42	RS 1.595,9100
31/07/2024 10:32:40	51.659.136/0001-49	RS 1.595,9000
31/07/2024 10:32:41	49.181.899/0001-85	RS 2.094,8000
31/07/2024 10:32:42	46.728.867/0001-69	RS 2.094,7900
31/07/2024 10:33:03	03.788.306/0001-42	RS 1.595,8900
31/07/2024 10:33:04	51.659.136/0001-49	RS 1.595,8800
31/07/2024 10:33:08	03.788.306/0001-42	RS 1.595,8700
31/07/2024 10:33:09	49.181.899/0001-85	RS 2.094,7800
31/07/2024 10:33:14	51.659.136/0001-49	RS 1.595,8600
31/07/2024 10:33:15	46.728.867/0001-69	RS 2.094,7700
31/07/2024 10:33:34	03.788.306/0001-42	RS 1.595,8500
31/07/2024 10:33:35	03.788.306/0001-42	RS 1.595,8400
31/07/2024 10:33:35	49.181.899/0001-85	RS 2.094,7600
31/07/2024 10:33:40	51.659.136/0001-49	RS 1.595,8300
31/07/2024 10:33:44	46.728.867/0001-69	RS 2.094,7500
31/07/2024 10:34:02	03.788.306/0001-42	RS 1.595,8200
31/07/2024 10:34:04	51.659.136/0001-49	RS 1.595,8100
31/07/2024 10:34:05	03.788.306/0001-42	RS 1.595,8000

31/07/2024 10:34:09	49.181.899/0001-85	RS 2.094,7400
31/07/2024 10:34:09	46.728.867/0001-69	RS 2.094,7300
31/07/2024 10:34:14	51.659.136/0001-49	RS 1.595,7900
31/07/2024 10:34:33	03.788.306/0001-42	RS 1.595,7800
31/07/2024 10:34:34	03.788.306/0001-42	RS 1.595,7700
31/07/2024 10:34:40	51.659.136/0001-49	RS 1.595,7600
31/07/2024 10:35:01	03.788.306/0001-42	RS 1.595,7500
31/07/2024 10:35:03	49.181.899/0001-85	RS 2.094,7200
31/07/2024 10:35:04	03.788.306/0001-42	RS 1.595,7400
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 10:35:07	51.659.136/0001-49	RS 1.595,7300
31/07/2024 10:35:07	46.728.867/0001-69	RS 2.094,7100
31/07/2024 10:35:28	03.788.306/0001-42	RS 1.595,7200
31/07/2024 10:35:29	51.659.136/0001-49	RS 1.595,7100
31/07/2024 10:35:30	03.788.306/0001-42	RS 1.595,7000
31/07/2024 10:35:37	51.659.136/0001-49	RS 1.595,6900
31/07/2024 10:35:57	03.788.306/0001-42	RS 1.595,6800
31/07/2024 10:36:00	03.788.306/0001-42	RS 1.595,6700
31/07/2024 10:36:04	51.659.136/0001-49	RS 1.595,6600
31/07/2024 10:36:23	03.788.306/0001-42	RS 1.595,6500
31/07/2024 10:36:25	49.181.899/0001-85	RS 2.094,7000
31/07/2024 10:36:26	03.788.306/0001-42	RS 1.595,6400
31/07/2024 10:36:29	46.728.867/0001-69	RS 2.094,6900
31/07/2024 10:36:35	51.659.136/0001-49	RS 1.595,6300
31/07/2024 10:36:53	03.788.306/0001-42	RS 1.595,6200
31/07/2024 10:36:54	51.659.136/0001-49	RS 1.595,6100
31/07/2024 10:36:55	03.788.306/0001-42	RS 1.595,6000
31/07/2024 10:37:00	49.181.899/0001-85	RS 2.094,6800
31/07/2024 10:37:00	51.659.136/0001-49	RS 1.595,5900
31/07/2024 10:37:05	46.728.867/0001-69	RS 2.094,6700
31/07/2024 10:37:22	49.181.899/0001-85	RS 2.094,6600
31/07/2024 10:37:27	03.788.306/0001-42	RS 1.595,5800
31/07/2024 10:37:31	51.659.136/0001-49	RS 1.595,5700
31/07/2024 10:37:34	46.728.867/0001-69	RS 2.094,6500
31/07/2024 10:37:52	03.788.306/0001-42	RS 1.595,5600
31/07/2024 10:37:53	49.181.899/0001-85	RS 2.094,6400
31/07/2024 10:37:56	03.788.306/0001-42	RS 1.595,5500
31/07/2024 10:37:58	46.728.867/0001-69	RS 2.094,6300
31/07/2024 10:38:02	51.659.136/0001-49	RS 1.595,5400
31/07/2024 10:38:20	03.788.306/0001-42	RS 1.595,5300
31/07/2024 10:38:24	03.788.306/0001-42	RS 1.595,5200
31/07/2024 10:38:24	51.659.136/0001-49	RS 1.595,5100
31/07/2024 10:38:41	03.788.306/0001-42	RS 1.595,5000
31/07/2024 10:38:46	03.788.306/0001-42	RS 1.595,4900
31/07/2024 10:38:47	51.659.136/0001-49	RS 1.595,4800
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 10:39:08	03.788.306/0001-42	RS 1.595,4700
31/07/2024 10:39:08	03.788.306/0001-42	RS 1.595,4600
31/07/2024 10:39:12	49.181.899/0001-85	RS 2.094,6200
31/07/2024 10:39:13	51.659.136/0001-49	RS 1.595,4500
31/07/2024 10:39:19	46.728.867/0001-69	RS 2.094,6100
31/07/2024 10:39:36	03.788.306/0001-42	RS 1.595,4400
31/07/2024 10:39:39	51.659.136/0001-49	RS 1.595,4300
31/07/2024 10:39:55	03.788.306/0001-42	RS 1.595,4200
31/07/2024 10:40:12	49.181.899/0001-85	RS 2.094,6000
31/07/2024 10:40:12	46.728.867/0001-69	RS 2.094,5900
31/07/2024 10:40:24	51.659.136/0001-49	RS 1.595,4100
31/07/2024 10:40:42	03.788.306/0001-42	RS 1.595,4000
31/07/2024 10:40:45	51.659.136/0001-49	RS 1.595,3900
31/07/2024 10:41:01	03.788.306/0001-42	RS 1.595,3800
31/07/2024 10:41:04	51.659.136/0001-49	RS 1.595,3700
31/07/2024 10:41:22	03.788.306/0001-42	RS 1.595,3600
31/07/2024 10:41:23	03.788.306/0001-42	RS 1.595,3500

31/07/2024 10:41:25	49.181.899/0001-85	RS 2.094,5800
31/07/2024 10:41:29	46.728.867/0001-69	RS 2.094,5700
31/07/2024 10:41:30	51.659.136/0001-49	RS 1.595,3400
31/07/2024 10:41:47	03.788.306/0001-42	RS 1.595,3300
31/07/2024 10:41:52	51.659.136/0001-49	RS 1.595,3200
31/07/2024 10:42:11	03.788.306/0001-42	RS 1.595,3100
31/07/2024 10:42:13	03.788.306/0001-42	RS 1.595,3000
31/07/2024 10:42:13	49.181.899/0001-85	RS 2.094,5600
31/07/2024 10:42:14	51.659.136/0001-49	RS 1.595,2900
31/07/2024 10:42:18	46.728.867/0001-69	RS 2.094,5500
31/07/2024 10:42:37	03.788.306/0001-42	RS 1.595,2800
31/07/2024 10:42:38	51.659.136/0001-49	RS 1.595,2700
31/07/2024 10:42:40	49.181.899/0001-85	RS 2.094,5400
31/07/2024 10:42:40	03.788.306/0001-42	RS 1.595,2600
31/07/2024 10:42:45	51.659.136/0001-49	RS 1.595,2500
31/07/2024 10:42:45	46.728.867/0001-69	RS 2.094,5300
31/07/2024 10:43:04	03.788.306/0001-42	RS 1.595,2400
31/07/2024 10:43:12	49.181.899/0001-85	RS 2.094,5200
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 10:43:13	46.728.867/0001-69	RS 2.094,5100
31/07/2024 10:43:17	51.659.136/0001-49	RS 1.595,2300
31/07/2024 10:43:34	03.788.306/0001-42	RS 1.595,2200
31/07/2024 10:43:35	03.788.306/0001-42	RS 1.595,2100
31/07/2024 10:43:37	51.659.136/0001-49	RS 1.595,2000
31/07/2024 10:43:38	49.181.899/0001-85	RS 2.094,5000
31/07/2024 10:43:53	46.728.867/0001-69	RS 2.094,4900
31/07/2024 10:44:12	03.788.306/0001-42	RS 1.595,1900
31/07/2024 10:44:17	51.659.136/0001-49	RS 1.595,1800
31/07/2024 10:44:20	49.181.899/0001-85	RS 2.094,4800
31/07/2024 10:44:20	03.788.306/0001-42	RS 1.595,1700
31/07/2024 10:44:20	46.728.867/0001-69	RS 2.094,4700
31/07/2024 10:44:24	51.659.136/0001-49	RS 1.595,1600
31/07/2024 10:44:41	03.788.306/0001-42	RS 1.595,1500
31/07/2024 10:44:46	51.659.136/0001-49	RS 1.595,1400
31/07/2024 10:45:04	49.181.899/0001-85	RS 2.094,4600
31/07/2024 10:45:09	46.728.867/0001-69	RS 2.094,4500
31/07/2024 10:45:11	03.788.306/0001-42	RS 1.595,1300
31/07/2024 10:45:12	51.659.136/0001-49	RS 1.595,1200
31/07/2024 10:45:14	03.788.306/0001-42	RS 1.595,1100
31/07/2024 10:45:18	51.659.136/0001-49	RS 1.595,1000
31/07/2024 10:45:34	49.181.899/0001-85	RS 2.094,4400
31/07/2024 10:45:46	46.728.867/0001-69	RS 2.094,4300
31/07/2024 10:46:04	03.788.306/0001-42	RS 1.595,0900
31/07/2024 10:46:04	51.659.136/0001-49	RS 1.595,0800
31/07/2024 10:46:12	03.788.306/0001-42	RS 1.595,0700
31/07/2024 10:46:27	51.659.136/0001-49	RS 1.595,0600
31/07/2024 10:46:46	03.788.306/0001-42	RS 1.595,0500
31/07/2024 10:46:50	51.659.136/0001-49	RS 1.595,0400
31/07/2024 10:46:56	03.788.306/0001-42	RS 1.595,0300
31/07/2024 10:46:59	51.659.136/0001-49	RS 1.595,0200
31/07/2024 10:47:17	03.788.306/0001-42	RS 1.595,0100
31/07/2024 10:47:18	03.788.306/0001-42	RS 1.595,0000
31/07/2024 10:47:22	51.659.136/0001-49	RS 1.594,9900
31/07/2024 10:47:27	49.181.899/0001-85	RS 2.094,4200
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 10:47:31	46.728.867/0001-69	RS 2.094,4100
31/07/2024 10:47:50	03.788.306/0001-42	RS 1.594,9800
31/07/2024 10:47:51	03.788.306/0001-42	RS 1.594,9700
31/07/2024 10:47:51	49.181.899/0001-85	RS 2.094,4000
31/07/2024 10:47:52	51.659.136/0001-49	RS 1.594,9600
31/07/2024 10:47:56	46.728.867/0001-69	RS 2.094,3900
31/07/2024 10:48:15	03.788.306/0001-42	RS 1.594,9500
31/07/2024 10:48:15	49.181.899/0001-85	RS 2.094,3800

31/07/2024 10:48:15	46.728.867/0001-69	RS 2.094,3700
31/07/2024 10:48:16	03.788.306/0001-42	RS 1.594,9400
31/07/2024 10:48:21	51.659.136/0001-49	RS 1.594,9300
31/07/2024 10:48:38	03.788.306/0001-42	RS 1.594,9200
31/07/2024 10:48:40	03.788.306/0001-42	RS 1.594,9100
31/07/2024 10:48:44	51.659.136/0001-49	RS 1.594,9000
31/07/2024 10:49:02	03.788.306/0001-42	RS 1.594,8900
31/07/2024 10:49:04	03.788.306/0001-42	RS 1.594,8800
31/07/2024 10:49:05	49.181.899/0001-85	RS 2.094,3600
31/07/2024 10:49:06	51.659.136/0001-49	RS 1.594,8700
31/07/2024 10:49:10	46.728.867/0001-69	RS 2.094,3500
31/07/2024 10:49:26	49.181.899/0001-85	RS 2.094,3400
31/07/2024 10:49:31	46.728.867/0001-69	RS 2.094,3300
31/07/2024 10:49:54	03.788.306/0001-42	RS 1.594,8600
31/07/2024 10:49:54	49.181.899/0001-85	RS 2.094,3200
31/07/2024 10:49:56	03.788.306/0001-42	RS 1.594,8500
31/07/2024 10:49:58	46.728.867/0001-69	RS 2.094,3100
31/07/2024 10:50:01	51.659.136/0001-49	RS 1.594,8400
31/07/2024 10:50:18	49.181.899/0001-85	RS 2.094,3000
31/07/2024 10:50:22	46.728.867/0001-69	RS 2.094,2900
31/07/2024 10:50:24	03.788.306/0001-42	RS 1.594,8300
31/07/2024 10:50:30	51.659.136/0001-49	RS 1.594,8200
31/07/2024 10:50:47	03.788.306/0001-42	RS 1.594,8100
31/07/2024 10:50:50	03.788.306/0001-42	RS 1.594,8000
31/07/2024 10:50:52	49.181.899/0001-85	RS 2.094,2800
31/07/2024 10:50:53	51.659.136/0001-49	RS 1.594,7900
31/07/2024 10:50:56	46.728.867/0001-69	RS 2.094,2700

Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 10:51:15	03.788.306/0001-42	RS 1.594,7800
31/07/2024 10:51:16	03.788.306/0001-42	RS 1.594,7700
31/07/2024 10:51:17	49.181.899/0001-85	RS 2.094,2600
31/07/2024 10:51:21	46.728.867/0001-69	RS 2.094,2500
31/07/2024 10:51:22	51.659.136/0001-49	RS 1.594,7600
31/07/2024 10:51:41	03.788.306/0001-42	RS 1.594,7500
31/07/2024 10:51:42	49.181.899/0001-85	RS 2.094,2400
31/07/2024 10:51:44	51.659.136/0001-49	RS 1.594,7400
31/07/2024 10:51:44	46.728.867/0001-69	RS 2.094,2300
31/07/2024 10:51:46	03.788.306/0001-42	RS 1.594,7300
31/07/2024 10:51:51	51.659.136/0001-49	RS 1.594,7200
31/07/2024 10:52:09	03.788.306/0001-42	RS 1.594,7100
31/07/2024 10:52:09	03.788.306/0001-42	RS 1.594,7000
31/07/2024 10:52:12	51.659.136/0001-49	RS 1.594,6900
31/07/2024 10:52:15	49.181.899/0001-85	RS 2.094,2200
31/07/2024 10:52:18	46.728.867/0001-69	RS 2.094,2100
31/07/2024 10:52:37	03.788.306/0001-42	RS 1.594,6800
31/07/2024 10:52:38	03.788.306/0001-42	RS 1.594,6700
31/07/2024 10:52:39	51.659.136/0001-49	RS 1.594,6600
31/07/2024 10:52:41	49.181.899/0001-85	RS 2.094,2000
31/07/2024 10:52:42	46.728.867/0001-69	RS 2.094,1900
31/07/2024 10:53:00	03.788.306/0001-42	RS 1.594,6500
31/07/2024 10:53:02	03.788.306/0001-42	RS 1.594,6400
31/07/2024 10:53:06	51.659.136/0001-49	RS 1.594,6300
31/07/2024 10:53:24	49.181.899/0001-85	RS 2.094,1800
31/07/2024 10:53:26	03.788.306/0001-42	RS 1.594,6200
31/07/2024 10:53:27	03.788.306/0001-42	RS 1.594,6100
31/07/2024 10:53:31	46.728.867/0001-69	RS 2.094,1700
31/07/2024 10:53:33	51.659.136/0001-49	RS 1.594,6000
31/07/2024 10:53:52	03.788.306/0001-42	RS 1.594,5900
31/07/2024 10:53:53	51.659.136/0001-49	RS 1.594,5800
31/07/2024 10:53:54	03.788.306/0001-42	RS 1.594,5700
31/07/2024 10:53:55	49.181.899/0001-85	RS 2.094,1600

31/07/2024 10:53:58	46.728.867/0001-69	RS 2.094,1500
31/07/2024 10:54:04	51.659.136/0001-49	RS 1.594,5600
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 10:54:23	03.788.306/0001-42	RS 1.594,5500
31/07/2024 10:54:23	49.181.899/0001-85	RS 2.094,1400
31/07/2024 10:54:24	46.728.867/0001-69	RS 2.094,1300
31/07/2024 10:54:25	51.659.136/0001-49	RS 1.594,5400
31/07/2024 10:54:25	03.788.306/0001-42	RS 1.594,5300
31/07/2024 10:54:33	51.659.136/0001-49	RS 1.594,5200
31/07/2024 10:54:54	03.788.306/0001-42	RS 1.594,5100
31/07/2024 10:54:55	03.788.306/0001-42	RS 1.594,5000
31/07/2024 10:54:56	49.181.899/0001-85	RS 2.094,1200
31/07/2024 10:54:59	46.728.867/0001-69	RS 2.094,1100
31/07/2024 10:55:03	51.659.136/0001-49	RS 1.594,4900
31/07/2024 10:55:24	03.788.306/0001-42	RS 1.594,4800
31/07/2024 10:55:25	49.181.899/0001-85	RS 2.094,1000
31/07/2024 10:55:32	46.728.867/0001-69	RS 2.094,0900
31/07/2024 10:55:32	03.788.306/0001-42	RS 1.594,4700
31/07/2024 10:55:32	51.659.136/0001-49	RS 1.594,4600
31/07/2024 10:55:51	49.181.899/0001-85	RS 2.094,0800
31/07/2024 10:55:53	03.788.306/0001-42	RS 1.594,4500
31/07/2024 10:55:53	03.788.306/0001-42	RS 1.594,4400
31/07/2024 10:55:59	46.728.867/0001-69	RS 2.094,0700
31/07/2024 10:56:00	51.659.136/0001-49	RS 1.594,4300
31/07/2024 10:56:19	49.181.899/0001-85	RS 2.094,0600
31/07/2024 10:56:21	03.788.306/0001-42	RS 1.594,4200
31/07/2024 10:56:24	46.728.867/0001-69	RS 2.094,0500
31/07/2024 10:56:39	51.659.136/0001-49	RS 1.594,4100
31/07/2024 10:56:57	03.788.306/0001-42	RS 1.594,4000
31/07/2024 10:56:58	49.181.899/0001-85	RS 2.094,0400
31/07/2024 10:57:00	03.788.306/0001-42	RS 1.594,3900
31/07/2024 10:57:08	51.659.136/0001-49	RS 1.594,3800
31/07/2024 10:57:08	46.728.867/0001-69	RS 2.094,0300
31/07/2024 10:57:27	03.788.306/0001-42	RS 1.594,3700
31/07/2024 10:57:29	03.788.306/0001-42	RS 1.594,3600
31/07/2024 10:57:30	49.181.899/0001-85	RS 2.094,0200
31/07/2024 10:57:31	51.659.136/0001-49	RS 1.594,3500
31/07/2024 10:57:37	46.728.867/0001-69	RS 2.094,0100
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 10:57:55	03.788.306/0001-42	RS 1.594,3400
31/07/2024 10:57:55	03.788.306/0001-42	RS 1.594,3300
31/07/2024 10:57:58	51.659.136/0001-49	RS 1.594,3200
31/07/2024 10:57:59	49.181.899/0001-85	RS 2.094,0000
31/07/2024 10:58:04	46.728.867/0001-69	RS 2.093,9900
31/07/2024 10:58:21	03.788.306/0001-42	RS 1.594,3100
31/07/2024 10:58:24	51.659.136/0001-49	RS 1.594,3000
31/07/2024 10:58:26	03.788.306/0001-42	RS 1.594,2900
31/07/2024 10:58:31	51.659.136/0001-49	RS 1.594,2800
31/07/2024 10:58:48	03.788.306/0001-42	RS 1.594,2700
31/07/2024 10:58:49	03.788.306/0001-42	RS 1.594,2600
31/07/2024 10:58:49	49.181.899/0001-85	RS 2.093,9800
31/07/2024 10:58:51	46.728.867/0001-69	RS 2.093,9700
31/07/2024 10:58:55	51.659.136/0001-49	RS 1.594,2500
31/07/2024 10:59:12	03.788.306/0001-42	RS 1.594,2400
31/07/2024 10:59:19	51.659.136/0001-49	RS 1.594,2300
31/07/2024 10:59:36	03.788.306/0001-42	RS 1.594,2200
31/07/2024 10:59:37	03.788.306/0001-42	RS 1.594,2100
31/07/2024 10:59:44	51.659.136/0001-49	RS 1.594,2000
31/07/2024 11:00:05	03.788.306/0001-42	RS 1.594,1900
31/07/2024 11:00:05	49.181.899/0001-85	RS 2.093,9600
31/07/2024 11:00:07	03.788.306/0001-42	RS 1.594,1800
31/07/2024 11:00:09	51.659.136/0001-49	RS 1.594,1700
31/07/2024 11:00:11	46.728.867/0001-69	RS 2.093,9500

31/07/2024 11:00:30	03.788.306/0001-42	RS 1.594,1600
31/07/2024 11:00:35	51.659.136/0001-49	RS 1.594,1500
31/07/2024 11:00:54	03.788.306/0001-42	RS 1.594,1400
31/07/2024 11:00:54	49.181.899/0001-85	RS 2.093,9400
31/07/2024 11:00:55	51.659.136/0001-49	RS 1.594,1300
31/07/2024 11:00:56	03.788.306/0001-42	RS 1.594,1200
31/07/2024 11:00:59	46.728.867/0001-69	RS 2.093,9300
31/07/2024 11:01:06	51.659.136/0001-49	RS 1.594,1100
31/07/2024 11:01:22	49.181.899/0001-85	RS 2.093,9200
31/07/2024 11:01:24	46.728.867/0001-69	RS 2.093,9100
31/07/2024 11:01:46	03.788.306/0001-42	RS 1.594,1000
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 11:01:47	49.181.899/0001-85	RS 2.093,9000
31/07/2024 11:01:50	03.788.306/0001-42	RS 1.594,0900
31/07/2024 11:01:50	51.659.136/0001-49	RS 1.594,0900
31/07/2024 11:01:52	46.728.867/0001-69	RS 2.093,8900
31/07/2024 11:02:02	51.659.136/0001-49	RS 1.594,0800
31/07/2024 11:02:19	03.788.306/0001-42	RS 1.594,0700
31/07/2024 11:02:27	51.659.136/0001-49	RS 1.594,0600
31/07/2024 11:02:50	03.788.306/0001-42	RS 1.594,0500
31/07/2024 11:02:51	51.659.136/0001-49	RS 1.594,0400
31/07/2024 11:02:52	03.788.306/0001-42	RS 1.594,0300
31/07/2024 11:02:54	49.181.899/0001-85	RS 2.093,8800
31/07/2024 11:03:00	46.728.867/0001-69	RS 2.093,8700
31/07/2024 11:03:04	51.659.136/0001-49	RS 1.594,0200
31/07/2024 11:03:21	03.788.306/0001-42	RS 1.594,0100
31/07/2024 11:03:24	51.659.136/0001-49	RS 1.594,0000
31/07/2024 11:03:26	49.181.899/0001-85	RS 2.093,8600
31/07/2024 11:03:30	46.728.867/0001-69	RS 2.093,8500
31/07/2024 11:03:49	03.788.306/0001-42	RS 1.593,9900
31/07/2024 11:03:50	49.181.899/0001-85	RS 2.093,8400
31/07/2024 11:03:52	03.788.306/0001-42	RS 1.593,9800
31/07/2024 11:03:53	46.728.867/0001-69	RS 2.093,8300
31/07/2024 11:03:54	51.659.136/0001-49	RS 1.593,9700
31/07/2024 11:04:13	49.181.899/0001-85	RS 2.093,8200
31/07/2024 11:04:14	03.788.306/0001-42	RS 1.593,9600
31/07/2024 11:04:16	03.788.306/0001-42	RS 1.593,9500
31/07/2024 11:04:17	46.728.867/0001-69	RS 2.093,8100
31/07/2024 11:04:18	51.659.136/0001-49	RS 1.593,9400
31/07/2024 11:04:36	49.181.899/0001-85	RS 2.093,8000
31/07/2024 11:04:36	03.788.306/0001-42	RS 1.593,9300
31/07/2024 11:04:38	51.659.136/0001-49	RS 1.593,9200
31/07/2024 11:04:41	46.728.867/0001-69	RS 2.093,7900
31/07/2024 11:05:01	03.788.306/0001-42	RS 1.593,9100
31/07/2024 11:05:04	03.788.306/0001-42	RS 1.593,9000
31/07/2024 11:05:05	49.181.899/0001-85	RS 2.093,7800
31/07/2024 11:05:08	51.659.136/0001-49	RS 1.593,8900
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 11:05:08	46.728.867/0001-69	RS 2.093,7700
31/07/2024 11:05:25	03.788.306/0001-42	RS 1.593,8800
31/07/2024 11:05:30	51.659.136/0001-49	RS 1.593,8700
31/07/2024 11:05:32	03.788.306/0001-42	RS 1.593,8600
31/07/2024 11:05:38	51.659.136/0001-49	RS 1.593,8500
31/07/2024 11:05:55	03.788.306/0001-42	RS 1.593,8400
31/07/2024 11:06:00	51.659.136/0001-49	RS 1.593,8300
31/07/2024 11:06:01	03.788.306/0001-42	RS 1.593,8200
31/07/2024 11:06:14	51.659.136/0001-49	RS 1.593,8100
31/07/2024 11:06:33	49.181.899/0001-85	RS 2.093,7600
31/07/2024 11:06:33	03.788.306/0001-42	RS 1.593,8000
31/07/2024 11:06:34	46.728.867/0001-69	RS 2.093,7500
31/07/2024 11:06:35	03.788.306/0001-42	RS 1.593,7900
31/07/2024 11:06:41	51.659.136/0001-49	RS 1.593,7800
31/07/2024 11:06:59	03.788.306/0001-42	RS 1.593,7700

31/07/2024 11:07:01	03.788.306/0001-42	RS 1.593,7600
31/07/2024 11:07:02	49.181.899/0001-85	RS 2.093,7400
31/07/2024 11:07:03	46.728.867/0001-69	RS 2.093,7300
31/07/2024 11:07:10	51.659.136/0001-49	RS 1.593,7500
31/07/2024 11:07:30	03.788.306/0001-42	RS 1.593,7400
31/07/2024 11:07:31	49.181.899/0001-85	RS 2.093,7200
31/07/2024 11:07:34	51.659.136/0001-49	RS 1.593,7300
31/07/2024 11:07:35	03.788.306/0001-42	RS 1.593,7200
31/07/2024 11:07:41	46.728.867/0001-69	RS 2.093,7100
31/07/2024 11:07:43	51.659.136/0001-49	RS 1.593,7100
31/07/2024 11:08:03	03.788.306/0001-42	RS 1.593,7000
31/07/2024 11:08:04	03.788.306/0001-42	RS 1.593,6900
31/07/2024 11:08:05	49.181.899/0001-85	RS 2.093,7000
31/07/2024 11:08:08	51.659.136/0001-49	RS 1.593,6800
31/07/2024 11:08:08	46.728.867/0001-69	RS 2.093,6900
31/07/2024 11:08:34	03.788.306/0001-42	RS 1.593,6700
31/07/2024 11:08:34	03.788.306/0001-42	RS 1.593,6600
31/07/2024 11:08:36	49.181.899/0001-85	RS 2.093,6800
31/07/2024 11:08:37	51.659.136/0001-49	RS 1.593,6500
31/07/2024 11:08:43	46.728.867/0001-69	RS 2.093,6700
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 11:09:01	03.788.306/0001-42	RS 1.593,6400
31/07/2024 11:09:02	03.788.306/0001-42	RS 1.593,6300
31/07/2024 11:09:11	51.659.136/0001-49	RS 1.593,6200
31/07/2024 11:09:27	03.788.306/0001-42	RS 1.593,6100
31/07/2024 11:09:31	51.659.136/0001-49	RS 1.593,6000
31/07/2024 11:09:48	49.181.899/0001-85	RS 2.093,6600
31/07/2024 11:09:48	46.728.867/0001-69	RS 2.093,6500
31/07/2024 11:10:04	03.788.306/0001-42	RS 1.593,5900
31/07/2024 11:10:09	51.659.136/0001-49	RS 1.593,5800
31/07/2024 11:10:28	49.181.899/0001-85	RS 2.093,6400
31/07/2024 11:10:28	03.788.306/0001-42	RS 1.593,5700
31/07/2024 11:10:29	46.728.867/0001-69	RS 2.093,6300
31/07/2024 11:10:29	03.788.306/0001-42	RS 1.593,5600
31/07/2024 11:10:31	51.659.136/0001-49	RS 1.593,5500
31/07/2024 11:10:50	03.788.306/0001-42	RS 1.593,5400
31/07/2024 11:10:50	49.181.899/0001-85	RS 2.093,6200
31/07/2024 11:10:50	46.728.867/0001-69	RS 2.093,6100
31/07/2024 11:10:50	03.788.306/0001-42	RS 1.593,5300
31/07/2024 11:10:54	51.659.136/0001-49	RS 1.593,5200
31/07/2024 11:11:12	03.788.306/0001-42	RS 1.593,5100
31/07/2024 11:11:12	03.788.306/0001-42	RS 1.593,5000
31/07/2024 11:11:18	51.659.136/0001-49	RS 1.593,4900
31/07/2024 11:11:35	03.788.306/0001-42	RS 1.593,4800
31/07/2024 11:11:36	51.659.136/0001-49	RS 1.593,4700
31/07/2024 11:11:53	03.788.306/0001-42	RS 1.593,4600
31/07/2024 11:11:54	03.788.306/0001-42	RS 1.593,4500
31/07/2024 11:11:55	51.659.136/0001-49	RS 1.593,4400
31/07/2024 11:12:14	49.181.899/0001-85	RS 2.093,6000
31/07/2024 11:12:14	03.788.306/0001-42	RS 1.593,4300
31/07/2024 11:12:15	03.788.306/0001-42	RS 1.593,4200
31/07/2024 11:12:16	51.659.136/0001-49	RS 1.593,4100
31/07/2024 11:12:28	46.728.867/0001-69	RS 2.093,5900
31/07/2024 11:12:44	03.788.306/0001-42	RS 1.593,4000
31/07/2024 11:12:46	51.659.136/0001-49	RS 1.593,3900
31/07/2024 11:13:04	03.788.306/0001-42	RS 1.593,3800
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 11:13:05	03.788.306/0001-42	RS 1.593,3700
31/07/2024 11:13:05	49.181.899/0001-85	RS 2.093,5800
31/07/2024 11:13:07	46.728.867/0001-69	RS 2.093,5700
31/07/2024 11:13:13	51.659.136/0001-49	RS 1.593,3600
31/07/2024 11:13:31	03.788.306/0001-42	RS 1.593,3500
31/07/2024 11:13:31	03.788.306/0001-42	RS 1.593,3400

31/07/2024 11:13:33	49.181.899/0001-85	RS 2.093,5600
31/07/2024 11:13:36	51.659.136/0001-49	RS 1.593,3300
31/07/2024 11:13:37	46.728.867/0001-69	RS 2.093,5500
31/07/2024 11:13:54	03.788.306/0001-42	RS 1.593,3200
31/07/2024 11:13:58	51.659.136/0001-49	RS 1.593,3100
31/07/2024 11:14:16	03.788.306/0001-42	RS 1.593,3000
31/07/2024 11:14:16	49.181.899/0001-85	RS 2.093,5400
31/07/2024 11:14:17	46.728.867/0001-69	RS 2.093,5300
31/07/2024 11:14:19	51.659.136/0001-49	RS 1.593,2900
31/07/2024 11:14:38	49.181.899/0001-85	RS 2.093,5200
31/07/2024 11:14:44	03.788.306/0001-42	RS 1.593,2800
31/07/2024 11:14:46	03.788.306/0001-42	RS 1.593,2700
31/07/2024 11:14:47	46.728.867/0001-69	RS 2.093,5100
31/07/2024 11:14:50	51.659.136/0001-49	RS 1.593,2600
31/07/2024 11:15:08	03.788.306/0001-42	RS 1.593,2500
31/07/2024 11:15:09	03.788.306/0001-42	RS 1.593,2400
31/07/2024 11:15:11	51.659.136/0001-49	RS 1.593,2300
31/07/2024 11:15:15	49.181.899/0001-85	RS 2.093,5000
31/07/2024 11:15:17	46.728.867/0001-69	RS 2.093,4900
31/07/2024 11:15:35	49.181.899/0001-85	RS 2.093,4800
31/07/2024 11:15:39	03.788.306/0001-42	RS 1.593,2200
31/07/2024 11:15:42	03.788.306/0001-42	RS 1.593,2100
31/07/2024 11:15:44	51.659.136/0001-49	RS 1.593,2000
31/07/2024 11:15:45	46.728.867/0001-69	RS 2.093,4700
31/07/2024 11:16:01	03.788.306/0001-42	RS 1.593,1900
31/07/2024 11:16:15	51.659.136/0001-49	RS 1.593,1800
31/07/2024 11:16:31	03.788.306/0001-42	RS 1.593,1700
31/07/2024 11:16:35	51.659.136/0001-49	RS 1.593,1600
31/07/2024 11:16:53	03.788.306/0001-42	RS 1.593,1500
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 11:16:56	51.659.136/0001-49	RS 1.593,1400
31/07/2024 11:17:14	03.788.306/0001-42	RS 1.593,1300
31/07/2024 11:17:18	51.659.136/0001-49	RS 1.593,1200
31/07/2024 11:17:23	49.181.899/0001-85	RS 2.093,4600
31/07/2024 11:17:25	46.728.867/0001-69	RS 2.093,4500
31/07/2024 11:17:41	03.788.306/0001-42	RS 1.593,1100
31/07/2024 11:17:54	51.659.136/0001-49	RS 1.593,1000
31/07/2024 11:18:11	49.181.899/0001-85	RS 2.093,4400
31/07/2024 11:18:16	46.728.867/0001-69	RS 2.093,4300
31/07/2024 11:18:19	03.788.306/0001-42	RS 1.593,0900
31/07/2024 11:18:23	51.659.136/0001-49	RS 1.593,0800
31/07/2024 11:18:40	03.788.306/0001-42	RS 1.593,0700
31/07/2024 11:18:41	49.181.899/0001-85	RS 2.093,4200
31/07/2024 11:18:45	46.728.867/0001-69	RS 2.093,4100
31/07/2024 11:18:45	51.659.136/0001-49	RS 1.593,0600
31/07/2024 11:19:03	49.181.899/0001-85	RS 2.093,4000
31/07/2024 11:19:03	03.788.306/0001-42	RS 1.593,0500
31/07/2024 11:19:04	03.788.306/0001-42	RS 1.593,0400
31/07/2024 11:19:07	46.728.867/0001-69	RS 2.093,3900
31/07/2024 11:19:07	51.659.136/0001-49	RS 1.593,0300
31/07/2024 11:19:24	03.788.306/0001-42	RS 1.593,0200
31/07/2024 11:19:30	51.659.136/0001-49	RS 1.593,0100
31/07/2024 11:19:47	03.788.306/0001-42	RS 1.593,0000
31/07/2024 11:19:49	49.181.899/0001-85	RS 2.093,3800
31/07/2024 11:19:50	51.659.136/0001-49	RS 1.592,9900
31/07/2024 11:19:55	46.728.867/0001-69	RS 2.093,3700
31/07/2024 11:20:13	03.788.306/0001-42	RS 1.592,9800
31/07/2024 11:20:16	49.181.899/0001-85	RS 2.093,3600
31/07/2024 11:20:18	03.788.306/0001-42	RS 1.592,9700
31/07/2024 11:20:20	46.728.867/0001-69	RS 2.093,3500
31/07/2024 11:20:21	51.659.136/0001-49	RS 1.592,9600
31/07/2024 11:20:39	03.788.306/0001-42	RS 1.592,9500
31/07/2024 11:20:40	49.181.899/0001-85	RS 2.093,3400

31/07/2024 11:20:41	51.659.136/0001-49	RS 1.592,9400
31/07/2024 11:20:45	03.788.306/0001-42	RS 1.592,9300
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 11:20:46	46.728.867/0001-69	RS 2.093,3300
31/07/2024 11:20:48	51.659.136/0001-49	RS 1.592,9200
31/07/2024 11:21:08	03.788.306/0001-42	RS 1.592,9100
31/07/2024 11:21:10	51.659.136/0001-49	RS 1.592,9000
31/07/2024 11:21:12	49.181.899/0001-85	RS 2.093,3200
31/07/2024 11:21:18	46.728.867/0001-69	RS 2.093,3100
31/07/2024 11:21:35	03.788.306/0001-42	RS 1.592,8900
31/07/2024 11:21:39	49.181.899/0001-85	RS 2.093,3000
31/07/2024 11:21:42	51.659.136/0001-49	RS 1.592,8800
31/07/2024 11:21:48	46.728.867/0001-69	RS 2.093,2900
31/07/2024 11:22:05	49.181.899/0001-85	RS 2.093,2800
31/07/2024 11:22:06	03.788.306/0001-42	RS 1.592,8700
31/07/2024 11:22:06	46.728.867/0001-69	RS 2.093,2700
31/07/2024 11:22:13	51.659.136/0001-49	RS 1.592,8600
31/07/2024 11:22:30	49.181.899/0001-85	RS 2.093,2600
31/07/2024 11:22:32	03.788.306/0001-42	RS 1.592,8500
31/07/2024 11:22:34	03.788.306/0001-42	RS 1.592,8400
31/07/2024 11:22:35	51.659.136/0001-49	RS 1.592,8300
31/07/2024 11:22:35	46.728.867/0001-69	RS 2.093,2500
31/07/2024 11:22:52	03.788.306/0001-42	RS 1.592,8200
31/07/2024 11:22:53	51.659.136/0001-49	RS 1.592,8100
31/07/2024 11:23:09	03.788.306/0001-42	RS 1.592,8000
31/07/2024 11:23:19	51.659.136/0001-49	RS 1.592,7900
31/07/2024 11:23:37	49.181.899/0001-85	RS 2.093,2400
31/07/2024 11:23:40	03.788.306/0001-42	RS 1.592,7800
31/07/2024 11:23:41	46.728.867/0001-69	RS 2.093,2300
31/07/2024 11:23:42	03.788.306/0001-42	RS 1.592,7700
31/07/2024 11:23:44	51.659.136/0001-49	RS 1.592,7600
31/07/2024 11:24:03	03.788.306/0001-42	RS 1.592,7500
31/07/2024 11:24:06	49.181.899/0001-85	RS 2.093,2200
31/07/2024 11:24:06	03.788.306/0001-42	RS 1.592,7400
31/07/2024 11:24:07	46.728.867/0001-69	RS 2.093,2100
31/07/2024 11:24:08	51.659.136/0001-49	RS 1.592,7300
31/07/2024 11:24:26	03.788.306/0001-42	RS 1.592,7200
31/07/2024 11:24:30	51.659.136/0001-49	RS 1.592,7100
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 11:24:31	03.788.306/0001-42	RS 1.592,7000
31/07/2024 11:24:39	51.659.136/0001-49	RS 1.592,6900
31/07/2024 11:24:58	03.788.306/0001-42	RS 1.592,6800
31/07/2024 11:24:58	51.659.136/0001-49	RS 1.592,6700
31/07/2024 11:24:59	03.788.306/0001-42	RS 1.592,6600
31/07/2024 11:25:00	49.181.899/0001-85	RS 2.093,2000
31/07/2024 11:25:00	46.728.867/0001-69	RS 2.093,1900
31/07/2024 11:25:05	51.659.136/0001-49	RS 1.592,6500
31/07/2024 11:25:26	49.181.899/0001-85	RS 2.093,1800
31/07/2024 11:25:29	03.788.306/0001-42	RS 1.592,6400
31/07/2024 11:25:31	51.659.136/0001-49	RS 1.592,6300
31/07/2024 11:25:35	46.728.867/0001-69	RS 2.093,1700
31/07/2024 11:25:36	03.788.306/0001-42	RS 1.592,6200
31/07/2024 11:25:41	51.659.136/0001-49	RS 1.592,6100
31/07/2024 11:25:57	49.181.899/0001-85	RS 2.093,1600
31/07/2024 11:25:58	46.728.867/0001-69	RS 2.093,1500
31/07/2024 11:26:05	03.788.306/0001-42	RS 1.592,6000
31/07/2024 11:26:11	51.659.136/0001-49	RS 1.592,5900
31/07/2024 11:26:30	03.788.306/0001-42	RS 1.592,5800
31/07/2024 11:26:35	49.181.899/0001-85	RS 2.093,1400
31/07/2024 11:26:35	03.788.306/0001-42	RS 1.592,5700
31/07/2024 11:26:36	46.728.867/0001-69	RS 2.093,1300
31/07/2024 11:26:40	51.659.136/0001-49	RS 1.592,5600
31/07/2024 11:26:56	03.788.306/0001-42	RS 1.592,5500

31/07/2024 11:27:05	51.659.136/0001-49	RS 1.592,5400
31/07/2024 11:27:22	03.788.306/0001-42	RS 1.592,5300
31/07/2024 11:27:22	51.659.136/0001-49	RS 1.592,5200
31/07/2024 11:27:41	49.181.899/0001-85	RS 2.093,1200
31/07/2024 11:27:41	03.788.306/0001-42	RS 1.592,5100
31/07/2024 11:27:42	03.788.306/0001-42	RS 1.592,5000
31/07/2024 11:27:43	51.659.136/0001-49	RS 1.592,4900
31/07/2024 11:27:50	46.728.867/0001-69	RS 2.093,1100
31/07/2024 11:28:07	49.181.899/0001-85	RS 2.093,1000
31/07/2024 11:28:09	03.788.306/0001-42	RS 1.592,4800
31/07/2024 11:28:10	51.659.136/0001-49	RS 1.592,4700
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 11:28:12	46.728.867/0001-69	RS 2.093,0900
31/07/2024 11:28:30	03.788.306/0001-42	RS 1.592,4600
31/07/2024 11:28:31	03.788.306/0001-42	RS 1.592,4500
31/07/2024 11:28:32	51.659.136/0001-49	RS 1.592,4400
31/07/2024 11:28:50	03.788.306/0001-42	RS 1.592,4300
31/07/2024 11:28:51	03.788.306/0001-42	RS 1.592,4200
31/07/2024 11:28:52	49.181.899/0001-85	RS 2.093,0800
31/07/2024 11:28:55	51.659.136/0001-49	RS 1.592,4100
31/07/2024 11:29:00	46.728.867/0001-69	RS 2.093,0700
31/07/2024 11:29:19	03.788.306/0001-42	RS 1.592,4000
31/07/2024 11:29:19	49.181.899/0001-85	RS 2.093,0600
31/07/2024 11:29:19	51.659.136/0001-49	RS 1.592,3900
31/07/2024 11:29:20	03.788.306/0001-42	RS 1.592,3800
31/07/2024 11:29:27	51.659.136/0001-49	RS 1.592,3700
31/07/2024 11:29:30	46.728.867/0001-69	RS 2.093,0500
31/07/2024 11:29:49	03.788.306/0001-42	RS 1.592,3600
31/07/2024 11:29:50	51.659.136/0001-49	RS 1.592,3500
31/07/2024 11:29:50	49.181.899/0001-85	RS 2.093,0400
31/07/2024 11:29:51	03.788.306/0001-42	RS 1.592,3400
31/07/2024 11:29:57	46.728.867/0001-69	RS 2.093,0300
31/07/2024 11:29:58	51.659.136/0001-49	RS 1.592,3300
31/07/2024 11:30:17	03.788.306/0001-42	RS 1.592,3200
31/07/2024 11:30:18	49.181.899/0001-85	RS 2.093,0200
31/07/2024 11:30:19	03.788.306/0001-42	RS 1.592,3100
31/07/2024 11:30:21	51.659.136/0001-49	RS 1.592,3000
31/07/2024 11:30:22	46.728.867/0001-69	RS 2.093,0100
31/07/2024 11:30:41	03.788.306/0001-42	RS 1.592,2900
31/07/2024 11:30:44	03.788.306/0001-42	RS 1.592,2800
31/07/2024 11:30:45	49.181.899/0001-85	RS 2.093,0000
31/07/2024 11:30:50	46.728.867/0001-69	RS 2.092,9900
31/07/2024 11:30:51	51.659.136/0001-49	RS 1.592,2700
31/07/2024 11:31:08	03.788.306/0001-42	RS 1.592,2600
31/07/2024 11:31:08	49.181.899/0001-85	RS 2.092,9800
31/07/2024 11:31:14	46.728.867/0001-69	RS 2.092,9700
31/07/2024 11:31:19	51.659.136/0001-49	RS 1.592,2500
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 11:31:37	03.788.306/0001-42	RS 1.592,2400
31/07/2024 11:31:38	49.181.899/0001-85	RS 2.092,9600
31/07/2024 11:31:39	46.728.867/0001-69	RS 2.092,9500
31/07/2024 11:31:41	03.788.306/0001-42	RS 1.592,2300
31/07/2024 11:31:42	51.659.136/0001-49	RS 1.592,2200
31/07/2024 11:32:01	49.181.899/0001-85	RS 2.092,9400
31/07/2024 11:32:01	03.788.306/0001-42	RS 1.592,2100
31/07/2024 11:32:01	51.659.136/0001-49	RS 1.592,2000
31/07/2024 11:32:02	46.728.867/0001-69	RS 2.092,9300
31/07/2024 11:32:02	03.788.306/0001-42	RS 1.592,1900
31/07/2024 11:32:08	51.659.136/0001-49	RS 1.592,1800
31/07/2024 11:32:27	03.788.306/0001-42	RS 1.592,1700
31/07/2024 11:32:29	49.181.899/0001-85	RS 2.092,9200
31/07/2024 11:32:30	03.788.306/0001-42	RS 1.592,1600
31/07/2024 11:32:30	51.659.136/0001-49	RS 1.592,1500

31/07/2024 11:32:36	46.728.867/0001-69	RS 2.092,9100
31/07/2024 11:32:53	03.788.306/0001-42	RS 1.592,1400
31/07/2024 11:32:57	51.659.136/0001-49	RS 1.592,1300
31/07/2024 11:33:15	49.181.899/0001-85	RS 2.092,9000
31/07/2024 11:33:16	03.788.306/0001-42	RS 1.592,1200
31/07/2024 11:33:20	03.788.306/0001-42	RS 1.592,1100
31/07/2024 11:33:21	51.659.136/0001-49	RS 1.592,1000
31/07/2024 11:33:24	46.728.867/0001-69	RS 2.092,8900
31/07/2024 11:33:43	03.788.306/0001-42	RS 1.592,0900
31/07/2024 11:33:47	51.659.136/0001-49	RS 1.592,0800
31/07/2024 11:33:48	49.181.899/0001-85	RS 2.092,8800
31/07/2024 11:33:51	46.728.867/0001-69	RS 2.092,8700
31/07/2024 11:34:08	49.181.899/0001-85	RS 2.092,8600
31/07/2024 11:34:10	03.788.306/0001-42	RS 1.592,0700
31/07/2024 11:34:11	46.728.867/0001-69	RS 2.092,8500
31/07/2024 11:34:12	51.659.136/0001-49	RS 1.592,0600
31/07/2024 11:34:29	03.788.306/0001-42	RS 1.592,0500
31/07/2024 11:34:31	49.181.899/0001-85	RS 2.092,8400
31/07/2024 11:34:34	51.659.136/0001-49	RS 1.592,0400
31/07/2024 11:34:39	46.728.867/0001-69	RS 2.092,8300
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 11:34:56	03.788.306/0001-42	RS 1.592,0300
31/07/2024 11:35:00	49.181.899/0001-85	RS 2.092,8200
31/07/2024 11:35:02	51.659.136/0001-49	RS 1.592,0200
31/07/2024 11:35:03	46.728.867/0001-69	RS 2.092,8100
31/07/2024 11:35:21	03.788.306/0001-42	RS 1.592,0100
31/07/2024 11:35:24	49.181.899/0001-85	RS 2.092,8000
31/07/2024 11:35:31	51.659.136/0001-49	RS 1.592,0000
31/07/2024 11:35:32	46.728.867/0001-69	RS 2.092,7900
31/07/2024 11:35:51	03.788.306/0001-42	RS 1.591,9900
31/07/2024 11:35:52	51.659.136/0001-49	RS 1.591,9800
31/07/2024 11:35:53	03.788.306/0001-42	RS 1.591,9700
31/07/2024 11:35:56	49.181.899/0001-85	RS 2.092,7800
31/07/2024 11:35:58	51.659.136/0001-49	RS 1.591,9600
31/07/2024 11:36:10	46.728.867/0001-69	RS 2.092,7700
31/07/2024 11:36:27	03.788.306/0001-42	RS 1.591,9500
31/07/2024 11:36:29	49.181.899/0001-85	RS 2.092,7600
31/07/2024 11:36:30	03.788.306/0001-42	RS 1.591,9400
31/07/2024 11:36:32	51.659.136/0001-49	RS 1.591,9300
31/07/2024 11:36:33	46.728.867/0001-69	RS 2.092,7500
31/07/2024 11:36:51	49.181.899/0001-85	RS 2.092,7400
31/07/2024 11:36:53	03.788.306/0001-42	RS 1.591,9200
31/07/2024 11:36:53	46.728.867/0001-69	RS 2.092,7300
31/07/2024 11:37:00	51.659.136/0001-49	RS 1.591,9100
31/07/2024 11:37:19	03.788.306/0001-42	RS 1.591,9000
31/07/2024 11:37:20	03.788.306/0001-42	RS 1.591,8900
31/07/2024 11:37:26	51.659.136/0001-49	RS 1.591,8800
31/07/2024 11:37:42	03.788.306/0001-42	RS 1.591,8700
31/07/2024 11:37:45	51.659.136/0001-49	RS 1.591,8600
31/07/2024 11:38:03	49.181.899/0001-85	RS 2.092,7200
31/07/2024 11:38:03	03.788.306/0001-42	RS 1.591,8500
31/07/2024 11:38:09	03.788.306/0001-42	RS 1.591,8400
31/07/2024 11:38:14	51.659.136/0001-49	RS 1.591,8300
31/07/2024 11:38:15	46.728.867/0001-69	RS 2.092,7100
31/07/2024 11:38:33	03.788.306/0001-42	RS 1.591,8200
31/07/2024 11:38:34	51.659.136/0001-49	RS 1.591,8100
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 11:38:40	03.788.306/0001-42	RS 1.591,8000
31/07/2024 11:38:40	49.181.899/0001-85	RS 2.092,7000
31/07/2024 11:38:47	46.728.867/0001-69	RS 2.092,6900
31/07/2024 11:38:48	51.659.136/0001-49	RS 1.591,7900
31/07/2024 11:39:04	03.788.306/0001-42	RS 1.591,7800
31/07/2024 11:39:08	51.659.136/0001-49	RS 1.591,7700

31/07/2024 11:39:25	03.788.306/0001-42	RS 1.591,7600
31/07/2024 11:39:30	51.659.136/0001-49	RS 1.591,7500
31/07/2024 11:39:48	03.788.306/0001-42	RS 1.591,7400
31/07/2024 11:39:49	03.788.306/0001-42	RS 1.591,7300
31/07/2024 11:39:49	49.181.899/0001-85	RS 2.092,6800
31/07/2024 11:39:49	51.659.136/0001-49	RS 1.591,7200
31/07/2024 11:39:52	46.728.867/0001-69	RS 2.092,6700
31/07/2024 11:40:09	49.181.899/0001-85	RS 2.092,6600
31/07/2024 11:40:10	03.788.306/0001-42	RS 1.591,7100
31/07/2024 11:40:11	46.728.867/0001-69	RS 2.092,6500
31/07/2024 11:40:20	51.659.136/0001-49	RS 1.591,7000
31/07/2024 11:40:37	49.181.899/0001-85	RS 2.092,6400
31/07/2024 11:40:37	03.788.306/0001-42	RS 1.591,6900
31/07/2024 11:40:41	51.659.136/0001-49	RS 1.591,6800
31/07/2024 11:40:43	03.788.306/0001-42	RS 1.591,6700
31/07/2024 11:40:45	46.728.867/0001-69	RS 2.092,6300
31/07/2024 11:40:47	51.659.136/0001-49	RS 1.591,6600
31/07/2024 11:41:04	03.788.306/0001-42	RS 1.591,6500
31/07/2024 11:41:09	51.659.136/0001-49	RS 1.591,6400
31/07/2024 11:41:10	03.788.306/0001-42	RS 1.591,6300
31/07/2024 11:41:15	51.659.136/0001-49	RS 1.591,6200
31/07/2024 11:41:32	49.181.899/0001-85	RS 2.092,6200
31/07/2024 11:41:36	46.728.867/0001-69	RS 2.092,6100
31/07/2024 11:41:52	03.788.306/0001-42	RS 1.591,6100
31/07/2024 11:41:56	51.659.136/0001-49	RS 1.591,6000
31/07/2024 11:41:58	03.788.306/0001-42	RS 1.591,5900
31/07/2024 11:42:02	51.659.136/0001-49	RS 1.591,5800
31/07/2024 11:42:19	03.788.306/0001-42	RS 1.591,5700
31/07/2024 11:42:20	03.788.306/0001-42	RS 1.591,5600
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 11:42:24	51.659.136/0001-49	RS 1.591,5500
31/07/2024 11:42:41	49.181.899/0001-85	RS 2.092,6000
31/07/2024 11:42:45	46.728.867/0001-69	RS 2.092,5900
31/07/2024 11:43:01	03.788.306/0001-42	RS 1.591,5400
31/07/2024 11:43:01	03.788.306/0001-42	RS 1.591,5300
31/07/2024 11:43:12	51.659.136/0001-49	RS 1.591,5200
31/07/2024 11:43:29	49.181.899/0001-85	RS 2.092,5800
31/07/2024 11:43:31	46.728.867/0001-69	RS 2.092,5700
31/07/2024 11:43:35	03.788.306/0001-42	RS 1.591,5100
31/07/2024 11:43:35	03.788.306/0001-42	RS 1.591,5000
31/07/2024 11:43:38	51.659.136/0001-49	RS 1.591,4900
31/07/2024 11:43:55	03.788.306/0001-42	RS 1.591,4800
31/07/2024 11:43:56	03.788.306/0001-42	RS 1.591,4700
31/07/2024 11:43:59	51.659.136/0001-49	RS 1.591,4600
31/07/2024 11:44:17	49.181.899/0001-85	RS 2.092,5600
31/07/2024 11:44:18	03.788.306/0001-42	RS 1.591,4500
31/07/2024 11:44:20	46.728.867/0001-69	RS 2.092,5500
31/07/2024 11:44:20	51.659.136/0001-49	RS 1.591,4400
31/07/2024 11:44:23	03.788.306/0001-42	RS 1.591,4300
31/07/2024 11:44:33	51.659.136/0001-49	RS 1.591,4200
31/07/2024 11:44:51	49.181.899/0001-85	RS 2.092,5400
31/07/2024 11:44:52	03.788.306/0001-42	RS 1.591,4100
31/07/2024 11:44:54	46.728.867/0001-69	RS 2.092,5300
31/07/2024 11:44:56	03.788.306/0001-42	RS 1.591,4000
31/07/2024 11:45:05	51.659.136/0001-49	RS 1.591,3900
31/07/2024 11:45:23	49.181.899/0001-85	RS 2.092,5200
31/07/2024 11:45:24	03.788.306/0001-42	RS 1.591,3800
31/07/2024 11:45:27	03.788.306/0001-42	RS 1.591,3700
31/07/2024 11:45:32	46.728.867/0001-69	RS 2.092,5100
31/07/2024 11:45:46	51.659.136/0001-49	RS 1.591,3600
31/07/2024 11:46:03	03.788.306/0001-42	RS 1.591,3500
31/07/2024 11:46:03	03.788.306/0001-42	RS 1.591,3400
31/07/2024 11:46:03	49.181.899/0001-85	RS 2.092,5000

31/07/2024 11:46:04	51.659.136/0001-49	RS 1.591,3300
31/07/2024 11:46:08	46.728.867/0001-69	RS 2.092,4900
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 11:46:26	03.788.306/0001-42	RS 1.591,3200
31/07/2024 11:46:27	03.788.306/0001-42	RS 1.591,3100
31/07/2024 11:46:28	49.181.899/0001-85	RS 2.092,4800
31/07/2024 11:46:31	46.728.867/0001-69	RS 2.092,4700
31/07/2024 11:46:33	51.659.136/0001-49	RS 1.591,3000
31/07/2024 11:46:53	03.788.306/0001-42	RS 1.591,2900
31/07/2024 11:46:55	03.788.306/0001-42	RS 1.591,2800
31/07/2024 11:46:57	51.659.136/0001-49	RS 1.591,2700
31/07/2024 11:47:15	03.788.306/0001-42	RS 1.591,2600
31/07/2024 11:47:16	03.788.306/0001-42	RS 1.591,2500
31/07/2024 11:47:20	51.659.136/0001-49	RS 1.591,2400
31/07/2024 11:47:39	49.181.899/0001-85	RS 2.092,4600
31/07/2024 11:47:39	46.728.867/0001-69	RS 2.092,4500
31/07/2024 11:47:43	03.788.306/0001-42	RS 1.591,2300
31/07/2024 11:47:51	51.659.136/0001-49	RS 1.591,2200
31/07/2024 11:48:08	03.788.306/0001-42	RS 1.591,2100
31/07/2024 11:48:09	03.788.306/0001-42	RS 1.591,2000
31/07/2024 11:48:12	51.659.136/0001-49	RS 1.591,1900
31/07/2024 11:48:34	03.788.306/0001-42	RS 1.591,1800
31/07/2024 11:48:34	03.788.306/0001-42	RS 1.591,1700
31/07/2024 11:48:34	49.181.899/0001-85	RS 2.092,4400
31/07/2024 11:48:35	51.659.136/0001-49	RS 1.591,1600
31/07/2024 11:48:39	46.728.867/0001-69	RS 2.092,4300
31/07/2024 11:48:56	49.181.899/0001-85	RS 2.092,4200
31/07/2024 11:48:59	03.788.306/0001-42	RS 1.591,1500
31/07/2024 11:49:00	46.728.867/0001-69	RS 2.092,4100
31/07/2024 11:49:00	03.788.306/0001-42	RS 1.591,1400
31/07/2024 11:49:09	51.659.136/0001-49	RS 1.591,1300
31/07/2024 11:49:26	49.181.899/0001-85	RS 2.092,4000
31/07/2024 11:49:27	03.788.306/0001-42	RS 1.591,1200
31/07/2024 11:49:28	51.659.136/0001-49	RS 1.591,1100
31/07/2024 11:49:32	46.728.867/0001-69	RS 2.092,3900
31/07/2024 11:49:50	03.788.306/0001-42	RS 1.591,1000
31/07/2024 11:49:51	49.181.899/0001-85	RS 2.092,3800
31/07/2024 11:49:53	51.659.136/0001-49	RS 1.591,0900
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 11:49:53	46.728.867/0001-69	RS 2.092,3700
31/07/2024 11:50:11	49.181.899/0001-85	RS 2.092,3600
31/07/2024 11:50:14	46.728.867/0001-69	RS 2.092,3500
31/07/2024 11:50:16	03.788.306/0001-42	RS 1.591,0800
31/07/2024 11:50:16	51.659.136/0001-49	RS 1.591,0700
31/07/2024 11:50:32	49.181.899/0001-85	RS 2.092,3400
31/07/2024 11:50:33	46.728.867/0001-69	RS 2.092,3300
31/07/2024 11:50:50	03.788.306/0001-42	RS 1.591,0600
31/07/2024 11:50:57	51.659.136/0001-49	RS 1.591,0500
31/07/2024 11:51:15	03.788.306/0001-42	RS 1.591,0400
31/07/2024 11:51:16	03.788.306/0001-42	RS 1.591,0300
31/07/2024 11:51:16	49.181.899/0001-85	RS 2.092,3200
31/07/2024 11:51:16	51.659.136/0001-49	RS 1.591,0200
31/07/2024 11:51:22	46.728.867/0001-69	RS 2.092,3100
31/07/2024 11:51:38	03.788.306/0001-42	RS 1.591,0100
31/07/2024 11:51:43	51.659.136/0001-49	RS 1.591,0000
31/07/2024 11:51:44	49.181.899/0001-85	RS 2.092,3000
31/07/2024 11:51:51	46.728.867/0001-69	RS 2.092,2900
31/07/2024 11:52:09	03.788.306/0001-42	RS 1.590,9900
31/07/2024 11:52:09	03.788.306/0001-42	RS 1.590,9800
31/07/2024 11:52:10	51.659.136/0001-49	RS 1.590,9700
31/07/2024 11:52:26	03.788.306/0001-42	RS 1.590,9600
31/07/2024 11:52:30	51.659.136/0001-49	RS 1.590,9500
31/07/2024 11:52:47	03.788.306/0001-42	RS 1.590,9400

31/07/2024 11:52:50	51.659.136/0001-49	RS 1.590,9300
31/07/2024 11:53:07	49.181.899/0001-85	RS 2.092,2800
31/07/2024 11:53:08	03.788.306/0001-42	RS 1.590,9200
31/07/2024 11:53:11	51.659.136/0001-49	RS 1.590,9100
31/07/2024 11:53:14	46.728.867/0001-69	RS 2.092,2700
31/07/2024 11:53:33	49.181.899/0001-85	RS 2.092,2600
31/07/2024 11:53:33	03.788.306/0001-42	RS 1.590,9000
31/07/2024 11:53:35	03.788.306/0001-42	RS 1.590,8900
31/07/2024 11:53:37	46.728.867/0001-69	RS 2.092,2500
31/07/2024 11:53:40	51.659.136/0001-49	RS 1.590,8800
31/07/2024 11:53:57	03.788.306/0001-42	RS 1.590,8700
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 11:53:58	49.181.899/0001-85	RS 2.092,2400
31/07/2024 11:54:00	03.788.306/0001-42	RS 1.590,8600
31/07/2024 11:54:00	46.728.867/0001-69	RS 2.092,2300
31/07/2024 11:54:03	51.659.136/0001-49	RS 1.590,8500
31/07/2024 11:54:20	03.788.306/0001-42	RS 1.590,8400
31/07/2024 11:54:25	51.659.136/0001-49	RS 1.590,8300
31/07/2024 11:54:42	03.788.306/0001-42	RS 1.590,8200
31/07/2024 11:54:45	51.659.136/0001-49	RS 1.590,8100
31/07/2024 11:54:49	49.181.899/0001-85	RS 2.092,2200
31/07/2024 11:54:49	03.788.306/0001-42	RS 1.590,8000
31/07/2024 11:54:52	51.659.136/0001-49	RS 1.590,7900
31/07/2024 11:55:02	46.728.867/0001-69	RS 2.092,2100
31/07/2024 11:55:19	03.788.306/0001-42	RS 1.590,7800
31/07/2024 11:55:22	51.659.136/0001-49	RS 1.590,7700
31/07/2024 11:55:39	03.788.306/0001-42	RS 1.590,7600
31/07/2024 11:55:49	51.659.136/0001-49	RS 1.590,7500
31/07/2024 11:56:07	03.788.306/0001-42	RS 1.590,7400
31/07/2024 11:56:07	03.788.306/0001-42	RS 1.590,7300
31/07/2024 11:56:12	49.181.899/0001-85	RS 2.092,2000
31/07/2024 11:56:14	51.659.136/0001-49	RS 1.590,7200
31/07/2024 11:56:17	46.728.867/0001-69	RS 2.092,1900
31/07/2024 11:56:33	03.788.306/0001-42	RS 1.590,7100
31/07/2024 11:56:49	51.659.136/0001-49	RS 1.590,7000
31/07/2024 11:57:08	49.181.899/0001-85	RS 2.092,1800
31/07/2024 11:57:11	03.788.306/0001-42	RS 1.590,6900
31/07/2024 11:57:15	46.728.867/0001-69	RS 2.092,1700
31/07/2024 11:57:16	51.659.136/0001-49	RS 1.590,6800
31/07/2024 11:57:35	03.788.306/0001-42	RS 1.590,6700
31/07/2024 11:57:37	51.659.136/0001-49	RS 1.590,6600
31/07/2024 11:57:39	49.181.899/0001-85	RS 2.092,1600
31/07/2024 11:57:39	03.788.306/0001-42	RS 1.590,6500
31/07/2024 11:57:42	46.728.867/0001-69	RS 2.092,1500
31/07/2024 11:57:49	51.659.136/0001-49	RS 1.590,6400
31/07/2024 11:58:08	03.788.306/0001-42	RS 1.590,6300
31/07/2024 11:58:11	49.181.899/0001-85	RS 2.092,1400
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 11:58:15	51.659.136/0001-49	RS 1.590,6200
31/07/2024 11:58:16	46.728.867/0001-69	RS 2.092,1300
31/07/2024 11:58:34	03.788.306/0001-42	RS 1.590,6100
31/07/2024 11:58:35	49.181.899/0001-85	RS 2.092,1200
31/07/2024 11:58:40	51.659.136/0001-49	RS 1.590,6000
31/07/2024 11:58:42	46.728.867/0001-69	RS 2.092,1100
31/07/2024 11:58:58	03.788.306/0001-42	RS 1.590,5900
31/07/2024 11:59:04	51.659.136/0001-49	RS 1.590,5800
31/07/2024 11:59:22	03.788.306/0001-42	RS 1.590,5700
31/07/2024 11:59:22	51.659.136/0001-49	RS 1.590,5600
31/07/2024 11:59:23	03.788.306/0001-42	RS 1.590,5500
31/07/2024 11:59:29	49.181.899/0001-85	RS 2.092,1000
31/07/2024 11:59:30	46.728.867/0001-69	RS 2.092,0900
31/07/2024 11:59:31	51.659.136/0001-49	RS 1.590,5400
31/07/2024 11:59:51	03.788.306/0001-42	RS 1.590,5300

31/07/2024 11:59:52	51.659.136/0001-49	RS 1.590,5200
31/07/2024 11:59:56	49.181.899/0001-85	RS 2.092,0800
31/07/2024 11:59:56	03.788.306/0001-42	RS 1.590,5100
31/07/2024 11:59:57	46.728.867/0001-69	RS 2.092,0700
31/07/2024 11:59:58	51.659.136/0001-49	RS 1.590,5000
31/07/2024 12:00:16	03.788.306/0001-42	RS 1.590,4900
31/07/2024 12:00:18	51.659.136/0001-49	RS 1.590,4800
31/07/2024 12:00:34	03.788.306/0001-42	RS 1.590,4700
31/07/2024 12:00:34	49.181.899/0001-85	RS 2.092,0600
31/07/2024 12:00:40	46.728.867/0001-69	RS 2.092,0500
31/07/2024 12:00:41	51.659.136/0001-49	RS 1.590,4600
31/07/2024 12:00:57	03.788.306/0001-42	RS 1.590,4500
31/07/2024 12:01:00	51.659.136/0001-49	RS 1.590,4400
31/07/2024 12:01:18	03.788.306/0001-42	RS 1.590,4300
31/07/2024 12:01:19	03.788.306/0001-42	RS 1.590,4200
31/07/2024 12:01:22	51.659.136/0001-49	RS 1.590,4100
31/07/2024 12:01:40	03.788.306/0001-42	RS 1.590,4000
31/07/2024 12:01:42	51.659.136/0001-49	RS 1.590,3900
31/07/2024 12:01:47	49.181.899/0001-85	RS 2.092,0400
31/07/2024 12:01:47	03.788.306/0001-42	RS 1.590,3800
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 12:01:48	46.728.867/0001-69	RS 2.092,0300
31/07/2024 12:01:49	51.659.136/0001-49	RS 1.590,3700
31/07/2024 12:02:08	03.788.306/0001-42	RS 1.590,3600
31/07/2024 12:02:10	03.788.306/0001-42	RS 1.590,3500
31/07/2024 12:02:11	49.181.899/0001-85	RS 2.092,0200
31/07/2024 12:02:11	51.659.136/0001-49	RS 1.590,3400
31/07/2024 12:02:16	46.728.867/0001-69	RS 2.092,0100
31/07/2024 12:02:36	03.788.306/0001-42	RS 1.590,3300
31/07/2024 12:02:36	49.181.899/0001-85	RS 2.092,0000
31/07/2024 12:02:36	03.788.306/0001-42	RS 1.590,3200
31/07/2024 12:02:37	51.659.136/0001-49	RS 1.590,3100
31/07/2024 12:02:38	46.728.867/0001-69	RS 2.091,9900
31/07/2024 12:02:56	03.788.306/0001-42	RS 1.590,3000
31/07/2024 12:02:57	03.788.306/0001-42	RS 1.590,2900
31/07/2024 12:02:59	49.181.899/0001-85	RS 2.091,9800
31/07/2024 12:03:00	51.659.136/0001-49	RS 1.590,2800
31/07/2024 12:03:00	46.728.867/0001-69	RS 2.091,9700
31/07/2024 12:03:19	49.181.899/0001-85	RS 2.091,9600
31/07/2024 12:03:21	03.788.306/0001-42	RS 1.590,2700
31/07/2024 12:03:22	03.788.306/0001-42	RS 1.590,2600
31/07/2024 12:03:26	46.728.867/0001-69	RS 2.091,9500
31/07/2024 12:03:26	51.659.136/0001-49	RS 1.590,2500
31/07/2024 12:03:43	03.788.306/0001-42	RS 1.590,2400
31/07/2024 12:03:48	51.659.136/0001-49	RS 1.590,2300
31/07/2024 12:04:06	49.181.899/0001-85	RS 2.091,9400
31/07/2024 12:04:07	03.788.306/0001-42	RS 1.590,2200
31/07/2024 12:04:09	46.728.867/0001-69	RS 2.091,9300
31/07/2024 12:04:14	51.659.136/0001-49	RS 1.590,2100
31/07/2024 12:04:35	03.788.306/0001-42	RS 1.590,2000
31/07/2024 12:04:36	49.181.899/0001-85	RS 2.091,9200
31/07/2024 12:04:38	51.659.136/0001-49	RS 1.590,1900
31/07/2024 12:04:38	03.788.306/0001-42	RS 1.590,1800
31/07/2024 12:04:40	46.728.867/0001-69	RS 2.091,9100
31/07/2024 12:04:47	51.659.136/0001-49	RS 1.590,1700
31/07/2024 12:05:07	49.181.899/0001-85	RS 2.091,9000
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 12:05:08	03.788.306/0001-42	RS 1.590,1600
31/07/2024 12:05:10	03.788.306/0001-42	RS 1.590,1500
31/07/2024 12:05:12	46.728.867/0001-69	RS 2.091,8900
31/07/2024 12:05:15	51.659.136/0001-49	RS 1.590,1400

31/07/2024 12:05:35	03.788.306/0001-42	RS 1.590,1300
31/07/2024 12:05:37	49.181.899/0001-85	RS 2.091,8800
31/07/2024 12:05:37	03.788.306/0001-42	RS 1.590,1200
31/07/2024 12:05:42	51.659.136/0001-49	RS 1.590,1100
31/07/2024 12:05:45	46.728.867/0001-69	RS 2.091,8700
31/07/2024 12:06:03	49.181.899/0001-85	RS 2.091,8600
31/07/2024 12:06:06	03.788.306/0001-42	RS 1.590,1000
31/07/2024 12:06:08	03.788.306/0001-42	RS 1.590,0900
31/07/2024 12:06:08	51.659.136/0001-49	RS 1.590,0800
31/07/2024 12:06:09	46.728.867/0001-69	RS 2.091,8500
31/07/2024 12:06:26	03.788.306/0001-42	RS 1.590,0700
31/07/2024 12:06:28	51.659.136/0001-49	RS 1.590,0600
31/07/2024 12:06:45	49.181.899/0001-85	RS 2.091,8400
31/07/2024 12:06:47	03.788.306/0001-42	RS 1.590,0500
31/07/2024 12:06:48	46.728.867/0001-69	RS 2.091,8300
31/07/2024 12:06:53	51.659.136/0001-49	RS 1.590,0400
31/07/2024 12:07:09	49.181.899/0001-85	RS 2.091,8200
31/07/2024 12:07:18	46.728.867/0001-69	RS 2.091,8100
31/07/2024 12:07:38	49.181.899/0001-85	RS 2.091,8000
31/07/2024 12:07:40	03.788.306/0001-42	RS 1.590,0300
31/07/2024 12:07:40	51.659.136/0001-49	RS 1.590,0200
31/07/2024 12:07:42	03.788.306/0001-42	RS 1.590,0100
31/07/2024 12:07:43	46.728.867/0001-69	RS 2.091,7900
31/07/2024 12:07:51	51.659.136/0001-49	RS 1.590,0000
31/07/2024 12:08:12	49.181.899/0001-85	RS 2.091,7800
31/07/2024 12:08:13	03.788.306/0001-42	RS 1.589,9900
31/07/2024 12:08:13	46.728.867/0001-69	RS 2.091,7700
31/07/2024 12:08:17	51.659.136/0001-49	RS 1.589,9800
31/07/2024 12:08:34	49.181.899/0001-85	RS 2.091,7600
31/07/2024 12:08:36	46.728.867/0001-69	RS 2.091,7500
31/07/2024 12:08:36	03.788.306/0001-42	RS 1.589,9700
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 12:08:39	51.659.136/0001-49	RS 1.589,9600
31/07/2024 12:08:59	03.788.306/0001-42	RS 1.589,9500
31/07/2024 12:09:03	49.181.899/0001-85	RS 2.091,7400
31/07/2024 12:09:03	03.788.306/0001-42	RS 1.589,9400
31/07/2024 12:09:03	46.728.867/0001-69	RS 2.091,7300
31/07/2024 12:09:08	51.659.136/0001-49	RS 1.589,9300
31/07/2024 12:09:25	49.181.899/0001-85	RS 2.091,7200
31/07/2024 12:09:25	03.788.306/0001-42	RS 1.589,9200
31/07/2024 12:09:28	46.728.867/0001-69	RS 2.091,7100
31/07/2024 12:09:31	51.659.136/0001-49	RS 1.589,9100
31/07/2024 12:09:47	03.788.306/0001-42	RS 1.589,9000
31/07/2024 12:09:50	51.659.136/0001-49	RS 1.589,8900
31/07/2024 12:10:11	03.788.306/0001-42	RS 1.589,8800
31/07/2024 12:10:12	51.659.136/0001-49	RS 1.589,8700
31/07/2024 12:10:12	49.181.899/0001-85	RS 2.091,7000
31/07/2024 12:10:14	03.788.306/0001-42	RS 1.589,8600
31/07/2024 12:10:16	46.728.867/0001-69	RS 2.091,6900
31/07/2024 12:10:22	51.659.136/0001-49	RS 1.589,8500
31/07/2024 12:10:40	03.788.306/0001-42	RS 1.589,8400
31/07/2024 12:10:42	03.788.306/0001-42	RS 1.589,8300
31/07/2024 12:10:44	51.659.136/0001-49	RS 1.589,8200
31/07/2024 12:11:02	03.788.306/0001-42	RS 1.589,8100
31/07/2024 12:11:06	03.788.306/0001-42	RS 1.589,8000
31/07/2024 12:11:06	51.659.136/0001-49	RS 1.589,7900
31/07/2024 12:11:06	49.181.899/0001-85	RS 2.091,6800
31/07/2024 12:11:09	46.728.867/0001-69	RS 2.091,6700
31/07/2024 12:11:25	03.788.306/0001-42	RS 1.589,7800
31/07/2024 12:11:25	49.181.899/0001-85	RS 2.091,6600
31/07/2024 12:11:28	46.728.867/0001-69	RS 2.091,6500
31/07/2024 12:11:30	51.659.136/0001-49	RS 1.589,7700
31/07/2024 12:11:50	03.788.306/0001-42	RS 1.589,7600

31/07/2024 12:11:51	49.181.899/0001-85	RS 2.091,6400
31/07/2024 12:11:54	03.788.306/0001-42	RS 1.589,7500
31/07/2024 12:11:58	46.728.867/0001-69	RS 2.091,6300
31/07/2024 12:12:01	51.659.136/0001-49	RS 1.589,7400
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 12:12:20	03.788.306/0001-42	RS 1.589,7300
31/07/2024 12:12:21	51.659.136/0001-49	RS 1.589,7200
31/07/2024 12:12:37	03.788.306/0001-42	RS 1.589,7100
31/07/2024 12:12:42	51.659.136/0001-49	RS 1.589,7000
31/07/2024 12:13:01	03.788.306/0001-42	RS 1.589,6900
31/07/2024 12:13:02	49.181.899/0001-85	RS 2.091,6200
31/07/2024 12:13:02	03.788.306/0001-42	RS 1.589,6800
31/07/2024 12:13:05	51.659.136/0001-49	RS 1.589,6700
31/07/2024 12:13:09	46.728.867/0001-69	RS 2.091,6100
31/07/2024 12:13:27	03.788.306/0001-42	RS 1.589,6600
31/07/2024 12:13:28	49.181.899/0001-85	RS 2.091,6000
31/07/2024 12:13:28	03.788.306/0001-42	RS 1.589,6500
31/07/2024 12:13:32	46.728.867/0001-69	RS 2.091,5900
31/07/2024 12:13:32	51.659.136/0001-49	RS 1.589,6400
31/07/2024 12:13:49	49.181.899/0001-85	RS 2.091,5800
31/07/2024 12:13:50	03.788.306/0001-42	RS 1.589,6300
31/07/2024 12:13:55	46.728.867/0001-69	RS 2.091,5700
31/07/2024 12:13:58	51.659.136/0001-49	RS 1.589,6200
31/07/2024 12:14:16	49.181.899/0001-85	RS 2.091,5600
31/07/2024 12:14:16	03.788.306/0001-42	RS 1.589,6100
31/07/2024 12:14:18	46.728.867/0001-69	RS 2.091,5500
31/07/2024 12:14:19	03.788.306/0001-42	RS 1.589,6000
31/07/2024 12:14:21	51.659.136/0001-49	RS 1.589,5900
31/07/2024 12:14:41	49.181.899/0001-85	RS 2.091,5400
31/07/2024 12:14:42	03.788.306/0001-42	RS 1.589,5800
31/07/2024 12:14:43	03.788.306/0001-42	RS 1.589,5700
31/07/2024 12:14:44	51.659.136/0001-49	RS 1.589,5600
31/07/2024 12:14:46	46.728.867/0001-69	RS 2.091,5300
31/07/2024 12:15:06	03.788.306/0001-42	RS 1.589,5500
31/07/2024 12:15:07	49.181.899/0001-85	RS 2.091,5200
31/07/2024 12:15:08	03.788.306/0001-42	RS 1.589,5400
31/07/2024 12:15:13	51.659.136/0001-49	RS 1.589,5300
31/07/2024 12:15:14	46.728.867/0001-69	RS 2.091,5100
31/07/2024 12:15:36	03.788.306/0001-42	RS 1.589,5200
31/07/2024 12:15:36	49.181.899/0001-85	RS 2.091,5000
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 12:15:38	03.788.306/0001-42	RS 1.589,5100
31/07/2024 12:15:40	46.728.867/0001-69	RS 2.091,4900
31/07/2024 12:15:42	51.659.136/0001-49	RS 1.589,5000
31/07/2024 12:16:01	03.788.306/0001-42	RS 1.589,4900
31/07/2024 12:16:03	49.181.899/0001-85	RS 2.091,4800
31/07/2024 12:16:03	03.788.306/0001-42	RS 1.589,4800
31/07/2024 12:16:05	46.728.867/0001-69	RS 2.091,4700
31/07/2024 12:16:07	51.659.136/0001-49	RS 1.589,4700
31/07/2024 12:16:25	03.788.306/0001-42	RS 1.589,4600
31/07/2024 12:16:26	49.181.899/0001-85	RS 2.091,4600
31/07/2024 12:16:27	03.788.306/0001-42	RS 1.589,4500
31/07/2024 12:16:29	51.659.136/0001-49	RS 1.589,4400
31/07/2024 12:16:30	46.728.867/0001-69	RS 2.091,4500
31/07/2024 12:16:46	03.788.306/0001-42	RS 1.589,4300
31/07/2024 12:16:50	51.659.136/0001-49	RS 1.589,4200
31/07/2024 12:17:06	03.788.306/0001-42	RS 1.589,4100
31/07/2024 12:17:09	51.659.136/0001-49	RS 1.589,4000
31/07/2024 12:17:26	03.788.306/0001-42	RS 1.589,3900
31/07/2024 12:17:29	51.659.136/0001-49	RS 1.589,3800
31/07/2024 12:17:45	49.181.899/0001-85	RS 2.091,4400
31/07/2024 12:17:45	46.728.867/0001-69	RS 2.091,4300
31/07/2024 12:18:03	03.788.306/0001-42	RS 1.589,3700

31/07/2024 12:18:06	49.181.899/0001-85	RS 2.091,4200
31/07/2024 12:18:06	51.659.136/0001-49	RS 1.589,3600
31/07/2024 12:18:06	46.728.867/0001-69	RS 2.091,4100
31/07/2024 12:18:25	03.788.306/0001-42	RS 1.589,3500
31/07/2024 12:18:25	49.181.899/0001-85	RS 2.091,4000
31/07/2024 12:18:28	03.788.306/0001-42	RS 1.589,3400
31/07/2024 12:18:29	46.728.867/0001-69	RS 2.091,3900
31/07/2024 12:18:30	51.659.136/0001-49	RS 1.589,3300
31/07/2024 12:18:48	03.788.306/0001-42	RS 1.589,3200
31/07/2024 12:18:51	51.659.136/0001-49	RS 1.589,3100
31/07/2024 12:19:09	03.788.306/0001-42	RS 1.589,3000
31/07/2024 12:19:10	49.181.899/0001-85	RS 2.091,3800
31/07/2024 12:19:10	03.788.306/0001-42	RS 1.589,2900
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 12:19:12	51.659.136/0001-49	RS 1.589,2800
31/07/2024 12:19:17	46.728.867/0001-69	RS 2.091,3700
31/07/2024 12:19:34	03.788.306/0001-42	RS 1.589,2700
31/07/2024 12:19:34	49.181.899/0001-85	RS 2.091,3600
31/07/2024 12:19:39	46.728.867/0001-69	RS 2.091,3500
31/07/2024 12:19:42	51.659.136/0001-49	RS 1.589,2600
31/07/2024 12:19:59	03.788.306/0001-42	RS 1.589,2500
31/07/2024 12:20:01	51.659.136/0001-49	RS 1.589,2400
31/07/2024 12:20:19	03.788.306/0001-42	RS 1.589,2300
31/07/2024 12:20:20	51.659.136/0001-49	RS 1.589,2200
31/07/2024 12:20:20	49.181.899/0001-85	RS 2.091,3400
31/07/2024 12:20:21	46.728.867/0001-69	RS 2.091,3300
31/07/2024 12:20:38	03.788.306/0001-42	RS 1.589,2100
31/07/2024 12:20:40	51.659.136/0001-49	RS 1.589,2000
31/07/2024 12:20:57	03.788.306/0001-42	RS 1.589,1900
31/07/2024 12:20:57	49.181.899/0001-85	RS 2.091,3200
31/07/2024 12:21:00	51.659.136/0001-49	RS 1.589,1800
31/07/2024 12:21:02	46.728.867/0001-69	RS 2.091,3100
31/07/2024 12:21:20	49.181.899/0001-85	RS 2.091,3000
31/07/2024 12:21:21	46.728.867/0001-69	RS 2.091,2900
31/07/2024 12:21:23	03.788.306/0001-42	RS 1.589,1700
31/07/2024 12:21:25	03.788.306/0001-42	RS 1.589,1600
31/07/2024 12:21:27	51.659.136/0001-49	RS 1.589,1500
31/07/2024 12:21:44	03.788.306/0001-42	RS 1.589,1400
31/07/2024 12:21:46	51.659.136/0001-49	RS 1.589,1300
31/07/2024 12:22:03	49.181.899/0001-85	RS 2.091,2800
31/07/2024 12:22:09	46.728.867/0001-69	RS 2.091,2700
31/07/2024 12:22:25	03.788.306/0001-42	RS 1.589,1200
31/07/2024 12:22:29	51.659.136/0001-49	RS 1.589,1100
31/07/2024 12:22:47	03.788.306/0001-42	RS 1.589,1000
31/07/2024 12:22:47	51.659.136/0001-49	RS 1.589,0900
31/07/2024 12:22:49	03.788.306/0001-42	RS 1.589,0800
31/07/2024 12:22:53	51.659.136/0001-49	RS 1.589,0700
31/07/2024 12:23:10	03.788.306/0001-42	RS 1.589,0600
31/07/2024 12:23:13	51.659.136/0001-49	RS 1.589,0500
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 12:23:30	49.181.899/0001-85	RS 2.091,2600
31/07/2024 12:23:31	03.788.306/0001-42	RS 1.589,0400
31/07/2024 12:23:33	46.728.867/0001-69	RS 2.091,2500
31/07/2024 12:23:36	51.659.136/0001-49	RS 1.589,0300
31/07/2024 12:23:55	03.788.306/0001-42	RS 1.589,0200
31/07/2024 12:23:57	03.788.306/0001-42	RS 1.589,0100
31/07/2024 12:23:59	49.181.899/0001-85	RS 2.091,2400
31/07/2024 12:24:00	51.659.136/0001-49	RS 1.589,0000
31/07/2024 12:24:10	46.728.867/0001-69	RS 2.091,2300
31/07/2024 12:24:27	03.788.306/0001-42	RS 1.588,9900
31/07/2024 12:24:33	49.181.899/0001-85	RS 2.091,2200
31/07/2024 12:24:36	51.659.136/0001-49	RS 1.588,9800
31/07/2024 12:24:39	46.728.867/0001-69	RS 2.091,2100

31/07/2024 12:24:58	49.181.899/0001-85	RS 2.091,2000
31/07/2024 12:24:59	46.728.867/0001-69	RS 2.091,1900
31/07/2024 12:25:03	03.788.306/0001-42	RS 1.588,9700
31/07/2024 12:25:04	51.659.136/0001-49	RS 1.588,9600
31/07/2024 12:25:23	03.788.306/0001-42	RS 1.588,9500
31/07/2024 12:25:23	51.659.136/0001-49	RS 1.588,9400
31/07/2024 12:25:28	49.181.899/0001-85	RS 2.091,1800
31/07/2024 12:25:46	46.728.867/0001-69	RS 2.091,1700
31/07/2024 12:25:52	03.788.306/0001-42	RS 1.588,9300
31/07/2024 12:25:54	03.788.306/0001-42	RS 1.588,9200
31/07/2024 12:25:59	51.659.136/0001-49	RS 1.588,9100
31/07/2024 12:26:15	49.181.899/0001-85	RS 2.091,1600
31/07/2024 12:26:20	46.728.867/0001-69	RS 2.091,1500
31/07/2024 12:26:37	49.181.899/0001-85	RS 2.091,1400
31/07/2024 12:26:39	46.728.867/0001-69	RS 2.091,1300
31/07/2024 12:26:43	03.788.306/0001-42	RS 1.588,9000
31/07/2024 12:26:46	51.659.136/0001-49	RS 1.588,8900
31/07/2024 12:27:05	49.181.899/0001-85	RS 2.091,1200
31/07/2024 12:27:11	03.788.306/0001-42	RS 1.588,8800
31/07/2024 12:27:12	46.728.867/0001-69	RS 2.091,1100
31/07/2024 12:27:16	51.659.136/0001-49	RS 1.588,8700
31/07/2024 12:27:33	03.788.306/0001-42	RS 1.588,8600
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 12:27:34	03.788.306/0001-42	RS 1.588,8500
31/07/2024 12:27:44	51.659.136/0001-49	RS 1.588,8400
31/07/2024 12:28:01	03.788.306/0001-42	RS 1.588,8300
31/07/2024 12:28:05	51.659.136/0001-49	RS 1.588,8200
31/07/2024 12:28:23	49.181.899/0001-85	RS 2.091,1000
31/07/2024 12:28:25	03.788.306/0001-42	RS 1.588,8100
31/07/2024 12:28:26	46.728.867/0001-69	RS 2.091,0900
31/07/2024 12:28:27	51.659.136/0001-49	RS 1.588,8000
31/07/2024 12:28:46	49.181.899/0001-85	RS 2.091,0800
31/07/2024 12:28:46	03.788.306/0001-42	RS 1.588,7900
31/07/2024 12:28:48	03.788.306/0001-42	RS 1.588,7800
31/07/2024 12:28:54	46.728.867/0001-69	RS 2.091,0700
31/07/2024 12:29:18	49.181.899/0001-85	RS 2.091,0600
31/07/2024 12:29:25	46.728.867/0001-69	RS 2.091,0500
31/07/2024 12:29:43	49.181.899/0001-85	RS 2.091,0400
31/07/2024 12:29:44	46.728.867/0001-69	RS 2.091,0300
31/07/2024 12:30:03	51.659.136/0001-49	RS 1.588,7700
31/07/2024 12:30:03	03.788.306/0001-42	RS 1.588,7600
31/07/2024 12:30:09	51.659.136/0001-49	RS 1.588,7500
31/07/2024 12:30:26	03.788.306/0001-42	RS 1.588,7400
31/07/2024 12:30:32	51.659.136/0001-49	RS 1.588,7300
31/07/2024 12:30:51	03.788.306/0001-42	RS 1.588,7200
31/07/2024 12:30:51	51.659.136/0001-49	RS 1.588,7100
31/07/2024 12:30:53	49.181.899/0001-85	RS 2.091,0200
31/07/2024 12:30:56	46.728.867/0001-69	RS 2.091,0100
31/07/2024 12:31:12	03.788.306/0001-42	RS 1.588,7000
31/07/2024 12:31:15	51.659.136/0001-49	RS 1.588,6900
31/07/2024 12:31:32	03.788.306/0001-42	RS 1.588,6800
31/07/2024 12:31:37	51.659.136/0001-49	RS 1.588,6700
31/07/2024 12:31:55	49.181.899/0001-85	RS 2.091,0000
31/07/2024 12:31:59	03.788.306/0001-42	RS 1.588,6600
31/07/2024 12:31:59	46.728.867/0001-69	RS 2.090,9900
31/07/2024 12:32:02	51.659.136/0001-49	RS 1.588,6500
31/07/2024 12:32:19	49.181.899/0001-85	RS 2.090,9800
31/07/2024 12:32:24	03.788.306/0001-42	RS 1.588,6400
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 12:32:28	51.659.136/0001-49	RS 1.588,6300
31/07/2024 12:32:29	46.728.867/0001-69	RS 2.090,9700
31/07/2024 12:32:46	03.788.306/0001-42	RS 1.588,6200
31/07/2024 12:32:50	51.659.136/0001-49	RS 1.588,6100

31/07/2024 12:33:07	49.181.899/0001-85	RS 2.090,9600
31/07/2024 12:33:10	46.728.867/0001-69	RS 2.090,9500
31/07/2024 12:33:11	03.788.306/0001-42	RS 1.588,6000
31/07/2024 12:33:17	51.659.136/0001-49	RS 1.588,5900
31/07/2024 12:33:35	49.181.899/0001-85	RS 2.090,9400
31/07/2024 12:33:35	46.728.867/0001-69	RS 2.090,9300
31/07/2024 12:33:36	03.788.306/0001-42	RS 1.588,5800
31/07/2024 12:33:38	51.659.136/0001-49	RS 1.588,5700
31/07/2024 12:33:55	03.788.306/0001-42	RS 1.588,5600
31/07/2024 12:33:58	51.659.136/0001-49	RS 1.588,5500
31/07/2024 12:34:15	03.788.306/0001-42	RS 1.588,5400
31/07/2024 12:34:18	51.659.136/0001-49	RS 1.588,5300
31/07/2024 12:34:34	49.181.899/0001-85	RS 2.090,9200
31/07/2024 12:34:40	46.728.867/0001-69	RS 2.090,9100
31/07/2024 12:34:59	03.788.306/0001-42	RS 1.588,5200
31/07/2024 12:35:01	03.788.306/0001-42	RS 1.588,5100
31/07/2024 12:35:02	49.181.899/0001-85	RS 2.090,9000
31/07/2024 12:35:03	51.659.136/0001-49	RS 1.588,5000
31/07/2024 12:35:06	46.728.867/0001-69	RS 2.090,8900
31/07/2024 12:35:23	03.788.306/0001-42	RS 1.588,4900
31/07/2024 12:35:23	49.181.899/0001-85	RS 2.090,8800
31/07/2024 12:35:24	03.788.306/0001-42	RS 1.588,4800
31/07/2024 12:35:27	46.728.867/0001-69	RS 2.090,8700
31/07/2024 12:35:27	51.659.136/0001-49	RS 1.588,4700
31/07/2024 12:35:46	03.788.306/0001-42	RS 1.588,4600
31/07/2024 12:35:46	03.788.306/0001-42	RS 1.588,4500
31/07/2024 12:35:52	51.659.136/0001-49	RS 1.588,4400
31/07/2024 12:36:11	03.788.306/0001-42	RS 1.588,4300
31/07/2024 12:36:13	03.788.306/0001-42	RS 1.588,4200
31/07/2024 12:36:14	49.181.899/0001-85	RS 2.090,8600
31/07/2024 12:36:15	51.659.136/0001-49	RS 1.588,4100
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 12:36:18	46.728.867/0001-69	RS 2.090,8500
31/07/2024 12:36:34	03.788.306/0001-42	RS 1.588,4000
31/07/2024 12:36:41	51.659.136/0001-49	RS 1.588,3900
31/07/2024 12:37:00	03.788.306/0001-42	RS 1.588,3800
31/07/2024 12:37:01	49.181.899/0001-85	RS 2.090,8400
31/07/2024 12:37:02	51.659.136/0001-49	RS 1.588,3700
31/07/2024 12:37:02	03.788.306/0001-42	RS 1.588,3600
31/07/2024 12:37:03	46.728.867/0001-69	RS 2.090,8300
31/07/2024 12:37:08	51.659.136/0001-49	RS 1.588,3500
31/07/2024 12:37:25	03.788.306/0001-42	RS 1.588,3400
31/07/2024 12:37:26	03.788.306/0001-42	RS 1.588,3300
31/07/2024 12:37:29	51.659.136/0001-49	RS 1.588,3200
31/07/2024 12:37:47	03.788.306/0001-42	RS 1.588,3100
31/07/2024 12:37:50	03.788.306/0001-42	RS 1.588,3000
31/07/2024 12:37:51	49.181.899/0001-85	RS 2.090,8200
31/07/2024 12:37:52	51.659.136/0001-49	RS 1.588,2900
31/07/2024 12:37:58	46.728.867/0001-69	RS 2.090,8100
31/07/2024 12:38:16	03.788.306/0001-42	RS 1.588,2800
31/07/2024 12:38:22	51.659.136/0001-49	RS 1.588,2700
31/07/2024 12:38:41	03.788.306/0001-42	RS 1.588,2600
31/07/2024 12:38:41	03.788.306/0001-42	RS 1.588,2500
31/07/2024 12:38:42	49.181.899/0001-85	RS 2.090,8000
31/07/2024 12:38:43	46.728.867/0001-69	RS 2.090,7900
31/07/2024 12:38:49	51.659.136/0001-49	RS 1.588,2400
31/07/2024 12:39:07	03.788.306/0001-42	RS 1.588,2300
31/07/2024 12:39:11	51.659.136/0001-49	RS 1.588,2200
31/07/2024 12:39:31	03.788.306/0001-42	RS 1.588,2100
31/07/2024 12:39:31	03.788.306/0001-42	RS 1.588,2000
31/07/2024 12:39:36	51.659.136/0001-49	RS 1.588,1900
31/07/2024 12:39:54	03.788.306/0001-42	RS 1.588,1800
31/07/2024 12:39:56	49.181.899/0001-85	RS 2.090,7800

31/07/2024 12:39:59	51.659.136/0001-49	RS 1.588,1700
31/07/2024 12:40:03	46.728.867/0001-69	RS 2.090,7700
31/07/2024 12:40:21	49.181.899/0001-85	RS 2.090,7600
31/07/2024 12:40:25	03.788.306/0001-42	RS 1.588,1600
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 12:40:25	46.728.867/0001-69	RS 2.090,7500
31/07/2024 12:40:27	51.659.136/0001-49	RS 1.588,1500
31/07/2024 12:40:45	49.181.899/0001-85	RS 2.090,7400
31/07/2024 12:40:46	46.728.867/0001-69	RS 2.090,7300
31/07/2024 12:40:47	03.788.306/0001-42	RS 1.588,1400
31/07/2024 12:40:52	51.659.136/0001-49	RS 1.588,1300
31/07/2024 12:41:09	49.181.899/0001-85	RS 2.090,7200
31/07/2024 12:41:17	46.728.867/0001-69	RS 2.090,7100
31/07/2024 12:41:35	49.181.899/0001-85	RS 2.090,7000
31/07/2024 12:41:37	03.788.306/0001-42	RS 1.588,1200
31/07/2024 12:41:42	46.728.867/0001-69	RS 2.090,6900
31/07/2024 12:41:47	51.659.136/0001-49	RS 1.588,1100
31/07/2024 12:42:05	03.788.306/0001-42	RS 1.588,1000
31/07/2024 12:42:06	03.788.306/0001-42	RS 1.588,0900
31/07/2024 12:42:07	51.659.136/0001-49	RS 1.588,0800
31/07/2024 12:42:24	49.181.899/0001-85	RS 2.090,6800
31/07/2024 12:42:35	46.728.867/0001-69	RS 2.090,6700
31/07/2024 12:42:58	03.788.306/0001-42	RS 1.588,0700
31/07/2024 12:42:59	03.788.306/0001-42	RS 1.588,0600
31/07/2024 12:43:01	51.659.136/0001-49	RS 1.588,0500
31/07/2024 12:43:23	03.788.306/0001-42	RS 1.588,0400
31/07/2024 12:43:24	49.181.899/0001-85	RS 2.090,6600
31/07/2024 12:43:25	03.788.306/0001-42	RS 1.588,0300
31/07/2024 12:43:26	51.659.136/0001-49	RS 1.588,0200
31/07/2024 12:43:28	46.728.867/0001-69	RS 2.090,6500
31/07/2024 12:43:44	03.788.306/0001-42	RS 1.588,0100
31/07/2024 12:43:48	51.659.136/0001-49	RS 1.588,0000
31/07/2024 12:44:04	03.788.306/0001-42	RS 1.587,9900
31/07/2024 12:44:11	51.659.136/0001-49	RS 1.587,9800
31/07/2024 12:44:28	03.788.306/0001-42	RS 1.587,9700
31/07/2024 12:44:31	49.181.899/0001-85	RS 2.090,6400
31/07/2024 12:44:33	46.728.867/0001-69	RS 2.090,6300
31/07/2024 12:44:37	51.659.136/0001-49	RS 1.587,9600
31/07/2024 12:44:54	03.788.306/0001-42	RS 1.587,9500
31/07/2024 12:44:56	51.659.136/0001-49	RS 1.587,9400
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 12:45:13	03.788.306/0001-42	RS 1.587,9300
31/07/2024 12:45:15	03.788.306/0001-42	RS 1.587,9200
31/07/2024 12:45:16	49.181.899/0001-85	RS 2.090,6200
31/07/2024 12:45:19	46.728.867/0001-69	RS 2.090,6100
31/07/2024 12:45:20	51.659.136/0001-49	RS 1.587,9100
31/07/2024 12:45:37	03.788.306/0001-42	RS 1.587,9000
31/07/2024 12:45:40	49.181.899/0001-85	RS 2.090,6000
31/07/2024 12:45:41	46.728.867/0001-69	RS 2.090,5900
31/07/2024 12:45:42	51.659.136/0001-49	RS 1.587,8900
31/07/2024 12:45:58	49.181.899/0001-85	RS 2.090,5800
31/07/2024 12:45:58	46.728.867/0001-69	RS 2.090,5700
31/07/2024 12:46:15	03.788.306/0001-42	RS 1.587,8800
31/07/2024 12:46:15	51.659.136/0001-49	RS 1.587,8700
31/07/2024 12:46:33	03.788.306/0001-42	RS 1.587,8600
31/07/2024 12:46:36	51.659.136/0001-49	RS 1.587,8500
31/07/2024 12:46:56	49.181.899/0001-85	RS 2.090,5600
31/07/2024 12:46:59	03.788.306/0001-42	RS 1.587,8400
31/07/2024 12:47:00	03.788.306/0001-42	RS 1.587,8300
31/07/2024 12:47:02	51.659.136/0001-49	RS 1.587,8200
31/07/2024 12:47:06	46.728.867/0001-69	RS 2.090,5500
31/07/2024 12:47:23	03.788.306/0001-42	RS 1.587,8100
31/07/2024 12:47:25	51.659.136/0001-49	RS 1.587,8000

31/07/2024 12:47:43	03.788.306/0001-42	RS 1.587,7900
31/07/2024 12:47:43	49.181.899/0001-85	RS 2.090,5400
31/07/2024 12:47:48	46.728.867/0001-69	RS 2.090,5300
31/07/2024 12:47:50	51.659.136/0001-49	RS 1.587,7800
31/07/2024 12:48:08	03.788.306/0001-42	RS 1.587,7700
31/07/2024 12:48:12	49.181.899/0001-85	RS 2.090,5200
31/07/2024 12:48:12	46.728.867/0001-69	RS 2.090,5100
31/07/2024 12:48:13	51.659.136/0001-49	RS 1.587,7600
31/07/2024 12:48:32	49.181.899/0001-85	RS 2.090,5000
31/07/2024 12:48:32	03.788.306/0001-42	RS 1.587,7500
31/07/2024 12:48:34	51.659.136/0001-49	RS 1.587,7400
31/07/2024 12:48:35	03.788.306/0001-42	RS 1.587,7300
31/07/2024 12:48:40	46.728.867/0001-69	RS 2.090,4900
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 12:48:43	51.659.136/0001-49	RS 1.587,7200
31/07/2024 12:49:02	03.788.306/0001-42	RS 1.587,7100
31/07/2024 12:49:03	49.181.899/0001-85	RS 2.090,4800
31/07/2024 12:49:07	03.788.306/0001-42	RS 1.587,7000
31/07/2024 12:49:09	51.659.136/0001-49	RS 1.587,6900
31/07/2024 12:49:14	46.728.867/0001-69	RS 2.090,4700
31/07/2024 12:49:31	03.788.306/0001-42	RS 1.587,6800
31/07/2024 12:49:33	51.659.136/0001-49	RS 1.587,6700
31/07/2024 12:49:50	03.788.306/0001-42	RS 1.587,6600
31/07/2024 12:49:52	51.659.136/0001-49	RS 1.587,6500
31/07/2024 12:50:09	03.788.306/0001-42	RS 1.587,6400
31/07/2024 12:50:11	51.659.136/0001-49	RS 1.587,6300
31/07/2024 12:50:28	03.788.306/0001-42	RS 1.587,6200
31/07/2024 12:50:33	49.181.899/0001-85	RS 2.090,4600
31/07/2024 12:50:34	51.659.136/0001-49	RS 1.587,6100
31/07/2024 12:50:40	46.728.867/0001-69	RS 2.090,4500
31/07/2024 12:50:57	03.788.306/0001-42	RS 1.587,6000
31/07/2024 12:51:00	51.659.136/0001-49	RS 1.587,5900
31/07/2024 12:51:15	03.788.306/0001-42	RS 1.587,5800
31/07/2024 12:51:25	51.659.136/0001-49	RS 1.587,5700
31/07/2024 12:51:42	03.788.306/0001-42	RS 1.587,5600
31/07/2024 12:51:43	03.788.306/0001-42	RS 1.587,5500
31/07/2024 12:51:48	51.659.136/0001-49	RS 1.587,5400
31/07/2024 12:52:07	03.788.306/0001-42	RS 1.587,5300
31/07/2024 12:52:08	49.181.899/0001-85	RS 2.090,4400
31/07/2024 12:52:12	46.728.867/0001-69	RS 2.090,4300
31/07/2024 12:52:15	51.659.136/0001-49	RS 1.587,5200
31/07/2024 12:52:34	03.788.306/0001-42	RS 1.587,5100
31/07/2024 12:52:34	49.181.899/0001-85	RS 2.090,4200
31/07/2024 12:52:34	03.788.306/0001-42	RS 1.587,5000
31/07/2024 12:52:35	46.728.867/0001-69	RS 2.090,4100
31/07/2024 12:52:39	51.659.136/0001-49	RS 1.587,4900
31/07/2024 12:52:57	49.181.899/0001-85	RS 2.090,4000
31/07/2024 12:52:59	46.728.867/0001-69	RS 2.090,3900
31/07/2024 12:53:01	03.788.306/0001-42	RS 1.587,4800
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 12:53:07	51.659.136/0001-49	RS 1.587,4700
31/07/2024 12:53:26	03.788.306/0001-42	RS 1.587,4600
31/07/2024 12:53:27	49.181.899/0001-85	RS 2.090,3800
31/07/2024 12:53:27	03.788.306/0001-42	RS 1.587,4500
31/07/2024 12:53:29	46.728.867/0001-69	RS 2.090,3700
31/07/2024 12:53:30	51.659.136/0001-49	RS 1.587,4400
31/07/2024 12:53:49	03.788.306/0001-42	RS 1.587,4300
31/07/2024 12:53:50	49.181.899/0001-85	RS 2.090,3600
31/07/2024 12:53:50	03.788.306/0001-42	RS 1.587,4200
31/07/2024 12:53:54	46.728.867/0001-69	RS 2.090,3500
31/07/2024 12:53:57	51.659.136/0001-49	RS 1.587,4100
31/07/2024 12:54:14	03.788.306/0001-42	RS 1.587,4000
31/07/2024 12:54:22	51.659.136/0001-49	RS 1.587,3900

31/07/2024 12:54:41	03.788.306/0001-42	RS 1.587,3800
31/07/2024 12:54:42	49.181.899/0001-85	RS 2.090,3400
31/07/2024 12:54:42	03.788.306/0001-42	RS 1.587,3700
31/07/2024 12:54:45	51.659.136/0001-49	RS 1.587,3600
31/07/2024 12:54:48	46.728.867/0001-69	RS 2.090,3300
31/07/2024 12:55:06	03.788.306/0001-42	RS 1.587,3500
31/07/2024 12:55:07	03.788.306/0001-42	RS 1.587,3400
31/07/2024 12:55:08	51.659.136/0001-49	RS 1.587,3300
31/07/2024 12:55:27	03.788.306/0001-42	RS 1.587,3200
31/07/2024 12:55:28	51.659.136/0001-49	RS 1.587,3100
31/07/2024 12:55:29	03.788.306/0001-42	RS 1.587,3000
31/07/2024 12:55:29	49.181.899/0001-85	RS 2.090,3200
31/07/2024 12:55:34	51.659.136/0001-49	RS 1.587,2900
31/07/2024 12:55:35	46.728.867/0001-69	RS 2.090,3100
31/07/2024 12:55:51	03.788.306/0001-42	RS 1.587,2800
31/07/2024 12:55:59	51.659.136/0001-49	RS 1.587,2700
31/07/2024 12:56:15	03.788.306/0001-42	RS 1.587,2600
31/07/2024 12:56:20	51.659.136/0001-49	RS 1.587,2500
31/07/2024 12:56:37	49.181.899/0001-85	RS 2.090,3000
31/07/2024 12:56:39	46.728.867/0001-69	RS 2.090,2900
31/07/2024 12:56:40	03.788.306/0001-42	RS 1.587,2400
31/07/2024 12:56:43	51.659.136/0001-49	RS 1.587,2300
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 12:57:00	03.788.306/0001-42	RS 1.587,2200
31/07/2024 12:57:03	51.659.136/0001-49	RS 1.587,2100
31/07/2024 12:57:20	03.788.306/0001-42	RS 1.587,2000
31/07/2024 12:57:26	51.659.136/0001-49	RS 1.587,1900
31/07/2024 12:57:42	03.788.306/0001-42	RS 1.587,1800
31/07/2024 12:57:46	51.659.136/0001-49	RS 1.587,1700
31/07/2024 12:58:03	03.788.306/0001-42	RS 1.587,1600
31/07/2024 12:58:13	51.659.136/0001-49	RS 1.587,1500
31/07/2024 12:58:30	03.788.306/0001-42	RS 1.587,1400
31/07/2024 12:58:36	51.659.136/0001-49	RS 1.587,1300
31/07/2024 12:58:52	03.788.306/0001-42	RS 1.587,1200
31/07/2024 12:58:56	51.659.136/0001-49	RS 1.587,1100
31/07/2024 12:58:57	49.181.899/0001-85	RS 2.090,2800
31/07/2024 12:59:01	46.728.867/0001-69	RS 2.090,2700
31/07/2024 12:59:20	03.788.306/0001-42	RS 1.587,1000
31/07/2024 12:59:21	03.788.306/0001-42	RS 1.587,0900
31/07/2024 12:59:24	51.659.136/0001-49	RS 1.587,0800
31/07/2024 12:59:26	49.181.899/0001-85	RS 2.090,2600
31/07/2024 12:59:27	46.728.867/0001-69	RS 2.090,2500
31/07/2024 12:59:47	03.788.306/0001-42	RS 1.587,0700
31/07/2024 12:59:48	51.659.136/0001-49	RS 1.587,0600
31/07/2024 12:59:51	03.788.306/0001-42	RS 1.587,0500
31/07/2024 12:59:54	51.659.136/0001-49	RS 1.587,0400
31/07/2024 13:00:11	03.788.306/0001-42	RS 1.587,0300
31/07/2024 13:00:20	51.659.136/0001-49	RS 1.587,0200
31/07/2024 13:00:37	03.788.306/0001-42	RS 1.587,0100
31/07/2024 13:00:43	51.659.136/0001-49	RS 1.587,0000
31/07/2024 13:01:00	49.181.899/0001-85	RS 2.090,2400
31/07/2024 13:01:07	46.728.867/0001-69	RS 2.090,2300
31/07/2024 13:01:26	03.788.306/0001-42	RS 1.586,9900
31/07/2024 13:01:26	49.181.899/0001-85	RS 2.090,2200
31/07/2024 13:01:27	03.788.306/0001-42	RS 1.586,9800
31/07/2024 13:01:29	46.728.867/0001-69	RS 2.090,2100
31/07/2024 13:01:37	51.659.136/0001-49	RS 1.586,9700
31/07/2024 13:01:55	49.181.899/0001-85	RS 2.090,2000
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 13:01:59	46.728.867/0001-69	RS 2.090,1900
31/07/2024 13:02:17	03.788.306/0001-42	RS 1.586,9600
31/07/2024 13:02:19	03.788.306/0001-42	RS 1.586,9500
31/07/2024 13:02:21	51.659.136/0001-49	RS 1.586,9400

31/07/2024 13:02:38	03.788.306/0001-42	RS 1.586,9300
31/07/2024 13:02:40	51.659.136/0001-49	RS 1.586,9200
31/07/2024 13:02:43	03.788.306/0001-42	RS 1.586,9100
31/07/2024 13:02:47	51.659.136/0001-49	RS 1.586,9000
31/07/2024 13:03:06	03.788.306/0001-42	RS 1.586,8900
31/07/2024 13:03:07	51.659.136/0001-49	RS 1.586,8800
31/07/2024 13:03:08	49.181.899/0001-85	RS 2.090,1800
31/07/2024 13:03:19	46.728.867/0001-69	RS 2.090,1700
31/07/2024 13:03:35	03.788.306/0001-42	RS 1.586,8700
31/07/2024 13:03:35	03.788.306/0001-42	RS 1.586,8600
31/07/2024 13:03:38	51.659.136/0001-49	RS 1.586,8500
31/07/2024 13:03:57	03.788.306/0001-42	RS 1.586,8400
31/07/2024 13:03:58	51.659.136/0001-49	RS 1.586,8300
31/07/2024 13:04:00	03.788.306/0001-42	RS 1.586,8200
31/07/2024 13:04:01	49.181.899/0001-85	RS 2.090,1600
31/07/2024 13:04:02	46.728.867/0001-69	RS 2.090,1500
31/07/2024 13:04:04	51.659.136/0001-49	RS 1.586,8100
31/07/2024 13:04:22	49.181.899/0001-85	RS 2.090,1400
31/07/2024 13:04:24	03.788.306/0001-42	RS 1.586,8000
31/07/2024 13:04:27	51.659.136/0001-49	RS 1.586,7900
31/07/2024 13:04:31	46.728.867/0001-69	RS 2.090,1300
31/07/2024 13:04:47	03.788.306/0001-42	RS 1.586,7800
31/07/2024 13:04:53	51.659.136/0001-49	RS 1.586,7700
31/07/2024 13:05:14	03.788.306/0001-42	RS 1.586,7600
31/07/2024 13:05:15	03.788.306/0001-42	RS 1.586,7500
31/07/2024 13:05:16	49.181.899/0001-85	RS 2.090,1200
31/07/2024 13:05:16	46.728.867/0001-69	RS 2.090,1100
31/07/2024 13:05:24	51.659.136/0001-49	RS 1.586,7400
31/07/2024 13:05:45	03.788.306/0001-42	RS 1.586,7300
31/07/2024 13:05:46	03.788.306/0001-42	RS 1.586,7200
31/07/2024 13:05:46	49.181.899/0001-85	RS 2.090,1000
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 13:05:47	51.659.136/0001-49	RS 1.586,7100
31/07/2024 13:05:55	46.728.867/0001-69	RS 2.090,0900
31/07/2024 13:06:12	03.788.306/0001-42	RS 1.586,7000
31/07/2024 13:06:13	03.788.306/0001-42	RS 1.586,6900
31/07/2024 13:06:13	51.659.136/0001-49	RS 1.586,6800
31/07/2024 13:06:31	03.788.306/0001-42	RS 1.586,6700
31/07/2024 13:06:32	49.181.899/0001-85	RS 2.090,0800
31/07/2024 13:06:33	46.728.867/0001-69	RS 2.090,0700
31/07/2024 13:06:36	51.659.136/0001-49	RS 1.586,6600
31/07/2024 13:06:54	03.788.306/0001-42	RS 1.586,6500
31/07/2024 13:06:54	03.788.306/0001-42	RS 1.586,6400
31/07/2024 13:06:58	51.659.136/0001-49	RS 1.586,6300
31/07/2024 13:07:15	03.788.306/0001-42	RS 1.586,6200
31/07/2024 13:07:17	03.788.306/0001-42	RS 1.586,6100
31/07/2024 13:07:21	51.659.136/0001-49	RS 1.586,6000
31/07/2024 13:07:39	03.788.306/0001-42	RS 1.586,5900
31/07/2024 13:07:41	03.788.306/0001-42	RS 1.586,5800
31/07/2024 13:07:51	51.659.136/0001-49	RS 1.586,5700
31/07/2024 13:08:07	49.181.899/0001-85	RS 2.090,0600
31/07/2024 13:08:08	46.728.867/0001-69	RS 2.090,0500
31/07/2024 13:08:27	49.181.899/0001-85	RS 2.090,0400
31/07/2024 13:08:27	03.788.306/0001-42	RS 1.586,5600
31/07/2024 13:08:28	03.788.306/0001-42	RS 1.586,5500
31/07/2024 13:08:29	51.659.136/0001-49	RS 1.586,5400
31/07/2024 13:08:33	46.728.867/0001-69	RS 2.090,0300
31/07/2024 13:08:51	03.788.306/0001-42	RS 1.586,5300
31/07/2024 13:08:52	51.659.136/0001-49	RS 1.586,5200
31/07/2024 13:08:52	03.788.306/0001-42	RS 1.586,5100
31/07/2024 13:09:00	51.659.136/0001-49	RS 1.586,5000
31/07/2024 13:09:19	03.788.306/0001-42	RS 1.586,4900
31/07/2024 13:09:19	49.181.899/0001-85	RS 2.090,0200

31/07/2024 13:09:19	03.788.306/0001-42	RS 1.586,4800
31/07/2024 13:09:23	51.659.136/0001-49	RS 1.586,4700
31/07/2024 13:09:26	46.728.867/0001-69	RS 2.090,0100
31/07/2024 13:09:42	03.788.306/0001-42	RS 1.586,4600
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 13:09:44	51.659.136/0001-49	RS 1.586,4500
31/07/2024 13:10:02	49.181.899/0001-85	RS 2.090,0000
31/07/2024 13:10:04	03.788.306/0001-42	RS 1.586,4400
31/07/2024 13:10:05	46.728.867/0001-69	RS 2.089,9900
31/07/2024 13:10:07	51.659.136/0001-49	RS 1.586,4300
31/07/2024 13:10:24	03.788.306/0001-42	RS 1.586,4200
31/07/2024 13:10:28	03.788.306/0001-42	RS 1.586,4100
31/07/2024 13:10:32	51.659.136/0001-49	RS 1.586,4000
31/07/2024 13:10:50	49.181.899/0001-85	RS 2.089,9800
31/07/2024 13:10:56	46.728.867/0001-69	RS 2.089,9700
31/07/2024 13:11:15	03.788.306/0001-42	RS 1.586,3900
31/07/2024 13:11:17	49.181.899/0001-85	RS 2.089,9600
31/07/2024 13:11:17	51.659.136/0001-49	RS 1.586,3800
31/07/2024 13:11:20	46.728.867/0001-69	RS 2.089,9500
31/07/2024 13:11:39	03.788.306/0001-42	RS 1.586,3700
31/07/2024 13:11:48	51.659.136/0001-49	RS 1.586,3600
31/07/2024 13:12:06	03.788.306/0001-42	RS 1.586,3500
31/07/2024 13:12:10	51.659.136/0001-49	RS 1.586,3400
31/07/2024 13:12:27	03.788.306/0001-42	RS 1.586,3300
31/07/2024 13:12:39	51.659.136/0001-49	RS 1.586,3200
31/07/2024 13:12:57	03.788.306/0001-42	RS 1.586,3100
31/07/2024 13:12:58	51.659.136/0001-49	RS 1.586,3000
31/07/2024 13:13:16	03.788.306/0001-42	RS 1.586,2900
31/07/2024 13:13:18	03.788.306/0001-42	RS 1.586,2800
31/07/2024 13:13:20	49.181.899/0001-85	RS 2.089,9400
31/07/2024 13:13:20	51.659.136/0001-49	RS 1.586,2700
31/07/2024 13:13:24	46.728.867/0001-69	RS 2.089,9300
31/07/2024 13:13:44	03.788.306/0001-42	RS 1.586,2600
31/07/2024 13:13:46	49.181.899/0001-85	RS 2.089,9200
31/07/2024 13:13:46	03.788.306/0001-42	RS 1.586,2500
31/07/2024 13:13:47	51.659.136/0001-49	RS 1.586,2400
31/07/2024 13:13:50	46.728.867/0001-69	RS 2.089,9100
31/07/2024 13:14:09	03.788.306/0001-42	RS 1.586,2300
31/07/2024 13:14:09	49.181.899/0001-85	RS 2.089,9000
31/07/2024 13:14:11	51.659.136/0001-49	RS 1.586,2200
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 13:14:15	46.728.867/0001-69	RS 2.089,8900
31/07/2024 13:14:31	49.181.899/0001-85	RS 2.089,8800
31/07/2024 13:14:37	46.728.867/0001-69	RS 2.089,8700
31/07/2024 13:14:56	49.181.899/0001-85	RS 2.089,8600
31/07/2024 13:14:58	03.788.306/0001-42	RS 1.586,2100
31/07/2024 13:14:58	03.788.306/0001-42	RS 1.586,2000
31/07/2024 13:14:58	46.728.867/0001-69	RS 2.089,8500
31/07/2024 13:15:03	51.659.136/0001-49	RS 1.586,1900
31/07/2024 13:15:22	03.788.306/0001-42	RS 1.586,1800
31/07/2024 13:15:29	51.659.136/0001-49	RS 1.586,1700
31/07/2024 13:15:47	49.181.899/0001-85	RS 2.089,8400
31/07/2024 13:15:47	46.728.867/0001-69	RS 2.089,8300
31/07/2024 13:16:04	03.788.306/0001-42	RS 1.586,1600
31/07/2024 13:16:06	51.659.136/0001-49	RS 1.586,1500
31/07/2024 13:16:06	03.788.306/0001-42	RS 1.586,1500
31/07/2024 13:16:12	51.659.136/0001-49	RS 1.586,1400
31/07/2024 13:16:31	03.788.306/0001-42	RS 1.586,1300
31/07/2024 13:16:35	03.788.306/0001-42	RS 1.586,1200
31/07/2024 13:16:35	51.659.136/0001-49	RS 1.586,1100
31/07/2024 13:16:53	49.181.899/0001-85	RS 2.089,8200
31/07/2024 13:16:55	03.788.306/0001-42	RS 1.586,1000
31/07/2024 13:16:55	03.788.306/0001-42	RS 1.586,0900

31/07/2024 13:16:56	46.728.867/0001-69	RS 2.089,8100
31/07/2024 13:17:04	51.659.136/0001-49	RS 1.586,0800
31/07/2024 13:17:22	03.788.306/0001-42	RS 1.586,0700
31/07/2024 13:17:25	51.659.136/0001-49	RS 1.586,0600
31/07/2024 13:17:44	49.181.899/0001-85	RS 2.089,8000
31/07/2024 13:17:44	03.788.306/0001-42	RS 1.586,0500
31/07/2024 13:17:44	03.788.306/0001-42	RS 1.586,0400
31/07/2024 13:17:47	46.728.867/0001-69	RS 2.089,7900
31/07/2024 13:17:47	51.659.136/0001-49	RS 1.586,0300
31/07/2024 13:18:04	03.788.306/0001-42	RS 1.586,0200
31/07/2024 13:18:08	51.659.136/0001-49	RS 1.586,0100
31/07/2024 13:18:26	03.788.306/0001-42	RS 1.586,0000
31/07/2024 13:18:26	03.788.306/0001-42	RS 1.585,9900
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 13:18:30	51.659.136/0001-49	RS 1.585,9800
31/07/2024 13:18:47	49.181.899/0001-85	RS 2.089,7800
31/07/2024 13:18:49	03.788.306/0001-42	RS 1.585,9700
31/07/2024 13:18:49	03.788.306/0001-42	RS 1.585,9600
31/07/2024 13:18:53	46.728.867/0001-69	RS 2.089,7700
31/07/2024 13:18:55	51.659.136/0001-49	RS 1.585,9500
31/07/2024 13:19:11	49.181.899/0001-85	RS 2.089,7600
31/07/2024 13:19:14	46.728.867/0001-69	RS 2.089,7500
31/07/2024 13:19:32	49.181.899/0001-85	RS 2.089,7400
31/07/2024 13:19:35	03.788.306/0001-42	RS 1.585,9400
31/07/2024 13:19:36	03.788.306/0001-42	RS 1.585,9300
31/07/2024 13:19:38	46.728.867/0001-69	RS 2.089,7300
31/07/2024 13:19:39	51.659.136/0001-49	RS 1.585,9200
31/07/2024 13:19:56	03.788.306/0001-42	RS 1.585,9100
31/07/2024 13:19:57	51.659.136/0001-49	RS 1.585,9000
31/07/2024 13:19:58	03.788.306/0001-42	RS 1.585,8900
31/07/2024 13:20:05	51.659.136/0001-49	RS 1.585,8800
31/07/2024 13:20:23	03.788.306/0001-42	RS 1.585,8700
31/07/2024 13:20:25	03.788.306/0001-42	RS 1.585,8600
31/07/2024 13:20:27	51.659.136/0001-49	RS 1.585,8500
31/07/2024 13:20:44	03.788.306/0001-42	RS 1.585,8400
31/07/2024 13:20:46	51.659.136/0001-49	RS 1.585,8300
31/07/2024 13:21:05	03.788.306/0001-42	RS 1.585,8200
31/07/2024 13:21:05	03.788.306/0001-42	RS 1.585,8100
31/07/2024 13:21:05	51.659.136/0001-49	RS 1.585,8000
31/07/2024 13:21:23	03.788.306/0001-42	RS 1.585,7900
31/07/2024 13:21:23	03.788.306/0001-42	RS 1.585,7800
31/07/2024 13:21:32	51.659.136/0001-49	RS 1.585,7700
31/07/2024 13:21:50	03.788.306/0001-42	RS 1.585,7600
31/07/2024 13:21:51	03.788.306/0001-42	RS 1.585,7500
31/07/2024 13:21:56	51.659.136/0001-49	RS 1.585,7400
31/07/2024 13:22:14	03.788.306/0001-42	RS 1.585,7300
31/07/2024 13:22:17	03.788.306/0001-42	RS 1.585,7200
31/07/2024 13:22:17	51.659.136/0001-49	RS 1.585,7100
31/07/2024 13:22:36	03.788.306/0001-42	RS 1.585,7000
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 13:22:38	49.181.899/0001-85	RS 2.089,7200
31/07/2024 13:22:39	51.659.136/0001-49	RS 1.585,6900
31/07/2024 13:22:44	46.728.867/0001-69	RS 2.089,7100
31/07/2024 13:23:06	03.788.306/0001-42	RS 1.585,6800
31/07/2024 13:23:06	49.181.899/0001-85	RS 2.089,7000
31/07/2024 13:23:10	51.659.136/0001-49	RS 1.585,6700
31/07/2024 13:23:10	46.728.867/0001-69	RS 2.089,6900
31/07/2024 13:23:27	03.788.306/0001-42	RS 1.585,6600
31/07/2024 13:23:27	49.181.899/0001-85	RS 2.089,6800
31/07/2024 13:23:30	03.788.306/0001-42	RS 1.585,6500
31/07/2024 13:23:32	51.659.136/0001-49	RS 1.585,6400
31/07/2024 13:23:32	46.728.867/0001-69	RS 2.089,6700
31/07/2024 13:23:50	03.788.306/0001-42	RS 1.585,6300

31/07/2024 13:23:53	03.788.306/0001-42	RS 1.585,6200
31/07/2024 13:23:56	51.659.136/0001-49	RS 1.585,6100
31/07/2024 13:24:15	03.788.306/0001-42	RS 1.585,6000
31/07/2024 13:24:16	49.181.899/0001-85	RS 2.089,6600
31/07/2024 13:24:16	03.788.306/0001-42	RS 1.585,5900
31/07/2024 13:24:19	51.659.136/0001-49	RS 1.585,5800
31/07/2024 13:24:20	46.728.867/0001-69	RS 2.089,6500
31/07/2024 13:24:38	03.788.306/0001-42	RS 1.585,5700
31/07/2024 13:24:41	03.788.306/0001-42	RS 1.585,5600
31/07/2024 13:24:45	51.659.136/0001-49	RS 1.585,5500
31/07/2024 13:25:02	03.788.306/0001-42	RS 1.585,5400
31/07/2024 13:25:13	51.659.136/0001-49	RS 1.585,5300
31/07/2024 13:25:30	03.788.306/0001-42	RS 1.585,5200
31/07/2024 13:25:31	49.181.899/0001-85	RS 2.089,6400
31/07/2024 13:25:34	51.659.136/0001-49	RS 1.585,5100
31/07/2024 13:25:37	46.728.867/0001-69	RS 2.089,6300
31/07/2024 13:25:55	03.788.306/0001-42	RS 1.585,5000
31/07/2024 13:25:57	03.788.306/0001-42	RS 1.585,4900
31/07/2024 13:25:57	49.181.899/0001-85	RS 2.089,6200
31/07/2024 13:26:00	51.659.136/0001-49	RS 1.585,4800
31/07/2024 13:26:02	46.728.867/0001-69	RS 2.089,6100
31/07/2024 13:26:21	03.788.306/0001-42	RS 1.585,4700

Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 13:26:21	49.181.899/0001-85	RS 2.089,6000
31/07/2024 13:26:22	03.788.306/0001-42	RS 1.585,4600
31/07/2024 13:26:25	46.728.867/0001-69	RS 2.089,5900
31/07/2024 13:26:25	51.659.136/0001-49	RS 1.585,4500
31/07/2024 13:26:42	03.788.306/0001-42	RS 1.585,4400
31/07/2024 13:26:44	51.659.136/0001-49	RS 1.585,4300
31/07/2024 13:27:02	03.788.306/0001-42	RS 1.585,4200
31/07/2024 13:27:02	03.788.306/0001-42	RS 1.585,4100
31/07/2024 13:27:03	49.181.899/0001-85	RS 2.089,5800
31/07/2024 13:27:06	46.728.867/0001-69	RS 2.089,5700
31/07/2024 13:27:08	51.659.136/0001-49	RS 1.585,4000
31/07/2024 13:27:25	49.181.899/0001-85	RS 2.089,5600
31/07/2024 13:27:32	46.728.867/0001-69	RS 2.089,5500
31/07/2024 13:27:49	49.181.899/0001-85	RS 2.089,5400
31/07/2024 13:27:52	03.788.306/0001-42	RS 1.585,3900
31/07/2024 13:27:55	46.728.867/0001-69	RS 2.089,5300
31/07/2024 13:27:55	51.659.136/0001-49	RS 1.585,3800
31/07/2024 13:28:13	03.788.306/0001-42	RS 1.585,3700
31/07/2024 13:28:16	49.181.899/0001-85	RS 2.089,5200
31/07/2024 13:28:24	51.659.136/0001-49	RS 1.585,3600
31/07/2024 13:28:25	46.728.867/0001-69	RS 2.089,5100
31/07/2024 13:28:43	03.788.306/0001-42	RS 1.585,3500
31/07/2024 13:28:44	03.788.306/0001-42	RS 1.585,3400
31/07/2024 13:28:46	51.659.136/0001-49	RS 1.585,3300
31/07/2024 13:29:03	03.788.306/0001-42	RS 1.585,3200
31/07/2024 13:29:04	03.788.306/0001-42	RS 1.585,3100
31/07/2024 13:29:10	51.659.136/0001-49	RS 1.585,3000
31/07/2024 13:29:27	03.788.306/0001-42	RS 1.585,2900
31/07/2024 13:29:27	03.788.306/0001-42	RS 1.585,2800
31/07/2024 13:29:33	51.659.136/0001-49	RS 1.585,2700
31/07/2024 13:29:50	49.181.899/0001-85	RS 2.089,5000
31/07/2024 13:30:06	46.728.867/0001-69	RS 2.089,4900
31/07/2024 13:30:26	03.788.306/0001-42	RS 1.585,2600
31/07/2024 13:30:26	49.181.899/0001-85	RS 2.089,4800
31/07/2024 13:30:27	46.728.867/0001-69	RS 2.089,4700
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 13:30:27	51.659.136/0001-49	RS 1.585,2500
31/07/2024 13:30:28	03.788.306/0001-42	RS 1.585,2400

31/07/2024 13:30:37	51.659.136/0001-49	RS 1.585,2300
31/07/2024 13:30:54	03.788.306/0001-42	RS 1.585,2200
31/07/2024 13:30:54	03.788.306/0001-42	RS 1.585,2100
31/07/2024 13:30:59	51.659.136/0001-49	RS 1.585,2000
31/07/2024 13:31:15	03.788.306/0001-42	RS 1.585,1900
31/07/2024 13:31:19	51.659.136/0001-49	RS 1.585,1800
31/07/2024 13:31:30	03.788.306/0001-42	RS 1.585,1700
31/07/2024 13:31:32	51.659.136/0001-49	RS 1.585,1600
31/07/2024 13:31:50	03.788.306/0001-42	RS 1.585,1500
31/07/2024 13:31:50	49.181.899/0001-85	RS 2.089,4600
31/07/2024 13:31:51	03.788.306/0001-42	RS 1.585,1400
31/07/2024 13:31:56	51.659.136/0001-49	RS 1.585,1300
31/07/2024 13:32:01	46.728.867/0001-69	RS 2.089,4500
31/07/2024 13:32:18	49.181.899/0001-85	RS 2.089,4400
31/07/2024 13:32:20	03.788.306/0001-42	RS 1.585,1200
31/07/2024 13:32:22	51.659.136/0001-49	RS 1.585,1100
31/07/2024 13:32:28	46.728.867/0001-69	RS 2.089,4300
31/07/2024 13:32:45	49.181.899/0001-85	RS 2.089,4200
31/07/2024 13:32:50	46.728.867/0001-69	RS 2.089,4100
31/07/2024 13:33:10	03.788.306/0001-42	RS 1.585,1000
31/07/2024 13:33:11	03.788.306/0001-42	RS 1.585,0900
31/07/2024 13:33:12	49.181.899/0001-85	RS 2.089,4000
31/07/2024 13:33:15	46.728.867/0001-69	RS 2.089,3900
31/07/2024 13:33:17	51.659.136/0001-49	RS 1.585,0800
31/07/2024 13:33:34	03.788.306/0001-42	RS 1.585,0700
31/07/2024 13:33:35	03.788.306/0001-42	RS 1.585,0600
31/07/2024 13:33:39	51.659.136/0001-49	RS 1.585,0500
31/07/2024 13:33:55	03.788.306/0001-42	RS 1.585,0400
31/07/2024 13:33:59	51.659.136/0001-49	RS 1.585,0300
31/07/2024 13:34:17	03.788.306/0001-42	RS 1.585,0200
31/07/2024 13:34:19	03.788.306/0001-42	RS 1.585,0100
31/07/2024 13:34:19	51.659.136/0001-49	RS 1.585,0000
31/07/2024 13:34:37	49.181.899/0001-85	RS 2.089,3800
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 13:34:38	03.788.306/0001-42	RS 1.584,9900
31/07/2024 13:34:39	03.788.306/0001-42	RS 1.584,9800
31/07/2024 13:34:43	51.659.136/0001-49	RS 1.584,9700
31/07/2024 13:34:45	46.728.867/0001-69	RS 2.089,3700
31/07/2024 13:35:03	03.788.306/0001-42	RS 1.584,9600
31/07/2024 13:35:04	51.659.136/0001-49	RS 1.584,9500
31/07/2024 13:35:04	03.788.306/0001-42	RS 1.584,9500
31/07/2024 13:35:05	49.181.899/0001-85	RS 2.089,3600
31/07/2024 13:35:09	46.728.867/0001-69	RS 2.089,3500
31/07/2024 13:35:11	51.659.136/0001-49	RS 1.584,9400
31/07/2024 13:35:28	03.788.306/0001-42	RS 1.584,9300
31/07/2024 13:35:34	51.659.136/0001-49	RS 1.584,9200
31/07/2024 13:35:53	03.788.306/0001-42	RS 1.584,9100
31/07/2024 13:35:56	03.788.306/0001-42	RS 1.584,9000
31/07/2024 13:35:56	51.659.136/0001-49	RS 1.584,9000
31/07/2024 13:36:02	51.659.136/0001-49	RS 1.584,8900
31/07/2024 13:36:19	03.788.306/0001-42	RS 1.584,8800
31/07/2024 13:36:19	03.788.306/0001-42	RS 1.584,8700
31/07/2024 13:36:20	49.181.899/0001-85	RS 2.089,3400
31/07/2024 13:36:25	51.659.136/0001-49	RS 1.584,8600
31/07/2024 13:36:26	46.728.867/0001-69	RS 2.089,3300
31/07/2024 13:36:42	49.181.899/0001-85	RS 2.089,3200
31/07/2024 13:36:50	46.728.867/0001-69	RS 2.089,3100
31/07/2024 13:37:09	49.181.899/0001-85	RS 2.089,3000
31/07/2024 13:37:11	03.788.306/0001-42	RS 1.584,8500
31/07/2024 13:37:11	03.788.306/0001-42	RS 1.584,8400
31/07/2024 13:37:12	46.728.867/0001-69	RS 2.089,2900
31/07/2024 13:37:15	51.659.136/0001-49	RS 1.584,8300
31/07/2024 13:37:34	03.788.306/0001-42	RS 1.584,8200

31/07/2024 13:37:35	49.181.899/0001-85	RS 2.089,2800
31/07/2024 13:37:37	46.728.867/0001-69	RS 2.089,2700
31/07/2024 13:37:39	51.659.136/0001-49	RS 1.584,8100
31/07/2024 13:37:58	03.788.306/0001-42	RS 1.584,8000
31/07/2024 13:37:59	49.181.899/0001-85	RS 2.089,2600
31/07/2024 13:38:00	46.728.867/0001-69	RS 2.089,2500
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 13:38:00	03.788.306/0001-42	RS 1.584,7900
31/07/2024 13:38:03	51.659.136/0001-49	RS 1.584,7800
31/07/2024 13:38:23	49.181.899/0001-85	RS 2.089,2400
31/07/2024 13:38:24	03.788.306/0001-42	RS 1.584,7700
31/07/2024 13:38:28	03.788.306/0001-42	RS 1.584,7600
31/07/2024 13:38:31	51.659.136/0001-49	RS 1.584,7500
31/07/2024 13:38:35	46.728.867/0001-69	RS 2.089,2300
31/07/2024 13:38:53	03.788.306/0001-42	RS 1.584,7400
31/07/2024 13:38:53	49.181.899/0001-85	RS 2.089,2200
31/07/2024 13:38:54	46.728.867/0001-69	RS 2.089,2100
31/07/2024 13:38:54	51.659.136/0001-49	RS 1.584,7300
31/07/2024 13:38:56	03.788.306/0001-42	RS 1.584,7200
31/07/2024 13:39:01	51.659.136/0001-49	RS 1.584,7100
31/07/2024 13:39:16	03.788.306/0001-42	RS 1.584,7000
31/07/2024 13:39:18	51.659.136/0001-49	RS 1.584,6900
31/07/2024 13:39:35	03.788.306/0001-42	RS 1.584,6800
31/07/2024 13:39:35	03.788.306/0001-42	RS 1.584,6700
31/07/2024 13:39:35	51.659.136/0001-49	RS 1.584,6700
31/07/2024 13:39:46	51.659.136/0001-49	RS 1.584,6600
31/07/2024 13:40:03	03.788.306/0001-42	RS 1.584,6500
31/07/2024 13:40:03	03.788.306/0001-42	RS 1.584,6400
31/07/2024 13:40:13	51.659.136/0001-49	RS 1.584,6300
31/07/2024 13:40:30	03.788.306/0001-42	RS 1.584,6200
31/07/2024 13:40:31	03.788.306/0001-42	RS 1.584,6100
31/07/2024 13:40:31	51.659.136/0001-49	RS 1.584,6000
31/07/2024 13:40:48	03.788.306/0001-42	RS 1.584,5900
31/07/2024 13:40:52	51.659.136/0001-49	RS 1.584,5800
31/07/2024 13:41:09	03.788.306/0001-42	RS 1.584,5700
31/07/2024 13:41:10	51.659.136/0001-49	RS 1.584,5600
31/07/2024 13:41:29	03.788.306/0001-42	RS 1.584,5500
31/07/2024 13:41:32	49.181.899/0001-85	RS 2.089,2000
31/07/2024 13:41:33	46.728.867/0001-69	RS 2.089,1900
31/07/2024 13:41:36	51.659.136/0001-49	RS 1.584,5400
31/07/2024 13:41:54	03.788.306/0001-42	RS 1.584,5300
31/07/2024 13:41:55	51.659.136/0001-49	RS 1.584,5200
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 13:41:57	03.788.306/0001-42	RS 1.584,5100
31/07/2024 13:42:06	51.659.136/0001-49	RS 1.584,5000
31/07/2024 13:42:22	49.181.899/0001-85	RS 2.089,1800
31/07/2024 13:42:29	46.728.867/0001-69	RS 2.089,1700
31/07/2024 13:42:46	49.181.899/0001-85	RS 2.089,1600
31/07/2024 13:42:48	46.728.867/0001-69	RS 2.089,1500
31/07/2024 13:43:08	03.788.306/0001-42	RS 1.584,4900
31/07/2024 13:43:08	51.659.136/0001-49	RS 1.584,4800
31/07/2024 13:43:09	03.788.306/0001-42	RS 1.584,4700
31/07/2024 13:43:10	49.181.899/0001-85	RS 2.089,1400
31/07/2024 13:43:14	46.728.867/0001-69	RS 2.089,1300
31/07/2024 13:43:18	51.659.136/0001-49	RS 1.584,4600
31/07/2024 13:43:38	03.788.306/0001-42	RS 1.584,4500
31/07/2024 13:43:38	03.788.306/0001-42	RS 1.584,4400
31/07/2024 13:43:41	49.181.899/0001-85	RS 2.089,1200
31/07/2024 13:43:42	51.659.136/0001-49	RS 1.584,4300
31/07/2024 13:43:49	46.728.867/0001-69	RS 2.089,1100
31/07/2024 13:44:05	03.788.306/0001-42	RS 1.584,4200
31/07/2024 13:44:07	51.659.136/0001-49	RS 1.584,4100
31/07/2024 13:44:24	03.788.306/0001-42	RS 1.584,4000

31/07/2024 13:44:24	03.788.306/0001-42	RS 1.584,3900
31/07/2024 13:44:26	49.181.899/0001-85	RS 2.089,1000
31/07/2024 13:44:26	51.659.136/0001-49	RS 1.584,3800
31/07/2024 13:44:28	46.728.867/0001-69	RS 2.089,0900
31/07/2024 13:44:44	03.788.306/0001-42	RS 1.584,3700
31/07/2024 13:44:45	49.181.899/0001-85	RS 2.089,0800
31/07/2024 13:44:50	46.728.867/0001-69	RS 2.089,0700
31/07/2024 13:44:52	51.659.136/0001-49	RS 1.584,3600
31/07/2024 13:45:11	03.788.306/0001-42	RS 1.584,3500
31/07/2024 13:45:11	49.181.899/0001-85	RS 2.089,0600
31/07/2024 13:45:12	03.788.306/0001-42	RS 1.584,3400
31/07/2024 13:45:13	51.659.136/0001-49	RS 1.584,3300
31/07/2024 13:45:13	46.728.867/0001-69	RS 2.089,0500
31/07/2024 13:45:30	03.788.306/0001-42	RS 1.584,3200
31/07/2024 13:45:32	03.788.306/0001-42	RS 1.584,3100
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 13:45:39	51.659.136/0001-49	RS 1.584,3000
31/07/2024 13:45:56	49.181.899/0001-85	RS 2.089,0400
31/07/2024 13:46:03	46.728.867/0001-69	RS 2.089,0300
31/07/2024 13:46:20	49.181.899/0001-85	RS 2.089,0200
31/07/2024 13:46:26	46.728.867/0001-69	RS 2.089,0100
31/07/2024 13:46:46	49.181.899/0001-85	RS 2.089,0000
31/07/2024 13:46:46	03.788.306/0001-42	RS 1.584,2900
31/07/2024 13:46:47	03.788.306/0001-42	RS 1.584,2800
31/07/2024 13:46:49	46.728.867/0001-69	RS 2.088,9900
31/07/2024 13:46:50	51.659.136/0001-49	RS 1.584,2700
31/07/2024 13:47:07	03.788.306/0001-42	RS 1.584,2600
31/07/2024 13:47:15	51.659.136/0001-49	RS 1.584,2500
31/07/2024 13:47:33	03.788.306/0001-42	RS 1.584,2400
31/07/2024 13:47:34	49.181.899/0001-85	RS 2.088,9800
31/07/2024 13:47:35	03.788.306/0001-42	RS 1.584,2300
31/07/2024 13:47:37	51.659.136/0001-49	RS 1.584,2200
31/07/2024 13:47:39	46.728.867/0001-69	RS 2.088,9700
31/07/2024 13:47:58	03.788.306/0001-42	RS 1.584,2100
31/07/2024 13:47:58	03.788.306/0001-42	RS 1.584,2000
31/07/2024 13:47:59	49.181.899/0001-85	RS 2.088,9600
31/07/2024 13:47:59	51.659.136/0001-49	RS 1.584,1900
31/07/2024 13:48:02	46.728.867/0001-69	RS 2.088,9500
31/07/2024 13:48:19	03.788.306/0001-42	RS 1.584,1800
31/07/2024 13:48:20	03.788.306/0001-42	RS 1.584,1700
31/07/2024 13:48:22	51.659.136/0001-49	RS 1.584,1600
31/07/2024 13:48:39	03.788.306/0001-42	RS 1.584,1500
31/07/2024 13:48:44	51.659.136/0001-49	RS 1.584,1400
31/07/2024 13:49:00	03.788.306/0001-42	RS 1.584,1300
31/07/2024 13:49:05	51.659.136/0001-49	RS 1.584,1200
31/07/2024 13:49:21	03.788.306/0001-42	RS 1.584,1100
31/07/2024 13:49:22	49.181.899/0001-85	RS 2.088,9400
31/07/2024 13:49:24	46.728.867/0001-69	RS 2.088,9300
31/07/2024 13:49:26	51.659.136/0001-49	RS 1.584,1000
31/07/2024 13:49:44	03.788.306/0001-42	RS 1.584,0900
31/07/2024 13:49:45	03.788.306/0001-42	RS 1.584,0800
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 13:49:48	51.659.136/0001-49	RS 1.584,0700
31/07/2024 13:50:06	49.181.899/0001-85	RS 2.088,9200
31/07/2024 13:50:07	46.728.867/0001-69	RS 2.088,9100
31/07/2024 13:50:09	03.788.306/0001-42	RS 1.584,0600
31/07/2024 13:50:10	51.659.136/0001-49	RS 1.584,0500
31/07/2024 13:50:27	03.788.306/0001-42	RS 1.584,0400
31/07/2024 13:50:30	51.659.136/0001-49	RS 1.584,0300
31/07/2024 13:50:48	03.788.306/0001-42	RS 1.584,0200
31/07/2024 13:50:49	49.181.899/0001-85	RS 2.088,9000
31/07/2024 13:50:49	51.659.136/0001-49	RS 1.584,0100
31/07/2024 13:50:53	46.728.867/0001-69	RS 2.088,8900

31/07/2024 13:51:10	03.788.306/0001-42	RS 1.584,0000
31/07/2024 13:51:14	51.659.136/0001-49	RS 1.583,9900
31/07/2024 13:51:30	03.788.306/0001-42	RS 1.583,9800
31/07/2024 13:51:33	51.659.136/0001-49	RS 1.583,9700
31/07/2024 13:51:51	03.788.306/0001-42	RS 1.583,9600
31/07/2024 13:51:51	49.181.899/0001-85	RS 2.088,8800
31/07/2024 13:51:51	03.788.306/0001-42	RS 1.583,9500
31/07/2024 13:51:54	46.728.867/0001-69	RS 2.088,8700
31/07/2024 13:51:56	51.659.136/0001-49	RS 1.583,9400
31/07/2024 13:52:13	49.181.899/0001-85	RS 2.088,8600
31/07/2024 13:52:15	03.788.306/0001-42	RS 1.583,9300
31/07/2024 13:52:16	46.728.867/0001-69	RS 2.088,8500
31/07/2024 13:52:17	51.659.136/0001-49	RS 1.583,9200
31/07/2024 13:52:34	49.181.899/0001-85	RS 2.088,8400
31/07/2024 13:52:37	03.788.306/0001-42	RS 1.583,9100
31/07/2024 13:52:38	46.728.867/0001-69	RS 2.088,8300
31/07/2024 13:52:39	51.659.136/0001-49	RS 1.583,9000
31/07/2024 13:52:57	03.788.306/0001-42	RS 1.583,8900
31/07/2024 13:53:03	51.659.136/0001-49	RS 1.583,8800
31/07/2024 13:53:19	03.788.306/0001-42	RS 1.583,8700
31/07/2024 13:53:27	51.659.136/0001-49	RS 1.583,8600
31/07/2024 13:53:43	49.181.899/0001-85	RS 2.088,8200
31/07/2024 13:53:48	46.728.867/0001-69	RS 2.088,8100
31/07/2024 13:54:04	03.788.306/0001-42	RS 1.583,8500
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 13:54:07	51.659.136/0001-49	RS 1.583,8400
31/07/2024 13:54:25	03.788.306/0001-42	RS 1.583,8300
31/07/2024 13:54:34	51.659.136/0001-49	RS 1.583,8200
31/07/2024 13:54:52	49.181.899/0001-85	RS 2.088,8000
31/07/2024 13:54:52	03.788.306/0001-42	RS 1.583,8100
31/07/2024 13:54:53	51.659.136/0001-49	RS 1.583,8000
31/07/2024 13:54:56	46.728.867/0001-69	RS 2.088,7900
31/07/2024 13:55:13	03.788.306/0001-42	RS 1.583,7900
31/07/2024 13:55:13	51.659.136/0001-49	RS 1.583,7800
31/07/2024 13:55:31	03.788.306/0001-42	RS 1.583,7700
31/07/2024 13:55:38	51.659.136/0001-49	RS 1.583,7600
31/07/2024 13:55:56	03.788.306/0001-42	RS 1.583,7500
31/07/2024 13:55:57	49.181.899/0001-85	RS 2.088,7800
31/07/2024 13:56:01	03.788.306/0001-42	RS 1.583,7400
31/07/2024 13:56:01	46.728.867/0001-69	RS 2.088,7700
31/07/2024 13:56:02	51.659.136/0001-49	RS 1.583,7300
31/07/2024 13:56:20	49.181.899/0001-85	RS 2.088,7600
31/07/2024 13:56:20	03.788.306/0001-42	RS 1.583,7200
31/07/2024 13:56:22	46.728.867/0001-69	RS 2.088,7500
31/07/2024 13:56:33	51.659.136/0001-49	RS 1.583,7100
31/07/2024 13:56:50	49.181.899/0001-85	RS 2.088,7400
31/07/2024 13:56:50	03.788.306/0001-42	RS 1.583,7000
31/07/2024 13:56:52	46.728.867/0001-69	RS 2.088,7300
31/07/2024 13:56:53	51.659.136/0001-49	RS 1.583,6900
31/07/2024 13:56:54	03.788.306/0001-42	RS 1.583,6800
31/07/2024 13:57:00	51.659.136/0001-49	RS 1.583,6700
31/07/2024 13:57:18	03.788.306/0001-42	RS 1.583,6600
31/07/2024 13:57:18	49.181.899/0001-85	RS 2.088,7200
31/07/2024 13:57:18	46.728.867/0001-69	RS 2.088,7100
31/07/2024 13:57:20	03.788.306/0001-42	RS 1.583,6500
31/07/2024 13:57:23	51.659.136/0001-49	RS 1.583,6400
31/07/2024 13:57:41	03.788.306/0001-42	RS 1.583,6300
31/07/2024 13:57:41	51.659.136/0001-49	RS 1.583,6200
31/07/2024 13:57:58	03.788.306/0001-42	RS 1.583,6100
31/07/2024 13:58:05	51.659.136/0001-49	RS 1.583,6000
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 13:58:23	03.788.306/0001-42	RS 1.583,5900
31/07/2024 13:58:25	51.659.136/0001-49	RS 1.583,5800

31/07/2024 13:58:43	03.788.306/0001-42	RS 1.583,5700
31/07/2024 13:58:45	51.659.136/0001-49	RS 1.583,5600
31/07/2024 13:58:46	03.788.306/0001-42	RS 1.583,5500
31/07/2024 13:58:51	51.659.136/0001-49	RS 1.583,5400
31/07/2024 13:59:10	03.788.306/0001-42	RS 1.583,5300
31/07/2024 13:59:10	49.181.899/0001-85	RS 2.088,7000
31/07/2024 13:59:11	51.659.136/0001-49	RS 1.583,5200
31/07/2024 13:59:13	46.728.867/0001-69	RS 2.088,6900
31/07/2024 13:59:30	03.788.306/0001-42	RS 1.583,5100
31/07/2024 13:59:30	49.181.899/0001-85	RS 2.088,6800
31/07/2024 13:59:31	46.728.867/0001-69	RS 2.088,6700
31/07/2024 13:59:32	51.659.136/0001-49	RS 1.583,5000
31/07/2024 13:59:48	49.181.899/0001-85	RS 2.088,6600
31/07/2024 13:59:48	46.728.867/0001-69	RS 2.088,6500
31/07/2024 14:00:06	49.181.899/0001-85	RS 2.088,6400
31/07/2024 14:00:07	46.728.867/0001-69	RS 2.088,6300
31/07/2024 14:00:11	03.788.306/0001-42	RS 1.583,4900
31/07/2024 14:00:16	51.659.136/0001-49	RS 1.583,4800
31/07/2024 14:00:32	03.788.306/0001-42	RS 1.583,4700
31/07/2024 14:00:35	51.659.136/0001-49	RS 1.583,4600
31/07/2024 14:00:54	49.181.899/0001-85	RS 2.088,6200
31/07/2024 14:00:57	03.788.306/0001-42	RS 1.583,4500
31/07/2024 14:00:58	46.728.867/0001-69	RS 2.088,6100
31/07/2024 14:01:05	51.659.136/0001-49	RS 1.583,4400
31/07/2024 14:01:23	03.788.306/0001-42	RS 1.583,4300
31/07/2024 14:01:24	03.788.306/0001-42	RS 1.583,4200
31/07/2024 14:01:25	51.659.136/0001-49	RS 1.583,4100
31/07/2024 14:01:43	49.181.899/0001-85	RS 2.088,6000
31/07/2024 14:01:44	46.728.867/0001-69	RS 2.088,5900
31/07/2024 14:02:00	03.788.306/0001-42	RS 1.583,4000
31/07/2024 14:02:03	51.659.136/0001-49	RS 1.583,3900
31/07/2024 14:02:20	03.788.306/0001-42	RS 1.583,3800
31/07/2024 14:02:29	51.659.136/0001-49	RS 1.583,3700
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 14:02:50	49.181.899/0001-85	RS 2.088,5800
31/07/2024 14:02:51	03.788.306/0001-42	RS 1.583,3600
31/07/2024 14:02:53	03.788.306/0001-42	RS 1.583,3500
31/07/2024 14:02:56	46.728.867/0001-69	RS 2.088,5700
31/07/2024 14:02:57	51.659.136/0001-49	RS 1.583,3400
31/07/2024 14:03:14	03.788.306/0001-42	RS 1.583,3300
31/07/2024 14:03:21	51.659.136/0001-49	RS 1.583,3200
31/07/2024 14:03:38	03.788.306/0001-42	RS 1.583,3100
31/07/2024 14:03:38	51.659.136/0001-49	RS 1.583,3000
31/07/2024 14:03:57	03.788.306/0001-42	RS 1.583,2900
31/07/2024 14:03:58	51.659.136/0001-49	RS 1.583,2800
31/07/2024 14:03:58	49.181.899/0001-85	RS 2.088,5600
31/07/2024 14:04:00	03.788.306/0001-42	RS 1.583,2700
31/07/2024 14:04:03	46.728.867/0001-69	RS 2.088,5500
31/07/2024 14:04:04	51.659.136/0001-49	RS 1.583,2600
31/07/2024 14:04:20	49.181.899/0001-85	RS 2.088,5400
31/07/2024 14:04:22	46.728.867/0001-69	RS 2.088,5300
31/07/2024 14:04:38	03.788.306/0001-42	RS 1.583,2500
31/07/2024 14:04:39	51.659.136/0001-49	RS 1.583,2400
31/07/2024 14:04:57	03.788.306/0001-42	RS 1.583,2300
31/07/2024 14:04:59	03.788.306/0001-42	RS 1.583,2200
31/07/2024 14:05:03	51.659.136/0001-49	RS 1.583,2100
31/07/2024 14:05:20	49.181.899/0001-85	RS 2.088,5200
31/07/2024 14:05:21	03.788.306/0001-42	RS 1.583,2000
31/07/2024 14:05:24	51.659.136/0001-49	RS 1.583,1900
31/07/2024 14:05:27	46.728.867/0001-69	RS 2.088,5100
31/07/2024 14:05:43	49.181.899/0001-85	RS 2.088,5000
31/07/2024 14:05:48	46.728.867/0001-69	RS 2.088,4900
31/07/2024 14:06:05	49.181.899/0001-85	RS 2.088,4800

31/07/2024 14:06:10	46.728.867/0001-69	RS 2.088,4700
31/07/2024 14:06:26	03.788.306/0001-42	RS 1.583,1800
31/07/2024 14:06:32	51.659.136/0001-49	RS 1.583,1700
31/07/2024 14:06:49	03.788.306/0001-42	RS 1.583,1600
31/07/2024 14:06:55	51.659.136/0001-49	RS 1.583,1500
31/07/2024 14:07:14	03.788.306/0001-42	RS 1.583,1400
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 14:07:15	49.181.899/0001-85	RS 2.088,4600
31/07/2024 14:07:17	46.728.867/0001-69	RS 2.088,4500
31/07/2024 14:07:19	51.659.136/0001-49	RS 1.583,1300
31/07/2024 14:07:38	03.788.306/0001-42	RS 1.583,1200
31/07/2024 14:07:38	49.181.899/0001-85	RS 2.088,4400
31/07/2024 14:07:40	51.659.136/0001-49	RS 1.583,1100
31/07/2024 14:07:43	03.788.306/0001-42	RS 1.583,1000
31/07/2024 14:07:46	46.728.867/0001-69	RS 2.088,4300
31/07/2024 14:07:48	51.659.136/0001-49	RS 1.583,0900
31/07/2024 14:08:06	03.788.306/0001-42	RS 1.583,0800
31/07/2024 14:08:07	49.181.899/0001-85	RS 2.088,4200
31/07/2024 14:08:08	46.728.867/0001-69	RS 2.088,4100
31/07/2024 14:08:08	03.788.306/0001-42	RS 1.583,0700
31/07/2024 14:08:09	51.659.136/0001-49	RS 1.583,0600
31/07/2024 14:08:26	49.181.899/0001-85	RS 2.088,4000
31/07/2024 14:08:31	46.728.867/0001-69	RS 2.088,3900
31/07/2024 14:08:47	49.181.899/0001-85	RS 2.088,3800
31/07/2024 14:08:55	46.728.867/0001-69	RS 2.088,3700
31/07/2024 14:09:13	49.181.899/0001-85	RS 2.088,3600
31/07/2024 14:09:15	03.788.306/0001-42	RS 1.583,0500
31/07/2024 14:09:19	46.728.867/0001-69	RS 2.088,3500
31/07/2024 14:09:21	51.659.136/0001-49	RS 1.583,0400
31/07/2024 14:09:39	03.788.306/0001-42	RS 1.583,0300
31/07/2024 14:09:42	51.659.136/0001-49	RS 1.583,0200
31/07/2024 14:09:59	49.181.899/0001-85	RS 2.088,3400
31/07/2024 14:10:03	46.728.867/0001-69	RS 2.088,3300
31/07/2024 14:10:22	03.788.306/0001-42	RS 1.583,0100
31/07/2024 14:10:24	49.181.899/0001-85	RS 2.088,3200
31/07/2024 14:10:24	03.788.306/0001-42	RS 1.583,0000
31/07/2024 14:10:28	51.659.136/0001-49	RS 1.582,9900
31/07/2024 14:10:29	46.728.867/0001-69	RS 2.088,3100
31/07/2024 14:10:45	03.788.306/0001-42	RS 1.582,9800
31/07/2024 14:10:48	51.659.136/0001-49	RS 1.582,9700
31/07/2024 14:11:04	03.788.306/0001-42	RS 1.582,9600
31/07/2024 14:11:07	51.659.136/0001-49	RS 1.582,9500
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 14:11:24	03.788.306/0001-42	RS 1.582,9400
31/07/2024 14:11:24	49.181.899/0001-85	RS 2.088,3000
31/07/2024 14:11:26	51.659.136/0001-49	RS 1.582,9300
31/07/2024 14:11:29	46.728.867/0001-69	RS 2.088,2900
31/07/2024 14:11:45	03.788.306/0001-42	RS 1.582,9200
31/07/2024 14:11:48	51.659.136/0001-49	RS 1.582,9100
31/07/2024 14:12:04	03.788.306/0001-42	RS 1.582,9000
31/07/2024 14:12:07	51.659.136/0001-49	RS 1.582,8900
31/07/2024 14:12:22	03.788.306/0001-42	RS 1.582,8800
31/07/2024 14:12:29	51.659.136/0001-49	RS 1.582,8700
31/07/2024 14:12:45	03.788.306/0001-42	RS 1.582,8600
31/07/2024 14:12:46	49.181.899/0001-85	RS 2.088,2800
31/07/2024 14:12:49	51.659.136/0001-49	RS 1.582,8500
31/07/2024 14:12:50	46.728.867/0001-69	RS 2.088,2700
31/07/2024 14:13:09	49.181.899/0001-85	RS 2.088,2600
31/07/2024 14:13:09	46.728.867/0001-69	RS 2.088,2500
31/07/2024 14:13:12	03.788.306/0001-42	RS 1.582,8400
31/07/2024 14:13:16	51.659.136/0001-49	RS 1.582,8300
31/07/2024 14:13:33	49.181.899/0001-85	RS 2.088,2400
31/07/2024 14:13:35	03.788.306/0001-42	RS 1.582,8200

31/07/2024 14:13:37	46.728.867/0001-69	RS 2.088,2300
31/07/2024 14:13:38	51.659.136/0001-49	RS 1.582,8100
31/07/2024 14:13:54	03.788.306/0001-42	RS 1.582,8000
31/07/2024 14:13:56	51.659.136/0001-49	RS 1.582,7900
31/07/2024 14:14:13	49.181.899/0001-85	RS 2.088,2200
31/07/2024 14:14:13	03.788.306/0001-42	RS 1.582,7800
31/07/2024 14:14:14	46.728.867/0001-69	RS 2.088,2100
31/07/2024 14:14:18	51.659.136/0001-49	RS 1.582,7700
31/07/2024 14:14:34	03.788.306/0001-42	RS 1.582,7600
31/07/2024 14:14:39	51.659.136/0001-49	RS 1.582,7500
31/07/2024 14:14:55	03.788.306/0001-42	RS 1.582,7400
31/07/2024 14:15:08	51.659.136/0001-49	RS 1.582,7300
31/07/2024 14:15:24	49.181.899/0001-85	RS 2.088,2000
31/07/2024 14:15:25	46.728.867/0001-69	RS 2.088,1900
31/07/2024 14:15:26	03.788.306/0001-42	RS 1.582,7200
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 14:15:27	51.659.136/0001-49	RS 1.582,7100
31/07/2024 14:15:43	03.788.306/0001-42	RS 1.582,7000
31/07/2024 14:15:44	51.659.136/0001-49	RS 1.582,6900
31/07/2024 14:16:01	03.788.306/0001-42	RS 1.582,6800
31/07/2024 14:16:02	49.181.899/0001-85	RS 2.088,1800
31/07/2024 14:16:04	51.659.136/0001-49	RS 1.582,6700
31/07/2024 14:16:07	46.728.867/0001-69	RS 2.088,1700
31/07/2024 14:16:23	03.788.306/0001-42	RS 1.582,6600
31/07/2024 14:16:25	51.659.136/0001-49	RS 1.582,6500
31/07/2024 14:16:43	03.788.306/0001-42	RS 1.582,6400
31/07/2024 14:16:44	49.181.899/0001-85	RS 2.088,1600
31/07/2024 14:16:50	51.659.136/0001-49	RS 1.582,6300
31/07/2024 14:16:51	46.728.867/0001-69	RS 2.088,1500
31/07/2024 14:17:08	03.788.306/0001-42	RS 1.582,6200
31/07/2024 14:17:08	49.181.899/0001-85	RS 2.088,1400
31/07/2024 14:17:11	51.659.136/0001-49	RS 1.582,6100
31/07/2024 14:17:13	46.728.867/0001-69	RS 2.088,1300
31/07/2024 14:17:31	03.788.306/0001-42	RS 1.582,6000
31/07/2024 14:17:32	51.659.136/0001-49	RS 1.582,5900
31/07/2024 14:17:51	03.788.306/0001-42	RS 1.582,5800
31/07/2024 14:17:51	49.181.899/0001-85	RS 2.088,1200
31/07/2024 14:17:56	51.659.136/0001-49	RS 1.582,5700
31/07/2024 14:17:57	46.728.867/0001-69	RS 2.088,1100
31/07/2024 14:18:13	49.181.899/0001-85	RS 2.088,1000
31/07/2024 14:18:13	03.788.306/0001-42	RS 1.582,5600
31/07/2024 14:18:15	51.659.136/0001-49	RS 1.582,5500
31/07/2024 14:18:19	46.728.867/0001-69	RS 2.088,0900
31/07/2024 14:18:37	03.788.306/0001-42	RS 1.582,5400
31/07/2024 14:18:48	51.659.136/0001-49	RS 1.582,5300
31/07/2024 14:19:06	03.788.306/0001-42	RS 1.582,5200
31/07/2024 14:19:06	49.181.899/0001-85	RS 2.088,0800
31/07/2024 14:19:06	03.788.306/0001-42	RS 1.582,5100
31/07/2024 14:19:11	46.728.867/0001-69	RS 2.088,0700
31/07/2024 14:19:11	51.659.136/0001-49	RS 1.582,5000
31/07/2024 14:19:28	03.788.306/0001-42	RS 1.582,4900
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 14:19:30	49.181.899/0001-85	RS 2.088,0600
31/07/2024 14:19:31	46.728.867/0001-69	RS 2.088,0500
31/07/2024 14:19:35	51.659.136/0001-49	RS 1.582,4800
31/07/2024 14:19:50	03.788.306/0001-42	RS 1.582,4700
31/07/2024 14:19:56	51.659.136/0001-49	RS 1.582,4600
31/07/2024 14:20:14	03.788.306/0001-42	RS 1.582,4500
31/07/2024 14:20:14	49.181.899/0001-85	RS 2.088,0400
31/07/2024 14:20:16	51.659.136/0001-49	RS 1.582,4400
31/07/2024 14:20:17	46.728.867/0001-69	RS 2.088,0300
31/07/2024 14:20:35	03.788.306/0001-42	RS 1.582,4300
31/07/2024 14:20:35	03.788.306/0001-42	RS 1.582,4200

31/07/2024 14:20:37	51.659.136/0001-49	RS 1.582,4100
31/07/2024 14:20:37	49.181.899/0001-85	RS 2.088,0200
31/07/2024 14:20:38	46.728.867/0001-69	RS 2.088,0100
31/07/2024 14:20:57	03.788.306/0001-42	RS 1.582,4000
31/07/2024 14:20:57	03.788.306/0001-42	RS 1.582,3900
31/07/2024 14:20:57	49.181.899/0001-85	RS 2.088,0000
31/07/2024 14:20:59	51.659.136/0001-49	RS 1.582,3800
31/07/2024 14:20:59	46.728.867/0001-69	RS 2.087,9900
31/07/2024 14:21:17	49.181.899/0001-85	RS 2.087,9800
31/07/2024 14:21:17	03.788.306/0001-42	RS 1.582,3700
31/07/2024 14:21:20	46.728.867/0001-69	RS 2.087,9700
31/07/2024 14:21:20	51.659.136/0001-49	RS 1.582,3600
31/07/2024 14:21:38	03.788.306/0001-42	RS 1.582,3500
31/07/2024 14:21:39	03.788.306/0001-42	RS 1.582,3400
31/07/2024 14:21:40	51.659.136/0001-49	RS 1.582,3300
31/07/2024 14:21:57	03.788.306/0001-42	RS 1.582,3200
31/07/2024 14:22:00	51.659.136/0001-49	RS 1.582,3100
31/07/2024 14:22:17	03.788.306/0001-42	RS 1.582,3000
31/07/2024 14:22:22	51.659.136/0001-49	RS 1.582,2900
31/07/2024 14:22:39	03.788.306/0001-42	RS 1.582,2800
31/07/2024 14:22:43	51.659.136/0001-49	RS 1.582,2700
31/07/2024 14:23:04	03.788.306/0001-42	RS 1.582,2600
31/07/2024 14:23:05	03.788.306/0001-42	RS 1.582,2500
31/07/2024 14:23:06	51.659.136/0001-49	RS 1.582,2400
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 14:23:07	49.181.899/0001-85	RS 2.087,9600
31/07/2024 14:23:15	46.728.867/0001-69	RS 2.087,9500
31/07/2024 14:23:31	49.181.899/0001-85	RS 2.087,9400
31/07/2024 14:23:34	46.728.867/0001-69	RS 2.087,9300
31/07/2024 14:23:50	03.788.306/0001-42	RS 1.582,2300
31/07/2024 14:23:54	51.659.136/0001-49	RS 1.582,2200
31/07/2024 14:24:13	03.788.306/0001-42	RS 1.582,2100
31/07/2024 14:24:16	03.788.306/0001-42	RS 1.582,2000
31/07/2024 14:24:20	51.659.136/0001-49	RS 1.582,1900
31/07/2024 14:24:36	03.788.306/0001-42	RS 1.582,1800
31/07/2024 14:24:39	51.659.136/0001-49	RS 1.582,1700
31/07/2024 14:24:57	03.788.306/0001-42	RS 1.582,1600
31/07/2024 14:24:57	03.788.306/0001-42	RS 1.582,1500
31/07/2024 14:24:59	51.659.136/0001-49	RS 1.582,1400
31/07/2024 14:25:16	49.181.899/0001-85	RS 2.087,9200
31/07/2024 14:25:18	46.728.867/0001-69	RS 2.087,9100
31/07/2024 14:25:35	03.788.306/0001-42	RS 1.582,1300
31/07/2024 14:25:37	51.659.136/0001-49	RS 1.582,1200
31/07/2024 14:25:53	03.788.306/0001-42	RS 1.582,1100
31/07/2024 14:25:56	51.659.136/0001-49	RS 1.582,1000
31/07/2024 14:26:13	03.788.306/0001-42	RS 1.582,0900
31/07/2024 14:26:13	51.659.136/0001-49	RS 1.582,0800
31/07/2024 14:26:29	03.788.306/0001-42	RS 1.582,0700
31/07/2024 14:26:35	51.659.136/0001-49	RS 1.582,0600
31/07/2024 14:26:54	49.181.899/0001-85	RS 2.087,9000
31/07/2024 14:26:56	46.728.867/0001-69	RS 2.087,8900
31/07/2024 14:26:57	03.788.306/0001-42	RS 1.582,0500
31/07/2024 14:26:59	51.659.136/0001-49	RS 1.582,0400
31/07/2024 14:27:17	03.788.306/0001-42	RS 1.582,0300
31/07/2024 14:27:18	51.659.136/0001-49	RS 1.582,0200
31/07/2024 14:27:19	49.181.899/0001-85	RS 2.087,8800
31/07/2024 14:27:19	46.728.867/0001-69	RS 2.087,8700
31/07/2024 14:27:37	03.788.306/0001-42	RS 1.582,0100
31/07/2024 14:27:37	03.788.306/0001-42	RS 1.582,0000
31/07/2024 14:27:40	51.659.136/0001-49	RS 1.581,9900
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 14:27:58	03.788.306/0001-42	RS 1.581,9800
31/07/2024 14:27:58	49.181.899/0001-85	RS 2.087,8600

31/07/2024 14:28:00	46.728.867/0001-69	RS 2.087,8500
31/07/2024 14:28:02	51.659.136/0001-49	RS 1.581,9700
31/07/2024 14:28:21	03.788.306/0001-42	RS 1.581,9600
31/07/2024 14:28:22	49.181.899/0001-85	RS 2.087,8400
31/07/2024 14:28:23	46.728.867/0001-69	RS 2.087,8300
31/07/2024 14:28:24	51.659.136/0001-49	RS 1.581,9500
31/07/2024 14:28:43	03.788.306/0001-42	RS 1.581,9400
31/07/2024 14:28:45	03.788.306/0001-42	RS 1.581,9300
31/07/2024 14:28:45	49.181.899/0001-85	RS 2.087,8200
31/07/2024 14:28:47	51.659.136/0001-49	RS 1.581,9200
31/07/2024 14:28:48	46.728.867/0001-69	RS 2.087,8100
31/07/2024 14:29:05	49.181.899/0001-85	RS 2.087,8000
31/07/2024 14:29:06	03.788.306/0001-42	RS 1.581,9100
31/07/2024 14:29:08	51.659.136/0001-49	RS 1.581,9000
31/07/2024 14:29:09	46.728.867/0001-69	RS 2.087,7900
31/07/2024 14:29:26	03.788.306/0001-42	RS 1.581,8900
31/07/2024 14:29:27	49.181.899/0001-85	RS 2.087,7800
31/07/2024 14:29:28	51.659.136/0001-49	RS 1.581,8800
31/07/2024 14:29:33	46.728.867/0001-69	RS 2.087,7700
31/07/2024 14:29:51	03.788.306/0001-42	RS 1.581,8700
31/07/2024 14:29:51	49.181.899/0001-85	RS 2.087,7600
31/07/2024 14:30:01	51.659.136/0001-49	RS 1.581,8600
31/07/2024 14:30:03	46.728.867/0001-69	RS 2.087,7500
31/07/2024 14:30:20	03.788.306/0001-42	RS 1.581,8500
31/07/2024 14:30:24	51.659.136/0001-49	RS 1.581,8400
31/07/2024 14:30:42	03.788.306/0001-42	RS 1.581,8300
31/07/2024 14:30:43	49.181.899/0001-85	RS 2.087,7400
31/07/2024 14:30:45	51.659.136/0001-49	RS 1.581,8200
31/07/2024 14:30:47	46.728.867/0001-69	RS 2.087,7300
31/07/2024 14:31:04	49.181.899/0001-85	RS 2.087,7200
31/07/2024 14:31:07	46.728.867/0001-69	RS 2.087,7100
31/07/2024 14:31:24	49.181.899/0001-85	RS 2.087,7000
31/07/2024 14:31:27	46.728.867/0001-69	RS 2.087,6900
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 14:31:44	03.788.306/0001-42	RS 1.581,8100
31/07/2024 14:31:44	51.659.136/0001-49	RS 1.581,8000
31/07/2024 14:32:03	03.788.306/0001-42	RS 1.581,7900
31/07/2024 14:32:04	03.788.306/0001-42	RS 1.581,7800
31/07/2024 14:32:06	51.659.136/0001-49	RS 1.581,7700
31/07/2024 14:32:23	03.788.306/0001-42	RS 1.581,7600
31/07/2024 14:32:27	51.659.136/0001-49	RS 1.581,7500
31/07/2024 14:32:44	03.788.306/0001-42	RS 1.581,7400
31/07/2024 14:32:48	51.659.136/0001-49	RS 1.581,7300
31/07/2024 14:33:07	49.181.899/0001-85	RS 2.087,6800
31/07/2024 14:33:07	03.788.306/0001-42	RS 1.581,7200
31/07/2024 14:33:08	03.788.306/0001-42	RS 1.581,7100
31/07/2024 14:33:11	51.659.136/0001-49	RS 1.581,7000
31/07/2024 14:33:28	03.788.306/0001-42	RS 1.581,6900
31/07/2024 14:33:28	46.728.867/0001-69	RS 2.087,6700
31/07/2024 14:33:32	51.659.136/0001-49	RS 1.581,6800
31/07/2024 14:33:48	03.788.306/0001-42	RS 1.581,6700
31/07/2024 14:33:52	51.659.136/0001-49	RS 1.581,6600
31/07/2024 14:34:10	49.181.899/0001-85	RS 2.087,6600
31/07/2024 14:34:11	03.788.306/0001-42	RS 1.581,6500
31/07/2024 14:34:15	51.659.136/0001-49	RS 1.581,6400
31/07/2024 14:34:17	46.728.867/0001-69	RS 2.087,6500
31/07/2024 14:34:34	49.181.899/0001-85	RS 2.087,6400
31/07/2024 14:34:35	03.788.306/0001-42	RS 1.581,6300
31/07/2024 14:34:38	51.659.136/0001-49	RS 1.581,6200
31/07/2024 14:34:38	46.728.867/0001-69	RS 2.087,6300
31/07/2024 14:34:55	49.181.899/0001-85	RS 2.087,6200
31/07/2024 14:34:56	03.788.306/0001-42	RS 1.581,6100
31/07/2024 14:35:01	46.728.867/0001-69	RS 2.087,6100

31/07/2024 14:35:01	51.659.136/0001-49	RS 1.581,6000
31/07/2024 14:35:18	03.788.306/0001-42	RS 1.581,5900
31/07/2024 14:35:19	49.181.899/0001-85	RS 2.087,6000
31/07/2024 14:35:20	03.788.306/0001-42	RS 1.581,5800
31/07/2024 14:35:21	46.728.867/0001-69	RS 2.087,5900
31/07/2024 14:35:22	51.659.136/0001-49	RS 1.581,5700
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 14:35:38	03.788.306/0001-42	RS 1.581,5600
31/07/2024 14:35:41	51.659.136/0001-49	RS 1.581,5500
31/07/2024 14:35:59	49.181.899/0001-85	RS 2.087,5800
31/07/2024 14:36:06	46.728.867/0001-69	RS 2.087,5700
31/07/2024 14:36:22	49.181.899/0001-85	RS 2.087,5600
31/07/2024 14:36:26	46.728.867/0001-69	RS 2.087,5500
31/07/2024 14:36:43	03.788.306/0001-42	RS 1.581,5400
31/07/2024 14:36:49	51.659.136/0001-49	RS 1.581,5300
31/07/2024 14:37:08	03.788.306/0001-42	RS 1.581,5200
31/07/2024 14:37:08	49.181.899/0001-85	RS 2.087,5400
31/07/2024 14:37:09	51.659.136/0001-49	RS 1.581,5100
31/07/2024 14:37:09	03.788.306/0001-42	RS 1.581,5100
31/07/2024 14:37:13	46.728.867/0001-69	RS 2.087,5300
31/07/2024 14:37:16	51.659.136/0001-49	RS 1.581,5000
31/07/2024 14:37:33	03.788.306/0001-42	RS 1.581,4900
31/07/2024 14:37:34	51.659.136/0001-49	RS 1.581,4800
31/07/2024 14:37:51	03.788.306/0001-42	RS 1.581,4700
31/07/2024 14:37:57	51.659.136/0001-49	RS 1.581,4600
31/07/2024 14:38:14	03.788.306/0001-42	RS 1.581,4500
31/07/2024 14:38:16	51.659.136/0001-49	RS 1.581,4400
31/07/2024 14:38:34	03.788.306/0001-42	RS 1.581,4300
31/07/2024 14:38:35	03.788.306/0001-42	RS 1.581,4200
31/07/2024 14:38:38	51.659.136/0001-49	RS 1.581,4100
31/07/2024 14:38:55	03.788.306/0001-42	RS 1.581,4000
31/07/2024 14:38:58	51.659.136/0001-49	RS 1.581,3900
31/07/2024 14:39:15	03.788.306/0001-42	RS 1.581,3800
31/07/2024 14:39:20	51.659.136/0001-49	RS 1.581,3700
31/07/2024 14:39:37	03.788.306/0001-42	RS 1.581,3600
31/07/2024 14:39:38	03.788.306/0001-42	RS 1.581,3500
31/07/2024 14:39:42	51.659.136/0001-49	RS 1.581,3400
31/07/2024 14:40:01	03.788.306/0001-42	RS 1.581,3300
31/07/2024 14:40:01	03.788.306/0001-42	RS 1.581,3200
31/07/2024 14:40:02	51.659.136/0001-49	RS 1.581,3100
31/07/2024 14:40:21	03.788.306/0001-42	RS 1.581,3000
31/07/2024 14:40:24	51.659.136/0001-49	RS 1.581,2900
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 14:40:41	49.181.899/0001-85	RS 2.087,5200
31/07/2024 14:40:42	03.788.306/0001-42	RS 1.581,2800
31/07/2024 14:40:45	46.728.867/0001-69	RS 2.087,5100
31/07/2024 14:40:47	51.659.136/0001-49	RS 1.581,2700
31/07/2024 14:41:05	03.788.306/0001-42	RS 1.581,2600
31/07/2024 14:41:06	03.788.306/0001-42	RS 1.581,2500
31/07/2024 14:41:06	51.659.136/0001-49	RS 1.581,2400
31/07/2024 14:41:23	03.788.306/0001-42	RS 1.581,2300
31/07/2024 14:41:24	49.181.899/0001-85	RS 2.087,5000
31/07/2024 14:41:26	46.728.867/0001-69	RS 2.087,4900
31/07/2024 14:41:46	49.181.899/0001-85	RS 2.087,4800
31/07/2024 14:41:47	46.728.867/0001-69	RS 2.087,4700
31/07/2024 14:42:06	49.181.899/0001-85	RS 2.087,4600
31/07/2024 14:42:08	46.728.867/0001-69	RS 2.087,4500
31/07/2024 14:42:24	49.181.899/0001-85	RS 2.087,4400
31/07/2024 14:42:29	46.728.867/0001-69	RS 2.087,4300
31/07/2024 14:42:45	49.181.899/0001-85	RS 2.087,4200
31/07/2024 14:42:50	46.728.867/0001-69	RS 2.087,4100
31/07/2024 14:43:11	49.181.899/0001-85	RS 2.087,4000
31/07/2024 14:43:13	46.728.867/0001-69	RS 2.087,3900

31/07/2024 14:43:30	49.181.899/0001-85	RS 2.087,3800
31/07/2024 14:43:33	46.728.867/0001-69	RS 2.087,3700
31/07/2024 14:43:51	49.181.899/0001-85	RS 2.087,3600
31/07/2024 14:43:55	46.728.867/0001-69	RS 2.087,3500
31/07/2024 14:44:12	49.181.899/0001-85	RS 2.087,3400
31/07/2024 14:44:19	46.728.867/0001-69	RS 2.087,3300
31/07/2024 14:44:36	49.181.899/0001-85	RS 2.087,3200
31/07/2024 14:44:38	46.728.867/0001-69	RS 2.087,3100
31/07/2024 14:44:54	49.181.899/0001-85	RS 2.087,3000
31/07/2024 14:44:58	46.728.867/0001-69	RS 2.087,2900
31/07/2024 14:45:18	49.181.899/0001-85	RS 2.087,2800
31/07/2024 14:45:20	46.728.867/0001-69	RS 2.087,2700
31/07/2024 14:45:36	49.181.899/0001-85	RS 2.087,2600
31/07/2024 14:45:41	46.728.867/0001-69	RS 2.087,2500
31/07/2024 14:46:03	49.181.899/0001-85	RS 2.087,2400
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 14:46:09	46.728.867/0001-69	RS 2.087,2300
31/07/2024 14:46:30	49.181.899/0001-85	RS 2.087,2200
31/07/2024 14:46:36	46.728.867/0001-69	RS 2.087,2100
31/07/2024 14:46:52	49.181.899/0001-85	RS 2.087,2000
31/07/2024 14:46:55	46.728.867/0001-69	RS 2.087,1900
31/07/2024 14:47:13	49.181.899/0001-85	RS 2.087,1800
31/07/2024 14:47:20	46.728.867/0001-69	RS 2.087,1700
31/07/2024 14:47:37	49.181.899/0001-85	RS 2.087,1600
31/07/2024 14:47:40	46.728.867/0001-69	RS 2.087,1500
31/07/2024 14:47:58	49.181.899/0001-85	RS 2.087,1400
31/07/2024 14:47:59	46.728.867/0001-69	RS 2.087,1300
31/07/2024 14:48:16	49.181.899/0001-85	RS 2.087,1200
31/07/2024 14:48:18	46.728.867/0001-69	RS 2.087,1100
31/07/2024 14:48:34	49.181.899/0001-85	RS 2.087,1000
31/07/2024 14:48:35	46.728.867/0001-69	RS 2.087,0900
31/07/2024 14:48:58	49.181.899/0001-85	RS 2.087,0800
31/07/2024 14:49:03	46.728.867/0001-69	RS 2.087,0700
31/07/2024 14:49:23	49.181.899/0001-85	RS 2.087,0600
31/07/2024 14:49:28	46.728.867/0001-69	RS 2.087,0500
31/07/2024 14:49:47	49.181.899/0001-85	RS 2.087,0400
31/07/2024 14:49:51	46.728.867/0001-69	RS 2.087,0300
31/07/2024 14:50:12	49.181.899/0001-85	RS 2.087,0200
31/07/2024 14:50:14	46.728.867/0001-69	RS 2.087,0100
31/07/2024 14:50:32	49.181.899/0001-85	RS 2.087,0000
31/07/2024 14:50:37	46.728.867/0001-69	RS 2.086,9900
31/07/2024 14:50:59	49.181.899/0001-85	RS 2.086,9800
31/07/2024 14:51:04	46.728.867/0001-69	RS 2.086,9700
31/07/2024 14:51:23	49.181.899/0001-85	RS 2.086,9600
31/07/2024 14:51:26	46.728.867/0001-69	RS 2.086,9500
31/07/2024 14:51:44	49.181.899/0001-85	RS 2.086,9400
31/07/2024 14:51:49	46.728.867/0001-69	RS 2.086,9300
31/07/2024 14:52:08	49.181.899/0001-85	RS 2.086,9200
31/07/2024 14:52:11	46.728.867/0001-69	RS 2.086,9100
31/07/2024 14:52:32	49.181.899/0001-85	RS 2.086,9000
31/07/2024 14:52:34	46.728.867/0001-69	RS 2.086,8900

Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 14:52:52	49.181.899/0001-85	RS 2.086,8800
31/07/2024 14:52:54	46.728.867/0001-69	RS 2.086,8700
31/07/2024 14:53:11	49.181.899/0001-85	RS 2.086,8600
31/07/2024 14:53:17	46.728.867/0001-69	RS 2.086,8500
31/07/2024 14:53:35	49.181.899/0001-85	RS 2.086,8400
31/07/2024 14:53:42	46.728.867/0001-69	RS 2.086,8300
31/07/2024 14:54:02	49.181.899/0001-85	RS 2.086,8200
31/07/2024 14:54:03	46.728.867/0001-69	RS 2.086,8100
31/07/2024 14:54:21	49.181.899/0001-85	RS 2.086,8000

31/07/2024 14:54:29	46.728.867/0001-69	RS 2.086,7900
31/07/2024 14:54:48	49.181.899/0001-85	RS 2.086,7800
31/07/2024 14:54:53	46.728.867/0001-69	RS 2.086,7700
31/07/2024 14:55:13	49.181.899/0001-85	RS 2.086,7600
31/07/2024 14:55:20	46.728.867/0001-69	RS 2.086,7500
31/07/2024 14:55:39	49.181.899/0001-85	RS 2.086,7400
31/07/2024 14:55:42	46.728.867/0001-69	RS 2.086,7300
31/07/2024 14:56:08	49.181.899/0001-85	RS 2.086,7200
31/07/2024 14:56:12	46.728.867/0001-69	RS 2.086,7100
31/07/2024 14:56:30	49.181.899/0001-85	RS 2.086,7000
31/07/2024 14:56:32	46.728.867/0001-69	RS 2.086,6900
31/07/2024 14:56:51	49.181.899/0001-85	RS 2.086,6800
31/07/2024 14:56:53	46.728.867/0001-69	RS 2.086,6700
31/07/2024 14:57:15	49.181.899/0001-85	RS 2.086,6600
31/07/2024 14:57:21	46.728.867/0001-69	RS 2.086,6500
31/07/2024 14:57:41	49.181.899/0001-85	RS 2.086,6400
31/07/2024 14:57:48	46.728.867/0001-69	RS 2.086,6300
31/07/2024 14:58:04	49.181.899/0001-85	RS 2.086,6200
31/07/2024 14:58:10	46.728.867/0001-69	RS 2.086,6100
31/07/2024 14:58:28	49.181.899/0001-85	RS 2.086,6000
31/07/2024 14:58:29	46.728.867/0001-69	RS 2.086,5900
31/07/2024 14:58:49	49.181.899/0001-85	RS 2.086,5800
31/07/2024 14:58:51	46.728.867/0001-69	RS 2.086,5700
31/07/2024 14:59:14	49.181.899/0001-85	RS 2.086,5600
31/07/2024 14:59:16	46.728.867/0001-69	RS 2.086,5500
31/07/2024 14:59:34	49.181.899/0001-85	RS 2.086,5400
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 14:59:39	46.728.867/0001-69	RS 2.086,5300
31/07/2024 14:59:55	49.181.899/0001-85	RS 2.086,5200
31/07/2024 15:00:02	46.728.867/0001-69	RS 2.086,5100
31/07/2024 15:00:19	49.181.899/0001-85	RS 2.086,5000
31/07/2024 15:00:22	46.728.867/0001-69	RS 2.086,4900
31/07/2024 15:00:42	49.181.899/0001-85	RS 2.086,4800
31/07/2024 15:00:50	46.728.867/0001-69	RS 2.086,4700
31/07/2024 15:01:09	49.181.899/0001-85	RS 2.086,4600
31/07/2024 15:01:11	46.728.867/0001-69	RS 2.086,4500
31/07/2024 15:01:29	49.181.899/0001-85	RS 2.086,4400
31/07/2024 15:01:31	46.728.867/0001-69	RS 2.086,4300
31/07/2024 15:01:47	49.181.899/0001-85	RS 2.086,4200
31/07/2024 15:01:50	46.728.867/0001-69	RS 2.086,4100
31/07/2024 15:02:08	49.181.899/0001-85	RS 2.086,4000
31/07/2024 15:02:10	46.728.867/0001-69	RS 2.086,3900
31/07/2024 15:02:29	49.181.899/0001-85	RS 2.086,3800
31/07/2024 15:02:34	46.728.867/0001-69	RS 2.086,3700
31/07/2024 15:02:50	49.181.899/0001-85	RS 2.086,3600
31/07/2024 15:02:55	46.728.867/0001-69	RS 2.086,3500
31/07/2024 15:03:15	49.181.899/0001-85	RS 2.086,3400
31/07/2024 15:03:20	46.728.867/0001-69	RS 2.086,3300
31/07/2024 15:03:39	49.181.899/0001-85	RS 2.086,3200
31/07/2024 15:03:40	46.728.867/0001-69	RS 2.086,3100
31/07/2024 15:03:57	49.181.899/0001-85	RS 2.086,3000
31/07/2024 15:03:57	46.728.867/0001-69	RS 2.086,2900
31/07/2024 15:04:14	49.181.899/0001-85	RS 2.086,2800
31/07/2024 15:04:16	46.728.867/0001-69	RS 2.086,2700
31/07/2024 15:04:35	49.181.899/0001-85	RS 2.086,2600
31/07/2024 15:04:41	46.728.867/0001-69	RS 2.086,2500
31/07/2024 15:05:00	49.181.899/0001-85	RS 2.086,2400
31/07/2024 15:05:02	46.728.867/0001-69	RS 2.086,2300
31/07/2024 15:05:21	49.181.899/0001-85	RS 2.086,2200
31/07/2024 15:05:23	46.728.867/0001-69	RS 2.086,2100
31/07/2024 15:05:43	49.181.899/0001-85	RS 2.086,2000
31/07/2024 15:05:50	46.728.867/0001-69	RS 2.086,1900
Data/hora	Participante	Lance

31/07/2024 15:06:09	49.181.899/0001-85	RS 2.086,1800
31/07/2024 15:06:10	46.728.867/0001-69	RS 2.086,1700
31/07/2024 15:06:29	49.181.899/0001-85	RS 2.086,1600
31/07/2024 15:06:30	46.728.867/0001-69	RS 2.086,1500
31/07/2024 15:06:49	49.181.899/0001-85	RS 2.086,1400
31/07/2024 15:06:50	46.728.867/0001-69	RS 2.086,1300
31/07/2024 15:07:10	49.181.899/0001-85	RS 2.086,1200
31/07/2024 15:07:12	46.728.867/0001-69	RS 2.086,1100
31/07/2024 15:07:31	49.181.899/0001-85	RS 2.086,1000
31/07/2024 15:07:36	46.728.867/0001-69	RS 2.086,0900
31/07/2024 15:07:53	49.181.899/0001-85	RS 2.086,0800
31/07/2024 15:07:53	46.728.867/0001-69	RS 2.086,0700
31/07/2024 15:08:11	49.181.899/0001-85	RS 2.086,0600
31/07/2024 15:08:15	46.728.867/0001-69	RS 2.086,0500
31/07/2024 15:08:37	49.181.899/0001-85	RS 2.086,0400
31/07/2024 15:08:38	46.728.867/0001-69	RS 2.086,0300
31/07/2024 15:09:03	49.181.899/0001-85	RS 2.086,0200
31/07/2024 15:09:03	46.728.867/0001-69	RS 2.086,0100
31/07/2024 15:09:22	49.181.899/0001-85	RS 2.086,0000
31/07/2024 15:09:26	46.728.867/0001-69	RS 2.085,9900
31/07/2024 15:09:45	49.181.899/0001-85	RS 2.085,9800
31/07/2024 15:09:46	46.728.867/0001-69	RS 2.085,9700
31/07/2024 15:10:05	49.181.899/0001-85	RS 2.085,9600
31/07/2024 15:10:07	46.728.867/0001-69	RS 2.085,9500
31/07/2024 15:10:26	49.181.899/0001-85	RS 2.085,9400
31/07/2024 15:10:28	46.728.867/0001-69	RS 2.085,9300
31/07/2024 15:10:48	49.181.899/0001-85	RS 2.085,9200
31/07/2024 15:10:56	46.728.867/0001-69	RS 2.085,9100
31/07/2024 15:11:15	49.181.899/0001-85	RS 2.085,9000
31/07/2024 15:11:19	46.728.867/0001-69	RS 2.085,8900
31/07/2024 15:11:36	49.181.899/0001-85	RS 2.085,8800
31/07/2024 15:11:38	46.728.867/0001-69	RS 2.085,8700
31/07/2024 15:11:57	49.181.899/0001-85	RS 2.085,8600
31/07/2024 15:12:02	46.728.867/0001-69	RS 2.085,8500
31/07/2024 15:12:23	49.181.899/0001-85	RS 2.085,8400
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 15:12:25	46.728.867/0001-69	RS 2.085,8300
31/07/2024 15:12:45	49.181.899/0001-85	RS 2.085,8200
31/07/2024 15:12:48	46.728.867/0001-69	RS 2.085,8100
31/07/2024 15:13:06	49.181.899/0001-85	RS 2.085,8000
31/07/2024 15:13:09	46.728.867/0001-69	RS 2.085,7900
31/07/2024 15:13:27	49.181.899/0001-85	RS 2.085,7800
31/07/2024 15:13:28	46.728.867/0001-69	RS 2.085,7700
31/07/2024 15:13:45	49.181.899/0001-85	RS 2.085,7600
31/07/2024 15:13:46	46.728.867/0001-69	RS 2.085,7500
31/07/2024 15:14:05	49.181.899/0001-85	RS 2.085,7400
31/07/2024 15:14:11	46.728.867/0001-69	RS 2.085,7300
31/07/2024 15:14:29	49.181.899/0001-85	RS 2.085,7200
31/07/2024 15:14:31	46.728.867/0001-69	RS 2.085,7100
31/07/2024 15:14:49	49.181.899/0001-85	RS 2.085,7000
31/07/2024 15:14:53	46.728.867/0001-69	RS 2.085,6900
31/07/2024 15:15:11	49.181.899/0001-85	RS 2.085,6800
31/07/2024 15:15:14	46.728.867/0001-69	RS 2.085,6700
31/07/2024 15:15:32	49.181.899/0001-85	RS 2.085,6600
31/07/2024 15:15:34	46.728.867/0001-69	RS 2.085,6500
31/07/2024 15:15:53	49.181.899/0001-85	RS 2.085,6400
31/07/2024 15:15:55	46.728.867/0001-69	RS 2.085,6300
31/07/2024 15:16:13	49.181.899/0001-85	RS 2.085,6200
31/07/2024 15:16:20	46.728.867/0001-69	RS 2.085,6100
31/07/2024 15:16:37	49.181.899/0001-85	RS 2.085,6000
31/07/2024 15:16:42	46.728.867/0001-69	RS 2.085,5900
31/07/2024 15:16:59	49.181.899/0001-85	RS 2.085,5800
31/07/2024 15:17:01	46.728.867/0001-69	RS 2.085,5700

31/07/2024 15:17:20	49.181.899/0001-85	RS 2.085,5600
31/07/2024 15:17:27	46.728.867/0001-69	RS 2.085,5500
31/07/2024 15:17:48	49.181.899/0001-85	RS 2.085,5400
31/07/2024 15:17:52	46.728.867/0001-69	RS 2.085,5300
31/07/2024 15:18:11	49.181.899/0001-85	RS 2.085,5200
31/07/2024 15:18:16	46.728.867/0001-69	RS 2.085,5100
31/07/2024 15:18:36	49.181.899/0001-85	RS 2.085,5000
31/07/2024 15:18:38	46.728.867/0001-69	RS 2.085,4900
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 15:18:57	49.181.899/0001-85	RS 2.085,4800
31/07/2024 15:19:05	46.728.867/0001-69	RS 2.085,4700
31/07/2024 15:19:24	49.181.899/0001-85	RS 2.085,4600
31/07/2024 15:19:26	46.728.867/0001-69	RS 2.085,4500
31/07/2024 15:19:45	49.181.899/0001-85	RS 2.085,4400
31/07/2024 15:19:48	46.728.867/0001-69	RS 2.085,4300
31/07/2024 15:20:05	49.181.899/0001-85	RS 2.085,4200
31/07/2024 15:20:08	46.728.867/0001-69	RS 2.085,4100
31/07/2024 15:20:26	49.181.899/0001-85	RS 2.085,4000
31/07/2024 15:20:29	46.728.867/0001-69	RS 2.085,3900
31/07/2024 15:20:47	49.181.899/0001-85	RS 2.085,3800
31/07/2024 15:20:48	46.728.867/0001-69	RS 2.085,3700
31/07/2024 15:21:07	49.181.899/0001-85	RS 2.085,3600
31/07/2024 15:21:11	46.728.867/0001-69	RS 2.085,3500
31/07/2024 15:21:31	49.181.899/0001-85	RS 2.085,3400
31/07/2024 15:21:39	46.728.867/0001-69	RS 2.085,3300
31/07/2024 15:21:57	49.181.899/0001-85	RS 2.085,3200
31/07/2024 15:22:01	46.728.867/0001-69	RS 2.085,3100
31/07/2024 15:22:20	49.181.899/0001-85	RS 2.085,3000
31/07/2024 15:22:23	46.728.867/0001-69	RS 2.085,2900
31/07/2024 15:22:40	49.181.899/0001-85	RS 2.085,2800
31/07/2024 15:22:44	46.728.867/0001-69	RS 2.085,2700
31/07/2024 15:23:04	49.181.899/0001-85	RS 2.085,2600
31/07/2024 15:23:10	46.728.867/0001-69	RS 2.085,2500
31/07/2024 15:23:28	49.181.899/0001-85	RS 2.085,2400
31/07/2024 15:23:32	46.728.867/0001-69	RS 2.085,2300
31/07/2024 15:23:50	49.181.899/0001-85	RS 2.085,2200
31/07/2024 15:23:53	46.728.867/0001-69	RS 2.085,2100
31/07/2024 15:24:09	49.181.899/0001-85	RS 2.085,2000
31/07/2024 15:24:16	46.728.867/0001-69	RS 2.085,1900
31/07/2024 15:24:35	49.181.899/0001-85	RS 2.085,1800
31/07/2024 15:24:42	46.728.867/0001-69	RS 2.085,1700
31/07/2024 15:24:59	49.181.899/0001-85	RS 2.085,1600
31/07/2024 15:25:03	46.728.867/0001-69	RS 2.085,1500
31/07/2024 15:25:23	49.181.899/0001-85	RS 2.085,1400
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 15:25:29	46.728.867/0001-69	RS 2.085,1300
31/07/2024 15:25:48	49.181.899/0001-85	RS 2.085,1200
31/07/2024 15:25:54	46.728.867/0001-69	RS 2.085,1100
31/07/2024 15:26:13	49.181.899/0001-85	RS 2.085,1000
31/07/2024 15:26:14	46.728.867/0001-69	RS 2.085,0900
31/07/2024 15:26:31	49.181.899/0001-85	RS 2.085,0800
31/07/2024 15:26:36	46.728.867/0001-69	RS 2.085,0700
31/07/2024 15:26:47	49.181.899/0001-85	RS 2.085,0600
31/07/2024 15:26:50	46.728.867/0001-69	RS 2.085,0500
31/07/2024 15:27:02	49.181.899/0001-85	RS 2.085,0400
31/07/2024 15:27:06	46.728.867/0001-69	RS 2.085,0300
31/07/2024 15:27:26	49.181.899/0001-85	RS 2.085,0200
31/07/2024 15:27:36	46.728.867/0001-69	RS 2.085,0100
31/07/2024 15:27:55	49.181.899/0001-85	RS 2.085,0000
31/07/2024 15:27:57	46.728.867/0001-69	RS 2.084,9900
31/07/2024 15:28:16	49.181.899/0001-85	RS 2.084,9800
31/07/2024 15:28:18	46.728.867/0001-69	RS 2.084,9700
31/07/2024 15:28:39	49.181.899/0001-85	RS 2.084,9600

31/07/2024 15:28:41	46.728.867/0001-69	RS 2.084,9500
31/07/2024 15:29:00	49.181.899/0001-85	RS 2.084,9400
31/07/2024 15:29:01	46.728.867/0001-69	RS 2.084,9300
31/07/2024 15:29:21	49.181.899/0001-85	RS 2.084,9200
31/07/2024 15:29:26	46.728.867/0001-69	RS 2.084,9100
31/07/2024 15:29:44	49.181.899/0001-85	RS 2.084,9000
31/07/2024 15:29:47	46.728.867/0001-69	RS 2.084,8900
31/07/2024 15:30:05	49.181.899/0001-85	RS 2.084,8800
31/07/2024 15:30:07	46.728.867/0001-69	RS 2.084,8700
31/07/2024 15:30:25	49.181.899/0001-85	RS 2.084,8600
31/07/2024 15:30:28	46.728.867/0001-69	RS 2.084,8500
31/07/2024 15:30:46	49.181.899/0001-85	RS 2.084,8400
31/07/2024 15:30:48	46.728.867/0001-69	RS 2.084,8300
31/07/2024 15:31:07	49.181.899/0001-85	RS 2.084,8200
31/07/2024 15:31:13	46.728.867/0001-69	RS 2.084,8100
31/07/2024 15:31:31	49.181.899/0001-85	RS 2.084,8000
31/07/2024 15:31:35	46.728.867/0001-69	RS 2.084,7900
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 15:31:51	49.181.899/0001-85	RS 2.084,7800
31/07/2024 15:31:54	46.728.867/0001-69	RS 2.084,7700
31/07/2024 15:32:12	49.181.899/0001-85	RS 2.084,7600
31/07/2024 15:32:16	46.728.867/0001-69	RS 2.084,7500
31/07/2024 15:32:33	49.181.899/0001-85	RS 2.084,7400
31/07/2024 15:32:34	46.728.867/0001-69	RS 2.084,7300
31/07/2024 15:32:51	49.181.899/0001-85	RS 2.084,7200
31/07/2024 15:32:54	46.728.867/0001-69	RS 2.084,7100
31/07/2024 15:33:13	49.181.899/0001-85	RS 2.084,7000
31/07/2024 15:33:15	46.728.867/0001-69	RS 2.084,6900
31/07/2024 15:33:34	49.181.899/0001-85	RS 2.084,6800
31/07/2024 15:33:41	46.728.867/0001-69	RS 2.084,6700
31/07/2024 15:34:00	49.181.899/0001-85	RS 2.084,6600
31/07/2024 15:34:03	46.728.867/0001-69	RS 2.084,6500
31/07/2024 15:34:22	49.181.899/0001-85	RS 2.084,6400
31/07/2024 15:34:23	46.728.867/0001-69	RS 2.084,6300
31/07/2024 15:34:40	49.181.899/0001-85	RS 2.084,6200
31/07/2024 15:34:46	46.728.867/0001-69	RS 2.084,6100
31/07/2024 15:35:05	49.181.899/0001-85	RS 2.084,6000
31/07/2024 15:35:06	46.728.867/0001-69	RS 2.084,5900
31/07/2024 15:35:22	49.181.899/0001-85	RS 2.084,5800
31/07/2024 15:35:27	46.728.867/0001-69	RS 2.084,5700
31/07/2024 15:35:47	49.181.899/0001-85	RS 2.084,5600
31/07/2024 15:35:49	46.728.867/0001-69	RS 2.084,5500
31/07/2024 15:36:07	49.181.899/0001-85	RS 2.084,5400
31/07/2024 15:36:09	46.728.867/0001-69	RS 2.084,5300
31/07/2024 15:36:29	49.181.899/0001-85	RS 2.084,5200
31/07/2024 15:36:30	46.728.867/0001-69	RS 2.084,5100
31/07/2024 15:36:49	49.181.899/0001-85	RS 2.084,5000
31/07/2024 15:36:51	46.728.867/0001-69	RS 2.084,4900
31/07/2024 15:37:10	49.181.899/0001-85	RS 2.084,4800
31/07/2024 15:37:12	46.728.867/0001-69	RS 2.084,4700
31/07/2024 15:37:45	49.181.899/0001-85	RS 2.084,4600
31/07/2024 15:37:48	46.728.867/0001-69	RS 2.084,4500
31/07/2024 15:38:07	49.181.899/0001-85	RS 2.084,4400
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 15:38:14	46.728.867/0001-69	RS 2.084,4300
31/07/2024 15:38:32	49.181.899/0001-85	RS 2.084,4200
31/07/2024 15:38:35	46.728.867/0001-69	RS 2.084,4100
31/07/2024 15:38:54	49.181.899/0001-85	RS 2.084,4000
31/07/2024 15:38:57	46.728.867/0001-69	RS 2.084,3900
31/07/2024 15:39:14	49.181.899/0001-85	RS 2.084,3800
31/07/2024 15:39:20	46.728.867/0001-69	RS 2.084,3700
31/07/2024 15:39:44	49.181.899/0001-85	RS 2.084,3600
31/07/2024 15:39:46	46.728.867/0001-69	RS 2.084,3500

31/07/2024 15:40:12	49.181.899/0001-85	RS 2.084,3400
31/07/2024 15:40:18	46.728.867/0001-69	RS 2.084,3300
31/07/2024 15:40:35	49.181.899/0001-85	RS 2.084,3200
31/07/2024 15:40:39	46.728.867/0001-69	RS 2.084,3100
31/07/2024 15:40:59	49.181.899/0001-85	RS 2.084,3000
31/07/2024 15:41:04	46.728.867/0001-69	RS 2.084,2900
31/07/2024 15:41:29	49.181.899/0001-85	RS 2.084,2800
31/07/2024 15:41:32	46.728.867/0001-69	RS 2.084,2700
31/07/2024 15:41:50	49.181.899/0001-85	RS 2.084,2600
31/07/2024 15:41:56	46.728.867/0001-69	RS 2.084,2500
31/07/2024 15:42:15	49.181.899/0001-85	RS 2.084,2400
31/07/2024 15:42:20	46.728.867/0001-69	RS 2.084,2300
31/07/2024 15:42:38	49.181.899/0001-85	RS 2.084,2200
31/07/2024 15:42:40	46.728.867/0001-69	RS 2.084,2100
31/07/2024 15:42:59	49.181.899/0001-85	RS 2.084,2000
31/07/2024 15:43:02	46.728.867/0001-69	RS 2.084,1900
31/07/2024 15:43:22	49.181.899/0001-85	RS 2.084,1800
31/07/2024 15:43:23	46.728.867/0001-69	RS 2.084,1700
31/07/2024 15:43:42	49.181.899/0001-85	RS 2.084,1600
31/07/2024 15:43:43	46.728.867/0001-69	RS 2.084,1500
31/07/2024 15:44:07	49.181.899/0001-85	RS 2.084,1400
31/07/2024 15:44:09	46.728.867/0001-69	RS 2.084,1300
31/07/2024 15:44:27	49.181.899/0001-85	RS 2.084,1200
31/07/2024 15:44:29	46.728.867/0001-69	RS 2.084,1100
31/07/2024 15:44:49	49.181.899/0001-85	RS 2.084,1000
31/07/2024 15:44:51	46.728.867/0001-69	RS 2.084,0900
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 15:45:10	49.181.899/0001-85	RS 2.084,0800
31/07/2024 15:45:12	46.728.867/0001-69	RS 2.084,0700
31/07/2024 15:45:31	49.181.899/0001-85	RS 2.084,0600
31/07/2024 15:45:31	46.728.867/0001-69	RS 2.084,0500
31/07/2024 15:45:48	49.181.899/0001-85	RS 2.084,0400
31/07/2024 15:45:53	46.728.867/0001-69	RS 2.084,0300
31/07/2024 15:46:10	49.181.899/0001-85	RS 2.084,0200
31/07/2024 15:46:14	46.728.867/0001-69	RS 2.084,0100
31/07/2024 15:46:33	49.181.899/0001-85	RS 2.084,0000
31/07/2024 15:46:34	46.728.867/0001-69	RS 2.083,9900
31/07/2024 15:46:53	49.181.899/0001-85	RS 2.083,9800
31/07/2024 15:46:53	46.728.867/0001-69	RS 2.083,9700
31/07/2024 15:47:09	49.181.899/0001-85	RS 2.083,9600
31/07/2024 15:47:13	46.728.867/0001-69	RS 2.083,9500
31/07/2024 15:47:30	49.181.899/0001-85	RS 2.083,9400
31/07/2024 15:47:33	46.728.867/0001-69	RS 2.083,9300
31/07/2024 15:47:53	49.181.899/0001-85	RS 2.083,9200
31/07/2024 15:47:59	46.728.867/0001-69	RS 2.083,9100
31/07/2024 15:48:17	49.181.899/0001-85	RS 2.083,9000
31/07/2024 15:48:19	46.728.867/0001-69	RS 2.083,8900
31/07/2024 15:48:37	49.181.899/0001-85	RS 2.083,8800
31/07/2024 15:48:40	46.728.867/0001-69	RS 2.083,8700
31/07/2024 15:48:58	49.181.899/0001-85	RS 2.083,8600
31/07/2024 15:49:01	46.728.867/0001-69	RS 2.083,8500
31/07/2024 15:49:19	49.181.899/0001-85	RS 2.083,8400
31/07/2024 15:49:25	46.728.867/0001-69	RS 2.083,8300
31/07/2024 15:49:45	49.181.899/0001-85	RS 2.083,8200
31/07/2024 15:49:45	46.728.867/0001-69	RS 2.083,8100
31/07/2024 15:50:07	49.181.899/0001-85	RS 2.083,8000
31/07/2024 15:50:07	46.728.867/0001-69	RS 2.083,7900
31/07/2024 15:50:27	49.181.899/0001-85	RS 2.083,7800
31/07/2024 15:50:28	46.728.867/0001-69	RS 2.079,1200
31/07/2024 15:50:47	49.181.899/0001-85	RS 2.079,1100
31/07/2024 15:50:49	46.728.867/0001-69	RS 2.072,1400
31/07/2024 15:51:07	49.181.899/0001-85	RS 2.072,1300
Data/hora	Participante	Lance

31/07/2024 15:51:08	46.728.867/0001-69	RS 2.066,8000
31/07/2024 15:51:26	49.181.899/0001-85	RS 2.066,7900
31/07/2024 15:51:37	46.728.867/0001-69	RS 2.064,9200
31/07/2024 15:51:53	49.181.899/0001-85	RS 2.064,9100
31/07/2024 15:51:57	46.728.867/0001-69	RS 2.059,0000
31/07/2024 15:52:14	49.181.899/0001-85	RS 2.058,9900
31/07/2024 15:52:58	46.344.050/0001-97	RS 1.394,9900
Mensagens do chat	do Item 11	
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/07/2024 08:56:17	A abertura do item 11 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	31/07/2024 08:58:17	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	31/07/2024 08:58:17	Algumas propostas do item 11 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	31/07/2024 15:54:59	O item 11 está encerrado.
Sistema para o participante 07.481.107/0001-48 pelo participante 07.481.107/0001-48	01/08/2024 08:51:06	Sr. Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48, você foi convocado para negociação de valor do item 11. Justificativa: Negociação..
	01/08/2024 11:06:02	O item 11 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48. A negociação do item 11 foi recusada pelo fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48, mantendo R\$ 1.350,0000.
Sistema	01/08/2024 15:43:34	O item 11 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/08/2024 15:53:34.
Sistema	02/08/2024 16:26:57	O item 11 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/08/2024 16:36:57.
Eventos do Item 11		
Data/Hora	Descrição	
05/09/2024 06:24:51	Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.350,0000.	
05/09/2024 06:24:51	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	01/08/2024 15:53:34	
Intenção de recurso na habilitação:	02/08/2024 16:36:57	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90060/2024

Às 06:24 horas do dia 05 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.274/2024, Pregão nº 90060/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos agrícolas, informática, eletrodomésticos, máquina de costura e móveis com recursos provenientes de Emendas Impositivas e de Bancada Municipal,

Entrega de propostas: De 18/07/2024 às 08:00 até 31/07/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 31/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	31/07/2024 às 08:31:27	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	31/07/2024 às 16:46:38	Prezados, visto a demora na finalização da fase de lances, sendo ainda no presente momento ofertados lances para o Item 25,
Sistema	31/07/2024 às 16:48:18	Neste contexto, decido pela suspensão do presente certame, e retorno amanhã (01/08) às 08:30h. para darmos continuidade ao julgamento.
Sistema	31/07/2024 às 16:49:16	O sistema permanecerá aberto para lances até às 18:00h. deste dia, e se por ventura o item não foi finalizado, continuará amanhã a partir das 08:30h.
Sistema	31/07/2024 às 22:37:27	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/08/2024 às 08:30:36	Prezados Licitantes, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 08:37:09	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP, com exceção dos itens 07, 09, 13, 23 e 26, os quais são destinados a ampla participação.
Sistema	01/08/2024 às 08:44:33	Finalizada a aplicação da margem de preferência, neste momento estarei solicitando a negociação e anexo da proposta adequada e demais documentos exigidos no edital.
Sistema	01/08/2024 às 08:46:05	Em atendimento ao item 10.6 do edital, será exigido junto a proposta, a ficha técnica/prospecto dos equipamento referente aos Itens 3, 4, 7, 9, 10, 13, 14, 20, 23, 24, e 26).
Sistema	01/08/2024 às 08:56:14	Enquanto decidem sobre o pedido de negociação, neste momento farei o pedido da proposta e demais documentos no sistema.
Sistema	01/08/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 às 11:24:37	visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	01/08/2024 às 13:32:18	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 14:24:59	Prezados, informo que estou realizando análise das propostas encaminhadas, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	01/08/2024 às 17:06:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já

		concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 08:30:39	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 08:31:12	Neste momento darei continuidade à análise das propostas anexadas.
Sistema	02/08/2024 às 11:58:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 13:20:33	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 16:55:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia 05/08 (segunda-feira) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 08:31:49	Bom dia a todos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 11:48:15	Prezados, comunico que a empresa FOTMAQ, encaminhou declaração de compromisso de entrega dos equipamentos em conformidade com edital, a qual será juntada à sua documentação. e estará disponível em breve no sítio do Município de Cândói, junto aos demais documentos do certame.
Sistema	05/08/2024 às 11:57:01	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2024 às 13:33:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 13:50:15	Informe que para análise dos documentos de habilitação, estou verificando os documentos anexados no sistema e aqueles constantes no SICAF.
Sistema	05/08/2024 às 13:51:42	A empresa MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, embora não tenha enviado atestado de capacidade técnica no sistema, foi possível extrair no SICAF (Nível V)
Sistema	05/08/2024 às 16:46:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 08:33:29	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2024 às 08:34:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 11:55:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 13:36:17	Boa tarde a todos.
Sistema	06/08/2024 às 13:41:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	06/08/2024 às 16:50:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2024 às 16:50:06	do presente certame.
Sistema	07/08/2024 às 09:31:21	Bom dia.
Sistema	07/08/2024 às 09:32:00	Prezados, Peço para que mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 10:38:22	Prezados, em relação ao item 22 (notebook), informo que estamos analisando as informações repassadas no chat pela empresa SONOTE, estamos aguardando resposta da SANSUNG, para podermos dar continuidade no certame.
Sistema	07/08/2024 às 11:58:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2024 às 13:31:16	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 17:02:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 09:42:56	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 11:57:19	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
31/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
31/07/2024 às 22:37:25	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 12 - Fritadeira			
Fritadeira Material Estrutura: Aço Inoxidável, Potência: 3.000 W, Tensão Alimentação: 110 V, Capacidade: 8			
Quantidade: 2		Valor estimado: R\$ 1.117,2500	
Unidade de fornecimento: Unidade		Situação: Adjudicado e Homologado	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100			
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)			
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R\$ 500,0000			
Propostas do Item 12			
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)			
Fornecedor	Valor ofertado	Situação	
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 2.000,0000	-	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		-	
UF: Não informada			
Marca/Fabricante: IMP			
Modelo/versão: FRIT			
Valor proposta: R\$ 2.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2	
52.747.546/0001-04 - ATRIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.499,0000	-	

Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: VENÂNCIO		
Modelo/versão: VF015E-ME		
Valor proposta: R\$ 8.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R\$ 500,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: IPE COZINHAS		
Modelo/versão: CONF. EDITAL		
Valor proposta: R\$ 1.117,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 860,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: IPE		
Modelo/versão: 8L		
Valor proposta: R\$ 1.117,2500	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.148.186/0001-21 - J. K. COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.116,8000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: Fritadeira		
Modelo/versão: Fritadeira		
Valor proposta: R\$ 1.116,8000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2
49.181.899/0001-85 - LEANDRO MACHOVSKI	R\$ 1.175,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: TOPEN		
Modelo/versão: TOEN		
Valor proposta: R\$ 1.175,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2
44.923.685/0001-13 - NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ LTDA	R\$ 487,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: Ipe Cozinhas/Ipe Coziinhas		
Modelo/versão: Master 8L		
Valor proposta: R\$ 1.100,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2
35.794.003/0001-29 - PHM COMERCIO E CONFECOOES LTDA	R\$ 1.111,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: Cristal Aço		
Modelo/versão: 3000w		
Valor proposta: R\$ 1.111,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2
52.087.237/0001-55 - PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA	R\$ 869,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: MONDIAL		
Modelo/versão: MONDIAL		
Valor proposta: R\$ 869,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2
28.254.793/0001-94 - R3 TECNOLOGIA LTDA	R\$ 859,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: Mondial		
Modelo/versão: AFN-80-BI		
Valor proposta: R\$ 1.500,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 629,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: STEVAN METAL		
Modelo/versão: FDS-8		
Valor proposta: R\$ 1.117,2500	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.728.867/0001-69 - RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada Marca/Fabricante: IPE COZINHAS/ MASTER 8L Modelo/versão: IPE COZINHAS/ MASTER 8L	RS 486,9900	Proposta desclassificada
08.148.745/0001-04 - ROSILENE APARECIDA HERNANDES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada Marca/Fabricante: ITAJOBI Modelo/versão: 10021-1	Valor negociado: Não informado RS 587,0000	Quantidade ofertada: 2
46.344.050/0001-97 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada Marca/Fabricante: Progas Modelo/versão: Progas Progas	Valor negociado: Não informado RS 489,8400	Proposta desclassificada
08.335.448/0001-78 - VIA LUMEN'S AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada Marca/Fabricante: similar Modelo/versão: 08I	Valor negociado: Não informado RS 585,0000	Quantidade ofertada: 2
Valor proposta: R\$ 1.117,2500 Valor negociado: Não informado	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
Valor proposta: R\$ 2.500,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
Lances do Item 12		
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 09:08:58	46.728.867/0001-69	RS 868,9900
31/07/2024 09:09:05	44.175.345/0001-51	RS 800,0000
31/07/2024 09:09:07	46.728.867/0001-69	RS 799,9900
31/07/2024 09:09:12	44.175.345/0001-51	RS 790,0000
31/07/2024 09:09:13	46.728.867/0001-69	RS 789,9900
31/07/2024 09:09:39	44.923.685/0001-13	RS 789,0000
31/07/2024 09:09:40	46.728.867/0001-69	RS 788,9900
31/07/2024 09:10:17	07.481.107/0001-48	RS 787,0000
31/07/2024 09:10:19	46.728.867/0001-69	RS 786,9900
31/07/2024 09:11:43	52.747.546/0001-04	RS 1.499,0000
31/07/2024 09:11:58	07.481.107/0001-48	RS 785,0000

Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 09:11:58	46.728.867/0001-69	RS 784,9900
31/07/2024 09:12:00	07.481.107/0001-48	RS 780,0000
31/07/2024 09:12:01	46.728.867/0001-69	RS 779,9900
31/07/2024 09:12:03	07.481.107/0001-48	RS 760,0000
31/07/2024 09:12:04	46.728.867/0001-69	RS 759,9900
31/07/2024 09:12:06	07.481.107/0001-48	RS 750,0000
31/07/2024 09:12:07	46.728.867/0001-69	RS 749,9900
31/07/2024 09:12:13	07.481.107/0001-48	RS 740,0000
31/07/2024 09:12:13	46.728.867/0001-69	RS 739,9900
31/07/2024 09:12:14	07.481.107/0001-48	RS 720,0000
31/07/2024 09:12:16	46.728.867/0001-69	RS 719,9900
31/07/2024 09:12:18	07.481.107/0001-48	RS 710,0000
31/07/2024 09:12:19	46.728.867/0001-69	RS 709,9900
31/07/2024 09:12:21	07.481.107/0001-48	RS 705,0000
31/07/2024 09:12:22	46.728.867/0001-69	RS 704,9900
31/07/2024 09:12:23	07.481.107/0001-48	RS 690,0000
31/07/2024 09:12:25	46.728.867/0001-69	RS 689,9900
31/07/2024 09:12:27	07.481.107/0001-48	RS 680,0000
31/07/2024 09:12:28	46.728.867/0001-69	RS 679,9900
31/07/2024 09:12:30	07.481.107/0001-48	RS 670,0000
31/07/2024 09:12:31	46.728.867/0001-69	RS 669,9900
31/07/2024 09:12:33	07.481.107/0001-48	RS 660,0000

31/07/2024 09:12:34	46.728.867/0001-69	RS 659,9900
31/07/2024 09:12:36	07.481.107/0001-48	RS 650,0000
31/07/2024 09:12:37	46.728.867/0001-69	RS 649,9900
31/07/2024 09:12:46	44.923.685/0001-13	RS 640,0000
31/07/2024 09:12:46	46.728.867/0001-69	RS 639,9900
31/07/2024 09:12:56	44.175.345/0001-51	RS 630,0000
31/07/2024 09:12:58	46.728.867/0001-69	RS 629,9900
31/07/2024 09:13:20	28.254.793/0001-94	RS 868,5000
31/07/2024 09:13:22	44.923.685/0001-13	RS 620,0000
31/07/2024 09:13:22	46.728.867/0001-69	RS 619,9900
31/07/2024 09:13:27	44.923.685/0001-13	RS 610,0000
31/07/2024 09:13:28	46.728.867/0001-69	RS 609,9900
31/07/2024 09:13:33	44.923.685/0001-13	RS 600,0000

Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 09:13:34	46.728.867/0001-69	RS 599,9900
31/07/2024 09:14:42	44.923.685/0001-13	RS 590,0000
31/07/2024 09:14:43	46.728.867/0001-69	RS 589,9900
31/07/2024 09:14:59	07.481.107/0001-48	RS 629,0000
31/07/2024 09:16:31	08.148.745/0001-04	RS 587,0000
31/07/2024 09:16:32	46.728.867/0001-69	RS 586,9900
31/07/2024 09:16:37	44.923.685/0001-13	RS 570,0000
31/07/2024 09:16:38	46.728.867/0001-69	RS 569,9900
31/07/2024 09:16:57	44.923.685/0001-13	RS 550,0000
31/07/2024 09:16:59	46.728.867/0001-69	RS 549,9900
31/07/2024 09:17:11	44.923.685/0001-13	RS 540,0000
31/07/2024 09:17:11	46.728.867/0001-69	RS 539,9900
31/07/2024 09:17:28	73.334.476/0001-32	RS 860,0000
31/07/2024 09:17:28	44.923.685/0001-13	RS 535,0000
31/07/2024 09:17:29	46.728.867/0001-69	RS 534,9900
31/07/2024 09:17:30	08.335.448/0001-78	RS 585,0000
31/07/2024 09:17:31	44.175.345/0001-51	RS 520,0000
31/07/2024 09:17:32	46.728.867/0001-69	RS 519,9900
31/07/2024 09:17:33	44.923.685/0001-13	RS 530,0000
31/07/2024 09:17:39	44.923.685/0001-13	RS 515,0000
31/07/2024 09:17:41	46.728.867/0001-69	RS 514,9900
31/07/2024 09:17:44	44.175.345/0001-51	RS 500,0000
31/07/2024 09:17:44	46.728.867/0001-69	RS 499,9900
31/07/2024 09:17:53	44.923.685/0001-13	RS 490,0000
31/07/2024 09:17:56	46.728.867/0001-69	RS 489,9900
31/07/2024 09:18:32	46.344.050/0001-97	RS 489,9800
31/07/2024 09:18:32	46.728.867/0001-69	RS 489,9700
31/07/2024 09:19:08	46.344.050/0001-97	RS 489,9600
31/07/2024 09:19:08	46.728.867/0001-69	RS 489,9500
31/07/2024 09:19:45	28.254.793/0001-94	RS 859,5000
31/07/2024 09:20:23	46.344.050/0001-97	RS 489,9400
31/07/2024 09:20:23	46.728.867/0001-69	RS 489,9300
31/07/2024 09:21:02	46.344.050/0001-97	RS 489,9200
31/07/2024 09:21:02	46.728.867/0001-69	RS 489,9100
31/07/2024 09:21:10	44.923.685/0001-13	RS 487,0000

Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 09:21:48	46.344.050/0001-97	RS 489,9000
31/07/2024 09:21:51	46.728.867/0001-69	RS 489,8900
31/07/2024 09:22:32	46.344.050/0001-97	RS 489,8800
31/07/2024 09:22:45	46.728.867/0001-69	RS 489,8700
31/07/2024 09:23:26	46.344.050/0001-97	RS 489,8600
31/07/2024 09:23:32	46.728.867/0001-69	RS 489,8500
31/07/2024 09:24:10	46.344.050/0001-97	RS 489,8400
31/07/2024 09:24:13	46.728.867/0001-69	RS 489,8300
31/07/2024 09:24:18	46.728.867/0001-69	RS 486,9900

Mensagens do chat do Item 12

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/07/2024 09:06:55	A abertura do item 12 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	31/07/2024 09:08:55	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	31/07/2024 09:26:19	O item 12 está encerrado.
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51 pelo participante 44.175.345/0001-51	01/08/2024 08:51:23 01/08/2024 13:43:07	Sr. Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, você foi convocado para negociação de valor do item 12. Justificativa: Negociação.. O item 12 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51. A negociação do item 12 foi recusada pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, mantendo R\$ 500,0000.
Sistema	01/08/2024 15:47:00	O item 12 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/08/2024 15:57:00.
Sistema	02/08/2024 16:19:54	O item 12 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/08/2024 16:29:54.
Eventos do Item 12		
Data/Hora	Descrição	
05/09/2024 06:24:51	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 500,0000.	
05/09/2024 06:24:51	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:		01/08/2024 15:57:00
Intenção de recurso na habilitação:		02/08/2024 16:29:54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90060/2024

Às 06:24 horas do dia 05 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.274/2024, Pregão nº 90060/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos agrícolas, informática, eletrodomésticos, máquina de costura e móveis com recursos provenientes de Emendas Impositivas e de Bancada Municipal,	
Entrega de propostas: De 18/07/2024 às 08:00 até 31/07/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 31/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	
Mensagens do chat da compra	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	31/07/2024 às 08:31:27	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	31/07/2024 às 16:46:38	Prezados, visto a demora na finalização da fase de lances, sendo ainda no presente momento ofertados lances para o Item 25,
Sistema	31/07/2024 às 16:48:18	Neste contexto, decido pela suspensão do presente certame, e retorno amanhã (01/08) às 08:30h. para darmos continuidade ao julgamento.
Sistema	31/07/2024 às 16:49:16	O sistema permanecerá aberto para lances até às 18:00h. deste dia, e se por ventura o item não foi finalizado, continuará amanhã a partir das 08:30h.
Sistema	31/07/2024 às 22:37:27	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/08/2024 às 08:30:36	Prezados Licitantes, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 08:37:09	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP, com exceção dos itens 07, 09, 13, 23 e 26, os quais são destinados a ampla participação.
Sistema	01/08/2024 às 08:44:33	Finalizada a aplicação da margem de preferência, neste momento estarei solicitando a negociação e anexo da proposta adequada e demais documentos exigidos no edital.
Sistema	01/08/2024 às 08:46:05	Em atendimento ao item 10.6 do edital, será exigido junto a proposta, a ficha técnica/prospecto dos equipamento referente aos Itens 3, 4, 7, 9, 10, 13, 14, 20, 23, 24, e 26).
Sistema	01/08/2024 às 08:56:14	Enquanto decidem sobre o pedido de negociação, neste momento farei o pedido da proposta e demais documentos no sistema.
Sistema	01/08/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 às 11:24:37	visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	01/08/2024 às 13:32:18	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 14:24:59	Prezados, informo que estou realizando análise das propostas encaminhadas, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	01/08/2024 às 17:06:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 08:30:39	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 08:31:12	Neste momento darei continuidade à análise das propostas anexadas.
Sistema	02/08/2024 às 11:58:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 13:20:33	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 16:55:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia 05/08 (segunda-feira) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.

Sistema	05/08/2024 às 08:31:49	Bom dia a todos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 11:48:15	Prezados, comunico que a empresa FOTMAQ, encaminhou declaração de compromisso de entrega dos equipamentos em conformidade com edital, a qual será juntada à sua documentação. e estará disponível em breve no sítio do Município de Candói, junto aos demais documentos do certame.
Sistema	05/08/2024 às 11:57:01	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2024 às 13:33:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 13:50:15	Informo que para análise dos documentos de habilitação, estou verificando os documentos anexados no sistema e aqueles constantes no SICAF.
Sistema	05/08/2024 às 13:51:42	A empresa MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, embora não tenha enviado atestado de capacidade técnica no sistema, foi possível extrair no SICAF (Nível V)
Sistema	05/08/2024 às 16:46:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 08:33:29	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2024 às 08:34:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 11:55:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 13:36:17	Boa tarde a todos.
Sistema	06/08/2024 às 13:41:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	06/08/2024 às 16:50:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2024 às 16:50:06	do presente certame.
Sistema	07/08/2024 às 09:31:21	Bom dia.
Sistema	07/08/2024 às 09:32:00	Prezados, Peça para que mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 10:38:22	Prezados, em relação ao item 22 (notebook), informo que estamos analisando as informações repassadas no chat pela empresa SONOTE, estamos aguardando resposta da SANSUNG, para podermos dar continuidade no certame.
Sistema	07/08/2024 às 11:58:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2024 às 13:31:16	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 17:02:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 09:42:56	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 11:57:19	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
31/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
31/07/2024 às 22:37:25	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 13 - Grade aradora		
Grade Aradora Tipo Engate: De Arrasto , Largura Arada: Mínimo 1400 MM, Tipo Mancais: Lubrificado A Óleo , Sistema Transporte: Rodas/Acionadas Pistão Hidráulico , Quantidade Disco: Mínimo 14 , Diâmetro Disco: 26 POL, Características Adicionais: Controle Remoto E Rodeiro Simples , Potência Mínima Requerida Trator: 75 C		
Quantidade: 3		Valor estimado: R\$ 45.618,4600
Unidade de fornecimento:		Unidade Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 05.043.720/0001-58, melhor lance: R\$ 22.730,0000		
Propostas do Item 13		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.788.306/0001-42 - A2G COMERCIAL LTDA.	R\$ 80.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: ALMEIDA		
Modelo/versão: XTREME 270 - GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA 14DISCOS		
Valor proposta: R\$ 80.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 100.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: TS		
Modelo/versão: GRADE		
Valor proposta: R\$ 100.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
27.438.098/0001-10 - BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	R\$ 25.940,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		

Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIA		
Valor proposta: R\$ 45.618,4600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
24.667.053/0001-29 - BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO	R\$ 45.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Próprio		
Valor proposta: R\$ 45.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.594.549/0001-43 - CASSIA L BENAVIDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO	R\$ 23.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Próprio		
Valor proposta: R\$ 45.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
15.823.601/0001-71 - DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA	R\$ 45.600,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: ASUS		
Modelo/versão: ROMHA ICR 14X28X270		
Valor proposta: R\$ 45.600,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
36.374.350/0001-65 - DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA	R\$ 42.899,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: BUDNY		
Modelo/versão: Grade Aradora Controle Remoto - 14x28"		
Valor proposta: R\$ 45.618,4000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
50.405.739/0001-51 - DRP LICITACOES LTDA	R\$ 39.990,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: TATU		
Modelo/versão: TATU		
Valor proposta: R\$ 45.618,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
41.720.898/0001-50 - DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 33.238,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: Equivaler		
Modelo/versão: EGAICR 14x28x270		
Valor proposta: R\$ 45.618,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
06.313.733/0001-62 - FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 30.580,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: AGRITECNO		
Modelo/versão: AGCR 14X28		
Valor proposta: R\$ 42.900,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.673.663/0001-63 - FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA	R\$ 36.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: KLR		
Modelo/versão: GAC 270 14X28		
Valor proposta: R\$ 45.618,4600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
50.160.181/0001-91 - IKIGAI COMERCIO LTDA	R\$ 44.800,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: PIMA		
Modelo/versão: PIMA		
Valor proposta: R\$ 45.618,4600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
04.576.614/0001-77 - M A M VIDAL LTDA	R\$ 30.499,9900	-

Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: BF		
Modelo/versão: GACRBF14		
Valor proposta: R\$ 45.618,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
05.852.250/0001-73 - METALURGICA FREITAS LTDA	RS 22.800,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: GAH 14x28		
Valor proposta: R\$ 45.600,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
80.577.794/0001-90 - NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS	RS 32.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: equivaler		
Modelo/versão: egaicr		
Valor proposta: R\$ 45.600,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
23.655.349/0001-67 - PUMA MAQUINAS LTDA	RS 30.500,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: PGAICR 14X28		
Valor proposta: R\$ 45.500,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
05.043.720/0001-58 - RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	RS 22.730,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: KLR-Kohlker		
Modelo/versão: GAC270 14x28		
Valor proposta: R\$ 40.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.553.316/0001-01 - SCR MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA	RS 45.618,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: THUROW		
Modelo/versão: THA		
Valor proposta: R\$ 45.618,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
21.548.780/0001-89 - VSS COMERCIO E SERVICO LTDA	RS 39.980,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: Equivaler		
Modelo/versão: 14x28		
Valor proposta: R\$ 80.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3

Lances do Item 13		
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 09:19:51	36.374.350/0001-65	RS 42.899,9900
31/07/2024 09:19:57	55.594.549/0001-43	RS 39.950,0000
31/07/2024 09:20:21	80.577.794/0001-90	RS 39.900,0000
31/07/2024 09:20:27	55.594.549/0001-43	RS 39.850,0000
31/07/2024 09:21:10	80.577.794/0001-90	RS 39.800,0000
31/07/2024 09:21:14	55.594.549/0001-43	RS 39.750,0000
31/07/2024 09:21:20	80.577.794/0001-90	RS 39.000,0000
31/07/2024 09:21:24	55.594.549/0001-43	RS 38.950,0000
31/07/2024 09:21:25	32.673.663/0001-63	RS 36.000,0000
31/07/2024 09:21:30	55.594.549/0001-43	RS 35.950,0000
31/07/2024 09:21:31	80.577.794/0001-90	RS 35.900,0000
31/07/2024 09:21:34	55.594.549/0001-43	RS 35.850,0000
31/07/2024 09:21:40	50.405.739/0001-51	RS 39.990,0000
31/07/2024 09:21:41	41.720.898/0001-50	RS 33.238,0000
31/07/2024 09:21:44	55.594.549/0001-43	RS 33.200,0000
31/07/2024 09:21:54	50.160.181/0001-91	RS 44.800,0000

31/07/2024 09:21:56	80.577.794/0001-90	RS 32.000,0000
31/07/2024 09:21:59	55.594.549/0001-43	RS 31.950,0000
31/07/2024 09:22:46	05.852.250/0001-73	RS 31.900,0000
31/07/2024 09:22:53	55.594.549/0001-43	RS 31.850,0000
31/07/2024 09:23:05	06.313.733/0001-62	RS 31.998,0000

Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 09:24:22	06.313.733/0001-62	RS 31.798,0000
31/07/2024 09:24:41	05.852.250/0001-73	RS 31.500,0000
31/07/2024 09:24:45	55.594.549/0001-43	RS 31.450,0000
31/07/2024 09:25:07	05.852.250/0001-73	RS 31.000,0000
31/07/2024 09:25:09	55.594.549/0001-43	RS 30.950,0000
31/07/2024 09:25:18	05.852.250/0001-73	RS 30.900,0000
31/07/2024 09:25:21	55.594.549/0001-43	RS 30.850,0000
31/07/2024 09:26:07	05.852.250/0001-73	RS 30.800,0000
31/07/2024 09:26:14	55.594.549/0001-43	RS 30.750,0000
31/07/2024 09:26:21	06.313.733/0001-62	RS 30.580,0000
31/07/2024 09:26:25	55.594.549/0001-43	RS 30.500,0000
31/07/2024 09:26:47	05.852.250/0001-73	RS 30.000,0000
31/07/2024 09:26:52	55.594.549/0001-43	RS 29.950,0000
31/07/2024 09:26:57	05.852.250/0001-73	RS 29.500,0000
31/07/2024 09:27:00	55.594.549/0001-43	RS 29.450,0000
31/07/2024 09:27:22	05.852.250/0001-73	RS 29.000,0000
31/07/2024 09:27:32	55.594.549/0001-43	RS 28.950,0000
31/07/2024 09:27:40	05.852.250/0001-73	RS 28.000,0000
31/07/2024 09:27:49	55.594.549/0001-43	RS 27.950,0000
31/07/2024 09:27:52	27.438.098/0001-10	RS 27.940,0000
31/07/2024 09:27:58	55.594.549/0001-43	RS 27.900,0000
31/07/2024 09:28:01	05.852.250/0001-73	RS 27.500,0000
31/07/2024 09:28:12	55.594.549/0001-43	RS 27.450,0000
31/07/2024 09:28:23	05.852.250/0001-73	RS 27.000,0000
31/07/2024 09:28:27	55.594.549/0001-43	RS 26.950,0000
31/07/2024 09:28:32	05.852.250/0001-73	RS 26.000,0000
31/07/2024 09:28:34	55.594.549/0001-43	RS 25.950,0000
31/07/2024 09:28:45	27.438.098/0001-10	RS 25.940,0000
31/07/2024 09:28:45	05.852.250/0001-73	RS 25.000,0000
31/07/2024 09:28:47	05.043.720/0001-58	RS 30.850,0000
31/07/2024 09:29:01	55.594.549/0001-43	RS 24.950,0000
31/07/2024 09:29:06	05.043.720/0001-58	RS 25.870,0000
31/07/2024 09:29:06	05.852.250/0001-73	RS 24.500,0000
31/07/2024 09:29:27	55.594.549/0001-43	RS 24.450,0000
31/07/2024 09:29:30	04.576.614/0001-77	RS 30.579,9900

Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 09:29:36	05.852.250/0001-73	RS 24.000,0000
31/07/2024 09:29:59	05.043.720/0001-58	RS 25.700,0000
31/07/2024 09:30:26	05.043.720/0001-58	RS 24.400,0000
31/07/2024 09:30:36	05.043.720/0001-58	RS 23.870,0000
31/07/2024 09:30:37	23.655.349/0001-67	RS 30.500,0000
31/07/2024 09:31:01	04.576.614/0001-77	RS 30.499,9900
31/07/2024 09:31:34	21.548.780/0001-89	RS 39.980,0000
31/07/2024 09:31:44	55.594.549/0001-43	RS 23.500,0000
31/07/2024 09:31:52	05.043.720/0001-58	RS 23.370,0000
31/07/2024 09:33:08	55.594.549/0001-43	RS 23.000,0000
31/07/2024 09:33:15	05.043.720/0001-58	RS 22.870,0000
31/07/2024 09:34:20	05.852.250/0001-73	RS 22.800,0000
31/07/2024 09:35:00	05.043.720/0001-58	RS 22.730,0000

Mensagens do chat do Item 13

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/07/2024 09:17:44	A abertura do item 13 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	31/07/2024 09:19:44	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	31/07/2024 09:37:01	O item 13 está encerrado.

Sistema para o participante 05.043.720/0001-58	01/08/2024 08:51:41	Sr. Fornecedor RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 05.043.720/0001-58, você foi convocado para negociação de valor do item 13. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 05.043.720/0001-58	01/08/2024 09:05:31	Sr. Fornecedor RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 05.043.720/0001-58, você foi convocado para enviar anexos para o item 13. Prazo para encerrar o envio: 11:06:00 do dia 01/08/2024. Justificativa: Anexar a Proposta e Ficha Técnica/Prospecto do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) ..
pelo participante 05.043.720/0001-58	01/08/2024 09:12:21	Estamos nosso Limite de Preços
pelo participante 05.043.720/0001-58	01/08/2024 09:14:06	O item 13 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:14:06 de 01/08/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 05.043.720/0001-58.
Sistema para o participante 05.043.720/0001-58	01/08/2024 09:18:30	Por gentileza encerrar o pedido de negociação, conforme sua decisão.
pelo participante 05.043.720/0001-58	01/08/2024 16:38:29	BoA tarde estamosmlimite de precos
pelo participante 05.043.720/0001-58	01/08/2024 16:39:22	Mantemos nossa proposta enviada final
Sistema para o participante 05.043.720/0001-58	01/08/2024 17:06:13	Tudo bem, favor finalizar a negociação no próprio sistema.
pelo participante	01/08/2024 17:09:50	O item 13 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor RK IMPLEMENTOS

Responsável	Data/Hora	Mensagem
05.043.720/0001-58	01/08/2024 17:09:50	AGRICOLAS LTDA, CNPJ 05.043.720/0001-58. A negociação do item 13 foi recusada pelo fornecedor RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 05.043.720/0001-58, mantendo R\$ 22.730.0000.
Sistema	02/08/2024 14:37:20	O item 13 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/08/2024 14:47:20.
Sistema	05/08/2024 16:12:20	O item 13 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/08/2024 16:22:20.

Data/Hora	Descrição
01/08/2024 09:05:31	Fornecedor RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 05.043.720/0001-58 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/08/2024 11:06:00. Motivo: Anexar a Proposta e Ficha Técnica/Prospecto do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) ..
01/08/2024 09:14:05	Fornecedor RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 05.043.720/0001-58 finalizou o envio de anexo.
05/09/2024 06:24:51	Fornecedor RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 05.043.720/0001-58 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 22.730.0000.
05/09/2024 06:24:51	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	02/08/2024 14:47:20
Intenção de recurso na habilitação:	05/08/2024 16:22:20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90060/2024

Às 06:24 horas do dia 05 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.274/2024, Pregão nº 90060/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos agrícolas, informática, eletrodomésticos, máquina de costura e móveis com recursos provenientes de Emendas Impositivas e de Bancada Municipal,

Entrega de propostas: De 18/07/2024 às 08:00 até 31/07/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 31/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	31/07/2024 às 08:31:27	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	31/07/2024 às 16:46:38	Prezados, visto a demora na finalização da fase de lances, sendo ainda no presente momento ofertados lances para o Item 25,
Sistema	31/07/2024 às 16:48:18	Neste contexto, decido pela suspensão do presente certame, e retorno amanhã (01/08) às 08:30h. para darmos continuidade ao julgamento.
Sistema	31/07/2024 às 16:49:16	O sistema permanecerá aberto para lances até às 18:00h. deste dia, e se por ventura o item não foi finalizado, continuará amanhã a partir das 08:30h.
Sistema	31/07/2024 às 22:37:27	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/08/2024 às 08:30:36	Prezados Licitantes, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 08:37:09	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP, com exceção dos itens 07, 09, 13, 23 e 26, os quais são destinados a ampla participação.
Sistema	01/08/2024 às 08:44:33	Finalizada a aplicação da margem de preferência, neste momento estarei solicitando a negociação e anexo da proposta adequada e demais documentos exigidos no edital.
Sistema	01/08/2024 às 08:46:05	Em atendimento ao item 10.6 do edital, será exigido junto a proposta, a ficha técnica/prospecto dos equipamento referente aos Itens 3, 4, 7, 9, 10, 13, 14, 20, 23, 24, e 26).
Sistema	01/08/2024 às 08:56:14	Enquanto decidem sobre o pedido de negociação, neste momento farei o pedido da proposta e demais documentos no sistema.
Sistema	01/08/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 às 11:24:37	visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	01/08/2024 às 13:32:18	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	01/08/2024 às 14:24:59	Prezados, informo que estou realizando análise das propostas encaminhadas, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	01/08/2024 às 17:06:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 08:30:39	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 08:31:12	Neste momento darei continuidade à análise das propostas anexadas.
Sistema	02/08/2024 às 11:58:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 13:20:33	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 16:55:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia 05/08 (segunda-feira) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 08:31:49	Bom dia a todos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 11:48:15	Prezados, comunico que a empresa FOTMAQ, encaminhou declaração de compromisso de entrega dos equipamentos em conformidade com edital, a qual será juntada à sua documentação. e estará disponível em breve no sítio do Município de Cândói, junto aos demais documentos do certame.
Sistema	05/08/2024 às 11:57:01	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2024 às 13:33:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 13:50:15	Informo que para análise dos documentos de habilitação, estou verificando os documentos anexados no sistema e aqueles constantes no SICAF.
Sistema	05/08/2024 às 13:51:42	A empresa MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, embora não tenha enviado atestado de capacidade técnica no sistema, foi possível extrair no SICAF (Nível V)
Sistema	05/08/2024 às 16:46:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 08:33:29	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2024 às 08:34:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 11:55:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 13:36:17	Boa tarde a todos.
Sistema	06/08/2024 às 13:41:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	06/08/2024 às 16:50:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2024 às 16:50:06	do presente certame.
Sistema	07/08/2024 às 09:31:21	Bom dia.
Sistema	07/08/2024 às 09:32:00	Prezados, Peço para que mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 10:38:22	Prezados, em relação ao item 22 (notebook), informo que estamos analisando as informações repassadas no chat pela empresa SONOTE, estamos aguardando resposta da SANSUNG, para podermos dar continuidade no certame.
Sistema	07/08/2024 às 11:58:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2024 às 13:31:16	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 17:02:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 09:42:56	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 11:57:19	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
31/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
31/07/2024 às 22:37:25	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 14 - Grade niveladora		
Grade Niveladora Quantidade Discos: Mínimo 36 UN, Largura Corte: Aproximadamente 3.310 MM, Profundidade Corte: 150 A 180 MM, Características Adicionais: Controle Remoto E Rodas Acionadas Por Pistão Hidráulico, Potência Mínima Requerida Trator: 97 A 105 Hp , Tipo Engate: Arrasto , Estrutura: Vigas Tubulares , Diâmetro Disco: Mínimo 22 Pol , Espaçamento: Aproximadamente 195		
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 43.051,6700	
Unidade de fornecimento:	Unidade Situação: Adjudicado e Homologado	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjuicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CASSIA L BENAVIDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO, CNPJ 55.594.549/0001-43, melhor lance: R\$ 24.950,0000		
Propostas do Item 14		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 100.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: TS		
Modelo/versão: GRADE		

Valor proposta: R\$ 100.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
27.438.098/0001-10 - BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	R\$ 43.051,6700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R\$ 43.051,6700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
24.667.053/0001-29 - BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO	R\$ 43.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Próprio		
Valor proposta: R\$ 43.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
55.594.549/0001-43 - CASSIA L BENAVIDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO	R\$ 24.950,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Próprio		
Valor proposta: R\$ 43.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.823.601/0001-71 - DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA	R\$ 45.600,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: EHLERT		
Modelo/versão: GN 36X20		
Valor proposta: R\$ 45.600,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
50.405.739/0001-51 - DRP LICITACOES LTDA	R\$ 43.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: TATU		
Modelo/versão: TATU		
Valor proposta: R\$ 43.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
41.720.898/0001-50 - DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 38.875,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: Baldan		
Modelo/versão: NVP 36x20x3,5		
Valor proposta: R\$ 43.051,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
46.113.198/0001-10 - FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 100.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: fortsul		
Modelo/versão: grade niveladora		
Valor proposta: R\$ 100.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
06.313.733/0001-62 - FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 30.580,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: AGRITECNO		
Modelo/versão: GNCR 36X18		
Valor proposta: R\$ 41.600,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
50.160.181/0001-91 - IKIGAI COMERCIO LTDA	R\$ 43.051,6700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: PIMA		
Modelo/versão: 36X18		
Valor proposta: R\$ 43.051,6700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.576.614/0001-77 - M A M VIDAL LTDA	R\$ 27.499,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		

Marca/Fabricante: BF		
Modelo/versão: NVCRBF3618		
Valor proposta: R\$ 43.051,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
05.852.250/0001-73 - METALURGICA FREITAS LTDA	R\$ 25.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: GNM 36x18		
Valor proposta: R\$ 43.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
80.577.794/0001-90 - NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS	R\$ 30.900,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: forte sul		
Modelo/versão: gn		
Valor proposta: R\$ 43.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
23.655.349/0001-67 - PUMA MAQUINAS LTDA	R\$ 43.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: PGNLCR 36X18		
Valor proposta: R\$ 43.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
05.043.720/0001-58 - RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 30.200,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: KLR-Kohler		
Modelo/versão: GNC195 36x20		
Valor proposta: R\$ 40.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
46.553.316/0001-01 - SCR MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA	R\$ 43.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: THUROW		
Modelo/versão: THN		
Valor proposta: R\$ 43.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.548.780/0001-89 - VSS COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 38.874,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: Equivaler		
Modelo/versão: 36x18		
Valor proposta: R\$ 80.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 14		
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 09:25:14	55.594.549/0001-43	R\$ 39.950,0000
31/07/2024 09:25:27	41.720.898/0001-50	R\$ 38.875,0000
31/07/2024 09:25:30	55.594.549/0001-43	R\$ 38.500,0000
31/07/2024 09:26:11	05.852.250/0001-73	R\$ 38.000,0000
31/07/2024 09:26:17	55.594.549/0001-43	R\$ 37.950,0000
31/07/2024 09:26:52	05.852.250/0001-73	R\$ 35.000,0000
31/07/2024 09:26:55	55.594.549/0001-43	R\$ 34.950,0000
31/07/2024 09:27:01	05.852.250/0001-73	R\$ 34.000,0000
31/07/2024 09:27:04	55.594.549/0001-43	R\$ 33.950,0000
31/07/2024 09:27:25	05.852.250/0001-73	R\$ 33.000,0000
31/07/2024 09:27:34	55.594.549/0001-43	R\$ 32.950,0000
31/07/2024 09:27:43	05.852.250/0001-73	R\$ 32.800,0000
31/07/2024 09:28:01	55.594.549/0001-43	R\$ 32.750,0000
31/07/2024 09:28:04	05.852.250/0001-73	R\$ 32.500,0000
31/07/2024 09:28:07	55.594.549/0001-43	R\$ 32.450,0000
31/07/2024 09:28:26	05.852.250/0001-73	R\$ 32.000,0000
31/07/2024 09:28:30	55.594.549/0001-43	R\$ 31.950,0000
31/07/2024 09:28:49	05.852.250/0001-73	R\$ 31.000,0000

31/07/2024 09:29:14	06.313.733/0001-62	RS 30.580,0000
31/07/2024 09:29:18	55.594.549/0001-43	RS 30.500,0000
31/07/2024 09:29:22	05.852.250/0001-73	RS 30.000,0000
31/07/2024 09:29:29	55.594.549/0001-43	RS 29.950,0000
31/07/2024 09:29:40	05.852.250/0001-73	RS 29.000,0000
31/07/2024 09:29:46	55.594.549/0001-43	RS 28.950,0000
31/07/2024 09:30:22	80.577.794/0001-90	RS 30.900,0000
31/07/2024 09:30:26	05.852.250/0001-73	RS 28.000,0000
31/07/2024 09:30:29	55.594.549/0001-43	RS 27.950,0000

Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 09:33:10	21.548.780/0001-89	RS 38.874,9900
31/07/2024 09:33:28	04.576.614/0001-77	RS 27.949,9900
31/07/2024 09:33:33	55.594.549/0001-43	RS 27.500,0000
31/07/2024 09:33:49	04.576.614/0001-77	RS 27.499,9900
31/07/2024 09:34:00	55.594.549/0001-43	RS 27.400,0000
31/07/2024 09:34:12	05.852.250/0001-73	RS 27.000,0000
31/07/2024 09:34:20	55.594.549/0001-43	RS 26.950,0000
31/07/2024 09:34:23	05.852.250/0001-73	RS 26.900,0000
31/07/2024 09:34:27	55.594.549/0001-43	RS 26.850,0000
31/07/2024 09:34:42	05.852.250/0001-73	RS 26.800,0000
31/07/2024 09:34:45	55.594.549/0001-43	RS 26.750,0000
31/07/2024 09:34:48	05.852.250/0001-73	RS 26.500,0000
31/07/2024 09:34:51	55.594.549/0001-43	RS 26.450,0000
31/07/2024 09:35:16	05.043.720/0001-58	RS 30.200,0000
31/07/2024 09:36:03	05.852.250/0001-73	RS 25.500,0000
31/07/2024 09:36:07	55.594.549/0001-43	RS 25.450,0000
31/07/2024 09:36:18	05.852.250/0001-73	RS 25.400,0000
31/07/2024 09:36:22	55.594.549/0001-43	RS 25.350,0000
31/07/2024 09:37:12	05.852.250/0001-73	RS 25.000,0000
31/07/2024 09:37:48	55.594.549/0001-43	RS 24.950,0000

Mensagens do chat do Item 14

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/07/2024 09:23:08	A abertura do item 14 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	31/07/2024 09:25:08	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	31/07/2024 09:39:49	O item 14 está encerrado.
Sistema para o participante 55.594.549/0001-43 pelo participante 55.594.549/0001-43	01/08/2024 08:51:56	Sr. Fornecedor CASSIA L BENAVIDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO, CNPJ 55.594.549/0001-43, você foi convocado para negociação de valor do item 14. Justificativa: Negociação..
	01/08/2024 08:53:22	O item 14 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CASSIA L BENAVIDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO, CNPJ 55.594.549/0001-43. A negociação do item 14 foi recusada pelo fornecedor CASSIA L BENAVIDES - COMERCIO DE PECAS E
pele participante 55.594.549/0001-43	01/08/2024 08:55:34	MANUTENCAO, CNPJ 55.594.549/0001-43, mantendo R\$ 24.950,0000. Bom dia Sr. Pregoeiro, já estamos no nosso valor mínimo para esse item.
Sistema para o participante 55.594.549/0001-43	01/08/2024 09:09:54	Sr. Fornecedor CASSIA L BENAVIDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO, CNPJ 55.594.549/0001-43, você foi convocado para enviar anexos para o item 14. Prazo para encerrar o envio: 11:10:00 do dia 01/08/2024. Justificativa: Anexar a Proposta e Ficha Técnica/Prospecto do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) ..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pele participante 55.594.549/0001-43	01/08/2024 09:11:22	O item 14 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:11:22 de 01/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CASSIA L BENAVIDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO, CNPJ 55.594.549/0001-43.
Sistema	02/08/2024 13:53:20	O item 14 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/08/2024 14:03:20.
Sistema	05/08/2024 10:46:06	O item 14 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/08/2024 10:56:06.

Eventos do Item 14

Data/Hora	Descrição
01/08/2024 09:09:54	Fornecedor CASSIA L BENAVIDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO, CNPJ 55.594.549/0001-43 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/08/2024 11:10:00. Motivo: Anexar a Proposta e Ficha Técnica/Prospecto do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) ..
01/08/2024 09:11:22	Fornecedor CASSIA L BENAVIDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO, CNPJ 55.594.549/0001-43 finalizou o envio de anexo.
05/09/2024 06:24:51	Fornecedor CASSIA L BENAVIDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO, CNPJ 55.594.549/0001-43 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 24.950,0000.
05/09/2024 06:24:51	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	02/08/2024 14:03:20
Intenção de recurso na habilitação:	05/08/2024 10:56:06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90060/2024

Às 06:24 horas do dia 05 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.274/2024, Pregão nº 90060/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos agrícolas, informática, eletrodomésticos, máquina de costura e móveis com recursos provenientes de Emendas Impositivas e de Bancada Municipal,

Entrega de propostas: De 18/07/2024 às 08:00 até 31/07/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 31/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	31/07/2024 às 08:31:27	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	31/07/2024 às 16:46:38	Prezados, visto a demora na finalização da fase de lances, sendo ainda no presente momento ofertados lances para o Item 25,
Sistema	31/07/2024 às 16:48:18	Neste contexto, decido pela suspensão do presente certame, e retorno amanhã (01/08) às 08:30h. para darmos continuidade ao julgamento.
Sistema	31/07/2024 às 16:49:16	O sistema permanecerá aberto para lances até às 18:00h. deste dia, e se por ventura o item não foi finalizado, continuará amanhã a partir das 08:30h.
Sistema	31/07/2024 às 22:37:27	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/08/2024 às 08:30:36	Prezados Licitantes, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 08:37:09	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP, com exceção dos itens 07, 09, 13, 23 e 26, os quais são destinados a ampla participação.
Sistema	01/08/2024 às 08:44:33	Finalizada a aplicação da margem de preferência, neste momento estarei solicitando a negociação e anexo da proposta adequada e demais documentos exigidos no edital.
Sistema	01/08/2024 às 08:46:05	Em atendimento ao item 10.6 do edital, será exigido junto a proposta, a ficha técnica/prospecto dos equipamento referente aos Itens 3, 4, 7, 9, 10, 13, 14, 20, 23, 24, e 26).
Sistema	01/08/2024 às 08:56:14	Enquanto decidim sobre o pedido de negociação, neste momento farei o pedido da proposta e demais documentos no sistema.
Sistema	01/08/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 às 11:24:37	visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	01/08/2024 às 13:32:18	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 14:24:59	Prezados, informo que estou realizando análise das propostas encaminhadas, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	01/08/2024 às 17:06:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 08:30:39	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 08:31:12	Neste momento darei continuidade à análise das propostas anexadas.
Sistema	02/08/2024 às 11:58:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 13:20:33	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 16:55:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia 05/08 (segunda-feira) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 08:31:49	Bom dia a todos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 11:48:15	Prezados, comunico que a empresa FOTMAQ, encaminhou declaração de compromisso de entrega dos equipamentos em conformidade com edital, a qual será juntada à sua documentação. e estará disponível em breve no sítio do Município de Candói, junto aos demais documentos do certame.
Sistema	05/08/2024 às 11:57:01	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2024 às 13:33:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 13:50:15	Informo que para análise dos documentos de habilitação, estou verificando os documentos anexados no sistema e aqueles constantes no SICAF.
Sistema	05/08/2024 às 13:51:42	A empresa MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, embora não tenha enviado atestado de capacidade técnica no sistema, foi possível extrair no SICAF (Nível V)
Sistema	05/08/2024 às 16:46:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 08:33:29	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2024 às 08:34:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 11:55:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 13:36:17	Boa tarde a todos.
Sistema	06/08/2024 às 13:41:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	06/08/2024 às 16:50:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2024 às 16:50:06	do presente certame.

Sistema	07/08/2024 às 09:31:21	Bom dia.
Sistema	07/08/2024 às 09:32:00	Prezados, Peço para que mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 10:38:22	Prezados, em relação ao item 22 (notebook), informo que estamos analisando as informações repassadas no chat pela empresa SONOTE, estamos aguardando resposta da SANSUNG, para podermos dar continuidade no certame.
Sistema	07/08/2024 às 11:58:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2024 às 13:31:16	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 17:02:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 09:42:56	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 11:57:19	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
31/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
31/07/2024 às 22:37:25	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 15 - Impressora Multifuncional

Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Laser, Resolução Impressão: 1200 X 1200 DPI, Tensão Alimentação: 220 V, Velocidade

Impressão Preto E Branco: 30 PPM, Velocidade Impressão Colorida: 25 PPM, Características Adicionais: Policromática, Impressão Frente E Verso Automática, Conectividade: Usb 2.0 E Ethernet Gigabit, Tipo Papel: A3/A4/A5/A6/Ofício/Duplo Carta/Legal, Capacidade Mínima Bandeja: 100 F

Quantidade: 1 Valor estimado: R\$ 1.559,6000

Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R\$ 1.349,0000

Propostas do Item 15

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
14.228.157/0001-83 - ACLARA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	R\$ 1.299,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: ELgin		
Modelo/versão: 6550NW		
Valor proposta: R\$ 1.550,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 2.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: IMP		
Modelo/versão: IMPRESSORA		
Valor proposta: R\$ 2.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
32.109.914/0001-81 - BD INFORMATICA LTDA	R\$ 1.500,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: pantum		
Modelo/versão: 6550		
Valor proposta: R\$ 1.500,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R\$ 1.349,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: PANTUM		
Modelo/versão: PANTUM		
Valor proposta: R\$ 1.559,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.855.692/0001-76 - CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 1.559,6000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: PANTUM		
Modelo/versão: Multifuncional Elgin Pantum M6559NW		
Valor proposta: R\$ 1.559,6000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
47.034.949/0001-76 - EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	R\$ 1.499,9100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		

Marca/Fabricante: PATUM		
Modelo/versão: 6559MW		
Valor proposta: R\$ 1.559,6000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
54.209.506/0001-34 - KRODS TECNOLOGIA LTDA	R\$ 1.250,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: HP		
Modelo/versão: M135A		
Valor proposta: R\$ 1.400,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
49.181.899/0001-85 - LEANDRO MACHOVSKI	R\$ 1.559,6000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: HP		
Modelo/versão: HP		
Valor proposta: R\$ 1.559,6000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
46.680.946/0001-47 - MX SOLUTIONS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 1.557,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: xerox		
Modelo/versão: B225		
Valor proposta: R\$ 1.559,5900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
28.254.793/0001-94 - R3 TECNOLOGIA LTDA	R\$ 1.700,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: HP		
Modelo/versão: M135A		
Valor proposta: R\$ 1.700,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.559,6000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: BROTHER		
Modelo/versão: DCP-1617		
Valor proposta: R\$ 1.559,6000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
04.567.265/0001-27 - SCORPION INFORMATICA LTDA	R\$ 2.464,9400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: HP		
Modelo/versão: 7UQ75A M408DN		
Valor proposta: R\$ 2.464,9400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
37.338.161/0001-08 - SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	R\$ 1.559,6000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: Brother		
Modelo/versão: DCP-1617NW		
Valor proposta: R\$ 1.559,6000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 09:28:24	47.034.949/0001-76	R\$ 1.499,9100
31/07/2024 09:28:36	46.680.946/0001-47	R\$ 1.557,0000
31/07/2024 09:31:15	44.175.345/0001-51	R\$ 1.399,0000
31/07/2024 09:31:23	54.209.506/0001-34	R\$ 1.350,0000
31/07/2024 09:35:33	44.175.345/0001-51	R\$ 1.349,0000
31/07/2024 09:35:56	54.209.506/0001-34	R\$ 1.300,0000
31/07/2024 09:36:25	14.228.157/0001-83	R\$ 1.299,0000
31/07/2024 09:37:05	54.209.506/0001-34	R\$ 1.250,0000

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/07/2024 09:26:19	A abertura do item 15 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	31/07/2024 09:28:19	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	31/07/2024 09:39:06	O item 15 está encerrado.
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	01/08/2024 08:52:11	Sr. Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, você foi convocado para negociação de valor do item 15. Justificativa: Negociação..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 44.175.345/0001-51	01/08/2024 13:43:15	O item 15 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51. A negociação do item 15 foi recusada pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, mantendo R\$ 1.349,0000.
Sistema	01/08/2024 15:48:00	O item 15 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/08/2024 15:58:00.
Sistema	02/08/2024 16:20:06	O item 15 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/08/2024 16:30:06.

Data/Hora	Descrição
05/09/2024 06:24:51	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.349,0000.
05/09/2024 06:24:51	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 01/08/2024 15:58:00

Intenção de recurso na habilitação: 02/08/2024 16:30:06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90060/2024

Às 06:24 horas do dia 05 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.274/2024, Pregão nº 90060/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos agrícolas, informática, eletrodomésticos, máquina de costura e móveis com recursos provenientes de Emendas Impositivas e de Bancada Municipal, Entrega de propostas: De 18/07/2024 às 08:00 até 31/07/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 31/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	31/07/2024 às 08:31:27	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	31/07/2024 às 16:46:38	Prezados, visto a demora na finalização da fase de lances, sendo ainda no presente momento ofertados lances para o Item 25,
Sistema	31/07/2024 às 16:48:18	Neste contexto, decido pela suspensão do presente certame, e retorno amanhã (01/08) às 08:30h. para darmos continuidade ao julgamento.
Sistema	31/07/2024 às 16:49:16	O sistema permanecerá aberto para lances até às 18:00h. deste dia, e se por ventura o item não foi finalizado, continuará amanhã a partir das 08:30h.
Sistema	31/07/2024 às 22:37:27	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/08/2024 às 08:30:36	Prezados Licitantes, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 08:37:09	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP, com exceção dos itens 07, 09, 13, 23 e 26, os quais são destinados a ampla participação.
Sistema	01/08/2024 às 08:44:33	Finalizada a aplicação da margem de preferência, neste momento estarei solicitando a negociação e anexo da proposta adequada e demais documentos exigidos no edital.
Sistema	01/08/2024 às 08:46:05	Em atendimento ao item 10.6 do edital, será exigido junto a proposta, a ficha técnica/prospecto dos equipamentos referente aos Itens 3, 4, 7, 9, 10, 13, 14, 20, 23, 24, e 26).
Sistema	01/08/2024 às 08:56:14	Enquanto decidem sobre o pedido de negociação, neste momento farei o pedido da proposta e demais documentos no sistema.
Sistema	01/08/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 às 11:24:37	visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	01/08/2024 às 13:32:18	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 14:24:59	Prezados, informo que estou realizando análise das propostas encaminhadas, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	01/08/2024 às 17:06:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 08:30:39	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 08:31:12	Neste momento darei continuidade à análise das propostas anexadas.
Sistema	02/08/2024 às 11:58:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 13:20:33	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 16:55:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia 05/08 (segunda-feira) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 08:31:49	Bom dia a todos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 11:48:15	Prezados, comunico que a empresa FOTMAQ, encaminhou declaração de compromisso de entrega dos equipamentos em conformidade com edital, a qual será juntada à sua documentação, e estará disponível em breve no sítio do Município de Candói, junto aos

		demais documentos do certame.
Sistema	05/08/2024 às 11:57:01	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2024 às 13:33:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 13:50:15	Informo que para análise dos documentos de habilitação, estou verificando os documentos anexados no sistema e aqueles constantes no SICAF.
Sistema	05/08/2024 às 13:51:42	A empresa MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, embora não tenha enviado atestado de capacidade técnica no sistema, foi possível extrair no SICAF (Nível V)
Sistema	05/08/2024 às 16:46:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 08:33:29	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2024 às 08:34:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 11:55:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 13:36:17	Boa tarde a todos.
Sistema	06/08/2024 às 13:41:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento,
Sistema	06/08/2024 às 16:50:06	retornando amanhã (07/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2024 às 16:50:06	do presente certame.
Sistema	07/08/2024 às 09:31:21	Bom dia.
Sistema	07/08/2024 às 09:32:00	Prezados, Peço para que mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 10:38:22	Prezados, em relação ao item 22 (notebook), informo que estamos analisando as informações repassadas no chat pela empresa SONOTE, estamos aguardando resposta da SANSUNG, para podermos dar continuidade no certame.
Sistema	07/08/2024 às 11:58:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2024 às 13:31:16	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 17:02:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 09:42:56	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 11:57:19	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
31/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
31/07/2024 às 22:37:25	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 16 - Mesa		
Mesa Material: Mdf/Aço Tubular. , Comprimento: 130 CM, Largura: 130 CM, Características Adicionais: Sapatas 2 Rodízios Com Trava 2 Rodízios S/Travas , Altura: 75 Cm C		
Quantidade: 10	Valor estimado: R\$ 408,2500	
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R\$ 281,0000		
Propostas do Item 16		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 500,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: MD		
Modelo/versão: MESA		
Valor proposta: R\$ 500,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R\$ 281,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: ARQPLAST		
Modelo/versão: ARQPLAST		
Valor proposta: R\$ 408,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 399,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: REI DO PLASTICO		
Modelo/versão: BISTRO 70X70		
Valor proposta: R\$ 408,2500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10

50.405.739/0001-51 - DRP LICITACOES LTDA	RS 284,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: LAR PLASTICOS		
Modelo/versão: MONOBLOCO		
Valor proposta: R\$ 408,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
25.043.791/0001-68 - F SANTOS DE ALMEIDA	RS 296,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: MOR		
Modelo/versão: AÇÃO MOVEIS		
Valor proposta: R\$ 408,2500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
40.626.859/0001-25 - HERA LICITA LTDA	RS 408,2400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: MOR		
Modelo/versão: CJT		
Valor proposta: R\$ 408,2400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
49.181.899/0001-85 - LEANDRO MACHOVSKI	RS 283,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: MOR		
Modelo/versão: MOR		
Valor proposta: R\$ 400,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
09.630.087/0001-55 - OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS LTDA	RS 375,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: Mor		
Modelo/versão: Mesa Bela Vista + 4 Cadeiras Bistrô Branca		
Valor proposta: R\$ 408,2500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	RS 260,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: GOYANA		
Modelo/versão: MONOBLOCO; BISTRO		
Valor proposta: R\$ 408,2500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
46.728.867/0001-69 - RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA	RS 259,9900	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: MOR/ CONJUNTO		
Modelo/versão: MOR/ CONJUNTO		
Valor proposta: R\$ 408,2500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	RS 339,9700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: MOR		
Modelo/versão: MESA PLÁSTICA MOR 70X70X70 + BISTRO (04 UNIDADES)		
Valor proposta: R\$ 405,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
08.855.152/0001-88 - V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	RS 376,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: REI DO PLÁSTICO		
Modelo/versão: MONOBLOCO/BISTRÔ		
Valor proposta: R\$ 408,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10

Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 09:39:02	46.728.867/0001-69	RS 399,9900

31/07/2024 09:39:04	51.659.136/0001-49	RS 399,9800
31/07/2024 09:39:05	46.728.867/0001-69	RS 399,9700
31/07/2024 09:39:05	25.043.791/0001-68	RS 398,0000
31/07/2024 09:39:07	51.659.136/0001-49	RS 397,9900
31/07/2024 09:39:08	46.728.867/0001-69	RS 397,9800
31/07/2024 09:39:10	51.659.136/0001-49	RS 397,9700
31/07/2024 09:39:11	46.728.867/0001-69	RS 397,9600
31/07/2024 09:39:11	25.043.791/0001-68	RS 396,0000
31/07/2024 09:39:13	51.659.136/0001-49	RS 395,9900
31/07/2024 09:39:14	46.728.867/0001-69	RS 395,9800
31/07/2024 09:39:16	51.659.136/0001-49	RS 395,9700
31/07/2024 09:39:17	46.728.867/0001-69	RS 395,9600
31/07/2024 09:39:18	25.043.791/0001-68	RS 394,0000
31/07/2024 09:39:19	51.659.136/0001-49	RS 393,9900
31/07/2024 09:39:20	46.728.867/0001-69	RS 393,9800
31/07/2024 09:39:22	51.659.136/0001-49	RS 393,9700
31/07/2024 09:39:23	46.728.867/0001-69	RS 393,9600
31/07/2024 09:39:25	51.659.136/0001-49	RS 393,9500
31/07/2024 09:39:26	46.728.867/0001-69	RS 393,9400
31/07/2024 09:39:28	51.659.136/0001-49	RS 393,9300

Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 09:39:29	46.728.867/0001-69	RS 393,9200
31/07/2024 09:39:31	51.659.136/0001-49	RS 393,9100
31/07/2024 09:39:32	46.728.867/0001-69	RS 393,9000
31/07/2024 09:39:34	51.659.136/0001-49	RS 393,8900
31/07/2024 09:39:35	46.728.867/0001-69	RS 393,8800
31/07/2024 09:39:37	51.659.136/0001-49	RS 393,8700
31/07/2024 09:39:38	46.728.867/0001-69	RS 393,8600
31/07/2024 09:39:40	51.659.136/0001-49	RS 393,8500
31/07/2024 09:39:41	46.728.867/0001-69	RS 393,8400
31/07/2024 09:39:43	51.659.136/0001-49	RS 393,8300
31/07/2024 09:39:44	46.728.867/0001-69	RS 393,8200
31/07/2024 09:39:46	51.659.136/0001-49	RS 393,8100
31/07/2024 09:39:47	46.728.867/0001-69	RS 393,8000
31/07/2024 09:39:52	51.659.136/0001-49	RS 393,7900
31/07/2024 09:39:53	46.728.867/0001-69	RS 393,7800
31/07/2024 09:39:58	51.659.136/0001-49	RS 393,7700
31/07/2024 09:39:59	46.728.867/0001-69	RS 393,7600
31/07/2024 09:40:04	51.659.136/0001-49	RS 393,7500
31/07/2024 09:40:05	46.728.867/0001-69	RS 393,7400
31/07/2024 09:40:08	25.043.791/0001-68	RS 392,0000
31/07/2024 09:40:08	46.728.867/0001-69	RS 391,9900
31/07/2024 09:40:10	51.659.136/0001-49	RS 391,9800
31/07/2024 09:40:10	25.043.791/0001-68	RS 390,0000
31/07/2024 09:40:11	46.728.867/0001-69	RS 389,9900
31/07/2024 09:40:15	25.043.791/0001-68	RS 388,0000
31/07/2024 09:40:16	51.659.136/0001-49	RS 387,9900
31/07/2024 09:40:17	46.728.867/0001-69	RS 387,9800
31/07/2024 09:40:18	44.175.345/0001-51	RS 350,0000
31/07/2024 09:40:20	25.043.791/0001-68	RS 386,0000
31/07/2024 09:40:20	46.728.867/0001-69	RS 349,9900
31/07/2024 09:40:22	51.659.136/0001-49	RS 349,9800
31/07/2024 09:40:23	25.043.791/0001-68	RS 348,0000
31/07/2024 09:40:23	46.728.867/0001-69	RS 347,9900
31/07/2024 09:40:25	25.043.791/0001-68	RS 346,0000
31/07/2024 09:40:26	46.728.867/0001-69	RS 345,9900

Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 09:40:28	51.659.136/0001-49	RS 345,9800
31/07/2024 09:40:29	46.728.867/0001-69	RS 345,9700
31/07/2024 09:40:32	25.043.791/0001-68	RS 344,0000

31/07/2024 09:40:32	46.728.867/0001-69	RS 343,9900
31/07/2024 09:40:34	51.659.136/0001-49	RS 343,9800
31/07/2024 09:40:34	25.043.791/0001-68	RS 342,0000
31/07/2024 09:40:35	46.728.867/0001-69	RS 341,9900
31/07/2024 09:40:40	25.043.791/0001-68	RS 340,0000
31/07/2024 09:40:40	51.659.136/0001-49	RS 339,9900
31/07/2024 09:40:41	46.728.867/0001-69	RS 339,9800
31/07/2024 09:40:46	51.659.136/0001-49	RS 339,9700
31/07/2024 09:40:47	46.728.867/0001-69	RS 339,9600
31/07/2024 09:40:50	25.043.791/0001-68	RS 332,0000
31/07/2024 09:40:53	46.728.867/0001-69	RS 331,9900
31/07/2024 09:40:57	25.043.791/0001-68	RS 330,0000
31/07/2024 09:40:59	46.728.867/0001-69	RS 329,9900
31/07/2024 09:41:11	25.043.791/0001-68	RS 328,0000
31/07/2024 09:41:11	46.728.867/0001-69	RS 327,9900
31/07/2024 09:41:13	25.043.791/0001-68	RS 320,0000
31/07/2024 09:41:14	46.728.867/0001-69	RS 319,9900
31/07/2024 09:41:16	25.043.791/0001-68	RS 318,0000
31/07/2024 09:41:17	46.728.867/0001-69	RS 317,9900
31/07/2024 09:41:19	44.175.345/0001-51	RS 310,0000
31/07/2024 09:41:20	46.728.867/0001-69	RS 309,9900
31/07/2024 09:41:22	25.043.791/0001-68	RS 299,0000
31/07/2024 09:41:23	46.728.867/0001-69	RS 298,9900
31/07/2024 09:41:26	25.043.791/0001-68	RS 296,0000
31/07/2024 09:41:26	46.728.867/0001-69	RS 295,9900
31/07/2024 09:43:58	50.405.739/0001-51	RS 295,5000
31/07/2024 09:43:59	46.728.867/0001-69	RS 295,4900
31/07/2024 09:44:02	50.405.739/0001-51	RS 295,0000
31/07/2024 09:44:03	46.728.867/0001-69	RS 294,9900
31/07/2024 09:44:03	50.405.739/0001-51	RS 294,0000
31/07/2024 09:44:05	46.728.867/0001-69	RS 293,9900
31/07/2024 09:44:06	50.405.739/0001-51	RS 293,0000

Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 09:44:08	46.728.867/0001-69	RS 292,9900
31/07/2024 09:44:09	50.405.739/0001-51	RS 292,0000
31/07/2024 09:44:11	46.728.867/0001-69	RS 291,9900
31/07/2024 09:44:12	50.405.739/0001-51	RS 290,0000
31/07/2024 09:44:14	46.728.867/0001-69	RS 289,9900
31/07/2024 09:44:15	50.405.739/0001-51	RS 289,0000
31/07/2024 09:44:17	46.728.867/0001-69	RS 288,9900
31/07/2024 09:44:18	50.405.739/0001-51	RS 287,0000
31/07/2024 09:44:20	50.405.739/0001-51	RS 285,0000
31/07/2024 09:44:20	46.728.867/0001-69	RS 284,9900
31/07/2024 09:44:23	50.405.739/0001-51	RS 284,0000
31/07/2024 09:44:23	46.728.867/0001-69	RS 283,9900
31/07/2024 09:44:28	08.855.152/0001-88	RS 376,0000
31/07/2024 09:47:19	49.181.899/0001-85	RS 290,0000
31/07/2024 09:47:22	49.181.899/0001-85	RS 283,0000
31/07/2024 09:47:24	46.728.867/0001-69	RS 282,9900
31/07/2024 09:47:42	73.334.476/0001-32	RS 399,0000
31/07/2024 09:48:43	07.481.107/0001-48	RS 399,0000
31/07/2024 09:49:21	44.175.345/0001-51	RS 281,0000
31/07/2024 09:49:21	46.728.867/0001-69	RS 280,9900
31/07/2024 09:49:22	07.481.107/0001-48	RS 281,0000
31/07/2024 09:49:24	07.481.107/0001-48	RS 279,0000
31/07/2024 09:49:24	46.728.867/0001-69	RS 278,9900
31/07/2024 09:49:26	07.481.107/0001-48	RS 275,0000
31/07/2024 09:49:27	46.728.867/0001-69	RS 274,9900
31/07/2024 09:49:30	07.481.107/0001-48	RS 270,0000
31/07/2024 09:49:30	46.728.867/0001-69	RS 269,9900
31/07/2024 09:49:33	07.481.107/0001-48	RS 260,0000

31/07/2024 09:50:57	46.728.867/0001-69	R\$ 259,9900
31/07/2024 09:51:51	09.630.087/0001-55	R\$ 375,9900
Mensagens do chat do Item 16		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/07/2024 09:37:01	A abertura do item 16 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	31/07/2024 09:39:01	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/07/2024 09:53:52	O item 16 está encerrado.
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	01/08/2024 08:52:25	Sr. Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, você foi convocado para negociação de valor do item 16. Justificativa: Negociação..
pelo participante 44.175.345/0001-51	01/08/2024 13:43:22	O item 16 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51. A negociação do item 16 foi recusada pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, mantendo R\$ 281,0000.
Sistema	01/08/2024 15:48:33	O item 16 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/08/2024 15:58:33.
Sistema	02/08/2024 16:20:12	O item 16 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/08/2024 16:30:12.

Eventos do Item 16	
Data/Hora	Descrição
05/09/2024 06:24:51	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 281,0000.
05/09/2024 06:24:51	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 01/08/2024 15:58:33

Intenção de recurso na habilitação: 02/08/2024 16:30:12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90060/2024

Às 06:24 horas do dia 05 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.274/2024, Pregão nº 90060/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos agrícolas, informática, eletrodomésticos, máquina de costura e móveis com recursos provenientes de Emendas Impositivas e de Bancada Municipal,

Entrega de propostas: De 18/07/2024 às 08:00 até 31/07/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 31/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	31/07/2024 às 08:31:27	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	31/07/2024 às 16:46:38	Prezados, visto a demora na finalização da fase de lances, sendo ainda no presente momento ofertados lances para o Item 25,
Sistema	31/07/2024 às 16:48:18	Neste contexto, decido pela suspensão do presente certame, e retorno amanhã (01/08) às 08:30h. para darmos continuidade ao julgamento.
Sistema	31/07/2024 às 16:49:16	O sistema permanecerá aberto para lances até às 18:00h. deste dia, e se por ventura o item não foi finalizado, continuará amanhã a partir das 08:30h.
Sistema	31/07/2024 às 22:37:27	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/08/2024 às 08:30:36	Prezados Licitantes, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 08:37:09	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP, com exceção dos itens 07, 09, 13, 23 e 26, os quais são destinados a ampla participação.
Sistema	01/08/2024 às 08:44:33	Finalizada a aplicação da margem de preferência, neste momento estarei solicitando a negociação e anexo da proposta adequada e demais documentos exigidos no edital.
Sistema	01/08/2024 às 08:46:05	Em atendimento ao item 10.6 do edital, será exigido junto a proposta, a ficha técnica/prospecto dos equipamento referente aos Itens 3, 4, 7, 9, 10, 13, 14, 20, 23, 24, e 26).
Sistema	01/08/2024 às 08:56:14	Enquanto decidim sobre o pedido de negociação, neste momento farei o pedido da proposta e demais documentos no sistema.
Sistema	01/08/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 às 11:24:37	visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	01/08/2024 às 13:32:18	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 14:24:59	Prezados, informo que estou realizando análise das propostas encaminhadas, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	01/08/2024 às 17:06:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 08:30:39	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 08:31:12	Neste momento darei continuidade à análise das propostas anexadas.

Sistema	02/08/2024 às 11:58:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 13:20:33	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 16:55:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia 05/08 (segunda-feira) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 08:31:49	Bom dia a todos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 11:48:15	Prezados, comunico que a empresa FOTMAQ, encaminhou declaração de compromisso de entrega dos equipamentos em conformidade com edital, a qual será juntada à sua documentação, e estará disponível em breve no sítio do Município de Candói, junto aos demais documentos do certame.
Sistema	05/08/2024 às 11:57:01	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2024 às 13:33:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 13:50:15	Informo que para análise dos documentos de habilitação, estou verificando os documentos anexados no sistema e aqueles constantes no SICAF.
Sistema	05/08/2024 às 13:51:42	A empresa MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, embora não tenha enviado atestado de capacidade técnica no sistema, foi possível extrair no SICAF (Nível V)
Sistema	05/08/2024 às 16:46:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 08:33:29	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2024 às 08:34:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 11:55:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 13:36:17	Boa tarde a todos.
Sistema	06/08/2024 às 13:41:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	06/08/2024 às 16:50:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2024 às 16:50:06	do presente certame.
Sistema	07/08/2024 às 09:31:21	Bom dia.
Sistema	07/08/2024 às 09:32:00	Prezados, Peço para que mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 10:38:22	Prezados, em relação ao item 22 (notebook), informo que estamos analisando as informações repassadas no chat pela empresa SONOTE, estamos aguardando resposta da SANSUNG, para podermos dar continuidade no certame.
Sistema	07/08/2024 às 11:58:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2024 às 13:31:16	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 17:02:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 09:42:56	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 11:57:19	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.

Data/Hora	Descrição
31/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
31/07/2024 às 22:37:25	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 17 - Aparelho Som	
Aparelho Som Tipo: Digital Audio System, Compatibilidade: Cdr, Potência: 165 W, Voltagem: 120/230/240 V, Largura: 290 MM, Altura: 320 MM, Profundidade: 210 MM, Peso Aproximado: 10 KG, Tipo Sintonizador: Digital Fm/Mw/Sw1/Sw2, Quantidade Caixas Acústicas: 4 UN, Profundidade Caixas Acústicas: 2 X 33 / 2 X 16 MM, Tipo Saída: Gravação Digital, Largura Caixas Acústicas: 2 X 21 MM, Altura Caixas Acústicas: 2 X 19 MM, Quantidade Cd: 3 UN, Componentes Corpo: Cd/Rádio/2 Deck, Características Adicionais: Com Duplo Deck Mecânico E Karaokê, Cor: Grafite	
Quantidade: 3	Valor estimado: R\$ 6.670,0000
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R\$ 6.500,0000	

Propostas do Item 17		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.540.181/0001-26 - 41.540.181 ALINE CRISTINA RODRIGUES LUDGERIO	R\$ 6.300,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: MAYATA MUSIC		
Modelo/versão: caixa ativa + passiva 15 600w + mesa de som + 2 mi		
Valor proposta: R\$ 6.670,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
53.953.936/0001-01 - 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	R\$ 8.900,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		

UF: Não informada		
Marca/Fabricante: 1 MESA AMW CX6/CX HAYONIK/MIC HARMONICS/KIT		
Modelo/versão: CX6/CPA15600L/MDC101/ASK		
Valor proposta: R\$ 8.900,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 10.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: IMP		
Modelo/versão: SOM		
Valor proposta: R\$ 10.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R\$ 6.500,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: KIT SAGA		
Modelo/versão: KIT SAGA		
Valor proposta: R\$ 6.670,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.669.022/0001-03 - CR3 COMERCIO ELETRONICO LTDA	R\$ 9.999,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: waldman/hayonik/ask/alra		
Modelo/versão: waldman/hayonik/ask/alra		
Valor proposta: R\$ 50.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
49.181.899/0001-85 - LEANDRO MACHOVSKI	R\$ 6.488,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: NH		
Modelo/versão: NH		
Valor proposta: R\$ 6.670,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3

Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 09:40:38	44.175.345/0001-51	R\$ 6.500,0000
31/07/2024 09:48:01	49.181.899/0001-85	R\$ 6.488,0000
31/07/2024 09:48:34	27.669.022/0001-03	R\$ 9.999,9900
31/07/2024 09:50:33	41.540.181/0001-26	R\$ 6.300,0000

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/07/2024 09:38:05	A abertura do item 17 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	31/07/2024 09:40:05	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	31/07/2024 09:40:05	Algumas propostas do item 17 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	31/07/2024 09:52:34	O item 17 está encerrado.
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51 pelo participante 44.175.345/0001-51	01/08/2024 08:52:42	Sr. Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, você foi convocado para negociação de valor do item 17. Justificativa: Negociação..
	01/08/2024 13:43:00	O item 17 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51. A negociação do item 17 foi recusada pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, mantendo R\$ 6.500,0000.
Sistema	01/08/2024 15:50:20	O item 17 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/08/2024 16:00:20.
Sistema	02/08/2024 16:20:21	O item 17 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/08/2024 16:30:21.

Data/Hora	Descrição
05/09/2024 06:24:51	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 6.500,0000.

Data/Hora	Descrição
05/09/2024 06:24:51	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	01/08/2024 16:00:20
Intenção de recurso na habilitação:	02/08/2024 16:30:21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90060/2024	
Às 06:24 horas do dia 05 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.274/2024, Pregão nº 90060/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos agrícolas, informática, eletrodomésticos, máquina de costura e móveis com recursos provenientes de Emendas Impositivas e de Bancada Municipal,	
Entrega de propostas: De 18/07/2024 às 08:00 até 31/07/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 31/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenha-se conectados.
Sistema	31/07/2024 às 08:31:27	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	31/07/2024 às 16:46:38	Prezados, visto a demora na finalização da fase de lances, sendo ainda no presente momento ofertados lances para o Item 25,
Sistema	31/07/2024 às 16:48:18	Neste contexto, decido pela suspensão do presente certame, e retorno amanhã (01/08) às 08:30h. para darmos continuidade ao julgamento.
Sistema	31/07/2024 às 16:49:16	O sistema permanecerá aberto para lances até às 18:00h. deste dia, e se por ventura o item não foi finalizado, continuará amanhã a partir das 08:30h.
Sistema	31/07/2024 às 22:37:27	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/08/2024 às 08:30:36	Prezados Licitantes, bom dia. Mantenha-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 08:37:09	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP, com exceção dos itens 07, 09, 13, 23 e 26, os quais são destinados a ampla participação.
Sistema	01/08/2024 às 08:44:33	Finalizada a aplicação da margem de preferência, neste momento estarei solicitando a negociação e anexo da proposta adequada e demais documentos exigidos no edital.
Sistema	01/08/2024 às 08:46:05	Em atendimento ao item 10.6 do edital, será exigido junto a proposta, a ficha técnica/prospecto dos equipamentos referente aos Itens 3, 4, 7, 9, 10, 13, 14, 20, 23, 24, e 26).
Sistema	01/08/2024 às 08:56:14	Enquanto decidem sobre o pedido de negociação, neste momento farei o pedido da proposta e demais documentos no sistema.
Sistema	01/08/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 às 11:24:37	visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	01/08/2024 às 13:32:18	Prezados, boa tarde. Mantenha-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 14:24:59	Prezados, informo que estou realizando análise das propostas encaminhadas, mantenha-se conectados ao chat.
Sistema	01/08/2024 às 17:06:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 08:30:39	Bom dia a todos. Mantenha-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 08:31:12	Neste momento darei continuidade à análise das propostas anexadas.
Sistema	02/08/2024 às 11:58:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 13:20:33	Prezados, boa tarde. Mantenha-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 16:55:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia 05/08 (segunda-feira) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 08:31:49	Bom dia a todos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:14	Mantenha-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 11:48:15	Prezados, comunico que a empresa FOTMAQ, encaminhou declaração de compromisso de entrega dos equipamentos em conformidade com edital, a qual será juntada à sua documentação, e estará disponível em breve no sítio do Município de Candió, junto aos demais documentos do certame.
Sistema	05/08/2024 às 11:57:01	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2024 às 13:33:01	Mantenha-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 13:50:15	Informo que para análise dos documentos de habilitação, estou verificando os documentos anexados no sistema e aqueles constantes no SICAF.
Sistema	05/08/2024 às 13:51:42	A empresa MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, embora não tenha enviado atestado de capacidade técnica no sistema, foi possível extrair no SICAF (Nível V)
Sistema	05/08/2024 às 16:46:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 08:33:29	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2024 às 08:34:32	Mantenha-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 11:55:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 13:36:17	Boa tarde a todos.
Sistema	06/08/2024 às 13:41:04	Mantenha-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	06/08/2024 às 16:50:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2024 às 16:50:06	do presente certame.
Sistema	07/08/2024 às 09:31:21	Bom dia.
Sistema	07/08/2024 às 09:32:00	Prezados, Peço para que mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 10:38:22	Prezados, em relação ao item 22 (notebook), informo que estamos analisando as informações repassadas no chat pela empresa SONOTE, estamos aguardando resposta da SANSUNG, para podermos dar continuidade no certame.
Sistema	07/08/2024 às 11:58:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2024 às 13:31:16	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 17:02:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 09:42:56	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 11:57:19	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
31/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
31/07/2024 às 22:37:25	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 18 - Liquidificador industrial	
Liquidificador Industrial Material Copo: Aço Inoxidável, Material Base: Aço Inox, Capacidade: 8 L, Potência Motor: 0,50 CV, Tensão Nominal: 110	
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 1.188,6900
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48, melhor lance: R\$ 730,0000	

Propostas do Item 18			
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)			
Fornecedor	Valor ofertado	Situação	
52.747.546/0001-04 - ATRIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 20.000,0000	-	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
UF: Não informada			
Marca/Fabricante: JL COLOMBO			
Modelo/versão: JL-08			
Valor proposta: R\$ 20.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
45.329.312/0001-81 - BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	R\$ 1.186,8000	-	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
UF: Não informada			
Marca/Fabricante: SKYSEN			
Modelo/versão: LC8-220V			
Valor proposta: R\$ 1.188,6900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R\$ 900,0000	-	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
UF: Não informada			
Marca/Fabricante: JL COLOMBO			
Modelo/versão: JL COLOMBO			
Valor proposta: R\$ 1.188,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 921,0000	-	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
UF: Não informada			
Marca/Fabricante: KD ELETRO			
Modelo/versão: 8L			
Valor proposta: R\$ 1.188,6900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação	
46.148.186/0001-21 - J. K. COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.187,8000	-	
UF: Não informada			
Marca/Fabricante: Liquidificador			
Modelo/versão: Liquidificador			
Valor proposta: R\$ 1.187,8000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
49.181.899/0001-85 - LEANDRO MACHOVSKI	R\$ 740,0000	-	

Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: MF		
Modelo/versão: MF		
Valor proposta: R\$ 1.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	RS 730,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: METAL FERREIRA		
Modelo/versão: MF-8		
Valor proposta: R\$ 1.188,6900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
46.728.867/0001-69 - RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA	RS 759,0100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: METAL FERREIRA/ MFLBR-8		
Modelo/versão: METAL FERREIRA/ MFLBR-8		
Valor proposta: R\$ 1.188,6900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	RS 839,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: VITALEX		
Modelo/versão: LQ1-08		
Valor proposta: R\$ 1.180,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
46.344.050/0001-97 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	RS 759,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: VITALEX		
Modelo/versão: VITALEX VITALEX		
Valor proposta: R\$ 1.188,6900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 18		
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 09:41:07	51.659.136/0001-49	RS 999,9900

Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 09:41:08	46.728.867/0001-69	RS 999,9800
31/07/2024 09:41:12	45.329.312/0001-81	RS 1.186,8000
31/07/2024 09:41:13	51.659.136/0001-49	RS 999,9700
31/07/2024 09:41:14	46.728.867/0001-69	RS 999,9600
31/07/2024 09:41:19	51.659.136/0001-49	RS 999,9500
31/07/2024 09:41:20	46.728.867/0001-69	RS 999,9400
31/07/2024 09:41:25	51.659.136/0001-49	RS 999,9300
31/07/2024 09:41:26	46.728.867/0001-69	RS 999,9200
31/07/2024 09:41:29	44.175.345/0001-51	RS 990,0000
31/07/2024 09:41:31	51.659.136/0001-49	RS 989,9900
31/07/2024 09:41:32	46.728.867/0001-69	RS 989,9800
31/07/2024 09:41:37	51.659.136/0001-49	RS 989,9700
31/07/2024 09:41:38	46.728.867/0001-69	RS 989,9600
31/07/2024 09:41:43	51.659.136/0001-49	RS 989,9500
31/07/2024 09:41:44	46.728.867/0001-69	RS 989,9400
31/07/2024 09:41:49	51.659.136/0001-49	RS 989,9300
31/07/2024 09:41:50	46.728.867/0001-69	RS 989,9200
31/07/2024 09:41:52	51.659.136/0001-49	RS 989,9100
31/07/2024 09:41:53	46.728.867/0001-69	RS 989,9000
31/07/2024 09:41:55	51.659.136/0001-49	RS 989,8900
31/07/2024 09:41:56	46.728.867/0001-69	RS 989,8800
31/07/2024 09:41:58	51.659.136/0001-49	RS 989,8700
31/07/2024 09:42:02	46.728.867/0001-69	RS 989,8600
31/07/2024 09:42:04	51.659.136/0001-49	RS 989,8500
31/07/2024 09:42:08	46.728.867/0001-69	RS 989,8400
31/07/2024 09:42:10	51.659.136/0001-49	RS 989,8300
31/07/2024 09:42:14	46.728.867/0001-69	RS 989,8200

31/07/2024 09:42:16	51.659.136/0001-49	RS 989,8100
31/07/2024 09:42:20	46.728.867/0001-69	RS 989,8000
31/07/2024 09:42:22	51.659.136/0001-49	RS 989,7900
31/07/2024 09:42:26	46.728.867/0001-69	RS 989,7800
31/07/2024 09:42:28	51.659.136/0001-49	RS 989,7700
31/07/2024 09:42:32	46.728.867/0001-69	RS 989,7600
31/07/2024 09:42:34	51.659.136/0001-49	RS 989,7500
31/07/2024 09:42:38	46.728.867/0001-69	RS 989,7400

Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 09:42:40	51.659.136/0001-49	RS 989,7300
31/07/2024 09:42:41	46.728.867/0001-69	RS 989,7200
31/07/2024 09:42:43	51.659.136/0001-49	RS 989,7100
31/07/2024 09:42:44	46.728.867/0001-69	RS 989,7000
31/07/2024 09:42:46	51.659.136/0001-49	RS 989,6900
31/07/2024 09:42:47	46.728.867/0001-69	RS 989,6800
31/07/2024 09:42:52	51.659.136/0001-49	RS 989,6700
31/07/2024 09:42:53	46.728.867/0001-69	RS 989,6600
31/07/2024 09:42:55	51.659.136/0001-49	RS 989,6500
31/07/2024 09:42:56	46.728.867/0001-69	RS 989,6400
31/07/2024 09:42:58	51.659.136/0001-49	RS 989,6300
31/07/2024 09:42:59	46.728.867/0001-69	RS 989,6200
31/07/2024 09:43:01	51.659.136/0001-49	RS 989,6100
31/07/2024 09:43:02	46.728.867/0001-69	RS 989,6000
31/07/2024 09:43:04	51.659.136/0001-49	RS 989,5900
31/07/2024 09:43:05	46.728.867/0001-69	RS 989,5800
31/07/2024 09:43:07	51.659.136/0001-49	RS 989,5700
31/07/2024 09:43:08	46.728.867/0001-69	RS 989,5600
31/07/2024 09:43:10	51.659.136/0001-49	RS 989,5500
31/07/2024 09:43:11	46.728.867/0001-69	RS 989,5400
31/07/2024 09:43:16	51.659.136/0001-49	RS 989,5300
31/07/2024 09:43:17	46.728.867/0001-69	RS 989,5200
31/07/2024 09:43:19	51.659.136/0001-49	RS 989,5100
31/07/2024 09:43:23	46.728.867/0001-69	RS 989,5000
31/07/2024 09:43:25	51.659.136/0001-49	RS 989,4900
31/07/2024 09:43:26	46.728.867/0001-69	RS 989,4800
31/07/2024 09:43:28	51.659.136/0001-49	RS 989,4700
31/07/2024 09:43:29	46.728.867/0001-69	RS 989,4600
31/07/2024 09:43:34	51.659.136/0001-49	RS 989,4500
31/07/2024 09:43:35	46.728.867/0001-69	RS 989,4400
31/07/2024 09:43:37	51.659.136/0001-49	RS 989,4300
31/07/2024 09:43:38	46.728.867/0001-69	RS 989,4200
31/07/2024 09:43:40	51.659.136/0001-49	RS 989,4100
31/07/2024 09:43:41	46.728.867/0001-69	RS 989,4000
31/07/2024 09:43:43	51.659.136/0001-49	RS 989,3900

Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 09:43:44	46.728.867/0001-69	RS 989,3800
31/07/2024 09:43:46	51.659.136/0001-49	RS 989,3700
31/07/2024 09:43:47	46.728.867/0001-69	RS 989,3600
31/07/2024 09:43:49	51.659.136/0001-49	RS 989,3500
31/07/2024 09:43:50	46.728.867/0001-69	RS 989,3400
31/07/2024 09:43:52	51.659.136/0001-49	RS 989,3300
31/07/2024 09:43:53	46.728.867/0001-69	RS 989,3200
31/07/2024 09:43:55	51.659.136/0001-49	RS 989,3100
31/07/2024 09:43:56	46.728.867/0001-69	RS 989,3000
31/07/2024 09:44:01	51.659.136/0001-49	RS 989,2900
31/07/2024 09:44:02	46.728.867/0001-69	RS 989,2800
31/07/2024 09:44:04	51.659.136/0001-49	RS 989,2700
31/07/2024 09:44:05	46.728.867/0001-69	RS 989,2600
31/07/2024 09:44:07	51.659.136/0001-49	RS 989,2500
31/07/2024 09:44:08	46.728.867/0001-69	RS 989,2400

31/07/2024 09:44:10	51.659.136/0001-49	RS 989,2300
31/07/2024 09:44:11	46.728.867/0001-69	RS 989,2200
31/07/2024 09:44:13	51.659.136/0001-49	RS 989,2100
31/07/2024 09:44:14	46.728.867/0001-69	RS 989,2000
31/07/2024 09:44:16	51.659.136/0001-49	RS 989,1900
31/07/2024 09:44:18	46.728.867/0001-69	RS 989,1800
31/07/2024 09:44:19	51.659.136/0001-49	RS 989,1700
31/07/2024 09:44:20	46.728.867/0001-69	RS 989,1600
31/07/2024 09:44:22	51.659.136/0001-49	RS 989,1500
31/07/2024 09:44:23	46.728.867/0001-69	RS 989,1400
31/07/2024 09:44:25	51.659.136/0001-49	RS 989,1300
31/07/2024 09:44:27	46.728.867/0001-69	RS 989,1200
31/07/2024 09:44:28	51.659.136/0001-49	RS 989,1100
31/07/2024 09:44:30	46.728.867/0001-69	RS 989,1000
31/07/2024 09:44:31	51.659.136/0001-49	RS 989,0900
31/07/2024 09:44:33	46.728.867/0001-69	RS 989,0800
31/07/2024 09:44:34	51.659.136/0001-49	RS 989,0700
31/07/2024 09:44:36	46.728.867/0001-69	RS 989,0600
31/07/2024 09:44:37	51.659.136/0001-49	RS 989,0500
31/07/2024 09:44:39	46.728.867/0001-69	RS 989,0400

Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 09:44:40	51.659.136/0001-49	RS 989,0300
31/07/2024 09:44:42	46.728.867/0001-69	RS 989,0200
31/07/2024 09:44:43	51.659.136/0001-49	RS 989,0100
31/07/2024 09:44:45	46.728.867/0001-69	RS 989,0000
31/07/2024 09:44:46	51.659.136/0001-49	RS 988,9900
31/07/2024 09:44:48	46.728.867/0001-69	RS 988,9800
31/07/2024 09:44:49	51.659.136/0001-49	RS 988,9700
31/07/2024 09:44:51	46.728.867/0001-69	RS 988,9600
31/07/2024 09:44:52	51.659.136/0001-49	RS 988,9500
31/07/2024 09:44:54	46.728.867/0001-69	RS 988,9400
31/07/2024 09:44:55	51.659.136/0001-49	RS 988,9300
31/07/2024 09:44:57	46.728.867/0001-69	RS 988,9200
31/07/2024 09:44:58	51.659.136/0001-49	RS 988,9100
31/07/2024 09:45:00	46.728.867/0001-69	RS 988,9000
31/07/2024 09:45:04	51.659.136/0001-49	RS 988,8900
31/07/2024 09:45:06	46.728.867/0001-69	RS 988,8800
31/07/2024 09:45:07	51.659.136/0001-49	RS 988,8700
31/07/2024 09:45:09	46.728.867/0001-69	RS 988,8600
31/07/2024 09:45:10	51.659.136/0001-49	RS 988,8500
31/07/2024 09:45:12	46.728.867/0001-69	RS 988,8400
31/07/2024 09:45:13	51.659.136/0001-49	RS 988,8300
31/07/2024 09:45:15	46.728.867/0001-69	RS 988,8200
31/07/2024 09:45:16	51.659.136/0001-49	RS 988,8100
31/07/2024 09:45:18	46.728.867/0001-69	RS 988,8000
31/07/2024 09:45:19	51.659.136/0001-49	RS 988,7900
31/07/2024 09:45:21	46.728.867/0001-69	RS 988,7800
31/07/2024 09:45:22	51.659.136/0001-49	RS 988,7700
31/07/2024 09:45:24	46.728.867/0001-69	RS 988,7600
31/07/2024 09:45:25	51.659.136/0001-49	RS 988,7500
31/07/2024 09:45:27	46.728.867/0001-69	RS 988,7400
31/07/2024 09:45:28	51.659.136/0001-49	RS 988,7300
31/07/2024 09:45:30	46.728.867/0001-69	RS 988,7200
31/07/2024 09:45:31	51.659.136/0001-49	RS 988,7100
31/07/2024 09:45:33	46.728.867/0001-69	RS 988,7000
31/07/2024 09:45:34	51.659.136/0001-49	RS 988,6900

Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 09:45:36	46.728.867/0001-69	RS 988,6800
31/07/2024 09:45:37	51.659.136/0001-49	RS 988,6700
31/07/2024 09:45:39	46.728.867/0001-69	RS 988,6600

31/07/2024 09:45:40	51.659.136/0001-49	RS 988,6500
31/07/2024 09:45:42	46.728.867/0001-69	RS 988,6400
31/07/2024 09:45:43	51.659.136/0001-49	RS 988,6300
31/07/2024 09:45:45	46.728.867/0001-69	RS 988,6200
31/07/2024 09:45:46	51.659.136/0001-49	RS 988,6100
31/07/2024 09:45:48	46.728.867/0001-69	RS 988,6000
31/07/2024 09:45:49	51.659.136/0001-49	RS 988,5900
31/07/2024 09:45:51	46.728.867/0001-69	RS 988,5800
31/07/2024 09:45:52	51.659.136/0001-49	RS 988,5700
31/07/2024 09:45:54	46.728.867/0001-69	RS 988,5600
31/07/2024 09:45:55	51.659.136/0001-49	RS 988,5500
31/07/2024 09:45:57	46.728.867/0001-69	RS 988,5400
31/07/2024 09:45:58	51.659.136/0001-49	RS 988,5300
31/07/2024 09:46:00	46.728.867/0001-69	RS 988,5200
31/07/2024 09:46:01	51.659.136/0001-49	RS 988,5100
31/07/2024 09:46:03	46.728.867/0001-69	RS 988,5000
31/07/2024 09:46:04	51.659.136/0001-49	RS 988,4900
31/07/2024 09:46:06	46.728.867/0001-69	RS 988,4800
31/07/2024 09:46:07	51.659.136/0001-49	RS 988,4700
31/07/2024 09:46:09	46.728.867/0001-69	RS 988,4600
31/07/2024 09:46:10	51.659.136/0001-49	RS 988,4500
31/07/2024 09:46:12	46.728.867/0001-69	RS 988,4400
31/07/2024 09:46:13	51.659.136/0001-49	RS 988,4300
31/07/2024 09:46:15	46.728.867/0001-69	RS 988,4200
31/07/2024 09:46:16	51.659.136/0001-49	RS 988,4100
31/07/2024 09:46:18	46.728.867/0001-69	RS 988,4000
31/07/2024 09:46:19	51.659.136/0001-49	RS 988,3900
31/07/2024 09:46:21	46.728.867/0001-69	RS 988,3800
31/07/2024 09:46:22	51.659.136/0001-49	RS 988,3700
31/07/2024 09:46:24	46.728.867/0001-69	RS 988,3600
31/07/2024 09:46:30	51.659.136/0001-49	RS 988,3500
31/07/2024 09:46:33	46.728.867/0001-69	RS 988,3400

Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 09:46:36	51.659.136/0001-49	RS 988,3300
31/07/2024 09:46:39	46.728.867/0001-69	RS 988,3200
31/07/2024 09:46:39	51.659.136/0001-49	RS 988,3100
31/07/2024 09:46:42	46.728.867/0001-69	RS 988,3000
31/07/2024 09:46:42	51.659.136/0001-49	RS 988,2900
31/07/2024 09:46:45	46.728.867/0001-69	RS 988,2800
31/07/2024 09:46:45	51.659.136/0001-49	RS 988,2700
31/07/2024 09:46:48	46.728.867/0001-69	RS 988,2600
31/07/2024 09:46:48	51.659.136/0001-49	RS 988,2500
31/07/2024 09:46:51	46.728.867/0001-69	RS 988,2400
31/07/2024 09:46:51	51.659.136/0001-49	RS 988,2300
31/07/2024 09:46:57	46.728.867/0001-69	RS 988,2200
31/07/2024 09:46:57	51.659.136/0001-49	RS 988,2100
31/07/2024 09:47:03	46.728.867/0001-69	RS 988,2000
31/07/2024 09:47:03	51.659.136/0001-49	RS 988,1900
31/07/2024 09:47:09	46.728.867/0001-69	RS 988,1800
31/07/2024 09:47:09	51.659.136/0001-49	RS 988,1700
31/07/2024 09:47:12	46.728.867/0001-69	RS 988,1600
31/07/2024 09:47:12	51.659.136/0001-49	RS 988,1500
31/07/2024 09:47:18	46.728.867/0001-69	RS 988,1400
31/07/2024 09:47:18	51.659.136/0001-49	RS 988,1300
31/07/2024 09:47:24	46.728.867/0001-69	RS 988,1200
31/07/2024 09:47:24	51.659.136/0001-49	RS 988,1100
31/07/2024 09:47:27	46.728.867/0001-69	RS 988,1000
31/07/2024 09:47:27	51.659.136/0001-49	RS 988,0900
31/07/2024 09:47:30	46.728.867/0001-69	RS 988,0800
31/07/2024 09:47:33	51.659.136/0001-49	RS 988,0700
31/07/2024 09:47:36	46.728.867/0001-69	RS 988,0600

31/07/2024 09:47:39	51.659.136/0001-49	RS 988,0500
31/07/2024 09:47:42	46.728.867/0001-69	RS 988,0400
31/07/2024 09:47:45	51.659.136/0001-49	RS 988,0300
31/07/2024 09:47:48	46.728.867/0001-69	RS 988,0200
31/07/2024 09:47:51	51.659.136/0001-49	RS 988,0100
31/07/2024 09:47:54	46.728.867/0001-69	RS 988,0000
31/07/2024 09:47:57	51.659.136/0001-49	RS 987,9900

Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 09:48:00	46.728.867/0001-69	RS 987,9800
31/07/2024 09:48:03	51.659.136/0001-49	RS 987,9700
31/07/2024 09:48:05	49.181.899/0001-85	RS 950,0000
31/07/2024 09:48:06	46.728.867/0001-69	RS 949,9900
31/07/2024 09:48:09	51.659.136/0001-49	RS 949,9800
31/07/2024 09:48:12	46.728.867/0001-69	RS 949,9700
31/07/2024 09:48:15	51.659.136/0001-49	RS 949,9600
31/07/2024 09:48:18	46.728.867/0001-69	RS 949,9500
31/07/2024 09:48:21	51.659.136/0001-49	RS 949,9400
31/07/2024 09:48:24	46.728.867/0001-69	RS 949,9300
31/07/2024 09:48:27	51.659.136/0001-49	RS 949,9200
31/07/2024 09:48:30	46.728.867/0001-69	RS 949,9100
31/07/2024 09:48:30	51.659.136/0001-49	RS 949,9000
31/07/2024 09:48:33	46.728.867/0001-69	RS 949,8900
31/07/2024 09:48:33	51.659.136/0001-49	RS 949,8800
31/07/2024 09:48:36	46.728.867/0001-69	RS 949,8700
31/07/2024 09:48:36	51.659.136/0001-49	RS 949,8600
31/07/2024 09:48:39	46.728.867/0001-69	RS 949,8500
31/07/2024 09:48:42	51.659.136/0001-49	RS 949,8400
31/07/2024 09:48:45	46.728.867/0001-69	RS 949,8300
31/07/2024 09:48:45	51.659.136/0001-49	RS 949,8200
31/07/2024 09:48:47	07.481.107/0001-48	RS 948,0000
31/07/2024 09:48:48	46.728.867/0001-69	RS 947,9900
31/07/2024 09:48:51	51.659.136/0001-49	RS 947,9800
31/07/2024 09:48:54	46.728.867/0001-69	RS 947,9700
31/07/2024 09:48:57	51.659.136/0001-49	RS 947,9600
31/07/2024 09:49:00	46.728.867/0001-69	RS 947,9500
31/07/2024 09:49:03	51.659.136/0001-49	RS 947,9400
31/07/2024 09:49:06	46.728.867/0001-69	RS 947,9300
31/07/2024 09:49:09	51.659.136/0001-49	RS 947,9200
31/07/2024 09:49:12	46.728.867/0001-69	RS 947,9100
31/07/2024 09:49:15	51.659.136/0001-49	RS 947,9000
31/07/2024 09:49:18	46.728.867/0001-69	RS 947,8900
31/07/2024 09:49:22	51.659.136/0001-49	RS 947,8800
31/07/2024 09:49:24	46.728.867/0001-69	RS 947,8700

Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 09:49:28	51.659.136/0001-49	RS 947,8600
31/07/2024 09:49:30	46.728.867/0001-69	RS 947,8500
31/07/2024 09:49:34	51.659.136/0001-49	RS 947,8400
31/07/2024 09:49:36	46.728.867/0001-69	RS 947,8300
31/07/2024 09:49:40	51.659.136/0001-49	RS 947,8200
31/07/2024 09:49:42	46.728.867/0001-69	RS 947,8100
31/07/2024 09:49:43	07.481.107/0001-48	RS 940,0000
31/07/2024 09:49:45	46.728.867/0001-69	RS 939,9900
31/07/2024 09:49:46	51.659.136/0001-49	RS 939,9800
31/07/2024 09:49:47	07.481.107/0001-48	RS 930,0000
31/07/2024 09:49:48	46.728.867/0001-69	RS 929,9900
31/07/2024 09:49:52	51.659.136/0001-49	RS 929,9800
31/07/2024 09:49:54	46.728.867/0001-69	RS 929,9700
31/07/2024 09:49:55	51.659.136/0001-49	RS 929,9600
31/07/2024 09:49:57	07.481.107/0001-48	RS 920,0000
31/07/2024 09:49:57	46.728.867/0001-69	RS 919,9900

31/07/2024 09:49:59	07.481.107/0001-48	RS 910,0000
31/07/2024 09:50:00	46.728.867/0001-69	RS 909,9900
31/07/2024 09:50:01	51.659.136/0001-49	RS 909,9800
31/07/2024 09:50:02	07.481.107/0001-48	RS 900,0000
31/07/2024 09:50:03	46.728.867/0001-69	RS 899,9900
31/07/2024 09:50:05	07.481.107/0001-48	RS 890,0000
31/07/2024 09:50:06	46.728.867/0001-69	RS 889,9900
31/07/2024 09:50:07	51.659.136/0001-49	RS 889,9800
31/07/2024 09:50:09	46.728.867/0001-69	RS 889,9700
31/07/2024 09:50:13	51.659.136/0001-49	RS 889,9600
31/07/2024 09:50:15	07.481.107/0001-48	RS 880,0000
31/07/2024 09:50:15	46.728.867/0001-69	RS 879,9900
31/07/2024 09:50:16	51.659.136/0001-49	RS 879,9800
31/07/2024 09:50:17	07.481.107/0001-48	RS 870,0000
31/07/2024 09:50:18	46.728.867/0001-69	RS 869,9900
31/07/2024 09:50:22	51.659.136/0001-49	RS 869,9800
31/07/2024 09:50:24	46.728.867/0001-69	RS 869,9700
31/07/2024 09:50:28	51.659.136/0001-49	RS 869,9600
31/07/2024 09:50:30	07.481.107/0001-48	RS 850,0000

Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 09:50:30	46.728.867/0001-69	RS 849,9900
31/07/2024 09:50:34	07.481.107/0001-48	RS 840,0000
31/07/2024 09:50:34	51.659.136/0001-49	RS 839,9900
31/07/2024 09:50:36	07.481.107/0001-48	RS 830,0000
31/07/2024 09:50:36	46.728.867/0001-69	RS 829,9900
31/07/2024 09:50:37	07.481.107/0001-48	RS 820,0000
31/07/2024 09:50:39	46.728.867/0001-69	RS 819,9900
31/07/2024 09:50:51	44.175.345/0001-51	RS 970,0000
31/07/2024 09:50:52	07.481.107/0001-48	RS 810,0000
31/07/2024 09:50:54	46.728.867/0001-69	RS 809,9900
31/07/2024 09:50:57	07.481.107/0001-48	RS 790,0000
31/07/2024 09:50:58	46.728.867/0001-69	RS 789,9900
31/07/2024 09:50:59	07.481.107/0001-48	RS 780,0000
31/07/2024 09:51:00	46.728.867/0001-69	RS 779,9900
31/07/2024 09:51:02	07.481.107/0001-48	RS 770,0000
31/07/2024 09:51:03	46.728.867/0001-69	RS 769,9900
31/07/2024 09:51:05	07.481.107/0001-48	RS 760,0000
31/07/2024 09:51:06	46.728.867/0001-69	RS 759,9900
31/07/2024 09:51:08	07.481.107/0001-48	RS 750,0000
31/07/2024 09:51:16	49.181.899/0001-85	RS 740,0000
31/07/2024 09:51:21	07.481.107/0001-48	RS 730,0000
31/07/2024 09:51:40	73.334.476/0001-32	RS 921,0000
31/07/2024 09:52:19	46.344.050/0001-97	RS 759,9800
31/07/2024 09:52:20	46.728.867/0001-69	RS 759,9700
31/07/2024 09:53:00	46.344.050/0001-97	RS 759,9600
31/07/2024 09:53:03	46.728.867/0001-69	RS 759,9500
31/07/2024 09:53:45	46.344.050/0001-97	RS 759,9400
31/07/2024 09:53:49	46.728.867/0001-69	RS 759,9300
31/07/2024 09:54:25	46.344.050/0001-97	RS 759,9200
31/07/2024 09:54:26	46.728.867/0001-69	RS 759,9100
31/07/2024 09:55:09	46.344.050/0001-97	RS 759,9000
31/07/2024 09:55:14	46.728.867/0001-69	RS 759,8900
31/07/2024 09:55:56	46.344.050/0001-97	RS 759,8800
31/07/2024 09:56:00	46.728.867/0001-69	RS 759,8700
31/07/2024 09:56:41	46.344.050/0001-97	RS 759,8600

Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 09:56:47	46.728.867/0001-69	RS 759,8500
31/07/2024 09:57:28	46.344.050/0001-97	RS 759,8400
31/07/2024 09:57:28	46.728.867/0001-69	RS 759,8300
31/07/2024 09:58:08	46.344.050/0001-97	RS 759,8200

31/07/2024 09:58:14	46.728.867/0001-69	RS 759,8100
31/07/2024 09:58:52	46.344.050/0001-97	RS 759,8000
31/07/2024 09:58:55	44.175.345/0001-51	RS 900,0000
31/07/2024 09:59:09	46.728.867/0001-69	RS 759,7900
31/07/2024 09:59:46	46.344.050/0001-97	RS 759,7800
31/07/2024 09:59:53	46.728.867/0001-69	RS 759,7700
31/07/2024 10:00:46	46.344.050/0001-97	RS 759,7600
31/07/2024 10:00:47	46.728.867/0001-69	RS 759,7500
31/07/2024 10:01:32	46.344.050/0001-97	RS 759,7400
31/07/2024 10:01:33	46.728.867/0001-69	RS 759,7300
31/07/2024 10:02:18	46.344.050/0001-97	RS 759,7200
31/07/2024 10:02:21	46.728.867/0001-69	RS 759,7100
31/07/2024 10:03:00	46.344.050/0001-97	RS 759,7000
31/07/2024 10:03:03	46.728.867/0001-69	RS 759,6900
31/07/2024 10:03:44	46.344.050/0001-97	RS 759,6800
31/07/2024 10:03:50	46.728.867/0001-69	RS 759,6700
31/07/2024 10:04:30	46.344.050/0001-97	RS 759,6600
31/07/2024 10:04:38	46.728.867/0001-69	RS 759,6500
31/07/2024 10:05:21	46.344.050/0001-97	RS 759,6400
31/07/2024 10:05:28	46.728.867/0001-69	RS 759,6300
31/07/2024 10:06:06	46.344.050/0001-97	RS 759,6200
31/07/2024 10:06:08	46.728.867/0001-69	RS 759,6100
31/07/2024 10:06:47	46.344.050/0001-97	RS 759,6000
31/07/2024 10:06:48	46.728.867/0001-69	RS 759,5900
31/07/2024 10:07:32	46.344.050/0001-97	RS 759,5800
31/07/2024 10:07:38	46.728.867/0001-69	RS 759,5700
31/07/2024 10:08:18	46.344.050/0001-97	RS 759,5600
31/07/2024 10:08:41	46.728.867/0001-69	RS 759,5500
31/07/2024 10:09:21	46.344.050/0001-97	RS 759,5400
31/07/2024 10:09:31	46.728.867/0001-69	RS 759,5300
31/07/2024 10:10:20	46.344.050/0001-97	RS 759,5200

Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 10:10:24	46.728.867/0001-69	RS 759,5100
31/07/2024 10:11:01	46.344.050/0001-97	RS 759,5000
31/07/2024 10:11:03	46.728.867/0001-69	RS 759,4900
31/07/2024 10:11:43	46.344.050/0001-97	RS 759,4800
31/07/2024 10:11:47	46.728.867/0001-69	RS 759,4700
31/07/2024 10:12:29	46.344.050/0001-97	RS 759,4600
31/07/2024 10:12:34	46.728.867/0001-69	RS 759,4500
31/07/2024 10:13:13	46.344.050/0001-97	RS 759,4400
31/07/2024 10:13:14	46.728.867/0001-69	RS 759,4300
31/07/2024 10:13:59	46.344.050/0001-97	RS 759,4200
31/07/2024 10:14:05	46.728.867/0001-69	RS 759,4100
31/07/2024 10:14:43	46.344.050/0001-97	RS 759,4000
31/07/2024 10:14:45	46.728.867/0001-69	RS 759,3900
31/07/2024 10:15:25	46.344.050/0001-97	RS 759,3800
31/07/2024 10:15:33	46.728.867/0001-69	RS 759,3700
31/07/2024 10:16:32	46.344.050/0001-97	RS 759,3600
31/07/2024 10:16:33	46.728.867/0001-69	RS 759,3500
31/07/2024 10:17:13	46.344.050/0001-97	RS 759,3400
31/07/2024 10:17:19	46.728.867/0001-69	RS 759,3300
31/07/2024 10:17:59	46.344.050/0001-97	RS 759,3200
31/07/2024 10:18:03	46.728.867/0001-69	RS 759,3100
31/07/2024 10:18:46	46.344.050/0001-97	RS 759,3000
31/07/2024 10:18:51	46.728.867/0001-69	RS 759,2900
31/07/2024 10:19:30	46.344.050/0001-97	RS 759,2800
31/07/2024 10:19:40	46.728.867/0001-69	RS 759,2700
31/07/2024 10:20:24	46.344.050/0001-97	RS 759,2600
31/07/2024 10:20:25	46.728.867/0001-69	RS 759,2500
31/07/2024 10:21:05	46.344.050/0001-97	RS 759,2400
31/07/2024 10:21:12	46.728.867/0001-69	RS 759,2300

31/07/2024 10:21:54	46.344.050/0001-97	RS 759,2200
31/07/2024 10:21:59	46.728.867/0001-69	RS 759,2100
31/07/2024 10:22:36	46.344.050/0001-97	RS 759,2000
31/07/2024 10:22:48	46.728.867/0001-69	RS 759,1900
31/07/2024 10:23:29	46.344.050/0001-97	RS 759,1800
31/07/2024 10:23:48	46.728.867/0001-69	RS 759,1700

Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 10:24:31	46.344.050/0001-97	RS 759,1600
31/07/2024 10:24:37	46.728.867/0001-69	RS 759,1500
31/07/2024 10:25:17	46.344.050/0001-97	RS 759,1400
31/07/2024 10:25:20	46.728.867/0001-69	RS 759,1300
31/07/2024 10:26:00	46.344.050/0001-97	RS 759,1200
31/07/2024 10:26:02	46.728.867/0001-69	RS 759,1100
31/07/2024 10:26:47	46.344.050/0001-97	RS 759,1000
31/07/2024 10:27:04	46.728.867/0001-69	RS 759,0900
31/07/2024 10:27:44	46.344.050/0001-97	RS 759,0800
31/07/2024 10:27:53	46.728.867/0001-69	RS 759,0700
31/07/2024 10:28:33	46.344.050/0001-97	RS 759,0600
31/07/2024 10:28:33	46.728.867/0001-69	RS 759,0500
31/07/2024 10:29:20	46.344.050/0001-97	RS 759,0400
31/07/2024 10:29:28	46.728.867/0001-69	RS 759,0300
31/07/2024 10:30:11	46.344.050/0001-97	RS 759,0200
31/07/2024 10:30:12	46.728.867/0001-69	RS 759,0100
31/07/2024 10:30:52	46.344.050/0001-97	RS 759,0000

Mensagens do chat do Item 18

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/07/2024 09:39:06	A abertura do item 18 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	31/07/2024 09:41:06	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	31/07/2024 10:32:53	O item 18 está encerrado.
Sistema para o participante 07.481.107/0001-48	01/08/2024 08:52:56	Sr. Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48, você foi convocado para negociação de valor do item 18. Justificativa: Negociação..
pelo participante 07.481.107/0001-48	01/08/2024 10:55:34	Bom dia. Solicito prorrogação no envio da proposta reajustada e documentos de habilitação em mais 15 minutos. Desde já agradecemos.
pelo participante 07.481.107/0001-48	01/08/2024 11:06:16	O item 18 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48. A negociação do item 18 foi recusada pelo fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48, mantendo R\$ 730,0000.
Sistema	01/08/2024 15:44:19	O item 18 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/08/2024 15:54:19.
Sistema	02/08/2024 16:27:11	O item 18 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/08/2024 16:37:11.

Eventos do Item 18

Data/Hora	Descrição
-----------	-----------

Data/Hora	Descrição
05/09/2024 06:24:51	Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 730,0000.
05/09/2024 06:24:51	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	01/08/2024 15:54:19
Intenção de recurso na habilitação:	02/08/2024 16:37:11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90060/2024

Às 06:24 horas do dia 05 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.274/2024, Pregão nº 90060/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos agrícolas, informática, eletrodomésticos, máquina de costura e móveis com recursos provenientes de Emendas Impositivas e de Bancada Municipal, Entrega de propostas: De 18/07/2024 às 08:00 até 31/07/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 31/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	31/07/2024 às 08:31:27	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	31/07/2024 às 16:46:38	Prezados, visto a demora na finalização da fase de lances, sendo ainda no presente momento ofertados lances para o Item 25,
Sistema	31/07/2024 às 16:48:18	Neste contexto, decido pela suspensão do presente certame, e retorno amanhã (01/08) às 08:30h. para darmos continuidade ao julgamento.
Sistema	31/07/2024 às 16:49:16	O sistema permanecerá aberto para lances até às 18:00h. deste dia, e se por ventura o item não foi finalizado, continuará amanhã a partir das 08:30h.
Sistema	31/07/2024 às 22:37:27	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/08/2024 às 08:30:36	Prezados Licitantes, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 08:37:09	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP, com exceção dos itens 07, 09, 13, 23 e 26, os quais são destinados a ampla participação.
Sistema	01/08/2024 às 08:44:33	Finalizada a aplicação da margem de preferência, neste momento estarei solicitando a negociação e anexo da proposta adequada e demais documentos exigidos no edital.
Sistema	01/08/2024 às 08:46:05	Em atendimento ao item 10.6 do edital, será exigido junto a proposta, a ficha técnica/prospecto dos equipamento referente aos Itens 3, 4, 7, 9, 10, 13, 14, 20, 23, 24, e 26).
Sistema	01/08/2024 às 08:56:14	Enquanto decidem sobre o pedido de negociação, neste momento farei o pedido da proposta e demais documentos no sistema.
Sistema	01/08/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 às 11:24:37	visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	01/08/2024 às 13:32:18	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 14:24:59	Prezados, informo que estou realizando análise das propostas encaminhadas, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	01/08/2024 às 17:06:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 08:30:39	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 08:31:12	Neste momento darei continuidade à análise das propostas anexadas.
Sistema	02/08/2024 às 11:58:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 13:20:33	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 16:55:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia 05/08 (segunda-feira) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 08:31:49	Bom dia a todos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 11:48:15	Prezados, comunico que a empresa FOTMAQ, encaminhou declaração de compromisso de entrega dos equipamentos em conformidade com edital, a qual será juntada à sua documentação. e estará disponível em breve no sítio do Município de Candói, junto aos demais documentos do certame.
Sistema	05/08/2024 às 11:57:01	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2024 às 13:33:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 13:50:15	Informo que para análise dos documentos de habilitação, estou verificando os documentos anexados no sistema e aqueles constantes no SICAF.
Sistema	05/08/2024 às 13:51:42	A empresa MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, embora não tenha enviado atestado de capacidade técnica no sistema, foi possível extrair no SICAF (Nível V)
Sistema	05/08/2024 às 16:46:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 08:33:29	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2024 às 08:34:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 11:55:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 13:36:17	Boa tarde a todos.
Sistema	06/08/2024 às 13:41:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	06/08/2024 às 16:50:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2024 às 16:50:06	do presente certame.
Sistema	07/08/2024 às 09:31:21	Bom dia.
Sistema	07/08/2024 às 09:32:00	Prezados, Peço para que mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 10:38:22	Prezados, em relação ao item 22 (notebook), informo que estamos analisando as informações repassadas no chat pela empresa SONOTE, estamos aguardando resposta da SANSUNG, para podermos dar continuidade no certame.
Sistema	07/08/2024 às 11:58:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2024 às 13:31:16	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 17:02:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 09:42:56	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 11:57:19	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
31/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
31/07/2024 às 22:37:25	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 19 - Máquina Costura Tecido

Máquina Costura Tecido Aplicação: Costura Doméstica , Tipo: Eletrônica , Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais:

Velocidade Máxima De 750 Pontos Por Minuto

Quantidade: 10	Valor estimado: R\$ 1.752,5900
----------------	--------------------------------

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjuicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para TOTAL EMPREENDIMENTOS -

COMERCIO DE AVIAMENTOS LTDA, CNPJ 09.441.103/0001-61, melhor lance: R\$ 850,0000, valor negociado: R\$ 840,0000

Propostas do Item 19

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.308.073/0001-49 - 52.308.073 DIEGO BRIEN DE SOUZA VASCONCELOS	R\$ 1.752,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: Confme tr		
Modelo/versão: Confme tr		
Valor proposta: R\$ 1.752,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 10
14.228.157/0001-83 - ACLARA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	R\$ 1.430,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: Elgin		
Modelo/versão: Genius Plus Jx-4035		
Valor proposta: R\$ 1.700,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 10
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 1.752,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: ELGIN		
Modelo/versão: COSTURA		
Valor proposta: R\$ 1.752,0000 Valor negociado: 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	Não informado	Quantidade ofertada: 10
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.240,0000	-
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: ELGIN		
Modelo/versão: JX4035		
Valor proposta: R\$ 1.752,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.540,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: ELGIN		
Modelo/versão: IX4035 GENIUS		
Valor proposta: R\$ 1.752,5900	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 10
39.935.346/0002-06 - F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.540,0000	-
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: elgin		
Modelo/versão: Genius Plus JX 4035		
Valor proposta: R\$ 1.700,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 10
09.349.956/0001-78 - H.S. COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA	R\$ 1.752,5900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: SUN SPECIAL / SUN SPECIAL		
Modelo/versão: SUN SPECIAL / SS-1060		
Valor proposta: R\$ 1.752,5900	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 10
40.626.859/0001-25 - HERA LICITA LTDA	R\$ 869,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: PHILCO		

Modelo/versão: PMC		
Valor proposta: R\$ 1.752,5800	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 10
46.148.186/0001-21 - J. K. COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.751,8000	-
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: Máquina Costura Tecido		
Modelo/versão: Máquina Costura Tecido		
Valor proposta: R\$ 1.751,8000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 10
48.892.631/0001-99 - LC MAQUINAS LTDA	R\$ 1.379,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: Elegin/Elegin		
Modelo/versão: JX-4035		
Valor proposta: R\$ 1.752,5900	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.181.899/0001-85 - LEANDRO MACHOVSKI	R\$ 920,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: ELGIN		
Modelo/versão: ELGIN		
Valor proposta: R\$ 1.700,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 10
46.680.946/0001-47 - MX SOLUTIONS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 1.378,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: Elgin		
Modelo/versão: Genius Plus JX-4035		
Valor proposta: R\$ 1.752,5800	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 10
13.113.368/0001-08 - NICK MAQUINAS LTDA	R\$ 1.585,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: SUN SPECIAL		
Modelo/versão: SS8200		
Valor proposta: R\$ 1.752,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 10
52.087.237/0001-55 - PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.598,0000	-
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: ELGIN JX4035		
Modelo/versão: ELGIN JX4035		
Valor proposta: R\$ 1.598,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 10
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 980,0000	-
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: ELGIN		
Modelo/versão: PLUS JX 4035		
Valor proposta: R\$ 1.752,5900	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 10
46.728.867/0001-69 - RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA	R\$ 1.129,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: ELGIN/ JX-4035		
Modelo/versão: ELGIN/ JX-4035		
Valor proposta: R\$ 1.752,5900	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.441.103/0001-61 - TOTAL EMPREENDIMENTOS - COMERCIO DE AVIAMENTOS LTDA	R\$ 850,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: ELGIN		
Modelo/versão: JX-4035		
Valor proposta: R\$ 1.750,0000	Valor negociado:R\$ 840,0000	Quantidade ofertada: 10
08.335.448/0001-78 - VIA LUMEN'S AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA	R\$ 1.390,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: elgim		
Modelo/versão: 31p		

Valor proposta: R\$ 2.100,0000

Valor negociado: Não informado

Quantidade ofertada: 10

Lances do Item 19		
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 09:41:50	48.892.631/0001-99	RS 1.597,0000
31/07/2024 09:41:50	46.728.867/0001-69	RS 1.597,9900
31/07/2024 09:41:52	39.935.346/0002-06	RS 1.593,3900
31/07/2024 09:41:53	46.728.867/0001-69	RS 1.593,3800
31/07/2024 09:41:54	48.892.631/0001-99	RS 1.592,3800
31/07/2024 09:41:56	46.728.867/0001-69	RS 1.592,3700
31/07/2024 09:41:57	48.892.631/0001-99	RS 1.591,3700
31/07/2024 09:42:02	39.935.346/0002-06	RS 1.590,9000
31/07/2024 09:42:02	46.728.867/0001-69	RS 1.590,8900
31/07/2024 09:42:03	48.892.631/0001-99	RS 1.589,8900
31/07/2024 09:42:08	46.728.867/0001-69	RS 1.589,8800
31/07/2024 09:42:09	48.892.631/0001-99	RS 1.588,8800
31/07/2024 09:42:14	39.935.346/0002-06	RS 1.584,0700
31/07/2024 09:42:14	46.728.867/0001-69	RS 1.584,0600
31/07/2024 09:42:15	48.892.631/0001-99	RS 1.583,0600
31/07/2024 09:42:15	46.680.946/0001-47	RS 1.578,0000
31/07/2024 09:42:18	48.892.631/0001-99	RS 1.577,0000
31/07/2024 09:42:20	46.728.867/0001-69	RS 1.576,9900
31/07/2024 09:42:21	48.892.631/0001-99	RS 1.575,9900
31/07/2024 09:42:26	39.935.346/0002-06	RS 1.573,2400
31/07/2024 09:42:26	46.728.867/0001-69	RS 1.573,2300
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 09:42:27	48.892.631/0001-99	RS 1.572,2300
31/07/2024 09:42:28	13.113.368/0001-08	RS 1.585,0000
31/07/2024 09:42:32	46.728.867/0001-69	RS 1.572,2200
31/07/2024 09:42:33	48.892.631/0001-99	RS 1.571,2200
31/07/2024 09:42:38	39.935.346/0002-06	RS 1.568,9900
31/07/2024 09:42:38	46.728.867/0001-69	RS 1.568,9800
31/07/2024 09:42:39	48.892.631/0001-99	RS 1.567,9800
31/07/2024 09:42:44	46.728.867/0001-69	RS 1.567,9700
31/07/2024 09:42:45	48.892.631/0001-99	RS 1.566,9700
31/07/2024 09:42:47	46.728.867/0001-69	RS 1.566,9600
31/07/2024 09:42:48	48.892.631/0001-99	RS 1.565,9600
31/07/2024 09:42:50	39.935.346/0002-06	RS 1.561,5700
31/07/2024 09:42:50	46.728.867/0001-69	RS 1.561,5600
31/07/2024 09:42:51	48.892.631/0001-99	RS 1.560,5600
31/07/2024 09:42:53	46.728.867/0001-69	RS 1.560,5500
31/07/2024 09:42:54	48.892.631/0001-99	RS 1.559,5500
31/07/2024 09:42:56	46.728.867/0001-69	RS 1.559,5400
31/07/2024 09:42:57	48.892.631/0001-99	RS 1.558,5400
31/07/2024 09:42:59	46.728.867/0001-69	RS 1.558,5300
31/07/2024 09:43:00	48.892.631/0001-99	RS 1.557,5300
31/07/2024 09:43:02	39.935.346/0002-06	RS 1.556,3100
31/07/2024 09:43:02	46.728.867/0001-69	RS 1.556,3000
31/07/2024 09:43:03	48.892.631/0001-99	RS 1.555,3000
31/07/2024 09:43:04	46.680.946/0001-47	RS 1.550,0000
31/07/2024 09:43:05	46.728.867/0001-69	RS 1.549,9900
31/07/2024 09:43:06	48.892.631/0001-99	RS 1.548,9900
31/07/2024 09:43:08	46.728.867/0001-69	RS 1.548,9800
31/07/2024 09:43:09	48.892.631/0001-99	RS 1.547,9800
31/07/2024 09:43:11	46.728.867/0001-69	RS 1.547,9700
31/07/2024 09:43:12	48.892.631/0001-99	RS 1.546,9700
31/07/2024 09:43:14	39.935.346/0002-06	RS 1.540,0000
31/07/2024 09:43:14	46.728.867/0001-69	RS 1.539,9900
31/07/2024 09:43:15	48.892.631/0001-99	RS 1.538,9900
31/07/2024 09:43:17	46.728.867/0001-69	RS 1.538,9800
31/07/2024 09:43:18	48.892.631/0001-99	RS 1.537,9800
Data/hora	Participante	Lance

31/07/2024 09:43:20	46.728.867/0001-69	RS 1.537,9700
31/07/2024 09:43:21	48.892.631/0001-99	RS 1.536,9700
31/07/2024 09:43:23	46.728.867/0001-69	RS 1.536,9600
31/07/2024 09:43:24	48.892.631/0001-99	RS 1.535,9600
31/07/2024 09:43:26	46.728.867/0001-69	RS 1.535,9500
31/07/2024 09:43:27	48.892.631/0001-99	RS 1.534,9500
31/07/2024 09:43:29	46.728.867/0001-69	RS 1.534,9400
31/07/2024 09:43:30	48.892.631/0001-99	RS 1.533,9400
31/07/2024 09:43:32	46.728.867/0001-69	RS 1.533,9300
31/07/2024 09:43:33	48.892.631/0001-99	RS 1.532,9300
31/07/2024 09:43:35	46.728.867/0001-69	RS 1.532,9200
31/07/2024 09:43:36	48.892.631/0001-99	RS 1.531,9200
31/07/2024 09:43:38	46.728.867/0001-69	RS 1.531,9100
31/07/2024 09:43:39	48.892.631/0001-99	RS 1.530,9100
31/07/2024 09:43:41	46.728.867/0001-69	RS 1.530,9000
31/07/2024 09:43:42	48.892.631/0001-99	RS 1.529,9000
31/07/2024 09:43:44	46.728.867/0001-69	RS 1.529,8900
31/07/2024 09:43:45	48.892.631/0001-99	RS 1.528,8900
31/07/2024 09:43:47	46.728.867/0001-69	RS 1.528,8800
31/07/2024 09:43:48	48.892.631/0001-99	RS 1.527,8800
31/07/2024 09:43:50	46.728.867/0001-69	RS 1.527,8700
31/07/2024 09:43:51	48.892.631/0001-99	RS 1.526,8700
31/07/2024 09:43:53	46.728.867/0001-69	RS 1.526,8600
31/07/2024 09:43:54	48.892.631/0001-99	RS 1.525,8600
31/07/2024 09:43:56	46.728.867/0001-69	RS 1.525,8500
31/07/2024 09:43:57	48.892.631/0001-99	RS 1.524,8500
31/07/2024 09:43:59	46.728.867/0001-69	RS 1.524,8400
31/07/2024 09:44:00	48.892.631/0001-99	RS 1.523,8400
31/07/2024 09:44:02	46.728.867/0001-69	RS 1.523,8300
31/07/2024 09:44:03	48.892.631/0001-99	RS 1.522,8300
31/07/2024 09:44:05	46.728.867/0001-69	RS 1.522,8200
31/07/2024 09:44:06	48.892.631/0001-99	RS 1.521,8200
31/07/2024 09:44:08	46.728.867/0001-69	RS 1.521,8100
31/07/2024 09:44:09	48.892.631/0001-99	RS 1.520,8100
31/07/2024 09:44:11	46.728.867/0001-69	RS 1.520,8000
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 09:44:12	48.892.631/0001-99	RS 1.519,8000
31/07/2024 09:44:14	46.728.867/0001-69	RS 1.519,7900
31/07/2024 09:44:15	48.892.631/0001-99	RS 1.518,7900
31/07/2024 09:44:17	46.728.867/0001-69	RS 1.518,7800
31/07/2024 09:44:18	48.892.631/0001-99	RS 1.517,7800
31/07/2024 09:44:20	46.728.867/0001-69	RS 1.517,7700
31/07/2024 09:44:21	48.892.631/0001-99	RS 1.516,7700
31/07/2024 09:44:23	46.728.867/0001-69	RS 1.516,7600
31/07/2024 09:44:24	48.892.631/0001-99	RS 1.515,7600
31/07/2024 09:44:27	46.728.867/0001-69	RS 1.515,7500
31/07/2024 09:44:27	48.892.631/0001-99	RS 1.514,7500
31/07/2024 09:44:30	46.728.867/0001-69	RS 1.514,7400
31/07/2024 09:44:30	48.892.631/0001-99	RS 1.513,7400
31/07/2024 09:44:33	46.728.867/0001-69	RS 1.513,7300
31/07/2024 09:44:33	48.892.631/0001-99	RS 1.512,7300
31/07/2024 09:44:36	46.728.867/0001-69	RS 1.512,7200
31/07/2024 09:44:36	48.892.631/0001-99	RS 1.511,7200
31/07/2024 09:44:39	46.728.867/0001-69	RS 1.511,7100
31/07/2024 09:44:39	48.892.631/0001-99	RS 1.510,7100
31/07/2024 09:44:42	46.728.867/0001-69	RS 1.510,7000
31/07/2024 09:44:42	48.892.631/0001-99	RS 1.509,7000
31/07/2024 09:44:45	46.728.867/0001-69	RS 1.509,6900
31/07/2024 09:44:45	48.892.631/0001-99	RS 1.508,6900
31/07/2024 09:44:48	46.728.867/0001-69	RS 1.508,6800
31/07/2024 09:44:48	48.892.631/0001-99	RS 1.507,6800
31/07/2024 09:44:51	46.728.867/0001-69	RS 1.507,6700
31/07/2024 09:44:51	48.892.631/0001-99	RS 1.506,6700

31/07/2024 09:44:54	46.728.867/0001-69	RS 1.506,6600
31/07/2024 09:44:54	48.892.631/0001-99	RS 1.505,6600
31/07/2024 09:44:57	46.728.867/0001-69	RS 1.505,6500
31/07/2024 09:44:57	48.892.631/0001-99	RS 1.504,6500
31/07/2024 09:45:00	46.728.867/0001-69	RS 1.504,6400
31/07/2024 09:45:00	48.892.631/0001-99	RS 1.503,6400
31/07/2024 09:45:03	46.728.867/0001-69	RS 1.503,6300
31/07/2024 09:45:03	48.892.631/0001-99	RS 1.502,6300
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 09:45:06	46.728.867/0001-69	RS 1.502,6200
31/07/2024 09:45:06	48.892.631/0001-99	RS 1.501,6200
31/07/2024 09:45:09	46.728.867/0001-69	RS 1.501,6100
31/07/2024 09:45:09	48.892.631/0001-99	RS 1.500,6100
31/07/2024 09:45:12	46.728.867/0001-69	RS 1.500,6000
31/07/2024 09:45:12	48.892.631/0001-99	RS 1.499,6000
31/07/2024 09:45:15	46.728.867/0001-69	RS 1.499,5900
31/07/2024 09:45:15	48.892.631/0001-99	RS 1.498,5900
31/07/2024 09:45:18	46.728.867/0001-69	RS 1.498,5800
31/07/2024 09:45:18	48.892.631/0001-99	RS 1.497,5800
31/07/2024 09:45:21	46.728.867/0001-69	RS 1.497,5700
31/07/2024 09:45:21	48.892.631/0001-99	RS 1.496,5700
31/07/2024 09:45:22	09.441.103/0001-61	RS 1.400,0000
31/07/2024 09:45:24	46.728.867/0001-69	RS 1.399,9900
31/07/2024 09:45:24	48.892.631/0001-99	RS 1.398,9900
31/07/2024 09:45:27	46.728.867/0001-69	RS 1.398,9800
31/07/2024 09:45:27	48.892.631/0001-99	RS 1.397,9800
31/07/2024 09:45:30	46.728.867/0001-69	RS 1.397,9700
31/07/2024 09:45:30	48.892.631/0001-99	RS 1.396,9700
31/07/2024 09:45:31	09.441.103/0001-61	RS 1.300,0000
31/07/2024 09:45:33	46.728.867/0001-69	RS 1.299,9900
31/07/2024 09:45:55	09.441.103/0001-61	RS 1.250,0000
31/07/2024 09:45:57	46.728.867/0001-69	RS 1.249,9900
31/07/2024 09:46:10	09.441.103/0001-61	RS 1.200,0000
31/07/2024 09:46:12	46.728.867/0001-69	RS 1.199,9900
31/07/2024 09:46:16	09.441.103/0001-61	RS 1.180,0000
31/07/2024 09:46:18	46.728.867/0001-69	RS 1.179,9900
31/07/2024 09:46:24	09.441.103/0001-61	RS 1.150,0000
31/07/2024 09:46:27	46.728.867/0001-69	RS 1.149,9900
31/07/2024 09:47:21	44.175.345/0001-51	RS 1.380,0000
31/07/2024 09:47:24	48.892.631/0001-99	RS 1.379,0000
31/07/2024 09:47:37	49.181.899/0001-85	RS 1.140,0000
31/07/2024 09:47:39	46.728.867/0001-69	RS 1.139,9900
31/07/2024 09:48:05	09.441.103/0001-61	RS 1.130,0000
31/07/2024 09:48:38	44.175.345/0001-51	RS 1.250,0000
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 09:48:50	44.175.345/0001-51	RS 1.240,0000
31/07/2024 09:48:58	07.481.107/0001-48	RS 1.120,0000
31/07/2024 09:49:22	46.728.867/0001-69	RS 1.129,9900
31/07/2024 09:49:35	09.441.103/0001-61	RS 1.115,0000
31/07/2024 09:49:52	40.626.859/0001-25	RS 1.114,9900
31/07/2024 09:49:55	14.228.157/0001-83	RS 1.539,0000
31/07/2024 09:50:04	09.441.103/0001-61	RS 1.100,0000
31/07/2024 09:50:07	40.626.859/0001-25	RS 1.099,9900
31/07/2024 09:50:12	07.481.107/0001-48	RS 1.050,0000
31/07/2024 09:50:16	40.626.859/0001-25	RS 1.049,9900
31/07/2024 09:50:23	09.441.103/0001-61	RS 1.040,0000
31/07/2024 09:50:27	40.626.859/0001-25	RS 1.039,9900
31/07/2024 09:50:32	09.441.103/0001-61	RS 1.030,0000
31/07/2024 09:50:36	40.626.859/0001-25	RS 1.029,9900
31/07/2024 09:50:39	09.441.103/0001-61	RS 1.020,0000
31/07/2024 09:50:42	40.626.859/0001-25	RS 1.019,9900
31/07/2024 09:50:44	07.481.107/0001-48	RS 980,0000
31/07/2024 09:51:01	73.334.476/0001-32	RS 1.540,0000

31/07/2024 09:51:09	09.441.103/0001-61	RS 1.000,0000
31/07/2024 09:51:26	09.441.103/0001-61	RS 975,0000
31/07/2024 09:51:34	49.181.899/0001-85	RS 970,0000
31/07/2024 09:51:38	09.441.103/0001-61	RS 965,0000
31/07/2024 09:51:41	49.181.899/0001-85	RS 920,0000
31/07/2024 09:51:49	09.441.103/0001-61	RS 910,0000
31/07/2024 09:53:06	46.680.946/0001-47	RS 1.455,0000
31/07/2024 09:53:14	14.228.157/0001-83	RS 1.454,0000
31/07/2024 09:53:32	08.335.448/0001-78	RS 2.000,0000
31/07/2024 09:53:54	46.680.946/0001-47	RS 1.450,0000
31/07/2024 09:53:58	14.228.157/0001-83	RS 1.449,0000
31/07/2024 09:54:26	46.680.946/0001-47	RS 1.439,0000
31/07/2024 09:54:33	14.228.157/0001-83	RS 1.438,0000
31/07/2024 09:54:59	46.680.946/0001-47	RS 1.438,0000
31/07/2024 09:55:04	14.228.157/0001-83	RS 1.437,0000
31/07/2024 09:55:06	46.680.946/0001-47	RS 1.437,0000
31/07/2024 09:55:08	08.335.448/0001-78	RS 1.390,0000

Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 09:55:11	46.680.946/0001-47	RS 1.436,0000
31/07/2024 09:55:14	46.680.946/0001-47	RS 1.435,0000
31/07/2024 09:55:14	14.228.157/0001-83	RS 1.434,0000
31/07/2024 09:55:19	46.680.946/0001-47	RS 1.434,0000
31/07/2024 09:55:24	46.680.946/0001-47	RS 1.433,0000
31/07/2024 09:55:25	14.228.157/0001-83	RS 1.432,0000
31/07/2024 09:55:43	46.680.946/0001-47	RS 1.431,0000
31/07/2024 09:55:46	14.228.157/0001-83	RS 1.430,0000
31/07/2024 09:56:12	46.680.946/0001-47	RS 1.428,0000
31/07/2024 09:56:56	40.626.859/0001-25	RS 909,9900
31/07/2024 09:57:03	09.441.103/0001-61	RS 900,0000
31/07/2024 09:57:07	40.626.859/0001-25	RS 899,9900
31/07/2024 09:57:13	09.441.103/0001-61	RS 895,0000
31/07/2024 09:57:17	40.626.859/0001-25	RS 894,9900
31/07/2024 09:57:21	09.441.103/0001-61	RS 890,0000
31/07/2024 09:57:24	40.626.859/0001-25	RS 889,9900
31/07/2024 09:57:30	09.441.103/0001-61	RS 880,0000
31/07/2024 09:57:33	40.626.859/0001-25	RS 879,9900
31/07/2024 09:57:44	09.441.103/0001-61	RS 870,0000
31/07/2024 09:57:47	40.626.859/0001-25	RS 869,9900
31/07/2024 09:58:00	46.680.946/0001-47	RS 1.378,0000
31/07/2024 09:58:18	09.441.103/0001-61	RS 850,0000

Mensagens do chat do Item 19

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/07/2024 09:39:49	A abertura do item 19 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	31/07/2024 09:41:49	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	31/07/2024 10:00:19	O item 19 está encerrado.
Sistema para o participante 09.441.103/0001-61 pelo participante 09.441.103/0001-61	01/08/2024 08:53:10	Sr. Fornecedor TOTAL EMPREENDIMENTOS - COMERCIO DE AVIAMENTOS LTDA, CNPJ 09.441.103/0001-61, você foi convocado para negociação de valor do item 19. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 09.441.103/0001-61	01/08/2024 08:57:00	O item 19 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor TOTAL EMPREENDIMENTOS - COMERCIO DE AVIAMENTOS LTDA, CNPJ 09.441.103/0001-61. A negociação do item 19 foi aceita pelo fornecedor TOTAL EMPREENDIMENTOS - COMERCIO DE AVIAMENTOS LTDA, CNPJ 09.441.103/0001-61, tendo informado R\$ 840,0000.
Sistema para o participante 09.441.103/0001-61	01/08/2024 09:04:53	Sr. Fornecedor TOTAL EMPREENDIMENTOS - COMERCIO DE AVIAMENTOS LTDA, CNPJ 09.441.103/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 19. Prazo para encerrar o envio: 11:05:00 do dia 01/08/2024. Justificativa: Anexar a Proposta do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) ..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 09.441.103/0001-61	01/08/2024 09:38:29	O item 19 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:38:29 de 01/08/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor TOTAL EMPREENDIMENTOS - COMERCIO DE AVIAMENTOS LTDA, CNPJ 09.441.103/0001-61.
Sistema	02/08/2024 09:59:05	O item 19 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/08/2024 10:09:05.
Sistema para o participante 09.441.103/0001-61	05/08/2024 14:50:18	Sr. Fornecedor TOTAL EMPREENDIMENTOS - COMERCIO DE AVIAMENTOS LTDA, CNPJ 09.441.103/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 19. Prazo para encerrar o envio: 16:51:00 do dia 05/08/2024. Justificativa: Anexar o Balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício do último exercício social (2023), com registro no órgão competente, conforme Item 8.12 do Termo de Referência do Edital..
pelo participante 09.441.103/0001-61	05/08/2024 15:01:44	O item 19 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:01:44 de 05/08/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor TOTAL EMPREENDIMENTOS - COMERCIO DE AVIAMENTOS LTDA, CNPJ 09.441.103/0001-61.
pelo participante 09.441.103/0001-61	05/08/2024 15:02:20	Boa tarde. Balanço e DRE enviados.
Sistema	05/08/2024 16:13:43	O item 19 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/08/2024 16:23:43.

Data/Hora	Descrição
05/08/2024 16:13:43	Eventos do Item 19

01/08/2024 09:04:53	Fornecedor TOTAL EMPREENDIMENTOS - COMERCIO DE AVIAMENTOS LTDA, CNPJ 09.441.103/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/08/2024 11:05:00. Motivo: Anexar a Proposta do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) ..
01/08/2024 09:38:29	Fornecedor TOTAL EMPREENDIMENTOS - COMERCIO DE AVIAMENTOS LTDA, CNPJ 09.441.103/0001-61 finalizou o envio de anexo.
05/08/2024 14:50:18	Fornecedor TOTAL EMPREENDIMENTOS - COMERCIO DE AVIAMENTOS LTDA, CNPJ 09.441.103/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/08/2024 16:51:00. Motivo: Anexar o Balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício do último exercício social (2023), com registro no órgão competente, conforme Item 8.12 do Termo de Referência do Edital..
05/08/2024 15:01:44	Fornecedor TOTAL EMPREENDIMENTOS - COMERCIO DE AVIAMENTOS LTDA, CNPJ 09.441.103/0001-61 finalizou o envio de anexo.
05/09/2024 06:24:51	Fornecedor TOTAL EMPREENDIMENTOS - COMERCIO DE AVIAMENTOS LTDA, CNPJ 09.441.103/0001-61 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 850,0000, valor negociado: R\$ 840,0000.
05/09/2024 06:24:51	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	02/08/2024 10:09:05
Intenção de recurso na habilitação:	05/08/2024 16:23:43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR
 PREGÃO 90060/2024
 Às 06:24 horas do dia 05 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.274/2024, Pregão nº 90060/2024.
 Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço
 Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto
 Compra emergencial: Não UF da UASG: PR
 Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos agrícolas, informática, eletrodomésticos, máquina de costura e móveis com recursos provenientes de Emendas Impositivas e de Bancada Municipal, Entrega de propostas: De 18/07/2024 às 08:00 até 31/07/2024 às 08:30
 Abertura da sessão pública: Dia 31/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)
 Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	31/07/2024 às 08:31:27	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	31/07/2024 às 16:46:38	Prezados, visto a demora na finalização da fase de lances, sendo ainda no presente momento ofertados lances para o Item 25,
Sistema	31/07/2024 às 16:48:18	Neste contexto, decido pela suspensão do presente certame, e retorno amanhã (01/08) às 08:30h. para darmos continuidade ao julgamento.
Sistema	31/07/2024 às 16:49:16	O sistema permanecerá aberto para lances até às 18:00h. deste dia, e se por ventura o item não foi finalizado, continuará amanhã a partir das 08:30h.
Sistema	31/07/2024 às 22:37:27	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/08/2024 às 08:30:36	Prezados Licitantes, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 08:37:09	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP, com exceção dos itens 07, 09, 13, 23 e 26, os quais são destinados a ampla participação.
Sistema	01/08/2024 às 08:44:33	Finalizada a aplicação da margem de preferência, neste momento estarei solicitando a negociação e anexo da proposta adequada e demais documentos exigidos no edital.
Sistema	01/08/2024 às 08:46:05	Em atendimento ao item 10.6 do edital, será exigido junto a proposta, a ficha técnica/prospecto dos equipamentos referente aos Itens 3, 4, 7, 9, 10, 13, 14, 20, 23, 24, e 26).
Sistema	01/08/2024 às 08:56:14	Enquanto decidem sobre o pedido de negociação, neste momento farei o pedido da proposta e demais documentos no sistema.
Sistema	01/08/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 às 11:24:37	visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	01/08/2024 às 13:32:18	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 14:24:59	Prezados, informo que estou realizando análise das propostas encaminhadas, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	01/08/2024 às 17:06:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 08:30:39	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 08:31:12	Neste momento darei continuidade à análise das propostas anexadas.
Sistema	02/08/2024 às 11:58:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 13:20:33	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 16:55:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia 05/08 (segunda-feira) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 08:31:49	Bom dia a todos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 11:48:15	Prezados, comunico que a empresa FOTMAQ, encaminhou declaração de compromisso de entrega dos equipamentos em conformidade com edital, a qual será juntada à sua documentação. e estará disponível em breve no sítio do Município de Candói, junto aos demais documentos do certame.
Sistema	05/08/2024 às 11:57:01	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.

Sistema	05/08/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2024 às 13:33:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 13:50:15	Informo que para análise dos documentos de habilitação, estou verificando os documentos anexados no sistema e aqueles constantes no SICAF.
Sistema	05/08/2024 às 13:51:42	A empresa MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, embora não tenha enviado atestado de capacidade técnica no sistema, foi possível extrair no SICAF (Nível V)
Sistema	05/08/2024 às 16:46:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 08:33:29	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2024 às 08:34:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 11:55:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 13:36:17	Boa tarde a todos.
Sistema	06/08/2024 às 13:41:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	06/08/2024 às 16:50:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2024 às 16:50:06	do presente certame.
Sistema	07/08/2024 às 09:31:21	Bom dia.
Sistema	07/08/2024 às 09:32:00	Prezados, Peço para que mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 10:38:22	Prezados, em relação ao item 22 (notebook), informo que estamos analisando as informações repassadas no chat pela empresa SONOTE, estamos aguardando resposta da SANSUNG, para podermos dar continuidade no certame.
Sistema	07/08/2024 às 11:58:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2024 às 13:31:16	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 17:02:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 09:42:56	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 11:57:19	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
31/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
31/07/2024 às 22:37:25	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 20 - Ensacadeira			
Ensacadeira Tipo: Automática , Função: Ensacar/Pesar Grãos , Aplicação: Grãos , Precisão: 0,3 PER, Capacidade Pesagem: Cinco Sacos/Minutos , Características Adicionais: Partes Em Contato Com Produto Em Aço Carbono			
Quantidade: 6	Valor estimado: R\$ 11.984,3300		
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado		
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100			
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)			
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 06.313.733/0001-62, melhor lance: R\$ 8.998,0000			
Propostas do Item 20			
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)			
Fornecedor	Valor ofertado	Situação	
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 15.000,0000	-	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
UF: Não informada			
Marca/Fabricante: TS			
Modelo/versão: ENSACADEIRA			
Valor proposta: R\$ 15.000,0000	Valor informado	negociado:Não	Quantidade ofertada: 6
15.823.601/0001-71 - DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 10.600,0000	-	-
UF: Não informada			
Marca/Fabricante: SILARE			
Modelo/versão: RS 35G			
Valor proposta: R\$ 11.980,0000	Valor informado	negociado:Não	Quantidade ofertada: 6
41.720.898/0001-50 - DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 9.245,0000	-	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
UF: Não informada			
Marca/Fabricante: Silare			
Modelo/versão: RS35GO			
Valor proposta: R\$ 11.984,0000	Valor informado	negociado:Não	Quantidade ofertada: 6
06.313.733/0001-62 - FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 8.998,0000	-	Proposta adjudicada

Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: PRIMUS		
Modelo/versão: PRIMUS		
Valor proposta: R\$ 10.900,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6

Forneecedor	Valor ofertado	Situação
12.308.936/0001-63 - INOVART - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	RS 9.988,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: SILARE		
Modelo/versão: RS35G		
Valor proposta: R\$ 11.980,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
49.181.899/0001-85 - LEANDRO MACHOVSKI	RS 11.984,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: PRIMUS		
Modelo/versão: PRIMUS		
Valor proposta: R\$ 11.984,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
49.461.961/0001-92 - VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	RS 11.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: SILARE		
Modelo/versão: RS35G		
Valor proposta: R\$ 11.900,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
21.548.780/0001-89 - VSS COMERCIO E SERVICO LTDA	RS 9.987,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: Silare		
Modelo/versão: RS 35		
Valor proposta: R\$ 25.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6

Lances do Item 20		
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 09:54:34	49.461.961/0001-92	RS 11.000,0000
31/07/2024 09:58:15	41.720.898/0001-50	RS 10.850,0000
31/07/2024 09:58:31	15.823.601/0001-71	RS 10.800,0000
31/07/2024 09:59:01	41.720.898/0001-50	RS 10.750,0000
31/07/2024 09:59:30	15.823.601/0001-71	RS 10.700,0000
31/07/2024 09:59:37	41.720.898/0001-50	RS 10.695,0000
31/07/2024 10:01:40	15.823.601/0001-71	RS 10.600,0000
31/07/2024 10:01:45	06.313.733/0001-62	RS 10.598,0000
31/07/2024 10:01:59	41.720.898/0001-50	RS 10.595,0000
31/07/2024 10:02:03	06.313.733/0001-62	RS 10.458,0000
31/07/2024 10:02:09	41.720.898/0001-50	RS 10.455,0000

Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 10:02:21	06.313.733/0001-62	RS 10.250,0000
31/07/2024 10:02:34	21.548.780/0001-89	RS 10.249,9900
31/07/2024 10:02:38	41.720.898/0001-50	RS 10.245,0000
31/07/2024 10:02:40	21.548.780/0001-89	RS 10.244,9900
31/07/2024 10:02:44	06.313.733/0001-62	RS 10.200,0000
31/07/2024 10:02:46	21.548.780/0001-89	RS 10.199,9900
31/07/2024 10:02:49	41.720.898/0001-50	RS 10.000,0000
31/07/2024 10:02:49	06.313.733/0001-62	RS 9.998,0000
31/07/2024 10:02:50	21.548.780/0001-89	RS 9.997,9900
31/07/2024 10:02:52	06.313.733/0001-62	RS 9.580,0000
31/07/2024 10:03:00	41.720.898/0001-50	RS 9.570,0000
31/07/2024 10:03:04	06.313.733/0001-62	RS 9.500,0000
31/07/2024 10:03:09	41.720.898/0001-50	RS 9.495,0000
31/07/2024 10:03:13	06.313.733/0001-62	RS 9.450,0000

31/07/2024 10:03:18	41.720.898/0001-50	RS 9.445,0000
31/07/2024 10:03:19	06.313.733/0001-62	RS 9.250,0000
31/07/2024 10:03:25	41.720.898/0001-50	RS 9.245,0000
31/07/2024 10:03:26	06.313.733/0001-62	RS 8.998,0000
31/07/2024 10:03:48	12.308.936/0001-63	RS 9.992,6200
31/07/2024 10:03:58	21.548.780/0001-89	RS 9.992,6100
31/07/2024 10:04:18	12.308.936/0001-63	RS 9.988,0000
31/07/2024 10:04:28	21.548.780/0001-89	RS 9.987,9900

Mensagens do chat do Item 20

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/07/2024 09:52:34	A abertura do item 20 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	31/07/2024 09:54:34	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	31/07/2024 10:06:29	O item 20 está encerrado.
Sistema para o participante 06.313.733/0001-62 pelo participante 06.313.733/0001-62	01/08/2024 08:53:21	Sr. Fornecedor FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 06.313.733/0001-62, você foi convocado para negociação de valor do item 20. Justificativa: Negociação..
	01/08/2024 09:28:54	O item 20 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 06.313.733/0001-62. A negociação do item 20 foi recusada pelo fornecedor FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 06.313.733/0001-62, mantendo RS 8.998,0000.
Sistema para o participante 06.313.733/0001-62	02/08/2024 10:46:39	Prezado Licitante, confirma que o produto oferecido atende todos os requisitos do edital, e será entregue em conformidade total com o instrumento convocatório?
Sistema	02/08/2024 11:18:28	O item 20 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema pelo participante 06.313.733/0001-62	02/08/2024 11:18:28	acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/08/2024 11:28:28.
	02/08/2024 11:45:58	Sim o implemento será entregue conforme edital.
Sistema	02/08/2024 16:45:40	O item 20 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/08/2024 16:55:40.
Sistema para o participante 06.313.733/0001-62 pelo participante 06.313.733/0001-62	05/08/2024 09:41:44	Prezado Licitante, há um questionamento de um licitante concorrente, relativo a espessura mínima do aço utilizado, o qual é requerido SAE1045 e o equipamento apresentado é SAE 1020. Poderia confirmar?
	05/08/2024 09:53:37	Bom dia. Sim confirmado
Sistema para o participante 06.313.733/0001-62 pelo participante 06.313.733/0001-62	05/08/2024 09:57:08	Neste caso, está em desacordo com o solicitado em edital, entregará no aço SAE1045 ou solicita a desclassificação da empresa?
	05/08/2024 09:59:52	entregaremos com 1045
Sistema para o participante 06.313.733/0001-62	05/08/2024 10:10:45	Certo, nesse caso, para formalizar o compromisso da empresa, solicito que elabore e anexe no sistema uma declaração formal, em que a empresa se comprometa a entregar os equipamentos vencidos em conformidade com os descritivos do edital.
Sistema para o participante 06.313.733/0001-62	05/08/2024 10:25:06	Como o sistema está fechado para envio de anexos, peço para que encaminhe a declaração no e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br
Sistema para o participante 06.313.733/0001-62	05/08/2024 10:26:37	Na sequência a declaração estará disponível para acesso de todos no site do Município de Candió.

Eventos do Item 20

Data/Hora	Descrição
05/09/2024 06:24:51	Fornecedor FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 06.313.733/0001-62 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 8.998,0000.
05/09/2024 06:24:51	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	02/08/2024 11:28:28
Intenção de recurso na habilitação:	02/08/2024 16:55:40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90060/2024

Às 06:25 horas do dia 05 de setembro de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.274/2024, Pregão nº 90060/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos agrícolas, informática, eletrodomésticos, máquina de costura e móveis com recursos provenientes de Emendas Impositivas e de Bancada Municipal,

Entrega de propostas: De 18/07/2024 às 08:00 até 31/07/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 31/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	31/07/2024 às 08:31:27	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	31/07/2024 às 16:46:38	Prezados, visto a demora na finalização da fase de lances, sendo ainda no presente momento ofertados lances para o Item 25,
Sistema	31/07/2024 às 16:48:18	Neste contexto, decido pela suspensão do presente certame, e retorno amanhã (01/08) às 08:30h. para darmos continuidade ao julgamento.

Sistema	31/07/2024 às 16:49:16	O sistema permanecerá aberto para lances até às 18:00h. deste dia, e se por ventura o item não foi finalizado, continuará amanhã a partir das 08:30h.
Sistema	31/07/2024 às 22:37:27	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/08/2024 às 08:30:36	Prezados Licitantes, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 08:37:09	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP, com exceção dos itens 07, 09, 13, 23 e 26, os quais são destinados a ampla participação.
Sistema	01/08/2024 às 08:44:33	Finalizada a aplicação da margem de preferência, neste momento estarei solicitando a negociação e anexo da proposta adequada e demais documentos exigidos no edital.
Sistema	01/08/2024 às 08:46:05	Em atendimento ao item 10.6 do edital, será exigido junto a proposta, a ficha técnica/prospecto dos equipamentos referente aos Itens 3, 4, 7, 9, 10, 13, 14, 20, 23, 24, e 26).
Sistema	01/08/2024 às 08:56:14	Enquanto decidem sobre o pedido de negociação, neste momento farei o pedido da proposta e demais documentos no sistema.
Sistema	01/08/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 às 11:24:37	visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	01/08/2024 às 13:32:18	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 14:24:59	Prezados, informo que estou realizando análise das propostas encaminhadas, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	01/08/2024 às 17:06:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 08:30:39	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 08:31:12	Neste momento darei continuidade à análise das propostas anexadas.
Sistema	02/08/2024 às 11:58:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 13:20:33	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 16:55:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia 05/08 (segunda-feira) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 08:31:49	Bom dia a todos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 11:48:15	Prezados, comunico que a empresa FOTMAQ, encaminhou declaração de compromisso de entrega dos equipamentos em conformidade com edital, a qual será juntada à sua documentação. e estará disponível em breve no site do Município de Candói, junto aos demais documentos do certame.
Sistema	05/08/2024 às 11:57:01	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2024 às 13:33:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 13:50:15	Informo que para análise dos documentos de habilitação, estou verificando os documentos anexados no sistema e aqueles constantes no SICAF.
Sistema	05/08/2024 às 13:51:42	A empresa MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, embora não tenha enviado atestado de capacidade técnica no sistema, foi possível extrair no SICAF (Nível V)
Sistema	05/08/2024 às 16:46:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 08:33:29	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2024 às 08:34:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 11:55:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 13:36:17	Boa tarde a todos.
Sistema	06/08/2024 às 13:41:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	06/08/2024 às 16:50:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2024 às 16:50:06	do presente certame.
Sistema	07/08/2024 às 09:31:21	Bom dia.
Sistema	07/08/2024 às 09:32:00	Prezados, Peço para que mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 10:38:22	Prezados, em relação ao item 22 (notebook), informo que estamos analisando as informações repassadas no chat pela empresa SONOTE, estamos aguardando resposta da SANSUNG, para podermos dar continuidade no certame.
Sistema	07/08/2024 às 11:58:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2024 às 13:31:16	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 17:02:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 09:42:56	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 11:57:19	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
31/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
31/07/2024 às 22:37:25	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 21 - Mesa	
Mesa Material: Granito, Comprimento: 1,50 M, Largura: 1,50 M, Características Adicionais: Pé Em Forma De Caixa, Base Na Parte De Baixo Do Pé, Cor: Prêto, Altura: 0,85	
Quantidade: 3	Valor estimado: R\$ 2.217,0000
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R\$ 1.800,0000	

Propostas do Item 21

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 2.213,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: MD		
Modelo/versão: MESA		
Valor proposta: R\$ 5.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R\$ 1.800,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: LAVINEA		
Modelo/versão: CONF. EDITAL		
Valor proposta: R\$ 2.217,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.830,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: FABONE		
Modelo/versão: MADRI		
Valor proposta: R\$ 2.217,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
50.405.739/0001-51 - DRP LICITACOES LTDA	R\$ 2.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: FABONE		
Modelo/versão: FABONE 8LUG		
Valor proposta: R\$ 2.217,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
25.043.791/0001-68 - F SANTOS DE ALMEIDA	R\$ 2.213,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: ARTEFAMOL		
Modelo/versão: MADRI		
Valor proposta: R\$ 2.217,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
40.626.859/0001-25 - HERA LICITA LTDA	R\$ 2.189,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: SOMA		
Modelo/versão: CJT		
Valor proposta: R\$ 2.216,9900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
49.181.899/0001-85 - LEANDRO MACHOVSKI	R\$ 1.700,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: FABONE fabone		
Modelo/versão: FABONE		
Valor proposta: R\$ 2.214,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.650,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: FABONE		
Modelo/versão: MADRI		
Valor proposta: R\$ 2.217,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3

Lances do Item 21		
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 09:56:45	25.043.791/0001-68	RS 2.213,0000
31/07/2024 09:59:09	07.481.107/0001-48	RS 2.210,0000
31/07/2024 10:03:55	40.626.859/0001-25	RS 2.209,9900
31/07/2024 10:04:13	73.334.476/0001-32	RS 2.208,9900
31/07/2024 10:04:16	40.626.859/0001-25	RS 2.208,9800
31/07/2024 10:04:20	50.405.739/0001-51	RS 2.200,0000
31/07/2024 10:04:24	40.626.859/0001-25	RS 2.199,9900
31/07/2024 10:04:26	07.481.107/0001-48	RS 2.199,0000
31/07/2024 10:04:28	40.626.859/0001-25	RS 2.198,9900
31/07/2024 10:04:29	50.405.739/0001-51	RS 2.190,0000
31/07/2024 10:04:32	40.626.859/0001-25	RS 2.189,9900
31/07/2024 10:04:35	50.405.739/0001-51	RS 2.170,0000

Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 10:04:40	44.175.345/0001-51	RS 2.100,0000
31/07/2024 10:04:44	40.539.740/0001-15	RS 2.213,9900
31/07/2024 10:04:45	50.405.739/0001-51	RS 2.090,0000
31/07/2024 10:04:52	07.481.107/0001-48	RS 2.080,0000
31/07/2024 10:04:54	50.405.739/0001-51	RS 2.060,0000
31/07/2024 10:04:58	07.481.107/0001-48	RS 2.050,0000
31/07/2024 10:04:58	50.405.739/0001-51	RS 2.049,0000
31/07/2024 10:05:01	07.481.107/0001-48	RS 2.040,0000
31/07/2024 10:05:04	50.405.739/0001-51	RS 2.020,0000
31/07/2024 10:05:06	07.481.107/0001-48	RS 1.950,0000
31/07/2024 10:05:08	50.405.739/0001-51	RS 2.000,0000
31/07/2024 10:05:19	50.405.739/0001-51	RS 1.899,0000 *
31/07/2024 10:05:25	07.481.107/0001-48	RS 1.850,0000
31/07/2024 10:05:43	73.334.476/0001-32	RS 1.849,0000
31/07/2024 10:05:45	07.481.107/0001-48	RS 1.800,0000
31/07/2024 10:06:01	73.334.476/0001-32	RS 1.830,0000
31/07/2024 10:06:46	49.181.899/0001-85	RS 1.700,0000
31/07/2024 10:07:42	07.481.107/0001-48	RS 1.650,0000
31/07/2024 10:08:45	44.175.345/0001-51	RS 1.800,0000

(lances com * foram excluídos)

Mensagens do chat do Item 21		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/07/2024 09:53:52	A abertura do item 21 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	31/07/2024 09:55:52	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	31/07/2024 10:05:27	O lance no valor de R\$ 1.899,0000 do item 21 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema Sistema para o participante	31/07/2024 10:10:46	O item 21 está encerrado.
44.175.345/0001-51 pelo participante 44.175.345/0001-51	01/08/2024 08:53:32	Sr. Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, você foi convocado para negociação de valor do item 21. Justificativa: Negociação..
Sistema	01/08/2024 15:51:24	O item 21 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/08/2024 16:01:24.
Sistema	02/08/2024 16:20:32	O item 21 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/08/2024 16:30:32.

Eventos do Item 21	
Data/Hora	Descrição
05/09/2024 06:25:03	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.800,0000.
05/09/2024 06:25:04	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	01/08/2024 16:01:24
Intenção de recurso na habilitação:	02/08/2024 16:30:32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90060/2024

Às 06:25 horas do dia 05 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.274/2024, Pregão nº 90060/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos agrícolas, informática, eletrodomésticos, máquina de costura e móveis com recursos provenientes de Emendas Impositivas e de Bancada Municipal,

Entrega de propostas: De 18/07/2024 às 08:00 até 31/07/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 31/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	31/07/2024 às 08:31:27	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	31/07/2024 às 16:46:38	Prezados, visto a demora na finalização da fase de lances, sendo ainda no presente momento ofertados lances para o Item 25,
Sistema	31/07/2024 às 16:48:18	Neste contexto, decido pela suspensão do presente certame, e retorno amanhã (01/08) às 08:30h. para darmos continuidade ao julgamento.
Sistema	31/07/2024 às 16:49:16	O sistema permanecerá aberto para lances até às 18:00h. deste dia, e se por ventura o item não foi finalizado, continuará amanhã a partir das 08:30h.
Sistema	31/07/2024 às 22:37:27	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/08/2024 às 08:30:36	Prezados Licitantes, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 08:37:09	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP, com exceção dos itens 07, 09, 13, 23 e 26, os quais são destinados a ampla participação.
Sistema	01/08/2024 às 08:44:33	Finalizada a aplicação da margem de preferência, neste momento estarei solicitando a negociação e anexo da proposta adequada e demais documentos exigidos no edital.
Sistema	01/08/2024 às 08:46:05	Em atendimento ao item 10.6 do edital, será exigido junto a proposta, a ficha técnica/prospecto dos equipamento referente aos Itens 3, 4, 7, 9, 10, 13, 14, 20, 23, 24, e 26).
Sistema	01/08/2024 às 08:56:14	Enquanto decidem sobre o pedido de negociação, neste momento farei o pedido da proposta e demais documentos no sistema.
Sistema	01/08/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 às 11:24:37	visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	01/08/2024 às 13:32:18	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 14:24:59	Prezados, informo que estou realizando análise das propostas encaminhadas, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	01/08/2024 às 17:06:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 08:30:39	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 08:31:12	Neste momento darei continuidade à análise das propostas anexadas.
Sistema	02/08/2024 às 11:58:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 13:20:33	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 16:55:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia 05/08 (segunda-feira) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 08:31:49	Bom dia a todos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 11:48:15	Prezados, comunico que a empresa FOTMAQ, encaminhou declaração de compromisso de entrega dos equipamentos em conformidade com edital, a qual será juntada à sua documentação, e estará disponível em breve no sítio do Município de Candói, junto aos demais documentos do certame.
Sistema	05/08/2024 às 11:57:01	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2024 às 13:33:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 13:50:15	Informo que para análise dos documentos de habilitação, estou verificando os documentos anexados no sistema e aqueles constantes no SICAF.
Sistema	05/08/2024 às 13:51:42	A empresa MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, embora não tenha enviado atestado de capacidade técnica no sistema, foi possível extrair no SICAF (Nível V)
Sistema	05/08/2024 às 16:46:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 08:33:29	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2024 às 08:34:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 11:55:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 13:36:17	Boa tarde a todos.
Sistema	06/08/2024 às 13:41:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	06/08/2024 às 16:50:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2024 às 16:50:06	do presente certame.
Sistema	07/08/2024 às 09:31:21	Bom dia.

Sistema	07/08/2024 às 09:32:00	Prezados, Peça para que mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 10:38:22	Prezados, em relação ao item 22 (notebook), informo que estamos analisando as informações repassadas no chat pela empresa SONOTE, estamos aguardando resposta da SANSUNG, para podermos dar continuidade no certame.
Sistema	07/08/2024 às 11:58:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2024 às 13:31:16	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 17:02:12	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 09:42:56	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 11:57:19	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
31/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
31/07/2024 às 22:37:25	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 22 - Notebook	
Notebook Tela: Até 14 POL, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: 4 A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Armazenamento Ssd: 110 A 300 , Bateria: Pelo Menos 40 Wh , Alimentação: Bivolt Automática , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: Superior A 36 MESE	
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 3.200,8200
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 37.338.161/0001-08, melhor lance: R\$ 2.701,9800	

Propostas do Item 22
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
54.456.081/0001-68 - 54.456.081 ENOC REGINALDO LIMA	R\$ 3.200,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: Lenovo		
Modelo/versão: IdeaPad 1 15		
Valor proposta: R\$ 3.200,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
50.418.269/0001-60 - ALPHA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA	R\$ 2.900,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: Samsung Galaxy Book2 NP550XED-KT4BR + DUAL		
Modelo/versão: Samsung Galaxy Book2 NP550XED-KT4BR + DUAL		
Valor proposta: R\$ 3.200,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 5.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: ADF		
Modelo/versão: NOTE		
Valor proposta: R\$ 5.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
32.109.914/0001-81 - BD INFORMATICA LTDA	R\$ 3.200,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: lenovo		
Modelo/versão: v14 i3		
Valor proposta: R\$ 3.200,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R\$ 3.200,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: DELL		
Modelo/versão: DELL		
Valor proposta: R\$ 3.200,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
41.948.354/0001-40 - CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	R\$ 2.798,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		

UF: Não informada		
Marca/Fabricante: HQ/ BELMICRO		
Modelo/versão: NHP-W11H-I51		
Valor proposta: R\$ 3.200,8200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA	R\$ 2.800,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: HP I3		
Modelo/versão: HP I3		
Valor proposta: R\$ 2.800,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
39.935.346/0002-06 - F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 2.590,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: samsung		
Modelo/versão: book i3 1215u		
Valor proposta: R\$ 3.200,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
38.504.819/0001-69 - FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 3.200,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: Notebook Dell		
Modelo/versão: Notebook Dell		
Valor proposta: R\$ 3.200,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
49.181.899/0001-85 - LEANDRO MACHOVSKI	R\$ 3.200,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: ACER		
Modelo/versão: ACER		
Valor proposta: R\$ 3.200,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
16.961.181/0001-52 - MB CATARINENSE LTDA	R\$ 3.199,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: ACER		
Modelo/versão: A315-58-31UY		
Valor proposta: R\$ 3.200,8200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
46.680.946/0001-47 - MX SOLUTIONS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 2.587,8300	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: positivo		
Modelo/versão: il5		
Valor proposta: R\$ 3.200,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
48.199.907/0001-58 - P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 3.250,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: DELL		
Modelo/versão: NOTEBOOK		
Valor proposta: R\$ 3.250,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
28.254.793/0001-94 - R3 TECNOLOGIA LTDA	R\$ 3.198,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: ULTRA		
Modelo/versão: UB540		
Valor proposta: R\$ 3.500,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
37.338.161/0001-08 - SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	R\$ 2.701,9800	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: Samsung		
Modelo/versão: NP550XED-KT4BR		
Valor proposta: R\$ 3.200,8200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
28.880.531/0002-16 - TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	R\$ 4.070,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		

UF: Não informada		
Marca/Fabricante: SAMSUNG		
Modelo/versão: SAMSUNG BOOK4 I5-1235U8GB 256GB WIN 11 PRO		
Valor proposta: R\$ 6.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
Lances do Item 22		
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 10:02:19	39.935.346/0002-06	RS 2.792,5300

Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 10:02:32	46.680.946/0001-47	RS 2.700,0000
31/07/2024 10:02:32	39.935.346/0002-06	RS 2.695,8700
31/07/2024 10:02:40	37.338.161/0001-08	RS 2.701,9800
31/07/2024 10:02:40	46.680.946/0001-47	RS 2.600,0000
31/07/2024 10:02:44	39.935.346/0002-06	RS 2.598,8300
31/07/2024 10:03:55	46.680.946/0001-47	RS 2.597,8300
31/07/2024 10:03:56	39.935.346/0002-06	RS 2.590,2300
31/07/2024 10:04:27	46.680.946/0001-47	RS 2.587,8300
31/07/2024 10:04:29	39.935.346/0002-06	RS 2.590,0000
31/07/2024 10:06:04	50.418.269/0001-60	RS 2.900,0000
31/07/2024 10:08:17	41.948.354/0001-40	RS 2.798,0000
31/07/2024 10:10:28	28.254.793/0001-94	RS 3.199,5000
31/07/2024 10:12:21	16.961.181/0001-52	RS 3.199,0000
31/07/2024 10:12:24	28.880.531/0002-16	RS 4.070,0000
31/07/2024 10:14:03	28.254.793/0001-94	RS 3.198,5000

Mensagens do chat do Item 22

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/07/2024 10:00:19	A abertura do item 22 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	31/07/2024 10:02:19	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema Sistema para o participante 46.680.946/0001-47	31/07/2024 10:16:04	O item 22 está encerrado.
Sistema para o participante 46.680.946/0001-47	01/08/2024 08:53:44	Sr. Fornecedor MX SOLUTIONS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 46.680.946/0001-47, você foi convocado para negociação de valor do item 22. Justificativa:
46.680.946/0001-47 pelo participante 46.680.946/0001-47	01/08/2024 09:08:28	Sr. Fornecedor MX SOLUTIONS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 46.680.946/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 22. Prazo para encerrar o envio: 11:09:00 do dia 01/08/2024. Justificativa: Anexar a Proposta do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) ..
46.680.946/0001-47 pelo participante 46.680.946/0001-47	01/08/2024 09:18:07	Bom dia Sr(a) Pregoeiro(a) estamos em nosso melhor preço
46.680.946/0001-47 pelo participante 46.680.946/0001-47	01/08/2024 09:18:15	O item 22 teve a convocação de valor encerrada pelo fornecedor MX SOLUTIONS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 46.680.946/0001-47. A negociação do item 22 foi recusada pelo fornecedor MX SOLUTIONS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 46.680.946/0001-47, mantendo R\$ 2.587,8300.
46.680.946/0001-47 pelo participante 46.680.946/0001-47	01/08/2024 09:54:06	O item 22 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:54:06 de 01/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MX SOLUTIONS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 46.680.946/0001-47.
Sistema para o participante 39.935.346/0002-06	02/08/2024 10:04:56	Sr. Fornecedor F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 39.935.346/0002-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 22. Prazo para encerrar o envio: 12:05:00 do dia 02/08/2024. Justificativa: Anexar a Proposta do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 39.935.346/0002-06	02/08/2024 10:40:43	O item 22 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:40:43 de 02/08/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 39.935.346/0002-06.
Sistema para o participante 39.935.346/0002-06	05/08/2024 10:32:12	Sr. Fornecedor F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 39.935.346/0002-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 22. Prazo para encerrar o envio: 12:33:00 do dia 05/08/2024. Justificativa: Anexar a ficha técnica oficial do produto ou informar o link do produto do site do fabricante..
Sistema para o participante 39.935.346/0002-06	05/08/2024 12:33:00	O item 22 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:33:00 de 05/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 39.935.346/0002-06.
Sistema para o participante 37.338.161/0001-08	06/08/2024 08:35:30	Sr. Fornecedor SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 37.338.161/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 22. Prazo para encerrar o envio: 10:36:00 do dia 06/08/2024. Justificativa: Anexar a Proposta do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)..
pelo participante 37.338.161/0001-08	06/08/2024 09:17:28	O item 22 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:17:28 de 06/08/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 37.338.161/0001-08.
Sistema para o participante 37.338.161/0001-08	06/08/2024 11:02:19	O modelo possui tela IPS?
pelo participante 37.338.161/0001-08	06/08/2024 13:17:28	Boa tarde Sr. pregoeiro, no catálogo não consta que a tela é IPS desenvolvida pela Hitashi para a maioria dos fabricantes, porém a Samsung utiliza a sua própria tecnologia semelhante que é a PLS(Plane-to-line Switching), no link a seguir enviamos a revisão e avaliação de um blog sobre o modelo, onde consta inclusive a informação do fabricante sobre a tecnologia em questão.
pelo participante 37.338.161/0001-08	06/08/2024 13:17:28	Boa tarde Sr. pregoeiro, no catálogo não consta que a tela é IPS desenvolvida pela Hitashi para a maioria dos fabricantes, porém a Samsung utiliza a sua própria tecnologia semelhante que é a PLS(Plane-to-line Switching), no link a seguir enviamos a revisão e avaliação de um blog sobre o modelo, onde consta inclusive a informação do fabricante sobre a tecnologia em questão.
pelo participante 37.338.161/0001-08 pelo participante 37.338.161/0001-08	06/08/2024 13:22:28	Devido a isso que nossa equipe que faz a análise técnica das especificações do edital, ofereceu na proposta, o modelo da Samsung NP550XED-4T4BR.
37.338.161/0001-08	06/08/2024 13:26:03	https://quenotebookcomprar.com.br/samsung-galaxy-book2-np550xed-kt4br/
Sistema para o participante 37.338.161/0001-08 Sistema	08/08/2024 14:15:41	Prezado, após análise do equipamento ofertado, e após resposta da SANSUNG, a qual informou que a tela do modelo apresentado é IPS, desta forma, será aceita sua proposta.
37.338.161/0001-08 Sistema	08/08/2024 14:15:56	O item 22 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2024 14:25:56.
Sistema	08/08/2024 14:27:07	O item 22 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2024 14:37:07.

Eventos do Item 22

Data/Hora	Descrição
01/08/2024 09:08:28	Fornecedor MX SOLUTIONS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 46.680.946/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/08/2024 11:09:00. Motivo: Anexar a Proposta do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não

	contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) ..
01/08/2024 09:54:06	Fornecedor MX SOLUTIONS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 46.680.946/0001-47 finalizou o envio de anexo.
02/08/2024 10:04:56	Fornecedor F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 39.935.346/0002-06 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/08/2024 12:05:00. Motivo: Anexar a Proposta do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital).

Data/Hora	Descrição
02/08/2024 10:40:43	Fornecedor F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 39.935.346/0002-06 finalizou o envio de anexo.
05/08/2024 10:32:12	Fornecedor F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 39.935.346/0002-06 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/08/2024 12:33:00. Motivo: Anexar a ficha técnica oficial do produto ou informar o link do produto do site do fabricante..
06/08/2024 08:35:30	Fornecedor SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 37.338.161/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/08/2024 10:36:00. Motivo: Anexar a Proposta do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)..
06/08/2024 09:17:28	Fornecedor SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 37.338.161/0001-08 finalizou o envio de anexo.
05/09/2024 06:25:03	Fornecedor SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 37.338.161/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2.701.9800.
05/09/2024 06:25:04	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	08/08/2024 14:25:56
Intenção de recurso na habilitação:	08/08/2024 14:37:07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90060/2024

Às 06:25 horas do dia 05 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.274/2024, Pregão nº 90060/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos agrícolas, informática, eletrodomésticos, máquina de costura e móveis com recursos provenientes de Emendas Impositivas e de Bancada Municipal,

Entrega de propostas: De 18/07/2024 às 08:00 até 31/07/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 31/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	31/07/2024 às 08:31:27	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	31/07/2024 às 16:46:38	Prezados, visto a demora na finalização da fase de lances, sendo ainda no presente momento ofertados lances para o Item 25,
Sistema	31/07/2024 às 16:48:18	Neste contexto, decido pela suspensão do presente certame, e retorno amanhã (01/08) às 08:30h. para darmos continuidade ao julgamento.
Sistema	31/07/2024 às 16:49:16	O sistema permanecerá aberto para lances até às 18:00h. deste dia, e se por ventura o item não foi finalizado, continuará amanhã a partir das 08:30h.
Sistema	31/07/2024 às 22:37:27	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/08/2024 às 08:30:36	Prezados Licitantes, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 08:37:09	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP, com exceção dos itens 07, 09, 13, 23 e 26, os quais são destinados a ampla participação.
Sistema	01/08/2024 às 08:44:33	Finalizada a aplicação da margem de preferência, neste momento estarei solicitando a negociação e anexo da proposta adequada e demais documentos exigidos no edital.
Sistema	01/08/2024 às 08:46:05	Em atendimento ao item 10.6 do edital, será exigido junto a proposta, a ficha técnica/prospecto dos equipamento referente aos Itens 3, 4, 7, 9, 10, 13, 14, 20, 23, 24, e 26).
Sistema	01/08/2024 às 08:56:14	Enquanto decidem sobre o pedido de negociação, neste momento farei o pedido da proposta e demais documentos no sistema.
Sistema	01/08/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 às 11:24:37	visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	01/08/2024 às 13:32:18	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 14:24:59	Prezados, informo que estou realizando análise das propostas encaminhadas, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	01/08/2024 às 17:06:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 08:30:39	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 08:31:12	Neste momento darei continuidade à análise das propostas anexadas.
Sistema	02/08/2024 às 11:58:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 13:20:33	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 16:55:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia 02/08 (segunda-feira) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 08:31:49	Bom dia a todos.

Sistema	05/08/2024 às 08:32:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 11:48:15	Prezados, comunico que a empresa FOTMAQ, encaminhou declaração de compromisso de entrega dos equipamentos em conformidade com edital, a qual será juntada à sua documentação. e estará disponível em breve no sítio do Município de Candói, junto aos demais documentos do certame.
Sistema	05/08/2024 às 11:57:01	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2024 às 13:33:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 13:50:15	Informo que para análise dos documentos de habilitação, estou verificando os documentos anexados no sistema e aqueles constantes no SICAF.
Sistema	05/08/2024 às 13:51:42	A empresa MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, embora não tenha enviado atestado de capacidade técnica no sistema, foi possível extrair no SICAF (Nível V)
Sistema	05/08/2024 às 16:46:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 08:33:29	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2024 às 08:34:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 11:55:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 13:36:17	Boa tarde a todos.
Sistema	06/08/2024 às 13:41:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	06/08/2024 às 16:50:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2024 às 16:50:06	do presente certame.
Sistema	07/08/2024 às 09:31:21	Bom dia.
Sistema	07/08/2024 às 09:32:00	Prezados, Peço para que mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 10:38:22	Prezados, em relação ao item 22 (notebook), informo que estamos analisando as informações repassadas no chat pela empresa SONOTE, estamos aguardando resposta da SANSUNG, para podermos dar continuidade no certame.
Sistema	07/08/2024 às 11:58:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2024 às 13:31:16	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 17:02:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 09:42:56	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 11:57:19	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
31/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
31/07/2024 às 22:37:25	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 23 - Plantadeira

Plantadeira Tipo Engate: Hidráulico Categoria I e II, Configuração: Rígida, Tipo Linha: Estreita, Quantidade Linhas: 6 UN, Espaçamento	
Entre Linhas: 15 POL, Características Adicionais: Com Adubadeira	
Quantidade: 5	Valor estimado: R\$ 132.267,5800
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA., CNPJ 11.097.671/0001-39, melhor lance: R\$ 75.000,0000	

Propostas do Item 23

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.097.671/0001-39 - AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.	R\$ 75.000,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: AGRICULTE		
Modelo/versão: AGPA 5/7		
Valor proposta: R\$ 132.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 200.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: TS		
Modelo/versão: PLANTADEIRA		
Valor proposta: R\$ 200.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5
15.823.601/0001-71 - DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA	R\$ 109.790,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		

Marca/Fabricante: IMPLFORTE		
Modelo/versão: SEED MAX PR 2137/7		
Valor proposta: R\$ 132.260,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5
50.405.739/0001-51 - DRP LICITACOES LTDA	R\$ 132.265,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: TATU		
Modelo/versão: TATU		
Valor proposta: R\$ 132.265,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.673.663/0001-63 - FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA	R\$ 125.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: KF		
Modelo/versão: 7040 GERAÇÃO 4600		
Valor proposta: R\$ 132.267,5800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5
80.577.794/0001-90 - NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS	R\$ 132.250,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: kuhn		
Modelo/versão: pg plus		
Valor proposta: R\$ 132.250,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5
24.735.598/0001-25 - NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	R\$ 76.500,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: IMPLFORTE		
Modelo/versão: PR 2137/7		
Valor proposta: R\$ 132.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5
46.553.316/0001-01 - SCR MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA	R\$ 132.260,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: VENCE TUDO		
Modelo/versão: SUMMER		
Valor proposta: R\$ 132.260,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5
21.548.780/0001-89 - VSS COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 198.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: Jumil		
Modelo/versão: Jumil		
Valor proposta: R\$ 250.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5

Lances do Item 23		
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 10:09:18	32.673.663/0001-63	R\$ 130.000,0000
31/07/2024 10:09:54	21.548.780/0001-89	R\$ 198.000,0000
31/07/2024 10:12:55	32.673.663/0001-63	R\$ 125.000,0000
31/07/2024 10:13:15	15.823.601/0001-71	R\$ 124.800,0000
31/07/2024 10:13:39	24.735.598/0001-25	R\$ 124.785,0000
31/07/2024 10:16:22	15.823.601/0001-71	R\$ 124.700,0000

Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 10:16:46	11.097.671/0001-39	R\$ 124.000,0000
31/07/2024 10:16:58	24.735.598/0001-25	R\$ 123.990,0000
31/07/2024 10:17:37	11.097.671/0001-39	R\$ 120.000,0000
31/07/2024 10:18:51	24.735.598/0001-25	R\$ 123.950,0000
31/07/2024 10:19:34	24.735.598/0001-25	R\$ 119.950,0000
31/07/2024 10:20:23	11.097.671/0001-39	R\$ 115.000,0000
31/07/2024 10:22:02	11.097.671/0001-39	R\$ 113.900,0000
31/07/2024 10:22:19	15.823.601/0001-71	R\$ 113.800,0000
31/07/2024 10:22:39	24.735.598/0001-25	R\$ 113.900,0100
31/07/2024 10:23:01	24.735.598/0001-25	R\$ 113.500,0000

31/07/2024 10:24:04	11.097.671/0001-39	R\$ 110.000,0000
31/07/2024 10:25:33	15.823.601/0001-71	R\$ 109.800,0000
31/07/2024 10:26:03	24.735.598/0001-25	R\$ 109.750,0000
31/07/2024 10:26:45	15.823.601/0001-71	R\$ 109.790,0000
31/07/2024 10:27:35	11.097.671/0001-39	R\$ 104.000,0000
31/07/2024 10:28:04	24.735.598/0001-25	R\$ 108.800,0000
31/07/2024 10:29:29	11.097.671/0001-39	R\$ 103.350,0000
31/07/2024 10:29:47	24.735.598/0001-25	R\$ 108.000,0000
31/07/2024 10:30:37	24.735.598/0001-25	R\$ 103.345,0000
31/07/2024 10:31:54	11.097.671/0001-39	R\$ 100.000,0000
31/07/2024 10:33:30	11.097.671/0001-39	R\$ 98.000,0000
31/07/2024 10:34:21	24.735.598/0001-25	R\$ 98.000,0100
31/07/2024 10:35:56	11.097.671/0001-39	R\$ 97.500,0000
31/07/2024 10:37:30	11.097.671/0001-39	R\$ 93.000,0000
31/07/2024 10:38:07	24.735.598/0001-25	R\$ 93.000,0100
31/07/2024 10:39:23	11.097.671/0001-39	R\$ 90.000,0000
31/07/2024 10:41:06	11.097.671/0001-39	R\$ 89.000,0000
31/07/2024 10:41:33	11.097.671/0001-39	R\$ 88.000,0000
31/07/2024 10:41:58	24.735.598/0001-25	R\$ 88.000,0100
31/07/2024 10:42:18	11.097.671/0001-39	R\$ 83.500,0000
31/07/2024 10:42:33	24.735.598/0001-25	R\$ 83.500,0100
31/07/2024 10:42:48	11.097.671/0001-39	R\$ 79.000,0000
31/07/2024 10:43:04	24.735.598/0001-25	R\$ 79.000,0100
31/07/2024 10:43:15	11.097.671/0001-39	R\$ 75.000,0000
31/07/2024 10:43:28	24.735.598/0001-25	R\$ 76.500,0000

Mensagens do chat do Item 23

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/07/2024 10:06:29	A abertura do item 23 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	31/07/2024 10:08:29	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	31/07/2024 10:08:29	Algumas propostas do item 23 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	31/07/2024 10:45:29	O item 23 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 24.735.598/0001-25	31/07/2024 10:45:29	Sr. Fornecedor NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CPF/CNPJ 24.735.598/0001-25, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 23 até às 10:50:29 do dia 31/07/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	31/07/2024 10:50:46	O item 23 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 10:50:29 de 31/07/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CPF/CNPJ 24.735.598/0001-25.
Sistema	31/07/2024 10:50:46	O item 23 está encerrado.
Sistema para o participante 11.097.671/0001-39	01/08/2024 08:54:06	Sr. Fornecedor AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA., CNPJ 11.097.671/0001-39, você foi convocado para negociação de valor do item 23. Justificativa: Negociação..
pelo participante 11.097.671/0001-39	01/08/2024 09:00:25	O item 23 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA., CNPJ 11.097.671/0001-39. A negociação do item 23 foi recusada pelo fornecedor AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA., CNPJ 11.097.671/0001-39, mantendo R\$ 75.000,0000.
Sistema para o participante 11.097.671/0001-39	01/08/2024 09:12:03	Sr. Fornecedor AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA., CNPJ 11.097.671/0001-39, você foi convocado para enviar anexos para o item 23. Prazo para encerrar o envio: 11:13:00 do dia 01/08/2024. Justificativa: Anexar a Proposta e Ficha Técnica/Prospecto do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) ..
pelo participante 11.097.671/0001-39	01/08/2024 09:57:43	O item 23 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:57:43 de 01/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA., CNPJ 11.097.671/0001-39.
Sistema	02/08/2024 14:10:52	O item 23 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/08/2024 14:20:52.
Sistema	05/08/2024 14:59:43	O item 23 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/08/2024 15:09:43.
Eventos do Item 23		
Data/Hora	Descrição	
01/08/2024 09:12:03	Fornecedor AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA., CNPJ 11.097.671/0001-39 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/08/2024 11:13:00. Motivo: Anexar a Proposta e Ficha Técnica/Prospecto do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) ..	
01/08/2024 09:57:43	Fornecedor AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA., CNPJ 11.097.671/0001-39 finalizou o envio de anexo.	
05/09/2024 06:25:03	Fornecedor AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA., CNPJ 11.097.671/0001-39 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 75.000,0000.	
05/09/2024 06:25:04	Item homologado.	

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 02/08/2024 14:20:52

Intenção de recurso na habilitação: 05/08/2024 15:09:43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90060/2024

Às 06:25 horas do dia 05 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.274/2024, Pregão nº 90060/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos agrícolas, informática, eletrodomésticos, máquina de costura e móveis com recursos provenientes de Emendas Impositivas e de Bancada Municipal,

Entrega de propostas: De 18/07/2024 às 08:00 até 31/07/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 31/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	31/07/2024 às 08:31:27	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	31/07/2024 às 16:46:38	Prezados, visto a demora na finalização da fase de lances, sendo ainda no presente momento ofertados lances para o Item 25,
Sistema	31/07/2024 às 16:48:18	Neste contexto, decido pela suspensão do presente certame, e retorno amanhã (01/08) às 08:30h. para darmos continuidade ao julgamento.
Sistema	31/07/2024 às 16:49:16	O sistema permanecerá aberto para lances até às 18:00h. deste dia, e se por ventura o item não foi finalizado, continuará amanhã a partir das 08:30h.
Sistema	31/07/2024 às 22:37:27	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/08/2024 às 08:30:36	Prezados Licitantes, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 08:37:09	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP, com exceção dos itens 07, 09, 13, 23 e 26, os quais são destinados a ampla participação.
Sistema	01/08/2024 às 08:44:33	Finalizada a aplicação da margem de preferência, neste momento estarei solicitando a negociação e anexo da proposta adequada e demais documentos exigidos no edital.
Sistema	01/08/2024 às 08:46:05	Em atendimento ao item 10.6 do edital, será exigido junto a proposta, a ficha técnica/prospecto dos equipamento referente aos Itens 3, 4, 7, 9, 10, 13, 14, 20, 23, 24, e 26).
Sistema	01/08/2024 às 08:56:14	Enquanto decidem sobre o pedido de negociação, neste momento farei o pedido da proposta e demais documentos no sistema.
Sistema	01/08/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 às 11:24:37	visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	01/08/2024 às 13:32:18	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 14:24:59	Prezados, informo que estou realizando análise das propostas encaminhadas, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	01/08/2024 às 17:06:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 08:30:39	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 08:31:12	Neste momento darei continuidade à análise das propostas anexadas.
Sistema	02/08/2024 às 11:58:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 13:20:33	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 16:55:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia 05/08 (segunda-feira) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 08:31:49	Bom dia a todos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 11:48:15	Prezados, comunico que a empresa FOTMAQ, encaminhou declaração de compromisso de entrega dos equipamentos em conformidade com edital, a qual será juntada à sua documentação. e estará disponível em breve no sítio do Município de Candói, junto aos demais documentos do certame.
Sistema	05/08/2024 às 11:57:01	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2024 às 13:33:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 13:50:15	Informo que para análise dos documentos de habilitação, estou verificando os documentos anexados no sistema e aqueles constantes no SICAF.
Sistema	05/08/2024 às 13:51:42	A empresa MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, embora não tenha enviado atestado de capacidade técnica no sistema, foi possível extrair no SICAF (Nível V)
Sistema	05/08/2024 às 16:46:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 08:33:29	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2024 às 08:34:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 11:55:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 13:36:17	Boa tarde a todos.
Sistema	06/08/2024 às 13:41:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	06/08/2024 às 16:50:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2024 às 16:50:06	do presente certame.
Sistema	07/08/2024 às 09:31:21	Bom dia.
Sistema	07/08/2024 às 09:32:00	Prezados, Peço para que mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 10:38:22	Prezados, em relação ao item 22 (notebook), informo que estamos analisando as informações repassadas no chat pela empresa SONOTE, estamos aguardando resposta da SANSUNG, para podermos dar continuidade no certame.
Sistema	07/08/2024 às 11:58:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2024 às 13:31:16	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 17:02:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 09:42:56	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 11:57:19	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
31/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
31/07/2024 às 22:37:25	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 24 - Raspador - Peças E Acessórios

Raspador - Peças E Acessórios Nome: Raspador - Peças E Acessórios

Quantidade: 2

Valor estimado: R\$ 7.049,5800

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 24.735.598/0001-25, melhor lance: R\$ 3.900,0000

Propostas do Item 24

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 20.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: TS		
Modelo/versão: RASPADOR		
Valor proposta: R\$ 20.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
27.438.098/0001-10 - BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	R\$ 3.990,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R\$ 7.049,5800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
36.374.350/0001-65 - DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA	R\$ 5.989,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: BUDNY		
Modelo/versão: RTMB - 2000		
Valor proposta: R\$ 7.049,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
41.720.898/0001-50 - DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 5.153,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: Maqtron Vencedora		
Modelo/versão: Raspo 2000		
Valor proposta: R\$ 7.049,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.113.198/0001-10 - FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 10.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: cadioli		
Modelo/versão: raspo		
Valor proposta: R\$ 10.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
06.313.733/0001-62 - FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 4.825,0000	-

Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: TERRA VIVA		
Modelo/versão: CRMT		
Valor proposta: R\$ 6.700,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
05.852.250/0001-73 - METALURGICA FREITAS LTDA	RS 5.500,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PLT 200		
Valor proposta: R\$ 7.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
24.735.598/0001-25 - NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	RS 3.900,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: IMPLFORTE		
Modelo/versão: PLATAFORMA 2000		
Valor proposta: R\$ 7.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
21.548.780/0001-89 - VSS COMERCIO E SERVICO LTDA	RS 7.049,5700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: Cadioli		
Modelo/versão: Cadioli		
Valor proposta: R\$ 20.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2

Lances do Item 24		
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 10:12:48	36.374.350/0001-65	RS 6.699,9900
31/07/2024 10:13:58	06.313.733/0001-62	RS 6.598,0000
31/07/2024 10:14:00	36.374.350/0001-65	RS 6.597,9900
31/07/2024 10:14:40	24.735.598/0001-25	RS 6.590,0000
31/07/2024 10:14:42	36.374.350/0001-65	RS 6.589,9900
31/07/2024 10:15:13	41.720.898/0001-50	RS 6.400,0000

Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 10:15:15	36.374.350/0001-65	RS 6.399,9900
31/07/2024 10:15:54	41.720.898/0001-50	RS 6.350,0000
31/07/2024 10:15:55	36.374.350/0001-65	RS 6.349,9900
31/07/2024 10:16:14	24.735.598/0001-25	RS 6.300,0000
31/07/2024 10:16:16	36.374.350/0001-65	RS 6.299,9900
31/07/2024 10:16:35	06.313.733/0001-62	RS 6.250,0000
31/07/2024 10:16:37	36.374.350/0001-65	RS 6.249,9900
31/07/2024 10:18:09	24.735.598/0001-25	RS 6.000,0000
31/07/2024 10:18:10	36.374.350/0001-65	RS 5.999,9900
31/07/2024 10:18:48	41.720.898/0001-50	RS 5.995,0000
31/07/2024 10:18:49	36.374.350/0001-65	RS 5.994,9900
31/07/2024 10:19:24	06.313.733/0001-62	RS 5.990,0000
31/07/2024 10:19:25	36.374.350/0001-65	RS 5.989,9900
31/07/2024 10:19:48	05.852.250/0001-73	RS 5.800,0000
31/07/2024 10:20:13	06.313.733/0001-62	RS 5.798,0000
31/07/2024 10:20:37	41.720.898/0001-50	RS 5.795,0000
31/07/2024 10:20:48	21.548.780/0001-89	RS 7.049,5700
31/07/2024 10:21:07	27.438.098/0001-10	RS 5.790,0000
31/07/2024 10:21:19	06.313.733/0001-62	RS 5.720,0000
31/07/2024 10:21:32	27.438.098/0001-10	RS 5.710,0000
31/07/2024 10:21:43	06.313.733/0001-62	RS 5.700,0000
31/07/2024 10:21:47	41.720.898/0001-50	RS 5.690,0000
31/07/2024 10:21:56	27.438.098/0001-10	RS 5.680,0000
31/07/2024 10:21:59	41.720.898/0001-50	RS 5.650,0000
31/07/2024 10:22:14	27.438.098/0001-10	RS 5.640,0000
31/07/2024 10:22:17	41.720.898/0001-50	RS 5.620,0000
31/07/2024 10:22:23	06.313.733/0001-62	RS 5.598,0000
31/07/2024 10:22:25	05.852.250/0001-73	RS 5.500,0000

31/07/2024 10:22:35	06.313.733/0001-62	RS 5.498,0000
31/07/2024 10:22:36	27.438.098/0001-10	RS 5.490,0000
31/07/2024 10:22:40	06.313.733/0001-62	RS 5.350,0000
31/07/2024 10:22:53	41.720.898/0001-50	RS 5.340,0000
31/07/2024 10:22:57	27.438.098/0001-10	RS 5.300,0000
31/07/2024 10:22:59	06.313.733/0001-62	RS 5.200,0000
31/07/2024 10:23:04	41.720.898/0001-50	RS 5.190,0000

Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 10:23:16	24.735.598/0001-25	RS 5.000,0000
31/07/2024 10:23:22	41.720.898/0001-50	RS 5.154,0000
31/07/2024 10:23:26	27.438.098/0001-10	RS 4.990,0000
31/07/2024 10:24:20	06.313.733/0001-62	RS 4.985,0000
31/07/2024 10:24:28	27.438.098/0001-10	RS 4.980,0000
31/07/2024 10:24:33	06.313.733/0001-62	RS 4.978,0000
31/07/2024 10:24:36	27.438.098/0001-10	RS 4.970,0000
31/07/2024 10:25:17	06.313.733/0001-62	RS 4.968,0000
31/07/2024 10:25:32	27.438.098/0001-10	RS 4.960,0000
31/07/2024 10:26:11	24.735.598/0001-25	RS 4.850,0000
31/07/2024 10:26:21	27.438.098/0001-10	RS 4.840,0000
31/07/2024 10:26:29	06.313.733/0001-62	RS 4.825,0000
31/07/2024 10:27:09	27.438.098/0001-10	RS 4.820,0000
31/07/2024 10:27:23	24.735.598/0001-25	RS 4.800,0000
31/07/2024 10:27:26	27.438.098/0001-10	RS 4.790,0000
31/07/2024 10:28:21	24.735.598/0001-25	RS 4.700,0000
31/07/2024 10:28:30	27.438.098/0001-10	RS 4.690,0000
31/07/2024 10:29:18	24.735.598/0001-25	RS 4.650,0000
31/07/2024 10:29:23	27.438.098/0001-10	RS 4.640,0000
31/07/2024 10:31:22	24.735.598/0001-25	RS 4.600,0000
31/07/2024 10:31:30	27.438.098/0001-10	RS 4.590,0000
31/07/2024 10:31:39	24.735.598/0001-25	RS 4.550,0000
31/07/2024 10:31:54	27.438.098/0001-10	RS 4.540,0000
31/07/2024 10:32:10	24.735.598/0001-25	RS 4.500,0000
31/07/2024 10:32:16	27.438.098/0001-10	RS 4.490,0000
31/07/2024 10:32:56	24.735.598/0001-25	RS 4.400,0000
31/07/2024 10:33:00	27.438.098/0001-10	RS 4.390,0000
31/07/2024 10:33:34	24.735.598/0001-25	RS 4.350,0000
31/07/2024 10:33:52	27.438.098/0001-10	RS 4.340,0000
31/07/2024 10:34:36	24.735.598/0001-25	RS 4.300,0000
31/07/2024 10:34:47	27.438.098/0001-10	RS 4.290,0000
31/07/2024 10:35:29	24.735.598/0001-25	RS 4.250,0000
31/07/2024 10:35:37	27.438.098/0001-10	RS 4.240,0000
31/07/2024 10:35:58	24.735.598/0001-25	RS 4.230,0000
31/07/2024 10:36:17	27.438.098/0001-10	RS 4.220,0000

Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 10:37:25	24.735.598/0001-25	RS 4.200,0000
31/07/2024 10:37:31	27.438.098/0001-10	RS 4.190,0000
31/07/2024 10:38:47	24.735.598/0001-25	RS 4.150,0000
31/07/2024 10:39:08	27.438.098/0001-10	RS 4.140,0000
31/07/2024 10:39:44	24.735.598/0001-25	RS 4.130,0000
31/07/2024 10:39:52	27.438.098/0001-10	RS 4.120,0000
31/07/2024 10:40:53	24.735.598/0001-25	RS 4.000,0000
31/07/2024 10:40:59	27.438.098/0001-10	RS 3.990,0000
31/07/2024 10:42:09	24.735.598/0001-25	RS 3.900,0000
31/07/2024 10:44:03	41.720.898/0001-50	RS 5.153,0000

Mensagens do chat do Item 24

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/07/2024 10:10:46	A abertura do item 24 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	31/07/2024 10:12:46	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	31/07/2024 10:46:04	O item 24 está encerrado.

Sistema para o participante 24.735.598/0001-25	01/08/2024 08:54:20	Sr. Fornecedor NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 24.735.598/0001-25, você foi convocado para negociação de valor do item 24. Justificativa: Negociação..
pelo participante 24.735.598/0001-25	01/08/2024 08:55:42	O item 24 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 24.735.598/0001-25. A negociação do item 24 foi recusada pelo fornecedor NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 24.735.598/0001-25, mantendo R\$ 3.900,0000.
pelo participante 24.735.598/0001-25	01/08/2024 08:56:46	Bom dia Sr Pregoeiro já estamos em nosso limite ofertado.
Sistema para o participante 24.735.598/0001-25	01/08/2024 09:10:52	Sr. Fornecedor NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 24.735.598/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item 24. Prazo para encerrar o envio: 11:11:00 do dia 01/08/2024. Justificativa: Anexar a Proposta e Ficha Técnica/Prospecto do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) ..
pelo participante 24.735.598/0001-25	01/08/2024 10:02:07	O item 24 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:02:07 de 01/08/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 24.735.598/0001-25.
Sistema	02/08/2024 11:47:43	O item 24 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/08/2024 11:57:43.
Sistema	05/08/2024 11:56:15	O item 24 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/08/2024 12:06:15.
Eventos do Item 24		
Data/Hora	Descrição	
01/08/2024 09:10:52	Fornecedor NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 24.735.598/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/08/2024 11:11:00. Motivo: Anexar a Proposta e Ficha Técnica/Prospecto do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração	

Data/Hora	Descrição
01/08/2024 09:10:52	Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) ..
01/08/2024 10:02:07	Fornecedor NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 24.735.598/0001-25 finalizou o envio de anexo.
05/09/2024 06:25:03	Fornecedor NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 24.735.598/0001-25 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 3.900,0000.
05/09/2024 06:25:04	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	02/08/2024 11:57:43
Intenção de recurso na habilitação:	05/08/2024 12:06:15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90060/2024	
Às 06:25 horas do dia 05 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.274/2024, Pregão nº 90060/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos agrícolas, informática, eletrodomésticos, máquina de costura e móveis com recursos provenientes de Emendas Impositivas e de Bancada Municipal,	
Entrega de propostas: De 18/07/2024 às 08:00 até 31/07/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 31/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	31/07/2024 às 08:31:27	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	31/07/2024 às 16:46:38	Prezados, visto a demora na finalização da fase de lances, sendo ainda no presente momento ofertados lances para o Item 25,
Sistema	31/07/2024 às 16:48:18	Neste contexto, decido pela suspensão do presente certame, e retorno amanhã (01/08) às 08:30h. para darmos continuidade ao julgamento.
Sistema	31/07/2024 às 16:49:16	O sistema permanecerá aberto para lances até às 18:00h. deste dia, e se por ventura o item não foi finalizado, continuará amanhã a partir das 08:30h.
Sistema	31/07/2024 às 22:37:27	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/08/2024 às 08:30:36	Prezados Licitantes, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 08:37:09	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP, com exceção dos itens 07, 09, 13, 23 e 26, os quais são destinados a ampla participação.
Sistema	01/08/2024 às 08:44:33	Finalizada a aplicação da margem de preferência, neste momento estarei solicitando a negociação e anexo da proposta adequada e demais documentos exigidos no edital.
Sistema	01/08/2024 às 08:46:05	Em atendimento ao item 10.6 do edital, será exigido junto a proposta, a ficha técnica/prospecto dos equipamento referente aos Itens 3, 4, 7, 9, 10, 13, 14, 20, 23, 24, e 26).
Sistema	01/08/2024 às 08:56:14	Enquanto decidem sobre o pedido de negociação, neste momento farei o pedido da proposta e demais documentos no sistema.
Sistema	01/08/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 às 11:24:37	visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	01/08/2024 às 13:32:18	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 14:24:59	Prezados, informo que estou realizando análise das propostas encaminhadas, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	01/08/2024 às 17:06:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já

		concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 08:30:39	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 08:31:12	Neste momento darei continuidade à análise das propostas anexadas.
Sistema	02/08/2024 às 11:58:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 13:20:33	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 16:55:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia 05/08 (segunda-feira) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 08:31:49	Bom dia a todos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 11:48:15	Prezados, comunico que a empresa FOTMAQ, encaminhou declaração de compromisso de entrega dos equipamentos em conformidade com edital, a qual será juntada à sua documentação, e estará disponível em breve no sítio do Município de Candió, junto aos demais documentos do certame.
Sistema	05/08/2024 às 11:57:01	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2024 às 13:33:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 13:50:15	Informo que para análise dos documentos de habilitação, estou verificando os documentos anexados no sistema e aqueles constantes no SICAF.
Sistema	05/08/2024 às 13:51:42	A empresa MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, embora não tenha enviado atestado de capacidade técnica no sistema, foi possível extrair no SICAF (Nível V)
Sistema	05/08/2024 às 16:46:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 08:33:29	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2024 às 08:34:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 11:55:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 13:36:17	Boa tarde a todos.
Sistema	06/08/2024 às 13:41:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	06/08/2024 às 16:50:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2024 às 16:50:06	do presente certame.
Sistema	07/08/2024 às 09:31:21	Bom dia.
Sistema	07/08/2024 às 09:32:00	Prezados, Peço para que mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 10:38:22	Prezados, em relação ao item 22 (notebook), informo que estamos analisando as informações repassadas no chat pela empresa SONOTE, estamos aguardando resposta da SANSUNG, para podermos dar continuidade no certame.
Sistema	07/08/2024 às 11:58:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2024 às 13:31:16	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 17:02:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 09:42:56	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 11:57:19	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
31/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
31/07/2024 às 22:37:25	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 25 - Refrigerador alimentos	
Refrigerador Alimentos Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Isolamento Em Poliuretano , Quantidade Portas: 4 UN, Cor: Branca , Capacidade: 400 L, Largura: 1,20 M, Altura: 1,70	
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 3.635,8500
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 42.727.372/0001-64, melhor lance: R\$ 3.300,0000	

Propostas do Item 25		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 5.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: ADF		
Modelo/versão: REFRIGERADOR		
Valor proposta: R\$ 5.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	RS 3.635,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: CONSUL		
Modelo/versão: CRM56FB		
Valor proposta: R\$ 3.635,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
45.423.554/0001-30 - DIPELL COMERCIAL LTDA	RS 3.635,8500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: Eletrolux/ Eletrolux		
Modelo/versão: IT70		
Valor proposta: R\$ 3.635,8500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
42.727.372/0001-64 - FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS 3.300,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: CONTINENTAL		
Modelo/versão: TC56		
Valor proposta: R\$ 3.635,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.181.899/0001-85 - LEANDRO MACHOVSKI	RS 3.600,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: CONSUL		
Modelo/versão: CONSUL		
Valor proposta: R\$ 3.600,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
52.087.237/0001-55 - PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA	RS 3.630,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: MIDEA RT645 BRANCO 463L		
Modelo/versão: MIDEA RT645 BRANCO 463L		
Valor proposta: R\$ 3.630,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
50.605.706/0001-55 - PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	RS 3.398,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: CONTINENTAL		
Modelo/versão: TC56		
Valor proposta: R\$ 3.635,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
46.728.867/0001-69 - RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA	RS 4.199,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: CONTINENTAL/ TC56		
Modelo/versão: CONTINENTAL/ TC56		
Valor proposta: R\$ 4.300,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	RS 6.984,8900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: ELECTROLUX		
Modelo/versão: IT56		
Valor proposta: R\$ 7.860,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
46.344.050/0001-97 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	RS 6.984,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: BRASTEMP		
Modelo/versão: BRASTEMP BRASTEMP		
Valor proposta: R\$ 7.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.335.448/0001-78 - VIA LUMEN'S AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA	RS 4.150,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: continetal		

Modelo/versão: 4001		
Valor proposta: R\$ 5.500,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 25		
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 10:18:06	50.605.706/0001-55	RS 3.598,9900
31/07/2024 10:18:13	51.659.136/0001-49	RS 6.999,9900
31/07/2024 10:19:17	42.727.372/0001-64	RS 3.500,0000
31/07/2024 10:19:19	50.605.706/0001-55	RS 3.498,9900
31/07/2024 10:19:27	42.727.372/0001-64	RS 3.400,0000
31/07/2024 10:19:28	50.605.706/0001-55	RS 3.398,9900
31/07/2024 10:19:39	42.727.372/0001-64	RS 3.300,0000
31/07/2024 10:26:49	46.344.050/0001-97	RS 6.999,9800
31/07/2024 10:26:55	51.659.136/0001-49	RS 6.999,9700
31/07/2024 10:27:33	46.344.050/0001-97	RS 6.999,9600
31/07/2024 10:27:44	51.659.136/0001-49	RS 6.999,9500
31/07/2024 10:28:21	46.344.050/0001-97	RS 6.999,9400
31/07/2024 10:28:26	51.659.136/0001-49	RS 6.999,9300
31/07/2024 10:29:11	46.344.050/0001-97	RS 6.999,9200
31/07/2024 10:29:16	51.659.136/0001-49	RS 6.999,9100
31/07/2024 10:29:54	46.344.050/0001-97	RS 6.999,9000
31/07/2024 10:29:54	51.659.136/0001-49	RS 6.999,8900
31/07/2024 10:30:34	46.344.050/0001-97	RS 6.999,8800
31/07/2024 10:30:42	51.659.136/0001-49	RS 6.999,8700
31/07/2024 10:31:22	08.335.448/0001-78	RS 4.500,0000
31/07/2024 10:31:23	46.344.050/0001-97	RS 6.999,8600
31/07/2024 10:31:37	51.659.136/0001-49	RS 6.999,8500
31/07/2024 10:31:41	08.335.448/0001-78	RS 4.200,0000
31/07/2024 10:31:46	46.728.867/0001-69	RS 4.199,9900
31/07/2024 10:32:25	46.344.050/0001-97	RS 6.999,8400
31/07/2024 10:32:30	51.659.136/0001-49	RS 6.999,8300

Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 10:33:09	46.344.050/0001-97	RS 6.999,8200
31/07/2024 10:33:15	51.659.136/0001-49	RS 6.999,8100
31/07/2024 10:34:01	46.344.050/0001-97	RS 6.999,8000
31/07/2024 10:34:07	51.659.136/0001-49	RS 6.999,7900
31/07/2024 10:34:49	46.344.050/0001-97	RS 6.999,7800
31/07/2024 10:35:04	51.659.136/0001-49	RS 6.999,7700
31/07/2024 10:35:44	46.344.050/0001-97	RS 6.999,7600
31/07/2024 10:35:51	51.659.136/0001-49	RS 6.999,7500
31/07/2024 10:36:27	46.344.050/0001-97	RS 6.999,7400
31/07/2024 10:36:28	51.659.136/0001-49	RS 6.999,7300
31/07/2024 10:37:12	46.344.050/0001-97	RS 6.999,7200
31/07/2024 10:37:21	51.659.136/0001-49	RS 6.999,7100
31/07/2024 10:37:58	46.344.050/0001-97	RS 6.999,7000
31/07/2024 10:38:07	51.659.136/0001-49	RS 6.999,6900
31/07/2024 10:38:46	46.344.050/0001-97	RS 6.999,6800
31/07/2024 10:38:51	51.659.136/0001-49	RS 6.999,6700
31/07/2024 10:39:33	46.344.050/0001-97	RS 6.999,6600
31/07/2024 10:39:33	51.659.136/0001-49	RS 6.999,6500
31/07/2024 10:40:13	46.344.050/0001-97	RS 6.999,6400
31/07/2024 10:40:23	51.659.136/0001-49	RS 6.999,6300
31/07/2024 10:41:01	46.344.050/0001-97	RS 6.999,6200
31/07/2024 10:41:05	51.659.136/0001-49	RS 6.999,6100
31/07/2024 10:41:43	46.344.050/0001-97	RS 6.999,6000
31/07/2024 10:41:46	51.659.136/0001-49	RS 6.999,5900
31/07/2024 10:42:29	46.344.050/0001-97	RS 6.999,5800
31/07/2024 10:42:32	51.659.136/0001-49	RS 6.999,5700
31/07/2024 10:43:12	46.344.050/0001-97	RS 6.999,5600
31/07/2024 10:43:16	51.659.136/0001-49	RS 6.999,5500
31/07/2024 10:43:53	46.344.050/0001-97	RS 6.999,5400

31/07/2024 10:43:57	51.659.136/0001-49	RS 6.999,5300
31/07/2024 10:44:44	46.344.050/0001-97	RS 6.999,5200
31/07/2024 10:44:50	51.659.136/0001-49	RS 6.999,5100
31/07/2024 10:45:26	46.344.050/0001-97	RS 6.999,5000
31/07/2024 10:45:32	51.659.136/0001-49	RS 6.999,4900
31/07/2024 10:46:11	46.344.050/0001-97	RS 6.999,4800

Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 10:46:14	51.659.136/0001-49	RS 6.999,4700
31/07/2024 10:46:53	46.344.050/0001-97	RS 6.999,4600
31/07/2024 10:46:57	51.659.136/0001-49	RS 6.999,4500
31/07/2024 10:47:44	46.344.050/0001-97	RS 6.999,4400
31/07/2024 10:47:55	51.659.136/0001-49	RS 6.999,4300
31/07/2024 10:48:47	46.344.050/0001-97	RS 6.999,4200
31/07/2024 10:48:51	51.659.136/0001-49	RS 6.999,4100
31/07/2024 10:49:29	46.344.050/0001-97	RS 6.999,4000
31/07/2024 10:49:33	51.659.136/0001-49	RS 6.999,3900
31/07/2024 10:50:19	46.344.050/0001-97	RS 6.999,3800
31/07/2024 10:50:21	51.659.136/0001-49	RS 6.999,3700
31/07/2024 10:51:00	46.344.050/0001-97	RS 6.999,3600
31/07/2024 10:51:08	51.659.136/0001-49	RS 6.999,3500
31/07/2024 10:51:47	46.344.050/0001-97	RS 6.999,3400
31/07/2024 10:51:52	51.659.136/0001-49	RS 6.999,3300
31/07/2024 10:52:32	46.344.050/0001-97	RS 6.999,3200
31/07/2024 10:52:42	51.659.136/0001-49	RS 6.999,3100
31/07/2024 10:53:22	46.344.050/0001-97	RS 6.999,3000
31/07/2024 10:53:24	51.659.136/0001-49	RS 6.999,2900
31/07/2024 10:54:05	46.344.050/0001-97	RS 6.999,2800
31/07/2024 10:54:14	51.659.136/0001-49	RS 6.999,2700
31/07/2024 10:54:53	46.344.050/0001-97	RS 6.999,2600
31/07/2024 10:55:00	51.659.136/0001-49	RS 6.999,2500
31/07/2024 10:55:41	46.344.050/0001-97	RS 6.999,2400
31/07/2024 10:55:46	51.659.136/0001-49	RS 6.999,2300
31/07/2024 10:56:27	46.344.050/0001-97	RS 6.999,2200
31/07/2024 10:56:37	51.659.136/0001-49	RS 6.999,2100
31/07/2024 10:57:17	46.344.050/0001-97	RS 6.999,2000
31/07/2024 10:57:19	51.659.136/0001-49	RS 6.999,1900
31/07/2024 10:58:02	46.344.050/0001-97	RS 6.999,1800
31/07/2024 10:58:08	51.659.136/0001-49	RS 6.999,1700
31/07/2024 10:58:51	46.344.050/0001-97	RS 6.999,1600
31/07/2024 10:58:54	51.659.136/0001-49	RS 6.999,1500
31/07/2024 10:59:33	46.344.050/0001-97	RS 6.999,1400
31/07/2024 10:59:34	51.659.136/0001-49	RS 6.999,1300

Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 11:00:10	46.344.050/0001-97	RS 6.999,1200
31/07/2024 11:00:15	51.659.136/0001-49	RS 6.999,1100
31/07/2024 11:00:54	46.344.050/0001-97	RS 6.999,1000
31/07/2024 11:00:58	51.659.136/0001-49	RS 6.999,0900
31/07/2024 11:01:38	46.344.050/0001-97	RS 6.999,0800
31/07/2024 11:01:50	51.659.136/0001-49	RS 6.999,0700
31/07/2024 11:02:30	46.344.050/0001-97	RS 6.999,0600
31/07/2024 11:02:36	51.659.136/0001-49	RS 6.999,0500
31/07/2024 11:03:19	46.344.050/0001-97	RS 6.999,0400
31/07/2024 11:03:20	51.659.136/0001-49	RS 6.999,0300
31/07/2024 11:04:06	46.344.050/0001-97	RS 6.999,0200
31/07/2024 11:04:10	51.659.136/0001-49	RS 6.999,0100
31/07/2024 11:04:48	46.344.050/0001-97	RS 6.999,0000
31/07/2024 11:04:54	51.659.136/0001-49	RS 6.998,9900
31/07/2024 11:05:36	46.344.050/0001-97	RS 6.998,9800
31/07/2024 11:05:38	51.659.136/0001-49	RS 6.998,9700
31/07/2024 11:06:24	46.344.050/0001-97	RS 6.998,9600

31/07/2024 11:06:27	51.659.136/0001-49	RS 6.998,9500
31/07/2024 11:07:06	46.344.050/0001-97	RS 6.998,9400
31/07/2024 11:07:14	51.659.136/0001-49	RS 6.998,9300
31/07/2024 11:07:55	46.344.050/0001-97	RS 6.998,9200
31/07/2024 11:07:55	51.659.136/0001-49	RS 6.998,9100
31/07/2024 11:08:34	46.344.050/0001-97	RS 6.998,9000
31/07/2024 11:08:36	51.659.136/0001-49	RS 6.998,8900
31/07/2024 11:09:15	46.344.050/0001-97	RS 6.998,8800
31/07/2024 11:09:23	51.659.136/0001-49	RS 6.998,8700
31/07/2024 11:10:02	46.344.050/0001-97	RS 6.998,8600
31/07/2024 11:10:06	51.659.136/0001-49	RS 6.998,8500
31/07/2024 11:10:46	46.344.050/0001-97	RS 6.998,8400
31/07/2024 11:10:50	51.659.136/0001-49	RS 6.998,8300
31/07/2024 11:11:27	46.344.050/0001-97	RS 6.998,8200
31/07/2024 11:11:29	51.659.136/0001-49	RS 6.998,8100
31/07/2024 11:12:14	46.344.050/0001-97	RS 6.998,8000
31/07/2024 11:12:17	51.659.136/0001-49	RS 6.998,7900
31/07/2024 11:12:59	46.344.050/0001-97	RS 6.998,7800

Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 11:13:01	51.659.136/0001-49	RS 6.998,7700
31/07/2024 11:13:40	46.344.050/0001-97	RS 6.998,7600
31/07/2024 11:13:42	51.659.136/0001-49	RS 6.998,7500
31/07/2024 11:14:19	46.344.050/0001-97	RS 6.998,7400
31/07/2024 11:14:23	51.659.136/0001-49	RS 6.998,7300
31/07/2024 11:15:00	46.344.050/0001-97	RS 6.998,7200
31/07/2024 11:15:06	51.659.136/0001-49	RS 6.998,7100
31/07/2024 11:15:50	46.344.050/0001-97	RS 6.998,7000
31/07/2024 11:15:53	51.659.136/0001-49	RS 6.998,6900
31/07/2024 11:16:30	46.344.050/0001-97	RS 6.998,6800
31/07/2024 11:16:37	51.659.136/0001-49	RS 6.998,6700
31/07/2024 11:17:16	46.344.050/0001-97	RS 6.998,6600
31/07/2024 11:17:20	51.659.136/0001-49	RS 6.998,6500
31/07/2024 11:17:59	46.344.050/0001-97	RS 6.998,6400
31/07/2024 11:18:05	51.659.136/0001-49	RS 6.998,6300
31/07/2024 11:18:51	46.344.050/0001-97	RS 6.998,6200
31/07/2024 11:18:54	51.659.136/0001-49	RS 6.998,6100
31/07/2024 11:19:33	46.344.050/0001-97	RS 6.998,6000
31/07/2024 11:19:39	51.659.136/0001-49	RS 6.998,5900
31/07/2024 11:20:18	46.344.050/0001-97	RS 6.998,5800
31/07/2024 11:20:21	51.659.136/0001-49	RS 6.998,5700
31/07/2024 11:21:01	46.344.050/0001-97	RS 6.998,5600
31/07/2024 11:21:07	51.659.136/0001-49	RS 6.998,5500
31/07/2024 11:21:48	46.344.050/0001-97	RS 6.998,5400
31/07/2024 11:22:00	51.659.136/0001-49	RS 6.998,5300
31/07/2024 11:22:40	46.344.050/0001-97	RS 6.998,5200
31/07/2024 11:22:48	51.659.136/0001-49	RS 6.998,5100
31/07/2024 11:23:25	46.344.050/0001-97	RS 6.998,5000
31/07/2024 11:23:27	51.659.136/0001-49	RS 6.998,4900
31/07/2024 11:24:04	46.344.050/0001-97	RS 6.998,4800
31/07/2024 11:24:06	51.659.136/0001-49	RS 6.998,4700
31/07/2024 11:24:43	46.344.050/0001-97	RS 6.998,4600
31/07/2024 11:24:46	51.659.136/0001-49	RS 6.998,4500
31/07/2024 11:25:23	46.344.050/0001-97	RS 6.998,4400
31/07/2024 11:25:40	51.659.136/0001-49	RS 6.998,4300

Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 11:26:18	46.344.050/0001-97	RS 6.998,4200
31/07/2024 11:26:24	51.659.136/0001-49	RS 6.998,4100
31/07/2024 11:27:08	46.344.050/0001-97	RS 6.998,4000
31/07/2024 11:27:13	51.659.136/0001-49	RS 6.998,3900
31/07/2024 11:28:00	46.344.050/0001-97	RS 6.998,3800

31/07/2024 11:28:05	51.659.136/0001-49	RS 6.998,3700
31/07/2024 11:28:48	46.344.050/0001-97	RS 6.998,3600
31/07/2024 11:28:57	51.659.136/0001-49	RS 6.998,3500
31/07/2024 11:29:37	46.344.050/0001-97	RS 6.998,3400
31/07/2024 11:29:37	51.659.136/0001-49	RS 6.998,3300
31/07/2024 11:30:14	46.344.050/0001-97	RS 6.998,3200
31/07/2024 11:30:20	51.659.136/0001-49	RS 6.998,3100
31/07/2024 11:31:04	46.344.050/0001-97	RS 6.998,3000
31/07/2024 11:31:14	51.659.136/0001-49	RS 6.998,2900
31/07/2024 11:31:53	46.344.050/0001-97	RS 6.998,2800
31/07/2024 11:32:03	51.659.136/0001-49	RS 6.998,2700
31/07/2024 11:32:43	46.344.050/0001-97	RS 6.998,2600
31/07/2024 11:32:46	51.659.136/0001-49	RS 6.998,2500
31/07/2024 11:33:25	46.344.050/0001-97	RS 6.998,2400
31/07/2024 11:33:27	51.659.136/0001-49	RS 6.998,2300
31/07/2024 11:34:14	46.344.050/0001-97	RS 6.998,2200
31/07/2024 11:34:21	51.659.136/0001-49	RS 6.998,2100
31/07/2024 11:35:04	46.344.050/0001-97	RS 6.998,2000
31/07/2024 11:35:05	51.659.136/0001-49	RS 6.998,1900
31/07/2024 11:35:44	46.344.050/0001-97	RS 6.998,1800
31/07/2024 11:35:50	51.659.136/0001-49	RS 6.998,1700
31/07/2024 11:36:40	46.344.050/0001-97	RS 6.998,1600
31/07/2024 11:36:41	51.659.136/0001-49	RS 6.998,1500
31/07/2024 11:37:25	46.344.050/0001-97	RS 6.998,1400
31/07/2024 11:37:28	51.659.136/0001-49	RS 6.998,1300
31/07/2024 11:38:06	46.344.050/0001-97	RS 6.998,1200
31/07/2024 11:38:12	51.659.136/0001-49	RS 6.998,1100
31/07/2024 11:38:55	46.344.050/0001-97	RS 6.998,1000
31/07/2024 11:38:58	51.659.136/0001-49	RS 6.998,0900
31/07/2024 11:39:40	46.344.050/0001-97	RS 6.998,0800

Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 11:39:42	51.659.136/0001-49	RS 6.998,0700
31/07/2024 11:40:19	46.344.050/0001-97	RS 6.998,0600
31/07/2024 11:40:24	51.659.136/0001-49	RS 6.998,0500
31/07/2024 11:41:01	46.344.050/0001-97	RS 6.998,0400
31/07/2024 11:41:04	51.659.136/0001-49	RS 6.998,0300
31/07/2024 11:41:49	46.344.050/0001-97	RS 6.998,0200
31/07/2024 11:42:02	51.659.136/0001-49	RS 6.998,0100
31/07/2024 11:42:48	46.344.050/0001-97	RS 6.998,0000
31/07/2024 11:42:49	51.659.136/0001-49	RS 6.997,9900
31/07/2024 11:43:35	46.344.050/0001-97	RS 6.997,9800
31/07/2024 11:43:36	51.659.136/0001-49	RS 6.997,9700
31/07/2024 11:44:15	46.344.050/0001-97	RS 6.997,9600
31/07/2024 11:44:20	51.659.136/0001-49	RS 6.997,9500
31/07/2024 11:44:59	46.344.050/0001-97	RS 6.997,9400
31/07/2024 11:45:00	51.659.136/0001-49	RS 6.997,9300
31/07/2024 11:45:39	46.344.050/0001-97	RS 6.997,9200
31/07/2024 11:45:46	51.659.136/0001-49	RS 6.997,9100
31/07/2024 11:46:25	46.344.050/0001-97	RS 6.997,9000
31/07/2024 11:46:33	51.659.136/0001-49	RS 6.997,8900
31/07/2024 11:47:14	46.344.050/0001-97	RS 6.997,8800
31/07/2024 11:47:20	51.659.136/0001-49	RS 6.997,8700
31/07/2024 11:48:02	46.344.050/0001-97	RS 6.997,8600
31/07/2024 11:48:06	51.659.136/0001-49	RS 6.997,8500
31/07/2024 11:48:44	46.344.050/0001-97	RS 6.997,8400
31/07/2024 11:48:53	51.659.136/0001-49	RS 6.997,8300
31/07/2024 11:49:35	46.344.050/0001-97	RS 6.997,8200
31/07/2024 11:49:46	51.659.136/0001-49	RS 6.997,8100
31/07/2024 11:50:26	46.344.050/0001-97	RS 6.997,8000
31/07/2024 11:50:31	51.659.136/0001-49	RS 6.997,7900
31/07/2024 11:51:08	46.344.050/0001-97	RS 6.997,7800

31/07/2024 11:51:10	51.659.136/0001-49	RS 6.997,7700
31/07/2024 11:51:49	46.344.050/0001-97	RS 6.997,7600
31/07/2024 11:51:54	51.659.136/0001-49	RS 6.997,7500
31/07/2024 11:52:32	46.344.050/0001-97	RS 6.997,7400
31/07/2024 11:52:33	51.659.136/0001-49	RS 6.997,7300

Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 11:53:11	46.344.050/0001-97	RS 6.997,7200
31/07/2024 11:53:15	51.659.136/0001-49	RS 6.997,7100
31/07/2024 11:53:57	46.344.050/0001-97	RS 6.997,7000
31/07/2024 11:53:59	51.659.136/0001-49	RS 6.997,6900
31/07/2024 11:54:36	46.344.050/0001-97	RS 6.997,6800
31/07/2024 11:54:41	51.659.136/0001-49	RS 6.997,6700
31/07/2024 11:55:24	46.344.050/0001-97	RS 6.997,6600
31/07/2024 11:55:25	51.659.136/0001-49	RS 6.997,6500
31/07/2024 11:56:03	46.344.050/0001-97	RS 6.997,6400
31/07/2024 11:56:05	51.659.136/0001-49	RS 6.997,6300
31/07/2024 11:56:47	46.344.050/0001-97	RS 6.997,6200
31/07/2024 11:56:57	51.659.136/0001-49	RS 6.997,6100
31/07/2024 11:57:42	46.344.050/0001-97	RS 6.997,6000
31/07/2024 11:57:47	51.659.136/0001-49	RS 6.997,5900
31/07/2024 11:58:25	46.344.050/0001-97	RS 6.997,5800
31/07/2024 11:58:26	51.659.136/0001-49	RS 6.997,5700
31/07/2024 11:59:08	46.344.050/0001-97	RS 6.997,5600
31/07/2024 11:59:12	51.659.136/0001-49	RS 6.997,5500
31/07/2024 11:59:56	46.344.050/0001-97	RS 6.997,5400
31/07/2024 12:00:03	51.659.136/0001-49	RS 6.997,5300
31/07/2024 12:00:40	46.344.050/0001-97	RS 6.997,5200
31/07/2024 12:00:43	51.659.136/0001-49	RS 6.997,5100
31/07/2024 12:01:22	46.344.050/0001-97	RS 6.997,5000
31/07/2024 12:01:25	51.659.136/0001-49	RS 6.997,4900
31/07/2024 12:02:06	46.344.050/0001-97	RS 6.997,4800
31/07/2024 12:02:09	51.659.136/0001-49	RS 6.997,4700
31/07/2024 12:02:49	46.344.050/0001-97	RS 6.997,4600
31/07/2024 12:02:50	51.659.136/0001-49	RS 6.997,4500
31/07/2024 12:03:29	46.344.050/0001-97	RS 6.997,4400
31/07/2024 12:03:35	51.659.136/0001-49	RS 6.997,4300
31/07/2024 12:04:14	46.344.050/0001-97	RS 6.997,4200
31/07/2024 12:04:19	51.659.136/0001-49	RS 6.997,4100
31/07/2024 12:05:02	46.344.050/0001-97	RS 6.997,4000
31/07/2024 12:05:07	51.659.136/0001-49	RS 6.997,3900
31/07/2024 12:05:47	46.344.050/0001-97	RS 6.997,3800

Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 12:05:57	51.659.136/0001-49	RS 6.997,3700
31/07/2024 12:06:35	46.344.050/0001-97	RS 6.997,3600
31/07/2024 12:06:35	51.659.136/0001-49	RS 6.997,3500
31/07/2024 12:07:17	46.344.050/0001-97	RS 6.997,3400
31/07/2024 12:07:24	51.659.136/0001-49	RS 6.997,3300
31/07/2024 12:08:06	46.344.050/0001-97	RS 6.997,3200
31/07/2024 12:08:11	51.659.136/0001-49	RS 6.997,3100
31/07/2024 12:08:55	46.344.050/0001-97	RS 6.997,3000
31/07/2024 12:08:56	51.659.136/0001-49	RS 6.997,2900
31/07/2024 12:09:32	46.344.050/0001-97	RS 6.997,2800
31/07/2024 12:09:37	51.659.136/0001-49	RS 6.997,2700
31/07/2024 12:10:16	46.344.050/0001-97	RS 6.997,2600
31/07/2024 12:10:25	51.659.136/0001-49	RS 6.997,2500
31/07/2024 12:11:14	46.344.050/0001-97	RS 6.997,2400
31/07/2024 12:11:15	51.659.136/0001-49	RS 6.997,2300
31/07/2024 12:11:54	46.344.050/0001-97	RS 6.997,2200
31/07/2024 12:11:56	51.659.136/0001-49	RS 6.997,2100
31/07/2024 12:12:35	46.344.050/0001-97	RS 6.997,2000

31/07/2024 12:12:36	51.659.136/0001-49	RS 6.997,1900
31/07/2024 12:13:13	46.344.050/0001-97	RS 6.997,1800
31/07/2024 12:13:16	51.659.136/0001-49	RS 6.997,1700
31/07/2024 12:13:55	46.344.050/0001-97	RS 6.997,1600
31/07/2024 12:13:58	51.659.136/0001-49	RS 6.997,1500
31/07/2024 12:14:38	46.344.050/0001-97	RS 6.997,1400
31/07/2024 12:14:41	51.659.136/0001-49	RS 6.997,1300
31/07/2024 12:15:22	46.344.050/0001-97	RS 6.997,1200
31/07/2024 12:15:24	51.659.136/0001-49	RS 6.997,1100
31/07/2024 12:16:04	46.344.050/0001-97	RS 6.997,1000
31/07/2024 12:16:10	51.659.136/0001-49	RS 6.997,0900
31/07/2024 12:16:48	46.344.050/0001-97	RS 6.997,0800
31/07/2024 12:16:57	51.659.136/0001-49	RS 6.997,0700
31/07/2024 12:17:33	46.344.050/0001-97	RS 6.997,0600
31/07/2024 12:17:36	51.659.136/0001-49	RS 6.997,0500
31/07/2024 12:18:13	46.344.050/0001-97	RS 6.997,0400
31/07/2024 12:18:24	51.659.136/0001-49	RS 6.997,0300

Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 12:19:01	46.344.050/0001-97	RS 6.997,0200
31/07/2024 12:19:04	51.659.136/0001-49	RS 6.997,0100
31/07/2024 12:19:45	46.344.050/0001-97	RS 6.997,0000
31/07/2024 12:19:53	51.659.136/0001-49	RS 6.996,9900
31/07/2024 12:20:36	46.344.050/0001-97	RS 6.996,9800
31/07/2024 12:20:42	51.659.136/0001-49	RS 6.996,9700
31/07/2024 12:21:23	46.344.050/0001-97	RS 6.996,9600
31/07/2024 12:21:23	51.659.136/0001-49	RS 6.996,9500
31/07/2024 12:22:07	46.344.050/0001-97	RS 6.996,9400
31/07/2024 12:22:10	51.659.136/0001-49	RS 6.996,9300
31/07/2024 12:22:46	46.344.050/0001-97	RS 6.996,9200
31/07/2024 12:22:48	51.659.136/0001-49	RS 6.996,9100
31/07/2024 12:23:30	46.344.050/0001-97	RS 6.996,9000
31/07/2024 12:23:31	51.659.136/0001-49	RS 6.996,8900
31/07/2024 12:24:14	46.344.050/0001-97	RS 6.996,8800
31/07/2024 12:24:14	51.659.136/0001-49	RS 6.996,8700
31/07/2024 12:24:53	46.344.050/0001-97	RS 6.996,8600
31/07/2024 12:24:54	51.659.136/0001-49	RS 6.996,8500
31/07/2024 12:25:33	46.344.050/0001-97	RS 6.996,8400
31/07/2024 12:25:39	51.659.136/0001-49	RS 6.996,8300
31/07/2024 12:26:17	46.344.050/0001-97	RS 6.996,8200
31/07/2024 12:26:20	51.659.136/0001-49	RS 6.996,8100
31/07/2024 12:26:59	46.344.050/0001-97	RS 6.996,8000
31/07/2024 12:27:05	51.659.136/0001-49	RS 6.996,7900
31/07/2024 12:27:49	46.344.050/0001-97	RS 6.996,7800
31/07/2024 12:27:52	51.659.136/0001-49	RS 6.996,7700
31/07/2024 12:28:34	46.344.050/0001-97	RS 6.996,7600
31/07/2024 12:30:06	51.659.136/0001-49	RS 6.996,7500
31/07/2024 12:30:06	46.344.050/0001-97	RS 6.996,7400
31/07/2024 12:30:17	51.659.136/0001-49	RS 6.996,7300
31/07/2024 12:31:00	46.344.050/0001-97	RS 6.996,7200
31/07/2024 12:31:00	51.659.136/0001-49	RS 6.996,7100
31/07/2024 12:31:39	46.344.050/0001-97	RS 6.996,7000
31/07/2024 12:31:48	51.659.136/0001-49	RS 6.996,6900
31/07/2024 12:32:33	46.344.050/0001-97	RS 6.996,6800

Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 12:32:43	51.659.136/0001-49	RS 6.996,6700
31/07/2024 12:33:21	46.344.050/0001-97	RS 6.996,6600
31/07/2024 12:33:21	51.659.136/0001-49	RS 6.996,6500
31/07/2024 12:34:00	46.344.050/0001-97	RS 6.996,6400
31/07/2024 12:34:05	51.659.136/0001-49	RS 6.996,6300
31/07/2024 12:34:44	46.344.050/0001-97	RS 6.996,6200

31/07/2024 12:34:49	51.659.136/0001-49	RS 6.996,6100
31/07/2024 12:35:29	46.344.050/0001-97	RS 6.996,6000
31/07/2024 12:35:39	51.659.136/0001-49	RS 6.996,5900
31/07/2024 12:36:16	46.344.050/0001-97	RS 6.996,5800
31/07/2024 12:36:16	51.659.136/0001-49	RS 6.996,5700
31/07/2024 12:36:58	46.344.050/0001-97	RS 6.996,5600
31/07/2024 12:36:59	51.659.136/0001-49	RS 6.996,5500
31/07/2024 12:37:39	46.344.050/0001-97	RS 6.996,5400
31/07/2024 12:37:46	51.659.136/0001-49	RS 6.996,5300
31/07/2024 12:38:44	46.344.050/0001-97	RS 6.996,5200
31/07/2024 12:38:53	51.659.136/0001-49	RS 6.996,5100
31/07/2024 12:39:31	46.344.050/0001-97	RS 6.996,5000
31/07/2024 12:39:40	51.659.136/0001-49	RS 6.996,4900
31/07/2024 12:40:16	46.344.050/0001-97	RS 6.996,4800
31/07/2024 12:40:21	51.659.136/0001-49	RS 6.996,4700
31/07/2024 12:41:00	46.344.050/0001-97	RS 6.996,4600
31/07/2024 12:41:03	51.659.136/0001-49	RS 6.996,4500
31/07/2024 12:41:41	46.344.050/0001-97	RS 6.996,4400
31/07/2024 12:41:46	51.659.136/0001-49	RS 6.996,4300
31/07/2024 12:42:25	46.344.050/0001-97	RS 6.996,4200
31/07/2024 12:42:30	51.659.136/0001-49	RS 6.996,4100
31/07/2024 12:43:10	46.344.050/0001-97	RS 6.996,4000
31/07/2024 12:43:16	51.659.136/0001-49	RS 6.996,3900
31/07/2024 12:43:53	46.344.050/0001-97	RS 6.996,3800
31/07/2024 12:44:02	51.659.136/0001-49	RS 6.996,3700
31/07/2024 12:44:43	46.344.050/0001-97	RS 6.996,3600
31/07/2024 12:44:44	51.659.136/0001-49	RS 6.996,3500
31/07/2024 12:45:23	46.344.050/0001-97	RS 6.996,3400
31/07/2024 12:45:26	51.659.136/0001-49	RS 6.996,3300

Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 12:46:08	46.344.050/0001-97	RS 6.996,3200
31/07/2024 12:46:14	51.659.136/0001-49	RS 6.996,3100
31/07/2024 12:46:51	46.344.050/0001-97	RS 6.996,3000
31/07/2024 12:46:56	51.659.136/0001-49	RS 6.996,2900
31/07/2024 12:47:36	46.344.050/0001-97	RS 6.996,2800
31/07/2024 12:47:36	51.659.136/0001-49	RS 6.996,2700
31/07/2024 12:48:19	46.344.050/0001-97	RS 6.996,2600
31/07/2024 12:48:20	51.659.136/0001-49	RS 6.996,2500
31/07/2024 12:49:01	46.344.050/0001-97	RS 6.996,2400
31/07/2024 12:49:04	51.659.136/0001-49	RS 6.996,2300
31/07/2024 12:49:42	46.344.050/0001-97	RS 6.996,2200
31/07/2024 12:49:45	51.659.136/0001-49	RS 6.996,2100
31/07/2024 12:50:21	46.344.050/0001-97	RS 6.996,2000
31/07/2024 12:50:22	51.659.136/0001-49	RS 6.996,1900
31/07/2024 12:51:03	46.344.050/0001-97	RS 6.996,1800
31/07/2024 12:51:11	51.659.136/0001-49	RS 6.996,1700
31/07/2024 12:51:49	46.344.050/0001-97	RS 6.996,1600
31/07/2024 12:51:59	51.659.136/0001-49	RS 6.996,1500
31/07/2024 12:52:38	46.344.050/0001-97	RS 6.996,1400
31/07/2024 12:52:38	51.659.136/0001-49	RS 6.996,1300
31/07/2024 12:53:17	46.344.050/0001-97	RS 6.996,1200
31/07/2024 12:53:19	51.659.136/0001-49	RS 6.996,1100
31/07/2024 12:54:01	46.344.050/0001-97	RS 6.996,1000
31/07/2024 12:54:06	51.659.136/0001-49	RS 6.996,0900
31/07/2024 12:54:43	46.344.050/0001-97	RS 6.996,0800
31/07/2024 12:54:47	51.659.136/0001-49	RS 6.996,0700
31/07/2024 12:55:24	46.344.050/0001-97	RS 6.996,0600
31/07/2024 12:55:27	51.659.136/0001-49	RS 6.996,0500
31/07/2024 12:56:10	46.344.050/0001-97	RS 6.996,0400
31/07/2024 12:56:11	51.659.136/0001-49	RS 6.996,0300
31/07/2024 12:56:49	46.344.050/0001-97	RS 6.996,0200

31/07/2024 12:56:49	51.659.136/0001-49	RS 6.996,0100
31/07/2024 12:57:28	46.344.050/0001-97	RS 6.996,0000
31/07/2024 12:57:33	51.659.136/0001-49	RS 6.995,9900
31/07/2024 12:58:14	46.344.050/0001-97	RS 6.995,9800

Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 12:58:19	51.659.136/0001-49	RS 6.995,9700
31/07/2024 12:58:58	46.344.050/0001-97	RS 6.995,9600
31/07/2024 12:58:58	51.659.136/0001-49	RS 6.995,9500
31/07/2024 12:59:37	46.344.050/0001-97	RS 6.995,9400
31/07/2024 12:59:38	51.659.136/0001-49	RS 6.995,9300
31/07/2024 13:00:16	46.344.050/0001-97	RS 6.995,9200
31/07/2024 13:00:22	51.659.136/0001-49	RS 6.995,9100
31/07/2024 13:01:01	46.344.050/0001-97	RS 6.995,9000
31/07/2024 13:01:04	51.659.136/0001-49	RS 6.995,8900
31/07/2024 13:01:41	46.344.050/0001-97	RS 6.995,8800
31/07/2024 13:01:45	51.659.136/0001-49	RS 6.995,8700
31/07/2024 13:02:25	46.344.050/0001-97	RS 6.995,8600
31/07/2024 13:02:29	51.659.136/0001-49	RS 6.995,8500
31/07/2024 13:03:14	46.344.050/0001-97	RS 6.995,8400
31/07/2024 13:03:17	51.659.136/0001-49	RS 6.995,8300
31/07/2024 13:03:54	46.344.050/0001-97	RS 6.995,8200
31/07/2024 13:03:54	51.659.136/0001-49	RS 6.995,8100
31/07/2024 13:04:35	46.344.050/0001-97	RS 6.995,8000
31/07/2024 13:04:40	51.659.136/0001-49	RS 6.995,7900
31/07/2024 13:05:18	46.344.050/0001-97	RS 6.995,7800
31/07/2024 13:05:23	51.659.136/0001-49	RS 6.995,7700
31/07/2024 13:06:00	46.344.050/0001-97	RS 6.995,7600
31/07/2024 13:06:01	51.659.136/0001-49	RS 6.995,7500
31/07/2024 13:06:38	46.344.050/0001-97	RS 6.995,7400
31/07/2024 13:06:40	51.659.136/0001-49	RS 6.995,7300
31/07/2024 13:07:20	46.344.050/0001-97	RS 6.995,7200
31/07/2024 13:07:25	51.659.136/0001-49	RS 6.995,7100
31/07/2024 13:08:03	46.344.050/0001-97	RS 6.995,7000
31/07/2024 13:08:04	51.659.136/0001-49	RS 6.995,6900
31/07/2024 13:08:43	46.344.050/0001-97	RS 6.995,6800
31/07/2024 13:08:44	51.659.136/0001-49	RS 6.995,6700
31/07/2024 13:09:22	46.344.050/0001-97	RS 6.995,6600
31/07/2024 13:09:25	51.659.136/0001-49	RS 6.995,6500
31/07/2024 13:10:06	46.344.050/0001-97	RS 6.995,6400
31/07/2024 13:10:11	51.659.136/0001-49	RS 6.995,6300

Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 13:10:48	46.344.050/0001-97	RS 6.995,6200
31/07/2024 13:10:56	51.659.136/0001-49	RS 6.995,6100
31/07/2024 13:11:33	46.344.050/0001-97	RS 6.995,6000
31/07/2024 13:11:40	51.659.136/0001-49	RS 6.995,5900
31/07/2024 13:12:19	46.344.050/0001-97	RS 6.995,5800
31/07/2024 13:12:24	51.659.136/0001-49	RS 6.995,5700
31/07/2024 13:13:03	46.344.050/0001-97	RS 6.995,5600
31/07/2024 13:13:03	51.659.136/0001-49	RS 6.995,5500
31/07/2024 13:13:43	46.344.050/0001-97	RS 6.995,5400
31/07/2024 13:13:47	51.659.136/0001-49	RS 6.995,5300
31/07/2024 13:14:24	46.344.050/0001-97	RS 6.995,5200
31/07/2024 13:14:29	51.659.136/0001-49	RS 6.995,5100
31/07/2024 13:15:06	46.344.050/0001-97	RS 6.995,5000
31/07/2024 13:15:09	51.659.136/0001-49	RS 6.995,4900
31/07/2024 13:15:49	46.344.050/0001-97	RS 6.995,4800
31/07/2024 13:15:52	51.659.136/0001-49	RS 6.995,4700
31/07/2024 13:16:33	46.344.050/0001-97	RS 6.995,4600
31/07/2024 13:16:40	51.659.136/0001-49	RS 6.995,4500
31/07/2024 13:17:23	46.344.050/0001-97	RS 6.995,4400

31/07/2024 13:17:32	51.659.136/0001-49	RS 6.995,4300
31/07/2024 13:18:13	46.344.050/0001-97	RS 6.995,4200
31/07/2024 13:18:16	51.659.136/0001-49	RS 6.995,4100
31/07/2024 13:18:55	46.344.050/0001-97	RS 6.995,4000
31/07/2024 13:19:08	51.659.136/0001-49	RS 6.995,3900
31/07/2024 13:19:49	46.344.050/0001-97	RS 6.995,3800
31/07/2024 13:19:55	51.659.136/0001-49	RS 6.995,3700
31/07/2024 13:20:34	46.344.050/0001-97	RS 6.995,3600
31/07/2024 13:20:41	51.659.136/0001-49	RS 6.995,3500
31/07/2024 13:21:22	46.344.050/0001-97	RS 6.995,3400
31/07/2024 13:21:27	51.659.136/0001-49	RS 6.995,3300
31/07/2024 13:22:05	46.344.050/0001-97	RS 6.995,3200
31/07/2024 13:22:05	51.659.136/0001-49	RS 6.995,3100
31/07/2024 13:22:42	46.344.050/0001-97	RS 6.995,3000
31/07/2024 13:22:42	51.659.136/0001-49	RS 6.995,2900
31/07/2024 13:23:20	46.344.050/0001-97	RS 6.995,2800

Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 13:23:22	51.659.136/0001-49	RS 6.995,2700
31/07/2024 13:24:02	46.344.050/0001-97	RS 6.995,2600
31/07/2024 13:24:10	51.659.136/0001-49	RS 6.995,2500
31/07/2024 13:24:47	46.344.050/0001-97	RS 6.995,2400
31/07/2024 13:24:54	51.659.136/0001-49	RS 6.995,2300
31/07/2024 13:25:36	46.344.050/0001-97	RS 6.995,2200
31/07/2024 13:25:37	51.659.136/0001-49	RS 6.995,2100
31/07/2024 13:26:18	46.344.050/0001-97	RS 6.995,2000
31/07/2024 13:26:19	51.659.136/0001-49	RS 6.995,1900
31/07/2024 13:26:57	46.344.050/0001-97	RS 6.995,1800
31/07/2024 13:27:05	51.659.136/0001-49	RS 6.995,1700
31/07/2024 13:27:45	46.344.050/0001-97	RS 6.995,1600
31/07/2024 13:27:48	51.659.136/0001-49	RS 6.995,1500
31/07/2024 13:28:27	46.344.050/0001-97	RS 6.995,1400
31/07/2024 13:28:35	51.659.136/0001-49	RS 6.995,1300
31/07/2024 13:29:14	46.344.050/0001-97	RS 6.995,1200
31/07/2024 13:29:16	51.659.136/0001-49	RS 6.995,1100
31/07/2024 13:29:54	46.344.050/0001-97	RS 6.995,1000
31/07/2024 13:29:56	51.659.136/0001-49	RS 6.995,0900
31/07/2024 13:30:36	46.344.050/0001-97	RS 6.995,0800
31/07/2024 13:30:41	51.659.136/0001-49	RS 6.995,0700
31/07/2024 13:31:33	46.344.050/0001-97	RS 6.995,0600
31/07/2024 13:31:37	51.659.136/0001-49	RS 6.995,0500
31/07/2024 13:32:16	46.344.050/0001-97	RS 6.995,0400
31/07/2024 13:32:20	51.659.136/0001-49	RS 6.995,0300
31/07/2024 13:32:59	46.344.050/0001-97	RS 6.995,0200
31/07/2024 13:33:04	51.659.136/0001-49	RS 6.995,0100
31/07/2024 13:33:45	46.344.050/0001-97	RS 6.995,0000
31/07/2024 13:33:49	51.659.136/0001-49	RS 6.994,9900
31/07/2024 13:34:33	46.344.050/0001-97	RS 6.994,9800
31/07/2024 13:34:38	51.659.136/0001-49	RS 6.994,9700
31/07/2024 13:35:17	46.344.050/0001-97	RS 6.994,9600
31/07/2024 13:35:22	51.659.136/0001-49	RS 6.994,9500
31/07/2024 13:35:58	46.344.050/0001-97	RS 6.994,9400
31/07/2024 13:36:01	51.659.136/0001-49	RS 6.994,9300

Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 13:36:40	46.344.050/0001-97	RS 6.994,9200
31/07/2024 13:36:44	51.659.136/0001-49	RS 6.994,9100
31/07/2024 13:37:24	46.344.050/0001-97	RS 6.994,9000
31/07/2024 13:37:29	51.659.136/0001-49	RS 6.994,8900
31/07/2024 13:38:05	46.344.050/0001-97	RS 6.994,8800
31/07/2024 13:38:06	51.659.136/0001-49	RS 6.994,8700
31/07/2024 13:38:48	46.344.050/0001-97	RS 6.994,8600

31/07/2024 13:38:50	51.659.136/0001-49	RS 6.994,8500
31/07/2024 13:39:29	46.344.050/0001-97	RS 6.994,8400
31/07/2024 13:39:35	51.659.136/0001-49	RS 6.994,8300
31/07/2024 13:40:15	46.344.050/0001-97	RS 6.994,8200
31/07/2024 13:40:17	51.659.136/0001-49	RS 6.994,8100
31/07/2024 13:40:54	46.344.050/0001-97	RS 6.994,8000
31/07/2024 13:41:01	51.659.136/0001-49	RS 6.994,7900
31/07/2024 13:41:39	46.344.050/0001-97	RS 6.994,7800
31/07/2024 13:41:48	51.659.136/0001-49	RS 6.994,7700
31/07/2024 13:42:37	46.344.050/0001-97	RS 6.994,7600
31/07/2024 13:42:40	51.659.136/0001-49	RS 6.994,7500
31/07/2024 13:43:17	46.344.050/0001-97	RS 6.994,7400
31/07/2024 13:43:19	51.659.136/0001-49	RS 6.994,7300
31/07/2024 13:43:56	46.344.050/0001-97	RS 6.994,7200
31/07/2024 13:44:00	51.659.136/0001-49	RS 6.994,7100
31/07/2024 13:44:39	46.344.050/0001-97	RS 6.994,7000
31/07/2024 13:44:43	51.659.136/0001-49	RS 6.994,6900
31/07/2024 13:45:23	46.344.050/0001-97	RS 6.994,6800
31/07/2024 13:45:27	51.659.136/0001-49	RS 6.994,6700
31/07/2024 13:46:06	46.344.050/0001-97	RS 6.994,6600
31/07/2024 13:46:08	51.659.136/0001-49	RS 6.994,6500
31/07/2024 13:46:46	46.344.050/0001-97	RS 6.994,6400
31/07/2024 13:46:52	51.659.136/0001-49	RS 6.994,6300
31/07/2024 13:47:30	46.344.050/0001-97	RS 6.994,6200
31/07/2024 13:47:38	51.659.136/0001-49	RS 6.994,6100
31/07/2024 13:48:16	46.344.050/0001-97	RS 6.994,6000
31/07/2024 13:48:22	51.659.136/0001-49	RS 6.994,5900
31/07/2024 13:49:01	46.344.050/0001-97	RS 6.994,5800

Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 13:49:06	51.659.136/0001-49	RS 6.994,5700
31/07/2024 13:49:44	46.344.050/0001-97	RS 6.994,5600
31/07/2024 13:49:51	51.659.136/0001-49	RS 6.994,5500
31/07/2024 13:50:30	46.344.050/0001-97	RS 6.994,5400
31/07/2024 13:50:32	51.659.136/0001-49	RS 6.994,5300
31/07/2024 13:51:10	46.344.050/0001-97	RS 6.994,5200
31/07/2024 13:51:16	51.659.136/0001-49	RS 6.994,5100
31/07/2024 13:51:57	46.344.050/0001-97	RS 6.994,5000
31/07/2024 13:52:04	51.659.136/0001-49	RS 6.994,4900
31/07/2024 13:52:45	46.344.050/0001-97	RS 6.994,4800
31/07/2024 13:52:45	51.659.136/0001-49	RS 6.994,4700
31/07/2024 13:53:25	46.344.050/0001-97	RS 6.994,4600
31/07/2024 13:53:30	51.659.136/0001-49	RS 6.994,4500
31/07/2024 13:54:06	46.344.050/0001-97	RS 6.994,4400
31/07/2024 13:54:09	51.659.136/0001-49	RS 6.994,4300
31/07/2024 13:54:53	46.344.050/0001-97	RS 6.994,4200
31/07/2024 13:54:54	51.659.136/0001-49	RS 6.994,4100
31/07/2024 13:55:38	46.344.050/0001-97	RS 6.994,4000
31/07/2024 13:55:45	51.659.136/0001-49	RS 6.994,3900
31/07/2024 13:56:24	46.344.050/0001-97	RS 6.994,3800
31/07/2024 13:56:25	51.659.136/0001-49	RS 6.994,3700
31/07/2024 13:57:04	46.344.050/0001-97	RS 6.994,3600
31/07/2024 13:57:13	51.659.136/0001-49	RS 6.994,3500
31/07/2024 13:57:57	46.344.050/0001-97	RS 6.994,3400
31/07/2024 13:58:08	51.659.136/0001-49	RS 6.994,3300
31/07/2024 13:58:47	46.344.050/0001-97	RS 6.994,3200
31/07/2024 13:58:52	51.659.136/0001-49	RS 6.994,3100
31/07/2024 13:59:29	46.344.050/0001-97	RS 6.994,3000
31/07/2024 13:59:31	51.659.136/0001-49	RS 6.994,2900
31/07/2024 14:00:13	46.344.050/0001-97	RS 6.994,2800
31/07/2024 14:00:17	51.659.136/0001-49	RS 6.994,2700
31/07/2024 14:00:59	46.344.050/0001-97	RS 6.994,2600

31/07/2024 14:01:05	51.659.136/0001-49	RS 6.994,2500
31/07/2024 14:01:44	46.344.050/0001-97	RS 6.994,2400
31/07/2024 14:01:48	51.659.136/0001-49	RS 6.994,2300

Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 14:02:26	46.344.050/0001-97	RS 6.994,2200
31/07/2024 14:02:28	51.659.136/0001-49	RS 6.994,2100
31/07/2024 14:03:10	46.344.050/0001-97	RS 6.994,2000
31/07/2024 14:03:11	51.659.136/0001-49	RS 6.994,1900
31/07/2024 14:03:50	46.344.050/0001-97	RS 6.994,1800
31/07/2024 14:03:54	51.659.136/0001-49	RS 6.994,1700
31/07/2024 14:04:32	46.344.050/0001-97	RS 6.994,1600
31/07/2024 14:04:35	51.659.136/0001-49	RS 6.994,1500
31/07/2024 14:05:14	46.344.050/0001-97	RS 6.994,1400
31/07/2024 14:05:19	51.659.136/0001-49	RS 6.994,1300
31/07/2024 14:05:57	46.344.050/0001-97	RS 6.994,1200
31/07/2024 14:05:57	51.659.136/0001-49	RS 6.994,1100
31/07/2024 14:06:38	46.344.050/0001-97	RS 6.994,1000
31/07/2024 14:06:44	51.659.136/0001-49	RS 6.994,0900
31/07/2024 14:07:20	46.344.050/0001-97	RS 6.994,0800
31/07/2024 14:07:22	51.659.136/0001-49	RS 6.994,0700
31/07/2024 14:08:01	46.344.050/0001-97	RS 6.994,0600
31/07/2024 14:08:06	51.659.136/0001-49	RS 6.994,0500
31/07/2024 14:08:45	46.344.050/0001-97	RS 6.994,0400
31/07/2024 14:08:46	51.659.136/0001-49	RS 6.994,0300
31/07/2024 14:09:24	46.344.050/0001-97	RS 6.994,0200
31/07/2024 14:09:27	51.659.136/0001-49	RS 6.994,0100
31/07/2024 14:10:08	46.344.050/0001-97	RS 6.994,0000
31/07/2024 14:10:20	51.659.136/0001-49	RS 6.993,9900
31/07/2024 14:10:59	46.344.050/0001-97	RS 6.993,9800
31/07/2024 14:11:01	51.659.136/0001-49	RS 6.993,9700
31/07/2024 14:11:45	46.344.050/0001-97	RS 6.993,9600
31/07/2024 14:11:50	51.659.136/0001-49	RS 6.993,9500
31/07/2024 14:12:26	46.344.050/0001-97	RS 6.993,9400
31/07/2024 14:12:28	51.659.136/0001-49	RS 6.993,9300
31/07/2024 14:13:06	46.344.050/0001-97	RS 6.993,9200
31/07/2024 14:13:13	51.659.136/0001-49	RS 6.993,9100
31/07/2024 14:13:54	46.344.050/0001-97	RS 6.993,9000
31/07/2024 14:13:57	51.659.136/0001-49	RS 6.993,8900
31/07/2024 14:14:37	46.344.050/0001-97	RS 6.993,8800

Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 14:14:44	51.659.136/0001-49	RS 6.993,8700
31/07/2024 14:15:22	46.344.050/0001-97	RS 6.993,8600
31/07/2024 14:15:25	51.659.136/0001-49	RS 6.993,8500
31/07/2024 14:16:05	46.344.050/0001-97	RS 6.993,8400
31/07/2024 14:16:09	51.659.136/0001-49	RS 6.993,8300
31/07/2024 14:16:48	46.344.050/0001-97	RS 6.993,8200
31/07/2024 14:16:54	51.659.136/0001-49	RS 6.993,8100
31/07/2024 14:17:35	46.344.050/0001-97	RS 6.993,8000
31/07/2024 14:17:40	51.659.136/0001-49	RS 6.993,7900
31/07/2024 14:18:18	46.344.050/0001-97	RS 6.993,7800
31/07/2024 14:18:24	51.659.136/0001-49	RS 6.993,7700
31/07/2024 14:19:05	46.344.050/0001-97	RS 6.993,7600
31/07/2024 14:19:06	51.659.136/0001-49	RS 6.993,7500
31/07/2024 14:19:43	46.344.050/0001-97	RS 6.993,7400
31/07/2024 14:19:44	51.659.136/0001-49	RS 6.993,7300
31/07/2024 14:20:22	46.344.050/0001-97	RS 6.993,7200
31/07/2024 14:20:27	51.659.136/0001-49	RS 6.993,7100
31/07/2024 14:21:06	46.344.050/0001-97	RS 6.993,7000
31/07/2024 14:21:09	51.659.136/0001-49	RS 6.993,6900
31/07/2024 14:21:46	46.344.050/0001-97	RS 6.993,6800

31/07/2024 14:21:53	51.659.136/0001-49	RS 6.993,6700
31/07/2024 14:22:31	46.344.050/0001-97	RS 6.993,6600
31/07/2024 14:22:37	51.659.136/0001-49	RS 6.993,6500
31/07/2024 14:23:13	46.344.050/0001-97	RS 6.993,6400
31/07/2024 14:23:17	51.659.136/0001-49	RS 6.993,6300
31/07/2024 14:23:55	46.344.050/0001-97	RS 6.993,6200
31/07/2024 14:23:56	51.659.136/0001-49	RS 6.993,6100
31/07/2024 14:24:37	46.344.050/0001-97	RS 6.993,6000
31/07/2024 14:24:37	51.659.136/0001-49	RS 6.993,5900
31/07/2024 14:25:14	46.344.050/0001-97	RS 6.993,5800
31/07/2024 14:25:23	51.659.136/0001-49	RS 6.993,5700
31/07/2024 14:26:02	46.344.050/0001-97	RS 6.993,5600
31/07/2024 14:26:07	51.659.136/0001-49	RS 6.993,5500
31/07/2024 14:26:47	46.344.050/0001-97	RS 6.993,5400
31/07/2024 14:26:50	51.659.136/0001-49	RS 6.993,5300

Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 14:27:31	46.344.050/0001-97	RS 6.993,5200
31/07/2024 14:27:37	51.659.136/0001-49	RS 6.993,5100
31/07/2024 14:28:16	46.344.050/0001-97	RS 6.993,5000
31/07/2024 14:28:21	51.659.136/0001-49	RS 6.993,4900
31/07/2024 14:29:00	46.344.050/0001-97	RS 6.993,4800
31/07/2024 14:29:03	51.659.136/0001-49	RS 6.993,4700
31/07/2024 14:29:42	46.344.050/0001-97	RS 6.993,4600
31/07/2024 14:29:47	51.659.136/0001-49	RS 6.993,4500
31/07/2024 14:30:26	46.344.050/0001-97	RS 6.993,4400
31/07/2024 14:30:30	51.659.136/0001-49	RS 6.993,4300
31/07/2024 14:31:10	46.344.050/0001-97	RS 6.993,4200
31/07/2024 14:31:12	51.659.136/0001-49	RS 6.993,4100
31/07/2024 14:31:52	46.344.050/0001-97	RS 6.993,4000
31/07/2024 14:31:53	51.659.136/0001-49	RS 6.993,3900
31/07/2024 14:32:35	46.344.050/0001-97	RS 6.993,3800
31/07/2024 14:32:38	51.659.136/0001-49	RS 6.993,3700
31/07/2024 14:33:16	46.344.050/0001-97	RS 6.993,3600
31/07/2024 14:33:25	51.659.136/0001-49	RS 6.993,3500
31/07/2024 14:34:04	46.344.050/0001-97	RS 6.993,3400
31/07/2024 14:34:19	51.659.136/0001-49	RS 6.993,3300
31/07/2024 14:34:57	46.344.050/0001-97	RS 6.993,3200
31/07/2024 14:35:00	51.659.136/0001-49	RS 6.993,3100
31/07/2024 14:35:39	46.344.050/0001-97	RS 6.993,3000
31/07/2024 14:35:46	51.659.136/0001-49	RS 6.993,2900
31/07/2024 14:36:25	46.344.050/0001-97	RS 6.993,2800
31/07/2024 14:36:33	51.659.136/0001-49	RS 6.993,2700
31/07/2024 14:37:12	46.344.050/0001-97	RS 6.993,2600
31/07/2024 14:37:13	51.659.136/0001-49	RS 6.993,2500
31/07/2024 14:37:51	46.344.050/0001-97	RS 6.993,2400
31/07/2024 14:37:56	51.659.136/0001-49	RS 6.993,2300
31/07/2024 14:38:35	46.344.050/0001-97	RS 6.993,2200
31/07/2024 14:38:39	51.659.136/0001-49	RS 6.993,2100
31/07/2024 14:39:15	46.344.050/0001-97	RS 6.993,2000
31/07/2024 14:39:17	51.659.136/0001-49	RS 6.993,1900
31/07/2024 14:39:56	46.344.050/0001-97	RS 6.993,1800
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 14:39:59	51.659.136/0001-49	RS 6.993,1700
31/07/2024 14:40:39	46.344.050/0001-97	RS 6.993,1600
31/07/2024 14:40:40	51.659.136/0001-49	RS 6.993,1500
31/07/2024 14:41:17	46.344.050/0001-97	RS 6.993,1400
31/07/2024 14:41:24	51.659.136/0001-49	RS 6.993,1300
31/07/2024 14:42:02	46.344.050/0001-97	RS 6.993,1200
31/07/2024 14:42:07	51.659.136/0001-49	RS 6.993,1100
31/07/2024 14:42:43	46.344.050/0001-97	RS 6.993,1000
31/07/2024 14:42:44	51.659.136/0001-49	RS 6.993,0900

31/07/2024 14:43:22	46.344.050/0001-97	RS 6.993,0800
31/07/2024 14:43:27	51.659.136/0001-49	RS 6.993,0700
31/07/2024 14:44:05	46.344.050/0001-97	RS 6.993,0600
31/07/2024 14:44:12	51.659.136/0001-49	RS 6.993,0500
31/07/2024 14:44:51	46.344.050/0001-97	RS 6.993,0400
31/07/2024 14:44:58	51.659.136/0001-49	RS 6.993,0300
31/07/2024 14:45:34	46.344.050/0001-97	RS 6.993,0200
31/07/2024 14:45:43	51.659.136/0001-49	RS 6.993,0100
31/07/2024 14:46:20	46.344.050/0001-97	RS 6.993,0000
31/07/2024 14:46:20	51.659.136/0001-49	RS 6.992,9900
31/07/2024 14:46:59	46.344.050/0001-97	RS 6.992,9800
31/07/2024 14:47:00	51.659.136/0001-49	RS 6.992,9700
31/07/2024 14:47:48	46.344.050/0001-97	RS 6.992,9600
31/07/2024 14:47:50	51.659.136/0001-49	RS 6.992,9500
31/07/2024 14:48:30	46.344.050/0001-97	RS 6.992,9400
31/07/2024 14:48:32	51.659.136/0001-49	RS 6.992,9300
31/07/2024 14:49:14	46.344.050/0001-97	RS 6.992,9200
31/07/2024 14:49:20	51.659.136/0001-49	RS 6.992,9100
31/07/2024 14:49:57	46.344.050/0001-97	RS 6.992,9000
31/07/2024 14:50:05	51.659.136/0001-49	RS 6.992,8900
31/07/2024 14:50:45	46.344.050/0001-97	RS 6.992,8800
31/07/2024 14:50:48	51.659.136/0001-49	RS 6.992,8700
31/07/2024 14:51:26	46.344.050/0001-97	RS 6.992,8600
31/07/2024 14:51:29	51.659.136/0001-49	RS 6.992,8500
31/07/2024 14:52:06	46.344.050/0001-97	RS 6.992,8400
31/07/2024 14:52:10	51.659.136/0001-49	RS 6.992,8300
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 14:52:47	46.344.050/0001-97	RS 6.992,8200
31/07/2024 14:52:54	51.659.136/0001-49	RS 6.992,8100
31/07/2024 14:53:34	46.344.050/0001-97	RS 6.992,8000
31/07/2024 14:53:36	51.659.136/0001-49	RS 6.992,7900
31/07/2024 14:54:15	46.344.050/0001-97	RS 6.992,7800
31/07/2024 14:54:17	51.659.136/0001-49	RS 6.992,7700
31/07/2024 14:54:55	46.344.050/0001-97	RS 6.992,7600
31/07/2024 14:55:04	51.659.136/0001-49	RS 6.992,7500
31/07/2024 14:55:42	46.344.050/0001-97	RS 6.992,7400
31/07/2024 14:55:44	51.659.136/0001-49	RS 6.992,7300
31/07/2024 14:56:21	46.344.050/0001-97	RS 6.992,7200
31/07/2024 14:56:26	51.659.136/0001-49	RS 6.992,7100
31/07/2024 14:57:04	46.344.050/0001-97	RS 6.992,7000
31/07/2024 14:57:09	51.659.136/0001-49	RS 6.992,6900
31/07/2024 14:57:50	46.344.050/0001-97	RS 6.992,6800
31/07/2024 14:57:50	51.659.136/0001-49	RS 6.992,6700
31/07/2024 14:58:29	46.344.050/0001-97	RS 6.992,6600
31/07/2024 14:58:30	51.659.136/0001-49	RS 6.992,6500
31/07/2024 14:59:07	46.344.050/0001-97	RS 6.992,6400
31/07/2024 14:59:08	51.659.136/0001-49	RS 6.992,6300
31/07/2024 14:59:49	46.344.050/0001-97	RS 6.992,6200
31/07/2024 14:59:52	51.659.136/0001-49	RS 6.992,6100
31/07/2024 15:00:31	46.344.050/0001-97	RS 6.992,6000
31/07/2024 15:00:32	51.659.136/0001-49	RS 6.992,5900
31/07/2024 15:01:13	46.344.050/0001-97	RS 6.992,5800
31/07/2024 15:01:18	51.659.136/0001-49	RS 6.992,5700
31/07/2024 15:01:55	46.344.050/0001-97	RS 6.992,5600
31/07/2024 15:01:56	51.659.136/0001-49	RS 6.992,5500
31/07/2024 15:02:34	46.344.050/0001-97	RS 6.992,5400
31/07/2024 15:02:35	51.659.136/0001-49	RS 6.992,5300
31/07/2024 15:03:14	46.344.050/0001-97	RS 6.992,5200
31/07/2024 15:03:16	51.659.136/0001-49	RS 6.992,5100
31/07/2024 15:03:55	46.344.050/0001-97	RS 6.992,5000
31/07/2024 15:04:03	51.659.136/0001-49	RS 6.992,4900
31/07/2024 15:04:40	46.344.050/0001-97	RS 6.992,4800
Data/hora	Participante	Lance

31/07/2024 15:04:47	51.659.136/0001-49	RS 6.992,4700
31/07/2024 15:05:28	46.344.050/0001-97	RS 6.992,4600
31/07/2024 15:05:30	51.659.136/0001-49	RS 6.992,4500
31/07/2024 15:06:08	46.344.050/0001-97	RS 6.992,4400
31/07/2024 15:06:16	51.659.136/0001-49	RS 6.992,4300
31/07/2024 15:06:53	46.344.050/0001-97	RS 6.992,4200
31/07/2024 15:06:57	51.659.136/0001-49	RS 6.992,4100
31/07/2024 15:07:35	46.344.050/0001-97	RS 6.992,4000
31/07/2024 15:07:41	51.659.136/0001-49	RS 6.992,3900
31/07/2024 15:08:20	46.344.050/0001-97	RS 6.992,3800
31/07/2024 15:08:26	51.659.136/0001-49	RS 6.992,3700
31/07/2024 15:09:08	46.344.050/0001-97	RS 6.992,3600
31/07/2024 15:09:10	51.659.136/0001-49	RS 6.992,3500
31/07/2024 15:09:48	46.344.050/0001-97	RS 6.992,3400
31/07/2024 15:09:50	51.659.136/0001-49	RS 6.992,3300
31/07/2024 15:10:28	46.344.050/0001-97	RS 6.992,3200
31/07/2024 15:10:32	51.659.136/0001-49	RS 6.992,3100
31/07/2024 15:11:09	46.344.050/0001-97	RS 6.992,3000
31/07/2024 15:11:14	51.659.136/0001-49	RS 6.992,2900
31/07/2024 15:11:54	46.344.050/0001-97	RS 6.992,2800
31/07/2024 15:11:54	51.659.136/0001-49	RS 6.992,2700
31/07/2024 15:12:33	46.344.050/0001-97	RS 6.992,2600
31/07/2024 15:12:34	51.659.136/0001-49	RS 6.992,2500
31/07/2024 15:13:13	46.344.050/0001-97	RS 6.992,2400
31/07/2024 15:13:18	51.659.136/0001-49	RS 6.992,2300
31/07/2024 15:13:57	46.344.050/0001-97	RS 6.992,2200
31/07/2024 15:14:05	51.659.136/0001-49	RS 6.992,2100
31/07/2024 15:14:42	46.344.050/0001-97	RS 6.992,2000
31/07/2024 15:14:46	51.659.136/0001-49	RS 6.992,1900
31/07/2024 15:15:25	46.344.050/0001-97	RS 6.992,1800
31/07/2024 15:15:32	51.659.136/0001-49	RS 6.992,1700
31/07/2024 15:16:10	46.344.050/0001-97	RS 6.992,1600
31/07/2024 15:16:14	51.659.136/0001-49	RS 6.992,1500
31/07/2024 15:16:52	46.344.050/0001-97	RS 6.992,1400
31/07/2024 15:16:53	51.659.136/0001-49	RS 6.992,1300
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 15:17:33	46.344.050/0001-97	RS 6.992,1200
31/07/2024 15:17:34	51.659.136/0001-49	RS 6.992,1100
31/07/2024 15:18:21	46.344.050/0001-97	RS 6.992,1000
31/07/2024 15:18:27	51.659.136/0001-49	RS 6.992,0900
31/07/2024 15:19:05	46.344.050/0001-97	RS 6.992,0800
31/07/2024 15:19:13	51.659.136/0001-49	RS 6.992,0700
31/07/2024 15:19:51	46.344.050/0001-97	RS 6.992,0600
31/07/2024 15:19:56	51.659.136/0001-49	RS 6.992,0500
31/07/2024 15:20:34	46.344.050/0001-97	RS 6.992,0400
31/07/2024 15:20:37	51.659.136/0001-49	RS 6.992,0300
31/07/2024 15:21:17	46.344.050/0001-97	RS 6.992,0200
31/07/2024 15:21:17	51.659.136/0001-49	RS 6.992,0100
31/07/2024 15:21:56	46.344.050/0001-97	RS 6.992,0000
31/07/2024 15:21:58	51.659.136/0001-49	RS 6.991,9900
31/07/2024 15:22:36	46.344.050/0001-97	RS 6.991,9800
31/07/2024 15:22:40	51.659.136/0001-49	RS 6.991,9700
31/07/2024 15:23:17	46.344.050/0001-97	RS 6.991,9600
31/07/2024 15:23:20	51.659.136/0001-49	RS 6.991,9500
31/07/2024 15:24:00	46.344.050/0001-97	RS 6.991,9400
31/07/2024 15:24:03	51.659.136/0001-49	RS 6.991,9300
31/07/2024 15:24:41	46.344.050/0001-97	RS 6.991,9200
31/07/2024 15:24:44	51.659.136/0001-49	RS 6.991,9100
31/07/2024 15:25:23	46.344.050/0001-97	RS 6.991,9000
31/07/2024 15:25:28	51.659.136/0001-49	RS 6.991,8900
31/07/2024 15:26:06	46.344.050/0001-97	RS 6.991,8800
31/07/2024 15:26:10	51.659.136/0001-49	RS 6.991,8700
31/07/2024 15:26:48	46.344.050/0001-97	RS 6.991,8600

31/07/2024 15:26:50	51.659.136/0001-49	RS 6.991,8500
31/07/2024 15:27:35	46.344.050/0001-97	RS 6.991,8400
31/07/2024 15:27:40	51.659.136/0001-49	RS 6.991,8300
31/07/2024 15:28:24	46.344.050/0001-97	RS 6.991,8200
31/07/2024 15:28:26	51.659.136/0001-49	RS 6.991,8100
31/07/2024 15:29:02	46.344.050/0001-97	RS 6.991,8000
31/07/2024 15:29:08	51.659.136/0001-49	RS 6.991,7900
31/07/2024 15:29:45	46.344.050/0001-97	RS 6.991,7800
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 15:29:50	51.659.136/0001-49	RS 6.991,7700
31/07/2024 15:30:27	46.344.050/0001-97	RS 6.991,7600
31/07/2024 15:30:30	51.659.136/0001-49	RS 6.991,7500
31/07/2024 15:31:09	46.344.050/0001-97	RS 6.991,7400
31/07/2024 15:31:18	51.659.136/0001-49	RS 6.991,7300
31/07/2024 15:32:04	46.344.050/0001-97	RS 6.991,7200
31/07/2024 15:32:15	51.659.136/0001-49	RS 6.991,7100
31/07/2024 15:32:56	46.344.050/0001-97	RS 6.991,7000
31/07/2024 15:33:04	51.659.136/0001-49	RS 6.991,6900
31/07/2024 15:33:42	46.344.050/0001-97	RS 6.991,6800
31/07/2024 15:33:42	51.659.136/0001-49	RS 6.991,6700
31/07/2024 15:34:24	46.344.050/0001-97	RS 6.991,6600
31/07/2024 15:34:30	51.659.136/0001-49	RS 6.991,6500
31/07/2024 15:35:10	46.344.050/0001-97	RS 6.991,6400
31/07/2024 15:35:21	51.659.136/0001-49	RS 6.991,6300
31/07/2024 15:35:58	46.344.050/0001-97	RS 6.991,6200
31/07/2024 15:36:00	51.659.136/0001-49	RS 6.991,6100
31/07/2024 15:36:38	46.344.050/0001-97	RS 6.991,6000
31/07/2024 15:36:40	51.659.136/0001-49	RS 6.991,5900
31/07/2024 15:37:20	46.344.050/0001-97	RS 6.991,5800
31/07/2024 15:37:27	51.659.136/0001-49	RS 6.991,5700
31/07/2024 15:38:07	46.344.050/0001-97	RS 6.991,5600
31/07/2024 15:38:09	51.659.136/0001-49	RS 6.991,5500
31/07/2024 15:38:46	46.344.050/0001-97	RS 6.991,5400
31/07/2024 15:38:50	51.659.136/0001-49	RS 6.991,5300
31/07/2024 15:39:29	46.344.050/0001-97	RS 6.991,5200
31/07/2024 15:39:32	51.659.136/0001-49	RS 6.991,5100
31/07/2024 15:40:16	46.344.050/0001-97	RS 6.991,5000
31/07/2024 15:40:18	51.659.136/0001-49	RS 6.991,4900
31/07/2024 15:40:55	46.344.050/0001-97	RS 6.991,4800
31/07/2024 15:41:01	51.659.136/0001-49	RS 6.991,4700
31/07/2024 15:41:37	46.344.050/0001-97	RS 6.991,4600
31/07/2024 15:41:46	51.659.136/0001-49	RS 6.991,4500
31/07/2024 15:42:23	46.344.050/0001-97	RS 6.991,4400
31/07/2024 15:42:28	51.659.136/0001-49	RS 6.991,4300
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 15:43:04	46.344.050/0001-97	RS 6.991,4200
31/07/2024 15:43:07	51.659.136/0001-49	RS 6.991,4100
31/07/2024 15:43:43	46.344.050/0001-97	RS 6.991,4000
31/07/2024 15:43:44	51.659.136/0001-49	RS 6.991,3900
31/07/2024 15:44:23	46.344.050/0001-97	RS 6.991,3800
31/07/2024 15:44:25	51.659.136/0001-49	RS 6.991,3700
31/07/2024 15:45:02	46.344.050/0001-97	RS 6.991,3600
31/07/2024 15:45:08	51.659.136/0001-49	RS 6.991,3500
31/07/2024 15:45:47	46.344.050/0001-97	RS 6.991,3400
31/07/2024 15:45:49	51.659.136/0001-49	RS 6.991,3300
31/07/2024 15:46:26	46.344.050/0001-97	RS 6.991,3200
31/07/2024 15:46:29	51.659.136/0001-49	RS 6.991,3100
31/07/2024 15:47:05	46.344.050/0001-97	RS 6.991,3000
31/07/2024 15:47:12	51.659.136/0001-49	RS 6.991,2900
31/07/2024 15:47:50	46.344.050/0001-97	RS 6.991,2800
31/07/2024 15:47:52	51.659.136/0001-49	RS 6.991,2700
31/07/2024 15:48:28	46.344.050/0001-97	RS 6.991,2600
31/07/2024 15:48:31	51.659.136/0001-49	RS 6.991,2500

31/07/2024 15:49:07	46.344.050/0001-97	RS 6.991,2400
31/07/2024 15:49:09	51.659.136/0001-49	RS 6.991,2300
31/07/2024 15:49:46	46.344.050/0001-97	RS 6.991,2200
31/07/2024 15:49:53	51.659.136/0001-49	RS 6.991,2100
31/07/2024 15:50:31	46.344.050/0001-97	RS 6.991,2000
31/07/2024 15:50:35	51.659.136/0001-49	RS 6.991,1900
31/07/2024 15:51:10	46.344.050/0001-97	RS 6.991,1800
31/07/2024 15:51:19	51.659.136/0001-49	RS 6.991,1700
31/07/2024 15:51:55	46.344.050/0001-97	RS 6.991,1600
31/07/2024 15:52:06	51.659.136/0001-49	RS 6.991,1500
31/07/2024 15:52:45	46.344.050/0001-97	RS 6.991,1400
31/07/2024 15:52:49	51.659.136/0001-49	RS 6.991,1300
31/07/2024 15:53:25	46.344.050/0001-97	RS 6.991,1200
31/07/2024 15:53:33	51.659.136/0001-49	RS 6.991,1100
31/07/2024 15:54:11	46.344.050/0001-97	RS 6.991,1000
31/07/2024 15:54:13	51.659.136/0001-49	RS 6.991,0900
31/07/2024 15:54:50	46.344.050/0001-97	RS 6.991,0800
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 15:54:55	51.659.136/0001-49	RS 6.991,0700
31/07/2024 15:55:32	46.344.050/0001-97	RS 6.991,0600
31/07/2024 15:55:38	51.659.136/0001-49	RS 6.991,0500
31/07/2024 15:56:14	46.344.050/0001-97	RS 6.991,0400
31/07/2024 15:56:17	51.659.136/0001-49	RS 6.991,0300
31/07/2024 15:56:57	46.344.050/0001-97	RS 6.991,0200
31/07/2024 15:57:00	51.659.136/0001-49	RS 6.991,0100
31/07/2024 15:57:39	46.344.050/0001-97	RS 6.991,0000
31/07/2024 15:57:43	51.659.136/0001-49	RS 6.990,9900
31/07/2024 15:58:20	46.344.050/0001-97	RS 6.990,9800
31/07/2024 15:58:25	51.659.136/0001-49	RS 6.990,9700
31/07/2024 15:59:04	46.344.050/0001-97	RS 6.990,9600
31/07/2024 15:59:09	51.659.136/0001-49	RS 6.990,9500
31/07/2024 15:59:48	46.344.050/0001-97	RS 6.990,9400
31/07/2024 15:59:49	51.659.136/0001-49	RS 6.990,9300
31/07/2024 16:00:26	46.344.050/0001-97	RS 6.990,9200
31/07/2024 16:00:31	51.659.136/0001-49	RS 6.990,9100
31/07/2024 16:01:09	46.344.050/0001-97	RS 6.990,9000
31/07/2024 16:01:11	51.659.136/0001-49	RS 6.990,8900
31/07/2024 16:01:50	46.344.050/0001-97	RS 6.990,8800
31/07/2024 16:01:51	51.659.136/0001-49	RS 6.990,8700
31/07/2024 16:02:29	46.344.050/0001-97	RS 6.990,8600
31/07/2024 16:02:31	51.659.136/0001-49	RS 6.990,8500
31/07/2024 16:03:09	46.344.050/0001-97	RS 6.990,8400
31/07/2024 16:03:12	51.659.136/0001-49	RS 6.990,8300
31/07/2024 16:03:50	46.344.050/0001-97	RS 6.990,8200
31/07/2024 16:03:56	51.659.136/0001-49	RS 6.990,8100
31/07/2024 16:04:36	46.344.050/0001-97	RS 6.990,8000
31/07/2024 16:04:41	51.659.136/0001-49	RS 6.990,7900
31/07/2024 16:05:18	46.344.050/0001-97	RS 6.990,7800
31/07/2024 16:05:23	51.659.136/0001-49	RS 6.990,7700
31/07/2024 16:06:12	46.344.050/0001-97	RS 6.990,7600
31/07/2024 16:06:18	51.659.136/0001-49	RS 6.990,7500
31/07/2024 16:06:57	46.344.050/0001-97	RS 6.990,7400
31/07/2024 16:06:59	51.659.136/0001-49	RS 6.990,7300
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 16:07:37	46.344.050/0001-97	RS 6.990,7200
31/07/2024 16:07:40	51.659.136/0001-49	RS 6.990,7100
31/07/2024 16:08:18	46.344.050/0001-97	RS 6.990,7000
31/07/2024 16:08:31	51.659.136/0001-49	RS 6.990,6900
31/07/2024 16:09:07	46.344.050/0001-97	RS 6.990,6800
31/07/2024 16:09:08	51.659.136/0001-49	RS 6.990,6700
31/07/2024 16:09:46	46.344.050/0001-97	RS 6.990,6600
31/07/2024 16:09:51	51.659.136/0001-49	RS 6.990,6500
31/07/2024 16:10:28	46.344.050/0001-97	RS 6.990,6400

31/07/2024 16:10:31	51.659.136/0001-49	RS 6.990,6300
31/07/2024 16:11:10	46.344.050/0001-97	RS 6.990,6200
31/07/2024 16:11:12	51.659.136/0001-49	RS 6.990,6100
31/07/2024 16:11:54	46.344.050/0001-97	RS 6.990,6000
31/07/2024 16:12:00	51.659.136/0001-49	RS 6.990,5900
31/07/2024 16:12:36	46.344.050/0001-97	RS 6.990,5800
31/07/2024 16:12:38	51.659.136/0001-49	RS 6.990,5700
31/07/2024 16:13:16	46.344.050/0001-97	RS 6.990,5600
31/07/2024 16:13:24	51.659.136/0001-49	RS 6.990,5500
31/07/2024 16:14:03	46.344.050/0001-97	RS 6.990,5400
31/07/2024 16:14:10	51.659.136/0001-49	RS 6.990,5300
31/07/2024 16:14:46	46.344.050/0001-97	RS 6.990,5200
31/07/2024 16:14:56	51.659.136/0001-49	RS 6.990,5100
31/07/2024 16:15:34	46.344.050/0001-97	RS 6.990,5000
31/07/2024 16:15:40	51.659.136/0001-49	RS 6.990,4900
31/07/2024 16:16:19	46.344.050/0001-97	RS 6.990,4800
31/07/2024 16:16:22	51.659.136/0001-49	RS 6.990,4700
31/07/2024 16:17:00	46.344.050/0001-97	RS 6.990,4600
31/07/2024 16:17:05	51.659.136/0001-49	RS 6.990,4500
31/07/2024 16:17:45	46.344.050/0001-97	RS 6.990,4400
31/07/2024 16:17:48	51.659.136/0001-49	RS 6.990,4300
31/07/2024 16:18:25	46.344.050/0001-97	RS 6.990,4200
31/07/2024 16:18:34	51.659.136/0001-49	RS 6.990,4100
31/07/2024 16:19:11	46.344.050/0001-97	RS 6.990,4000
31/07/2024 16:19:15	51.659.136/0001-49	RS 6.990,3900
31/07/2024 16:19:53	46.344.050/0001-97	RS 6.990,3800
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 16:19:56	51.659.136/0001-49	RS 6.990,3700
31/07/2024 16:20:32	46.344.050/0001-97	RS 6.990,3600
31/07/2024 16:20:36	51.659.136/0001-49	RS 6.990,3500
31/07/2024 16:21:15	46.344.050/0001-97	RS 6.990,3400
31/07/2024 16:21:20	51.659.136/0001-49	RS 6.990,3300
31/07/2024 16:21:59	46.344.050/0001-97	RS 6.990,3200
31/07/2024 16:22:04	51.659.136/0001-49	RS 6.990,3100
31/07/2024 16:22:41	46.344.050/0001-97	RS 6.990,3000
31/07/2024 16:22:45	51.659.136/0001-49	RS 6.990,2900
31/07/2024 16:23:23	46.344.050/0001-97	RS 6.990,2800
31/07/2024 16:23:26	51.659.136/0001-49	RS 6.990,2700
31/07/2024 16:24:02	46.344.050/0001-97	RS 6.990,2600
31/07/2024 16:24:08	51.659.136/0001-49	RS 6.990,2500
31/07/2024 16:24:44	46.344.050/0001-97	RS 6.990,2400
31/07/2024 16:24:45	51.659.136/0001-49	RS 6.990,2300
31/07/2024 16:25:24	46.344.050/0001-97	RS 6.990,2200
31/07/2024 16:25:28	51.659.136/0001-49	RS 6.990,2100
31/07/2024 16:26:06	46.344.050/0001-97	RS 6.990,2000
31/07/2024 16:26:09	51.659.136/0001-49	RS 6.990,1900
31/07/2024 16:26:45	46.344.050/0001-97	RS 6.990,1800
31/07/2024 16:26:50	51.659.136/0001-49	RS 6.990,1700
31/07/2024 16:27:27	46.344.050/0001-97	RS 6.990,1600
31/07/2024 16:27:31	51.659.136/0001-49	RS 6.990,1500
31/07/2024 16:28:09	46.344.050/0001-97	RS 6.990,1400
31/07/2024 16:28:15	51.659.136/0001-49	RS 6.990,1300
31/07/2024 16:28:54	46.344.050/0001-97	RS 6.990,1200
31/07/2024 16:28:55	51.659.136/0001-49	RS 6.990,1100
31/07/2024 16:29:34	46.344.050/0001-97	RS 6.990,1000
31/07/2024 16:29:35	51.659.136/0001-49	RS 6.990,0900
31/07/2024 16:30:13	46.344.050/0001-97	RS 6.990,0800
31/07/2024 16:30:16	51.659.136/0001-49	RS 6.990,0700
31/07/2024 16:30:55	46.344.050/0001-97	RS 6.990,0600
31/07/2024 16:30:56	51.659.136/0001-49	RS 6.990,0500
31/07/2024 16:31:36	46.344.050/0001-97	RS 6.990,0400
31/07/2024 16:31:42	51.659.136/0001-49	RS 6.990,0300
Data/hora	Participante	Lance

31/07/2024 16:32:21	46.344.050/0001-97	RS 6.990,0200
31/07/2024 16:32:26	51.659.136/0001-49	RS 6.990,0100
31/07/2024 16:33:04	46.344.050/0001-97	RS 6.990,0000
31/07/2024 16:33:06	51.659.136/0001-49	RS 6.989,9900
31/07/2024 16:33:43	46.344.050/0001-97	RS 6.989,9800
31/07/2024 16:33:46	51.659.136/0001-49	RS 6.989,9700
31/07/2024 16:34:26	46.344.050/0001-97	RS 6.989,9600
31/07/2024 16:34:27	51.659.136/0001-49	RS 6.989,9500
31/07/2024 16:35:06	46.344.050/0001-97	RS 6.989,9400
31/07/2024 16:35:06	51.659.136/0001-49	RS 6.989,9300
31/07/2024 16:35:45	46.344.050/0001-97	RS 6.989,9200
31/07/2024 16:35:47	51.659.136/0001-49	RS 6.989,9100
31/07/2024 16:36:26	46.344.050/0001-97	RS 6.989,9000
31/07/2024 16:36:28	51.659.136/0001-49	RS 6.989,8900
31/07/2024 16:37:04	46.344.050/0001-97	RS 6.989,8800
31/07/2024 16:37:08	51.659.136/0001-49	RS 6.989,8700
31/07/2024 16:37:48	46.344.050/0001-97	RS 6.989,8600
31/07/2024 16:37:49	51.659.136/0001-49	RS 6.989,8500
31/07/2024 16:38:26	46.344.050/0001-97	RS 6.989,8400
31/07/2024 16:38:30	51.659.136/0001-49	RS 6.989,8300
31/07/2024 16:39:09	46.344.050/0001-97	RS 6.989,8200
31/07/2024 16:39:14	51.659.136/0001-49	RS 6.989,8100
31/07/2024 16:39:50	46.344.050/0001-97	RS 6.989,8000
31/07/2024 16:39:54	51.659.136/0001-49	RS 6.989,7900
31/07/2024 16:40:32	46.344.050/0001-97	RS 6.989,7800
31/07/2024 16:40:38	51.659.136/0001-49	RS 6.989,7700
31/07/2024 16:41:17	46.344.050/0001-97	RS 6.989,7600
31/07/2024 16:41:20	51.659.136/0001-49	RS 6.989,7500
31/07/2024 16:41:56	46.344.050/0001-97	RS 6.989,7400
31/07/2024 16:42:01	51.659.136/0001-49	RS 6.989,7300
31/07/2024 16:42:40	46.344.050/0001-97	RS 6.989,7200
31/07/2024 16:42:45	51.659.136/0001-49	RS 6.989,7100
31/07/2024 16:43:24	46.344.050/0001-97	RS 6.989,7000
31/07/2024 16:43:24	51.659.136/0001-49	RS 6.989,6900
31/07/2024 16:44:03	46.344.050/0001-97	RS 6.989,6800
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 16:44:05	51.659.136/0001-49	RS 6.989,6700
31/07/2024 16:44:42	46.344.050/0001-97	RS 6.989,6600
31/07/2024 16:44:54	51.659.136/0001-49	RS 6.989,6500
31/07/2024 16:45:34	46.344.050/0001-97	RS 6.989,6400
31/07/2024 16:45:38	51.659.136/0001-49	RS 6.989,6300
31/07/2024 16:46:16	46.344.050/0001-97	RS 6.989,6200
31/07/2024 16:46:17	51.659.136/0001-49	RS 6.989,6100
31/07/2024 16:46:54	46.344.050/0001-97	RS 6.989,6000
31/07/2024 16:46:58	51.659.136/0001-49	RS 6.989,5900
31/07/2024 16:47:37	46.344.050/0001-97	RS 6.989,5800
31/07/2024 16:47:39	51.659.136/0001-49	RS 6.989,5700
31/07/2024 16:48:20	46.344.050/0001-97	RS 6.989,5600
31/07/2024 16:48:26	51.659.136/0001-49	RS 6.989,5500
31/07/2024 16:49:06	46.344.050/0001-97	RS 6.989,5400
31/07/2024 16:49:12	51.659.136/0001-49	RS 6.989,5300
31/07/2024 16:49:51	46.344.050/0001-97	RS 6.989,5200
31/07/2024 16:49:52	51.659.136/0001-49	RS 6.989,5100
31/07/2024 16:50:31	46.344.050/0001-97	RS 6.989,5000
31/07/2024 16:50:36	51.659.136/0001-49	RS 6.989,4900
31/07/2024 16:51:13	46.344.050/0001-97	RS 6.989,4800
31/07/2024 16:51:19	51.659.136/0001-49	RS 6.989,4700
31/07/2024 16:51:57	46.344.050/0001-97	RS 6.989,4600
31/07/2024 16:51:59	51.659.136/0001-49	RS 6.989,4500
31/07/2024 16:52:37	46.344.050/0001-97	RS 6.989,4400
31/07/2024 16:52:38	51.659.136/0001-49	RS 6.989,4300
31/07/2024 16:53:18	46.344.050/0001-97	RS 6.989,4200
31/07/2024 16:53:21	51.659.136/0001-49	RS 6.989,4100

31/07/2024 16:53:59	46.344.050/0001-97	RS 6.989,4000
31/07/2024 16:54:02	51.659.136/0001-49	RS 6.989,3900
31/07/2024 16:54:41	46.344.050/0001-97	RS 6.989,3800
31/07/2024 16:54:46	51.659.136/0001-49	RS 6.989,3700
31/07/2024 16:55:24	46.344.050/0001-97	RS 6.989,3600
31/07/2024 16:55:29	51.659.136/0001-49	RS 6.989,3500
31/07/2024 16:56:06	46.344.050/0001-97	RS 6.989,3400
31/07/2024 16:56:08	51.659.136/0001-49	RS 6.989,3300
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 16:56:47	46.344.050/0001-97	RS 6.989,3200
31/07/2024 16:56:48	51.659.136/0001-49	RS 6.989,3100
31/07/2024 16:57:26	46.344.050/0001-97	RS 6.989,3000
31/07/2024 16:57:28	51.659.136/0001-49	RS 6.989,2900
31/07/2024 16:58:08	46.344.050/0001-97	RS 6.989,2800
31/07/2024 16:58:09	51.659.136/0001-49	RS 6.989,2700
31/07/2024 16:58:48	46.344.050/0001-97	RS 6.989,2600
31/07/2024 16:58:49	51.659.136/0001-49	RS 6.989,2500
31/07/2024 16:59:29	46.344.050/0001-97	RS 6.989,2400
31/07/2024 16:59:31	51.659.136/0001-49	RS 6.989,2300
31/07/2024 17:00:09	46.344.050/0001-97	RS 6.989,2200
31/07/2024 17:00:10	51.659.136/0001-49	RS 6.989,2100
31/07/2024 17:00:48	46.344.050/0001-97	RS 6.989,2000
31/07/2024 17:00:49	51.659.136/0001-49	RS 6.989,1900
31/07/2024 17:01:40	46.344.050/0001-97	RS 6.989,1800
31/07/2024 17:01:45	51.659.136/0001-49	RS 6.989,1700
31/07/2024 17:02:21	46.344.050/0001-97	RS 6.989,1600
31/07/2024 17:02:25	51.659.136/0001-49	RS 6.989,1500
31/07/2024 17:03:03	46.344.050/0001-97	RS 6.989,1400
31/07/2024 17:03:06	51.659.136/0001-49	RS 6.989,1300
31/07/2024 17:03:46	46.344.050/0001-97	RS 6.989,1200
31/07/2024 17:03:46	51.659.136/0001-49	RS 6.989,1100
31/07/2024 17:04:25	46.344.050/0001-97	RS 6.989,1000
31/07/2024 17:04:28	51.659.136/0001-49	RS 6.989,0900
31/07/2024 17:05:06	46.344.050/0001-97	RS 6.989,0800
31/07/2024 17:05:07	51.659.136/0001-49	RS 6.989,0700
31/07/2024 17:05:47	46.344.050/0001-97	RS 6.989,0600
31/07/2024 17:05:48	51.659.136/0001-49	RS 6.989,0500
31/07/2024 17:06:25	46.344.050/0001-97	RS 6.989,0400
31/07/2024 17:06:31	51.659.136/0001-49	RS 6.989,0300
31/07/2024 17:07:07	46.344.050/0001-97	RS 6.989,0200
31/07/2024 17:07:10	51.659.136/0001-49	RS 6.989,0100
31/07/2024 17:07:49	46.344.050/0001-97	RS 6.989,0000
31/07/2024 17:07:55	51.659.136/0001-49	RS 6.988,9900
31/07/2024 17:08:33	46.344.050/0001-97	RS 6.988,9800
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 17:08:35	51.659.136/0001-49	RS 6.988,9700
31/07/2024 17:09:19	46.344.050/0001-97	RS 6.988,9600
31/07/2024 17:09:22	51.659.136/0001-49	RS 6.988,9500
31/07/2024 17:10:01	46.344.050/0001-97	RS 6.988,9400
31/07/2024 17:10:05	51.659.136/0001-49	RS 6.988,9300
31/07/2024 17:10:43	46.344.050/0001-97	RS 6.988,9200
31/07/2024 17:10:49	51.659.136/0001-49	RS 6.988,9100
31/07/2024 17:11:25	46.344.050/0001-97	RS 6.988,9000
31/07/2024 17:11:31	51.659.136/0001-49	RS 6.988,8900
31/07/2024 17:12:10	46.344.050/0001-97	RS 6.988,8800
31/07/2024 17:12:16	51.659.136/0001-49	RS 6.988,8700
31/07/2024 17:12:56	46.344.050/0001-97	RS 6.988,8600
31/07/2024 17:12:57	51.659.136/0001-49	RS 6.988,8500
31/07/2024 17:13:34	46.344.050/0001-97	RS 6.988,8400
31/07/2024 17:13:37	51.659.136/0001-49	RS 6.988,8300
31/07/2024 17:14:17	46.344.050/0001-97	RS 6.988,8200
31/07/2024 17:14:23	51.659.136/0001-49	RS 6.988,8100
31/07/2024 17:15:02	46.344.050/0001-97	RS 6.988,8000

31/07/2024 17:15:04	51.659.136/0001-49	RS 6.988,7900
31/07/2024 17:15:41	46.344.050/0001-97	RS 6.988,7800
31/07/2024 17:15:46	51.659.136/0001-49	RS 6.988,7700
31/07/2024 17:16:23	46.344.050/0001-97	RS 6.988,7600
31/07/2024 17:16:27	51.659.136/0001-49	RS 6.988,7500
31/07/2024 17:17:05	46.344.050/0001-97	RS 6.988,7400
31/07/2024 17:17:08	51.659.136/0001-49	RS 6.988,7300
31/07/2024 17:17:47	46.344.050/0001-97	RS 6.988,7200
31/07/2024 17:17:49	51.659.136/0001-49	RS 6.988,7100
31/07/2024 17:18:34	46.344.050/0001-97	RS 6.988,7000
31/07/2024 17:18:37	51.659.136/0001-49	RS 6.988,6900
31/07/2024 17:19:14	46.344.050/0001-97	RS 6.988,6800
31/07/2024 17:19:16	51.659.136/0001-49	RS 6.988,6700
31/07/2024 17:19:54	46.344.050/0001-97	RS 6.988,6600
31/07/2024 17:19:55	51.659.136/0001-49	RS 6.988,6500
31/07/2024 17:20:32	46.344.050/0001-97	RS 6.988,6400
31/07/2024 17:20:37	51.659.136/0001-49	RS 6.988,6300
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 17:21:16	46.344.050/0001-97	RS 6.988,6200
31/07/2024 17:21:17	51.659.136/0001-49	RS 6.988,6100
31/07/2024 17:21:54	46.344.050/0001-97	RS 6.988,6000
31/07/2024 17:21:56	51.659.136/0001-49	RS 6.988,5900
31/07/2024 17:22:33	46.344.050/0001-97	RS 6.988,5800
31/07/2024 17:22:38	51.659.136/0001-49	RS 6.988,5700
31/07/2024 17:23:16	46.344.050/0001-97	RS 6.988,5600
31/07/2024 17:23:18	51.659.136/0001-49	RS 6.988,5500
31/07/2024 17:23:54	46.344.050/0001-97	RS 6.988,5400
31/07/2024 17:23:57	51.659.136/0001-49	RS 6.988,5300
31/07/2024 17:24:33	46.344.050/0001-97	RS 6.988,5200
31/07/2024 17:24:39	51.659.136/0001-49	RS 6.988,5100
31/07/2024 17:25:16	46.344.050/0001-97	RS 6.988,5000
31/07/2024 17:25:18	51.659.136/0001-49	RS 6.988,4900
31/07/2024 17:25:57	46.344.050/0001-97	RS 6.988,4800
31/07/2024 17:25:57	51.659.136/0001-49	RS 6.988,4700
31/07/2024 17:26:37	46.344.050/0001-97	RS 6.988,4600
31/07/2024 17:26:43	51.659.136/0001-49	RS 6.988,4500
31/07/2024 17:27:22	46.344.050/0001-97	RS 6.988,4400
31/07/2024 17:27:28	51.659.136/0001-49	RS 6.988,4300
31/07/2024 17:28:04	46.344.050/0001-97	RS 6.988,4200
31/07/2024 17:28:08	51.659.136/0001-49	RS 6.988,4100
31/07/2024 17:28:46	46.344.050/0001-97	RS 6.988,4000
31/07/2024 17:28:49	51.659.136/0001-49	RS 6.988,3900
31/07/2024 17:29:28	46.344.050/0001-97	RS 6.988,3800
31/07/2024 17:29:30	51.659.136/0001-49	RS 6.988,3700
31/07/2024 17:30:07	46.344.050/0001-97	RS 6.988,3600
31/07/2024 17:30:12	51.659.136/0001-49	RS 6.988,3500
31/07/2024 17:30:49	46.344.050/0001-97	RS 6.988,3400
31/07/2024 17:30:55	51.659.136/0001-49	RS 6.988,3300
31/07/2024 17:31:31	46.344.050/0001-97	RS 6.988,3200
31/07/2024 17:31:34	51.659.136/0001-49	RS 6.988,3100
31/07/2024 17:32:10	46.344.050/0001-97	RS 6.988,3000
31/07/2024 17:32:14	51.659.136/0001-49	RS 6.988,2900
31/07/2024 17:32:50	46.344.050/0001-97	RS 6.988,2800
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 17:32:52	51.659.136/0001-49	RS 6.988,2700
31/07/2024 17:33:29	46.344.050/0001-97	RS 6.988,2600
31/07/2024 17:33:32	51.659.136/0001-49	RS 6.988,2500
31/07/2024 17:34:09	46.344.050/0001-97	RS 6.988,2400
31/07/2024 17:34:12	51.659.136/0001-49	RS 6.988,2300
31/07/2024 17:34:50	46.344.050/0001-97	RS 6.988,2200
31/07/2024 17:34:52	51.659.136/0001-49	RS 6.988,2100
31/07/2024 17:35:29	46.344.050/0001-97	RS 6.988,2000
31/07/2024 17:35:34	51.659.136/0001-49	RS 6.988,1900

31/07/2024 17:36:11	46.344.050/0001-97	RS 6.988,1800
31/07/2024 17:36:16	51.659.136/0001-49	RS 6.988,1700
31/07/2024 17:36:54	46.344.050/0001-97	RS 6.988,1600
31/07/2024 17:36:58	51.659.136/0001-49	RS 6.988,1500
31/07/2024 17:37:38	46.344.050/0001-97	RS 6.988,1400
31/07/2024 17:37:46	51.659.136/0001-49	RS 6.988,1300
31/07/2024 17:38:24	46.344.050/0001-97	RS 6.988,1200
31/07/2024 17:38:27	51.659.136/0001-49	RS 6.988,1100
31/07/2024 17:39:06	46.344.050/0001-97	RS 6.988,1000
31/07/2024 17:39:13	51.659.136/0001-49	RS 6.988,0900
31/07/2024 17:39:51	46.344.050/0001-97	RS 6.988,0800
31/07/2024 17:39:57	51.659.136/0001-49	RS 6.988,0700
31/07/2024 17:40:33	46.344.050/0001-97	RS 6.988,0600
31/07/2024 17:40:34	51.659.136/0001-49	RS 6.988,0500
31/07/2024 17:41:12	46.344.050/0001-97	RS 6.988,0400
31/07/2024 17:41:14	51.659.136/0001-49	RS 6.988,0300
31/07/2024 17:41:51	46.344.050/0001-97	RS 6.988,0200
31/07/2024 17:41:53	51.659.136/0001-49	RS 6.988,0100
31/07/2024 17:42:30	46.344.050/0001-97	RS 6.988,0000
31/07/2024 17:42:33	51.659.136/0001-49	RS 6.987,9900
31/07/2024 17:43:09	46.344.050/0001-97	RS 6.987,9800
31/07/2024 17:43:13	51.659.136/0001-49	RS 6.987,9700
31/07/2024 17:43:54	46.344.050/0001-97	RS 6.987,9600
31/07/2024 17:43:58	51.659.136/0001-49	RS 6.987,9500
31/07/2024 17:44:37	46.344.050/0001-97	RS 6.987,9400
31/07/2024 17:44:37	51.659.136/0001-49	RS 6.987,9300
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 17:45:16	46.344.050/0001-97	RS 6.987,9200
31/07/2024 17:45:22	51.659.136/0001-49	RS 6.987,9100
31/07/2024 17:46:01	08.335.448/0001-78	RS 4.150,0000
31/07/2024 17:46:01	46.344.050/0001-97	RS 6.987,9000
31/07/2024 17:46:02	51.659.136/0001-49	RS 6.987,8900
31/07/2024 17:46:40	46.344.050/0001-97	RS 6.987,8800
31/07/2024 17:46:41	51.659.136/0001-49	RS 6.987,8700
31/07/2024 17:47:19	46.344.050/0001-97	RS 6.987,8600
31/07/2024 17:47:21	51.659.136/0001-49	RS 6.987,8500
31/07/2024 17:47:58	46.344.050/0001-97	RS 6.987,8400
31/07/2024 17:48:02	51.659.136/0001-49	RS 6.987,8300
31/07/2024 17:48:37	46.344.050/0001-97	RS 6.987,8200
31/07/2024 17:48:40	51.659.136/0001-49	RS 6.987,8100
31/07/2024 17:49:16	46.344.050/0001-97	RS 6.987,8000
31/07/2024 17:49:18	51.659.136/0001-49	RS 6.987,7900
31/07/2024 17:50:02	46.344.050/0001-97	RS 6.987,7800
31/07/2024 17:50:03	51.659.136/0001-49	RS 6.987,7700
31/07/2024 17:50:42	46.344.050/0001-97	RS 6.987,7600
31/07/2024 17:50:44	51.659.136/0001-49	RS 6.987,7500
31/07/2024 17:51:20	46.344.050/0001-97	RS 6.987,7400
31/07/2024 17:51:30	51.659.136/0001-49	RS 6.987,7300
31/07/2024 17:52:08	46.344.050/0001-97	RS 6.987,7200
31/07/2024 17:52:14	51.659.136/0001-49	RS 6.987,7100
31/07/2024 17:52:51	46.344.050/0001-97	RS 6.987,7000
31/07/2024 17:52:54	51.659.136/0001-49	RS 6.987,6900
31/07/2024 17:53:32	46.344.050/0001-97	RS 6.987,6800
31/07/2024 17:53:36	51.659.136/0001-49	RS 6.987,6700
31/07/2024 17:54:14	46.344.050/0001-97	RS 6.987,6600
31/07/2024 17:54:15	51.659.136/0001-49	RS 6.987,6500
31/07/2024 17:54:54	46.344.050/0001-97	RS 6.987,6400
31/07/2024 17:54:56	51.659.136/0001-49	RS 6.987,6300
31/07/2024 17:55:32	46.344.050/0001-97	RS 6.987,6200
31/07/2024 17:55:36	51.659.136/0001-49	RS 6.987,6100
31/07/2024 17:56:12	46.344.050/0001-97	RS 6.987,6000
31/07/2024 17:56:13	51.659.136/0001-49	RS 6.987,5900
Data/hora	Participante	Lance

31/07/2024 17:56:51	46.344.050/0001-97	RS 6.987,5800
31/07/2024 17:56:54	51.659.136/0001-49	RS 6.987,5700
31/07/2024 17:57:33	46.344.050/0001-97	RS 6.987,5600
31/07/2024 17:57:33	51.659.136/0001-49	RS 6.987,5500
31/07/2024 17:58:11	46.344.050/0001-97	RS 6.987,5400
31/07/2024 17:58:17	51.659.136/0001-49	RS 6.987,5300
31/07/2024 17:58:54	46.344.050/0001-97	RS 6.987,5200
31/07/2024 17:58:56	51.659.136/0001-49	RS 6.987,5100
31/07/2024 17:59:33	46.344.050/0001-97	RS 6.987,5000
31/07/2024 17:59:38	51.659.136/0001-49	RS 6.987,4900
31/07/2024 18:00:16	46.344.050/0001-97	RS 6.987,4800
31/07/2024 18:00:21	51.659.136/0001-49	RS 6.987,4700
31/07/2024 18:00:59	46.344.050/0001-97	RS 6.987,4600
31/07/2024 18:01:01	51.659.136/0001-49	RS 6.987,4500
31/07/2024 18:01:37	46.344.050/0001-97	RS 6.987,4400
31/07/2024 18:01:41	51.659.136/0001-49	RS 6.987,4300
31/07/2024 18:02:18	46.344.050/0001-97	RS 6.987,4200
31/07/2024 18:02:22	51.659.136/0001-49	RS 6.987,4100
31/07/2024 18:02:58	46.344.050/0001-97	RS 6.987,4000
31/07/2024 18:03:00	51.659.136/0001-49	RS 6.987,3900
31/07/2024 18:03:39	46.344.050/0001-97	RS 6.987,3800
31/07/2024 18:03:41	51.659.136/0001-49	RS 6.987,3700
31/07/2024 18:04:19	46.344.050/0001-97	RS 6.987,3600
31/07/2024 18:04:22	51.659.136/0001-49	RS 6.987,3500
31/07/2024 18:04:58	46.344.050/0001-97	RS 6.987,3400
31/07/2024 18:05:00	51.659.136/0001-49	RS 6.987,3300
31/07/2024 18:05:40	46.344.050/0001-97	RS 6.987,3200
31/07/2024 18:05:44	51.659.136/0001-49	RS 6.987,3100
31/07/2024 18:06:25	46.344.050/0001-97	RS 6.987,3000
31/07/2024 18:06:26	51.659.136/0001-49	RS 6.987,2900
31/07/2024 18:07:06	46.344.050/0001-97	RS 6.987,2800
31/07/2024 18:07:11	51.659.136/0001-49	RS 6.987,2700
31/07/2024 18:07:51	46.344.050/0001-97	RS 6.987,2600
31/07/2024 18:07:52	51.659.136/0001-49	RS 6.987,2500
31/07/2024 18:08:29	46.344.050/0001-97	RS 6.987,2400
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 18:08:32	51.659.136/0001-49	RS 6.987,2300
31/07/2024 18:09:12	46.344.050/0001-97	RS 6.987,2200
31/07/2024 18:09:14	51.659.136/0001-49	RS 6.987,2100
31/07/2024 18:09:50	46.344.050/0001-97	RS 6.987,2000
31/07/2024 18:09:53	51.659.136/0001-49	RS 6.987,1900
31/07/2024 18:10:32	46.344.050/0001-97	RS 6.987,1800
31/07/2024 18:10:32	51.659.136/0001-49	RS 6.987,1700
31/07/2024 18:11:08	46.344.050/0001-97	RS 6.987,1600
31/07/2024 18:11:09	51.659.136/0001-49	RS 6.987,1500
31/07/2024 18:11:51	46.344.050/0001-97	RS 6.987,1400
31/07/2024 18:11:56	51.659.136/0001-49	RS 6.987,1300
31/07/2024 18:12:32	46.344.050/0001-97	RS 6.987,1200
31/07/2024 18:12:38	51.659.136/0001-49	RS 6.987,1100
31/07/2024 18:13:19	46.344.050/0001-97	RS 6.987,1000
31/07/2024 18:13:20	51.659.136/0001-49	RS 6.987,0900
31/07/2024 18:13:57	46.344.050/0001-97	RS 6.987,0800
31/07/2024 18:13:58	51.659.136/0001-49	RS 6.987,0700
31/07/2024 18:14:41	46.344.050/0001-97	RS 6.987,0600
31/07/2024 18:14:42	51.659.136/0001-49	RS 6.987,0500
31/07/2024 18:15:21	46.344.050/0001-97	RS 6.987,0400
31/07/2024 18:15:32	51.659.136/0001-49	RS 6.987,0300
31/07/2024 18:16:16	46.344.050/0001-97	RS 6.987,0200
31/07/2024 18:16:17	51.659.136/0001-49	RS 6.987,0100
31/07/2024 18:16:54	46.344.050/0001-97	RS 6.987,0000
31/07/2024 18:16:54	51.659.136/0001-49	RS 6.986,9900
31/07/2024 18:17:30	46.344.050/0001-97	RS 6.986,9800
31/07/2024 18:17:36	51.659.136/0001-49	RS 6.986,9700

31/07/2024 18:18:13	46.344.050/0001-97	RS 6.986,9600
31/07/2024 18:18:13	51.659.136/0001-49	RS 6.986,9500
31/07/2024 18:18:51	46.344.050/0001-97	RS 6.986,9400
31/07/2024 18:18:58	51.659.136/0001-49	RS 6.986,9300
31/07/2024 18:19:34	46.344.050/0001-97	RS 6.986,9200
31/07/2024 18:19:34	51.659.136/0001-49	RS 6.986,9100
31/07/2024 18:20:13	46.344.050/0001-97	RS 6.986,9000
31/07/2024 18:20:18	51.659.136/0001-49	RS 6.986,8900
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 18:20:57	46.344.050/0001-97	RS 6.986,8800
31/07/2024 18:21:01	51.659.136/0001-49	RS 6.986,8700
31/07/2024 18:21:37	46.344.050/0001-97	RS 6.986,8600
31/07/2024 18:21:38	51.659.136/0001-49	RS 6.986,8500
31/07/2024 18:22:17	46.344.050/0001-97	RS 6.986,8400
31/07/2024 18:22:23	51.659.136/0001-49	RS 6.986,8300
31/07/2024 18:23:02	46.344.050/0001-97	RS 6.986,8200
31/07/2024 18:23:02	51.659.136/0001-49	RS 6.986,8100
31/07/2024 18:23:41	46.344.050/0001-97	RS 6.986,8000
31/07/2024 18:23:46	51.659.136/0001-49	RS 6.986,7900
31/07/2024 18:24:25	46.344.050/0001-97	RS 6.986,7800
31/07/2024 18:24:35	51.659.136/0001-49	RS 6.986,7700
31/07/2024 18:25:11	46.344.050/0001-97	RS 6.986,7600
31/07/2024 18:25:11	51.659.136/0001-49	RS 6.986,7500
31/07/2024 18:25:47	46.344.050/0001-97	RS 6.986,7400
31/07/2024 18:25:53	51.659.136/0001-49	RS 6.986,7300
31/07/2024 18:26:29	46.344.050/0001-97	RS 6.986,7200
31/07/2024 18:26:37	51.659.136/0001-49	RS 6.986,7100
31/07/2024 18:27:16	46.344.050/0001-97	RS 6.986,7000
31/07/2024 18:27:24	51.659.136/0001-49	RS 6.986,6900
31/07/2024 18:28:02	46.344.050/0001-97	RS 6.986,6800
31/07/2024 18:28:11	51.659.136/0001-49	RS 6.986,6700
31/07/2024 18:28:54	46.344.050/0001-97	RS 6.986,6600
31/07/2024 18:28:58	51.659.136/0001-49	RS 6.986,6500
31/07/2024 18:29:42	46.344.050/0001-97	RS 6.986,6400
31/07/2024 18:29:46	51.659.136/0001-49	RS 6.986,6300
31/07/2024 18:30:24	46.344.050/0001-97	RS 6.986,6200
31/07/2024 18:30:30	51.659.136/0001-49	RS 6.986,6100
31/07/2024 18:31:06	46.344.050/0001-97	RS 6.986,6000
31/07/2024 18:31:14	51.659.136/0001-49	RS 6.986,5900
31/07/2024 18:31:54	46.344.050/0001-97	RS 6.986,5800
31/07/2024 18:31:59	51.659.136/0001-49	RS 6.986,5700
31/07/2024 18:32:36	46.344.050/0001-97	RS 6.986,5600
31/07/2024 18:32:43	51.659.136/0001-49	RS 6.986,5500
31/07/2024 18:33:22	46.344.050/0001-97	RS 6.986,5400

Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 18:33:24	51.659.136/0001-49	RS 6.986,5300
31/07/2024 18:34:01	46.344.050/0001-97	RS 6.986,5200
31/07/2024 18:34:04	51.659.136/0001-49	RS 6.986,5100
31/07/2024 18:34:40	46.344.050/0001-97	RS 6.986,5000
31/07/2024 18:34:44	51.659.136/0001-49	RS 6.986,4900
31/07/2024 18:35:24	46.344.050/0001-97	RS 6.986,4800
31/07/2024 18:35:29	51.659.136/0001-49	RS 6.986,4700
31/07/2024 18:36:07	46.344.050/0001-97	RS 6.986,4600
31/07/2024 18:36:08	51.659.136/0001-49	RS 6.986,4500
31/07/2024 18:36:46	46.344.050/0001-97	RS 6.986,4400
31/07/2024 18:36:51	51.659.136/0001-49	RS 6.986,4300
31/07/2024 18:37:32	46.344.050/0001-97	RS 6.986,4200
31/07/2024 18:37:40	51.659.136/0001-49	RS 6.986,4100
31/07/2024 18:38:18	46.344.050/0001-97	RS 6.986,4000
31/07/2024 18:38:20	51.659.136/0001-49	RS 6.986,3900
31/07/2024 18:38:58	46.344.050/0001-97	RS 6.986,3800

31/07/2024 18:39:00	51.659.136/0001-49	RS 6.986,3700
31/07/2024 18:39:37	46.344.050/0001-97	RS 6.986,3600
31/07/2024 18:39:42	51.659.136/0001-49	RS 6.986,3500
31/07/2024 18:40:29	46.344.050/0001-97	RS 6.986,3400
31/07/2024 18:40:34	51.659.136/0001-49	RS 6.986,3300
31/07/2024 18:41:10	46.344.050/0001-97	RS 6.986,3200
31/07/2024 18:41:11	51.659.136/0001-49	RS 6.986,3100
31/07/2024 18:41:47	46.344.050/0001-97	RS 6.986,3000
31/07/2024 18:41:51	51.659.136/0001-49	RS 6.986,2900
31/07/2024 18:42:29	46.344.050/0001-97	RS 6.986,2800
31/07/2024 18:42:34	51.659.136/0001-49	RS 6.986,2700
31/07/2024 18:43:11	46.344.050/0001-97	RS 6.986,2600
31/07/2024 18:43:17	51.659.136/0001-49	RS 6.986,2500
31/07/2024 18:43:53	46.344.050/0001-97	RS 6.986,2400
31/07/2024 18:43:55	51.659.136/0001-49	RS 6.986,2300
31/07/2024 18:44:32	46.344.050/0001-97	RS 6.986,2200
31/07/2024 18:44:34	51.659.136/0001-49	RS 6.986,2100
31/07/2024 18:45:12	46.344.050/0001-97	RS 6.986,2000
31/07/2024 18:45:14	51.659.136/0001-49	RS 6.986,1900
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 18:45:50	46.344.050/0001-97	RS 6.986,1800
31/07/2024 18:45:51	51.659.136/0001-49	RS 6.986,1700
31/07/2024 18:46:30	46.344.050/0001-97	RS 6.986,1600
31/07/2024 18:46:35	51.659.136/0001-49	RS 6.986,1500
31/07/2024 18:47:11	46.344.050/0001-97	RS 6.986,1400
31/07/2024 18:47:16	51.659.136/0001-49	RS 6.986,1300
31/07/2024 18:47:57	46.344.050/0001-97	RS 6.986,1200
31/07/2024 18:47:57	51.659.136/0001-49	RS 6.986,1100
31/07/2024 18:48:36	46.344.050/0001-97	RS 6.986,1000
31/07/2024 18:48:36	51.659.136/0001-49	RS 6.986,0900
31/07/2024 18:49:12	46.344.050/0001-97	RS 6.986,0800
31/07/2024 18:49:19	51.659.136/0001-49	RS 6.986,0700
31/07/2024 18:49:57	46.344.050/0001-97	RS 6.986,0600
31/07/2024 18:50:02	51.659.136/0001-49	RS 6.986,0500
31/07/2024 18:50:39	46.344.050/0001-97	RS 6.986,0400
31/07/2024 18:50:43	51.659.136/0001-49	RS 6.986,0300
31/07/2024 18:51:18	46.344.050/0001-97	RS 6.986,0200
31/07/2024 18:51:22	51.659.136/0001-49	RS 6.986,0100
31/07/2024 18:52:00	46.344.050/0001-97	RS 6.986,0000
31/07/2024 18:52:03	51.659.136/0001-49	RS 6.985,9900
31/07/2024 18:52:39	46.344.050/0001-97	RS 6.985,9800
31/07/2024 18:52:42	51.659.136/0001-49	RS 6.985,9700
31/07/2024 18:53:19	46.344.050/0001-97	RS 6.985,9600
31/07/2024 18:53:20	51.659.136/0001-49	RS 6.985,9500
31/07/2024 18:54:00	46.344.050/0001-97	RS 6.985,9400
31/07/2024 18:54:05	51.659.136/0001-49	RS 6.985,9300
31/07/2024 18:54:43	46.344.050/0001-97	RS 6.985,9200
31/07/2024 18:54:43	51.659.136/0001-49	RS 6.985,9100
31/07/2024 18:55:21	46.344.050/0001-97	RS 6.985,9000
31/07/2024 18:55:24	51.659.136/0001-49	RS 6.985,8900
31/07/2024 18:56:01	46.344.050/0001-97	RS 6.985,8800
31/07/2024 18:56:05	51.659.136/0001-49	RS 6.985,8700
31/07/2024 18:56:43	46.344.050/0001-97	RS 6.985,8600
31/07/2024 18:56:49	51.659.136/0001-49	RS 6.985,8500
31/07/2024 18:57:33	46.344.050/0001-97	RS 6.985,8400
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 18:57:33	51.659.136/0001-49	RS 6.985,8300
31/07/2024 18:58:10	46.344.050/0001-97	RS 6.985,8200
31/07/2024 18:58:15	51.659.136/0001-49	RS 6.985,8100
31/07/2024 18:58:53	46.344.050/0001-97	RS 6.985,8000
31/07/2024 18:58:56	51.659.136/0001-49	RS 6.985,7900
31/07/2024 18:59:32	46.344.050/0001-97	RS 6.985,7800
31/07/2024 18:59:45	51.659.136/0001-49	RS 6.985,7700

31/07/2024 19:00:23	46.344.050/0001-97	RS 6.985,7600
31/07/2024 19:00:23	51.659.136/0001-49	RS 6.985,7500
31/07/2024 19:00:59	46.344.050/0001-97	RS 6.985,7400
31/07/2024 19:01:02	51.659.136/0001-49	RS 6.985,7300
31/07/2024 19:01:38	46.344.050/0001-97	RS 6.985,7200
31/07/2024 19:01:40	51.659.136/0001-49	RS 6.985,7100
31/07/2024 19:02:17	46.344.050/0001-97	RS 6.985,7000
31/07/2024 19:02:23	51.659.136/0001-49	RS 6.985,6900
31/07/2024 19:02:59	46.344.050/0001-97	RS 6.985,6800
31/07/2024 19:03:01	51.659.136/0001-49	RS 6.985,6700
31/07/2024 19:03:38	46.344.050/0001-97	RS 6.985,6600
31/07/2024 19:03:44	51.659.136/0001-49	RS 6.985,6500
31/07/2024 19:04:20	46.344.050/0001-97	RS 6.985,6400
31/07/2024 19:04:22	51.659.136/0001-49	RS 6.985,6300
31/07/2024 19:05:00	46.344.050/0001-97	RS 6.985,6200
31/07/2024 19:05:05	51.659.136/0001-49	RS 6.985,6100
31/07/2024 19:05:42	46.344.050/0001-97	RS 6.985,6000
31/07/2024 19:05:56	51.659.136/0001-49	RS 6.985,5900
31/07/2024 19:06:33	46.344.050/0001-97	RS 6.985,5800
31/07/2024 19:06:39	51.659.136/0001-49	RS 6.985,5700
31/07/2024 19:07:15	46.344.050/0001-97	RS 6.985,5600
31/07/2024 19:07:17	51.659.136/0001-49	RS 6.985,5500
31/07/2024 19:07:55	46.344.050/0001-97	RS 6.985,5400
31/07/2024 19:08:01	51.659.136/0001-49	RS 6.985,5300
31/07/2024 19:08:36	46.344.050/0001-97	RS 6.985,5200
31/07/2024 19:08:40	51.659.136/0001-49	RS 6.985,5100
31/07/2024 19:09:21	46.344.050/0001-97	RS 6.985,5000
31/07/2024 19:09:29	51.659.136/0001-49	RS 6.985,4900
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 19:10:08	46.344.050/0001-97	RS 6.985,4800
31/07/2024 19:10:13	51.659.136/0001-49	RS 6.985,4700
31/07/2024 19:10:58	46.344.050/0001-97	RS 6.985,4600
31/07/2024 19:11:03	51.659.136/0001-49	RS 6.985,4500
31/07/2024 19:11:40	46.344.050/0001-97	RS 6.985,4400
31/07/2024 19:11:45	51.659.136/0001-49	RS 6.985,4300
31/07/2024 19:12:22	46.344.050/0001-97	RS 6.985,4200
31/07/2024 19:12:26	51.659.136/0001-49	RS 6.985,4100
31/07/2024 19:13:06	46.344.050/0001-97	RS 6.985,4000
31/07/2024 19:13:10	51.659.136/0001-49	RS 6.985,3900
31/07/2024 19:13:47	46.344.050/0001-97	RS 6.985,3800
31/07/2024 19:13:50	51.659.136/0001-49	RS 6.985,3700
31/07/2024 19:14:25	46.344.050/0001-97	RS 6.985,3600
31/07/2024 19:14:28	51.659.136/0001-49	RS 6.985,3500
31/07/2024 19:15:04	46.344.050/0001-97	RS 6.985,3400
31/07/2024 19:15:05	51.659.136/0001-49	RS 6.985,3300
31/07/2024 19:15:44	46.344.050/0001-97	RS 6.985,3200
31/07/2024 19:15:45	51.659.136/0001-49	RS 6.985,3100
31/07/2024 19:16:27	46.344.050/0001-97	RS 6.985,3000
31/07/2024 19:16:33	51.659.136/0001-49	RS 6.985,2900
31/07/2024 19:17:14	46.344.050/0001-97	RS 6.985,2800
31/07/2024 19:17:17	51.659.136/0001-49	RS 6.985,2700
31/07/2024 19:17:54	46.344.050/0001-97	RS 6.985,2600
31/07/2024 19:17:54	51.659.136/0001-49	RS 6.985,2500
31/07/2024 19:18:34	46.344.050/0001-97	RS 6.985,2400
31/07/2024 19:18:38	51.659.136/0001-49	RS 6.985,2300
31/07/2024 19:19:14	46.344.050/0001-97	RS 6.985,2200
31/07/2024 19:19:19	51.659.136/0001-49	RS 6.985,2100
31/07/2024 19:19:56	46.344.050/0001-97	RS 6.985,2000
31/07/2024 19:19:58	51.659.136/0001-49	RS 6.985,1900
31/07/2024 19:20:35	46.344.050/0001-97	RS 6.985,1800
31/07/2024 19:20:37	51.659.136/0001-49	RS 6.985,1700
31/07/2024 19:21:15	46.344.050/0001-97	RS 6.985,1600
31/07/2024 19:21:17	51.659.136/0001-49	RS 6.985,1500

31/07/2024 19:21:54	46.344.050/0001-97	RS 6.985,1400
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 19:21:59	51.659.136/0001-49	RS 6.985,1300
31/07/2024 19:22:36	46.344.050/0001-97	RS 6.985,1200
31/07/2024 19:22:39	51.659.136/0001-49	RS 6.985,1100
31/07/2024 19:23:16	46.344.050/0001-97	RS 6.985,1000
31/07/2024 19:23:19	51.659.136/0001-49	RS 6.985,0900
31/07/2024 19:23:58	46.344.050/0001-97	RS 6.985,0800
31/07/2024 19:23:59	51.659.136/0001-49	RS 6.985,0700
31/07/2024 19:24:36	46.344.050/0001-97	RS 6.985,0600
31/07/2024 19:24:38	51.659.136/0001-49	RS 6.985,0500
31/07/2024 19:25:21	46.344.050/0001-97	RS 6.985,0400
31/07/2024 19:25:27	51.659.136/0001-49	RS 6.985,0300
31/07/2024 19:26:03	46.344.050/0001-97	RS 6.985,0200
31/07/2024 19:26:05	51.659.136/0001-49	RS 6.985,0100
31/07/2024 19:26:44	46.344.050/0001-97	RS 6.985,0000
31/07/2024 19:26:44	51.659.136/0001-49	RS 6.984,9900
31/07/2024 19:27:22	46.344.050/0001-97	RS 6.984,9800
31/07/2024 19:27:28	51.659.136/0001-49	RS 6.984,9700
31/07/2024 19:28:06	46.344.050/0001-97	RS 6.984,9600
31/07/2024 19:28:07	51.659.136/0001-49	RS 6.984,9500
31/07/2024 19:28:48	46.344.050/0001-97	RS 6.984,9400
31/07/2024 19:28:49	51.659.136/0001-49	RS 6.984,9300
31/07/2024 19:29:25	46.344.050/0001-97	RS 6.984,9200
31/07/2024 19:29:31	51.659.136/0001-49	RS 6.984,9100
31/07/2024 19:30:09	46.344.050/0001-97	RS 6.984,9000
31/07/2024 19:30:12	51.659.136/0001-49	RS 6.984,8900

Mensagens do chat do Item 25

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/07/2024 10:16:04	A abertura do item 25 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	31/07/2024 10:18:04	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	31/07/2024 19:32:13	O item 25 está encerrado.
Sistema para o participante 42.727.372/0001-64	01/08/2024 08:54:33	Sr. Fornecedor FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 42.727.372/0001-64, você foi convocado para negociação de valor do item 25. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 42.727.372/0001-64	01/08/2024 09:10:23	Sr. Fornecedor FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 42.727.372/0001-64, você foi convocado para enviar anexos para o item 25. Prazo para encerrar o envio: 11:11:00 do dia 01/08/2024. Justificativa: Anexar a Proposta do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 42.727.372/0001-64	01/08/2024 09:10:23	(Modelo Anexo 5 do Edital) ..
pelo participante 42.727.372/0001-64	01/08/2024 09:38:45	Bom dia Sr Pregoeiro, já ofertamos nosso melhor valor, infelizmente não conseguimos mais nenhum desconto.
pelo participante 42.727.372/0001-64	01/08/2024 09:39:06	O item 25 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 42.727.372/0001-64. A negociação do item 25 foi recusada pelo fornecedor FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 42.727.372/0001-64, mantendo R\$ 3.300,0000.
pelo participante 42.727.372/0001-64	01/08/2024 09:43:34	O item 25 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:43:34 de 01/08/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 42.727.372/0001-64.
Sistema	02/08/2024 09:57:38	O item 25 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/08/2024 10:07:38.
Sistema	05/08/2024 14:30:26	O item 25 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/08/2024 14:40:26.

Data/Hora	Descrição
01/08/2024 09:10:23	Fornecedor FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 42.727.372/0001-64 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/08/2024 11:11:00. Motivo: Anexar a Proposta do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) ..
01/08/2024 09:43:34	Fornecedor FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 42.727.372/0001-64 finalizou o envio de anexo.
05/09/2024 06:25:03	Fornecedor FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 42.727.372/0001-64 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 3.300,0000.
05/09/2024 06:25:04	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	02/08/2024 10:07:38
Intenção de recurso na habilitação:	05/08/2024 14:40:26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90060/2024

Às 06:25 horas do dia 05 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente,

ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.274/2024, Pregão nº 90060/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos agrícolas, informática, eletrodomésticos, máquina de costura e móveis com recursos provenientes de Emendas Impositivas e de Bancada Municipal,

Entrega de propostas: De 18/07/2024 às 08:00 até 31/07/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 31/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	31/07/2024 às 08:31:27	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	31/07/2024 às 16:46:38	Prezados, visto a demora na finalização da fase de lances, sendo ainda no presente momento ofertados lances para o Item 25,
Sistema	31/07/2024 às 16:48:18	Neste contexto, decido pela suspensão do presente certame, e retorno amanhã (01/08) às 08:30h. para darmos continuidade ao julgamento.
Sistema	31/07/2024 às 16:49:16	O sistema permanecerá aberto para lances até às 18:00h. deste dia, e se por ventura o item não foi finalizado, continuará amanhã a partir das 08:30h.
Sistema	31/07/2024 às 22:37:27	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/08/2024 às 08:30:36	Prezados Licitantes, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 08:37:09	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP, com exceção dos itens 07, 09, 13, 23 e 26, os quais são destinados a ampla participação.
Sistema	01/08/2024 às 08:44:33	Finalizada a aplicação da margem de preferência, neste momento estarei solicitando a negociação e anexo da proposta adequada e demais documentos exigidos no edital.
Sistema	01/08/2024 às 08:46:05	Em atendimento ao item 10.6 do edital, será exigido junto a proposta, a ficha técnica/prospecto dos equipamentos referente aos Itens 3, 4, 7, 9, 10, 13, 14, 20, 23, 24, e 26).
Sistema	01/08/2024 às 08:56:14	Enquanto decidem sobre o pedido de negociação, neste momento farei o pedido da proposta e demais documentos no sistema.
Sistema	01/08/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 às 11:24:37	visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	01/08/2024 às 13:32:18	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2024 às 14:24:59	Prezados, informo que estou realizando análise das propostas encaminhadas, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	01/08/2024 às 17:06:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 08:30:39	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 08:31:12	Neste momento darei continuidade à análise das propostas anexadas.
Sistema	02/08/2024 às 11:58:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/08/2024 às 13:20:33	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2024 às 16:55:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia 05/08 (segunda-feira) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 08:31:49	Bom dia a todos.
Sistema	05/08/2024 às 08:32:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 11:48:15	Prezados, comunico que a empresa FOTMAQ, encaminhou declaração de compromisso de entrega dos equipamentos em conformidade com edital, a qual será juntada à sua documentação. e estará disponível em breve no site do Município de Cândói, junto aos demais documentos do certame.
Sistema	05/08/2024 às 11:57:01	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2024 às 13:33:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2024 às 13:50:15	Informo que para análise dos documentos de habilitação, estou verificando os documentos anexados no sistema e aqueles constantes no SICAF.
Sistema	05/08/2024 às 13:51:42	A empresa MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, embora não tenha enviado atestado de capacidade técnica no sistema, foi possível extrair no SICAF (Nível V)
Sistema	05/08/2024 às 16:46:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 08:33:29	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2024 às 08:34:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2024 às 11:55:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2024 às 13:36:17	Boa tarde a todos.
Sistema	06/08/2024 às 13:41:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	06/08/2024 às 16:50:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2024 às 16:50:06	do presente certame.
Sistema	07/08/2024 às 09:31:21	Bom dia.
Sistema	07/08/2024 às 09:32:00	Prezados, Peço para que mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	07/08/2024 às 10:38:22	Prezados, em relação ao item 22 (notebook), informo que estamos analisando as informações repassadas no chat pela empresa SONOTE, estamos aguardando resposta da SANSUNG, para podermos dar continuidade no certame.
Sistema	07/08/2024 às 11:58:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2024 às 13:31:16	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2024 às 17:02:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2024 às 09:42:56	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2024 às 11:57:19	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
31/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
31/07/2024 às 22:37:25	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 26 - Trator	
Trator Potência: 100 CV, Tipo Combustível: Diesel, Quantidade Marchas Ré: 4 UN, Quantidade Marchas Frente: Mínimo 12 UN, Tipo Motor: Turbo, Tração: 4x4, Tipo Uso: Agrícola	
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 280.600,0000
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SCR MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 46.553.316/0001-01, melhor lance: R\$ 254.999,0000	

Propostas do Item 26		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 500.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: TS		
Modelo/versão: TRATOR		
Valor proposta: R\$ 500.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 450.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: YTO		
Modelo/versão: YTO - LY1104		
Valor proposta: R\$ 450.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
37.846.312/0001-20 - CONCEPT COMERCIO E IMPORTACOES LTDA	R\$ 280.600,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: YTO		
Modelo/versão: LY1104		
Valor proposta: R\$ 280.600,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
50.405.739/0001-51 - DRP LICITACOES LTDA	R\$ 280.600,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: VALTRA		
Modelo/versão: VALTRA		
Valor proposta: R\$ 280.600,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
06.313.733/0001-62 - FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 261.998,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: YTO		
Modelo/versão: 110 CV		
Valor proposta: R\$ 278.900,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
46.135.499/0001-45 - FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 260.800,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: YTO		
Modelo/versão: LY - 1104		
Valor proposta: R\$ 280.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

10.866.529/0002-27 - KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	RS 255.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: LS TRACTOR / LS MTRON		
Modelo/versão: PLUS 100 PLATAFORMADO		
Valor proposta: R\$ 280.600,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
09.094.549/0001-67 - LANDISEL TRATORES LTDA	RS 280.600,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: Landini		
Modelo/versão: Brutus 110 4x4 plataforma		
Valor proposta: R\$ 280.600,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
46.553.316/0001-01 - SCR MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA	RS 254.999,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: YANMAR		
Modelo/versão: SOLIS 105 CV		
Valor proposta: R\$ 280.600,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
00.827.383/0001-76 - SIMEX - MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	RS 280.500,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
UF: Não informada		
Marca/Fabricante: CNH INDUSTRIAL / NEW HOLLAND		
Modelo/versão: TL5.100		
Valor proposta: R\$ 280.600,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
Lances do Item 26		
Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 10:36:04	10.866.529/0002-27	RS 277.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
31/07/2024 10:42:22	06.313.733/0001-62	RS 276.998,0000
31/07/2024 10:42:34	46.135.499/0001-45	RS 275.000,0000
31/07/2024 10:43:18	06.313.733/0001-62	RS 274.998,0000
31/07/2024 10:43:43	46.135.499/0001-45	RS 274.000,0000
31/07/2024 10:43:51	06.313.733/0001-62	RS 273.998,0000
31/07/2024 10:44:01	46.553.316/0001-01	RS 273.000,0000
31/07/2024 10:44:30	10.866.529/0002-27	RS 272.000,0000
31/07/2024 10:44:42	46.553.316/0001-01	RS 271.000,0000
31/07/2024 10:44:46	10.866.529/0002-27	RS 270.000,0000
31/07/2024 10:45:20	46.135.499/0001-45	RS 269.000,0000
31/07/2024 10:45:30	10.866.529/0002-27	RS 268.000,0000
31/07/2024 10:45:40	46.553.316/0001-01	RS 267.000,0000
31/07/2024 10:45:51	06.313.733/0001-62	RS 270.998,0000
31/07/2024 10:45:54	10.866.529/0002-27	RS 266.000,0000
31/07/2024 10:46:22	46.553.316/0001-01	RS 265.000,0000
31/07/2024 10:46:37	06.313.733/0001-62	RS 266.598,0000
31/07/2024 10:46:55	10.866.529/0002-27	RS 264.000,0000
31/07/2024 10:47:31	46.135.499/0001-45	RS 263.000,0000
31/07/2024 10:47:39	46.553.316/0001-01	RS 262.000,0000
31/07/2024 10:48:00	10.866.529/0002-27	RS 261.000,0000
31/07/2024 10:48:04	00.827.383/0001-76	RS 280.500,0000
31/07/2024 10:48:30	46.135.499/0001-45	RS 260.900,0000
31/07/2024 10:48:36	10.866.529/0002-27	RS 260.000,0000
31/07/2024 10:50:02	46.135.499/0001-45	RS 260.800,0000
31/07/2024 10:50:36	06.313.733/0001-62	RS 261.998,0000
31/07/2024 10:51:13	10.866.529/0002-27	RS 255.000,0000
31/07/2024 10:59:11	46.553.316/0001-01	RS 254.999,0000

Mensagens do chat do Item 26

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/07/2024 10:32:53	A abertura do item 26 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	31/07/2024 10:34:53	O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	31/07/2024 10:53:14	O item 26 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.

Sistema para o participante 06.313.733/0001-62	31/07/2024 10:53:14	Sr. Fornecedor FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CPF/CNPJ 06.313.733/0001-62, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 26 até às 10:58:14 do dia 31/07/2024. Acesse a Sala de Disputa.
--	---------------------	--

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/07/2024 10:58:29	O item 26 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 10:58:14 de 31/07/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CPF/CNPJ 06.313.733/0001-62.
Sistema para o participante 46.553.316/0001-01	31/07/2024 10:58:29	Sr. Fornecedor SCR MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA, CPF/CNPJ 46.553.316/0001-01, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 26 até às 11:03:29 do dia 31/07/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	31/07/2024 10:59:11	O item 26 teve o 2º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor SCR MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA, CPF/CNPJ 46.553.316/0001-01 enviou um lance no valor de R\$ 254.999,0000.
Sistema	31/07/2024 10:59:11	O item 26 está encerrado.
Sistema para o participante 46.553.316/0001-01	01/08/2024 08:55:02	Sr. Fornecedor SCR MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 46.553.316/0001-01, você foi convocado para negociação de valor do item 26. Justificativa: Negociação..
pelo participante 46.553.316/0001-01	01/08/2024 09:02:19	Bom dia Srs Nosso preço já está no limite
pelo participante 46.553.316/0001-01	01/08/2024 09:02:32	O item 26 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor SCR MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 46.553.316/0001-01. A negociação do item 26 foi recusada pelo fornecedor SCR MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 46.553.316/0001-01, mantendo R\$ 254.999,0000.
Sistema para o participante 46.553.316/0001-01	01/08/2024 09:04:05	Sr. Fornecedor SCR MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 46.553.316/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 26. Prazo para encerrar o envio: 11:05:00 do dia 01/08/2024. Justificativa: Anexar a Proposta e Ficha Técnica/Prospecto do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) ..
pelo participante 46.553.316/0001-01	01/08/2024 09:21:27	O item 26 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:21:27 de 01/08/2024. 23 anexos foram enviados pelo fornecedor SCR MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 46.553.316/0001-01.
pelo participante 46.553.316/0001-01	01/08/2024 09:22:13	Segue Documentação qualquer dúvida estamos á disposição
Sistema para o participante 46.553.316/0001-01	02/08/2024 14:21:05	Prezado, a ficha técnica não apresenta todas características exigidas em edital, poderia informar se o equipamento possui todos os requisitos, principalmente que possui piscas dianteiros e traseiros, 2 retrovisores, peso dianteiro de no mínimo 200 Kg e traseiro de no mínimo 100 Kg em cada roda, equipado com terceiro ponto, acompanhado de caixa de guardar ferramentas contendo jogo de chaves combinado até 32 completo e engraxadeira. Equipado c/ GPS
pelo participante 46.553.316/0001-01	02/08/2024 14:36:17	Boa tarde Srs. acompanham todos os equipamentos solicitados no termo de referência qualquer dúvida estamos á disposição
Sistema para o participante 46.553.316/0001-01	02/08/2024 14:40:43	Tudo bem, a proposta será aceita, considerando a manifestação da empresa em entregar o produto compatível com o exigido em edital, sob pena de não aceitação, sem prejuízo as penalidade cabíveis.
Sistema	02/08/2024 14:40:54	O item 26 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/08/2024 14:50:54.
pelo participante 46.553.316/0001-01	02/08/2024 15:14:27	ok
Sistema	05/08/2024 15:08:10	O item 26 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/08/2024 15:18:10.
Sistema	08/08/2024 14:38:44	A fase de recurso do item 26 está aberta até 13/08/2024.
Sistema	14/08/2024 00:00:02	A fase de recurso do item 26 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 16/08/2024.
Sistema	17/08/2024 00:00:00	A fase de contrarrazão do item 26 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.

Eventos do Item 26	
Data/Hora	Descrição
01/08/2024 09:04:05	Fornecedor SCR MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 46.553.316/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/08/2024 11:05:00. Motivo: Anexar a Proposta e Ficha Técnica/Prospecto do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) ..
01/08/2024 09:21:27	Fornecedor SCR MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 46.553.316/0001-01 finalizou o envio de anexo.
13/08/2024 17:22:18	Fornecedor KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 10.866.529/0002-27 registra recurso.
16/08/2024 17:15:02	Fornecedor SCR MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 46.553.316/0001-01 registra contrarrazão ao recurso do fornecedor 10.866.529/0002-27.
30/08/2024 15:31:57	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
30/08/2024 16:42:40	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
05/09/2024 06:25:03	Fornecedor SCR MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 46.553.316/0001-01 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 254.999,0000.
05/09/2024 06:25:04	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	02/08/2024 14:50:54
Intenção de recurso na habilitação:	05/08/2024 15:18:10
Recurso:	13/08/2024 23:59:59
Contrarrazão:	16/08/2024 23:59:59
Recursos realizados:	
10.866.529/0002-27 - KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	
Intenção de recurso no julgamento:	02/08/2024 14:41:20
Recurso:	(Cadastrado) 13/08/2024 17:22:18
Contrarrazões:	
46.553.316/0001-01 - SCR MAQUINAS E TERRAPLENAGEM	(Cadastrado) 16/08/2024 17:15:02
Decisão do agente de contratação:	(Não procede) 30/08/2024 15:31:57
Revisão da autoridade competente:	(Mantida decisão não procede) 30/08/2024 16:42:40

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3F142387

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05 RELATÓRIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO DE 2023 A AGOSTO DE 2024														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2024
	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	19.782.248,30	20.517.098,69	23.578.207,24	28.797.127,41	31.042.048,89	24.100.631,33	21.951.932,55	24.190.802,65	35.955.733,12	24.208.031,21	24.057.844,91	21.463.659,07	299.645.365,37	277.732.052,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.075.703,55	2.944.746,52	2.563.984,52	3.322.629,26	2.451.254,49	2.615.556,26	3.434.674,02	4.917.685,84	7.622.563,64	3.938.500,01	4.148.898,55	3.737.906,74	44.774.103,40	56.413.000,00
IPTU	662.395,70	544.620,02	149.104,26	148.719,16	112.044,57	94.298,48	103.297,73	1.041.333,83	4.433.566,81	941.270,29	869.605,72	704.946,10	9.805.202,67	11.020.000,00
ISS	1.274.256,66	1.192.201,53	1.246.579,13	1.309.950,81	1.219.722,61	1.959.793,81	1.323.395,84	1.958.023,49	1.713.212,83	1.613.904,44	1.666.245,70	1.639.346,41	18.116.633,26	23.900.000,00
ITBI	330.906,24	433.488,37	296.906,66	287.442,35	358.359,79	292.713,19	254.633,21	346.307,12	245.428,45	302.192,31	549.412,85	332.595,72	4.030.386,26	3.845.000,00
IRRF	703.719,34	681.743,80	799.481,17	1.503.607,90	706.328,36	127.149,22	1.532.604,19	902.087,21	837.904,82	941.972,56	900.685,71	914.761,31	10.552.045,59	13.130.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	104.425,61	92.692,80	71.913,30	72.909,04	54.799,16	141.601,56	220.743,05	669.934,19	392.450,73	139.160,41	162.948,57	146.257,20	2.269.835,62	4.518.000,00
Contribuições	352.712,74	352.499,83	384.380,56	387.023,74	408.698,33	428.839,36	440.970,22	610.676,00	824.685,15	491.568,42	425.097,69	435.991,37	5.543.143,41	3.845.000,00
Receita patrimonial	326.976,45	336.687,58	306.974,56	327.067,54	365.990,40	364.038,36	454.054,45	417.913,68	400.298,07	429.340,24	497.787,10	465.333,79	4.692.462,22	550.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	315.665,50	325.131,52	295.505,21	315.031,12	354.679,45	352.021,41	438.507,50	406.263,85	398.547,19	427.928,24	485.889,34	451.374,19	4.566.544,52	550.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	11.310,95	11.556,06	11.469,35	12.036,42	11.310,95	12.016,95	15.546,95	11.649,83	1.750,88	1.412,00	11.897,76	13.959,60	125.917,70	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	247.279,10	233.914,64	225.438,96	225.088,29	247.101,27	246.664,55	220.289,48	259.650,51	238.582,43	261.192,32	241.876,59	237.523,74	2.884.601,88	3.271.000,00
Transferências correntes	14.081.578,17	15.564.297,88	19.522.266,87	24.828.630,33	27.395.297,08	20.238.087,23	17.278.980,46	17.616.388,53	26.466.812,38	18.971.391,10	18.534.451,58	16.416.658,23	236.914.839,84	209.205.052,31
Cota parte do FPM	3.741.437,81	3.482.447,04	4.518.351,22	7.175.458,81	4.957.798,75	6.741.371,67	4.202.875,52	4.394.837,86	5.128.380,86	5.507.025,97	5.967.331,40	4.668.081,40	60.485.398,31	56.500.000,00
Cota parte do ICMS	5.691.979,16	5.933.713,71	5.580.922,66	6.726.245,07	5.597.059,40	5.069.312,61	5.417.078,71	6.530.755,97	5.395.231,08	5.578.401,33	6.657.828,47	5.695.128,05	69.873.656,22	63.000.000,00
Cota parte do IPVA	318.759,57	294.721,83	231.788,08	275.771,69	5.987.259,85	1.666.035,94	1.573.697,14	1.548.855,51	1.381.478,21	548.905,42	486.614,66	454.170,03	14.768.057,93	16.000.000,00
Cota parte do ITR	74.175,85	313.935,45	44.341,46	4.438,22	8.366,31	3.752,94	2.288,55	9.162,84	4.382,41	3.801,36	16.064,58	9.397,56	494.107,53	450.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	61.719,77	68.949,18	56.495,24	61.505,85	69.236,56	72.009,78	84.598,36	73.160,60	77.004,01	96.760,78	85.528,22	115.748,25	922.716,60	690.000,00
Transferências do FUNDEB	2.313.278,66	2.539.384,60	2.679.038,21	3.668.860,22	4.249.793,17	3.407.628,88	3.017.799,14	3.218.179,64	3.609.567,88	3.067.164,76	3.227.146,73	3.138.411,68	38.136.253,57	34.280.000,00
Outras transferências correntes	1.880.227,35	2.931.146,07	6.411.330,00	6.916.350,47	6.525.783,04	3.277.975,41	2.980.643,04	1.841.436,11	10.870.767,93	4.169.331,48	2.093.937,52	2.335.721,26	52.234.649,68	38.285.052,31
Outras receitas correntes	1.697.998,29	1.084.952,24	575.161,77	(293.311,75)	173.707,32	207.445,57	122.963,92	368.488,09	402.791,45	116.039,12	209.733,40	170.245,20	4.836.214,62	4.448.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.868.183,58	2.055.337,56	2.104.841,80	2.692.258,24	3.323.944,12	2.710.496,54	2.256.107,60	2.511.354,51	2.397.295,28	2.346.978,91	2.162.996,21	2.188.505,01	28.618.299,36	26.428.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.868.183,58	2.055.337,56	2.104.841,80	2.692.258,24	3.323.944,12	2.710.496,54	2.256.107,60	2.511.354,51	2.397.295,28	2.346.978,91	2.162.996,21	2.188.505,01	28.618.299,36	26.428.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	17.914.064,72	18.461.761,13	21.473.365,44	26.104.869,17	27.718.104,77	21.390.134,79	19.695.824,95	21.679.448,14	33.558.437,84	21.861.052,30	21.894.848,70	19.275.154,06	271.027.066,01	251.304.052,31
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	1.147.796,00	1.271.264,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	2.800.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	7.219.060,00	4.800.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	17.914.064,72	18.461.761,13	20.325.569,44	24.833.605,17	27.718.104,77	20.390.134,79	19.695.824,95	21.679.448,14	30.758.437,84	20.861.052,30	21.894.848,70	19.275.154,06	263.808.006,01	246.504.052,31
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.551.000,00	1.112.594,00	0,00	0,00	6.663.594,00	6.663.594,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	166.320,00	166.320,00	369.695,56	355.872,00	192.624,00	197.680,00	197.680,00	197.680,00	197.680,00	203.328,00	223.096,00	223.096,00	2.691.071,56	2.500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	17.747.744,72	18.295.441,13	19.955.873,88	24.477.733,17	27.525.480,77	20.192.454,79	19.498.144,95	21.481.768,14	25.009.757,84	19.545.130,30	21.671.752,70	19.052.058,06	254.453.340,45	237.340.458,31

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA
Contador

LUIZ CARLOS TURATTO
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
08 RELATÓRIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JULHO A AGOSTO DE 2024												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	3.308.982,48	3.265.973,83	5.566,56	37.442,09	25.107,77	3.072.455,92	941.723,74	920.838,56	942.692,47	1.234.032,66	1.271.474,75
EXECUTIVO												
Município de Dois Vizinhos	0,00	3.308.982,48	3.265.973,83	5.566,56	37.442,09	25.107,77	3.072.455,92	941.723,74	920.838,56	942.692,47	1.234.032,66	1.271.474,75
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	63.232,48	63.232,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	0,00	29.733,08	29.733,08	0,00	0,00	0,00	54.419,40	39.205,03	39.205,03	0,00	15.214,37	15.214,37
SEC DE DESENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO	0,00	14.432,86	14.432,86	0,00	0,00	0,00	7.791,68	7.760,33	7.760,33	0,00	31,35	31,35
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO	0,00	338.740,23	338.722,23	18,00	0,00	0,00	791.872,49	268.486,21	268.486,21	0,00	523.386,28	523.386,28
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	204.473,07	204.473,07	0,00	0,00	2.223,00	43.532,45	17.560,82	17.560,82	12.072,60	16.122,03	16.122,03
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	0,00	982.244,60	942.253,95	2.548,56	37.442,09	15.584,80	1.045.155,12	76.749,75	76.749,75	738.276,23	245.713,94	283.156,03
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	1.155.210,58	1.152.210,58	3.000,00	0,00	4.125,80	418.238,39	175.430,72	175.424,76	22.295,87	224.643,56	224.643,56
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	435.405,38	435.405,38	0,00	0,00	289,96	689.759,47	341.443,28	320.564,06	166.289,96	203.195,41	203.195,41
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	0,00	77.487,36	77.487,36	0,00	0,00	2.884,21	19.305,14	12.902,52	12.902,52	3.757,81	5.529,02	5.529,02
SECRETARIA DA MULHER, IDOSO E JUVENTUDE	0,00	4.328,29	4.328,29	0,00	0,00	0,00	2.208,83	2.012,13	2.012,13	0,00	196,70	196,70
SECRETARIA DE HABITAÇÃO	0,00	3.694,55	3.694,55	0,00	0,00	0,00	172,95	172,95	172,95	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA- ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	3.308.982,48	3.265.973,83	5.566,56	37.442,09	25.107,77	3.072.455,92	941.723,74	920.838,56	942.692,47	1.234.032,66	1.271.474,75

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA

Contador

LUIZ CARLOS TURATTO

Prefeito

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														RS 1,00
Entidade: Consolidado														
Poder: Legislativo														
Período de Referência: Agosto / 2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	146.971,85	173.865,66	140.578,52	217.324,00	131.012,56	131.358,36	134.211,01	143.632,89	143.472,38	148.980,07	145.599,62	141.933,61	1.798.940,53	0,00
Pessoal Ativo	146.971,85	173.865,66	140.578,52	217.324,00	131.012,56	131.358,36	134.211,01	143.632,89	143.472,38	148.980,07	145.599,62	141.933,61	1.798.940,53	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	125.984,03	152.650,83	119.750,99	187.463,58	118.760,02	119.119,06	121.627,33	121.627,33	129.655,25	134.297,31	131.566,40	127.861,70	1.590.363,83	0,00
Obrigações Patronais	20.987,82	21.214,83	20.827,53	29.860,42	12.252,54	12.239,30	12.583,68	22.005,56	13.817,13	14.682,76	14.033,22	14.071,91	208.576,70	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	24.600,71	0,00	4.915,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.068,00	5.959,08	0,00	40.543,34	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	24.600,71	0,00	4.915,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.068,00	5.959,08	0,00	40.543,34	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	146.971,85	149.264,95	140.578,52	212.408,45	131.012,56	131.358,36	134.211,01	143.632,89	143.472,38	143.912,07	139.640,54	141.933,61	1.758.397,19	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	74.120.234,70	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	900.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	750.987,71	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	72.469.246,99	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.758.397,19	2,43
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.348.154,82	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.130.747,08	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.913.339,34	5,40

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 31/08/2024, às 10:57:04.

* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Publicado por:
 Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:B09FA782

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - BALANCETE DA DESPESA MÊS 08/2024

Balancete da Despesa (Detalhamento mensal pago)													Exercício de 2024	
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA													Período de: Janeiro a Agosto	
Parâmetros: Assinatura: [{"valor":"8793","descricao":"Balancete de Despesa CM / 1990-01-01"}]; Consolidado: N; Demonstrar despesas: O; Exercício: 2024; Mês Fim: 8; Tipo do Recurso: TODOS; Entidades: [{"valor":"2726","descricao":"CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA"}]; Categoria do Recurso: TODOS; Mês Início: 1; Tipo de Período: NO; Listar despesas orçamentárias por: NPO; Colunas: CLP - Versão: 58 de 05/09/2024 07:42:23														
Natureza da despesa (LOA)	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agos	Set	Out	Nov	Dez	Total	
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	73.872,57	73.872,57	84.338,05	74.380,32	73.974,90	88.007,69	77.868,19	73.071,24	0,00	0,00	0,00	0,00	619.385,53	
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	6.648,52	6.648,52	6.831,09	15.513,23	15.534,72	16.186,74	15.344,95	0,00	0,00	0,00	0,00	82.707,77	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	7.077,58	0,00	5.545,94	4.511,67	5.576,04	1.708,75	479,64	7.644,38	0,00	0,00	0,00	0,00	32.544,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	100,00	2.342,70	688,44	236,79	5.846,70	0,00	0,00	0,00	0,00	9.214,63	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.784,96	14.338,54	14.819,06	13.418,82	7.028,35	7.030,12	14.501,60	18.576,85	0,00	0,00	0,00	0,00	101.498,30	
Total:	92.735,11	94.859,63	111.351,57	99.241,90	104.435,22	112.969,72	109.272,96	120.484,12	0,00	0,00	0,00	0,00	845.350,23	

DANIEL AMARAL

Presidente

PAULA CRISTINA DIAS

Contadora

ANDREA DE LIMA SILVA

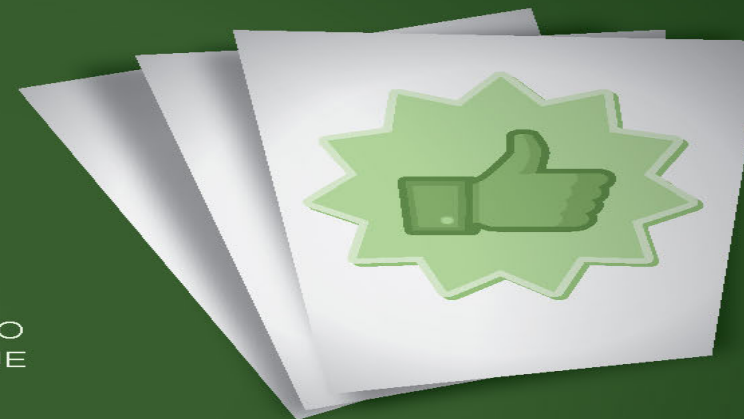
Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:0A8AD60E

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br



AMP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ